

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 5
EDITAIS E LEILÕESPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 4053 • São Paulo, quarta-feira, 18 de setembro de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

EDITAIS

Coordenadoria de Gestão Documental e Arquivos - SPI-3.3

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS Nº 44/2024

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo faz saber, aos interessados adiante denominados, seus procuradores e todos quantos possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, a Coordenadoria de Gestão Documental deste Tribunal eliminará Execuções Fiscais Municipais com determinação de arquivamento e com temporalidade cumprida de acordo com a Resolução TJSP 859/2021. Em 04/11/2024 se dará o último dia do decurso de prazo para solicitação de guarda definitiva de processos. Os interessados pela guarda definitiva do processo físico original e somente nesta hipótese, às suas expensas, no prazo citado, poderão requerer sua posse, encaminhando o "Pedido de Guarda Definitiva de Autos", conforme modelo no Portal do Tribunal de Justiça, página de Gestão Documental – Guia Editais: <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/GestaoDocumental/Instrumentos>, exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço spi.gestaodocumental@tjsp.jus.br. Os solicitantes terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para retirada dos autos, contados após o contato via e-mail ou telefone; decorridos e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte. Petições apresentadas fora do prazo de decurso supramencionado não serão aceitas, ficando rejeitadas.

AMPARO - TJ - N3 - 2. OFÍCIO JUDICIAL - 72/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA - SP X M.A. NOGUEIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DOUGLAS GOMES PUPO (OAB: 73103SP)

AMPARO - TJ - N3 - 2. OFÍCIO JUDICIAL - 63/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO X JOSE DOS REIS DA COSTA AMPARO - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DOUGLAS GOMES PUPO (OAB: 73103SP)

AMPARO - TJ - N3 - 2. OFÍCIO JUDICIAL - 62/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO X JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA CLÁUDIA DE MORAIS LIXANDRÃO (OAB: 185590SP) | DOUGLAS GOMES PUPO (OAB: 73103SP)

AMPARO - TJ - N3 - 2. OFÍCIO JUDICIAL - 52/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO X JOSÉ RAMOS FIGUEIREDO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DOUGLAS GOMES PUPO (OAB: 73103SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

AMPARO - TJ - N3 - 2. OFÍCIO JUDICIAL - 39/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO X ADENILSON RODRIGUES PARENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DOUGLAS GOMES PUPO (OAB: 73103SP)

BARRETOS - TJ - N3 - ANEXOS DAS FAZENDAS - 1315/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS X CONSTRUTORA ANTONIO COSTA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELISA MARIA ROCHA (OAB: 91449SP) | ELPIDIO MEDEIROS (OAB: 91316SP)

BARRETOS - TJ - N3 - ANEXOS DAS FAZENDAS - 2921/1945-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA X ANTONIO FELIPE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

BRAGANCA PTA - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO FISCAL - 3375/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA X EMUHABRAP| FRANCISCO FERREIRA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SOLANGE SEVIGLIA (OAB: 97662SP) | SUELY FERREIRA DE OLIVEIRA BRODOLONI (OAB: 88349SP)

CARAPICUIBA - TJ - N3 - 2. OFÍCIO JUDICIAL - 1796/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA X JOSE RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CELI KOZERA (OAB: 82268SP) | MARCIA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO (OAB: 108640SP)

CARAPICUIBA - TJ - N3 - 2. OFÍCIO JUDICIAL - 1882/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA X DAVID FERREIRA COELHO| JOAO CRAVEIRO DE SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCIA APARECIDA ANTUNES V ARIA (OAB: 103645SP) | MARISA LOPES DE SOUZA (OAB: 88637SP)



CARAPICUIBA - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAS - 4486/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA X MARCOS FERREIRA PINHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RICARDO TEIXEIRA DE CARVALHO SOUZA (OAB: 30037SP) | WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO (OAB: 109197SP)

CARAPICUIBA - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAS - 226/2003- - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE FERNANDES RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

CARAPICUIBA - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAS - 1815/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA X CARLOS ALBERTO GONÇALVES| EFRAIM NUNES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO MOREIRA (OAB: 85495SP) | CLAUDIO PENIDO CAMPOS (OAB: 40842SP)

CARAPICUIBA - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAS - 3955/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA X MANOEL DOMINGOS SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DONATO DE SOUZA MARTINS (OAB: 103727SP) | RICARDO TEIXEIRA DE CARVALHO SOUZA (OAB: 30037SP)

CARAPICUIBA - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAS - 297/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA X FREDERICO MILIONS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS WADA (OAB: 64492SP) | MARCIA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO (OAB: 108640SP)

CASA BRANCA - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 332/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA X ANA FLAVIA ZANCHETTA ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE SANDOVAL (OAB: 25459SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. ESTAD.-COMP. JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 747076/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X HUGO FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. ESTAD.-COMP. JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5743427/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE ALVES DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. ESTAD.-COMP. JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5298318/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALCINDO BOVI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. ESTAD.-COMP. JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6120202/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PEDRO WARINS PENHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. ESTAD.-COMP. JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5360730/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADAUTO DE ALMEIDA E APARECIDA T FALCAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. ESTAD.-COMP. JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7581238/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA| MARIA LUIZA DE MAGALHAES GOUVEA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 97093/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EMIL CURY HADDAD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 96894/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO DE PAULA ROGERIO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 97077/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MALKA ZEIJGER FALDINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 96870/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA BADIN FERES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 96788/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EUGENIO AUGUSTO MENDES MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 96673/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA HELENA DO PRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 96291/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IORIO GIORDANO GUARALDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 96683/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUCIANO STRAMBI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 96289/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADOLPHO FREDERICO LEONEL PETERSEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 96087/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ZEKI CÂNDI AJAMI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 89199/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALVARO SILVA MORAIS/ COMPROMISSÁRIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 88997/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ DOS PASSOS RUFINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 87191/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANGELO NIDELCIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 87478/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO MALDONADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 87495/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUBECA S A ADMINISTRAÇÃO DE BENS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 82480/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ZACARIAS DA PONTE OLIVEIRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 82482/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARQUES GODOI CONSTRUTORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 82498/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DENISE STORTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 82584/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TAMBAQUI EMPREENDE E COM LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 82699/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO CORREIA NEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 82571/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GABRIEL RODRIGUES RAMALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 81287/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADIB ZARZUR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 81291/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE FELIZARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 81296/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NAPOLEAO MARIANO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 81470/2000-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADIB ZARZUR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 90496/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS ADOLFO S SARMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 93080/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONDOMINIO SERRA DO ITAPETI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 88071/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NICOLA GUERRA| SA IMOBILIARIA IRMAOS RUDGE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 88199/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DILMA DE MELLO CORREIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 517751/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE FREITAS LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 86884/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO SANTO DO VALES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 86899/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IVAN NASCIMENTO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 87169/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDSON MOREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 87175/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JAIR MARQUES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 88085/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SA IMOB IRMAOS RUDGE - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 88489/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZA MARTINI MINERVINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 270189/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TRIAPLAN EMPREENDE IMOB LTDA - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 262498/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GENIVALDO ELOIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 262574/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADAO TONON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 262585/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO PEREIRA DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 262586/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GASPAR DA CONCEIÇÃO REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 262596/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA ANGELA SANTOS SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 262669/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONST JOSE TURECKI LTDA - ADV: DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 262770/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS ROBERTO JACOVANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 262791/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSSI RESIDENCIAL LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 195299/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CHEMIN CONSTRUTORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 263090/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MACKLAR COMERCIO E EMPREEND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 219084/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LACI DE CARVALHO ALVITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 219797/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO VITA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 220068/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO COSTA NETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 669993/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ZARVOS IMOVEIS SA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 221084/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDNALDO ALVES DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 220097/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LEONARDO FABRICIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 219478/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO DIRCEU DOMINGOS DEBONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 221184/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO DA FONSECA CABRAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 219196/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GILBERT BECK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 218599/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 219482/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X YAZO TAMAKI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 219876/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO CELSO ANTONINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 219973/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROBERTO CESAR FERREIRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 219971/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO ESTADO DE SAO PAULO X ALAN GOD FREY GONÇALVES MACRAE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 287594/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LEDA MARCIA DE OLIVEIRA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 287489/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CASEMIRO CARVALHO DA FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 287882/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LAZARA KANAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 289681/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BOUTROS RACHID JABBOUR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 290295/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARILENA ORDONHES H MOLLACO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 695121/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO ESTADO DE SAO PAULO X JOSE ROBERTO BETTIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 290691/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ZAIDAN ENG E CONST LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 300190/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO ESTADO DE SAO PAULO X MARQUES GODOI CONST LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 566151/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DO ESTADO DE SAO PAULO X CONDOMINIO EDIFICIO CASTELINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 135797/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DO ESTADO DE SAO PAULO X CONSTRUTORA WYSLING GOMES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 221097/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZA KAZUKO SATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 294696/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DO ESTADO DE SAO PAULO X LUIZ MINORU GUSHIKEM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 289378/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HECTOR BERNARDO DUVIDOVICH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 289680/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DO ESTADO DE SAO PAULO X GILBERTO PEREIRA DA MOTTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 290998/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RIVIERA OBRAS E EMPREENDIMENTOS S/A - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 290297/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DO ESTADO DE SAO PAULO X JOSÉ DE ANDRADE REBELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 290794/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NATALE RAFAEL BERTANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 291088/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CONCIVIL CONSTR E INCORP LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 292184/2000-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ORLANDO BOGGI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 291093/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X ROMEU SACHIELLE - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 186173/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA MUNICIPALDE SÃO PAULO X BENEDITO DIAS RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6388167/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X TERRENOS DO ANASTÁCIO SC LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 1217739/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X ABATEDOURO DE AVES VILA ESPERANÇA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 879582/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ROBERTO MALUF - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 130080/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SETINEMPREENDS IMOBS LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 181994/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X INPAR CONSTR E EMPR IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 182071/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ CARLOS DE ASSIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 182093/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA LUCIA PEREIRA NEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 182095/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANA MARIA ORSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6511589/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TRABALHOS DE ENG CIVIL E AD TECA LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 196686/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OLINDO KIYOSHI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 196689/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X ALDA W WALERSTEIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 196767/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA BOGHSIAN S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 231294/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 80471/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDIF. SAVERIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 80374/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONDOMINIO EDIFICIO TRIUNFO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 80475/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 80486/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS - IPT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 80489/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COND. EDIF. P COSIMO L CRED E L SIGNORELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 79768/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PLANENGE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 79795/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARCENARIA IVENIL LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 79799/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUCIANA DA GAMA GUIMARAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 80076/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONDOMINIO EDIFICIO MIRIAM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 80499/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL COLIBRIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 80570/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PARK AVENUE RESIDENCE SERVICE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 80572/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PARK AVENUE RESIDENCE SERVICE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 80892/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDEL EMPRESA DE ENGENHARIA S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 326895/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ILDEBRANDO GONZAGA COUTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 85080/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO JUNQUEIRA SCHMIDT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 79975/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUHA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 80467/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALDO TONETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 80392/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COND. EDIF. SANTA CECILIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 80386/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ASSOC. FEMININA DE ESTUDOS SOCIAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 80195/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONDOMINIO DO EDIFICIO DIADEMA REAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 80194/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DIADEMA REAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 51597/2001-00



- EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADAO SOKULSKI SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 41880/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X KUCHU HIRAKAWA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2043686/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X ESP DE JOSE VITORIO VIADANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 609113/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HUGO ENEAS SALOMONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH MANGIONE DO NASCIMENTO (OAB: 34603SP) | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 135011/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FERNANDO A CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 361975/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X APARECIDO DOS SANTOS DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 74174/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WALDOMIRA FERNANDES PUGLIEZI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 255774/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARRIFES CONSTR E EMPR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 255886/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SERGIO EDUARDO IMPERADOR CAMERA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 362299/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GERALDO REIS DE BRITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 144976/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MIGUEL TEIXEIRA PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 145391/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESCRITORIO COM DOMINGOS LEARDI S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 435767/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X RAUL FERREIRA - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 443873/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X SIMAS BIELSKIS - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 448775/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X NOEMIA DA SILVA CABRAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 458892/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X SOC DE TERRENOS DA SAUDE LTDA - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 381176/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CLAUDINO CATELAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 483482/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOSE ROBERTO GONCALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 484184/1997-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X EMILIO HEININGER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 87595/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X KEMEL ADDAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | NORA PASTERNAK (OAB: 41787SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 99473/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X MANOEL ANTONIO BANGUELLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 99288/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X EVOLUÇÃO EMP IMOB E CONSTR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 82982/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO FAUSTO G GASPAR| NAIR M QUEIROZ DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 98572/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X VESCESLAU ANTONIO DE OLIVEIRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 99096/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X PEDRO ANTONIO ZONA BERETTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 99191/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA CONCIDRA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 81489/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X RUBENS FRANZOTTI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 81490/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO SEBASTIAO NOVELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 83379/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X WALDOMIRO DOS SANTOS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 83470/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ARCILIO MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 83569/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X HAROLDO DE BARROS CARDOSO| VICENTE GREGODIO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 93482/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X AUTO ESCOLA NOVA VILA BELA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 83688/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ESP ALBANO DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 83975/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ESP DE PHELPE FREDERICO RHEIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 84996/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ELZA MORENO TAVARES FAGUNDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 82879/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ADAO DOMINGOS DE MORAES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 100188/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 86872/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 97667/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NEWTON MONTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 99591/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LELLO VENDAS ADM IMOV COND S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 99592/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LELLO VENDAS ADM IMOV COND S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 99595/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LÚCIO DA SILVA GERALDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 100278/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALFREDO RICCIARDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 99272/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X THOMAZ VITAL - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 99189/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BRUNISLAVA LYDIA RAYN KETZER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 99287/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EVOLUÇÃO EMP IMOB E CONSTR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 99381/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA APARECIDA DE PAIVA GALVÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 98476/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO THOMAZ MOLITERNO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 98491/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROLANGE MARESCHI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 98474/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X INCORPORADORA LORENA S.A| MARIA THEREZINHA UINT GARFUNKEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 96085/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DIB CANDI AJAMI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 96089/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CANDIDE INDU E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 97968/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AMELIA SILVA DIOGO| WADY JAFET - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 97894/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ILA CIA INTERNACIONAL DE COMERCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 87689/2000-00



- EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOLIMAR IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 87871/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SIPEL SOC IMOB PEREIRA LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 98968/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE GUIMARAES TEIXEIRA E RUTH G. TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 94068/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANA DIRCE MORAES PRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 88376/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA ANTONIO DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 94292/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DAVI JENUARIO DE MEDEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 94484/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE RUBENS ARANTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 93483/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COFFEE TEA AND TITITI SOCIED LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 172280/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MARCIA MATIA BURGOS GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 172867/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X LUIZ RAVENDUTTI BULCAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 628472/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X EUCLIDES SORDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 172878/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X EMILIO SAAD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 628468/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CONSTRUTORA LEVINZON LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 172798/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ROBERTO DE ABREU - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 144172/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X EDUARDO SOARES JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 47270/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ANGELO BORTOLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 567693/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X PQ NOBO MUNDO IMOB E COM LTDA| YOUSSEF ISSAC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 516992/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X BCO NACIONAL DA HABITACAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | WALTER ANGELO DI PIETRO (OAB: 83043SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 279999/1997-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JEAN TOMB| MARIA DOMITILA G SEABRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 668881/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X RENATO JOSE REBEIRO PERRACINI - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 675983/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ANTONIO BITENCOURT SOBRINHO| JOSE PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 675785/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X BOZIDAR LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 431783/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOAO BOSCO MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | LOREDANIA KFOURI DE VILHENA NUNES (OAB: 72791SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 141183/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X GERMANO MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 141178/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MARIO TROSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 172793/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X OLIEL MATTOZINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 175181/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MARIO DE OLIVEIRA CEZAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 175299/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X HELIO TORINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 175468/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MANOEL CALDEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 177096/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOSEFA CURSINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 177170/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CISA SA CIMOBIL SA V D ABRIL| JOSÉ BIANCHINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 177171/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X BALBINA DE MELLO LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 177095/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X EDSON VRECH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 177174/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOSE LUIZ DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 175579/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X VICENTE MENDES NOGUEIRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 21478/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOAQUIM PEREIRA NETO - ADV: DECLARO NÃO



HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | WALTER ANGELO DI PIETRO (OAB: 83043SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 175488/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MAURICIO DE OLIVEIRA ARRUDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176576/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANDRE XUCA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 175578/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSUE MIZAE FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176570/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE PAIVA SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176669/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BONIFACIO DIAS NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176592/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSEFA BASAN SANCHES FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 330877/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CALU COM ADM E EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 330873/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GABRIEL ZITUNE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176858/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BCO A E CARVALHO S/A| BESSIE CUNHA DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 346374/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X AMELIA PASTORE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 346290/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X APARECIDA LEDA CAPOTE VALENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 346474/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X MARIA TEREZA DA GRORIA MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 346488/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X ANGELINA CAVALOTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 346399/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X LUCILIA CASTRO GORES| LUIZ ROBERTO DE CARVALHO VIDIGAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 743999/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X ADOLFO MAX ROTHSCHILD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 269180/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BRASILIO DAMATTO JUNIOR| FRANCISCO LORICCHIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 269184/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OLIEM DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 253369/2000-00



- EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FERNANDO BRESSER MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 253384/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 253997/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AZEVEDO E KAC S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 253998/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AZEVEDO A KAC S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 203277/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JURANDIR CAMPANATTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 203380/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OSNI VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 204384/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSALINA RODRIGUES DE MIRANDA ABREU| VINCTOR EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 204590/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ AUGUSTO FARINELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 204399/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOEL ROCHA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 215575/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X I S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 216370/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GUAECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 216995/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROGÉRIO PESTANA CALSADA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 217287/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLÉBER RIBEIRO GRATON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 217291/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X INFOWORK INFORMÁTICA SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 268971/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLOVIS ALVES FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 268974/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLAUDINEY ANTONIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 268984/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARNALDO ROBERTO MOREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 268989/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JESUS IGNACIO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 268992/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CEZAR AUGUSTO CARMELO - ADV: DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 269068/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARLY CONDEIXA FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 269081/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALFREDO REGINATO PASSINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 269082/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ILA CIA INTERNACIONAL DE COMERCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 258072/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA MARIA SORVETES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 252674/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 252873/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SANTA MARIA INC. E CONSTR. LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 204785/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOÃO BAPTISTA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 204877/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JORGE DANIEL DOS SANTOS| S.A.V.L CURUCA DE SÃO MIGUEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 206396/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTÔNIO TEIXEIRA DE CARVALHO| AUGUSTO JOÃO GALLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 216976/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DORA JOSEPH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 217372/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELEBASP ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ASSESSORIA EM EL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 215587/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X KOBAYASHI HABITACIONAL INDAL. DO BRASIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 216495/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CASA GRANDE IMOB. E COM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 216576/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTÔNIO DOS SANTOS TECO NETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 216580/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BCP S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 205576/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RAFAEL VICENTE MORAL Y GUERRERO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 206093/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SÔNIA CONCEIÇÃO GOMES LANEIRO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 149276/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE ANIBAL DE SOUZA ALMADA - ADV: DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 468480/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE ADRIANO MARREY JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | ELIZABETH CALDAS VIANNA (OAB: 64501SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 42894/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO JOSE CARLOS| JUSTINIANO SALVADOR DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 42893/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CISA SA CIMOBIL SA V D ABRIL| IVANILDO VIDAL DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 42970/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAQUIM JOÃO THEODORO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 231387/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DECIO HELIO FRANCESCHINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 231385/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BERNARDINO DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 243570/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LIGIOLE S/A MERC. E ADMINISTR. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 241975/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 241992/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA LYGIA PARAVENTI LO RE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 76773/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSA ANDRAUS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 242696/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDSON ROBERTO PEDERSINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 184472/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO TERUKE OTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 164183/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X R Z CONSTRUÇÕES E EMPREEND IMOB LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 171668/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X MANOEL CASTELLANO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 171367/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X LAURO PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5915376/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL HAKIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 174183/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA RIBEIRO DE MESQUITA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 174582/2000-00



- EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COMIEL MANUT E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 174376/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO REIGADAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 171476/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAQUIM DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 171585/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SUAREZ INCORPORAÇÕES LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 171772/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RENATO CORONA FERNANDES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 179372/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA IMOBILIÁRIA PARQUE DA MOOCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 189798/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SILON DE OLIVEIRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 189489/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA ELENA CLAUDINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 171372/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NERI MARIANI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 108475/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X IZABEL ALEZ GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8605505/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HUGO ENEAS SALOMONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 214877/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EMILIO NASCIMBEM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 41889/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOV. E AD. OMAR MAKSOUND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 42976/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AMADOR RUBIO PINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 41883/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JORGE SAIDEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 51585/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOÃO FRANCISCO MASTRO ANDREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 51696/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOÃO MENDES GAIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 51686/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO MOREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 51691/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DOROTHEE SIEBER ARENS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 51776/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EZIO GIRARDELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 51767/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GABRIELE CANESTRELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 51782/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARINA ROSA GILARDI FALASCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 51867/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SEBASTIÃO VICENTE ROQUE - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 51872/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WALDEMAR SERGIO DOS SANTOS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 51882/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLEONANCIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 51994/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOÃO DO PRADO BORBA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 43699/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA MARILENE DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 42883/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LEIR SANTOS LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 42879/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO PINTO BENTO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 184675/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AMM PLAN COM E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 185179/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NEUZA MARIA DA SILVA RAMOS ACOUGUE -ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 184768/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JACI LOPES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 185374/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MC DONALD S - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 185295/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HEITOR PNEUS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 203869/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X THOMAS ANDREW TRIMBO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 205279/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 214384/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ MARIA GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 203798/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PINTO DE ALMEIDA ENG LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 215074/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X XDUARDO SADDI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 203673/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ CARLOS PEREZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 910726/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ULYSSES RODRIGUES - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 214585/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE VALTER BRUNIERI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 208388/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FERNANDO C A REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 214595/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARNALDO WALD FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 213791/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LAPEL CAIXAS UT P HOTEL BAR RESTAURANTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 215389/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TROPICAL LTDA - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 193998/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HILDA ALVES DO NASCIMENTO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 193470/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO REGINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 191670/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ZENAIDE BONCOMPANHO LANDINO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 336782/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SILED FONGARÓ EMPR E CONSTRUÇÕES LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 29174/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDMUNDO LUCIO GIORDANO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 29079/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALBERTO ALEJANDRO CORDOBA UYTERHOEVEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 28898/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ITAMARACA EMPRS E CONSTRUÇÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 218191/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO FIGUEIREDO AMARAL | MANUEL NUNES DE CAIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 218172/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 253275/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X QUEIROZ E ELIAS CONST E EMPR IMOB LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 253097/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LPB ENG E COM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 327867/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NATALICIO MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 575796/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SANDRA PEREIRA VIANNA - ADV: CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | MARIA HELENA SALLES (OAB: 75368SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 720384/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE MANOEL FERNANDES LOPES| JOAO DAS NEVES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 583769/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CGN CONSTRUTORA LTDA - ADV: JOAO FARIA (OAB: 13395SP) | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | NADIRA FARAH GERAB (OAB: 68607SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2046993/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADIB PEDRO NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | TÂNIA PINTO DE LUCCA (OAB: 40587SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 29195/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTR VENTURA SIMONOVITCH LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 29267/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HEBBE PRADO ZACHARIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 29273/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SILVIA DE ALMEIDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 30899/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A| CGN CONSTRUTORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 30968/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LEONEL DIAS MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 30683/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE MANOEL GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 30690/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RAUL DE ARAUJO DIEDERICHSEN| WALTER ANTONIO BIANCHIM - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 30795/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HUMBERTO ARMANDO MARIOTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 254281/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ MEDEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7070640/2001-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WILSON MOLISANI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7073452/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X KAMEMITSU IDEMORI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7053568/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GILENO TAVARES DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 368774/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9989/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE JOSE BERNARDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 552486/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANADYR CAMARGO DE CASTRO| BRASILINO FRANCISCO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | WALTER ANGELO DI PIETRO (OAB: 83043SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 533089/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROQUE CÂNDIDO FIGUEIRA - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 534005/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MERCIA ROSA CANDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 533234/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANNA MARIA RIBEIRO FALZONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 69593/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOÃO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 545010/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONDOMINIO EDIFICIO ILHAS DO PACIFICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 195680/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO DE ASSIS SOUSA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 195771/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO DO BRASIL NOGUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 195774/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VICENTE DE PAULA CUSTODIO - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 195584/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TECTON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 195675/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANUEL CARLOS FERREIRA MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 195499/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA INES M FRANCISCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 195576/2001-648594 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VALQUIRIA ZANDRA - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 195591/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARNALDO FOSCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 195672/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELENITA ROSA FERRAZ SAD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 195370/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SAGINUR E NEUMANN SOC ENG CIVIL LTDA - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 648475/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO GERALDES LICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 648478/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DALMIR SANTOS GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 188069/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ODAIR PINTO DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 189683/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 189575/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GOMES DE ALMEIDA FERNANDES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 1989896/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GAFISA GOMES DE ALMEIDA FERNANDES IMOB S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 247131/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BOX PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 39593/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SONIA REGINA RAMPINELLI - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 39581/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BRASCAN IMOBILIARIA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 40074/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE LEO NEIHANSENS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 99798/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOC ELETROTECNICA PAULISTA - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 39782/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA APARECIDA HENRIQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 39677/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO PEREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 548117/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO NEGRINI FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 562188/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS DOLACIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 693544/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO MATARAZZO JR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 694280/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JEAN GEORGES EL MAZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 712456/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO DA SILVEIRA BRUM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 228875/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X QUEIROZ E ELIAS CONSTE EMPR IMOB LTDA - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 219670/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ISABEL MARIA ZAMITH BOIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 223771/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JORGE AUGUSTO MIQUELIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 678127/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTANTIN GEORGES PAPAOUNIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 108672/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADEMAR FERREIRA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 118067/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RUBENS CONFORTO - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 547219/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SERGIO LEITE DE SOUZA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 561289/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP AFONSO OLIVEIRA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 264847/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIS HERMAN ZUNIGA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 94187/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BANCO ITAU S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 94098/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COND CENTRO EMPRESARIAL FARIA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 94574/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 96081/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COMERCIAL RENAZA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 96198/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOÃO AUGUSTO SCUARIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 96395/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOC CULT SAGKEN BRASILEIRA - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 96496/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELISEU A ATANASIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 67679/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE CARLOS ANNICCHINO - ADV: DECLARO NÃO

**Haver Informação | Informação Ilegível/Incompleta (OAB: 1002SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 96599/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LYDIA ELIAS MENAH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 67584/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDSON SORRENTINO MONGE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 70288/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROBERTO CAMARGO - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 69081/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X YEN LIEN CHAN - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 69070/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA DAS DORES DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 69069/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X R Z CONSTRUÇÕES E EMPR IMOBIL LTDA - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 533634/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JORGE DAIER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 130977/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SULAMERICANO RECRUTAMENTO E SEL PESSOAL LTDA - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 130988/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COLEGIO ALVORADA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 130984/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SISPAR EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 130969/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SEISA MESTER EMPREEND IMOB LTDA - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 130882/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 39088/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CELIO BORGES DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 161775/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ANTONIO MASSOLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 161699/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ELLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 161696/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ELLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 161780/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EUNICE BERGAMO DE RODRIGUES PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 161770/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA JUSTINA C DE SOUZA E SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 163596/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 163576/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NADIA ANDRAOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 163594/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO VITUZZO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 163577/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROBERTO HADDAD - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 163267/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDISON RODRIGUES SEGETI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 163593/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOV E ADM OMAR MAKSOUND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 163369/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALBERTO CURY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 163269/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DOUGLAS MARTINS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 162378/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X INSTITUICAO RELIGIOSA PERFECT LIBERTY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 162379/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DECIO HELIO FRANCESCHINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 66993/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LEONILDO ZAQUEU DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 66795/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CELIO ROBERTO DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 67390/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA FRANCO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 67385/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DOMINGOS BALDOINO| MARIA FRANCO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 65399/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EMP BRASILEIRA DE TERRENOS LTD S/C| FRANCISCO MAXIMO DA FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 64773/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IRENE BISONI CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 64496/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO ROBERTO PEREIRA BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 67796/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JUAREZ BARROS DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 65768/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GOFFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 143392/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS MUNIZ VENTURA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 140989/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA TEXTIL RAGUED CHOHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 143481/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL DE ASSIS PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 143495/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TAURINO SOUZA NICORY NETO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 105296/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO MANUEL DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 537319/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS SAVEGNADO| JOSE MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 63770/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS ROBERTO ALCANTARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 64985/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X REINALDO DA SILVA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 66182/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EUGENIO SEMI RABBAT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 103795/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIETA PALMIERI GNECCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 103286/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ISRAEL ANTUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 63499/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MARCO AURELIO CERNE SANCHES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 63268/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ALFIO MARCONDES DE CASTRO| ANTONIO JULIO SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 66384/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X KALLAS ENG E EMPREEND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 67170/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X IRACI FERREIRA DE MORAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 540529/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X PAULO ROBERTO SILVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 64283/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 65798/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ORGANIZAÇÃO CREDIE DE IMOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 102790/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARGOT DANEMAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 167070/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIS GUILHERME DA COSTA MASINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 164997/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X WALTER FONTANA - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 164884/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X INST PREV EST S PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 164781/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ARATANS EMPREEN IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 165068/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TUAMA CONST E INCORP LTDA - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 165283/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE DANIEL BREVE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 621628/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X H HOSSATO INDUSTIRA E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 620479/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ACH ENG E CONSTR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 620591/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ULISSES FRANCIULLI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 622208/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 622497/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JUVENAL DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 622207/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO LOPES BAPTISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 622540/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO FRATELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 622174/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BARROCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 659523/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VARICRED EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 568599/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GOMES A FERNADES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 661315/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOÃO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO

**Haver Informação | Marilda Nabhan Brito (OAB: 70917SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 209169/2001- - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE APARECIDO MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Marilda Nabhan Brito (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 662051/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X BKO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Procurador Público (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 249281/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IGNES SANCHES CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Elizabeth Alves de Freitas (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 660426/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TEREZA JORGE SOUZA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO Haver Informação

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 657468/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOLVE CONSTRUTORA LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO Haver Informação

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 662671/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EMILIO HEININGER - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Marilda Nabhan Brito (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 568295/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ITALO CRISELLI - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Marilda Nabhan Brito (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 249284/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DANIELLE CETTER - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Elizabeth Alves de Freitas (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 213476/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CHEMIN CONST S/A - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Elizabeth Alves de Freitas (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 659529/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VARICRED EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO Haver Informação

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 30576/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DOMINGOS VENTURI - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Marilda Nabhan Brito (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 174497/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO BAPTISTA MUNIZ - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO Haver Informação

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6293158/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA CELESTE MOREIRA DOS SANTOS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO Haver Informação

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 117775/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO SARTORI| MOSTEIRO DE SÃO BENTO - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO Haver Informação | DECLARO NÃO Haver Informação

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 68476/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAQUIM DA ROCHA MEDEIROS JUNIOR - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO Haver Informação

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 68587/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SALMA ELIAS HAMES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO Haver Informação

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 68794/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOANNA CASAGRANDI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO Haver Informação

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 68967/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARCO ZEBELE - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO Haver Informação



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 69198/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SARA YAFFE BERRO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 69267/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTR E EMPR IMOB TROPICAL LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 173483/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARILUCE V DECITLE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 175376/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WALTER ANTONIO DONARIO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5479878/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALAN FERREIRA BRAGA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 84985/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X KI SU CHOE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2041890/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO DE MORAES CESAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2045667/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X MARCIANO BAPTISTA SANDALO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8065901/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IOITI IKEMOTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 30970/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE MARIA RODRIGUES LIBERADO| MILTON LOBO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2043673/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MONCLAR DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2043874/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS| JOSÉ GOMES JARDIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2044572/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOÃO CANDIDO DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2044894/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2075497/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PEQUETITO RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL SC LTD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2063078/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EURIDINO BRAZ DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2061179/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARMANDO CARNEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 902192/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA APPARECIDA CONCEIÇÃO FRANCISCO



- ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2099124/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARAN HATCHIKIAN NETTO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | ARAN HATCHIKIAN NETO (OAB: 32223SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 567101/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - ADV: MARIA LUIZA SOUZA DUARTE (OAB: 85876SP) | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7758677/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SILVA LUSTIG - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO (OAB: 29443SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 665313/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO TELES DA SILVA - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 803013/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MIRIAM NASSER AVILLA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 620620/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FORENT S/A LEASING - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2027726/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BERNHARD STORMER| JEAN ZENLIANAIA - ADV: MARIA CRISTINA SILVA LO GIUDICE (OAB: 37033SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 886929/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO BARBOSA| ESP DE LOURIVAL BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 883219/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MAURICIO SEGALL| OSCAR ABEL KLABIN SEGALL - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2088214/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IDEMIR SCHIAVON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA STELLA DE PAIVA CARVALHO (OAB: 84747SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 887822/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COMPANY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 887706/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SA INDUSTRIAS VOTORANTIM| TIAGO RODRIGUES DA SILVA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2123308/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IVAN FRED - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | MARISA MONTEIRO OLIVER (OAB: 96742SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 138327/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADALGISA CONCEICAO MICHELUTTI| GILBERTO GANHITO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 124924/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CHANG HSIEN LU - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2058102/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TECNO ESPAÇO EMPRS E CONSTRUS LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7581122/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VALMIR LUIS DE OLIVEIRA - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2036324/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO CELINSKI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7417233/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GUIMAS GOULART SIQUEIRA - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 368703/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA C MARIANO SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | ELIZABETH MANGIONE DO NASCIMENTO (OAB: 34603SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2058187/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTR PAULO MAURO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 43272/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA PAULISTA DE TRENS METROP CPTM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS D'AVILA (OAB: 26697SP) | ELIZABETH CALDAS VIANNA (OAB: 64501SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 674574/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO DE ASSIS COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | ISABEL MARTINS MAZZA (OAB: 80589SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 650668/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE CARLOS MILANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARIA CRISTINA ROSSINI LOPES (OAB: 66519SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 173992/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARTINHO J GREMER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 173987/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X KONSTANTY KORODYSKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 173976/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARLUCE APARECIDA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176371/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GRNWILLE DE OLIVEIRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6317324/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IGNES AVILA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176181/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EUGENIO AIRES VICENTINI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176169/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HEBITON JOAQUIM PEREIRA GONCALVES| OCTAVIO MARTINS LIMA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 175679/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X YVANI TOSSO CORSINO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 175677/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ENEAS LOPES RIBEIRO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 175598/2001-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO CANDIDO DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 521821/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELETROPAULO ELETRECIDADE DE S P| LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | NADIRA FARAH GERAB (OAB: 68607SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 206622/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CHERRY BIJOUTERIAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA HELENA SALLES (OAB: 75368SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 174476/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA BRAZ BARBOSA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176798/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO POLITTO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 178694/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FIRMINO BARBOSA OLIVEIRA| JOAO BARBOSA DE ARAUJO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176374/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COBANS CONSTR. E COM. BANDEIRANTES LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176470/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PREDITEC S A IMÓVEIS ADM E INCORPORAÇÕES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 175073/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ NOGUEIRA DA GAMA NETO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176183/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NIVIO SILVA DA CUNHA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 58188/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FLAVIO TAKASHI KATAYAMA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 58185/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ENGEDISA EMPREEND IMOB LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 58187/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TANIA CALIL PADIS CAMPOS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 58190/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NINO RUOCCO| PEDRO SADOCCO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 58195/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AGNALDO SEBASTIÃO VIEIRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 58267/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO MARTINS DE MELLO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 58269/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VICENTINA FORTUNA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 77583/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE SILVEIRA PIMENTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 73198/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO DE JESUS MOREIRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 72295/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA E INCORP LAUROLIVEIRA SA| LUIZ F SEDON CAMBEIRO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 73899/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WILMA PEREIRA FERNANDES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 59780/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALFREDO ANTUNES| CIA TEXTIL STA HELENA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 59794/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL JOS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 59797/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO CARLOS DE BRITO| FRANCISCO DE CARLOS BRITTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 59870/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HYLDA ALBERT BAGANHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 59879/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WALTER LOSCHIAVO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 59883/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALBERTO BATISTA MORAIS| IMOBILIARIA MUNICIPAL LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 59893/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALBERTO GOETHE ASSUMPCAO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 59898/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL ALEXANDRE DA FONSECA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 59991/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TAMISUKE MORI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 76386/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BAR PASTELARIA E LANCHONETE NOVO PROSPEROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 58067/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RICARDO TORRE SIMOES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 58072/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CRISTINA MARGARETE WAGNER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 58075/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PEDRO DO AMARAL DE SENISE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176790/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO GUARIGLIA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 204593/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JAIR DUARTE CARVALHO| JOÃO BENEGA



- ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 204677/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ERNEST MOSKOVITS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 202481/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO ARMELIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 203975/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JONAS GASIUNAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 203881/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VICTOR M S AYROSA J R - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 204096/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUCIO DE CAMARGO SEABRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 217483/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOLUTION SITES SOLUÇÃO INFORMATIZADA LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 216385/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TIBERIO CONSTRUÇÃO E INCORPOR S/A - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 202081/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ LEONARDO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 216386/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TIBÉRIO CONSTR INCORP S/A - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 216574/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BANCO BRADESCO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 203096/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALBERTINO JOSÉ MARIA ANTÔNIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 185593/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SONNERVIG S/A COM. E IND - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | MARIA TEREZA TAVARES DE A ELIAS PREUSS (OAB: 90404SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 505995/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GETULIO FUKUDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 1405314/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARCOS ANTONIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2003526/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA DES HAB URBANO DO EST DE SP CDHU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA IMACULADA FELIPPE (OAB: 65739SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 274532/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HUGO ENEAS SALOMONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 633627/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARGENTINA GAGLIARDI PELEGATA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | NADIRA FARAH GERAB (OAB: 68607SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 74418/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FORTUNATO TANACHAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA IMACULADA FELIPPE (OAB: 65739SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5053056/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PROVINCIA CARMELITANA SANTO ELIAS - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | ELIZABETH MANGIONE DO NASCIMENTO (OAB: 34603SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 610129/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ERNESTO MOSKOVITS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP) | OSVALDO SANTARÉM TOZZINI (OAB: 47827SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 318394/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BRAZ SALVADOR CURTU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 325798/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X KATHERINE GAY ROZARIO| OCTAVIO DE OLIVEIRA ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 309299/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA DO METROPOLITANO DE S P METRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 87087/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IZAURA BARREIROS ROSSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 86586/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HAMILTON WALTER AVELAR XAVIER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 86677/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GEORG REIDER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 87074/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JIRI LOW BEER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 85191/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NURE SAAD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 85377/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RUTH SIMIS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 852888/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SYLVIO DE CAMPOS FILHO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 85398/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X YAE HIRAI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 84678/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADAMASTOR RIBEIRO VERGUEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 84977/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIS AUGUSTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 84896/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HINDI CIA BRAS DE HABILITAÇÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 84889/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JAYME LOUREIRO FILHO| JOHN HUBNER II - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



| PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 86794/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X AUGUSTO RANGEL LARRABURE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 86797/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X ELIANA PELLEGRINO MARTELLETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 84479/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X CSG ENGENHARIA PROJETO COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 86875/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X MEILECH LACHTERMACHER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 86985/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X CLAUDIO ALBERTO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5455936/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SINAL PARK ESTACIONAMENTO S/C LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5462509/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EUGENE FRIEDLER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5479126/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLIVIA THOME BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 86888/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARY DA CUNHA OLIVEIRA| JOÃO MATUSHITA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5494710/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LADISLAS MOLNAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5469041/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LEDA MARIA DE SOUZA LIMA ALVES VIANNA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5461413/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AUGUSTO C A LIMA ENG CONST LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5494907/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELIANE DE BARROS YAZBEK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 84876/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MICHEL CURY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5473853/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONDOMINIO EDIFICIO VILLA BORGHESE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5465877/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X APARECIDA CALDEIRA ALGODOAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5482925/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WILLIE MELLO PEIXOTO BRABAZON DAVIDS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5504953/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GIOVANNI HUMBERTO MORETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5468337/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HILDA WESTIN DE CERQUEIRA LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5482542/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDUARDO CSASZNIK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 85483/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EULINDIO BOTTINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5476984/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CHANA OSTROWICZ| SZLAMA HERSZ MELLER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 135174/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WALTER NICOLosi - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 135176/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARCIO NEY TAVARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 135178/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BAUHAUS CONST E EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 135179/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALAIN JOSE AQUIZERATE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5914779/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MENCASA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 105029/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DROGARIA SÃO PAULO LTDA - ADV: SANDRA MARA BOLANHO PEREIRA DE ARAUJO (OAB: 163096SP) | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | MARIA TEREZA TAVARES DE A ELIAS PREUSS (OAB: 90404SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 221111/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COMPANY TECNOLOGIA E CONSTRUÇOES LTDA - ADV: EMERSON SAEZ RIGUERA (OAB: 140864SP) | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 593742/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AUTO ESTRADAS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 532241/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSA ANDRAUS| WALTER DOS SANTOS - ADV: CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2054226/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA DO LIVRAMENTO UMBELINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 136597/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LORENCO JOSEP ANTONIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 136595/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GERALDO CAVALCANTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 136588/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PORTE CONSTRUTORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 136584/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HEROS FELICIO DEL BOCCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 136582/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAQUIM CORREA MANSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 169888/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ZARVOS IMOVEIS S/A - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 136383/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARINA EMPREENDS IMOBS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 136374/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARINA EMPREENDS IMOBS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 136370/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARINA EMPREENDS IMOBS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 135980/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MELICIA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 165473/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA STELA SIQUEIRA RIDENTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 166067/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HERNANDEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 169489/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IVONETE MARIA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 169485/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANSELMO VESSONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 169470/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ZELIA MARQUES DOS SANTOS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 135896/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AUREA FERREIRA PESTANA| FACULDADE DE ECONOMIA SÃO LUIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 135899/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADHEMAR HENRIQUE MALZONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 165470/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ ANDRADE REBELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 135978/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SIDNEY MANIERO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 135981/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NELSON LUGLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 169383/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TONINI EMPRE IMOB S/C LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 170169/2001-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADEIVO ALVES MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 135984/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUCY MARY GONCALVES DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 164070/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NURAGHE CONSTR E EMPR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 169382/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARCO VINICIUS BERZAGHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 169690/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WALDEMAR SOARES ALONSO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 164293/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GAFISA IMOBILIARIA S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 164372/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA PAGLIARINE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 163722/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SILVIA TEIXEIRA RAIHER - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 164394/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARISTIDES TONELOTTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 164383/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 163790/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE MAXIMINO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 164384/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO VELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 163870/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MONTE SERRAT EMP IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 163794/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONRADO LA SELVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 163872/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MONTE SERRAT EMP IMOBILIÁRIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 165498/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADAMO DI NIZO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 135782/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WILTON LUIZ DE AZEVEDO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 135892/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALBERICO BERGAMIN DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 19078/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RAYMUNDA FIRMINA REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 19478/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AURORA DE JESUS S MALAFAIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 19769/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ MANOEL| WALDEMAR CUSTÓDIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 24896/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADELFIGORE PART. EMPR E CONSTR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 25185/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ MELERO PADIAL FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 25592/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MOUSSA MENACHE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 25188/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLARICIO KREUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 18881/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ CANDIDO DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 18677/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOÃO SATURNINO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 39284/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO LETT| KAZUO NISHITANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 18667/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTÔNIO BRANDÃO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 39076/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS ALBERTO SARAIVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 39184/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOTERIO BATISTA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 39072/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANDRÉ LUIS VOLPE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 44887/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTÔNIO ALVES DE MORAES| THEODORO MARTINS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 44799/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTÔNIO ALBERTO DE OLIVEIRA| JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 36770/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ISRAEL KOLBER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 45085/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARIVERSON PONTES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 36671/2002-00



- EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MILTON FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 36670/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DORIVAL ALBERTO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 107197/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WALTER JOSE FUZETI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 107198/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GLN NASRLLAH INC IMOV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 107272/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELZA GOMES PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 25989/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTÔNIO FAUSTO GONZAGA GASPAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 26282/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JAIME BARRELLA OZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 26288/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 26867/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PEDRO R CHRISTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 24687/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CELIA GOMES| TERRENOS DO ANASTÁCIO SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 24799/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAQUIM ASCENÇÃO FERREIRA| MANOEL SIMÕES GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 111089/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE MARIA GUEDES P DE CAMARGO| JOSE ALEIXO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 107199/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BERNADETE JUNQUEIRA GUIMARÃES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 34798/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IEDA VILMA MAGALHAES VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 34867/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PATRICIA FERNANDES CHAMMAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 34981/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE JUNQUEIRA COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 34868/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NAMOUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 34872/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DIRCE VIDAL BASTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 35297/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GRUPO ROQUE SEABRA EMP IMOB S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 35296/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SIDESA INC E PARTICIPAÇÕES S/A - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 34783/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GOTTARDI ARQUITETURA EMPR. E CONSTR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 35386/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CYRELA EMPR. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 35369/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MAGNO ASSUNES GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 34593/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO SANCHES| MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO HARWEY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 114398/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TORAICHING NARIMATSU - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 114570/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NOE CLEMENTE DE FREITAS| RENARO GAGLIARDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 34886/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FERNANDO ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 115077/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARTIN FERNANDES SOLER NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 115088/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO POLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 34674/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANNA ESPOLITO BARRICELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 34676/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE SALVADOR DELA VOLPE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 35197/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MATRONA BARDUK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 34970/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ENIO CONRADO ZUCCHINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 35469/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE SALVADOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 35871/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA CONSAJ LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 35477/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RICARDO SOARES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 184370/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS ALBERTO SABE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 184369/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROBERTO DE OLIVEIRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 184288/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ CARLOS EDUARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 107870/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDUARDO YAZIGI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 107785/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANA MARIA SIQUEIRA DE C ARANHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 107777/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JULIA KUN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 107688/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANNA ALMERINDA FERRI CAUDURO TERZIDIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 107699/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARESIO MEIRELLES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 107682/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IARA GALVAO GUAZZO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 183281/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DAVID DE OLIVEIRA CORREA| IDIVA NELSAN BELLINTANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 109074/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADIB ZARZUR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 108874/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AUGUSTO JOÃO GALLI| JESUS RODRIGUES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 108483/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DIONÍSIO SOARES FERREIRA D AVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 108780/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RFM COMERCIAL E CONSTR S/A - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 214482/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO SOARES BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7077051/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X KALLAS ENG E EMPREEND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 243682/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ YUKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 243380/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS ALBERTO DOS SANTOS GANCHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 246387/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALICIO RODRIGUEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 246375/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELIZABETH FERREIRA CESTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 246189/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GERALDO DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 246173/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ORLANDO BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 236582/2000-6502334 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JUDITH BITERN COURT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 236273/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HTR CONSTR E EMPREENDTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 236075/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FELICIO DAMIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 236282/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SANDRA REGINA MARKS SALGADO - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 236182/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ASSOCIAÇÃO BRAS DE EDUCADORES LASSALISTAS ABEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6497160/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO VIANA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 235996/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DURVAL PEREIRA IRMÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6497187/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO NOGUEIRA CESAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 236071/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7082071/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE DONIZETTI BAPTISTAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7089384/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADIB ZARZUR| EDEZIO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7089007/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X APARECIDO JOAO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6974521/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X ASSIS VICENTE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 250683/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LOURDES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO

**Haver Informação | Informação Ilegível/Incompleta (OAB: 1002SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 250596/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VICENTE MARTORATO - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 252689/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JULIO ROHERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 252577/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PEDRO PAULO CORAZZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 252491/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MAURO PORTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 252475/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE CASSIO DE BARROS PENTEADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 252471/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AVERCÍDIO MACHADO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 235872/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLADINORO DE MAIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 235786/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DANIEL MAIDA DE AGUIAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6492241/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HEBERT DIANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 235472/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO CARLOS VOLPONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 235389/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO MARTINES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 611638/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ GONZAGA MANOEL DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CYNTHIA CHRISTINA BIRGEL (OAB: 87364SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 135989/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTÔNIO CARLOS PRADO JACOB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 136070/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA TEREZA PEREIRA DE SOUZA CUSTÓDIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 136479/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AGOSTINHO RE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 136481/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO TADEU COSSIELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 168996/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELISIER FIGUEIREDO CABALLERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 169891/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BLAS AVILES AVILES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 169898/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANGELINA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 169968/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FLAVIO MARTINS DE SOUSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 169975/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HENRIQUE PEREIRA R JUNIOR| SAMEUEL ZAJDENWERG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 169981/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NILZA CENTIN TRULLER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 170067/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CGN CONSTRUTORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 170069/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MUSA FERREIRA BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 170087/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARISTELA ALMEIDA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 163682/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FOREST S/A LEASING - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 163690/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FORENT S/A LEASING - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 169795/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RAPHAEL FARISCO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 169883/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BRUNO MENGOZZI| SOC INSTRUCAO POPULAR BENEFICENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 169886/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS POFFO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 613683/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARNALDO DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 705088/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MORALES IMÓVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 35094/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADELINO DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 35577/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RODOLFO SPRUNG - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 35979/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AGRUPAMENTO DE UMBANDA DO C. DIVINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 35291/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO ARNONI NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 35987/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE CARLOS ORLANDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 36178/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X YEH JEN KANG - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 35689/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANDRE LOPES CINTAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 35579/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NOBORU HARADA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 35390/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OCTAVIO LUCAS DOS REIS ACCIOLY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 35899/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NEWTON CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 819167/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOCIEDADE BENEFICENTE ALEMÃ - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 819169/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOCIEDADE BENEFICENTE ALEMÃ - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 819168/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOCIEDADE BENEFICENTE ALEMA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 831484/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AUTO POSTO MOGIANA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 829298/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIDELIA AUGUSTO VIEIRA S/ REG| SERGIO RUDGE SILVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 819779/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ CARLOS MENDES GODINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 676675/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALVARO ASSUMPÇÃO JUNIOR| JOSE MISSIAS DAS NEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2030091/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE DA CUNHA VIANA| LEONARDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS D'AVILA (OAB: 26697SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6387/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANNITA CERULO ROSSA| MIGUEL CLEMENTE RUIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | TATIANA MIDORI AKAMATSU (OAB: 149755SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 682475/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PEN DESENHOS S/C LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GEORGE OETTERER MEIRA (OAB: 70444SP) | WALTER ANGELO DI PIETRO (OAB: 83043SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5050936/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EMPAGE CONT EMPR PART IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 509370/1987-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GERSON PEREIRA VIANNA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GEORGE OETTERER MEIRA (OAB: 70444SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9590633/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SANDRA MARA CORREIA ROSA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 435793/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ETU MURAKAMI KUBO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5064831/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MIGUEL FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2045467/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EUCHI MIZUTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 794983/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TOSHIO UENURA - ADV: ANA MARIA MONTEIRO DE B PEREIRA GOMES (OAB: 21710SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2036268/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COPEWA COM CONTR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 633487/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ ANTONIO FERNANDES| SYNESIO SEPULCRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | NEUSA GILLOT IERVOLINO (OAB: 29742SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 507090/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EMILIA MATHA SCHMIDTKE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 687576/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONENG EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IZILDA BICHARA ALVES CORDARO (OAB: 47359SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 834374/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL ALVES NEVES| RAFAEL PARISI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 839470/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO DE PAULA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 833982/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAQUIM FERREIRA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 844597/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GERMANA RUFINA DOS ANJOS| SOLIMAR IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 844079/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SILED FONGARO EMPR E CONSTRUÇÕES LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 840596/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROBERTA LUCIANI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 842468/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COMERCIAL E IMOBILIÁRIA CAMPO LIMPO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 844796/1999-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDSON MARIANO VOGADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 788972/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NACIONAL CIA DE CREDITO IMOBILIÁRIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 112594/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO MARTINS NETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 77389/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDVALDO SOUZA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 77375/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DOURIVAL DE S LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 77370/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VITORIO MANOEL AMARAL DAMASCENO - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2027736/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA MELHORAMENTO DO BRAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9197990/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE M FIGUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2028752/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDIVALDO MARINHO DE MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2027340/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VICENTE SALVADOR NICOTARI - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2012466/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RAFAEL BRILHA| RAFAEL M PEREIRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2013849/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OSWALDO ANTONIO ARANHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 239134/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EVARISTO JOSÉ FERNANDES| LYDIA FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 239164/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LADY LOPES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9050957/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JULIO AUGUSTO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 107162/2001-5668956 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NICOLAS MILTIADES DOSSIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2010053/1999-9059725 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EMPRESA BRASILEIRA DE TERRENOS LTDA SC| FRANCISCO TORRES PENA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2009946/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELIZA DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO

**Haver Informação | Informação Ilegível/Incompleta (OAB: 1002SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 100370/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 28593/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GAZAL ZARZUR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 260776/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSIMEIRE ROCHA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 107552/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSEMARY NEGRAO - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5671124/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X JORGE CABRAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 788776/1998-788776 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IOLANDA DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2036969/1999-9288856 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TATI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 66940/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COM E ADM SALVATTI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 887404/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO SP COHAB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | NORA PASTERNAK (OAB: 41787SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 28683/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRIEDE PASINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 28689/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLAIRE HELGA S SONNENTHAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 28099/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MAGNI ANTONIO FELIZATE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 28275/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO MARTINS ESTEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2296888/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X DROGARIA SA PAULO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2299038/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X BA E RESTAURANTE CASA VERMELHA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2299046/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X CLINICA DO DR SILVIO KURBET S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2297231/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X AULIS CHALES BAR E LANCHES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2299054/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X PATEL EXPRESS COM DE ALIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6236121/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X EDUARDO DEL,POSSO MODOLIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6231063/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X WALDIR NUDELMAN - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 206474/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X AZIBEN EMPR IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 204370/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X NELSON TETSUO KUNIYOSHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 524473/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PROSISTEMA- COM E EMPREENDTA - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 140773/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X LILIAN CHRISTIAN COLANIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 145879/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X NELSON SHITAKUBO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 81095/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO DAMIAO FERREIRA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 80896/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDEL EMPRESA DE ENGENHARIA S.A. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 77176/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X IMOBILIARIA CONSTRUTORA ARICANDUVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOANNA COMIN (OAB: 54110SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 57569/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X Z-DOZE AUTO POSTO LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 69667/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AMARO ROMAO DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 68867/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DEBLE BIVANCO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 548343/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X COLLECTA PRODUÇÃO DE SOM ARTE E MOVIMENTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 74068/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MAGDA DIEZ MATTOS MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 77795/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X MARIA CECILIA KALIL BEYRUTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 862869/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FLAVIO PINTO E SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 862976/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EUGENIA S MAJEWICZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 495477/1997-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VALDEMAR RIBEIRO - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 131895/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GERSON LAURINDO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 130680/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GERALDO FLORIANO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2002775/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TEOFILO AREN RAPOSEIRAS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 839590/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ ANTONIO TARTAROTE| SAID MURAD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 698899/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GERALDO DA COSTA AGRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5691923/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OLIMPIO UCHOA BRAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7162693/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARSENDINO RAMPINELLI| PEDRO ALEXANDRE MASSETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5247934/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE SIMIAO DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 737587/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ GONZAGA DE ALCANTRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS (OAB: 48601SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2017497/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6725678/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO JOSE DE SOUZA VASQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CRISTINA NEUBERN DE FARIA (OAB: 90182SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7553838/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X M N CONSTRUCAO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2022496/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SATURINO ALVES PEREIRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 202581/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NORIFUMI HAYASHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 1165712/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO DE THOMAZ JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2004767/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO ROBERTO DE MARTINO DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 151494/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OSWALDO ALVES LEITE - ADV: DECLARO NÃO



HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | NORA PASTERNAK (OAB: 41787SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 54385/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X B I ADM E PARTC S C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 55374/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X EDUARDO TOLEDO DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 54597/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO S PAULO COHAB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 54579/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X CIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO S PAULO COHAB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 221481/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO TROYANO LEBRIZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 221477/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADRIANO PATRICIO DA SILVA| ANTONIO GONCALVES DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 54970/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLEIDE LOUREIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 55284/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO LUIZ COIMBRA MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 55277/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SILVA CANTERO INCORP SOC CIVIL LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 55278/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS DO PRADO CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 523221/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO DORES DA GRAÇA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 55272/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RAUL MARCOS FOUYER - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 55273/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE VERISSIMO DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 55780/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TEC FELIX SERVIÇOS EM ELEVADORES S/C LTDA - ME - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 55775/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DIGICAD INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 56077/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X J A AMENT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 301670/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ LOPES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 301092/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GERMANO LEARDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 301095/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SÃO CAMILO CONTR E IMOB LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 301176/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ASSISTENCIA E PROM SOC EXERC DE SALV APROSES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 300581/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA FLORIANO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 300585/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JINITI TAKARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 218785/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CESAR BECARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 218871/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA MONTE SERRAT ADM COMERCIO E CONSTRUÇÃO. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 155074/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADMO S/A CONSTR E ADMIN DE MÃO DE OBRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 155091/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLAUDIO TURI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 155270/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSSI RESIDENCIAL S/A - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 155273/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSSI RESIDENCIAL S/A - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 612740/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSSI RESIDENCIAL S/A - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 155277/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSSI RESIDENCIAL S/A - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 150499/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TAKESHI YONAMINE - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 123996/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUCINDO BERGAMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 147598/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SARA NASSAR - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 147770/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WADI SADDI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 148079/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ABEL LAMEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 133668/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ZÉLIA SALES DE RESENDE - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 133998/2001-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BRANCA REGINA SANTISI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 154873/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS KIYOSHI KADOMOTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 154876/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COPAVA EMPREENDS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 151989/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 151997/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO BELARMINO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 153069/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA CITY PAULISTA DE MELHORAMENTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 153386/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ CARLOS RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 153396/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COM REPRESENTAÇÕES E ENG TIETE SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 53575/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 53587/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AMERICO RODRIGUES SERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 53589/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AMERICO RODRIGUES SERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 53594/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NELIO DE TOLEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 53597/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NELIO DE TOLEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 53599/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VANDIR BARBOSA DA SILVA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 150269/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO VIEIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 150267/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FLORINDA GIAVANELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 150870/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 150391/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO PACHECO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 150380/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RICARDO ARANTES JACOB - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 150372/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE N GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 149876/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE PAES DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 150887/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ PEREIRA DE LUNA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 150971/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SALOMÃO SCAFF - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 150173/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TETSUO OKUDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 150179/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP ALBINO F FIGUEIREDO| JOSE DE OLIVEIRA SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 150196/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO GORDINHO FILHO| MARIA DE LOURDES PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 186491/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANNA PRATES SILVA DE NOVAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 186890/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MASTER INCOSA ENGENHARIA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7337558/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARQUES GODOI CONSTR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 16576/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE PEREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 16482/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ORLANDO ALVES CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 17380/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA JANETE CAVALCANTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 22594/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANUEL ANTUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 18786/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO KAORU ASSAKURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 17176/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSSI S/A - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 20180/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE SILVA IMOV E ADM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 19687/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NELSON WEMB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 165870/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOSE AMERICO ANGELICO HERLING - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 165871/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MARIA NEUZICE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 166080/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ARE INCORP E EMPREEND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 166081/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X EDUARDO LUIS MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176998/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOÃO DOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 27369/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ESP DE ANA DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 28070/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X RIBEIRO FRANCO S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 15274/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JARBAS BATISTA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 164773/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X STC SOC TECNICA DE CONSTR S/A - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 165172/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MATSUKE UETA| SOC IMOBILIARIA INDEPENDENCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 167188/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X EDISON THOME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 167269/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X GETULIO FERRAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 164571/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X FAUSI SAID SANJAD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 122869/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MIGUEL PETRANALE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 174197/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MOACIR GUERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 169585/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X BRAIDO S A COMERCIAL E ADMINISTRADORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 174471/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ROSSI RESIDENCIAL S A - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 174487/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JAU S A CONSTR E INCORP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 130889/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA LUZINETE QUINTINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 164167/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALICE MARIA MARCON DE NES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 164272/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WAGNER GOMES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 28841/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X KILOCAL LANCHONETE LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 72444/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DION ROSSI FURLAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2101245/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROGER KHOURI COM E CONSTRUTORA SA - ADV: CYNTHIA CHRISTINA BIRGEL (OAB: 87364SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 72246/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SEBASTIÃO JACINTO FERREIRA SOBRINHO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 35138/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EURIPEDES CARVALHO PIMENTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 105192/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X FORTE COMÉRCIO, IMP. EXP. E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ADV: FABIOLA PRESTES BEYRODT DE TOLEDO MACHADO (OAB: 105400SP) | GEORGE OETTERER MEIRA (OAB: 70444SP) | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2088783/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X REINALDO VAZ FILHO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 913581/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP - ADV: LAZARO VIEIRA DE SOUZA (OAB: 52881SP) | RUBENS SELMIKAITIS (OAB: 102079SP) | ELIZABETH CALDAS VIANNA (OAB: 64501SP) | FABIANA SOMAN PAES DE ALMEIDA FUNARO (OAB: 131185SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 352783/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO MORA CABRERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 171378/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CXA BENEF ASILO COLEGIOS S ANGELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 297183/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 244295/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TEOFILO VAQUEIRO RODRIGUES - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 305399/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADAO RAMOS LOPES SANCHES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 305478/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VICENTE DE PAULA ARAUJO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 305368/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDMUNDO BIANCHINI - ADV: DECLARO NÃO

**Haver Informação | Informação Ilegível/Incompleta (OAB: 1002SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 280080/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA PAULISTA DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 270785/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE H OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 194098/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WALDEMAR PARISI MARQUES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 194470/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SALEH MOHAMED EL SMAYLI - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 171091/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDISON VARGAS OSORIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 68888/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NORUEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 161098/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONDOMINIO EDIFICIO BRUNETTI| FLORIM FILIP NASCHT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 161181/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VINCENZO MARTINANGELO - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 161268/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X YEUNG KWOK PING - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 161280/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA HELENA CAMARGO MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 161286/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LAZARO DIONIZIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 160782/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MITSUI O S K LINES-SOUTH AMERICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 160779/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MEMORY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 157380/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BASIC ENGENHARIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 157368/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NACIONAL CIA DE CREDITO IMOBILIARIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 157292/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOBRAS COM E CONSTR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 160270/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FELICIO SADALLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 160272/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE DIAMNTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 157673/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NR SISTEMA ORGANIZACIONAIS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 157674/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JONAS AQUINO PLACA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 160282/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALZIRA DA CONCEIÇÃO GOMES DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 268391/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELI DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 268583/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NEIDE MEDEIROS GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 268676/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GERMAINE LUCIE BURCHARD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 259992/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MORRO VERDE EMPREENDE E PARTIC S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 145990/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FERDINANDO CHRISTOVAO GRILLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6953311/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOÃO SEVILHA HERRERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6390358/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PLINIO BATISTA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6404847/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS ALBERTO ZETTLER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5692970/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARTUR RIBEIRO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6134440/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE BOEMER ROSCHEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2481529/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COLEGIO ANHEMBI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 603787/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MILTON BENTO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 603786/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ETORE BORDON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 605602/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO GONÇALVES GRANDRAXAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 606839/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NELSON AMBRA CASTRO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 570199/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARCELO LACERDA SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 635596/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NILTON ALVES VILAS BOAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 636693/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOBILIARIA MONT KEMEL SA| MARIA VIEIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6754848/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALFREDO MORAES LEME| RAIMUNDO MENDES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6012981/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANA MARQUES DA SILVA CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5973295/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE MISIUNAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6013406/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CHAN WAH FOON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6173187/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PROJENCO-PROJETOS ENG E CONSTR LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6192610/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LAMARTINE FELICIANO DE SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2406731/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AUTO POSTO GIMENEZ LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6295282/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO BAPTISTA SALVADOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6279341/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO DE OLIVEIRA BRESSER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6282271/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELIZA DE CARVALHO| ROMEU GIOVANI BACCHOCHINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6268935/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO BIZON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6246788/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ASSUNCIÓN FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7032439/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FERNANDO FELIX DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7040652/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA DOLORES SILVA| SERGIO PANIGHEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7042851/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LOURDES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO

**Haver Informação | Marilda Nabhan Brito (OAB: 70917SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7024320/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDMILSON VACCARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7024355/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDVALDO CORDEOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7024401/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALTOMIRO DA SILVEIRA RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7014937/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ORACI NELSON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7493207/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO VALENTIM VAC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7001339/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HIROMI ARAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7024592/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO SIQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6972284/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA ELITE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5106567/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO AVELINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7809141/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANUEL HONORATO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7852975/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE VALFREDO GOMES DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5090581/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA AUCILENE DE MESQUITA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5088216/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO BRANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7877412/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VIRGINIA GLORIA L DE MARTINI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7868847/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOANNA TODT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7743361/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE VIEIRA ANTUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7864035/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TERRITORIAL GUAPORE LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7759088/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIZA MARTINELLI RUSSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5159172/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TUFFY KALILI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5154881/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO CARNEIRO SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5150531/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MASAYUKI ISIKI| SA VILA CURUÇA DE SÃO MIGUEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 217612/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA ANCHIETA DE TERRENOS CANTEC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6796575/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADHEMAR QUEIROZ DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7412185/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BERNARDINO DOS RAMOS COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 650099/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSELI IVANSKI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 574417/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ JERONIMO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 588350/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOÃO REINOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5880483/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSSI RESIDENCIAL S/A - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 588045/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSSI RESIDENCIAL S/A - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5708222/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MIGUEL MINDEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6050301/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JLJ INCORP E EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 604968/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANUEL JOAQUIM CHAVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5861160/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDICTO RUBENS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | GENTIL MARTINS FERREIRA (OAB: 10200SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5891061/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ENVER CHEDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5069564/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLEMENTE MANOEL DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6653677/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE ROMUALDO DA SILVA| MARIA DE LOURDES



O SANTOS PASCHOAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6022596/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JESUS LINO ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5633281/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EMMA BARAN| JOSE ATTUY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5303427/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ENER ORD 3A S FRANCISCO PENIT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5596718/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL JOAQUIM COELHO DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6536654/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EULO MARONI E OUTROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5138337/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO FRANCISCO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5163511/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ DIRCEU GALLINARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5153832/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IVETE FERREIRA EIXINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5365651/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELIAN IMOV E CONSTR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5339200/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOC MISSIONÁRIOS N S CONSOLIDORA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 740485/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RAMIRO DIAS DE OLIVEIRA FILHO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6194737/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LAZARA JACINTO LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 12104/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ CANDIDO DA SILVA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 12207/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO PAPA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 152632/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DANILO CORREA CARRILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 152718/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CAIO CESAR CINTRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 151105/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ISIDORIO MATHEUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 150307/2000-00



- EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TOSHINOBU OKAMOTO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 150206/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OLIDIO ANTONIO MARIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 161809/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GAFISA PARTICIPAÇÕES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 159911/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE TELES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 159827/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EXPEDITO DIAS DA SILVA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 159403/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ILTA DE OLIVEIRA SETUBAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 229900/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JORGE MOBST SOBRINHO| KATSUJI UEHARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 230000/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS| SAO PAULO IMOBILIARIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 216403/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROBERTO FABRI - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 237406/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOÃO BATISTA DO AMARAL FILHO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 229604/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VEPLAN-RESIDENCIA EMPS E CONSTS S/A - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 230120/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SAMUEL GONCALVES DE SOUZA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 220300/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOÃO VALENTE BARBAS FILHO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 221604/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SANTE PAVAN - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 221612/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ERCILIA BALDASSARRI ASTORINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 221701/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NELCI ZANON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 221014/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA BRIQUET LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 221020/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTHONI DE LUCA| DE JOAO LIBONATI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 220913/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HENRIQUE CARLOS GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 233915/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RUTE BRAGARNICH - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 220816/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESTATE-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 220831/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LAZARO DE FREITAS NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 233530/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE MARIA GUEDES P DE CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 220631/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO VALDRIGHI MARCOLINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 220732/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUCI GARCIA RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 220711/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GUILLERMO AURELIO BUSTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 220726/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE HILTON CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 247730/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CECILIA DO CARMO B MARTINELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 247701/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE HUGO SPECHT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 247003/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EUGENIO VENDITTI | ISIDRO DA SILVA BRANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2020050/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELMIR BORGES DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 615463/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GIOVANI QUATRO CIOCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARCOS ANTONIO DE SOUZA (OAB: 33815SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 614553/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE MARIA VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2042735/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANGELITA MARIA DA CONCEIÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 380434/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OSVALDO DO AMARAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 592442/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOB ADMINIST ROBRU LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 692944/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO HELIO DE CASTILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA SANTOS (OAB: 70564SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2105655/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MASTER INCOSA ENGENHARIA S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5997496/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AVELINO AUGUSTO PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | SONIA APARECIDA MONTEIRO DOS REIS STIPP LUQUE (OAB: 64482SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2037061/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COMPOSTA EMPREEND IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 346926/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JANDIRA BARBOSA VASQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 345404/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DEMONT MONTAGENS E REFRATORIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 336503/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA DAS DORES MENEZES GARCIA| TERRENOS DO ANASTACIO SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 161263/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X THEREZA MARIA LINDENBERG - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 120340/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DELMAR FAIOCK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 164145/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EFROSENIJE SAMOCHVALOVAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 120555/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IRINEU FERRUCIO RIZZOLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 213248/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IRENE CLARA SACHSE LOURENÇO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 216361/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 268059/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ RODRIGUES DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 267043/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ERICO J S STICKEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 303457/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BAR E MERCEARIA ZANINI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 370357/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ENILDO JOSÉ DE SOUZA - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 368837/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VALDEMIR FLORIANO DE MELO - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 179063/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE VIEIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 179041/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GOFFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 179037/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SALVADOR RUSSO FILHO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 179042/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA DO SOCORRO ALVES FEITOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6305679/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOC SÃO VICENTE DE PAULA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176037/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS KOVAK - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176962/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE DELGADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176963/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE ABDALA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176964/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AVELINO LUIZ CORREIA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 113734/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ODAIR APARECIDO BRONZERI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 120053/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BIG BLUE EMPREENDIMENTOS E COM ART ESPORTIVOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 118147/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE XAVIER DE MENEZES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176951/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176952/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOB CONSTRUTORA BEYRUTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176954/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELOI RAMOS DOS SANTOS| FUAD DEMETRI BANDUK - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176953/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OCTAVIO JOAQUIM RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 177336/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TAKESHI KOKUBA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 177059/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LAURO ANTONIAZZI| SALIM KALILI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 174458/2001-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOÃO .B.ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 519841/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DABRIL INC IMOB LTDA E OUTROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 238459/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RAIMUNDA CARNEIRO BRAGA - ADV: SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 238444/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VALDECI MIGUEL DE LIMA - ADV: SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 248260/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EROTILDE TAVARES DA SILVA ME - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 300516/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DARCI TAMASHIRO - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 328430/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARTEMIS ZABEU| BOAVENTURA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | JOSE MARCOS SEQUEIRA DE CERQUEIRA (OAB: 105103SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176324/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARNALDO FRANCISCO DOS SANTOS| LAURO LOPES SIMÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 107421/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOÃO ROCHA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 107617/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ORLANDO ANTONIO LOPES CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 109504/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARMANDO JOSE - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6568793/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CELSO DE SOUZA MENDES| EXPOENTE S/A COM E CONSTR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6208592/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X INST PREV EST S PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 682353/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA IND COM MATERIAIS AGRIC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 394007/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA PREDIAL LTDA| WALDECY DIAS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 533101/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDOARDO JOSE BAMBINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 532199/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO GOMES HENRIQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 532797/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
X EMP EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 532796/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X RENATO HANCOCSI - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 533381/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X YARA BERNETTE - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 34886/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RELEQUIAS JOSE DE ABREU - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 34976/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GERALDO PEREIRA REZENDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 31584/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARCIO NILA AP DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8537/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GERALDO RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 255286/1983-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JACYR VIANNA DE QUADROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP) | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 257078/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALCIDIO MARGUTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 274778/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO MIKAIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 281478/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HUGO LIPE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 283078/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELENI LOKNTOPILOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 517815/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO BARBOSA DE GODOY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | BLANDINA RIVERA CHACON (OAB: 23332SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 554914/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DANIEL DE OLIVEIRA MERES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP) | SERGIO VILLAMAINA (OAB: 48716SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 506647/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COFAME COM DE FERRO E ACO E METAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 240478/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BANGALO DECORAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 659260/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO CARLOS FERREIRA NOVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HOLDON JOSE JUACABA (OAB: 76439SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 514918/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HENRIQUE DE LEO - ADV: DECLARO NÃO

**Haver Informação | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 537126/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTENOR STAMATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 529714/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X YOLANDA CAMARGO VERGUEIRO - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 527617/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SÃO PAULO X GUNTHER K. W. KLUSEMANN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 528421/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTÔNIO JÚLIO GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6794/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FENAN ENGENHARIA S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6882/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JACO ARAO ZILBERSZTAJN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7068/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALFREDO MATHIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 1826824/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DURVALINO HENRIQUE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 532672/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA| JOAO LUIS DE FREITAS AGUIAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 812083/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TOSCA ERMELINDA LATARI - ADV: ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 792273/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE OGATA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | JOSE MARCOS SEQUEIRA DE CERQUEIRA (OAB: 105103SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 661298/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GEORGE PEDRO MEYER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDREAS JOSE DE A SCHMIDT (OAB: 63148SP) | JOSÉ RUBENS ANDRADE FONSECA RODRIGUES (OAB: 78796SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 568999/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE MOREIRA DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARIA HELENA SALLES (OAB: 75368SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 10691/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COEMIL CONSTR E EMPREEND IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GEORGE OETTERER MEIRA (OAB: 70444SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 77599/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA DIAS CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 755799/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MUSTAFA CONTURSI GOFFAR MAJZOUB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 588474/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO EUCLIDES FEIJAO - ADV: DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 742669/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SHELL BRASIL S/A - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | NADIRA FARAH GERAB (OAB: 68607SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 511489/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA FITTIPALDI ABELARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | ELIZABETH CALDAS VIANNA (OAB: 64501SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 314682/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO TAUFÍ MALUF | VERGILIO JEAN WATHEOPULOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2064722/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X UNILOY S/A CONST E COM - ADV: JOSE FAVARO SOBRINHO (OAB: 26377SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 26886/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X Z R EMPREENDS IMOBS LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 26882/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SERGIO RUDGE SILVEIRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 26983/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JUCINES A NEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 26790/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO PIRES DE CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 26778/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WILSON GONÇALVES DOS SANTOS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 26686/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO MUNHOZ FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 637877/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EUGENIO ALEX WISSENBACH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | LUCIA CID COUTO (OAB: 53453SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 800374/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO MARINONI BASILE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ISABEL MARTINS MAZZA (OAB: 80589SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 775298/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ACACIO CORREIA LOUREIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | JOSÉ RUBENS ANDRADE FONSECA RODRIGUES (OAB: 78796SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 699370/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO JACO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | LUCIA CID COUTO (OAB: 53453SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6774/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GARBEL BECHARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5889/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AMERICO CONTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 514543/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO GANANCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 871447/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FORTE COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E ADMINISTRACAO LTDA - ADV: FABIOLA PRESTES BEYRODT DE TOLEDO MACHADO (OAB: 105400SP) | CARLOS FIGUEIREDO MOURAO (OAB: 92108SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 226635/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESC DE 1 GRAU PROFESSOR OSWALDO VINCENZO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2058340/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X INACIO EVARISTO HENRIQUE DE ALMEIDA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | LIVIA MARIA CAVALCANTI DO AMARAL (OAB: 21967SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2048711/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FILMTRADE COMERCIO DE FILMES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2135302/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X CLINICA CIRURGICA VICENTE FORTE S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2135310/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X CLINICA CIRURGICA VICENTE FORTE S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 213941/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X BAMBOZZI SA MAQUINAS HIDRAULICAS E ELTR FILIAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | LOREDANIA KFOURI DE VILHENA NUNES (OAB: 72791SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 36444/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EUZEBIO SUPERCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 641341/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE NASCIMENTO DA ROSA| JOSE NASCIMENTO ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | OSVALDO SANTARÉM TOZZINI (OAB: 47827SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 611238/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GABRIEL DOUGLAS ZELLMEISTER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARIA CRISTINA SILVA LO GIUDICE (OAB: 37033SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2098953/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO FRANCINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSÉ RUBENS ANDRADE FONSECA RODRIGUES (OAB: 78796SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 369036/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALBERTO ANTONIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 756846/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TRICURY CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP) | PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA (OAB: 163653SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 289566/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DANILO SERGIO MINUTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | WALTER ANGELO DI PIETRO (OAB: 83043SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 365157/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO CIAMPOLINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 202357/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE PERINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 240062/2000-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X QUINTINO TEIXEIRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 249966/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VITOR MANUEL RODRIGUES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 308342/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSSI RESIDENCIAL S/A - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2000535/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE MENDES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2019734/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE SAVERIO ROCCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2019658/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MEFODIE SOLOVENCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 310454/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANGELO ROBERTO CAPASSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 310661/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ECN IMPEX IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 310449/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL VIEIRA DA SILVA| VALENTINA A MORAIS JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 310253/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X INCOSUL INCORP E PARTIC S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 298261/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MOACIR MANZINE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 299260/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SERGIO FREITTER - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 298862/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE AROCA DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 299466/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO BOCCHIGLIERI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 295451/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANSELMO ELPIDIO LUCAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 298434/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA JOSE ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 311943/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LANCHONETE RESTAURANTE MAGNATA DA BARRA FUNDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 308942/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ISAIAS DE CASTRO PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 310158/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ HUMBERTO BARROS GONÇALVES - ADV:

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 149358/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HUSNI SAADALLAH ATALLAH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 149365/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OSPAM IMOB SOCIEDADE CIVIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 265463/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSSI RESIDENCIAL S/A - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 149647/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ODALINA TAPAJOS DE MORAES| VALDIVINO FERREIRA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 274563/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HUGO ENEAS SALOMONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 274246/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LIBANIA DE SOUZA BRAGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 142254/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS FERRAZ DE MEDEIROS WANDERLEY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 142341/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAQUIM ANTONIO DA SILVA| LUIZ DIOGENES ZEPPELINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 142351/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA PAULISTA DE TERRENOS| WALDOMIRO FRANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 142366/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SHIRLEY AP BARBOSA RUFINO - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 140663/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DALTIO BIANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 140739/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 140738/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 140756/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE JOSE FRANCISCO MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 954455/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ISIO BACALEINICK| SILVIO DE CAMPOS FILHO E OUTROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2115355/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DALTON DE ARAUJO| SA VL CURUCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2115859/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PEDRO DANTAS CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2115542/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITA SANTANA FONNI| GUILHERME SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 140835/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TOTAL - EMPR IMOB S/C LTDA - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 140759/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE ACCARINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2043638/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ CARLOS NIGRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2047447/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO PINHEIRO DE QUEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2046539/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE CANDIDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2045766/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SHINZIRO TANAKA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2046362/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MILTON CARLOS BISCOLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2045566/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JULIANO GALAHAD FERRARA BUSTAMANTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2058266/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ HERRANZ GONZALEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2048647/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MAURO ARTEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2049035/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO NEVES DOS SANTOS| IMOB E CONSTR OKLA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2049048/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE FERNEDA MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2075559/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO EDUARDO TOSCANO-ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2049942/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANUEL MOREIRA DA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2027551/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SILVIO PAULO MACORIN - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2078843/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE JOAQUIM MACARIO| MARIO MININEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2074944/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ABILIO PROCOPIO DO NASCIMENTO - ADV:



DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2080362/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X INCORP E CONSTRUTORA ESTEFAM E MADRIGAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 364462/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X E CASA EMP COM E ADMINISTRADORA SAJ OLGA GIANELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 363766/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO JOSE ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 364453/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO GENOVESI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 364259/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE JURANDYR DE MORAES LEME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 364134/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AMERICO JOU GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 201139/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA COM E IMOBILIARIA SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 201643/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO LUIZ AGUILAR MAXIMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 201265/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SAMUEL DOS SANTOS ALVES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 201563/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 364561/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 366049/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RAMIRO VICENTE FERREIRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 365835/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO RIBEIRO DE NOVAES NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 238151/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DANTAS BATISTA JOTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 366337/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAQUIM DE ARRUDA LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 238140/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SIMJI SUGUIMOTO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 366535/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DIORACI DE JESUS GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 239849/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE THOMAZ BECHARA NETTO - ADV: DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 239834/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FABIO RIVA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 237945/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SERGIO FRANCISCO PIZZIGATTI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 240235/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NEWTON ISAIAS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 240246/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARCIA D ANGELO CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 239942/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA IVONE PINHEIRO DE SANTANA CACHELI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 118852/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MILTON MARIO PELUSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 118749/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DUARTE ALBERTO GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 118640/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NEWTON ANDRADE LEMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 118642/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADELINO DO NASCIMENTO MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 118455/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO GONCALVES GRANDRAXAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 240153/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CHECDAN PART. ADM. E INCORPORACAO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 364157/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SHINICHI MATSUMOTO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 364238/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALINE P DE ARAUJO| MARTIN SEBAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 363854/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE MOACIR MENDES SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 848491/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ZATUNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 521788/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALEKSANDRAS KLISAS| PEREIRA MONTEIRO CIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 638883/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NIVALDO ALVES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 877179/1999-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IEUZA COSTA SILVA NEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 171295/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARCEL JEAN MATHIEN BECKER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 41680/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TAUVA EMPREEND IMOB LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 41685/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE PEDRO RIBEIRO DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 41071/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ALBINA FERNANDES GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 41070/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X RUBENS FONSECA - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 41171/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X BCO CRUZEIRO DO SUL S PAULO SA| JOSELITO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 41174/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X K G M ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 41779/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ANTONIO LAPLACA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 41778/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MANOEL ANTONIO GUIMARAES| MASSUD E CIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 41781/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X PERI RONCHETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 41381/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JAIR EDUARDO SILO| VICTOR M DA SILVA AYROSA JR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 41384/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOAO CEZARIO JORGE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2112990/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IVO GODOI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 840669/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUCIA DE SOUZA ARANHA MEIRELES REIS - ADV: ADELINO BICHARA (OAB: 31371SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | NADIRA FARAH GERAB (OAB: 68607SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 191196/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARGARETE MINHARRO GAMBIN GOSHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 191284/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PATRICIA TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 191287/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA IMOBILIARIA IBITIRAMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 191291/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO FORTUNATO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 191080/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO DE AGUIAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 191182/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JESUS APARICIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 191195/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PEDRO CAFFARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 191199/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GATTAZ ENG E CONSTR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 190788/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ PIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 190791/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUARC S/A CONSTRUÇOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 190891/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EZEQUIEL DOS SANTOS PAIVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 190794/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SONIA REGINA ESCOSSINO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 526990/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VICENTE D ANDREA - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 54944/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WALDIR AUGUSTO DA SILVA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 53242/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA| JOÃO ANIZIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 56544/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OP SYSTEM FOTOLITO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 52655/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JULIO CESAR ORTEGA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 189053/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SALVADORA MORALES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 164850/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO RODRIGUES DAS NEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 164866/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JESUS BOUZA SANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 126740/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA| SA INDUSTRIAS VOTORANTIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR

**PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 164944/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PRATEX EMPREEN IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 188035/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LILITA DIAS DA SILVA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 126744/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE ANTONIO CRUZ| SA INDUSTRIAS VOTORANTIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 188440/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA JOSE GONÇALVES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 127045/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSA DE OLIVEIRA FERREIRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 127041/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSA DE OLIVEIRA FERREIRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 127044/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSA DE OLIVEIRA FERREIRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 127150/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE GOMES DOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 127050/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANA CLAUDIA DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 129751/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RENI ROCCO DEMARCHI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 180149/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO CASTANHEIRA DIAS| SOC CIVIL DE TERRENOS CID SÃO MATEUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 180263/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOC CIVIL DE TERRENOS CID SÃO MATEUS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 180459/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ENTETRA ENG TERRITORIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 180166/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X YOSIHALU ETO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 180239/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO PEDRO MASCARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 180455/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOC. INGAI DE IMOVEIS LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 180446/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 180045/2001-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELIAS KALIL| JOSE PEREIRA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 188057/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADALBERTO SPAGNUOLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 129841/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VALERIA DALMAN BITTAR - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 183365/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL EUGENIO GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 182758/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROMEU MARCHETTI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 42660/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FBFA DESENVOLVIMENTO IMOB S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176465/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADALBERTO VASCONCELOS DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 213458/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OILVIO LUIZ DA SILVA ANTUNES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 38363/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA MELHORAMENTOS DE PIRITUBA SA| JOSE CAETANO DE MELO SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 204949/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ ANTONIO VITAGLIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 188861/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LIVIA PEIXE MARTINS DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 188742/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X G E I ONST. E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 198837/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RUY MENDES REIS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 216560/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELIANE LAPENNA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 188949/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HORTENCIA LEIROZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 209751/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA JOVITA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 174037/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL PEREIRA BELEZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 175136/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP ESPERANCA P GANDARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 173546/2001-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TOSHIKAZU YAMOKA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 318760/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO TRINGONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 318641/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO GOTTI PEREZ FERNANDEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 318565/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA BLN LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 318541/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JEAN PIERRE BALDACCI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 335646/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE SERGIO JUVENTINO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 329365/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JORGE WANDERLEY RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 330348/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA ARANDU LIMITADA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 329637/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALBERTO GONÇALVES PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 332936/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LAR NACIONAL CONST E INCORP LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 335144/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IZIDOR MEHBERG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 331537/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUCILA NOVAES RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 331348/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOB ADMINIST ROBRU LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 331042/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARMANDO BOSCOLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 332236/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO LALLI| RODOLPHO CIRILO CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 332436/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 333156/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS ROBERTO BUZETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 335364/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE DO CARMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 332766/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO

**Haver Informação | Informação Ilegível/Incompleta (OAB: 1002SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 332847/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO CARDOSO FRANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 332559/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE DE CAMPOS GUIMARAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 303567/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X CONSTRUTORA ARANDU LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 303478/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X ANDERSON DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 209067/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LCP ADMINIST E COM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 211871/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EZ-GIOPRIS EMPREED IMOB SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 209173/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BRONISLAU PENKAL| MANOEL ANTONIO MACEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 201084/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALCIDES TORINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 207372/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO TERUO FUJIMOTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 207373/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HORST FRAUENDORF - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 207186/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARQUES GODOI CONSTRUTORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 303572/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA ARANDU LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 302379/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CASIMIRO FOJO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 302377/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MOHAMED HASSAN SOUMAILI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 302368/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OLIVIO LUCAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 302292/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA MELHORAMENTOS DO BRAS SA| SLARKO CIBULKA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 302293/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALEXANDRE DAMIAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 302290/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WARNER FOLHE - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

**INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 302277/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PEDRO TRINCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 302274/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARMANDO ALBERTO PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 24054/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADEMAR DE BARROS FILHO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 23051/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSELITO BELO RAMOS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7877447/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ORLANDO FELIPE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 22143/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MAKOPIL EMPREEND. DE OBRAS LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 22144/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MAKOPIL EMPREEND. DE OBRAS LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 22163/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DIOMEDES RIBEIRO DA SILVA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 135959/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DIAMETRO EMPREEND S/A - ADV: JOAO PORFIRIO FERREIRA (OAB: 46353SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 82244/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DEPTO DE ADMINIST PREDIAL LTDA| JOSE MARTINS CANDIDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 82141/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDUARDO DE TOLEDO PIZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 81843/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA APARECIDA FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 81559/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA PAULISTA DE CONSTR E EMPREEND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 81529/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO DE SOUZA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 81344/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ABILIO ALVES PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 76454/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RAFI MIGUEL ACKEL - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 76257/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ILLYDIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 76244/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FABIO FERREIRA DE BARROS| MIGUEL BARRONUEVOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN



BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 75963/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO CARDERONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 21839/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP OLIMPIA MARIA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 21448/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MILDA OSINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 20463/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CENIR ALVES DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 20350/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO NATRIELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 20254/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RAIMUNDO FEITOSA BARROS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 68451/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WALTER ZIMMERMANN - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 68452/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HASSAN SALEH MAZBOUH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 68365/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RICARDO GARZIA SCURA - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 24043/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA BRIQUET LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 23958/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BRENO MELLO VALENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5504376/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EULALIA DIAS DA SILVA BORGES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA IMACULADA FELIPPE (OAB: 65739SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5702852/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA LESTE DE EMPREENDIMENTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | JANETE MARIA PATRIARCA (OAB: 107219SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5660416/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE AMILDEKLAUNING - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALFREDO DE JESUS MENDES FERNANDES (OAB: 20476SP) | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5702798/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA LESTE DE EMPREENDIMENTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | JANETE MARIA PATRIARCA (OAB: 107219SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5702781/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA LESTE DE EMPREENDIMENTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | JANETE MARIA PATRIARCA (OAB: 107219SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5542723/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OBRAS EDUC E SOC FREI LUIZ AMIGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SELMA

**MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 583168/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VICENTE DE PAULA OLIVEIRA - ADV: ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP) | EDGARD O. SANT'ANNA (OAB: 12566SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5972949/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA DE TRANSPORTES PIRATININGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | OSVALDO SANTARÉM TOZZINI (OAB: 47827SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5702844/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA LESTE DE EMPREENDIMENTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | JANETE MARIA PATRIARCHA (OAB: 107219SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6033407/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GELSO ZANDAVALLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6024386/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ERNESTO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | MARIA THEREZA BUENO DE CAMARGO RINALDI (OAB: 38087SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 511647/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DEOLINDA ORTOLAN CARBONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS FIGUEIREDO MOURAO (OAB: 92108SP) | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6504639/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ TSUTOMU YAMAMOTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO (OAB: 45722SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5074045/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA METROPOLIT DE HBT DE S P COHAB E E PG DO C H BRIG ED GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5073294/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JANDYRA GALVAO V DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | LIVIA MARIA CAVALCANTI DO AMARAL (OAB: 21967SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5072131/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HARUMI NAKAMITSU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5073308/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO FRACAROLLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6528831/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANGELO BORTOLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | MARIA THEREZA BUENO DE CAMARGO RINALDI (OAB: 38087SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5195845/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA GRACIA NAPOLITANO BOTONIE S/M - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 601649/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SEBASTIAO QUISANTE - ADV: SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 584853/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SALVADOR LOURINO - ADV: OSVALDO SANTARÉM TOZZINI (OAB: 47827SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5978610/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AURELIO G FIGUEIREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 270545/1985-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CENTRO ODONT INT DR PAULO PAULISTA A AN S LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 100089/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SILVIO FARIA - ADV: ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 30153/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LAZARO FRANCISCO RIBEIRO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 30935/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANA MARIA MONGE LIBERATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | WALTER ANGELO DI PIETRO (OAB: 83043SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 23836/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS ALBERTO DA SILVA ARANTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CRISTINA ROSSINI LOPES (OAB: 66519SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 21961/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PLINIO EIGI HIRANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 3056/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSELI DA SILVA SANTOS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 794746/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HORACIO GABRIEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANETE MARIA PATRIARCHA (OAB: 107219SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 61545/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDUARDO NUNES DE ALMEIDA (ESPOLIO) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA REGINA RIVAS VEGA (OAB: 112618SP) | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5448/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WILSON HADDAD - ADV: LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 635866/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GERSON PEREIRA VIANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | ELISABETH C. N. O. VIANNA (OAB: 65004SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 146063/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HELCIO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9551/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDUARDO FELICIO DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8123454/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JASMELINA SANTOS DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8123489/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JAIME CHEDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8376093/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FERNANDO ARAUJO LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8374767/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BARTOLOMEU POLITI | JOVELINO MARIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5098467/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X ISABEL MORALES DE OLIVEIRA MIRAGAIA -



ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | MARIA THEREZA BUENO DE CAMARGO RINALDI (OAB: 38087SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2567393/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FARKUH & CIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5733529/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BISPADO DE BRAGANÇA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6499597/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE LUIZ RODRIGUES NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | OSVALDO SANTARÉM TOZZINI (OAB: 48237SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 148832/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALBERTO ALVES DE SIQUEIRA| CISA S A COM IMP E IMOB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 148817/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELCIO CONSTANTINO GREGIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 148725/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO ROBERTO PRIZON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 152319/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X DELMA CLEMES DE CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 277106/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE FREIRE DE SA - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 276807/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HAMER EMPR E PART SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 272427/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X WALTER BONERI - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2107710/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X R Z CONSTRUCOES E EMPR IMOBILIARIOS LTDA - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 164231/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X MICHELE CICCONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 165626/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X CANDIDO MARTINS DE MELLO| VICENTE GIACAGLINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 249089/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO SANSIVIERI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 249368/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALPERIQUES HENRIQUE VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 249090/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE MORAL LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 248682/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESIO BENATTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 246391/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA DE LOURDES FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 248671/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CELSO FORMIGONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 248584/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RENATO LUIZ SCHNEIDER - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 249096/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO ROGERIO GONCALVES FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 249094/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IRMA KOTVAN| IRMA KOTVAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 244770/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X STAB SOC TEC DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 238299/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTHERO BEZERRA CAVALCANTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 237986/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE LUIZ DOS SANTOS E SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 246690/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FATIMA ASSAD MURAD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 246067/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE BARTHOLOMEU NASCIMENTO GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 99233/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DRAUSIO PINTO| ONOFRE BONACORCI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 99230/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO MARIA PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 99229/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO MARIA PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 187830/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CENTRO DE SAUDE DO PARQUE DA LAPA SEC SAUDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 260827/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE DE OLIVEIRA CLARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 260906/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ITAMAR BORGES LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 260913/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MERIDIAN S/A. EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 260918/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ACION LEIRIA MUNIZ - ADV: DECLARO NÃO



HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2085417/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO CHIQUETO PICOLO - ADV: ANTONIO CHIQUETO PICOLO (OAB: 17107SP) | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 371806/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X HISSASHI ONO| MANUEL SECCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 51818/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X ARGEMIRO CICERELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA REGINA RIVAS VEGA (OAB: 112618SP) | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 104107/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JESUS FUENTES GONZALEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 104105/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CHEMIN CONSTRUTORA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 102933/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO JOSE MOREIRA| HENRIQUE DA MOTTA FERRAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 198234/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JEAN CLAUDE LOUIS FERNAND GIRARD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 207052/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARVIN EMPREENDS IMOBS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 195466/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANA MARIA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 196066/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELOISA JOANA GALLARDO OYAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 195556/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OSWALDO FERNANDES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 196241/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VICENTE LENZI JUNIOR - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 195449/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANIZ JOSE ABDO| JOSE FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 195538/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FAUSTINO NETO GUIMARAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 196041/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALCIDES GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 196234/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO GIZZI| LUCILIA R F COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 196040/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO MENDACOLLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 195942/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SAGINUR E NEUMANN SOC ENG CIVIL LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 208948/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE TIAGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 206350/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RITH EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 209335/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 205244/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GERALDO ELIAS NUNES| GIOSUE COLOMBO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 205253/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARACI DA SILVA ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 208751/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANIS CAMILLO SAAD| ROBERTO BASTOS BUENO VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 208655/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 208454/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDUARDO CASTRO DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 208534/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSEPH NUN FAN SUNG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 205355/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP MARIA GUEDES P CAMARGO| JUSTO ROZA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 206950/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AMADEU DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 195951/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SAGINUR E NEUMANN SOC ENG CIVIL LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 195657/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO RICARDO GELAILEHE| CALCIMENTO IMOVEIS E INCORPORACOES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2866021/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AVICOLA E LATICÍNIOS ROCHA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9376852/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO ORTALI - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 273231/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WALDOMIRO ROITBERG - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARIA CRISTINA SILVA LO GIUDICE (OAB: 37033SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 141408/1998-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSSI RESIDENCIAL LTDA - ADV: ANA REGINA RIVAS VEGA (OAB: 112618SP) | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | PALMARINO FRIZZO NETO (OAB: 100205SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 315558/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NORIVAL REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 353835/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADIB CABAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 212951/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SIM ASSISTENCIA MEDICA - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 126762/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HONORIO DA FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 126847/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ITAPUA COM E CONSTR S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 212544/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SISTEMA COC DE EDUCACAO E COMUNICACAO - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 212562/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HS IDIOMAS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 212555/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SISTEMA COC DE EDUCACAO E COMUNICACAO - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 372562/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IZOLINA APARECIDA DE SOUZA| SOC IMOBILIARIA S MIGUEL PAULISTA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 3594599/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SERGIO LUIZ PATETI - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 365765/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOBIL E CONTRUT CONTINENTAL LTDA| MARIA LUIZA DE MAGALHAES GOUVEA| MARIA LUIZA DE MAGALHAES GOUVEA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 358236/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDUARDO GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 407547/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DIRCEU ANTONIO BATALHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARIA HELENA SALLES (OAB: 75368SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 473054/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE CARELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 345864/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOTA PEDRO FRANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 345865/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X REGINA PEDRO FRANCO TARONI - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 346662/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FERNANDO ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA - ADV:

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 348337/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA ELIZABETH PINTO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 355845/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA ADELAIDE BOSIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 346442/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOEL DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 345854/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA DE LOURDES CAMARGO N LEFREVE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 344651/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOB RESTINGA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 353663/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X REYNALDO BECARI - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 353664/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA LIMA DOS SANTOS| NELSON MARTINS FONTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 346234/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOB INCORP OTTO MEIBERG SA| PERY ARZUA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 266816/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CINTIA ORTEGOSA CORDEIRO - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 267032/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 10786/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HONORIO EMILIANO BUENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8668/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PLACIDO ANTONIO CORRADI FORTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9797/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ DE FREITAS CATANHO| PERY RONCHETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8889/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8885/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANA LUCIA MAGALHAES GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 246775/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VICENTE PALMIERI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 245884/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO MATTUS CHAVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 247280/2001-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOELA FRADE VIANNA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 201391/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RIZKAL SA ENGENHARIA E COMERCIO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 201296/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROGER DE CARVALHO MANGE - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 202389/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSEPH E GROSSENS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 157383/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BASIC ENGENHARIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 159798/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARIIVALDO RIBEIRO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 159768/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SULA AMERICA SEGUROS - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 159769/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SUL AMERICA SEGUROS - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 159770/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SUL AMERICA SEGUROS - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7072/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS LINHOFF - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 246080/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HELENA LOBOSQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 246586/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE CORREA GARCIA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8499/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CELIA LOURES CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9186/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HUMBERTO BARBOSA DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 10574/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL JULIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 3115364/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARLINDO ALEXANDRE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 42631/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IONIAN AGRIC IND E COM S/A - ADV: MAURO FARIA RAMBALDI (OAB: 74948SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 133169/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE MIGUEL PANARIELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 132987/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOWIN CONSTRUTORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 124788/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA NTR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 21682/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COMERCIAL IMOBILIARIA OLIMPIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 174975/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADMO CONST E ADMINSTR DE MAO DE OBRA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 174970/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HELENICE DOURADO DA COSTA LONGATTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 172188/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA CHRISTINA MARTINS PERUCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 174884/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROBERTO CARLOS QUEIROZ MOURA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 174880/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA| IMOB. AGEL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 174881/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RUBENS VALEZI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 172192/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IOD BAUEN DE SAO PAULO CONSTRUCOES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 184881/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TEREZINHA IZABEL PEREIRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 174599/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO APARECIDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 28677/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA DE JESUS SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 28678/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARILIA CAMORIM FATUCH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 28291/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GUILHERME MONTEIRO FILHO| LECOTAGE SERV HO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 128085/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DE ANTONIO SIMOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 104598/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X REYNALDO BOASKI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 104576/2000-104576 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DALVA THEREZINHA POLI GREGORIO| MARIA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 104572/2000-104572 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NILTON BARETTA DA SILVA - ADV: DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 124888/2000-124888 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA GORETTI NICOLAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 124498/2000-124498 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARMELA NOTRISPE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 126572/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VANDERLEI BERNARDO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 109595/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VITORIO LEAO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 162278/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARCIA APARECIDA PEREIRA BIANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 561013/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDGARD POLITI| ISABEL PENTEADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARIA HELENA SALLES (OAB: 75368SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 562023/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALCIDES CARVALHEIRO| LUIZ A SAMPAIO DORIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | NORA PASTERNAK (OAB: 41787SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 368612/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOB MONÇÕES SA COM E INCORP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | CYNTHIA THAIS SINISGALLI REGINATO (OAB: 62245SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 520817/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HERD DE FRANCISCO RODRIGUES SECKLER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 520732/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO DE ASSIS GENESIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 520818/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HERD DE FRANCISCO RODRIGUES SECKLER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 522504/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO DE CASTRO DRUMOND| LOURDES C JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 530800/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SÃO PAULO X JOAO SASSO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 531916/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROMANA MINEIRO - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 533830/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ABEL BATISTA FERNANDES| RAPHAEL PARISI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 534028/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE SIQUEIRA BRITO| NILO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 360527/2000-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CYNTHIA THAIS SINISGALLI REGINATO (OAB: 62245SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 361316/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SEVERINO JOSE DA SILVA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 235482/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CECILIO PELEGRINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 232075/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OCF - EMPREENDIMENTOS IMOBS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 231672/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ISABEL RODRIGUES MARTINS| LEJBUS PIPEK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 231573/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DENIS CANTAGALLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 231379/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONGREGACAO FILHAS DE MARIA AUXILIADORA| RAYMOND DAYAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 231280/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DIMAS DE CAMARGO MAIA| JOAQUIM FERREIRA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 231069/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO DE ALMEIDA NOBRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 234792/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NGA CONSTR E INCORP LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 234773/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SALEH CHAMMAS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 234283/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SERGIO GREGIO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 234270/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTR DANIEL HORNOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 234175/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO SIMOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 234071/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ACRE INCORP E EMPREEND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 235992/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO FEDERSONO| EDUARDO THUT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 236294/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GOLDFARB S/A ENG E CONSTR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 235879/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOBILIARIA COZMAN LTDA. - ADV: DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 238490/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RAFAEL GONZALEZ LEDO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 134678/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL FERNANDES JR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 134680/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADERSON RABELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 134390/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MENCASA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 134689/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EURIPEDES CASTELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 136372/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARINA EMPREENDS. IMOBS. S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 136476/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO BAPTISTA BIAMINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 134693/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NICOLAU PIMENTEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 77186/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARLENE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 136186/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 243497/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROBERTO MESQUITA SAMPAIO| SEBASTIAO FCO DA SILVA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 241378/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOÃO JOSE MARTINS DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 236079/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIBELE CAPRARA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 236876/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO CEZAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 238096/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IRENE CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 237786/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ORLEY DE COLLA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 136197/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MORVAN MEIRELLES COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 135399/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARLI RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 135789/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DAN FILIP STUBACH| ZULEIKA MENDES CALDEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 135685/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RICARDO GONZAGA ROSSI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 740677/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ISAAC KHAFIF - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | LUCIA CID COUTO (OAB: 53453SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9276/2000-9276 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SARENA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 799269/1998-799269 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RUBIM CID - ADV: LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 785287/1998-785287 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE ANNA JOAQUINA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS (OAB: 48601SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 795189/1998-795189 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSEP ZOLTAN SCHLEIFFER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIA CID COUTO (OAB: 53453SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 686392/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JANUARIO JOAQUIM DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP) | MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS (OAB: 48601SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9473/2000-9473 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SARENA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2029969/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARCO AURELIO CANDELORO DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 219089/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLEMETE CUKAUSKAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 687897/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOCIVEL IMPORT E EXPORT LTDA - ADV: MARTA FINO (OAB: 68570SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 685677/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSEFA TEHODOSIA DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MATEUS REIMAO MARTINS DA COSTA (OAB: 74178SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 666171/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROBERTO DOS SANTOS - ADV: ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS (OAB: 27215SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 665280/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP BENEDITO GALVAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 665080/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TARCIZA DOS SANTOS SEM REGISTRO - ADV: DENISE PEREZ DE ALMEIDA (OAB: 84240SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 98294/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GAFISA IMOBILIARIA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CYNTHIA THAIS SINISGALLI REGINATO (OAB: 62245SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 661983/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA DE SEGUROS CRUZEIRO DO SUL| SERGIO MASSOQUETI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LOREDANIA KFOURI DE VILHENA NUNES (OAB: 72791SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 664094/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS MARQUES GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANNA EMILIA CORDELLI ALVES (OAB: 44908SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 747487/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROBSON LUIZ BASSI - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS (OAB: 48601SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 658778/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NELSON BETTENCOURT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH CALDAS VIANNA (OAB: 64501SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 93189/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X METODO ENGENHARIA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 652183/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X INOCÊNCIO RODRIGUES DA CRUZ| JARDIM LYAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 742272/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X YOUSSEF HUSSEIN DARGHAM - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 869592/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA EDIFICADORA E AUX DE S. PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2110586/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO LUIZ FORMOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CYNTHIA THAIS SINISGALLI REGINATO (OAB: 62245SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 707072/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE AFONSO GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 99270/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 775972/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO MARTINS DIAS| JAYME CONCEICAO PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 785077/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROMOLO APUZZO - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | LUCIA CID COUTO (OAB: 53453SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 785472/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO AGGIO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 695755/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ IVAN CARVALHO DE REZENDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2048060/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EMBALAGENS AMERICANAS S/A| JOSE MANUEL DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 146315/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE MINOZI NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 111894/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONDOMINIO EDIFICIO PLAZA MAIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 111972/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONJ RES MIRANTE DOS PASSAROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 112082/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONDOMÍNIO EDIFICO BRISTOL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 131487/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARJAN TERNTOWICZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 221286/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE MENDES GAIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 138775/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELZA MACHADO GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 138497/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SILAS PAOLIELLO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 138499/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ FERNANDO ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 138578/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VARICRED EMPRE E PARTICIPAÇÕES LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 347983/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA IMOB PARQUE DA MOOCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 354168/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X THEREZA RIBEIRO RIGHETTI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 349375/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PRIMO FURLANETO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 347977/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GRUPO ROQUE E SEABRA EMP IMOB S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 347971/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE NILTON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 347888/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LOURENÇO F JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 347879/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARMEN BERRA PICCA| VANDA MARIA BORGES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 347767/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CHEN TU YUEH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 348882/2000-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SIETGBERT ROESSLE - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 347686/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WALTER ROSSI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 347597/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SAJOEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SC - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 347585/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLETO EDSEL LLANQUE MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 347297/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TRIEDRO ENG CONSTRUÇÕES LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 347287/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE LYBIO G DE MATOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 347280/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAQUIM LEITE DOS SANTOS| MARGARIDA VIEIRA MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 347185/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MBM CONTR E EMPREEND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 347183/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JAU S/A CONTR E INCORP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 353399/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALVARO BASILE PORTUGHESI| CIA TERRENOS DO ANASTACIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 353879/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADIB KABAL| JEAN MEDARD VERBIST - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 355491/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL DE JESUS GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 353789/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ ANTONIO DE LUCAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 353779/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OMAR MAKSOUD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 353767/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO CELSO AGUILAR CORTEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 353683/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FAYEZ MITRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 354482/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DERMIVAL MARTINS DOS ANJOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 348379/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELZA PEREIRA ROCHA| VALDOMIRO BISCARO DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 348371/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESTHER LISANTI FRANTE| HELIO DE QUEIROZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 349376/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALEXANDRE LEONATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 348298/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO CARLOS RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 348294/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JAE SUNG CHOE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 348295/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO SALTO| MAURICIO KERTZMANN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 348290/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONTRURA PAULO G BOGHOSIAN LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 348288/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MAGER CHIL KOCHEN| RODOLPHO FERBER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 348282/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PMK EMPREEND IMOB S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 348278/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONTRUTORTA FRAIHA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 162083/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALEXANDRE MELLINGER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 162073/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OSLEI SCOTT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 162071/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HANNIS PELLISCHEK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 162182/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADELINA TERESA FIORESE D ELIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 351592/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EMPRESA DE TERRENOS VL CONSTANCA| JOSE GUERRA SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 351493/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALBERTO JOSE MARTINS| DECIO DAMASIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 288702/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JONEL RADU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 296626/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SAGINUR E NEUMANN SOC ENG CIVIL LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 296631/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO SERRA| JOSE PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 296714/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO BATISTA BUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 296811/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IRSON MARIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 296816/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SEVERINA ARRUDA DA SILVA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 296829/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA LIDER CONSTRUTORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 287825/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LAERCIO TAKANORI INABA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 287903/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO LEONEL LEVI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 265522/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LAURA PEREIRE SIMOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 265516/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALFREDO MATHIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 265818/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULISTA SA COM PART E EMPREEND - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 291201/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X INCORVEL IMOVEIS E INCORPORACOES S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 291223/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DIAMETRO EMPREENDIMENTOS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 291226/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA AMELIA HENRIQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 291229/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DARCI FELTRIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 213906/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ATHAYDE BARBOSA DE JESUS| RAIMUNDO LESSA DE SIQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 214008/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA SOCORRO COSTA COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 70018/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOSE AUGUSTO MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 67227/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X EULALIA DA COSTA SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7600/2000-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SIDNEI BORTOLETO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 49226/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NESTOR ANTONIO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | NADIRA FARAH GERAB (OAB: 68607SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 10088/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO ANTONIAZZI| ROBERTO UBIRAJARA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 273584/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE MARIA GUEDES PENTEADO DE CAMARGO| EXPEDITO PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 276371/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GOMES DE ALMEIDA FERNANDES SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 276382/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GOMES DE ALMEIDA FERNANDES SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 271880/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X INCOSUL INC E PART S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 268877/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO MANUEL MARTINS| MAURICIO MARTINS SINEIRO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 268577/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NOVO MUNDO INVESTIMENTOS LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 190392/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JORGE GERMANOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 188680/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE BONIFACIO RIBAS| MARIETA CARVALHO COSTA E SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 188594/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JK ESPRESS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 188679/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELIAS CATTAN| MAURO ANTONIO OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 186892/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JORGE BALLAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 186982/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA SETUBAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 228293/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ CARAPINHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 228476/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BRAZELINO DE PAULA| CIA DE SEGUROS CRUZEIRO DO SUL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 225687/2001-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X C G N COML E CONSTR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 205752/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WANDERLEY PLAZA DOS SANTOS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 209066/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LCP . ADMINISTR. E COM. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 206959/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HANS BERGWERK| JOAO B DE CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 209239/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 197844/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO JACINTO PEREIRA| OSVALDO MOLENA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 197934/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARACI KIOKO TAKATSU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 195651/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JACOB ISAC BRONER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 195557/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SONIA APARECIDA RIBEIRO SOARES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 206439/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL MESSIAS DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 209438/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PEDRO COELHO DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 207539/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARLINDO GUIMARAES NOGUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 207256/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DORIVAL SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 120001/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TAIS FERREIRA DE MORAIS SISTEMAS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 120005/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X 1024 INFORMATICA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 550929/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X J. S. R. COM E CONST LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 542922/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BANCO A E CARVALHO SA| BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 545612/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RUY GONÇALVES MARTINS REIS COSTA - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 520102/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JULIO PEDROSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 22811/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GONÇALVES DA CRUZ S/A CONSTR E COMERCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CRISTINA ROSSINI LOPES (OAB: 66519SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 146270/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA VELOSO DE CASTRO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 156997/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULA FERNANDA AGASSI S DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 146880/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARILDA HELENA M LOPES DORSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 147175/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OCTAVIANO ALVES DE LIMA| SERAFIM DOS SANTOS RODRIGUES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 275884/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE CARLOS GONZALES FRAMESCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 154284/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO GALANTO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 154667/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARNALDO AUGUSTO SALOMON TASSINARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 146383/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CEFERINO FERNANDEZ GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 146495/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA N G HAUS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 146494/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELETRA VITTORIA IULIA AUGUSTA BUSATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 146568/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELIEZER TAVARES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 146382/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LICOSA CONSTRUTORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 146480/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONST E IMOB TRESEL S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 146271/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ GIRALDES SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 146398/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ILIDIO JOAQUIM DE SOUZA MATTOS| IND E COM MAT CONSTR LAVAPES S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 154581/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO ALVES DE FREITAS SPINOLA - ADV:

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 146186/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SEBASTIÃO ROCHA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 146191/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AGUSTIN JOSE TORRES FONTÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 146197/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X UNILOY S/A CONST E COM - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 147193/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO DOS SANTOS AFONSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 147286/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GIULIO D IPPOLITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 147285/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PORTO ALTO INVESTIMENTOS IMOB E COM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 147368/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARL DIETRICH OTTO WILHELM PETERSEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 147371/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GIOVANNI CIRELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 146083/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO MARIZ DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 146169/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANDREAS WAGNER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 31176/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALCIDES PEREIRA DA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 31172/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO X HEADER EMPRESA NACIONAL DE DIGITAÇÃO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 31097/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO X G P M MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 31998/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO ANTONIO ALBERTONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 33599/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA HELENA B RODRIGUES DIAS| MIGUEL GIANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 33048/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NORIVAL MASCARO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 33079/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA| MARIA LUIZA DE MAGALHÃES GOUVEA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 33076/2001-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO ALVES DE LIMA JR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 33077/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO ALVES DE LIMA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 32288/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUCILIO PIEROBON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 32384/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SEBASTIAO MARTINS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 32290/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LOURIVAL FRANCISCO DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 532262/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITA SANT ANA FONN| WILSON COMBERTINO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 20963/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CELINA SILVA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 602727/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COOPERATIVA HAB INTERLAGOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 651500/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COSME BEZERRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE MARCOS SEQUEIRA DE CERQUEIRA (OAB: 105103SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 602019/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CASEMIRO NUNES RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 616933/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FIACAO E TECELAGEM ELIANA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 276674/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X J GRAZY| JOSEPH G SMORCHEVSKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 276498/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO DA ROCHA| TOYOKITI NAKAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 276688/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS ALBERTO BERALDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 277394/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ISOLINA DE OLIVEIRA SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 290981/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SONIA MARIA SIMAO JACOB - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 290384/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X INEZ FATIMA DI NAPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 164777/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESPOLIO DE NICOLA ANIELO DURAZZO| GUILHERMINO BACHEON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA



NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6067/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALDO AMERICO S IERARDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 163282/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HERMES JOSE DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 163376/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO MAURINO DOS SANTOS PARANGABA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6090/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLORIS CAVALCANTI SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 202898/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DISSEI ENG E CONST LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 201289/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RICARDO VAZQUEZ SUAREZ - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 200897/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ABENON OLIVEIRA CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 171892/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PLANITEC INCORP S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 198988/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WALTER TERAN DE MELLO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 198087/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 199291/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HILVA COELHO DE AGOSTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 199289/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MOACYR DE MELLO COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 199186/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO BERNARDO COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 171879/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ ROBERTO DE ATHAYDE VASONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 199168/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS ALBERTO OLIVETTI PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 199575/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JUSCELINO RAMOS DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 170568/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DOMINGOS VEGA FERRERO | MARIA AMELIA CLAMANAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 197871/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ACROPOLE S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 201081/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO FAUSTINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 200974/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X MIGUEL CARLOS DE MARIA SCHIMIDT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 167278/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ADELINO GOUVEIA RODRIGUES| HUSNI SADALLAH ATALLAH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 172292/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X HIROSHI NAKAHATA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 171996/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X CARLOS GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 122380/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO CAVALEIRO DAS EIRAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 190789/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X CARLOS AUGUSTO LILLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 190868/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ANTONIO MAGALHAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 200771/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADILSON SOUZA DOS ANJOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 180192/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA COZMAN LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 199167/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JONES STANLEY CARDOSO SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6539531/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BRAZ DO CARMO RUSSO NETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 179094/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALICE DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 190371/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RUBENS RODRIGUES DA SILVA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 205174/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO MANOEL DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 205192/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IVO DA SILVA MELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 203291/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO EVANGELISTA NICOLAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 189477/2001-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CGN CONSTRUTORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 184880/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO MARMO CAMPITELI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 92383/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PEDRO DARCI ZANIBONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2043295/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SEVERINO FLORENTINO FREIRE - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2043587/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANA DA SILVA AZEVEDO LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2047589/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NEIDE BELO DE ALMEIDA| UBIRAJARA C DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 865183/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOB E INCORPORADORA SOLAR LTDA| JOAO PEDRO VERDIER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8645671/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO XAVIER G M LACERDA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 782893/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO ARMINDO CAMILLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 669393/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COM. E ADM. SALVATTI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | MARIA IMACULADA FELIPPE (OAB: 65739SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 241593/1983-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE ROBERTO VIEIRA DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP) | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 665188/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOVEIS E ADMINISTRACAO OMAR MAKSOUND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | JANETE MARIA PATRIARCHA (OAB: 107219SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2037699/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO DE MORAES COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 682083/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE VALENCIO DE ASSIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 207023/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CELSO VICTOR OTAVIANO SADEK| PEDRO ALCANTARA RIBEIRO GUIMARAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5144523/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO RODRIGUES| TULIO SCHIBUOLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 41195/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA ITAQUERA DE COM E INDUSTRIA| LASARO QUERINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9012702/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FAUSTO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9105875/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO SANTANGELO| CIA IMOBILIÁRIA PARQUE DA MOOCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5045061/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO RUBENS KELEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7895852/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARCIC SERVICOS DE MALOTE SC LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 29093/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA GONCALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 871167/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NAUCAR INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH CALDAS VIANNA (OAB: 64501SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6453351/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLAUDIA ROSSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH MANGIONE DO NASCIMENTO (OAB: 34603SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5395062/2003-5395062 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA LIDER CONSTRUTORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 269971/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IGNES DE ASSIS SCHUNCK CAZAC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5577896/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELIAS ZITUNE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | LUCIA CID COUTO (OAB: 53453SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 329192/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOSE LOURENCO GARCIA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 325985/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ELVIRA FERNANDES FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2098390/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO FELIPE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2099187/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLEIDE MARIA LOPES DE MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GEORGE OETTERER MEIRA (OAB: 70444SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2099189/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WILLIAM SIDNEY THOMAZ - ADV: GEORGE OETTERER MEIRA (OAB: 70444SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8935718/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X ONOFRE LOURO DOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2110769/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE OSWALDO RAMOS| MARIO RAMOS DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA MONTEIRO DE B PEREIRA GOMES (OAB: 21710SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2099093/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WALTER DE LIMA LEAL DE BARROS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2110594/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ CELSO DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2110584/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO AMARO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2099270/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE DIRCEU VIEIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH MANGIONE DO NASCIMENTO (OAB: 34603SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2097981/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DILENE TOMITAN DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2117878/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE ESTEVAO DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2090390/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MAXIMO ZAMPRONIO| NAJLA GABRIEL FAYAD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 36286/2003-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALFREDO PILAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 140590/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HASSAN ALI KHREISS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 166090/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE MILTON REHEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 437846/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO ELIAS DE QUEIROZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA MONTEIRO DE B PEREIRA GOMES (OAB: 21710SP) | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 762351/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IVALMO VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 882754/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ERNESTO BESERRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA MONTEIRO DE B PEREIRA GOMES (OAB: 21710SP) | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 300462/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO EDUARDO BICUDO VIEIRA| STUDIUM CONSTRUÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 610951/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO| FRANCISCO PENTEADO OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARIA ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA SANTOS (OAB: 70564SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 24639/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TAKAAKI WATANABE - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 20547/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DIDIMO SOUZA ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2003849/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AMARO GUILGER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | WALTER ANGELO DI PIETRO (OAB: 83043SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 707947/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ OSVALDO DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARIA HELENA SALLES (OAB: 75368SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 710650/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO DE ASSIS B DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 25254/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COPACO CIA CONSTRUTORA E COMERCIAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 26754/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDUARDO DIAS PERRONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 742755/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO CANUTILHO| BANCO A E CARVALHO S;A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 27056/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IBATE AGR PECUARIA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 27039/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DURVAL M. DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 25943/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VIRGINIA RIBEIRO DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 26139/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ATALIBA LEONEL NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 32838/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO TAKETOSHI YAMADA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CYNTHIA THAIS SINISGALLI REGINATO (OAB: 62245SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 23545/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RHODIS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 12649/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JUARI RAMOS DE OLIVEIRA| VICTOR MARQUES DA SILVA AYROSA JR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 17139/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELIAS SALIM CHEDD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 645535/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VICENTE EGYDIO TUCCI - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | ELIZABETH MANGIONE DO NASCIMENTO (OAB: 34603SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 554340/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GOVERNO FEDERAL I N P S| PEDRO SANTIAGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | LUCIA CID COUTO (OAB: 53453SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 611644/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JORGE AUGUSTO DE LEMOS MALUF - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | CARLOS EDUARDO



GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 58966/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CENCIL ENG IND E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 15763/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PEDRO REZENDE SENNE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 171655/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GUTIERREZ EMP IMOB S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | OSVALDO SANTARÉM TOZZINI (OAB: 47827SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 136664/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA ESTHER GODINHO CATHARINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 85555/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE HAWILLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 19735/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE EUZEBIO BELUARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 20344/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CICERO NICACIO DA SILVA| HUMBERTO REIS COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 19137/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ORLANDO FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 20137/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO CLAUDIO ROJAS GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 533544/1983-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSA FAVA DE CARVALHO - ADV: ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP) | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 107748/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONVIVENCIA ENG PLANEJ E CONSTRUCOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | LAERCIO CARDOSO DA SILVA (OAB: 103589SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 769863/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARCOS SCHIFFEN BAUER SCHOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 794260/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DOMINGOS GARBELLOTTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 799353/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARNALDO MENDES DE OLIVEIRA| CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 890936/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PROMORAR ENG E CONSTR LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP) | LUCIANA FERREIRA (OAB: 143930SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 21834/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA DE SOUZA FRANCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 21964/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELIAS JOSE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 205434/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 171643/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTR E INCORP FRESNO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 163038/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TRASSIT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7049/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSRTRUTORA JORGE BALLAN LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2055960/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA PAULO MAURO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7364/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO FRANCISCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7443/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COOP HAB BUTANTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7166/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GONCALVES DA CRUZ S/A ENG E COM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 178559/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HELYU MENDONCA MALHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7593589/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PEDRO MOROSTEGA| RADA MERHI ZOGHBI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7588569/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO EUCLIDES DA LACERDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 692054/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VERA LUCIA TORQUATO DE OLIVEIRA POSSUIDOR - ADV: HOLDON JOSE JUACABA (OAB: 76439SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7665490/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MAGOICHI MITSUTANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 521851/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL DA SILVA FARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 530351/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PEDRO NATAL SERTORIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 230964/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IRMAOS PARASMO S/A IND E MECANICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 79934/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MASSANORI SHIRAICHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 114436/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IZABEL COLIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 114438/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MAXIMILIANO JOSE MARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 107360/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADELINA DA A PINTO CARUSO| GERMAINE LUCIE BURCHARD - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 114340/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO BOSCO DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 117348/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X UTGARDA PELEGRINO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 113336/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CICERO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 113344/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALEDINO BOTURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 117165/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLAUDIO KURDEJAK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 117350/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO TRANQUILO GOLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 117255/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WENCESLAU RAMOS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 117266/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FLAVIO SHOJI SASAKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 333635/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALBERTO ARLINDO MENDES| JOSE BEZERRA DE BRITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 333643/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JUDITH LACERDA DE CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 332643/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HUMBERTO MAZZAFERRO| NELSON PIAZENTIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 117239/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ GAMITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 332752/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VICENTE DA COSTA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 332735/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA PAULISTA DE CONSTR E EMPREEND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 332440/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PEDRO SAMUEL DO AMARAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 117353/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ VENANCIO DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 114139/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARNALDO PIRES FIORAVANTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 105648/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X POSTO CAIUBI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 114452/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MIRIAM DE FATIMA POZZANI DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 114141/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO LANZA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 107561/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO LEANDRO| FRANCISCO FERREIRA GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 114263/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO ALVES GARCIA| ANTONIO MADIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 114258/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BALBAS CONST E EMPREEND IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 114255/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SERGIO RIBELLE CASTELLI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 71238/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CMB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 113134/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X F GIMENEZ| MARINA AMARAL CARDOSO BORGES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 113253/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FUWABASHI TOKUJI| JORGE LANDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 113041/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TOSHIO HAYASHI E CIA LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 73463/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS ROBERTO S DA SILVA| JAMMAR CONST LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 79334/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X KRIKUR SAPADSIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 72150/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO LOURENCO PAULO DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 71563/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CALMAC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 62137/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANGELO HAQUIWARA| JOSE ABRAO DE COUTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 60759/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL MESSIAS MOREIRA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 188356/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE BRASILIANO DE SIQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 189650/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA BRASIL IMOVEIS E CONSTRUCOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 132558/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JEAN PIERRE MANOLAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 113563/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EURIDICE DE OLIVEIRA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 113551/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 107460/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GRACINDA ASSUNCAO RODRIGUES LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 130041/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FERNANDO JOSE DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 113546/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HYGINO BOSETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 190660/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RAMON VALL PLUVINET - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 41555/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ODILIO FERREIRA SALGADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 127544/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALFREDO AUGUSTO GOUVEIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 129863/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DIRCE DA SILVA MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 190136/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE LINDONOR FERREIRA PASSOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 94163/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JAYME DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 92536/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RHODIS CONSTR. E COM. LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 95856/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WALTER NOVOA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 96050/2001-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIS FERNANDO DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 95642/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DORIVAL MUZARANHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 95845/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE MANOEL FERNANDES LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 96135/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CELSO ISHIBASHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 97159/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SIMONIDES ANTONIO DA SILVA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 120863/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ SHIOJI WATANABE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 79741/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X KGI - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 139149/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIGIA AMORESANO LOGIACCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 139143/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VARICRED EMPREENDE E PARTICIPACOES LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 120939/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MAR DELLE DE MEDEIROS RANGEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 362550/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELIA ORLANDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 361254/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO APARECIDO DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 360958/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADIB PEDRO NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 360663/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EFIGENIO PAULO COTOLINO| PAULO FALLEIROS DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 87847/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HERCULES LIBERATORE FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 60166/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO SIQUEIRA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 84355/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANACLETO RAPOSO HOLLANDA| ANNA OLIVIA DE PIRAJA HOLLANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 92438/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X YOSHIZO SASSAMOTO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 60153/2001-00



- EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE ANTONIO PEDROSO NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 89252/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO ELCIO COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 86851/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FLAVIO TADEU MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 569863/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ERMENEGILDO BENTO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | NORA PASTERNAK (OAB: 41787SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 317666/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SIDESA INC E PARTICIPAÇÕES S/A - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 592344/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ AKIYOSHI TASHIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 681656/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE ALCIDES MARQUES SILVA AYROSA| EUNICE TOMAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA MONTEIRO DE B PEREIRA GOMES (OAB: 21710SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 670062/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA DA SILVA GAMBARINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7231342/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PEAGRI SA| WALDEMAR SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 675055/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OSWALDO FERREIRA GUEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | ELIZABETH CALDAS VIANNA (OAB: 64501SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 590145/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO MUNHOZ FILHO| OLAVO F CINTRA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6578561/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GOMES DE ALMEIDA FERNANDES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 715635/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALBA ANA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 154845/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X R Z CONSTRUÇOES E EMPR IMOBILIARIOS LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 156249/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JORGE ANTONIO JOSE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 154839/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X R Z CONSTRUÇOES E EMPR IMOBILIARIOS LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 154838/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X R Z CONSTRUÇOES E EMPR IMOBILIARIOS LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 154844/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X R Z CONSTRUCOES E EMPR IMOBILIARIOS LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 148245/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EUREKA EMP E PARTIC IMOBS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 147454/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA TONETTI REGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 142039/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NORMA KALIL DAMUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 74546/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SONIA ALICE MASSAROTTO VENDRAME - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 78239/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JUAN ESPER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 126743/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA DE LOURDES NICOLETTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA REGINA RIVAS VEGA (OAB: 112618SP) | LUIZ PAULO ZERBINI PEREIRA (OAB: 113583SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 653665/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BCO A E CARVALHO SAJ MARIO TABOADA PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 555037/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HELIO DE SOUZA SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 537139/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE HENRIQUES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 542044/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOB OLIVIANA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 744565/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X R Z CONSTRUCOES E EMPR IMOBILIARIOS LTDA - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARIA ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA SANTOS (OAB: 70564SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 744558/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RZ CONSTRUCOES E EMPR IMOBILIARIOS LTDA - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | JOSÉ RUBENS SANTOS CAMPANA (OAB: 20961SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 553453/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALFREDO VILCHEZ GARCIA| IMOBILIARIA MUNICIPAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 752748/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LISIO SICHÍ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | MARIA STELLA DE PAIVA CARVALHO (OAB: 84747SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 552053/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO MASANORI TSUBOI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 555044/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BRAZ FRANCISCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 735644/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOB CONSTR OKLA LTDA| JOSE CAMILO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 633836/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HERDS DE GUILHERME DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA EUGENIA REY R PINTO RENZETTI (OAB: 50376SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5052629/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MILTON DURVAL ROSSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5052734/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RINA RUSSI - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5052742/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HERDS DE BRASÍLIA PASSADORE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5052750/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIETA FANTOZINI BARDY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5052823/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE ALCANTARA MACHADO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5049628/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CAETANO BOVINO| KASUTO HIROFUMI E MAKOTO IKESAKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5049563/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA AMELIA DO VALE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5049512/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MIGUEL DELLAPE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 501593/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X MARCO ANTONIO ALONSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 675289/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X WS SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA - ADV: ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6754775/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO GORDINHO FILHO| ISOLA MOCHATE SOTERAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 70677/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ANA C UCHINGS| HORACIO REA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 70380/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ALDEIA EMPREEND IMOB E PARTIC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 70087/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X SALVADOR FRANCISCO SICILIANO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 68589/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ANANDA YARA ARANTES SCHIAVI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 656287/1998-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X JOSE BENEDITO DE PAULA| LANIFICIO LAPA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 562188/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X KIMITSUGU HIGASHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 562090/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JORGE AMERICO CALLIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 561684/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ESP DE OSWALDO RUDGE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 612796/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X JOSE CARDASSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | JANETE MARIA PATRIARCA (OAB: 107219SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 598092/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X ANTONIO MORALES CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 593684/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X PEGASUS S/A ADMINISTRACAO COM E IND - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | ELIZABETH MANGIONE DO NASCIMENTO (OAB: 34603SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 585273/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARIA STELLA DE PAIVA CARVALHO (OAB: 84747SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 581198/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X ABDUL KADER MOHAMAD EL KADIRI| FAUSTO SAYON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 580683/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X CONSTRUT MONTE CRISTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | JANETE MARIA PATRIARCA (OAB: 107219SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9873/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CELSO PEREIRA DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 675696/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROQUE PIASSENTINI - ADV: DENISE PEREZ DE ALMEIDA (OAB: 84240SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 685876/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FIORAVANTE DE MARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 713581/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLAUDIO NOVAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7178832/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO FRANCISCO OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 687188/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TEREZINHA DE OLIVEIRA E SILVA - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7216688/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AGOSTINHO DOS SANTOS| JAIR SILVERIO E JOAQUIM REBELO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 887793/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DAVID ROSEMBERG| PAULO SWEDENBORG SANTOS ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2021894/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALCIDEZ VAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA STELLA DE PAIVA CARVALHO (OAB: 84747SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 591892/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 574575/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA PAULISTA DE PAPEIS E ART GRAFICOS| JUAN MANUEL GONZELES MUNOZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | ELIZABETH CALDAS VIANNA (OAB: 64501SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5771951/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROBERTO REIS JUNIOR - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5781787/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X TENDA COM E ADMINISTRADORA SA - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5788951/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE JESUS ROCCO ANTUNEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5836700/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X JORGE AFONSO MARQUES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 595271/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SA IMOB JAGUARE - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 36341/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X R V R EMPREEND E CONSTRUÇÕES LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 59338/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELYDIA DE OLIVEIRA LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 60447/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL P DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 59249/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOC INGAI DE IMÓVEIS LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 99989/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GUNTHER SELICHANN| JOEL DUCKLER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 98991/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AGUINALDO DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 99399/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NELSON VALDIR DALLA DEA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 100182/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LIDIA MATHEUS FONTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 302585/2000-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MAURO FOGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 304473/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDMUNDO MORAIS PORTELA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 302199/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO DE MELLO PAIVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 302283/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE MARIA DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 100579/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO FLORENCIO DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 302372/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MIYOZO SHITARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 306196/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VITA AURELIA DO CARMO PEREIRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 307185/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROBERTO DOS SANTOS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 307194/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE MENDONCA PERESTRELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 302078/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VANILDO ANTONIO VANILI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 348283/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA ANTARTICA P IND BRAS BEB E CONEXOS| MEIRI LEVIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 306088/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IRINEU REYES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 335182/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO C GORDINHO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 336573/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AUGUSTO MARIANO DIAS NETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 349086/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WALKYR GORRETTA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 349391/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OLIMPIA BRAZ DE TOLEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 349684/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X INCOSUL INCORPORACOES E PARTIC S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 347787/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO ALVES CONSTRUÇOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 347972/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 347680/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NEYDE AUGUSTO DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 347696/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NELSON VALDIR DALLA DEA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 343175/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GILVAN BEZERRA LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 343977/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SATURNO FAVERO - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 343988/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X E E I ARTE NA MENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 344172/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TRIACON ENG E CONSTRUCOES LTDA - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 101494/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO MORETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 216878/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE ALBINO E FIGUEIREDO| IRANDY CARNEIRO DE FRANCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 653876/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALDEMAR DE BASTOS| ANTONIO ROZALINO DE CAMPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MATEUS REIMAO MARTINS DA COSTA (OAB: 74178SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 222575/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALFONS GEHLING & CIA LTDA| ED HEINRICH GEHLING - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 242599/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LAURO SIUITI YONEKURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6712584/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OSWALDO SIMEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6711553/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6708447/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GUNTHER SELICHANN| JOEL DUKLER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 32346/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FLAVIO ARNALDO YAZBEK - ADV: IVETE OBARA GOLDFARB (OAB: 78896SP) | MARIA IMACULADA FELIPPE (OAB: 65739SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 529790/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X MANOEL MARTINS DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 523491/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X YOLANDA RODIGUES CARDOSO - ADV: ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO



Haver Informação

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 150579/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X RACHEL MERCURI CIRINO| RAQUEL MERCURI CYRINO KALAF - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 132289/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ALVARO GUIMARAES FILHO| GERALDO PRADO GUIMARAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 521096/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ANTONIO SORIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | ELIZABETH MANGIONE DO NASCIMENTO (OAB: 34503SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 731296/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOAO MESSIAS VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 730681/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X FUNG SHU KIU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 394975/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ESP DE MANOEL GONCALVES GOUVEIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 156690/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X FRANKLIN BARROS VIANNA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 745285/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ANGELO LARISCA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 728375/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X HARALD GUSTAV KARLS MEYER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7524994/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ERMELINDA RODRIGUES FERRER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7517718/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X PASCHOAL ROZARIO RUGGIERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7488696/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X LUIZ ANTONIO PARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7088825/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X SANTA SILVA OLIVEIRA - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7552874/1997-7552874 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X FLAVIO GARBIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 431768/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MARIO BERNARDO CARNEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 571381/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MARCIA FARINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 491267/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X QUIRINO DOBRIOGLO - ADV: ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 482388/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X IVA MARINO DE OLIVEIERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 480985/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOSE CARLOS MORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 479695/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X EIJI IVAZAKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 511869/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X THEOPHIL BERNARD JAGGI - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5111889/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MARIO ROBERTO RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 582680/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X WALTER FAGUNDES - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 337788/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTENOR SANT ANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 18275/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADALTO MENDES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 14069/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ISABEL MORALES DE OLIVEIRA MIRAGAIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 143971/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA ALFREDO MATHIAS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 372477/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOB ADMINIST ROBRU LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5510619/2001-5510619 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GUSTAVO OVIDIO VAZ DE LIMA| JESUS CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 74599/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FLORENZ MARIA THEUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 75290/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TAKESLI KOGA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 91082/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LEILA NADER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 76696/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PLINIO HEITZMANN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 74293/2001-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO CARLOS VILLAS BOAS AYRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 75274/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALCIDES MARQUES DA SILVA AYROSA SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 3809862/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GERALDO RODRIGUES DE SOUZA| LAURO LOPES SIMOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 4042891/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA ITAQUERA DE COM E IND| JOSE LUIZ VAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 89776/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LYGIA DUARTE DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 18983/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NORBERTO ANTONIO TORRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 18298/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARTHUR ANTONIO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 153975/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X APRONIANA PEINADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 14890/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PROGRESSO IMOV CONSULT EMP LTDA S/C - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 91884/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TU ZUEI SUEI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 13381/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA IND SAO PAULO RIO CISPER| PAULO ADEMIR DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 86368/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA YVES MIFANO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 13393/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE CIAVAGLIA| NOEL DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 14884/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO ALVES DE CAMPOS| CLEMENTINA MORAN RUSCHIONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 14395/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOC LAR DA FAMILIA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 134270/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOBLOCO CONSTRUTORA S/A - ADV: MARIA IMACULADA FELIPPE (OAB: 65739SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 621669/1997-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ORLANDO LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | JANETE MARIA PATRIARCHA (OAB: 107219SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2032389/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X GABRIELE CANESTRELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 347870/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO FERNANDES DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE MARCOS SEQUEIRA DE CERQUEIRA (OAB: 105103SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 55982/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X TABACARIA LENAT LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 101992/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ANISIO LOPES DE MELLO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA IMACULADA FELIPPE (OAB: 65739SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 307576/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X MONTAGNER RENZO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA IMACULADA FELIPPE (OAB: 65739SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 612474/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ELIDE ROBERTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IZILDA BICHARA ALVES CORDARO (OAB: 47359SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 129176/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA PAIVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 246584/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X MARIA MAILLO GIMENES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 70177/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ERNESTO DO NASCIMENTO PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 717569/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X JACY LEME DE SOUZA E SILVA | MILTON GALVANINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 662199/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X MAGALI JOANA MUNARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LOREDANIA KFOURI DE VILHENA NUNES (OAB: 72791SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 569668/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | ELIZABETH CALDAS VIANNA (OAB: 64501SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2057789/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RODOLFO CARLOS DISPERATI - ADV: ELIZABETH MANGIONE DO NASCIMENTO (OAB: 34603SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 268074/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO DYONISIO TAVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 737384/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ANTONIO SANCHES FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 597878/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X FRANCISCO URSONE | SA IMOBILIARIA IRMAOS RUDGE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | ANTONIO CARLOS D'AVILA (OAB: 26697SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 636476/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X DOMILTON ALVES| WANDA CRESS E DOMILTON ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS (OAB: 27215SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 119681/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X P B K EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 722683/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ROMAO MIZINSKI - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 122678/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ISSAMU KADOWAKI - ADV: ADEMIR DE SOUZA (OAB: 125517SP) | DAGOBERTO CARLOS DE OLIVEIRA (OAB: 129434SP) | ANA MARIA MONTEIRO DE B PEREIRA GOMES (OAB: 21710SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 940185/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSA ANDRAUS - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 638475/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ABILIO DIAS DO NASCIMENTO| IMOBILIARIA BRASIL SAO PAULO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | ELIZABETH MANGIONE DO NASCIMENTO (OAB: 34603SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 872096/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X JOSE PORFIRIO DA GAMA| WALTER RUEGG E M J MONTEIRO GUERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 1162951/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X SUPERMIX CONCRETO S/A - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6646761/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X IMOB ADM ROBRU LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 114087/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X LEONARDO A DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2036672/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GIACOMO AIME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7586841/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X COMPOSTA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 755694/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X AGOSTINHO DO CARMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | NORA PASTERNAK (OAB: 41787SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 751068/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X NELSON COMPADRE ESPADAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | TÂNIA PINTO DE LUCCA (OAB: 40587SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 694671/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ECS-EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP) | MARIA STELLA DE PAIVA CARVALHO (OAB: 84747SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 530271/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X CONSTR AZEVEDO LUONGO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 502795/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X EGON EDMUNDO DITTMERS - ADV: DECLARO NÃO



HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 759692/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CECÍLIA GONÇALO DA SILVA S/REG| CHRISTIANO GUILHERME JOÃO LANIUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 322478/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VALTER MATARESE - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2033199/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP PAULO FERRAZ DE MESQUITA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2093998/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANUEL BENITO IGLESIAS OTERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 571051/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANIS CAMILLO SAAD| JOSÉ DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5256089/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AMELIA DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 14069/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARTHUR PEREIRA DE MELLO NETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 14086/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE TEODORO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 24090/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X YUSHIN TAIRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 270170/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LAUDELINA DE BOMIS ESTEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 267167/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO JOAQUIM FAGUNDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 266684/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JAQUES ZITUNE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2001278/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ANTONIO GODINHO MONICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2065692/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CONSTRUTORA YAZIGI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2030788/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MAGOICHI MITSUTANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2062772/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X DOMINIUM EMPR IMOB S/A LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2061582/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X EDUARDO NEHAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2029495/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOSE ROBERTO PORTO - ADV: DECLARO



NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2086784/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X UDO WEIGEL - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2092489/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDUARDO BENJAMIN JAFET| JOSE RIBEIRO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2092577/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X YASUTOMI KINOSHITA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2090167/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LAURA IZABEL NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CRISTINA ROSSINI LOPES (OAB: 66519SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2095986/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOB RIO BRANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2091174/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADIB PEDRO NUNES| SARA SILVA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2083372/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OLGA AMARAL GUIMARAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA MONTEIRO DE B PEREIRA GOMES (OAB: 21710SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2095974/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO PEDRO TENAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANETE MARIA PATRIARCHA (OAB: 107219SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2080870/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GISELA HEINSFURTER| STEFANIA ALINAUSKAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | MARIA STELLA DE PAIVA CARVALHO (OAB: 84747SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2080893/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ISABEL APARECIDA PELAKAUSKAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2097666/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VIVA FESTA CASSIA DECORACOES S/C LTDA ME - ADV: MARCOS ANTONIO DE SOUZA (OAB: 33815SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 269566/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IDALINA MORAES LANDI| MITRA ARQUID SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6918174/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X SOPHIA RAZGULAEFF - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 190385/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BIANCA MOURAO LUSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 615778/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X CIA IMOBILIARIA PARQUE DA MOOCA| PAULO MOITA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO (OAB: 29443SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6127045/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X GONCALVES DA CRUZ CONSTR E COM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6071805/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X AMADEU P FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6051979/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X JOVANNINA NOTTOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6053726/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X JOSE BERNARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5892023/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X PAULO EMANOEL VERLENGIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6726712/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ANTONIO DIAS| ANTONIO DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6694225/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X RICARDO LOPES DE ALMEIDA E SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5931509/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X EDUARDO DOS ANJOS CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6697615/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X NADIR BRIANESE| ROSALINA AUGUSTA P GOMES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6694667/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X FABIO RICARDO ALENCAR DA ROCHA MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6730345/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ANTONIO RAMOS| JOSE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6803997/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X MANOEL GONCALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6732097/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X JOAO BEZERRA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6724949/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ROQUE MARTHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6557392/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ANTONIO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6557384/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X DIRCEU FERRI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6543464/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X REINALDO GUIMARAES - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 589161/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X LAM ADMIN E PARTIC S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7580411/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ITAPUA COMERCIO E CONSTRUCOES S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7364520/1996-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ARGENTINO DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 736159/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X JOSE DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7362463/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ROSALINA RODRIGUES DE MIRANDA ABREU| VINCTOR EMPR IMOBILIARIOS LTDA - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7362501/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ANTONIO PEDRO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7359489/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X CLAUDIO NOVAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7391633/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X SHORI HORIKOSHI| SHORI HORIKOSHI - ADV: ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7348665/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X JOSE GACEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7348452/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X SALMA ZUGAIB RIBEIRO MELLO - ADV: ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7347588/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X IMELDA MARIA DO CEU BENTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7347480/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X LUIZ WAGNER DI PALMA E OU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7347391/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X CARLOS JOSE MARQUES BARRETO E OUTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7347376/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ARGENTO C DOS SANTOS| LUDOVICO RULLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7345607/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X JOAQUIM MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6707637/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ARTHUR CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7017847/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X DISSEI ENG E CONSTR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6732976/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X FIX INCORPORADORA E CONSTR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7125143/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X FRITZ VICTOR HOTZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 701141/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ARTHUR ALVES DUTRA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6830358/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MASSUO KUSSIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7079621/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X BCO A E CARVALHO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7125798/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X PAULINO PILAT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5090377/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ZDENKO HERBERT KIRSNER KASIC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5091101/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X SAMIR CARAM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5095387/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ALFREDO RABACALLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 507465/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JORGE MAHFUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5065194/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MARIA VILLEGAS GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5071550/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X HORACIO PEREIRA DO AMARAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5080428/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X DEBORA MEDINA MANDILOVICH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5073839/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CASEMIRO MARTINHO DE ANDRADE NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7351879/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X VAGNER MARQUES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5069599/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CLODOALDO GALVANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5069947/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MORIYOSHI YOSHIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5174112/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X HUMBERTO REIS COSTA| VALDEMAR MORAS DELATORRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5180538/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X IRINEU GRIGOLETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5185841/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JAIME REIS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5141389/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X IGNACIO PELLEGRINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5190411/2002-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X LUIZ ALBERTO CALDAS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6769020/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOSE MARTINS AYRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7347332/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ARNALDO NAPPI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6951260/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ROSANGELA LEOPOLDO CHRISTINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7379481/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 731968/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AVELINO DE SOUZA TOMAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 3965/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GATTAZ ENG E CONSTR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 155161/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 165836/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ABILIO REZENDE DE ALCANTARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 165645/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GETULIO BATISTA DE ALMEIDA| MARIA DO CARMO BASTOS GIACALGLINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6210627/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA APARECIDA SANTOS FERRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 165246/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X KENITI MORITA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 107463/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE ROBERTO MAGLIOCCO VIANNA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 107462/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SETIN EMPREENDS IMOBS LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 189258/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HERBES RIZZI FRANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 189764/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO JOSE CALIPPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176760/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ERMINIO BELIZARIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 105862/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X INTERVIDEO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 69894/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOC BRASILEIRA DE CULTURA JAPONESA - ADV:



ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 784240/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DOMINIUM EMPR IMOB S/A LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 246841/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X REGINA CELI ALEIXO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6264557/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VASCO VIVARELLI - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 708154/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NELSON MARTINS FERREIRAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5066956/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DAIRTON DA SILVA AZEVEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 814156/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO JOSE SIQUEIRA| MARIA TEIXEIRA CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 820042/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X MARCOS ALVES| SOC PAULISTANA DE TERRENOS SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 856240/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X JOSUE BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA SANTOS (OAB: 70564SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2044439/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EVA MENEZES DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2082637/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIA GARCIA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 614844/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ORLANDO LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CRISTINA LOPES VICTORINO (OAB: 77153SP) | MARIA CRISTINA SILVA LO GIUDICE (OAB: 37033SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 634254/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULISTA S/A COM PART E EMPREENDIMENTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NORA PASTERNAK (OAB: 41787SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 639863/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROQUE PIASSENTINI - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 652357/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALVARO AQUINO REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 714750/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALBA ANA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 697559/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA PARQUE PAULISTANO SA| PAULO NEGREIROS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO



GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2023949/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BRIGIDA ROCCO| DERTAD JANGOCIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA MONTEIRO DE B PEREIRA GOMES (OAB: 21710SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 181858/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ALVARO ABONDANZA| PEDRO SCHIAVETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 190250/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X O TETO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ADV: OSWALDO PICHE (OAB: 19305SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 751037/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE APARECIDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 958426/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO BATISTA DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA MONTEIRO DE B PEREIRA GOMES (OAB: 21710SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 739351/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO CARLOS KHERLAKIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 732940/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EMILIANO RAMOS| MARIA SEABRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 753848/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIACOMINO C SALERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 777546/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GOFFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 803834/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO FRANCO DE OLIVEIRA ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 813843/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FERNANDO AVELINO CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 828455/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GUNTHER KARL WILHELM KLUSEMANN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6246818/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AUTO ESTRADA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | JOAO BAPTISTA CAMPI (OAB: 12776SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 505980/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JURANDYR ÍNDIO DO BRASIL GOLDSCHIMIDT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 534398/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X OIAPOQUE EMP IMOB CONST COM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 578781/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X ALVARO CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 534396/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OIAPOQUE EMP IMOB CONST COM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | ELIZABETH MANGIONE DO NASCIMENTO (OAB: 34603SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 534395/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OIAPOQUE EMP. IMOB. CONST. COM. LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 17093/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDUARDO AMARO| MILAN RACHID MILAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 17897/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARNAUD SOUZA PERAZZO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 22492/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO F DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 571387/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VIA ENGENHARIA S/A - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 1414682/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARCOS DE CASSIO GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6117831/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO M FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 698682/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NATANIEL SABINO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 812582/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JACOB GANDELMAN| MOICHA JAYME GANDELMAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 812670/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADELMO RODRIGUES| MARTA CESÁRIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 718178/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ MARIO SILBERSCHMIDT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 585884/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADIB TUFU MALUF| MARIO PRADO GERMANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 644686/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDIFICIO R MONTEIRO| RICARDO LEITE JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 630486/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO DE SOUZA GOMES| SAVERIO PICCININ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 812487/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELIAS ESBER HADAD| PEDRO LEARDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA SANTOS (OAB: 70564SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2274/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PERY RONCHETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | TÂNIA PINTO DE LUCCA (OAB: 40587SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6385737/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO AMERICO PASSALACQUA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IZILDA BICHARA ALVES CORDARO (OAB: 47359SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5303151/1999-5303151 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NICOLINO LEONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 1689/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP FARAJALA FERES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 733882/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VALETIM DE ALMEIDA FERNANDES - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 734191/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLOVIS MARTINS DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 673495/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X THEREZA MUNHOZ LUNGAREZI - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 732493/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO MANOEL| SANSON MECIES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 767976/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MOUSSA MENACHE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 617788/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO M GEREMIAS JUNIOR| GIUSEPPE CALIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 539881/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ADELINO DAMIAO DE PAIVA| ESP DE CARMEN FIDELIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 524697/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X LUIS PINHEIRO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 519089/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA PEDRO - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 661877/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X JOSE RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 640767/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X WILSON RODRIGUES MACHADO - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 613073/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ALVARO BOVOLENTA E CIA LTDA - ADV: DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 558096/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ESUSA ENGENHARIA E CONSTRUCOES S A| JOSE MIGUEL DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 727486/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X JOAO MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 684874/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X SOLAR IMOVEIS SC LTDA - ADV: OSVALDO SANTARÉM TOZZINI (OAB: 47827SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 975195/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X OTTO HELSER SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | JANETE MARIA PATRIARCA (OAB: 107219SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 760368/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X JOAQUIM DUARTE| SA INDUSTRIAS VOTORANTIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 670298/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X CLAUDIO LUIZ DE FLORIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ODUVALDO AZEREDO (OAB: 30919SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 12072/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X VITALINA MIRANDA TESI SERRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2070488/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X BENEDITO PEREIRA DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 753896/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BRAULIO SHARGORODSKY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 742389/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ESTER CANOSSA RISCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 738681/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ROQUE RODRIGUES - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 738787/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X OSAMU WATANABE| SA VILA CURUCA DE SAO MIGUEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 738884/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X BASILIO PUNTEL| JORDELINA TEIXEIRA MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 319998/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA LYGIA ROSSI GENERALI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 317674/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SIDESA INC E PARTICIPACOES S/A - ADV: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS (OAB: 48601SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | RICARDO TALARICO GONCALEZ (OAB: 41854SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 653071/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOBILIARIA TANTHOR LTDA| RAFAEL RIBEIRO CONILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7377479/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARCEL WILLIM VOSTERS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9839003/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ALVARO LUIZ WAGNER DEL NERO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9837914/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X FORTUNATO MEDEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9744924/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X MARIO BLANCK CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2078176/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X AURELIO HASSON| HILKAS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 20887/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X PREDIAL DI PACE INCORP EMP IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5411866/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X EMPRESA BRASILEIRA DE TERRENOS LTDA SC| JORGE DE ASSIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5325692/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X IRMA BORDIGNON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5378923/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X JOSE PEREIRA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7543999/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X CARLOS FERREIRA DA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7498756/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X CONST ROMEU CHAP CHAP S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | ELIZABETH MANGIONE DO NASCIMENTO (OAB: 34603SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5440963/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X MARIA H PULLIN NAVAJAS E OUTROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7571690/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X GLADYS MOREIRA RIBEIRO DO VALLE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7564996/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X SANTA ADELIA DE INCORP IMOB LTDA - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5392926/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X KUNIAK KURABA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7580800/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X JOSE ROBERTO WESTPHAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8443882/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X KEMEL ADDAS| SEBASTIAO ESTEVAO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8450706/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X IVS ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8459746/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X MARIA DOLORES F JACINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8440808/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X SILED FONGARO EMPR. E CONST LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8442861/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X MARIA LUIZA SILVA VARELLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 1983768/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X LUIZ AMATUZZI FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 144677/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ADRIANO TORRES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 1435568/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X VENIZ DAUD AZKOUL - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5540933/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X RAIMUNDO JOSE DE CARVALHO - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5542731/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X JOAO NUNES SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5468736/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X TARCIZIO DURSO NOGUEIRA - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5535956/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X MITSUE JYO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5526809/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X KAZUKO TERUYA EICHEMBERG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5519721/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X DURVALINO PAULINO| DURVALINO PULINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5468760/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X EDVALDO RODRIGUES OLIVEIRA| ESP DE MARIA GUEDES P CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 106878/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X TEREZA JOICE DE BARROS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 106799/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X JOAO VIRGILIO GABBI CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 107390/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X SOCIEDADE CIVIL SOCAPE LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 106695/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X RICARDO DA SILVA HAYDU - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 104383/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ACADEMIA DE GINASTICA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 217870/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LAERCIO CRELIER FAIRBANKS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 217990/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WALQUIRIA MARIA DIAS TENUTA GASPAROTO - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 244871/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HEITOR FREIRE DE CARVALHO| IVO GONCALVES MATTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 244791/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO RINALDO R FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 244686/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO PESSOA BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 98675/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA CONI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 98774/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EMPREENDIMENTOS MARCO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 99067/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONST ROMEU CHAP CHAP S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 98775/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALVARO PARAVENTI LORE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 101984/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS ALBERTO DE CASTRO LABATE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 99595/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOVANO DIAS AMORIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 98594/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ITAPUA COM E CONSTRUÇOES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 98584/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROBERTO SCATENA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 101292/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO INOCENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8760888/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE MARINHO DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8763771/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SAID DAHER - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8764808/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PEDRO DIAS SANT ANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8758931/1999-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VITA FRANCISCA DA SILVA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8755809/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA MELHOR E URB KIAJA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5167698/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO MIKAIL| ORLANDO DOS PASSOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5164249/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SALVADOR D ORTO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5166837/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ VIRGILIO NOGUEIRA VESSONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 595698/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DOROTHEE SIEBER ARENS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 596371/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA| GIVALDO PEREIRA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 597276/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X THERESA CARAFOLLI MARTINS - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 567096/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAQUIM MARTINS FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 568773/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ERNESTO GUARDINI FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 1455801/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PINTEX PAINEIS E CARTEZES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6664938/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X KM ENGENHARIA SA| ROSA MARIA PESTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6236911/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAQUIM FRANCISCO MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA HELENA SALLES (OAB: 75368SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6236790/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EMIDIO C LIMA| JOANA ROQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6956084/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RICARLOS EMPREENDIM IMOBILIARIOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6253733/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE EDUARDO CARVALHO FERREIRA CAMARGO E OUTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6226991/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HEITOR F DE CARVALHO| JOAO MARCAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 706391/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FÁTIMA MARIA CONTINO - ADV: DECLARO NÃO

**Haver Informação | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 698077/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X STYLUS EMPR E CONSTRUÇÕES LTDA - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 716768/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDSON PARRA NANI FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 716677/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X R U R EMPR E CONSTR LTDA - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 697199/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO PEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 645698/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X HUGO ADOLFO NISEMBAUM SCHVARTZMAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | JANETE MARIA PATRIARCHA (OAB: 107219SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9120203/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PATRICK ERNEST GASTON MORIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5619130/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5633508/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FGS ENG E CONST LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5642159/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOB RESTINGA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5652367/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GEMINIANO BASTOS NATEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6966306/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IPEROIG CONST IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 880775/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RUBENS MOTONO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 837999/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADAO RODINEU DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS D'AVILA (OAB: 26697SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 837278/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOC CIVIL TERRENOS CID S MATEUS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 712797/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COOP HAB BUTANTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 721681/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ZAIDA PEREIRA PERUCHE - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 888372/1999-888372 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AFONSO MARINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSOON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 576876/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X EMPREEND IMOB HORIZONTAL LTDA - ADV:



CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 528477/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSA ANDRAUS - ADV: CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | LUCIA CID COUTO (OAB: 53453SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 57298/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BAR E LANCHES CASEMAR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA EUGENIA REY R PINTO RENZETTI (OAB: 50376SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 118777/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE MIGUEL DE CASTRO ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 626377/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X POLE TEL FILMES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | LUCIA CID COUTO (OAB: 53453SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 118978/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HENRIQUE MUNHOZ PINHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 160774/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BANCO SUDAMERIS BRASIL SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 140771/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LEONIDIO NUNES FREIRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 268077/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CANDIAN INFORMATICA LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 345678/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EUROFARMA LABORATORIOS LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 232976/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X ESP DE MOVEIS MARTINS DE CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5438462/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GALLI INCORP LTDA - ADV: MARLI OLIVEIRA DOMINGUES (OAB: 162062SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6937764/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SALVADOR PEREIRA DA COSTA - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6287/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NORAI DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5280516/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NEYDE PEREZ GIMENEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | WALTER ANGELO DI PIETRO (OAB: 83043SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 731780/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DOMINGOS FERRARO| MAURICIO P ALCANTARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 72867/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO SORIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 1984/1999-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GABRIEL POLITI| HELENA ANANIAS FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ISABEL MARTINS MAZZA (OAB: 80589SP) | WALTER ANGELO DI PIETRO (OAB: 83043SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 81685/2000-81685 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EUGENIO CAZEVEDO| GUERINO PAGLIARINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | WALTER ANGELO DI PIETRO (OAB: 83043SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 626216/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SISPART ADM PART LTDA SCP CRILON - ADV: NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSEN (OAB: 36374SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5536960/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSATO SA COM E EXPORTADORA - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5806811/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AUGUSTO MORITZ KUHLMANN - ADV: MARCUS VINICIUS GRAMEGNA (OAB: 130376SP) | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 100790/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HELENA XAVIER NOGUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 110897/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EMPREEND PART STA GISELE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 106186/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BERNARDO GOLDFARB| BERNARDO GOLDFARD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 103190/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALCIDES M SILVA AIROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 103077/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X YEN CHI CHENG - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 105077/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARILI ROBERTO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 104776/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WYDEN INTERNATIONAL LTD - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 571069/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANUEL MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6487831/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CASSIANO AUGUSTO SILVESTRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5539749/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6488056/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SUSUMU KANEKO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6490867/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TATUAPE TURISMO LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6479979/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO ROBERTO MACEDO HENNEBERG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6482732/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO DA COSTA VALENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6484034/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROQUE SATRIANI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 10089/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ZENAIDE DOS SANTOS ALMEIDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 234271/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X INDALECIO MONTES VASQUEZ| OTHON ALVES BARCELOS CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 102080/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO DOS SANTOS| FERNANDO ANTONIO JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 724883/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PEDRO JORGE FLORIDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2099858/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X GILBERTO OMIR CASARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 156836/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EMPREEND PART STA GISELE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 156447/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PEAC - COMAL IMOBIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 160756/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESCOLAS REUNIDAS MIRAGAIA LTDA COLEGIO JOANA D - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 160064/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO ELIO ARGENTINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 159841/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DECO ESTACIONAMENTOS LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 157537/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VITORINO AMERICO SOARES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 157454/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO TODAI NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 156147/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA| GIVALDO PEREIRA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 165149/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GOLDFARB HABITACIONAL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 98742/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X PEDRO PAULO DE ULYSSEA - ADV: DECLARO NÃO

**Haver Informação | Informação Ilegível/Incompleta (OAB: 1002SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 98551/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X RONEY CLOUZES STRANG - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 10725601/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X PLAUTO CAMARGO PEDROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 98556/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ALFREDO FERNANDES MOURAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 88346/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CARLOS PARONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 94137/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X SATURNINO OLIMPIO DOS SANTOS| VICENTE CARUSO - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 88565/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JAU S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 94060/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CYREL COM IMOB S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 93552/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JULIO CORREA LIMA NEGREIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 17685/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CELSO HENRIQUE NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 81368/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARCO TULIO BOTTINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 217489/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X E LANDAU CONSULTORIA ECONOMICA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6095/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JULIANA SILVA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 46271/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ LUIZ FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 245785/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA GRAN CRUSET - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 274770/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NOBUYASU SAMUKAWA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 30789/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GUY JOSE LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 30975/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE LEMOS JUSTAMAND - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 35276/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELVIRA FERNANDA MANSO BARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 41480/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ SERAFIM DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 116473/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO ROBERTO JUVENCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 117389/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO CARDOSO FRANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 115982/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HUMBERTO REIS COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 118283/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HELIO TAVARES DUARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 313646/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X IND. E COM. MALHAS VOLFTEX LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 126372/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE ZACARIAS DUARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 677035/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ORLANDO STEVAUX| ROSARDO AQUINO SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VERA LUCIA PINTO ALVES ZANETI (OAB: 70763SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 359361/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | ODUVALDO AZEREDO (OAB: 30919SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6993508/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X WALDEMAR SAAD - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARIA CRISTINA ROSSINI LOPES (OAB: 66519SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8003609/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X FELIX MARCEL STREIFF - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NADIRA FARAH GERAB (OAB: 68607SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9566821/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ESP ESPERANCA P GANDARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 750257/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X ANGELO PAVAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 538541/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ADALGISA RITA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 626757/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X JAIR PEREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | ODUVALDO AZEREDO (OAB: 30919SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 62351/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X JOAO NATAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7084463/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X LUIZ DE ALMEIDA JR| MANOEL ANTONIO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 518861/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X TEOFILO VAQUEIRO RODRIGUES - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | LUCIA CID COUTO (OAB: 53453SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 626161/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X JOAO JOSE PALMA| JOAQUIM DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIA CID COUTO (OAB: 53453SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 757440/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X FORTUNATO BUENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | LUCIA CID COUTO (OAB: 53453SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5251494/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X SOC ESPORTIVA PALMEIRAS - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | VILMA BROGINI (OAB: 50700SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6511521/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ANTONIO MORENO DA SILVA| NICOLAU JACINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP) | WALTER ANGELO DI PIETRO (OAB: 83043SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7847361/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X SIDNEI APARECIDO MARQUES - ADV: REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5095204/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X FRANCISCO DAWIDSON A RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TÂNIA PINTO DE LUCCA (OAB: 40587SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7525400/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X HOSAL COMERCIAL IMOBILIARIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIA CID COUTO (OAB: 53453SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8106401/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X JORGE VARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIA CID COUTO (OAB: 53453SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 16158/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X ATRIA EMPREENDE E INCORP LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 744559/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X R Z CONSTRUCOES E EMPR IMOBILIARIOS LTDA - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | JOSE FAVARO SOBRINHO (OAB: 26377SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 335141/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X MARIA ZULEIKA AVILA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS (OAB: 48601SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 609436/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X APRACS-PARTICIPAÇÕES,EMPREENDEMENTOS E COMÉRCIO LTDA - ADV: JOAN MYRIAN SCHMIDT (OAB: 17155SP) | MARCOS ANTONIO DE SOUZA (OAB: 33815SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 135751/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X GUARACY ALVES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9734/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X RAFAELE NUZZO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 47343/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X JAIR CARNEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | TATIANA MIDORI AKAMATSU (OAB: 149755SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 4347/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X LUCIO DOS SANTOS ANDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 4342/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X APARECIDO MORENO GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5006491/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X MARIANO'S ARTES GRAFICAS LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | TÂNIA PINTO DE LUCCA (OAB: 40587SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5753521/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X CARLOS COCA| LINO FRANCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5349532/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X ANTONIO GORDINHO FILHO| ROSENDO JOSE DE SIQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5349524/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X RICARDO LUIZ HOLTHAUZEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5347815/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X JOSE LUIZ RAIMUNDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 4254/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X FERNANDO OLIVEIRA BRANCO DO AMARAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 4742/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X CAPORRINO VIEIRA CONSTR E INCORP LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 4847/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X SUELY MORAES CERAVOLO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 4844/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X JOAO DA GRACA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5349745/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X CAPORRINO VIEIRA CONSTR E INCORP LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5338344/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X RICARDO YUNG LEE - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 14365/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ANTONIO CARDILLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5011302/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X FORTENGE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSÉ RUBENS SANTOS CAMPANA (OAB: 20961SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 87955/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X MARCUS ADOLFO LUCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 36160/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X JOAO JUNQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2043354/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X JOAREZ MEIRELLES DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2027257/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X BCO A E CARVALHO SA| JUSTINO FERREIRA D AVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 755358/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X CARLOS CAMPIRONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 4351/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X LUIZ SERGIO LEITE GALVAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7376529/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X PARKING SERVICE EMP IMOB S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8579377/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X SAMIR MIKAEL MALOUF - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8158592/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X INST.PREV.DO.EST.DE SAO PAULO - IPESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7620446/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X CIA LIDER CONSTRUTORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 166761/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X BRUNO CASARINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 36652/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X LUCINDA AUGUSTO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 13564/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X JOAO BATISTA GOMES BEZERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 137937/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X RENATO MITSURU - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 137941/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA VELLOSO DE CASTRO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2115549/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X BENEDITO APARECIDO DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 332538/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X VLADIR MARTUCELLI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 200245/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ELIZABETH DA VEIGA ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 200448/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X SERGIO ZAMPOL - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 200452/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X LUIZ FABIO ANTONIOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 200658/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X JOSE KALIL MACARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 200846/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X PLINIO RANGEL JUNIOR - ADV: INFORMAÇÃO



ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6217540/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA IMOBILIARIA PARQUE DA MOOCA| MARIA MECEVICIUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 203254/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE GUZZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 203248/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADOLFO FREITAS SCHENER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 200742/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARMANDO PETRI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 267254/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ CARLOS NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 118545/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALFREDO PRATA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 206434/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALBINO TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 206051/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALVARO RODRIGUES ANTUNES DE FARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 121565/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GUMERCINDO CHENE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 204536/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EZ GIOPRIS EMPREEND IMOB S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 204765/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO LASSANDRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 207653/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CELSO CLAUDIO COSTA DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 126960/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO ANTONIO DE BARROS| GERALDO FERREIRA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 134049/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AUGUSTO VOLTAIRE DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 16752/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VICENTE PESSOA DE ARAUJO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 3964/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTERO SIZUDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 70153/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONCYB ENG E EMPRS IMOBS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 70154/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SAN SEBASTIAN NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA -



ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 117938/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 119854/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 231466/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DURVAL LIBANORI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 229557/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PASCHOAL ROZARIO RUGGIERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 229640/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HELIO ALVARENGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 231052/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LEE MING SIANG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 231460/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JAMIL EL ACHKAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 117495/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X INCORPORADORA SARTY SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | SAMIRA H. MORATO DE ANDRADE (OAB: 23481SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 559847/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA LESTE DE EMPREENDIMENTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GEORGE OETTERER MEIRA (OAB: 70444SP) | JANETE MARIA PATRIARCA (OAB: 107219SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 559847/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA LESTE DE EMPREENDIMENTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | GEORGE OETTERER MEIRA (OAB: 70444SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 586843/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANGELO BORTOLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | MARIA THEREZA BUENO DE CAMARGO RINALDI (OAB: 38087SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 563645/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RUY AGUIAR DA SILVA LEME - ADV: OSVALDO SANTARÉM TOZZINI (OAB: 47827SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 615085/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HANS BERGWERK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP) | MARIA THEREZA BUENO DE CAMARGO RINALDI (OAB: 38087SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5671213/1991-5671213 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MIGUEL ANGELO LAPENNA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 561709/1985-561709 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SERGIO VEIGA DE CARVALHO - ADV: ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5868025/1989-5868025 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO QUARIAGUASY FROTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | MARIA THEREZA BUENO DE CAMARGO RINALDI (OAB: 38087SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5868033/1989-5868033 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO QUARIAGUASY FROTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | MARIA THEREZA BUENO DE CAMARGO RINALDI



(OAB: 38087SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5538051/1991-5538051 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AMERICO SAMARONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SANTARÉM TOZZINI (OAB: 48237SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5538068/1991-5538068 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AMERICO SAMARONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SANTARÉM TOZZINI (OAB: 48237SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 503220/1987-503220 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE BERNARCO GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CHAN TZU YAO (OAB: 97681SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5640717/1993-5640717 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO JULIO CESAR VALENTINI E OUTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | EDGARD O. SANT'ANNA (OAB: 12566SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 643536/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO MACUCO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 643260/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 585581/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VINCENZO PALUMBO - ADV: MARIA CHRISTINA DE ATALIBA NOGUEIRA CIUCHINI (OAB: 27561SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 576809/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO DE ARRUDA PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5022241/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO PIRES MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 272956/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC - ADV: CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | MARIA STELLA DE PAIVA CARVALHO (OAB: 84747SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 551195/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESC EST DE 1. GRAU JORN. FRANCISCO MESQUITA| GOVERNO DO ESTADO DE S PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | ELISABETH C. N. O. VIANNA (OAB: 65004SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 501979/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AFFONSO OLIVEIRA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | OSVALDO SANTARÉM TOZZINI (OAB: 47827SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 250295/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BANCO NACIONAL S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LOREDANIA KFOURI DE VILHENA NUNES (OAB: 72791SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 573199/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO BERNARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERÓDIO DANTAS (OAB: 13397SP) | MARIA IMACULADA FELIPPE (OAB: 65739SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5149827/1989-5149827 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA LESTE DE EMPREENDIMENTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | JANETE MARIA PATRIARCHA (OAB: 107219SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5545056/1992-5545056 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOC AMIGOS DO JARDIM S BENTO - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 1044273/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MIGUEL DE SOUZA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO (OAB: 45722SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2393484/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TEREZINHA DE JESUS DIAS LIMA ME - ADV: CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | MARIA FLAVIA REIMAO DE DEO FRAGOSO (OAB: 56622SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5745543/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO LAWA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5568803/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MOACIR IFANGER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5820049/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO MANUEL GERALDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5050243/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA LUIZA LOUZA PRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5050278/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X REGINALDO BERTHOLINO - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5482623/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DORIVAL LEMOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2035235/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IGNÁCIO BERTELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2027857/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EVARISTO VEGUETINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2025738/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA ROMEU CHAP CHAP S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 368544/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X UNI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 368460/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALVARO BOVOLENTA E CIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 368358/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WILSON GOMES DA ROCHA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 368339/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VANDA DE SALLES CAMARGO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 44761/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO SP COHAB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 43339/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X KORETOSI KURAHARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 46151/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JÚLIO CARUSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 45862/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SALVADOR ROMANO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 44256/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LEONEL PEREIRA DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 45852/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SALVADOR ROMANO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 43543/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SUL BRAS. SPCRED. IMOB. S.A. "EM LIQ. EXTRAJUDICIAL - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 42841/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ERNEST MOSKOVITS| REFINADORA PAULISTA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 43134/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA DA LUZ NERI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 42842/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ERNEST MOSKOVITS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 42358/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 259743/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ GANADE FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 155145/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ NAPOLEONE BONAPARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 155138/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AODEMIR MAIA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 155345/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SYCAMPOS COMERCIAL LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 61756/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ORIGENES BARBOSA FELICIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 61942/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARMELITO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 62258/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO VIRGOLINO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 107247/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RENATA DI NILO - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 60665/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X MAURI ANTUNES NOVATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 109654/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X SZTOKFISZ BOLESZAW - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 42565/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENTO INACIO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 41345/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE ANTONIO RORATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 40452/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PLATAO JULIANO MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 40439/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AGOSTINHO M ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 40366/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IRMAOS FARAH NASSIF LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 42737/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 18148/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE LUIZ GOMES CAMACHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 59337/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARMELINDO PAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 254264/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO BELLINI DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 254334/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOELINA DA SILVA NEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 254245/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AUREA DE AZEVEDO AMADO | MARIA DA GLORIA NOVAK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 253858/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ ASSAD RIGATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 253851/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VILSON JOSE TESCARO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 253457/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AURISTELA ALVES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 153339/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE LUIZ DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 253256/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JAMP ADMIN COM REPRES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 253638/2001-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RUBENS MARANGONI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 254239/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WILSON ROBERTO MANZANO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 168056/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARISTIDES BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 167355/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANGELO ROMEU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 59334/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OVIDIO JOSE DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 58551/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SEBASTIAO GONCALVES PEREIRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 58052/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FENI ORENSZTEJN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 76747/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ENARDINA RISSO| JOAO MOISES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 76464/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO RIBEIRO GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 59759/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DANILO MENINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 18239/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SALVADOR FERREIRA PRATES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 59760/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARTUR FERREIRA DA ROCHA| RAUL GOUVEIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 59762/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE MARIA GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 59365/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JULIAO DALMO DA SILVA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 44186/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X ELIAS POLITI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 44787/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X ARON TANDEITNIK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 13592/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X RICARDO BARONI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 638301/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X CIA CONSTRUTORA DE OSASCO| JOAO CAMARGO RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 607262/1997-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA LUCIA MORGADO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6327257/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WALDEMAR DE OLIVEIRA - ADV: CESAR ANTONIO ALVES CORDARO (OAB: 45140SP) | ELIZABETH MANGIONE DO NASCIMENTO (OAB: 34603SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6348017/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MIGUEL MARIO BIANCO MASELLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6288278/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CONSIGAN EMPR IMOB E PART LTDA E OUTROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5677173/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X FIDELCINO PEREIRA DE CARVALHO| VITO AFONSO ROSAMILIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 763243/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ANGELO MOREIRA DE PASSOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | JANETE MARIA PATRIARCHA (OAB: 107219SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 771236/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ITAPUA COM E CONSTRUCOES SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARIA ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA SANTOS (OAB: 70564SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 220246/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X SEBASTIAO AZEVEDO - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 91954/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO ORLANDO PEQUINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 92452/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X SANTA FILOMENA EMPREEND E AGROPECUARIA LTDA - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 92666/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X FREDERICO AUGUSTO MATTOS DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 91538/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X LUIZ RAPHAELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 91558/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X DMC EM PROPAGANDA S/C LTDA - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 91934/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ANGELA GORUN VERONESI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 91743/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X JOSE RENATO TEIXEIRA GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 96241/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X SA VILA CURUÇA DE SAO MIGUEL - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 96450/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X PAULO LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 90763/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ANGELO CESCHIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 94649/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X RAFAEL CAMPOS VERGAL - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 94663/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO DOMINGUES| CARLOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 94958/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ODETTE THEREZINHA F BALDINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 95036/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X JOSE BUENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 94134/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO TRAMONTANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 94043/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X BCO HIPOTECARIO LAR BRASILEIRO SA| CARLOS BARTOLI P LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 94564/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO DE ASSIS LEONEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 93242/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X PIERINO BELEZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 95237/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ADIB ASSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 95549/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X MANOEL MOSCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 92736/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X NAIDE BASTOS BRAGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 93135/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO MARTINS COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 98466/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X DORALICE URSOLINA LIBONATI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 95151/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ACACIO LEONEL FERREIRA| MARIA TEREZA BANDEIRA DE MELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 220457/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X PEDRO FRANCISCO DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 220442/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X LUCIO GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 98438/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X QUINTINO DE JESUS CORUJAS - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 98454/2001-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO DE ARAUJO FIALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 220461/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANESIO TARGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 220939/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LEE MING - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 220247/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELVIRA DE BORTOLI| GENTIL FRANCISCO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 220764/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DELFIN S/A CREDITO IMOB - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7005784/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5666708/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO MUNHOZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 706369/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARLI ARCHÂNGELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2096931/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FERMATA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | MARTA ROCHA C. PRADO DA SILVEIRA (OAB: 102366SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7377622/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HERBERT E FILHOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7377630/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA DAS GRAÇAS ASSIS RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7377436/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MICHIO NIHEI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7372388/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA| SA INDÚSTRIAS VOTORANTIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7371391/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ RIBEIRO MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 738144/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JUAN ESPER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7386354/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EMÍLIO CORDEIRO FLORES E OUTRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 685946/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JAYR ALUÍZIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IRENE VERASZTO (OAB: 25630SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6859501/1996-6859501 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IVONE DE FREITAS BRIGO - ADV: DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 737962/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSÉ BARÃO| NILSON MARTINS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | JANETE MARIA PATRIARCHA (OAB: 107219SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7812590/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ERNESTINA FARELLO SIMOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7813546/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARI ADMINIST DE BENS PROPRIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7813538/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARI ADMINIST DE BENS PROPRIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 819750/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CICERO PINCKE HABERMANN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7796404/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE BENEDITO CHAVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8069468/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE CARRENHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7797362/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ ANTONIO SCORSAFAVA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7797346/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO VICENTE JESUS| SOC CIVIL SARTI E CIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7796617/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OCAZIO GOMES COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 159431/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO CINDESCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 159501/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO DELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 329706/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DIANA CINTRA FREIRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 329826/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE MARGARIDA SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 299829/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ PEREIRA RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7054920/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X ANTONIO DE SOUZA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7319363/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO X OSVALDO LEONARDO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 328417/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO FERNANDES DOMENICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 74325/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GIUSEPPE BROLLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 1138677/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FLAVIO DE SOUZA - ADV: CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS (OAB: 124272SP) | ANA REGINA RIVAS VEGA (OAB: 112618SP) | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 659605/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ MARIA FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO BAPTISTA CAMPI (OAB: 12776SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6068286/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EGYDIO PALUDETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CHRISTINA DE ATALIBA NOGUEIRA CIUCHINI (OAB: 27561SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2106043/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PALMIRO RAMOS FILIPPINI JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2106051/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ENFOCO ARTES FOTOGRAFICAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2106612/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO BASILIO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2106566/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDSON SCORSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2106035/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS HIRAN GOES DE SOUZA - ADV: CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2106027/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TRANSPORTADORA ITANORTE LTDA - ADV: CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2106655/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JULIO CESAR GASPERINI - ADV: CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | MARIA FLAVIA REIMAO DE DEO FRAGOSO (OAB: 56622SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2105543/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALBERTINA LOPES MANZANO - ADV: CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2105551/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROBERTO DOS SANTOS - ADV: CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 228215/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X BIPECAR AUTO ELETRICO MEC BORRACHARIA LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 200119/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X EDITH ALMEIDA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 172933/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EVANGELINA BLANCO GONZALEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 174422/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X ELVIRA RAYMUNDO - ADV: DECLARO NÃO

**Haver Informação | Marilda Nabhan Brito (OAB: 70917SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 200203/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 200331/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CONSTRUTORA ARTE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 174112/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X GUIDO SUELETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 174009/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ELAINE C PERALTA DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 173929/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X NELSON LIBONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 173916/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X MARIO MAIA PORTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 179133/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X JESUINO VIEIRA LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 181103/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X SA JARDIM MODELO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 173110/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X NACIONAL CREDITO IMOBILIARIO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | WALTER ANGELO DI PIETRO (OAB: 83043SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6438164/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X RANTO IBRAHIM UEHBE - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 561557/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ANASTACIO IMOB. S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIANE MANTOVANI (OAB: 84783SP) | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 661862/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X FERNANDO A CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 329336/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO SILINGARDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 662244/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X CLAUDINE RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH CALDAS VIANNA (OAB: 64501SP) | JANETE MARIA PATRIARCHA (OAB: 107219SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 641334/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X WILSON DE CARVALHO NOVAES - ADV: ODUVALDO AZEREDO (OAB: 30919SP) | OSVALDO SANTARÉM TOZZINI (OAB: 47827SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 657037/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X NICE MARIANO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP) | TÂNIA PINTO DE LUCCA (OAB: 40587SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 616864/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X MARTINS LUIZ DA SILVA | PAULO LAZARINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARIA HELENA SALLES (OAB: 75368SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 628947/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GERMINIANO BASTOS NATEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 887834/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SQP VIDEO LOCADORA E COMERCIO LTDA - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 579440/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE JOSE DE MACEDO| EVARISTO ROSSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 547452/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE JOSE DE CASSIO DE MACEDO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO (OAB: 45722SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 547455/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE JOSE CASSIO DE MACEDO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO (OAB: 45722SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 775552/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARNOLDO CUBAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 781641/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESTER MACHADO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 781745/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO ROBERTO DE AUGUSTO ISIH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | ELIZABETH MANGIONE DO NASCIMENTO (OAB: 34603SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 819536/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE C P CARNEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 820561/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 819461/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MOACYR GOTTARDI MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 839653/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUCILIO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 820541/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OTAVIO SIQUEIRA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 819342/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE PEREIRA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIS ANTONIO DEGROSSI (OAB: 79444SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8204608/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARTHUR F DE SOUZA AIMBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH MANGIONE DO NASCIMENTO (OAB: 34603SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 820458/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FLAVIO GUELPA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 691356/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOEL STUQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | WALTER ANGELO DI PIETRO (OAB: 83043SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 585554/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARMANDO CABRAL MATIAS FREIRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARIA EUGENIA REY R PINTO RENZETTI (OAB: 50376SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 820634/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EMPR BRASILANDIA TER CONSTR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 781460/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GOMES DE ALMEIDA FERNANDES-EMP IMOB S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARIA HELENA SALLES (OAB: 75368SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 81150/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RAPHAEL ANTONIO SANTANGELO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 81443/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO LUIZ GONÇALVES MACIEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 183658/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANNA MARJA ZALECKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 183534/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SIND DAS EMPR DE TRANSPOR COLET URBANO DE PASS - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 189245/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COOP HAB BANDEIRANTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 217350/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 179365/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LINTER CONSTRUTORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 178643/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARNALDO FERNANDES| ESP DE PEDRO PORTO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 183844/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARCELO MONTTES PARRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 178357/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO JOSE DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 212747/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JORGE DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 174835/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAL PETE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 174939/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALEXANDRE GONCALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 175353/2002-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ZULMIRA CORREIA CANDIDO - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 176352/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OTAVIO DA SILVA BEZERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 173151/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE EDILBERTO FERRACINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 173060/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LEVON MAHSEREDJIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 174744/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARCADIO RODRIGUES DAS NEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 173243/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL LUIZ MENNOCHI TUBIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 213049/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SYLVIO DE CAMPOS FILHO - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 103046/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DOMINGOS FORTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 76735/2003-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PEDRO LASCH FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 113061/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PALACIO DO MATE COM. SUCOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 99742/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WILLIE MELLO PEIXOTO BRABAZON DAVIDS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 104064/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA TOLOMEO DEL PONTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 103442/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSEPHINA MOSKEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 100862/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA TEREZA IPOLITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 124393/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE RINO PICCINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 123986/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA PARQUE PAULISTANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 123891/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X YOSHIO ODA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 124073/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GEDEAO SERAFIM DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 42093/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO MOREIRA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 542784/1983-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA CITY| OTAVIO C GUIMARAES - ADV: GABRIELLA GARCES SANCHEZ (OAB: 150348SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 26584/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VOLMAR SIMUNDI GONCALVES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 746087/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LENIN BACCARINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 19191/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SETSUYO HIROSE - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 142294/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO X ESPOLIO DE RUDOLF EGGERI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | LAERCIO CARDOSO DA SILVA (OAB: 103589SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 524989/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | LUCIA CID COUTO (OAB: 53453SP) | LUIZ AUGUSTO DE MELLO BELLUZZO (OAB: 21667SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 701587/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESCRITORIO LEVY PRT E EMPR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS (OAB: 48601SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 155878/2001-155878 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARGEMIRO REBOUCAS BITTENCOURT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 155879/2001-155879 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CICERO DA SILVA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 155586/2001-155586 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADAUTO NERI DELMONDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 59073/2001-59073 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X THEREZA RIBEIRO RIGHETTI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 59071/2001-59071 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GINO TRAVAGLINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 63677/2001-63677 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 63477/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO X JOSE RUBENS PEREIRA DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 64689/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO X INDUSTRIA GALVANOPLASTICA NIPRA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 63296/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO X SAN MICHELLI PIZZARIA E CHOPERIA LTDA - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 63379/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO X IGLESIA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 63393/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO X BRINQUEDO DOS PRAZERES COM LTDA - ADV: DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 64670/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO X WESLEY ANTONIO DE OLIVIEIRA - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 64396/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO X ANTONIO ZAMBARDINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 64293/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO X MILTON JURANDIR FEDERIGHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 64281/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO X DORIVAL YUKIO ISOGAWA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 64182/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO X ARTIQUIANO COPELLIARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 200067/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SOC DE MUTUA ASSISTENCIA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 64594/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO X INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 64672/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TRANSPORTES E MUDANCAS ANTONIO - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2036326/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MUNIR ABBUD EMP IMOB LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 606850/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X J L B PROJETOS E CONSTR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CRISTINA ROSSINI LOPES (OAB: 66519SP) | ODUVALDO AZEREDO (OAB: 30919SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 241944/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WALTER HIRSCH - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 546764/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OVIDIO CORDEIRO DE SOUZA - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 525664/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SATOSHI NAKAURA - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | CYNTHIA THAIS SINISGALLI REGINATO (OAB: 62245SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 755353/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL RAMOS FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | CYNTHIA THAIS SINISGALLI REGINATO (OAB: 62245SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 574364/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ABERALDO SALGUEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | JANETE MARIA PATRIARCHA (OAB: 107219SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 599139/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X HAMAD ALI MOURAD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 605556/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X IMOB CRUZEIRO DO SUL S/A| NAGIB JAFET - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 613857/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X CLOVIS DE OLIVEIRA MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5598044/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADIB ZARZUR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6301053/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TECNISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6300219/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5274354/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE ROBERTO MARCONDES GUIMARO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5279771/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EMILIO ECHENIQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5281792/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TEREPIINS E KALILI ENG E CONSTRUCOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5263824/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO RAYMUNDO| JOSE IGNACIO LOBO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5749662/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GIUSEPPE BOSATELLI| JOAO BACHERT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5748471/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE MINA KLABIN WARCHAVCHIK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5746442/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROLANDO MAVER DE ASSUMPCAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5744563/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLEONICE PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5744415/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WALDIR MINCHILLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6048692/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLAUDIO EUGENIO VANZOLINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5763991/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALVARO DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5763924/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO CALABRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6140572/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO MACARINO| SOC CIVIL PARQUE VL PRUDENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5763770/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HISATO MORI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5026814/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GUILHERME DA ROCHA AZEVEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5386683/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO PASSOS JARDIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6845861/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X MARIA PAULA SIQUEIRA DE MELO PERES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6074251/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X JOAO RICARDO MITTEREGGER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2468281/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X FGF ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5184916/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X MARIA JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5983479/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X FABIO MILTON GOBBATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7578482/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X HENRIQUE DE FARO FRANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7555598/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X LILITA DIAS DA SILVA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7577427/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X MANFREDO NAVARRO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6922423/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X MAGIN PIONERDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6922384/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X JOSE MOREIRA RIOS (SEM REGISTRO)| MARIA PARISI DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6921590/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X JOSE MESSIAS COSTA DA SILVA E OUTRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7534507/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X ZAHIRA GOMES PEREIRA DA SILVA - ADV: ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7532581/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X JOAO RAFAEL DE ABREU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6922465/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7536410/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X ALZIRA SCHIESARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7536585/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7537557/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X CESAR SERGENTE ROSSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6920497/1996-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ALUYSIO SANTOS ABREU| VALDEMIRO JOSE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6920519/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOSE VIRGILIO NOGUEIRA VESSONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6921371/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CIA ITAQUERA DE COM E IND| MANOEL BERNARDINO MENDONCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6919618/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X SOMAIA HAYEK - ADV: ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | OSVALDO SANTARÉM TOZZINI (OAB: 47827SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6919464/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X FRANCISCO EDUARDO NASCIMENTO GOMES LUME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6918379/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ROGERIO GIORGI - ADV: ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | JANETE MARIA PATRIARCHA (OAB: 107219SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7834497/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ORLANDO MARIO ZACHARIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5277450/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOSE LUIZ SALDIVA TESSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6540491/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOSE BUENO DE GOUVEIA HORTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6330541/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CARLOS ALBERTO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5572479/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ANTONIO CRECENCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6115551/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ROQUE DA SILVA - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6115586/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X SALIM N KEHDI - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5424607/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X LANCHONETE ALCAVA LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6500560/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X BECHARA BANAB| GERALDO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5522560/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ANTONIO GARCIA SANCHE| EMPRESA BRASILANDIA DE TERR E CONST LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5595371/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ANNA MARJA ZALECKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5544521/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X RAUL DE MORAES NATIVIDADE - ADV: ANTONIO

**ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8967539/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE MARIA GUEDES P DE CAMARGO| LOURENÇO VIDAL DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6471511/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NAIR CAMPOS ROLIM - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6555578/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RAUL MERCONDES - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6115489/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FELICIO AITA| WOUTERUS JOHANNES VAN AKEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6115527/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6578551/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SEVERINO SOUZA - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6610234/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X MARINA MARIA DE OLIVEIRA ZANELATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6266592/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X DIANA VODNIK ROMANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6266541/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X EMILIO HADDAD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6619381/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X BERCO ACHERBOIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6626580/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X MARIA HELENA SANTOS MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6618324/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X MARA MARCIA MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6616933/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X JOSE DOMINGUES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5068630/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X JOSE MAIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5343811/2003-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X RUBENS MASSAO KATO - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5962821/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X TING JUNCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5518865/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X CIA ESMERALDA DE IMOVEIS| SALVADOR ZAMMATARRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6338542/2002-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X MIVAL DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6336175/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X NILTON TOMAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5268060/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X OSWALDO CRUZ MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5027128/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ARNALDO ANTONIO FERRARESI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5077990/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X COOP HAB BANDEIRANTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6667066/2003-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X FRANCISCO DE PAULA PERUCHE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6725872/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X PULSAR EMP IMOB PART LTDA - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6720927/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X DISTRIBUIDORA IRMAOS REIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6657788/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MOYSES BOBROW - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDGARD PADULA (OAB: 206141SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7009658/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MYRIAM WAJTMAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7024894/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CHUCRI LOTAIF - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6529445/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOHAN KOHL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5628148/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X FERNANDO TENREIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5644291/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X INSTITUTO DO CORACAO - INCOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5636736/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X EMPREITEIRA L RODRIGUES S/C LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5594618/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOSE LUIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6132685/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6137474/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X INGAI EMPREEND IMOB S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6164323/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X EVANDRO FERNANDES SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6173888/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ARMANDO CABRAL MATIAS FREIRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6173306/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X LUIZ BEZERRA RASCHCOVSKY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6168442/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ANTONIO JULIO MACHADO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6172679/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X SANDRO RICARDO DE GOUVEIA - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6172407/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ELAINE APARECIDA FECCHIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6161601/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOSE ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6161073/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X SALOMEJA TAURAS - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6157671/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOSE REGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6158609/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X BENEDITO ANTONIO FRANCISCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6153445/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ZIMPO KABAGAWA - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6149618/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X POLLO CONSTR E INCORP LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6156551/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MANOEL ANTONIO NETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5319099/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X NINO BROSQUINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5314151/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X COOP HAB BUTANTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5320186/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X EDSON COLLA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5318033/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X BENEDICTO LUDGERO FORNITANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6878865/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X JOSE CONCEICAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6878083/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ZIGOMAR ANTUNES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6846521/2000-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X JOAO MARTINS SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6846513/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X MARIA DO CARMO BERNODINA MATA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5129974/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ORLANDO DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5338832/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ARIIVALDO MARTINS DA QUINTA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5082692/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ANGELICA APARECIDA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5086175/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X G D H S/A EMPR. COM. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5083230/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X MANUEL MARIA DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5082129/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO X ELIANA DOS SANTOS| LUIZ DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7488505/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOBILIARIA BANDEIRANTES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5844606/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5322911/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X CHAIN GRINBERG| JOSE SILVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CRISTINA ROSSINI LOPES (OAB: 66519SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5875471/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X JOSE L DECOURT RICCI - ADV: MARIA IMACULADA FELIPPE (OAB: 65739SP) | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6598651/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X CLAUDIO SOUZA NOVAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6497543/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ALMIR DE MELO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH CALDAS VIANNA (OAB: 64501SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6393357/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X JERONIMO LOURENCO MARINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANDRA REGINA MIELE MOSCOVICI (OAB: 54193SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6921450/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X BERENICE PAIVA MARASCO| MARIA A OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6548407/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X TANIA REGINA MOREIRA DE SOUZA - ADV: ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | MARIA CRISTINA SILVA LO GIUDICE (OAB: 37033SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 11864/0-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELLUS CONST E INCORP LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5569397/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BARTHOLOMEU PESSOTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6537510/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BIRMAN PART E EMPR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6524461/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUCIO SALLOWICZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6500382/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X APARECIDO DE MELLO| JOAO FRANCISCO MORAES - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5664586/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CECILIA SILVA E OUTROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | GEORGE OETTERER MEIRA (OAB: 70444SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6548539/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ DIOGENES ZEPPELINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7785372/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE PASSARELLI NETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6139477/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO HENRIQUE| ECASA EMP COM E ADMINISTRADORA SA - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5382378/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL DE BARROS FREIRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5569419/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ABSALAO DE CASTRO VAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5351669/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALMINO MONTEIRO ALVARES AFFONSO E OUTROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6582575/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADIB E M SADE| RAMIRO OLIMPO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6838634/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE ARTUR TRALDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6838618/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SATIRO SEVERINO CAMPOS - ADV: ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5209544/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OLIMPIA COM IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9474382/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALBERTO GONCALVES| HERD DE ARNALDO PAZZINI - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5569400/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA LIDER CONSTRUTORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6539351/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE ODAIR GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5330408/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA LIDER CONSTRUTORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6589499/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE CARLOS FOGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6592546/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ELIAS POLITI E OUTROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6555561/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA LIDER CONSTRUTORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6578594/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA RITA ROZATTI LONGHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6578578/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NELSON ANUNCIATO GIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6539580/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA MARGARIDA PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6583441/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA INDUSTRIAL C M INDUSTRIAIS CICMA| ESP DE HEITOR FREIRE DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6074413/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MULTIPLA ENGENHARIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5128420/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDICTO TOLEDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6583423/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EUFRAZIO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6555594/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WILSON ROBERTO DOS SANTOS - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6551599/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SINHITI MORI - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6505491/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8665389/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE AIRTON LOURENCO - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6075436/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLUBE PIRATININGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6543650/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAQUIM DE OLIVEIRA - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6543421/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARCELO FALCAO TAVARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6543472/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OSVALDO LUIZ HOUCK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6543553/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO ANTONIO GOMEZ GOMEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6541593/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MERCEDES OLIVIA DA SILVA - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5692644/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARISTEU DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5211565/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NELSON VITORINO CONSTRUTORA LTDA E OUTROS - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5808650/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FU TZE SCHEN E OUTRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5810442/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO CARLOS PEREIRA| FABIO GNECCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5931495/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LOBBYMASTER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7949642/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JERONIMA REIS MARCHI - ADV: ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5079640/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE ALEXANDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7787537/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANA CELESTE PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6524631/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CELIA SANTOS CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6522491/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ PONTES DO NASCIMENTO| MARIA DE LOURDES LISSANDRELLO - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5568374/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JULIO JOSE RODRIGUES| LUIZ DE SIQUEIRA - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5568390/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EMIRON DE SOUZA FERREIRA| ROBERTO BATTIATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 92311/2003-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CALIFORNIA TURISMO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 807120/1998-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SÃO PAULO X MARINA A GANNAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 256311/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X TEREZINHA DE JESUS DIAS LIMA ME - ADV: CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | MARIA FLAVIA REIMAO DE DEO FRAGOSO (OAB: 56622SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 708250/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X DEJAIR H DE CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 638554/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X DOMINGOS JOSÉ DE SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA MONTEIRO DE B PEREIRA GOMES (OAB: 21710SP) | IZILDA BICHARA ALVES CORDARO (OAB: 47359SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2068839/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X DILSON ZACARIAS NAPOMUCENO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INEXISTENTE (OAB: 2170SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2021765/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X JOSÉ MONTEIRO MAGALHÃES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CRISTINA SILVA LO GIUDICE (OAB: 37033SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2020849/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X NELSON TADEU CARACCILO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2045440/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X OSAMO KASIO | PEDRO RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2034561/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X EDUARDO FRANCO E SIQUEIRA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CRISTINA ROSSINI LOPES (OAB: 66519SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2034454/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X ROSSI RESIDENCIAL S/A - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 128813/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO SIMEAO BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 128731/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA CRISTINA DE BURGOS ROHR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 128511/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TOMINO E REZENDE EMPREEND IMOB LTDA - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 128513/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TOMINO E REZENDE EMPREEND IMOB LTDA - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 128615/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SAYDE JOSE BITAR - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 128310/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EVANICE LIMA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 128027/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO RAVANELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 128019/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AUGULIS JONAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 127309/2002-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE SILVA HELLMEISTER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 127320/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ PADULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 127407/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X INGAI INCORPORADORA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 38716/2004-38716 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HELDES BELLUZZO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDGARD PADULA (OAB: 206141SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 30011/2004-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITA PEREIRA COSTA| ONOFRE DI LORENZO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDGARD PADULA (OAB: 206141SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 18817/2003-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WELINGTON DA SILVA - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 17003/2003-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RAMAS PARK ESTACIONAMENTO - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 21118/2004-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARIEL HAMOVI MAALIGHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 20901/2004-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VICENTE PETRUZZO - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 20622/2004-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JC TAQUARA TERRAPLANAGEM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 145322/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SYLVIO NEWTON DE SA E SILVA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 123111/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANNIBAL RIBEIRO LIMA| HELVETICA UTILID DOMESTICA I C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 148413/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARON PUP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 44912/2003-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ARNOLDO FELMANAS| JOAO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 43912/2003-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CONSTRUTORA FARO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 44020/2003-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X JAYME BENATTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 43924/2003-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CLEBER AMORIM PERES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 172900/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 173007/2000-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X SYLVIO ORTEGA FILHO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 173132/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOAO PAULO DE CARVALHO GOYOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 518171/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CREPALDI IRMÃO E CIA LTDA| JOSÉ LUIZ DE FARIA - ADV: CELIO FERRETTI (OAB: 26404SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARIA CRISTINA SILVA LO GIUDICE (OAB: 37033SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8241/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BFBA DESENVOLVIMENTO IMOB S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5338573/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LAURO MARONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALFREDO DE JESUS MENDES FERNANDES (OAB: 20476SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5210951/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAQUIM BOTELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 572396/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ CARLOS FERREIRA LEVY E S/M - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FRANCISCO DE PAULA (OAB: 10397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6762255/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SALIM ABDALLA CHAMMA - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5130824/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MOHAMAD SAID AYACHE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | CARLOS FIGUEIREDO MOURAO (OAB: 92108SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5475503/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HOUSKA VICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 601343/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSALINA R M ABREU| VINCTOR EMP IMOBILIARIOS LTDA - ADV: ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6472877/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RODOLFO GRONER - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SOLANGE MARIA MORAIS MACHADO AROEIRA (OAB: 80892SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 603107/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE JOSE MACEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 603181/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COMERCIAL URBANIZADORA BRASILEIRA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 603231/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP) | SERGIO VILLAMAINA (OAB: 48716SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6472796/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IONIAN AGRIC IND E COM S/A| LUIZ AUGUSTO DO AMARAL FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 602236/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO FRANCISCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 15841/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RAMIRO CHAMICO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5673534/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X JOÃO BATISTA RUFFO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5656141/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X OSMAR MOZZARELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 860974/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOVINIANO ALVIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 579076/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOÃO ANDRADE GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 123789/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HERCY LOURENÇO COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA TEREZA TAVARES DE A ELIAS PREUSS (OAB: 90404SP) | MIRANDIR MONTEIRO DE SOUSA (OAB: 115999SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 866178/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MUNTAZ IBRAHIM AZIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS D'AVILA (OAB: 26697SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2081281/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE ANTONIO FLORES JERES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 892875/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CELSO DE TOLEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 592560/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALVARO LOUZADA CARVALHO| ORLANDO ALVES PORTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2078645/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AZIZ JORGE| JULIA CRISTIANINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2106935/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA LIDER CONSTRUTORA| GERALDO DA CONCEICAO CANUTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 799365/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTRUTORA PASSARELLI S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2098554/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE FERNANDO BARBOSA MEIRELLES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 532849/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE DE MEDEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2016950/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO ARTALE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | MARTA ROCHA C. PRADO DA SILVEIRA (OAB: 102366SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 852635/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FARID JOSE THOMAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH MANGIONE DO NASCIMENTO (OAB: 34603SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 719736/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS ERNESTO PASINATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 721053/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO B FRANCO DO AMARAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | MARIA STELLA DE PAIVA CARVALHO (OAB: 84747SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 666535/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CREUZA MACOLINO DE BRITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH MANGIONE DO NASCIMENTO (OAB: 34603SP) | ODUVALDO AZEREDO (OAB: 30919SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 709965/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO CARLOS MILANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 702544/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLAUDIA MATARAZZO THEOTOKI| JOSE NOGUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARIA CRISTINA SILVA LO GIUDICE (OAB: 37033SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 707146/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CRISTINIANO CASTANHO DE ALMEIDA| HILTON MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 653642/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LAIRY DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 677046/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TINA GONCALVES PINTO - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 675256/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO SILVA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | WALTER ANGELO DI PIETRO (OAB: 83043SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2043243/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X INILDO ALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2043964/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE MANOEL ALBACETE| SOC PAULISTANA DE TERRENOS SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 58391/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO X PATRIACO COMERCIO DE FERRO E ACO - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | MARIA ANGELICA PICOLI ERVILHA (OAB: 99347SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 692439/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X ALFREDO LOIRO| PAULO FALEIROS NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANDRA REGINA MIELE MOSCOVICI (OAB: 54193SP) | SONIA APARECIDA MONTEIRO DOS REIS STIPP LUQUE (OAB: 64482SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 10834/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X SOC. AGRIC. E COM. SIRIUBA LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | TÂNIA PINTO DE LUCCA (OAB: 40587SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 668537/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X ANTONIO JACO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE MARCOS SEQUEIRA DE CERQUEIRA (OAB: 105103SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 615039/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X COMPUESPAÇO INFORMATICA S/C LTDA- ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | LOREDANIA KFOURI DE VILHENA NUNES (OAB: 72791SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 74259/2001-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X ANA MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA - ADV: LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARAES (OAB: 11852SP) | MARIO SERGIO DUARTE GARCIA (OAB: 8448SP) | ISABEL MARTINS MAZZA (OAB: 80589SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 569863/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X DAVID ALVES DE ARAUJO| MIGUEL S KHAUSNIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2026748/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X ALBANO DE SOUZA ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 309464/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X SILED FONGARO EMPREEND E CONST LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 313734/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X ANTONIO FERREIRA PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 308759/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X AURELIO ANTONIO MARIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 309363/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X FERNANDO DE SOUZA BRITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 309435/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES| LOURDES DE SILVA MARTHA MADLER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 546860/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SEBASTIAO RODRIGUES - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 337641/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANITA DO CARMO K SOUZA LEO| ZEFERINO PANSERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 331445/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSELLI APARECIDA DO NASCIMENTO - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | NORAALICE SANCHEZ MORENO FRANSSON (OAB: 36374SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 17357/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COOP HAB PEDRA VERDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 16557/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARMINO BALDICHIA JR| HEITOR FREIRE DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 37362/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X JOAO SOARES| JOAQUIM DE ALMEIDA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 39956/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 40063/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X JOSE BENEDITO DOS SANTOS| SA VILA CURUCA DE SAO MIGUEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 40635/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X LUIZ SOARES DE MACEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 40658/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X FONSECA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 48861/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X NELSON FELIZARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 49257/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X JOAO DI MONACO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 41044/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X SELSO DIAS DA SILVA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 40943/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X ETTORE TOSCANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 40443/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X GERSON ALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 40334/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X EGEVAL CAIANA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 40442/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X NATAL ASSUNCAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 47058/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X RAIMUNDO DIAS DA SILVA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 546863/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X JOÃO AUGUSTO ASSUMPÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 17539/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X CONSORCIO TECNICO DE ENG E ARQ S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 599155/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X VICENTE AUGUSTO DE LIMA PINTO - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 265364/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X LUBECA S/A EMP E ADM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 14865/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X JOSÉ EPAMINONDAS DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 20540/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X GOMES DE ALMEIDA FERNANDES- EMPR. IMOB. S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 16147/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CANTIDIO FERNANDES NETO| TERUYO HAYASHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8436/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADACIR B DO PRADO| ALI MUSTFA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8438/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X KADIZ ENG E CONST LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8440/2000-00 -



EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X KADIZ ENG E CONSTR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8448/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X KADIZ ENG E CONSTR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 16153/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALEXANDRE GARCIA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 16251/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PEDRO JOSE LAURIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7559/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA CRISTINA COLLAZZI LOUREIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7634/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO ARMOND VIEIRA DE BRITTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 16439/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OSCAR URQUIOLA CASTRILLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8538/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ECISA ENGENHARIA E IND S/A| TEXTIL SAMARA S/A IND E COMERCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 16448/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RAUL GUTIERREZ - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8554/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO LUIZ CULTURATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8653/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X M A V Z COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8655/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X M A V Z COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9355/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TADASHIGUE KAWANO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 16452/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AMABLE SERRANO LOPEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9552/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WILSON RICARDO FERNANDEZ MORALES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 16537/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLAUDIO GAUDENCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 16551/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JULIO LEITE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9753/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA MANUELA PINHA B MARQUES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9763/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GENI ALVES ALCANTARA DIMAS - ADV: MARILDA

**NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 9853/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X APOLINARIO PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 10161/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MACHADIE ALI HASSAN GEHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 16554/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDUARDO DO ROSARIO SANTIAGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 16555/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JORGE SERAFIM DAER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 16561/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ENIO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 15638/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BANCO A E CARVALHO S A| CASSIANO DE PAIVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CYNTHIA THAIS SINISGALLI REGINATO (OAB: 62245SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 10357/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE ALCIDES MARQUES DA SILVA AYROSA| WILSON ROBERTO BASILIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 10539/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SEIKO KANASHIRO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 10361/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANGELO ALBAFIN| ANTONIO PINHEIRO ULHOA CINTRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 15358/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTENOR FREIRE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 15452/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X F ENGENHARIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 15540/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X G D H S/A EMPR COM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 14962/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DAISY PARDELLI FERRI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7863/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SEVERINO ADELINO DE ALMEIDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8140/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO FERREIRA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8246/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BFBA DESENVOLVIMENTO IMOB S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8245/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BFBA DESENVOLVIMENTO IMOB S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 545705/1983-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SONIA RIBEIRO DE CASTRO ROLAND - ADV: ANA MARIA SERÓDIO DANTAS (OAB: 13397SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 596049/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO MUNHOZ FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | TÂNIA PINTO DE LUCCA (OAB: 40587SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 784196/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RAFAEL MIGUEL LAURINO - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 693286/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA DE LOURDES LUCENA COSENTINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 663175/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO DE OLIVEIRA| JOAQUIM JORGE RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | ELIZABETH MANGIONE DO NASCIMENTO (OAB: 34603SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 668379/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALCIDES BERNARDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 565080/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MONORIO DIAS SIQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2030519/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AUTO PECAS P.P LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2027089/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DOLPITEX IND E COM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2027836/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TRANSPORTADORA SAO MIGUEL LTDA - ADV: CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 594302/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL CARDOSO SERENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 620619/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SEBASTIAO JOSE DE MORAES - ADV: ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 620623/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUCILIA R F COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 614235/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE JOSE MACEDO| RAIMUNDO LEONARDO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 228201/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 237455/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO JOSE RIBEIRO NOGUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 620856/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SERGIO CHIQUNI - ADV: ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 594267/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUCINDA DE JESUS D ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 594174/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COMPRA VENDA IMOV SOUZA E FERNANDES LTDA| ROBERTO SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 594241/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AGUINALDO SOARES DE ALMEIDA| RENATO BASTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 594248/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CALIXTO MATIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 604358/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BCO DE SAO PAULO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 214104/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLAUDIO LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 511893/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO PINTO MORENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ERMELINDA BISELLI MONTEIRO (OAB: 65972SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 511894/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO PINTO MORENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ERMELINDA BISELLI MONTEIRO (OAB: 65972SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 268315/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BUDET & ISCAKI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP) | LOREDANIA KFOURI DE VILHENA NUNES (OAB: 72791SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 543445/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MUNIR ABBUD EMPREENDE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5066972/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LEANDRO GONCALVES DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5741815/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DASCO ENG LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 595210/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA BUENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 591396/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO GONCALVES RODRIGUES| SALIM CALIL DAHER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 595216/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLAUDIO NOVAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5078016/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FELIPE MALVAZZO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5703549/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTR COM S PAULO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5501784/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO DOMINGUES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5682207/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOEL GALPERIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 595387/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO DENILSON FABRICIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5918431/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X KEMEL ADDAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5418615/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO FERRAZ DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 606549/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X KATUKI NISHIMURA| YOSHIYUKI YOKOBATAKE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 591143/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO MONTEIRO DE ARRUDA| MARIA PELIK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 606541/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MOACIR AMARAL FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 274525/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RRW SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO S/C LTDA - ADV: ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP) | NORA PASTERNAK (OAB: 41787SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 278445/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RUBENS FERNANDO SANCHES - ADV: ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 3174824/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AUTO POSTO MONÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS FIGUEIREDO MOURAO (OAB: 92108SP) | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2503931/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OLGA RODRIGUES SIMOCELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2503281/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SAMUEL GODINHO FERRO - ADV: CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 594089/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA CONSTRUTORA DE SANTOS| JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 598738/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DANIEL PEREIRA DOS SANTOS| JARDIM VIEIRA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 3190331/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WILLIAM DE ARRUDA CAMPOS - ADV: CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | JOSE OSVALDO NEGRINI QUIRINO (OAB: 18430SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 583351/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL MARQUES DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5094976/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA| RONALDO PINHEIRO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6212441/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IVS ADMINISTRADORA DE BENS S.C. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2654407/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RICARDO WILLY FETZER - ADV: CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5965284/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESPOLIO JORGE BAUDER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | OSVALDO SANTARÉM TOZZINI (OAB: 48237SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5668441/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DARIO BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5352533/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VICENTE A FULFARO - ADV: CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5678730/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LEONARDO RAMOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 523289/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO CANHOS| JOÃO GRIGOLETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5801273/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADOLFO TIMONER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 519940/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ILDA DA SILVA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6147844/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GODOFREDO VIANNA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 591151/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COOP HAB BUTANTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5555639/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTÔNIO PEREIRA BOM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5936144/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HILÁRIO PEREIRA DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5935199/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROBERTO FLEURY MEIRELLES - ADV: CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5089719/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X INCORPORADORA WALNE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 274784/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALBERT KATAYAMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 575463/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X COMERCIAL CONSTRUTORA PPR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LEDA MARIA LINS COSTA (OAB: 57197SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 514858/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALVARO GUIMARAES FILHO| CAMILO BADIM -



ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 786155/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X IGNACIO PEREIRA DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 792365/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X PEDRO NILSON SANTOS FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 832861/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X FELICIANO FERREIRA DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | LUCIA CID COUTO (OAB: 53453SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 564637/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X JAIR S KLAPP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 306247/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X ANTONIO PEREIRA DE FIGUEIREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 565755/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X MARIA INES DE PAIVA FAVERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 311039/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X JOSÉ FRANCISCO LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2115462/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE JOSE MIGUEL ACKEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 346951/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BRASCAN IMOBILIARIA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 262547/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO MARCELINO FAMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 288740/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA KONTANTINOS MICHAILIDOU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 63747/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CLOVIS CAIRES COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 591140/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ANTONIO TRILHO SANTOS| PAULO TELLES RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 534699/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MITSURU AOSHIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5366011/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X EMILIO HEININGER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2300346/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ALVES E REZENDE - ADVOCACIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DAISY GOGLIANO (OAB: 44028SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 539629/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X URUPES UNIDA S/A ENG E HABITACAO - ADV: CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6400027/1992-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ABEL OLIVEIRA| CO URBANIZADORA BRASILEIRA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMP CAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6399835/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X HELENA DOS ANJOS| MARIA LEONOR DA SILVEIRA S PRGIREMBEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMP CAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 522824/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BEATRIZ LIDIA CARVALHO PRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 554744/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONST ELITE LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 572033/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE SALVADOR PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 513742/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CEZAR AUGUSTO CREDIE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5977231/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CELSO TEOFILIO BRANDAO RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMP CAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5944279/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AMINADABE ROCHA| LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMP CAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5507162/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MAFALDA SIMI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMP CAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6210589/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO DE ARAUJO ZILLIG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMP CAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5944864/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JAIRO MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMP CAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6724752/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUZIA SOARES BENASSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMP CAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6194303/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RUBENS GODOY BUENO - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMP CAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5939860/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO ANTONIO DE OTERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMP CAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 5939305/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EFI ADMIN DE BENS E IMOVEIS SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMP CAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6293190/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDITO VICENTE DE ANDRADE| CIA COM IMOB VILA ITAQUERUNA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMP CAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6524257/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO DANGELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



| ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 520944/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DOROTHEE SIEBER ARENS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 525574/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HYGINO PRADO NORONHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 511644/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X AUGUSTO CLAUDINO DA SILVA| RICARDO COUTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 653372/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE MELLO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 553879/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULUA VASSILI GEAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 553872/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PETRU DERELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 536889/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ DE ANDRADE| LUIZA V DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 669718/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FERNANDO JOSE GONCALVES FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 669715/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO CUNHA DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 556840/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SA IMOBILIARIA JAGUARE - ADV: CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 556834/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X KAZUO KOSIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 556739/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANGELITA ALVES CAVALCANTI| URBANIZ CONTINENTAL SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 537786/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HELIO SIQUEIRA BARRETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 537769/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA CONSTRUÇÕES IBITIRAMA| FRANCIS SOUZA DANTAS FORBES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 537728/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JORGE ANTONIO JOSE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 537681/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA NACIONAL INDUSTRIA CONSTRUÇÃO| ERONT FEED SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIÁRIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 556874/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREV PRIVADA -



ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 539486/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE BENEDITO DE PAULA| LENIFICIO LAPA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDREAS JOSE DE A SCHMIDT (OAB: 63148SP) | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 539615/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTR ALBERTO NAGIB RIZKALLAH LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 539456/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FERNANDO MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 539622/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARMEM MARIO MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLEIDE RAFANI (OAB: 35615SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 621971/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE TEODORO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 588759/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X POMPILIO SOARES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | GEORGE OETTERER MEIRA (OAB: 70444SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 561651/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JULIO LEIB WALDMAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 550314/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PALMIRO SETH KOWALSKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 640603/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EMP PAULISTA DE TERRENOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 603538/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JAIR MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 603519/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JAIR MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 603539/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JAIR MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA SERODIO DANTAS (OAB: 18397SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 504304/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X MANOEL VISGUEIRO MONTENEGRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 631136/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CARLOS BENTO FERRAZ| LUIZ ARTHAND BERTHET - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | IRENE VERASZTO (OAB: 25630SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 632315/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ADELINO AUGUSTO JUSTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO BAPTISTA CAMPI (OAB: 12776SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 632308/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MARTIN JURAK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOAO BAPTISTA CAMPI (OAB: 12776SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 47931/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X SALIM ABDALLA CHAMMA - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 587058/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ARGENTINO JOSE DO NASCIMENTO| LADY APARECIDA BATISTA DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | MARIA HELENA SALLES (OAB: 75368SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 633059/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X LUIZ IERVOLINO - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSOON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 562040/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X OCTAVIO FORTUNATO GUAZZELLI - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 728153/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X OLIVIA CAMARGO DA SILVA PRADO - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARIA HELENA SALLES (OAB: 75368SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 696865/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ALCIDES JOSE SILVA - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 755644/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X ANTONIO GONCALVES THEREZO - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARIA CRISTINA SILVA LO GIUDICE (OAB: 37033SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 512235/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X HUGO MEIER - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | NORA ALICE SANCHEZ MORENO FRANSOON (OAB: 36374SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2016641/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X AGUINELO RIBEIRO ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | MARTA ROCHA C. PRADO DA SILVEIRA (OAB: 102366SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2016959/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X NELSON CAMARA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | ANA REGINA RIVAS VEGA (OAB: 112618SP) | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2017237/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X IN SHORE SERVICOS SUBAQUATICOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | ELIZABETH MANGIONE DO NASCIMENTO (OAB: 34603SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2028144/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X WALTER PASCOAL PROVENZANO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2040049/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MANOEL CAIRES| PEDREIRA LAUZANE PAULISTA - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 719741/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X LUIZA DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 789963/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X BAZAR DEISE LTDA - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 642654/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X BENEDITA CANDIDA MARQUES - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | JOAO BAPTISTA CAMPI (OAB: 12776SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 639943/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X FINADISA COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIARIO - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO (OAB: 29443SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 651037/1998-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X DANIEL JOSE TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NEUSA GILLOT IERVOLINO (OAB: 29742SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 134636/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X WLADEMIRO STANDERSKI - ADV: GERBER DE ANDRADE LUZ (OAB: 62146SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 677651/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X R. CIAMPOLINI ENGENHARIA LTDA - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MARIA ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA SANTOS (OAB: 70564SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 605950/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JORGE ISHIDA - ADV: CRISTIANE SCHNEIDER CALDERON (OAB: 130788SP) | IZILDA BICHARA ALVES CORDARO (OAB: 47359SP) | LOREDANIA KFOURI DE VILHENA NUNES (OAB: 72791SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 714747/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOAQUIM DE SOUZA CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | NADIRA FARAH GERAB (OAB: 68607SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 826960/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MLM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 826961/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X MLM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 844342/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ANGELA MARIA PHILOMENA BOMATY SEVERINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 846053/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ANTONIO BATISTA DE SOUSA| JOAO TRIVINO MOLINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 511823/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ENIDE LISBOA DO NASCIMENTO BURATTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 637309/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ERNEST MOSKOVITS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANETE MARIA PATRIARCHA (OAB: 107219SP) | MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO (OAB: 45722SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 637309/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X MIORI SA INDUSTRIA E COMERCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | OSVALDO SANTARÉM TOZZINI (OAB: 47827SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 508424/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CIA AGRICOLA E IMOB BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 508607/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X SEBASTIAO DE OLIVEIRA NEIVA - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 510110/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X MODESTO DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 510133/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X MARIO NEGRINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 510103/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X EMILIA ANTONIO SILVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 664605/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X LENIZE MAZZEI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 828012/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X EMPRESA CONSTRUTORA UNIVERSAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CYNTHIA THAIS SINISGALLI REGINATO (OAB: 62245SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 751302/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X AMARO ZILLIG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 738221/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOSE CHAVES RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 738213/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOSE TEIXEIRA JUNIOR| SOC IMOB SAO MIGUEL PAULISTA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 511026/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X ROBERTO OBIS - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 656808/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X AURELIO SODERI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA IMACULADA FELIPPE (OAB: 65739SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 744023/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOSE MONTEIRO FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 739602/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X MANOEL ULISSES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 581610/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X ALCIDES BRUNCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 581603/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X MARTIN CESARIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 663501/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X CONSTANTINO ARNAIZ MOLINA| RAIMUNDO BENTO BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 637008/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOAO MARQUES BARCELOS DA SILVA| RAPHAEL PARISI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANNA EMILIA CORDELLI ALVES (OAB: 44908SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 577821/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ERNEST MOSKOVITS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 726828/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CARLOS DA SILVA PINHO| PAULO A BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 202203/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X CONSTRUTORA ELIAS VICTOR NIGRI LTDA - ADV: SOLANGE TORRES DE CASTRO E SILVA (OAB: 32575SP) | MARIA FLAVIA REIMAO DE DEO FRAGOSO (OAB: 56622SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 505304/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X PINTO DE ALMEIDA ENG. SAO PAULO S/A - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | NORA PASTERNAK (OAB: 41787SP) | ALVARO FRANCISCO KRABBE (OAB: 141196SP) | SYLVIA JAQUELINE CAMATA KRABBE (OAB: 149815SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 650203/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X EZEQUIEL DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | LOREDANIA KFOURI DE VILHENA NUNES (OAB: 72791SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 650224/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X ANTONIO CARLOS SALGON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | EDGARD O. SANT'ANNA (OAB: 12566SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 650220/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X ARMANDO FERRAZZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | EDGARD O. SANT'ANNA (OAB: 12566SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 653807/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X MARTA NOGUEIRA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | LOREDANIA KFOURI DE VILHENA NUNES (OAB: 72791SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 653810/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X CIA IMOBILIARIA SOLAR PAULISTA| EZEQUIEL P SIQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | CARLOS FIGUEIREDO MOURAO (OAB: 92108SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 657909/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X AUGUSTO LINDEMBERG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | CARLOS FIGUEIREDO MOURAO (OAB: 92108SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 653804/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X GRACE MARIA MONTEIRO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | CARLOS FIGUEIREDO MOURAO (OAB: 92108SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 580900/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X ANA MARIA MARQUES COUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | MARIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO (OAB: 45722SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 654131/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X AMARO MANOEL DE LIMA| MARIA DE LOURDES O S PASCOAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | CARLOS FIGUEIREDO MOURAO (OAB: 92108SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 612804/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X ANTONIO PECURIELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | MARISA PAPA (OAB: 66457SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 566414/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X HUSNI S ATALLAH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 650614/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ROBERTO DAVID - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | CARLOS FIGUEIREDO MOURAO (OAB: 92108SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 650615/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X LUCILA KASUKO KUBOTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | CARLOS FIGUEIREDO MOURAO (OAB: 92108SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 655921/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X ANTONIA CAETANO MINAR| JOSE MUNHOZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | CARLOS FIGUEIREDO MOURAO (OAB: 92108SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 531802/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X AZEMOND OLIVIERI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 645001/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X SOC CIV DE TER E CASAS JD DO RUSSO LTDA - ADV: ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 655021/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X PAULO LASKANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | CARLOS FIGUEIREDO MOURAO (OAB: 92108SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 614630/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X CIA BRASIL IMOV E CONSTRUCOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 654929/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X JOSE VALLETTA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPCAO PENTEADO (OAB: 36340SP) | REINALDO RAMOS DA SILVA (OAB: 108422SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 303160/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VICENTE INACIO PEREIRA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 252957/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X TOMIE MORI MITSUI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 260564/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X APARECIDO ROBERTO CARLOS DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 257437/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANNA GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 238149/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FLORIZA MARIA DA SILVA PEDROSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 240843/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE CONCEPTO ALONSO ALVAREZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 124836/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDISON FONGARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 35759/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL OLIMPIO DA SILVA| PREDIAL DE LUCCA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 366952/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SEVERINO VIEIRA DE LIMA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 297137/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ABILIO JULIO DOS SANTOS ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 299638/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIVITAS CIA IMOB BONS NEGOCIOS| RAIMUNDO LUIZ DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 649636/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JAIR ANDREASSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA MARIA MONTEIRO DE B PEREIRA GOMES (OAB: 21710SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 319347/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BONIFACIO NICOLAU DE ALMEIDA| PEDRO TALARICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 332155/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BANCO A E CARVALHO SA| NILO RANGEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 87766/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ ANTONIO BERNARDO MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER



INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 88545/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARINA PESAROGLO PEDECINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 88562/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GASPON REPRESENTACOES S/C LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 88841/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANGEL PEREZ ALVAREZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 88952/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ABACO INC E VENDA DE IMOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 89059/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BRAZ JOSE ALARIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 89162/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CELSO LUGAO| EDUARDO SAVARESE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 87362/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HENRIQUE BORLENGHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 89738/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SERGIO TONI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 26435/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALBERTO FERNANDES REPRESENTACOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 27162/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NUCLEO EDUCACIONAL ESPACO INFANTIL S/C LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 27340/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EAB CONTABILIDADE E CONSULTORIA SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 18050/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IZAIAS PINHEIRO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 30963/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DE JOAO BERSANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 192935/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DARCY COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 192738/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PROGRESSO CABRERA URDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 15390/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GAFISA IMOBILIARIA S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 14974/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ISMAIL ALI ISMAIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 15587/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO DE DEUS DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 15583/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X G D H S/A EMPR. COM. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 15593/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X G D H S/A EMPR. COM. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 14684/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARCIO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 95981/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MERCADO REMAX LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 96883/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DALMO DE GODOY ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 208480/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA DE JESUS OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 15997/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANOEL MARTIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2010685/1999-2010685 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ISAIAS COSTA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2010573/1999-2010573 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSEPH ROY TERREL| MARIA LUCIA APARECIDA MONTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2011482/1999-2011482 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GIOCONDA C MACARRAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 210891/2001-210891 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MSM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2012669/1999-2012669 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO ARAUJO FIALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2012184/1999-2012184 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GOLDFARB COM E CONSTR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 210887/2001-210887 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE CARVALHO| MANOEL MARQUES DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2014677/1999-2014677 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CAETANO PERRONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 210267/2001-210267 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X IMOBRAS COMERCIO E CONSTRUCOES S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2110789/1999-2110789 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OLDER GRIGOLLI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 210474/2001-210474 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NATALINO GIRO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 372379/2000-00



- EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WALDEMAR DE OLIVEIRA PAES - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2002279/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X NARCISO PERIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2001196/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JORGE SHINHITI IWAKURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2101795/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2109884/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO AUGUSTO SOUZA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2090484/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIS D'ALKIN ALVES FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2091995/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X BENEDICTA CAROLINA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2099998/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROSALIA VIDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2101590/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PAULO OSSAMU SHIHOMATSU - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2101597/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARY GIRON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 802677/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SECUNDINO DOMINGUES FILHO - ADV: LUCIA CID COUTO (OAB: 53453SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 820386/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTÔNIO ALVES DE MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | WALTER ANGELO DI PIETRO (OAB: 83043SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2088367/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA PARQUE PAULISTANO SA| PAULO NEGREIROS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH CALDAS VIANNA (OAB: 64501SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 796690/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X DOMINGAS GOMES FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CAIO ALVES CESAR NETTO (OAB: 27028SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 887973/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MIGUEL DEL MONTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 603309/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ADIB ABDALLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GUILHERME BUENO DE CAMARGO (OAB: 188975SP) | VILMA BROGINI (OAB: 50700SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 321936/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PEDREIRA LAUZANE PAULISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUCIANA CORREIA GASPARGAR (OAB: 185506SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 562943/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OSCAR SAN MIGUEL FERNANDO VILA ESPEJO - ADV: ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | MARIA CHRISTINA DE ATALIBA NOGUEIRA CIUCHINI (OAB: 27561SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 645186/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE VIEIRA DA ROCHA| PAULO LAZARINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO ARNALDO DE ASSUMPÇÃO PENTEADO (OAB: 36340SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 621903/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MACHADO NOTHMANN E CIA| MANOEL DIONISIO DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | NORA PASTERNAK (OAB: 41787SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 292714/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HANS LILIENTHAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | MATEUS REIMAO MARTINS DA COSTA (OAB: 74178SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 650418/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO JOSE DUCH MARGARIDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | JANETE MARIA PATRIARCHA (OAB: 107219SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 878251/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GTO - GRUPO TECNICO DE OBRAS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANDREAS JOSE DE A SCHMIDT (OAB: 63148SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 770804/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIO YOSHIDI KANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | NADIRA FARAH GERAB (OAB: 68607SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 853526/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOEL MARIENBERG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOÃO ALEXSANDRO FERNANDES (OAB: 205830SP) | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 147436/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CRUZADA PRO INFANCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 172001/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X ANTONIO LOURENCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 34207/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X AZIZ ELIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 172331/2003-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 172520/2003-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X PETER PAUL KARL SHMIDT - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 78108/2003-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X SABINO CARLOS JANUARIO - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 169124/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X BENEDITO PEREIRA SANTOS| JOAO LARA DE SOUZA MEIRELES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 169124/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X RENATO MAGRINI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 168925/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X ADELSON ASTOLPHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 168719/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X MARIA CARMELA OLIVIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7219/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X LUIZ ANTONIO MARTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7731/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X NIVALD ANDRADE - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 4408/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X EDGAR BOCCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 10624/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X CONSTR SALLES VANNI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 10903/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X XINGU EMP IMOB PARTY LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 11023/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X GABRIEL SAEZ MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 11109/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X IMOBILIÁRIA W SILVA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 11405/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X ATAIDE GUILHERME RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 11421/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X JOAQUIM GONÇALVES DOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8327/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAUL X CHRISTIANO GONÇALVES DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 8009/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X JOAO DE PAULA CONCEIÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 170408/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X JOSE FLOR DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 55579/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X NISO VIANNA| RAGI CARAN - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 58387/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X OSWALDO FERRI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 53570/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X NELIO DE TOLEDO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 60580/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X FRANCISCO NIETO MARTIN| RAIMUNDO OLÍMPIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 94923/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X ADILSON HERGERT BAPTISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 141602/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X ANTONIO ALVES DE LIMA JR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 1408/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SAO PAULO X PAULINO ALVES GRILLO - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 136811/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X GUY LUIZ VAN EMELÉN PUTZEYS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 142909/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 141317/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X WANDERLEY GERARDI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 143005/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X CIA CONSTRUTORA MARCOS MIROCZENSKY| LEO FELDBERG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 137110/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X SEFLAK CONSTRUÇOES E ADMINIST LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 130811/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X MANOEL ESQUIEL DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 27443/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X OSVALDO PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 217434/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X JERONIMO BECCARI - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 79341/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X NILCEIA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 81158/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X THOMAZ MENCARINI - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 83640/2003-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X OTACILIO L DE OLIVEIRA - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 211940/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X MARCO ANGELO VIZZOTTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 212744/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO PAULO X ROSSI RESIDENCIAL S/A - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 185038/2003-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO X FRANCISCA EUSENY AGUIAR CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 242039/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE SÃO PAULO X MARIO VIEIRA MIRANDA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 242151/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X OSCAR ZANCOPE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 4457/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LEOPOLDO DOS SANTOS| SAULO VIANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 209735/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RODDY C GODOY - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 209946/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ARON TANDEITNIK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 6762/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 189848/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOSE DOMINGOS MARUCCI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 190040/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 190648/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAQUIM GOMES MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 190759/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RODOLPHO GOMES FERREIRA| ZILIA ALVES DA COSTA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 190951/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ITALO CAETANO PIZARRO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 191134/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SEVERINO FELICIANO DOS SANTOS - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 191239/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JASMINOR LONGATI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 191435/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GILSON RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 191556/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE SILVERIO ANTONIO DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 191855/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RONALDO NOBUTOSHI YAMANAKA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 191939/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FREDERICO EDUARDO SPANBAUER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 191945/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MIGUEL OLMO GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 192035/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X WALDIR RODRIGUES - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 192038/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAQUIM JACINTO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 192053/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO KLIMAITIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 206646/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RUBENS GAZIGE PEREZ - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 230647/2001-



00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VICENTE JOSE DA SILVA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 228862/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X QUEIROZ E ELIAS CONST E EMPR IMOB LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 228952/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANANI DIAS MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 228962/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAQUIM RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 229154/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X VERDE PARKING ESTACIONAMENTO S/C LTDA - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 229263/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X PALM SPRINGS NATACAO E GINASTICA LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 629343/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SÉRGIO NASCIMENTO - ADV: CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 153859/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALHAMAT IMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 153747/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO WITTMANN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 154151/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SHIGUEAKI AGUTI - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 154057/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FERNANDO JOSE DA SILVA FORTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 154052/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ FERNANDO CALLAGE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 153860/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X RICARDO POMPILIO DE SEIXAS QUEIROZ - ADV: SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 154462/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X JOAO MARIO VITORIO MULLELI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 154450/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ CARLOS APPOLINARIO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 154338/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X HEITOR FREIRE DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 154965/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FERNANDA DOS ANJOS MEIRELES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 154961/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO LOURENCO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 584541/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MARIA HERREIRAS DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | CYNTHIA THAIS SINISGALLI REGINATO



(OAB: 62245SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 139955/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ CARLOS MANES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 138634/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X GERALDO PEREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 141760/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ISABEL GAMA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 54014/2004-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ESP DE GUILHERME PRAUN DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 185010/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X SE SA COMERCIO E IMPORTAÇÃO - ADV: ELIZABETH ALVES DE FREITAS (OAB: 54100SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2088650/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X BENJAMIN FISCHER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | SELMA MOJOLA DO AMARAL GURGEL KISS (OAB: 44229SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 646643/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ARMANDO AMARAL SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDUARDO GARCEZ MARINS (OAB: 80692SP) | RODRIGO DE SOUZA PINTO (OAB: 183230SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 230557/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X LUCIO MARTINS RODRIGUES| SEBASTIAO DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 223759/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X HONORATO DA SILVA BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 369054/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X HERMINIO M FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 219350/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X JOAO ROSA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SILVANA APARECIDA REBOUÇAS ANTONIOLLI (OAB: 111238SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 2096263/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO CORSINO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 29739/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X INCORP E CONSTRUTORA ESTEFAM E MADRIGAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 542141/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X FRANCISCO DE PALMA TRAVASSOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALESSANDRA GOMES DO NASCIMENTO SILVA (OAB: 97953SP) | CYNTHIA THAIS SINISGALLI REGINATO (OAB: 62245SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 68959/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO X ANNA AMERICA FIERRO DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7070/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ACROPOLE S/A| PEDRO DELGADO CONTREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 15391/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANESIO VICENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)**

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 7794/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANTONIO ALVES CORDEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 15467/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CALIL ANDRAUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 199988/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CARLOS VIEIRA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 205474/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X EDIVALDO DE OLIVEIRA| NICOLAU JACINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 205291/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ALCIDES RUBENS VOLCI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 62379/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X FARID KAIRALLA| MOACIR OLIVEIRA BEZERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 22768/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CIA ADMINISTRADORA E IMOB IMPERIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 64776/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ANGELO PIFARO| RAFAEL PARISI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 22578/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X MANUEL ANTUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 22184/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONRADO PEREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 114994/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CONSTANTINO DEL BIANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 98081/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X CHEMIN CONSTRUTORA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 115685/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X LUIZ DE SIQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP)

COMPLEXO JUDICIARIO VERGUEIRO - EXEC. MUNIC.-COMPLEXO JUDIC. VERGUEIRO (LIBERDADE) - 203486/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO X ROBSON LUIZ MARQUES - ADV: MARILDA NABHAN BRITO (OAB: 70917SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAS - 67/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS X PAULO CORREA BASTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LENICE DICK DE CASTRO (OAB: 67859SP)

IBIUNA - TJ - N3 - 2. OFÍCIO JUDICIAL - 3080/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA X JORGE RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DANIELA CRISTINA RODRIGUES CAMPIOM ARANTES (OAB: 191614SP)

IBIUNA - TJ - N3 - 2. OFÍCIO JUDICIAL - 336/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA X IVONE RODRIGUES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADRIANO TEODORO (OAB: 156526SP) | DANIELA CRISTINA RODRIGUES CAMPIOM ARANTES (OAB: 191614SP)

IGARAPAVA - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 1316/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA X JOSE AILTON DANAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RUTE MATEUS VIEIRA (OAB: 82062SP)



IGARAPAVA - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 2238/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA X DARCIO ANTONIO COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DAISY MARIA NOGUEIRA BAETA NEVES (OAB: 112674SP) | GISELLE DAMIANI (OAB: 120046SP)

IGARAPAVA - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 2220/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA X ISABEL RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DAISY MARIA NOGUEIRA BAETA NEVES (OAB: 112674SP) | GISELLE DAMIANI (OAB: 120046SP)

ITU - TJ - N3 - 1. OFÍCIO CÍVEL - 2509/1980-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU X ANGELINA DE ALMEIDA GIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | VALDEMIR BARSALINI (OAB: 20591SP)

ITU - TJ - N3 - 1. OFÍCIO CÍVEL - 36/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU X IMOBILIARIA SANTANA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDISON ANTONIO SCANDALO (OAB: 61658SP)

ITU - TJ - N3 - 1. OFÍCIO CÍVEL - 31/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU X FIRMINA TAVARES FERNANDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDISON ANTONIO SCANDALO (OAB: 61658SP)

ITU - TJ - N3 - 1. OFÍCIO CÍVEL - 82/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU X JOAO GUARNIERI FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDISON ANTONIO SCANDALO (OAB: 61658SP)

LEME - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 661/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE LEME X LUIZ AP. CAMILLO| ROCHA PLANEJ. IMOB. SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIA KINOCK ALVARES SENEDA (OAB: 114472SP) | DARLENE APARECIDA REBESSI CICCONE (OAB: 127740SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

LEME - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 552/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE LEME X JORGE LANDGRAF - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CLAUDIA KINOCK ALVARES SENEDA (OAB: 114472SP) | DARLENE APARECIDA REBESSI CICCONE (OAB: 127740SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 47/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X GIOVANA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP) | ODAIR DA SILVA TANAN (OAB: 103519SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 1257/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X ALEXANDRE EDER E CIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 466/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X CEZARIO ALVARES ALMEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 480/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X ADELAIDE A DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 521/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X JOAO DARIO A DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 544/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X WALTER AUADA - ADV: GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 552/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X ORLANDO DE MAMBRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/ INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 574/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X AKIO MAEDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 575/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X JAYME R DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/ INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 602/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X ETTORE FABRI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 637/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X EUCLIDES DE ANDRADE E OUT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP)



OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 641/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X MANOEL DE PAIVA RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 446/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X ADRIANO RODRIGUES ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 451/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X ELIZA DE O HENRIQUE E OUT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 459/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X AURELIANA F BIANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 96/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X CYRO TOLEDO ALLET - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 102/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X CONG CRISTA DO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 1737/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X PETRUCIO CLEMENTE DA SILVA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP) | ODAIR DA SILVA TANAN (OAB: 103519SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 1056/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X JOSE FRANCISCO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 1106/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X NILTON SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ODETE MOFATTO (OAB: 35525SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 1166/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X ALEXANDRE CEZANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 1405/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X SINOL - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 956/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X COOP HAB U CONSTRUÍMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 965/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X COOP. HAB U CONSTRUÍMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ODETE MOFATTO (OAB: 35525SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 958/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X COOP HAB UNIDOS CONST - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 753/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X ALDO A.D VIRANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 1332/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X MOACIR ROLATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 1059/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X JOSE LISBOA MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 1382/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X WALTER DE FERREIRA - ADV: GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 982/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X ELIZETI ANTONIO DE MELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ODETE MOFATTO



(OAB: 35525SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 1352/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X LUIZ CARLOS COERCHIOLLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 1212/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X ANTONIO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 968/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X COOP HAB U CONSTRUÍMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ODETE MOFATTO (OAB: 35525SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 966/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X COOP. HAB U CONSTRÍMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ODETE MOFATTO (OAB: 35525SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 1447/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X ANTONIO M DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP)

OSASCO - TJ - N3 - 1. ANEXOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS - 547/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X FUAD AUADA (ESPÓLIO) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | GERALDO PRINCIPE COELHO (OAB: 16755SP) | ODETE MOFATTO (OAB: 35525SP)

OSASCO - TJ - N3 - SERVIÇO DE ANEXO DAS FAZENDAS II - 6250/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO X JOSE DE BRITO COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS NETO (OAB: 48144SP) | SUELY APARECIDA VIEL MANOJO (OAB: 100374SP)

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 19649/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 33861/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SANTA CLOTILDE AGRO-PECUARIA LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 33863/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SANTA CLOTILDE AGRO-PECUARIA LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 33859/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SANTA CLOTILDE AGRO-PECUARIA LTDA. - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 35828/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 35252/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VITORIO FIORETTI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 10704/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE B CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 5426/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X COMPONENTES ELETRONICOS JOTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 5424/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X COMPONENTES ELETRONICOS JOTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 3494/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS EDUARDO FERREIRA| CICERO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 3492/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS EDUARDO FERREIRA| JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 12270/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K. R. A. EMP E CONST LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 12268/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K.R.A. EMP CONST LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 21089/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ZULEIKA AMARAL MALHEIROS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 21085/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ZOE MARQUES OLIVEIRA SILVA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 21037/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X YUCHE GHENG - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 21035/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X YOUZI NAKATAMI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 21031/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X YOSHIZO SAITO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 21029/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X YOSHIZO SAITO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 21027/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X YOSHIYU ISOBONI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 4515/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 4511/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 2467/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARNALDO DOMINGUES SIMÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 20897/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X YAMAHA M DO BRASIL LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - 1. VARA - 20861/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WILSON ROBERTO SPOSITO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36382/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DORICA FORTES SAKAMOTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36280/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CENTRO EDUCACIONAL SAN REGIS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36306/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLAUDIO JUVINO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36590/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GINO GAOFATTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 37565/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ROSIMAR XAVIER DA SILVA LEMOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36634/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ILZA FIRME DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |



NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36612/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HELIO ALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11188/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CORREA DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11186/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CONSTANTE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17318/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17312/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17308/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11876/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE C TALARICO| JOSE PAULINO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17340/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11922/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE R NETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17342/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17336/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17334/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11828/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE MIRANDA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17328/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11226/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17330/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11228/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11224/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8378/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RICCI ASSOC ENG E COM LTDA - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3547/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X EDSON STEFANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3624/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ELISANGELA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 110/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X IRENE FRANCISCO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 913/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X HENRIQUE GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 862/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IVONE CATELLI PIMENTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 865/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JAIME PALIARIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1735/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISSA THOME CURY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1277/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IUQUIMASSA MORI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1078/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X IVAN JOSEPH MORGAN - ADV: JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17671/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17277/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ADNILDO FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 33652/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RUBENS LOPES MARIN - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 33678/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RUDOLF JAKOBI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 33676/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RUBIA PERSOLI DE AGUIAR - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 33698/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RUY C SANTOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36398/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON SANTOS PERUIBE ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34251/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC IMOV MELH BRASIL - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23761/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X GEORGE XENOPHON XANTHAKOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23765/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X GEOVANE SOARES GALVÃO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23801/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X GERALDO DUARTE DA SILVA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23797/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X GERALDO DE JESUS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23805/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X GERALDO JOÃO BOSCO BARRETO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23852/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GERSET LOTEAMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23958/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GIORGI MILANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23992/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GUENTER CLAUSSEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23970/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GIUSEPPE DELLISANTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24224/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO M DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24317/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25064/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X INST DE EDUC ASSISTENCIA LUCIA FILIPINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25212/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26434/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE B CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10614/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL NOVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11501/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MILTON FILIPPI PELLICIOTTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11746/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NELSON SILVA PASSOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15592/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X URBANO DE CAMPOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21435/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X COMERCIO E INDUSTRIA SIMACO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12630/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) |

**NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12631/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12632/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7587/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7592/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7594/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7473/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X IMOBILIARIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7540/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X INGRE FAZIO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7585/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7471/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X IMOBILIARIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 29237/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA DE LOURDES MOURA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7783/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA DAS GRACAS CABRAL DE SOUZA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7670/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARCOS ANTÔNIO GONCALVES CUNHA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7304/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X LUIZ FERNANDO CRESPO - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7581/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARARRUBIA BOTELHO - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7612/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARCIA CAPRARA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7097/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7220/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ ANTONIO SUTIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7424/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL BEZERRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6911/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JUSCELINO JURANDIR DE FREITAS - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6990/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LAERTI PACHECO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCY FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7022/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X LAZARO DE SOUZA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6133/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE BARRAL FERNANDEZ - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6592/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE LEAL INTERAMINENSE - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCY FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6741/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE RITA MACHADO - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCY FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6059/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE ALBERTO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCY FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12647/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X SERGIO GOMES RODRIGUES CLARO - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCY FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12292/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCY FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12356/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE JOAQUIM PIRES - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCY FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12462/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X MARINES FERREIRA MENDES - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCY FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12040/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X WALMIR VALDERI DE SOUZA ME - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCY FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12259/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X GILBERTO QUILICI MACIEL - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCY FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12279/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X HERMINIO DA SILVA CAMARGO - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11952/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X SINDICATO DOS REPRES COM E EMP SAO PAULO - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10637/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WALTER DE PAULA FREITAS - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCY FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10936/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X YOUNG MI SONG - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | THIAGO XAVIER ALVES (OAB: 331632SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10937/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X YOUNG MI SONG - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10402/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VERONIKA RENEE BOURQUIN GALVES - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCY FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10403/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VERONIKA RENNE BOURQUIN GALVES - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCY FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9927/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SILVANA ALVES DE OLIVEIRA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9930/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SILVANA COSAC SAQUY - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9935/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SILVANA ROSSI DE CAMARGO PINTO ME - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9782/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SEBASTIAO DA SILVA GOMES - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9833/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SERGIO AMARAL SANTOS - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9870/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SERGIO PINHEIRO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9563/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ROSENILDES SOARES MATEUS DE SOUZA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4179/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X FERNANDO GUILLEN FERNANDES - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4268/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X FRANCISCO ALBERTO TROMBINO - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4361/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X FRANCISCO MARTO DE F ESCORCIO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3702/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X EMILIO C TASSELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3821/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X EMP TERRIT E CONST OASIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3930/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ESAU PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4571/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GILBERTO BELMUDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4572/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GILBERTO BELMUDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 843/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANGELINA GILARDI FAZZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1866/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS ROBERTO BIANCHI DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1756/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS ABEL DE SOUZA FERREIRA| REGINA MARCIA OLIVEIRA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15613/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X OSWALDO RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15006/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NEUSA MARIA FERREIRA MILHOSE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12330/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12332/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18360/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RONALDO GOMES SOARES - ADV: NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17899/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X REGINA ELAINE CABELO - ADV: NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17890/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X REALINO STONOGA - ADV: NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18153/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ROBERTO FERREIRA VILELLA - ADV: NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18151/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ROBERTO FERNANDES MACHADO - ADV: NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18149/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ROBERTO FAUSTO DE SOUSA - ADV: NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5043/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4998/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5179/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5802/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X DIRCEU GONÇALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5800/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X DIRCEU GONÇALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5804/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X DIRCEU GONÇALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 33984/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SEDERVAL BERNARDES CIA LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18580/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARGEMIRO BERNARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18572/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARBACES BRAGA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18584/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARGEO SGRIGNOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18582/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARGEMIRO DELEGIDO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38405/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HENRIQUE VOLASCO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38371/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GLAUCIO JOSE DE ALMEIDA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38001/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARMANDO MARTILLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38702/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ CARLOS FACCHINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38701/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ CARLOS FACCHINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38445/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IRINEU ROSSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38832/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIO LEAO FISMANN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38829/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIO LEÃO FISMANN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38937/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORLANDO ANDRE SOUZA VITAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38932/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ONILDO IMPERIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38911/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NIOBE DE PAULA FERREIRA DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38985/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PAULI LEITE MASCARENHAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38982/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PAULO LEITE MASCARENHAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 37941/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO EDUARDO NOVELLO MENEGUIZZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30522/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NOBERTO BEZERRA MARANHÃO RIBEIRA BONAVITA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22738/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ENPLAN ENG CONSTR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39107/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SERGE RENE VAN DE VELDE - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



| NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25179/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14921/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SAULO DE OLIVEIRA LIMA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14840/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SAMUEL LOURENÇO SANTOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11997/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ONILDO CIRILLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14927/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SAULO MENEZES DOS S SOBRINHO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14925/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SAULO DE TARSO CARDOSO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14923/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SAULO DE OLIVEIRA LIMA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21207/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21015/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRO RONALDO PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21211/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21209/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21217/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21219/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21221/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27031/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE DE PAULA REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26397/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE ARRUDA RAMALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16627/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ZOE A OSORIO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16619/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ZILDA CRISTINA PARANHO LIMA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16633/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO



MUNICÍPIO DE PERUIBE X ZULMAR LUIZA DA SILVA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17106/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ADELFI GRANDOLFO ALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16617/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ZENYA TAKAHASHI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4472/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X DECIO MALFATI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 635/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ADHEMAR MARANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 37531/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RICARDO MACHADO PACCO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23985/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GOUVEIA CIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20966/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 553/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADELINA YOLANDA DE MELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7365/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5929/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X FERNANDO ANTONIO LEITE LOURENÇO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20353/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CHRISPIM CARRAZEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18553/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X APARECIDO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14384/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RICARDO GIRARDI VALENTE - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12888/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAIMUNDO MENEZES CAVALHO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12612/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27422/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSÉ LEAL INTERAMINENSE - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27120/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE FERRARETO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 33422/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ROGERIO LUIZ CARNEIRO SANTIAGO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 33134/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X REGINALDO DA SILVA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 33136/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X REGINALDO GOMES DOS SANTOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 33138/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X REGIS ROBERTO NORI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35821/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35873/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35255/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X VITORIO FIORETTI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 33036/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31195/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18130/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS DE MORAES BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18914/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARY VIEIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24605/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HILTON BORBA CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23626/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO SILVESTRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26769/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE BOLGUESE| NORINO BEGLIOMINI| WILSON JOSE IORI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23624/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO SILVESTRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17376/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AID ADM. IMOBILIARIA DINAMICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4907/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4919/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4005/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4003/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2768/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4001/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1123/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALUISIO VASSAPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4025/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4029/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6727/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X HELIO QUEIROZ SALLES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19208/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENJAMIN ROCHA MARTINS FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19204/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENITO MILTZMAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19200/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITO VENTURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19202/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEVENUTO OTTONI NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19192/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19198/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITO RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6185/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FRANCISCO DEUSDEDIT CONCEICAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4143/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2799/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1329/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X ANTONIO ALANC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1078/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X ALICE DOS RAMOS CORDEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1080/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X ALICE | JONAS GARCIA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24697/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HUSSEIM AHMAD FARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7998/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JAIME DURBAN FOSALBA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7982/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JACY RICARDO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7990/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JAIME DURBAN FOSALBA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18275/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO GREGORIO DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18382/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO MORENO CHAVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18243/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18227/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO DOS SANTOS LOPES| JACY DOS SANTOS LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21732/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X DAVID JOSE DA SILVA FARINHAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11796/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE MARIO FERREIRA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 28848/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X MANOEL NOVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34896/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X VICENTE CAVALCANTE NETO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35114/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38629/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE ROBERTO GUEDES - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5042/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDVALDO BATISTA DE MEDEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13333/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13325/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40835/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X VILMA MARIA DOMENICHI MARONI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 410/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 412/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23077/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FAUSTO RODRIGUES GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |



ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23791/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GERALDO DADA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8438/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAIAS GERONIMO| JOEL GERONIMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18089/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO BENEDITO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11545/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MOACIR TOLEDO DAS DORES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11081/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA TEOFILA ESTRADA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8259/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO FRANCISCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18125/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS CAPELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18131/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS DE MORAES BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18137/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18139/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS FIERRIGATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18151/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18317/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO LUIZ DO TANQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24961/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOBILIARIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24963/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOBILIARIA E CONST MINERVA LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 28193/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X LEILA DE COUTO HENRIQUES - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 29869/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X METALMOOCA COM IND LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 29871/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X METALMOOCA COM IND LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 29881/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MIGUEL BALDAVIRA CASADO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23669/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANKLIN NOGUEIRA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 738/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AID ADM IMOBILIARIA DINAMICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1847/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARMAZENS GERAIS PIRATININGA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18447/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18467/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO SANTOS NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18459/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO S LOPES| JACY DOS SANTOS LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18469/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO SAULO EVARISTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18479/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO SIMOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18477/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18669/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ARMAZENS GERAIS PIRATININGA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18675/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ARMAZENS GERAIS PIRATININGA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23684/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X FREDERICO PINHEIRO BAUERFELDT - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31907/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32906/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31905/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31887/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17496/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12812/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ AUGUSTO LIMA CABRAL - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17490/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17480/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17468/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17470/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17410/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17304/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1793/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOÃO DE MELO CAVALCANTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5699/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DENISE TOSTA GIMENES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2189/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLAUDIO MUNIS PIRES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1687/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NELY GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11982/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE ROBERTO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11991/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE ROBERTO PRETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22627/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VALDEMAR SIQUEIRA PERUIBE ME - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22630/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VALDEMIR PESQUEIRA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12254/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 37504/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAIMUNDO LOPES DE MORAIS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 37660/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SINFRONIO COSTA DE ALMEIDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38008/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ASCANIO MENDES DI IORIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39241/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WELYTON DE PAULA E ANA LUCIA STEIN - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 41078/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MIA JEANNETE STOCKING KOZEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER



INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21438/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X COMERCIO E INDUSTRIA SIMACO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21440/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X COMERCIO E INDUSTRIA SIMACO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21442/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X COMERCIO E INDUSTRIA SIMACO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22804/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ERNESTO MINAMI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22806/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ERNESTO MINAMI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23742/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GENSHIN SHIMABUKURO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32027/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PIRISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7874/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE DE CAMPO CACA E PESCA DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7886/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARMAZENS GERAIS PIRATININGA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13768/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13772/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13770/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13782/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13784/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13786/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13836/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30184/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NARIA TERESA B COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1274/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDMUNDO FLORES| ERNESTO LOPES DOS SANTOS - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1399/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANGELINA GILARDI FAZZINI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1432/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SERGIO LAGOS RAMOS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1451/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS ROBERTO MEDINA - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1585/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADAONILDO NEIVA PACHECO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1593/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GERALDO UBALDO DE OLIVEIRA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1739/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMILIA TUBIANA - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1829/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA CLEIDE F ALBUQUERQUE - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 532/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JAIR F SILVA - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 965/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADEMAR PELEGRINI E DIRCEU DA C PELEGRINI - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 94/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ESO LUIZ UVALDO GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 125/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO PAUHLIK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 328/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 331/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1253/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANELIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1257/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANETE LINO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1421/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS PAVANELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1429/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS SANTA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1453/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO CORDEIRO DA CLARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1455/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO CORDEIRO DA CLARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |



NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14422/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ROBERTO ARICO ZAMBONI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21250/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 481/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ABEL B SANTOS LAURO AUGUSTONELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 483/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ABEL B. SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8208/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GIUSEPPE PAGNOSCIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8314/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MAURICIO TAKEISHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8427/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HENRIQUE CLAUDIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9328/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IRINEU FERNANDES FERRER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26713/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9717/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISSA THOME CURY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15597/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCIA L DE O DIEHL| OSWALDO L DE DIEHL - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2444/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO LABDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2446/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCA LABDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2448/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCA LABDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2468/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2572/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC DE IMOV MELH DO BRAL LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2460/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X COM ARAGUAIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2095/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WILSON BRAGA ROMCY - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20835/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WILSON FREIRE DE CARVALHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9499/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9650/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC AFONSO COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9656/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC AFONSO COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9690/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISIDORO MARTINS DA CAMARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2476/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS DA SILVA VALENTIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2478/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE LOUZADA NEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2482/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EGYDIO R T RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12141/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSINO SILVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1866/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1916/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO DOS SANTOS LOPES | JACY DOS SANTOS LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2536/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 28131/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BCO EXPANSÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2814/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BCO EXPANSÃO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3115/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BRAZ CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3117/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BRUNO BLASIOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3298/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS ALBERTO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3423/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS DA FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4178/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PARQUE PAULISTANO S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4413/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PQ. PAULISTANO S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4579/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4942/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLEUNICE MARIA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4961/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLOVIS ACETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5495/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CANRADO AGNELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5684/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DEMETRIO RUSSO SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5743/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DILERMANO ZEGGIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5745/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DILERMANO ZEGGIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3036/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3038/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18398/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ROSA KOLLE JACOBS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18478/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RUBENS COELHO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12178/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JULIA AGATA FAZZINI BORDIGNON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12200/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JULIO FERNANDES QUINTAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12284/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X K R A EMP. E CONST. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12364/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X KATSHUIKO KATE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7411/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FLAVIO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7447/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FLORINDA MELANTONIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA



GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7451/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FLORISBELA MARIA CABECA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7850/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X G K CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7868/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GABRIEL RODRIGUES WOLHFFEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11740/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE LUIZ SANFELICE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11830/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE MONTEIRO SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18580/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RYOJI NAKAJIMA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18596/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SAGI NEIME - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6174/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDNA VILELA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7114/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EUDES HENRIQUE DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6612/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMILIO NAVAS COMINATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7702/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO PUCIO GRECO| ROBERTO SIQUEIRA ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9191/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOBILIARIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9275/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X INCTER INCORP COMERCIAL E TERRITORIAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9273/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X INCTER INCORP COMERCIAL E TERRITORIAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9754/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IVAN CARLOS RIBEIRO DR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9736/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ITALO CAETANO PIZARRO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26956/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CURY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26715/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26958/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CURY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1021/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1077/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALEXANDRE BARONE FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1807/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS PESSANHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1809/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS PESSANHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1811/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS PESSANHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5924/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS JONAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5536/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO AFONSO EVANGELISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5546/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO ALVES DE LARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5549/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO ALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5551/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO APARECIDO CANDIDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5556/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO AUGUSTO FLEURY SILVEIRA | JOAO CANDIDO JAPORACI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5575/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO CARLOS GONCALVES CONDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5584/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 56101/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO DELFINO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5613/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO DONIZETI BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5614/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO DOS REIS PARUSSOLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5620/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO FIORIBELLI JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5202/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HEYDIMILSON EGGERATH BARRETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5377/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IVAN SANTO RAIMUNDO PEPPE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5385/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IVONE GRACA CACHORREIRO BARRADAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5388/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IVONETE GOMES DA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5392/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IZAIAS PEREIRA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3092/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3094/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3186/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUIBE X NELSON SIVELSTRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31881/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUIBE X RENATO RODRIGUES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3190/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 608/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X STANISLAU PEREIRA RAMOS - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 387/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADRIANO AUGUSTO AFONSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 389/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AILTON SOUZA GUIMARAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 391/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALBERTO LUIZ FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 392/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALBERTO MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 397/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALFREDO LARSEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3999/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALGEMIRO CREPALDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4048/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CCI COMERCIO CONSTRUÇÃO E IMOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6842/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ENGETERPA ENG TER PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6848/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ENGETERPA ENG TER PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6852/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ENGETERPA ENG. TER PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 944/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALBINO JOSE GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1532/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 597/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADEMAR MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 609/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADEMIR ANDRADE DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 614/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADEMIR PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 617/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADERITO AUGUSTO CORDEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 622/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADEVANIR FERREIRA SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 634/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADHEMAR MARANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 638/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADILSON ANTONIO DA SILVA DE MENEZES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 642/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADILSON ANTONIO SILVA DE MENEZES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 644/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADILSON ARMANDO CARVALHO AMADEU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 238/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 239/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 240/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LARE SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 241/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14160/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARIO FLORES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14954/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X NELSON MASAHARU ANRAKU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15100/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X NICOLAU P DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13623/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARIA ANGELA DE CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13663/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARIA APARECIDA LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1354/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALUISIO VASSAPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1371/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALUIZIO COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15101/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X NICOLAU SEGNORELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 493/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ABULIO BORGES DE CARVALHO NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 494/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ABILIO GODINHO SIMOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 787/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X AGOSTINHO MARTINS RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 795/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X AGUINALDO GONCALVES LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 888/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALBERTO ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 890/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALBERTO ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 896/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALBERTO CONOVALOV - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12548/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X LENINE GARCIA BRANDAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13860/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARIA HELENA M. GROLLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19072/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SERGIO LUIZ GONÇALVES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 193041/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SINALY MARIA LIMERES MARTINS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19644/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X TEREZINHA A SARTI GOZANI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19277/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BINASA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19281/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BINASE SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7455/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MANOEL JOSE RABAÇA FILHO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31056/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE PARQUE SANTANA EMPREEDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10033/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SOL MAIOR ADM BENS E LOT SC LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31132/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7528/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MANOEL NOVO (ESPOLIO) - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31133/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31117/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31119/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31121/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31129/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31131/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9992/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC IMOV MELH BRASIL LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31088/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31260/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31153/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31155/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31040/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31041/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREEDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31042/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREEDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31054/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREEDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31090/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31108/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31034/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREEDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10002/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC IMOV MELH BRASIL LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31022/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31077/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREEDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31140/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31079/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREEDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31006/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31015/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31036/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREEDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31024/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31026/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31028/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO



NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31032/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31030/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31063/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREEDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31065/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREEDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31071/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREEDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31075/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREEDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5020/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HUMBERTO ANTONIO FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8859/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDSON PAULO NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2908/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLODOALDO PAULO DE MESQUITA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1735/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VERTO BENEDICTO PEREIRA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4653/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GIUSEPPE PAGNOSCIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | MARIA REGINA CARVALHO PINTO TELESKA (OAB: 50435SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4655/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GIUSEPPE PAGNOSCIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4657/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GIUSEPPE PAGNOSCIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4721/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HAROALDO RODRIGUES DO PRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4748/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HELENA SEVERIANO DA NOVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4965/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERMELINDO SCORZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4650/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GIUSEPPE PAGNOSCIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4651/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GIUSEPPE PAGNOSCIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10030/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SOL MAIOR ADM BENS E LOT SC LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4511/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GERALDO PAULA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7529/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MANOEL O DIAZ - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4967/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERMES CHAVES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10064/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SOL MAIOR EMP IMOB LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8010/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARINA CARDOSO DA SILVA GONÇALVES - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7632/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCIO LUIZ GODOI SANTANA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7590/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCELO COFFANI DE VITA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4319/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RUBENS CLAUDIO DELBONI - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 776/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADALBERTO CARLOS LUIZ FAZZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7807/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA DE LOURDES PAULA LINO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9392/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RICCI ASSOC ENG E COM LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7871/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA IZILDA DE SOUZA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20378/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PARQUE PAULISTANO S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9798/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SEBASTIÃO MARIANO DA SILVA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9924/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIDNEY KEBER - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10194/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X TEREZINHA GONÇALVES - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7877/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA JOSE AMANCIO BARROS - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6977/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X KRA EMP E CONST LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI



FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6477/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE GILBERTO CATALDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6478/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE GILBERTO CATALDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6717/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE PEREIRA DE MELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19790/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VALDEMAR ALCAZAR BESSOCANA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7158/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUCIANO MOURA DE ASSIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3071/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BON SUP SUNG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 951/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CONSTRUTORA PERUIBE LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3770/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31303/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31321/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31305/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31353/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9975/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC IMOV MELH BRASIL LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8305/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MILTON AUGUSTO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9773/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUIBE X SEBASTIÃO APOLINÁRIO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9982/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC IMOV MELH BRASIL LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10804/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUIBE X WILSON DE MENEZES CAMARGO - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10860/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUIBE X YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12340/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE CARLOS FRANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9621/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RUY COUTINHO CRUZ - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9685/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SALVADOR SETRINI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9694/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SANAÉ ABE ARAÉ - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9810/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SELINO PREDIGER - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9914/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SIDNEI RODRIGUES NUNES - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 387/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOIAS FERREIRA RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 608/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VANDERLEI FARIAS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 613/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SALIM ASSIS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1078/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARIA DA GLÓRIA GARRIDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 597/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ENNIO ROBERTO BIANCHINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4858/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CLAUDIO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4850/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CLAUDINO ALVES DA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5685/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLÓRIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5960/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MANOEL ARANJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4992/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5001/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5015/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5019/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SIDNEY JESUS RIVERETTO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

**1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5041/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JULIO AIROLDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5043/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ERNESTO MINAMI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5045/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5047/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4988/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4990/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5276/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISSAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5278/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5279/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO BASTOS ESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5286/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5287/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3823/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERALCIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3810/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERALCIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3811/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERALCIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5075/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3809/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERALCIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5077/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5081/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5260/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5261/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5259/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOBILIARIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5257/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOBILIARIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4986/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5065/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO SILVESTRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5067/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO SILVESTRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5301/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5302/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3824/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3825/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CONRADO AGNELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5118/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5119/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5120/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5170/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOBILIARIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5200/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5201/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 28690/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MANOEL ANTÔNIO DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 28686/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MANOEL ALVES DA SILVA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3752/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3753/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3754/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3748/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3750/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3751/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3745/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANDRE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2578/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ILDEFONSO CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3746/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2644/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MAYAALICE EKMAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2647/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FUMI MATSUBARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 508/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OLIVIO C DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5742/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5730/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOBILIARIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4441/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7009/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7006/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7010/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7011/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7014/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7078/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7187/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7185/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 417/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE ROBERTO ALVES DA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30660/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ONOFRE BRITO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30796/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X OSMAR GERES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30841/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X OSWALDO ACACIO DANTAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30847/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X OSWALDO AZZOLIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3358/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BRASIL PAULO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3360/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ VALENTIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3461/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC DE IMOV E MELH DO BRASIL LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3462/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DIRCEU GONÇALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4731/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4759/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8288/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5288/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5289/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |



PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9472/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3168/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DIRCE GRIGOLETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3280/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BCO EXPANSÃO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3282/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BCO EXPANSÃO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6000/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6002/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6110/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6114/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6112/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6148/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22191/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA SILVA FALCÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22189/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA ROSA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22193/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA TERESA AUGUSTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22195/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIANO PEREIRA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22199/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARINHO PEREIRA LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22671/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WALTER ALBERTO DE FARIA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 565/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADELINA SURREIRA SANCHES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 771/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AGENOR PEREIRA DO VALE | ALFREDO GIMENE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1284/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALGEMAR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1810/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS PESSANHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1967/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO GIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10050/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOÃO ALBINO ROBLES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10059/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOÃO ALVES MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7430/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FLAVIO PERES RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7434/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FLAVIO VISCIANO FUOCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7436/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FLODUALDO DONIZETE THOMAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7749/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO SILVESTRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7763/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO SILVESTRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7893/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GENTIL CAMPOS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7895/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GENTIL CAMPOS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7899/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GENTIL HELENO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7901/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GENTIL MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7903/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GENY DE ARAUJO LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7968/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GERALDO MANOEL DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9200/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOBILIARIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5290/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5297/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |



PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2837/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BCO NACIONAL DA CIDADE DE SAO PAULO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2863/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2865/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2918/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3403/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MODENA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4030/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CCCP DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4160/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CHANDL ALBAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4162/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CHIOSI YNOVE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4373/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4379/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4381/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4385/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4391/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14624/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MOACIR VICENTE DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4484/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CID FERREIRA COMISSARIA DE DESPACHOS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14838/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NANSI APARECIDA SIQUEIRA STABULI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15091/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NICOLAU ANTAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17850/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAQUEL KISCHI BARBOSA - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22187/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA PAULA FREIRE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22185/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA MONTEIRO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21632/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GERALDO DOS SANTOS SABINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21139/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALCIDES GOMES FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 456/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ MARQUES - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4554/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMPREENDIMENTOS DEBORA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3973/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WILLIAN CAVALCANTE ROCHA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2834/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE DOS SANTOS - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2469/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WALTER FERREIRA DO NASCIMENTO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3894/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ULISSES RODRIGUES - ADV: Dalmyr Francisco Frallonardo (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21379/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Dalmyr Francisco Frallonardo (OAB: 33162SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22801/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ERNESTO FITORRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23700/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GABRIEL COUTO DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Dalmyr Francisco Frallonardo (OAB: 33162SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1212/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANA LUCIA CORREIA DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18269/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO GOMES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Dalmyr Francisco Frallonardo (OAB: 33162SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18636/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARMANDO DE MORAES NOVAES DR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Angela Cristina Marinho Puorro (OAB: 66706SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18940/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ATUO TAKEMOTO E TADAOMI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Angela Cristina Marinho Puorro (OAB: 66706SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19627/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Dalmyr Francisco Frallonardo (OAB: 33162SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27748/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE VENEZA MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER



INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 28130/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LAURINDO COLONHEZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 28286/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LOTHAR RUDOLF KARL HEIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 29055/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCOS GAMIL MINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 29083/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARGARIDA GONCALVES LASAITIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 29156/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA AUGUSTA COSTA BARBOSA MIYAMOTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 29188/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA DA CONCEICAO CORREIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30265/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NELSON LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 29604/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIO FERREIRA BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 33280/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RICCI E ASSOCIADOS ENG E COMERCIO LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 33613/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ROSI MARI MAIA POMPEU - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7179/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HUMBERTO N MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16235/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WALTER JOSE QUEIROZ SANCHES - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17237/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADILSON ARMANDO CARVALHO AMADEU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10137/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LEONOR C P DUARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10264/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ ANTONIO ABBATE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10767/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARCOS GAMIL MINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 249349/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOBILIARIA BATALHA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24941/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOBILIARIA BATALHA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27747/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE VENEZA MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18199/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO DE PAULA RIBEIRO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18634/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARMANDO DE MORAES NOVAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18635/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARMANDO DE MORAES NOVAES DR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18647/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARMANDO PIRES BERNARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18697/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARNALDO BORGES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14328/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MASSEY PERKINS SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14326/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MASSEY PERKINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15540/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OSNY LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15595/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OSWALDO JANKAUSKAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15538/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OSMUNDO GOMES LEAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14490/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MIGUEL IGNACIO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15275/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ODAIR MENINEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15380/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORIONE SOARES DE MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15433/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORMINDO MARAJA PRAXEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15363/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORG BANDEIRANTES EMP E PARTICIP LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15437/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORMINDO MARAJA PRAXEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22763/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ERCIUS GERBI DE CHIARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22755/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ERALDO MARQUES LIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22761/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ERCIUS GERBI DE CHIARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17606/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALEXANDRINO DUARTE DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18008/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANTO. CARLOS A.MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18012/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANTONIA ALTAIR MOREIRA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18468/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANTONIO SATURINO DE QUEIROZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18618/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ARLINDO GOMES JARDIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18666/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ARMAZENS GERAIS PIRATININGA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18774/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17352/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X AID ADM IMOBILIARIA DINAMICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17354/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X AID ADM IMOBILIARIA DINAMICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17356/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X AID ADM IMOBILIARIA DINAMICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17358/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X AID ADM IMOBILIARIA DINAMICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17360/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X AID ADM IMOBILIARIA DINAMICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1051/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANTONIO LUIZ DO TANQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1054/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANTONIO M RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1076/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANTONIO MENEZES DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1104/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANTONIO PAULO VIEIRA DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1106/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANTONIO PAULO VIEIRA DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



| ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1200/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO VIVOLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3057/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CONSTRUCEL CONSTR E IMOBIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7086/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JULIO MANOEL CORDEIRO PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7112/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JURI JORGE VERNIK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7367/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LOURDES D VIEIRRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7434/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ ALBERTO DE MORAES MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7464/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ AUGUSTO GIRALDELO BUSATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7380/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LOURIVAL MARICONDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1492/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CONSTRUTORA DOURADO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1731/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DERCIO VIGATTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11615/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE JANUARIO DE MAGALHÃES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12008/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE ROBERTO STAGLIORIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3055/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BINASA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3372/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MODENA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3406/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS B RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3408/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS BATISTA ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17241/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17265/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17267/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18565/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RUY CIOFFI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18567/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RUY LOPES VALENCA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18705/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SANDRA REGINA VICENTE SIMOES - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18757/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SANTANA CLOTILDE AGRO-PECUARIA LTDA. - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18761/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SANTIER DURCI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20082/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VILA PEUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20870/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WILSON TUTOMO YABUTA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20084/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VILA PERRUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20872/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WILTOLD GOEBEL - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20880/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WLADIMIR RODRIGUES DOS SANTOS - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17233/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17235/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2969/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BENEDITO LOURENCO DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1204/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 289/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IVAN LUIZ MACAGNANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 431/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RICARDO MONTEIRO RIBAS - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 433/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GERSON AJAMIL FERNANDES PERUIBE ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32573/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4860/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLAUDIO ANDOZIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4963/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLOVIS FELIX PACHECO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4967/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4969/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4973/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE C C E P GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4975/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE C C P GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5601/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DANIEL PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20350/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VITOR MANOEL FIGUEIREDO DE CASTRO - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20513/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WALDIRA JORDAO ALCANTARA - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20521/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WALFRIDO ANTONIO DO NASCIMENTO - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20367/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VITORIO FIORETTI - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20369/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VITORIO FIORETTI - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14383/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MAURO MASSAO MAEDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14453/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MICHAEL C LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14455/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MIGUEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14459/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MIGUEL ALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15549/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OSVALDINO C SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12047/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE SERRANO NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15554/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OSVALDO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15515/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OSMAR BATISTA DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12566/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LEONIDAS KANSAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15508/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OSACAR OLIVEIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12045/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE SCUDILIO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12041/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE SATURINO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3400/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MODENA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15511/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OSES SILVA PEDROSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6029/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDENIL DE ALMEIDA SENA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6097/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6099/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7613/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO JOSE BIANCHIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12039/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE SARUBBI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7956/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GERALDO FREDERICO GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7960/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GERALDO GONCALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8913/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HUMBERTO ADAMI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10854/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13933/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA MADALENA FORTUNA ATAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14641/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MOACYR LUIS DELLAZARI | SIDNEY KEBER - ADV: DECLARO NÃO

**Haver Informação | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Declaro Não Haver Informação**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14643/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MOACYR LUIS DELLAZARI| SIDNEY KEBER - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Declaro Não Haver Informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14961/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NELSON PUGLIESE - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15438/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORMINDO MARAJA PRAXEDE - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15442/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORMINDO MARAJA PRAXEDES - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15444/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORMINDO MARAJA PRAXEDES - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15545/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OSNY ZANIBONI - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17921/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X REINALDO COPPI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Declaro Não Haver Informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17927/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X REINALDO LESSIO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Declaro Não Haver Informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17929/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERNANI M HENRIQUES| REINALDO P DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Declaro Não Haver Informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17935/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X REINALDO STELIO DEBIASI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Declaro Não Haver Informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21770/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO DE LIMA FLORIDO - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21768/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO DE DEUS DE AGUIAR - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21748/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO ALVES DE AGUIAR - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21744/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JESUINA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21737/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JANAINA CAXIAS FREITAS - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21681/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IARA TURELLA - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21648/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GISELA MARIA FERREIRA CORREIA ME - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21644/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GILBERTO MOTOMI YOSHIMOTO - ADV: DECLARO NÃO Haver Informação | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21634/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GERALDO GRASSMANN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21630/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GERALDO DIAS CORREIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21409/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X COM DE PEDRAS PERUIBE LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21391/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLAUDIO INACIO MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21305/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BENEDITO PEREIRA DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21301/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BENEDITO GONÇALO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21295/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BELMIRO DE MATOS ALMEIDA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21291/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BAR MERCEARIA DO BILL DE PERUIBE LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21289/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BAR E MERCEARIA LUIS E MARCIA LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21281/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AYRTON DA SILVEIRA MAIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14988/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X NEPOMUCEMO MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA E LOURIVAL GAE - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14852/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X NARLUMA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13108/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MAKOTO PAULO YORIOKA - ADV: NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13061/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X LUZIA RODRIGUES DA SILVA - ADV: NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7193/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7192/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7191/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7190/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7189/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO

**NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7188/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7149/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7148/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7147/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7146/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7145/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7144/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7143/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7142/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7141/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7140/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7139/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7138/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7137/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7136/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7135/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7134/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7133/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7132/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7131/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7130/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7129/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7128/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7127/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7126/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7125/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7124/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7123/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7204/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7201/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7195/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 281/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARILIA CARNEIRO DE B. MELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3165/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ROSA BATTISTINI MEZADRI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3164/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DERCY MEZADRI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3163/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO TANAKA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3162/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO TANAKA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3161/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAQUIM BARRETO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3159/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO CARLOS SAVINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3158/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS DE M S QUINTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3157/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS DE M S QUINTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3156/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS DE M S QUINTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3155/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS DE M S QUINTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3154/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSÉ CARLOS DE M S QUINTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3153/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSÉ CARLOS DE M S QUINTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3150/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ CARLOS DE M. S. QUINTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3149/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES QUINTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3146/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BCO NACIONAL DA CIDADE DE SÃO PAULO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3143/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X BCO NACIONAL DA CIDADE DE SAO PAULO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15494/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X INES BUSTAMANTE GUIL - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14573/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RONALDO FARINA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2274/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANA SAK| TEREZINHA SAK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1768/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALCINO JESUS RODRIGUES DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1766/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JÚLIO MOREIRA SIMÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9496/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9495/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9492/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CLUBE C C P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9002/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VERIDIANO VIEIRA PRESTES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8857/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23959/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X GIOVANI RAMALHO DA SILVA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17974/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANGELO SINISCALCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17046/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ABIGAIL CORTEZ MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17034/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ABEL COUTINHO DA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17032/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ABEL CARDOSO GOUVEA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17018/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ABEL B. SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17006/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ABDON CANUTO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11734/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X NELSON PINTO RIBEIRO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1859/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OSVALDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 96/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MORATORE & PESSANHA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 81/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CONSTRUTORA DOURADA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22816/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICULA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22806/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICULA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22796/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICULA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22795/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICULA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22793/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA| IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22792/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA| IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22790/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA| IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22789/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA| IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22787/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA| IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22786/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA| IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22785/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA| IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12715/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7753/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6662/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: AFONSO BEZERRA DE MENEZES B RIBEIRO (OAB: 95749SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1442/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANGELINA G FAZZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 642/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE LUIZ CAMBI| JOSÉ TENÓRIO DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 640/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PHILOMENA ATAULO SENSINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9795/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FRANCISCO RODRIGUES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7112/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5432/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5378/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2698/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WADEMAR BERES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6886/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3003/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 903/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6564/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WAGNER DANTAS REZENDE - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4975/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4939/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4925/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4074/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALVARO A GARCIA| JOSE NASCIMENTO GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3585/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE DOS SANTOS LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1934/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ NORIYUKI KOBAYASHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 907/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 904/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 901/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMP. AGRICOLA IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4116/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELISABETE DE FATIMA NORONHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4103/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARISTEU ANTONIO VALDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4102/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DALCIDES C LUCENA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4100/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PERICLE MAZZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4225/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ MARCELO B MARTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4224/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ MARCELO B MARTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4328/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOELINO CONSENZO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1400/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LYODEGAR APARECIDO C MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1281/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE FERREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1581/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PAULO JOSE PINTO HENRIQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1567/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X OZIAS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1555/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ORLANDO FERREIRA LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1548/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X OLIVIO LUCIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1539/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NOEMI RODRIGUS SAMPAIO DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1525/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NICOLAU PRESTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3941/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANA PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3759/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS PAVANELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3560/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLARICE LUSTRING GOMES GALVAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3163/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AKIRA HASHIMOTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2010/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MILTON SEBASTIAO BERNARDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2038/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO CIPRIANO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1224/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA THEREZA DA CONCEICAO FEDOZZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1190/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANA DORINDA CARBALLEDA ADSUARA CODEGIANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1114/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X FRANCISCA SANDRA BRANCHINA BONAZZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1092/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MERCEDES PAIXAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1088/1993- - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X PEDRO OTAVIO VASCONCELOS NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1084/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RICARDO FURLAN RODRIGUES - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 975/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X M P O EMP E PARTICIPAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 973/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X M P O EMPREEND E PARTICIPAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Angela Cristina Marinho Puorro (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 971/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X M P O EMPREEND E PARTICIPAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 521/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARIA GERALDA FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 497/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ROBSON MARCILIO MUNIZ - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 377/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RUBENS NOGUEIRA DE SOUZA - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 211/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X NELSON ORESTE BEVILACQUA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 92/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X DUETO LIVROS E DISCOS LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8386/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8385/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8384/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8383/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8024/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MARDILENE LIMA MARIN - ADV: Procurador Público (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8000/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X DANILO ZUANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Procurador Público (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6816/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERÁCLIO MARTINS DA SILVA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6328/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X FRANCISCO SILVESTRE - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6271/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X FRANCISCO SILVESTRE - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4861/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4815/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSUL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4613/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DIXIT ANILKUMAR CHANDRAKANT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4595/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DIRCEU GONÇALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31340/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31296/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31256/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31254/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31252/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4663/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WILSON ACHCAR - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4650/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WANDERSON LACERDA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7161/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ENGETERPA ENGENHARIA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4645/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DIMOS IKSILARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1993/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSÉ BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1861/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RUBENS CLARA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1849/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1181/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PAULO ROBERTO RANIERI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 937/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSÉ BATISTA TENORIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 269/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALADIR ACHILES SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 159/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36305/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLAUDIO INACIO MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31523/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PEDRO FRANCISCO DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21957/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DOMINGOS STRADA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21875/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DIRCEU GONÇALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19145/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITO ALBONETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8080/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X GIL EANES DE CASTRO PIMENTEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8073/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8071/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X LUIZ F W SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8047/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X MANOEL MESSIAS LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8046/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X MANOEL MESSIAS LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8034/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8032/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X CCCP DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8126/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X JOAO A DE SOUZA JR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8118/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X CCCP DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8108/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X CLUBE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8091/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X WALTER ROBERTO BIO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8089/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X FRANCISCO ANTONIO SALERNO NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8088/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X ARMINDO DA MOTA MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8087/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8086/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8015/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X PILADI PAOLINI - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7996/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X JAIME CAZADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7986/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7928/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7824/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VITTORIO FIORETTI - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7823/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SEBASTIAO PEREIRA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7808/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIO DIEGUES - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8090/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21082/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ZOE A. OSORIO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15162/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NILZA GRATULINO MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14886/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NEIDE VIANA CUSTODIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14588/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MIRIAM SILVIA SARTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14582/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MIRELA BERGER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14539/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MILTON BARREIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14537/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MILTON AUGUSTO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14533/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MILTON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14531/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MILSON JOSÉ DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22562/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SIGON DE PERUIBE COMÉRCIO DE FERRO LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21624/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GENY GONÇALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14484/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MIGUEL IESK FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7326/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FERNANDO ANTONIO MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6840/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ENGETERPA ENG TER PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13336/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL SANTANA SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13344/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL TENÓRIO ALENCAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13334/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL S. A. SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13332/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL RODRIGUES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13330/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL RODRIGUES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13305/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL NOVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13247/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL NOVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20512/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X WALDIR ROSA MATIAS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20290/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X VILMA MEIRE AMANN - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20014/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X VICTORIANO PINTO DA SILVA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20000/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X VICTOR LEONEL FERREIRA CURTINHAS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19683/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X TIMOTHY R BRADBURY - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19227/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X SIMAO CONSTINC FILHO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18833/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X SEBASTIAO GOMES DA COSTA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16330/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X PEDRO Q SALLES - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16328/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X PEDRO Q SALLES - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16274/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X PEDRO FERREIRA DA SILVA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15989/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13228/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X MANOEL MESSIAS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13169/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X MANOEL DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12968/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X LUIZ MARCELO B MARTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12966/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X LUIZ MARCELO B MARTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12964/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X LUIZ MARCELO B MARTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12913/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X LUIZ EDUARDO DE CASTRO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9785/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X IVO GONÇALVES DE ARRUDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9783/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X IVO DOMINGOS BULGARIME - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9665/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISABEL CRISTINA DA ROSA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9661/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC SERRANO BRANDÃO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9559/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9557/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9555/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9540/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9531/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9536/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9514/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9512/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9510/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9115/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9111/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9094/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9092/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9090/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15358/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15356/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15355/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15354/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15353/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15352/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15351/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15350/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15349/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15348/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SOL MAIOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15334/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SOL MAIOR EMP IMOB - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15333/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SOL MAIOR EMP IMOB - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15331/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SOL MAIOR EMP IMOB - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15330/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SOL MAIOR EMP IMOB - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15326/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SOL MAIOR EMP IMOB - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15324/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SOL MAIOR EMP IMOB - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15322/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SOL MAIOR EMP IMOB - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15320/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SOL MAIOR EMP - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15316/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SOL MAIOR ADM DE BENS E LOTEAMENTOS LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15314/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SOL MAIOR ADM DE BENS E LOTEAMENTOS LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15312/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SOL MAIOR ADM DE BENS E LOTEAMENTOS LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15306/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SOL MAIOR ADM DE BENS E DE LOT S/C LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15310/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SOL MAIOR ADM DE BENS E DE LOTEAMENTOS LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15304/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SOL MAIOR ADM DE BENS E DE LOT S/C LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15302/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SOL MAIOR DM DE BENS E DE LOT S/C LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16968/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COMERCIO E IMPORTAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16966/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COMERCIO E IMPORTAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16964/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COMERCIO E IMPORTAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16962/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16910/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16908/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16906/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16902/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16900/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16892/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E EMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16890/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16898/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16894/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16884/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16882/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16868/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16864/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16866/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16862/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16860/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1430/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARCO AURELIO ROMAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3936/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NELSON G E DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3935/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBEV X NELSON EGIDIO NOVI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3929/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NELSON ADALBERTO HORN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3914/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NAIR REGINA RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3912/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NAIR DOLORES DE ALMEIDA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3907/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MOZELLY BRASILEIRO ALENCAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3906/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MOTOGIO URAGUTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3899/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MOACYR DEZZUTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3766/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA LUIZA TOSOLD BALLARINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3724/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA DO ROSARIO DE CASTRO SICCARDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3722/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA DE SOUZA SENNA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3704/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3684/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA ANGELA MARQUES LOURENCO PEDRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3638/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCIA CARMONA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3629/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCEL MARIUS VICTOR SEMBINELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3457/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LOTHAR RUDOLF KARL HEIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3439/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LEONARDO SALVADOR JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3435/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LEON RACA ZARDEMBERG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3419/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LAURO CANDIOTTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3755/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8116/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TERRIT DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8189/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA JOSE AMANCIO BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10940/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RICARDO ELIAS AKEL - ADV: SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10840/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAYMUNDO PINTO DE FREITAS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9407/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PAULO DONIZETE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 495/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GUGLIENO COPPOLA| VANDERLEI JACABUCCI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 548/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VIADEMIR PRADO - ADV: JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2640/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO BATISTA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2571/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADAMIRO BOROWISKI DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2402/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VALDEG HANSEN - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1700/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDSON PAULO NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1698/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VITORIO CUSTODIO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2818/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALEXANDRINO DUARTE DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2393/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANGELA MARIA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2196/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANIZIO BEZERRA DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1765/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADEMAR TAKEMITI SATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 449/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALBERTO NEGRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 326/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALICE PINTO DE S STA LUCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANGELO CIANCIULLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3250/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2559/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X IRANI PERNAMBUCO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2550/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X TSUNETO MATSUBARA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2549/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALEXANDRE PEREIRA DE MIRANDA DR - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10548/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10542/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS GUIDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10532/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X KATIA MITIKO ISHIKAWA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10516/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLUBE DE C.C.E.P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10506/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLAUDIO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10472/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X URBANO DE CAMPOS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10442/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WILMA MARTELLI BARBOSA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10438/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DACIO LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10424/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RICARDO PERA MOREIRA SIMOES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9550/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9548/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9546/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9544/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9542/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9540/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9538/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9536/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9534/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9848/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9345/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9342/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PAULO SERGIO SAVASSA BORTOLUCCI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7240/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PERCIDE DA SILVA BERNARDES - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7238/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ENGENTERPA ENGENHARIA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7237/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ENGENTERPA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7235/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIO LUIZ COIMBRA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7234/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ENGENTERPA ENGENHARIA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7233/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ENGENTERPA ENGENHARIA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7231/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PEDRO LUIZ CANELLA PINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7230/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7383/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS FABBRI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7381/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VALDIR TERRANOVA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7375/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X METALMOOCA COM IND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7374/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X METALMOOCA COM IND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7373/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X METALMOOCA COM IND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7372/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X METALMOOCA COM IND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7371/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X METALMOOCA COM IND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7370/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X METALMOOCA COM IND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7369/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X METALMOOCA COM IND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7368/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X METALMOOCA COM IND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7367/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X METALMOOCA COM IND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7366/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X METALMOOCA COM IND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7362/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ELIO SCORZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7361/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOAO COSTA VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7358/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X UBIRAJARA GONÇALVES CIROSI - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7355/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MANOEL ANTONIO FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7345/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE CARLO ZANQUETTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7344/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE CARLO ZANQUETTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7335/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSEFA MESSIAS DA SILVA ABREU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7329/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7315/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANA LUCIA BRUNELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7292/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FLAVIO ROBERTO GOMES - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7289/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA ALICE GONÇALVES - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7287/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCIO ANTONIO MURATORE - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7285/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X METALMOOCA COM E IND LTDA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7284/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X METALMOOCA COM E IND LTDA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7283/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X METALMOOCA COM E IND LTDA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7282/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X METALMOOCA COM E IND LTDA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7281/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X METALMOOCA COM E IND LTDA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7268/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ENGETERPA ENGENHARIA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7263/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PEDRO SOUZA DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7261/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LAILA ALMERINDA MENDES ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7258/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITA PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7256/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ENGETERPA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7254/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE ANTONIO MARCIANO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7069/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7062/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7384/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORLANDO ANANIAS MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7187/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X HÉLIO APARECIDO CONCEIÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7186/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARLOS ALBERTO CARRANO DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7185/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ENGETERPA ENGENHARIA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7184/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ENGETERPA ENGENHARIA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7183/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ENGETERPA ENGENHARIA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7182/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ENGETERPA ENGENHARIA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7180/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ENGETERPA ENGENHARIA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7179/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X NEUSA MARIA GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7178/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOAQUIM GONÇALVES RIBEIRO FILHO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7177/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSÉ MARIA VIEIRA DA SILVA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7175/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ENGETERPA ENGENHARIA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7174/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ENGETERPA ENGENHARIA TERRAL E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7173/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ENGETERPA ENGENHARIA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7172/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ENGETERPA ENGENHARIA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7171/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ENGETERPA ENGENHARIA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7169/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ENGETERPA ENGENHARIA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7167/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ENGETERPA ENGENHARIA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7166/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ENGETERPA ENGENHARIA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7165/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ENGETERPA ENGENHARIA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7164/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ENGETERPA ENG. T. E PAV. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7162/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ENGETERPA ENGENHARIA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7148/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7145/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7144/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7143/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7197/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JUREMA BONASSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7535/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7537/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7536/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7534/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7533/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7532/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7531/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7530/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7529/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7528/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7527/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7526/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7525/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7517/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4792/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4790/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA ARAUJO DE S GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4788/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VIVALDO ISSO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4779/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ORMINDO MARAJA PRAXEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4772/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AUZERI INACIO DA NOBREGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4771/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EZEQUIEL CARLOS DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4746/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ORMINDO MARAJA PRAXEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4745/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ORMINDO MARAJA PRAXEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4739/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ORMINDO MARAJA PRAXEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4738/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ORMINDO MARAJA PRAXEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4687/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4682/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCIDES SIVIERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4681/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4680/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4679/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4677/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VALDOMIRO P DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4231/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4226/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERDEIROS DE ESMAIL FRANCISCO DE SANTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4225/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERDEIROS DE ESMAIL FRANCISCO DE SANTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4211/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE B. ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4190/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JAIME DURBAN FOSALBA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4188/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SANTA C.AGRO-PEC.LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3883/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3875/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE JANUARIO DE MAGALHAES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3874/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE JANUARIO DE MAGALHAES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3873/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE JANUARIO DE MAGALHAES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3872/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE JANUARIO DE MAGALHAES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3871/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE JANUARIO DE MAGALHAES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3870/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE JANUARIO DE MAGALHAES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3869/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE JANUARIO DE MAGALHAES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3678/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SERAFIM JULIAO SANTIAGO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3662/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GUILHERME GOMES DA S NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3660/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GUILHERME GOMES DA S NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3655/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X IRMANDADE STA CASA MISERICORDIA ITANHAEM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3654/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WANDA FERREIRA DA MOTTA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3653/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X OSVALDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3651/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARNALDO VARGAS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3617/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WILLIAN CAVALCANTE ROCHA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 213/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3744/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA IGNEZ BARISON - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2882/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X LUIZ CARLOS ZAMBOTTI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2880/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2838/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X DACIO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2834/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X VLADIMIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2164/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MOACIR CAMPOS VICTOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2104/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BERILHO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2096/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA DE NAZARE B CARNEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2092/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARNAUD DE CASTRO NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2088/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CICERO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4096/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FATIMA DE LOURDES MARQUES INACIO GARGARELA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4073/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EZEQUIEL DE MATTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4068/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CELESTINO DE JESUS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4057/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X OSVALDO HERRERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3917/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NARLUMA EMPREEND IMOB SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18128/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ROBERTO CAPA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16997/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16995/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4050/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CECILIA DE ASSIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3614/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FRANCISCO XAVIER COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3613/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FILOMENO JOSE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4196/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4191/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4189/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4187/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4186/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4184/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4182/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4181/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4180/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4179/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4176/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4175/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4172/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4097/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4095/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SOL MAIOR - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4080/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ISSAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4061/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALCINA ROMANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4057/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ODILA WALDRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4052/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RUTH LARA VIEIRA DO COUTO - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4050/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X PAULO DO CARMO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4046/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MIGUEL ALEIXO MESSIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4045/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X BENEDITA CÉSAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4789/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CONSTRUTORA GUARAU LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7396/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7395/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7394/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7393/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7392/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7796/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RICARDO PINHEIRO RIBAS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7793/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X DALTRO RAMOS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7788/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VALDEMAR MARDONEZ MUNHOS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6341/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA NEUZINHA ARAUJO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6336/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X OLIVIA CARDOSO LINS CALDAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6332/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUZIA APARECIDA GRECHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6329/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PRISCILA MIRANDA DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6325/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NEIDE GOMES DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5832/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E. CORREA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5830/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E. CORREA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5829/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E. CORREA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5828/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E. CORREA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5827/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E. CORREA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5826/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E. CORREA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5824/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA DAS DORES SANTOS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5823/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E. CORREA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5822/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E. CORREA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5820/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VANDERLEI FARIAS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5819/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5807/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5806/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5461/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIA PARQUE PAULISTANO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5460/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIA PARQUE PAULISTANO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4287/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3850/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X DIRCEU GOLCALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7151/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7150/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7149/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7148/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7147/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6694/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X FERNANDO M SILVA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5863/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARLOS E. CORREA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5861/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARLOS E. CORREA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5859/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARLOS E. CORREA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5444/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RONALDO G SOARES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5441/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE GONZALEZ - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5169/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X IMOBILIARIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5168/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ISAAC A COELHO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5167/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X IMOBILIARIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5166/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOBILIARIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5165/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOBILIARIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5659/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10143/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LEVI MILITAO LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9569/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GILBERTO AFONSO ROSSATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8539/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WAGNER CARLOS BELLONSI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7398/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7397/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9291/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS DA FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9181/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SILVERIO ARAUJO CARVALHO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9161/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OSCAR GUIMARAES JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8051/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLAUDIO RIBEIRO R. OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7957/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JAIME MANUEL OLGUIM GONZALES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24759/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IFA-EMPREENDEIMENTOS E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24747/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IFA-EMPREENDEIMENTOS E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24699/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HWU CHANG PI MEI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24671/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HORÁCIO HIROMI HIRAHATA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24059/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24607/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X HIPOLIOTO M CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 897/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EMP. AGRIC. IMOB. FAZ S. JOÃO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 842/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EMP. AGRIC. IMOB. FAZ S. JOÃO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 841/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EMP. AGRIC. IMOB. FAZ S. JOÃO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 836/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EMP. AGRIC. IMOB. FAZ S. JOÃO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34668/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X UBIRAJARA PEDRONI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 33826/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE CARLOS DE M MACHADO| SAMUEL RODRIGUES DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38069/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS GASPAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35345/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WAGNER CAPARELLI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35281/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VLADIMIR BARROCA FIGUEIREDO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35075/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VILA PERUÍBE EMP IMOBILIÁRIO S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35073/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VILA PERUÍBE EMP IMOBILIÁRIO S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8181/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO BORGES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8175/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO BATISTA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8263/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOAO FURLANE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8261/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOAO FRANCISCO LOPES PORTUGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8193/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO CARLOS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2577/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X ILDEFONSO CUNHA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2575/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X IDEFONSO CUNHA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2573/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ILDEFONSO CUNHA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2572/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X IDEFONSO CUNHA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2570/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ILDEFONSO CUNHA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2566/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X AQUILES SANTOS SILVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2556/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ILDEFONSO CUNHA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2555/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ESTHER DE ABREU LOYO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2507/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HWU CHANG PI MEI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2506/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SATOSHI MARAKUMI DR - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2496/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NELSON DIAS PEIXOTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2495/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NELSON DIAS PEIXOTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2494/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NELSON DIAS PEIXOTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2701/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2661/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GEOVANE SOARES GALVÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2659/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE HORST - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2657/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE HORST - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2509/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALFIO BARONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6717/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FERNANDO M SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4614/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FRANCISCO SILVESTRINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6724/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FERNANDO M SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI

**FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6722/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE X FERNANDO M SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6721/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE X FERNANDO M SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6720/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE X FERNANDO M SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6719/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE X FERNANDO M SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6718/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE X FERNANDO M SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 820/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE X EMP. AGRIC. IMOB. FAZ. S. JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 781/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X ADALBERTO CARLOS FAZZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 743/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X JOSE CARLOS FRANCO - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 882/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE X MEIDE AUGUSTO ROBLES - ADV: ADILSON GUERCHE (OAB: 130505SP) | GLAUBER SILVEIRA ARRIVABENE (OAB: 160214SP) | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1013/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X SEBASTIAO MACCARI - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1000/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X RONALDO WAGNER DE RESENDE - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1003/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X ROSA MARIA PALARIA DO NASCIMENTO - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1012/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X SALVADOR SANCHES JR ESP - ADV: NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 994/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X ROBERTO YAZBERK - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 828/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X GILBERTO CORREIA - ADV: NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 848/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X EVARISTO P DE ANDRADE FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 849/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X EVARISTO PEREIRA DE ANDRADE FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 850/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X EVARISTO PEREIRA DE ANDRADE FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 851/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RICARDO KUTCHEL DE MARCO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 853/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X EVARISTO PEREIRA DE ANDRADE FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 881/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X EDMUNDO FLORES| ERNESTO LOPES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 886/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIA TERRIT DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 922/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X EUGENIO FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 924/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X C C I COMERCIO CONSTRUCAO E IMOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 925/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SERGIO LAGOS RAMOS - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 936/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ADEMAR MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 935/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X EDUARDO AMORIM CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13364/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13362/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13360/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13358/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13356/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13354/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13348/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13346/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9327/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X OTAVIO HENRIQUE DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8308/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARILENE MARIA DE JESUS GENNARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8187/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARIA JOSE AMANCIO BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8090/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARIA DAS DORES GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7880/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARCILIO P DE ANTUNES BUENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4580/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X GENE CABRAL DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7234/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE DE ALENCAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4800/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X DANIEL MAXIMO DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4274/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CCCP DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3644/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CCCP DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4267/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ROBERTO RODRIGUES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6207/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE MARCOLINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4191/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X DORIS MARTHA GADOTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3702/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CELSO ALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3144/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO ALVAREZ VIDAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3085/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BRUNO VOLLET FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2326/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALAIDE SIQUEIRA BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2324/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AKIO URATA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1039/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MIGUEL VENANCIO NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 408/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANALIA GODINHO MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4098/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PAULO BRASIL TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6720/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAUL CURY - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7314/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALMIR PEPE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9972/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEX EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4217/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOBILIARIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3652/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3634/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3632/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 516/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8089/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA DAS DORES GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8430/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6060/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FIRMINO PACHECO NETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6050/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FILINHO PEDRO PARMEJIANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6048/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FIDELIS PERITO NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5860/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FARID MICHEL TANIOS MAALLOULI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5699/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ESP DE J BAT CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5644/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ERNESTO ANTONIO PINTO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5215/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ELVIRA GOMES PIUMONTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5201/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ELVINO MALAGOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5071/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ELESBAO G LEAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21990/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X KENJI MIURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21981/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JUNDIAI E SILVA BARROSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 51563/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EUPLINIO BARBOSA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21557/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ESPEDITO JASQUESON CALISTO - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21528/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ELIOSMAR CANDIDO DE MOURA - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20995/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16436/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAIMUNDA ZILMAR DOS SANTOS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16184/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X PAULO OGAWA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16172/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X PAULO LEONIDA CIA - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16110/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X PAULINO SENA PAIXAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16106/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X PAULINO FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16096/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X PASCHOAL ROBERTO ESPOSITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1391/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANGELINA GILARDI FAZZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25812/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOAO ANGELO FRANCISCO MOLLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25484/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ITALO PAROTTI - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25102/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X IRINEU FERREIRA DE MELO - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25534/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X IVON RUBENS MARQUES BONATELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23324/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FLAVIO JOAQUIM FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22986/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EVA GARCIA ORIVES DE LIMA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22988/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EVAIR CRISCOLO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21756/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DELCIO DE SENA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25628/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JAIR CAETANO CALIXTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25636/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JAIR F FROTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25642/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JAIR GOMES MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25634/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JAIR DAMASCENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23136/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FELIX RODRIGUES BARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3711/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA DAS DORES PINHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3788/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARNALDO DOMINGUES SIMAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3854/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DIRCEU GONÇALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9752/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSUÉ BEZERRA DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9564/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ ROBERTO HILST IZAR - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9507/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ CARLOS XAVIER| JOSÉ LUIZ XAVIER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9503/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE LUIZ SANSEVERE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9585/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARLETE MAGNOLLI| JOSE LOURENÇO MAGNOLLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9398/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE JANUARIO DE MAGALHAES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4392/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CUSTODIO DOS SANTOS PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8687/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA ALICE GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6659/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6532/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERCILIA DO CARMO LEITE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8892/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA PEREIRA ZUKAUSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | RICARDO TROVILHO (OAB: 119760SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8243/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ DE MOURA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8170/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUISA CARRARINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7917/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X KRA EMP E CONST LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20506/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WALDIR LOURENÇO ALVES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15606/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OSWALDO MANOEL DA SILVA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11970/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ ROBERTO HILST IZAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11899/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X TAKASHI YAMASHI - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11621/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SILEIDE PIMENTEL GOMES DA CONCEIÇÃO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11606/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WALDEMAR N CRESPO - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11305/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ULISSES DE JESUS SALMAZZO - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11237/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X TELMA RINALDI GADDINI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11216/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X TAKASHI YAMASAKI - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9651/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OLINTHA RIBEIRO ALIPIO - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9486/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9477/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADILSON CAMPOS HUMANES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8638/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SEBASTIAO DORNELLI - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 566/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADEMAR BRAGHINI - ADV: EMILIO RODRIGUES DE AGUIAR (OAB: 67674SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 214/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NICOLAU GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1692/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X SILVIO JOAQUIM AFONSO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1648/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X EVILAZIO AGUIAR DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1646/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X FUTEBOL CLUBE JARDIM BRASIL - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1644/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ODETE MARTINS DE SOUZA E IVOU - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1640/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOAQUIM CANDIDO DA SILVA| MARINA DA SILVA ARAUJO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1638/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE ROBERTO LEAL DE SOUZA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1630/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO OSORIO INOCENCIO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5380/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE MARCULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4872/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ABEL SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4025/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALUISIO VASSAPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3775/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE J DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 90/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADEMAR MARTINS| MARIA DE LOURDES DE SOUZA| OSIRIS TOLAINE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 84/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO BOSCO ALVARENGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6365/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCOLINO DA CONCEIÇÃO FALCAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8122/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X FRANCISCO PANIQUAR FILHO - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8116/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTON HOLGER WILHELMSSEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8112/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ZOE A.OSORIO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8110/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CCCP DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4562/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARCELINA CARNEIRO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4560/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOAQUIM CIPRIANO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3995/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA AUGUSTA TEIXEIRA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3993/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ROGERIO MARTINEZ DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3991/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ASTRIDE JOSE NAZARE DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3987/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3981/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA. - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3975/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X FRANCISCO ANTONIO SALERNO NETO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3973/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA. - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3971/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA. - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3951/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO LAZARO PANHAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3961/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3945/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X LUIZ ALBERTO GARCIA RAYMUNDO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3933/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA. - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3903/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ITACON VEICULOS LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7072/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7070/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7068/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7066/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9214/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DÁCIO LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9216/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MANOEL GALHARDO LAZARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9217/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NORMA MARTELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9218/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WILMA MARTELLI BARBOSA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9220/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SÉRGIO RUBENS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9221/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ODAIR FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9254/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARMAZÉNS GERAIS PIRATININGA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9255/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARMAZÉNS GERAIS PIRATININGA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7818/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 627/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTÔNIO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9344/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE CARLOS FERREIRA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8002/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE ALBERTO DE FREITAS - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7986/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE RAFAEL CAMPOS - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egidio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7981/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIO ROSARIO P. ESTEVES - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7976/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ADEMAR SOUZA DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7955/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X LUIZ YUZI TAMAI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4710/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO BOSCO BARRETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4712/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE FIEL DE FIEL DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 834/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA ELIZABETTA CARMELA E GIUSEPPE SICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11127/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARILENE ALONSO GUILHERME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11104/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA TERESA B COELHO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 33713/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RUY CIOFFI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 33689/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RUTE FIRMINO DA SILVA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 33430/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ROGERIO SASAKI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9839/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JADIR BRUNO DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9823/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JACIRA MARIA DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9782/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X IVO DEFINE FRASCA DR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9733/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ITACY CAMARGO NOGUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9473/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8413/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HELVIO CAPRIOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7614/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FRANCISCO JOSE GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6410/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELIELDA FEITOSA ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6390/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELIAS DA CONCEICAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA



GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6340/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELENICE NARDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6314/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EGBERTO LUIZ PENTEADO DE ARRUDA CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6300/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDVALDO TROMBINI CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5834/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DIVA RUBIA UNGARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5822/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DIRCEU RANGEL VELLOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5769/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DIONIZIO BARIZAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5713/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DERNIVAL ALVES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5673/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DELIO GERALDO WOODS DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5643/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DAVID FERNANDES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1012/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CCCP DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2954/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2286/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X APARECIDO GUIJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2232/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2208/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO SERGIO DELONERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2168/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2144/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1879/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO DE MARCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1729/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO BERNARDO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1658/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO PEREIRA CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2201/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NELSON TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2199/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL LUCAS NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1049/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO DE SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2961/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2411/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO SANTANA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2407/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AGENOR VITOR DE SOUZA PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2399/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2397/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2389/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2329/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO M DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2299/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS DE M S QUINTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7991/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5559/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7410/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NEUSA AMARAL TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7421/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLAUDIO MANTOVANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7575/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GUSTAVO DE VASCONCELLOS PRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7675/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X INSTRUM DE MEDICOES ELETRICAS LIER S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7796/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HELIO NOBRE DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7799/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FERNANDO MIGUEL MAIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3193/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3375/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ABEL B SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 716/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DAMIÃO DE GOES PIGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 720/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WALTER ZOLESACK - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27067/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE ERALDO BEZERRA CASSEANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27054/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE DOS SANTOS LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26969/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26961/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE D ASCENÇÃO AIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2655/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17888/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANA MARIA SANTIAGO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17842/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AMAZILDE ORLANDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17836/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AMARO PEDRO DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 178143/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALVARO GONÇALVES VERDADEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17765/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALUISIO VASSAPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17728/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALI MOHAMED MOURAD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17604/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALEXANDRE TARAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17408/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALBAN SILVA DA PAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10052/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X LAURO FREIRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10010/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X KELLY PATRICIA MENDES DA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4806/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDISON ALBERTO MAIORANO COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8462/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8466/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8468/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2292/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MANOEL NOVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2293/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MANOEL NOVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2294/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MANOEL NOVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2295/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MANOEL NOVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2300/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MANOEL NOVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2304/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARLOS NOVO| MANOEL NOVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2364/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SOCIANE SOCIEDADE DE ASSIST MEDICA LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2366/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LOCAL LOCADORA E ADM DE BENS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2370/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIA MARIA DO CARMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2375/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X YOUZI NAKATAMI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2386/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4143/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4145/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4147/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4151/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ATILIO CELLES SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4155/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PEDRO LASZLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4157/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GIORGI MILANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3548/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 739/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS PESSANHA| JOSÉ EMILIO PESSANHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8612/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8614/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8616/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8660/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8662/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8664/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8698/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8726/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8730/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8732/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8736/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8784/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8801/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8839/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8841/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1844/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X JOSE RODRIGUES MARTINS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1822/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X NELSON SATURNINO DE CARVALHO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1609/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MANOEL NOVO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1607/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MANOEL NOVO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1605/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MANOEL NOVO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1601/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MANOEL NOVO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1599/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MANOEL NOVO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1595/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MANOEL NOVO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1593/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MANOEL NOVO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1585/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MANOEL NOVO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1539/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X ANTONIO MIELE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1537/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MARIA T B COELHO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1469/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X SHOJI WATANABE - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1467/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X SHOJIWATANABE - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27910/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X K R A EMP E COSNT LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27852/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X JULIO SABINO DE OLIVEIRA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27250/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X JOSE HISSATOCHI YOSHINAGA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27248/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X JOSE HISSATOCHI YOSHINAGA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27246/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO



DE PERUÍBE X JOSE HISSATOCHI YOSHINAGA - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27182/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X JOSE FRANCISCO DIAS - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27160/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X JOSE FERREIRA RODRIGUES - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27158/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X JOSE FERREIRA DOS SANTOS - ADV: Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27118/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X JOSE FERNANDO VILLA REAL - ADV: Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34627/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X TIAGO CORREIA DIAS PONCE AMIEIRO - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34189/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SILVIO FERREIRA - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34091/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SERGIO RUBENS DA SILVA - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34087/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SERGIO ROBERTO RIBEIRO - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32995/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32993/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32991/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32989/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32987/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13937/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13933/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13925/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13923/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13921/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13919/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13917/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO



DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13911/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13907/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13905/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13901/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19651/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39981/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DOMINGOS MARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39962/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DE MARIA ADM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39464/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JORGE LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39204/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VILMA MEIRE AMANN - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36183/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AYRTON DA SILVEIRA MAIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35857/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35861/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35859/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35841/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 112/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X L ATELIER - ENGENHARIA E ARQUITETURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9495/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA JOSE MAZZUTTI COLONHEZZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2855/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS EDUARDO FERREIRA| ICCERO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2647/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X IRONDINO ALVES MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2604/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ILSON ROBERTO KASPRZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2443/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GERALDINA RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2442/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ONDINA FERNANDES FONTENELLE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2243/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FLAVIO GALEAZO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2079/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ORG IMOB EDU PINTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2037/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALTAIR DE SOUZA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1815/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ RENATO COMIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1794/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE C DOS SANTOS MARCAL - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7265/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7281/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4969/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X PAULO AKIRA MORITANI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4979/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA. - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4985/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA. - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4986/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA. - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5044/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA. - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5524/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE EMIDIO DE LIMA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6139/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | AFONSO BEZERRA DE MENEZES B RIBEIRO (OAB: 95749SP) | ANTONIO PEDRO DE TOLEDO FILHO (OAB: 96714SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6296/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAIMUNDO FIRMINO SAMPAIO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6319/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS AMÉRICO REGOS FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6324/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IZABEL CRISTINA TORELLI PINHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6334/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MILTON FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6354/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALBERTO SERGIO MIRANDA BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6506/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6573/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUCIANO MACHAD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6644/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6944/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RUBENS FELICIANO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7184/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7854/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BERTOLINA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 684/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X IVANIZE CAGNONI COLTRI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1854/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EURICO CAMARGO| LUIZ G. DEBELLIS GUIOMAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7323/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 256/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE DE CAMPO CAÇA E PESCA DO GUARAU| ESEL SOUZA CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 662/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WALTER TADEU WALLNER - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 723/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE HAMILTON VILLACA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1171/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ENARIO TNDELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1162/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANNA JULIA DE BONATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 698/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NASSAO NAGAI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 686/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE BARRETO DE SIQUEIRA E SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 679/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CONST QUADRANTE S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 631/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CLAUDINA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 629/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA ISABEL SANTOS DE PAULA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 606/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X LISINA ELIA ARANHA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 604/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA APARECIDA PEDRICO DE GOES VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 603/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAYMUNDA MARTINS DOS SANTOS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 597/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X THERESA LOPES SCHARER - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5875/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DELCIDIO SANCHETTA| ELIZABETH SENCHETI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5883/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JAIR LOURENÇO CONCEIÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5898/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JAIR LOURENÇO CONCEIÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5901/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA. PQ. PAULISTANO S.A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5906/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA PARQUE PAULISTANO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6402/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6405/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VICTOR ONOFRE PEREIRA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6411/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE FIEL DE FIEL DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6413/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6418/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE LOPES SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6419/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE AUGUSTO CACHULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6420/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6805/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS ALBERTO BUZANO BALLADAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 507/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3421/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLEMENTINO COPPI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3422/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO OSVALDO POLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10330/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ CEOLIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10328/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ CEOLIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10304/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ CARLOS DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10302/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ CARLOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10300/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ CARLOS CROCCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1628/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO NAZARIO DE LIMA NETO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2924/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO WILSON PINTO BANDEIRA| ESPOLIO DE JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | AFONSO BEZERRA DE MENEZES B RIBEIRO (OAB: 95749SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4983/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4976/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4152/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27940/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA. - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27691/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE ROMAO CAMPOS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4924/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA. - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO



(OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6507/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6526/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5629/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CÍRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5628/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 480/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 129/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 130/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 131/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 131/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 139/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 444/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 479/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 470/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MIGUEL NAUFAL JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 493/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 512/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 488/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 507/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 511/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 528/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 528/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 527/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 527/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 533/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 534/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 534/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 515/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 490/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 490/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 491/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 492/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 492/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 493/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 459/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X EDUARDO FRACASSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 616/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO 7 SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 459/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/ LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 464/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 491/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 532/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 532/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 496/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 501/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 502/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 531/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 517/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 127/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 126/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 126/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 489/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 485/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 484/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 496/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 494/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 494/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 514/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 478/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 512/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 478/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 484/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 620/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 620/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 646/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 621/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 646/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 647/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 647/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 487/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 615/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 615/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3416/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EXPEDITO DE PAULA LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3414/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FRANCISCO LEINZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3413/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FRANCISCO LEINAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3410/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLAUDIO ANTONIO PALHINHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3409/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ GONZAGA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3406/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MOISES CARLOS SANCHEZ SAEV - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



| Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3353/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANA IEDA CAMPOS CESTARI - ADV: VIDAL RIBEIRO PONCANO (OAB: 91473SP) | WAGNER LUIZ FARINI PIRONDI (OAB: 105594SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8120/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X INCTER INCORP COMERCIAL E TERRITORIAL - ADV: Procurador Público (OAB: 1001SP) | Declaro não haver informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8117/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X NEUSA MARIA DE VITA CARDOSO DE MELLO - ADV: Procurador Público (OAB: 1001SP) | Declaro não haver informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8116/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X INCTER INCORP COMERCIAL E TERRITORIAL - ADV: Procurador Público (OAB: 1001SP) | Declaro não haver informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8115/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ELIANA LUCIA JACOMIN - ADV: Declaro não haver informação | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8108/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X NADIR PEREIRA DOS SANTOS - ADV: Procurador Público (OAB: 1001SP) | Declaro não haver informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8105/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CARLOS DA FONSECA - ADV: Declaro não haver informação | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8104/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CARLOS DA FONSECA - ADV: Declaro não haver informação | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8103/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CARLOS DA FONSECA - ADV: Declaro não haver informação | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8101/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CARLOS DA FONSECA - ADV: Declaro não haver informação | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8102/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CARLOS DA FONSECA - ADV: Declaro não haver informação | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8100/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X INCTER INCORP COMERCIAL E TERRITORIAL - ADV: Procurador Público (OAB: 1001SP) | Declaro não haver informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8098/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X GEORGE XENOPHON XANTHAKOS - ADV: Procurador Público (OAB: 1001SP) | Declaro não haver informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8096/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X EDVALDO BATISTA DE MEDEIROS - ADV: Declaro não haver informação | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7581/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Procurador Público (OAB: 1001SP) | Declaro não haver informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7921/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ BEZERRA DE ALMEIDA - ADV: Declaro não haver informação | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7306/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: Declaro não haver informação | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5924/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JUVENCIO PEREIRA NETO - ADV: Declaro não haver informação | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 399/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DULCE MARGARIDA OLIVA BELINKY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6496/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALVARO JOSE DE SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10457/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANA ROSA DA SILVA ALONSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10139/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO DOMINGOS FRANCISCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9935/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDMILSON DOS SANTOS| EMILSON S SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9777/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ENGETERPA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9733/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELIANA ALVES DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9729/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DAVID JOSE GIASSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9709/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDUARDO DE SOUZA PORTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9689/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA FARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9687/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DEBORA PERES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8903/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FRANCESCO GRILLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7237/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7196/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7182/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 831/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ERNESTINA CONCEICAO FRANCISCO DO VAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4278/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE J DE MAGALHAES FILHO - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6828/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6730/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ADEMAR JOSÉ CORTEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6720/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE GERALDO CASTICLIA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 553/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 494/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JAIR FONTOURA FRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 489/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RONALD GOMES SOARES - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 473/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LAURO LUIZ VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 468/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS PESSANHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 456/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NATAL CALZAVARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 455/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X REYNALDO CARLOS REIS SMITH DA SILVA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 453/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BERNARDO I. TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 442/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOEL CARNEIRO DOS SANTOS - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 435/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JORGE HASEGANA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 423/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ITALO BISOMINO FILHO - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 420/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CONSTRUTORA QUADRANTES SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 379/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X PHILOMENA ATAULO SENSINI - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 366/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BRUNO GUILHERME ERNESTO CZORNACK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 341/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS ALBERTO ANTUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 333/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RENATO MALDONADO FILHO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 287/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PLINIO BALSIMELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA



GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 286/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARLENE S PINHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 285/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARLENE S PINHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 284/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARLENE S PINHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 283/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARLENE S PINHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 282/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARLENE S PINHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 281/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NEUSA MARIA LASSANCE COUTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 280/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FERNANDO L PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 279/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDUARDO JOSE MACHADO QUADRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 278/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X TEREZINHA APARECIDA SARTI GOZANI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 272/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X OTTO RAIMUNDO STEIN - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 271/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X SYLVIO DAIGE - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30322/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X NEUSA DE FATIMA PREVIATO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30253/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X NELSON FLAVIO PAIOLA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30097/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X MOACYR LUIZ DELLAZARI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30055/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X MOACYR LUIZ DELLAZARI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30039/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X MOACYR LUIZ DELLAZARI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 657/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE CA TELANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 653/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WILSON EUGENIO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 647/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VANDER MARTELLE - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 645/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RICARDO FURLAN RODRIGUES - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 632/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DIMA BEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 631/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 629/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VIRGILIO ANTONIO DA SILVA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 537/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARMANDO BONDIOLLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 525/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GIUKIANA PELLEGRINI E SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 665/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARMANDO DE ALMEIDA MARQUES DR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 664/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SYLVIO RUYZ - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 663/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IRINEU BARBI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 660/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 658/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AUGUSTO JOSE ANTONIOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1095/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X THEREZINHA MATHILDE VIGEVANI - ADV: JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 722/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LAFIETI JOAO ANDRADE A DE SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 716/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO PINHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 682/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA DE LOURDES MARCON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 215/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CELSO ESTEVAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 195/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLAUDIO ARMANDO QUEIROZ BONDIOLE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 148/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLAUDIO GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAYME



GABRIEL (OAB: 28710SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 643/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CHAQUIB JORGE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 640/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLELIO ERLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 634/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLAUDIO RODRIGUES SAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 579/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CICERO RODRIGUES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 576/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS MARTINEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1469/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLAUDIO MACEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1396/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS RICHMOM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 229/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CELESTE VOLPE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10753/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X STELLA AMARAL CESAR - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10567/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA AUGUSTA SHIMADA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10424/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X DOWHYN HRYHORY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10324/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MODESTO SETTANNI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10242/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS ALBERTO INDALECIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10207/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS VELOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10180/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE A PADOVAN| ZILDA GONCALVES PADOVAN - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10171/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOAO ALBINO ROBLES - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10104/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANISIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10049/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOAO MARTINS CRUZ - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9998/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CELSO SANTONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9953/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9928/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6464/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HORARIO ADOLFO DOS REIS LOBAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2949/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCELO PIRES DE GODOY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7150/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7149/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6589/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X GIVALDO T SANTOS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1380/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO C DA SILVA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27935/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27932/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27928/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6472/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIO VETTI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6400/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X YVONE TORRES SALEMA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6352/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ROSA MARIA CONCEICAO CALDERARI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4817/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JAMIL ANAUATI - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4502/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X EDOSN GIUSTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3327/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA DE LOURDES REZENDE - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3101/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ORLANDO FERNANDES - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO



(OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2882/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ROBERTO STÉLA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2872/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X EDGARD MARTIN CASTELLAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2783/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA DA GLÓRIA SILVA - ADV: ELI DA GLÓRIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2557/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO RODRIGUES LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2459/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JACKSON MEDEJ - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2110/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CELSO DA SILVA FELICIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLÓRIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1769/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARMENIO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1387/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANGELINA GILARDI FAZZINI - ADV: JULIA AGATA FAZZINI BORDIGNON (OAB: 9429SP) | ELI DA GLÓRIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1377/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANGELINA GILARDI FAZZINI - ADV: JULIA AGATA FAZZINI BORDIGNON (OAB: 9429SP) | ELI DA GLÓRIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 993/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS ANTONIO GUILHERME DI LORETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLÓRIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 682/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 459/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE ALBINO GONCALVES - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 298/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X LILIOZA BORGES DE SOUZA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 101/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X FRANCISCO CAMARDELLA - ADV: ELI DA GLÓRIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 66/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BENEDITO LOURENCO DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLÓRIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3777/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CESARINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3776/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3775/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ODIVALDO MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3774/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RUBENS LOPES MARIN - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3773/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE LUIZ ORLANDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3772/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DEMETRIO RUSSO SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3770/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS ROBERTO QUIBAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3771/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARCOS ANTONIO SALIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3769/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GIORGI MILANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3767/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WALTER BERGAMO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3766/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE MARIA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3765/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIO FURLAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3764/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ CARLOS ZAMBOTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3755/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3754/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3753/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3752/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3751/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3750/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3749/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3748/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X MASAHIRO SAITO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3747/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ANDRE DOS SANTOS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3746/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ERNESTO REIS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3744/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X NEWTON CLASSEN DE MORA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3743/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOAQUIM TELES SANTIAGO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3742/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ERNESTO REIS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3741/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ANDRADE DOS SANTOS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3740/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X VICENTE ROSSI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3738/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ROBERTO F DA CONCEICAO - ADV: NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3730/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ELESBAO G LEAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3729/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCO A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3726/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X COSMO PAOLIELO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3877/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSE JANUARIO DE MAGALHAES FILHO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3876/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSE JANUARIO DE MAGALHAES FILHO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3861/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE JANUARIO DE MAGALHAES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3857/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE JANUARIO DE MAGALHAES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3855/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE JANUARIO DE MAGALHAES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3854/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE JANUARIO DE MAGALHAES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3852/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE JANUARIO DE MAGALHAES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3851/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE JANUARIO DE MAGALHAES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3850/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE JANUARIO DE MAGALHAES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3847/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERALCIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3846/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERALCIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3841/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DEUSDETE GOMES LUIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3840/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERALCIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3837/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HRALCIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3836/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X REGIS ROBERTO NORI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3835/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GILBERTO CARLOS OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3834/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SAULO DE OLIVEIRA LIMA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3833/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SAULO DE OLIVEIRA LIMA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3832/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAIAS GONCALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3831/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LAERCIO FRANCISCO DINIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3830/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ORLANDO GAIOTTI - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3829/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ORLANDO GAIOTTI - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3827/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SAULO DE OLIVEIRA LIMA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3826/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3825/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3824/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3822/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3816/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |



PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3815/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3804/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3803/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3802/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3801/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ALUIZIO COSTA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3800/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ALUIZIO COSTA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3799/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ALUIZIO COSTA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3798/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ALUIZIO COSTA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3797/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ALUIZIO COSTA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3796/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ALUIZIO COSTA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3818/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X APARECIDO MANOEL DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1412/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X PETRE MINEA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1328/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X DIVA NASCIMENTO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1163/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X DENVER DE LIMA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 892/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 602/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X VALDACIR CARLOS VARGAS RODRIGUES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 601/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X VALDACIR CARLOS VARGAS RODRIGUES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 452/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X SHIGERO YOKOYAMA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 406/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE FRANCISCO ITIBAGY - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3711/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ADILSON FEDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



| PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3710/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ADILSON FEDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3709/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ADILSON FEDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3708/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ADILSON FEDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3707/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ADILSON FEDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3706/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ADILSON FEDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3705/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ADILSON FEDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3704/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ADILSON FEDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3689/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X COMERCIO E INDUSTRIA SIMACO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3676/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3660/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X GUILHERME GOMES S NUNES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3655/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X KAZUO ISHIKAWA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3653/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARNALDO VARGAS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3652/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARNALDO VARGAS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3651/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JEFERSON LUIZ DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3646/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OSMIR MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3645/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WILLIAM CAVALCANTE ROCHA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3644/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC DE IMOV MELH DO BRASIL LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3642/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WILLIAM CAVALCANTE ROCHA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3640/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC DE IMOV MELH DO BRASIL LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3639/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIMBRAL S.I.M.B. LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3638/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SIMBRAL S. I. M. B. LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3637/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SIMBRAL S. I. M. B. LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3634/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MIGUEL DUTRA DA SILVA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3633/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MIGUEL DUTRA DA SILVA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3632/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MIGUEL DUTRA DA SILVA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3610/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARLDA GONCALVES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3609/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GUMERCINDO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3716/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PAULO ROBERTO PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3714/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CELSO DA SILVA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3712/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3607/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELIAS C SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3606/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO G PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3605/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WALMYR OLIVEIRA VERDE - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3601/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC IMOVEIS MELH BRASIL LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3599/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WILLIAN CAVALCANTE ROCHA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3549/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE JOAQUIM DE SOUZA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3548/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BENTO HERMENEGILDO SANCHES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA

**MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3546/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X MAX RIBEIRO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3545/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3544/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3543/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ESTEVAN VOLCOV - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3542/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOAO MARTINS DE OLIVEIRA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3541/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X RAIMUNDO INACIO DA SILVA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3540/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X GUIOMAR CRUZ - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3539/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X IRIUNA APAECIDA LEME - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3538/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X SERGIO SIDNEY - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3530/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANGELO CONLÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3529/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EGBERTO SPINFOLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3528/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GERALDO ROMERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3527/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE LOPES DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3525/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE BENEDITO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3523/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ERNESTO REIS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3522/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO DE SOUZA CAVALLANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3520/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DAVID ALMEIDA DE MATOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3519/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ERNESTO REIS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3511/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3510/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3508/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3507/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3506/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3505/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC DE IMOV E MELH DO BRIL LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3504/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC DE IMOV E MELH DO BRASIL LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3503/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC DE IMOV E MELH DO BRASIL LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3314/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FELIX RODRIGUES BARREIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3312/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ MARCELO B MARTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3310/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ MARCELO B MARTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3308/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARCIONILO RODRIGUES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3306/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERNANI FERRACINI GUMERATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 705/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SYDNE SANT ANA DO PRADO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 671/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ABDO ABRAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 661/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X NELSON LOPES - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5093/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR S A COMERCIO E IMPORTACAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2321/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO MIELE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 405/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JORGE JECOV - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6963/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6955/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 177/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MIGUEL COICEV - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4027/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALUISIO VASSAPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3608/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO CORDEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 608/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3533/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANGELO AONCHÃ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16038/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VITO GRILLO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16036/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VITO GRILLO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16035/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VITO GRILLO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16012/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VILDEMAR DE SOUZA OLIVEIRA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15912/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP. IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15764/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VICTOR M ALVES - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15670/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VALMO GERALDO FURTADO ROSA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15632/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VALDIR A FALEIROS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15602/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VALDECIR ANTONIO GALIARSI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15584/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X UNIAO FUTEBOL CLUB - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 774/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 773/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 773/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 772/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 771/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 770/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 770/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 769/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 763/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X BRANCA RANGEL DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 732/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X JOSE ALBINO GONCALVES - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 37322/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X NADIR CABRAL PELORCA - ADV: MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8066/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MARIA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5682/2003-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X JOAO AUGUSTO DO NASCIMENTO - ADV: MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7293/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7953/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAFAEL LUIZ POMPEU FERRARA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1259/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SINOMAR DOS REIS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1181/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA DA C. M. CORTEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7726/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A. COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20134/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE X CARRASCO E SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3876/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GUMERCINDO R. DA MOTTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3875/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GUMERCINDO R. DA MOTTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 732/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA IGNEZ BARISON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2237/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2238/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2220/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2219/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2218/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2202/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2201/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2191/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2190/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2189/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2188/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2182/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2181/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2169/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2161/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2152/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2151/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2150/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2149/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2148/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2147/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2142/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2138/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2137/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2132/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6135/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6119/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6095/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6089/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6073/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6061/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6059/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6003/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6001/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5971/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6521/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA| VILA PERUIBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7075/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7531/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EJANE SERAFIM DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7529/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SOL MAIOR ADM DE BENS E DE LOT - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7527/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ MANOEL PESSOA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7257/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MÁRCIO ANTÔNIO VIERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7191/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ APARECIDO PICININ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7255/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ERNESTO VACCARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7181/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LEIDE MARIA DE MELO SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7135/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7123/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7121/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7119/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7117/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO

**Haver Informação | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7103/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7101/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7073/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7071/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7067/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7059/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6177/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6155/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6145/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5859/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5829/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MODENA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5823/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5817/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5813/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5779/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TER PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4219/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOBILIARIA E CONST E CONST MINERVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4217/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOBILIARIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4215/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOBILIARIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4213/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOBILIARIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4211/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4205/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOBILIARIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4159/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3439/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO SILVESTRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3437/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO SILVESTRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3435/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3363/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3361/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3359/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3357/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3341/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3339/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3337/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3335/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3333/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3331/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1423/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X AMANDO DE ARAUJO MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1896/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO DIAS DE MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE



(OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1895/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO DI GIAIMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1863/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO DALPINO AGUADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1862/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO DA SILVA CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1860/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1858/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO DA ROCHA SOARES NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1728/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO BENEDITO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1855/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO CUSTODIO TOLENTINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1727/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO BELLINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1725/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO BASTOS - ESPOLIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1661/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO A DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1634/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANSELMO ALVES DE AMORIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1633/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANSELMO ALVES DE AMORIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1631/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANNA ESTRADA DE CANINE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 913/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ALBERTO DOS REIS TOLENTINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8705/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8695/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23604/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X VIVIANE MARIA VELASCO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23560/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X SEBASTIAO MACCARI - ADV: Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22011/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X LAURA APARECIDA ROCCO MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20454/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X W G B IMOVEIS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16757/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16572/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10871/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSÉ BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10843/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSÉ BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10732/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSÉ CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10730/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSÉ B CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15093/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X NICOLAU ANTAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1501/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X NEUSA ROSA DA SILVA PALACON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12833/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X LUIZ CARLOS CIONE RIGOLDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11864/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE OTAVIO DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11831/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11255/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11023/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE BORGES NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10788/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10787/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10773/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1376/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO



DE PERUIBE X ANTONIO BORDON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16125/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MITRA DIOCESANA DE SANTOS - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16023/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA DO CARMO PELIGRINO XAVIER - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15858/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X LAURINDO GROGGIO - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15847/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X KOZO KAMATA - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15229/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ENGENHARQ PROJETOS & ADMINISTRACOES S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15769/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE PEDRO DA SILVA - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1596/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X EDUARDO SALES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15016/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15014/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14642/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RICARDO FURLAN RODRIGUES - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14670/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RONALD KRAUSS - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14449/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE CARLOS OTONARI - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13581/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X KATIA BONINI - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13275/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HABANT COM. DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13178/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X FARIA & SOUZA - SERV DE CONSTR. CIVIL LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12892/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X AVENIDA 24 BAR E LANCHES LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12093/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X VALERIA HILBERT MENDES - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6578/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X PREDIAL NOVO MUNDO SA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9441/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X PAULO ROBERTO DA COSTA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8802/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X NAIR DOLORES DE ALMEIDA SANTOS - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8801/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X NAIR DOLORES DE ALMEIDA SANTOS - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7950/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X MARCOS MARQUES DE MATOS - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6193/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ESPOLIO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5999/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE ANDRADE FONSECA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5857/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOAQUIM CARVALHO FILHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4850/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X GUSTAVO ROBERT FRIED - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4849/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X GUSTAVO ROBERT FRIED - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4617/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4377/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X FRANCISCO DE OLIVEIRA IZIDIO - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3490/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X EDSON BATELOCHIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3129/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X DANIEL FAVARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2870/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CIRO ZENUN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1836/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CARLOS ANTONIO LOPES RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12678/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X PAULO E CARDOSO DE MELO DR - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12645/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12166/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X OSWALDO MARTINS BALDUINO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1522/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO



DE PERUIBE X MIRIAM GUIMARAES MOTA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11100/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X MARIA TERESA B. COELHO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9238/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE F. FILHO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16019/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA DE LOURDES MOTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15713/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ GERALDO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 905/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ASSOC PROM USUARIOS PROG COM TELEFONIA DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 899/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARMENIO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 898/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARMENIO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 896/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARMANDO JOSÉ DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 888/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARDUINO DAMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 886/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARCHIMEDES DIAS MENDES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6844/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DAVID JOSÉ DA SILVA FARINHAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6856/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X INCTER INCORP COM. E TERR. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6855/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AGOSTINHO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6846/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ WILSON CAVALCANTE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6845/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ R. FORTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6840/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCIA BENVINDO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6842/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ RICARDO FORTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6787/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JARDIM MARCIA SOC. CIVIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



| NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6775/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VALDOMIRO MENABO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6770/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WALDEMAR DELLA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6759/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MANOEL A. S. LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6706/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X FAMIPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6704/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAUL CURY - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6703/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X FAMIPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6702/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X FAMIPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6701/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X FAMIPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6700/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X FAMIPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6698/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X FAMIPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6695/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANTÔNIO PAULINO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6693/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARLOS PAULINO MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6616/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WILLIAN LIMA JESUS - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6611/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARLOS WAGNER GLAD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6610/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ROSALIO SILVA DE ANDRADE - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6609/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CELSO CLEMENTE RAMALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6607/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X OSMANIO LUIZ REZENDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6546/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6545/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6544/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6543/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6542/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6541/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6540/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6539/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10168/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VITORIO FIORETTI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8791/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8789/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8785/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8783/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8781/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8779/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8723/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8617/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8615/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8611/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8593/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8589/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8537/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8395/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6754/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARVIDAS KUCINSKAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6753/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ABDUL MATINE AL NATAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6750/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HÉLIO F. ZANFRANCESCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6208/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CÍRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6207/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CÍRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6206/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CÍRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6205/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CÍRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6204/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CÍRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6203/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CÍRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6202/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CÍRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6201/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CÍRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6200/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CÍRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6199/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CÍRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6198/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CÍRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 886/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RUBENS MEIRELLES - ADV: JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18987/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SERGIO AMARAL SANTOS - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18115/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ROBERTO ARICO ZAMBONI - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18113/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ROBERTO ARICO ZAMBONI - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18101/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RITA MARIA GUIMARAES - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17926/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X REINALDO KRAHENBUHL - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17924/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X REINALDO FERREIRA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17859/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAUL CURY - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17853/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAQUEL ROMUALDO ALVES - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17851/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAQUEL KISCHI BARBOSA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17825/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17821/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17819/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16497/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16379/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PLAudemir Cardoso Varjão - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16365/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PHILipe Pires - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16363/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PETRONIO ALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16334/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PEDRO RAMOS NOGUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15565/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OSVALDO LOPES DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10745/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE B. CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10727/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE B CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10725/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE B. CAMPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10723/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE B. CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10721/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE B. CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10684/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE B. CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10680/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE AUBIN RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10676/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE ARRANJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10644/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE ANTONIO MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10404/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOAQUIM E DA VINHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9757/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X IVAN LOUVEIRO FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8629/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3371/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MODENA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3153/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X C C C P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3151/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X C C C P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3148/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X C C C P DP GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2998/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X BENEDITO XIMENES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23120/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AILTON ROBERTO CECOLIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 531/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE CORDEIRO MARQUES| LUIZ ALVARO DE LUIZ DAVID - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 472/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X AYR RIBEIRO DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 407/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE BUENO DO AMARAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9333/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5882/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X NELSON FERREIRA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |



DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3298/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MOACIR DELGADO ARANTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2292/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORG IMOB EDUARDO AUGUSTO PINTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1733/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FABIO FIGUEIREDO CINTRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1692/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NELY GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1683/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ ANTONIO LOURENSON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2788/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JUVENAL FERNANDES - ADV: EMYGDIO SCUARCIALUPI (OAB: 23154SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4717/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLEONICE RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4356/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4357/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X COM IMOB ARAGUAIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4427/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO M SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4508/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO MINERVINO DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3965/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3966/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WALMYR OLIVEIRA VERDI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3972/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WALMYR OLIVEIRA VERDI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4314/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JERONIMO FRANCISCO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3821/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARLINDO PEREIRA DE FIGUEIREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2563/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA DE SOUZA RAMOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2564/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO VIEIRA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2675/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARMANDO BALLAMINUT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1365/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANNA ROSA MENEZES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2047/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X TEREZINHA DE FREITAS LUCHESI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2141/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LEAO B A NOVAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2191/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE LUIZ ANDRE PRIMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2254/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DARCI TENORIO ASSUNÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2018/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA PIRATININGA DE EMPREEND - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2024/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA PIRATININGA DE EMPREEND - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2027/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO JULIO BARREIRA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2041/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DARIO CAVANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2005/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA CLEIDE F ALBUQUERQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2006/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE B CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2010/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AROLDO MACEDO MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2017/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HAROLDO PIRES DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1510/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ CARLOS MAGALHAES ARAUJO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1860/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALEXANDRE JOAO PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2001/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELZA BERNARDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1440/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS LEIVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1446/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADALBERTO CARLOS LUIZ FAZZINI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1477/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X OSVALDO CASSIANO DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1380/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NADIR ALBERTO SANOVICK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1394/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALFREDO VIDAL ALVAREZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1411/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARMANDO COMPARATO JÚNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1366/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANNA ROSA MENEZES - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3574/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X QUINTINO CAVALCANTI DA SILVA - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3586/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ZILDA STONOGA - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3682/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VALDEMIRSON TONIN - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3812/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARLINDO PEREIRA DE FIGUEIREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3254/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SEVERINO FRANCISCO DE NOBREGA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3388/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SABINIANO DA SILVA ROCHA - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3438/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SILAS DA MALVA RANGEL - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3572/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SYLVIO VARONI - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2618/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PEDRO PASQUATTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2818/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SALIM SEDEH DEP - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2824/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ROLAND VERAS SALDANHA DR - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3158/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PEDRO ANDRADE VASCONCELOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1456/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANGELINA GILARDI FAZZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIA AGATA FAZZINI BORDIGNON (OAB: 9429SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1930/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WANDER DE OLIVEIRA BORGES - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2066/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AMAURY PAULO CORREIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2570/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WANDERLEY ELOY DE OLIVEIRA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1096/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GABRIEL ELIAS DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 65/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DONIZETE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 68/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GIOLI MODAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BRANCATELLI CALOGERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HOMERO CAMPOS MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5373/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5371/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BALNEARIA PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5370/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5368/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BALNEARIA PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5367/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BALNEARIA PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5365/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BALNEARIA PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5364/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BALNEARIA PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5363/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BALNEARIA PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5316/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5315/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5313/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



| PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5312/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5311/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5310/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5309/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5308/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5307/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5306/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5304/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5303/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5292/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5299/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5291/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5290/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5289/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5288/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5287/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5278/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5277/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5276/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5274/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2943/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X REINALSO FERREIRA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3334/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X COM ARAGUAIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3213/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X VALDIRIA ESTER DE LIMA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3107/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANOEL SANTANA SOUZA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2765/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO PAULO DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2743/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X EUCLIDES MARTINS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2627/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOÃO MENEZES DE CARVALHO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2625/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ESTEVÃO FRANCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2581/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ILDEFONSO CUNHA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2389/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JURANDIR CELSO ALVES - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2383/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO FRANCISCO RICARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2345/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X EDUARDO ALVES DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2683/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANOEL SANTOS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2594/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAMIRO GOMES DE ALMEIDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2531/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MASSAYUKI OKUBARU - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6574/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLAUDIO SANTOS DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6481/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GIONETE CORREA DE AMORIM REGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6396/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALCIDES PINHEIRO LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4991/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARMANDO MASSAMARU YUKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6301/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WAGNER ANTONIO CANDIDO SILVA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1587/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ZAVEN S. TERLIKDJIAN - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1310/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SYLVIA MARIA SILVEIRA DE SYLOS - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1280/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FERNANDO CAMPOS MOTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1092/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RUTH GARCIA MARIN - ADV: JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 960/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ZAVEN S. TERLIKDJIAN - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 743/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ODETE DE BARROS BRAND - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 571/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARMANDO SAMPAIO FONSECA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 503/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RUTH GARCIA MARIN - ADV: JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10044/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA TETE| JOAO MARTINS CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9900/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE APARECIDO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9890/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ZELIA MARIA CAMRGO ADAMI - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9882/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9869/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCELO SALIM| ROSIMARI SALIM BIANEZZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9850/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ROBERTO RODRIGUES BISPO - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9842/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SONIA FERREIRA LEAL - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9833/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9827/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GILDA DA SILVA ZANON| OLIVIA PAFUME MOTTON| OSWALDO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9824/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WAGNER CORREIA BOTELHO - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5242/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO POLIDO| ORMINDO MARAJÁ PRAXEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5174/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SILLAS ALVES - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5217/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO BRITO VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3970/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X COMÉRCIO E IMOBILIÁRIA ARAGUAIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3881/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GUMERCINDO R DA MOTTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3845/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERALCIO M SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3827/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARLINDO PEREIRA DE FIGUEIREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3806/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3804/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3800/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OSWALDO DANTE MANICARDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3797/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X YAMAHA M BRASIL LTDA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3792/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WALDEMAR TAVARES DE SOUZA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3690/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA DO NASCIMENTO SEMENUK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3689/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VALTER DA VISITAÇÃO VIDAL - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3554/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HELLMUT KRATZ MORIYAMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3462/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA JUDITE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3421/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: AFONSO BEZERRA DE MENEZES B RIBEIRO (OAB: 95749SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3419/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BENEDICTA CESAR CAMPOS| JOSE VICTOR DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3015/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CICERO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3569/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE PINHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3563/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS B RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3559/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SEBASTIÃO BAPTISTA DOS ANJOS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4729/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6070/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ CARLOS SANCHES VARELLA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6002/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PARQUE PAULISTANO S/A - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2324/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AGOSTINHO MARTINS RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2313/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AGEU LAURIANO DA SILVA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2278/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADILSON PEDICINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2263/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADHEMAR MAROSTICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8833/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA ISABEL DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8678/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARGARIDA ORTIZ MINGRONI - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8672/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARGARIDA GONÇALVES LASAITIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2802/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTÔNIO CESAR PEREIRA - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2735/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO ANDRIOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2631/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANDREA VITALE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2618/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3108/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ESPOLIO DE JOSÉ BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8664/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8657/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8639/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8638/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8622/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8615/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8614/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8501/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8499/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8496/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8495/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8493/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8490/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8492/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8491/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8486/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8485/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24813/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ILDEFONSO CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24811/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ILDEFONSO CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32097/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32083/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32079/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32075/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 133/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X FRANCISCO ANTÔNIO BEZERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 85/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X GALDINO CARREIRA DE MENEZES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5788/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIA TERRIT DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5787/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIA TERRIT DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5777/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIA TERRIT DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5776/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIA TERRIT DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4617/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MANOEL SARDINHA LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7656/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X LIBERATO FELIX - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7654/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ABADALLAH SLEIMAN HELOU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7650/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE CARLOS DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7648/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RUBENS BENEDITO DE ARAUJO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7646/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLAUDETE SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7640/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SAMUEL DE ARAUJO RIBEIRO - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7633/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WILSON DE LUCCA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7609/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO ALBINO ROBLES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7608/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VITORIO FIORETTI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7592/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE MATIAS FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7580/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VITOR MANUEL TORRES PEREIRA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7399/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MOACYR LUIZ DELLAZARI| SIDNEY KEBER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7395/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ILDA GAROFALO NICOTERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7392/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7391/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PAULO ROBERTO RONDINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7388/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANGENOR SIMÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7387/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARLENE APARECIDA HERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7385/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SEBASTIÃO VENÂNCIO DA SILVA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 999/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDWARD MAGOSSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 994/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ZILDA PADULA - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 993/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ROBERTO GIORDANO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 989/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PLINIO AUGUSTO SARAIVA BARRETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8680/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JASSA MARIA S ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8678/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ ARAUJO CAVALCANTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8608/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIO GIOVANNI RIZZO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8638/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ AUGUSTO LIMA CABRAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8630/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ VICTOR BRUJAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8582/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JULIO PUPPETTO JUNIOR - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8580/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA DE LOURDES VASQUES GUIMARÃES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8552/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ C. PACINI PEREIRA | MANOEL F. PEDROSO NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8550/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADELFI GRANDOLFO ALHO - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 472/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ATAIL AGUINO TAVARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4840/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE EDUARDO SENISE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4836/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MANUEL GUARDADO FREIRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4834/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCIAL DOMINGUEZ SUARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4829/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OFRIDES DOMINGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4828/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MANUEL CONSTANTINO GIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4823/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4816/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4815/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8207/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GIUSEPPE PAGNOASCIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8245/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GUIDO LUPERI JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8247/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GUIDO RIGOLON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22738/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMP AGRIC FAZ S JOAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22868/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA| IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RONILDES ALEXANDRE ROCHA (OAB: 64035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22848/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA| IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40361/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE TENORIO DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2956/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS SANTA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19260/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC DE IMOV E MELH DO BRASIL LTDA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19206/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SILVIO CUSTODIO DE OLIVEIRA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19204/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SILVIO CUSTODIO - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19130/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SEVERINO PAULA DA SILVA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19128/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SEVERINO LAURINDO DA SILVA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18611/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SALIM MANSUR - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18384/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ROQUE MEDALDO FRIAS - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17807/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17769/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17756/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12878/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSÉ R. BARROS| LUIZ CARLOS STREET - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12872/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ CARLOS PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12868/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ CARLOS PETERLE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12778/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ ANTÔNIO CABANAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12661/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LOURIVAL B AMARAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12136/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSINETE SOUZA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11988/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ ROBERTO PRETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11986/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ ROBERTO PIVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11896/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ PEREIRA DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10702/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ B CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10696/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ AZARIAS DANTAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11191/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE CRISTOVAO GALINDO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11096/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE CARLOS FERREIRA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10892/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10747/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE B. CAMPOS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9751/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X IVAIR DOS SANTOS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6854/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ENGETERPA ENG TER PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6844/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ENGETERPA ENG TER PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6439/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ELISEU FERNANDES LEAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5691/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X DENISE APARECIDA DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5309/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X COMERCIO E INDUSTRIA SIMACO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4417/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CICERO BALDI CAMPOS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1372/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALUIZIO COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1370/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALUIZIO COSTA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1368/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALUIZIO COSTA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1366/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALUIZIO COSTA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1364/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALUIZIO COSTA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1330/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALTINO NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 872/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALAOR CABRAL DO LAGO PALACIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 251/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7644/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MODAN YABIKU - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7643/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MODAN YABIKU - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6951/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MANOEL DO SANTOS AFONSO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6841/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X LUIZ FERNANDO DA COSTA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4211/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X EDA FILIPPUTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4210/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X EDA FILIPPUTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3889/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CLAUDETE SANTOS DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3886/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CLAUDEMIR MAIRENA RAMIREZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3878/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CILSO FAUSTINO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3877/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CILMARA ABRUNHOSA CAMANHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3874/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CICERO MACIEL DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3862/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PIRATININGA DE EMPREEND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3696/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CELIA REGINA DE SOUZA GREGORINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3685/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CECILIA LEOPACCI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 785/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SEBATIO ROMERA FERNANDES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 783/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO EVANGELISTA NEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 695/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ ROSIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 694/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AUGUSTO SALVADORI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1897/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X AMADOR BRIONES CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1882/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALPINO RAMOS DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1877/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALFREDO VICENTE NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 592/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDUARDO RODRIGUES MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 589/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DOLORES CLEMENCIA UGARTE CANGOTEMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 414/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LAIR DELABATISTA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 389/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6529/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALEXANDRE SINISCALCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6528/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALEXANDRE SINISCALCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6527/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCIDES DA SILVA QUINTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6526/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CONDEURB CONSULT ASS URB E EMPR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6524/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALEXANDRE SINISCALCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6523/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DINORAH RUBIO FABRICATORI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6522/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DINORAH RUBIO FABRICATORI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6519/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JULIO MATJOSIUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6518/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLA CRISTINA RUBIO FABRICATORI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5839/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5834/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5837/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5836/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5835/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5830/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5829/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSÉ LESÃO DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5828/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5827/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5825/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 294/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARY SANT ANNA CARDOSO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 264/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALBERICO PEREIRA FRANCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AUGUSTO FOLEGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 537/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MANOEL DOS SANTOS SOBREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7804/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X SABINO DOS SANTOS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6596/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AMAURI VAZ DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2866/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOEL GRUNEMBERG ALVES REIS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2796/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X IO PERES RIBAS - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2754/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X MAGUEJUNTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2750/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X LEILA DE COUTO HENRIQUES - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2702/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X EDSON PEDROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2700/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CARLOS ALBERTO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2696/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X EDGAR TIEDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20214/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20212/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20210/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21190/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO BERNARDO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20150/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20148/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20142/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE



X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20140/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20138/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20136/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20134/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20132/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20128/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20106/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20102/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20072/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20070/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20068/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20066/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30674/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORIDEIA PEREIRA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30668/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORESTES ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30307/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NERCI CHAGAS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30303/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NELSON VIEIRA RAMALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 29921/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MIGUEL ROJAS GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24619/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HIVANILDA GUIMARAES MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35095/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP. IMOB. S/C LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35093/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP. IMOB. S/C LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34515/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X SYLVIO DAIGE - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34513/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X SYLVIO DAIGE - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34511/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X SYLVIO DAIGE - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34248/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X SIMBRAL SOC DE IMOV MELH. DO BRASIL LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32577/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32354/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32352/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32350/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30433/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X NILO CAMPOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30425/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X NILCE ROCHA PERES - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1104/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X NIDELSO MUTASSO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30395/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X NICOLAU ANTAR - ADV: GEORGE WILLIAM CESAR DE ARARIPE SUCUPIRA (OAB: 31132SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 232/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BAR E RESTAURANTE MAMÃE DOLORES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9906/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PAULO EDUARDO LOPES FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1565/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANGELINA G FAZZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9781/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SEBASTIAO COSTA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8990/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NILTON ANASTACIO DE GOIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10137/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOÃO CARLOS FORSSELL NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10133/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOÃO CARLOS FORSSELL NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10127/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOÃO CARLOS BORGES MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5855/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X DJANIRA KAMAUCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5847/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X DJALMA DE OLIVEIRA LINGOIST - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5841/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X DIXIT ANILMAR CHANDRAKANT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5256/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X COMER IMOL ARAGUAIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5254/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X COMERC IMOL ARAGUAIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5213/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X COM ARAGUAIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4534/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4191/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIA PARQUE PAULISTANO S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3503/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARLOS GIANINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3291/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARLOS ALBERTO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2574/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ARLITO JOSE DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WILSON ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB: 54305SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1279/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1075/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1062/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALDERSI GOMES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22386/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X PEDRO CANUTO DE SALES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22382/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X PAULO SERGIO VIDAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22359/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X PASCHOAL AMADEU MARRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22347/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OTILIO MARTINS DA CONCEIÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21839/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE ARAUJO DO VALE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4225/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X SAULO DE OLIVEIRA LIMA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7229/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IFA- EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21914/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X DJAIR COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21051/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CLAUDINEIA APARECIDA DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8265/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ G. CLEMENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7721/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ VALUSE DA PIEDADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8202/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ BARBOSA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7353/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7582/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11130/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SOL MAIOR EMPREEND. IMOBIL. LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11131/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SOL MAIOR EMPREEND. IMOBIL. LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11149/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SOL MAIOR EMPREEND. IMOBIL. LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1674/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BENEDITO FALCOCHIO HERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1097/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO OLIVEIRA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1549/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AYRTON LUIZ ARVIGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5858/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FAMIPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10252/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GINO CUPINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7373/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6954/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CÍRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5767/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A.COLHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2386/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SHOJI WATANABE - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 994/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA. PIRATININGA DE EMPREENDIMENTOS| ESPÓLIO DE LEÃO BENEDITO DE ARAUJO NOVAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 630/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOÃO BOSCO ALVARENGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JAIME MANUEL OLGUIM GONZALES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3590/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SYLVIO ALVES BARATA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2445/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE RICO ESTENSSORO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2314/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CANDIDO JOSE GONSALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9615/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERCULANO CARVALHO - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5450/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RONALD G SOARES - ADV: SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5135/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6749/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAUL CURY - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6747/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARTHEMIRO AURELIO P FERRARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6746/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOÃO CARLOS FORSSEL NETO - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6745/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOAQUIM GIANINI DE MELO| RAUL CURY - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6743/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SERGIO FORTES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6744/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO



DE PERUÍBE X JOAQUIM GIANINI DE MELO| RAUL CURY - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6740/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X RAFAEL LUIZ P FERRARA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2102/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MARIA JOSE BISPO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 656/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X FRANCISCO LEINZ - ADV: Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 165/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SANTOS FA CLUBE ITARIRI - ADV: Eli da Gloria Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23175/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANTONIO PEDRO DOS SANTOS| SONIA MARIA TIMPANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2247/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO E SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2257/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO E SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2243/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO E SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2244/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO E SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2237/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO E SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5285/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EMILIO CARLOS MANSUR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7730/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOÃO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7728/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X HELIO DIAS DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7720/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MIGUEL IESK FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7719/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MIGUEL IESK FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7686/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X C C C PESCA DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7678/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X GINO CUPINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7676/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALZIRA DE F CORDEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7670/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GINO CUPINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7662/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7660/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X C C C PESCA DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7658/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HACHIRO ENDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6911/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALGEMAR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6736/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SEIJUN OSAKURA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6732/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NOBERTO JOSEFH K PALLER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6728/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CONDEURB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6726/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CONDEURB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6722/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAFAEL LUIZ POMPEU FERRARA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6716/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ZOE MARQUES OLIVEIRA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3674/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3616/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DALVA FRANCHI DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3572/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3570/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3520/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ABEL BERNARDINHO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3518/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARÃO DOMINGOS PESSOA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3506/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ODAIR JULIANO LISA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3068/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3064/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3060/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2810/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X COMÉRCIO E INDUSTRIA SIMACO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2802/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2808/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X COMÉRCIO E INDUSTRIA SIMACO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2720/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WILLIAM CAVALCANTE ROCHA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2702/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ELIAS C SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2690/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARIA DA PENHA ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2654/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAFAEL JOSÉ DOS SANTOS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5124/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUÍBE X ANTONIO CARLOS PAVANELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5089/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5088/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5087/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5126/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5160/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FEIRA DO LAR SC COM E IMPORTADORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5159/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FEIRA DO LAR SC COM E IMPORTADORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5158/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANUEL GOMES MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5157/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANUEL GOMES MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7744/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7740/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7738/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7736/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7734/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7732/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7730/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7728/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7726/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7702/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7700/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7698/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7696/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6842/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6834/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6806/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6804/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6796/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO M SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6786/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO M DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6784/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO M DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6778/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO M DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1988/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1074/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALGEMAR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1068/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1066/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1064/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1062/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1058/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1056/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1054/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1052/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1048/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1008/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1004/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1002/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1562/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO LUIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7183/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ENGETERPA ENGENHARI TERRAPL E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1757/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PAULO SOARES CINTRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1754/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SILVIO DUARTE DOS SANTOS - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1753/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIO ANTONIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1751/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA DAS DORES GALDINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1748/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALFIO BARONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1747/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALFIO BARONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1743/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SOC AGRICOLA FRANCISCO AVATO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1742/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VERA LUCIA MUNIZ SOBRINHO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1741/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ERNESTO ANTONIO PINTO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 902/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANGELINA GILLARDI FAZZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 877/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X REGINA CELIA CORDEIRO BIGHETTI - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 854/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EVARISTO PEREIRA DE ANDRADE FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 812/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X IRACI SSHREIBER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 810/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X OCTAVIO CARNEIRO GURALDES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7074/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X MARCO ANTONIO AMARO - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7061/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X MARCILIO CORACCINI JR - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38455/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X IVAN RUFINI DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38443/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X IRINEU NARDINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38064/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DE PERUÍBE X CARLOS ABERTO SIMÕES FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38045/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X BYRON MARC MICHELLEPIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 37965/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X ANTONIO PEREIRA DE LAZARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38004/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X ANTONIO PEREIRA| ARMANDO PORTELA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38021/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X BALCEMIRA F DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38032/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X BENEDITO MIQUELINO DO PRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38044/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X BRUNO GAIOFATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PATRICIA TAVARES PIMENTEL (OAB: 313125SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12188/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X OTONIEL LOPES BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30773/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X OSCAR JOSE GHIZZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38666/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X LEILA GEORGE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38827/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARIO DA MATA PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38990/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X PAULO RIOS DE ABREU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6082/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE B CAMPOS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6283/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6368/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6376/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X EDNA LUCIA MARMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6538/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6548/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X EUNICE GUIMARAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6674/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6704/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X FERNANDO M SILVA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6880/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ADEMAR MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6910/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CIA TERRIT DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19328/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X C C P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18029/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO AGOSTINHO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17972/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANGELO MARIO CAMERA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17966/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANGELO AUGUSTO DIAS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17913/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANDIVO SANTANA GODOY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17760/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALUISIO VASSAPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17776/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALUISIO VASSAPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17648/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17590/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALEXANDRE BARONE FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17588/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALEXANDRE BARONE FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32969/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32849/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32420/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12761/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X LUIZ ALBERTO FERREIRA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12743/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X LUIS CARLOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12719/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X LUCINDA PINTO DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



| SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12456/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X LAUDO BERNARDO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12018/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12016/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE RODRIGUES BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12014/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12006/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11795/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE MARIO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11787/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE MARIA PONCE OVELLEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11786/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE MARIA PONCE OVELLEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11785/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE MARIA PONCE OVELEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11784/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE MARIA PONCE OVELLEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11706/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE LOPES SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11702/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE LOPES DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11698/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ LIMA SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11694/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ LEMOS NUNES PEDRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11688/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ LEAL INTERAMINENSE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11680/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ JUVENAL TEOTONIO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11678/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ JORGE FEITOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11627/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ JANUARIO DE MAGALHÃES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11625/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ JANUARIO DE MAGALHÃES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11623/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ JANUARIO DE MAGALHÃES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11621/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ JANUARIO DE MAGALHÃES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11619/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ JANUARIO DE MAGALHÃES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11611/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE JANUÁRIO DE MAGALHÃES FILHO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11446/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE GARCIA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10714/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE B CAMPOS - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8240/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X GUERINO GRADILONE FILHO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7245/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X FAUSTO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4499/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4497/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRC OPERATORIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20632/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X WASTEC EMP LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21833/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22623/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUIBE X VALDELENE LOPES VEIGA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22645/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUIBE X VERA LUCIA DA SILVA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 334/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3455/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4386/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20593/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X WALTER TORRES GALINDO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose



(OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20280/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X VILMA BRIAMONTE COELHO BESSON - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20272/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIÁRIO S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20168/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIÁRIOS S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19980/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X VICENTE JOSÉ DA SILVA - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19154/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X SIDNEI RODRIGUES NUNES - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19152/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X PAULO J. DI FAVARI| SIDNEI ANTINIO GROTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19122/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X SEVERINO BELARMINO GOMES - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19108/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SERGIO TADEU DE ALMEIDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19104/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SERGIO SIDNEY - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18773/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SATURINO J DE OLIVEIRA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18767/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SANTO MORATORE - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18765/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SANTO ANGELO COM MAT P/ CONSTR LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18591/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SAGI NEAIME - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18383/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ROQUE MEDALDO FRIAS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18367/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RONALDO TRAME - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18103/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RIVALDO CORREA DE MELO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17770/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17768/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17766/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17764/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1192/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BENEDITO CARNEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1777/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SERGIO REI C BARDINI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1753/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X REVORR KALENDERIAN - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2334/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO MIELE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2382/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SHOJI WATANABE - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2605/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X WALMYR OLIVEIRA VERDI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2462/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA ELISA LASKIEVIC - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2795/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X PAULO SOARES CINTRA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2948/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X FLORACI SOUZA SANTOS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3191/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ B CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5868/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5700/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4616/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4381/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4071/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X APARECIDO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4044/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X FRANCISCO EDSON DE LIMA FILHO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4024/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALUISIO VASSAPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1454/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARA REGINA SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5586/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARMANDO DE MORAES NOVAES DR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5969/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ESPÓLIO DE JOSÉ BATISTA CAMPOS - ADV: AFONSO BEZERRA DE MENEZES B RIBEIRO (OAB: 95749SP) | ANA CRISTINA DE CAMPOS TOLEDO (OAB: 98591SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1158/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE R RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1162/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HELENA TAVASZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1188/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS HESSEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3754/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2944/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE HILTON DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2912/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALVARO BAUNGARTNER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1840/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAQUIM PINHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1404/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA ANTONIETA MACEDO GNCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1402/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X OLIVIA ANTONIA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1401/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELIER OSMAR JORGE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1400/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A/C JOANA DARC DE MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1399/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS PERINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1395/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO CORREIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1390/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HIROSHI YAMANAKA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1388/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GRACIA MARIA TAUTENHAIN TRAMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1387/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DOMINGOS CORACA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1377/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA PIRATININGA DE EMPREENDIMENTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1376/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE GERALDO FELIX DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1360/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL PORTA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1353/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCEU GODOY PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1350/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALFREDO TIETZE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1348/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SADAO ADHEMAR BARROS KAT - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1346/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLAUDIO MUNIS PIRES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1341/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X OZEIAS LUIZ PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1340/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NILZA LOPES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1338/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLAUDIO DONIZETE RUIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1336/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NILO LUNARDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8149/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WALDEMAR GASTONI VENTURINI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6663/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JAIME SPERANDIO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6653/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOAO THOMAS SANTORO RUBINO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9181/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE DE PAULA REIS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9183/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE DE SOUZA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9293/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE GARCIA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10600/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X MANOEL NOVO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10602/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANOEL NOVO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10604/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANOEL NOVO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10606/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANOEL NOVO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10608/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANOEL NOVO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10610/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANOEL NOVO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10612/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANOEL NOVO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10618/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANOEL NOVO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10632/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANOEL R VANDERLEI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10634/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANOEL RAPOSO DE MELLO FILHO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10638/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANOEL RODRIGUES DE SOUZA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10640/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANOEL S A SILVA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10642/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANOEL SANTANA SOUZA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10644/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANOEL SANTOS DUBRA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10698/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARCIA DE AGUIAR - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10654/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANOEL SEBASTIÃO RODRIGUES - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10653/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANOEL TABOADA TABOADA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10663/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANOELINO CONSEZO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10669/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANUEL DE ANDRADE - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10672/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANUEL GOMES MOREIRA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10676/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANUEL T MAGALHAES - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10678/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO



DE PERUÍBE X MANUEL VIEIRA JUNIOR - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10688/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCELO EDUARDO SCHUDER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10690/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCELO FRANK DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10692/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCIA APARECIDA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10696/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCIA CRISTINA DE CARVALHO AMORIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10704/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCIA RIBEIRO ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6546/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X GILBERTO RODRIGUES GONÇALVES - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6554/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X GILENO PEREIRA DOS REIS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6558/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X GILMAR MARTINS DE MELLO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6563/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X GIMINA DE SOUZA CRUZ ALVAREZ - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6724/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X HELIO NOBRE DE CARVALHO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6757/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X HENRYKA B OKUPINIAK - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6779/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X HERACLIO M DA SILVA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6787/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X HERACLIO M DA SILVA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6819/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7200/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X IDA MAGUNUSSON STEFFEN - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12565/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17533/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18895/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARTHUR MATHEUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18927/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ASTROLGILDA DOS SANTOS DEMARCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALFREDO SAULO KROGER (OAB: 54873SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20885/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20993/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20995/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22403/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELIEZER DE SOUSA PACHECO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25852/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOÃO BATISTA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26000/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOÃO JOSÉ DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 29472/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X MARIA T B COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 29611/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X MARIO FLANDOLI SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31010/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13461/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13463/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13465/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13467/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13469/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13471/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13473/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13474/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13475/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13476/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13477/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13479/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13481/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13483/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13485/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13487/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13491/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13515/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13517/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20212/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUIBE X CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA APARECIDA DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23173/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO MARCOS MUCCILO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23189/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARMANDO MARETELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6653/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ESPOLIO DE JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | ANTONIO PEDRO DE TOLEDO FILHO (OAB: 96714SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1581/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS DA SILVA NORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2472/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE RODRIGUES DA SILVA - ADV: NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2484/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE CONCEICAO REGHINI - ADV: NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2506/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOAO FERRACIOLI NETO - ADV: NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2518/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO



DE PERUÍBE X EROS LELOT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2534/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X LIDIA BEGLIOMINI SINISCALCHI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2548/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X IRACEMA DE ALMEIDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2622/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X EVARISTO DE ANDRADE FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3357/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X GERALDO CAZOTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3450/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ARLINDO PEREIRA DE FIGUEIREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3429/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ADEVI FERREIRA DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3454/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ARLINDO PEREIRA DE FIGUEIREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3458/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ARLINDO PEREIRA DE FIGUEIREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3460/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ARLINDO PEREIRA DE FIGUEIREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3555/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ADORINO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4088/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOAO ALVES DE AGUIAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4240/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE ANTONIO DE ALMEIDA OHL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5250/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE DOMINGOS DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5391/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SIDNEY TODOR - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4710/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MARIA ROSA DE JESUS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31499/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X PAULO TAKUYA KUNIYASHI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9084/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAMON ALBERTO K ARASAKE - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9065/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X KATSUMI YNOVE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9064/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X KATSUMI YNOVE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9051/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE DE GODOY5478 - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9047/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X RICARDO FERREIRA CARDOSO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9046/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOEL JOAQUIM DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9035/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X EDUARDO COSTA GRAZIOLLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9033/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ODAIR MENINEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9032/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ODAIR MENINEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9031/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X HELIO QUEIJA VASQUES - ADV: HELIO QUEIJA VASQUES (OAB: 22102SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22661/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VITAL FERREIRA DE MATOS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22571/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SILVIO MENEZES DE LIMA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22569/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SILVIO CURADO COELHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22567/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SILVANO DE SOUZA AYRES - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22522/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SEBASTIÃO FERREIRA MARQUES - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22518/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SEBASTIÃO ANKERKRONE - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22475/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22198/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARINALVO NAIDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21714/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IVAIL ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21712/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISRAEL VELOZO DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10070/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOÃO APARECIDO VICENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10058/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOÃO ALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10056/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOÃO ALVES DE OLIVEIRA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10052/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOÃO ALMEIDA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9703/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ISNARD VIEIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9681/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ISAU OMURO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3190/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X VANDERLEI BARBOSA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3186/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X VALDEVINO JACINTO DE PAIVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3066/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X COM IMOB ARAGUAIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3098/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3060/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3056/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3052/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3050/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3046/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6500/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6482/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6480/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6478/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6476/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6474/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6449/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6446/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6444/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4077/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CELIA DE FATIMA MARCONDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17549/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16639/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16637/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16629/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6706/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HELIO DE ALMEIDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13489/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3570/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3569/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2568/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3549/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3547/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3530/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2080/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO SOUZA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1291/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10666/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RUBENS HERRERA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6747/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE MARIA PONCE OVELLEIRO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2989/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO NAUM DAKIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11734/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X WASTEC EMP IMOB LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2832/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2822/2003-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIA PIRATININGA DE EMPREEND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2581/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CHRISTINA RIBEIRO NEDER CEREZETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2131/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARMANDO FRANCISCO PINHEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1872/2003-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLINDO RODRIGUES LOBO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1201/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ASSOCIAÇÃO OSHIRO DOJO KARATE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16032/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA HELENA DA SILVA - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14672/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ROSALINA GRIMALDI - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14422/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JACI MONTEIRO KAMER - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 817/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X MAURO MENDONÇA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 815/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X MATHEUS SABATINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 807/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X MIGUEL HELICH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 806/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X MAURICIO MACHADO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 272/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NASSÃO NAGAI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 199/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MICHELE MENELLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 130/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MERCADÃO DE MOVEIS PERUIBE LTDA - RESPONSÁVEL - ISMAIL ABUL CHANI RABAH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 129/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MAURO GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 185/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DE PERUÍBE X ANTONIO AUGUSTO CEPEDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 184/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X ANTONIO AUGUSTO ALVES GAMAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 139/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X ANA MARIA DIAS DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 615/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X ANA MARIA DIAS DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 541/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X ANIS E NASSIM DAHER SAAD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 249/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO JARBAS S V BARROS JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 248/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO FERNANDES RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1385/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO LOPES BLAT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 932/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO LUIZ PORCEBAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 712/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO JOSE OLIVEIRA DA FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1386/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO MALAQUIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1371/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE SEBASTIÃO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1283/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOÃO BARROS TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1182/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELIAS SALLOUTI - ADV: SAGI NEAIME (OAB: 6686SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1181/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ITALIA VESPOLI LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1030/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GERALDO MAIA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 829/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO BONINI FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 264/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CAMILO FERNANDES ALVES NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1473/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCIDES CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1316/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PAULO ANTONIO SANTINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1305/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JULIA AGATA FAZZINI BORDIGNON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JULIA AGATA FAZZINI BORDIGNON (OAB: 9429SP) | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1303/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANGELINA GILARDI FAZZINI - ADV: JULIA AGATA FAZZINI BORDIGNON (OAB: 9429SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 452/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X B. BAMERINDUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 450/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DOLORES ASCENCAO MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 449/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSIAS DE ABREU PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 446/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISSA THOME CURY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 444/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADEMIR FERREIRA TORRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4501/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8655/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO OSMAR LINGIARDI| LUIZ CARLOS LINGIARDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8599/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X W A S T E C EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8661/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALBINO LEITE AGUIAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4502/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27668/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE ROBERTO PRETO - ADV: NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21806/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DEVANIR MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24628/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HONORINA LAURINDO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25887/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO CARLOS FORSSEL NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25063/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X INST DE EDUC ASSISTENCIA LUCIA FILIPINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25061/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X INGRACIA CAETANO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26684/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ESPOLIO DE JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26682/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ESPOLIO DE JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26680/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ESPOLIO DE JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26676/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ESPOLIO DE JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26944/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE CLAUDIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26952/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE CORDEIRO SMIRNOV - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26928/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS RODRIGUES PRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 464/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ABEL B SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 462/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ABEL B SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 458/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ABEL B SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 460/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ABEL B SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 456/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ABEL B SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15138/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NILSON APARECIDO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14021/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA T B COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13974/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA ROSANGELA PAES LEME FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13901/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA L C JUNQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13719/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA BITENCOURT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13681/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA BEATRIZ DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13253/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MANOEL NOVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13112/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MALVINA SIMONTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12997/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ PEREIRA GUIMARAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12684/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUCIA CRISTINA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12663/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LOURIVAL FONTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12613/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LILIAN MARCIA SAMPAIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12609/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LILIAN ATALLAH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12607/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LIGIA MARIA MARINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12479/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LAURO G. DOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18670/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SALVADOR MONTALVAN - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15694/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15501/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OSCAR HEUSCHOBBER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15497/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OSCAR FELIX - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15491/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OROZIMBO SIMÕES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15432/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORMINDO MARAJA PRAXEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15182/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NIVALDO RODRIGUES MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3066/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X COM IMOB ARAGUAIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7740/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IVO MORI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30959/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 29589/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIO ANTONIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 29556/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ ARRANJO| MARILENE COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 28717/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL DA SILVA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17553/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17008/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ABEL B SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17007/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ABDUL MATINE AL NATAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17000/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ABDALLAH SLEIMAN HELOU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16446/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WILSON ROBERTO DE MOURA MACHADO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12467/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12466/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12452/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12450/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12449/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10562/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL NOVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10554/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL NOVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10552/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL NOVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10550/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL NASCIMENTO MATTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10544/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL MESSIAS DE SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10542/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANEOL MARIA VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10538/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL LUCAS NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10528/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANEOL HENRIQUE FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10534/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL JOVINO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8179/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO BATISTA NAVAJAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8157/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO AUGUSTO SIQUEIRA PUPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7450/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X IMOBILIARIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2645/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS E. CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2641/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS E. CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2089/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AUGUSTA MARILIA MARQUES PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2088/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AUGUSTA MARILIA MARQUES PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 907/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 901/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 895/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 867/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 551/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADELINA YOLANDA DE MELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 339/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 311/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 319/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7272/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ILDEFONSO CUNHA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6997/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6995/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6989/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6981/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6977/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6941/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6937/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6935/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6887/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6713/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X HELIO FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6573/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X GIORGI MILANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6236/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X FRANCISCO MARTO DE FREITAS ESCORCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4957/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EDIVAL FERNANDES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4853/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4749/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X DURVALINO ALVES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4741/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X DUCK JAE ANN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4739/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X DUCK JAE ANN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4737/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DR MAURICIO CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4715/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DR MAURICIO CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4707/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DR MAURICIO CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4701/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DR MAURICIO CUNHA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4699/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DR MAURICIO CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4445/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DARCY EUZEBIO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4406/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DAHIR COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 43390/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CURSO DE MADUREZA JOSE BONIFACIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4381/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X COSME MACHADO DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4360/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CONSOMEG F. ENG DE SOLOS E FUNDACOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4342/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CONDEURB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 628/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADHEMAR ANTÔNIO MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8166/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOÃO AUGUSTO SIQUEIRA PUPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8165/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOÃO AUGUSTO SIQUEIRA PUPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8164/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOÃO AUGUSTO SIQUEIRA PUPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15991/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8102/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X GIANFRANCO TASSONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5335/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5334/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5199/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5198/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4821/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X GILMAR DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3918/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X JOÃO LUIZ GREGÓRIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3321/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MARIA GOMES SANTANA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3310/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X FRANCISCA L ABDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3309/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X FRANCISCA L ABDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3308/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X FRANCISCA L ABDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3305/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X ODAIR GÓNZALEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5144/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ELISABETH PRETI RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22571/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EMILIO MAURICIO KOSUTA JR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21909/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X DIVINO FORTUNATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19827/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19817/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CAROLINA A. TOSTA GROSSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19753/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARNOT ALVES DA LUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19743/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARMEN SILVIA BONI SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19721/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARLOS ROBERTO MARINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19719/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARLOS ROBERTO DE CAVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19696/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS JOSÉ LIMA NARDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19695/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS JORGE MARTINS SIMÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19679/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS EDUARDO GUILHERME - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19665/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1946/1996-00 - CAUTELAR FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS AMÉRICO REGOS FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19494/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS ALBERTO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19478/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLITOS KAGIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19383/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X C C C P GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19307/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X BRAZ QUICIRI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19283/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X BLASCO IBANHEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19235/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X BIANCO ANTONIO SIMONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19233/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X BEYLA VERINAUD ANGUITA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19223/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X BERNARDINO DE OLIVEIRA MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19225/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X BERNARDO BENEDITO LOCHTER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19215/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X BENTO MARTINS FO. ESP. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19211/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X BENTO M FILHO ESP. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19175/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X BENEDITO HEITOR SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19170/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X BENEDITO EUGENIO RODRIGUES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19164/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DE PERUÍBE X BENEDITO DO VALLE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19162/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X BENEDITO DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19155/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X BENEDITO BORGES DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19153/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X BENEDITO BAPTISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6907/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALGEMAR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6905/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALGEMAR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6899/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MAURO ALVES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6897/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6893/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6758/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANGELA M TAVARES - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6749/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANTONIO SCOLA FILHO - ADV: Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6725/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X FERNANDO M SILVA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6673/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6575/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SOL MAIOR ADM DE BENS E DE LOTEAMENTOS LTDA - ADV: Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6501/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X LUIZ ROBERTO PAULINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7882/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X FERNANDO M SILVA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7881/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X FERNANDO M SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7873/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X FERNANDO M SILVA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7781/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X OSMAR ALCANTARA PARRAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Procurador Público (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7776/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ELIEL MOREIRA ROMERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7673/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A. COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7652/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7522/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7520/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7495/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7475/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7422/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6975/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTO S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6963/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIA TERRIT DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6953/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6951/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4043/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CCCP GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4001/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CCCP DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3173/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X C C C P DO GUARAU DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3171/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X C C C P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3169/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X C C C P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3166/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X C C C P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3075/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BINASA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV:



DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3073/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BINASA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3071/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BINASA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3053/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BINASA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3052/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BINASA SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1701/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ANTONIO APARECIDO BALIERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21897/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ GILENO CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21879/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21820/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ ADÃO FERREIRA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21818/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ ADÃO FERREIRA DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21565/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EVERALDO PEDRO MARIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21523/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ELIAS FLORÊNCIO DOMINGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21496/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDITORA FLORIBA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21461/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DISTRIBUIDORA DE CAFE PERUIBENSE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18017/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADRIANO ARRANJO| RICARDO ARRANJO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18013/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RICARDO ARRANJO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18003/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RENZO DE OLIVEIRA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30984/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30982/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30980/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30978/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16439/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAIMUNDO B DE CARVALHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18005/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EYNALDO CARLOS REIS SMITH DA SILVA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16443/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAIMUNDO GASPARINO DOS SANTOS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13498/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3886/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12335/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10334/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12169/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12085/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12031/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12030/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6320/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X FRANCISCO SILVESTRE - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24636/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24562/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X HERMELINDO SCORZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24558/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X HERDEIROS DE ESMAIL FRANCISCO DE SANTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24556/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X HERDEIROS DE ISMAIL FRANCISCO DE SANTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |



NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24554/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X HERDEIROS DE ESMAIL FRANCISCO DE SANTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24550/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X HERALDO DE MORAIS SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24548/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X HERALCIO MARTINS SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24544/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24014/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X GUILHERME GOMES DA S NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23932/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X GILMAR DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23924/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X GILBERTO SANT ANNA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23922/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X GILBERTO RODRIGUES GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23920/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X GILBERTO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18083/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO BAHU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18079/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO AUGUSTO MIRANDA REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18077/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO AUGUSTO MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17941/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANGELA FRISCHEISEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17939/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANGELA CUSTODIO DE FIGUEIREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17933/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANESIO PLACCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17931/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANEDYR PEREIRA DO ROSARIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17929/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANDREA VITALE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17637/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALFREDO RACHEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17633/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALFREDO MARTINS GOUVEIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17619/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALFREDO BRUNO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17480/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALCIDES SIVIEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17478/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALCIDES RAMYRO MENEZES JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17476/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALCIDES MENDES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17464/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALCEBIADES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17454/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALBERTO TAKAHASHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17452/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALBERTO TAKAHASHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17442/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALBERTO PEREIRA SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17440/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALBERTO NEGRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17436/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALBERTO FERREIRA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17434/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALBERTO FERREIRA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17426/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALBERTO DOS REIS TOLENTINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17418/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALBERTO CASSIANO MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17414/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALBERTINA PILON BARRIOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16782/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COMERCIO E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16780/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16775/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16774/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15137/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SILVIA REGINA SIMÕES - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11647/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NAIR FAVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11633/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NADIR DA SILVA SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11233/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARÍLIA CARNEIRO DE B MELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8385/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAQUIM CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8383/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAQUIM CIPRIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8379/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAQUIM CARLOS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1405/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTÔNIO CARLOS DE MORAES BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1398/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTÔNIO CARLOS CAPELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1391/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTÔNIO CARLOS ANTOANGELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13560/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCOS KISELAR - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9619/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ PETEIRA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9597/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ PAULO VITOR DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13330/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15471/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X TÂNIA ALMEIDA ANDRADE - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14133/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13332/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13328/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13326/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13324/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13322/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13320/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13318/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13316/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13314/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13312/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13310/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13308/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13306/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13304/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13302/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13300/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13298/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11927/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X NORMA MARTELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9648/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X JOSÉ ROBERTO FAILLA NETTO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9646/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6363/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS E. CORREA| VILA PERUIBE LOTEAMENTO - ADV: CARLOS EDGARD



CORREA (OAB: 7778SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | WALDYR SIMOES (OAB: 18649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6499/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS EDGARD CORREA| VILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA - ADV: CARLOS EDGARD CORREA (OAB: 7778SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | WALDYR SIMOES (OAB: 18649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6491/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VENERANDO DE OLIVEIRA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6489/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS EDGARD CORREA| VILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA - ADV: CARLOS EDGARD CORREA (OAB: 7778SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | WALDYR SIMOES (OAB: 18649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6481/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS EDGARD CORREA| VILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA - ADV: CARLOS EDGARD CORREA (OAB: 7778SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | WALDYR SIMOES (OAB: 18649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6431/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS EDGARD CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6429/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ROBERTO JOSÉ JORGE GURZONI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6351/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA| UNC - VILA PERUIBE EMP. IMOB. S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS EDGARD CORREA (OAB: 7778SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8042/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ERALDO MARQUES LIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8040/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDSON DE BELLIS PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8038/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VALDECI A. HERNANDES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8034/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AZUIR FERREIRA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7908/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADEMAR MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7892/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FERNANDO M SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7890/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FERNANDO M SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20606/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20604/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20582/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20400/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PARQUE PAULISTANO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20350/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CHOHAN DAKUZAKU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20342/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CEZAR NASCIMENTO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20312/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CELSO NOBREGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20302/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CELSO CIGLIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19978/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19902/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8860/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO CAMPBELL PENA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8853/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE INACIO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8851/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA SALETE FERNANDES PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8721/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VALDIR BELARMINO DA SILVA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8714/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JAMILA WINTER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7996/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X WAGNER TEODORO DISSOLATEX LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7016/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MODENA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6975/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ABEL AUGUSTO TIRNDADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6974/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIA TERRIT DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6969/1993- - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TERRIT DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6968/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIA TERRIT DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6957/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO



DE PERUÍBE X CIA TERRIT DE PERUÍBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6672/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6657/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6656/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6647/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6466/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X ADEMIR SOUZA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6146/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X JORGE APOVIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6062/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X JOSÉ B CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6044/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X JOSÉ BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egidio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8131/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egidio Novi (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8129/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egidio Novi (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8128/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egidio Novi (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8107/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X AGOSTINHO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8077/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X JOSÉ CARLOS DE REZENDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8042/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X GERSET LOT E INCORPORAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1565/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ANGELINA GILARDI FAZZINI| MARIA DORA FAZZINI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SAULO DE OLIVEIRA LIMA (OAB: 26224SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1561/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ANGELINA GILARDI FAZZINI| JULIA AGATA FAZZINI BORDIGNON - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4761/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ORMINDO MARAJA PRAXEDES - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egidio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8686/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X INES APARECIDA TAFELI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO



(OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 981/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ORANDINO CASIMIRO PAULO - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8142/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8140/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8138/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8136/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8058/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ANGELA FRISCHEISEN - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7040/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MODENA MOREIRA - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4767/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ORMINDO MARAJA PRAXEDES - ADV: Dalmyr Francisco Frallonardo (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1459/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ANGELINA GILARDI FAZZINI| JULIA AGATA FAZZINI - ADV: Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1445/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ANGELINA G FAZZINI| MARIA DORA FAZZINI - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SAULO DE OLIVEIRA LIMA (OAB: 26224SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1439/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ANGELINA G FAZZINI| MARIA DORA FAZZINI - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1374/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ADALBERTO CARLOS LUIZ FAZZINI - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1369/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X BENEDITO RODRIGUES DE MORAIS - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1352/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ALMIRO DOTTORI FILHO - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1349/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ANGELINA GILARDI FAZZINI - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1344/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ANGELINA GILARDI FAZZINI - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 399/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X RONALD GOMES SOARES - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24035/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GUIOMAR POCCHINI MORENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23829/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMILIA MARIA REGIANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1267/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AURELIO TEIXEIRA| CLAUDETE TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3465/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X PETRUCIO HIGINO DA SILVA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7369/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3998/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ESCALA IMOVEIS S/C LTDA| WILLIAM CAVALCANTE ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3974/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WALMYR OLIVEIRA VERDE - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3078/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO BENEDITO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2957/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE HORST - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2947/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO BATISTA VIEIRA DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 284/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CYRO DELCISTIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1618/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ENILDA CONCEICAO ROMERO| EONILZA DOS S SABATINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1640/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WAGNER BROWCHTEIN - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1692/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HELIO ROBERTO DA CUNHA RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1721/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO MOLINA SANCHEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4852/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X CLAUDIO ALBERTO MORAES BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5283/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X COMERCIAL E IMOBILIÁRIA VEMA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5404/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X COMPONENTES ELETRONICOS JOTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5406/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X COMPONENTES ELETRONICOS JOTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5408/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X COMPONENTES ELETRONICOS JOTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5410/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X COMPONENTES ELETRONICOS JOTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12701/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X LUCIANO NOBREGA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12808/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X LUIZ ARTURO CROCKER - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13059/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X LUIZA MIRIM GOES - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13191/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANOEL FRANCO RAMALHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13273/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANOEL NOVO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13275/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANOEL NOVO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13277/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MANOEL NOVO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13641/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA APARECIDA DA POSSO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13643/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13645/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA APARECIDA DO AMARAL - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4101/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X CELSO ANTONI BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3437/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X CARLOS DARIO RIZZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3386/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MODENA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3112/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X BRAULIO FERREIRA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11827/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ MILTON DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11267/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE DE SOUZA FILHO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11263/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE DE OLIVEIRA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11261/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO



DE PERUÍBE X JOSE DE OLIVEIRA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11195/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X DARCI COLEPICOLO| JOSE CURY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10985/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ESPOLIO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10557/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X JORGE RIBEIRO DOS SANTOS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10453/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X JOAQUIM TELES SANTIAGO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10329/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X JOÃO PEREIRA LIMA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9117/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9109/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19176/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X BENEDITO JOSE BAETA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24263/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ARMAZENS GERAIS PIRATININGA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8497/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8487/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO M SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8486/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO M SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3418/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARLOS D FARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3234/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X C C C PESCA DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2638/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2636/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2634/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2354/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ARIVALDO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2294/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X APARECIDO VAZ PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1996/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO J. SANAEI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1995/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO J SILVERIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1804/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS PESSANHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1496/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANACON ADM NACIONAL DE CONSTR COML S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1356/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALUISIO VASSAPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1271/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14673/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MOACYR LUIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14584/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MIRIAM DE CASSIA AULETTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14362/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MAURICIO TADEU MARTINES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14227/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARISDETE GONÇALVES REGHINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21789/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOÃO MARIA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21570/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FABIO COSTA FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21564/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EVANGELOS CALOGNOMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21558/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ESTEVAO DE FARIA RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21550/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ERASIO ANTONIO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21492/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDILSON MARQUES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20685/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20456/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X W. G. B. IMOVEIS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19972/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VICENTE DE PAULA CHAGAS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19589/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X TAKESHI SAITO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19505/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X STO ANGELO COM MAT P CONSTR LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34767/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VALDIR JOSÉ BINOTTO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34761/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VALDIR DOS SANTOS GODOI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34741/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VALDES ROGERIO SANTOS DO NASCIMENTO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34731/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VALDEMAR SIMONI DE DOURADO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34723/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VALDEIR MOTA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34721/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VALDEGNE RAMOS CARVALHO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34709/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VAGNER LUIS PESSOLATO - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34703/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X URSULINA DOS SANTOS SANTANA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34697/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X URBANO JACOMINO NETO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5399/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X K. R. A. EMP E CONST LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5383/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X K. R. A. EMP CONST. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5363/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X K. R. A. EMP. E CONST LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10596/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSÉ DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1563/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA MOREIRA DA SILVA - ADV: JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1378/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUZIA SOARES DE SOUZA | WILSON MENEZES CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP) |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1327/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADEMAR MARTINS| CECILIA APARECIDA TOLAINE| OSIRIS TOLAINE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1529/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WAGNER NARESI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1507/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CONSTRUTORA DOURADO S/C LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1487/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CONSTRUTORA DOURADO S/C LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1458/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE PEROTTI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1441/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GOMERCINDO LEMES DE SOUZA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 583/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SELMA XISTO BARGIERI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 546/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WALDELOYR PRESTO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3307/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X KARNAK SANTOS VILARINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1900/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSEFA SILVA BORBOREMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2422/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BENVINDO PAIXÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2454/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X COM ARAGUAIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3082/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3229/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO MARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3230/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3231/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE VALDIR BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3233/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COMERCIO E IMPORTAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3248/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPREENDIMENTOS DEBORA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3250/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPREENDIMENTOS DEBORA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3252/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPREENDIMENTOS DEBORA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3254/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIREA DO LAR COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3256/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOEL JOSE ELICHEMER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3258/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPREENDIMENTOS DEBORA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3260/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOEL JOSE ELICHEMER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3264/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3800/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE JORGE DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3806/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ORMINDO MARAJA PRAXEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4100/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3898/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DARCY EUZEBIO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6814/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDMUR AGOSTINHO DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6818/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JUAREZ GABRIEL SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6820/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GERSET LOTEAMENTO E INCORP LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6850/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS DA FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6862/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NEUSA MARIA DE VITA CARDOSO DE MELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6864/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X INCTER INCORP COMERCIAL E TERRITORIAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6868/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X INCTER INCORP COMERCIAL E TERRITORIAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6870/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6876/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7802/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMBIRI EMP IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7812/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARMONDA I M PEREZ| OLEGARIO PEREIRA MONTEIRO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6852/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARLOS DA FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6112/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39111/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SERGIO DE SOUZA BISPO - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39112/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SERGIO DE SOUZA BISPO - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39118/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SERGIO VILLOSLADA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39159/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SYENE SYDNEY MANDELLI - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39748/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X AMADEU LOTUFO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39892/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CATARINA DARCI DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39932/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CLAUDETE SANTOS DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39935/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CLAUDIO CALABRIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40015/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ELCIO ROBERTO GOMES DE AMORIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40051/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EUNICE MARTINS DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40106/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X GERALDO GOUVEIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17336/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X AGOSTINHO MARTINS RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10437/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RICCI ASSOC ENG E COM LTDA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO



(OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Declaro não haver informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11539/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VINCENZA FLORIO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | Declaro não haver informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11545/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VITO COSIMO ANTONUCCI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | Declaro não haver informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11551/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VITO MICHELE PINTO NETO - ADV: Angela Cristina Marinho Puorro (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Declaro não haver informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11574/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VIVIAN BRESLAVER - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | Declaro não haver informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11602/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WALDEMAR GIMENES - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | Declaro não haver informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32328/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPAHÉL PARISI - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | Declaro não haver informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26954/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE COSTA - ADV: Declaro não haver informação | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 28195/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUIBE X LEILA MARIA APARECIDA DA SILVA - ADV: Declaro não haver informação | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30709/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORLANDO PICHONERI - ADV: Declaro não haver informação | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32322/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | Declaro não haver informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32324/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPAHÉL PARISI - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | Declaro não haver informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32326/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPAHÉL PARISI - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | Declaro não haver informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39621/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SILVIO BILLER - ADV: Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | Declaro não haver informação

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40107/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GERSON CAMPOS VALADARES - ADV: Declaro não haver informação | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17489/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: Declaro não haver informação | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1592/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HOTEL PRAIA PERUIBE - ADV: Declaro não haver informação | Dalmyr Francisco Frallonardo (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1648/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO LUIZ NALDO - ADV: Declaro não haver informação | Angela Cristina Marinho Puorro (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1664/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS MARIGENLLI JUNIOR - ADV: Declaro não haver informação | Angela Cristina Marinho Puorro (OAB: 66706SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1742/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LEDA MAKAD OZORIO ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1750/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LOURDES DONHA VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1753/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUCIANA GONCALVES LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1771/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUNA COMERCIO DE LUSTRES E AFINS LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1798/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCOS ANTONIO TONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4027/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CATARINA DARCI DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4186/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CCCP DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4223/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CCCP DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4233/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CCCP DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4328/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CCCP DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4330/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CCCP DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4334/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CCCP DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4336/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CCCP DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4357/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CECILIA MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4359/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CEDIR PIRES PEDRAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4778/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DACIO MALFATTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4782/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DALILA MARCAL GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4790/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DAMIAO DE GOES PIGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4793/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X DANIEL DE PAIVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4799/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X DANIEL LEITE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4829/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X DAVID MONIZ MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4939/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DJALMA MELVINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4946/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DOMENICO BAUSANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4947/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DOMENICO BAUSANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4993/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DORVALINO SOARES GODINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5010/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDELMIRO LAMAS VASQUEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5023/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDEVAR SANCHEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5024/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDGAR CORREA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5057/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDILTON LUIZ PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5064/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON ZINEZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5069/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EDIVAL MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5101/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDSON FERNANDO ZOIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5118/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EDSON MINEIRO FERREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5127/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EDUARDO CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5128/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EDUARDO CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5144/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EDUARDO PEREIRA DE MATTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4367/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CELIA MARIA GUIMARÃES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4373/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CELSO ANTONIO BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4374/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CELSO ANTONIO DINIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4377/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIO DE PERUIBE.. X CELSO DE OLIVEIRA AFFONSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4412/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CHUNG KI BAIK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4522/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PIRATININGA DE EMPREEND. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4652/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLOVIS ACETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4657/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLOVIS JOSE DIAS MOTTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7520/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MAURO LUCIO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7519/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MAURO LUCIO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7521/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MAURO ROSEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7525/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MAX GERLOV JACOBSEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7448/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MATILDE PAOLONE GALLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5685/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO RUY LUTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5695/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAQUIM ALMEIDA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5703/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAQUIM ANTAO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5714/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAQUIM F DA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5901/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5727/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAQUIM SIMOES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5916/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS FUCKNER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5925/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS JONAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5934/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS NEGRAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7596/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MILTON LOPES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7597/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MILTON LOPES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7606/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MIRIAM CARVALHO DOGHETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7607/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MIRIAN FUMIE OMURO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7567/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MIGUEL NACIF SALEME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7580/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MILENA MALAGOLI FIORETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7574/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO DELFINO DE OLIVEIRA| MIGUEL SERRANO FO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7576/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MIGUEL TAVANO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7251/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA DORA FAZZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7255/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA ELISA LASKIEVIC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7284/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA LENI FERREIRA SILVA BONILHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7287/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA LUCIA CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7292/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA LUIZA TOSOLD BALLARINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5808/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18833/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18841/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4672/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X COMERCIAL E IMOB VEMA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4673/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X COMERCIAL E IMOB VEMA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4675/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X COMERCIAL E IMOB VEMA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4676/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUIBE X COMERCIAL E IMOB VEMA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4717/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CONST E INCORPORADORA PARNAPUA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4702/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CONDEURB CONST DESEN URBANO E EMPREEN LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4705/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CONDOMINIO MARINA FLAT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4706/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CONDOMINIO MARINA FLAT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4707/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CONDOMINIO MARINA FLAT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4722/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CONST E INCORPORADORA PARNAPUA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4723/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CONST E INCORPORADORA PARNAPUA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4724/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CONST E INCORPORADORA PARNAPUA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4727/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CONST E INCORPORADORA PARNAPUA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4664/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X COMERCIAL E IMOB VEMA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4666/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X COMERCIAL E IMOB VEMA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5828/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A. COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5834/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A. COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5830/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A. COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9220/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOBILIARIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5574/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DALTRO RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9218/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOBILIARIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9675/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAIAS GONCALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9847/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JAIME DURBAN FOSALBA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9849/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JAIME DURBAN FOSALBA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9851/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JAIME DURBAN FOSALBA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10085/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO AUGUSTO SIQUEIRA PUPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10089/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO AURELIO PORTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10147/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO CARLOS SERRANO CREMONINE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10097/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO BATISTA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10196/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO DOMINGOS COSSIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10563/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JORGE YNOVE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11094/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS FABBRI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11104/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS GOMES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11114/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS LISBOA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12424/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LADISLAU GEREMIAS PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12052/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA



DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE SILVESTRE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11605/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE JANUARIO DE MAGALHAES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12839/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X LUIZ CARLOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13510/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARCO AURELIO FERREIRA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13662/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARIA APARECIDA LOMBARDE JUNQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19733/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X UMBELINA PEREIRA VIEIRA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20271/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20621/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WANDUIR DURANT - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20625/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WARNILSON DINIZ SILVA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20731/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WILLIAN CAVALCANTE ROCHA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20737/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WILLIAM CAVALCANTE ROCHA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20739/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WILLIAM CAVALCANTE ROCHA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7019/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ESPOLIO BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8802/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X HERVINHO MANOEL DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9157/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9637/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9639/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10027/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JO DE OLIVEIRA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12929/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12931/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ FRASSETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12933/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ FRASSETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13179/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MANOEL DOS SANTOS VAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13660/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA APARECIDA LOMBARDE JUNQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13657/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA APARECIDA GOULART - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13688/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA CAIZZO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1392/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA CELESTE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14433/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X METALMOOCA COM IND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14139/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIO CAVASSAMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13875/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA IZAURA COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14435/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X METALMOOCA COM IND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14437/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X METALMOOCA COM IND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14439/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X METALMOOCA COM IND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14441/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X METALMOOCA COM IND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14443/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X METALMOOCA COM IND LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22540/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SERGIO LOPES PERUIBE ME - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21626/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GEORGE FRUG HOCHHEIMER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21595/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO ANTONIO AMORIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21647/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X GINO GAIOFATTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21689/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ILZA FORME DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 291/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14642/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MOACYR LUIS DELLAZARI E SIDNEY KEBER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 642/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ADEMIR PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 701/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ADILSON FEDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 703/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ADILSON FEDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 705/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ADILSON FEDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 707/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ADILSON FEDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3993/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CASSEMIRO VERISSIMO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4587/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25851/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOAO BATISTA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20948/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20941/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20940/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1337/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RUBENS DE C. GUIMARAES - ADV: JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18359/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RONALDO GOMES SOARES - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18263/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ROMANTIEZER ARAUJO TEMOTEO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17063/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12248/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K R A EMP E CONST LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11050/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11072/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS DE M S QUINTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3107/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BRASILINO VIEIRA DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2554/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2552/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1747/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO CAPUZZO NETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1146/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALFREDO VIEIRA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1144/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALFREDO ROQUE FERNANDES PIMENTEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1038/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9617/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10475/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOEL JOSÉ ELICHEMER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10471/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOEL JOSÉ ELICHEMER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10467/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOEL JOSE ELICHEMER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10369/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOÃO ZACARIAS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10363/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOÃO TEIXEIRA LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5735/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DIELSON ALVES MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5258/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X COMERC IMOL ARAGUAIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4912/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLAYTON DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

**FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3269/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLENIO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3267/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLA GARCIA DE MORAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3257/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CAMILO FERNANDES ALVES NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2859/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2823/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BCO EXPANSÃO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2775/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AUTO POSTO DOLEMAR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2775/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ATILIO CELLES SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2493/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AROLDO CICCONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2356/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARLAN DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2161/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTÔNIO PIRES DA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1961/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTÔNIO GALDINO DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1959/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTÔNIO FRANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1093/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ALEXANDRE SINISCALCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 936/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ALBERTO TAKAHASHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 838/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X AILTON APRIGIO DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 832/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X AILDO JORGE DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 830/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X AID ADM IMOBILIARIA DINAMICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8425/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X MOACYR LUIZ DELLAZARY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7033/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LEAO B DE ARAUJO NOVAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5790/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOAO FRANCISCO DOS SANTOS - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9489/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ROGERIO SATORATO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7069/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JULIO CESAR GODAS SAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3210/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DENISE LILIANE ZOMIGNAN SALLES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5083/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X EDMUR FERRARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MIGUEL FERREIRA DA SILVA NETTO (OAB: 3162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 142/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X CIDIHA LUCAS DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9823/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X K R A EMP E CONST LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9768/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JUAREZ MOREIRA DE LIMA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9009/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X TANIA ELIZABETH FAGUNDES DA CRUZ - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4268/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ROBERTO RUSSO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2246/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CARLOS ALBERTO OLIVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1694/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X VALDEG HANSEN - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5865/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO M PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7378/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7372/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7110/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2997/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X OSWALDO E MARTINEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5116/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HELENA PEREIRA DE A SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI



DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15421/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORLANDO ROSSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 392/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LAMAS CONSTRUTORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2880/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LOURIVAL DE O. SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8401/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ROBERTO COCIUFFO - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5203/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ELIOMAR GUEDES CAVALCANTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11114/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RODOLPHO BOLZAOCHINI FILHO - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7693/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MANIR NISSAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7444/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ ALVES DE HOLANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6824/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE PEREIRA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1906/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS EDUARDO VENTURA DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4034/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X EUGENIO FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10343/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X RICARDO M MANSUR - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4057/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X EVANDRO LUIZ PAINELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27183/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE FRANCISCO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27159/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE FERREIRA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26888/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS JONAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11965/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OIRAM SANT ANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8249/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GUILHERME BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3261/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CANDIDO ALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 934/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ALBERTO TAKAHASHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1574/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PAULO BENEDITO CRAVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4041/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORLANDO ROSSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8504/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JORGE LUIZ PONCE DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6684/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X HELENA COUTINHO DA ROCHA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5717/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ESPOLIO DE JOSÉ BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4936/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4816/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4622/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X DJARME ALVES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4574/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X DIRCEU GONÇALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4531/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X DILERMANO ZEGGIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4302/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X COMPANHIA DE DESENV HABITACIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4301/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X COMPANHIA DE DESENV HABITACIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4260/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X COMPANHIA DE DESENV HABITACIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3610/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERACIONAL DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3606/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERACIONAL DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3600/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERACIONAL DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3312/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PARQUE PAULISTANO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2616/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS DA FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8475/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8457/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JONAS DARCANOVAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8449/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOEL JOSE ELICHEMER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8441/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOEL JOSE ELICHEMER - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8439/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOEL JOSE ALICHEMER - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2603/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS BATISTA ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2600/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MODENA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2492/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLA GARCIA DE MORAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2490/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CANDIDO ALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2488/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CALVINO GIBERTONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2484/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CACILDA FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7979/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JACQUES MARY ALBERT VOIROL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5815/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5814/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VITOR LUIZ RODRIGUES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3524/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7682/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7672/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7630/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7628/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7624/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7622/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7620/1996-00 - EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7618/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7616/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6442/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE EDUARDO C P DUARTE | MAURO SERGIO C P DUARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4050/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELZIO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8082/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRIT DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8120/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRIT DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8309/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL FRANCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8906/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITO MARCONDES SODRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8990/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE TAVARES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 486/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GIULIANO LEONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4123/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ELESBAO G LEAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4110/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PAULO ROBERTO PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4109/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CELSO DA SILVA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4107/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR



PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4106/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7465/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7451/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7447/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7442/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7436/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7423/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7417/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7326/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A. COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7325/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A. COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7484/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7482/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7479/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7477/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7472/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7471/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17670/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5818/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6005/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



| PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3001/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS ALONSO ELEUTERIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2663/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AUGUSTA MARILIA MARQUES PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2645/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADILSON BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3522/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X NELSON CARDOSO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3521/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X FELICIANO FERREIRA DE MATOS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1896/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MANOEL LUIZ AFONSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1859/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SARAH POMPEU - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 147/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL ELISEU DE MATTOS| MARIA RIGHETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 145/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NESTOR FORTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 143/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WASHINGTON HUGO GONÇALVES CARDENA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 137/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NILO CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 117/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 91/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CHOI HUNG SOO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 69/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RUY BARBOSA DOS SANTOS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 67/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ROBERTO GAIOLFATTO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 63/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE ROBERTO FAILLA NETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 232/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RONALDO GOMES SOARES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 224/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NELSON ROBERTO EVORA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2099/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO MIELE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1974/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SEBASTIÃO JOSE LOUZADA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2098/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO MIELE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2084/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA APARECIDA VAZ DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2079/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARMENIO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2077/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSÉ PAULO BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2056/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOÃO BATISTA HADICH FO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2038/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X YARA MAIETTINI SEQUERO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1987/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DIAMANTINO MARQUES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3025/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X INACIO BERNARDINO DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3023/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE ITAMAR B. CAMPOS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3005/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO VASQUES COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2997/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X OTAVIO DE LIMA GOMES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3115/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE B CAMPOS - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3114/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE B CAMPOS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3113/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE B CAMPOS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6426/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE ROMANO HIPOLITO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6419/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE ROBERTO LAFROMO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6417/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X LUCIO DE CARVALHO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6416/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO



DE PERUÍBE X RAIMUNDO NONATO NETO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9078/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X ANTONIO NOVAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9077/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MIGUEL IESK FILHO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9076/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MIGUEL IESK FILHO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7243/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7242/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6695/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X FERNANDO M SILVA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6689/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X FERNANDO M SILVA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1832/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X SYLVIO J GLORIA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1831/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X JOSE M GARCIA| MIGUEL R TALHARUA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6465/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X LUBIA MARIA GOMES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 222/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X SYLVIO DAIGE - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 220/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X SYLVIO DAIGE - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 218/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X SYLVIO DAIGE - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 212/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X ESSUQUE IZUMI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 210/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X SANTA ELUAR MOREIRA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 205/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X CLUBE REAL VENEZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10059/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE DE PAULA REIS - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6262/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOAQUIM RIBEIRO AFONSO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5521/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X K.R.A. EMP. E CONST. LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5520/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X K R A EMP E CONST LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2971/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X NUNO DOS ANJOS SILVA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2903/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARY SERPA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2594/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO MARTINEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2161/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RANDAL LINO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1462/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANGELINA GILARDI FAZZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 58/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SAMBARYS LANCHES LTDA - ADV: JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 261/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MOACIR VENÂNCIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3769/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3125/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3109/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3108/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3106/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3101/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3096/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3071/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA MAYER - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3033/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3025/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3009/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS SILVA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3890/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IFA - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3888/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IFA - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3882/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IFA - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3881/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IFA - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3880/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3867/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IFA-EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3864/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SEVERINO CARNEIRO DE SOUZA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3863/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SEVERINO LENY BEZERRA NEVES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3862/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SILVIO FERREIRA MOTA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3861/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO GONÇALVES LANES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3860/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOÃO SILVESTRE DA CRUZ NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3859/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3857/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IFA-EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3851/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADEMAR ALVES LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3838/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE DA HORA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3837/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORMINDO MARAJA PRAXEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4681/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4639/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ZILDA PADULA - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4624/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VALTER S. FERNANDES - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4622/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VALDIR S. FERNANDES - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4616/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MANOEL SARDINHA LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4612/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS FERNANDES SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4609/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ LOURENÇO DUARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4608/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ COCOTA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4605/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARGEMIRO DONIZETE MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4604/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LEVI RAMIRES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4593/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ DANIEL PEREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4471/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CIA PARQUE PAULISTANO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4470/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X A/C LAERCIO FARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4469/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X SUZANA DE OLIVEIRA MACEDO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4458/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CIA PARQUE PAULISTANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4443/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CIA PARQUE PAULISTANO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4442/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CIA PARQUE PAULISTANO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4436/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ORG BANDEIRANTES EMP E PARTICIP LTDA - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4476/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO AUGUSTO SIQUEIRA PUPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4586/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X FRANCISCO SILVESTRE - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4585/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X FRANCISCO SILVESTRE - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4584/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MIGUEL BALDAVIRA CASADO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4583/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8906/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X VICENTE LOSSO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5702/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9440/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9441/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9442/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9454/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9453/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9414/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ CARLOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9420/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NILCE ROCHA PERES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9421/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALGEMAR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9455/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9456/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9462/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9463/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9487/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9489/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9490/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9491/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9509/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9510/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9511/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9512/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9513/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9514/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9518/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9535/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9536/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9537/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9538/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9547/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9548/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9559/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9560/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9564/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9565/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9566/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9785/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SEBASTIAO ANTONIO DE SOUZA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9653/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUÍBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9622/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUÍBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2206/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA T B COELHO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2205/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALAIDES NICOLIC GALEGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8119/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X INCTER INCORP COMERCIAL E TERRITORIAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8118/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X INCTER INCORP COMERCIAL E TERRITORIAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8117/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X INCTER INCORP COMERCIAL E TERRITORIAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8402/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8126/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X INCTER INCORP COM E TERRITORIAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8125/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X INCTER INCORP COMERCIAL E TERRITORIAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8124/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X INCTER INCORP COMERCIAL E TERRITORIAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9405/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9403/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CCCP DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9336/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MANOEL R. VANDERLEI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9379/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANADIA INEZ DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9507/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9426/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SALIM MANSUR - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9419/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C C E P GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9412/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CCCP GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19208/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SILVIO DE OLIVEIRA SANTOS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18720/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUIBE X SANTA CLOTILDE AGRO-PECUARIA LTDA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18397/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUIBE X ROSA KOLLE JACOBS - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18395/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUIBE X ROSA CASEIRO GONCALVES - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6523/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6521/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6517/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6515/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6513/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6505/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3397/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3121/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERCLIO M DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3123/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERACLIO M DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3117/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERACLIO M DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3113/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2860/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ERNESTO REIS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2591/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DIRCEU GONCALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2504/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SERGIO LOPES MARIN - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2268/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE B CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2264/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE B CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2256/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HELIO DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2254/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIDNEI TELES DE ALMEIDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1974/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1940/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1898/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCIA MOSTAFA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1834/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X FERNANDO MANOEL FERREIRA G DOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1816/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X ILDEFONSO CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1814/1994-00 - EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - MUNICIPIO DE PERUIBE X ILDEFONSO CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7975/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7951/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLUBE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7947/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLUBE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7945/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS GUIDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7943/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7941/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLUBE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5891/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3563/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X COMERC IMOL ARAGUAIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3562/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X COMERC IMOL ARAGUAIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3561/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CPOMERC IMOB ARAGUAIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3560/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLARICE LUSTRING GOMES GALVAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3557/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO AUGUSTO SIQUEIRA PUPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3552/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X COMERC IMOL ARAGUAIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3530/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AFEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3528/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AFEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2566/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X DIRCEU GONÇALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2568/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X DIRCEU GONÇALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2564/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HONORIO DE LARA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2562/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X OSWALDO NUNES DOMINGUES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2401/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO LUIZ FERREIRA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2369/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HELENO FRANCISCO DOS SANTOS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2330/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2328/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERACLIO M DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1989/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1987/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SIDNEY JESUS MOESINHO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1985/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1981/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS ALONSO ELEUTERIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO



(OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1971/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS FIERRIGATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5118/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12471/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARLI DIAS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9615/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RUTH MARIA TEIXEIRA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 935/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO BELOTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 781/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANA LUCIA APARECIDA DE LIMA LUNA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15590/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOÃO MARRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14993/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AURELIO FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13293/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HOTEL PRINCIPE DE PERUIBE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4993/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADILSON DIAS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6889/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRIT DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6761/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VALQUIRIA CANDIDO - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6653/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6914/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JUVENAL ALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4274/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FRANCISCO ASSIS ESCORCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30089/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MOACYR LUIZ DELLAZARY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 28643/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X M P O EMP E PARTICIPACOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 37451/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PAULO ROBERTO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6207/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO GERONIMO DE SOUZA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6206/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO GAUDIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5904/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FELISBINA CARLOS CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5868/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5862/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FAROUK MEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5800/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EVA ANTUNES RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5280/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMILIO FERRARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5206/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ELVINO MALAGONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5154/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ELISIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5136/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ELISA GONCALVES VASQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4677/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DORIVAL DOS SANTOS SEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4645/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DOMINGOS RICARDO SCARPELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3849/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3741/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3617/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3275/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PARQUE PAULISTANO S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2650/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2647/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2639/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON



EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2268/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X BENEDITO ALBONETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2208/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X BENEDITA CÉSAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2184/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X BCO NACIONAL DA CIDADE DE SAO PAULO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2038/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2009/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1938/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1109/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ALUISIO VASSAPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2800/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO RICARDO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2797/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2959/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ASSOC PROM USUARIOS PROG COM TELEFONIA DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2957/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ASSOC PROM USUARIOS PROG COM TELEFONIA DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2944/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARY PIZZO SANT ANNA LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2972/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X AUGUSTO ANTONIO COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2968/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X AUGUSTA HIPOLITA DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2960/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ASSOC PTA IGREJA ADVENTISTA SETIMO DIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2977/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X AUGUSTO CORBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2969/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X AUGUSTA LOURENCO NUNES VIANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2981/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X AURACY DIAS SERPA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3723/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO



DE PERUÍBE X CESAR AUGUSTO PERRONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3240/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3671/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CCCP DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2744/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO LOURENCO LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2730/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO JOSE NIZA GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2724/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO JORGE FERRARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2713/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO J MELO PERES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 965/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PERALTA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 435/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X ARMANDO DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 310/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X VALDECIR CARLOS VARGAS RODRIGUES - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 308/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X HOTEL E LANCHONETE MIAMI DE SAO VICENTE LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 307/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X GAMIL MINA BICHARA - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 301/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X ANTONIO RIBEIRO NOGUEIRA JUNIOR DR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 300/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X HORACIO A. CARREIRA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 295/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X FEDERICO GOMEZ DIAZ - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 292/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X PEDRO PAES DE ALMEIDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 285/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JORGE RAUL FULLEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 282/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DARIO LOZANO E IRENE RUDROY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 281/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SIDINEU DE OLIVEIRA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 278/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LAURO FREIRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 277/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAQUIM DO VAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 275/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LILIOZA BORGES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 274/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIA DE S COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 184/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 183/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JAIRO SAN MARTIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 171/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NOEMIA DE OLIVEIRA BRUNO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 167/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SIDNEY FIGUEIREDO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 168/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LINDOLPHO GOMES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 165/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ERNANDO TULLIO CALACIOPPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 164/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NAIR AZEVEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 163/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANASTACIO DE OLIVEIRA NARCISO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 120/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 119/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 115/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X NEWTON CARLOS CUCKI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 113/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X NEWTON CARLOS CUCKI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 109/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X FRANCISCO VALENTA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 106/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CANDIDO VASQUES MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6123/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6117/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6097/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6099/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6095/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5405/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSE NUNES DA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5137/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4401/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RONALDO G SOARES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3705/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X FRANCISCO SILVESTRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1897/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO CORDEIRO DA CLARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1895/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO CORDEIRO DA CLARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1885/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1877/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA LUIZA WALLAU NORONHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4967/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4961/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4953/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3027/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS (ESPOLIO)| VALDEMIR VIEIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3023/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADAO PEREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3021/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: AFONSO BEZERRA DE MENEZES B RIBEIRO



(OAB: 95749SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3003/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCEBIADES DA SILVA| JOSE BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2969/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ODRUMEDES ALVES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2891/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO BOSCO DE ALMEIDA LACERDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9847/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K R A EMP E CONST LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9845/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K R A EMP E CONST LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9843/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K R A EMP E COSNT LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9819/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K R A EMP CONST LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9749/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSUE ALVES DE SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9623/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE R FONTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9607/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9606/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9603/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9467/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE KEN MIYASHIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9307/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE GOMES DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9191/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE DOMINGOS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9177/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE DE OLIVEIRA FRANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9045/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS FRANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7914/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ITAMAR RODRIGUES BORGES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7899/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISSA THOME CURY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7896/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISSA THOME CURY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7888/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISMENIA SABASTIANA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7883/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISMAEL ROBERTO ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7880/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISMAEL CAETANO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7868/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISABEL LUIZA DA SILVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7576/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IRMANDADE STA CASA MISERICÓRDIA ITAINHAEM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7575/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IRMANDADE STA CASA MISERICÓRDIA ITAINHAEM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7569/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IRINEU NIVOLONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7567/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IRINEU MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7566/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IRINEU LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7565/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IRINEU FERREIRA DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7564/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IRINEU FERREIRA DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7562/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IRINEO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7548/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IONELE HERMAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7545/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IOITTI WATANABE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7544/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X INST DE EDUC ASSISTÊNCIA LUCIA FILIPINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7492/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOBILIARIA NOVARO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7491/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X IMOBILIARIA NOVARO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7371/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7370/1996-00 - SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7313/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ILZA SANTOS ABEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7282/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ILDEFONSO CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7250/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X IFA - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7248/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X IFA - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7246/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X IFA - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7244/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X IFA - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7242/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X IFA - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7241/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X IFA - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7240/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X IFA - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7175/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X HUMBERTO ADAMI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7164/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X HOTEL E LANCHONETE MIAMI DE SAO VICENTE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5256/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ELZIO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3312/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUÍBE X GUENTER CLAUSSEN - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3294/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUÍBE X ANA IEDA CAMPOS CESTARI - ADV: VIDAL RIBEIRO PONCANO (OAB: 91473SP) | WAGNER LUIZ FARINI PIRONDI (OAB: 105594SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3262/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUÍBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | AFONSO BEZERRA DE MENEZES B RIBEIRO (OAB: 95749SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8852/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8850/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8846/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8746/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8742/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8696/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8692/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8688/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8684/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8680/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8676/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8670/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8668/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8666/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8672/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8658/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8622/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6416/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS EDGARD CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6412/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE ABILIO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6404/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X OLIVIO C DA SILVA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6402/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BENEDITO R MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6396/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6394/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6390/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOAQUIM MIGUEL SOUZA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO



(OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6388/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6386/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6384/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6344/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3384/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: AFONSO BEZERRA DE MENEZES B RIBEIRO (OAB: 95749SP) | ANTONIO PEDRO DE TOLEDO FILHO (OAB: 96714SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20626/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CICERO JERDEL PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8860/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8674/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8678/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8690/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20622/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CICERO BALDI CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20583/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20581/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20565/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20291/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CELIA RITA FERRARINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20290/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CELIA REGINA ANTONIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18620/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARLINDO RIBEIRO DE VASCONCELOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17202/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ADERCIO MORA DOMINGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17090/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ADALGISA RIBEIRO LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5150/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ELISEU JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 33113/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X RAYMUNDO MESSIAS NASCIMENTO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31525/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X PEDRO GALANO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 315004/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X PAULO YUKIO CUBO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31500/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X PAULO TARCISIO DE SOUZA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31279/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30920/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X OZANIL ALEXANDRE VIERIA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6424/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CARLOS EDGARD CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3456/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3454/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3452/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3384/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MODENA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3382/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MODENA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3380/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MODENA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3378/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MODENA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3376/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MODENA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3374/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MODENA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2970/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BENEDITO LOURENCO DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18252/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ROGÉRIO MARTINES DA SILVA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18250/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ROGERIO LUIZ CARNEIRO SANTIAGO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21440/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X DANTY ENXOVAIS LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20736/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WILLIAM CAVALCANTE ROCHA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20734/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WILLIAM CAVALCANTE ROCHA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17792/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17497/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17495/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22032/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X LORISVALDO ALVES RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18699/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SANDRA MARIA FERREIRA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18244/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUÍBE X ROGERIO DE FREITAS MELO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18243/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUÍBE X ROGERIO DANA DE SOUZA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6794/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUÍBE X ENGETERPA - ENG. TER PAVIMENTAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6792/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUÍBE X ENGETERPA - ENG. TER PAVIMENTAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6790/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUÍBE X ENGETERPA - ENG. TER PAVIMENTAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6788/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUÍBE X ENGETERPA - ENG. TER PAVIMENTAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6786/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUÍBE X ENGETERPA - ENG. TER PAVIMENTAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5558/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUÍBE X DACIO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5506/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUÍBE X CONSTANTIN SPYRIDIONS VELITSIOTIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 123554/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RUY ZAGNOLI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4407/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4651/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4649/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4641/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4617/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2026/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PETER JOHANNES HEINTKE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6632/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WILSON DE MENEZES CAMARGO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6603/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JESUS TADEU CANDIDO SEVERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6601/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ZENITA MEIRA DOS SANTOS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6600/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SUZEMEIRE FERNANDES - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6583/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDITE MARIA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6545/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LEONI APARECIDA MESSIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6494/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RONALD MOREIRA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6485/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JULIO SUSSUMU SUGUI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6404/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO DOS REIS DIAS DA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6384/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARCOS ANTONIO VIEIRA GOIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6313/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FABIO PANZUTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6309/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X GILBERTO TADEU PELICIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8570/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X JERONIMO DE SOUZA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8569/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MILTON FERREIRA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8568/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X UMBELINA PEREIRA VIEIRA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8572/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X CARLOS P COSTA| JOÃO DE OLIVEIRA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9181/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X LUCY DE ALVARENGA SANTOS ALCIKE - ADV: Procurador Público (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9190/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X ALBERTO SANCHES GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9196/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9201/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FRED MARTIN PIECKENHAGEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9207/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FRED MARTIN PIECKENHAGEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6838/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GILBERTO FERNANDES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6900/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRIT DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Dalmyr Francisco Frallonardo (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6938/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GERALDINO VEIGA| JOAO NOISES VEIGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6947/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE IMPROTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6955/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRIT DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7177/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ROSALINO DIP DA SILVA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6978/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRIT DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Angela Cristina Marinho Puorro (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7850/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PASCHOAL ROBERTO ESPOSITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7858/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARCO AURELIO DOS SANTOS DE M CASTRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7878/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VITOR ALBERTO NUNES - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6361/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JAIR BUZZO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6470/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JONAS MARINHO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6558/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GISLENE GIACON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2329/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X EVA RIBAS - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1755/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X COMUN IGR APOSTOLICA AMRMENICA DO BRASIL - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1551/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOAO ANANIAS CARVALHO BERGAMIN - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1500/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X CONSTRUTORA DOURADO S/C LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1345/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X VALTER FURLAN - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1196/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ARTUR NETZER - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5246/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARCELO FARIAS TANESI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5242/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PAULO MAIA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5628/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO DE ALMEIDA DAVID - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5718/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRIT DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5020/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NEUSA ROSA DA SILVA PALACON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4927/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4181/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3915/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K R A EMP E CONST LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3903/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X IFA - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 416/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X XISTO GIL RUA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 410/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SERAFIM FERNANDES - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 386/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 325/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NELIO PINHEIRO RIBAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 268/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PATRICIA MACHADO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 266/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PATRICIA MACHADO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 262/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARCELO MACHADO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 148/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LOUIS MARIUS A FERREIRA DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 136/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NILO CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 134/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NILO CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 76/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ORLANDO TEIXEIRA PINTO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3897/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X IFA - EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA. - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3885/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X MAURO CARLOS GRANER - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3883/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X GERALDO ELSON MIRANDA DE OLIVEIRA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3879/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE FERREIRA DA SILVA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3865/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE DE ALENÇAR - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2755/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ALUISIO VASSAPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2745/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ALUISIO VASSAPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2739/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SIMBRAL SOC DE IMOV MELH DO BRASIL LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2715/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X TARO ICHIHASHI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2699/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X WALMYR OLIVEIRA VERDE - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1912/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X VICENTE PAULINO DE BARROS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1881/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOAO SOARES DE ARAUJO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2251/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2249/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2247/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2241/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2225/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2223/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2220/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2154/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BARONEZA FRIDA SPIEGLER ENDREFEY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1909/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1901/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X AROLDO LEITE BOMFIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1887/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARNALDO GRACEFFI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1881/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARNALDO DOMINGUES SIMÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1875/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARMINDO FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1873/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARMINDO BAPTISTA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1863/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARMAZENS GERIAS PIRATININGA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1861/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARMAZENS GERAIS PIRATININGA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1839/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARMAZENS GERAIS PIRATININGA SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1817/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARMANDO CHIEMNTI JR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1777/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARBACES BRAGA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1729/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO VASQUES COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1721/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO TEIXEIRA MIGUEL JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 963/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALEXANDRE SINISCALCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 961/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALEXANDRE MARTINS REITOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 951/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 666/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADILSON FEDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 663/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADILSON FEDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 662/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADILSON FEDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 660/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADILSON FEDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 659/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADILSON FEDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 658/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADILSON FEDRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4475/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUIBE X TEODORO DE SOUZA AUGUSTO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4455/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUIBE X SUELY MARINOV - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 582/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADEMAR BRAGHINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA



GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1654/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIA MARIA RAMALHO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2747/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AUGUSTO JOSE ANTONIOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6627/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/A LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4237/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X DEUSDETE GOMES LUIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4231/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SAULO DE OLIVEIRA LIMA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4230/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SAULO DE OLIVEIRA LIMA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4229/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAIAS GONCALVES DE SOUZA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4228/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X LAERCIO FRANCISCO DINIZ - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4227/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ORLANDO GAIOTTI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4226/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ORLANDO GAIOTTI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4219/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X WILSON ARIKAWA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4216/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X APARECIDO MANOEL DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4215/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4301/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4300/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4299/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4298/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4297/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4294/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4293/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4292/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4289/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4288/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4287/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE J DE MAGALHAES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4286/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE J DE MAGALHAES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4279/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE J DE MAGALHAES FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4333/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4330/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5498/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMP AGRIC IMOB FAZ S JOÃO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5504/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMP AGRIC IMOB FAZ S JOÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5524/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMP AGRIC IMOB FAZ S JOÃO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5527/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMP AGRIC IMOB FAZ S JOÃO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5483/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMP AGRIC IMOB FAZ S JOÃO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5484/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMP AGRIC IMOB FAZ S JOÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5493/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMP AGRIC IMOB FAZ S JOÃO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5494/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMP AGRIC IMOB FAZ S JOÃO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9978/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9924/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2191/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADALGISA BOTURI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3621/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10103/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SEIKI KANASHIRO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10102/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SEIKI KANASHIRO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9984/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CHOHAN DAKUZAKU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9952/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ROBERTO PINHEIRO MACHADO NOGUEIRA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9947/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE ROBERTO MENEGHINI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9858/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA DO CARMO MARQUES DE VASCONCELOS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9855/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ADALBERTO DA COSTA SAMPAIO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9760/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ENGETERPA ENGENHARIA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9754/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ENGETERPA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9736/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X EUNICE BATISTA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8825/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BALNEARIO SANTA ANNA DE PERUIBE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7646/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7633/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7637/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7636/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6499/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SILVERIO DEZEMBRO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9927/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GABRIELLI CAMPOS FORNASARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9303/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELIANA LUCIA JACOMIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9301/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RENATO LUCENA FILHO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8871/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8824/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS ALBERTO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7697/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7694/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7693/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7692/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7691/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7690/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7689/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7688/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7687/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7686/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7685/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7682/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7671/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7670/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7669/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7668/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24131/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HELENIO LEMOS GOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24094/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HEINZ KRAUSE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23803/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GERALDO GARAJAU DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23790/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GERALDO COMITRE ROLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23786/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GERALDO BARRETO DE ABREU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3914/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERMENEGILDO FLORIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3913/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NELSON ROVAROTTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7876/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JORGE GABRIEL ISAAC FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3968/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3967/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3960/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HONORIO CRESCENCIO VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3959/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3959/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WALMYR OLIVEIRA VERDI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3958/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3957/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3957/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ESVAY COELHO IRADES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3956/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3955/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X HERACLIO MERTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3280/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X JOSE DETE DA SILVA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3281/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X PAULO SETTE - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3279/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X PAULINO R VILARINHO - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3278/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X PAULO SETTE - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3276/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X ANTONIO SANTANA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3259/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3256/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X EDMILSON JORGE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3254/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3252/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3251/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3250/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3249/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3248/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3243/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X CLAYTON DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3242/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X CLEYTON DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4825/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X GENY DA SILVA MALAGOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4817/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X FRANCISCO DE ASSIS BENITES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4164/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PEDRO RAMANZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6796/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE FALCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6557/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X SOL MAIOR ADM DE BENS E LOTEAMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6794/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X NELSON GASPAS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6793/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X NIVALDO RODRIGUES MACHADO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6791/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X LUIZ SALMASO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6790/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X CONDEURB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6788/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X MARINO JARDINATTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6787/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X JAIME MANUEL OLGUIM GONZALES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6786/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X JAIME MANUEL OLGUIM GONZALEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6747/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X ADEMAR MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6831/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X VILDEMAR DE SOUZA DE OLIVEIRA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6827/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ORLANDO MALAFATE FILHO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6826/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MIRIAN SILVA SARTI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6825/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE CARLOS STEFANO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24467/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24465/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24463/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24461/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15480/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X TARCILIO FELIPE DE OLIVEIRA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15478/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X TANIA PEORINA ALVES DE LIMA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15474/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X TANIA MARIA MONTEIRO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15311/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X SOL MAIOR ADM DE BENS E LOT. - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15011/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X SERGIO AMARAL SANTOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12203/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X PALMIRA BASTOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11832/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X NICOLAU ANTAR - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10915/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X MARIA DO C MARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10694/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X MARCIA BENVINDODA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7633/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X ISO ARANTES ARGOMEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18896/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARTHUR MATHEUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18838/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18144/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18396/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO PAULINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32609/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X RAYMUNDO FAIAD - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32605/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X RAUL GERARDI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32462/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32464/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31609/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X PHILPE PIRES - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31607/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X PHELIPE PIRES - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30934/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X PARAGUASSU NICOLOSI DE CARVALHO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 30910/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X OTONIEL ALMEIDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16294/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X PEDRO LOPES CAVALARI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16292/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X PEDRO LAMAS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16280/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X PEDRO GEBUINO FILHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16278/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X PEDRO FRANCISCO PUERTA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16276/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X PEDRO FIGUEIREDO MEROLA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21252/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X ARLINDO PORFIRIO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21250/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X ARIVALDO APARECIDO TASCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10939/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ESPOLIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10935/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ESPOLIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10933/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ESPOLIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10905/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ESPOLIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10125/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X JOAO CARLOS A DE MORAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10093/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X JOAO BATISTA AGGIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 709/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X YOLANDA TEIXEIRA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 650/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ZILDA RIBEIRO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 649/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X YOUNG JONG CHOI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 648/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WILSON DE OLIVEIRA CAMPOS - ADV: SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 643/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ZILDA MARIA ALVES MATHEUS - ADV: SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 642/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WLODZIMIERZ MINICZ - ADV: SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 577/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WILSON MONTIEL PEREIRA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 449/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X YOSHIHIRO MAEYAMA - ADV: JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5788/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CARLOS EDGARD CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4984/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 343/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X VALDACIR CARLOS VARGAS RODRIGUES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1383/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NEWTON VASCONCELLOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5979/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ORG BANDEIRANTES EMP E PARTICIP LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5978/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ORG BANDEIRANTES EMP E PARTICIP LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1484/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADALBERTO CARLOS LUIZ FANZZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1453/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANGELINA G FANZZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1449/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADALBERTO CARLOS LUIZ FANZZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1448/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADALBERTO CARLOS LUIZ FAZZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1445/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADALBERTO CARLOS LUIZ FAZZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1439/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MIGUEL FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1400/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RICARDO KATCHEL DE MARCO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1392/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GUIDO RIGOLON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1388/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NAIR HELENA DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1382/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EGON PISEK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1379/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RICARDO MEZA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1363/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AMAURY WILSON LERRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1358/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ACHYLER AMBROGINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1353/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PEDRO LAMAS MIGUEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1352/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WAGNER BOTONI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1342/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARCELLO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1334/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE PIRES DA SILVA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1323/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DEUSDETE XAVIER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1301/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DELMAR FAIOCK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1300/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS FLORENCIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1252/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AMADEU AUGUSTO DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1329/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE FERREIRA LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1206/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARNALDO AUGUSTO SALOMON TASSINARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1172/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALEXANDRE SULIK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1060/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - ESTANCIA BANEARIA DE PERUIBE X CLAUDIO JOSE QUARIGLIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 809/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X TEMA INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 693/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X IOLANDA LOPES DDE SOUZA - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 690/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RENATO FONSECA - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 688/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X AUGUSTO TAISHIN HIGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 351/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23381/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FRANCISCA L ABDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23319/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FLAVIO ANDOZIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23313/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FIRMA REDE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23305/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FILINHO PEDRO PARMEJANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23063/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FAMIPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18791/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18715/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARNALDO S DE SANTANA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18613/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARLINDO ALVES DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18709/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARNALDO GRACEFFI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27543/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSÉ MOISES SOUZA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27551/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ NILDO V. DOS SANTOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 28330/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUCIANO PEREIRA RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31329/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31859/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35044/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: LUIZ CARLOS PANTOJA (OAB: 31316SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17854/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AMERICO PIERI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18979/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X AURIPHEBO BERRANCE SIMOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19614/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS DA FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24579/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HERNANI FERRACINI GUMERATO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25159/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 33469/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RONALD GOMES SOARES - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34045/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SERGIO E RODRIGUES REIS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34064/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SERGIO LUIZ ALTERIO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34749/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VALDIPRAS PROJETOS A E LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34813/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VALTER COSTA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34855/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VENERANDO GONÇALVES JUNIOR - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35037/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35057/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35071/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35077/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35991/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ADAILDO SIMOES DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36185/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X BAR E LANCHES JOIA DE PERUIBE LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 37746/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VICENTE PEIXOTO JUNIOR - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32661/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32659/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32657/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 32641/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31722/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X LUIZ PEREZ CAMPANA | RAMON PEREZ CAMPANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31592/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X PEDRO SOUZA DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31586/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X PEDRO S CHAGAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 31582/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X PEDRO REIS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |



NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24157/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HELIO KATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24153/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HELIO FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23417/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO APARECIDO VASCONCELOS MARTIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23411/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO ANTONIO BEZERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 28325/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X LUCIANO COUTINHO GONCALVES DE AMORIM - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40387/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X LAURO FUMIAKI KUNETAKE - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40966/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ERNESTO DAS CANDEIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40947/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLAUDIO ANTONIO MESQUITA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13127/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13125/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13129/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISINI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13895/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13979/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14994/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SEDERVAL BERNARDES E CIA LTDA - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15369/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SOL MAIOR EMPREENDS IMOBS LTDA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 33389/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ROBERTO RUSSO - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 33467/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RONALD GOMES SOARES - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 29140/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA APARECIDA DUARTE - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 29355/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA JUDITE DOS SANTOS - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 29738/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARTA DAMACENO FRAGOSO - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5332/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JURANDY DO AMARAL - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5342/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X REGINALDO BARGAN - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2790/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SILVIO DUARTE DOS SANTOS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7936/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X PEDRO THEODORO VALIM - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7957/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALCIDES ALVES MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7804/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIA TERRIT PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7914/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS CARMELO GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7916/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA MUNICIPAL DE PERUIBE X ADEMAR MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7396/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7721/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7755/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7126/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7196/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1605/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO DE PINHO VALENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6162/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X LEO BENEDITO DE ARAUJO NOVAES (ESPOLIO) - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10079/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17629/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALFREDO JOSE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17639/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALFRED ROQUE FERNANDES PIMENTEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



- PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17643/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)
- PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17645/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)
- PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17649/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)
- PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17673/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)
- PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17675/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)
- PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17744/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALTAIR A SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)
- PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17766/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALUISIO VASSAPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)
- PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17768/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALUISIO VASSAPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)
- PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17804/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALVARO AUGUSTO DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)
- PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17976/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANGENOR SIMÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)
- PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19584/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MODENA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)
- PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19586/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MODENA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)
- PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19588/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MODENA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)
- PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22723/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ENGETERPA ENGENHARIA TERRAPL E PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)
- PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16893/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)
- PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23267/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FERNANDO M SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)
- PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23273/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FERNANDO M SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)
- PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16783/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)
- PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34229/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC IMOV E MELH DO BRASIL LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34231/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIMBRARL SOC DE IMOV E MELH DO BRASIL LTDA - ADV: NELSON

**EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34233/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC DE IMOV E MELH DO BRASIL LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34219/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC DE IMOV E MELH DO BRASIL LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34221/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIMBRAL S.I.M.B. LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20586/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X WALTER RAMON SAMPAIO SANTESTEBAN - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22175/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA INES MARTINS CAVALCANTI - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22177/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARIA ISABEL GIJON RODRIGUES - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14392/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MAX REHM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18216/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ROBERTO URBANETO - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18218/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ROBERTO YAZBEK - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 372/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 378/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 380/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 382/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 404/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 654/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADERSON CAMARGO BUSCH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1397/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLEONICE MARIA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1393/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BENDITO ANTUNUCHE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1382/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ÂNGELO CIANCIULLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1378/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VALDEMAR BRUMMER - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1375/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X UBALDO JOAQUIM SILVA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1371/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PEDRO SANTANA CHAGAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1326/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1315/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DANIEL MACHADO DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1302/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARLINDO ALVES DE OLIVEIRA| VALDECI DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1297/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO DE ALMEIDA DAVID - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1287/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALBERTINO SOARES MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1044/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SILVANA MARIA LIDIA APPIDO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1033/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA RITA RODRIGUES| WILSON C DOS SANTOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1004/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ELZA HORTA BERTHLING - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 979/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WAGNER WILLIAN CARONE - ADV: SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 976/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SERGIO KITZINGER - ADV: SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 975/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SEBASTIÃO ORTIZ CAMARGO - ADV: SERGIO MIRANDA AMARAL (OAB: 34438SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2504/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARTHUR AMATO CDOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1132/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NEY APARECIDO TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4866/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA DO CARMO GABRIEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1335/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANGELINA GILARDI FAZZINI - ADV: JULIA AGATA FAZZINI BORDIGNON (OAB: 9429SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1843/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE ALVES FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI

**FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2341/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORLANDO GOMES| TERESINHA PADILHA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2407/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALICE DA SILVA RAMOS MARCAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2417/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CELESTINO SEVERINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2579/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ILDEFONSO CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2613/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDVANIR LOPES DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2643/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DOMINGOS DE LALA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1029/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ DA GRAÇA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1037/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BERENICE PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1039/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ÂNGELO FARINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1327/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANGELINA GILARDI FAZZINI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5781/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS EDGARD CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5782/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS EDGARD CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5886/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE EDUARDO SENISE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5893/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ JOSE SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6780/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DINORA DA SILVA BURAK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6828/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADILSON VELONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6829/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADILSON VELONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7185/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7781/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WALTER FRANZOI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7845/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JAIME SPERANDIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7997/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ODALVO SEIXAS CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8005/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CELESTE JOÃO MORO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8492/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO NILMAR DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 903/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMP. AGRÍCOLA IMOB FAZ SÃO JOÃO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1671/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JORGE L BEGLIOMINI| LUIZ G. D. GUIOMAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1708/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ EMÍLIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2676/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JEDIÃO ALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2964/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ B CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6591/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ROSANGELA APARECIDA MONTEIRO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5809/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E. CORREA| DIRCEU AGUIAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5745/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO IZIDIO FIGUEIREDO| CARLOS E. CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5508/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ASTROGILDO S DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4951/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BENEDITO PAULO DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4932/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA LOZANO SANCHES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4828/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MANOEL ANTONIO MESSIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4414/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SANTA CLOTILDE ARO-PECUARIA LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3654/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARLENE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3582/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VITO COSIMO ANTONUCCI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3446/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MIRNA JOSE VALENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3434/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3321/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ADILSON LOPES OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3124/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARIA LUISA PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6169/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMPRESA MERIDIONAL DE COMÉRCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6273/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X GILBERTO YAMAGUCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6279/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IZAURA LOURDES MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6311/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ESMERALDO ALVES PORTUGAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6520/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARIA BEATRIZ DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6636/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8448/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARIA CELESTE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8527/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARLOS ALBERTO TKALEC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8546/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X BENEDITA PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8580/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARCIO ANTONIO MURATORE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8639/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE ALBERTO VILLAS LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8734/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WASTEC EMPREENDE LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9100/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARLOS DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3881/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ERNESTO REIS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 628/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO PEREIRA DUARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 576/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LINDOLFO RENELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 474/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CONCHETA OLIVEIRA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JAYME GABRIEL (OAB: 28710SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1052/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BASILIO PAVLIK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8936/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GILVAM SEVERINO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8944/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE PAULA DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8952/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JULIO MURARO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9233/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WALKIR DO CARMO G ALBIERI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9241/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IRENE RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1502/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CONSTRUTORA DOURADO SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2747/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SALATIEL SARAIVA BARBOSA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | SALATIEL SARAIVA BARBOSA (OAB: 29684SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2747/1992-00 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - SALATIEL SARAIVA BARBOSA X PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | SALATIEL SARAIVA BARBOSA (OAB: 29684SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16839/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FEIRA DO LAR SA CO E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16837/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16833/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16831/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FEIRA DO LAR SA CO E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8875/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8869/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO



DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8867/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1061/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1057/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25141/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COLEHO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25139/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COLEHO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25129/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6544/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GILBERTO PAULO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38131/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CONGREG. CRISTA NO BRASIL - REG. PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35692/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X WILSON EUGENIO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35690/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X WILSON EUGENIO - ADV: NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27791/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSEP KUDLER - ADV: NENCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 28313/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X LUCIA DE SOUZA XAVIER - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2226/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO LEINZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2132/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSEFA DA SILVA VALVERDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2114/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2112/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1060/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1070/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5074/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO SILVESTRI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5073/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO SILVESTRI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5070/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO SILVESTRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5068/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FERNANDO GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5052/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5051/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5048/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ERNESTO MINAMI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5047/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ERNESTO MINAMI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5046/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOÃO GONÇALVES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5032/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIO HAYASHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5024/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIDNEY JESUS RIVERETTO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5023/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAQUIM RODRIGUES LUCCAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5022/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PEDRO PEREIRA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5021/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X TAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4990/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9380/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4192/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PARQUE PAULISTANO S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4195/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PARQUE PAULISTA S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22151/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X EDISON GABRIEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22141/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X EDILSON ROSA DE ARAUJO VALE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA



GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22129/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X EDGARD JUAREZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22108/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X EDEVALDO GRILLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22078/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X DURVAL ANASTACIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22094/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X EDEMIR PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22070/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X DUBRAYKO WEGNER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22068/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X DUBRAYKO WEGNER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21987/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X DOUGLAS BRENTAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21990/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X DOURIVAL PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22897/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22896/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22895/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22893/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ SILVA GARCIA (OAB: 54789SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22894/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22907/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA| IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22935/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA| IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22934/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA| IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22924/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22923/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22922/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA SAO JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Gloria Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22921/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA SAO JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22918/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA SAO JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Gloria Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22916/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA SAO JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Gloria Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22915/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA SAO JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Gloria Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22914/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA SAO JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Gloria Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22913/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA SAO JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Gloria Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22912/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA SAO JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Gloria Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22911/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Gloria Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22908/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Gloria Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22885/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Gloria Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22883/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Gloria Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22882/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Gloria Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22881/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Gloria Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22824/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Gloria Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)



54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22823/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22822/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22821/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22819/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22820/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22815/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22814/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22813/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22812/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2364/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BRAZ GOMES DA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2502/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS ALBERTO ANTUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2554/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS AMÉRICO REGOS FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2558/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS ASSUNÇÃO LOPES MEDEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2604/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS BORCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2660/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS E FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2664/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS EDUARDO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2698/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS MORAES DANTAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2710/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS ROBERTO SSACE BAUTZER SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2814/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4224/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E IMOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4248/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X COMPANHIA DE DESENV HABITACIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1388/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO CANOVAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1384/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO CAETANO ISIDORO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1522/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO GIRALDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1426/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1428/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1438/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO CESAR PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1460/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO DA COSTA CARNEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1464/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1536/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO J. SANAEI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1538/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO JESUALDO CORREIA SIMOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1784/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARGEMIRO DONIZETE MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1788/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARIBERTO BORANCELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1798/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARISTIDES ANTUNES MACIEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1804/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ARLAN DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1812/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ARLINDO LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1826/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ARMANDO M BONAROSKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1928/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2122/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AURORA DO NASCIMENTO CORDEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2234/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2272/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITO AUGUSTINHO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2274/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITO BORGES DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2290/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITO JOSE BAETA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2292/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITO LOURENCO DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2294/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITO LOURENCO DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2296/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITO MARCONDES SODRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2298/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITO MIGUEL DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2324/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENTO ROQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40297/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSÉ CONDE LISTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21229/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21231/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21233/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21235/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21237/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21239/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21241/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21243/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21355/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21635/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CRISTIANO VICENTI PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 24727/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X IFA - EMP E COM LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27819/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JUAREZ DO CARMO GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27291/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ ITAMAR B. CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27267/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ HORST - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27124/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE FERRAZ JUNIOR - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27265/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ HORST - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27064/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE ELIAS DO NASCIMENTO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26549/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26535/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26531/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26529/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26527/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26525/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26521/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26421/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ B CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26423/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ B CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 26417/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ B CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25985/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO GARIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25983/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO G PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25977/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOÃO FRANCISCO VALENTIM - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25973/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOÃO FRANCISCO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25945/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOÃO DE SORDI NETO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25943/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOÃO DE NOFRE - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25931/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOÃO DA SILVA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25927/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOÃO DA CRUZ - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25925/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOÃO CUCCHARUK - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25881/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOÃO CARLOS BASSI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25883/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOÃO CARLOS BELLODI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25907/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOÃO CASSIANO DOS SANTOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25841/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO AUGUSTO SIQUEIRA PUPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25843/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOÃO AURELIO PORTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25845/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOAO BAPTISTA ROSA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25879/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOÃO CARDOSO DE ANDRADE - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25839/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOAO AUGUSTO SIQUEIRA PUPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25620/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JAIME MANUEL OLGUIM GONZALES - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25616/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JAIME GABRIEL - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25614/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JAIME GABRIEL - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25612/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JAIME GABRIEL - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25610/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JAIME GABRIEL - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 25608/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JAIME GABRIEL - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8741/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8701/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8693/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8679/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE BAPTISTA DE CAMPOS JUNIOR - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8681/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE BAPTISTA DE CAMPOS JUNIOR - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38529/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOEL ARI PEREIRA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13343/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X MANOEL TABOADA TABOADA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6118/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13205/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X MANOEL GUALHARDO LAZARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6116/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5608/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X DANILO BETETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5604/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X DANIL KUTLAK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21380/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIDAIR ANTONIO DE LUCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19420/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X SOL MAIOR EMPREEND IMOB LTDA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19071/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE



PERUÍBE X SERGIO LUIZ FRANCESCOANO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18688/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUÍBE X SAMUEL LOURENCO SANTOS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18599/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUÍBE X SAKAE MATSUMOTO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18526/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X RUI FERREIRA PORTO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18488/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X RUBENS FELICIANO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18414/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X ROSALI ANGELICA DA SILVA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9346/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X IRMÃOS CASTRO MOURA LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9313/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X IREMAR SILVA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9035/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X ILDEFONSO CUNHA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7950/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X GERALDO DE JESUS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7673/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X FRANCISCO NOCOLAU - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7452/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9858/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JAIME GABRIEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10120/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO C. DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 851/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AIRTON DE OLIVEIRA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1748/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE B. CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10566/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE A B VIANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10434/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAQUIM MIGUEL SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10186/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO DE SANTIAGO FERNANDES JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10356/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO STEFAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1293/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALGEMAR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1135/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALFREDO LUCIANI NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1011/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11250/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10700/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14915/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X NELSON DE O NETO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10924/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ESPOLIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14905/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X NELSON BRUM BARBOSA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14088/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X MARILENA APARECIDA SERRA DE ALMEIDA VINHAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14497/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X MIGUEL LOCOSELLI JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14054/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X MARIA TEREZA B COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15531/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OSMAR VIEGAS DE VIEGAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15529/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X OSMAR MARINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15475/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORMINDO MARAJA PRAXEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15473/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORMINDO MARAJA PRAXEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15247/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X O. M. PRAXEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15079/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NICOLAU ANTAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7362/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X FERNANDO LOPES ANGUIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7370/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X FERNANDO MIGUEL MAIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15049/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE



X NICEA SILVA DE MEDEIROS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7306/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X FELIX RODRIGUES BARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7308/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X FELIX RODRIGUES BARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7304/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X FELIX RODRIGUES BARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7141/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X EUNICE SIMOES ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7135/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X EUNICE CALENE VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7131/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X EULINA TEIXEIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3303/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARLOS ALBERTO EBENAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2483/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUIBE X ARNALDO SARTORI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1909/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO DOS SANTOS DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1712/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO AUGUSTO ALVES MOTTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1480/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANA MARIA ALEXANDRE NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1596/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANGELO DA COL NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1297/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALGUIMANTA RUDZEVICIUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19530/1997- - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SYLVIO ANTONIO ALVES VELHO - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21292/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BAZAR AFTER OCEAN LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20838/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WILSON FREIRE MOREIRA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20689/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20398/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VRANDY LEX - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20394/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VLADIMIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20327/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VITO COSIMO ANTONUCCI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20285/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VILMA BRIAMONTE COELHO BESSON - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20283/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VILMA BRIAMONTE COELHO BESSON - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20281/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VILMA BRIAMONTE COELHO BESSON - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19522/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SUELY MIRANDA DE FREITAS - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7381/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FERNANDO VIEIRA SALLES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7372/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FERNANDO PACHECO GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4194/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PARQUE PAULISTANO S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4193/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PARQUE PAULISTANO S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4187/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PARQUE PAULISTANO S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4185/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PARQUE PAULISTANO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4033/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CCCP GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4018/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CCCP DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4009/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CCCP DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4005/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X C C C P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1220/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1195/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1163/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 806/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X AID ADM IMOBILIÁRIA DINÂMICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 804/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X AID ADM IMOBILIÁRIA DINÂMICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 802/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X AID ADM IMOBILIARIA DINAMICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 800/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X AID ADM IMOBILIARIA DINAMICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 441/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALGEMAR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 439/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALGEMAR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10706/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE B CAMPOS - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9428/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9426/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9416/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9414/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9412/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9406/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9382/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9378/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9377/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6821/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ENGETERPA ENG TER PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3967/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Angela Cristina Marinho Puorro (OAB: 66706SP) | Manoel Fernando Victoria Alves (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3960/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE - ADV: Angela Cristina Marinho Puorro (OAB: 66706SP) | Manoel Fernando Victoria Alves (OAB: 53649SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3920/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES (OAB: 53649SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7542/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ DODI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7481/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ CARLOS CANELHAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7347/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE FLAVIO BALDIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6812/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE PEDRO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | WAGNER ROBERTO GOMES GENEROSO (OAB: 88779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4857/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HAIM VAINBERG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5766/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUIBE X JORGE DEFENSOR DE PORTUGAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5169/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUIBE X HENRIQUE HEYDER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3036/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO RUBENS CIANCI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1036/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VITORIO CUSTODIO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 189/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PEDRO MANUEL DE JESUS RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 882/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LAIR DALABATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 537/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AFONSO MONTEOLIVA MARTINS| ANTONIO M. FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 559/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADONIAS BORGES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6547/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PEDRO MACÁRIO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6333/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MADALENA LUIZA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6362/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6344/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FRANCISCO XAVIER FERNANDES CAMACHO FILHO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6290/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ESTAQUIO LOPES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI



DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6270/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X THIAGO CORREIA DIAS AMIEIRO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6167/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAQUIM COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5744/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTÔNIO GOMES DA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5349/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IFA - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5348/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IFA - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BENEDITO LOURENÇO DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 75/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AUTO POSTO 5 IRMAOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1135/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CCI COMERCIO CONSTRUCAO E IMOVEIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1771/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO CIULLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4639/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ CURY E DARCI COLEPICULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 500/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ SILVIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 499/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ SILVIANO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14163/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14161/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14159/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8561/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MAURICIO MONTEIRO MILEO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11740/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SOL MAIOR ADM BENS E LOT SC LTDA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11668/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC IMOV MELH BRASIL LTDA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11133/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ROGERIO PEREIRA VIEIRA FILHO - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO



(OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5710/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO FERREIRA ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11144/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO PEREIRA DE SOUZA| ROMILDO BEZERRA CAVALCANTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11118/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RODRIGO SUGAI - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11089/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ROBERTO RUBIA DE BARROS - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11088/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ROBERTO RUBIA DE BARROS - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11001/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RICCI ASSOC ENG E COM LTDA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9549/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PEDRO RODRIGUES DE MATTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5057/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X HERON DOMINGOS MATURANA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4927/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X HELIO ROBERTO VERTICHIO - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4921/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X HELIO NOBRE CARVALHO - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4812/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X GRIMALDO DE ALMEIDA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4648/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X GERMANO AUGUSTO EUSEBIO DE ARAUJO - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4616/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X GERALDO BARTOLOMEU NOVAES - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16132/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PAULO CESAR HYPOLITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15376/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORG IMOB EDUARDO AUGUSTO PINTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14598/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MITRA DIOCESANA DE SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14126/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIO ALMEIDA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10344/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOÃO RUY LUTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4498/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOÃO ESPERIDIÃO BERNARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4612/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAQUIM MANOEL RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8757/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8755/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8753/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8751/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 767/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SONIA MARIA DE OLIVEIRA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 700/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO JULIO COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 610/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ROBERTO GRELET ROSSITTO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 511/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ PANARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 303/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCIO BARBATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 446/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS ALFREDO HABLITZEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4499/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X TUFIK DIPP - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4498/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X TRANSFERTIL IMPORTA TRANSP RODOV LTDA - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4488/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X THEREZINHA OLIVEIRA DE QUEIROS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4478/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X TEREZINHA DE LIMA CAREZZATO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4477/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X TEREZA JULIANA RADICS - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4103/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PAULO DE SOUZA CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4096/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X PAULO BENEVIDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4114/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PAULO MARTUSCELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9211/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X WALDEMAR PRETO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9210/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X WALDEMAR PRETO - ADV: CLEIDE SANCHES AGUERA (OAB: 54786SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9195/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X WAGNER TEODORO - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9112/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X VERGINA ALVES NOGUEIRA DIAS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4736/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X ANTONIO ALCIDES GIANINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4720/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X ADILSON ANTONIO SILVA DE MENEZES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4698/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X YARA KIYOKO TANIGUCHI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4683/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X WILSON ROBERTO MEYER - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4681/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X WILSON ROBERTO MEYER - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4679/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X WILSON ROBERTO BARCCARO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4678/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X WILSON PEREIRA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4677/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X WILSON NERY - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4676/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X WILSON GIRALDO - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4673/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X WILSON FREIRE DE CARVALHO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4672/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X WILSON FREIRE DE CARVALHO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4670/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X WILSON ESTEVES - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4332/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X RUTH FAHL DE MATTEIS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4330/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RUI FERREIRA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4328/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RUBENS SINISCALCHI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4292/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ROSA MARIA CAMPOS C CISCATI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4287/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RONALDO DA CONCEIÇÃO RIOS - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4281/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ROGERIO BERNARDELLI DE MORAES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4280/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO BATISTA BRAVIN| RODRIGO RNETT GOTTERG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4273/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ROBESMAR RIBEIRO DE LIMA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4244/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ROBERTA LUCIANI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4147/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PEDRO JUREIDINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4115/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PAULO MARTUSCELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4130/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PAULO YUKIO CUBO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4136/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PEDRO BERNARDINELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4501/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X UBIRAJARA BOHN NEGRÃO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4504/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ULTIMO GESON DOS SANTOS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4516/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VALDEMAR DOMINGOS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4526/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VALDIR ELIODORIO - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4533/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VALENTIM RECHE CARRILHO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4560/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VICENTE PAULO CROISFELT - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4610/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WALDOMIRO CUSTODIO FILHO - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO



(OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11874/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X YOSHIO KAZAMA - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7182/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X KRA EMP E CONST LTDA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4918/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HÉLIO MASSAHIRO KAGAWA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Sergio Miranda Amaral (OAB: 34438SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7083/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7895/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X KANEO KIKUCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7894/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X KANEO KIKUCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3481/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLAUDIO RODRIGUES SAES - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3505/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS DE M S QUINTEIRO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3513/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO CARLOS SAVINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3515/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAQUIM BARRETO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Dalmyr Francisco Frallonardo (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3625/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALFREDO VIEIRA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3631/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORLANDO GODINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3627/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3629/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AGENOR VITOR DE SOUZA PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3633/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VICENTE C NETO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3751/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ABEL S SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3749/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ABEL B SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3721/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JORGE RIBEIRO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3737/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CICERO P GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20678/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CID FERREIRA COMISSARIA DE DESPACHOS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20676/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CICERO RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20674/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CICERO RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20670/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CICERO P GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19378/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X C C C P GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19376/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X C C C P GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20781/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20780/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20779/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20777/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20775/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20773/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20771/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20712/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10505/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL ELISEU DE MATTOS| MARIA RIGHETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10406/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ RENATO DINIZ MOREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10200/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUCI GIMENES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9227/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE F FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9225/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE F FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9223/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE F FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9221/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE F FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9116/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DARCI COLEPICOLO| JOSE CURY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7174/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HUMBERTO DE AZEVEDO AGUIAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7021/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 37024/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LEON JORGE SAYEG - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 121/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELYDIO MARALDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12544/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16592/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X YOSHIO NAKAGAVA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16187/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X WALDIR MENDES - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16168/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X WALDEMAR GASTONI VENTURINI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16002/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14896/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SANTA CLOTILDE AGRO-PECUARIA LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14894/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SANTA CLOTILDE AGRO-PECUARIA LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14892/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SANTA CLOTILDE AGRO-PECUARIA LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12480/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6696/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HELENO BATISTA DA SILVA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6651/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HACHIRO ENDO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6606/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE



PERUÍBE X GUENTER CLAUSSEN - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6600/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X GRACAS APARECIDA MANZO DE MORAIS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6474/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X GERALDO NOGUEIRA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6466/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X GERALDO GONCALVES DE SOUZA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6462/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X GERALDO F SILVA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6460/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X GERALDO DE JESUS - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6370/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X FRANKLIN NOGUEIRA FILHO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6336/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X FRANCISCO SILVESTRE - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6298/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X FRANCISCO SILVESTRE - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1107/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALUISIO VASSAPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 927/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 926/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 910/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 882/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2017/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIA PIRATININGA DE EMPREEND - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1996/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALRICO SUHADOLNIK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1971/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ MATSUDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1970/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS ANTUNES BERNARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1968/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS DE M MACHADO| SAMUEL RODRIGUES DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1967/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALEXANDRE PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI



FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1964/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS JOSE BENAT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1957/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA SALETTE ABDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1949/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ CARLOS MARTINS MONACO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1948/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO M DE ALMEIDA BATISTA| JOSENILDA DE A BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1945/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE LUIZ RAMALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1943/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WALDEMAR TONI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1938/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MANUEL MARQUES DE GOUVEIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1937/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS JOAQUIM DE SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1935/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SONIA PISEK - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1934/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EGON PISEK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1925/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE PAULO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1924/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MAXIMILIAN MULLENMEISTER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2021/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X YOSHIO TIBANA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2019/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PIRATININGA DE EMPREEND - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2018/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PIRATININGA DE EMPREEND - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2016/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PIRATININGA DE EMPREEND - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2015/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PIRATININGA DE EMPREEND - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2014/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PIRATININGA DE EMPREEND - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2013/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PIRATININGA DE EMPREEND - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2010/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MAURICIO RAMALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2009/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO TRIBST - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2005/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ELIEZER MONTEIRO DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1999/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ CEZAR MARQUEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2202/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X OSCAR ENRIQUE LOUSTALET - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2201/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X OTTO OLIVEIRA PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2195/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANA MIKUCKIENE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2194/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X VICENCIA VOLPI SILVONI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2129/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X WALDEMAR MONTEIRO DA SILVA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2137/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X LEAO B A NOVAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2136/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X MARCELINO G IGLESIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2084/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FREDERICO EWALD DOHSNER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2083/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PIRATININGA DE EMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2081/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ELIANA VICTOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2078/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADEMAR ALVES DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2176/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDEVALDO PERASSI JR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2169/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SAMUEL TRAVES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2166/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X OLIVIO JUSTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2164/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GLADSTON MALDAUN| MARIA APARECIDA G. HACHORRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2162/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VICHI LIMORI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2157/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ODAIR BUSSADORI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2144/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AURIBELA SILVA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2141/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DIOGENES SPAGGIARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2139/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NELSON BERNARDO SENA SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10406/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARMONDA I PEREZ| OLEGARIO P MONTEIRO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10405/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X C C C PESCA DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2295/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AFM EMPREEND IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2256/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADILSON DOMINGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2231/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADEMAR TAKEMITI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2183/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADALBERTO CARLOS LUIZ FAZZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2170/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ACELIDE COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2164/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ABILIO MARTINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2163/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ABILIO MARTINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2147/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X YOSSEF KHOURI PERUIBE ME - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2119/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VIAMAR BAR LTDA ME - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2078/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X STELLA MARIS MOVEIS E DECORACOES LTDA - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2061/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SILVIO CURADO COELHO - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2041/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SERGIO MUSSOLINI JUNIOR - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2019/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X S V JORNALISMO EMPRESARIAL S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8151/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X YOSHIE NAGAHMA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6803/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA ELENA PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6796/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VALDEMIR DE SOUZA CAVALCANTI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6783/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GERALDO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6782/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GERSON PEREIRA GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6773/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO CASCASSOLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6771/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARMELITA RODRIGUES DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6763/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUZIA BRISQUILHARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6760/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE DANTAS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6705/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARCIA DE SOUZA BELLO JARDIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2154/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VICENTE LOPES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2158/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X OSVALDO MOREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2153/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSÉ CARLOS LISBOA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2149/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JEFERSON LUIZ FERRANDINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2143/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSÉ MARIA LABORDE RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2137/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARIA F. I. CAMPOS SURIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2133/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EDSON RAPOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2130/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2127/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARCIA CRISTINA E CARVALHO AMORIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2123/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X TEOFILO DE SOUZA FORTE - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2126/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X NIVALDO EMILIO MOTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2121/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CAMILO FERNANDES ALVES NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2117/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X PEDRO CORONA FORTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2113/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ADILSON ANTONIO SILVA DE MENEZES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2097/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ESPOLIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2101/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CLAUDEMIR ORESTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2090/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X LOURIVALDO FERREIRA DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2089/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANTONIO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2069/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2067/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EDVALDO ANDRADE DE FARIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2068/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALBERTO RODRIGUES| JOSÉ LUIZ BOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2064/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X DISTRIBUIDORA DE D NILOCEMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2063/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X DISTRIBUIDORA DE D NILOCEMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



| NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2057/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ROBERTO STELA - ADV: ELI DA GLÓRIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2061/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DJALMA FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2056/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ B CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2054/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS ALBERTO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2052/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WILLIAN BECKAR BERTOLUCCI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2048/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO CALIXTO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2037/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENTO RAIMUNDO LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2046/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS E. FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2207/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2206/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SABINIANO DA SILVA ROCHA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2159/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ESPOLIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2161/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X OTAVIO DE LIMA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2166/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2176/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDUVIRGENS ALVES DE MATOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2456/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE JANUARIO DE MAGALHAES - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2455/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE JANUARIO DE MAGALHAES FILHO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2453/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SEVERINO AMBROSIO DE PAULA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2452/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FREDERICO PONTES EZEQUIEL - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2450/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA DE LOURDES REZENDE - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2449/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DAOLINDO TEIXEIRA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2437/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ODAIR GONZALEZ - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2429/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X INST DE EDUC ASSISTENCIA LUCIA FILIPINI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2421/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X INST EDUC DE ASSISTENCIA LUCIA FILIPPINI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2398/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2261/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X RUBENS DEGEA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2260/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE CARLOS MAZZETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2259/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X RONALDO FAZOLIN - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2258/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE AZARIAS DANTAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2257/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X MANOEL SANTANA SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2256/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE B CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2254/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ALMIRA M DOS SANTOS SENHORINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2253/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ORLANDO FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2249/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ADEMIR AMANCIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2242/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X MARCOS REIS DONIZETE DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16230/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X WALTER GONCALVES QUINTA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16268/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X WANDERSON STUZENEKER DE SAMPAIO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16260/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X WANDERLEI ANDROCETTE - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15466/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X TAKESHI SAITO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15290/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SOL MAIOR ADM DE BENS E DE LOT LTDA - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15280/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SOL MAIOR ADM DE BENS E DE LOT - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15278/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SOL MAIOR ADM DE BENS E DE LOT - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15276/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SOL MAIOR ADM DE BENS E DE LOT - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15272/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SOL MAIOR ADM DE BENS E DE LOT - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15270/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SOL MAIOR ADM DE BENS E DE LOT - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15268/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SOL MAIOR ADM DE BENS E DE LOT - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15266/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SOL MAIOR ADM DE BENS E DE LOT - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15264/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SOL MAIOR ADM DE BENS E DE LOT - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15049/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SERGIO KITZINGER - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11250/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MILTON JOSÉ DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11510/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MILTON MAZIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11087/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA T B COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11076/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA T B COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11074/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA T B COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11072/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA T B COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11056/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA T B COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11054/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARIA T B COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11052/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARIA T B COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11050/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARIA T B COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9944/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9928/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8994/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE C OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8990/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE BOLGUESE| NORINO BEGLIOMINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8992/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE C L SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8988/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE BOLGUESE| NORINO BEGLIOMINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8986/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE BOLGUESE| NORINO BEGLIOMINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8984/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE BOLGUESE| NORINO BEGLIOMINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8982/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE BOLGUESE| NORINO BEGLIOMINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8980/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE BOLGUESE| NORINO BEGLIOMINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8978/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE BOLGUESE| NORINO BEGLIOMINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8914/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSÉ BATISTA CAMPOS - ESPÓLIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8972/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSÉ BETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8910/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSÉ BATISTA CAMPOS- ESPÓLIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8906/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSÉ BATISTA CAMPOS -ESPÓLIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8904/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSÉ BATISTA CAMPOS - ESPÓLIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8596/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ APARECIDO DA SILVA| LUIZ CARLOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8590/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ ANTONIO RODRIGUES RIZZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8588/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ ANTONIO RHEIMBOLDT SEIS DEDOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8582/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ ANTONIO FEDERIGHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8580/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ ANTONIO DE GOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2475/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AGENOR ANTÔNIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6151/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6149/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6143/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5359/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDSON SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4292/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5268/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EVA ANTUNES RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4290/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4276/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4274/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4272/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3638/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3636/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3612/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DALVA FRANCHI DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3618/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3608/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALUIZIO COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3606/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALUIZIO COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7605/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSÉ DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7603/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AVELINO FILLIOGI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2505/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FERNANDO ANTÔNIO MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2485/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAIMUNDO MOREIRA SANTOS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2481/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSÉ WILSON RISSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2477/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JESUM NICARIO PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2473/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ORLANDO DA MOTA DE ARRUDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2471/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO M DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2469/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2461/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SAULO DE OLIVEIRA LIMA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2459/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X COM ARAGUAIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2457/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X COM ARAGUAIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2439/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FRANCISCA LABDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2435/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FRANCISCA LOPES ALRDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2433/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FRANCISCA LOPES ALRDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2387/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2385/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2381/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLEYTON DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2379/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLEYTON DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2377/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLEYTON DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2371/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERMES CHAVES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2323/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GUSTAVO KLEIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2321/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RUBENS LOPES MARIN - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2317/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BCO NACIONAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2319/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BCO NACIONAL DA CIDADE DE SÃO PAULO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2305/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSÉ CARLOS DE M S QUINTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2110/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X REINALDO FERREIRA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2301/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSÉ CARLOS DE M S QUINTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2303/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSÉ CARLOS DE M S QUINTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7414/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ CARLOS VAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7400/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MOACYR LUIS DELLAZARI| SIDNEY KEBER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7378/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MIQUEIAS BALMANT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7390/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO PAVAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7356/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAQUIM SAKAE SERIKAWA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7310/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AGENOR CONTINENTINO GOMES MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7312/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARISA DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7092/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6758/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA SABATINE STAHSCHIMIDT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6750/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DAVID JOSE DA SILVA FARINHAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5430/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SOL MAIOR ADM DE BENS E LOTEAMENTOS LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5421/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A. COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5420/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GEHARD ERNST FICKE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5417/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELISANETH ARAO MARTINS NEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5413/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ROBERTO MORALES MARTINS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5574/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FERNANDO M SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5571/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FERNANDO M SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5562/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5561/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SÉRGIO AMARAL SANTOS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5559/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5558/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5556/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSÉ ESMENIO CARNEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5551/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5550/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5549/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5539/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5538/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5536/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5533/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7994/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ GONZAGA MESQUITA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5531/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7993/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALZIENE MARTINS DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7982/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS MORAES DANTAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7979/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOÃO AUGUSTO FLEURY SILVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7973/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CCP GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7971/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE RICARDO BRIZOLA NOGUEIRA DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7967/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7962/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FLAVIO NEIVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7900/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SERGIO VILELA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5529/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5527/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5526/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5525/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5524/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIA TERRITORIAL P GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7808/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X CARLOS EDUARDO MARTINIANO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7801/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MARCIO ROBERTO PARIS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7799/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X WLADEMIR BUZO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7797/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X TSUYOSHI YAMAGUCHI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7795/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X AUGUSTINHO COSTA MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7787/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MARIA DO CARMO DA SILVA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7765/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X ROBERTO ARICO ZAMBONI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7783/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MIGUEL PEREIRA DA SILVA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7785/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X YOSHIZO SAITO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7731/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X TOAHHIHARU HIOKI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7727/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X MARIA HELENA FERNANDES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7726/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X OSCAR ARTHUR PFAFF - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7723/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X NEUSA MARIA CARAZATTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7721/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARCELO AMARANTE MENDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7719/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MIGUEL IESK FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7717/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7716/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7715/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4713/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GIVALDO T SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7712/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SALIM MANSUR - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7713/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SALIM MANSUR - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7714/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SALIM MANSUR - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7894/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ODAIR FONSECA BERTOLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14089/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARILENA CORSETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13998/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA T B COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12923/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ FERNANDO DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11375/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE FERRAZ JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11373/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE FERRAZ JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11558/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE ITAMAR B CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11674/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE JOAQUIM PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12037/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE SANTOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10953/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10951/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10875/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE BAPTISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10755/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA



MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE BAPTISTA DE CAMPOS JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10753/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE BAPTISTA DE CAMPOS JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10751/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10688/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE AUGUSTO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10664/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE APARECIDO DE SOUZA ARANHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23376/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE NEWTON DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23344/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAQUIM RODRIGUES DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23304/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GERVAL FERREIRA DE ABREU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22087/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL FAUSTINO BEZERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22073/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUZIA DE SOUZA ZANINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21821/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE ADAO GONCALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21763/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO BRAGA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21643/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GILBERTO LUIZ DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21402/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLEMENTIO DE NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21386/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLAUDIA BEGLIOMINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21055/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ZELIA V TWARDOWSKY - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21079/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ZITO CORREIA RIBEIRO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21004/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21006/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X YARA LUCIA STANCEU - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21002/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20083/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIÁRIO S/C LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19655/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X TEREZINHA SOUZA SILVA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19640/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X TEREZA MASSAKO KATAOKO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19636/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X TEREZA MARIA DOS REIS TOLEDO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19398/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SOL MAIOR EMP IMOB - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19400/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SOL MAIOR EMP IMOB - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19396/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SOL MAIOR EMP IMOB - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17986/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RENATO MAZZER - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17831/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17829/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3459/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3399/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3393/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MODENA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3389/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MODENA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3385/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MODENA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 952/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALCEU TONIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17945/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RENATA M C GREGO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17931/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERNANI M HENRIQUES| REINALDO PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17912/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X REGINALDO GOMES DOS SANTOS - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17137/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16931/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16929/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16927/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16391/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PRISCILA MIRANDA DA SILVA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16071/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21996/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X KYUNG MIN LEE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21905/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSÉ JOÃO DOS SANTOS PERUIBE ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21893/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSÉ GARCIA MUNHOZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21856/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSÉ CESÁRIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21278/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AUTO POSTO UNIÃO DE SÃO CARLOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4350/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4340/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRIT DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3436/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS DA SILVA VALENTIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3319/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS ALBERTO JOFRE FIGUEIREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2895/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2894/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2827/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BCO EXPANSAO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2522/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2474/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARNALDO GOMES NOVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2421/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARMAZENS GERAIS PIRATININGA S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2251/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO VICENTE DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1602/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANIBAL ANDRADE DE OLIVEIRA JR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20868/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WILSON SILVA DE SOUZA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20866/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WILSON SCHNECK FERREIRA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20860/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WILSON ROBERTO MUNHOZ - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20842/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WILSON LOW - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20828/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WILSON EUGENIO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23548/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ROMEU SILVA SANTOS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23552/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RUDI KONRAD - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23572/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SILVIO MANCUSI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23584/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X TELMA ALVES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12653/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LOURENCIO GOMES LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9649/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC AFONSO COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7485/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X FRANCISCA L ABDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4937/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CLEONICE RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA



MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4935/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CLONICE RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4663/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4661/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4659/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4646/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4642/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4639/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6958/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ERMELINDO CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6954/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ERITE BORGES DAMASCENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6852/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ERIKA ALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6910/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ENGLÉS ANASTACIO FINOTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6345/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ELESBAO G LEAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6343/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ELENO GODEA DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6342/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ELENITA MONTGOMERY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6332/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ELCIO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6318/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDWIN GEORG LEHMANN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6036/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDESIO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6008/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DURVAL VICTOR DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6028/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDENIL DE ALMEIDA SENA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5783/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DIRCEU GARCIA BENINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5621/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DARCY BARAZZETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1933/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO FAUSTINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1535/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANDRESSA BATELOCHIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1513/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANDIVO SANTANA GODOY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1400/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALVARO IOTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1203/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 680/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADILSON ANTONIO SILVA DE MENEZES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 588/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADEMAR JOSE RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 587/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADEMAR ILDEBRANDO BERTELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23475/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MERTENS JEERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23417/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ ROBERTO FREZZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23262/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMA UNTI MUROLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9078/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ILDEFONSO CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9006/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ILDEFONSO CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9005/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ILDEFONSO CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9004/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ILDEFONSO CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9022/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ILDEFONSO CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Angela



CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5517/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K.R.A.EMP E CONST. LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5516/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K.R.A..EMP. E CONST. LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5515/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K.R.A.EMP. E CONST.LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5514/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K.R.A.EMP. E EMP. E CONST.LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5513/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K.R.A.EMP. E CONST.LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5512/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K.R.A.EMP. E CONST. LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5511/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K.R.A.EMP. E CONST. LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5510/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K.R.A. EMP. E CONST.LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5509/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K.R.A. EMP. E CONST. LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5508/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K.R.A. EMP. E CONST. LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5507/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K.R.A. EMP. E CONST.LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5504/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K.R.A. EMP. E CONST. LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5503/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K.R.A. EMP. E CONST. LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5502/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K.R.A. EMP. E CONST.LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5500/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K.R.A. EMP. E CONST.LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5449/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K.R.A. EMP. E CONST. LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5448/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K.R.A. EMP. E CONST. LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5437/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K.R.A.EMP. E CONST. LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5366/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K.R.A. EMP. E CONST.LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5515/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5514/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 462/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERMANO BONFIN DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 737/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CELESTINO GARCIA GALVÃO| MARILI LOPES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 365/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FRANCISCO DIRCEU DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3673/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3662/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GUILHERME GOMES DA S NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3603/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WALMYR OLIVEIRA VERDE SM - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3531/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS DO SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3489/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CONCEICAO V GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2687/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOÃO ALMEIDA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 89/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIO FRANCO TOMAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 59/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10490/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS ASSUNCAO LOPES MEDEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10250/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO ZUFFO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 562/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA DE FATIMA DO PRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 346/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SAYOKO HELENA KATO HIGA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 134/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NILO CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 694/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X COMERCIO E INDUSTRIA SIMACO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4224/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X AUGUSTO CANTELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 770/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE SILVANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 537/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE DA SILVA| MARIA DA GLORIA J.SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5631/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUCEMAR NUNES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8915/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE JOAQUIM FILGUEIRAS DR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8567/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JAIR JOSE RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2871/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOEL GRUNEMBERG ALVES REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2869/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOEL GRUNEMBERG ALVES REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2867/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOEL GRUNEMBERG ALVES REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2865/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOEL GRUNEMBERG ALVES REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2787/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA DAS DORES GALDINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2656/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JERONIMO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1922/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO ALBERTO GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1845/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1810/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1809/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1753/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JIODI SAITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA



MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1411/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDSON FURBETA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1089/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ AREIAS DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 923/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DOMINGOS ANTONIO LOFREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 619/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ELIO LEARDINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5343/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IFA- EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5338/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IFA- EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5328/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IFA- EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5323/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDMILSON BAZILIO BRAGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5318/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLAUDEMIR FELICIANO DOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5308/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MANUEL JOSÉ VAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5299/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IFA- EMPREENDS .E COMÉRCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5298/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IFA- EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5275/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11333/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X MARLENE GEDEVICIUS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5447/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X K.R.A. EMP. E CONST.LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6193/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDSON BATISTA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5004/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLUBE DE CC E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4624/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4612/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4622/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4508/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4506/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3142/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CCCP DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 694/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADILSON CUNHA DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11386/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11384/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE FERRAZ JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11382/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE FERRAZ JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1380/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE FERRAZ JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11378/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE FERRAZ JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11376/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE FERRAZ JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11374/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE FERRAZ JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11372/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE FERRAZ JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15370/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ORG BANDEIRANTES EMP E PARTICIP LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15368/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ORG BANDEIRANTES EMP E PARTICIP LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9826/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JACOB LOWEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9148/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9146/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9144/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X IMOB ICARAIBA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36556/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GENEROSO LUIZ DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36523/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FRANCISCO AGOSTINHO COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36495/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EUPLINIO BARBOSA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36493/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EUNICE ADOLPHO DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36460/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELZA OLEGARIO ROQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36458/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELZA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36457/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELY BENTO DE MAGALHAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36449/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELIZABETH BARBOSA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36441/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELIETE DIAS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36430/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELENIO DA MOTA BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36421/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDVALDO FELIX DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36408/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDSON JOSE BONATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36405/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDMAR RIBEIRO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36403/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDIVALDO FRANCISCO SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 35748/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WILTOD GEOBEL - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34556/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X TANIA REGINA GALVANI SARTO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Nelson Egídio Novi (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 33526/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X RONALDO GOMES SOARES - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39444/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO ARMANDO PERES GONSALES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39394/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CURIA DIOCESANA DE SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39393/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CURIA DIOCESANA DE SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39063/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RONALDO COPPA - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38956/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X OSWALDO BERGER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38879/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NATAL DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38835/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIO TOSHIHIKO YOSHIOKA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38775/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA APARECIDA SERINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38754/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARCELO EDUARDO SCHUDER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38726/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ MASSARU MIYASHIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38264/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ERNESTO GERALDO BUSSACARINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 36664/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISRAEL DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27260/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE HONORIO ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27235/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE GUILHERME DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 27104/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE F. FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 15/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9723/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSEFA MARIA PEDROZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8188/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOÃO C. DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8185/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOÃO BOSCO BARRETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8154/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOÃO ASSIS NEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8044/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JANUARIO DEROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8136/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOÃO ALVES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8132/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOÃO ALOIZ F. JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8128/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOÃO AKIRA EBARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8112/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JINKI YAMAMOTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8110/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JFERSON LUIZ DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8108/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JESUS ALONSO FERNANDEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6211/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X FRANCISCO GRAUDIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6210/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X FRANCISCO GONÇALVES ANDREOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6199/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X FRANCISCO ESPIRITO SANTO FERRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6198/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X FRANCISCO ESPIRITO SANTO FERRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3873/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CLARICE LUSTRING GOMES GALVAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3863/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3833/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3829/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3823/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3809/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3729/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3825/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3719/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3711/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3639/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3627/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3608/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3607/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3605/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3599/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3595/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3575/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3505/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CICERO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3200/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CESARINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3681/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3496/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS ERLEM DA SILVA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3471/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS E. CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3246/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO VENTURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4377/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALUIZIO COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1359/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALUISIO VASSAPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9500/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9498/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9496/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9494/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9492/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19146/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X BENEDITO ALVES DO AMARAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19132/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19128/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19064/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X BEATRIZ DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18997/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X AVELINO FRANCISCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18981/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X AURORA DO NASCIMENTO CORDEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18977/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X AURILIA DA COSTA OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18975/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X AUREO DO SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18973/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X AUREO CELIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 115/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NEWTON CARLOS CUCKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 115/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ RUBENS NOGUEIRA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 114/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ JULIO BISPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 59/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSÉ ALBERTINO DA SILVA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 130/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA IRENE FERREIRA DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 119/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MAR BLOK INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2684/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO MILIAUSKAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2682/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO BATISTA DOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2680/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISSA THOME CURY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2679/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE DOS SANTOS LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2678/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIMBAL SOC IMOV MELH BRASIL LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2675/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO SOUZA ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2650/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARI BUENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2630/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO MORICONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2628/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EUNICE NASSA ORTIZ| ROBERTO DE CAMARGO ORTIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2612/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2611/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2598/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JORGE BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2589/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DIRCEU GONCALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2587/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DIRCEU GONCALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2585/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC IMOVEIS MELH BRASIL LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2583/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PAULO ROBERTO QUILICI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2581/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC IMOVEIS MELH BRASIL LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2579/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DIRCEU GONCALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2567/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DIRCEU GONCALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2560/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AUREANO G. DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2570/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DIRCEU GONÇALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2574/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DIRCEU GONÇALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2553/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GUSTAVO DOS SANTOS PONTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2548/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AGMARIO PAULO SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2534/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DEVANIR GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2533/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BELMIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2529/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ J. DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2527/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ J DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2525/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ J DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2512/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FELIX RODRIGUES BARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2511/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FELIX RODRIGUES BARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2502/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FELIX RODRIGUES BARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2501/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FELIX RODRIGUES BARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2760/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS NOGUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5435/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X IRINEU FERREIRA DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5434/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE



(OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5424/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SERGIO WISTEFELT - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5423/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ISSAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5422/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X LEONI APARECIDA MESSIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5421/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X GEHARD ERNST FICKE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5339/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUCIANA PINTO SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5280/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5270/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SUZANA RODRIGUES DO AMARAL BARROS - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5265/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARLENE PROFIRO CABRAL - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13876/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22391/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUIBE X ELIAS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22387/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PERUIBE X ELIANA VRESH RIGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22385/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ELIANA LUCIA JACOMIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18430/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18428/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO REDIGOLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18420/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO PINTO DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18402/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO PEDRO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18400/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO PAULO VIEIRA DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18392/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO OSORIO INOCENCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18388/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO NORBERTO ALEIXO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO



NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8390/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOAQUIM E DA VINHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8386/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOAQUIM CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1305/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALICE MARGARIDA TIENGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1299/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALICE DO CARMO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1281/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1066/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALENCAR NEVES GATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 894/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HUMBERGUE FRANCISCO DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 730/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADMAR ANTONIO SANTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 728/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADILSON VELONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 722/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADILSON MALTEZE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 720/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADILSON LINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 539/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ADALZILJO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9469/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9465/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9463/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9461/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9459/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9457/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9455/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9453/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9451/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9425/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9421/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 116/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUDIVIC GUDOVICH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 825/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS ALBERTO MADEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 819/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITO AMÉRICO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 41056/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANUEL DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 41052/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANOEL HENRIQUE RUAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 41050/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ MONTEIRO RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 41046/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ BELTRAME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 41036/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JULIO MOREIRA SIMÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 41022/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE AMARO SPINOLA MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 41016/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAQUIM DE SOUZA CAMPOS NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 41010/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JESUINO APARECIDO DUTRA DE A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 41006/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X IVANIR BORELLA MARIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 41000/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X IDA THOMAZ OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40842/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WAGNER LOPES VIDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) |

**NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40840/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WAGNER DE ANGELO CARVALHO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40838/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VITORIO JOSE CATTAI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40800/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SILVIO FONTES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40734/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ROBERTO DE MOURA SILVEIRA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40732/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ROBERTO AUGUSTO FERREIRA DE BARROS GALVAO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40724/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RENATO SCURSONI KLEIN - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40708/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAIMUNDO NONATO BATISTA DE FARIA - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40706/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PLINIO FIGUEIREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40640/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ORDEMAR COM.MAQUINAS EQUIP. P/ ESCRIT.LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40154/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HENRIQUE RYAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40142/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HAROLDO MASAKUJUMA TSUMOTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40132/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GIORGIO IVASSICH - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40130/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GILSON CANDIDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40128/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GILMA YARA DOS R ALLIEVI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39934/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X CLAUDINO PREDIGER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39886/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CARLOS ROBERTO ORICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39884/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CARLOS R. MEDINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39882/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CARLOS L F BERNARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39852/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO



DE PERUIBE X BENILDE OLIVEIRA PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39816/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ARANALDO APARECIDO PALOPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39808/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ANTONIO TADEU VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39750/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X AMARO DE ARAUJO LIMA SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39746/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X ALVARO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 39728/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X AFOSTINHO LEONARDO NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3014/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5359/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X EMP AGRIC. IMOB. FAZ. S. JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5356/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X EMP AGRIC. IMOB. FAZ. S. JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5355/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X EMP AGRIC. IMOB. FAZ. S. JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5350/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X EMP AGRIC. IMOB. FAZ. S. JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5349/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X EMP AGRIC. IMOB. FAZ. S. JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5348/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X EMP AGRIC. IMOB. FAZ. S. JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5347/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X EMP AGRIC. IMOB. FAZ. S. JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2756/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2755/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2753/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2752/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2750/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2749/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2748/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2747/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2746/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2738/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2734/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2798/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2789/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2779/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2778/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2777/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2776/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2775/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2774/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2771/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2767/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3026/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3017/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3015/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO



DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3016/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X CARRASCO E SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3013/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3012/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3011/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3009/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3008/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3010/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3006/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3007/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3005/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3004/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3002/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X CARRASCO E SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3001/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X CARRASCO E SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3000/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2830/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2829/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2828/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2827/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2826/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2825/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 696/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 697/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 679/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 673/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 676/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 712/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 713/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 720/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 716/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 715/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 714/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3674/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PEDRO CLEMENTINO DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5931/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SEBASTIAO LÚCIO DE OLIVEIRA| SHIRLEY BOSCH - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2495/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ERNESTO ANTONIO PINTO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2487/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ERNESTO ANTONIO PINTO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2379/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO ALEXANDRE PEAO| JULIANA CORDEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2191/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIO CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2109/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIO CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2034/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X ELIAS NURE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1824/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X HANAE ISHIMURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1822/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X HANAE ISHIMURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1687/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X WALDEMAR WIECHERT - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1686/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X HARRI AMEND - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1284/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS LEIVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1338/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ADALBERTO CARLOS LUIZ FAZZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1134/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HELCIO DE ALMEIDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1224/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X DAVID SNEIDER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1086/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X DARNILO SARNAI SAPUPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1006/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALVARO DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 994/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HELENIO LEMOS GOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 946/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO APARECIDO TIRAPELLE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6307/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCEU TONIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6334/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANATOLE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6405/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDUARDO AQUINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6422/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SAINT CALIR JOSE PERUIBE LEME - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9279/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HORACIO BIBO NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9198/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VICTOR PEDRO SAULYTIS - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9166/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VITOR MANUEL PEREIRA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8552/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS PACINI PEREIRA | MANOEL F. PEDROSO NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8581/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X QUITIROL HATAMA KORA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8459/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X DEBORA PERES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7808/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X CLAUDIO MENDES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8057/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X ANGELA FRISCHEISEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 357/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE BUENO DO AMARAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3425/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VICENTE LOSSACO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1182/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARCOS GUARNIERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1161/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SERGIO MAGALHAES - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1111/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MIRANDA LEO E INFANTE ADVOCACIA SC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 781/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JULIO CESAR GODAS SAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 329/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARILIA CARNEIRO DE B MELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7777/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X TSUTAMU NAKANO - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6433/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X EDILSON URECH RIGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10222/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X ADRIANO AUGUSTO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4865/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE



X EDNO REGIS V REAL E CIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Procurador Público (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 231/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RONALD GOMES SOARES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 233/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RONALD GOMES SOARES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 235/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RONALD GOMES SOARES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 265/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SYLVIO DAIGE - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 270/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SYLVIO DAIGE - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 269/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SYLVIO DAIGE - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 267/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SYLVIO DAIGE - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 266/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SYLVIO DAIGE - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 198/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JULIO PINTUCCI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 165/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X NEWTON COIMBRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 164/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X OSWALDO GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 152/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE HENRIQUE C ANTUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 133/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOAO CLEMENTINO SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 123/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELIZEU DE ANDRADE JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 108/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FRANCISCO VALENTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 106/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PAULO TIEPPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 93/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ESP UVALDO GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 92/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CHOI HUNG SOO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 91/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BU YOUNG LEE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 85/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARIA DO SOCORRO BRAGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 236/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RONALD GOMES SOARES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 234/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RONALD GOMES SOARES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 232/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RONALD GOMES SOARES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 230/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RONALD GOMES SOARES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 803/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMP. AGRIC. IMOB.FAZ.S.JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 793/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMP AGRIC IMOB FAZ S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8320/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X C C C P GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7806/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLAUDIO AFONSO GENTIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22756/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA SÃO JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3209/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SYLVIO VARONI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4047/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X TSUNEO KONDO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4162/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DEMETRIO VIEIRA DANESE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4161/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MASAL MORI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4160/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X YAMAHA MOTOR BRASIL LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4112/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE RICANELLI NETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4111/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LORIVAL JOSE LUCON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4159/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SANTA CLOTILDE AGRO PECUARIA LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

**1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4110/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CELIO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4109/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MANOEL CARLOS LOURENÇO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4108/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO LAVES VILLA REAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4095/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X SEBASTIAO ATTONI DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4094/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X OSMAR MARINHO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4093/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BENEDITO EDSON BUSSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4092/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ALVARO IOTTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4086/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4083/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4081/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4501/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X LEÃO BENEDITO DE ARAUJO NOVAES (ESPOLIO) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4948/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: AFONSO BEZERRA DE MENEZES B RIBEIRO (OAB: 95749SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4949/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: AFONSO BEZERRA DE MENEZES B RIBEIRO (OAB: 95749SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4976/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4965/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: AFONSO BEZERRA DE MENEZES B RIBEIRO (OAB: 95749SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4986/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: AFONSO BEZERRA DE MENEZES B RIBEIRO (OAB: 95749SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5004/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5026/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X JOSÉ BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: AFONSO BEZERRA DE MENEZES B RIBEIRO (OAB: 95749SP) | ANA CRISTINA DE CAMPOS TOLEDO (OAB: 98591SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9037/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELVINO MALAGOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9035/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GINO CUPINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9034/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GINO CUPINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9033/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GUERINO ANTONIAZZI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9032/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X C C C PESCA DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8792/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X DR MAURICIO CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8790/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X DR MAURICIO CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8789/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE PERUIBE X DR MAURICIO CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9186/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GIACOMO IMPERATORI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9103/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE R NETO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7017/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS AUGUSTO MODENA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6967/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRIT DE PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6801/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CONCEIÇÃO APARECIDA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6755/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLAUDINO ANTONIO CONDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6506/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DOUGLAS ROSANEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1825/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HANAE ISHIMURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1823/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HANAE ISHIMURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1821/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HANAE ISHIMURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1815/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE P DOMINGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1807/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ORG IMOB EDUARDO A PINTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1729/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X MARIA NILZA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE



(OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1115/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CELSO VIEIRA ARMANDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1110/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSÉ ZUCCARO NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1064/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISSA THOME CURY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4962/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDIVANTE BARROSO - ADV: CARLOS DE GIOIA (OAB: 20667SP) | FULVIA HELENA DE GIOIA (OAB: 78230SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4962/1996- - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - EMPRESA AGRICOLA E IMOBILIARIA FAZENDA SÃO JOÃO S/C LTDA X PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE - ADV: CARLOS DE GIOIA (OAB: 20667SP) | FULVIA HELENA DE GIOIA (OAB: 78230SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1632/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X AIMAR VALDECYR DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 243/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARCO ANTONIO ZAPPINI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 184/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EMP AGRIC IMOB FAZ S JOAO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3507/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1107/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X IDA M STEFFEN - ADV: NORBERTO BEZERRA MARANHÃO RIBEIRO BONAVITA (OAB: 78179SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1126/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDA COLLIRI VINHARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1298/1994- - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SILVANA ZUCCOLOTTI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1318/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VIVIAN BRESLAUER - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 357/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ABNER CABRAL FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 484/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS GIANNINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 556/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ERNESTINA CONCEIÇÃO FRANCISCO DO VAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14811/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALVARO FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12021/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE RODRIGUES LANDIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23718/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GAMIL MINHA BICHARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4429/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X DANIEL DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2835/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X BCO NACIONAL DA CIDADE DE SÃO PAULO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2718/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ATLANTICO EMP IMOB S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2717/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ATILIO RAYMUNDO PEPPE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1697/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VAGNER L ANTONIOLLI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1707/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARTHUR RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1712/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DANIEL CHEQUER DR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1731/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ERNESTO ANTONIO PINTO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1832/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE RODRIGUES DE SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4634/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR S.A COM E INFORMAÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JULIO GODAS SAIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RUY BARBOSA DOS SANTOS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 201/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LAMA NEGRA PRODUTOS MINERAIS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 203/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RONALD GOMES SOARES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 207/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RONALD GOMES SOARES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 211/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RONALD GOMES SOARES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 213/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RONALD GOMES SOARES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 641/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 644/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 645/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 646/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 647/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 111/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 113/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X CARRASCO E SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 114/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X CARRASCO E SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 114/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X CARRASCO E SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 115/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X CARRASCO E SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 115/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X CARRASCO E SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 116/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 117/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 118/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 125/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 568/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X JOSE CLAUDIO DA SILVA CRESPO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 569/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/ LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 571/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/ LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 573/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X TARO ICHIH SHI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 592/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 626/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/ LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 630/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 631/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 631/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 632/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 613/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 613/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 614/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 653/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/ LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 654/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/ LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 614/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 604/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 934/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 935/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 937/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 940/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 942/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 943/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO



DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 948/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 949/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 950/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1008/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1003/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1004/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1006/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 991/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 927/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X MATHEUS SABATINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 928/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X RUY PADREDI NEGRÃO - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 930/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X KARIM ANTONIOS KHOURI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 931/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X CIPRIANO PERES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8706/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X SERGIO JOSÉ HAIEK - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8714/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X SERGIO M PACHECO - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8716/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X SERGIO MASAKAZU HONJO - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8717/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X SERGIO MAURO DI VINCENZI - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8719/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X SERGIO O M PACHECO - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8720/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE X SERGIO OSTAPIUK - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8733/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X SERGIO RUBENS PALADINO - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8734/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X SERGIO RUBENS PALADINO - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8739/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X SERGIO TADEU DA SILVA - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8743/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE X SERGIO VERNIZZI - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3666/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X FRANCISCA L ABDO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3664/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X FRANCISCA L ABDO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3662/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X FRANCISCA L ABDO - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3660/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X FRANCISCA LOPES ALRDO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3656/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X FRANCISCA LOPES ALRDO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3650/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X IRACY DE SOUZA SILVA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5309/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X GIANCARLO MARTINUZZO MARTINS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4145/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X IMOBILIÁRIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9089/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X LEIKO GOTODÁ - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9091/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE DE MARTINI FILHO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9095/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ROSE IARA BUENO VILLAR - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9101/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7847/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ACILIO M FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7157/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7155/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

**Haver Informação | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7153/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7151/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7149/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7139/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7137/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7133/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7131/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7129/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7127/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7125/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7097/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7095/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7093/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7087/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PARQUE SANTANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3313/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE ESTEVAM PEREIRA DE CASTRO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3271/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | AFONSO BEZERRA DE MENEZES B RIBEIRO (OAB: 95749SP) | ANTONIO PEDRO DE TOLEDO FILHO (OAB: 96714SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3236/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X PEDRO CALVO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3235/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICIPIO DE PERUIBE X OSVALDO FIRMINO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3232/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | ANTONIO PEDRO DE TOLEDO FILHO (OAB: 96714SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3231/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CICERO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3230/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CICERO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3228/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X CICERO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3164/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS EDUARDO FERREIRA | CICERO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3156/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BENEDITA CESRA CAMPOS - ADV: AFONSO BEZERRA DE MENEZES B RIBEIRO (OAB: 95749SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3153/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AURORA SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3150/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BENEDITA CESAR CAMPOS - ADV: AFONSO BEZERRA DE MENEZES B RIBEIRO (OAB: 95749SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3149/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE B CAMPOS - ADV: ANTONIO PEDRO DE TOLEDO FILHO (OAB: 96714SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3148/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VALMIR B SOARES - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3310/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE ITAMAR B. CAMPOS - ADV: ANA CRISTINA DE CAMPOS TOLEDO (OAB: 98591SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3303/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FAROUK MEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3302/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS - ADV: ANTONIO PEDRO DE TOLEDO FILHO (OAB: 96714SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3289/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE B CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3288/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | ANTONIO PEDRO DE TOLEDO FILHO (OAB: 96714SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3287/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ULICIO GONÇALVES DA SILVA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3282/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X JOSE C CAMPOS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3280/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS SANTANA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3267/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO



DE PERUÍBE X JOAO BARBOSA DA SILVA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3264/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X ANTONIO AMILTON GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3263/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X GENIVAL FERREIRA DOS SANTOS - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3261/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X JOSE BATISTA CAMPOS (ESPOLIO)| VANTOVANI BRAZ DE MIRANDA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | AFONSO BEZERRA DE MENEZES B RIBEIRO (OAB: 95749SP) | ANTONIO PEDRO DE TOLEDO FILHO (OAB: 96714SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3141/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X ANA IEDA CAMPOS CESTARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7897/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X FERNANDO M SILVA - ADV: ALEXANDRE DE ALENCAR BARROSO (OAB: 100508SP) | MARIA CLARA PALETTA LOMAR (OAB: 131765SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8801/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8794/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8792/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8791/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8790/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8789/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8748/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8747/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8746/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8745/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8743/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8742/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8741/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8740/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8738/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO



DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8737/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8736/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8732/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8866/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8842/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8841/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8814/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8813/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8812/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8811/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8810/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8804/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8803/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8802/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8820/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1123/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SEBASTIAO BARBOSA DE OLIVEIRA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1124/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MAXIMO FREDERICO ENEI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1129/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANSELMO DOS SANTOS P FO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1130/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X OSWALDO MANFREDO MAYER WITTWER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1134/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X HILTON CAETANO PERES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1135/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X HILTON CAITANO PERES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1139/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MANOEL RODRIGUES DE ANDREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1140/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOAO CARLOS GONCALVES CONDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1141/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE PEREIRA GONCALVES ARNALDO R B FILHO E ANTONIO R D - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9458/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ELIZABETH RENATA MARTY ZYNSMEISTER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3556/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARLOS ROBERTO QUIBAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3580/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARLOS RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3582/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARLOS RODRIGUES SILVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1260/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANGELA GOLCALVES BILLER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1083/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARIA DE FATIMA GUERREIRO MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1320/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOAO JOSE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23350/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOSE ALMERIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23585/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X TEREZINHA STELA HAMADA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5649/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JERONIMO ADAO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5499/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA REBOUÇAS PEDRON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5749/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X DILERMANO ZEGGIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5320/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X COMP DE DESENV HABITACIONAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2903/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CICERO JOSE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5067/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X K. R. A. EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5063/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X K. R. A. EMP. E E CONST. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5062/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X K. R. A. EMP. CONST. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5060/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5058/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4986/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X K.R.A. EMP. R CONST. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4981/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X K. R. A. EMP. E CONST. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4346/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EDSON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4345/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X FRANCISCO SILVESTRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3096/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VITO COSIMO ANTONUCCI - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1927/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANTONIO ERIVALDO ALCANTARA NEPOMUCENO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9885/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JAIME SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7145/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EURICO DIAS TOLEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7910/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X GEORGE XENOPHON XANTHAKOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20008/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VICTOR VASILIEVITCH SEMENOV - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20782/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WILSON ACHCAR - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21425/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CREUSA APARECIDA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21796/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JOAO TAKAOKA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 958/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALCIDES DOS SANTOS SOLDADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8596/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERÁCLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8595/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERÁCLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8594/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERÁCLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9731/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ISSAMU ITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7020/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ESP. BATISTA CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7796/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO SILVESTRI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7804/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO XAVIER COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7806/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO XAVIER COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2985/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BENEDITO PEREIRA DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17551/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23131/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALFREDO PIANUCCI NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6600/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMILIO ESPER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6756/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ENGATERPA ENG TER PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18943/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SERGIO AMARAL SANTOS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10651/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE ANTONIO PONCE SERRANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7407/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FLAVIO AURELIO PATENTE SETTANNI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4929/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLELIA S C BARBIRATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21545/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EMPRESA JORNALISTICA GAIVOTA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13701/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARIA CONCEICAO GUIDOTTI DE BRITTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20461/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WAGNER DANTAS REZENDE - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6081/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X EDINALDO MOREIRA ALVE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19199/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SILVIO AESSIO GOMES - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18036/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RICARDO FERNANDES DE AZEVEDO MELLO DR - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8649/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X HERÁCLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20361/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VITORIO FIORETTI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4853/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CLAUDIO ALBERTO MORAES BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20173/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17904/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X REGINA PINTO NUNES - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17966/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RENATO FAVA MORAES - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17123/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17127/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17129/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17545/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17547/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17543/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RAPHAEL PARISI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8369/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X HELIO DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8370/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HELIO DIAS CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8374/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HELIO F ZANFRANCESCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8371/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HELIO DIAS DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8375/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HELIO FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1345/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALUISIO VASSAPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1349/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALUISIO VASSAPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2106/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO MILANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8447/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HENRIQUE TUMULI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17900/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X REGINA HELENA BILLER - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6864/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ENGETERPA ENG TER PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4352/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4354/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4360/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5760/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | AMADEU AMARAL DE FRANCA PEREIRA (OAB: 10012SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10647/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE DE C.C. E P. DO GUARAÚ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7145/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8124/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9237/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS D. FARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6921/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CÍRCULO OPERÁRIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4250/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIA PARQUE PAULISTANO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1125/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALFREDO FARIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1379/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALUR COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1441/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X AMBROSIO MAFRA| ENEAS SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1503/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANASTACIO DE OLIVEIRA NARCISO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12676/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUBIA MARIA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12682/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUCIA BEATRIZ PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12690/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUCIA OGUSHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12692/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUCIA PRIZMIC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12993/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ PAULO ARICO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13503/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCO ANTONIO MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 459/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ABEL B SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 465/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ABEL B. SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 471/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ABEL B. SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1089/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALEXANDRE SINISCALCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1090/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALEXANDRE SINISCALCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1091/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALEXANDRE SINISCALCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11045/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE CARDOSO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 11977/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE ROBERTO LOPEZ VIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 381/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1568/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANGELINA G FAZZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1812/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ANTONIO CARLOS PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2489/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARNALDO VARGAS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2631/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2632/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARPOADOR CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2663/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARTHUR SPENILLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2675/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARY PIZZO SANT ANNA LEITE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3973/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARRASCO E SANGRADOR SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4108/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CELSO DA SILVA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5488/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CONGREG. CRISTA NO BRASIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Angela Cristina Marinho Puorro (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7239/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FATIMA JUREMA CAMPANELLI PEREZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7981/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GERALDO UBALDO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Eli da Glória Camargo (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8043/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GERSET LOT E INCORPORAÇÕES LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP) | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8582/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8583/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8584/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhoze (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8591/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERACLIO MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NINCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8871/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NINCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8872/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HORACIO AGOSTINHO CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NINCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8888/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HORACIO BRAGA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NINCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9211/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOBILIÁRIA E CONST MINERVA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NINCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12043/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE SCARDUA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NINCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12632/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LOCADORA E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NINCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13847/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARIA FRANCISCA IMACULADA DIAS DE TOLEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NINCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 379/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NINCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16837/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NINCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16841/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NINCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17149/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NINCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17533/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NINCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17535/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NINCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18863/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS - ADV: NINCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18855/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SEBASTIAO MOURAO - ADV: NINCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19023/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SERGIO ATHAYDE VINHARSKI - ADV: NINCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19239/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIMBRAL LTDA - ADV: NINCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19257/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC DE IMOV E MELH DO BRASIL LTDA - ADV: NINCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

**MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19259/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC DE IMOV E MELH DO BRASIL LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19548/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SYLVIO DAIGE - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19550/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SYLVIO DAIGE - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19554/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SYLVIO DAIGE - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19552/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SYLVIO DAIGE - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3190/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LOURIVAL DE O. SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5850/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DJALMA DE OLIVEIRA MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5850/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DJALMA DE OLIVEIRA MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6035/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 16305/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PEDRO MANUEL ORTEGA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1491/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GUATIAIA COMERCIAL E AGROPASTORIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5095/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HARALD SENSKE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17973/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RENATO FOGAGNOLI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4183/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PARQUE PAULISTANO S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4179/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PARQUE PAULISTANO S A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GALLI INCORPORAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 64/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADEMAR DOMINGOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 253/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDMILSON DO NASCIMENTO SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 492/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO PAULO VIEIRA DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2808/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUIBE X ERNESTO ANTONIO P.SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20401/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X W A S T E C EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20402/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X W A S T E C EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20403/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X W A S T E C EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20405/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X W A S T E C EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20406/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X W A S T E C EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20410/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20411/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20424/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17937/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X REINALDO BUCHHORN - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17969/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RENATO FOGAGNOLI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17970/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RENATO FOGAGNOLI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17971/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RENATO FOGAGNOLI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17972/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X REBATO FOGAGNOLI - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18220/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ROBERVAL DIAS GOMES - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18226/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ROBSON LOPES - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18469/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RUBENS CELSO FREIRE - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18825/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SEBASTIAO FERREIRA DE PAIVA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18878/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SEBASTIÃO VENANCIO DA SILVA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19144/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SHIRLEY MORGAN DA SILVA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19307/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIND EMPREGADOS EM HOTEIS, APART H , MOTEIS, FLAT, REST, BAR - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19447/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SOLANGE GUERINI PERERA VASQUES - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19645/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X TEREZINHA CARVALHO DE SOUZA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19757/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X URANDI CARDOSO PEREIRA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20399/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X W A S T E C EMPREENDIMENTO LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20647/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20651/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20652/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20659/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOD LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20660/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20662/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20663/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20664/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20667/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20669/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20672/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20673/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20690/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20692/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10696/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20698/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20701/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20426/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20428/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20429/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20430/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20431/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20432/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X W A S T E C EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20433/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20434/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20435/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X W A S T E C EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20436/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X W A S T E C EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20437/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X W A S T E C EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20438/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X W A S T E C EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20439/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X W A S T E C EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20440/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X W A S T E C EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20441/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X W A S T E C EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20442/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X W A S T E C EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20443/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X W A S T E C EMPREENDIMENTOS LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8541/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLODOALDO ANTONO REIS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5503/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PARQUE PAULISTANO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6514/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X COL MAIOR ADM DE BENS E DE LOTEAMENTOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6683/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FERNANDO M SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6707/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FERNANDO M SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5624/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOAO FRANCISCO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5804/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE ALBINO GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5803/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE ALBINO GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5800/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE ALBINO GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7530/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MAZO EMPREENDIMENTOS E PARTIÇOES S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5724/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JAOQUIM SAKAE SERIKAWA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1149/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO SANCHES CUENCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4749/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CONSTRUTORA PERUIBE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4977/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DONATO MITRIONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4360/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CELESTE MONTEIRO GABRIEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13944/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21882/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE FERREIRA DOS SANTOS IRMAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21942/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE RICARDO DA ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21946/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE ROBERTO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21884/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE FERREIRA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21938/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE PESTANA DE GOUVEIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21880/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE FERREIRA DE MATOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21878/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE EVARISTO DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13908/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13906/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13934/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13916/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13932/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13914/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13910/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13946/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6749/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIS ALBERTO CABRAL CORREIA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER



INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10056/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PREDIAL NOVO MUNDO SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Dalmyr Francisco Frallonardo (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10367/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RICCI ASSOC NG E COM LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10368/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RICCI ASSOC ENG E COM LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10365/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RICCI AOC ENG E COM LTDA - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6449/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JULIO BATISTA QUEIROZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6462/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JULIO CESAR IAGOLARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6718/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUCIA GONCALVES DUARTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Angela Cristina Marinho Puorro (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6714/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUCIA CARDILLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6251/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE ORLANDO DA SILVA - ADV: Angela Cristina Marinho Puorro (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6659/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LEONELLO GUGLIELMINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6223/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE MARTINS BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6224/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE MARTINS DE MELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Angela Cristina Marinho Puorro (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6236/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE MIGUEL BASMAGE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6250/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE OLIVEIRA DUARTE - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6346/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE ROBERTO PRETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6245/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE NILSON DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Angela Cristina Marinho Puorro (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6257/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE PASTOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6815/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ CARLOS RODRIGUES - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6244/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE NILO NUNES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6809/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ CARLOS MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6808/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUIZ CARLOS MARCOS FARIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6302/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE ROBERTO LACERDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6365/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE ROBERTO VIRGILIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10713/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SACK INST SID LTDA - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10831/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SEBASTIAO MACCARI - ADV: DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10943/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SHINEI UEHARA - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21106/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ADEGA MAR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21485/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DURVAL MOKARZEL GUIMARÃES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21505/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDUARDO DIAS D TOLEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 23550/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RUBENS GOMES - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22370/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PAULO DE TARSO SOUBHIE NAPOLITANO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22399/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PEDRO SIMAS DE CARVALHO - ADV: MARIA REGINA CARVALHO PINTO TELESKA (OAB: 50435SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7902/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GENTIL RIBEIRO FILHO - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13478/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARCIO NOBUO TANAKA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21455/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DIÓGENES DOS SANTOS DOMINGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21481/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DULCE FORTUNA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21208/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



| ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19929/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VERA BOEMER PHILIP - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4700/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORMINDO MARAJA PRAXEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4697/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORMINDO M PRAXEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4706/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4730/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO CORREA DE OLIVEIRA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4733/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORMINDO MARAJA PRAXEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4737/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ORIMUNDO MARAJA PRAXEDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5497/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SERGIO DORSA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5609/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PAULO FABIANO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5624/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X IMOB NOVARO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5645/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE AUGUSTO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5678/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE GONZALEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2522/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ERNESTO A P SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2523/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WALTER RAMON SAMPAIO SANTESTEBAN - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2516/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X FRANCISCO DOS SANTOS MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2514/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS JOSE QUITES DR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2511/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RICARDO PUTZ - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2508/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALFIO BARONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2507/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GERSON SOARES SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10606/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HERNAN MARTIN COLIMA JELDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10572/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CCCP GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1932/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO FAUSTINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3623/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BERENICE PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3118/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BRUNO BRAGAGNA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1172/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AMADEU RODRIGUES CLARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1236/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANATOLE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7246/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LEANDRO YUKITOSHI SHIMABUKURO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7601/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6891/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA TERRIT DE PERUIBA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1153/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MAXMILIAN MULLENMEISTER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1142/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RONALDO FARINA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9052/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X C C C P GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1120/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JEDIAEL BEZERRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1121/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MAXIMO FREDERICO ENEI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38383/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HEINRICH SCHMIDT - ADV: MARIA LUIZA DIAS MUKAI (OAB: 96227SP) | VITORIO DE OLIVEIRA (OAB: 93896SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 755/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X AMAURI FRANCISCO MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7109/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JURANDIR MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER

**INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8305/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARILENE LAVES BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12353/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X KANEO KIKUCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6369/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELGA SOUZA PASTORE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6457/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELIZABETH ALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6523/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELVIRA ALVES NAZARIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6930/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EPAMINONDAS OLIVEIRA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6853/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ENGETERPA ENG TER PAV LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6955/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ERLIN WALTER RODRIGUES SIMEON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7009/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WEVIN WALTHER KRAUSE - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7063/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ESPOLIO SEBASTIÃO L. THEODORO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7065/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ESPORTE CLUBE UNIÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7130/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EULINA MARIA DE ASSIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7185/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EVILASIO A SILVA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 264/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X A FEIRA DO LAR SA COM E IMP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7188/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7195/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7205/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JORGE APOVIAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7492/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7806/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FERNANDO M SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8717/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DIMAS GOMES DE FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8718/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EVILAZIO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8727/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8725/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8733/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PEDRO LUIZ DOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8817/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8833/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8835/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8841/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8844/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X WALDEMAR PINHEIRO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8845/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X BENEDITO ALBONETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8852/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MANUEL TEODORO DOS SANTOS NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 8854/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EJANE SERAFIM DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9185/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JARDIM MARCAIA SC LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9191/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JUAREZ LOPES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9205/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LOURIVAL CIASCA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9208/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LEON NEISSMANN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9209/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X GERSET LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO

**Haver Informação | Procurador Público (OAB: 1001SP)**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9210/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X MARILENA APARECIDA SERRA DE ALMEIDA VINHAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9211/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X LUIZ CARLOS F DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9213/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FIRMINO PACHECO NETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9220/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ODAIR FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5750/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5862/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ISAAC A COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6010/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA PARQUE PAULISTANO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6454/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6468/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VITOR LUIZ RODRIGUES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6470/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FERNANDO ANTONIO LEITE LOURENCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6476/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 455/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X TARQUINO DE OLIVEIRA SAMPAIO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 442/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ELEONORA FERREIRA GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 404/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ARMANDO CESAR ZANGARINI DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 46/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X VALDOMIRO CUSTODIO - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | Sergio Martins Guerreiro (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3437/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SIMONE DE CASSIA TORRECILHAS - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3286/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X INST EDUC DE ASSISTENCIA LUCIA FILIPPINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2394/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JAIRO PAULO SARTORI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10441/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARILENA APARECIDA SERRA DE ALMEIDA VINHAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6923/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERATORIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6900/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERATORIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6895/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6339/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X VANDERLEI BOSH - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6303/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X PEDRO CUSTODIO DE MORAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5461/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ROBERTO DE ALMEIDA ROCHA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3182/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X EDGARD MARTIN CASTELLAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38763/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCO ANTÔNIO ROSSINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38763/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCO ANTÔNIO ROSSINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1098/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X WALDOMIRO FREIRE - ADV: JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 639/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GILBERTO NAVAS COMINATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 695/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MANOEL ESCODEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 385/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JAIR C FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 302/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LEOCADIA BLASZAK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3972/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SIMBRAL SOC IMOVEIS MELH BRASIL LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6373/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: ELIANE MANTOVANI (OAB: 84783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6409/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CARLOS E CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6050/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2839/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE VALTER MONTEIRO SANTIAGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2865/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6012/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIA PARQUE PAULISTANO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3317/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE REMO FERREIRA BREGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2056/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X PAULO SERGIO DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1448/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANGELINA G FAZZINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 598/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMPRESA TERRITORIAL E CONSTRUTORA OASIS LTDA| ERNA IRACEMA STILCK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 440/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS| ROBERTO GABRIEL DE JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34041/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SERGIO DE SOUZA BISPO - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 34157/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SIDNEY TODOR - ADV: ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21647/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DACIO MALFATTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22333/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EGILMAR QUERINO DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22549/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EMA UNTI MUROLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12529/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LEDA APARECIDA STUANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1991/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GILBERTO ALCOBA MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARNALDO GALLE FANELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EUGENIO S GARCIA| THOMAS SALVADOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 341/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL



DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X MARCOS GAMIL MINA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 319/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ALBINA ELIZABETH CAUTERUCCI FONTOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1975/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X NILZA LOPES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 949/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CONSTRUTORA PERUIBE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 9556/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIMENTO FER - MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4874/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X BENEDITO DOMINGOS MARTON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18327/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RONALDO FERREIRA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18335/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RONALDO G SOARES - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18349/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RONALDO GOMES SOARES - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18584/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SABINO C CARDOSO SACRAMENTO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21958/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUÍBE X JOSE SANTANA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18749/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SANTA CLOTILDE AGRO-PECUARIA LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20163/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18759/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SANTA CLOTILDE AGROPECUARIA LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21225/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANTONIO PEREIRA DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21227/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21311/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X BERNARDINO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18351/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RONALDO GOMES SOARES - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18353/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X RONALDO GOMES SOARES - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14825/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NAIR ORSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 14901/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X NELSON APARECIDO LEME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1353/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALUISIO VASSAPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1355/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALUISIO VASSAPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2327/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARI ANDRADE DEJESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2927/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X BENEDITA M J ROSSATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3616/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARRASCO & SANGRADOR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4555/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4557/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4559/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4619/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4957/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLEYTON DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4994/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5011/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5009/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5057/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5059/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLUBE DE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5061/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CLUBE C C E P DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5224/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO



MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X COM E IMOB ARAGUAIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5748/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DILERMANO ZEGGIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5750/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DILERMANO ZEGGIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5913/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X DORALICE ALEGRE GIAQUINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7200/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X FABIANO SEBASTIÃO FREITAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17060/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17062/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17064/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17401/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17315/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17299/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17475/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17473/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17070/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17096/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18175/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ROBERTO LOMPISANO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18363/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RONALDO N AMBROSIO - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18543/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X RUY C SANTOS - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18593/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SAGI NEAIME - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18701/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SANDRA MARIA VANUCCI GONCALVES - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18733/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SANTA CLOTILDE AGRO - PECUARIA LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 18735/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SANTA CLOTILDE AGRO - PECUARIA LTDA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 190123/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SERGIO AMARAL SANTOS - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19073/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SERGIO LUIZ MACIEL CALURA - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19197/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X SILVINO CUNHA - ADV: ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21948/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE ROBERTO HONORIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21950/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE ROBERTO PEREIRA FRANCO ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21954/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE RODRIGUES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 22501/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X S O S TELEFONIA DE PERUIBE LTDA ME - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 479/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ABEL BERNARDINO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 979/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 995/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1037/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1043/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1045/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALCINDO RIBEIRO DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1268/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALGEMAR S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1347/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X ALUISIO VASSAPOLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5168/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CLUBE DE C. C. E P. DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5071/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CLUBE DE C. C. E P. DO GUARAU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 10923/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE BATISTA CAMPOS (ESPOLIO) - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12235/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X JUREMA ZANONA BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19309/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X SINDICATO EMPR ESTAB SERVICOS DE SAUDE DE CAMPINAS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19665/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X THEREZA QUATRINI CARVALHO PASSOS - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 19894/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VANDA GAVA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20053/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20055/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20059/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20057/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X VILA PERUIBE EMP IMOBILIARIO S/C LTDA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 20478/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X WALDEMAR CARLOS MARTINS SPIRA - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4560/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3518/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARLOS JOSE QUITES DR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3520/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CARLOS LOURENÇO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4544/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4548/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2237/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - ADV: NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2233/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE X ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANJI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 2337/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ARIIVALDO BORCHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3500/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS FERNANDES SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 3512/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS HENRIQUE TUNCHEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13315/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MANOEL ORTEGA DIAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13317/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MANOEL PENNA DE ABREU E RUBENS DE ABREU PESTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13345/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MANOEL VALENTIM DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 13533/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MARCOS ANTONIO P SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 675/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ELAINE APARECIDA CRAVEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 728/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X DEOLINDO GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 111/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CARDOSO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 259/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SILVA, SANTOS & SENTINELLO LTDA - ADV: JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA (OAB: 67702SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 289/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X MIRIAN SILVIA SARTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5437/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X COMPONENTES ELETRONICOS JOTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6093/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6095/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDISON PARUSSULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6167/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EDNA BARRETO PASSOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 7128/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X EUGENIO MOTA DE PINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17393/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANSI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17395/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 17397/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X RAPHAEL PARISI - ADV: NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21329/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS ALBERTO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21331/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS ALBERTO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21333/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARLOS ALBERTO SALGADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21347/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CARMEN SILVA PEDROSO OLIVEIRA FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 21353/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CASA RICA COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12341/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X K R A EMP E CONST LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12345/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X KAKORU YNOVE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4562/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4638/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CIRCULO OPERARIO DO IPIRANGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4847/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLAUDINEI FLORIDO NOGUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4859/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLAUDIO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4863/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLAUDIO ANTONIO OLIVEIRA PALHINHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 4958/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CLODOALDO ANTONO REIS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5429/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X COMPONENTES ELETRONICOS JOTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5431/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X COMPONENTES ELETRONICOS JOTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5433/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X COMPONENTES ELETRONICOS JOTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5435/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X COMPONENTES ELETRONICOS JOTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NANCI FERREIRA MILHOSE (OAB: 54035SP)

**Haver Informação | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)**

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 229/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ALEXANDRE JOSE AGUILERA RAMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1768/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X HIDEIRO SAEDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1853/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X ANTONIO PESTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 701/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X CONS QUADRANTE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 6162/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JOSE LEAL BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5458/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X JAN RIESWICK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 12341/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X JOSE CARLOS OTTENGY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 5738/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE X CIA TERRIT PERUIBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 38681/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X LUCIA SILVA DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 40791/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X SI HAI PAN - ADV: Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1408/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GIACOMO RODOLPHO ZEFERINO NEGRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP) | SERGIO MARTINS GUERREIRO (OAB: 85779SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1408/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GIACOMO RODOLPHO ZEFERINO NEGRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1408/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GIACOMO RODOLPHO ZEFERINO NEGRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | NELSON EGIDIO NOVI (OAB: 31312SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1408/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GIACOMO RODOLPHO ZEFERINO NEGRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1408/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GIACOMO RODOLPHO ZEFERINO NEGRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | Nanci Ferreira Milhose (OAB: 54035SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1408/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GIACOMO RODOLPHO ZEFERINO NEGRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP) | ELI DA GLORIA CAMARGO (OAB: 54783SP)

PERUIBE - TJ - N3 - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - 1408/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE X GIACOMO RODOLPHO ZEFERINO NEGRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA CRISTINA MARINHO PUORRO (OAB: 66706SP) | DALMYR FRANCISCO FRALLONARDO (OAB: 33162SP)

PIRAJUI - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 137/1972-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI X JOÃO LEITE SAMPAIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JORDAO POLONI FILHO (OAB: 24488SP)



PITANGUEIRAS - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 752/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS X APARECIDO NONATO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADILSON GALLO (OAB: 122178SP) | PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA (OAB: 126147SP)

PITANGUEIRAS - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 782/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS X SERGIO BORGES DA SILVA - ADV: ADILSON GALLO (OAB: 122178SP) | PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA (OAB: 126147SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PITANGUEIRAS - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 834/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS X ELISIO LEONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADILSON GALLO (OAB: 122178SP) | PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA (OAB: 126147SP)

PITANGUEIRAS - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 942/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS X ANTONIO G G FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADILSON GALLO (OAB: 122178SP) | PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA (OAB: 126147SP)

PITANGUEIRAS - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 946/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS X ANTONIO G G FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADILSON GALLO (OAB: 122178SP) | PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA (OAB: 126147SP)

PITANGUEIRAS - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 891/2003-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS X HELIO ADRIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADILSON GALLO (OAB: 122178SP) | PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA (OAB: 126147SP)

PITANGUEIRAS - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 4305/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS X GRUPO ANTI ALCOOLICO IND - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA (OAB: 126147SP)

PITANGUEIRAS - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 4300/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS X IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA (OAB: 126147SP)

PITANGUEIRAS - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 4297/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS X TRANSP. CARONE LTDA ME - ADV: PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA (OAB: 126147SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PITANGUEIRAS - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 4276/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS X WALDOMIRO L ZORZO J & CIA LTDA - ADV: PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA (OAB: 126147SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

PITANGUEIRAS - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 4274/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE PITANGUEIRAS X ANA MARIA C CHRIS. ANDRIOLI - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA (OAB: 126147SP)

PITANGUEIRAS - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 4250/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE PITANGUEIRAS X MARIO JORGE CAETANO ROLINDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA (OAB: 126147SP)

PITANGUEIRAS - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 4575/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE PITANGUEIRAS X ANTONIO HENRIQUE GODOY - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA (OAB: 126147SP)

PITANGUEIRAS - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 4562/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE PITANGUEIRAS X JUPERNO FERNANDES PEIXOTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA (OAB: 126147SP)

PITANGUEIRAS - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 4557/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DE PITANGUEIRAS X NERCY SERICA SISDELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA (OAB: 126147SP)

RIBEIRAO PRETO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAS I - 11736/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO X LUIZ DE ALMEIDA - ADV: CARLOS ROBERTO P PINHEIRO (OAB: 66707SP) | RONEY RODOLFO WILNER (OAB: 91021SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

RIBEIRAO PRETO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAS II - 6303/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO X DENIS SIMÕES BIFULCO GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | REGINA CELIA FERREZIN (OAB: 74849SP) | SERGIO LUIS LIMA MORAES (OAB: 112122SP)

RIBEIRAO PRETO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAS II - 5625/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO X HAROLDO BATAGLIAO - ADV: PAULO ROBERTO CARLUCCI (OAB: 48184SP) | SERGIO LUIS LIMA MORAES (OAB: 112122SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SALTO - TJ - N3 - 1. OFÍCIO CÍVEL - 393/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO X JAIR JORAND - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LAERTE SONSIN JUNIOR (OAB: 127331SP) | OSCAR RODRIGUES



JUNIOR (OAB: 122706SP)

SALTO - TJ - N3 - 1. OFÍCIO CÍVEL - 352/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO X DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JOSÉ RUBENS LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EMILIA MARIA STEFFEN NOVELLI (OAB: 69956SP) | JANAÍNA BASSETTI (OAB: 155336SP)

SALTO - TJ - N3 - 1. OFÍCIO CÍVEL - 385/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO X ADEMILSON SANCHES MARCHETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JANAÍNA BASSETTI (OAB: 155336SP) | OSCAR RODRIGUES JUNIOR (OAB: 122706SP)

SALTO - TJ - N3 - 1. OFÍCIO CÍVEL - 339/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO X VICENTE GIRARDI - ADV: EMILIA MARIA STEFFEN NOVELLI (OAB: 69956SP) | JANAÍNA BASSETTI (OAB: 155336SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1199/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LPN EMPREEND IMOBIL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 845/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X AD BRANCA ADMINIST DE IMOVEIS - ADV: WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 729/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ALIPINE NUNES SOUZA - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2758/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CENTROCARDIS CENTRO CARDIOLOGICO DE SANTOS LTDA - ADV: WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2743/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X USUF SAMSON ZIMAN - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2732/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP. CASSIO LANARI DO VAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2390/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COHAB SANTISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2476/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESPOLIO CASSIO LANARI DO VAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2398/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COHAB SANTISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2395/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COHAB SANTISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2372/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COHAB SANTISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2348/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LUIZ PAULO VENDRAMINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 15139/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO TAVARES ROGE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 15098/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ADELINO PINHEIRO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5840/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIO BERNARDINO ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5829/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MANOEL DE SOUZA VARRELLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5826/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MANOEL NASCIMENTO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)



SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5769/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JABAQUARA ATLETICO CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5707/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COOHPETRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5685/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CLEUSA VALERIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5679/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CHARLES ADONAI VIEIRA OLIVER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2198/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO CID PEREZ - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2612/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANA MARIA SOUZA SANTOS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2685/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO FERREIRA DA SILVA - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2687/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO LUIZ - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2689/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO SALDANHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2949/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO VENTURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2951/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP. ANTONIO DALTON GUIMARÃES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7007/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO BOSCO DA FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7010/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO DABUS NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7188/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO SANTOS MENEZES JR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4294/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOAQUIM MARQUES CARRIÇO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4397/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X AMAURI RICARDO PRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4398/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANDREZIA INES FALK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4399/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO CARLOS MALIMPENSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4400/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO CIO PEREZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4401/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO CIO PEREZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4497/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X AMADEU PALLEROZE FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4500/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ARISTEU DE GOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4569/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO DIAS SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4570/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO P. DE ANDRADES OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5236/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO JOSE VALENTIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5237/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO LUIZ FLORIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4178/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANNA J FREITAS BOCKEUSER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3572/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CIA TECELAGEM VILA DE SAO BERNARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1001/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESPOLIO CHRISTOVAM FERREIRA DE SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1034/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE RUBENS JANIZELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1606/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COPHAGUACI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1635/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MANOEL DE SOUZA VARELLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1639/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MANOEL DE SOUZA VARELLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1640/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MANOEL DE SOUZA VARELLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3760/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3841/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIA H. SILVEIRA BARRERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3894/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ PEREIRA LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3918/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ SAPPY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3921/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ SAPPY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3925/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ SAPPY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3933/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ SAPPY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3934/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS



X JOSÉ SAPPY - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4060/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CONDOMÍNIO ERMELINDA ALONSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4106/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ ROBERTO DE BARROS PIMENTEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4438/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE PEREIRA DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4533/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARCILIO RUIVO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4615/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIA DA ENCARNAÇÃO F. DE GOUVEIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4616/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIA F. DE FREITAS SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4640/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIA DA CONCEIÇÃO PESTANA TIRLONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4727/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CONST INCORP DAMASCO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4728/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CONSTRUTORA RIALTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4772/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE LUIZ FREIRE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4773/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4788/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MANOEL RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2805/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE FERNANDES RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3280/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE ANTONIO PINTO REMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3284/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE JORGE DE FIGUEIREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3386/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOAO CASEMIRO MANTYON MARCOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3387/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOAO FORGANES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3481/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOAO FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3483/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOAO GUALBERTO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3484/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOAO MARCONDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3486/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE BENITO ALVARES VASQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3487/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE CANDIDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3488/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE CARLOS MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4758/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOÃO PELUSSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4768/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ CARLOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4769/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4771/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ JOAQUIM MELQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4860/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOÃO PESTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4862/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ ALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4679/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ DE MIRANDA CHAVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4680/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ CARVALHO DE ALVARENGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3494/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JULIO CESAR AUGUSTO JUNIOR E S/M - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3589/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ CARLOS ALCÂNTARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3590/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ GIUSIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3673/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ GUERRA E S/M USUFR. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4293/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOAO FRACAROLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2322/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X J G J FALONI USUE EURICO FALZONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2172/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X REGINA RIGATTO BROLLO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11853/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X MANOEL MESSIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11433/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X RUFINO AVELINO DA COSTA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11432/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X RUBENS



DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11431/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X RUBENS DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11403/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X MAURO ANTONIO DA COSTA TELLES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11241/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X RITUKO YOGUI CHINEN - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 9974/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X RENATO PAPA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 9973/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X RANIERI CECCONI JUNIOR - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 9828/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROBERTO PERES ALONSO E S. MULHER - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13409/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X MARISIS RABELLO PADOVANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12368/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X ROBERTO ALVARO ROMOS - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 15408/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X REGINALDO DOS SANTOS FILHO - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 15406/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X RAIMUNDO FERREIRA - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 15055/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROBERTO R. MORENO - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14214/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X REINALDO CIRILO - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14135/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X RENATO R.S. RAMOS - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13767/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROBERTO R. MORENO - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13765/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROBERTO R. MORENO - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12996/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROMILDO HORTENCIO FERRAZZO - ADV: HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12994/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X RENATO GRUTTNER - ADV: HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12913/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X RONALD MAC NEILL - ADV: HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12848/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROBERTO ROSENTHAL - ADV: HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | PROCURADOR PÚBLICO



(OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12690/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X REJANE GUIRELLI DO NASCIMENTO - ADV: HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12401/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROBERTO HORVATH - ADV: HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10138/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X REALCE - CONST. E INCORP. LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10137/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X REALCE - CONSTR. E INCORP. LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10136/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X RAPHAEL FREZOLONE FILHO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 15409/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X RICARDO JOSÉ SIGNORETTE - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3460/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X WALDOMIRO LEITE PRAÇA - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3462/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X WOLFRAM EKKEHARD KUSCHEL - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3530/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LAURO CAMPEDELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3531/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LAURO DA SILVA LESSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3533/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LIZ SOARES DA ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3556/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SERGIO DE FIGUEIREDO - ADV: ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3627/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LUCINDA ALVES AMADOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ FRANCISCO ISERN (OAB: 88377SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3644/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NELSON DE O.PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3686/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X IMOB.BOM RETIRO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3701/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LEIKO KOIDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13263/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X VITORINO DOS SANTOS - ADV: JOCIANA JUSTINO DE MEDEIROS MACEDO (OAB: 103906SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1118/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LF MILLER MELLO S/A CONST E IMOB - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1315/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ILZA DE OLIVEIRA JOAQUIM (OAB: 98893SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1316/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOÃO TEIXEIRA| LUIZ DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA SENTO SE (OAB: 92166SP)



- SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1345/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NICOLAU BATISTA PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA SENTO SE (OAB: 92166SP)
- SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1395/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X WALDO ANTONIO NAHUR - ADV: DEMIR TRIUNFO MOREIRA (OAB: 73252SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO
- SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1504/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LUCIANA PIERRY CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)
- SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 9072/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X BAR E LANCHES CANTINHO DA ALEGRIA LT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)
- SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 9004/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MANOEL THOMAZ FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)
- SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8793/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X AMADEU FERREIRA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)
- SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8407/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X BAR ABC. HOUSE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)
- SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8353/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DR. OCTAVIO RUAS ALVARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)
- SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8087/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO SANTANA BONFIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)
- SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8083/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X AMELIA VAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)
- SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7327/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X BERNARD ANTONINE COULANGE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)
- SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7273/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MANUEL GOMES MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)
- SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4841/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COOP. HABITACIONAL MARTINS FONTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)
- SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4045/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO SIMPLICIO VICENTE DE MATOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)
- SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14662/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X BIP-BIP VEICULOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)
- SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11669/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ARGEMIRA FERNANDES DE OLIVEIRA MUNIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)
- SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1301/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NAIR MONTEIRO ANTUNES E S/M - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)
- SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1216/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANGELO FUREGATI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)
- SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1213/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ACCHILES MASETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)
- SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1115/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X PAULO PAPERINI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)
- SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1114/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X OSWALDO DIOGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSWALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)



SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1087/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NELSON OKUMURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1029/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DR. ALBERTO H. O. CALDAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 901/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIA ANGELA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 865/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X FERREIRA DA ROSA EMP. PART. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 515/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X OSCAR AUGUSTO LEONARDO GUERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7225/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SERRALHERIA JO-MA LTDA -ME - ADV: HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3488/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIA HELENA DE FAZIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3392/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X FRANCISCO RODRIGUES BARAÇAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3316/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO MARIA RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2415/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ORLANDO PINTO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2572/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X EPONINA PEREIRA ALONSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2557/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DEJAIR ANDERSON MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2542/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COOHPETRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2541/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COOHPETRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2540/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COOHPETRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2523/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X BENTO GOUVEIA VENDEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2396/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIA HELOISA DE OLIVEIRA DALO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2379/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X IMOB S MARIA LTDA| MANOEL J TAVARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2268/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COOP HABITACIONAL MARTINS FONTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2266/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COOP HABITACIONAL MARTINS FONTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2263/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS



X COOP.HABITACIONAL MARTINS FONTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2235/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X BENVINDA ROSA LOPES BERTOLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2233/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X BENEDITO PASCHOAL DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2232/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X BENEDITO ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1888/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MANOEL FERNANDES COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1698/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO SIMÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 941/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X PRAIAS PAULISTAS S/A - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3566/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X AGUSTIN G ALCALA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3565/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X AGOSTINHO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3354/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COOHPETRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3353/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COOHPETRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3352/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COOP HABITACIONAL MARTINS FONTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3351/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COOP HABITACIONAL MARTINS FONTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3326/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3040/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ALDO GOMES RIGUEIRAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3031/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X A. D. MOREIRA & CIA LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2972/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ONOFRE RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11025/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X PRAIAS PAULISTAS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4186/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X C.ARAUJO DE A.S. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4190/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X C. ARAUJO DE A.S - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4985/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X P. L. BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5035/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CAETANO A CALDEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)



| PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5147/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X PAULO CESAR MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5500/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X CARLOS ALBERTO GOMES REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5713/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X PEDRO ROLLEMBERG DE MELLO NETTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6247/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X PEDRO ANGELO GIAROLLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6248/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X PEDRO ANGELO GIAROLLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6713/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5396/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X BNH INOCOOP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5188/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO JOSE AMARAL MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4137/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP. CASSIO LANARI DO VAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3964/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DOMENICO R. MARICONDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3660/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ARTUR COLACO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3569/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANA E. NOVITTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ILZA DE OLIVEIRA JOAQUIM (OAB: 98893SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3062/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROSALINA SILVA ANJOS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3059/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROBERTO SHOJI - ADV: WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2875/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X RUBENS FIGLIOLI - ADV: ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2873/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROSICLER DE QUEIROZ UNGER - ADV: ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2709/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X RONALDO NOGUEIRA - ADV: LUIZ FRANCISCO ISERN (OAB: 88377SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2227/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X EXPORTADORA SAO PAULO S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2025/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X EDMAR VASCONCELOS-ACOUGUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1827/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DOMENICO R. MARICONDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1214/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ALBERTO HUGO DE OLIVEIRA CALDAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP)



SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12141/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X FERNANDO COUTINHO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12138/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X FARAGE JORGE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12912/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ALBERTO KAZUO NAKAZATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ FRANCISCO ISERN (OAB: 88377SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12908/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ADMAR CABRAL SIQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOCIANA JUSTINO DE MEDEIROS MACEDO (OAB: 103906SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12774/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X FRANCISCA BELCHIOR DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12773/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X FLAVIO TADASHI SIRAKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA SENTO SE (OAB: 92166SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12770/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X FERNANDO BARBOSA CELESTINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12765/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ELISA FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DEMIR TRIUNFO MOREIRA (OAB: 73252SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12762/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X EDMUNDO RIBEIRO DE MENDONCA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12761/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X EDNEA MAGRI DINIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12754/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CRIMILDE FERREIRA DA MOTTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12752/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COOPERATIVAS HABITACIONAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12750/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COOPERATIVAS HABITACIONAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DEMIR TRIUNFO MOREIRA (OAB: 73252SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12749/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COOPERATIVAS HABITACIONAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DEMIR TRIUNFO MOREIRA (OAB: 73252SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12748/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COOPERATIVAS HABITACIONAIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DEMIR TRIUNFO MOREIRA (OAB: 73252SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12747/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CONCEICAO APARECIDA SILVA JESUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA LUCIA SANTAELLA MEGALE (OAB: 89730SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 728/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ALBERTO GONÇALVES GASPAS - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 727/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ACRINO BARBOSA DE FREITAS - ADV: CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 643/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ALIPINE NUNES SOUZA - ADV: SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3325/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO DOS SANTOS - ADV: CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3324/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO PRADO - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3323/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO PINHEIRO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3322/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO MEDEIROS - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3265/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SALVADOR DE PAULA - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4075/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO CARVALHO LAGE - ADV: WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4060/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X WALTER BENETTE - ADV: CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3844/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ARTHUR FERANDES MATHEUS - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3831/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO GONÇALVES DA SILVA - ADV: HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3825/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X AMADEU PALLEROZE FILHO - ADV: HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3823/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X AMADEU FERDINANDO CHAGAS - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3821/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ALEXANDRE JOSE FONSECA - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3819/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ALBINO PINTO DE SOUZA - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3806/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X VIRGILIO VEIGA LTDA - ADV: WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3803/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X VERA LUCIA ROCHA FILLIZZOALA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3555/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X VIRIATO DE CARVALHO JUNIOR - ADV: WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3545/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X THEODORO CERVONE - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3541/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SONIA MARIA DE SOUZA - ADV: WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3329/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ARISTIDES MESQUITA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7522/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ALBERTO LOPES - ADV: SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7258/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ARISTOTELES PESSOA DELGADO - ADV: HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6992/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X AGOSTINHO JOSÉ HENRIQUE - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5625/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X VENANCIO GONZALEZ CONDE - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4649/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS



X SER. F. HA. U. OTAVIO MOURA - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4646/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SER. F. HA. U ALFACH L. NASCIMENTO - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4090/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ASSOC INSTRUTIVA JOSE BONIFACIO - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8519/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X WALDOMIRO ALMEIDA DE OLIVEIRA - ADV: CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP) | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8518/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X TRANSCAMPINAS TRANSP. RAP. CAMPIN. LTDA - ADV: CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP) | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8542/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X AUGUSTO LEITE FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP) | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8776/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SERGIO BARBOSA - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13610/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ZAIDA DE JESUS MENDES CAMPOS - ADV: HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13593/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X PANIF / CONFEIT / TRES ESTRELAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13453/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X WALTER CRAVO AIRES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13208/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X PAULO ANDREANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12833/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIA LUCIA DE GODOY GIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12829/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIA IZABEL DE MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12825/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MANOEL JOÃO BAINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12753/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X PLACER ALVAREZ RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11069/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X YACHT CLUBE - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11063/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X TOSHIYOKI NISHI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 21491/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X HENRIQUE A COSTABILE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 17388/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X TECSIMAR - SERV.TEC.SUBMARINOS S/C - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1789/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DOMENICO R. MARICONDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO (OAB: 100SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12702/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE



SANTOS X MANOEL PEREIRA SAMPAIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12352/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DR ARTHUR DOMINGUES PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12544/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X BRASILINO VAZ DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12346/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ABELARO OLIVEIRA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13419/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NEVIO M CALDAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13416/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NEVIO M CALDAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS ALBERTO FRANCISCO (OAB: 109681SP) | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13447/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NEVIO M O CALDAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13456/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NEVIO M O CALDAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13464/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NEVIO M DE OLIVEIRA CALDAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12542/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X BRASILINO VAZ DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP) | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3398/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIA MOLINA MARTINEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3316/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NOEME CHAVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3314/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X APARECIDA SIMOES GUERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3313/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NELSON MARTINS CARREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8603/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MANOELINO DE CARVALHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7388/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NATALINA GATTI BURILLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6258/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NIVALDO MASSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5704/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MASUO UEHARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5575/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NELSON CARVALHAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5574/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NARCISO HERRERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5572/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NARCISO HERRERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5571/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS



X NARCISO HERRERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5518/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESTRUTURA CONST.INCORP.LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4538/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DR. NEVIO DE PIETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4534/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIO LEITÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4484/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NARY BENINA SIMOES MANTOVANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4481/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X KARTEL- GRAFICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4449/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIA HELENA CARNAVAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3688/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NEIDE M. SEIFFERT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3687/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NELSON CORTEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7869/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESPOLIO CASSIO LANARI DO VAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7868/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESPOLIO CASSIO LANARI DO VAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7774/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESPOLIO CASSIO LANARI DO VAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7795/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESPOLIO CASSIO LANARI DO VAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7783/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESPOLIO CASSIO LANARI DO VAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7737/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESPOLIO CASSIO LANARI DO VAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7728/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESPOLIO CASSIO LANARI DO VAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4701/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SEGISMUNDA MINERVINA MARIN TAPIA - ADV: JOCIANA JUSTINO DE MEDEIROS MACEDO (OAB: 103906SP) | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4874/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LUCIANO LUIZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5766/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DOMENICO R. MARICONDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP) | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2564/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X OCTAVIO RIBEIRO DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)



SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6051/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6601/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP) | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5855/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X FERNANDO ANTONIO B DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | LUIZ FRANCISCO ISERN (OAB: 88377SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12770/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ALBINO RIBEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12722/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DJALMA CONCEIÇÃO DE CAMPOS FREIXO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10991/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA X ENIEF ENG LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12472/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X EDMUNDO LOPES FRANCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12334/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X APE DA BAIXADA SANTISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12184/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X EDNALDO ANTONIO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12167/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ARNOLDO GUIMARÃES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11965/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SIDNEY FERREIRA BARROS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11528/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SION COURIEL - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11527/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SILVIO NUNES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11502/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X EDMUNDO MONSON TIOSSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11501/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X EDMUNDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11465/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ARTHUR C. BASTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11463/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ARTHUR C. BASTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11457/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ANA DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10963/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SANDRA REGINA DA SILVA LIMA - ADV: SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10339/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X EMILIA TOBAR BERNAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10258/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE



SANTOS X ERNESTO NUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10088/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X JOSE RODRIGUES PEREIRA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10048/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X EZEQUIEL GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10047/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X EVARISTO INFANTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10046/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ERASMO EVANGELISTA ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8138/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SONIA REGINA ESPIRITO SANTO - ADV: WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8137/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SONIA MARIA RIBEIRO DA SILVA - ADV: WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8136/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SONIA MARIA MAGRI FERREIRA - ADV: WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 22658/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X VALFREDO DE SANTANA MASCARENHAS - ADV: HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12345/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESTRUTURA CONST. INCORP. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12303/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE ROBERTO SERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12295/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X FERNANDO RODRIGUES GASPAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12294/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X EUGENIO BELAS GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12216/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11122/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X FRANCISCO G GARCIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11121/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESTHER APARECIDA OECKINGHAUS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11120/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ERILIO OLIVEIRA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12986/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JULO ALVES DE BARROS SOARES - ADV: HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12985/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE ROBERTO RITIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12971/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X FERNANDO PINTO DAS NEVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)



SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12970/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X FELIZARDO JAQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12968/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ERASMO PEREIRA DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12938/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X AGNALDO RIBEIRO CALDAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6113/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6208/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6207/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7076/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7075/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7074/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7071/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7066/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X LELLO EMP IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7065/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X LELLO EMP IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7064/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X LELLO EMP IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6967/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X LELLO EMP IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6966/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X LELLO EMP IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6965/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X LELLO EMP IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6939/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6923/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6916/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS



X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6904/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6903/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
X LELLO EM. IMOB. LTDA. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6902/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7746/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
X PRAIAS PAULISTAS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7521/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
X ROBERT ZIRKUS - ADV: SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7180/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
X ANG KOK Tjai - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6449/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6448/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6246/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
X OSCAR PEDRO MARTINS GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6067/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
X LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HELOISA HELENA SEVERINO FAVALEÇA (OAB: 92228SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6032/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
X LELLO EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5795/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
X DOMENICO E. MARICONDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5754/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
X DOMENICO R. MARICONDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4296/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
X JOSÉ CARLOS COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3845/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
X ORLANDO GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3772/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
X LAURO AMARAL CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3605/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
X FUNDAÇÃO CASA PRÓPRIA | PEDRO DA S. BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3315/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
X NILZA DA LUZ BRITTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3010/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
X OCTAVIO RIBEIRO ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2884/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
X REJANE GUIRELLI DO NASCIMENTO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2568/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
X OCTAVIO RIBEIRO DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)



SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1888/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X POMPEU AUGUSTO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1670/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NICOLAU B. PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1466/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NICOLAU BATISTA PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 15626/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROBERTO DIZ TORRES - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 15622/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X PEDRO ANTONIO BRAMBILLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 15621/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X PAULO BATISTA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 15618/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NILTON CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 15615/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NEILSON ALVES AMANCIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14905/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ CARLOS BARROS DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14826/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROSANGELA LEITE DE MENEZES - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14822/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X REAL ASSEPLAN S/C LTDA - ADV: HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14821/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X RAPHAEL LANZELOTI - ADV: HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14819/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X PEDRO PERESSIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14713/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X EDISON BUCHIDIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14711/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X EDIFICIO LAS VEGAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14533/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X PENSÃO MIAMI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14532/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X PENSÃO MAIAMI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11149/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X F. M. CARVALHO & CIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13546/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X P. J. EMPREENDIM. IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13543/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE



SANTOS X OSINAR RODRIGUES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13305/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X OTACILIO JOSE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13302/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ORLANDO LOPES PARRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13056/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X REDE HOTELEIRA TAINAN LTDA - ADV: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13047/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X OSMIRO MARCO DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12510/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X PAULO ODILON RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 9348/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X PEDRO BARBOSA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 9202/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X SCALLA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR. LTD - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8905/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ROSILEA LEAL DIAS - DRA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8899/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X RIOFORTE SERVICOS TECNICOS S/A - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8885/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X NYNPHA BAFFI DE CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1198/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ DO VAL MORAES JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6497/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X INNOCENCIO XIMENES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6496/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X INNOCENCIO XIMENES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6131/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6130/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6129/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6127/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6128/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5528/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X AURORA DA CONCEIÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6126/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5406/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS



X OCTAVIO R ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10604/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SEVERINA DINIZ DOS SANTOS - ADV: CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10603/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SEGECON - TRANSP / PROD/ REP/ CONTAIN/ LTDA - ADV: ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10379/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SOC. COM. E COMIS. DE DESP. EDICAP LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 9475/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SOCIEDADE INSTR. JOAQUIM NABUCO LTDA - ADV: CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 9372/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SONIA AMELIA D. C. R. FLORES - ADV: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 9360/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X RODOVIARIO MACUCO LTDA - ADV: HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 9359/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROBERTO DOMINGOS - ADV: ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 9211/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SILVIO DE JESUS AFONSO - ADV: HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 9034/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SANTISTA - INDUSTRIAS MECANICAS LTDA - ADV: WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5474/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SER. F. HA. U. LAURA A. M. S. FILHO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5361/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROBERTO EURIPEDES MANHANI - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 16162/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SONIA M. GONÇALVES - ADV: CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 16147/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X RODOVIARIO LITORAL LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 16161/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X SO FILE LANCHES LTDA - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5737/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X JOSE ADERNALDO MAIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14684/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CLAUDIO MARQUES TROVÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14687/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COMPANHIA IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14688/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COND. EDIF. COM. MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14689/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COND. EDIF. MARCO ANTONIO M AURÉLIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ

**PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)**

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14691/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COND. EDIFÍCIOS TURIACU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14694/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MIRAFIORI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14695/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO JOÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14697/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CONSTRUTORA E INCORP IBAITI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14698/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CONTABILIDADE CHAGAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14707/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DIETERR DIESEL TEC. RECUP. E REPAR-LTD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14710/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DOMINGOS BANHARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14718/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ELENICE ALVARENGA DA SEIXAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13400/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CLENILDE COSTA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13320/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X RENATO LOPES APOLINARIO - ADV: CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13126/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X BAZAR TEM TUDO LTDA - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13064/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROGERIO MONTEIRO DIAS - ADV: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10984/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SKORPIUS/ EMPREENDIM/ IMOBIL/ LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11333/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SEBASTIAO AMORIM ALMEIDA DA SILVA - ADV: ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12170/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANGELICA NEIDE NOGUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12979/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JUAREZ ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6783/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6767/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6475/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE



SANTOS X LELLO EMPREEND. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6339/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14418/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X EIKO KUNIGAMI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13782/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X PAKOSTYLO MODA JOVEM LTDA - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13306/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X PALOMA CASTELLANI - COM. ROUPAS LTDA - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7523/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X WILSON NEGRINI - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7093/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7069/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7068/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7038/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X HANNE JIBRAEL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6925/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6922/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6908/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6899/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6896/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6895/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6894/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6893/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6846/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6845/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6822/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6804/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)



SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6803/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6764/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6732/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6621/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6600/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6599/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6511/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMPREEND, IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6200/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X LELLO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6199/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X LELLO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5785/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X LELLO EMPREENDI. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12604/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ELOY VEIGA - ADV: HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12605/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ELISA DE JESUS TAVARES COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6976/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12030/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X IMOBILIARIA TRABULSI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12516/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JURANDYR PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DEMIR TRIUNFO MOREIRA (OAB: 73252SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12499/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOÃO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3900/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X FRANCISCO SANTISI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3866/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CONJUNTO ILHAS DO SUL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4167/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE GIORGI JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2968/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ICIAN E JANUARIO ANUNCIATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2989/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X PREDIAL CONDOMINIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3072/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CARLOS SHIGUETO IYDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HELOISA HELENA SEVERINO FAVALEÇA (OAB: 92228SP) | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11830/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP CASSIO LANARI DO VAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5627/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X VICTALINA PINTO DE ALMEIDA - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7904/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIO PREVIATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8051/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DECIO SANTOS BRAGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8077/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X FERN BARBOSA E M USUF F E C BARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8135/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARCELLO HOSSEPIAN LIMA - ADV: WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7854/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MATTOS-VIANNA CONSTR. ENG. EMPREEND. LT. - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4239/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X GUARATUBA EMP. S/C LTDA - ADV: LUIZ FRANCISCO ISERN (OAB: 88377SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3928/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ZAUL FAVORETO - ADV: DEMIR TRIUNFO MOREIRA (OAB: 73252SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6914/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6928/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6929/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6933/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6934/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6981/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6935/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6936/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6942/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6944/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE



SANTOS X LELLO EMPREEND. IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6975/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10498/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X GUARATUBA EMP. S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12172/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X JOSE ANDRES RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11991/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X MARIZE DE MATOS TOMAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6498/1984-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X INSTITUTO FLEMING. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14460/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE CARLOS CADADO DA CUNHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11067/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA X PRAIAS PAULISTAS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11029/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X PEDRO PACIOPPI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DEMIR TRIUNFO MOREIRA (OAB: 73252SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11622/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X GUARATUBA EMP S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALICE RABELO ANDRADE (OAB: 99190SP) | MURILO AMARAL JUNIOR (OAB: 114227SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1646/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MANOEL DE SOUZA VARELLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10139/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE NILTON LIMA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1919/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X T.R.S TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ADV: INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 16628/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JANCO COM.ASS.TECN.DE MOTO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 16627/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JAIME SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 16598/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ECCUS BAR E LANCHES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 21059/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 20695/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ALECIO COSTA SIMÕES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 20686/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ADELIO TEIXEIRA DA SILVA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 20613/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE



SANTOS X MARIA CANDIDA CATANHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 19645/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X RICARDO PERES JUNIOR - ADV: WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14138/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X RONALDO CESAR TEIXEIRA - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 15755/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JESUS SOUZA TRONCOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 15753/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JABAQUARA ATLETICO CLUBE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 17036/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE WALDOMIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADELAIDE SMITH MAIA DO NASCIMENTO (OAB: 104297SP) | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 17016/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JESUS PENA PENA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADELAIDE SMITH MAIA DO NASCIMENTO (OAB: 104297SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 16991/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X EMPRESA DE TRANSPORTE - MA - PIN - LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ADELAIDE SMITH MAIA DO NASCIMENTO (OAB: 104297SP) | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 12403/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROSA SORAGGI - ADV: HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | WALDEMAR DA MOTA RAMOS (OAB: 45108SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 11979/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X VENANCIO RODRIGUES PERES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 9823/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROSA LOUSADA VEIGA - ADV: SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 9522/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X EDSON DA FONSECA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8956/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROBERTO LUIZ BARROSO - ADV: LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8955/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROBERTO CAMPOY - ADV: LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8623/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SEBASTIÃO F. TORRES - ADV: LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7405/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X YOSHIO YAMAGUCHI - ADV: WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6678/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROBERTO ALVES DA SILVA - ADV: CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 6073/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X I.N.P.S - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5641/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X YOLANDA BATISTA ROCHA - ADV: CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5600/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SANLIM HIGIENIZAÇÃO ESPECIAL LTDA - ADV: ADELAIDE SMITH MAIA DO NASCIMENTO (OAB: 104297SP) | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 14293/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X LELLO EMP. IOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13945/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13934/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13740/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13731/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13730/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 13728/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10750/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8382/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X MONCOES CONSTRUTORA E IMOBIL. S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8157/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X NICOLA SCATIGNO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7988/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ANTONIO MARIA CARRAZEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5969/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ANTONIO GONÇALVES FELIPE SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP) | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4953/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X MARIREME SALES MENDES MARTIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3297/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ADRIANO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2871/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X WALDIR GONZALEZ BLANCO - ADV: ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2771/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X HERMINIO AUGUSTO SERAFIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 2439/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIO AUGUSTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 1041/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X WADIIH FERREIRA - ADV: CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP) | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 8753/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESPOLIO DE CASSIO LANARI DO VAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP) | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 20944/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X BRASILINO VAZ DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA BEATRIZ REUPKE FERRAZ (OAB: 110053SP) | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)



SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 21101/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROBERTO HORVATH - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4636/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X YALMO GARDEL - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4568/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO CID PEREZ - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4511/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CARMEN MARIA E GALVAO DO RIO APA - ADV: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4061/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CONST. INCORP. BELLA LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 4005/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOÃO MOLINO - ADV: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3751/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JACY VILLA - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 15821/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MANOEL AUGUSTO PERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 22321/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X SILVIO NASLAUSKI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 22315/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X ROBERTO CORDEIRO SATUBA - ADV: CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 22303/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X MESQUITA CONSTRUTORA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7558/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CARLA ANDREA Z. CARVALHO PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7549/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ARI PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7540/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO CHAVES MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7537/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO CARLOS GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7536/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO ABILIO SOARES DE MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7535/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANIBAL MARTINS CLEMENTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA SENTO SE (OAB: 92166SP) | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7534/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANGELO PANARIELLO JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7533/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANA R. NOVITTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA SENTO SE (OAB: 92166SP) | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7530/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ALVARO COELHO DA SILVA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7524/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ALBINA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)



SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7523/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7520/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ADELIO TEIXEIRA DA SILVA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 7518/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ABEL MIGUEL FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 5018/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X JOQUIM JERONIMO TICHER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3480/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP CASSIO LANARI DO VAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3915/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ORDENER MUNIZ MEDEIROS - ADV: ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | DEMIR TRIUNFO MOREIRA (OAB: 73252SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3472/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO CARLOS PIUMBATO - ADV: CUSTODIO AMARO ROGÉ (OAB: 93094SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3855/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DR ANTONIO E F DA SILVA - ADV: ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | JOCIANA JUSTINO DE MEDEIROS MACEDO (OAB: 103906SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3876/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X HAROLA DE CARV. CHAVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | ILZA DE OLIVEIRA JOAQUIM (OAB: 98893SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3919/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X RIPALTA CONTI AGRAMONTE - ADV: ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3785/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3797/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMPREENDE IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 3935/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ADÃO JOSE TRESSINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | LUIZ CARLOS MARQUES (OAB: 36803SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10751/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP IMOB LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10567/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JORGE SAEKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS ALBERTO FRANCISCO (OAB: 109681SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10570/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE M. ROBLES| PRAIAS P. S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10592/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MIGUEL CUNHA LANNA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10697/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO PESSOA COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOSE CARLOS DAS NEVES CARRAMAO (OAB: 85071SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10760/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP . DE LUIZ ANTONIO F. ASSUMPÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)



SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10529/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X FERDINAND W. AVENUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10520/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DOMENICO R MARICONDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | RUBENS SPINDOLA (OAB: 33633SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10677/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X S.U.B. LTDA E SOPRETER COM DE MAT S/A - ADV: SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10681/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X S.U.B. LTDA SOPRETER COM DE MAT S/A - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10506/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10569/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE FUSCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10740/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X YUJI KONDO - ADV: ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10509/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ARMANDO MAZZUCA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10566/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOAQUIM DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10725/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DOMINGOS PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10635/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X PAULINO BRAGA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10576/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10644/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESPOLIO DE RAFAEL COSTABILE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS ALBERTO FRANCISCO (OAB: 109681SP) | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10522/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DOMENICO R MARICONDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10731/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X HENRIQUE FULLIN CASTANHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10673/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X S.U.B. LTDA SOPRETER COM. DE MAT S/A - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10738/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X YACHT CLUBE - ADV: ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10554/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X YACHT CLUBE - ADV: SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 1. FEITOS DA FAZENDA - 10528/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X EWLYNE MONTEIRO PERRI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 21066SP)



1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 7922/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X GUIDO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8087/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOAZIR LOPES GUIMARAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALICE RABELO ANDRADE (OAB: 99190SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 7948/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X SONIA MARIA PITA PRESTES - ADV: WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8098/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X CARLOS FERNANDES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 7934/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X EUCLIDES APARECIDO PARISE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 7930/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X CLAYTON ARIAS MARQUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8034/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X GERALDO BISPO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 7940/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X GASTAO ALVES BEZERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8013/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X ALBERTO DA SILVA BRITES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 7905/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LAURO SOTO MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8810/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X JULIO KIEFFER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP) | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8717/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X OCIAN E ORG. CONSTR. INC. ANDRAUS - ADV: LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8528/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X JOAQUIM HAROLDO MARINHO COLARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8329/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X MANOEL DE SOUZA VARELLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8788/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X JOSE NOSCHESI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8258/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X S U B LTDA E SOPRETER COM DE MAT S/A - ADV: LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8816/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X AGRIMPME E MERCANTIL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8352/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOAQUIM AUGUSTO ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8805/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JUVENAL MANOEL DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8821/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DOMENICO R MARICONDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8268/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SUB LTDA E SOPRETER COM DE MAT SA - ADV: LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO



(OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8267/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SUB LTDA E SOPRETER COM DE MAT SA - ADV: LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8276/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP LUIZ ANTONIO F ASSUMPCAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8284/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP LUIZ ANTONIO F ASSUMPCAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8277/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP LUIZ ANTONIO F ASSUMPCAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8820/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DOMENICO R MARICONDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8597/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X GUILHERME JOAO CUTINO SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8278/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP. LUIZ ANTONIO F. ASSUMPCAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8330/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MANOEL DE SOUZA VARELLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8333/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MANOEL DE SOUZA VARELLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8148/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NEYA REGINA SOBRAL DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8159/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SERGIO DE ABREU - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8300/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MANOEL JOAQUIM DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8339/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MANOEL DE SOUZA VARELLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8261/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SUB LTDA SOPRETER COM DE MAT SA - ADV: LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8264/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SUB LTDA E SOPRETER COM DE MAT SA - ADV: LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8335/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MANOEL DE SOUZA VARELLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8296/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X BENEDICTO IGNACIO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8257/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X S. U. B. LTDA| SOPRETER COM DE MAT S/A - ADV: LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8265/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SOPRETER COM DE MAT SA| SUB LTDA - ADV: LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8266/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SOPRETER COM DE MAT SA| SUB LTDA - ADV: LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8275/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP. LUIZ ANTONIO F. ASSUMPÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8281/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP. LUIZ ANTONIO F. ASSUMPÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8279/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP. LUIZ ANTONIO F. ASSUMPÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8259/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SOPRETER COM DE MAT S/A| SUB LTDA - ADV: LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8269/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SOPRETER COM DE MAT SA| SUB LTDA - ADV: LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8819/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X FRANCISCO MARIA PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8801/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARINO PEREIRA DR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8720/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANA MENON CARDOSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8794/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO MARIA FERREIRA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 9178/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X TRANSPORTES ESTRELA LTDA - ADV: LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 9021/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DO LAR COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 9150/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X AMPLO ESPAÇO CONSTRUÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 9000/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X AMANDIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8895/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X KAZUHIRO TAKAGI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 9343/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ARKA/ EMPREENDIM. IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 9049/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO CARLOS GONÇALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8877/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X YUTAKA FUKUDA - ADV: LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8883/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X FLORO FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8901/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X FERNANDO LOPES TUNES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8839/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X DOMENICO R. MARICONDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8840/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X DOMENICO R. MARICONDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8837/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X DOMENICO R. MARICONDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8904/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X CICERO ABDOM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8905/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X CICERO ABDOM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8880/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X NELSON PEDRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 9344/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X IVETE DOS SANTOS LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 9157/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIA AUXILIADORA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8906/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP. CASSIO LANARI DO VAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8886/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X FIORELLO FLOSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8833/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ERNESTO CARDOSO COELHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8882/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X GILMAR PAVANELLI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8843/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DOMENICO R. MARICONDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8889/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X BENEDITO TIAGO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 9346/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8885/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ALFREDO JARDIM PONMELLA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8879/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOAO DE JESUS HENRIQUE JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP) | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8876/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARLENE MARCELINO DE CUNTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ ALBERTO DE CASTRO (OAB: 10679SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 9381/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X OSMAR SILVIO GARCIA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 10992/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CREU MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 10996/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIA DO CEU CARVALHO REOL TRANCHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 10885/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CHARME BOUTIQUE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 11141/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X AVIARIO BEM-TE-VI LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 10063/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ALBERTO PACHECO MAURICIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 7482/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ADEMIR GODINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 14299/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIA SILVIA ROQUE ANDRIANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LIDIA MARIA MACHADO DIAS FARO (OAB: 114362SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 9701/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALICE RABELO ANDRADE (OAB: 99190SP) | CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 10425/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X J.V.R. ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DEMIR TRIUNFO MOREIRA (OAB: 73252SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 15581/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LIQUIMAR TRANSPORTES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 5287/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NELSON COUTO SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 6007/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ERMENEGILDO PINHEIRO MIRANDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DEMIR TRIUNFO MOREIRA (OAB: 73252SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 9922/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X RENDRIKUS A. C. KUIJPERS - ADV: MURILO AMARAL JUNIOR (OAB: 114227SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 9909/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X RENATO KUHN - ADV: LUIZ FRANCISCO ISERN (OAB: 88377SP) | MURILO AMARAL JUNIOR (OAB: 114227SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 10008/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOAO CARLOS GIANATASIO JUSTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP) | MURILO AMARAL JUNIOR (OAB: 114227SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 9995/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X BORIS GRIMBERA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP) | MURILO AMARAL JUNIOR (OAB: 114227SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 10810/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MAURICIO SAITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP) | DONATO LOVECCHIO FILHO (OAB: 110186SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 10038/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MANUEL ALEXANDRE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ILZA DE OLIVEIRA JOAQUIM (OAB: 98893SP)



SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 10124/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X AQUILINO FELIZARI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 10005/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOAO STAMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 10034/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO CARLOS AZEVEDO FARO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ILZA DE OLIVEIRA JOAQUIM (OAB: 98893SP) | MURILO AMARAL JUNIOR (OAB: 114227SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 9960/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ ROBERTO CORREA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ERICSON DA SILVA (OAB: 113980SP) | MURILO AMARAL JUNIOR (OAB: 114227SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 10041/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO PIRCHIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MURILO AMARAL JUNIOR (OAB: 114227SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 9987/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X HERMINIO HIROYUKI TABATA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP) | MURILO AMARAL JUNIOR (OAB: 114227SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 9966/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X PRAIAS PAULISTAS S/A - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ERICSON DA SILVA (OAB: 113980SP) | MURILO AMARAL JUNIOR (OAB: 114227SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 10099/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DR. CID VASSIMOV - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CARLOS ALBERTO FRANCISCO (OAB: 109681SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 10085/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X VALTER SOUZA SANTOS - ADV: MURILO AMARAL JUNIOR (OAB: 114227SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 10042/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MANOEL DA SILVA NORTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | JOCIANA JUSTINO DE MEDEIROS MACEDO (OAB: 103906SP) | MURILO AMARAL JUNIOR (OAB: 114227SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 9917/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSE BENICIO PORTELA SAMPAIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MURILO AMARAL JUNIOR (OAB: 114227SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 10080/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LUIZ CORREA DE TOLEDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ FRANCISCO ISERN (OAB: 88377SP) | MURILO AMARAL JUNIOR (OAB: 114227SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 10117/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JORGE MANSOUR COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALICE RABELO ANDRADE (OAB: 99190SP) | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 777/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X CESP COMP. ENERGETICA DE SAO PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LUIZ FRANCISCO ISERN (OAB: 88377SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 12224/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X PRAIAS NORTE EMP. IMOB. S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP) | JOCIANA JUSTINO DE MEDEIROS MACEDO (OAB: 103906SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 964/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X S-U-B-LTDA E SOPRETER COM DE MAT-S/A - ADV: ALICE RABELO ANDRADE (OAB: 99190SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 973/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X S-U-B-LTDA E SOPRETER COM DE MAT-S/A - ADV: ALICE RABELO ANDRADE (OAB: 99190SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 958/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X S-U-B-LTDA E SOPRETER COM DE MAT-S/A - ADV: ALICE RABELO ANDRADE (OAB: 99190SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 12334/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ODAIR BATERIAS LTDA-ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DEMIR TRIUNFO MOREIRA (OAB: 73252SP) | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)



SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 12451/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X FERNANDO HENRIQUES SIMOES FIDALGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP) | CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 11807/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X RENATA BORGIO - ADV: ANA BEATRIZ REUPKE FERRAZ (OAB: 110053SP) | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 863/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIO DALLANESE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ILZA DE OLIVEIRA JOAQUIM (OAB: 98893SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 861/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIO DALL ANESE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ILZA DE OLIVEIRA JOAQUIM (OAB: 98893SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 11800/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X BENTO AOKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | DEMIR TRIUNFO MOREIRA (OAB: 73252SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 11131/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X GERACI RODRIGUES DA CRUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DEMIR TRIUNFO MOREIRA (OAB: 73252SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 11154/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MAURO EDISON DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 11156/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MILTON ARROYO PONCE DE LEON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 11521/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ENNIO GOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DEMIR TRIUNFO MOREIRA (OAB: 73252SP) | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 14320/1989-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LELLO EMP. IMOB. LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1146/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ALCIDES VALENTIN MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1148/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X NELSON SANCHES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1141/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JORGE HATZHOOFER JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1139/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROQUE DALVIA NETO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 5494/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X IGNEZ ALDRIGHI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 5663/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIO DAL COLLETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 5575/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X PREDIAL CONDOMINIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA SENTO SE (OAB: 92166SP) | CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 743/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X REYHALDO CESAR BENITO VOLPAN - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 746/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DOMENICO R MARICONDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)



SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 700/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DOMENICO R. MARICONDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 728/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MILTON KABAKURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 782/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DOMENICO R MARICONDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 763/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DOMENICO R MARICONDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 711/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DOMENICO R MARICONDI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 15486/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ANTONIO PEIXE JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 4480/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MAURI DOS SANTOS PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA INES DOS SANTOS (OAB: 89803SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 17529/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIA AMELIA PAOLIELLO VITAGLIANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | LIDIA MARIA MACHADO DIAS FARO (OAB: 114362SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 6745/1985-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X COMERCIO E REPRESENT MABELU LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 639/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X FRANKLIN NUNES TAVARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 621/1986-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X EIJI TUZUKI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | HORTÊNCIA MARTINEZ SOARES (OAB: 48071SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 14717/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CELMA DA SILVA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP) | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 10596/1994-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ROBERTO AROUCHE - ADV: ALICE RABELO ANDRADE (OAB: 99190SP) | ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8166/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MODAS KRISKARLOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP) | LUIZ FRANCISCO ISERN (OAB: 88377SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8156/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X P. H. COMERCIO/REPRESENTACOES LTDA - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DEMIR TRIUNFO MOREIRA (OAB: 73252SP) | LUIZ FRANCISCO ISERN (OAB: 88377SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 9635/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ADILMAR COMERCIO PROD ALIM LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALICE RABELO ANDRADE (OAB: 99190SP) | CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 718/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DEICMAR REUNIDAS COMS DE DESPACHOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DEMIR TRIUNFO MOREIRA (OAB: 73252SP) | LIDIA MARIA MACHADO DIAS FARO (OAB: 114362SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 8679/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ENGENHARQ ENGENH ARQUIT CONSTR LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALICE RABELO ANDRADE (OAB: 99190SP) | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 4191/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X OCIAN LDA. EDIF. SAO DOMINGOS ALA B - ADV: CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | CUSTODIO AMARO ROGE (OAB: 93094SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 6045/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X VITOR ROSSATTI - ADV: ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP) | LUIZ FRANCISCO ISERN (OAB: 88377SP)

**| DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 16913/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X BRUNO FERNANDO ROMERO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP) | LUIZ FRANCISCO ISERN (OAB: 88377SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 16183/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X GLOBO SERV.VIGILAN.E SEGUR.S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ALICE RABELO ANDRADE (OAB: 99190SP) | ANGELA REGINA COQUE DE BRITO (OAB: 96054SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 16741/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X RICARDO EDESIO AMORIM SANTOS DINIZ - ADV: LUIZ FRANCISCO ISERN (OAB: 88377SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 3730/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SALVADOR ROMEU - ADV: LIDIA MARIA MACHADO DIAS FARO (OAB: 114362SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 3718/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARGARIDA ESTRELLA DUARTE ECKMANN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LIDIA MARIA MACHADO DIAS FARO (OAB: 114362SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 3712/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X DAVID MELMAM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LIDIA MARIA MACHADO DIAS FARO (OAB: 114362SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 3668/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ALFREDO ERBISTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LIDIA MARIA MACHADO DIAS FARO (OAB: 114362SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 3658/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X EMMA MENDES JANSEN FERREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LIDIA MARIA MACHADO DIAS FARO (OAB: 114362SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 3644/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X AYRTON VAZ MORENO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LIDIA MARIA MACHADO DIAS FARO (OAB: 114362SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 3632/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ORESTINA OLIVEIRA CORTOPPASSI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | LIDIA MARIA MACHADO DIAS FARO (OAB: 114362SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1316/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X NILO MARCATO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1312/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ESP MANOEL NUNES VIVEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1310/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ESP MANOEL NUNES VIVEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1355/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X SERRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA - ADV: ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1212/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ORLANDO BIANCHI PERONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1343/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X RUBENS SANTISTEBAN E HEILO MALPICA - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1331/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ABILIO GONÇALVES PACHECO SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1157/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X MARISA ANDREGHETTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1500/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE



SANTOS X ESP. MANUEL NUNES VIVEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1425/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ MARTINS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1308/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP MANOEL NUNES VIVEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1264/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP. MANOEL NUNES VIVEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 838/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X S.U.B.LTDA E SOBRETER COM.DE MAT.S/A - ADV: CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 827/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SUB.LTDA SOBRETER COM DE MAT.S/A - ADV: FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 796/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X SUB LTDA E SOPRETER COM MAT SA - ADV: ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 768/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X FLAVIO A DE ULHOA CINTRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 762/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SANTOS X ROBERTO HORVATH - ADV: OSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 998/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP LUIZ ANTONIO F ASSUMPCAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 958/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP LUIZ ANTONIO F ASSUMPCAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 957/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP LUIZ ANTONIO F ASSUMPCAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ROBERTO LENCIOI NOWILL (OAB: 16933SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 994/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP LUIZ ANTONIO F ASSUMPCAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 993/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP LUIZ ANTONIO F ASSUMPCAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 973/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP LUIZ ANTONIO F ASSUMPCAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 964/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP LUIZ ANTONIO F ASSUMPCAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 966/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP LUIZ ANTONIO F ASSUMPCAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 965/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP LUIZ ANTONIO F ASSUMPCAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1015/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X YACHT CLUBE - ADV: WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1014/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X YACHT CLUBE - ADV: WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 915/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LAILA RITA SAMAHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ÓSVALDO SAMMARCO (OAB: 23067SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 924/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X RAMIRO MACHADO DOS ANJOS - ADV: MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 969/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP LUIZ ANTONIO F. ASSUMPÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 995/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP. LUIZ ANTONIO F. ASSUMPÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 960/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LUIZ ANTONIO F. ASSUMPÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 961/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ALFREDO RUANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 962/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LUIZ ANTONIO F. ASSUMPÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 963/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP. LUIZ ANTONIO F. ASSUMPÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1017/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X YACHT CLUBE - ADV: WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1018/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X YACHT CLUBE - ADV: WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1019/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X YACHT CLUBE - ADV: WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1021/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X YACHT CLUBE - ADV: WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1025/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X YACHT CLUBE - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1027/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X YACHT CLUBE - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1028/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X YACHT CLUBE - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1029/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X YACHT CLUBE - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1030/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X YACHT CLUBE - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | WANDERLEY DEMENATO SGARBI (OAB: 17218SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 977/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP. LUIZ ANTONIO F. ASSUMPÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 996/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP. LUIZ ANTONIO F. ASSUMPÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 999/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP. LUIZ ANTONIO F. ASSUMPÇÃO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP)



33663SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1009/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X YACHT CLUBE - ADV: CRISTINA LINO MOREIRA (OAB: 33663SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 925/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CARLOS PENIDO COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 935/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOAO AUGUSTO PAIVA E B ZIEGLER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 938/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X BENEDITO JORGE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIA CLAUDIA TERRA ALVES (OAB: 43293SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1229/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ESP MANOEL NUNES VIVEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1230/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ESP. MANOEL NUNES VIVEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1228/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ESP. MANOEL NUNES VIVEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1227/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ESP. MANOEL NUNES VIVEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1224/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ESP. MANOEL NUNES VIVEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1221/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ESP. MANOEL NUNES VIVEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1220/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ESP. MANOEL NUNES VIVEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1219/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ESP. MANOEL NUNES VIVEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1218/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS X ESP. MANOEL NUNES VIVEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1217/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP. MANOEL NUNES VIVEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1216/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP. MANOEL NUNES VIVEIROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1215/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X JOSÉ YOSHIO MISAWA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1203/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X CIDADE NAUTICA IMOVEIS S/C - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1201/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LUIZ GASTAO DEBELLIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1200/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X LUIZ GASTAO DEBELLIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP)



SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1166/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ALESSANDRO FENYVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 1158/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X MARIA FERNANDA DE C. VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO (OAB: 18275SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 6633/1991-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X ESP CASSIO LANARI DO VAL - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP)

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 3884/1990-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X SERRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA - ADV: ANTONIO CARLOS BETINI (OAB: 74434SP) | LUIZ FRANCISCO ISERN (OAB: 88377SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 4885/1988-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS X RAIMUNDO JOAQUIM SANTA ROSA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | SANTIAGO MOREIRA LIMA (OAB: 21066SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SANTOS - TJ - N3 - 2. FEITOS DA FAZENDA - 5723/1980-00 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS X RAFAEL J. B. PEREIRA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 12430/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LAUTARO LUDOVICO PUGLISEVICH COSSANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 12420/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X NELL CONFECÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 12416/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X FABIO DONIZETE DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 12417/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X KLEBER PEREIRA DE BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 12418/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X GONÇALVES E BARRETO SERV. MEDICOS E ESTETICA LTD - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 12413/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSE DA SILVA SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 12396/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X RENATO DOS SANTOS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 12397/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X PAULO LEMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 6746/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNADO DO CAMPO X ANTONIO BEZERRA BUARQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 6744/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNADO DO CAMPO X SÃO BERNARDO - CONSTRUTURA E EMPREENDS. LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 6741/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNADO DO CAMPO X JOÃO VALDECIR DOMINGUES VIEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 6738/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNADO DO CAMPO X ODAIR ANDRÉ ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16248/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X GENESIS FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16246/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X EVA BRAZ LOPES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16245/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ADALBERTO SERGIO HOLZLSAUER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16243/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CLAUDIO ANTONIO TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16241/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X D-TECH TECNOLOGIA E SISTEMAS S/C LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16240/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X HEITOR DONADI ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16239/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSE MARTINIANO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16238/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X IVAN OLIMPIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16237/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MANOEL SANTANA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16236/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSINO GOMES DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16226/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X E S E REPRESENTACOES S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16224/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CIRO JESUS GREGORIO DOS PRAZERES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16223/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSE ALMEIDA SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16329/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ODOARDO AGNELLI ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11401/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X INSTITUTO DE ABREUGRAFIA SANCHES S/C LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11400/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11398/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X VALDEMAR CLAUDINO DE FREITAS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11397/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X SODEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS A EMPRESA LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11395/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X HARCKI COM E REPRESENTAÇÕES DE COBERTURAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11394/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JONAS ALVES REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |



PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11392/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X EXTRAÇÃO DE AREIA RESSACA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11391/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOAO MAMEDE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11390/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X DANIEL GOMES PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11388/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X WALTER LINS DE MELO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11387/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ALMAR CALÇADOS LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11383/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X PAULO AFONSO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11382/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X OTAVIO CASSIMIRO DANTAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11381/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11279/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CPM E DISTR DE PRODUTOS ALIMENTARES FAMA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11281/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X EPAMINONDAS FERNANDES ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11171/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X NILSON ROBERTO PEPPE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11170/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANSELMO ALEXANDRE RAVIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11168/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LUIZ CARLOS TESSAROTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11162/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOAO GUSON - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11237/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11236/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSE JARDILINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DERMEVAL LOPES DA SILVA (OAB: 73472SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11219/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ALAIR MARTINS GALLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11009/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ARMANDO GUISSONI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11006/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO X JORGE VICTOR MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11005/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO X PAULINO MACCESSINE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11002/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO X DROGARIA JARDIM CLAUDIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11001/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X J.G PROMOCOES E PUBLICIDADE S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 11000/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X BAR DOS OLIVEIRAS LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 10999/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X FLATO DISTRIBUIDORA E TRASPORTE LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 10998/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ARIOVALDO DOMINGOS PERIGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DERMEVAL LOPES DA SILVA (OAB: 73472SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 10980/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ALBERTO CAVALCANTE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 10975/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO X DIRETORIO ACADEMICO LAURO GOMES DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 10973/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO X IRENE DE MOURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 10971/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO X OUSADIA S BAR LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16194/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CAMARGO E BARALDI LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16192/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANTARTICO REPRESENTAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16189/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MARIA SALOME DE SOUZA PEREIRA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16188/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X REINALDO VERZBICKAS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16187/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CARLOS ALBERTO LIMA LISTI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16185/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSE MANOEL DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16184/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CARLOS ANTONIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16138/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X NOVA VIDA KENSHO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ADV:

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)**

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16136/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X DIGIT PROJETOS E INSTALÇAOES ELETRICAS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16134/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ADAO DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16133/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO X JOSE ARGEMIRO RICARDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16132/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CLEONICE GOMES SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16131/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSE CARLOS MARTINEZ PARDINES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16130/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ASSOC DOS COMERC DA PORT DA V.W. DO BRASIL DE SBC - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16128/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ROSIMEIRE APARECIDA CESTARO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16127/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X FRANCISCO CHICONELO COIADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16126/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ESOBLOC IND.COM.DE MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16125/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X SO APOSTILAS LTDA ME - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16124/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X EVERALDO SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16123/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LUIZ VERTEMATI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16120/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X EDUARDO AKIRA KUBOTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16117/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X TRANSLEITE JULIAO LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16112/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X VIEIRA STAUB REPRESENTAÇÕES LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16111/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X SPAF REPRESENTAÇÕES LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16110/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X VIRGINIA RABIZZI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16109/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X UNISITE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16106/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X TAXA DE FISCALIZAÇÃO E OU IMPOSTO SOBRE SERVIÇO- FIXO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16105/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANA MARIA ALMEIDA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16103/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X DURVAL OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16101/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MARIA REGINA DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16090/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X IMPOSTO SOBRE SERVIÇO-LANÇADO FIXO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16070/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ADEMIR CASSELA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16067/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X TELEPAN TELECOMUNICAÇÕES S/C LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16064/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X EBONY COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16063/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANTONIO CICERO BATISTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16062/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X VICENTE DE PAULA OLIVEIRA - ADV: DERMEVAL LOPES DA SILVA (OAB: 73472SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16061/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CLAUDIO MOTOJI NAKANO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16059/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X BENEDICTA ANTONIA MARDONES CATALAN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16058/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X FLOREIMAS COSMETOLOGIA HERBENARIO E PERF LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16057/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X SEBASTIÃO DIOGENES FELIPE - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16056/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSE NUNES DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16190/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X HELENA YUKIKO SHIMADA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16055/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MANOEL COSTA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16054/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X RICARDO APARECIDO BASSANI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16053/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X H M B REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER



INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16052/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ADILSON DE SOUZA GOIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16143/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ALDEIR SANTANA SOARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16141/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSUE HONÓRIO DE VASCONCELLOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16140/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MANOEL MESSIAS DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16000/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X PHD ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15999/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CLAUDINEY TEIXEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15998/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15996/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANTONIO MAURICIO DOS PASSOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15995/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X AFONSO JANUARIO GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15993/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CICERO JOSE RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15992/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSENILTON SACRAMENTO DE PAULO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15991/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ISAIAS CASSIMIRO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15989/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ROBERTO DA CRUZ SANTANA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15986/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X DELAMAD CARPETES DE MADEIRA LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15983/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X D. CARDOSO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15981/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X NICOLA GUERRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15980/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X VON WAGNER'S REPRESENTAÇÕES LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16186/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANTONIO CARLOS MARQUES DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16199/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X HUMBERTO GIANECHINI FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16198/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X IRENO DE OLIVEIRA PIRES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16197/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ERISLAINE APARECIDA DIAS THOMAZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16196/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MARIA APARECIDA FERNANDES GUNDIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16025/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X EDMILSON DA SILVA MERCEARIA-ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DERMEVAL LOPES DA SILVA (OAB: 73472SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16024/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X AURO PERES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16022/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LUIZ NASCIMENTO CAVALCANTE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16021/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CASA SAO BERNARDO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16183/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSE FERREIRA SOBRINHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DERMEVAL LOPES DA SILVA (OAB: 73472SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16182/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANDRE JOAO NACISO FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16181/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X FRANCISCO DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16177/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16174/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LEANDRO MARCEL DE BRITO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16173/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X IRINEU GONSALES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16172/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ALZIRA LIBUNE RIBAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16171/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X DALMIR GONCALVES ALBUQUERQUE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16170/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X VALDIR APARECIDO BACCA DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16169/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ABC INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16168/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X VITOR MODESTO ALVES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) |

**DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16167/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CARLOS EDUARDO BONIFACIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16165/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOAO BOSCO JUSTINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16163/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOAO EVANGELISTA GOMES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16161/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MARIO DE LURDES FIGUEIREDO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16159/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X WALESKA LOPES DE OLIVEIRA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16158/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JUAREZ BENEVIDES MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16157/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X VICENTE VIEIRA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16155/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ENILTON FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16154/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANTONIO FIGUEIREDO SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16153/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X DISK CARRARO ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16152/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LEONARDO AGOSTINHO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16148/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JANDIRA DE PAULA MONTEIRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16147/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X VALDEMIR DE JESUS TEIXEIRA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16146/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOAO FERREIRA DA SILVA SBCAMPO ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16145/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LUIZ VALERIO BARROS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16144/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MARCOS CANOS RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DERMEVAL LOPES DA SILVA (OAB: 73472SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16042/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSE ROBERTO MARANGONI ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16041/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MARCELO MUNHOZ GATTI ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16040/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ALEXANDRE SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16039/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ALEXANDRE FAUSTO MANGIERI ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16038/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X L.R PROCUCOES ARTISTICAS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16037/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X J L GALVAO TRANSPORTES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16036/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MARCOS ANTONIO MEZALHEIRA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16035/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X PEDRO MARCOS PAULA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16032/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ENGE BANK PROJETOS E SERVICOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16029/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X DENISE SALETE DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16028/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CONSTANTINO JUBELINO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16027/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CLEONICE MACEDO FAVARRAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16026/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X DAVID MARTINS DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16020/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X DUARTE SERV AUXILIARES DE CARDIOLOGIA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16016/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X PANTHER INFORMATICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16014/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LIDIA SORIGOTTO GINI ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16013/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSE DA LAPA DIAS AMORIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16012/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X COMERCIO DE AUTO PECAS ALVES LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16011/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSE AUGUSTO SANTANA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16010/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X KATIA SIMONE DA SILVA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16009/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CECILIA JESUS DE SENA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)**

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16008/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MARIA REGINA SCATOLIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16007/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X OXIGAMES COMERCIO E LOCAAO DE FITAS LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16006/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ZELINDO BORELLI JUNIOR - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16005/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSE DOS REIS DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16004/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X EMPREITEIRA DE OBRAS MOREIRA E ASO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16003/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MARCOS KLEIN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 16001/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CONTEXTO COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15207/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X NSW REFORMA E MANUT. DE MAQUINAS S/C LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15149/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X VILOBALDO SANTOS DE SOUZA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15148/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LUCEAT CONSULTORIA TEC ADMINISTRATIVA S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15095/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOEL DE OLIVEIRA E SA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15096/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X DONATO FERNANDES COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15192/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO X ED LEI COM DE MAT ELTR HIDR E FERRAG LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15191/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO X S.B REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15189/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ADVISER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15187/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CARLOS ITAMARATA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15185/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X VENANCIO INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES LTDA -ME - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15179/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MOTORS BOATS COMERCIO E COMPETICOES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DERMEVAL LOPES DA SILVA (OAB: 73472SP)



SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 15177/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X SERRALHERIA LAIONS LTDA ME - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 2242/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X OCTAVIO CORRADI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 2233/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X NAIR LAUBE - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 2173/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CENTRO DE EDUC. INF SEMENTES DO AMANHÃ S/C LT ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIANGELA MASINI PIFAIA (OAB: 47087SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 2153/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MARIA FLORA LEITE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 2143/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X VALDEMAR ALVES FEITOSA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 2133/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANTONIO R. DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 2113/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X GERSON DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 3433/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X NEUSA TEIXEIRA DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 3422/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CARLOS LAGARES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 3332/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X AMILTON AFONSO PEREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DERMEVAL LOPES DA SILVA (OAB: 73472SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 2933/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANA MARIA LOPES DE MORAES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 2923/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LUIGI BUONO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 2913/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X RODOLFO TOLENTINO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 2883/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X PEDRO RAMINELLI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 3222/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANIBAL FERNANDES BARATA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 3213/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOÃO ALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 3203/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X AMILCAR BITOLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 3033/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANTONIO LOIACONO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |



INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 3348/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSÉ AUGUSTO DE REZENDE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 3495/1992-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 1713/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X TRANSPORTES PLATINA S/C LTDA - ADV: MARIANGELA MASINI PIFAIA (OAB: 47087SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 1716/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOAO HONORIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | EDUARDO PIESCZYNSKI JUNIOR (OAB: 69958SP) | MARIANGELA MASINI PIFAIA (OAB: 47087SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 1759/1987-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSE AIRTON DO NASCIMENTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | MARIANGELA MASINI PIFAIA (OAB: 47087SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 252/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X IZABEL DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 218/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X BRUNO SELESTRIM - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 216/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X BATISTA CONDE PATRONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 200/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X URBANO FRANCISCO RATÃO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 199/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X BATISTA CONDE PATRONE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 197/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X GERSON LAUREANO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 190/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ADELIA PEREIRA DA SILVA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 189/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANTÔNIO MAHIUZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 186/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ÂNGELO FERREIRA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 184/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL JANDAIA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 168/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOÃO GOMES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 160/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ORILDES BRINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 139/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X VILMA RODRIGUES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 136/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA SOMA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DERMEVAL LOPES DA SILVA (OAB: 73472SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 135/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X DEDETIZADORA E DESINTUPIDORA DIADEMA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 134/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X SERRALHARIA TIBIRICA - ADV: DERMEVAL LOPES DA SILVA (OAB: 73472SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 133/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X FOTO FRANK - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 127/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ROSITEC CENTRO PADAGOGICO LTDA - ADV: DERMEVAL LOPES DA SILVA (OAB: 73472SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 126/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MANHATTAN CABELEIREIRO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 125/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X O BREKA O POSTO FREIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DERMEVAL LOPES DA SILVA (OAB: 73472SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 731/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANTONIO PASTORA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAI - 730/1999-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X VIVIANE GOMES ROSA CARDOSO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 9434/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ROBERTO DE DEUS TAVARES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 9433/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X EDIVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 9414/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X OROZIMBO JOÃO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 9633/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X RICARDO REIS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 16530/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANTONIO JOSÉ DO N. FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 16668/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MANOEL AMERICO MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 16678/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSÉ DA SILVA NETO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 16680/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X EDMUNDO GUARDIANO LEMOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 16690/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 16698/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ARISTIDES DE ARRUDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |



PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 16700/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNADO DO CAMPO X VALDEMIR MATIAS PEREIRA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 16760/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNADO DO CAMPO X ABDIAS ALVES ROCHA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13275/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ROMILDO DOS SANTOS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13269/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X RONALDO MURILO DE CAMARGO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13265/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X APARECIDO GARCIA DA SILVA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13259/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANTÔNIO JACOPI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13119/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X SUPERATACADO SANTA TEREZA LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13109/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ENGEVISA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13105/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X GONZALO GIRALDEZ GANDARA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 16868/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNADO DO CAMPO X ANTONIO BARBOSA MOREIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 16860/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNADO DO CAMPO X MILTON DA ROCHA MACHADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4785/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X FUNDICEN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4779/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X FRESICAL COMERCIO DE CARNES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4775/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOEL RODRIGUES DA COSTA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4765/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X DPV RECURSOS HUMANOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4759/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X EDISCON ANTONIO SERGOLE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4755/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X VOPAC GRAFICA E EDITORAL LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4749/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANTONIO CAMPOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4745/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CASA DE CARNES NOVA PETROPOLIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4739/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LEONARDO BLASQUE PERES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4735/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LAS PALMAS ARTES GRADICAS LTDA - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4729/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ENEVELTINA MATOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4725/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X HUMBERTO RICARDO DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4695/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANTONIO ROCHA DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4689/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CONE SUL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4685/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X HEITOR JOSE GERALDO REPRESENTAÇÕES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4679/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MARCO AURELIO DE FARIAS JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4675/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSE LUIZ DIAS DE CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4669/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MJW INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4665/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MARUPIARA CONFECÇÕES LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4639/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ALL MARK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4635/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X SILVIO SEVERO DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4625/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO X JOAO DOS SANTOS CERQUEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4615/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO X VALERIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA ME - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4515/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO X MATSUNORI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4439/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X FERNANDO ALVES ROCHA BAR E MERCEARIA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4435/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X SUELI LEO LEUTEWILER BALHAZAR - ADV: PROCURADOR PÚBLICO



(OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4405/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MC MAO DE OBRA EFETIVA E TEMPORARIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4399/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X E. DO SANTOS REPRESENTACOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4395/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X PAULO PINHEIRO DE LACERDA FILHO - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4389/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LUIZ FERNANDES VENTURA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4385/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X BAR E MERCEARIA HAMILTON E RICHARD LTDA-ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4379/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X M M DOS SANTOS BAR ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4375/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X SNOB MONTAGENS E ESQUADRIAS LTDA-ME - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4369/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X AILTON PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4365/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X PEDRO CICERO DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4359/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JAUDERES DAGMAR DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4355/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LUMIAR SERRALHERIA LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4349/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X BOUTICAR S COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4345/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X NEUZA MARQUES DA SILVA DIAS-ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4339/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X NILTES APARECIDA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4329/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X SERGIO JOSE FERNANDES DA COSTA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4325/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X GOTINS COMERCIAL LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4319/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X SINTESE-SOLUC. INT. ASSES. CONSULT. E REPR. COM. LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4315/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X EDUARDO ALVES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4309/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X Q-PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4305/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MARIA VALDECI PEREIRA BORGES ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4299/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MERCACENTER REIS MERCADINHO LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4475/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ZENIVALDO MACEDO OLIVEIRA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4469/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X IRINEU CARLOS DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4465/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X IVAN ARCA ULIANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4459/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ALESSANDRA JACINTO AMANN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4455/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LUIS CARLOS ARRIGHI DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4449/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ISENCAO CONFECOES LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4445/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X PROSYSTEM INFORMATICA LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13135/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA X MANOEL CONRADO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13136/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CLARUS COM. E DISTRIB. DE AGUA MINERAL LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13145/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X EDSON ANTONIO DE LUCAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13149/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X GUTEMBERGUE RODRIGUES PAULINO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13155/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X EDSON RODRIGUES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13159/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X RODGER SOARES MACHADO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13165/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X SALVADOR SAMOGIM PEPINELLI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13169/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X RONALDO TADEU BARCALA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13179/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MARCIA MARIA DE ABREU - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO |

**PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)**

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13185/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X FRANCISCO FERREIRA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13189/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LUIS CARLOS VERONEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13195/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X COMERCIO DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR PEREQUE LT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 10658/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X COREL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 10698/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X A. S . REPRESENTAÇÕES DE SEGUROS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 10700/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X GILSON ALVES DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 10708/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X TATHY REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 10710/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X EVERALDO MARQUES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 10718/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X PARSEC COMERCIO DE SUPRIM P/ COMPUTADORES LTDA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 10720/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X INTERTEXTOS TRADUÇÕES E SERVIÇOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 10728/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JAIR APARECIDO DA COSTA PRADO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 10730/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MARIA JOSE DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 10738/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X NELSON AFONSO DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 10740/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANDRE RAMOS ALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 10748/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X GIVANILDO ANTONIO DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 10750/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X GABARITTO REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 10758/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X FABBRI-COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 10760/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X RAIMUNDO NONATO DE CASTRO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO



SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 10768/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ELIAS KRAFECIK DE VASCONCELOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4924/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ALESSANDRO SEVERIANO FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4913/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ENGERPARTNER ENGENHARIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4904/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LUIZ ALVES DE FARIA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4903/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X TERRA CAR ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 4894/2001-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LANCHONETE HAWAI DE SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 9270/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LJS EMPREITEIRA DE OBRAS E TRANSO SC LTDA| LUIZ JORGE DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 9280/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ALAIR MARTINS GALLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 9290/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSE DOS REIS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 9298/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ONOFRE TAVARES DOS SANTOS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 9308/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X RENATO RODRIGUES PEREIRA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 9310/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X EDMILSON CANDIDO DE ANDRADE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 9350/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSE CLAUDEMIR DE LIMA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 9360/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X BASILIO RODRIGUES DOS SANTOS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13078/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X BERNARDETE MARTINHO UGEDA| GAIA CASA DE CHA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13080/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X WALACE FERNANDO ALVES COSTA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13088/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ROSELI CARDOSO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13090/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X GIVALDO DE JESUS SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13098/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X EDUARDO FELICIANO TAMANI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

**| DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO**

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13100/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MARIO APARECIDO FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 13108/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MAURICIO AMARO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8410/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X EDUARDO ALVES RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8418/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X FRANCISCO PEREIRA FILHO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8428/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X FRANCISCA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 19712/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CARLOS NIGRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 19710/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSÉ ROBERTO HONÓRIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 19709/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSÉ ROBERTO HONÓRIO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8147/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSE ORLANDO FIUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8157/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X PAULO PEREIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8197/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MARCOS ANTONIO DIAS DE ARAUJO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 7346/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X EDNA MARCIA MARTINS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 7347/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ARTUR RODRIGUES DANTAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 7356/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X HAMILTON MACHADO CHAGAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 7357/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LOURIVAL DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 7366/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X RONALDO BARBOSA DOS SANTOS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 7546/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X BASILAR PROJETOS IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 7547/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X BASILAR PROJETOS IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 7556/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X BASILAR PROJETOS IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 7557/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X BASILAR PROJETOS IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 7566/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X BASILAR PROJETOS IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 7567/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X BASILAR PROJETOS IMOBILIARIOS S/C LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 7576/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X FERNANDO GEISER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 7577/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X FERNANDO GEISER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 7586/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X FERNANDO GEISER - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8430/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X RAIMUNDO C. BORGES - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8438/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X VALDECI SEVERINO DE SOUSA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8440/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CELSO DE SOUSA DIAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8448/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ADERCO ANTONIO ROCCO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8450/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X BALTAZAR CAMILO VICENCIO FERNANDEZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8478/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MANOEL MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8480/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X FRANCISCO BALBINO DA COSTA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 15119/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X SOLANGE BLUNTRITT - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 15120/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSE MARCIO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11978/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X BLITS SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZ S/C LTDA-ME| JOSE NILSON DE AMORIM - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11980/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X FRANCISCO DAS NEVES PEDRO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11988/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X BOMBONIERE E ART. P/ PRESENTES BALARIM LTDA ME| JOAO CARLOS PATZ - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11990/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X APARECIDA DIVINA DA SILVA| APARECIDA DIVINA DA SILVA TRANSPORTES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 12715/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO X ALZIRA MARIA CARVALHO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 12719/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO X MARIO SERGIO DELLATORRE GALACHE - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 12725/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO X EDINALDO ALFEU ROSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 12729/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO X LUIZ CARLOS JULIEN - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 12739/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO X CARLOS KENYO MESSIAS ID - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 12745/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO X CLAUDIO INACIO DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 12749/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO X JUSCELINO GONCALVES DE OLIVEIRA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 12755/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO X MARQUILENE FERREIRA GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 12759/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO X CRISTINA BIASI - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 12765/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO X MARCELO DE CARVALHO SIMOES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 12769/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO X NELSON FERNANDES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8180/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X SEVERINO DE MELO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8188/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X NILTON PEREIRA DA SILVA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8190/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSE MOREIRA DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8200/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LUIZ DEOCLECIO PEREIRA IRMAO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8208/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CLECIO SANTOS DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8060/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA



DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSE APARECIDO MELCHIADES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8068/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ADEMAR BENEDITO COSTA PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8070/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X IRENE ARCE PINTO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8078/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X OTILIA PEREIRA DE MELLO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8080/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ZILDA RICCHINI - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 8090/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOAO PLACA JUNIOR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11698/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X GPA-DB REPRESENTAÇÃO E CONS. DE INFORMATICA LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11700/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X REGINALDO FELIX - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11710/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ALFREDO FERREIRA SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11718/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ANTONIO EDILSON ALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11748/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X VITOR ANDRÉ FLORIANO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11750/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MARIA LIDIA RODRIGUES COMERCIO - ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11758/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LUIZ FERREIRA BARBOSA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11760/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X ENIO AKIHITO SOARES KANEGUSUKE ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11768/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X RUBENS RIBAS - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11630/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MARIA DE MOURA GONCALVES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11638/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JMN COMERCIO MANUTENCAO DE EQUIP. INDUSTRIAIS LT - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11668/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X HCP ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRÁFICA LTDA-ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11678/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X L E M FRIOS E LATICÍNIOS EM GERAL LTDA ME - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)



SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11680/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X PETRONILA MARIA DE MELO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11688/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X BIBI -PEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11690/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X EDIMILSON GUIMARAES DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11520/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X PEDRO APARECIDO PINAS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11528/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X SANDRA REGINA LOPEZ HYMINO - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11538/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X LUIS ANTONIO BARBOZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11540/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X GERALDO FERNANDES DE PAULA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 11578/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSE NATALIO DOS SANTOS - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 5568/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JOSÉ VICTOR DE LAURO - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 892/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X JANUÁRIO VICENTE DE SOUZA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DERMEVAL LOPES DA SILVA (OAB: 73472SP) | MARIANGELA MASINI PIFAIA (OAB: 47087SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 890/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X MARCOS ALVES DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DERMEVAL LOPES DA SILVA (OAB: 73472SP) | PAULO CESAR MACHADO DE MACEDO (OAB: 138576SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 887/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X NEUZA LIMA DA SANTANA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DERMEVAL LOPES DA SILVA (OAB: 73472SP) | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO BERNARDO CAMPO - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDASII - 1398/1998-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X CIA. DE SAN. BASICO DO EST. S. PAULO - SABESP - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | DERMEVAL LOPES DA SILVA (OAB: 73472SP) | MARIA CARMEN DE OLIVEIRA (OAB: 63416SP)

SAO JOAO DA BOA VISTA - TJ - N3 - 2. OFÍCIO EXECUÇÃO FISCAL - 224/1966-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL X FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | INFORMAÇÃO ILEGÍVEL/INCOMPLETA (OAB: 1002SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - 2. OFÍCIO JUDICIAL - 335/1966-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA X JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - 2. OFÍCIO JUDICIAL - 330/1966-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA X JERONIMO ANTONIO RODRIGUES - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - 2. OFÍCIO JUDICIAL - 577/1978-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA X FRANCISCO ZELESNIKAR - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP)

SAO JOAQUIM DA BARRA - TJ - N3 - 2. OFÍCIO JUDICIAL - 497/1978-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA X WALTER GAMA TERRA - ADV: PROCURADOR PÚBLICO (OAB: 1001SP) | WALTER PEREIRA DE MORAES (OAB: 17836SP) | DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO

SAO MIGUEL ARCANJO - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 564/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE SAO MIGUEL ARCANJO X GILBERTO TAJIMA - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | CARLOS BONINI (OAB: 79501SP) | MARILDA APARECIDA DOS PASSOS RODRIGUES (OAB: 180499SP)

SAO MIGUEL ARCANJO - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 501/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO X SILVANA DOS SANTOS DE A VIEIRA - ADV: CARLOS BONINI (OAB: 79501SP) | MARILDA APARECIDA DOS PASSOS RODRIGUES (OAB: 180499SP) | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO

SAO MIGUEL ARCANJO - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 528/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO X TAKASHIGUE AOYAGUI - ADV: CARLOS BONINI (OAB: 79501SP) | MARILDA APARECIDA DOS PASSOS RODRIGUES (OAB: 180499SP) | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO

SAO MIGUEL ARCANJO - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 570/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO X JOSE CAMARGO - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | CARLOS BONINI (OAB: 79501SP) | MARILDA APARECIDA DOS PASSOS RODRIGUES (OAB: 180499SP)

SAO MIGUEL ARCANJO - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 822/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO X ARY FERREIRA DE PROENÇA - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | CARLOS BONINI (OAB: 79501SP) | MARILDA APARECIDA DOS PASSOS RODRIGUES (OAB: 180499SP)

SAO MIGUEL ARCANJO - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 809/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO X MARIA EDNEIA DE MEDEIROS - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | CARLOS BONINI (OAB: 79501SP) | MARILDA APARECIDA DOS PASSOS RODRIGUES (OAB: 180499SP)

SAO MIGUEL ARCANJO - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 739/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO X VICENTE RODRIGUES FURTADO - ADV: CARLOS BONINI (OAB: 79501SP) | MARILDA APARECIDA DOS PASSOS RODRIGUES (OAB: 180499SP) | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO

SAO MIGUEL ARCANJO - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 648/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO X JOSÉ CARLOS DO AMARAL - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | CARLOS BONINI (OAB: 79501SP) | MARILDA APARECIDA DOS PASSOS RODRIGUES (OAB: 180499SP)

SAO MIGUEL ARCANJO - TJ - N3 - 1. OFÍCIO JUDICIAL - 551/2002-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO X BERNARDO DE ALMEIDA - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | CARLOS BONINI (OAB: 79501SP) | MARILDA APARECIDA DOS PASSOS RODRIGUES (OAB: 180499SP)

SOROCABA - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAS - 3347/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA X EDEN - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | ELAINE MARIA FRANÇA CARVALHO TAKAHASHI (OAB: 119381SP)

SOROCABA - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAS - 3314/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA X EDEM EMPR. IMOBILIARIOS - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | ELAINE MARIA FRANÇA CARVALHO TAKAHASHI (OAB: 119381SP)

SOROCABA - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAS - 2822/2000-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA X RICARDO VELOSO DA SILVA - ADV: ELAINE MARIA FRANÇA CARVALHO TAKAHASHI (OAB: 119381SP) | DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO

SOROCABA - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAS - 8536/1993-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA X MARCIA PEDROZO ME - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | CASSIA MARIA GRIZZI DE CAMPOS (OAB: 80605SP)

SOROCABA - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAS - 2147/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA X MENDES E PIAIA LTDA - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | ANA CHRISTINA DE S A TEIXEIRA (OAB: 113963SP)

SOROCABA - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAS - 8266/1995-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA X CHAFI LAHAM - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | ROSELENE LUIZ DE OLIVEIRA (OAB: 115696SP)

SOROCABA - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAS - 19371/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA X JORGE ROCHA - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | ADRIANA DE OLIVEIRA ROSA (OAB: 131703SP) | REGINA MARIA ATHANASIO SILVA CHAVES (OAB: 64958SP)

SOROCABA - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAS - 19265/1996-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA X JOSE CARLOS MARTINS PEIAS - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | ROSELENE LUIZ DE OLIVEIRA (OAB: 115696SP)

SOROCABA - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAS - 18423/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA X J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | ADRIANA DE OLIVEIRA ROSA (OAB: 131703SP) | DOMINGOS PAES VIEIRA FILHO (OAB: 90446SP)

SOROCABA - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAS - 18422/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA X J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO Haver INFORMAÇÃO | ADRIANA DE OLIVEIRA ROSA (OAB: 131703SP) | DOMINGOS PAES VIEIRA FILHO (OAB: 90446SP)



SOROCABA - TJ - N3 - ANEXO DAS FAZENDAS - 18359/1997-00 - EXECUÇÃO FISCAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA X J. F. EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA - ADV: DECLARO NÃO HAVER INFORMAÇÃO | ANA LUCIA SABBADIN (OAB: 87959SP) | DOMINGOS PAES VIEIRA FILHO (OAB: 90446SP)

Varas Cíveis Centrais

UPJ 1ª a 5ª VARAS CÍVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0158491-87.2009.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) UNO & DUE FOOD SERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 05.729.492/0001-74, BRUNO PRADA (CPF. nº 165.823.888-51), NELSON MIRANDA CLARO (CPF. nº 106.948.868-23), FÁBIO BARBOSA BODRA (CPF. nº 184.747.798-47), EGUIBERTO RISSI JÚNIOR (CPF. nº 256.550.388-11), BMPAR HOLDING S.A (CNPJ. nº 08.612.760/0001-61), que lhe foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por parte de RIMI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA para cobrança de R\$373.630,51 a ser atualizada a data do efetivo pagamento, referente os débitos locatícios do imóvel comercial situado na Rua José Szakall, nº 117, Barra Funda, Capital/SP, o qual não fora honrado pelos executados. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1016354-11.2022.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MR MOOCA ADEGA E MERCEARIA LTDA, CNPJ 23360067000132, que QUALYMEAT IND COM ALIM. LTDA., ajuizou ação de EXECUÇÃO, para cobrança da quantia de R\$13.285,79 (FEF/22). Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se EDITAL, para que em 03 dias, a fluir após o prazo supra, pague a quantia devidamente atualizada, com os honorários advocatícios de 10% reduzidos pela metade, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, podendo apresentar embargos em 15 dias, ou no mesmo prazo, reconhecendo o crédito depositar 30% do valor em execução e requerer o parcelamento do saldo devedor em 6 vezes, com juros de 1% ao mês. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1176960-76.2023.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SAN JOSE PRIVATE EQUITY PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA VII S/A, CNPJ 45139319000130, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Tiago Gonçalves Bueno, objetivando o recebimento de R\$101.709,74 (Dez/23) decorrentes do distrato com a sócia Centro Médico Odontológico Setor Campinas Ltda, em 13/05/2022. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se Edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1124320-67.2021.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROQUE DO NASCIMENTO FILHO, CPF 54086027534, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SAFRA S/A, objetivando a quantia de R\$ 232.686,86 (outubro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) de número 005407868, com garantia de Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Aplicação Financeira e garantia de FGI - PEAC. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de agosto de 2024.



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0022418-20.2023.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SCATOBEEEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 05.920.462/0001-40, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de BANCO SAFRA S/A, alegando em síntese: ?As partes firmaram Contrato de Mútuo, em 24/09/2004, no valor de R\$73.982,52, para aquisição do veículo marca/modelo SR GRANELEIRO STD ANO FAB. MOD 2004/2005 BRANCA A: FZU2G59 CHASSI: 9EP07133051000080, que seria pago em 36 prestações mensais e consecutivas, resgatáveis na forma e condições estipuladas no contrato n. 04200 29888. Ocorre que o réu deixou de honrar com as obrigações contratualmente assumidas, conforme Notificação expedida através do Cartório de Títulos e Documentos, estando em mora desde então nos termos do Dec.-lei 911-69. Foi dado à causa o valor de R\$42.798.66?. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para pagar o débito em 5 dias ou contestar a ação em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, sendo que após o prazo serão considerados verdadeiros os fatos narrados na inicial de acordo com o art. 319, CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1149696-84.2023.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a M6 HOLDING AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 09573639000130, que lhe foi proposta uma ação Monitória (cheque) por parte de Bruno Ribeiro Munhoz de Vasconcelos. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$570.755,56 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a' 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. ADVERTÊNCIAS: 1- O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. 2- Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc., devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Não sendo respondida a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0034958-03.2023.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.816.990/0001-43 que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Asa Crédito Distressed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, alegando em síntese: os autores pretendem a desconsideração da personalidade jurídica da Empresa Executada EDITORA PINI LTDA, para alcançar as contas grupo econômico integrado pela PSE LTDA, uma vez que entre elas há desvio de finalidade confusão patrimonial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000119-32.2023.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAVIA BRASIL PAVIMENTOS E VIAS S/A, CNPJ 02992814000185, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO DO BRASIL S/A, objetivando a cobrança de R\$ 1.500.803,11 (02/01/2023), CITADO(A) e INTIMADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, para que, prazo no de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 1.500.803,11, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC, ou apresente contestação, na ausência, implicará em revelia referente à matéria fática. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0042107-50.2023.8.26.0100

MONICA DI STASI, na forma da Lei, etc. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FAZ SABER a(o) X TEL TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ68.226.547/0001-43, WALTER GOMES DOS REIS JÚNIOR, CPF n.º 091.033.878-79 e EDILEUSA PEREIRA NUNES, CPF n.º 154.102.078-23, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de BANCO DO BRASIL S/A. Em função da condenação nos autos da ação monitoria por força do contrato de abertura de crédito rotativo-com garantias adicionais firmado em 13/09/2000 vencidos e não pagos. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, ficam deferidas suas INTIMAÇÕES por edital para que,



no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem a quantia de R\$41.224,22(fls.01) que deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento, sob pena de multa de 10%(art.523,§ 1º do CPC). Ficam cientes ainda que,transcorrido esse prazo sem o pagamento voluntário, iniciará o prazo de 15 dias úteis para que apresentem impugnação ao cumprimento de sentença independentemente de penhora ou nova intimação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0011740-48.2020.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ERNANI LUIZ DE ALCANTARA,CPF nº 539.146.606-78; HELCIO DE SOUZA FIGUEIREDO, CPF nº 254.354.936-68 e JOÃO GONÇALVES DE ALMEIDA, CPF nº 274.787.856-20 , que HAPPY PLAY TOUR ? PASSAGENS, TURISMO E TRANSPORTE DE PASSAGENS LTDA, ajuizou INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA, objetivando a procedência do pedido de descon sideração da personalidade jurídica da COOPERVANS ? Cooperativa de Transportes Alternativos de Passageiros de Minas Gerais, integrando seus sócios na presente execução sob o n.º 0106975-28.2009.8.26.0100. Nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil, instaurado o incidente, o sócio ou a pessoa jurídica será citado para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de junho de 2024.

UPJ 26ª a 30ª VARAS CÍVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1090266-41.2022.8.26.0100

A MMª. Juíza de Direito da 27ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Melissa Bertolucci, na forma da Lei,

FAZ SABER a FECONTEC COMERCIAL DE ALIMENTOS EMBALAGENS E CONSULTORIA, CNPJ 31.103.662/0001-10, na pessoa de seu representante legal, que, por parte de BANCO BRADESCO S/A foi ajuizada ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R\$101.274,20 (Janeiro/2024) referente débitos relativos a Cédula de Crédito Bancário, anexada aos autos. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o presente edital para que, em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou, no prazo de 15 dias, apresente embargos. No prazo para os embargos, se a executada reconhecer o crédito do exequente e comprovar o depósito de 30% do valor, poderá solicitar o parcelamento do saldo em até 6 vezes, com juros de 1% ao mês. Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 03 de setembro de 2024.

UPJ 31ª a 35ª VARAS CÍVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0018411-48.2024.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, CPF 362.XXX.XXX-31 e JULIANA QUEIROZ DOS SANTOS, CPF 334.XXX.XXX-16, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 50.585,28 (Cinquenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) ? abril de 2024, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1122147-41.2019.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica Soares Machado, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a BALO LOGISTICA INTERNATIONAL LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 14.760.966/0001-31, e o avalista HYEONG KUN KIM, pessoa física, com inscrição no CPF 322.993.798-86, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, alegando em síntese: que foi disponibilizada linha de Crédito Pessoal Eletrônico no valor de R\$ 369.592,17 (Dezembro/2023) utilizado pelo requerido, empréstimo a ser pago em parcelas mensais no prazo de 90 (noventa) dias, passando o requerido a desfrutar dos benefícios do crédito concedido, deixando, entretanto, de saldar a dívida contraída. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.



UPJ 36ª a 40ª VARAS CÍVEIS

JUÍZO DE DIREITO DA UPJ-7
(Varas 36ª a 40ª)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1116093-25.2020.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA YAMAKADO NARA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FOTOCOPIADORA TOCA DA RAPOSA LTDA, CNPJ 48778013000112, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, objetivando a condenação ao pagamento de R\$ 229.042,57 (Dez/20) ante o inadimplemento das faturas de energia elétrica e demais cominações do imóvel sito à Rua Francisca Miquelina, 351, L.J. 305, São Paulo/SP ? CEP 01316-000 (instalação 200010879 e Cliente 20008703). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta.

Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de julho de 2024.

UPJ 41ª a 45ª VARAS CÍVEIS

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 02/2024 PRAZO DE 30 DIAS

Processo Digital nº 0006528-07.2024.8.26.0100

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 02/2024, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido no presente Expediente Administrativo nº 0006528-07.2024.8.26.0100

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito Corregedor da Unidade de Processamento Judicial I integrada pelas Varas Cíveis da 41ª a 45ª, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Madeira Dezem, na forma da Lei, etc.

REFERENTE A PROCESSOS DA 42ª VARA CÍVEL UPJ I

FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021. Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, conforme modelo que segue abaixo, encaminhando o Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço upj41a45@tjsp.jus.br. Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte. O requerimento eletrônico, de guarda definitiva do processo, o qual deverá ser anexado ao e-mail de solicitação, encaminhado à Unidade, está disponível para preenchimento no seguinte link: <https://forms.office.com/r/cvSQ2XmP7E>

RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM RETIRADOS/ELIMINADOS = 42ª VARA CÍVEL.

Número do processo Segredo de Justiça - Classe - Assunto - Nome do autor X Nome do réu Advogado - nome do(s) procurador(es)

0000551-74.2007.8.26.0441 N Despejo por Falta de Pagamento
Partes: Victor Grytz X Tereza de Jesus Souza Bacchiega
Advogados: Helio Marcos Pereira Junior (OAB 240132/SP), Adelia Asencio Silva (OAB 49266/SP)

0000678-55.2013.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Luigi Mariani X GAMA SAÚDE S/A
Advogados: Renata Vilhena Silva (OAB 147954/SP), Abrão Jorge Miguel Neto (OAB 172355/SP), Vania de Araujo Lima Toro da Silva (OAB 181164/SP), Jair Claudio Tanahara Campos (OAB 234449/SP), Carolina Neves do Patrocínio Nunes (OAB 249937/SP), Emerson Moises Dantas de Medeiros (OAB 275295/SP), Jose Luiz Toro da Silva (OAB 76996/SP)

0000859-56.2013.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial
Partes: C E C M P M S S N S P do Est SP X C R
Advogados: Francisca Matias Ferreira Dantas (OAB 290051/SP), Vanessa Rodrigues dos Santos Campos (OAB 298569/SP)

0001037-20.2004.8.26.0100 S Cumprimento de sentença
Partes: T SP S/A Telesp X L D M S Ltda
Advogados: Reggia Maciel Soares (OAB 123739/SP), Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Rafael Buzzo de Matos (OAB 220958/SP), Igor Henry Bicudo (OAB 222546/SP), Rosemeire Rodrigues de Oliveira (OAB 92040/SP)



- 0001441-78.2013.8.26.0222 N Procedimento Comum Cível
Partes: Gba - Caldeiraria e Montagens Industriais Ltda X Banco BVA S/A - Liquidação Extrajudicial
Advogados: Marcio Maia de Britto (OAB 205984/SP), Rafael Beutler Marconato (OAB 263495/SP), Diogo Assumpção Rezende de Almeida (OAB 364858/SP)
- 0001535-04.2013.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Pedro Antonio Sala Furlan X Telesp - Telecomunicações de São Paulo S/A
Advogados: Carlos Eduardo Baumann (OAB 107064/SP), Firmo Leão Ulian (OAB 254292/SP)
- 0001668-27.2005.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: D jardim Pães e Doces Ltda X Aes - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/a. Advogados: Rafael Lopes (OAB 149806/SP), Roberto Kaisserlian Marmo (OAB 34352/SP), Eduardo Penteado (OAB 38176/SP)
- 0001745-55.2013.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Flavio Bezerra Rodrigues X Credifibra S/A CFI
Advogados: Claudio Kazuyoshi Kawasaki (OAB 122626/SP), Marcus Vinicius Guimarães Sanches (OAB 195084/SP), Sonia Maria Pereira (OAB 283963/SP)
- 0001986-78.2003.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Dersa Desenvolvimento Rodoviário S/A X Vanessa da Silva
Advogados: Jaqueline Chagas (OAB 101432/SP), Jose Manoel de Arruda Alvim Netto (OAB 12363/SP), Mário Barbosa Serra (OAB 185328/SP), Fatima Luiza Alexandre (OAB 105301/SP), Kelly do Nascimento (OAB 308474/SP), Rafael de Paiva Krauss Silva (OAB 427328/SP)
- 0002157-83.2013.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Cooperativa de Econ. e Créd. Mútuo dos Policiais Militares e Serv. da Sec. dos Neg. da Seg. Púb. do Est. de São Paulo X Geraldo do Nascimento Ribeiro
Advogados: Francisca Matias Ferreira Dantas (OAB 290051/SP), Vanessa Rodrigues dos Santos Campos (OAB 298569/SP)
- 0002363-53.2020.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Deyllise Cintra De Melo X Renovadora De Veículos Isaac LTDA ME
Advogados: Sidinei Joao de Aquino (OAB 142923/SP), Gustavo Ramiro Costa Neto (OAB 423380/SP), Eliah Duarte (OAB 2259/PE)
- 0003670-38.2003.8.26.0100 N Alienação Judicial de Bens
Partes: Maria Monteiro de Barros Mattos X Marília de Moraes Mattos
Advogados: Marcelo Henrique Longo (OAB 173340/SP), Gil Pereira de Mattos (OAB 177062/SP), Debora Juliana Bianconi Teixeira (OAB 179788/SP), Regiane Cristina Lote Giurati (OAB 185814/SP), Anselmo Farabulini Junior (OAB 9056/SP)
- 0003688-88.2005.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Tecnoletra Comércio e Serviços de Comunicação Visual Ltda X Eletropaulo - Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S. A.
Advogados: Guilherme Ribeiro Martins (OAB 169941/SP), Rodrigo Silva Sampaio Gomes (OAB 248790/SP), Adilson Santana (OAB 30156/SP)
- 0003750-50.2013.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Mutua de Assistência dos Profissionais da Engenharia Arquitetura e Agronomia X Edméa Frossard de Castro
Advogados: Samantha Zrolanek Regis (OAB 200050/SP), Felipe Tramontano de Souza (OAB 232979/SP), Marcelo Zrolanek Regis (OAB 278369/SP), Thais Grothe Ostapiuk (OAB 372504/SP), Ricardo José Meucci (OAB 406206/SP)
- 0004027-61.2016.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Beatriz Munhoz X Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A
Advogados: Luis Fernando Feola Lencioni (OAB 113806/SP), Sandro Simoes Meloni (OAB 125821/SP), Juliana Medeiros da Silva (OAB 237347/SP), Leandro Meloni (OAB 30746/SP), Raiza Piccolli (OAB 308097/SP), Leilane de Paula Vitor (OAB 329237/SP)
- 0004110-34.2003.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Dersa Desenvolvimento Rodoviário S.a. X Regiane Strobilius
Advogados: Jose Manoel de Arruda Alvim Netto (OAB 12363/SP), Fernando Guastini Netto (OAB 25102/SP), Fatima Luiza Alexandre (OAB 105301/SP)
- 0004964-76.2013.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Construtora Cronacon Ltda X Projeal Indústria e Comércio de Esquadrias Metálicas Ltda
Advogados: Luciana Santos (OAB 234712/SP), Mariana Cristina Roque Conti (OAB 315379/SP), Everaldo Tederke (OAB 340559/SP), Welesson José Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
- 0005158-91.2004.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Hayashi Higashi X Maria de Fátima da Silva Barbaro
Advogados: Rosely Ayako Kokuba (OAB 104728/SP), Cristian Mintz (OAB 136652/SP), Carlos Eduardo Benedetti (OAB 176627/SP), Mari Santos Mendes (OAB 214146/SP), Maria do Carmo Madella Shimohirao (OAB 63199/SP)
- 0005200-09.2005.8.26.0100 S Procedimento Comum Cível
Partes: G A X S A



Advogados: Benedicto Celso Benicio (OAB 20047/SP), Antonio Carlos Alves Pereira (OAB 111205/SP), Maria Ada D'onofrio (OAB 62096/SP), Vera Vilma de Freitas D'onofrio (OAB 60058/SP), Salvador Regina Neto (OAB 26668/SP), Cristiane de Freitas Marcondes (OAB 203877/SP), Helio Rodrigues Poloniato (OAB 202563/SP), Marcelo Saraiva de Oliveira Ribeiro (OAB 105910/SP), Cristiane Matumoto (OAB 189208/SP), Riolando de Faria Gião Junior (OAB 169494/SP), Carlos Eduardo Farnesi Regina (OAB 168711/SP), Betina Bortolotti Calenda (OAB 155988/SP), Benedicto Celso Benicio Junior (OAB 131896/SP), Ana Paula Balboni Coelho (OAB 119990/SP)

0005498-42.2013.8.26.0222 N Impugnação ao Valor da Causa Cível

Partes: Banco BVA S/A X GBA Metalurgica S/A

Advogados: Giselle Beutler Veronezi Roveri (OAB 238089/SP), José Antonio Roncoletta (OAB 246474/SP), Afonso Rodeguer Neto (OAB 60583/SP), Jose Augusto Amstalden (OAB 94283/SP), Jose Eduardo Victoria (OAB 103160/SP)

0005553-90.2013.8.26.0222 N Exceção de Incompetência

Partes: Banco BVA S/A X Gba - Caldeiraria e Montagens Industriais Ltda

Advogados: Giselle Beutler Veronezi Roveri (OAB 238089/SP), José Antonio Roncoletta (OAB 246474/SP), Afonso Rodeguer Neto (OAB 60583/SP), Jose Augusto Amstalden (OAB 94283/SP), Jose Eduardo Victoria (OAB 103160/SP)

0005604-06.2018.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Partes: Ermano Nogueira Oliveira X Espólio de Luiz Roberto Silveira Pinto X rep Hannelore Horst Silveira Pinto

Advogados: Nivaldo Menchon Felcar (OAB 76377/SP)

0006020-62.2004.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Jose Viegas Narciso X Santiago Segundo Gutierrez Jaque

Advogados: Leandro Donizete Pinto (OAB 153780/SP), Rodrigo Cristiano Dolci de Sousa (OAB 224331/SP), Jorge Alan Repiso Arriagada (OAB 105127/SP), Jaziele Brito Santos (OAB 426370/SP)

0006390-26.2013.8.26.0100 N Ação de Exigir Contas

Partes: Fabio Marcio Zajac Ziskind X Sérgio Zajac Ziskind

Advogados: José Eduardo Silverino Caetano (OAB 166881/SP), Daphine Almeida dos Santos (OAB 227445/SP), Edson Silva Santana (OAB 317092/SP), Marcelo Martins da Silva (OAB 346745/SP)

0006831-36.2015.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Paulo Rabelo Corrêa X Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP

Advogados: Renata Costa Bomfim (OAB 131915/SP), Priscila Celia Castelo (OAB 158808/SP), Paulo Rabelo Corrêa (OAB 19247/SP)

0007124-06.2015.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: JOSÉ CATARINA DE PAULA X Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A

Advogados: Luis Fernando Feola Lencioni (OAB 113806/SP), Sandro Simoes Meloni (OAB 125821/SP), Roberto Eiras Messina (OAB 84267/SP), Paula Boschese Barros (OAB 389734/SP)

0008158-16.2015.8.26.0100 N Impugnação de Assistência Judiciária

Partes: Philips Medical Systems Ltda X Domitila Batista da Cunha Melo

Advogados: Solano de Camargo (OAB 149754/SP), Ari Sérgio Del Fiol Modolo Júnior (OAB 200141/SP), Eduardo Luiz Brock (OAB 91311/SP)

0008195-04.2019.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Leve Motors LTDA-ME X Banco Daycoval S/A

Advogados: Sílvia La Laina (OAB 161363/SP), Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP)

0008506-05.2013.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Criando União e Produtos, Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda X Mdtech Assessoria Em Informatica Ltda

Advogados: Ronaldo Vasconcelos (OAB 220344/SP), Luciano Simoes Parente Neto (OAB 240267/SP), Cristiane Pedrosa Pires (OAB 272418/SP)

0008783-21.2013.8.26.0100 N Embargos à Execução

Partes: Marcelo de Lima Vieira Costa X Acacio Chaves da Silva

Advogados: Anderson Carregari Capalbo (OAB 221923/SP), Edson Aparecido Geanelli (OAB 53651/SP), Eduardo Timoteo Geanelli (OAB 310832/SP)

0009216-25.2013.8.26.0100 N Monitória

Partes: BANCO DO BRASIL S/A X WG Comercio de Madeiras Ltda Me

Advogados: Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP), Michael Feitosa dos Santos (OAB 261110/SP), Larissa Cristina Ferreira Messias (OAB 289357/SP), Yuri Antonio Eduardo Coelho Farias Lima (OAB 310278/SP)

0009723-83.2013.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Albino da Silva Souza X Banco Pecunia S.A

Advogados: Rinaldo Fontes (OAB 111875/SP), André Luís Rodrigues Trench (OAB 158700/SP), João Paulo de Faria (OAB 173183/SP), Giovanna Valentim Cozza (OAB 412625/SP)

0009886- 63.2013.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: ITAÚ SEGUROS S/A X Ars Energia LTDA

Advogados: Sílvia Leticia de Almeida (OAB 236637/SP), Simon Carvalhedo Zveiter (OAB 287695/SP), Arystobulo de Oliveira



Freitas (OAB 82329/SP), Antonio Edvaldo da Silva (OAB 306208/SP)

0010206-31.2004.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo Supero X Abdiel Borimecico Monteiro

Advogados: Cenise Gabriel Ferreira Salomao (OAB 124088/SP)

0010278-95.2016.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Adelaide Vieira de Souza Marques X Banco do Brasil S/A

Advogados: Tersio dos Santos Pedrazoli (OAB 109940/SP), Luiz Antonio de Paula (OAB 113434/SP), Luis Fernando Feola Lencioni (OAB 113806/SP), Uziel Albino Tanajura (OAB 211566/SP), Marise Beraldes Silva Dias Arroyo (OAB 58976/SP), Agenor Barreto Parente (OAB 6381/SP), Bruna dos Santos Lucin (OAB 413729/SP)

0011109-46.2016.8.26.0100 N Cumprimento Provisório de Sentença

Partes: Rui Santini X Grupo Ok Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: Catiucia Alves Hessler Hönnicke (OAB 190388/SP), Antonio Paulo Nogueira (OAB 40461/SP), Danielle Soares Borgholm (OAB 256450/SP), Adriano Jeronimo dos Santos (OAB 22801/DF)

0011305-70.2003.8.26.0003 N Cumprimento de sentença

Partes: Bras Golden Consultoria Comércio e Representações Ltda X Maria Gesualda Santana

Advogados: Dora Plat (OAB 100697/SP), Maria Cristina Tenerelli Barbara (OAB 102363/SP), Pérsia de Araújo David (OAB 131451/SP), Luis Fernando Muratori (OAB 149756/SP), Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP), Paulo Afonso Silva (OAB 25728/SP), Adem Bafti (OAB 82793/SP), Fabio Vilches (OAB 84245/SP)

0011549-28.2005.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Condominio Edificio Marquês de Rezende X Enio Pedroso

Advogados: Maria Sylvia Ribeiro Pereira Barretto (OAB 65989/SP), Marco Antonio Arantes Ferreira (OAB 121972/SP), Daniel Neaime (OAB 68062/SP), Gerusa Feliciano Bicalho (OAB 292225/SP), Raphael Andrade Pires de Campos (OAB 257112/SP), Marcelo Moreira (OAB 67570/SP), Marcos Eduardo Piva (OAB 122085/SP), Alessandro Fernandez Meccia (OAB 223259/SP), Reginaldo Souza Guimarães (OAB 210677/SP), Marlon Antonio Fontana (OAB 195093/SP), Luciana Sant'ana Nardi (OAB 173307/SP), Ricardo Marcel Nery (OAB 162336/SP)

0011943-54.2013.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Amalfi Comercial Ltda X Edite Vieira Neves

Advogados: Debora Romano (OAB 98602/SP), welesson josé reuters de freitas (OAB 160641/SP), Welesson José Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)

0012158-30.2013.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Athaide Gomes Martins X Consorcio Via Amarela

Advogados: Eduardo José de Oliveira Costa (OAB 162880/SP), Antonio Lopes Muniz (OAB 39006/SP)

0012446-65.2019.8.26.0100 N Outros procedimentos de jurisdição voluntária

Partes: Carioca Kids Vestuario e Acessórios X Fundo de Investimento Imobiliário Votorantim Polo Shopping Indaituba

Advogados: Silvana Aparecida Martins (OAB 123859/SP), Fernando Jose Garcia (OAB 134719/SP)

0012628-64.2013.8.26.0002 N Procedimento Comum Cível

Partes: Maria da Paixão X Viação Miracatiba Ltda.

Advogados: Marcio Cunha Barbosa (OAB 242168/SP), Alvaro Lima da Silva (OAB 303317/SP), Alex Guedes de Souza (OAB 315803/SP)

0013196-58.2005.8.26.0100 N Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Partes: Kasinski Administradora de Consórcio S/c Ltda X Edimara Aparecida da Silva

Advogados: Juliana Claudia de Oliveira (OAB 196806/SP), Alberto Branco Junior (OAB 86475/SP)

0013448-70.2019.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Partes: ITAÚ SEGUROS S/A X Usina Termoeletrica Araraquara S/A

Advogados: Antonio Edvaldo da Silva (OAB 306208/SP)

0014046-97.2014.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Valter dos Santos Machado X Companhia de Engenharia de Tráfego Cet

Advogados: Darlene da Fonseca Fabri Dendini (OAB 126682/SP), Edmundo Manoel Santana (OAB 31308/PR)

0015086-32.2005.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Combuluz Distribuidora de Produtos de Petroleo Ltda X Aldenir Costa Soares

Advogados: Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)

0015255-86.2023.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Eluf Advogados Associados X Pentágono Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogados: David Gomes de Souza (OAB 109751/SP), Flavia Marino Franca (OAB 149202/SP)

0015519-21.2014.8.26.0100 N Cumprimento Provisório de Sentença

Partes: Jovelina Kenupp X Icatu Seguros S.a.

Advogados: Eduardo Henriques Teixeira (OAB 125505/SP), Marcio Alexandre Malfatti (OAB 139482/SP), Roberto Mohamed Amin Junior (OAB 140493/SP), Carlos Giovanni Machado (OAB 150605/SP), Ana Luísa Barreto Salomão (OAB 315180/SP)



- 0015696-67.2003.8.26.0068 N Cumprimento de sentença
Partes: Caramelo Escola de Educacao Infantil Soc Ed e Ped Ltda X Claudio Lorenconi Nunes
Advogados: Valdir Bunduky Costa (OAB 39726/SP), Thereza Christina C de Castilho Caracik (OAB 52126/SP)
- 0016121-61.2004.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Burity Mirim Jardinagem S/c Ltda X Banco Abn Amro Real S/A
Advogados: Daniel Amorim Assumpção Neves (OAB 162539/SP), Carolina de Rosso Afonso (OAB 195972/SP), Everaldo Alves de Oliveira Junior (OAB 279836/SP), Emygdio Scuarcialupi (OAB 23154/SP), Maria Lucia Crivellente Scuarcialupi (OAB 21999/SP)
- 0016456-17.2003.8.26.0100 N Monitória
Partes: Banco Nossa Caixa S/A X Textil Jebrine Ltda
Advogados: Carlos Celso Orcesi da Costa (OAB 36015/SP), Allan Adley Santos da Costa (OAB 435419/SP)
- 0017267-15.2019.8.26.0100 N Incidente de Suspeição Cível
Partes: Tereza de Jesus Souza Bacciega X Mm Juízo de Direito da 42ª Vara Cível da Comarca de São Paulo
Advogados: Helio Marcos Pereira Junior (OAB 240132/SP)
- 0017502-41.2003.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Condomínio Edifício Palácio Central X Vera Pinto de Carvalho
Advogados: Dave Geszychter (OAB 116131/SP), Cristina Pinto de Carvalho (OAB 140953/SP), Paulo Pinto de Carvalho Filho (OAB 15420/SP), Edna Ambrosio (OAB 65784/SP), Ana Beatriz Cardozo de Souza (OAB 315174/SP)
- 0017542-86.2004.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco do Brasil S/A X Jorge Camasmie Neto
Advogados: Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
- 0018079-33.2014.8.26.0100 N Cumprimento Provisório de Sentença
Partes: Fundação Conrado Wessel X Cantina e Lanchonete Franzin & Longhi Ltda - Me
Advogados: André Pereira da Silva (OAB 166375/SP), Fernando de Azevedo Sodrê Florence (OAB 172613/SP), Cicero Luiz Botelho da Cunha (OAB 103579/SP)
- 0018362-96.2013.8.26.0001 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Laura de Oliveira S Filha Garcia Moreno X Andrea Isabel de Oliveira Amadeu
Advogados: Ronaldo Vieira Maia (OAB 177512/SP), Jose Batista Ferreira de Aguiar (OAB 111297/SP), Marcelo Eiras Pavao (OAB 362539/SP), Camila Felipe Fregonese (OAB 405249/SP)
- 0018387-84.2005.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Clarice Rosas Grotto X Audir Aquino Lubas
Advogados: Mariana Hamar Valverde (OAB 185039/SP), Philippe Siqueira de Assumpção (OAB 246213/SP)
- 0019041-56.2014.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Liverpool Invest LTDA X JOÃO BRASIL KOHLRAUSCH
Advogados: Celso Umberto Luchesi (OAB 76458/SP), Bruno Fioravante (OAB 297085/SP), CELSO UMBERTO LUCHESI (OAB 76458/SP)
- 0021011-13.2013.8.26.0008 N Cumprimento de sentença
Partes: Marines da Costa Almeida X José Alfredo Martini
Advogados: Eduardo George da Costa (OAB 147790/SP), Wagner Peralta Rodrigues da Silva (OAB 149461/SP), Milton Megaron de Godoy Chapina (OAB 312133/SP)
- 0021797-53.2005.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Ibg Indústria Brasileira de Gases Ltda X Inox Plan Equipamentos Ltda, na pessoa de sua sócia administradora VANIA MARIA PILOTTI
Advogados: Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP), Weyzer Pilotti Ferreira (OAB 322102/SP)
- 0022542-58.2013.8.26.0001 N Procedimento Comum Cível
Partes: São Paulo Turismo S/A X THS Feiras e Exposições Ltda
Advogados: Heloisa Abud Meirelles (OAB 199001/SP), Anderson Garcia de Pádua (OAB 377141/SP)
- 0022622-06.2019.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
Partes: Celis Eletrocomponentes Ltda X Arbeit Gestão de Negócios Ltda (A/c Oscar Alfredo Muller)
Advogados: Erik Guedes Navrocky (OAB 240117/SP), Daniela Cristina Volpato Alves (OAB 252179/SP), Mariana Brioschi de Araujo (OAB 351621/SP)
- 0023088-88.2005.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Serviço de Assistência Médica Ao Servidor Público Ltda-samesp X Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sirio-libanês
Advogados: Elias Farah Junior (OAB 176700/SP), Emília de Fátima Ferreira (OAB 181388/SP), Romualdo Galvao Dias (OAB 90576/SP)
- 0023154-39.2003.8.26.0100 N Despejo por Falta de Pagamento
Partes: Cepar Empreendimentos e Participações S/A X Luiz Sérgio Laporta
Advogados: Luciano dos Santos Medeiros (OAB 163829/SP), Felipe Zorzan Alves (OAB 182184/SP), Claudio Cintra Zarif



(OAB 92810/SP)

0023502-37.2015.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Yukiko Goto X Banco do Brasil S.A.

Advogados: Luiz Antonio de Paula (OAB 113434/SP), Flavio Bianchini de Quadros (OAB 220411/SP), Marise Beraldes Silva Dias Arroyo (OAB 58976/SP), Isabel Peixoto Viana (OAB 310304/SP)

0023519-90.2003.8.26.0004 N Cumprimento de sentença

Partes: Banco do Brasil S/A X Maria Mônica Bernardes Ferreira Lanza

Advogados: Claudia Maria de Oliveira (OAB 153392/SP), Darcio Jose da Mota (OAB 67669/SP), Inaldo Bezerra Silva Junior (OAB 132994/SP)

0023756-93.2004.8.26.0100 S Cumprimento de sentença

Partes: I de L L X D M e U D Ltda

Advogados: Ricardo Alexandre Ferrari Rubi (OAB 162334/SP), Daniella Ferrari Rubi (OAB 199729/SP), Nilson Nunes da Silva Junior (OAB 210820/SP), Dionea Lontra Pinto (OAB 56711/SP)

0023780-87.2005.8.26.0100 N Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum

Partes: Maria Mitie Yasuda X Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Cohab/SP

Advogados: Sergio Ricardo Oliveira da Silva (OAB 105309/SP), Iolando da Silva Dantas (OAB 114547/SP), Keli Cristina da Silveira Santos (OAB 181042/SP), Claudio Roberto Vieira (OAB 186323/SP)

0023958-21.2014.8.26.0100 N Exceção de Incompetência

Partes: Paulo Henrique Hecke X Banco Bmd S/A

Advogados: Afonso Rodeguer Neto (OAB 60583/SP), Jose Carlos de Alvarenga Mattos (OAB 62674/SP), NILDECIR PEREIRA DA SILVA (OAB 65305/PR)

0023968-65.2014.8.26.0100 N Exceção de Incompetência

Partes: HELBAACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA X Wellington Ferreira Costa

Advogados: Larissa Pimentel Lilla Mofarej (OAB 268433/SP)

0024440-52.2003.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Despesas Condominiais X Condomínio Edifício Huanter

Advogados: Luis Eduardo Bittencourt dos Reis (OAB 149212/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641S/P), Rosana Farto Rotta (OAB 190494/SP), Fernando Dias Fleury Curado (OAB 227858/SP), Thiago Carvalho Ferreira da Silva (OAB 294660/SP), Luiz Eduardo Meneses (OAB 373022/SP), Marcelo Patricio de Figueiredo (OAB 415653/SP)

0024662-83.2004.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Iraci de Lourdes Lanza X Complexo Moveis Ltda

Advogados: Nilson Nunes da Silva Junior (OAB 210820/SP), Dionea Lontra Pinto (OAB 56711/SP), Antonio Carlos Magalhaes Leite (OAB 121523/SP), Paulo Guilherme de Mendonça Lopes (OAB 098.709/SP /SP)

0025309-44.2005.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Centro Transmontano de São Paulo X Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-sabesp

Advogados: Oscar Lopes de Alencar Junior (OAB 211570/SP), Emerson Rossano Santos dos Santos (OAB 212244/SP), Jose Marcelo Braga Nascimento (OAB 29120/SP), Denise de Cassia Zilio (OAB 90949/SP)

0026210-46.2004.8.26.0100 N Protesto

Partes: Este Engenharia Serviços Técnicos Especiais e Geotecnia Ltda X Aga S.a

Advogados: Carlos Henrique Ludman (OAB 125916/SP), Sandra Regina Padula (OAB 138406/SP), Ana Carolina Rodrigues Dellias (OAB 174837/SP)

0027444-77.2015.8.26.0100 N Cumprimento Provisório de Sentença

Partes: Cristina Rosante Almeida X Sha Empreendimento Imobiliario Spe Ltda

Advogados: David Wellington Costa (OAB 235515/SP), Roberto Cassab (OAB 43129/SP)

0027616-71.2005.8.26.0002 N Cumprimento de sentença

Partes: Eletropaulo - Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S. A. X José Antonio da Silva

Advogados: Guilherme Ribeiro Martins (OAB 169941/SP), Rodrigo Silva Sampaio Gomes (OAB 248790/SP), Roberto Kaisserlian Marmo (OAB 34352/SP), Valter Silva de Oliveira (OAB 90530/SP), Juliana de Azevedo Marques (OAB 324159/SP)

0027628-82.2005.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Aços Formosa Comercial Ltda X Metalurgica Comolar Ltda

Advogados: Renato Maldonado Terzenov (OAB 140534/SP), Ricardo Pereira Ribeiro (OAB 154393/SP), Tatiana Camargo Sakzenian Accioli (OAB 188627/SP), Ana Carolina Paes de Carvalho Ruiz (OAB 324084/SP)

0027777-24.2018.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Partes: Serviço Social do Comercio X Jair Padetti

Advogados: Tito de Oliveira Hesketh (OAB 72780/SP), Fernanda Hesketh (OAB 109524/SP)

0028352-57.2003.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Abel Consultoria S/c Ltda X Ciac Comercial e Importadora de Automoveis Cruzeiro Ltda

Advogados: Gilberto de Jesus da Rocha Bento Junior (OAB 170162/SP), Thiago Bandeira de Mello Pinto (OAB 173525/RJ)



- 0028614-36.2005.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Valter Herreiras X Coop-Lar Administração Participação e Serviço Ltda.
Advogados: Maximo Silva (OAB 129910/SP), Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP), Aurélia de Freitas (OAB 201193/SP), Marcley Martins Silva (OAB 217049/SP), Camila Santos Cury (OAB 276969/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
- 0028752-93.2002.8.26.0007 N Procedimento Comum Cível
Partes: José Evangelista Machado X Cabesp Caixa Beneficiante dos Funcionários do Banco do Est. de S.p
Advogados: Celso de Faria Monteiro (OAB 138436/SP), Juliana Vieiralves Azevedo Camargo (OAB 181718/SP), Carlos Thadeu Silva Ramos (OAB 316670/SP)
- 0028794-52.2005.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Banco do Brasil S/A X Valdeci Lopes dos Reis
Advogados: SERVIO TULIO DE BARCELOS (OAB 44698/MG), Jose Arnaldo Janssen Nogueira (OAB 79757/MG)
- 0029929-70.2003.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Condomínio do Edifício Augustus X Ulisses Pascoal Crepaldi
Advogados: Wagner Luiz Dias (OAB 106882/SP), Andre Zalcmán (OAB 254698/SP), Nilton Plinio Facci Ferreira (OAB 22789/SP), Ana Ligia Ribeiro de Mendonca (OAB 78723/SP), Erico Antonio da Silva (OAB 312211/SP), Erico Marques Loiola (OAB 350619/SP)
- 0030151-38.2003.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Banco Pontual S/A X Masafumi Wakabayashi
Advogados: Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Bianca Felske Avila (OAB 181175/SP), Isabela Teresa Nogueira Cobra (OAB 211422/SP), Krikor Kaysserlian (OAB 26797/SP), Camila Santos Cury (OAB 276969/SP)
- 0030270-13.2014.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Alecsandra Filakovski X Bradesco Saúde S/A
Advogados: Walter Carvalho Monteiro Britto (OAB 235276/SP), Flavio Adauto Ulian (OAB 236042/SP), Gabriel José de Orleans E Bragança (OAB 282419/SP)
- 0030415-06.2013.8.26.0100 N Exceção de Incompetência
Partes: Luciana Gomes de Oliveira Srouf X Pentágono Empreendimentos Imobiliários Ltda
Advogados: Luiz Antonio Nunes (OAB 144104/SP), Carlos Alberto Pereira (OAB 159935/SP), Ricardo Dornelles Correa (OAB 80471/SP), Carlos Roberto Fornes Mateucci (OAB 88084/SP), Flavio Luiz Yarshell (OAB 88098/SP)
- 0030739-74.2005.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Andréa Gonçalves X Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A
Advogados: Ana Rita dos Reis Petraroli (OAB 130291/SP), Rosemeire Duran (OAB 192214/SP), Gustavo Alvares Cruz (OAB 9587/SP), Victor Jose Petraroli Neto (OAB 31464/SP)
- 0030887-31.2018.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Diego Rosa Michalski X Luxottica Produtos Óticos e Esportivos Ltda.
Advogados: Alexandre Corrêa Torres (OAB 29555/RS)
- 0031132-81.2014.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Alberto Walter Silva X Telefônica Telecomunicações de São Paulo S.a
Advogados: Luiz Antonio Alves Prado (OAB 101198/SP), Carlos Eduardo Baumann (OAB 107064/SP), Marcio Crociati (OAB 252331/SP), Valdemir Jose Henrique (OAB 71237/SP), Gylherme de Almeida Santos (OAB 286579/SP), ANA MARIA VIEIRA DOS SANTOS NETO (OAB 11683/DF)
- 0031271-33.2014.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Nelson Amado de Ataíde X Claudemir Marçal
Advogados: Ida Maria Falco (OAB 150749/SP), Carla Cristina Garcia (OAB 165353/SP), Alexandre Venturini (OAB 173098/SP), Carolina Scagliusa Silva (OAB 182139/SP), Priscilla Yamamoto Rodrigues de Camargo Leal Mendes (OAB 230010/SP), Luiz Eduardo de Souza Moraes (OAB 84083/RJ), Luiz Carlos de Arruda (OAB 21190/MG)
- 0031464-34.2003.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial
Partes: B do B S/A X S & O Com D Ltda. Me
Advogados: Edson Donisete Vieira do Carmo (OAB 142219/SP), Ederval Neves Rubin (OAB 212526/SP), Fabrício dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)
- 0031493-64.2015.8.26.0100 N Cumprimento Provisório de Sentença
Partes: Espólio de Claudio de Almeida Martins X Fundação Cesp
Advogados: Ana Paula Oriola de Raeffray (OAB 110621/SP), Franco Mauro Russo Brugioni (OAB 173624/SP), Karina Penna Neves (OAB 235026/SP)
- 0031913-25.2022.8.26.0100 S Cumprimento de sentença
Partes: L G de O S X P E I Ltda
Advogados: David Gomes de Souza (OAB 109751/SP), Gustavo Pacifico (OAB 184101/SP), Flavio Luiz Yarshell (OAB 88098/SP)
- 0032246-70.2005.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Banco B.m.d. S/A X Roberto Battagin



Advogados: Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP), Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP)

0032626-64.2003.8.26.0100 N Protesto

Partes: Expresso Paulistano Ltda X Petrobrás Distribuidora S/A

Advogados: Fernando Brandao Whitaker (OAB 105692/SP), Andre Alicke de Vivo (OAB 109643/SP), Felipe Fidelis Costa de Barcellos (OAB 382481/SP)

0033044-16.2014.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Carlos Alberto Piscioneri X CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI

Advogados: Tersio dos Santos Pedrazoli (OAB 109940/SP), Francisca Irany Araujo Gonçalves Rosa (OAB 228424/SP), Marise Beraldes Silva Dias Arroyo (OAB 58976/SP), Manoel Joaquim Rodrigues (OAB 62093/SP), Luiz Marchetti Filho (OAB 78040/SP), Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP), Alexandre Ghazi (OAB 299124/SP)

0033523-67.2018.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Partes: Duplicata X Locar Guindastes e Transportes Intermodais S/A

Advogados: João Cesar Cáceres (OAB 162393/SP), Daniela Nalio Sigliano (OAB 184063/SP), Renata Crocelli Ribeiro de Oliveira (OAB 213573/SP)

0033601-52.2004.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco do Brasil S/A X Luís Alberto dos Santos Nelson

Advogados: Wilians Fraton Rodrigues (OAB 128341/SP)

0033756-77.2003.8.26.0007 N Cumprimento de sentença

Partes: Evidência Art s Gráficas Editora e Com de Papelaria Ltda X Espólio de Georges Papangelacos

Advogados: Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Fábio Ary (OAB 189998/SP), Samir Ary (OAB 58775/SP), Camila Santos Cury (OAB 276969/SP), Diogo Manfrin (OAB 324118/SP)

0033943-29.2005.8.26.0100 N Protesto

Partes: Serviço de Assistência Médica Ao Servidor Público Ltda-samesp X Banco Itaú S/A

Advogados: Elias Farah Junior (OAB 176700/SP), Emilia de Fátima Ferreira (OAB 181388/SP), Maria Angela de Barros (OAB 83616/SP), Romualdo Galvao Dias (OAB 90576/SP)

0034316-40.2017.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Partes: Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros X JOSÉ HIROSHI TORIGOE

Advogados: Sergio Paulo de Camargo Tarcha (OAB 138305/SP), Solange de Sousa Dionisio (OAB 93755/SP), Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli (OAB 8927/SC)

0034390-31.2016.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Raul Miranda Leal Neto X Elzio Rocha Martarello

Advogados: Pedro Goncalves Siqueira Matheus (OAB 134409/SP), Patrícia Forte Nardi (OAB 213469/SP), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB 302678/SP)

0035080-08.2012.8.26.0001 N Procedimento Comum Cível

Partes: Eliana Mariani Pellizon Me X Totvs S.A.

Advogados: Evelise Barbosa Peucci Alves (OAB 166861/SP), Mauricio Marques Domingues (OAB 175513/SP), Viviane Bezerra de Oliveira (OAB 188270/SP), Cesar Peduti Filho (OAB 255314/SP), Sergio Mirisola Soda (OAB 257750/SP), Sergio Victor Mastrococco (OAB 296946/SP)

0035932-55.2014.8.26.0100 N Exceção de Incompetência

Partes: José Alfredo Martini X Marines da Costa Almeida

Advogados: Eduardo George da Costa (OAB 147790/SP), Wagner Peralta Rodrigues da Silva (OAB 149461/SP), Milton Megaron de Godoy Chapina (OAB 312133/SP)

0036486-87.2014.8.26.0100 N Exceção de Incompetência

Partes: Companhia de Engenharia de Tráfego Cet X Valter dos Santos Machado

Advogados: Darlene da Fonseca Fabri Dendini (OAB 126682/SP), Edmundo Manoel Santana (OAB 31308/PR)

0036680-14.2019.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Partes: Iraci de Lourdes Lanza X Euclides da Silva Filho

Advogados: Nilson Nunes da Silva Junior (OAB 210820/SP), Dionea Lontra Pinto (OAB 56711/SP), Antonio Carlos Magalhaes Leite (OAB 121523/SP), Paulo Guilherme de Mendonça Lopes (OAB 098.709/SP /SP)

0036803-71.2003.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Faculdades Metropolitanas Unidas - Associação Educacional X Valdemar José da Silva

Advogados: Sandro Martins (OAB 124000/SP), Lucas Trolesi (OAB 195798/SP), Sergio Alberto de Souza Filho (OAB 198310/SP), Rômulo de Souza Pires (OAB 34017/SP)

0037849-36.2019.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Partes: Hayashi Higashi X Farson Comércio e Administração de Bens Ltda

Advogados: Rosely Ayako Kokuba (OAB 104728/SP)

0038145-49.2005.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Associação de Beneficência de Filantropia São Cristóvão X Karla Spina Donadio



Advogados: Lucas Basta (OAB 168214/SP), Luiz Claudio Figueiredo do Amaral (OAB 93195/SP)

0038343-32.2018.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Espólio de Serafino Postiglione X Cohab SP - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Advogados: Renato Andre de Souza (OAB 108792/SP), Marcelo Augusto Rodrigues da Silva Luz (OAB 366692/SP)

0038593-56.2004.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Aga S.a X Este Engenharia Serviços Técnicos Especiais e Geotecnia Ltda

Advogados: Manoel Gregorio Castellar Pinheiro Filho (OAB 121758/SP), Sandra Regina Padula (OAB 138406/SP), Tânia Redigolo (OAB 77668/SP)

0038756-79.2017.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Partes: Francisco Sérgio Spadoni Hirsh X Sueroz Antonio Fonte Boa

Advogados: Julio Ricardo Libonati Junior (OAB 132400/SP)

0039041-77.2014.8.26.0100 N Impugnação ao Valor da Causa Cível

Partes: Bayer S.A X JOÃO BRASIL KOHLRAUSCH

Advogados: Celso Umberto Luchesi (OAB 76458/SP), Irao Negroo Ferreira (OAB 7209/PR), Irao Negroo Ferreira (OAB 7209/PR)

0039116-14.2017.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Partes: Cleuza das Graças Cardoso X Ricardo Silveira de Paula

Advogados: Renata Vilhena Silva (OAB 147954/SP), Alex Stochi Veiga (OAB 301432/SP), Jose Eduardo Victoria (OAB 103160/SP)

0039155-02.2003.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Ricardo Sérgio de Oliveira X Weiller Diniz

Advogados: Walker Orlovicin Cassiano Teixeira (OAB 174465/SP), Bianca Esteves Rubello (OAB 281751/SP)

0039341-34.2017.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Partes: Vitor dos Santos X Joao Alves Brasileiro

Advogados: Andrea Marcondes Machado de Mendonça (OAB 134449/SP), Luciana Beek da Silva (OAB 196497/SP)

0039729-88.2004.8.26.0100 N Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação

Partes: Banco Itau S/A X Gilmar Martins

Advogados: Magaly Rodrigues da Cruz Soana (OAB 148270/SP), Elvio Hispagnol (OAB 34804/SP), Rosa Maria Rosa Hispagnol (OAB 81832/SP)

0041084-70.2003.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco do Brasil S/A X Sacrell Turismo Agência de Viagens Ltda

Advogados: Sérgio Gonini Benício (OAB 195470/SP), Patrick Filippozzi Schwartz (OAB 246780/SP), Bruno Gilberto Soares Marchesini (OAB 246950/SP), Fabrício dos Reis Brandão (OAB 11471/PA)

0041516-40.2013.8.26.0100 N Exceção de Incompetência Infância e Juventude

Partes: Banco do Brasil S/A X Emico Emilia Dozono

Advogados: Elisangela Gomes da Silva (OAB 228021/SP), Marcos Arthur Telles de Oliveira Boorne (OAB 239385/SP)

0042672-78.2004.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Telecomunicações de São Paulo S/A Telesp X Editora Mundo Náutico Ltda

Advogados: Luis Carlos Souza (OAB 173317/SP), Rafael Buzzo de Matos (OAB 220958/SP), Igor Henry Bicudo (OAB 222546/SP)

0043714-31.2005.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Cip - Companhia Industrial de Peças X Massa Falida do Banco Santos S/A

Advogados: Flavia Lefevre Guimaraes (OAB 124443/SP), Sergio Bermudes (OAB 33031/SP), Paulo Guilherme de Mendonça Lopes (OAB 098.709/SP /SP)

0044028-11.2004.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Antonio dos Santos X Cooperativa Habitacional Pompéia Residencial das Americas

Advogados: Alessandra Francisco de Melo Franco (OAB 179209/SP), Denis Rodrigo Putarov (OAB 213873/SP), Benildes Socorro Coelho Picanco Zulli (OAB 91025/SP), Andre Luis Dias Moraes (OAB 271889/SP)

0044531-69.2003.8.26.0002 N Cautelar Inominada

Partes: José Oswaldo Morales Júnior X Raro Consultoria e Participações S/a.

Advogados: Luciano Ferreira Leite (OAB 11655/SP), Ubirajara de Lima (OAB 130370/SP), Rita de Cassia Sposito da Costa (OAB 36209/SP), Paulo Ayres Barreto (OAB 80600/SP)

0045184-09.2019.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Rafael Berenstein Nunes X BSM - BM&F BOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS

Advogados: Fabiano Carvalho (OAB 168878/SP), Patricia Maira de Faria Lopes (OAB 286698/SP), Rafael Schenini Lomando (OAB 70762/RS)

0046215-26.2003.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Petrobrás Distribuidora S/A X Empresa de Ônibus Nova Paulista Ltda



Advogados: Berenice Soubhie Nogueira Magri (OAB 121288/SP), Alessandro Xavier de Andrade (OAB 188412/SP), Priscila Almeida Alves (OAB 194058/SP), Gustavo Teixeira Kaiser (OAB 210304/SP), Felipe Fidelis Costa de Barcellos (OAB 148512/RJ)

0046367-06.2005.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Condomínio Edifício Simone X Jose Lenine de Souza Leite

Advogados: Alfredo Maurizio Pasanisi (OAB 154846/SP), Luis Fernando Teixeira de Andrade (OAB 242626/SP), Marcelo Jose da Silva Fonseca (OAB 286650/SP)

0046419-02.2005.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Annis Assad Daher (espólio) X Omint Assistência Serviços de Saúde S/c Ltda

Advogados: Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP), Gislaiane Campassi da Silveira Stahl (OAB 223079/SP), Ricardo Seichi Takaishi (OAB 244361/SP), Lígia Armani Michaluart (OAB 138.673/SP /SP)

0046954-71.2018.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Partes: Bruno Morejon Fontoura Silva X Carlos Alberto Giannoccaro Vilarinho

Advogados: Marcos Novakoski Fernandes Velloza (OAB 117536/SP)

0047176-34.2021.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Partes: Emerson de Almeida Cassemiro X Álvaro Bernardo Pelosini Filho

Advogados: Roberta Marques Trovão Lafaeff (OAB 225082/SP)

0047404-68.2005.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco do Brasil S/A X Rosane Silva Attab

Advogados: Renato Olimpio Sette de Azevedo (OAB 180737/SP), Ana Paula Parravano Puglesi (OAB 244285/SP), Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP), Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP), Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

0047860-61.2018.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Partes: CH CAPITAL EIRELI X Ângela Maria Sabbag do Nascimento

Advogados: Rodrigo Rodrigues dos Santos (OAB 405595/SP), Mariana Germano Prezia (OAB 452846/SP)

0047915-03.2004.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Luiz George Warren Jardim Gomes Braga X Banco Itaú S.a

Advogados: Adriana Laruccia (OAB 131161/SP), Marcia Santos Batista (OAB 131626/SP), Mário Luis de Lima (OAB 190290/SP), Marcial Herculino de Hollanda Filho (OAB 32381/SP), Celso Palermo Junior (OAB 370708/SP)

0047987-38.2014.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: JOSÉ CATARINA DE PAULA X Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A

Advogados: Luis Fernando Feola Lencioni (OAB 113806/SP), Sandro Simoes Meloni (OAB 125821/SP), Roberto Eiras Messina (OAB 84267/SP), Paula Boschese Barros (OAB 389734)

0048526-53.2004.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Vip Administração e Participações Ltda X Iglê Tereza Grassi Ceolin

Advogados: Ricardo Barros Brum (OAB 8793/ES), Marco Antonio Milfont Magalhães (OAB 4320/ES), Carlos Renato Decottignies Zardini (OAB 6415/ES), Graziela Belmok Charbel (OAB 25715/ES), Loreny Sofiatti Nunes (OAB 16948/ES), Crispim Zuim Neto (OAB 62642/MG)

0049039-21.2004.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Tend Tudo Comercial Ltda. X Unitec Unidade Técnica de Engenharia e Construções Ltda

Advogados: Marcello de Camargo Teixeira Panella (OAB 143671/SP), Renata Cristina Porcel (OAB 213472/SP), Luanna Fagerstron Fabiano (OAB 231336/SP), Alexandre Honore Marie Thiollier Filho (OAB 40952/SP), Jose Nelio Ribeiro de Lacerda (OAB 285346/SP), Carlos Eduardo de Macedo Costa (OAB 24536/SP), Luciano Faneca da Cunha Gonçalves (OAB 302893/SP)

0049966-59.2019.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Partes: Avaré Concreto Ltda EPP X ELCIO ARON SESSIN

Advogados: Gustavo Marinho de Carvalho (OAB 246900/SP), Jurandir Luiz Bellani (OAB 63195/SP)

0050009-21.2004.8.26.0100 S Cumprimento de sentença

Partes: S S T C S/c Ltda X M A

Advogados: Renata Aparecida Prestes Elias de Carvalho (OAB 141490/SP), Marcos Miranda (OAB 61693/SP), Edna Mara da Silva Miranda (OAB 77754/SP), Flavio Callado de Carvalho (OAB 121381/SP)

0052255-87.2004.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Gláucia Martins Pereira X Banco Itaú S/A

Advogados: Cristiano Pereira Carvalho (OAB 146693/SP), Rodrigo Silva Sampaio Gomes (OAB 248790/SP)

0052301-13.2003.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Socil Participações e Comércio Intercontinental S/A X Norio Fugiwara

Advogados: Luiz Claudio Lotufo Aguiar (OAB 127035/SP), Eduardo Reche Feitosa (OAB 211064/SP), Mariangela Mori (OAB 97397/SP), Ana Luiza Felizardo (OAB 449825/SP)

0053284-21.2017.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Pinheiro e Traldi Advogados Associados X Antonio Pedro de Andrade Filho



Advogados: Fabio Rodrigo Traldi (OAB 148389/SP), Roberto Mafulde (OAB 54892/SP)

0053472-05.2003.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Patrícia Selma Carvalho X Banco Bradesco S/A

Advogados: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP), Mauricio Joseph Abadi (OAB 139485/SP), Luciana Rozendo Vancini (OAB 187815/SP), Marcia Aparecida de Freitas (OAB 254661/SP), Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)

0054188-07.2018.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Partes: Cristiane Vitória Monteiro X Ana Paula Gonçalves Mazzieri

Advogados: Agnaldo Ribeiro Alves (OAB 130509/SP), Sergio Americo Bellangero (OAB 135378/SP), Igor Daniel Petters Duarte (OAB 368476/SP)

0054888-71.2004.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Pearson Education do Brasil S/A. X Ubiratan Rios Lima

Advogados: Susy Gomes Hoffmann (OAB 103145/SP), Susete Gomes (OAB 163760/SP), Erika Aparecida Uchôa Escorcio (OAB 192431/SP), Neide Maria Monteiro (OAB 232363/SP), Mirelle Lattaro Vegette (OAB 272172/SP), Milena de Avila Alamino (OAB 420051/SP)

0058223-35.2003.8.26.0100 N Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum

Partes: Plenus Participação Ltda. X Banco do Brasil S/A

Advogados: Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP), Fernando Luiz Ayres de Lima (OAB 54415/MG), Diego Ayres de Matos (OAB 113286/MG), MARCOS VINICIUS FURTADO COELHO (OAB 18958DF/), Andre Preto Magri (OAB 403326/SP), Wagner Dobashi Takeuti (OAB 315477/SP), Natasha Giffoni Ferreira (OAB 306917/SP), Carlos Alberto Casseb (OAB 84235/SP), LUCIANO RAMOS VOLK (OAB 128493/RJ), Luis Ricardo Vasques Davanzo (OAB 117043/SP), Flavio Craveiro Figueiredo Gomes (OAB 256559/SP), Wellington de Oliveira Machado (OAB 256334/SP), Fernando Massahiro Rosa Sato (OAB 245819/SP), Augusto Cesar Rosa da Silva (OAB 228408/SP), Jose Theodoro Alves de Araujo (OAB 15349/SP), Caio Augusto Silva dos Santos (OAB 147103/SP), Reinaldo Carlos de Moraes (OAB 128493/SP), Celso Henrique Temer Zalaf (OAB 126425/SP)

0058319-35.2012.8.26.0100 N Ação de Exigir Contas

Partes: Espólio de Flávio Pinho de Almeida X Pereira Leite Machado Rudge Ltda

Advogados: Ana Lucia de Rezende C Rudge (OAB 122622/SP), Ricardo Negrao (OAB 138723/SP), Grace Cristine Ferreira Rocha (OAB 146407/SP)

0058900-50.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Analia Alexandre Freitas Lacerda de Oliveira X Sabesp - Empresa de Saneamento Basico do Estado de São Paulo

Advogados: Daniela Benes Senhora Hirschfeld (OAB 171674/SP), Jaime Melanias dos Santos (OAB 173707/SP), Victor Augusto Benes Senhora (OAB 195140/SP), José Armando da Glória Batista (OAB 41775/SP), José Luiz (OAB 66255/SP), Bruno Jordano Oliveira Borges (OAB 422232/SP)

0059546-41.2004.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Mônica Santina Pereira Buonfiglio X Mario Luis Antonio Pereira Buonfiglio

Advogados: Robson Cavalieri (OAB 146941/SP), Isabela Bicalho de Faria Tavares (OAB 410272/SP)

0059895-87.2017.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Partes: Rogerio Haruo Goto X João Vaccari Neto

Advogados: Alexandre Gavranich (OAB 204592/SP), Danilo Shindi Yamakishi (OAB 288942/SP), João Roberto Egydio Piza Fontes (OAB 54771/SP), Renata Lelis de Albuquerque (OAB 395112/SP)

0060182-26.2012.8.26.0100 N Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum

Partes: Maelstron Kolar de Marco X BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: Elisangela Gomes da Silva (OAB 228021/SP), Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)

0060525-37.2003.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: M-I Swaco do Brasil - Com., Serv. e Mineração Ltda X Marcelo de Toledo Grazini

Advogados: Eduardo Vianna Mendes (OAB 13848/SP), Emerson Marcelo Saker Mapelli (OAB 145912/SP), Fernando Augusto Saker Mapelli (OAB 213532/SP), GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO (OAB 95502RJ/), Fernanda Maibon Sauer (OAB 327215/SP)

0060911-08.2019.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Partes: Fazenda Fortaleza Ltda X Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo

Advogados: Henrique Furquim Paiva (OAB 128214/SP), Luciano Tokumoto (OAB 251318/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Claudionor de Matos (OAB 337234/SP), Ricardo Fernandes (OAB 350877/SP)

0061240-64.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Lázaro Viliam Brener Meirovicz X Promon S/A

Advogados: Maristela Cury Muniz (OAB 195820/SP), Alessandra Marques Martini (OAB 270825/SP), Andressa Caroline Reis Pinto (OAB 299800/SP), Candido da Silva Dinamarco (OAB 102090/SP)

0061445-93.2012.8.26.0100 N Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Partes: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG - Brasil Multicarteira X Laura Lopes de Souza Lia

Advogados: Marcelo Tesheiner Cavassani (OAB 71318/SP)



- 0061851-17.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Generall In Protection Vigilancia Ltda X Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo
Advogados: Luciano Tokumoto (OAB 251318/SP), Mariana Denuzzo Salomão (OAB 253384/SP), Maria Luiza Reis de Andrade (OAB 63114/SP), Sonia Valéria Martins Tozatti Catapano (OAB 319089/SP)
- 0062854-22.2003.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Cristiane Vitoria Monteiro X Estetic Center Lukahefe S/c Ltda
Advogados: Agnaldo Ribeiro Alves (OAB 130509/SP), Sergio Americo Bellangero (OAB 135378/SP), Sidnei Amendoeira Junior (OAB 146240/SP), Olga Helena Pavlidis (OAB 207251/SP), TASSO DUARTE DE MELO (OAB 85184/SP), Igor Daniel Petters Duarte (OAB 368476/SP)
- 0063193-44.2004.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Retour Ativos Financeiros SA, nova denominação de Banco Bmd S/A X Cláudia Magarian
Advogados: Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP)
- 0063213-54.2012.8.26.0100 N Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Partes: Beatriz Nogueira Guimarães X Ana Claudia Cardoso Rino
Advogados: Lorena Constanza Gazal (OAB 204194/SP), Roberto Caldeira Barioni (OAB 28076/SP), Adib Geraldo Jabur (OAB 11896/SP), Raphael Augusto Silva (OAB 297659/SP)
- 0063322-68.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein X FRANCISCA CANALES IRIARTE
Advogados: Gislene Cremaschi Lima (OAB 125098/SP), Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Tatiana Maria Paulino de Sousa (OAB 208032/SP)
- 0063337-61.2017.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
Partes: Concrepav S/A Administração e Participação X José Ribarmar de Melo Sobrinho
Advogados: Marcelo Galvão de Moura (OAB 155740/SP), Bruno Martins Lucas (OAB 307887/SP)
- 0063958-34.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: ERICA ALVES STULZER MARTINS X Consorcio Via Amarela
Advogados: Edson Luiz Vianna (OAB 149567/SP), Eduardo José de Oliveira Costa (OAB 162880/SP), Rodrigo Luiz Henrique Simões (OAB 221474/SP), Julio Garcia Moraes (OAB 246306/SP), Antonio Lopes Muniz (OAB 39006/SP), Maria Cecilia Miotto (OAB 41176/SP), Luiz Roberto Stamatis de Arruda Sampaio (OAB 50881/SP), Marcos Lobo de Freitas Levy (OAB 51256/SP), Vinicius Donadeli Fortes de Albuquerque (OAB 312090/SP)
- 0064177-47.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Duplicata X Locar Guindastes e Transportes Intermodais Ltda
Advogados: Daniela Nalio Sigliano (OAB 184063/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Renata Crocelli Ribeiro de Oliveira (OAB 213573)
- 0064615-54.2004.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Berenice Rosa Oliveira X André Luiz de Miranda Barbosa
Advogados: Giselia Maria Ferraz Silva de Souza (OAB 72401/SP), Soraya Consul (OAB 74613/SP), Patricia Esther Amaro Cimino (OAB 86797/SP), Soraya Casseb Bahr de Miranda Barbosa (OAB 62676/SP), GUSTAVO JORGE LIRA DE ASCENÇÃO ALMEIDA (OAB 175734/RJ)
- 0064715-09.2004.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Associação Educacional Nove de Julho X Vanessa Grazielle de Oliveira
Advogados: Roseli dos Santos Ferraz Veras (OAB 77563/SP)
- 0064803-66.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Paulo da Silva X Júlio César de Marchi
Advogados: Camila Thome (OAB 147887/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Paulo da Silva (OAB 200899/SP), Julio Cesar de Marchi (OAB 268430/SP)
- 0065176-15.2003.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banesprev Fundo Banespa de Seguridade Social X Emerson de Oliveira Lopes
Advogados: Janete Sanches Morales dos Santos (OAB 86568/SP)
- 0065471-37.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO METRO III X Espólio LEONILDA VERPA
Advogados: Indira Chelini E Silva Pietoso (OAB 234440/SP), Marileide Scotti Cirino Pinto (OAB 55423/SP), Sergio Roberto Pardal da Silva (OAB 333545/SP), Leandro Vidotto Cano (OAB 379325/SP)
- 0065618-63.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II X Frederico Rodrigues de Moraes Sobrinho
Advogados: Cleusa Maria Buttow da Silva (OAB 91275/SP)
- 0065724-88.2013.8.26.0100 N Impugnação ao Valor da Causa Cível
Partes: Antonio Emilio Saenz Surita X Ricardo Macchi
Advogados: Luiz Antonio Gomiero Junior (OAB 154733/SP), Renata Gomes Martins (OAB 207713/SP), RIVALDO JOSE VIEIRA (OAB 35242/RJ)



- 0065748-19.2013.8.26.0100 N Impugnação ao Valor da Causa Cível
Partes: Rede Tv - Tv Ômega Ltda X Ricardo Macchi
Advogados: Alan Gustavo de Oliveira (OAB 237936/SP), Dayane Sernaiotto Silva (OAB 291614/SP), RIVALDO JOSE VIEIRA (OAB 35242/RJ)
- 0066433-26.2013.8.26.0100 N Cumprimento Provisório de Sentença
Partes: Original Veículos Administradora de Consórcio Sc Ltda X Sabrico Caminhões e Ônibus Ltda
Advogados: Fernando Calil Costa (OAB 163721/SP), Roberto Rached Jorge (OAB 208520/SP)
- 0066793-10.2003.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Maria Carolina Lujan Gonzalez X Cosesp Companhia de Seguros do Estado de São Paulo
Advogados: Marcel Brasil de Souza Moura (OAB 254103/SP), Denys Grasso Potgman (OAB 261308/SP), Mariana Knudsen Vassole (OAB 285746/SP), Juliana Pesqueira Gonzalez (OAB 294307/SP), Edmilson Ussuy E Souza (OAB 296143/SP)
- 0067632-44.2017.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
Partes: Dicorpo Confecções Ltda X Ofer Slama
Advogados: Juliana Porta Pereira Machado Carvalho (OAB 199015/SP), Filipe Tavares da Silva (OAB 229615/SP), PAULA DUARTE MACHADO (OAB 54256/RS), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
- 0067673-50.2013.8.26.0100 N Ação de Exigir Contas
Partes: Mariana Candoti Mendonça da Silva X Fernando Heller Promoção de Imagem e Carreiras Ltda
Advogados: Igor Beltrami Hummel (OAB 174884/SP), GUILHERME GARCIA CID DE ARAUJO SACHETIM (OAB 24210/PR), André Rezende Miguel e Silva (OAB 31795/PR)
- 0067675-20.2013.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Mariana Candoti Mendonça da Silva X Fernando Heller Promoção de Imagem e Carreiras Ltda
Advogados: Igor Beltrami Hummel (OAB 174884/SP), GUILHERME GARCIA CID DE ARAUJO SACHETIM (OAB 24210/PR), André Rezende Miguel e Silva (OAB 31795/PR)
- 0067953-36.2004.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Claudio Alves de Sousa X Mafre Vida S/A
Advogados: Lidia Regina Le (OAB 113780/SP), Daniel Matias Schmitt Silva (OAB 200759/SP), Rodrigo Silva Sampaio Gomes (OAB 248790/SP), Claudio Moreira do Nascimento (OAB 75916/SP)
- 0068848-16.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: BANCO SAFRA S/A X Texjet Importação, Exportação e Comércio de Tecidos S/A
Advogados: Maria Rita Sobral Guzzo (OAB 142246/SP), Paulo Cesar Guzzo (OAB 192487/SP)
- 0068969-44.2012.8.26.0100 N Monitória
Partes: IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. X Beto Bijuterias Presentes Ltda Me
Advogados: Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP), Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP), Marcos Zuquim (OAB 81498/SP), Luiz Carlos Pizone Junior (OAB 319139/SP)
- 0069102-86.2012.8.26.0100 N Cautelar Inominada
Partes: DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO X JEFERSON ROBERTO DE FRANÇA - ME
Advogados: Ricardo Romero Pereira (OAB 212429/SP), Isabel Cristina Telles Borges (OAB 9972/SC)
- 0069770-57.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banif - Banco Internacional do Funchal (Brasil) S.A X Warmac Empreendimentos, Participações e Construções LTDA
Advogados: Rui Filipe Cardoso de Sousa Gerales (OAB 177591/SP), Fabiana Teixeira Rocha Damiani (OAB 210628/SP), Luiz Fernando de Oliveira Camargo (OAB 349975/SP), Wesley Oliveira Ascanio (OAB 487547/SP)
- 0070175-20.2017.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
Partes: LM Indústria e Comércio de Copos e importação e exp ltda X MARCOS IAPONAN NUNES
Advogados: Mauricio de Oliveira Miyashiro (OAB 210671/SP), Michelle Vieira Zuvella Pera (OAB 276593/SP)
- 0070580-22.2018.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
Partes: Anna Maria Nogueira Ferraz Rego X Nadir Figueiredo da Silva
Advogados: Renata Montenegro (OAB 156004/SP)
- 0070694-68.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Camila de Souza Braiani X Artur Claudio Corsi
Advogados: Antonio Eduardo Dias Teixeira Filho (OAB 254155/SP), Patricia Santos Baesso (OAB 263995/SP), Luciano Faneca da Cunha Gonçalves (OAB 302893/SP)
- 0071098-37.2003.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial
Partes: B BS/A X A R
Advogados: Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP), Elaine Sueli Quaglio Rodrigues (OAB 85951/SP)
- 0071477-07.2005.8.26.0100 N Protesto
Partes: Gr S/A X Fortaleza Desentupidora e Dedetizadora S/c Ltda



Advogados: Marcelo Maua de Almeida Marnoto (OAB 110930/SP), Daniela Guglielmi (OAB 168515/SP)

0071618-79.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Wellington Ferreira Costa X Helbor Empreendimentos Imobiliarios

Advogados: Claudio Alexander Salgado (OAB 166209/SP), Julio Nicolau Filho (OAB 105694/SP), RODRIGO JOSÉ HORA COSTA DA SILVA (OAB 162574/RJ)

0071977-10.2004.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Cooperativa Economia Cred Mutuo Pol Mil Serv Seg Pub Est Sp X Paulo José dos Reis Leonel

Advogados: Nubie Heliana Neves Cardoso (OAB 280870/SP)

0072633-30.2005.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Bayer Cropscience Ltda X Gislene Aparecida Barsi Bordignon

Advogados: Dennis Olimpio Silva (OAB 182162/SP), Maria Amália Pereira Simoes Landim (OAB 193170/SP), Williams Oliveira dos Reis (OAB 37333/SP), Celso Umberto Luchesi (OAB 76458/SP)

0072861-82.2017.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Partes: Francisco Franco Nascimento X Sidnei Aguilera Almeida

Advogados: Marcos Vinicius de Rezende (OAB 136305/SP), Vanisse Paulino dos Santos (OAB 237412/SP), Luiz Carlos Telles (OAB 61687/SP)

0073506-73.2018.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Partes: Fundação Armando Alvares Penteado X Falci Participações Ltda

Advogados: Jivonete Ribeiro de Almeida Paiva (OAB 107579/SP), Ana Paula Machado Mattedi (OAB 363254/SP)

0073516-20.2018.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Partes: RM PETRÓLEO S.A. X Auto Posto Williams Ltda.

Advogados: Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP), Dorival Athanagildo dos Santos Rocha (OAB 330241/SP)

0073754-64.2003.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco Sudameris Brasil S/A X Amp Consultoria Empresarial e Serviços Especializados S/c Ltda

Advogados: Eduardo Alberto Kersevani Tomas (OAB 140731/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Aderbal Rodrigues Louro (OAB 33408/SP), Vagner Silvestre (OAB 275069/SP), Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)

0074794-32.2013.8.26.0100 N Cumprimento Provisório de Sentença

Partes: Icatu Seguros S.a. X Jovelina Kenupp

Advogados: Eduardo Henriques Teixeira (OAB 125505/SP), Roberto Mohamed Amin Junior (OAB 140493/SP), Carlos Giovanni Machado (OAB 150605/SP), Daniel Matias Schmitt Silva (OAB 200759/SP), Gustavo Padula Drummond (OAB 121667/RJ)

0075657-75.2019.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Partes: Jorge Hasegawa Me. X Eduardo Takuo Yamamoto

Advogados: Sidney Pinheiro Fuchida (OAB 177523/SP)

0075811-21.2004.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Tania Maria Gomides Indech X Dow Corning do Brasil Ltda.

Advogados: Nelson Altemani (OAB 11046/SP)

0076555-50.2003.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Kaysser S/A Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros X Carla Carli

Advogados: Paulo Fernando Rodrigues (OAB 160413/SP), Renato Mordjikian (OAB 170617/SP), Antônio Francisco Júlio II (OAB 246232/SP), Herberto Alfredo Vargas Carnide (OAB 51023/SP)

0076667-04.2012.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Dhionisvan Tavares da Silva X Central Nacional Unimed

Advogados: Mario Arthur Azuaga Moraes Bueno (OAB 135628/SP), Leonardo Sobral Navarro (OAB 163621/SP), Karime Vanessa Berton Akl Assis (OAB 261918/SP)

0077720-64.2005.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Joelma Rossi Portilho Lopes Me. X Ebf-eventos Publicidade e Marketing Ltda

Advogados: Diamantino Pedro Machado da Costa (OAB 153620/SP), Evelise Barbosa Peucci Alves (OAB 166861/SP), Fabio Peucci Alves (OAB 174995/SP), Paulo Eduardo Silvestre (OAB 195845/SP), Diogo Henrique Figueiredo Arruda (OAB 228569/SP), Maria Valeria Libera Colicigno (OAB 84291/SP), Joseppe Armando de Oliveira Maroni (OAB 329355/SP)

0077848-40.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Diana Paolucci S/A - Industria e Comércio X JEFERSON ROBERTO DE FRANÇA ME

Advogados: Márcia Rachel Ris Mohrer (OAB 142462/SP), Ricardo Romero Pereira (OAB 212429/SP), Isabel Cristina Telles Borges (OAB 9972/SC)

0078123-86.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Marcia Regina Almeida Pessoa X Telesp - Telecomunicações de São Paulo S/A

Advogados: Fabio Eduardo Salles Murat (OAB 108018/SP), Carlos Eduardo Leme Romeiro (OAB 138927/SP)

0078569-70.2004.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial



Partes: Banco do Brasil S/A X Elco do Brasil - Comércio Importação e Exportação Ltda
Advogados: Nei Calderon (OAB 114904/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)

0078730-17.2003.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Patrícia Flávia Torres de Melo X Trabalho Empreendimentos e Participações Ltda
Advogados: Gamalher Corrêa Júnior (OAB 162749/SP)

0078842-68.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: BV Financeira S/A CFI X Ataíde Santos da Silva Filho
Advogados: Juliana Fernandes Fainé Gomes (OAB 183568/SP), Andre Luis de Melo Faustino (OAB 220247/SP)

0079286-04.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: BANCO BRADESCO S/A X Different Brindes Promocionais Ltda Me
Advogados: Julio Cesar Garcia (OAB 132679/SP), Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna (OAB 68723/SP), Paulo Eduardo Dias de Carvalho (OAB 12199/SP), Welesson José Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)

0079872-41.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Antonio Carlos Medeiros X Telesp - Telecomunicações de São Paulo S/A
Advogados: Carlos Eduardo Baumann (OAB 107064/SP), Fabio Eduardo Salles Murat (OAB 108018/SP), Guilherme Ribeiro Martins (OAB 169941/SP)

0079885-40.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Cleide Regina Avari X TELEFONICA BRASIL S.A.
Advogados: Carlos Eduardo Baumann (OAB 107064/SP), Fabio Eduardo Salles Murat (OAB 108018/SP)

0080010-08.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Vicunha Textil S/A X Mazloum Confecções e Modas Ltda ME.
Advogados: João Antonio de Oliveira Junior (OAB 273139/SP), Jose Luiz Batista da Silva (OAB 419249/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Caroline Ananias dos Santos (OAB 505249/SP)

0080186-74.2018.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
Partes: Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados X Marli dos Anjos
Advogados: Rosely Cristina Marques Cruz (OAB 178930/SP), Raphael Pereira Marques (OAB 314228/SP), Caio Marcelo Gregolin Sampaio (OAB 317046/SP)

0080273-84.2005.8.26.0100 S Cumprimento de sentença
Partes: H I e V Ltda X G W E K
Advogados: Roberson Thomaz (OAB 167902/SP), Renata Modena Pegoreti Thomaz (OAB 213032/SP), Jacy Luis de Oliveira Junior (OAB 416760/SP), Elizandra Paula Hartmann (OAB 434519/SP)

0080541-94.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: BANCO BRADESCO S/A X DGG Confecções LTDA
Advogados: Marconi Holanda Mendes (OAB 111301/SP), José Lídio Alves dos Santos (OAB 156187/SP), Roberta Beatriz do Nascimento (OAB 192649/SP)

0080792-15.2012.8.26.0100 N Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Partes: Unihope Imobiliária , Administração e Construção Ltda X Antonio Eudes de Freitas Me
Advogados: Carla Clerici Pacheco Borges (OAB 118355/SP), Juliana Grecco dos Santos (OAB 228887/SP)

0080991-52.2003.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Vera Lúcia Moraes Lopes Reis X Miriam Hubner Ciavágliã
Advogados: Filipe Matzembacher Stocker (OAB 253874/SP), Oswaldo Rodrigues (OAB 22909/SP)

0081005-65.2005.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Bastos Participações S/A X Brasil Ferrovias S/A
Advogados: Virginia Veridiana Barbosa Garcia (OAB 155190/SP), Jaime Magalhaes Machado Junior (OAB 234289/SP), Oreste Nestor de Souza Laspro (OAB 98628/SP), Rejane Comotti (OAB 267948/SP), José Luiz Carbone Junior (OAB 305592/SP)

0081172-82.2005.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Condomínio Edifício Paulista Business Class X Pedro Paulo Soares Souza Carmo
Advogados: Sonia Regina Hypolito (OAB 149457/SP), Alberes Almeida de Moraes (OAB 157528/SP), Eliane Custódio Maffei Dardis (OAB 192738/SP), Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP), Fernando Dias Fleury Curado (OAB 227858/SP), Hedy Lamarr Vieira Douca (OAB 93953/SP), Lucindo Baptista da Silva (OAB 377868/SP)

0081576-36.2005.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Vitoria Racing Pneus e Serviços Ltda X Josemir Eduardo dos Santos
Advogados: Alessandro Jacinto dos Santos (OAB 176573/SP)

0081698-49.2005.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Auri - Empreendimentos Imobiliários Ltda X Margarete de Fátima de Abreu Trombe
Advogados: Fábio Yunes Elias Fraiha (OAB 180407/SP), Flávio Yunes Elias Fraiha (OAB 231380/SP), Aline Machado da Cunha (OAB 272238/SP), Vanessa Cristina de Almeida Limonta (OAB 400594/SP)



- 0081857-89.2005.8.26.0100 N Cautelar Inominada
Partes: Fernando Fernandes de Oliveira X Fersol Indústria e Comércio S/A
Advogados: Vicente do Prado Tolezano (OAB 130877/SP), Fabio Souza Pinto (OAB 166986/SP), Luiz Felipe Pereira Gomes Lopes (OAB 184149/SP), Debora Lopes Fregnani (OAB 206093/SP), Luiz Antonio Castro de Miranda Filho (OAB 296837/SP), Dariane Cristina de Camargo Gomes (OAB 352157/SP)
- 0081898-12.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Maria Elizabeth de Almeida Donzelli X Maria Ines Francisca da Silva
Advogados: Marcelo Augusto Goncalves Vaz (OAB 129288/SP), Iara Maria Vergacas Daher (OAB 141401/SP), Jonas Pereira Alves (OAB 147812/SP), Rubens Rita Junior (OAB 190100/SP), Francisco Marconi Cordeiro da Silva (OAB 33046/DF)
- 0081984-80.2012.8.26.0100 N Monitória
Partes: BANCO DO BRASIL S/A X Rosana Aparecida Pamponet Me
Advogados: Milena Piragine (OAB 178962/SP), Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP), welesson josé reuters de freitas (OAB 160641/SP)
- 0082633-60.2003.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: São Paulo Alpargatas S/A X Dougals da Silva de Souza(depósito 622,625 e Loja 228)
Advogados: Marcia Aparecida Ortiz do Amaral Mourão (OAB 103773/SP), Newton Vieira Júnior (OAB 162474/SP), Dernal de Oliveira (OAB 176683/SP), Luciana Moreira dos Santos (OAB 256537/SP)
- 0083744-11.2005.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Gr S/A X Fortaleza Desentupidora e Dedetizadora S/c Ltda
Advogados: Marcelo Maua de Almeida Marnoto (OAB 110930/SP), Leandra Cristina Soares Teixeira (OAB 144329/SP), Daniela Guglielmi (OAB 168515/SP)
- 0084701-46.2004.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco do Brasil S/A X Mohamad Ahamad Hage
Advogados: Ricardo lopes Godoy (OAB 77167/MG)
- 0084706-68.2004.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Ermano Nogueira Oliveira X Deimos Serviços e Investimentos S/A
Advogados: Renata Menchon Felcar (OAB 170205/SP), Jose Roberto Mazetto (OAB 31453/SP), Nivaldo Menchon Felcar (OAB 76377/SP), Maria Aparecida Marinho de Castro (OAB 96225/SP)
- 0084871-18.2004.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Luiz de Paula Pessoa Mendes X Francisco Clarena Clarena
Advogados: Evelyn Kautz (OAB 203755/SP), Cassio Minghini Quirino dos Santos (OAB 204607/SP), Wanderley Smelan (OAB 234503/SP), Adirson Quirino dos Santos (OAB 29189/SP)
- 0085987-59.2004.8.26.0100 N Monitória
Partes: BMD-BAN Ativos Financeiros S/A Em Liquidação Extrajudicial X Ana Augusta Moraes Castro
Advogados: Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP), Johannes Antonius Fonseca Wiegerinck (OAB 183689/SP)
- 0086044-77.2004.8.26.0100 N Monitória
Partes: Banco Bmd S/A X Marca D agua Comércio de Produtos Alimenticios Ltda
Advogados: Hilda Erthmann Peralini (OAB 157873/SP), Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP), Camila Santos Cury (OAB 276969/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
- 0086157-40.2018.8.26.0100 N Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
Partes: Ana Maria Dalberto Gomes X Hilario Luiz Manzo
Advogados: Luciane Dalberto Gomes (OAB 174434/SP)
- 0086256-64.2005.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A X Reiplás Indústria e Comércio de Material Elétrico Ltda
Advogados: Marcos Novakoski Fernandes Velloza (OAB 117536/SP), Fabiane Felix Antunes (OAB 203495/SP), Sergio Bermudes (OAB 33031/SP), Gisele Maria Bonini Queiroz Mesquita (OAB 76340/SP), Mauro Hannud (OAB 96425/SP), Henrique de Almeida Avila (OAB 295550/SP), Paulo Capretti Del Fiori (OAB 296884/SP)
- 0088388-31.2004.8.26.0100 S Cumprimento de sentença
Partes: B B A F S/A Em Liquidação Extrajudicial X C de M e outro
Advogados: Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP), Ana Paula Lopes Maia Sousa (OAB 220725/SP), Jose Carlos de Alvarenga Mattos (OAB 62674/SP)
- 0088742-22.2005.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Jelson Vieira Santos X Banco Bradesco S/A
Advogados: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP), Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP), Jose Guilherme Gerin (OAB 264515/SP), Arnoldo Ronaldo Dittrich (OAB 271896/SP), David Gales (OAB 280534/SP), Debora Campos Ferraz de Almeida Dittrich (OAB 116789/SP)
- 0089885-17.2003.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial
Partes: B B S/A X G M de O



Advogados: Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP), Fabiana Carvalho Ribeiro da Silva (OAB 190647/SP)

0091396-16.2004.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Genoveva de Souza Ribeiro X Paulista de Empreendimentos Imobiliários S/c Ltda

Advogados: Ellis Feigenblatt (OAB 227868/SP), Rosimari Rodrigues Pereira (OAB 240183/SP), Adriana Marchesini dos Reis (OAB 305929/SP)

0092083-90.2004.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Banco Bmd S/A X Hanna Mahfoud

Advogados: Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP), Sonia Regina Barbosa Lima (OAB 92477/SP)

0094319-15.2004.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Condominio Edifício Goya X Sergio Bernardino

Advogados: Valeria Baurich (OAB 132252/SP), Ilton Nunes (OAB 153567/SP), Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP), Eva de Souza Dourado Spinelli (OAB 56062/SP), Manuel Antonio Angulo Lopez (OAB 69061/SP), Maria Cecilia Mussalem (OAB 86910/SP)

0094350-98.2005.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Condomínio Edifício Rio Branco X Cia de Saneamento Basico do Estado de São Paulo

Advogados: Renata Costa Bomfim (OAB 131915/SP), Claudia Yu Watanabe (OAB 152046/SP), Priscila Celia Castelo (OAB 158808/SP), Jose Marcelo Braga Nascimento (OAB 29120/SP), Regina Marilia Prado Manssur (OAB 80390/SP), Denise de Cassia Zilio (OAB 90949/SP)

0097221-04.2005.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Siqueira Empreendimentos Imobiliários Ltda. X Head Down Confecções Ltda. Me.

Advogados: Mauricio Grego Veiga (OAB 151503/SP), Lorena Constanza Gazal (OAB 204194/SP), Leonardo Jose Carvalho Pereira (OAB 233748/SP), Roberto Caldeira Barioni (OAB 28076/SP)

0098668-95.2003.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Goldenban Consultoria Empresarial Cobranças Participações S/c Ltda X Bianca Melani de Abreu

Advogados: Luiz Ernesto Aceturi de Oliveira (OAB 174435/SP), Donizete Amurim Moraes (OAB 236020/SP), Carlos Carmelo Nunes (OAB 31956/SP)

0100073-88.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Edgar Freitas Abrunhosa X Ecolife Independência Empreendimentos Imobiliários S/A

Advogados: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB 178268/SP), Carlos Alberto Alves Moreira Junior (OAB 203474/SP), Carlos Alberto Alves Moreira (OAB 51543/SP)

0100185-33.2006.8.26.0003 N Cumprimento de sentença

Partes: Banco do Brasil S/A X Benjamin José da Silva

Advogados: Sandra Pereira de Almeida (OAB 141244/SP), Marcelo Silva (OAB 148127/SP), Fabio Rodrigo Traldi (OAB 148389/SP), Fabiano Zampolli Pierri (OAB 154626/SP), Renato Aurélio Pinheiro Lima (OAB 176512/SP), Louise Rainer Pereira Gionedis (OAB 363314/SP)

0100222-50.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco Bradesco S.a. X Casa Moser Material para Laboratório Ltda

Advogados: Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)

0100257-17.2006.8.26.0004 N Procedimento Sumário

Partes: Fundação Zerbini X Intelig Telecomunicações Ltda

Advogados: Claudia Yu Watanabe (OAB 152046/SP), Luiz Nakaharada Junior (OAB 163284S/P), Gustavo Barbosa Vinhas (OAB 255427/SP)

0100367-09.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Pial Eletro-eletronicos Participações Ltda. X Nelson Manso Saiao Filho

Advogados: Nelson Manso Sayao Filho (OAB 143564/SP), Siqueira Castro Advogados (OAB 6564/SP)

0100384-60.2003.8.26.0100 N Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Partes: Banco do Brasil S/A X Carmem Célia Rodrigues da Costa

Advogados: Edgard Roberto Lopes Lutf (OAB 144809/SP), Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

0100420-87.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Germano Santana Masulo X Edenildo Esmeraldo da Silva

Advogados: Hilda Erthmann Peralini (OAB 157873/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB 178268/SP), Gustavo Clemente Vilela (OAB 220907/SP), Erika Alves Ferreira de Castro (OAB 256903/SP), Camila Santos Cury (OAB 276969/SP), Fabio Rivelli (OAB 297608/SP), Maria Esttela Silva Guimarães (OAB 355634/SP), Marcus Vinicius Gonçalves Gomes (OAB 252311/SP)

0100898-66.2010.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Rodrigo Gonçalves Norci X Telefônica Brasil S/A

Advogados: Eduardo Costa Bertholdo (OAB 115765/SP), Addressa Santos (OAB 181024/SP), Vanessa Cristina Santiago Giugliano (OAB 225543/SP)



- 0100951-47.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Cooperativa Economia Credito Mútuo Policiais Militares S S Neg Seg Publ.est.de São Paulo X Plinio Ricardo Camo Lezzi
Advogados: Francisca Matias Ferreira Dantas (OAB 290051/SP), Vanessa Rodrigues dos Santos Campos (OAB 298569/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
- 0101060-08.2003.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: José Reis Camilo X Banco Panamericano S/A
Advogados: Manuel Magno Alves (OAB 128587/SP), Eduardo Montenegro Dotta (OAB 155456/SP), Luciano Carlos Peranovich (OAB 176763/SP)
- 0101501-24.2005.8.26.0001 S Procedimento Comum Cível
Partes: L e A e C T Ltda X I S de E S Ises
Advogados: Walter Barretto D'almeida (OAB 16053/SP), Paulo Roberto Justo de Almeida (OAB 221798/SP), Flavia Loureiro Falavinha (OAB 228868/SP), Luiz Antonio Caetano Júnior (OAB 270888/SP), Monize Santos de Oliveira Sequeira (OAB 344309/SP), Joaquim Augusto Lopes Oliveira (OAB 420365/SP)
- 0101547-07.2005.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social X Frederico de Carvalho Lemos
Advogados: Luis Augusto Alves Pereira (OAB 89510/SP)
- 0101906-78.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Zaene Vieira Souza X Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Advogados: Luiz Bernardo Alvarez (OAB 107997/SP), Reinaldo Hiroshi Kanda (OAB 236169/SP), Degvaldo da Silva (OAB 282938/SP), Lucas Bertan Polício (OAB 290156/SP)
- 0102066-06.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Bradesco S/A X Brasdermica Ltda
Advogados: Eliane Aburesi (OAB 92813/SP)
- 0102101-29.2011.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Espólio de Aureliano Ramos Furquim Leite X Pró Saúde Planos de Saúde Ltda
Advogados: Paulo Roberto Vigna (OAB 173477/SP), Afonso Rodeguer Neto (OAB 60583/SP), Aureliano Ramos Furquim Leite Junior (OAB 98471/SP), Jose Eduardo Victoria (OAB 103160/SP), Suzy Cristina Pereira da Silva (OAB 421775/SP)
- 0102274-58.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Escola Teresa Francisca Martin Ltda X União das Instituições Educacionais do Estado de São Paulo Ltda - Uniesp
Advogados: Flavia Rezende Pizarro (OAB 179994/SP), Catalina Soifer (OAB 227996/SP), Leonardo Vieira Lima (OAB 231622/SP), Claudineu de Melo (OAB 35514/SP), Luiz Carlos Bachega Ortolan (OAB 41215/SP), Krikor Palma Artissian (OAB 261059/SP), Antonio Marcos Iaia Junior (OAB 274264/SP)
- 0102355-36.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Tatuapé Tecnologia de Ativos e Fomento Mercantil Ltda X Auro S/A Indústria e Comércio
Advogados: Antonio Carlos Castilho Garcia (OAB 101774/SP), Alexandre Tadeu Artoni (OAB 122310/SP), Marcello Bacci de Melo (OAB 139795/SP), Kety Simone de Freitas Queiroz (OAB 142234/SP), Antonio Fernandes de Mattos (OAB 83995/SP), Maria Angelica Picoli Ervilha (OAB 99347/SP), Fernanda Lingardi Moreno (OAB 315883/SP), Ana Carolina Araújo de Aquino (OAB 430905/SP), Mauro Oliveira de Camargo Bueno (OAB 462399/SP)
- 0102364-66.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Bmd S.a Serviços Tecnicos e Administrativos X Jacques Eskinazi
Advogados: Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP), Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP), Camila Santos Cury (OAB 276969/SP)
- 0102577-09.2007.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Associação do Sanatório Sírio - Hospital do Coração X Clinicard Assistência Médica
Advogados: Marcello de Camargo Teixeira Panella (OAB 143671/SP), Jose Eduardo Seschi (OAB 190677/SP), Fabio Kadi (OAB 107953/SP), Marcio Perez de Rezende (OAB 77460/SP), Juliana Teixeira Barreto (OAB 340580/SP), Carolina Sansão Pala (OAB 369286/SP), Sandro Cardoso Felix (OAB 377004/SP), Ana Luiza dos Santos Monteiro (OAB 409629/SP)
- 0102651-29.2008.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Safra S/A X Hotel Alpino de São Roque Ltda
Advogados: Marcos Rogério Orita (OAB 164477/SP), Sandra Gonçalves de Carvalho (OAB 174944/SP), Carolina de Cassia Aparecida David (OAB 192404/SP), Lelio Antonio de Goes (OAB 25668/SP), Renato Alves Romano (OAB 36154/SP), Luzia Maria Alves de Lima (OAB 65548/SP), Sonia Maria da Conceicao Shigaki (OAB 97604/SP), Daniella Gazeta Veiga Schumann (OAB 272632/SP), Idalina Isabel de Souza Picazo Garcia (OAB 108499/SP), Rodrigo Rabelo Lobregat (OAB 330859/SP)
- 0102969-12.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Banco Bmd S/A X Marcomex Comércio Exterior Ltda
Advogados: Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP)
- 0103186-94.2004.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Lucy Duailibi Casanova X Jean Duailibi
Advogados: Ricardo Tadeu Sauer (OAB 124288/SP), Rossana Manella Valente (OAB 240890/SP), Yara Batista de Medeiros



(OAB 59572/SP)

0103241-06.2008.8.26.0100 N Monitória

Partes: Banco BMD S/A - Em Liquidação Extrajudicial X Nei Claudir Nelles da Silva

Advogados: Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP)

0103248-95.2008.8.26.0100 N Monitória

Partes: Banco Bmd S/A X Wadson Pereira Bruno

Advogados: Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP)

0103264-10.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Itau Unibanco S/A X Valdivina Augusta de Queiroz Issa

Advogados: Neildes Araujo Aguiar Di Gesu (OAB 217897/SP), Jorge Luis Conforto (OAB 259559/SP), Adriano Alves Bessa (OAB 407126/SP)

0103295-35.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Indústrias Têxteis Sueco Ltda. X Marcondes Advogados Associados

Advogados: Amandio Ferreira Tereso Junior (OAB 107414/SP), Sandra Amaral Marcondes (OAB 118948/SP), Périsson Lopes de Andrade (OAB 192291/SP)

0103393-25.2006.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Companhia de Engenharia de Tráfego Cet X José Luiz Caloi

Advogados: Darlene da Fonseca Fabri Dendini (OAB 126682/SP), Alencar Queiroz da Costa (OAB 160112/SP), Fernanda Danieli Barbosa Lima (OAB 189239/SP), Marcelo Bueno Zola (OAB 255980/SP), Ramez Cahali (OAB 24507/SP)

0103510-21.2003.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: José Osvaldo Morales Júnior X Lokab S/A Indústria e Comércio

Advogados: Leopoldo Greco de Guimaraes Cardoso (OAB 230646/SP), Ricardo Florencio Geraldini (OAB 331957/SP), Sergio Luiz Vilella de Toledo (OAB 12316/SP), Paulo Alves Esteves (OAB 15193SP/), Alexandre Palermo Simoes (OAB 95398/SP), Alessandra Nascimento Silva E Figueiredo Mourao (OAB 97953/SP), Maria Rosa Trigo Wiikmann (OAB 89337/SP), Arthur Brandi Sobrinho (OAB 46372/SP), Jose Carlos Etrusco Vieira (OAB 41566/SP), Francisco Luis Assumpção Ferreira Leite (OAB 233515/SP), Marcos Andre Franco Montoro (OAB 113437/SP), Antonio Nicolau Cavalcanti E Cavalcante (OAB 20986/SP), Leandro Martinho Leite (OAB 174082/SP), Marcos Dolgi Maia Porto (OAB 173368/SP), Laurindo Leite Junior (OAB 173229/SP), Andréa Mamberti Iwanicki (OAB 157846/SP), Carlos Gilberto Ciampaglia (OAB 15581/SP), Jose Carlos de Magalhaes (OAB 14249/SP), Waldemar Deccache (OAB 140500/SP), Luciano Ferreira Leite (OAB 11655/SP)

0103651-30.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Sandra Dias X Banco do Brasil S/A

Advogados: Servio Tulio de Barcelos (OAB 295139/SP), Jose Arnaldo Janssen Nogueira (OAB 353135/SP)

0103726-64.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco Bradesco S/A X Aricle Lanchonete Ltda

Advogados: Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)

0104051-39.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Luiz Carlos dos Santos X Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social

Advogados: Sergio Shiroma Lancarotte (OAB 112585/SP), Marcelo Marcos Armellini (OAB 133060/SP), Sandra Neves Lima dos Santos (OAB 238717/SP), Mario de Souza Filho (OAB 65315/SP), Maria Aparecida Alves (OAB 71743/SP)

0104120-08.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: João Isalino de Carvalho X Telesp - Telecomunicações de São Paulo S/A

Advogados: Carlos Eduardo Baumann (OAB 107064/SP), Fabio Eduardo Salles Murat (OAB 108018/SP), Carlos Eduardo Leme Romeiro (OAB 138927/SP), Michelli Oliveira de Magalhães Paulino (OAB 195826/SP)

0104252-02.2010.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Companhia Metropolitana de Habitação de Sao Paulo - Cohab-sp X Roberto Rolim de Arruda

Advogados: Tadeu Sanchez (OAB 183250/SP), Leandro Medeiros (OAB 208405/SP), Mariliza Rodrigues da Silva Luz (OAB 250167/SP)

0104430-77.2012.8.26.0100 N Monitória

Partes: Amc Serviços Educacionais Ltda X Ana Paula Oliveira Guimaraes

Advogados: Helio Vicente dos Santos (OAB 141484/SP), Priscila Antonucci Faria (OAB 255348/SP), Ana Paula Oliveira Guimaraes (OAB 281121/SP)

0104553-75.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Sandro Contrera Campoi X Ivani Mendes Silva

Advogados: Roberson Thomaz (OAB 167902/SP), Francis Mary Negri (OAB 469279/SP)

0104805-59.2004.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Banco do Brasil S/A X F2A Espaço de Pesquisa Ltda

Advogados: Viviane Marques da Silva (OAB 193654/SP), Sergio Penha Ferreira (OAB 237910/SP), Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP), Súlzer Larissa Germano (OAB 175981/SP)

0104810-37.2011.8.26.0100 N Procedimento Sumário



Partes: Marcelo Rodrigues da Cunha X Gold Irlanda Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda
Advogados: Fabio Ferreira Canabal (OAB 212150/SP), Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)

0105018-55.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco do Brasil S/A X Espólio de Francisco Absolon do Ó, representado pela inventariante Maria Helena Ferrari do

Ó

Advogados: Paulo Muniz de Almeida (OAB 224595/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)

0105056-33.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco Itaú S/A X Ezibor Comercio e Distribuidora Ltda

Advogados: Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP), Marcelo Tesheiner Cavassani (OAB 71318/SP), Claudia Fabiana Giacomazi (OAB 98072/SP)

0105079-18.2007.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Concordia Multi Fundo de Investimento Multimercado X Villa Germania Alimentos Ltda

Advogados: Valdir Bunduky Costa (OAB 39726/SP), MARCIO LOUZADA CARPENA (OAB 46582/RS), Dayanna Bernardino Bezerra Barbosa (OAB 354006/SP), CAMILLE MARTINI MENEZES (OAB 80576/RS)

0105280-05.2010.8.26.0100 N Arresto

Partes: DS Empreendimentos Imobiliários Ltda X Luiz Augusto Muller

Advogados: Pollyanna de Oliveira Ferreira Santiago (OAB 323783/SP), Fabricio Segato Carneiro (OAB 33295/GO)

0105340-41.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: VTSP Educação S/A X Young Su Hong

Advogados: Rodrigo de Andrade Bernardino (OAB 208159/SP)

0105374-50.2010.8.26.0100 S Cumprimento de sentença

Partes: I P de P S/A X A P J Ltda

Advogados: Thiago Marciano de Belisario E Silva (OAB 236227/SP), Arystobulo de Oliveira Freitas (OAB 82329/SP)

0105587-27.2008.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Associação de Beneficência e Filantropia São Cristovão X Michel Demetrio Kishakos

Advogados: Lucas Basta (OAB 168214/SP)

0105622-45.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: B9 Fomento Mercantil S.a X Renata Teixeira de Carvalho

Advogados: Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Pedro Paulo Corino da Fonseca (OAB 222363/SP), Olga Fagundes Alves (OAB 247820/SP)

0105676-16.2009.8.26.0100 N Monitória

Partes: Espólio de Roberto Eduardo Becker X João Pereira da Silva

Advogados: Alvaro Fernandes Mesquita Neto (OAB 111515/SP), Edson de Toledo (OAB 111777/SP), Hudhson Adalberto de Andrade (OAB 211925/SP)

0105786-44.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Espólio de Jose Wellington de Camargo Soares X Banco Bradesco S/A

Advogados: Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP), Patricia Costa Agi Couto (OAB 130673/SP), Bruno Henrique Gonçalves (OAB 131351/SP)

0105812-52.2005.8.26.0100 N Monitória

Partes: Banco Bmd S/A X Gup Enxovais e Confecções Ltda

Advogados: Patricia Jabur (OAB 127451/SP), Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP)

0106067-63.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Marcia Regina Bertolini Ferreira Rosa X Banco do Brasil S.a

Advogados: Milena Piragine (OAB 178962/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP), FRANCISCO EDUARDO NAMBU (OAB 151410/RJ)

0106081-81.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Dácio Múcio de Souza X Eduardo Soares Pompeu

Advogados: João Carlos Zanon (OAB 163266/SP), Fernanda Tartuce Silva (OAB 182185/SP), Rodrigo de Magalhaes Carneiro de Oliveira (OAB 87817/SP), Eider Avelino Silva (OAB 256647/SP), Thiago Silveira Antunes (OAB 271298/SP), Daniel Paulo Fontana Bragagnollo (OAB 346154/SP)

0106113-23.2010.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Dalva Cristina Riera X Funcef - Fundação dos Economíários Federais

Advogados: Shirley Moreira de Farias (OAB 215926/SP), Marcus Vinicius Macedo Pessanha (OAB 335421/SP)

0106143-34.2005.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Jair Sant ana X HOSPITAL CARLOS CHAGAS

Advogados: Alexander Rogério Campanella Souza (OAB 182102/SP), Percia Fernandes (OAB 193056/SP), Zilda Angela Ramos Costa (OAB 66929/SP), Jamil Carlos da Silva (OAB 282127/SP), Alexandre Ali Noureddine (OAB 284012/SP), Rafael Good God Chelotti (OAB 139387/MG)



- 0106609-81.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Transamerica Expo Center Ltda X Publikimagem Projetos e Marketing Ltda.
Advogados: Fernando Denis Martins (OAB 182424/SP), Roberta Macedo Vironde (OAB 89243/SP), Napoleão Casado Filho (OAB 249345/SP), Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior (OAB 11591/PB), Bryan Simoni Longo (OAB 384105/SP)
- 0106633-22.2006.8.26.0100 S Cumprimento de sentença
Partes: E E e P Eireli X I M S G
Advogados: Danielle Muniz Menezes de Oliveira (OAB 200168/SP), Rafik Hussein Saab (OAB 49758/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)
- 0106665-56.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Carla Renata Sarni Souza X Liliam Cristina Domingues
Advogados: Adilson Santos Araujo (OAB 109548/SP), Sidnei Amendoeira Junior (OAB 146240/SP), Claudia Fernandes Ramos (OAB 172319/SP)
- 0106711-45.2008.8.26.0003 N Ação de Exigir Contas
Partes: Str Comércio de Confecções Ltda X Banco Bradesco
Advogados: Noemia Aparecida Pereira Vieira (OAB 104016/SP), Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
- 0106873-35.2011.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Antonio Marcondes Mutarelli X Esporte Clube Pinheiros
Advogados: Claudia Manissadjian (OAB 154008/SP), Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann (OAB 220580/SP), Jose Roberto do Amaral (OAB 24052/SP)
- 0106921-57.2012.8.26.0100 N Prestação de Serviços
Partes: Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp) X Hypertrade Telecom Serviços e Telecomunicações Ltda e outro
Advogados: Alessandra Gomes Leite (OAB 295199/SP)
- 0107188-97.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Telma Rodrigues da Costa X Carrefour Promotora de Vendas e Participações Ltda
Advogados: Rinaldo Fontes (OAB 111875/SP), Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP), André Luís Rodrigues Trench (OAB 158700/SP), Luiz Felipe de Lima Butori (OAB 236594/SP), Fernando Amaral Freitas Rissi (OAB 250916/SP), Raphael Lunardelli Barreto (OAB 253964/SP), Humberto Braga de Souza (OAB 57001/SP), Antonio Carlos Brandao Junior (OAB 261269/SP), Silvia Freitas dos Santos (OAB 428827/SP)
- 0107378-60.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: BANCO DO BRASIL S/A X Asseabrandi Assesoria Empresarial Artistica Ltda
Advogados: Nei Calderon (OAB 114904/SP)
- 0107494-95.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG-Brasul Multicarteira - Fundo OCG Brasil X Hb Industria e Comercio de Metais Ltda Epp
Advogados: Juliana Lourenço dos Santos (OAB 228888/SP)
- 0107567-04.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Prestação de Serviços X Eco Multi Commodities Fundo Investimento Em Direitos Creditórios Financeiros Agropecuários
Advogados: Sidney Pereira de Souza Junior (OAB 182679/SP), Wildiner Turci (OAB 188279/SP), Marcos Hokumura Reis (OAB 192158/SP)
- 0107814-48.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Sheila Rosa Vicente de Macedo Pinto X Estillo Coberturas de Policarbonato e Estruturas Metálicas
Advogados: Alessandra Neves Dias (OAB 182736/SP)
- 0107954-82.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Cristina Rosante Almeida X Sha Empreendimento Imobiliario Spe Ltda
Advogados: David Wellington Costa (OAB 235515/SP), Roberto Cassab (OAB 43129/SP)
- 0107982-50.2012.8.26.0100 S Cumprimento de sentença
Partes: F F Ltda X C P de A
Advogados: Luciano Tokumoto (OAB 251318/SP), Isabella de Oliveira Geusemin (OAB 490453/SP)
- 0108319-49.2006.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Dicorpo Confecções Ltda X Sais de Cor Confecções Ltda
Advogados: Thais Mayumi Kurita (OAB 193091/SP), Juliana Porta Pereira Machado Carvalho (OAB 199015/SP), Filipe Tavares da Silva (OAB 229615/SP), Felipe Frossard Romano (OAB 234087/SP), Leandro Zanotelli (OAB 238773/SP), Meliitha Novoa Prado (OAB 89993/SP), Felipe Pucinkas (OAB 54247/RS), Welesson José Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
- 0108473-28.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Condominio Edificio Terrazza Maggiore X Angela de Campos May
Advogados: Silvanne Marinelli de Oliveira Scuto (OAB 105642/SP), Pedro Felício André Filho (OAB 188163/SP), Theo Endrigo Gonçalves (OAB 293479/SP)



- 0108535-39.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Meridiano Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados X Marcella de Oliveira Flaquer
Advogados: Marcelo Ayres Duarte (OAB 180594/SP), Ubirajara Ferreira Diniz (OAB 46335/SP), RAPHAEL BERNARDES DA SILVEIRA (OAB 209697/RJ), RANGEL DA SILVA (OAB 213836/RJ)
- 0108595-41.2010.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Industria Dryko Ltda X Isocryl Impermeabilizantes Ltda
Advogados: Cristiane Franco Flach (OAB 126384/SP), Suely Yoshie Yamana Sinhoara (OAB 138734/SP), Walter Barretto D'almeida (OAB 16053/SP), Edson Baldoino Junior (OAB 162589/SP), Daniella Maris Pinto Ferreira (OAB 217953/SP), Edson Baldoino (OAB 32809/SP), Maria Carolina Rodrigues (OAB 316851/SP)
- 0109070-07.2004.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Nelson Amado de Ataíde X Claudemir Marçal
Advogados: Alexandre Cotrim Gialluca (OAB 158923/SP), Christian Donato Villapando (OAB 186665/SP), Vivian Moraes Machado Dellova Campos (OAB 239584/SP), Cristiane de Moraes Ferreira Martins (OAB 256501/SP), Mateus Aimore Carreiro (OAB 256748/SP), Beatriz Mantovani Bergamo (OAB 300048/SP), Sergio Kos Chermont de Brito (OAB 82374/RJ), Gabriel Nobrega Goyanes de Andrade (OAB 165308/RJ)
- 0109186-66.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Correias Schneider Ltda X Abec 7 Comercial de Auto Peças Ltda Me
Advogados: Roberto Massao Yamamoto (OAB 125394/SP), Fabio Hashimoto (OAB 338400/SP)
- 0109421-96.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Condomínio Edifício Meursault X Tibério Construções e Incorporações S/A
Advogados: Kátia Alessandra Marsulo Soares (OAB 163617/SP), Julio Nicolau Filho (OAB 105694/SP), Elimario da Silva Ramirez (OAB 96530/SP), Orlando Carlos Pastor Segatti (OAB 359550/SP)
- 0109451-34.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Globalcooper - Cooperativa de Trabalhadores Autonomos No Transporte Coletivo de São Paulo X Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
Advogados: Márcio Adriano Rabano (OAB 194562/SP), Marcos Alberto Sant'anna Bitelli (OAB 87292/SP)
- 0109645-39.2009.8.26.0100 N Consignação em Pagamento
Partes: Companhia de Seguros do Estado de São Paulo Cosesp X Vera Helena Volpini Garrido
Advogados: Fernando Alcântara Andrade (OAB 155589/SP), Luis Gustavo Pollini (OAB 159134/SP), Gabriela Falcioni (OAB 174104/SP), Amanda Cristina Leite Prado (OAB 252727/SP), Marcel Brasil de Souza Moura (OAB 254103/SP)
- 0109758-27.2008.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Securitatem Investments do Brasil Administração de Bens e Participações Ltda. X United Mills Ltda
Advogados: Paulo Cesar Pardi Faccio (OAB 142918/SP), Douglas Ewald Nunes (OAB 155414/SP), Luiza Cristina Stevaux Martins (OAB 220675/SP), Raquel de Aguiar Guilherme Ribeiro (OAB 221882/SP), Alcides Pinheiro de Camargo Filho (OAB 238906/SP), Thiago Tadeu Garcia Landulfo (OAB 313956/SP), Evelyn Santos Silva (OAB 364985/SP)
- 0110002-48.2011.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial
Partes: J L M P X R de S Q
Advogados: Adriana Patah (OAB 90796/SP), Carlos Vinicius Contri Vasconcellos Silva (OAB 337911/SP), Artur Prado Pereira de Jesus (OAB 339240/SP), Bartolomeu Ferrari Filho (OAB 374949/SP)
- 0110517-20.2010.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Caroline Mari Irikura X Banco Bradesco S.a
Advogados: Geraldo Pereira de Santana (OAB 105100/SP), Luiz Felipe de Lima Butori (OAB 236594/SP), Raphael Lunardelli Barreto (OAB 253964/SP)
- 0110683-96.2003.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Abimaq - Associação Brasileira da Industria de Maquinas e Equipamentos X Worldstar do Brasil Comunicações Ltda
Advogados: Anne Joyce Angher (OAB 155945/SP), Paulo Heraldo Rodrigues de Souza (OAB 188566/SP), Denis Chequer Angher (OAB 210776/SP), Mari Santos Mendes (OAB 214146/SP), Fabio Gloeden Brum (OAB 261003/SP), Apollo de Carvalho Sampaio (OAB 109708/SP)
- 0110707-46.2011.8.26.0100 N Protesto
Partes: Coml Cdr de Calçados X Fundo de Investimentos Em Direitos Creditorios da Industria Exodus
Advogados: Luis Fernandez Varela (OAB 201817/SP)
- 0110760-32.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Condomínio Edifício Guilherme Giorgi X Alberto Felício Júnior
Advogados: Sebastiao Antonio de Carvalho (OAB 101857/SP), Maria Jose Lacerda (OAB 152228/SP), Natália Marques de Carvalho de Oliveira (OAB 282367/SP), Mario Eduardo Alves (OAB 23374/SP)
- 0110799-58.2010.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial
Partes: I I I M F NP X T T de R de Á Ltda
Advogados: Rubens Zampieri Filardi (OAB 212835/SP), Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)
- 0111077-06.2003.8.26.0100 N Cumprimento de sentença



Partes: Sibraco S/c Ltda X Dionísio Ferreira dos Reis

Advogados: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB 178268/SP), Gustavo Clemente Vilela (OAB 220907/SP), Arthur Azevedo Neto (OAB 71699/SP), Armando Augusto Coelho Garcia (OAB 49257/SP), Paulo Roberto Prata (OAB 320895/SP), Gustavo Araujo da Silva Roza (OAB 358923/SP)

0111200-62.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Clarins S/A X Bright Star Business Corp do Brasil Ltda

Advogados: Ricardo Azevedo Sette (OAB 138486/SP), Paula Moraes dos Santos (OAB 173468/SP), Bruno Boris Carlos Croce (OAB 208459/SP), Alice Andrade Baptista Frerichs (OAB 234925/SP), Sidney Saraiva Apocalypse (OAB 42293/SP), Simone de Oliveira Moraes (OAB 278554/SP)

0111206-98.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Rui Santini X Grupo Ok Construções e Empreendimentos Ltda

Advogados: Catiucia Alves Hessler Hönnicke (OAB 190388/SP), Antonio Paulo Nogueira (OAB 40461/SP), Danielle Soares Borgholm (OAB 256450/SP), Daniel de Camillis Gil Junior (OAB 38573/DF)

0111298-76.2009.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Marisa Terra Sulino Muliterno X Banco Bradesco S/A

Advogados: Jose Maria Pinheiro da Silva (OAB 141420/SP), Alvin Figueiredo Leite (OAB 178551/SP)

0111298-86.2003.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Banco Itaú-bba S/A X Alexandre Dahruj Júnior

Advogados: Ricardo de Oliveira Regina (OAB 134588/SP), Alex Sandro da Silva (OAB 254225/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP)

0111868-04.2005.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco Rural S/A X Pedro Antonio Mammama Moquedace

Advogados: RICARDO VICTOR GAZZI SALUM (OAB 89835/MG), Eric Alves da Silva (OAB 433181/SP), Silvia Ferreira Persechini Mattos (OAB 98575/MG)

0112267-23.2011.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Milton Hideki Watanabe X Banco do Brasil S/A

Advogados: Milena Piragine (OAB 178962/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP), Nadia Bollos Mosca Luque (OAB 285762/SP), Thiago Merege Pereira (OAB 302222/SP), SONIA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA (OAB 55208/PR), Carlos Antônio dos Santos (OAB 367405/SP), Romeu Fossati Filho (OAB 408864/SP)

0112595-26.2006.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco do Brasil S/A X Twix Modas Importação e Exportação Ltda

Advogados: Darcio Jose da Mota (OAB 67669/SP), Inaldo Bezerra Silva Junior (OAB 132994/SP)

0112617-55.2004.8.26.0100 N Despejo por Falta de Pagamento

Partes: Pap S/A Administração e Participações X Elza Moretto Miranda

Advogados: Walter Godoy (OAB 156653/SP), Raul Alejandro Peris (OAB 177492/SP), Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP), Fabiana Fernandes Fabricio (OAB 214508/SP), Aldo Augusto de Souza Lima Junior (OAB 237274/SP), Elian Jose Feres Roman (OAB 78156/SP), Apollo de Carvalho Sampaio (OAB 109708/SP), Aline Gabriela Passaia (OAB 339987/SP)

0112909-30.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Top Comercial Ltda X Antonio da Silva Bernardo

Advogados: Aparecida Carneley da Silva (OAB 120340/SP), Fabio Luis Sa de Oliveira (OAB 130933/SP), Jairo Faco da Cruz (OAB 201943/SP)

0112925-91.2004.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Banco do Brasil S/A. X Prática Informática Ltda

Advogados: Elaine Rodrigues Visinhani (OAB 139286/SP), Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP), Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP), Ricardo lopes Godoy (OAB 77167/MG)

0113112-26.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Afranio Esteves de Oliveira X Nobrinnox Fixadores Válvulas Ind e Com Ltda

Advogados: Rosane Perez Fragoso (OAB 104658/SP), Fabio Arduino Portaluppi (OAB 144371/SP)

0113372-98.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II X Alexandre Felippu Neto

Advogados: Cleusa Maria Buttow da Silva (OAB 91275/SP), Amanda Rodrigues Dantas (OAB 322698/SP)

0113877-94.2009.8.26.0100 S Cumprimento de sentença

Partes: F E I p S de M X B S A R

Advogados: Juliana de Cassia Tebar Cardoso (OAB 133982/SP), Lucimara Sayure Miyasato Arika (OAB 170863/SP)

0114010-39.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Não Padronizados Npl1 X Regyson Noletto Gomes

Advogados: Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)

0114011-87.2010.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Rosa Marli Beserra da Silva X Cia .paulista de Trens Metropolitanos -cptm



Advogados: Paulo Roberto Rocha Antunes de Siqueira (OAB 108339/SP), Luciana Pinheiro Goncalves (OAB 134498/SP), Fernanda Figueiredo Malaguti (OAB 164842/SP), Marco Aurelio Monteiro de Barros (OAB 89092/SP)

0114139-39.2012.8.26.0100 N Monitória

Partes: Banco do Brasil S.a X Carlos Leonardo Andres Thiberio Epp

Advogados: Milena Piragine (OAB 178962/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP), Rodrigo Machado da Silva (OAB 402487/SP), Miguel Antonio Holdefer (OAB 73127/RS)

0114197-13.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Allianz Seguros S/A X United Airlines Inc

Advogados: Marcio Silva Souto (OAB 166068/SP), Guilherme Lopes do Amaral (OAB 248740/SP), Luiz Antonio de Aguiar Miranda (OAB 93737/SP), Claudio Aparecido Ribas da Silva (OAB 101418/SP)

0114271-33.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Jose Eduardo Parlato Fonseca Vaz X Laurinda Aparecida Limoli da Silva

Advogados: José Eduardo Parlato Fonseca Vaz (OAB 175234/SP)

0114284-32.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Condominio Vila do Outeiro X Laerte de Assumpção

Advogados: Mauro Waitman (OAB 206306/SP), Rodrigo Lo Buiro de Andrade (OAB 207617/SP), Elizabeth Alves Honorato (OAB 236029/SP)

0114437-31.2012.8.26.0100 N Embargos de Terceiro Cível

Partes: Judith Suelem de Torrecillas Rosa X Clever Batista Ramos

Advogados: Marlene de Melo (OAB 142466/SP), Catia Zillo Martini (OAB 172402/SP), Caio Tarabay Sanches (OAB 231551/SP)

0114459-26.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Nelson Rosemann de Oliveira X William Ma

Advogados: Marlene Boscarol (OAB 114986/SP), Daniele Jackeline Falcão Shimada (OAB 296138/SP), Ana Ligia Ribeiro de Mendonca (OAB 78723/SP), Silvio Demore Bonancio (OAB 316314/SP), Erico Marques Loiola (OAB 350619/SP)

0114531-43.2007.8.26.0006 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Condomínio Shopping Center Penha X Iracema Maria de Jesus Roupas - Me

Advogados: Cristiano Silva Colepico (OAB 291906/SP), João Gilberto Freire Goulart (OAB 291913/SP)

0114584-91.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco Indusval S/A X Cooperativa dos Ruralistas de Alpinópolis Ltda

Advogados: Nairo José Borges Lopes (OAB 129422/MG), Juliano de Paula Paiva (OAB 153000/MG), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Donizete dos Reis da Cruz (OAB 87195/MG), GEOVANI MIGUEL BORGES DE MATOS (OAB 137893/MG), THALES DE PADUA QUEIROZ (OAB 97233/MG), Mauro Caramico (OAB 111110/SP), Antonio Baisi (OAB 25204/MG), Aterio Gusmão Junior (OAB 85963/MG), Adson Maia da Silveira (OAB 260568/SP), Pedro Roberto Romão (OAB 209551/SP), Andrea Teixeira Pinho Ribeiro (OAB 200557/SP)

0114611-74.2011.8.26.0100 N Monitória

Partes: Banco do Brasil S.a X Cga Comercial Geral de Aços Ltda

Advogados: Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

0114767-33.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Fanny Cohen Barmak X Gilmar Pinto Caldeira

Advogados: Carlos Diogo Korte (OAB 180373/SP), Paulo da Santa Cruz (OAB 195106/SP), Hamilton Kenji Kuniuchi (OAB 288535/SP), Jose Paulo Schivartche (OAB 13924/SP)

0114836-65.2009.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Banco do Brasil S/A X Discovery Comercial Ltda

Advogados: Jorge Luiz Reis Fernandes (OAB 220917/SP), Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP), Clícia do Nascimento Vecchini (OAB 304688/SP)

0114847-60.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Alvaro Campos de Oliveira X Banco Bradesco S/A

Advogados: Luiz Felipe de Lima Butori (OAB 236594/SP), Raphael Lunardelli Barreto (OAB 253964/SP), Alvaro Campos de Oliveira (OAB 31646/SP)

0114968-20.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Fundo de Investimento Em Direito Creditorios Multisegmentos NPL Ipanema X Espaço Personal Pilates Ltda

Advogados: Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)

0115489-67.2009.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Condomínio Edifício Palácio do Comércio X Espólio de Nelly de Almeida Coelho Pereira

Advogados: Maria Cristina Mattos de Araujo (OAB 90592/SP)

0115526-31.2008.8.26.0100 N Protesto

Partes: Carla Renata Sarni Souza X Liliam Cristina Domingues

Advogados: Alfredo Capitelli Junior (OAB 110403/SP), Claudia Fernandes Ramos (OAB 172319/SP)



- 0115591-31.2005.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Maria Rita Guedes Carvalho X Laura dos Santos Abate
Advogados: Mari Santos Mendes (OAB 214146/SP), Francisco Jose Olvera (OAB 70392/SP), Bence Pal Deak (OAB 95409/SP)
- 0115814-47.2006.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Kapital Factoring Sociedade de Fomento Comercial Ltda X Carlos Silas Spina Junior
Advogados: Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Fabiane Basilio dos Santos (OAB 187508/SP), Vera Lucia Pires (OAB 97279/SP)
- 0115821-29.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, Sabesp. X Confeitaria Rema Ltda
Advogados: Ivo Pereira (OAB 143801/SP)
- 0115877-72.2006.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Sial Sociedade Instaladora de Aparelhos Ltda X Kyu Arquitetura, Consultoria e Construção Ltda.
Advogados: Ana Claudia Rueda Galeazzi (OAB 167161/SP), Fernando Dias Fleury Curado (OAB 227858/SP), Sergio Carreiro de Teves (OAB 25247/SP)
- 0115889-81.2009.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Despesas Condominiais X Condomínio Edifício Denyse
Advogados: Paulo Sergio Feuz (OAB 133505/SP), Tatiana Cristina Pereira Cezar Raymundo (OAB 157526/SP), Alexandre Quintanilha Coelho de Paula (OAB 194915/SP), Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP), Marcia Bueno (OAB 53673/SP), Helaine Mari Ballini Miani (OAB 66507/SP), Cecilia Marian de Barros Bartholomeu (OAB 319728/SP)
- 0116003-54.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Myrthe Ramos X Banco Bradesco S/A
Advogados: Alexandre de Almeida (OAB 341167/SP)
- 0116059-82.2011.8.26.0100 N Embargos à Execução
Partes: Lupércio Crevelaro X Espólio de Irene Ribeiro
Advogados: Maurício Garcia Sedlacek (OAB 186583/SP), Sidnei Orenha Junior (OAB 191069/SP), Fernando Rister de Sousa Lima (OAB 199386/SP), Mauro Fernandes Filho (OAB 232670/SP), Raphael D' Abruzzo (OAB 281705/SP), Edson Reis Pereira (OAB 282930/SP), Rubens Cruvinel Rodrigues (OAB 360049/SP), Eduardo Jundi Cazerta (OAB 375995/SP)
- 0116555-14.2011.8.26.0100 N Despejo por Falta de Pagamento
Partes: Francisco Sérgio Spadoni Hirsh X Sangri Lá Empreendimentos Ltda.
Advogados: Julio Ricardo Libonati Junior (OAB 132400/SP)
- 0116591-56.2011.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Telecomunicações de Sao Paulo S/A Telesp X Gerson Coimbra
Advogados: Ana Paula Mendes Ribeiro (OAB 208191/SP), Rafael Buzzo de Matos (OAB 220958/SP), Igor Henry Bicudo (OAB 222546/SP)
- 0116636-26.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Cantina Bellosguardo Ltda X Estilo Policarbonato e Vidro Ltda Epp
Advogados: Nelson Schirra Filho (OAB 86934/SP)
- 0116955-91.2012.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial
Partes: F de I Em D C da I-e I X M D C Me
Advogados: Cristiano Trizolini (OAB 192978/SP), Vilmar Costa (OAB 14256/SC), Everaldo João Ferreira (OAB 1967/SC), Ferreira, Nascimento e Costa Advocacia Empresarial (OAB 732/SC), Mauri Nascimento (OAB 5938/SC)
- 0117196-80.2003.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Irmãos Burunsuzian Ltda X Jad Hassan Abdallah
Advogados: Jorge Joao Burunsuzian (OAB 99894/SP), Uiliam Valter Silva Fiabane (OAB 464429/SP)
- 0117247-47.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Cooperativa Econ Cred Mutuo Policiais Militares Serv Secr Neg Seg Publ Estado de São Paulo X Tomaz Araujo Martin
Advogados: Francisca Matias Ferreira Dantas (OAB 290051/SP), Vanessa Rodrigues dos Santos Campos (OAB 298569/SP), Evelize de Barros Garcia Pagliato (OAB 394306/SP), Paula Gomes Galvão (OAB 469696/SP)
- 0117290-81.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Gabison Sistemas de Som e Equipamentos Musicais Ltda X Via Funchal Empreendimentos Ltda
Advogados: Marcelo Saraiva de Oliveira Ribeiro (OAB 105910/SP), Ana Paula Balboni Coelho (OAB 119990/SP), Jose Roberto Piraja Ramos Novaes (OAB 146429/SP), Roberto Timoner (OAB 156828/SP), Kátia Alessandra Marsulo Soares (OAB 163617/SP), Larissa Pimentel Lilla Mofarej (OAB 268433/SP)
- 0117681-07.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: José Percival Albano Nogueira Júnior X Pedro Luiz Lessi Rabello
Advogados: Renata Lev (OAB 131640/SP), Paulo Rangel do Nascimento (OAB 26886/SP), Marcos Luiz de Melo (OAB 80266/SP), Pedro Luiz Lessi Rabello (OAB 93423/SP), Elaine Cristina Rangel do Nascimento Bonafé (OAB 100305/SP)



- 0117693-84.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Czarnikow Group Limited X Ivan Gesteira Costa
Advogados: Waldemar Deccache (OAB 140500/SP), Cristiana Gesteira Costa Pinto de Campos (OAB 205396/SP), João Antonio Bonini (OAB 310026/SP), Carlos Antonio Harten Filho (OAB 19357/PE)
- 0117804-34.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Cícero Gonçalves de Oliveira X Banco Bradesco S/A
Advogados: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP), Marcelo Moreira Pitarello (OAB 250161/SP)
- 0118285-94.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Summus Editorial Ltda.X Espaço Leia Mais Comércio de Livros e Eletrônicos Ltda.
Advogados: Alexander Brener (OAB 249901/SP), David Brener (OAB 43144/SP), Solange Costa Larangeira (OAB 78437/SP)
- 0118336-76.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Secid - Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S/c Ltda X Ricardo Amado Ramadoni
Advogados: Guaraci Rodrigues de Andrade (OAB 99985/SP), Carlos Alberto da Silva Aliaga (OAB 288499/SP)
- 0118417-64.2004.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Bastos Participações S/A X Brasil Ferrovias S/A
Advogados: Roberto Baptista Dias da Silva (OAB 115738/SP), Alfredo Sérgio Lazzareschi Neto (OAB 154169/SP), Darlan Barroso (OAB 172336/SP), Marco Antonio Rodrigues Barbosa (OAB 25184/SP), Tais Borja Gasparian (OAB 74182/SP), Claudia Helena Poggio Cortez (OAB 259649/SP)
- 0118561-91.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil X Rodrigo Sguarizi
Advogados: Carla Cristina Lopes Scortecchi (OAB 248970/SP)
- 0118767-71.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Condominio Edificio Majo X Companhia de Saneamento Basico do Estado de Sao Paulo Sabesp
Advogados: Fernando Denis Martins (OAB 182424/SP), Jefferson José Oliveira Rossi (OAB 216376/SP), Vladimir Alavarce (OAB 99855/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP)
- 0118783-59.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Fundo de Investimentoem Direitos Creditórios não Padronizados PCG - Brasil Multicarteira X Jamil Rodrigues Correa
Advogados: Fúlvio André de Mena Rebouças (OAB 166531/SP), Denise Machado Giusti Rebouças (OAB 172337/SP), Tânia Redigolo (OAB 77668/SP)
- 0118944-11.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Escritório Manchester de Contabilidade e Sistemas Ltda X Brasilia Corporate Finance Consult Associados Ltda
Advogados: Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros (OAB 117085/SP), Patrícia Cristina Apolinário (OAB 187629/SP), Rodrigo Karpát (OAB 211136/SP), Claudio Brandani (OAB 101005/SP), Adauto Leme dos Santos (OAB 82977/SP), Eliezer Martins (OAB 439661/SP)
- 0119011-10.2006.8.26.0100 S Cumprimento de sentença
Partes: B do B S/A X J P S Ltda
Advogados: Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP), Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP), Fernando Saraiva de Freitas (OAB 221978/SP), Servio Tulio de Barcelos (OAB 295139/SP), Jose Arnaldo Janssen Nogueira (OAB 353135/SP)
- 0119093-31.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Verônica Leliz Saracco X Carolina Hirt
Advogados: Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
- 0119230-81.2010.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial
Partes: F DE I EM D C M NPL I III - NÃO PADRONIZADO X P R R da S
Advogados: Patricia Aparecida Simão da Luz (OAB 261943/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)
- 0119275-56.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: José Alfredo Trombini Coimbra X Hernandez Construtora e Incorporadora Ltda
Advogados: Olivar Lorena Vitale Junior (OAB 155191/SP), Guilherme Eduardo Pahl (OAB 200202/SP), Carlos Fernando Neves Amorim (OAB 99246/SP)
- 0119301-59.2005.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Brasil Ferrovias S/A X Nelson de Sampaio Bastos
Advogados: Virginia Veridiana Barbosa Garcia (OAB 155190/SP), Erik Frederico Oioli (OAB 215505/SP), Jaime Magalhaes Machado Junior (OAB 234289/SP), Marco Antonio Rodrigues Barbosa (OAB 25184/SP), Fernando Antonio Blanco de Carvalho (OAB 69879/SP), José Luiz Carbone Junior (OAB 305592/SP), Thiago Del Persio Verrone Iannarelli (OAB 306359/SP), Jose Afonso Leirião Filho (OAB 330002/SP)
- 0119308-75.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Maxitubos Inox Ltda X Intercambio de Metais Inlac Ltda



Advogados: Roberto Hiromi Sonoda (OAB 115094/SP), Rodolfo Vinicius do Amaral Gomes (OAB 217910/SP), Pedro Sales (OAB 91210/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

0119445-86.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Sr Collection Gestão Empresarial Ltda X Intercraft Assessoria Aduaneira Ltda

Advogados: Maristela Borelli Magalhães (OAB 211949/SP), Paulo Roberto Justo de Almeida (OAB 221798/SP), Felipe Augusto Nunes Monea (OAB 397029/SP), Rodrigo Rodrigues dos Santos (OAB 405595/SP)

0119461-40.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: João Helio Sheliga X Bradesco Saúde S/A

Advogados: Renata Vilhena Silva (OAB 147954/SP), Armenio Clovis Jouvin Neto (OAB 259639/SP), Alessandra Marques Martini (OAB 270825/SP), Rafael Robba (OAB 274389/SP)

0119515-79.2007.8.26.0100 N Consignação em Pagamento

Partes: Icatu Seguros S.a. X Espólio de Jamile Saad Salim Lemes dos Santos, representada pela inventariante Claudia Saad Salim Santos Marques

Advogados: Eduardo Henriques Teixeira (OAB 125505/SP), Roberto Mohamed Amin Junior (OAB 140493/SP), Carlos Giovanni Machado (OAB 150605/SP), José Carlos Mineiro Júnior (OAB 263068/SP), Ana Luísa Barreto Salomão (OAB 315180/SP)

0119836-17.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Eduardo Pessoa de Mello X Condominio Edificio Lake Tahoe

Advogados: Marcos Viganó (OAB 125385/SP), Roberto Amaral Gurgel (OAB 94343/SP)

0120038-86.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Replas Comércio de Termoplásticos Ltda X Gilt s Comércio de Artefatos Têxteis Ltda

Advogados: Sergio Augusto da Silva (OAB 118302/SP)

0120125-71.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Itapeva II Multicarteira Fundo de Investimento em Direito Creditórios Não Padrinizados X Flash Express Importação e Exportação Ltda

Advogados: Douglas Henrique da Silva (OAB 175837/SP), Paula Regina Pimentel (OAB 263996/SP), Conrado Dias Pereira (OAB 344664/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)

0120137-27.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Sérgio Lourenço dos Santos X Banco Bradesco S/A

Advogados: Andrea Maria Thomaz Solis Farha (OAB 100804/SP), Daniela Zidan Lorencini (OAB 231573/SP)

0120167-33.2006.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Escritorio Central de Arrecadação e Distribuição Ecad X Futurama Supermercado Ltda

Advogados: Rodrigo Kopke Salinas (OAB 146814/SP), Leo Wojdyslawski (OAB 206971/SP), Renata Cristina Porcel (OAB 213472/SP), Antonio Rodrigo Sant Ana (OAB 234190/SP), Renata Gomes Regis Bandeira (OAB 242420/SP), Jose de Carvalho Silva (OAB 58975/SP), Orestes Nestor de Souza Laspro (OAB 98628/SP)

0120279-26.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Cooperativa Econ. Cred. Mutuo dos Pm e Serv. Sec. Neg. Seg. Publ. do Est. Sao Paulo X Rosicler Rozana Rubira.

Advogados: Francisca Matias Ferreira Dantas (OAB 290051/SP), Vanessa Rodrigues dos Santos Campos (OAB 298569/SP)

0120344-60.2007.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Neusa Nabas X Caixa Seguros S/A

Advogados: Jose Sirineu Filgueiras Barbosa (OAB 101438/SP), Marcio Alexandre Malfatti (OAB 139482/SP), Nei Vieira Prado Filho (OAB 194051/SP), Armando Ribeiro Goncalves Junior (OAB 18992/SP), Francisco dos Santos Barbosa (OAB 124279/SP)

0120421-98.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Trendbank S/A Banco de Fomento X Auto Posto Papanduva Ltda

Advogados: Antonio Marcello Von Uslar Petroni (OAB 153809/SP), Delson Petroni Junior (OAB 26837/SP), Welesson José Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)

0120651-82.2005.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Condomínio Edifício Mirante do Vale X Carlos Roberto da Silva

Advogados: Mário Luís Duarte (OAB 77863/SP), Rita de Cassia Brekesi Sofia (OAB 82771/SP)

0120696-81.2008.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Emerson de Almeida Cassemiro X Buffet Infantil Arco Íris Ltda.

Advogados: Fábio Gindler de Oliveira (OAB 173757/SP), Mirian Sá Vizin (OAB 184796/SP), Álvaro Barbosa da Silva Júnior (OAB 206388/SP), Helion dos Santos (OAB 223080/SP), Roberta Marques Trovão Lafaeff (OAB 225082/SP), Ricardo Moreira Prates Bizarro (OAB 245431/SP), Adriana Reberte Silva Carvalho (OAB 274901/SP), Ronaldo Santos Monteiro (OAB 349167/SP), Camila Mendonça da Costa (OAB 484618/SP)

0120728-91.2005.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Tintas Color House Ltda X Danilo Ângelo de Melo

Advogados: Manuela Vasques Lemos Hrysewicz (OAB 211625/SP), Patrícia Forte Nardi (OAB 213469/SP), Luis Duilio de Oliveira Martins (OAB 97888/SP)



0120837-61.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Capital Broker Logistica Ltda X Dold Coml Ltda
Advogados: Joao Carlos Goncalves de Freitas (OAB 107753/SP)

0121071-77.2011.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial
Partes: B da A S/A X I P S/A
Advogados: Pedro Paulo Wendel Gasparini (OAB 115712/SP), Helena Najjar Abdo (OAB 155099/SP), Daniel Yoshida Sundfeld Silva (OAB 203881/SP), Jose Augusto Sundfeld Silva (OAB 43884/SP), Carlos Alberto Coqui (OAB 60915/SP), Gilvânia Mendes de Souza Galvão (OAB 272291/SP), Sadi Bonatto (OAB 10011/PR), Pablo Alves de Castro (OAB 349427/SP), Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)

0121120-26.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: União Administradora de Consórcios Ltda. X Fh Comunicação e Participações Ltda
Advogados: Roberto Ribeiro Junior (OAB 132409/SP), Rogerio de Menezes Corigliano (OAB 139495/SP), Juliana Marcia Pires (OAB 188102/SP), Luciano Augusto Tasinafo Rodrigues Louro (OAB 215839/SP), Antônio Francisco Júlio Ii (OAB 246232/SP), Fernando Rodrigues Horta (OAB 25568/SP), Jefferson do Carmo Assis (OAB 4680/PR)

0121386-86.2003.8.26.0100 S Cumprimento de sentença
Partes: F V de P S X L C M
Advogados: Priscila Antonucci Faria (OAB 255348/SP), Ivson Martins (OAB 99207/SP), Antonio Marcos Viana dos Santos (OAB 299804/SP)

0121562-21.2010.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Eunice Martins Gonçalves X Banco Itau S.a
Advogados: Marcelo Rodrigues Ayres (OAB 195812/SP), Fernando da Cunha Gonçalves Júnior (OAB 35885/SP), Eduardo Salomao (OAB 111127/SP)

0121577-19.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Itau Unibanco S/A X Carla Gennari Moda Em Couro Ltda Me
Advogados: Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP), Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP), Rafael Custodio Barbosa de Carvalho (OAB 257104/SP), Rafael Custódio Barbosa de Carvalho (OAB 257104/SP)

0122174-56.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Maria Constança X Banco Bradesco S/A
Advogados: Simone Inocentini Cortez Peixoto (OAB 213483/SP), Eduardo Ribeiro de Mendonça (OAB 24978/SP), Cecilia Lemos Nozima (OAB 254067/SP)

0122178-30.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Josepha Amado Vasquez X Probel S/A
Advogados: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP), Beatriz Quintana Novaes (OAB 192051/SP), Debora Ferreira Sartori (OAB 252612/SP), Priscila Maria Pereira Correa da Fonseca (OAB 32440/SP), Renato Alves Romano (OAB 36154/SP), Paulo Carvalho Caiuby (OAB 97541/SP), Eveline Berto Goncalves (OAB 270169/SP), Bruno Forli Freiria (OAB 297086/SP), Marcelo da Silva Lima (OAB 337454/SP), Camila Schmidt Spina (OAB 376324/SP)

0122214-04.2011.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Rosa Maria Torres do Valle X Banco do Brasil S/A
Advogados: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP), Thiago Merege Pereira (OAB 302222/SP), SONIA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA (OAB 55208/PR)

0122663-93.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Vera Solange Zyberberg Balbino Figueira X BANCO BRADESCO S/A
Advogados: Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP), Laercio Paladini (OAB 268965/SP), Donizete Aparecido Bianchi (OAB 413627/SP)

0122714-07.2010.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Marcos Luciano Sin X Banco Hsbc S.a
Advogados: Juliana Maria de Barros Freire (OAB 147035/SP), Maria Fatima Gomes Leite (OAB 240304/SP), Daniela Obers Giardina Chammas (OAB 254635/SP), Vidal Ribeiro Poncano (OAB 91473SP/)

0122769-55.2010.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Patrícia Oriente Colombo X Banco Bradesco S/A
Advogados: Luis Fernando Pereira Franchini (OAB 148458/SP), Taylise Catarina Rogério Seixas (OAB 182694/SP), Benedicto Celso Benicio (OAB 20047/SP)

0123162-77.2010.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Helio Bocabello X Santander
Advogados: Marcia Souza Bulle Oliveira (OAB 134323/SP), Alan de Oliveira Silva Shilinkert (OAB 208322/SP), Walkyria Parrilha Luchiarri (OAB 37819/SP), Eneida Amaral (OAB 97945/SP), Simone Maria da Silva (OAB 264276/SP), Luiz Cezar Luchiarri (OAB 40391/SP)

0123345-48.2010.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Maria de Lourdes Aparecida Ugliano Roncatti X Banco Itau S.a
Advogados: Ana Paula Afonso (OAB 161790/SP), Fabiola Staurengi (OAB 195525/SP), Marco Antonio Barbosa Caldas



(OAB 81415/SP)

0123440-15.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Denis Janio de Oliveira X Hospital e Maternidade Sao Camilo

Advogados: Angela Tuccio Teixeira (OAB 114240/SP), Ana Paula Callegari (OAB 166649/SP), Andréa Ferreira dos Santos (OAB 187464/SP), Giuliana Rocchiccioli Guerra Saad (OAB 189799/SP), Cristiane Hristov Valeretto (OAB 193336/SP), Luis Henrique Favret (OAB 196503/SP), Marcus Vinicius Lobregat (OAB 69844/SP), Luiz Felipe Conde (OAB 310799/SP), Juliana Elisa Rossi (OAB 283200/SP), Tatiana da Silva Pedrosa (OAB 293476/SP)

0123704-71.2005.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Serviço Social do Comércio Sesc X Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

Advogados: Celso Alves Hernandez (OAB 136425/SP), Claudia Yu Watanabe (OAB 152046/SP), Jose Marcelo Braga Nascimento (OAB 29120/SP), Silvia Cristina Victoria Campos (OAB 78514/SP), Regina Marilia Prado Manssur (OAB 80390/SP), Denise de Cassia Zilio (OAB 90949/SP)

0124245-60.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Telma Gonçalves Bueno X Banco Itaucard S/A

Advogados: Lucas de Mello Ribeiro (OAB 205306/SP), Antonio Cezar Ribeiro (OAB 69807/SP), Carlos Narcy da Silva Mello (OAB 70859/SP), Jeferson Camillo de Oliveira (OAB 102678/SP)

0124515-21.2011.8.26.0100 N Monitória

Partes: Fundação São Paulo X Cosmo Gonçalves Rodrigues de Lima

Advogados: Flavia Santos Romeu (OAB 248737/SP), Roseli dos Santos Ferraz Veras (OAB 77563/SP), Tatiane Bueno de Moraes Garcia (OAB 353880/SP)

0124623-50.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: São Roque Participações e Consultoria Administrativa S.a. X Gisele Ingrid Silva

Advogados: Alessandra Rossini (OAB 114618/SP), Flavio Rocchi Junior (OAB 249767/SP), Beatriz Salles Ferreira Leite (OAB 293716/SP), Idely Tortola Saig (OAB 297243/SP), Fabiana Alves dos Santos (OAB 316134/SP)

0124640-52.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: D avó Supermercados Ltda X Norte Indústria de Alimentos do Brasil Ltda Me.

Advogados: Marcio Mota de Avo (OAB 131199/SP), Marco Antonio Hengles (OAB 136748/SP), Norberto Bezerra Maranhao Ribeiro Bonavita (OAB 78179/SP), Vilsom Silveira (OAB 24100/PR), Vilson Silveira Junior (OAB 50363/PR)

0124796-40.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: CHINA CONSTRUCTIONBANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A (atual denominação de Banco Industrial e Comercial S/A - Bicbanco) X Airtton Borges de Oliveira

Advogados: Juliano Ricardo Schmitt (OAB 457796/SP)

0124903-84.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Mario Martin Crespo X Brighton Empreendimentos e Participações Ltda

Advogados: Priscila Rezzaghi Narvaez (OAB 150576/SP), Leonardo Chér (OAB 173964/SP), Eduardo Tadeu Gonçalves (OAB 174404/SP), Luiz Carlos Maschieri (OAB 175175/SP), Tatiana Teixeira (OAB 201849/SP), Andre Luiz Romanelli Tiburcio Alves (OAB 296662/SP)

0125045-88.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Mineração Grandes Lagos Ltda-itapura X Ecoenge Construções e Serviços Ltda

Advogados: Gerson Luiz Spaoloni (OAB 102067/SP)

0125055-74.2008.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco Safra S/A X Volkan Comercio de Eltro Eletronicos Ltda

Advogados: Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

0125056-59.2008.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco Safra S/A X Volkan Comercio de Eltro Eletronicos Ltda

Advogados: Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

0125650-39.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Valter de Oliveira Santana X Espólio de Thereza Christina Torres Tassini

Advogados: Alexandre Roberto da Silveira (OAB 146664/SP), Lia Mara Gonçalves (OAB 250068/SP)

0125650-39.2009.8.26.0100/01 N Impugnação de Assistência Judiciária

Partes: Espólio de Thereza Christina Torres Tassini X Valter de Oliveira Santana

Advogados: Alexandre Roberto da Silveira (OAB 146664/SP), Lia Mara Gonçalves (OAB 250068/SP)

0125861-51.2004.8.26.0100 S Cautelar Inominada

Partes: P E A X Tv Ô Ltda

Advogados: Cristiane de Freitas Marcondes (OAB 203877/SP), Antonio Carlos Alves Pereira (OAB 111205/SP), Maria Ada D'onofrio (OAB 62096/SP), Vera Vilma de Freitas D'onofrio (OAB 60058/SP), Salvador Regina Neto (OAB 26668/SP), Marcelo Saraiva de Oliveira Ribeiro (OAB 105910/SP), Fábio José Gomes Leme Cavalheiro (OAB 184085/SP), Riolando de Faria Gião Junior (OAB 169494/SP), Carlos Eduardo Farnesi Regina (OAB 168711/SP), Elson Ferreira Junior (OAB 164153/SP), Ana Paula Balboni Coelho (OAB 119990/SP)



- 0125946-56.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Emico Emilia Dozono X Banco do Brasil S.a
Advogados: Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP), Elisangela Gomes da Silva (OAB 228021/SP), Francisco Eduardo Nambu (OAB 311686/SP)
- 0126000-22.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Pentágono Empreendimentos Imobiliários Ltda X Luciana Gomes de Oliveira Srour
Advogados: David Gomes de Souza (OAB 109751/SP), Gustavo Pacífico (OAB 184101/SP), Flavio Luiz Yarshell (OAB 88098/SP), Carlos Ely Eluf (OAB 23437/SP)
- 0126135-15.2004.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Dulcini S/A X D&r Indústria e Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda.
Advogados: Maria Gorete Pereira Gomes Camara (OAB 111675/SP), Helio Rubens Batista Ribeiro Costa (OAB 137092/SP), Juliana Norder Franceschini (OAB 163616/SP), Carlos Eduardo Benedetti (OAB 176627/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP), Alessandra Pereira Branco (OAB 155680/RJ), Alexandre Espinola Catramby (OAB 382926/SP), George Pereira Gomes (OAB 160700/RJ)
- 0126155-30.2009.8.26.0100 N Despejo por Falta de Pagamento
Partes: Flavia Ricco Bottura X Maria Valquiria da Silva Santos
Advogados: Jose Carlos da Silva (OAB 130817/SP), Lígia Armani (OAB 138673/SP), Paulo Michaluart (OAB 170089/SP), Shirlei Maria da Silva Martins (OAB 213582/SP), Ricardo Seichi Takaishi (OAB 244361/SP)
- 0126155-64.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Condominio Edificio Mirante do Vale X Proam Negocios e Intermediações Ltda
Advogados: Maria Aparecida Nery da Silva (OAB 122030/SP), Mário Luís Duarte (OAB 77863/SP), Flávio Galvanine (OAB 283191/SP)
- 0126290-42.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Joel Honorio de Araujo X Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Advogados: Marcus Frederico Botelho Fernandes (OAB 119851/SP), Adelcio Carlos Miola (OAB 122246/SP), Jucenir Belino Zanatta (OAB 125881/SP), Milton Gurgel Filho (OAB 58340/SP)
- 0126570-81.2007.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Comercial de Veículos Divena Ltda X Berco s Importação e Comercio de Peças para Autos Ltda
Advogados: Mauro Rosner (OAB 107633/SP), Luis Carlos Gomes da Silva (OAB 180745/SP), Mônica Grotkowsky Brotto (OAB 203716/SP), Vera Lucia de Mello Nahra (OAB 37325/SP), Adriana Patah (OAB 90796/SP)
- 0126728-34.2010.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Ocidental Projetos S/c Ltda X Dayse Maria de Oliveira Jaykosz
Advogados: Alvani Filomena Teixeira Magri (OAB 105315/SP), Claudia Aparecida Serrano Scrivani (OAB 197636/SP), Paulo Roberto Rodrigues Ambrozio (OAB 72398/SP), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB 278013/SP)
- 0126869-19.2011.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Boss Shipping Logistic Agenciamento de Carga Aérea e Marítima Ltda X Bom Mundo Importação e Exportação Ltda
Advogados: Elcio Scapatício (OAB 108435/SP), Claudia Piccioni (OAB 108954/SP), Patrícia Moreira Canuto (OAB 207463/SP), Jane Spinola Mendes (OAB 282931/SP), Carolina Taraska (OAB 28932/PR)
- 0127260-71.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: José Mansur Farhat X Rio Bravo Investimentos S.a
Advogados: Rodrigo Porto Lauand (OAB 126258/SP), Maria Isabel de Almeida Alvarenga (OAB 130609/SP), Marcos Gomes da Costa (OAB 173369/SP), João Vinicius Manssur (OAB 200638/SP), Regina Marília Prado Manssur (OAB 80390/SP), Jose Rogerio Cruz E Tucci (OAB 53416/SP)
- 0127266-88.2005.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Condomínio Conjunto Empresarial Mário Garnero X Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo Sabesp
Advogados: Claudia Yu Watanabe (OAB 152046/SP), Jose Marcelo Braga Nascimento (OAB 29120/SP), Regina Marília Prado Manssur (OAB 80390/SP)
- 0127281-18.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Eye Care Hospital de Olhos Ltda. X Soletrol Industria e Comercio Ltda.
Advogados: Fernando Azevedo Pimenta (OAB 138342/SP), Ézio Antonio Winckler Filho (OAB 154938/SP), Alexandre Prandini Junior (OAB 97560/SP), Fabio Luiz Angella (OAB 286131/SP)
- 0127499-41.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. "em liquidação" X De Matos e da Silva Ltda
Advogados: Paulo Doron Rehder de Araujo (OAB 246516/SP), Fatima Luiza Alexandre (OAB 105301/SP), Jeferson Marin (OAB 55376/RS), Jeferson Marin (OAB 55376/RS)
- 0127521-02.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Santander (brasil) S/A X Ale Noureldin
Advogados: Paula Regina Pimentel (OAB 263996/SP), Conrado Dias Pereira (OAB 344664/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP), Danilo Marins Rocha (OAB 377611/SP), Réu Revel (OAB R/SP)



- 0127723-76.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Irma Khairalla X Maria Magdalena Straub Kirchner
Advogados: Dener Delgado Boaventura (OAB 144800/SP), Elaine Tomaz Vieira (OAB 217856/SP), Irma Khairalla (OAB 40452/SP)
- 0127873-91.2011.8.26.0100 N Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Partes: Banco Itaucard S/A X Jean Carlos Silva de Oliveira
Advogados: José Carlos Skrzyszowski Junior (OAB 308730/SP)
- 0128265-12.2003.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Vipasa Valorização Imobiliária Paulista S.a X Nipomax Alimentos Ltda
Advogados: Fabio Juliani Soares de Melo (OAB 162601/SP), Ricardo Weberman (OAB 174370/SP), Percival Menon Maricato (OAB 42143/SP)
- 0128295-66.2011.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Lucas de Campos X Mrv Engenharia e Participações S/A
Advogados: João Carlos de Lima Junior (OAB 142452/SP), Ricardo Alexandre Ferrari Rubi (OAB 162334/SP), Daniella Ferrari Rubi (OAB 199729/SP), Rodrigo Silva Sampaio Gomes (OAB 248790/SP), Antonio Renato Mussi Malheiros (OAB 122250/SP)
- 0128335-53.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Luiz Oshiro X Banco Abn Amro Real S/A
Advogados: Alexandre Romero da Mota (OAB 158697/SP), Luis Washington Sugai (OAB 84795/SP), Wilson Sales Belchior (OAB 373659/SP)
- 0128482-74.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Pro Saude Planos de Saude Ltda - Liquidação extrajudicial X Banco Pine S/A
Advogados: Francisco Corrêa de Camargo (OAB 221033/SP), Jose Roberto Mazetto (OAB 31453/SP), Afonso Rodeguer Neto (OAB 60583/SP), Jose Carlos de Alvarenga Mattos (OAB 62674/SP), Thiago Henrique Pascoal (OAB 257535/SP), Adriano Fachioli (OAB 303396/SP), Gabriel Abrão Filho (OAB 190363/SP)
- 0128550-87.2012.8.26.0100 N Embargos à Execução
Partes: Antonio Russo Netto X Banco da Amazônia S/A
Advogados: Daniel Yoshida Sundfeld Silva (OAB 203881/SP), Jose Augusto Sundfeld Silva (OAB 43884/SP), Sadi Bonatto (OAB 10011/PR), Marcelo Oliveira Rocha (OAB 113887/SP), Nei Calderon (OAB 114904/SP), Paulo Roberto Vigna (OAB 17477SP), Tamara Henriqueta da Silva Ojeda (OAB 356557SP)
- 0129159-80.2006.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Espolio de Nelson Ferreira X Bom Boi Churrascaria Ltda.
Advogados: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB 178268/SP), Gustavo Clemente Vilela (OAB 220907/SP), Luiz Fernando Ruck Cassiano (OAB 228126/SP), Pedro Romão Dias (OAB 241810/SP), Reginaldo Coutinho de Meneses (OAB 358465/SP)
- 0129162-59.2011.8.26.0100 S Procedimento Sumário
Partes: S - S de O e G do E de SP X P S - S S S/A
Advogados: Andrea Lazzarini Salazar (OAB 142206/SP), Joao Roberto Salazar Junior (OAB 142231/SP), Rogério Carmona Bianco (OAB 156388/SP), Karina Bozola Grou (OAB 164466/SP), Lucas Wright Van Deursen (OAB 307119/SP), Renan Varollo Perlati (OAB 373814/SP), Matheus de Mello Adães (OAB 433566/SP)
- 0129369-24.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Daycoval S/A X Mauro Marques Teixeira
Advogados: Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP), Juliana Bumachar (OAB 113760/RJ), Umberto de Azevedo Soares Leite (OAB 19506/RJ)
- 0129377-98.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Academia K2 Sports Club Ltda Epp X Nos Acessory Company Ltda - Me
Advogados: André Muszkat (OAB 222797/SP), Wilson Rodrigues de Carvalho (OAB 96147/SP)
- 0129423-63.2007.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Itapeva VII Multicarteira FIDC Não-Padronizados X Betel Indústria e Comércio Ltda
Advogados: Alexandre Bisker (OAB 118681/SP), Roberto Persinotti Junior (OAB 119953/SP), Antonio Marcello Von Uslar Petroni (OAB 153809/SP), Delson Petroni Junior (OAB 26837/SP), Aron Bisker (OAB 17766/SP)
- 0129478-72.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados X Fastcom Comercial de Eletronicos Ltda-epp
Advogados: Rosely Cristina Marques Cruz (OAB 178930/SP), Edgina Henriqueta Soares de Carvalho Silva (OAB 214289/SP), Flavia Gonçalves Rodrigues de Faria (OAB 237085/SP), Maria Celina Velloso Carvalho de Araujo (OAB 269483/SP), Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP), Raphael Pereira Marques (OAB 314228/SP), Gabriel Ribeiro de Escobar Ferraz (OAB 314500/SP), Caio Marcelo Gregolin Sampaio (OAB 317046/SP), Tércio Jeferson Nascimento (OAB 326056/SP), Jônatas Macambyra Tiago (OAB 352215/SP)
- 0129560-40.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Sílvia Cristina Lopes Vendito X 4m Administração e Participações Ltda
Advogados: Antonio Camilo Alberto de Brito (OAB 154183/SP)



0129728-42.2010.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial

Partes: B F S/A X E E e C Ltda

Advogados: Jose Antonio Khattar (OAB 122144/SP), Daniel Manrique Venturine (OAB 156787/SP), Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP), Amilton Modesto de Camargo (OAB 19346/SP), Paulo Roberto Morelli Filho (OAB 236930/SP), Jair do Nascimento Cintra (OAB 272108/SP)

0129826-95.2008.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: José Ricardo Augustin da Silveira X Evandro Ricardo Reis da Silveira

Advogados: Luís Fernando Barufaldi (OAB 65309/RS), Vanderlei Chilante (OAB 3533/MT), Daiana Malheiros de Moura (OAB 11624A/MT), Peter Andersen Cavalcanti (OAB 25032/RS), Andrégis Pithan Pagnussatt (OAB 8992/MT), Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP), Wilson Barufaldi (OAB 7561/RS), Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP), Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP), Arnor Serafim Junior (OAB 79797/SP), Rafael Priolli da Cunha (OAB 235656/SP)

0129893-02.2004.8.26.0100 N Cautelar Inominada

Partes: Tecnoletra Comércio e Serviços de Comunicação Visual Ltda X Eletropaulo - Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S. A.

Advogados: Carlos Alberto Mancusi (OAB 129783/SP), Rodrigo Silva Sampaio Gomes (OAB 248790/SP), Adilson Santana (OAB 30156/SP)

0130070-82.2012.8.26.0100 N Despejo por Falta de Pagamento

Partes: Construcon Comércio e Participação Ltda X Monitoramento e Serviços Financeiros Imobiliários Ltda e outros

Advogados: Sérgio de Oliveira (OAB 154357/SP), Paola Neves dos Santos Bergara (OAB 329385/SP)

0130255-62.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL 1 X Marcio Ferreira Me

Advogados: Ricardo Martins Amorim (OAB 216762/SP), Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP), Alexandre de Almeida (OAB 341167/SP)

0130354-90.2012.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial

Partes: Tnt M C e E E S/A X J L T J

Advogados: Ronaldo Rayes (OAB 114521/SP), João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes (OAB 154384/SP), Eduardo Vital Chaves (OAB 257874/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Kennedy Paz Tiradentes (OAB 7682/AM)

0130372-24.2006.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Condomínio Edifício São Severino X Moacyr Barbosa

Advogados: Vanusa Diniz Santos de Paula (OAB 132837/SP), Priscila Mazzetto Mello (OAB 158589/SP), Raul Mazzetto (OAB 86917/SP), Ivan Pereira Diniz (OAB 96444/SP), Aline Souza Flores (OAB 324081/SP), Richard Luz de Siqueira (OAB 376498/SP), Rodrigo Sussumu Hiromoto Barbosa (OAB 376262/SP)

0130374-81.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco Caterpillar S.a X Gs Brongnoli Casagranda Ltda

Advogados: Roberto Carlos Carvalho Waldemar (OAB 124436/SP), Rodrigo Moreno de Oliveira (OAB 199104/SP), Luciana Aparecida Zanella (OAB 67842/PR)

0130393-05.2003.8.26.0100 N Monitória

Partes: Bmd S/a, Crédito, Financiamento e Investimentos Em Liquidação Extrajudicial X Ferdinando Manzoli Sobrinho

Advogados: Ana Cristina Baptista Campi (OAB 111667/SP), Jose Alberto Fernandes Lourenço (OAB 143483/SP), Solange Takahashi Matsuka (OAB 152999/SP), Andreia Rocha Oliveira Mota de Souza (OAB 158056/SP), Mariana Violante de Goeye Butrico (OAB 250232/SP), Luiz Augusto de Souza Queiroz Ferraz (OAB 15686/SP), Luana Isola (OAB 307324/SP)

0130705-68.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Sports Marketing Agency S/c Ltda X Sport Clube Corinthians Paulista

Advogados: Marcelo Duarte de Oliveira (OAB 137222/SP), Diogenes Mello Pimentel Neto (OAB 151640/SP), Rafael Rodrigues Malachias (OAB 167024/SP), Denis Espanha (OAB 216349/SP), Alexandre Dantas Fronzaglia (OAB 101471/SP)

0130974-73.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco Daycoval S/A X Marbasa Corret Seguros Vida Ltda

Advogados: Fernando Jose Garcia (OAB 134719/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Lia Damo Dedecca (OAB 207407/SP)

0131118-47.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Marcelo Monteagudo X Vip Viação Itaim Paulista Ltda.

Advogados: Wenceslau Braz Lopes dos Santos Junior (OAB 129654/SP), Marcos Andre Pereira da Silva (OAB 161014/SP), Iizamar de Lima (OAB 250034/SP), Ceylanne de Fátima Maia Coelho (OAB 269291/SP)

0131175-31.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Cooperativa de Econ. e Cred. Mutuo dos Pm e Servi da Secret. dos Neg e Seg Pública do Esp X Lilian Aparecida Sequim

Advogados: Francisca Matias Ferreira Dantas (OAB 290051/SP), Vanessa Rodrigues dos Santos Campos (OAB 298569/SP)

0131258-18.2009.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: José Antônio de Jesus Lopes X Esquema Imóveis Administração Comércio Ltda



Advogados: Luana Aparecida dos Santos Palma (OAB 179895/SP), Lia Justiniano dos Santos (OAB 18205/SP), Paulo Henrique Nascimento (OAB 242494/SP), Antonio Prestes D'ávila (OAB 18917/SP)

0131383-15.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Sinergás Gnv do Brasil Ltda X RFM Comércio e Serviços Ltda

Advogados: Claudia Gonçalves Junqueira (OAB 172718/SP), Tatiana Marques Adoglio (OAB 187167/SP), CARLA RENATA BOTELHO DE SOUZA (OAB 108151/RJ), Fabíola Costa Serrano (OAB 436699/SP)

0131552-36.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Tavex Brasil S/A X Nm Indústria e Comércio de Roupas Ltda.

Advogados: Rafael de Carvalho Passaro (OAB 164878/SP), Maria Lucia Pereira Cetraro (OAB 323922/SP)

0131592-47.2012.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Creditore Credito e Cobrança Ltda X Intelig Telecomunicações Ltda

Advogados: Rafael Lopes (OAB 149806/SP), Rodrigo Leite de Barros Zanin (OAB 164498/SP), Gabriel Atlas Ucci (OAB 195330/SP), Rodrigo Silva Sampaio Gomes (OAB 248790/SP), Gustavo Barbosa Vinhas (OAB 255427/SP), Celso Simoes Vinhas (OAB 23835/SP), Daniela Grosso Gabrielli (OAB 302985/SP), Gabriel Jose Franco de Godoy Batista (OAB 305150/SP)

0131798-03.2008.8.26.0100 S Cumprimento de sentença

Partes: F G X C G

Advogados: Fabio Simoes Abrao (OAB 126251/SP), Mauro Trexler Cardoso Mourao (OAB 136596/SP), Gilmar Gomes da Silva (OAB 227644/SP), Joao Carlos Corsini Gamboa (OAB 74083/SP), Renato Vasconcellos de Arruda (OAB 86624/SP)

0131807-57.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. X Fernanda Portillo Perfumaria

Advogados: Neildes Araujo Aguiar Di Gesu (OAB 217897/SP)

0131889-25.2010.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Lag Logística Armazens Gerais Ltda X Evergolden Comercio Importação e Exportação de Artigos para Presentes Ltda

Advogados: Luiz Fernando Nicolelis (OAB 176940/SP), Antonio Carlos Iema (OAB 60026/SP), Francisco Soares Luna (OAB 94021/SP), Victor Jose Petraroli Neto (OAB 31464/SP)

0132054-38.2011.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Francisco Franco Nascimento X Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Uirapuru da Moóca

Advogados: Vanisse Paulino dos Santos (OAB 237412/SP), Luiz Carlos Telles (OAB 61687/SP)

0132105-54.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Condominio Edificio Lucila X Aidê Buzaid Fleury

Advogados: Gilberto Haddad Jabur (OAB 129671/SP), Adriana Laruccia (OAB 131161/SP), Fabiana Cristina Teixeira Bisco (OAB 168910/SP), Giovani Maldini de Melo (OAB 185770/SP), Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP), Marcelo Silva Souza (OAB 250868/SP), Andre Zalcman (OAB 254698/SP), Jose Roberto Graiche (OAB 24222/SP), José Carlos Leal dos Santos Júnior (OAB 394185/SP)

0132226-24.2004.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Condominio Edificio Santa Mônica Residence Service X Gilberto Canton

Advogados: Joel da Silva Freitas (OAB 200301/SP), Maria Luzia Lopes da Silva (OAB 66809/SP), Isabel Leite de Camargo (OAB 93183/SP)

0132495-58.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Banco Brasil S/a X Wanderley Raga

Advogados: Amanda Silva Pacca Torres (OAB 197573/SP), SERVIO TULIO DE BARCELOS (OAB 44698MG/), Jose Arnaldo Janssen Nogueira (OAB 79757MG/)

0132513-40.2011.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial

Partes: F de R de SP X M B Q

Advogados: Amanda Silva Pacca Torres (OAB 197573/SP), SERVIO TULIO DE BARCELOS (OAB 44698MG/), Jose Arnaldo Janssen Nogueira (OAB 79757MG/)

0132694-12.2009.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: José Wagner Vieira Souza X Banco Real

Advogados: Daniel Amorim Assumpção Neves (OAB 162539/SP), Carolina de Rosso Afonso (OAB 195972/SP), Ruth Claret Cunha Yanagui (OAB 99922/SP), PAULO ROBERTO T. TRINO JR (OAB 87929/RJ)

0132817-78.2007.8.26.0100 N Dissolução e Liquidação de Sociedade

Partes: Yolita Marina Sarmiento Meneguelli X Anamaria Damiao Tinoco

Advogados: Roque Komatsu (OAB 108236/SP), Alonso Santos Alvares (OAB 246387/SP), Danielle Leoni Nascimento Monteiro (OAB 248458/SP), Lineu Alvares (OAB 39956/SP)

0132892-78.2011.8.26.0100 N Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Partes: Bv Financeira S/A Cfi X Reinaldo Ribeiro Lima

Advogados: Marcelo Tesheiner Cavassani (OAB 71318/SP)

0132944-79.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário



Partes: Mery Moriwaki X Banco Itaú S/A

Advogados: Marcia Adriana Ferreira Cardoso (OAB 249823/SP), Marcial Herculino de Hollanda Filho (OAB 32381/SP), Antonio Diogo de Salles (OAB 32716/SP), Sandra Maria Martins Pires (OAB 70948/SP)

0132965-94.2004.8.26.0100 N Cumprimento de sentença Espécies de Contratos

Partes: José Antonio da Silva X Domingos Cornachini e outros

Advogados: José Carlos Fernandes Neri (OAB 228883/SP), Joel Barbosa (OAB 57096/SP), Accacio Alexandrino de Alencar (OAB 68876/SP), Greicy Kelly Antonucci (OAB 469326/SP)

0133043-49.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Sonia Colin de Camargo X Modasite Comercial de Roupas e Serviços Ltda Me

Advogados: Raul Gazetta Contreras (OAB 145241/SP), Carlos Gilberto Ciampaglia (OAB 15581/SP), Silvino Nogueira (OAB 50061/SP), Mauricio Correia (OAB 98339/SP), Lucas Reis Verderosi (OAB 316219/SP), Rafael da Costa Borges (OAB 321518/SP), Bruno Cezar Alves Xavier (OAB 440687/SP)

0133364-21.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Naim Jorge Elias Júnior X Banco Citicard S/A

Advogados: Jose Roberto Abrao Filho (OAB 145603/SP), Cristiane Maria Lebre Colombo (OAB 146373/SP), Fabiola Staurengi (OAB 195525/SP), Lucas de Mello Ribeiro (OAB 205306/SP), Carlos Narcy da Silva Mello (OAB 70859/SP), Rosemeire Aparecida Cortijos Jorge Elias (OAB 94237/SP)

0133553-23.2012.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial

Partes: Artimage Indústria e Comércio Ltda X Lumina 1 Propaganda Ltda

Advogados: Fernando Gubnitsky (OAB 110633/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Fabio Gubnitsky (OAB 167189/SP), Samara Francis Dias Gomide (OAB 213581/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)

0133692-77.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: G M de S X E dos S

Advogados: Geralda Maria de Souza (OAB 51965/SP), Wilson Roberto Todaro (OAB 80235/SP), Ana Flávia Iraci (OAB 57568/SC)

0133696-46.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Rox Locadora de Veiculos Ltda X Alucar Transportes S/s Ltda

Advogados: Gessi de Souza Santos Corrêa (OAB 182190/SP), Paulo de Tarso Andrade Bastos Filho (OAB 207577/SP), Elizangela Cardozo de Souza (OAB 320815/SP), André Sales Aragão Bunduki (OAB 414329/SP)

0133874-58.2012.8.26.0100 N Consignação em Pagamento

Partes: Raia S/A X Negrelli Empreendimentos Agropecuários Ltda

Advogados: Reinaldo Franceschini Freire (OAB 100206/SP), Heitor Rodrigues de Lima (OAB 243479/SP), Erico Antonio da Silva (OAB 312211/SP), Heloisa Romano de Matos (OAB 313074/SP)

0134018-37.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Fausto de Souza do Nascimento X Banco do Brasil S/A

Advogados: Marcelo Servidone da Silva (OAB 168218/SP), Juliana Santos Lima (OAB 279807/SP), Marlon Souza do Nascimento (OAB 422271/SP)

0134063-70.2011.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial

Partes: C E a C M P M S S N S P E Sp X D N de J

Advogados: Francisca Matias Ferreira Dantas (OAB 290051/SP), Vanessa Rodrigues dos Santos Campos (OAB 298569/SP)

0134086-60.2004.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Dalva Izilda Santos Ushiroda X Banco do Brasil S/A

Advogados: Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB 112680S/P), Eduardo Augusto Rafael (OAB 196992/SP), Bruno Gilberto Soares Marchesini (OAB 246950S/P)

0134396-56.2010.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Beatriz de Queiroz Ferreira X Bradesco Auto /re Companhia de Seguros

Advogados: Luiz Bernardo Alvarez (OAB 107997/SP), Renato Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 115762/SP), Reinaldo Hiroshi Kanda (OAB 236169/SP), Daniel Bispo (OAB 244469/SP), Ariela Gonzalez (OAB 271348/SP), Mario Cesar Amaro de Lima (OAB 309125/SP)

0134468-77.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Carlos Andre Alves X Cooperativa Habitacional Terra Paulista

Advogados; Rodrigo Tambuque Rodrigues (OAB 259905/SP), Adriana de Oliveira Pedrassoli (OAB 153669/SP)

0134494-41.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Bruno Morejon Fontoura Silva X Six Negócios e Participações Ltda

Advogados: Marcos Novakoski Fernandes Vellozo (OAB 117536/SP), Bruno Marcelo Rennó Braga (OAB 157095/SP), Julliana Christina Paolinelli Diniz (OAB 182302/SP), Marco Aurelio Giosa (OAB 255017/SP), Mauro Hannud (OAB 96425/SP), Cassius Baesso Franco Barbosa (OAB 296703/SP), Tarsila Marsili (OAB 326860/SP)

0134501-62.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Totvs S/A X Seeb - Sociedade de Estudos Empresariais Avançados da Bahia Ltda



Advogados: Fernando Denis Martins (OAB 182424/SP), Robson Sant'Ana (OAB 17172/BA), Camila Nery (OAB 25130/BA)

0134673-14.2006.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Antonio Aparecido Gonçalves de Arruda X Valéria Bonifácio Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Advogados: Adriana Vasconcellos Mencarini (OAB 172358/SP), Fabio Pugliese (OAB212539/SP)

0134745-30.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Odete Pereira Ferreirinha Leporace X Banco Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A

Advogados: Rodrigo Fernandes Rebouças (OAB 154661/SP), Sebastiao Fernando A de C Rangel (OAB 48489/SP), Amado Dias Reboucas Filho (OAB 53301/SP)

0134774-51.2006.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Ibg Industria Brasileira de Gases Ltda X Funilaria Losango Ltda

Advogados: Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP), Cristian Petterson Galante (OAB 41295/PR), Clóvis Alberto Leal Soika (OAB 37670/SC)

0134986-38.2007.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS X Algodoeira Atibaia Ltda

Advogados: Antonio Marcello Von Uslar Petroni (OAB 153809/SP), Bianca Bicalho Galacho Matiota (OAB 212711/SP), Natalia Sofie Von Bulow (OAB 239721/SP), Delson Petroni Junior (OAB 26837/SP), Maria Christina Nunes dos Santos (OAB 76035/SP), Marina de Carvalho Araujo Barjud (OAB 275020/SP), Thales Eduardo Weiss de Araujo (OAB 300862/SP)

0135127-81.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo Cabesp X Ruy Cesar da Silva

Advogados: Mirelle Conejero Morales (OAB 235077/SP), Tiago Poltronieri Rodrigues (OAB 291297/SP)

0135249-94.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Edvaldo Luiz Francisco X Antonio Fernando Gomes

Advogados: Edvaldo Luiz Francisco (OAB 99148/SP)

0135250-79.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Edvaldo Luiz Francisco X Eichen Mekaru

Advogados: Edvaldo Luiz Francisco (OAB 99148/SP)

0135293-89.2007.8.26.0100 N Embargos à Execução

Partes: Villa Germania Alimentos Ltda X Concórdia Multi Fundo de Investimento Multimercado

Advogados: Valdir Bunduky Costa (OAB 39726/SP), James Andrei Zucco (OAB 391200/SP), Marcos Grutzmacher (OAB 6451/SC), Dayanna Bernardino Bezerra Barbosa (OAB 354006/SP)

0135459-19.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga X Globalcooper- Cooperativa de Trabalhadores Autônomos No Transporte Coletivo de São Paulo

Advogados: Márcio Adriano Rabano (OAB 194562/SP), Marcos Alberto Sant'anna Bitelli (OAB 87292/SP)

0135540-94.2012.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Luiz Santos da Silva X Banco Pecunia S/A

Advogados: Rinaldo Fontes (OAB 111875/SP), André Luís Rodrigues Trench (OAB 158700/SP), Sergio da Silva (OAB 290043/SP)

0135603-61.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Condominio Edificio Victorian Plaza Berrini X Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-sabesp

Advogados: Adilson César da Silva Clemente (OAB 153647/SP), Simone Lisboa Beck (OAB 196696/SP), José Trindade de Oliveira (OAB 194783/SP)

0135638-84.2009.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Luiz Carlos Guimarães X Banco Santander Brasil S.a

Advogados: Nelson de Arruda Noronha Gustavo Junior (OAB 158418/SP), Daniel Amorim Assumpção Neves (OAB 162539/SP), Carolina de Rosso Afonso (OAB 195972/SP)

0135818-66.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Aparecida de Oliveira Lopes de Moura X Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp Telefônica

Advogados: Eduardo Costa Bertholdo (OAB 115765/SP), Andressa Santos (OAB 181024/SP)

0136126-73.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Condominio Edificio Saville X Villet - Imóveis e Construções Ltda

Advogados: Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP), Nilo Jose Mingrone (OAB 92381/SP), Elaine Pereira de Moura (OAB 256702/SP), Jose Nelio Ribeiro de Lacerda (OAB 285346/SP), Melquisedec Alves Pereira (OAB 316877/SP), Jean Boenen El Ossais (OAB 325073/SP), Fernanda Colomba Jardim Bastos (OAB 333406/SP), Auan Souza Bastos (OAB 345713/SP)

0136233-83.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco do Brasil S/A X Cmb Papéis e Serviços Ltda

Advogados: Luciano de Almeida Cordeiro (OAB 199824/SP), Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP), Gilberto Aluizio Jose Bruschi (OAB 25527/SP)



- 0136488-36.2012.8.26.0100 N Consignação em Pagamento
Partes: Neumayer Tekfor Automotive Brasil Ltda. X Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai - Regional de Sao Paulo
Advogados: Marcelo Zanetti Godoi (OAB 139051/SP), Priscilla de Held Mena Barreto Silveira (OAB 154087/SP), Camilo Francisco Paes de Barros E Penati (OAB 206403/SP)
- 0136641-69.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Eliana Meira Ribeiro X Facial Assistência Odontológica Ltda
Advogados: Luiz Elias Arruda Barbosa (OAB 22953/SP), Grazia Santangelo (OAB 69954/SP), Alberto dos Reis Tolentino (OAB 95231/SP), Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon (OAB 292134/SP)
- 0137021-92.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Jamec Mecânica e Eletronica Ltda. X Marcelo Stielbr Vilela Leite
Advogados: Rosângela Martos Salge (OAB 177514/SP), Eli Colla Silva Toda (OAB 192575/SP)
- 0137511-90.2007.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Kapital Factoring Sociedade de Fomento Comercial Ltda X Luisa Fumie Mimura
Advogados: Roseli Moraes Coelho (OAB 173931/SP), Fabiane Basilio dos Santos (OAB 187508/SP), Marcelo Pereira Barros (OAB 216745/SP), LUIZ CARLOS BRANCO DA SILVA (OAB 25377/RS), ROSIQUEL SIMONE BONATO (OAB 64828/RS), Stephanie França Reyna (OAB 431320/SP)
- 0137625-68.2003.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Associação Educacional Nove de Julho X Luciana Batista Pereira
Advogados: Roseli dos Santos Ferraz Veras (OAB 77563/SP)
- 0137892-25.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Marcelo de Lima Vieira Costa X Hank li Empreendimentos e Construções Spe Ltda
Advogados: Maria Jusineide Cavalcanti (OAB 132685/SP), Anderson Carregari Capalbo (OAB 221923/SP), Edson Aparecido Geanelli (OAB 53651/SP), Eduardo Timoteo Geanelli (OAB 310832/SP), Carlos Leonardi Rocha (OAB 359352/SP)
- 0137972-57.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Fundação Sos Pro-mata Atlantica X Organização Não Governamental Preservação
Advogados: Erika Bechara (OAB 131603/SP), Gabriel Mingrone Azevedo Silva (OAB 237739/SP), Nelson Alcantara Rosa Neto (OAB 287637/SP)
- 0138069-57.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Luiz Felipe Garavello Menken X Priscila Marjorie Moquedace Bonanno
Advogados: Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Clovis Simoni Morgado (OAB 173603/SP), Cleilson da Cunha Pessoa (OAB 17157/MA)
- 0138291-88.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco do Brasil S.a X Dauto Car Centro Automotivo Ltda Me
Advogados: Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
- 0138642-95.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Afl Plastic Poliuretano e Plasticos Industriais Ltda X Incove Vedações Ltda
Advogados: Cesar Augusto de Araujo (OAB 143629/SP), Wilson Roberto Florio (OAB 188280/SP)
- 0138688-26.2006.8.26.0100 S Cumprimento de sentença
Partes: R D V Jr X G Q S H e D Ltda
Advogados: Mauricio Amato Filho (OAB 123238/SP), Inaldo Pedro Bilar (OAB 207065/SP), Luiz Felipe Conde (OAB 87690/RJ)
- 0138850-45.2011.8.26.0100 N Monitória
Partes: Abetec - Associação Brasileira de Educação e Tecnologia X Ana Marcia Mello Ribeiro
Advogados: Rodrigo de Andrade Bernardino (OAB 208159/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
- 0138902-46.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes Espólio de Leontina Boccia X Banco Bradesco S/A
Advogados: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP), Adalberto Bandeira de Carvalho (OAB 84135/SP)
- 0139053-07.2011.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Radi, Calil e Associados Advocacia X Sabrico Caminhões e Ônibus Ltda
Advogados: Fernando Calil Costa (OAB 163721/SP), Fabricio Rodrigues Calil (OAB 234380/SP), Adalberto Calil (OAB 36250/SP)
- 0139090-05.2009.8.26.0100 N Embargos à Execução
Partes: J. Alves Veríssimo Indústria, Comércio e Exportação Ltda X Banco Santos S/A
Advogados: Ricardo Tosto de Oliveira Carvalho (OAB 103650/SP), Rubens Jose Novakoski F Velloza (OAB 110862/SP), Marcos Novakoski Fernandes Velloza (OAB 117536/SP), Ida Maria Falco (OAB 150749/SP), Paulo Guilherme de Mendonca Lopes (OAB 98709SP/)
- 0139193-75.2010.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial



Partes: A C S/c Ltda X T R e C Ltda

Advogados: Felipe Fernando E Silva (OAB 375635/SP), Marcio da Silva (OAB 397481/SP), Roberto Miranda Nogueira Junior (OAB 130630/RJ)

0139205-55.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Cleusa Aparecida de Andrade X Telefonica Brasil S/A

Advogados: Carlos Eduardo Baumann (OAB 107064/SP), Rosana Lucia de Andrade (OAB 232288/SP), Rosilene de Cássia Andrade (OAB 278137/SP)

0139399-21.2012.8.26.0100 N Consignação em Pagamento

Partes: James Kfourri X Almeida Nobre & Tomanik - Incorporações Ltda(Ant.Incorporadora Ltda)

Advogados: Cristina Panico de Araujo Lopes (OAB 132645/SP), Gil Torres de Lemos Jacob (OAB 162284/SP), Carla Regina Nascimento (OAB 166835/SP), Laura Salgueiro da Conceição (OAB 295325/SP), Yasmin Mendes Kfourri (OAB 337503/SP)

0139439-42.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Saint-gobain Distribuição Brasil Ltda. X Trimax Construtora Ltda.

Advogados: Domingos David Junior (OAB 109372/SP), Luiz Antonio Gomiero Junior (OAB 154733/SP), Cleverson Gomes da Silva (OAB 183333/SP), Fernando Rudge Leite Neto (OAB 84786/SP)

0139574-20.2009.8.26.0100 N Cautelar Inominada

Partes: Klabin Segall Investimento e Participações Spe S/A X Dominio Empreendimentos Comerciais Ltda

Advogados: Ariadne Mastrangeli Amici Jordan (OAB 231545/SP), Fernanda Mascarenhas Camargo (OAB 234379/SP), Iara Ferfaglia Gomes Dias Vilardi (OAB 234435/SP), Alberto Carilau Gallo (OAB 34453/SP)

0139642-96.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Ana Maria Dalberto Gomes X G F B Industria e Comércio Ltda

Advogados: Me Luciane Dalberto Gomes (OAB 174434/SP)

0139903-32.2009.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Mario Cesario Gomes X Banco Itaú S/A

Advogados: Carlos Afonso Galleti Junior (OAB 221160/SP), Fernando da Cunha Gonçalves Júnior (OAB 35885/SP), Vanessa Scarpitta Griska (OAB 262312/SP)

0140139-18.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Abigail Alvarenga Mahoney X Banco Itaú S/a

Advogados: Paulo Nogueira Pizzo (OAB 104549/SP), Sergio Figueiredo Gimenez (OAB 162346/SP), Alexandre Marques Costa Ricco (OAB 187029/SP), Daniela Magagnato Peixoto (OAB 235508/SP), Eduardo Gibelli (OAB 122942/SP)

0140258-13.2007.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Espólio de Joanita Zattar Duailibi X Unicorp Eventos Ltda

Advogados: Rodolfo Correia Carneiro (OAB 170823/SP), Juliana Linares Justiniano (OAB 397099/SP), Luiz Gonzaga Medeiros (OAB 7845/SP), Helson de Castro (OAB 109349/SP), Eduardo Silverio (OAB 85511/SP), Sandra Cezilda Nunes Milano (OAB 60618/SP), Lazaro Martins de Souza Filho (OAB 23814/SP), Roberto Freitas do Amaral Franco (OAB 23740/SP), Moacil Garcia (OAB 100335/SP), Roberson Thomaz (OAB 167902/SP), Rogério Augusto Santos Garcia (OAB 167671/SP), Welsson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Luis Paulo Germanos (OAB 154056/SP), Maria Angelica Pongiluppi Herbst (OAB 148339/SP), Jose Turcato (OAB 12006/SP), Otavio Augusto de Abreu Hildebrand (OAB 102434/SP)

0140336-02.2010.8.26.0100 N Cautelar Inominada

Partes: Celi Olivieri X Banco Bradesco S/A

Advogados: Jose Carlos Garcia Perez (OAB 104866/SP), Allan Jardel Feijó (OAB 198103/SP), Gilberto dos Santos (OAB 76488/SP)

0140641-88.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Alberto Carlos Dib Júnior X Banco do Estado de São Paulo S/A - Grupo Santander Banespa

Advogados: Cid Fernando de Ulhoa Canto (OAB 57103/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Mauricio Rhein Felix (OAB 57118/SP)

0141308-69.2010.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Eunice de Barros X Banco Bmg S/A

Advogados: Rodrigo Silva Sampaio Gomes (OAB 248790/SP), Odilon Silva (OAB 63949/SP), Silvio Roberto Martinelli (OAB 74236/SP), EDUARDO CHALFIN (OAB 53588/RJ), Ilan Goldberg (OAB 241292/SP)

0141341-88.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Futura Condomínio Club X Stuhlberger Jardim Marajoara Spe Ltda.

Advogados: Sergio Emilio Jafet (OAB 70601/SP), Lino Eduardo Araujo Pinto (OAB 80598/SP), Carlos Vinicius de Castro (OAB 308597/SP), Francisco Ramos (OAB 328177/SP)

0141460-49.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais X Rental Line Locadora Ltda.

Advogados: Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski (OAB 130219/SP), André Staffa Neto (OAB 184922/SP), Pedro Roberto Romão (OAB 209551/SP), Andrea Tattini Rosa (OAB 210738/SP), Adilson Neri Pereira (OAB 244484/SP), Luciane Marques Vito (OAB 276479/SP)

0141616-37.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível



- Partes: Juliano Pires Barbosa X Tiago Miguel da Silva Luz
Advogados: Ellen Cristina Goncalves Pires (OAB 131600/SP), Joel Ferreira Vaz Filho (OAB 169034/SP), Eduardo Peluzo Abreu (OAB 234122/SP), Joao Alves dos Santos (OAB 89588/SP)
- 0141625-04.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda X São Paulo Delivery Comunicação S/c Ltda
Advogados: Marcio Furtado Fialho (OAB 176957/SP), Carlos Otavio Missiato Barbuio (OAB 378565/SP), José Thomaz Matere Id (OAB 400701/SP)
- 0141708-49.2011.8.26.0100 N Despejo por Falta de Pagamento
Partes: Ste Helene Empreendimentos Ltda X Abdon Andrade Antezana
Advogados: Fabio Pinto Ferraz Vallada (OAB 154714/SP), Davi Roberto Grecco (OAB 209484/SP), Roberta Pinto Ferraz Vallada (OAB 82772/SP), Rosely da Silva (OAB 97601/SP), Jose Roberto Graiche (OAB 24222/SP)
- 0141750-64.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: José Francisco do Couto X Telesp Telecomunicações de São Paulo S/A
Advogados: Fabio Eduardo Salles Murat (OAB 108018/SP), Carlos Eduardo Leme Romeiro (OAB 138927/SP), Michelli Oliveira de Magalhães Paulino (OAB 195826/SP)
- 0142022-97.2008.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Mauricio Dal Pino Cassarini X Lagott Bouartt Jeans Confecções Ltda
Advogados: Ana Cláudia Simões (OAB 220477/SP), Jeronimo Jose Banho (OAB 54252/SP), Guilherme Nonose Banho (OAB 420583/SP)
- 0142079-47.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Andre Leitis Guillen Carneiro X Luciano Bulich
Advogados: Diego Guilen de Oliveira (OAB 337773/SP)
- 0142189-12.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Condominio Edificio Saville X Villet - Imoveis e Construções Ltda
Advogados: Fernando Teodoro Brandariz Fernandez (OAB 216181/SP), Nilo Jose Mingrone (OAB 92381/SP), Fernanda Colomba Jardim Bastos (OAB 333406/SP)
- 0142194-34.2011.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Superpedido Comercial S/A X Ibrasa Instituição Brasileira de Difusão Cultural Ltda
Advogados: Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP), Renata Chade Cattini Maluf (OAB 117938/SP), Fernanda Elissa de Carvalho Awada (OAB 132649/SP), Ana Claudia Rueda Galeazzi (OAB 167161/SP), Nadime Meinberg Geraige (OAB 196331/SP), Déborah Regina Tobal Martins (OAB 305996/SP), Thais de Souza França (OAB 311978/SP)
- 0142431-10.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Jose Antunes dos Santos X Banco Bradesco S/A
Advogados: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP), Reinaldo Francisco Julio (OAB 93648/SP)
- 0142458-17.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Kahache Empreendimentos e Participações Ltda X Antonio Carlos Ferraz Vila Guilherme
Advogados: Marcio Lamonica Bovino (OAB 132527/SP), Flavio Conradi Junior (OAB 191444/MG)
- 0142640-71.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Rural S/A X Comercial Astro Vila de Metais Ltda
Advogados: RICARDO VICTOR GAZZI SALUM (OAB 89835/MG), Silvia Ferreira Persechini Mattos (OAB 98575/MG)
- 0142836-41.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II X Soy Comércio, Importação e Exportação de Cereais e Matéria Prima Ltda
Advogados: Deborah Cristina de Moraes (OAB 238995/SP), Amanda Rodrigues Dantas (OAB 322698/SP), Jorge Andre Ritzmann de Oliveira (OAB 457356/SP)
- 0142845-66.2011.8.26.0100 S Procedimento Comum Cível
Partes: J C H B X L B C de I S/A
Advogados: Kátia Alessandra Marsulo Soares (OAB 163617/SP), Cassio Drummond Mendes de Almeida (OAB 224136/SP), Julio Nicolau Filho (OAB 105694/SP), Juliana Costa Hashimoto Bertin Stamm (OAB 274842/SP)
- 0143093-95.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: R. Ribeiro Advogados Associados X Lidia Fernandes Costa
Advogados: Ricardo Pereira Ribeiro (OAB 154393/SP)
- 0143229-10.2003.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Jorge Luiz Bretas X Porto Seguro - Companhia de Seguros Gerais
Advogados: Marcus Frederico Botelho Fernandes (OAB 119851/SP), Paola Elaine Franco (OAB 135407/SP), Lucas Renault Cunha (OAB 138675/SP), Claudete de Almeida Barbosa (OAB 61503/SP)
- 0143831-83.2012.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: José Teixeira de Lima Neto X Centro Transmontano de São Paulo
Advogados: Silvio Pereira da Silva (OAB 155972/SP), Roberta Sevo Vilche (OAB 235172/SP)



- 0143898-87.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Banco Santos S/A X Agribusiness Corretora e Assessoria Agropecuária Ltda.
Advogados: Ricardo Tosto de Oliveira Carvalho (OAB 103650/SP), Claudio Mauro Henrique Daólio (OAB 172723/SP), FRANCISCO DE ASSIS CALAZANS DE FREITAS (OAB 41412/SP), Thiago Fernandes Conrado (OAB 282002/SP), Paulo Guilherme de Mendonca Lopes (OAB 98709/SP), Luiz Guilherme Marioni (OAB 13073/PR)
- 0144178-53.2011.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Domingos Araujo dos Santos X Rodobens Administradora de Consorcio Ltda
Advogados: Anselmo Arantes (OAB 234180/SP), Jeferson Alex Salviato (OAB 236655/SP)
- 0144298-04.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: W.a.r. Participações e Empreendimentos Ltda X Kyung Ho Pak
Advogados: Maria Ines Borelli Marin (OAB 130884/SP), Simari Aparecida Bernardo (OAB 65474/SP), Richard Roberto Chagas Antunes (OAB 289486/SP), Marcelo Garcia Barazal (OAB 314848/SP)
- 0144750-72.2012.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Maria Luiza de Saboia Campos Alves de Oliveira X Banco do Brasil S.a
Advogados: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP), Maria Angélica de Souza (OAB 185938/SP)
- 0144769-20.2008.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Miguel Vituzzo Filho X Jucinei Pereira Fontes
Advogados: Ademir de Osti Barbosa (OAB 118349/SP), Ivone de Andrade Miranda (OAB 67315/SP), Rafael Ribeiro de Lima (OAB 96573/SP)
- 0144843-35.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Tov Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários Ltda X Dinosaur Securities Llc
Advogados: Oreste Nestor de Souza Laspro (OAB 98628SP/)
- 0144857-19.2012.8.26.0100 N Ação de Exigir Contas
Partes: Odair Tadeu Caniato X BANCO ITAUCARD S/A
Advogados: Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
- 0145031-43.2003.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Helena Maria Cortez Barbeta X Diogo Caffaro
Advogados: Ioshiteru Mizuguti (OAB 29040/SP), Guacyra de Alvarenga Freire (OAB 39944/SP), Marlene Aparecida dos Reis (OAB 99359/SP)
- 0145046-36.2008.8.26.0100 S Cumprimento de sentença
Partes: DS E I Ltda X L A M
Advogados: Vidal Petrenas (OAB 313164/SP), Fabricio Segato Carneiro (OAB 33295/GO), Otávio Bonesi (OAB 84329/PR), Fernanda Sundfeld de Alencar (OAB 435295/SP), ROBERTO DE MELLO SEVERO (OAB 23046/PR), Pollyanna de Oliveira Ferreira Santiago (OAB 323783/SP), Juliana Aparecida Jacette Berg (OAB 164556/SP), Andrea Aparecida Milanez (OAB 307527/SP), RAFAEL ROCHA DE MACEDO (OAB 23566/GO), Andreia Christina Risson Oliveira (OAB 257302/SP), Luis Augusto Alves Pereira (OAB 89510/SP), João Paulo Hecker da Silva (OAB 183113/SP)
- 0145086-86.2006.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Instituição Luso Brasileira de Educação e Cultura S/s Ltda X Giovana Karyn Cardozo de França
Advogados: Paulo Fernando Mosman Barbosa (OAB 182569/SP), Luiz Alves Campos (OAB 384075/SP), Bruno Franchi Theophilo (OAB 439442/SP)
- 0145235-48.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Banco Bmd S/A X Christian Yves Desponds
Advogados: Marcelo Izzo Coria (OAB 136624/SP), Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP)
- 0145313-03.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S/A X Super Clima Ar Condicionado Serviços e Manutenção Ltda
Advogados: Carlos Augusto Cordeiro Neto (OAB 238262/SP), Victor Hugo Mosquera (OAB 11701/DF), Jéssica Thais Gomes Caverzan (OAB 434058/SP)
- 0145633-53.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Associação Bothanica Jarinu X Vinicius de M. Cardoso Leite
Advogados: Roberto Massao Yamamoto (OAB 125394/SP), André Fernando Botecchia (OAB 187039/SP)
- 0145731-72.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Deny Campos Comércio, Importação, Exportação e Representações Ltda X Bombрил S/A
Advogados: Antonio Oscar Fabiano de Campos (OAB 33124/SP), Nicolau Antonio Arnoni Neto (OAB 46364/SP), Flavio Antonio Esteves Galdino (OAB 256441S/P), RODRIGO MUDROVITSCH (OAB 26966/DF)
- 0145917-61.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Rm Petróleo S/A X Auto Posto Williams Ltda.
Advogados: Mauricio Pantalena (OAB 209330/SP), Reinaldo Danelo Junior (OAB 182298/SP), Dorival Athanagildo dos Santos Rocya (OAB 330241/SP)



- 0146004-80.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução
Partes: Companhia Zaffari Comercio e Industria X Fashion Week Confecções de Modas Ltda
Advogados: Jose Osvaldo da Costa (OAB 118740/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Patrícia Watanabe (OAB 167895/SP)
- 0146074-39.2008.8.26.0100 N Protesto
Partes: Matec Engenharia e Construção Ltda X Global Partners Factoring Ltda
Advogados: Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP), Ricardo Tahan (OAB 188590/SP), Giancarlo Melito (OAB 196467/SP), Thiago do Amaral Santos (OAB 221789/SP), Eduardo Cassio Cinelli (OAB 66792/SP), Roberto Teixeira Camargo (OAB 261242/SP), Joao Batista de Carvalho Duarte (OAB 90472/SP)
- 0146255-06.2009.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes Google Brasil Internet Ltda X Maria Auxiliadora Barbosa Zanin
Advogados: Silvio Ricardo Fischlim (OAB 141006/SP), Izadora Marcela Barbosa Zanin Fortes Barbieri (OAB 371254/SP), LEE, BROCK CAMARGO ADVOGADOS (OAB 2940/SP)
- 0146264-36.2007.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes Condominio Edificio Lousa X Iracema de Paula Mastrofrancisco
Advogados: Debora Schalch (OAB 113514/SP), Getulio Mitukuni Suguiyama (OAB 126768/SP), João Paulo da Silva Freitas (OAB 347326/SP)
- 0146734-09.2003.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Sociedade de Beneficência e Filantropia São Cristovão X Walter Wuoseec da Cunha
Advogados: Fernanda Leal Santini Cavichio (OAB 292213/SP); Lucas Basta (OAB 168214/SP), Luiz Claudio Figueiredo do Amaral (OAB 93195/SP)
- 0146734-96.2009.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Monsanto do Brasil Ltda X Antonio Carlos Alves
Advogados: Max Sivero Mantesso (OAB 200889/SP), Cristiano Greco (OAB 234347/SP), Breno Henrique da Fonseca Vitorino (OAB 363392/SP)
- 0146809-09.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Divonsir Landi X Banco Itaú S/A
Advogados: Marcelo Rayes (OAB 141541/SP), Fabiola Staurengi (OAB 195525/SP), Ana Paula Antonelli Vieira (OAB 249908/SP), Thiago Raposo Matiussi (OAB 254829/SP)
- 0146862-53.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Condomínio Edifício Mirante do Vale X Mauro de Freitas Menezes
Advogados: Jose Mario Araujo da Silva (OAB 122639/SP), Sílvia Aparecida Nascimento (OAB 225526/SP), Mário Luís Duarte (OAB 77863/SP), CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS (OAB 3711/CE)
- 0147032-54.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Espólio de Irene Ribeiro X Lupercio Crevelaro
Advogados: Sidnei Orenha Junior (OAB 191069/SP), Mauro Fernandes Filho (OAB 232670/SP), Janaina Guimarães Turrini Ferreira (OAB 248510/SP), Edson Reis Pereira (OAB 282930/SP), Carlos Antonio Cavalcanti de Macedo Junior (OAB 336941/SP), Rubens Cruvinel Rodrigues (OAB 360049/SP), Eduardo Jundi Cazerta (OAB 375995/SP), Paulo Roberto Naves de Souza (OAB 35841/GO)
- 0147240-04.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Luiz José Barbosa X Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Advogados: Josue Dias Peitl (OAB 124258/SP), Carlos Maximiano Mafra de Laet (OAB 104061/SP), Guilherme Moraes Cardoso (OAB 278774/SP), Paulo Rafael de S. Ferreira (OAB 321775/RJ)
- 0147277-94.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Rivello Fomento Mercantil Ltda X Goldensat Comércio e Serviços de Informática Ltda
Advogados: Julian de Lucas Scano (OAB 227660/SP), Rodrigo Felix Aparecido (OAB 350285/SP)
- 0147693-72.2006.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Celis Eletrocomponentes Ltda X Hoshi Metalúrgica Ltda
Advogados: Karlheinz Alves Neumann (OAB 117514/SP), Sergio Ricardo Nutti Marangoni (OAB 117752/SP), Erik Guedes Navrocky (OAB 240117/SP), Mariana Brioschi de Araujo (OAB 351621/SP), Juarez Castilho (OAB 10696/SC)
- 0147805-31.2012.8.26.0100 N Monitória
Partes: Banco do Brasil S/A X Ronisport Bolsas Ltda
Advogados: Me Bruno Gilberto Soares Marchesini OAB 246860/SP; Ewerton Zeydir Gonzalez OAB 112680/SP; Fabricio dos Reis Brandao OAB 11471/PA
- 0147899-47.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Philips Medical Systems Ltda X Instituto de Radiologia Dr. Jose Machado Teixeira Ltda
Advogados: Neusa Aparecida Moreira da Silva Siqueira (OAB 185338/SP), Antonio Adolfo Balbuena (OAB 199501/SP), Rafael Carvalho Dorigon (OAB 248780/SP), Eduardo Luiz Brock (OAB 91311/SP), Fabio Rivelli (OAB 297608/SP), Rafael Rodrigues Fiori (OAB 332304/SP)



0148124-96.2012.8.26.0100 N Despejo por Falta de Pagamento
Partes: Syria Hamze Franco de Godoy X Holly s Pizzaria e Lanchonete Ltda
Advogados: me Oswaldo Eduardo Pinto (OAB 154751/SP), Juliana Simões de Almeida (OAB 222565/SP), Adalmir Carvalho Monteiro (OAB 154471/SP)

0148443-69.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Agropecuária Capão Grande Ltda. X Sahf Corporate Participações e Administração Ltda
Advogados: Sandra de Souza Marques Sudatti (OAB 133794/SP), Milena Viriato Mendes (OAB 252154/SP), Paulo Wagner Pereira (OAB 83330/SP), Welson Olegario (OAB 97362/SP), Aiko Nemoto (OAB 98590/SP), Edneia de Souza Carmo Tenorio (OAB 262619/SP), Thiago Mateus Galdino da Silva (OAB 292867/SP)

0148523-62.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: BTG Pactual Serv. Financeiros S/A Dist.Tit. e Val.Imob. X Joao Roberto R. Alves Panificadora
Advogados: Me Gabriel Tosetti Silveira (OAB 252852/SP), Cristiano Silva Colepicolo (OAB 291906/SP), Igor Goes Lobato (OAB 307482/SP), Julio de Carvalho Paula Lima (OAB 381331/SP), Ellen Fiuza Mauricio de Albuquerque (OAB 399011/SP)

0148820-69.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Bradesco S.a X Ruchelle Cabelereiros Ltda
Advogados: Epp Miyeko Matsuyoshi (OAB 85173/SP), Eliane Aburesi (OAB 92813/SP), Milton Giorgi (OAB 95996/SP)

0148937-60.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Zini Industria e Comercio de Produtos Alimenticios Ltda X Banco Itaú S/A
Advogados: Julio Cesar Guzzi dos Santos (OAB 211245/SP), Rodrigo Reis (OAB 220790/SP), Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP), Petronio Valdomiro dos Santos (OAB 57957/SP)

0149161-66.2009.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Maria Luiza Ferreira Alencar X Seguradora Líder dos Consórcios Dpvt S/A
Advogados: Luiz Bernardo Alvarez (OAB 107997/SP), Silvia Helena Miranda de Salles (OAB 108804/SP), Rafael Lopes (OAB 149806/SP), Reinaldo Hiroshi Kanda (OAB 236169/SP)

0149353-28.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. X Cenarium Design Ltda
Advogados: Neildes Araujo Aguiar Di Gesu (OAB 217897/SP), Marcia Hollanda Ribeiro (OAB 63227/SP); Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa 165046/SP

0149404-05.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: BANCO BRADESCO S/A X Welinton James Borges
Advogados: Maria Rita Nieto Rodriguez (OAB 135627/SP), Luis Gustavo Ocon de Oliveira (OAB 171579/SP), Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)

0149408-42.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Jose Luis Candido de Araujo X Loviat Sociedade de Advogados
Advogados: Sergio Ricardo X. S. Ribeiro da Silva (OAB 170101/SP), Luis Fernando Pereira de Queiroz Loviat (OAB 176936/SP)

0149724-94.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo Sabesp X Espólio de Marna Aparecida Castelli
Advogados: Ivo Pereira (OAB 143801/SP), Joelma Freitas Rios (OAB 200639/SP)

0149769-93.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Valdívio Dantas Pereira X Roselene Rodrigues Correa
Advogados: Cyll Farney Fernandes Carelli (OAB 179432/SP), José Geraldo Reis (OAB 211239/SP), Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP), Kenji Taromaru (OAB 68910/SP), Sergio Jose da Silva (OAB 39851/SP), Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)

0149874-36.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Adriana Marques de Lima Ferreira da Silva X Antonio Carlos Donoso
Advogados: Roberto Augusto de Carvalho Campos (OAB 152525/SP), Rosmari Aparecida Elias Camargo (OAB 152535/SP), Fabiana Ferreira da Silva (OAB 187503/SP), Arnaldo Vuolo (OAB 54651/SP), Jose Eduardo Victoria (OAB 103160/SP)

0149929-26.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Marcelo Francisco Rodrigues X Premio Comercio de Maquinas e Equipamentos Eletrônicos Ltda
Advogados: Benedito Aparecido Santana (OAB 101735/SP)

0150101-41.2003.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Telecomunicações de São Paulo S/A Telesp X Crystal Participações e Serviços Ltda
Advogados: Arthur Brant de Carvalho (OAB 196755/SP), Rafael Buzzo de Matos (OAB 220958/SP), Igor Henry Bicudo (OAB 222546/SP), Edgard Silveira Bueno Filho (OAB 26548/SP), Ane Karoline Sá Oliveira (OAB 381892/SP)

0150296-50.2008.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Abn Amro Real S/A X Marcus Vinicius Midena Ramos



Advogados: Edmundo Douglas da Silva Oliveira Filho (OAB 35611/SP), Carlos Augusto Nascimento (OAB 98473/SP), Ricardo Penachin Netto (OAB 31405/SP)

0150760-40.2009.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: PDG SAO PAULO INCORPORACOES S/A X Dominion Empreendimentos Comerciais Ltda.
Advogados: Iara Ferfaglia Gomes Dias Vilardi (OAB 234435/SP), Mara Regina Gallo Machado (OAB 240745/SP)

0150796-92.2003.8.26.0100 N Despejo por Falta de Pagamento
Partes: Tung Chen Chue X Evaildes Correia Silva Me.
Advogados: Roberto Kida Pecoriello (OAB 160636/SP), Giorgia Daniela Altimeri (OAB 178185/SP), Santina Cristina Castelo Ferraresi (OAB 64538/SP)

0150801-15.2006.8.26.0002 N Cumprimento de sentença
Partes: Espólio de Carlos Souza Milen X Monica Yvonne Rosemberg
Advogados: Pedro Carneiro Dabus (OAB 87662/SP), Ricardo Florencio Geraldini (OAB 331957/SP), Julio Cesar Covre (OAB 308566/SP), Milton Luiz Cunha (OAB 21376/SP), Marcela Greco Thomaz (OAB 299940/SP), Antonio Lafaiete Ribeiro Papaiano (OAB 160532/SP), Osvaldo Bretas Soares Filho (OAB 42609/SP), Lenivaldo Dias Santos (OAB 244646/SP), Eduardo Maximo Patricio (OAB 174403/SP), Leandro Martinho Leite (OAB 174082/SP), Laurindo Leite Junior (OAB 173229/SP)

0150874-71.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: CCB BRASIL - CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A X Falcão Construção e Incorporação Ltda
Advogados: William Carmona Maya (OAB 257198/SP)

0150977-49.2010.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Sílvia Mara Gonçalves Benine X André Bartholomeu Fernandes
Advogados: William Adib Dib Junior (OAB 124640/SP), Leonardo Teló Zorzi (OAB 174895/SP), Amadeu Ricardo Parodi (OAB 211719/SP)

0151137-74.2010.8.26.0100 N Protesto
Partes: Telektran do Brasil Ltda X Banco do Brasil S.a.
Advogados: Marcio Fernando Ometto Casale (OAB 118524/SP), Christian Pineiro Marques (OAB 287419/SP)

0151454-04.2012.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial
Partes: B I S/A X N S de A Ltda
Advogados: Jose Geraldo de Pontes Fabri (OAB 11453/SP), Marcos Roberto de Melo (OAB 131910/SP), Andrea Biscaro Mela Alexandre (OAB 163414/SP), Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP), Andréia Tezotto Santa Rosa (OAB 224410/SP), Bruno Heliszowski (OAB 234601/SP), Denis Toledo Lopes (OAB 321867/SP)

0151529-43.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Bradesco S/A X Translux - Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda
Advogados: Elcio Montoro Fagundes (OAB 68832/SP), Rubens Iscalhão Pereira (OAB 71579/SP), Renan Vinicius Pelizzari Pereira (OAB 303643/SP), Hernani Zanin Junior (OAB 305323/SP)

0151811-86.2009.8.26.0100 N Ação de Exigir Contas
Partes: Kali Comercio de Doces Ltda X Rcn Estacionamento Ltda Me
Advogados: Erich Bernat Castilhos (OAB 160568/SP), Samira Huda Nasrallah Martin Rodrigues (OAB 166615/SP), Thiago de Borgia Mendes Pereira (OAB 234863/SP)

0151854-18.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS X Cerealista Sao Miguel Paulista Ltda
Advogados: Francisco Manoel Gomes Curi (OAB 104981/SP), Sonia Regina Canale Mazieiro (OAB 131295/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)

0151921-56.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Seb Sistema Educacional Brasileiro Ltda. X Jaime Canecchio
Advogados: Wilson Manfrinato Junior (OAB 143756/SP), Alexandre Marcondes Porto de Abreu (OAB 154794/SP), Osmar Cezar Junior (OAB 80678/SP), Renato de Oliveira Ribeiro (OAB 279387/SP), Juliana Aparecida Januário (OAB 302775/SP)

0152311-89.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Maria Hasegawa X Banco Nossa Caixa S/A
Advogados: Carlos Afonso Galletti Junior (OAB 221160/SP), Cassio Martins Camargo Penteado Junior (OAB 26825/SP), Alexandre Luiz Oliveira de Toledo (OAB 75810/SP), Servio Tulio de Barcelos (OAB 295139/SP), Jose Arnaldo Janssen Nogueira (OAB 353135/SP), Rayane de Oliveira Rego (OAB 390766/SP), Philippe Americo (OAB 389318/SP)

0152668-98.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Cooperativa de Econ e Cred Mút dos Pol Mil e Serv da Sec dos Neg da Seg Púb do Est de Sp X Fauser Sillas de Souza
Advogados: Nubie Heliana Neves Cardoso (OAB 280870/SP), Carina da Silva Moraes (OAB 363408/SP)

0152836-03.2010.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Casabona Monteiro & Guilherme Advogados Associados X Vagner Anacleto da Silva
Advogados: Marcio Vilas Boas (OAB 214140/SP), Mariana Moretti de Oliveira (OAB 245413/SP), Marcial Barreto Casabona



(OAB 26364/SP)

0153163-11.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Itaú Unibanco S/A X Leandro Augusto Ferreira Cosméticos - Me
Advogados: Marcelo Sampaio Soares (OAB 154294/SP), Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

0153177-58.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II X Alberto Chammas Cassar Junior
Advogados: Cleusa Maria Buttow da Silva (OAB 91275/SP)

0153391-83.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Pol Mil e Serv da Sec dos Neg da Seg Púb Est Sp X Darci Rosa dos Santos
Advogados: Ana Palma dos Santos (OAB 226880/SP), Francisca Matias Ferreira Dantas (OAB 290051/SP), Vanessa Rodrigues dos Santos Campos (OAB 298569/SP)

0153705-68.2007.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos X José Paulo Monteiro G. Pereira
Advogados: Maria Lucia de Almeida Robalo (OAB 65741/SP), Rodolpho Robalo Gonzalez (OAB 351309/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)

0153770-29.2008.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Victor Daniel Barloco X Espólio de Leticia Nicoletti
Advogados: Maria Celeste Cardozo Saspadini (OAB 51497/SP), Rosana Muro Sfeir (OAB 68980/SP), Silvio Luiz Valerio (OAB 99840/SP), Caio Ramos Bafero (OAB 311704/SP)

0154052-28.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Fundação de Rotarianos de São Paulo X Paulo Roberto Mariano da Silva
Advogados: Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Luis Augusto Alves Pereira (OAB 89510/SP)

0154202-77.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Wantaji Participações Ltda X Ana Lucia Dias
Advogados: Paulo Roberto Vigna (OAB 173477/SP), Darlise Elmi (OAB 82623/SP), Carmen Regina Silverio Ramos (OAB 86591/SP), Thais Barros Lo Russo (OAB 393467/SP)

0154237-03.2011.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Alexandre Dantas Fronzaglia X Raizen Energia S/A
Advogados: Gustavo Gonçalves Gomes (OAB 266894/SP), Alexandre Dantas Fronzaglia (OAB 101471/SP), Siqueira Castro Advogados (OAB 6564/SP)

0154258-81.2008.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda X Sergio Ricardo Siqueira
Advogados: Ana Lucia Medeiros (OAB 93247/SP), Juliana Cristina de Aquino (OAB 469498/SP)

0154301-47.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Coop. de Econ. e Cred. Mutuo dos Polic. Milit.e Serv. da Sec. dos Negoc. da Seg. Pub.de Sp X Claudio Aparecido Encenha
Advogados: Francisca Matias Ferreira Dantas (OAB 290051/SP), Vanessa Rodrigues dos Santos Campos (OAB 298569/SP)

0154583-22.2009.8.26.0100 N Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
Partes: Bayer Consumer Care Ag X Cimed Indústria de Medicamentos Ltda
Advogados: Claudio Franca Loureiro (OAB 129785/SP), Jose Carlos Tinoco Soares (OAB 16497/SP), Rodrigo Rocha de Souza (OAB 191701/SP), Luiz Carlos Sanchez Jimenez (OAB 75847/SP), Adriana Vela Popoutchi (OAB 287361/SP), Eduardo Barros Miranda Perillier (OAB 301920/SP), Newton Silveira (OAB 15842/SP), Wilson Silveira (OAB 24798/SP), Igor Farias Cruz Lima (OAB 373648/SP), Diego Goulart de Oliveira Vieira (OAB 108726/RJ)

0154700-42.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: J.joubert Eventos Ltda X Piove Restaurante e Bar Ltda
Advogados: Ricardo Machado de Siqueira (OAB 103319/SP), Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Jose Roberto Inglese Filho (OAB 265766/SP), Iara dos Santos Chaves (OAB 338642/SP), Rogério Fernando Mendes Dias (OAB 137217/SP)

0154713-41.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Cical Indústria de Calçados Ltda X São Paulo Alpargatas S/A
Advogados: Gustavo Lorenzi de Castro (OAB 129134/SP), Leandro Caletti (OAB 60740/RS), Paulo César Caletti (OAB 35426/RS), Cesar Diniz Tedesco (OAB 17320/RS)

0154715-74.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Henrique de Mello Fernandes X Rossi Residencial S/A
Advogados: Vanessa Baggio Lopes de Souza (OAB 211887/SP), Marcela de Oliveira Guerra (OAB 224260/SP), Rodrigo Trimont (OAB 231409/SP), Leonardo Santini Echenique (OAB 249651/SP)

0154718-29.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial



Partes: Aggrega Investimentos Ltda X Atenas Administradora de Recursos Ltda

Advogados: Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Renato Xavier da Silveira Rosa (OAB 287676/SP)

0154938-27.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Acacio Chaves da Silva X Marcelo de Lima Vieira Costa

Advogados: Anderson Carregari Capalbo (OAB 221923/SP), Edson Aparecido Geanelli (OAB 53651/SP), Eduardo Timoteo Geanelli (OAB 310832/SP)

0155014-85.2011.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial

Partes: F de I em D C M I III

Advogados: Patricia de Alencar Cestari Eduardo Hilario Bonadiman (OAB 124890/SP), Elaine Cristina Vicente da Silva Stefens (OAB 127104/SP), Alfredo Zucca Neto (OAB 154694/SP), Tatiane Paulino da Silva (OAB 294325/SP), Bruno Lasas Long (OAB 331249/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)

0155128-58.2010.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Elias Miguel Elias Filho X Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo Bancoop

Advogados: Fabio da Costa Azevedo (OAB 153384/SP), José Eduardo Berto Galdiano (OAB 220356/SP), Luiza Santelli Mestieri Duckworth (OAB 228696/SP), Mario Thadeu Leme de Barros Filho (OAB 246508/SP), Nelly Penny de Freitas (OAB 300484/SP), Leonardo Mendes Cruz (OAB 25711/BA)

0155591-29.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Josimara Aparecida de Jesus X Construtora Tenda S/A

Advogados: Josimara Aparecida de Jesus Nascimento (OAB 314360/SP), Maitê Campos de Magalhães Gomes (OAB 350332/SP), Luiz Felipe Leis Costa (OAB 393509/SP)

0155613-05.2003.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Itaú Unibanco S.A X Forjas Taurus S/A

Advogados: Ricardo Negrao (OAB 138723/SP), Anderson Geraldo da Cruz (OAB 182369/SP), André Ferrarini de Oliveira Pimentel (OAB 185441/SP), Fernando Antonio A de Oliveira (OAB 22998/SP), Ana Ligia Ribeiro de Mendonca (OAB 78723/SP)

0155862-77.2008.8.26.0100 N Monitoria

Partes: Abdallah Abraão Auad X Rogerio Valle Malafaia

Advogados: Luiz Fernando Nicolelis (OAB 176940/SP), Alex Pfeiffer (OAB 181251/SP), Rogerio Auad Palermo (OAB 96172/SP), Lenice Placona Siphone (OAB 277144/SP)

0156376-25.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Ana Silvia Piovesan Santos Silva X Banco Citibank S/A

Advogados: Armando Grangieri (OAB 29428/SP), Karina de Almeida Batistuci (OAB 178033/SP)

0156424-86.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Matec Engenharia e Construção Ltda X Global Partners Factoring Ltda

Advogados: Fernanda Elissa de Carvalho Awada (OAB 132649/SP), Giancarlo Melito (OAB 196467/SP), Thiago do Amaral Santos (OAB 221789/SP), Renato Pereira Pessuto (OAB 71116/SP), Silmara Lino Rodrigues (OAB 264048/SP), Alexandre da Silva Henrique (OAB 258615/SP), Flavio Antonio Esteves Galdino (OAB 256441/SP), Alexandre Gereto de Mello Faro (OAB 299365/SP), Roberto Tebar Neto (OAB 316924/SP)

0156700-78.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Cheminova Brasil Ltda X Dias e Carrenho Comercial Defensivos Agrícolas Ltda

Advogados: Daniela Gemio dos Reis Goncalves (OAB 134821/SP)

0156741-50.2009.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Franklin de Medeiros Sales X Lucivania Alves Guedes

Advogados: Flavio de Medeiros Sales (OAB 250951/SP)

0156772-02.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Confecções Shiroma Ltda X Inama L de Souza

Advogados: Joana D'arc Victorino Colanhese (OAB 416064/SP)

0156832-38.2012.8.26.0100 N Ação de Exigir Contas

Partes: Raul Miranda Leal Neto X Elzio Rocha Martarello

Advogados: Ivson Martins (OAB 99207/SP), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB 302678/SP), Fabio Gali Correa (OAB 310011/SP), Otavio Domingues Martins (OAB 334262/SP)

0157012-64.2006.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Centro Cultural Jardim França S/c Ltda. X Douglas da Silva

Advogados: Mariana Cortina Pires Regado (OAB 180395/SP), Flávia Aniceto Elias Kury (OAB 191879/SP)

0157507-69.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Robson Antonio Rosa da Silva X Akzo Nobel Ltda

Advogados: Rodrigo Eterovic Vicente (OAB 173532/SP), Silvia Regina Bortoletto Vicente (OAB 173574/SP), Marcelo Junqueira Inglez de Souza (OAB 182514/SP), Jose Vicente Machado (OAB 20763/SP), Luiz Fernando Henry Sant'anna (OAB 91805/SP), Julio Cesar de Oliveira (OAB 305338/SP)

0157554-87.2003.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial



- Partes: Cooperativa Economia Crédito Mútuo Policia Militar Est São Paulo X Anderson Luiz Gomes da Silva
Advogados: Rafael Baruta Batista (OAB 251353/SP), Nubie Heliana Neves Cardoso (OAB 280870/SP), Francisca Matias Ferreira Dantas (OAB 290051/SP), Vanessa Rodrigues dos Santos Campos (OAB 298569/SP)
- 0157871-70.2012.8.26.0100 N Cautelar Inominada
Partes: Tagipuru Empreendimento Imobiliário Spe Ltda X Pinturas Triângulo Ltda
Advogados: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB 178268/SP), Sandro Notaroberto (OAB 186502/SP), Iara Ferfaglia Gomes Dias Vilardi (OAB 234435/SP), Fabio Rivelli (OAB 297608/SP)
- 0157875-15.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Cooperativa Economia Cred Mútuo Policiais Militares Serv Secretaria Neg Seg Pub Estado Sp X Edilson da Silva Nunes
Advogados: Nubie Heliana Neves Cardoso (OAB 280870/SP), Diego Rodrigo Fernandes (OAB 415444/SP)
- 0157925-36.2012.8.26.0100 N Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Partes: Renata Cristina de Oliveira X Claudia Maria Neri
Advogados: Sergio Jose dos Santos (OAB 148413/SP), Sergio Roberto de Niemeyer Salles (OAB 172760/SP), Alexander Hidemitsu Katsuyama (OAB 214077/SP), Jose Hortencio Francischini (OAB 69577/SP), Fabio Hanada (OAB 98691/SP), Thalita Alessandra Ferreira (OAB 301206/SP), Evanilde dos Santos Carvalho (OAB 296422/SP)
- 0157956-90.2011.8.26.0100 N Despejo por Falta de Pagamento
Partes: Neusa de Lourdes de Barros Monteiro Ribeiro X João Serafim de Melo
Advogados: Marcio Rachkorsky (OAB 141992/SP), Marcelo Gutierrez Duque Lambiasi (OAB 166425/SP)
- 0158070-97.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: João Paulo de Oliveira Miranda X Leandro Neves Galvão dos Santos
Advogados: Carlos Augusto Stockler Pinto Bastos (OAB 159721/SP), Fernando Mauro Barrueco (OAB 162604/SP), Lais Cristina da Costa (OAB 273854/SP)
- 0158220-44.2010.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Telektran do Brasil Ltda X Banco do Brasil S.a
Advogados: Marcio Fernando Ometto Casale (OAB 118524/SP), Jorge Luiz Reis Fernandes (OAB 220917/SP), Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP), Marla Mayadeva Silva Ramos (OAB 4095/RN)
- 0158893-37.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Policiais Militares e Servidores da Secretaria dos Negócios da Segurança Púb X Fatima Coffani Duarte
Advogados: Nubie Heliana Neves Cardoso (OAB 280870/SP)
- 0159313-13.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Valter de Toledo X BANCO DO BRASIL S/A
Advogados: Jose Tadeu Zapparoli Pinheiro (OAB 30969/SP), Servio Tulio de Barcelos (OAB 295139/SP), Jose Arnaldo Janssen Nogueira (OAB 353135/SP), Rayane de Oliveira Rego (OAB 390766/SP), Philippe Americo (OAB 389318/SP)
- 0159327-94.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Condominio Edificio Palma de Maiorca X Santa Adelia de Incorporações Imobiliarias Ltda
Advogados: Suzanne Fernandes (OAB 102469/SP), Henrique Euclides Heinriche (OAB 116743/SP), Clovis Faustino da Silva (OAB 198610/SP), Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP), Nanci Maria Rowlands Beraldo do Amaral (OAB 211518/SP), Sergio Sacramento de Castro (OAB 48017/SP), Henrique Heinriche Netto (OAB 17147/SP), Paulo Maciel Muniz de Oliveira (OAB 315404/SP), Lucas Reis Verderosi (OAB 316219/SP)
- 0159397-72.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Fundação Getulio Vargas Escola de Administração de Empresas de São Paulo X Eduardo Andrade de Carvalho
Advogados: Décio Flavio Gonçalves Torres Freire (OAB 191664/SP), Caio de Moura Lacerda Arruda Botelho (OAB 193723/SP), Maria Sylvia Ribeiro Pereira Barretto (OAB 65989/SP)
- 0159834-16.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Jose Luiz de Pontes Martinez X Trisul S/A
Advogados: Vanessa Baggio Lopes de Souza (OAB 211887/SP), Felipe Pagni Diniz (OAB 214513/SP), Adriana Rocha Torquete Cerqueira (OAB 248998/SP), Edimilson Amancio Alves (OAB 303413/SP)
- 0159838-29.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Eliana dos Reis X Rádio e Televisão Record S/A
Advogados: Renato Zenker (OAB 196916/SP), Francisco Aldo de Oliveira (OAB 353586/SP), Naya Caroline da Silva (OAB 287636/SP), Marcio Luiz Vieira (OAB 257033/SP), Benedicto Celso Benicio (OAB 20047/SP), Aparecido Jose Dias (OAB 131791/SP), Michael Kionori Sakagute (OAB 189043/SP), Ana Paula Batista Poli (OAB 155063/SP), Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP), Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP), Benedicto Celso Benicio Junior (OAB 131896/SP)
- 0159841-76.2010.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional No Estado de São Paulo X Uni-express Mão de Obra Temporária Ltda.
Advogados: Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Tito de Oliveira Hesketh (OAB 72780/SP), Camila Santos Cury (OAB 276969/SP), Fernanda Hesketh (OAB 109524/SP)



0160164-52.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Alcimar de Campos X Cooperativa Habitacional de São Paulo
Advogados: Luciana Cazzo Mezzacapa (OAB 191149/SP), Jakson Clayton de Almeida (OAB 199005/SP)

0160435-61.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Antônio Vaquelli X Banco Bradesco S/A
Advogados: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP), Thomás Antonio Capeletto de Oliveira (OAB 201140/SP)

0160442-14.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Vania Xerfan Asmar X Leandro Couri Xerfan
Advogados: Luciana de Mello E Souza Camardella (OAB 240050/SP), Isaac Araujo Pereira (OAB 320544/SP), Josmeyr Alves de Oliveira (OAB 81717/SP), Flavio Luiz Yarshell (OAB 88098/SP), Jarbas Andrade Machioni (OAB 61762/SP), Rinaldo Januario Lotti (OAB 53271/SP), Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros (OAB 117085/SP), Gustavo Pacifico (OAB 184101/SP), Fabrizio Matteucci Vicente (OAB 182421/SP), Reny Bianchezi Silva Lucas (OAB 162333/SP), Rita de Cassia Andrade M Pereira dos Santos (OAB 149284/SP), Raphael Nehin Correa (OAB 122585/SP)

0160477-76.2009.8.26.0100 N Monitória
Partes: Solve Securitizadora de Créditos Financeiros S/A X Excess do Brasil Distribuidora Ltda
Advogados: Marconi Holanda Mendes (OAB 111301/SP), Flavio Sogayar Junior (OAB 116347/SP), Rafael Macedo Roque (OAB 63080/PR)

0160735-18.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Fidic Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multisetorial Esher Lp X Oulolac Indústria e Exportação Ltda
Advogados: AFONSO MARTINS WENCESLAU NETO (OAB 37977/GO)

0160735-18.2011.8.26.0100/02 N Exceção de Pré-Executividade (Inativa)
Partes: Oulolac Indústria e Exportação Ltda X Fidic Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multisetorial Esher Lp
Advogados: AFONSO MARTINS WENCESLAU NETO (OAB 37977/GO)

0160877-95.2006.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Coop Econ e Cred Mutuo dos Pol Militares e Serv Secretaria dos Neg da Seg Publ Est S Paulo X Gilvan Pereira Veloso
Advogados: Nubie Heliana Neves Cardoso (OAB 280870/SP)

0161009-50.2009.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Czarnikow Group Limited X Usina Pumaty S/A
Advogados: Waldemar Deccache (OAB 140500/SP), Cristiana Gesteira Costa Pinto de Campos (OAB 205396/SP), Leopoldo Greco de Guimaraes Cardoso (OAB 230646/SP), Luciana Araujo Calado da Costa (OAB 250604/SP), MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE (OAB 20397/PE), Emília Moreira Belo (OAB 23548/PE)

0161152-05.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Parte: Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados X Tra Torres de Resfriamento de Água Ltda
Advogados: Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)

0161202-60.2012.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Jsl S/A X Marcelo Chaparro de Souza
Advogados: Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Mateus Bortolás (OAB 12272/MS)

0161466-14.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Jairo Gonçalves Rocha X Casa Bahia Comercial Ltda
Advogados: Guilherme Ribeiro Martins (OAB 169941/SP), Silvia Batelli (OAB 183243/SP), Salete Maria de Carvalho Pinto (OAB 244369/SP), Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)

0161501-37.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Alessandra Cristina Osorio da Silva X Itaú Unibanco S/A
Advogados: Diogo Moreira Salles Neto (OAB 120861/SP), Fabiola Staurengi (OAB 195525/SP), Lucas de Mello Ribeiro (OAB 205306/SP)

0161525-65.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Rendimento S/A X Companhia Paulistana de Alimentos
Advogados: Luiz Oliveira da Silveira Filho (OAB 101120/SP), Rodrigo Marcello de Barros Videira Benedini (OAB 201748/SP), Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP), Luciano Tokumoto (OAB 251318/SP), João Augusto de Carvalho Ferreira (OAB 325076/SP), Cyro Alberto Bueno Gimenez (OAB 348339/SP), Juliano Ricardo Schmitt (OAB 457796/SP), FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB 96864/MG), RAFAEL CININI DIAS COSTA (OAB 152278/MG)

0161549-93.2012.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Lilian Ferreira de Assis X Amil Dental - Amil Assistencia Medica Internacional S/A
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255/PE), Rodolfo Fernandes de Moraes (OAB 408125/SP), Rodolpho Marinho de Souza Figueiredo (OAB 414983/SP)

0161552-19.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo Sabesp X Expoente Comercial e Construtora Ltda



Advogados: Ellen Regina Piocopi Pereira (OAB 214227/SP), Wallace Eller Miranda (OAB 392803/SP), Welesson José Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Brizza Gomes de Souza (OAB 142861/MG)

0161709-31.2006.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Banco do Brasil S/A X Porto São Paulo Negócios Imobiliários S/c Ltda
Advogados: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli (OAB 319501/SP), Rodrigo Frassetto Goes (OAB 326454/SP)

0161789-19.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda X Espólio de Laudelino Leão Fragoso
Advogados: Marisa Mítico Vivan Mizuno de Oliveira (OAB 141235/SP), Adinael de Oliveira Júnior (OAB 157835/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)

0161884-54.2008.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: BANCO DO BRASIL S/A X Francisco Juraci da Silva Bordados - Me
Advogados: SERVIO TULIO DE BARCELOS (OAB 44698/MG), Jose Arnaldo Janssen Nogueira (OAB 79757/MG)

0162144-63.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Carlos Willian Pereira Fraga X Banco do Brasil S/A
Advogados: Raimundo Nonato Fraga Sousa (OAB 476/TO), Fabiano Lupino Camargo (OAB 356918/SP), Louise Rainer Pereira Gionedis (OAB 363314/SP)

0162193-12.2007.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: José Alberto Mendes Pires da Silva X Banco Bradesco S.a
Advogados: Sabrina Rodrigues Santos (OAB 120713/SP), Alvin Figueiredo Leite (OAB 178551/SP), Izilda Augusta dos Santos (OAB 89787/SP)

0162199-43.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL 1 X João Elias Ferrareto
Advogados: Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP), Cristiane Albuquerque Flygare (OAB 176659/SP), Marcelo Tesheiner Cavassani (OAB 71318/SP), Marcelo Ferreira Lima (OAB 151585/SP)

0162442-21.2011.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Avaré Concreto Ltda Epp X Projete Construtora Ltda
Advogados: Camila Almeida Janela Valim (OAB 246558/SP), Gustavo Marinho de Carvalho (OAB 246900/SP), Rafael Ramires Araujo Valim (OAB 248606/SP), Jurandir Luiz Bellani (OAB 63195/SP)

0162836-67.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Alcídia Nucci Silva X Banco Bradesco S/A
Advogados: Alvin Figueiredo Leite (OAB 178551/SP), Luis André Maragno Vivan (OAB 184145/SP), Renato Pereira Pessuto (OAB 71116/SP)

0163127-96.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Villares Metals S/A X Intercambio de Metais Inlac Ltda
Advogados: Naiara Insauriaga (OAB 320376/SP), Nelson Raimundo de Figueiredo (OAB 85708/SP)

0163168-58.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II X Alberto Chammas Cassar Junior
Advogados: Cleusa Maria Buttow da Silva (OAB 91275/SP)

0163682-79.2010.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: C Participações Ltda X Vanessa Maischberguer Mrozowski
Advogados: Fernando Pedroso Barros (OAB 154719/SP), Débora Regina Mazotti Suniga (OAB 190406/SP), Jonas Goncalves de Oliveira (OAB 107317/SP)

0163912-24.2010.8.26.0100 N Despejo por Falta de Pagamento
Partes: Fabio Khouri X Bonus Indústria e Comércio de Confeções Ltda
Advogados: Rogério Leonetti (OAB 158423/SP), Daniel Dorsi Pereira (OAB 206649S/P), Sarah Freire Moreira (OAB 243069/SP), Marcial Herculino de Hollanda Filho (OAB 32381/SP), Marco Aurélio de Hollanda (OAB 270967/SP), Simone Rodrigues Fonseca (OAB 295747/SP)

0163960-12.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: América Tecnologia de Ativos e Fomento Mercantil Ltda X Expertise Serviços Contábeis e Administrativos Eireli
Advogados: Jose Eduardo Vuolo (OAB 130580/SP)

0164223-78.2011.8.26.0100 N Protesto
Partes: Pepper Promoções e Comunicações Ltda. X Banco do Brasil S/A
Advogados: Lucas Clemente Guimarães de Diaz (OAB 187145/SP)

0164342-15.2006.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Condomínio Edifício Mara Manrubia Trama X Tropicus Publicidade e Propaganda Ltda
Advogados: Marcus Vinicius Gramegna (OAB 130376/SP), Glaucia Savin (OAB 98749/SP), Allen Margarita Hernandez de Moya El Hage (OAB 283487/SP), Denise de Souza Manzzo (OAB 74470/SP), Roberta de Souza Cicuto (OAB 53781/PR)

0164347-61.2011.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial



Partes: C de L das A X C A L

Advogados: Ronaldo Rayes (OAB 114521/SP), Sonia Maria Bertoncini (OAB 142534/SP), João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes (OAB 154384/SP)

0164430-14.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Maria de Lourdes de Souza Rodrigues X Telecomunicações de São Paulo S/A Telesp

Advogados: Eduardo Costa Bertholdo (OAB 115765/SP), Enio Zaha (OAB 123946/SP), Vanessa Cristina Santiago Giugliano (OAB 225543/SP), Claudio Freitas Mallmann (OAB 298648/SP), Rita de Cassia Domingues Casanova (OAB 300169/SP)

0164779-17.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II X Thyro de Filippis Junior

Advogados: Emerson Giacheto Luchesi (OAB 121861/SP), Cleusa Maria Buttow da Silva (OAB 91275/SP), Jose Carlos Peres de Souza (OAB 21201/SP)

0164859-83.2007.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Maria Stella Veiga Nunes Barros X Banco Santander

Advogados: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP), Ana Paula Dias Nicácio (OAB 192392/SP), Eliana Borazo de Moura (OAB 213396/SP), Yvonne Gloria A C Maciel Hirsekorn (OAB 94411/SP)

0164895-23.2010.8.26.0100 N Protesto

Partes: Rfm Comércio e Serviços Ltda X Bg Gnv do Brasil Ltda

Advogados: Ricardo Cerqueira Leite (OAB 140008/SP), Daniela Araujo Espurio (OAB 143401/SP), Tatiana Marques Adoglio (OAB 187167/SP)

0165028-31.2011.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Condomínio Edifício Tamandaré X Participações e Imóveis São José Ltda

Advogados: Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP), Gustavo Teodoro Peres (OAB 244770/SP), Jose Roberto Mazetto (OAB 31453/SP), Marcia Elias Abucham (OAB 65114/SP), Maria Aparecida Marinho de Castro (OAB 96225/SP), Danilo da Silva (OAB 315544/SP), Amanda Ramires Pedrosa (OAB 207269/SP)

0165045-38.2009.8.26.0100 S Procedimento Comum Cível

Partes: E A A S X N P S B D s Ltda Epp

Advogados: Soiane Vieira Goncalves Vaz (OAB 120556/SP), Marcelo Augusto Goncalves Vaz (OAB 129288/SP), Marcelo Sampaio Soares de Azevedo (OAB 152017/SP), Mário Roberto Delgatto (OAB 162866/SP), Laila Cibebe Assad Macool (OAB 276075/SP)

0165137-16.2009.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Simone Joesting Simões X Andema Comercial e Importadora Ltda Epp

Advogados: Isac Grobman (OAB 110140/SP), Luiz Carlos Ribeiro Borges (OAB 122463/SP), Daniel Amoroso Borges (OAB 173775/SP), Reinaldo Alberto Amato (OAB 28118/SP)

0165297-12.2007.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Nelly Favoretto Von Gal X Banco Safra S/A

Advogados: Maria Cecília Barbante Franze (OAB 115539/SP), Luiz Eduardo Colombo de Azevedo Marques (OAB 211503/SP)

0165352-55.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Carlos Natal Giaretta X Angelo Camilotti & Cia Ltda

Advogados: Priscila Esperança Pelandré (OAB 45941/PR), LEONIDAS SANTOS LEAL (OAB 60043/PR), Alceu Conceicao Machado Neto (OAB 32767/PR)

0165466-91.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Cooperativa de Professores e Auxiliares de Administração Escolar Coopescola X Marlene Correa Sampaio

Advogados: Rodrigo de Andrade Bernardino (OAB 208159/SP)

0165581-44.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Jms Empreiteiro de Construção Civil Ltda E.p.p. X Flor de Lotus Empreendimentos e Incorporações Ltda

Advogados: Jose Ricardo Prudente (OAB 226832/SP), Maurizio Colomba (OAB 94763/SP), Bruno Batista Rodrigues (OAB 286468/SP)

0165582-05.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Marcio Dias Pinto Jr. X Banco Bradesco S/A

Advogados: Antonio Carlos Matteis de Arruda Junior (OAB 130292/SP), Paula Marcilio Tonani de Carvalho (OAB 130295/SP), Nelson de Arruda Noronha Gustavo Junior (OAB 158418/SP)

0165591-93.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco Itaú S/A X Ind. e Comércio de Papel Auripel Ltda

Advogados: Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP), Noemia Aparecida Pereira Vieira (OAB 104016/SP), Juliana Falci Mendes Fernandes (OAB 223768/SP), Luiz Carlos Pizone Junior (OAB 319139/SP)

0165915-54.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Oswaldo Morigge X Banco Nossa Caixa S/A

Advogados: Marcelo Oliveira Rocha (OAB 113887/SP), Nei Calderon (OAB 114904/SP)



- 0165917-19.2010.8.26.0100 S Cumprimento de sentença
Partes: MD E LTDA X I C S
Advogados: Rodrigo de Andrade Bernardino (OAB 208159/SP), Ricardo Alexandre de Oliveira (OAB 257273/SP), Rafael Barbosa dos Santos (OAB 412924/SP)
- 0166100-87.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: João Paulo de Oliveira Miranda X Leandro Neves Galvão dos Santos
Advogados: Maurício Peres Ortega (OAB 155733/SP), Carlos Augusto Stockler Pinto Bastos (OAB 159721/SP), Fernando Mauro Barrueco (OAB 162604/SP)
- 0166352-32.2006.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Marcelo Mendes Costa X Márcia Administração e Participações Ltda
Advogados: Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), João Benedito da Silva Júnior (OAB 175292/SP), Marco Antonio Araujo Miliari (OAB 7850/PR), Fernanda Lopes Albuquerque (OAB 419097/SP)
- 0166401-39.2007.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Laura Martins Guardia X Banco Itaú S/a.
Advogados: Sandro Pissini Espindola (OAB 198040/SP), Jose Helio Alves (OAB 65561/SP)
- 0167037-68.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Vilma Correia do Nascimento X Bancocop - Cooperativa Habitacional dos Bancários
Advogados: Alessandro Vietri (OAB 183282/SP), Mariliza Rodrigues da Silva Luz (OAB 250167/SP), João Roberto Egydio Piza Fontes (OAB 54771/SP)
- 0167109-16.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Francisca Luzia Silva de Oliveira X Banco do Brasil S.a
Advogados: Nei Calderon (OAB 114904/SP), Ideli Mendes Soares (OAB 299898/SP)
- 0167111-88.2009.8.26.0100 N Ação de Exigir Contas
Partes: Plasticos Vitória Representação de Embalagens Plásticas Ltda Epp X Banco Santander Brasil S/A
Advogados: Noemia Aparecida Pereira Vieira (OAB 104016/SP), Carlos Augusto Tortoro Junior (OAB 247319/SP)
- 0167171-27.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Tecnicas Eletro Mecanicas Telem S/A X B.t.u Condicionadores de Ar Ltda
Advogados: Priscilla Pereira de Carvalho (OAB 111264/SP), Arnaldo Leonel Ramos Junior (OAB 112027/SP), Dauro de Oliveira Machado (OAB 155697/SP), Valdery Machado Portela (OAB 168589/SP), Rodney Funari (OAB 209370/SP), Leonardo Lucci (OAB 248203/SP)
- 0167238-94.2007.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Ladislau Arpad Aleixo Batho X Banco Itau S/A
Advogados: Eduardo Chalfin (OAB 241287/SP)
- 0167439-86.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Yolanda Belmonte de Carvalho X Banco Bradesco S.a.
Advogados: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP), Eduardo Arruda (OAB 156654/SP), Moacyr Godoy Pereira Neto (OAB 164670/SP)
- 0167587-63.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Olivia da Costa Gomes X Banco Itaú S/A
Advogados: Carlos Eduardo Rodrigues Braga (OAB 115146/SP), Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP), Geraldo de Assis de Oliveira (OAB 69737/SP)
- 0167588-48.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Altino Valentim Gomes X Banco Abn Amro Real S/A
Advogados: Carlos Eduardo Rodrigues Braga (OAB 115146/SP), Antonio Valdir Ubeda Lamera (OAB 60671/SP), Geraldo de Assis de Oliveira (OAB 69737/SP), Carlos Eduardo Nicoletti Camillo (OAB 118516/SP)
- 0167670-16.2007.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Sueli Aparecida Miguel X Banco Nossa Caixa S/A
Advogados: Milena Piragine (OAB 178962/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP), Marlon Souza do Nascimento (OAB 422271/SP)
- 0168046-65.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Joana Maciel Alves X Banco Itaú S/A
Advogados: Andrea Maria Thomaz Solis Farha (OAB 100804/SP), João Thomaz Prazeres Gondim (OAB 270757/SP)
- 0168404-25.2011.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Ivone Alves Cardoso X Banco Bradesco S/A
Advogados: Taylise Catarina Rogério Seixas (OAB 182694/SP), Allan Jardel Feijó (OAB 198103/SP), Benedicto Celso Benicio (OAB 20047/SP), Gilberto dos Santos (OAB 76488/SP)
- 0168492-63.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II X Dm2 Construtora e Ltda
Advogados: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP), Rosely Cristina Marques Cruz (OAB 178930/SP), Neildes



Araujo Aguiar Di Gesu (OAB 217897/SP), Dagoberto Antoria Dufau (OAB 227610/SP)

0168573-12.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: SOLVE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A X Fixacorte Comercio de Tecidos Ltda
Advogados: Ariádne Garcia de Oliveira (OAB 223923/SP), Rafael Macedo Roque (OAB 63080/PR)

0168599-49.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Ossanna Hatchikian X Banco Bradesco S/A
Advogados: Aran Hatchikian Neto (OAB 32223/SP), Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)

0168631-88.2006.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Banco Nossa Caixa S/a.X Rs Comércio e Informatica Ltda - Me
Advogados: João Paulo Coutinho da Silva (OAB 250332/SP), Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP), Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

0168649-07.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Open Tech Sistemas de Gerenciamento de Risco S/A X Marco Aurelio Oliveira Soares
Advogados: Mauro Eduardo Rapassi Dias (OAB 134706/SP), Leonardo Drumond Gruppi (OAB 163781/SP), Islair Garcia da Costa Cardarelli (OAB 230355/SP), Luiz Antonio Stamatis de A Sampaio (OAB 43886/SP)

0168694-06.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Tagipuru Empreendimento Imobiliário Spe Ltda X Pinturas Triângulo Ltda
Advogados: Denis Ferreira Fazolini (OAB 172534/SP), Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB 178268/SP), Sandro Notaroberto (OAB 186502/SP), Gustavo Clemente Vilela (OAB 220907/SP), Iara Ferfaglia Gomes Dias Vilardi (OAB 234435/SP)

0168737-11.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Cooperativa Ec. Cred. Mut. Pol. Mil. e Serv. da Sec. dos Neg. da Seg. P. do Est. de Paulo X Vilma Pereira da Costa
Advogados: Francisca Matias Ferreira Dantas (OAB 290051/SP), Vanessa Rodrigues dos Santos Campos (OAB 298569/SP)

0168904-33.2007.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Jose Carlos Rodrigues X Banco Itau S/A
Advogados: Antonia Maria de Farias (OAB 105605/SP), Ana Carolina Goffi Flaquer Scartezini (OAB 202226/SP), Felipe Legrazie Ezabella (OAB 182591/SP)

0168975-35.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Espólio de Carlos Pizzoli X Banco Santander Banespa S.a
Advogados: Emilio Carlos Cano (OAB 104886/SP), Ana Lucia Vidigal Lopes da Silva (OAB 131737/SP), Bernardo Buosi (OAB 227541/SP), Eneida Amaral (OAB 97945/SP)

0169069-80.2007.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Ana Maria Furkim X Banco Itau
Advogados: Cintia Marsigli Afonso Costa (OAB 127688/SP), Ana Paula Afonso (OAB 161790/SP), Fabiola Staurengi (OAB 195525/SP)

0169098-57.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Itau Unibanco S/A X Flexolit Comercio de Tintas e Impermeabilizantes Ltda
Advogados: Neildes Araujo Aguiar Di Gesu (OAB 217897/SP)

0169199-36.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: João Carlos da Cruz X Telecomunicações de São Paulo S/A - Telefônica
Advogados: Monica Fernandes do Carmo (OAB 115832/SP), Guilherme Ribeiro Martins (OAB 169941/SP), Anderson Vicentini Souza (OAB 234165/SP), Carlos Alberto Leite de Barros (OAB 234606/SP), Elias Corrêa da Silva Junior (OAB 296739/SP)

0169380-32.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: CNH INDUSTRIA BRASIL LTDA. X O Criador Comercio de Transportes Ltda
Advogados: Antonio Luiz Gomes (OAB 74368/SP), João Leonel Filho Gabardo Filho (OAB 16948/PR), Cesar Augusto Terra (OAB 311790/SP), LUIZ GUILHERME MELKE (OAB 12901/MS)

0169456-32.2006.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Fabio Lourenço Vieira dos Santos X Contactus Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda
Advogados: Marco Antonio Kojoroski (OAB 151586/SP), Luiz Fernando Mariano da Costa Salles (OAB 158310/SP), Celso Gomes Cardoso Filho (OAB 194972/SP), Rosemary Alves (OAB 207510/SP), Paulo Roberto Sobreira Junior (OAB 271071/SP)

0169556-79.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco do Brasil S/A X Joao Paulo Marques Machado
Advogados: Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)

0169674-89.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Maria Cecília B. Camargo Penteadó X Cotelí Construtora Técnica Ltda
Advogados: Leonardo Baccelli Gasparini (OAB 275393/SP), Oswaldo Horongozo (OAB 1460/SC)

0169739-21.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível



- Partes: Izaura Balderramas Pelegrino X Banco Nossa Caixa S/A
Advogados: Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Silvia Pelegrino (OAB 78523/SP), Benedita Alves de Souza (OAB 98247/SP)
- 0169812-90.2007.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: João Petrarca X Banco do Brasil S/A
Advogados: Kenia Lissandra Baldin Vancini (OAB 124941/SP), Jorge Luiz Reis Fernandes (OAB 220917/SP), Viviane Dornas de Sena (OAB 233658/SP)
- 0169813-75.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Gil Vianna Paim X Banco Itau S/a.
Advogados: Vanessa Godoy Benedito (OAB 147083/SP), Luiz Felipe Perrone dos Reis (OAB 253676/SP)
- 0169903-44.2011.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Massa Falida de Saude Assistencia Medica Internacional Ltda. X W.r.transporte Logistica Serviços e Comercio Ltda.
Advogados: Fernando Machado Bianchi (OAB 177046/SP), Everton Lucas Tupinamba Rezende (OAB 306457/SP), Felipe Atanazio Cavalcante (OAB 229219/SP), Regiane Luiza Souza Sgorlon (OAB 178083/SP), Jose Carlos de Alvarenga Mattos (OAB 62674/SP), Oreste Nestor de Souza Laspro (OAB 98628/SP), Franklin Vinicius Alves Silva (OAB 279269/SP), Adriano Albino de Melo (OAB 455277/SP)
- 0170249-58.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Chicago Pneumatic Brasil Ltda X Kiloutou Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda
Advogados: Nelson Coelho (OAB 54476/SP), Carlos Augusto de Macedo Chiaraba (OAB 156761/SP), Thiago Olivatti (OAB 377523/SP)
- 0170306-18.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Newton Ribas de Camargo X Banco Bradesco S.a.
Advogados: Ana Maria Gentile (OAB 106254/SP), Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP), Rosana Rossi (OAB 205719/SP)
- 0170326-67.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: First S/A X Total Comércio Importação e Exportação de Termoplásticos Ltda
Advogados: Douglas Luiz de Moraes (OAB 192070/SP), Jéssica Martini de Souza (OAB 38484/SC), Vinícius da Silva Oliveira (OAB 40859/GO)
- 0170332-11.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Patricia de Alencar Cestari X Banco Santander S/A
Advogados: Eduardo Hilario Bonadiman (OAB 124890/SP), Elaine Cristina Vicente da Silva Stefens (OAB 127104/SP), Keila Vilela Fonseca Pereira (OAB 208486/SP)
- 0170365-06.2008.8.26.0100 N Embargos à Execução
Partes: Algodoeira Atibaia Ltda X Itapeva VII Multicarteira FIDC Não-Padronizados
Advogados: Antonio Marcello Von Uslar Petroni (OAB 153809/SP), Bianca Bicalho Galacho Matiota (OAB 212711/SP), Natalia Sofie Von Bulow (OAB 239721/SP), Delson Petroni Junior (OAB 26837/SP), Maria Christina Nunes dos Santos (OAB 76035/SP), Marina de Carvalho Araujo Barjud (OAB 275020/SP)
- 0170414-81.2007.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Laercio Maldonado Jorge X Banco Bradesco S/A
Advogados: Alvin Figueiredo Leite (OAB 178551/SP), Francisco Isidoro Aloise (OAB 33188/SP)
- 0170576-13.2006.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Vinicius Gomes Goldberg X Amil Assistência Médica Internacional LTDA
Advogados: Marcelo de Oliveira (OAB 186270/SP), Luiz Felipe Conde (OAB 310799S/P), Rafael Good God Chelotti (OAB 422275/SP)
- 0170622-94.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Vedantes e Isolantes Lider Ltda X Sp Juntas Comercio e Industria Ltda
Advogados: Caio Piffer Pereira da Silva (OAB 166203/SP), Bruno Marco Zanetti (OAB 206900/SP), Carolina Amorim Iembo Piffer (OAB 207395/SP), Alexandre Luiz Rodrigues Fonseca (OAB 218530/SP), Uriel Telles Pinheiro Junior (OAB 386768/SP)
- 0170733-73.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Chicago Pneumatic Brasil Ltda X Kiloutou Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda
Advogados: Eliana Martinez (OAB 100306/SP), Carlos Augusto de Macedo Chiaraba (OAB 156761/SP), José Antonio Branco Peres (OAB 169363/SP), Ricardo Pereira Chiaraba (OAB 172821/SP), João Vieira Rodrigues (OAB 209510/SP)
- 0170785-40.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Itaú S/A X Drograria Maisfacil Ltda-epp
Advogados: Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP), Samuel Rosolem Marques (OAB 369789/SP)
- 0170883-93.2008.8.26.0100 S Cumprimento de sentença
Partes: I XII M F DE I EM D C N-P X R M A Ltda
Advogados: Álvaro Barbosa da Silva Júnior (OAB 206388/SP)



- 0170991-59.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: José Antonio Gonzales X Banco Itaú S/A
Advogados: Marcelo Rayes (OAB 141541/SP), Marcos Antonio Costa de Oliveira (OAB 212619/SP), Milton Franco de Lacerda Filho (OAB 216236/SP), Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)
- 0171063-70.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados X Promo Marketing Promocional e Eventos Ltda
Advogados: Haroldo Del Rei Almendro (OAB 150699/SP), Cristiane Regina Voltarelli (OAB 152192/SP), Marcos Zuquim (OAB 81498/SP), Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP), Igor Guilhen Cardoso (OAB 306033/SP), Fabiana Mendes de Castro (OAB 332046/SP)
- 0171088-93.2006.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Espólio de Anna Barabas X Massa Falida de Companhia Internacional de Seguros
Advogados: Rafael Bertachini Moreira Jacinto (OAB 235654/SP), Sergio Geromes (OAB 283238/SP), Renata Moquillaza da Rocha Martins (OAB 291997/SP), Paulo Guilherme de Mendonca Lopes (OAB 98709/SP), Taissa Salles Romeiro (OAB 427343/SP)
- 0171138-46.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Marcio Renato Fernandes Alcântara X Adetec Administração e Serviços Ltda.
Advogados: Luiz Antonio Rotta (OAB 232815/SP)
- 0171215-21.2012.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Condomínio Edifício Daniel Martins Ferreira X Jose Silvio Trovao
Advogados: Regina Lourenço Fidalgo (OAB 82454/SP), Jose Silvio Trovao (OAB 125290/SP)
- 0171267-56.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Sueli Balbino Lessa X Sesi/sp - Serviço Social da Industria
Advogados: Priscilla de Held Mena Barreto Silveira (OAB 154087/SP), Bárbara Lícia Olinda de Freitas (OAB 176895/SP)
- 0171366-21.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Itapeva Ii Multicarteira Fidc Np X Cristiano Paretsi Salvador Marti
Advogados: Christiane Gailland (OAB 185457/SP), Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
- 0171743-55.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Chicago Pneumatic Brasil Ltda X Kiloutou Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda
Advogados: Eliana Martinez (OAB 100306/SP), Carlos Augusto de Macedo Chiaraba (OAB 156761/SP), José Antonio Branco Peres (OAB 169363/SP), Ricardo Pereira Chiaraba (OAB 172821/SP), João Vieira Rodrigues (OAB 209510/SP), Nelson Coelho (OAB 54476/SP), Rafael Pereira Chiaraba (OAB 293619/SP)
- 0171787-11.2011.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Alecsandra Filakovski X Bradesco Saúde S/A
Advogados: Flavio Aduino Ulian (OAB 236042/SP), Gabriel José de Orleans E Bragança (OAB 282419/SP)
- 0171835-33.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Banco Bradesco S.a X Helmann Gurgel
Advogados: Joao Brasil Vita (OAB 5629/SP), Janio Davanzo Farias Peres (OAB 266675/SP)
- 0171992-40.2011.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros X Games Evolution Comércio e Manutenção de Video Games Ltda Me
Advogados: Sergio Paulo de Camargo Tarcha (OAB 138305/SP), Rosangela da Rosa Corrêa (OAB 205961/SP), Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli (OAB 319501/SP), Rodrigo Frassetto Goes (OAB 326454/SP)
- 0172085-71.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Safra S/A X Fitcor Ltda - Epp
Advogados: Milton Saad (OAB 16311/SP), Gilberto Saad (OAB 24956/SP), Ian Coutinho Mac Dowell de Figueiredo (OAB 452372/SP), Kawany Marchesine Gonçalves (OAB 441224/SP), Eduardo Montenegro Serur (OAB 13774/PE)
- 0172099-50.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Maria Ines Francisca da Silva X Maria Elisabeth de Almeida
Advogados: Marcelo Augusto Goncalves Vaz (OAB 129288/SP), Jonas Pereira Alves (OAB 147812/SP), Rubens Rita Junior (OAB 190100/SP), Francisco Marconi Cordeiro da Silva (OAB 33046/DF)
- 0172122-69.2007.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Sebastião Riciati X Banco Bradesco S/A
Advogados: Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP), Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP), Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
- 0172150-32.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Pedro Passuello Filho Informações Cadastrais Me X Hervaquímica Indústria e Comércio Ltda.
Advogados: Fabio Suguimoto (OAB 190204/SP), Marcelo Ferreira de Paulo (OAB 250483/SP)
- 0172150-71.2006.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível



- Partes: Alvaro Luiz Pinto Pantaleão X Banco do Brasil S/A
Advogados: Azis Jose Elias Filho (OAB 114242/SP), Adriano Athala de Oliveira Shcaira (OAB 140055/SP), Aguinaldo Ranieri de Almeida (OAB 35220/SP)
- 0172222-82.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Itaú S.a X Isomec Comércio e Serviços Ltda
Advogados: Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP), Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)
- 0172247-95.2011.8.26.0100 N Consignação em Pagamento
Partes: Vics Criação Desenvolvimento e Fabricação de Acessorios e Peças de Vestuário Em Geral Ltda X Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil
Advogados: Rodrigo Martinez Nunes Mello (OAB 208280/SP), Roberto Rached Jorge (OAB 208520/SP), Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP), Argemiro Matias de Oliveira (OAB 242540/SP), Marcial Herculino de Hollanda Filho (OAB 32381/SP), Sandra Klarge Anjoletto (OAB 58776/SP)
- 0172292-36.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo-cohab/sp X Moyses Gonçalves Siqueira Filho
Advogados: Viviane Ruggiero Cachele (OAB 134759/SP), Marcia de Jesus Moreira (OAB 194034/SP), Gerson Davis Gomes da S. F. de O. Alcantara (OAB 235421/SP), Esdras Soares (OAB 75390/SP), Raphael Alves da Silva Cardoso (OAB 298351/SP)
- 0172345-80.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: José Edson Duarte X TELEFONICA BRASIL S.A.
Advogados: Helder Massaaki Kanamaru (OAB 111887/SP), Monica Fernandes do Carmo (OAB 115832/SP), Marco Aurelio Mendes (OAB 141406/SP), Sandro Renato Mendes (OAB 166618/SP), Elias Corrêa da Silva Junior (OAB 296739/SP)
- 0172596-98.2011.8.26.0100 N Embargos à Execução
Partes: Patricia de Alencar Cestari X Banco Santander S.a.
Advogados: Eduardo Hilario Bonadiman (OAB 124890/SP), Elaine Cristina Vicente da Silva Stefens (OAB 127104/SP), Keila Vilela Fonseca Pereira (OAB 208486/SP), Daniel Ginevro Serra (OAB 260964/SP)
- 0172974-93.2007.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Wilson Lourenço X Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/a.
Advogados: Ana Paula Carnelos Lourenço (OAB 129583/SP), Eduardo Chalfin (OAB 241287/SP), Ilan Goldberg (OAB 241292/SP)
- 0173156-16.2006.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: CLARO S/A X Rocha Pereira Comércio e Indústria de Alimentos Ltda
Advogados: Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP), jose henrique cancado goncalves (OAB 57680MG/)
- 0173244-20.2007.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Wania Oliveira Martins X Unibanco União de Bancos Brasileiros S.a
Advogados: Alexandre Augusto Blasquez da Fonte (OAB 239825/SP), Eduardo Chalfin (OAB 241287/SP), Alexandre Luiz Alves Carvalho (OAB 204155/SP)
- 0173447-11.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Coop de Economia e Cred Mutuo dos Pol Militares e Serv da Sec dos Neg da Seg Pub do Est Sp X Paulo Edson das Neves
Advogados: Vanessa Rodrigues dos Santos Campos (OAB 298569/SP)
- 0173531-07.2012.8.26.0100 N Consignação em Pagamento
Partes: Prime Administradora de Beneficios Ltda, na pessoa de Ana Virginia Patricia Maturana Farias X Unimed Paulistana Sociedade Cooperativa de Trabalho Medico
Advogados: Vanessa Rodrigues dos Santos Campos (OAB 298569/SP)
- 0173649-51.2010.8.26.0100 N Protesto
Partes: Nice Wind Confecções Ltda X Puccini Comercio de Roupas Ltda
Advogados: Camila Borgonovi Silva Barbi (OAB 277022/SP)
- 0173804-54.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Cleuza das Graças Cardoso X Hospital Evaldo Foz
Advogados: Renata Vilhena Silva (OAB 147954/SP), Ana Paula Carvalho (OAB 155047/SP), Thiago Mahfuz Vezzi (OAB 228213/SP), Alex Stochi Veiga (OAB 301432/SP), Eduardo Barros Miranda Perillier (OAB 301920/SP), Jose Eduardo Victoria (OAB 103160/SP)
- 0174023-67.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Rosemary Cangello X Marcos Antonio do Egito Senna
Advogados: Robson Maffus Mina (OAB 73838/SP)
- 0174076-48.2010.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Condominio Edificio Domaine de Belle Vue X Paloma Helene Abecassis de Arruda Correa
Advogados: Gabriela da Costa Cervieri (OAB 108924/SP), Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros (OAB 117085/SP), João Marcos Medeiros Barboza (OAB 207081/SP), Marcelo Patricio de Figueiredo (OAB 415653/SP)



- 0174186-52.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Espólio de Francisco Mazzei X Banco Bradesco S/A
Advogados: Maria Lucia A Ferreira Paulino (OAB 110010/SP), Alvin Figueiredo Leite (OAB 178551/SP), Vinicius Ferreira Paulino (OAB 13106/SP)
- 0174338-03.2007.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Duarte Nascimento Januário X Banco Itaú S/A
Advogados: Taylise Catarina Rogério Seixas (OAB 182694/SP), Benedicto Celso Benicio (OAB 20047/SP), Maria Cristina de Barros Fonseca Oliveira (OAB 80509/SP)
- 0174546-50.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Victory Consulting Corretora de Seguros de Vida e Saúde Ltda X Guia Nacional Empresarial Ltda
Advogados: Luciana Galvão Vieira de Souza (OAB 157815/SP), Wesley Aparecido Bielanski Monteiro (OAB 257771/SP)
- 0174676-74.2007.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Marie Nader Murad X Banco Itau Sa.
Advogados: Marcos Paulo Passoni (OAB 173372/SP), Felipe Legrazie Ezabella (OAB 182591/SP), Fabiola Staurengi (OAB 195525/SP), Katia Mansur Murad (OAB 199741/SP), Ana Carolina Goffi Flaquer Scartezzini (OAB 202226/SP), Lucas de Mello Ribeiro (OAB 205306/SP), Carlos Eduardo Nicoletti Camillo (OAB 118516/SP)
- 0174818-39.2011.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial
Partes: B B S/A X C A P C Ltda
Advogados: Gustavo Gonçalves Gomes (OAB 266894/SP), Hernani Zanin Junior (OAB 305323/SP), Flavio Aparecido Cortes (OAB 326697/SP)
- 0174980-97.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Edilson Varela de Souza X Comercial Mocho Preto Ltda
Advogados: Rosana Zinsly Sampaio Camargo (OAB 164591/SP), Otavio Augusto Lopes (OAB 30812/SP), Luciano Henrique da Costa (OAB 279035/SP), Pedro Augusto Tavares Paes Lopes (OAB 328273/SP)
- 0175231-18.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Colégio Passo Seguro S.s. Ltda EPP X Adriana da Silva Pereira Leite
Advogados: Alvaro Consiglio Carrasco Junior (OAB 172374/SP), Antonio Gérsio de Souza Ferreira (OAB 208334/SP)
- 0175441-74.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Maria Olga Zanesco X Sociedade de Beneficência e Filantropia São Cristóvão
Advogados: Giacomo Guarnera (OAB 130302/SP), Flavia Ferreira Veloso (OAB 155356/SP), Lucas Basta (OAB 168214/SP), Luiz Claudio Figueiredo do Amaral (OAB 93195/SP)
- 0175503-80.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Luciano Lewandowski X Concima Residencias Spe Empreendimentos Imobiliarios S/A
Advogados: Rodrigo Porto Lauand (OAB 126258/SP), Antonio Manuel Franca Aires (OAB 63191/SP), Daniella Piha (OAB 269475/SP)
- 0175598-76.2011.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Pepper Promoções e Comunicação Ltda X Banco do Brasil S.a
Advogados: Ricardo Bertelli Pereira (OAB 178963/SP), Flavio Olimpio de Azevedo (OAB 34248/SP)
- 0175769-72.2007.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Ceiza Fomento Mercantil Ltda X Jorge Marinho Pereira Junior
Advogados: Alexandre Bisker (OAB 118681/SP), Jose Roberto Pereira (OAB 127802/SP), Antonio Carlos Fernandez de Oliveira (OAB 132329/SP), Jorge Marinho Pereira Junior (OAB 147534/SP), Itamar Rodrigues (OAB 244323/SP), Débora Daniel Tunes Forgerini (OAB 267109/SP), Alan Ramos de Oliveira (OAB 299134/SP)
- 0175851-35.2009.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial
Partes: B da A S/a. X I S/a.
Advogados: Pedro Paulo Wendel Gasparini (OAB 115712/SP), Fernando Trizolini (OAB 171528/SP), Carlos Alberto Coqui (OAB 60915/SP), Gilvânia Mendes de Souza Galvão (OAB 272291/SP), Liv Machado Fallet (OAB 285436/SP), Pablo Alves de Castro (OAB 349427/SP)
- 0176037-53.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Vibra Energia S.A., nova denominação de Petrobrás Distribuidora S/A - br X Auto Posto Caminho de Santiago Ltda
Advogados: Felipe Fidelis Costa de Barcellos (OAB 148512/RJ), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Welesson José Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
- 0176183-02.2009.8.26.0100 N Revisional de Aluguel
Partes: Rfm Comércio e Serviços Ltda X Sinergás Gnv do Brasil Ltda.
Advogados: Ricardo Cerqueira Leite (OAB 140008/SP), Daniela Araujo Espurio (OAB 143401/SP), Claudia Gonçalves Junqueira (OAB 172718/SP), Tatiana Marques Adoglio (OAB 187167/SP), Sirlei de Souza Andrade (OAB 225531/SP), Fernanda Garofalo Meister (OAB 242781/SP), CARLA RENATA BOTELHO DE SOUZA (OAB 108151/RJ), Fabíola Costa Serrano (OAB 436699/SP)
- 0176545-72.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Wilma da Silva Saccani X Companhia de Seguros do Estado de São Paulo Cosesp



Advogados: Priscilla de Souza Lobo Arruda (OAB 249416/SP), Marcel Brasil de Souza Moura (OAB 254103/SP), Silvania Vieira (OAB 48948/SP), Antonio Penteado Mendonça (OAB 54752/SP), Denys Grasso Potgman (OAB 261308/SP)

0176674-43.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Roberto Carlos Alves X Banco Nossa Caixa S/A

Advogados: Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)

0176726-34.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros X Sew Wear Confecções Ltda Me

Advogados: Rosângela da Rosa Corrêa (OAB 205961/SP), Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli (OAB 319501/SP), Rodrigo Frassetto Goes (OAB 326454/SP)

0176737-29.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Tnl Pcs S.a - OI Móvel (Nova Denominação) X Won Telecom Comercio de Equipamentos e Celulares Ltda

Advogados: Bruno Di Marino (OAB 291596/SP), ANA TEREZA PALHARES BASILIO (OAB 74802/RJ)

0176747-10.2011.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Condomínio Edifício Les Jardins Des Jardins X Andréa Ciaccio

Advogados: Marcelo Jose da Silva Fonseca (OAB 286650/SP), Rodrigo Dozzi Calza (OAB 306349/SP)

0176799-69.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco Bradesco S.a X Tergo Arquitetura e Construções Ltda

Advogados: Carlos Augusto Nascimento (OAB 98473/SP), Ricardo Penachin Netto (OAB 31405/SP)

0176994-64.2006.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Abdallah Abrao Auad X Suzete Furtado de Oliveira Coppola

Advogados: Alex Pfeiffer (OAB 181251/SP), Aderbal Rodrigues Louro (OAB 33408/SP), Rogerio Auad Palermo (OAB 96172/SP)

0177189-73.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Neide Aquilina Carreira X Agência de Viagens Casual Free

Advogados: Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP), Adriana Laruccia (OAB 131161/SP), Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP), Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Aline Vieira Zanesco (OAB 267047/SP)

0177475-90.2007.8.26.0100 N Monitória

Partes: Unibanco - Uniao de Bancos Brasileiros S.a. X Expresso Joaçaba

Advogados: Henrique José Parada Simão (OAB 221386/SP), Cleusa Maria Buttow da Silva (OAB 91275/SP)

0177724-70.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Correa Ribeiro S/A Comercio e Industria X Bm & F Bovespa S.a Bolsa de Valores,mercadorias e Futuros

Advogados: Jose Ricardo Pereira Lira (OAB 145613/SP), Sergio Vieira Miranda da Silva (OAB 175217/SP), Lana Patrícia Pereira Baptista (OAB 188105/SP), Renato Bastos Brito (OAB 19746/BA)

0177730-48.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Escola Teresa Francisca Martin Ltda X Instituto Educacional Teresa Martin

Advogados: Catalina Soifer (OAB 227996/SP), Leonardo Vieira Lima (OAB 231622/SP), Claudineu de Melo (OAB 35514/SP), Krikor Palma Artissian (OAB 261059/SP)

0177756-07.2011.8.26.0100 N Protesto

Partes: Pepper Promoções e Comunicação Ltda X Banco do Brasil S/A

Advogados: Lucas Clemente Guimarães de Diaz (OAB 187145/SP)

0178000-33.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Itapeva VII Multicarteira FIDC Não-Padronizados X Cromoação Comercio de Produtos Siderurgicos Ltda

Advogados: Ricardo Neves Costa (OAB 120394/SP), Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP), Flávio Neves Costa (OAB 153447/SP), Raphael Neves Costa (OAB 225061/SP), Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)

0178205-96.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Itapeva VII Multicarteira FIDC Não-Padronizados X Artefatos de Madeira Matupa Industria e Comercio Ltda Epp

Advogados: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP), Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)

0178248-96.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Liliana Prinzivalli X Marco Antonio Olivato

Advogados: Claudio Schefer Jimenez (OAB 130321/SP), Lisandra Cristiane Gonçalves (OAB 200659/SP), Liliana Prinzivalli (OAB 80133/SP)

0178421-86.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Schedule Tubos Válvulas e Conexões Ltda X M35 Construtora e Incorporadora Ltda

Advogados: Gustavo Bismarchi Motta (OAB 275477/SP), Ricardo Pires (OAB 353389/SP)

0178607-80.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco Bradesco S/A X Jamilton Lima de Andrade Me.



Advogados: Carlos Augusto Nascimento (OAB 98473/SP), Ricardo Penachin Netto (OAB 31405/SP)

0178788-13.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: LUPO NORDESTE LTDA. X Juliana Martins Flores

Advogados: Denis Donaire Junior (OAB 147015/SP), Rafael de Carvalho Macedo (OAB 464953/SP)

0178879-45.2008.8.26.0100 N Protesto

Partes: Matec Engenharia e Construções Ltda X Robert s Construções de Sistema de Ventilação e Iluminação Natural Ltda

Advogados: Luis André Maragno Vivian (OAB 184145/SP), Eduardo Cassio Cinelli (OAB 66792/SP), Renato Pereira Pessuto (OAB 71116/SP)

0178931-07.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Quatro K Texteil Ltda X Ko Hong Lee Choi

Advogados: Armando Quintela de Miranda (OAB 76910/SP)

0178949-96.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Banco do Brasil S/A X Rodopel Comercial de Laticínios Ltda.

Advogados: Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP)

0179067-04.2009.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Condomínio Edifício Chucri Assad X Diego Dias Martins

Advogados: Reinaldo Galon (OAB 130908/SP), Maria Emilia Alvarez de Freitas (OAB 132806/SP), Lina Cioderi Albarelli (OAB 146439/SP), Jose Renato Guidetti Machado (OAB 271400/SP), Vanessa Victalino Scoleso (OAB 440999/SP)

0179274-66.2010.8.26.0100 N Ação de Exigir Contas

Partes: Jorge Jose de Melo X Sandra Ventura

Advogados: Priscila Maggioli Kayat Buainain (OAB 190080/SP); Marcelo Orabona Angelico (OAB 94389/SP); Glecio Rogerio Silva Mariano Alves (OAB 281819/SP); Erikson Pereira Souza (OAB 287465/SP)

0179369-96.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Massa Falida de Cobal Radial Comércio de Alimentos Ltda X João Antunes do Vale

Advogados: Rui Guimaraes Piceli (OAB 149233/SP); João Rivadavia Sigismondi Clemente Ribeiro (OAB 207083/SP); Alonso Santos Alvares (OAB 246387/SP); Lineu Alvares (OAB 39956/SP); Jose Carlos Graziano (OAB 58324/SP); Izabel de Sales Graziano (OAB 93664/SP)

0179373-70.2009.8.26.0100 N Monitória

Partes: Danone Ltda X Marp Comercio e Representações Ltda

Advogados: André Ferrarini de Oliveira Pimentel (OAB 185441/SP); Jumara Claudino (OAB 278945/SP); Andre Luiz Galesi Binotto (OAB 306704/SP); Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP); Jorge Aguiar da Silva (OAB 10931/MS)

0179498-67.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco Daycoval S/A X Thermo Sara Implementos Rodoviários Ltda

Advogados: Ricardo Carlos Ripke (OAB 18339/SC); Sandra Khafif Dayan (OAB 131646/SP)

0179559-30.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Gerso Fecundes de Macedo X Bv Financeira S/A

Advogados: Walter Euler Martins (OAB 207511/SP); Jociana Carla Negri (OAB 249087/SP); Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna (OAB 68723/SP); Eunice Novais Pereira (OAB 72961/SP); Paulo Eduardo Dias de Carvalho (OAB 12199/SP)

0179709-79.2006.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Maria de Jesus Miranda da Silva X Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana - Hospital Central Sorocabana

Advogados: Maria Beatriz de Carvalho Nogueira Garroux (OAB 174908/SP); Paula Oliva Pacheco (OAB 175318/SP); Flavio Rocchi Junior (OAB 249767/SP); Laura Zanatelli de Almeida (OAB 95602/SP)

0179985-71.2010.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Técnicas Eletro Mecânicas Telem S/a, X B.t.u. Condicionadores de Ar Ltda.,

Advogados: Arnaldo Leonel Ramos Junior (OAB 112027/SP); Dauro de Oliveira Machado (OAB 155697/SP); Priscilla Pereira de Carvalho (OAB 111264/SP)

0180134-72.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Miguel Matamoros Gimeno X Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A

Advogados: Sibebe Walkiria Lopes (OAB 188223/SP); Eduardo Chalfin (OAB 241287/SP); Ilan Goldberg (OAB 241292/SP)

0180165-53.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - Cohab Sp X Guilherme Washington Vaiano

Advogados: Josué Calixto de Souza (OAB 156981/SP); Maurinei de Oliveira Santos (OAB 171397/SP); Rosangela Perez da Silva (OAB 70043/SP)

0180167-57.2010.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Antonio Carlos da Silva X Banco do Brasil S/A

Advogados: Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP); Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP); Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP); Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli (OAB 319501/SP); Rodrigo Frassetto Goes (OAB 326454/SP)



- 0180205-06.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Santander S/a. X Jgsp Reforma de Interiores e Comercio de Materiais para Construção Ltda.
Advogados: Paulo Cesar Mantovani Andreotti (OAB 121252/SP); Fernanda Rosenthal Grosman de Andrade (OAB 146397/SP); Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
- 0180539-06.2010.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial
Partes: T T S/A X M P S Ltda
Advogados: Ana Paula Genaro (OAB 258421/SP); Andre Guimarães Avides (OAB 331723/SP); Luis Claudio Montoro Mendes (OAB 150485/SP); Antonio Celso Fonseca Pugliese (OAB 155105/SP); Odair de Moraes Junior (OAB 200488/SP); Cybelle Guedes Campos (OAB 246662/SP); Andre Guimarães Avides (OAB 331723/SP); Diego Robert Fernandes Marialva (OAB 354010/SP); Fernando Jose Garcia (OAB 134719/SP)
- 0180797-21.2007.8.26.0100 S Cumprimento de sentença
Partes: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais X Imperial Park Estacionamento Ltda
Advogados: Cintia Malfatti Massoni Cenize (OAB 138636/SP); Marcio Alexandre Malfatti (OAB 139482/SP); Rodrigo de Barros Pinto (OAB 146285/SP)
- 0180865-97.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Led Brasil Comércio e Indústria Ltda X Confecção Styllus Kids Ltda
Advogados: Karen Priscila da Silva (OAB 403736/SP); Alvaro Consiglio Carrasco Junior (OAB 172374/SP)
- 0181118-90.2006.8.26.0100 N Monitória
Partes: V2 Tibagi Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Multicarteira X Confecções Neri Ltda
Advogados: Marcelo Tesheiner Cavassani (OAB 71318/SP), Marcio Jose Aparicio (OAB 289012/SP)
- 0181131-21.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Condomínio Edifício Diego Rivera X Fabio Roberto Turnes
Advogados: Ricardo Tosto de Oliveira Carvalho (OAB 103650/SP); Paulo Guilherme de Mendonca Lopes (OAB 98709/SP); Walber Brom Vieira (OAB 12481/GO); ROGERIO PAZ LIMA (OAB 18575/GO)
- 0181339-73.2006.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Santos S/A X Cooperativa de Transporte de Estado de Goiás
Advogados: Ricardo Tosto de Oliveira Carvalho (OAB 103650/SP); Paulo Guilherme de Mendonca Lopes (OAB 98709/SP); Walber Brom Vieira (OAB 12481/GO); ROGERIO PAZ LIMA (OAB 18575/GO)
- 0181374-33.2006.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Elisa de Barros X Dmpar Participações S/c Ltda
Advogados: Flavia Di Favari Grotti (OAB 203787/SP); Jose Roberto Pacheco Di Francesco (OAB 33216/SP)
- 0181396-18.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Claudio Souza Santos X Banco Panamericano S.a.
Advogados: Marcelo Oliveira Rocha (OAB 113887/SP); Nei Calderon (OAB 114904/SP); Benedito Alexandre Rocha de Miranda (OAB 163111/SP); Rodrigo Silva Sampaio Gomes (OAB 248790/SP)
- 0181515-13.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Bradesco S/A X Triálogo Engenharia e Construções Ltda
Advogados: Heitor Rodrigues de Lima (OAB 243479/SP); Elcio Montoro Fagundes (OAB 68832/SP); Hernani Zanin Junior (OAB 305323/SP)
- 0181521-20.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Cybele Yara Medina da Rocha X Maria Vera Helena Medina da Rocha
Advogados: Tarcisio Miranda Bresciani (OAB 277980/SP)
- 0181530-16.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Danilo Severino da Silva X BRADESCO SEGUROS S.A.
Advogados: Darcio Jose da Mota (OAB 67669/SP); Jorge Henrique Ribeiro Galasso (OAB 25425/SP); Inaldo Bezerra Silva Junior (OAB 132994/SP)
- 0181683-54.2006.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Massa Falida do Banco Santos S.a X Ja Verissimo Industria Comércio e Exportação Ltda
Advogados: Cassio Carlos Pereira (OAB 263755/SP); Willer Tomaz de Souza (OAB 32023/DF); Réu Revel (OAB R/SP); Eugênio José Guilherme de Aragão (OAB 428274/SP); Rafael Monaco Martins (OAB 355226/SP); Charles Hanna Nasrallah (OAB 331278/SP); Paulo Guilherme de Mendonca Lopes (OAB 98709/SP); José Nazareno Ribeiro Neto (OAB 274989/SP); Ricardo Tosto de Oliveira Carvalho (OAB 103650/SP); Flávia Cristina Alterio Falavigna (OAB 242584/SP); Carolina Martins dos Reis (OAB 222821/SP); Tiago Machado Cortez (OAB 155165/SP); Mirella D'angelo Caldeira Fadel (OAB 138703/SP); Luiz Eduardo de Castilho Giroto (OAB 124071/SP); Esley Cassio Jacquet (OAB 118253/SP); Marcos Novakoski Fernandes Velloza (OAB 117536/SP); Marcio Amin Faria Nacle (OAB 117118/SP); Rubens Jose Novakoski F Velloza (OAB 110862/SP)
- 0181698-86.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Fátima Elizabete Arruda Kadowaki X Banco Bradesco S/A
Advogados: Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP); Leonardo Arruda Munhoz (OAB 173273/SP); Daniela Zidan Lorencini (OAB 231573/SP); Airton Camilo Leite Munhoz (OAB 65444/SP)
- 0181857-29.2007.8.26.0100 N Procedimento Sumário



- Partes: Luciano da Silva Nunes X Banco Bradesco S/A
Advogados: Rogerio Cassius Biscaldi (OAB 153343/SP); Alvin Figueiredo Leite (OAB 178551/SP); Luciana Miranda de Oliveira Bueno (OAB 191220/SP)
- 0181916-46.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Gafisa S/A X Lauro Rodriguez Belmonte
Advogados: João Chung (OAB 125600/SP); Luís Paulo Germanos (OAB 154056/SP); Wellington Lopes Terrão (OAB 186807/SP); Thiago Mahfuz Vezzi (OAB 228213/SP); Cristiany Azevedo Costa Siqueira (OAB 292569/SP)
- 0182454-56.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Jose Orlando de Santana X Daniella Silva Picca Me
Advogados: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB 128341/SP); Marcello Assad Haddad (OAB 227676/SP); Jose Carlos Bueno (OAB 88297/SP); CLAUDIO EMMANUEL DE ASSIS RODRIGUES (OAB 116570/MG); Thaís Haddad Bueno (OAB 442777/SP); Cláudia Cristiane Ferreira (OAB 165969/SP); Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)
- 0182525-63.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Jussara Esther Marques Aguiar X Tva - Sistema de Televisão S/A
Advogados: Helder Massaaki Kanamaru (OAB 111887/SP); Adelmo da Silva Emerenciano (OAB 91916/SP); Daniel Alves Ferreira (OAB 140613/SP); George Washington Tenorio Marcelino (OAB 25685/SP); Jussara Esther Marques Aguiar (OAB 101619/SP)
- 0183313-43.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Cooperativa Economia Créd Mútuo Policiais Milit Serv Sec Neg Seg Pública do Est Spaulo X Clóvis Elias Silveira de Araújo
Advogados: Andreia Cristina Bernardes Lima (OAB 229524/SP)
- 0183349-80.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo Sabesp X Hospitécnica Comércio Médico Hospitalar Ltda
Advogados: Jose Marcelo Braga Nascimento (OAB 29120/SP); Silvia Cristina Victoria Campos (OAB 78514/SP); Mariana Orsi dos Santos Manzano Ramalho (OAB 303631/SP)
- 0183434-71.2009.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Condomínio do Conjunto Comercial Market Place X Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Advogados: Jose Marcelo Braga Nascimento (OAB 29120/SP); Denise de Cassia Zilio (OAB 90949/SP); Vladimir Alavarce (OAB 99855/SP)
- 0183520-42.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A X Grão Fertil Com. Importação e Exportação Ltda
Advogados: Henrique José Parada Simão (OAB 221386/SP), Gilceo Jair Klein (OAB 20325/PR)
- 0184163-92.2012.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial
Partes: B B S/A X B G C
Advogados: Alvin Figueiredo Leite (OAB 178551/SP); Ricardo Martins Belmonte (OAB 254122/SP); Eduardo Dainezi Fernandes (OAB 267116/SP)
- 0184241-86.2012.8.26.0100 N Monitória
Partes: Machado Filgueiras Advogados Associados S/c Ltda X Edson Allabi Abdo
Advogados: Andrea Salles Gianellini (OAB 152719/SP)
- 0184450-89.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Rodrigo Dias Guedes X Samanta Rodrigues Soares
Advogados: Flavio de Medeiros Sales (OAB 250951/SP); Franklin de Medeiros Sales (OAB 302995/SP)
- 0184593-15.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Nice Wind Confeccões Ltda X Puccini Comercio de Roupas Ltda
Advogados: Daniel Dorsi Pereira (OAB 206649/SP); Paulo Pedrozo Neme (OAB 99530/SP)
- 0184594-97.2010.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Blue Marlin Industria e Comercio de Confeccões Ltda X Puccini Comercio de Roupas Ltda
Advogados: Paulo Pedrozo Neme (OAB 99530/SP); Camila Borgonovi Silva Barbi (OAB 277022/SP)
- 0184693-33.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS X Sa de Lima Informatica Epp
Advogados: Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP); Pasquali Parisi e Gasparini Junior (OAB 4252/SP); Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
- 0184961-24.2010.8.26.0100 N Cautelar Inominada
Partes: Marfinite Produtos Sintéticos Ltda X Target Trading S/A
Advogados: Antonio Celso Fonseca Pugliese (OAB 155105/SP); Odair de Moraes Junior (OAB 200488/SP); Ana Paula Genaro (OAB 258421/SP)



- 0185745-06.2007.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Lea Schwery Abdalla X Royal Empreendimentos Administração e Participações Ltda
Advogados: Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP); Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP); HÉLIO ANTONIO CAMPOS ABREU (OAB 29719/MG)
- 0185754-89.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Intercement Brasil S/A X R.r. Cantanhede
Advogados: Gustavo Lorenzi de Castro (OAB 129134/SP); Guilherme Matos Cardoso (OAB 249787/SP)
- 0185952-97.2010.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Associação Médica do Hospital Samaritano X Isabel Cristina Ramos
Advogados: Mônica Cristina de Souza Martins (OAB 170378/SP); Fabiola Cecato Mancini Scaliante Cardoso (OAB 235378/SP)
- 0186027-68.2012.8.26.0100 S Cumprimento de sentença
Partes: S - S E C de SP S/c Ltda X G da S
Advogados: Guaraci Rodrigues de Andrade (OAB 99985/SP)
- 0186071-58.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Citibank S.a. X Joselita Vieira Alves dos Santos
Advogados: Felipe Andres Acevedo Ibanez (OAB 206339/SP); Marcelo Tesheiner Cavassani (OAB 71318/SP); Claudia Fabiana Giacomazi (OAB 98072/SP); Marcio Santana Batista (OAB 257034/SP); Lucimara Aparecida Main (OAB 294500/SP)
- 0186280-56.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Chul Ho Jang X Soo Ok Kim Im
Advogados: Marcos Antonio Madeira de Mattos Martins (OAB 130974/SP); Marco Aurélio Nadai Silvino (OAB 299506/SP); Isac Chapira Teperman (OAB 24483/SP); Marcel Teperman (OAB 306884/SP); Graciele Del Fava de Carvalho (OAB 331823/SP)
- 0186315-16.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Intercement Brasil S.a X João Carlos Sousa Junior ME.
Advogados: Gustavo Lorenzi de Castro (OAB 129134/SP); Guilherme Matos Cardoso (OAB 249787/SP)
- 0186447-73.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Bb Leasing Arrendamento Mercantil X Denoir Industria Comercio Exportação Ltda
Advogados: Marlon Souza do Nascimento (OAB 422271/SP)
- 0186490-78.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Valor da Execução / Cálculo / Atualização X Original Veiculos Ltda
Advogados: Fernando Calil Costa (OAB 163721/SP); Luis Fernando Giacon Lessa Alvers (OAB 234573/SP); Caroline Cibele Franzoni Linhares (OAB 261886/SP); Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP); Marcela Ponte Correia Mota (OAB 399375/SP)
- 0186522-20.2009.8.26.0100 N Monitória
Partes: Bruno Gomes Fonseca Maschio X e Gold R Modas Ltda
Advogados: Flavio de Medeiros Sales (OAB 250951/SP); Eli Campelo Cabral Filho (OAB 266810/SP)
- 0186737-88.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Bruno Barros Matias X Lojas Marisa
Advogados: Renata Fraga Briso (OAB 145131/SP); Fernanda Azevedo Marques da Cunha Sociedade Individual de Advocacia (OAB 044857/SP); Fernanda Azevedo Marques da Cunha (OAB 256709/SP)
- 0186779-40.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Fumiko Nakamura Satomi X Bela Vista Cogumelos Ltda
Advogados: Jorge Luis Claro Cunha (OAB 120803/SP); Arlete Rodrigues Braga (OAB 327207/SP)
- 0186803-05.2011.8.26.0100 N Embargos à Arrematação
Partes: Enio Pedroso X Condomínio Edifício Marques de Rezende
Advogados: Ricardo Marcel Nery (OAB 162336/SP); Marlon Antonio Fontana (OAB 195093/SP); Reginaldo Souza Guimarães (OAB 210677/SP); Marcelo Moreira (OAB 67570/SP); Raphael Andrade Pires de Campos (OAB 257112/SP); Gersa Feliciano Bicalho (OAB 292225/SP); Daniel Neaime (OAB 68062/SP); Marco Antonio Arantes Ferreira (OAB 121972/SP)
- 0186843-55.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Lidia Alves Sampaio X Nacional Expresso Ltda e Outros
Advogados: Rogério da Silva Lau (OAB 163169/SP); Antonio Carlos Coló (OAB 20675/SP); Marilene Lautenschlager (OAB 45551/SP); Maria Emília Gonçalves de Rueda (OAB 23748/PE); Gilberto Belafonte Barros (OAB 79396/MG)
- 0186846-15.2006.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Banco do Brasil S/A X Regua e Compasso Empreendimentos Didaticos e Pedagógicos Ltda.
Advogados: Fernando Carlos de Mello (OAB 189241/SP); Darcio Jose da Mota (OAB 67669/SP); Inaldo Bezerra Silva Junior (OAB 132994/SP)
- 0186976-34.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Associação de Beneficência e Filantropia São Cristovão X Rodrigo Ronchi Costa
Advogados: Lucas Basta (OAB 168214/SP); Rodrigo Somma Marques Rollo (OAB 247862/SP); Luiz Claudio Figueiredo do



Amaral (OAB 93195/SP)

0187330-25.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Dulcinéia Pessoa de Almeida X Liliana Mainzer

Advogados: Dulcinea Pessoa de Almeida (OAB 151379/SP); Maurício Rodrigues da Costa (OAB 196327/SP)

0187345-28.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Manoel Carlos Rodrigues Cardoso X Banco Brasileiro de Descontos S/A

Advogados: Manoel Carlos Rodrigues Cardoso (OAB 104332/SP); Selma Brilhante Tallarico da Silva (OAB 144668/SP); Vera Lucia de Carvalho Rodrigues (OAB 70001/SP)

0187347-27.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Lorenzo Maria Ferrara X Espólio de Ruth Ordenez Gatto

Advogados: Marcelo Gaido Ferreira (OAB 208418/SP); Jose Marcelo Braga Nascimento (OAB 29120/SP); Aldaira Barduco Botter (OAB 149035/SP); Sandy Lin (OAB 293984/SP); Leonardo Furlaneto (OAB 297305/SP)

0187383-40.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Massa Falida do Banco Santos S/A X Cliba Ltda

Advogados: Ricardo Tosto de Oliveira Carvalho (OAB 103650/SP), Paulo Guilherme de Mendonca Lopes (OAB 98709/SP), Charles Hanna Nasrallah (OAB 331278/SP)

0187412-85.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Mauro Cesar Muniz X Rita Rodrigues de Matos

Advogados: Flavio de Medeiros Sales (OAB 250951/SP); Audenes Antonio Sampaio (OAB 12289/AL)

0187416-93.2009.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Sidlar Planejados - Móveis e Decorações Ltda X Carlos Dantas Costa

Advogados: Tania Martin Pires Gatti (OAB 125828/SP); Célia Regina Bressan de Souza (OAB 183046/SP)

0187692-22.2012.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Ismael Camacho Rodrigues X Percio Alberto Simone Galvão

Advogados: Claudia Camillo de Pinna (OAB 188436/SP); Fabiano Cristian Coelho de Pinna (OAB 195008/SP); Oreste Nestor de Souza Laspro (OAB 98628/SP); Ismael Camacho Rodrigues (OAB 113594/SP); Adriana Pedro (OAB 140570/SP)

0187711-67.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Stcamp Confecções Ltda X Banco Itaú

Advogados: Noemia Aparecida Pereira Vieira (OAB 104016/SP), Rafael Barroso Fontelles (OAB 327331/SP)

0188023-77.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Regina Celia de Mello Devitte X Banco Bradesco S/A

Advogados: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP), Maria Carolina Mateos Morita (OAB 235602/SP)

0188259-29.2007.8.26.0100 N Despejo

Partes: Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliários X Flavio Ruggero

Advogados: José Carlos Chefer da Silva (OAB 101821/SP), Rafael Lopes (OAB 149806/SP)

0188492-84.2011.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Silvana de Sena Guerra X Cooperativa Habitacional do Estado de São Paulo

Advogados: Marcelo Garcia Menta de Carvalho (OAB 116360/SP)

0188531-18.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Marcello Rubens Vera Bordon Carneiro X Luciano Rossetto Leomil

Advogados: Lucio Flavio Pereira de Lira (OAB 55948/SP), Welesson José Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)

0188738-51.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Di Bertoni Veículos Ltda X Sergio Setrak Zeitulian

Advogados: Daniela Tapxure Severino (OAB 187371/SP), Manuela Marques Girardi (OAB 216392/SP), Alex Soares dos Santos (OAB 239639/SP), Sonia Regina dos Santos Rubini (OAB 42182/SP), Juliana Succi Prado (OAB 331428/SP)

0188781-80.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Itapeva VI Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados X Translav Serviços Ltda

Advogados: Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)

0188894-05.2010.8.26.0100 N Consignação em Pagamento

Partes: Fabio Barbosa da Silva X Agc Tennis Comercial Ltda

Advogados: Defensoria Publica de São Paulo (OAB 99999D/SP)

0188919-52.2009.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Edificio Maison Champs Elysées X Único Sistema Aperfeiçoado de Administração de Imóveis Ltda.

Advogados: Joao Carlos Bruno (OAB 33734/SP), Agnelo Jose de Castro Moura (OAB 54338/SP)

0189125-32.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Claudio Auricchio Turi X Lidia Cury Ayoub

Advogados: Claudio Auricchio Turi (OAB 65416/SP), Antonio Carlos Quintieri (OAB 62424/SP)



- 0189312-06.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Columbia Telhas e Madeiras Ltda X Claro S/A
Advogados: Simone Xavier (OAB 143908/SP), Ricardo de Aguiar Ferone (OAB 176805/SP), Eder Xavier (OAB 92729/SP), Luiz Flávio Valle Bastos (OAB 256452/SP), Paulo Francisco Arruda Costa (OAB 344572/SP)
- 0189390-73.2006.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Dirceu Aparecido Devia X Petroleo Brasileiro S/A -petrobras
Advogados: Miliana Carbone Oliveira (OAB 179710/SP), André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro (OAB 183805/SP), Juliana Farinelli Medina (OAB 288990/SP)
- 0189712-83.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. X Vegas Celulares e Informática Ltda Me
Advogados: Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP), Jorge Andre Ritzmann de Oliveira (OAB 11985/SC)
- 0189763-02.2009.8.26.0100 N Consignação em Pagamento
Partes: Santander Seguros S.a X Vera Helena Volpini Garrido
Advogados: Fernando Alcântara Andrade (OAB 155589/SP), Eduardo Chalfin (OAB 241287/SP), Amanda Cristina Leite Prado (OAB 252727/SP)
- 0190231-29.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Multissetorial - Versailles X Fernando Suplicy de Araújo Goés
Advogados: Alessandra Maria Margarita La Regina (OAB 97954/SP), Antonio Novais Caiafa (OAB 48447/MG), Ivan Naves Costa (OAB 162342/MG)
- 0190299-08.2012.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Ligia Araujo Moura X Banco Psa Finance Brasil S.a.
Advogados: Alex Candido de Oliveira Marques (OAB 272394/SP), Osmar Mendes Paixão Côrtes (OAB 310314/SP), Stefani Arezes Correa da Silva (OAB 408790/SP)
- 0190300-32.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Massa Falida de Serrana Papel e Celulose S/A X Nova Mp Factoring Fomento Comercial Ltda
Advogados: Alexandre Uriel Ortega Duarte (OAB 120468/SP), Luis Claudio Montoro Mendes (OAB 150485/SP), Alessandra de Souza Carvalho (OAB 166475/SP), Patricia Michelli de Almeida (OAB 188847/SP), Luciana Bastos Leme (OAB 283912/SP)
- 0190476-74.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Emanuel da Silva Mesquita X Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Advogados: Stella Mari Alves (OAB 154365/SP), Rodrigo Silva Sampaio Gomes (OAB 248790/SP), Darcio Jose da Mota (OAB 67669/SP), Inaldo Bezerra Silva Junior (OAB 132994/SP)
- 0191138-33.2012.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Dlh Ferreira Formação Profissional Ltda X Oi Tnl Pcs S/A
Advogados: Guilherme Ribeiro Martins (OAB 169941/SP), Renato Antunes Marques (OAB 214164/SP), Luisa Tereza Dias Marinheiro (OAB 38237/SP)
- 0191409-42.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Leopardo Sp Veiculos Ltda X Lira Silvana Nicolau Nicolas
Advogados: Mayza Fontes Consentino (OAB 185115/SP), Piraci Ubiratan de Oliveira Junior (OAB 200270/SP), Fausto Consentino (OAB 82892/SP)
- 0191739-73.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Itaú Unibanco S/A X Pix Confeções Ltda
Advogados: Alessandro Alcantara Couceiro (OAB 177274/SP), Marcio Perez de Rezende (OAB 77460/SP), Cléber Reis de Oliveira (OAB 38314/RS), Renato Antonio de Oliveira (OAB 421767/SP)
- 0191951-02.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Mf Brasil Assessoria e Representação Ltda X Novadata Sistemas e Computadores As
Advogados: Walter Luis Silveira Garcia (OAB 167039/SP), Michel Petrolli Alberici (OAB 210139/SP), Rodrigo Assad Sucena Branco (OAB 239729/SP), Durmar Ferreira Martins (OAB 299008/SP)
- 0192006-79.2010.8.26.0100 N Cautelar Inominada
Partes: Veronica Tiberio X Sociedade de Beneficiencia e Filantropia Sao Cristovao
Advogados: Vania de Araujo Lima Toro da Silva (OAB 181164/SP), Evandro Alves Dias (OAB 193711/SP), Jose Luiz Toro da Silva (OAB 76996/SP)
- 0192023-86.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Diniz Ramos Cepeda X Banco Unibanco
Advogados: Alexandre Marques Costa Ricco (OAB 187029/SP), Carlos Afonso Galletti Junior (OAB 221160/SP), Eduardo Gibelli (OAB 122942/SP)
- 0192387-58.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Matec Engenharia e Construções Ltda X Roberts Const de Vent e Ilum Nat Ltda
Advogados: Luis André Maragno Vivan (OAB 184145/SP), Renato Pereira Pessuto (OAB 71116/SP), José Abel Luiz (OAB 29710/RS), Vladimir de Marck (OAB 8746/SC)



- 0192447-89.2012.8.26.0100 N Embargos à Execução
Partes: Publikimagem Projetos e Marketing Ltda X Transamérica Eventos e Marketing Ltda
Advogados: Roberta Macedo Vironda (OAB 89243/SP), Napoleão Casado Filho (OAB 249345/SP), Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior (OAB 11591/PB)
- 0192640-07.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Viva Plena Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda X Telefonica Brasil S.a
Advogados: Jose Virgilio Queiroz Reboucas (OAB 17935/SP), Silmara Mary Viotto Halla (OAB 221484/SP)
- 0192641-31.2008.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Arruda Sampaio Sociedade Individual de Advocacia X Comercial Importadora Invicta S/A
Advogados: Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Marcelo Gutierrez Duque Lambiasi (OAB 166425/SP), Edvaldo Pereira da Rocha (OAB 220883/SP), FERNANDA ALIPERTI COELHO PRADO (OAB 243217/SP), Anabel Batistucci de Arruda Sampaio (OAB 33110/SP), Jorge Tadeu Gomes Jardim (OAB 124067/SP), Piero Maddaluno Borini Artero (OAB 336808/SP)
- 0192755-04.2007.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Eduardo Onofre Thuller X Romildo Grandesso
Advogados: Suely Uyeta (OAB 114807/SP), Caio Bernardo (OAB 154808/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Jose Gualberto de Assis (OAB 43226/SP)
- 0193335-63.2009.8.26.0100 S Cumprimento de sentença
Partes: G e E R Ltda X O P S G Ltda
Advogados: Cristiano Naman Vaz Toste (OAB 169005/SP), Sabrina Braz Marques (OAB 259747/SP), Defensoria Publica de São Paulo (OAB 99999D/SP)
- 0193805-60.2010.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Robson Willians Guelão de Menezes X Banco Santander (brasil) S/A
Advogados: Adahilton de Oliveira Pinho (OAB 152305/SP), Reginaldo Balão (OAB 155845/SP)
- 0193811-96.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Essencial Comercio de Acabamentos Ceramicos Ltda X Viviane Garcia de Souza
Advogados: Paulo Henrique de Souza Freitas (OAB 102546/SP), Débora Paulovich Pittoli Pegoraro (OAB 161599/SP), Eneas Hamilton Silva Neto (OAB 263390/SP)
- 0193985-42.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Araceli Rquero Mompean Bezborodco X Construções Consultoria e Obras Cco Ltda
Advogados: Renato Zenker (OAB 196916/SP), Daniel Dorsi Pereira (OAB 206649/SP), Fabio de Souza Correia (OAB 234364/SP), Joaquim Manhaes Moreira (OAB 52677/SP), Simone Rodrigues Fonseca (OAB 295747/SP)
- 0194045-54.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Claudia Maria de Oliveira X Domingos Carlos Freire
Advogados: Claudia Maria de Oliveira (OAB 153392/SP), Valdeliz Pereira Lopes (OAB 158825/SP), Patricia Carneiro Leão (OAB 218475/SP), Reinaldo Carmona Gonzalez (OAB 83380/SP), Ubirajara Ferreira Diniz (OAB 46335/SP), Patricia Ambrosio (OAB 315399/SP)
- 0194259-69.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Safra S/A X K S Q Factoring F M Ltda
Advogados: William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Ferraz, Cicarelli & Passold Advogados Associados (OAB 382471/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
- 0194278-17.2008.8.26.0100 N Monitória
Partes: Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo X Antonio Roberto M. Suguiyama
Advogados: Fabiana Cristina Mencaroni Gil (OAB 208092/SP), Emilia Emiko Akamatu (OAB 61998/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Francisco Machado de Luca de Oliveira Ribeiro (OAB 97557/SP)
- 0194366-21.2009.8.26.0100 N Embargos à Execução
Partes: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais X Joel Honório de Araújo
Advogados: Marcus Frederico Botelho Fernandes (OAB 119851/SP), Jucenir Belino Zanatta (OAB 125881/SP), Lucas Renault Cunha (OAB 138675/SP), Isaque Amancio de Mello (OAB 252874/SP), Milton Gurgel Filho (OAB 58340/SP)
- 0194445-29.2011.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: José Mansur Farhat X Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários Ltda.
Advogados: Rodrigo Porto Lauand (OAB 126258/SP), Maria Isabel de Almeida Alvarenga (OAB 130609/SP), João Vinicius Manssur (OAB 200638/SP), Regina Marília Prado Manssur (OAB 80390/SP), Jose Rogerio Cruz E Tucci (OAB 53416/SP)
- 0194545-81.2011.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Maria Terezinha D Abril X Sandra da Silva Ribeiro
Advogados: Antonio Urbano de Araujo (OAB 86699/SP)
- 0194580-07.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Espólio de Fernando Fernandes do Nascimento X Luiz Felipe de Campos Mundin
Advogados: Thais Cristina Gilioli de Carvalho (OAB 188640/SP), Suzana Abreu da Paixão (OAB 196372/SP), José Alves de



Jesus Silva (OAB 207091/SP), Sergio Pinto de Carvalho (OAB 72550/SP)

0194722-79.2010.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Banco Santander (brasil) S.a X Du Design Comercio de Vidros Ltda

Advogados: Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP), Luiz Renato Petriaggi Pimentel Leite (OAB 257019/SP), Jose Quagliotti Salamone (OAB 103587/SP)

0194800-44.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Alex Accica X Alessandro Alves Sebastião

Advogados: Ciro Furtado Bueno Teixeira (OAB 199548/SP), Claudio Galinskas Segundo (OAB 240794/SP), Gustavo Hoffman Villena (OAB 263625/SP)

0194878-67.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Jorge Hasegawa X Rosa Yuki Sano Kasajima

Advogados: Sidney Pinheiro Fuchida (OAB 177523/SP)

0194879-81.2012.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Hilton Dias de Menezes X Elshadai Comércio de Veículos Ltda

Advogados: Carla Cristina Lopes Scortecchi (OAB 248970/SP), Egberto Hernandez Blanco (OAB 89457/SP), Rafael Ribeiro de Lima (OAB 96573/SP)

0195199-05.2010.8.26.0100 N Cautelar Inominada

Partes: Kleber Ferreira da Silva X Tiner Campo Belo Empreendimentos Imobiliários Residenciais Spe Ltda

Advogados: Debora Schalch (OAB 113514/SP), Umberto Bara Bresolin (OAB 158160/SP), Luciano Mollica (OAB 173311/SP), Joao Paulo Balthazar Leite (OAB 267167/SP)

0195288-57.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Valmiro Soares Mota X Raizen Energia S.a

Advogados: Higéia Cristina Sacoman (OAB 110912/SP), Elias Marques de Medeiros Neto (OAB 196655/SP), Maicon Andrade Machado (OAB 235327/SP), Hermano de Moura (OAB 307650/SP), Elzeane da Rocha (OAB 333935/SP)

0195333-32.2010.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: 1818 Comércio de Pedras Ornamentais Ltda -me X Aes- Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A

Advogados: Nelson Marques dos Santos Filho (OAB 101485/SP), Nadia Bonazzi (OAB 194511/SP), Alessandra de Almeida Figueiredo (OAB 237754/SP), Rodrigo Silva Sampaio Gomes (OAB 248790/SP), Roberto Kaiserlian Marmo (OAB 34352/SP)

0195402-64.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Valdemar da Silva X Banco Bmg,

Advogados: Reginaldo Grangeiro Champi (OAB 167322/SP), Sigisfredo Hoepers (OAB 186884/SP), ILAN GOLDBERG (OAB 100643/RJ), EDUARDO CHALFIN (OAB 53588/RJ)

0195406-38.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Ana Paula Monroe X Herbert Gauss Júnior

Advogados: Sidney Ricardo Grilli (OAB 127375/SP), Luiz Carlos de Oliveira (OAB 158722/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Sandra Regina de Oliveira Franco (OAB 161660/SP), Sergio Alexandre Menezes (OAB 163767/SP), Andrea Maria Dealis (OAB 109550/SP), Patricia Regina Escorse (OAB 351278/SP)

0195472-81.2010.8.26.0100 N Monitória

Partes: Pan American Christian Academy Paca X Alexandre Damasceno Scuracchio

Advogados: Rogerio Damasceno Leal (OAB 156779/SP), Nilson de Oliveira Moraes (OAB 98155/SP)

0195636-75.2012.8.26.0100 N Consignação em Pagamento

Partes: Gilson da Silva Noronha X Banco Fibra S.A.

Advogados: Marcus Vinicius Guimarães Sanches (OAB 195084/SP), Evandro Vlasic Campello (OAB 211075/SP), Marcio Vilas Boas (OAB 214140/SP)

0196013-56.2006.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Ananda Metais Ltda X Uk Engenharia Construção e Comercio Ltda

Advogados: Marcelo Aparecido Pardo (OAB 134648/SP), Maria Grosso (OAB 155515/SP), Simone Angélica Grégios (OAB 212349/SP), Sergio Rosario Moraes E Silva (OAB 22368/SP)

0196165-94.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Espólio Virgilio Tabarin Neto X Claudio Chapchap

Advogados: Maria da Natividade Santos Rodrigues (OAB 117465/SP)

0196214-77.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Pedro Antonio da Costa X Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Advogados: Carlos Alberto Justiniano Pereira (OAB 98278/SP), Carlos Maximiano Mafra de Laet (OAB 104061/SP)

0196273-26.2012.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Condomínio Edifício Las Vegas X Lan Mei Ying

Advogados: Debora Cristina Romita (OAB 226425/SP)

0196336-51.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível



Partes: Alexandre Monteiro Paranhos X Fatima Bibiana Bisognin Machado Paranhos
Advogados: Eugenio Reynaldo Palazzi Junior (OAB 128126/SP), Milton Saad (OAB 16311/SP), Gilberto Saad (OAB 24956/SP), Aline Dias de Andrade (OAB 360514/SP)

0196342-58.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Bradesco S/A X W.b.c. Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda Epp
Advogados: Alvin Figueiredo Leite (OAB 178551/SP)

0196399-76.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Ita Seg Serviços de Segurança e Vigilância Privada Eireli X Banco Santander Brasil S/A
Advogados: Leomar Goncalves Pinheiro (OAB 144349/SP), Renata Kelly Felipe Coyado de Souza (OAB 244992/SP), Antonio Carlos da Silva Duenas (OAB 99584/SP), Mariana Marques Calfat (OAB 319517/SP)

0196556-83.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Mutua de Assistencia dos Profissionais da Engenharia Arquitetura e Agronomia X Antonio Tadeu Martins Pedroso
Advogados: Samantha Zrolanek Regis (OAB 200050/SP), Marcos da Silva Valério (OAB 227913/SP), Gabriela Pereira da Silva Valerio (OAB 231920/SP), Marcelo Zrolanek Regis (OAB 278369/SP)

0196639-36.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Selo Freguesia do Ó Serviços de Locação de Imóveis Ltda. X Suketoshi Kutoba
Advogados: Bartolo Maciel Rocha (OAB 159821/SP), Jose Batista Ferreira de Aguiar (OAB 111297/SP)

0196726-31.2006.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social X Sirlei Faber
Advogados: Luis Augusto Alves Pereira (OAB 89510/SP)

0196789-46.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Bradesco S/A X Transleite Jzp Ltda Epp
Advogados: Selma Brilhante Tallarico da Silva (OAB 144668/SP), Renato dos Santos Freitas (OAB 167244/SP), Vera Lucia de Carvalho Rodrigues (OAB 70001/SP)

0196927-18.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Wilson Roberto Pereira da Silva X Banco do Brasil S.a
Advogados: Marcelo Oliveira Rocha (OAB 113887/SP), Nei Calderon (OAB 114904/SP), Marcia Dias Neves Rocha Posso (OAB 234769/SP), Edilaine Alves da Cruz (OAB 204420/SP), Gilmar Santos Pamponet (OAB 350103/SP)

0196936-09.2011.8.26.0100 N Monitória
Partes: Real e Benemértia Associação Portuguesa de Beneficência X Silvana Lucia Costa Paixão
Advogados: Jose Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP), Sâmia Cristina Lopes Correa (OAB 21904/PA), Sandra Pinheiro das Chagas (OAB 24277/PA), ANA PAULA DIAS DE ALMEIDA (OAB 28486/PA), Rayra Beatriz Feitosa Moraes (OAB 30118/PA)

0197211-55.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Industrial e Comercial S/A X Davi Marcelino Vieira
Advogados: Daniela Nalio Sigliano (OAB 184063/SP), Marcelo de Oliveira Elias (OAB 188868/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Apoliana Rodrigues Figueiredo (OAB 266749/SP), David Gales (OAB 280534/SP)

0197213-25.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: CCB BRASIL - China Construction Bank (Brasil Banco Múltiplo S/A X D.m. Link Representação Comercial Ltda.
Advogados: Daniela Nalio Sigliano (OAB 184063/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Apoliana Rodrigues Figueiredo (OAB 266749/SP)

0197646-68.2007.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG - Brasil Multicarteira X Sports Serdan Comercio e Confecções Ltda.
Advogados: Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP), Luiz Ferretti Junior (OAB 273357/SP), Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)

0197896-67.2008.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco do Brasil S/A X Rakisame Comercial e Rep de Móveis , Decorações e Serviços Ltda
Advogados: Marlon Souza do Nascimento (OAB 422271/SP)

0198215-45.2002.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Cooperativa de Econ e Créd Mútuo dos Serv da Pol Militar do Est Sp X Dirceu Cardoso Gonçalves
Advogados: Sandra Caramello dos Reis (OAB 117658/SP), Emilio Carlos Rossi Junior (OAB 154815/SP), Roberto Leite de Paula E Silva (OAB 202372/SP), Flavio Roberto Monteiro de Barros (OAB 227639/SP), Jorge Elias Fraiha (OAB 33737/SP), Francisca Matias Ferreira Dantas (OAB 290051/SP), Danilo de Sá Ribeiro (OAB 190405/SP), Vanessa Rodrigues dos Santos Campos (OAB 298569/SP), Maria Aparecida Simoes (OAB 88851/SP)

0198495-64.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil X Samlify Empilhadeiras Comercio e Prestação de Serviços Ltda
Advogados: Carla Cristina Lopes Scortecci (OAB 248970/SP), Egberto Hernandez Blanco (OAB 89457/SP), Alexandre Felipe Piazzolla de Oliveira (OAB 278299/SP)

0198600-12.2010.8.26.0100 N Protesto



- Partes: Alameda Center Comércio e Promoções de Feiras e Eventos Ltda Epp X Elevadores Villarta Ltda
Advogados: Dino Ferrari (OAB 62333/SP), Luiz José de França (OAB 399247/SP), Mayara Gabriela Gonçalves de Lima (OAB 398340/SP)
- 0198686-12.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Michael Alexander Abdalla Diniz X Industria e Comércio de Bebidas Água na Boca Ltda
Advogados: Jackson Nilo de Paula (OAB 168353/SP)
- 0198690-49.2012.8.26.0100 N Monitória
Partes: Rio Claro Fundo de Investimento Em Direito Creditório Não Padronizados X Omega Fashion Confeccões Ltda - Me
Advogados: Amanda Diniz Pecinho Boquete (OAB 237278/SP), Henedina Trbulci (OAB 36077/SP)
- 0198723-44.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: São Paulo Transporte S.a X Espólio de Jose Venancio da Silva
Advogados: Walquiria Aparecida Paiva (OAB 115458/SP), Miriam Midori Naka (OAB 176428/SP), Benjamim Soares de Carvalho (OAB 210744/SP), Luciano José da Silva (OAB 223462/SP), Luciana da Silveira Monteiro Andrade (OAB 228114/SP), Ricardo de Vitto da Silveira (OAB 260866/SP), Guilherme Gabriel (OAB 276978/SP), Rogerio Sobral de Oliveira (OAB 319819/SP)
- 0198812-96.2011.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial
Partes: C de Econ e Cred Mút P M e S da Sec dos Neg da Seg Púb do Est de Sp X S A V da C
Advogados: Neide de Oliveira Andrade (OAB 102294/SP), Francisca Matias Ferreira Dantas (OAB 290051/SP), Vanessa Rodrigues dos Santos Campos (OAB 298569/SP)
- 0198861-45.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Condomínio Edifício Liberdade X Associação dos Profissionais do Instituto de Beleza de São Paulo e Interior
Advogados: Orlando Dionisio Augusto (OAB 120132/SP), Rogne Oliveira Gelesco (OAB 187653/SP), Walmir Araujo Lopes Junior (OAB 193225/SP), Daniela Francisca Alves dos Santos (OAB 223681/SP), Geraldo Lourenço da Silva (OAB 223973/SP), Tatiana Galvão Fagundes (OAB 238550/SP), Maria Rosa Fabiano (OAB 60091/SP), Antonio Carlos Centeville (OAB 82733/SP), Marcos Quirino Silva (OAB 145776/SP)
- 0198889-13.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Jose Nonato de Lima X Banco Itaú S/A
Advogados: Silvia Helena Brandão Ribeiro (OAB 150323/SP), Sibebe Walkiria Lopes (OAB 188223/SP), Fabiola Staurengi (OAB 195525/SP)
- 0198904-50.2006.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Sergio Dias X Banco do Brasil S/A
Advogados: Marina Emilia Baruffi Valente (OAB 109631/SP), Adalea Heringer Lisboa (OAB 141335/SP), Carlos Alberto de Santana (OAB 160377/SP)
- 0198905-98.2007.8.26.0100 N Monitória
BMD BAN ATIVOS FINANCEIROS S/A - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA X Jayme da Silva
Advogados: Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP), Afonso Rodeguer Neto (OAB 60583/SP), Jose Carlos de Alvarenga Mattos (OAB 62674/SP)
- 0199056-64.2007.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL 1 Lig Auto Comércio de Veículos Ltda Me Jorge Vicente Luz (OAB 34204/SP), Guilherme de Freitas Germano (OAB 288971/SP)
- 0199143-78.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: G2C - GLOBOSAT COMERCIALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS S/A. X Santa Clara Sistemas de Antenas Comunitárias Ltda
Advogados: Paulo Marcos Rodrigues Brancher (OAB 146221/SP), Ricardo Barretto Ferreira da Silva (OAB 36710/SP), Gabriel Antonio Pereira Filho (OAB 7438/SC), Luiz Ricardo de Azeredo Sá (OAB 47534/RS), Marlon Charles Bertol (OAB 10693/SC)
- 0199321-03.2006.8.26.0100 N Cumprimento de sentença Célia Ambrust Lima Figueiredo André Carraro Parente Cibele Santos da Cruz (OAB 172711/SP), Larissa Moreira Araujo (OAB 473948/SP)
- 0199409-36.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Tj Distribuidora de Abrasivos e Soldas Ltda X Marina Systems Blindagens Importação Exportação Comercio Representação Ltda
Advogados: Jose Guilherme de Almeida Seabra (OAB 131755/SP), Edson Eduardo Bicudo Soares (OAB 221114/SP), Sergio Rosario Moraes E Silva (OAB 22368/SP)
- 0199411-74.2007.8.26.0100 N Embargos à Execução Laura dos Santos Abate Maria Rita Guedes Carvalhal Mari Santos Mendes (OAB 214146/SP), Francisco Jose Olvera (OAB 70392/SP), Bence Pal Deak (OAB 95409/SP)
- 0199492-47.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Kroma Comercializadora de Energia Ltda X JUNTO SEGUROS S/A (atual denominação de J. Malucelli Seguradora S.A)



Advogados: Paulo Luiz de Toledo Piza (OAB 110031/SP), Ernesto Tzirulnik (OAB 69034/SP), Fabio Jose Possamai (OAB 312153/SP), Gladimir Adriani Poletto (OAB 313192/SP), Lea Vidigal Medeiros (OAB 316819/SP)

0199559-12.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros X Auto Posto Deuses Ltda Epp
Advogados: Luiz Adolfo Peres (OAB 215841/SP), Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli (OAB 319501/SP)

0199702-40.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Espólio de Reinaldo Antonio de Freitas X Bradesco S/A
Advogados: Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP), Márcia Mariano de Souza (OAB 196849/SP), Aline Rainha Tundo (OAB 375019/SP), Lucas Denny (OAB 397732/SP)

0200373-29.2009.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Maria Araújo da Silva Dunder X Banco Santander (brasil) S/A
Advogados: Jose Carlos Dunder (OAB 67594/SP), Marcus Vinicius da Costa Fernandes (OAB 126274/SP)

0200555-15.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Sidney Rodrigues Brito X Cooperativa Habitacional Hab-coop
Advogados: Ana Maria Ribeiro Pereira da Silva (OAB 123822/SP), Marilen Maria Amorim Fontana (OAB 129045/SP), Sueli Aparecida Ferreira de Souza (OAB 163344/SP), Luiz Orlando Costa de Andrade (OAB 220312/SP), Maria Aleqisandra da Silva (OAB 221869/SP), Henrique Eduardo Vigula Boy (OAB 260283/SP), Laldemir Guerreiro dos Santos (OAB 323848/SP), Renato Carvalho Donato (OAB 334044/SP), Solange Aparecida Daneluci Tomazini de Abreu Lima (OAB 129093/RJ), Réu Revel (OAB R/SP)

0200726-64.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Fernando Heller Promoção de Imagem e Carreiras Ltda X Mariana Candoti Mendonça da Silva
Advogados: Daniel Tressoldi Camargo (OAB 174285/SP), Igor Beltrami Hummel (OAB 174884/SP), Fernando Nabais da Furriela (OAB 80433/SP), GUILHERME GARCIA CID DE ARAUJO SACHETIM (OAB 24210/PR)

0200728-68.2011.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Kitani Locação e Comercio de Equipamentos Ltda. X Luiz Henrique do Nascimento
Advogados: Ana Paula Bueloni Santos Ferreira (OAB 118247/SP), Waldemar Tevano de Azevedo (OAB 64546/SP)

0200833-21.2006.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Luciano Alvarez X Waldemar Pinto Ferreira
Advogados: Sergio Henrique Assaf Guerra (OAB 109193/SP), Andrea Marcondes Machado de Mendonça (OAB 134449/SP), Luciano Alvarez (OAB 89001/SP), Eduardo Alves de Sa Filho (OAB 73132/SP)

0200958-52.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Condominio Edificio e Galeria California X Ebesa Administração e Participação S/c Ltda
Advogados: Antonio Crialesse (OAB 75288/SP)

0201231-55.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Lotinvest Empreendimentos Imobiliários Ltda X Cerâmica Gytoku Ltda
Advogados: André Camerlingo Alves (OAB 104857/SP), Andréa Carvalho Ratti (OAB 155424/SP), Fernando Calil Costa (OAB 163721/SP), Claudia Areias de Carvalho da Silva (OAB 182990/SP), Raul Ardito Lerario (OAB 26033/SP), Ivan Clementino (OAB 66509/SP), Fabiana do Prado Maia (OAB 269369/SP)

0201328-60.2009.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Roque Alves Gomes X Banco Hsbc
Advogados: Maria Fatima Gomes Leite (OAB 240304/SP), Eduardo Chalfin (OAB 241287/SP), Ilan Goldberg (OAB 241292/SP)

0201535-64.2006.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Sarah Jaldim Zaffarani X Bradesco Saúde
Advogados: Marcelo Godoy da Cunha Magalhães (OAB 234123/SP), Dejour Passerine da Silva (OAB 55226/SP), Natália Melanas Passerine da Silva (OAB 322639/SP)

0201629-70.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Adalberto Bandeira de Carvalho X Adilson Ferreira Vieira
Advogados: Adalberto Bandeira de Carvalho (OAB 84135/SP)

0201785-58.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Cadeiplast Distribuidora e Comércio de Móveis Ltda - Me X Banco Abn Amro Real S/A
Advogados: Dean Carlos Borges (OAB 132309/SP), Edson Covo Junior (OAB 141393/SP), Taylise Catarina Rogério Seixas (OAB 182694/SP), Diana Cristina Borges (OAB 188447/SP), Leandro Rodrigo de Souza (OAB 195791/SP), Benedicto Celso Benicio (OAB 20047/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Cleber Pinheiro (OAB 94092/SP), Rafael Barioni (OAB 281098/SP), Matheus Starck de Moraes (OAB 316256/SP)

0201849-68.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Jzm Planejamento Imobiliario e Construções Ltda X Tatiana Fernandes Sanches
Advogados: Carlos Eduardo Sanchez (OAB 239842/SP), Silvio de Souza Garrido Junior (OAB 248636/SP), Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira (OAB 268408/SP), Antonio Cesar Achoa Morandi (OAB 113910/SP), Francisco Focaccia Neto (OAB 73135/SP)



- 0201989-44.2006.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Schahin S/A X Valdemar Tunu da Costa
Advogados: Flavia Regina Ferraz da Silva (OAB 151847/SP), Tania Mercia Tunu Rudnik de Moraes (OAB 224610/SP)
- 0202145-32.2006.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Condomínio Edifício Agudos X Antônio Carlos Giardino
Advogados: Antonio Rodrigues Ramos Filho (OAB 106392/SP), Marcelo Gutierrez Duque Lambiasi (OAB 166425/SP), Rosa Maria Nini Palácio Leça Pauleiro (OAB 167251/SP), Rene Francisco Lopes (OAB 217530/SP), Francisco Duarte Grimauth Filho (OAB 221981/SP), Leopoldo Eliziario Domingues (OAB 87112/SP), Paulo Vitor Alves Mariano (OAB 416134/SP), Atila Sauner Posse (OAB 35249/PR)
- 0202350-27.2007.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco do Brasil S/A X Prado Steel Construções e Empreendimentos Ltda
Advogados: Jorge Luiz Reis Fernandes (OAB 220917/SP)
- 0202370-81.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: CLARO S/A X Conecta Telecomunicações Ltda
Advogados: Paulo Augusto Rosa Gomes (OAB 117750/SP), Pedro da Silva Dinamarco (OAB 126256/SP), Juána Juliana Diniz Kashtan (OAB 173201/SP), Helena Mechlin Wajsfeld Cicaroni (OAB 194541/SP), Maria Gabriela Rosa Gomes Ribeiro (OAB 222023/SP), Marcelo Marcucci Portugal Gouvea (OAB 246751/SP), João Carlos de Carvalho Aranha Vieira (OAB 296797/SP), Candido da Silva Dinamarco (OAB 102090/SP)
- 0202526-30.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Talita Gabriela Carthaginezzi Haddad X Suporte Gráfica e Editora Ltda
Advogados: Marcio Roberto Rodrigues (OAB 151868/SP), Mauricio de Oliveira Miyashiro (OAB 210671/SP), Tatianne Berzoini Junco (OAB 221786/SP), Edison Marcos Rufino (OAB 239859/SP), Michelle Vieira Zuvella Pera (OAB 276593/SP), Talita Gabriela Carthaginezzi Haddad (OAB 302946/SP), Camila Dias Lanzellotti (OAB 362748/SP)
- 0202653-36.2010.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Eduardo Jose de Barros Junior X Consolação Comércio de Livros e Inf. Ltda / Microcamp
Advogados: Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Walter Euler Martins (OAB 207511/SP), Lana Cangussu Santos (OAB 302650/SP)
- 0202799-14.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Gabriel Simão Neto X Onodera Estética S/A Sidnei
Advogados: Amendoeira Junior (OAB 146240/SP), Thiago Mahfuz Vezzi (OAB 228213/SP), Francisco Marchini Forjaz (OAB 248495/SP), Rosana Chiavassa (OAB 79117/SP), Eduardo Barros Miranda Perillier (OAB 301920/SP)
- 0202954-46.2011.8.26.0100 N Cumprimento de sentença Jeronimo Teodoro dos Santos Banco do Brasil S.a Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP), Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP)
- 0203162-93.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Jsl S/A X Israel Ferreira dos Santos
Advogados: Fábio Izique Chebabi (OAB 184668/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP)
- 0203215-21.2005.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Bayer Cropscience Ltda X Agrolider Comércio e Representação de Produtos Agrícolas Ltda
Advogados: Celso Umberto Luchesi (OAB 76458/SP), ZIRALDO MARTINS VIEIRA (OAB 15366/GO), MIRIANE RODRIGUES PEREIRA (OAB 29198/GO)
- 0203340-42.2012.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Hdi Seguros S.a. X Tuti Car Estacionamento & Lava Rápido Ltda - Me
Advogados: Jorge Antonio Dantas Silva (OAB 255381/SP), Claudio Antonio Gerencio Junior (OAB 267851/SP)
- 0203378-64.2006.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco do Brasil S/A X Fastraining Centro Educacional Ltda
Advogados: Azis Jose Elias Filho (OAB 114242/SP), Ricardo lopes Godoy (OAB 77167/MG)
- 0203396-80.2009.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial
Partes: Coop. de Econ. e Cred. M dos P M. e S. da S dos Neg. da Seg. Pub X S S B
Advogados: Francisca Matias Ferreira Dantas (OAB 290051/SP), Vanessa Rodrigues dos Santos Campos (OAB 298569/SP)
- 0203826-32.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Daycoval S/A X Associação de Produtores Organicos
Advogados: Luís Fernando Lisanti Côte (OAB 243265/SP), Arnaldo Faria da Silva (OAB 116663/SP), Roberta Aline Bonino (OAB 258827/SP), Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP), Luzia Maria Alves de Lima (OAB 65548/SP), Lelio Antonio de Goes (OAB 25668/SP), Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP), Carolina de Cassia Aparecida David (OAB 192404/SP), Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP), Érika Iannaccaro Côte (OAB 170249/SP), Sonia Regina Bedin Relvas (OAB 146827/SP), Luiz Roberto Saporoli (OAB 108355/SP)
- 0203835-38.2002.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Fabiana Gameiro Splendore X Bradesco S/A



Advogados: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP), Vanessa de Maria Outtone (OAB 156822/SP), Karina de Almeida Batistuci (OAB 178033S/P), Felipe Zorzan Alves (OAB 182184S/P), Claudio Cintra Zarif (OAB 92810/SP), Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)

0203890-08.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Zancaneli Advogados Associados. X Odon Favero Maranhão

Advogados: Joao Geraldo Paulino da Silveira (OAB 118917/SP), Ana Carolina dos Santos Mendonça (OAB 167704/SP), Paulo Roberto Zancaneli (OAB 221726/SP), WALTER HOFFMANN (OAB 9734/SP), MOYSES GRINB (OAB 29228PR/), Zancaneli Advogados Associados (OAB 9734/SP)

0203924-12.2012.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Vr Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda X João Paulo Anzolin Pinto

Advogados: Carlos Henrique Crosara Delgado (OAB 172700/SP), Cibebe Miriam Malvone (OAB 234610/SP), JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR (OAB 90564/PR)

0204069-39.2010.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Anadec Associação Nacional de Defesa da Cidadania e do Consumidor X Vinhos Marson Ltda

Advogados: Janir Benin (OAB 69783/RS), José Osmar Arnold (OAB 71167/RS)

0204187-44.2012.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais X Joelma de Jesus Rodrigues Silva

Advogados: Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB 273843/SP)

0204597-15.2006.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Comércio de Papéis Lemes Ltda X Castrograf Grafica e Editora Ltda

Advogados: Marclely Martins Silva (OAB 217049/SP)

0204815-04.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Scorro Indústria Comércio Ltda X Nikolai Vereiski

Advogados: Marcio Araujo Opromolla (OAB 194037/SP), Luis Fernando Guerrero (OAB 237358/SP), Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama (OAB 68383/SP), Hugo Tubone Yamashita (OAB 300097/SP), Candido da Silva Dinamarco (OAB 102090/SP)

0205291-47.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Escola Teresa Francisca Martin Ltda X SOCIEDADE ADMINISTRADORA E GESTAO PATRIMONIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (UNIESP)

Advogados: Sergio Bressan Marques (OAB 227726/SP), Endrigo Purini Pelegrino (OAB 231911/SP), Alan Bagnaresi Salles Arcuri (OAB 254044/SP), Antonio Marcos Iaia Junior (OAB 274264/SP), Greice Kelly da Costa (OAB 392556/SP)

0205299-87.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Elva Angela Piccoli Curdoglo X Banco do Brasil S/A

Advogados: Ivany Desidério Marins (OAB 184108/SP), Servio Tulio de Barcelos (OAB 295139/SP), Jose Arnaldo Janssen Nogueira (OAB 353135/SP)

0205443-90.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Dani Zalberg X Marcelo Tarasantchi

Advogados: Rogério da Silva Lau (OAB 163169/SP), Marco Aurelio Verissimo (OAB 279144/SP), Nathalia Couto Silva (OAB 401001/SP)

0205471-34.2005.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Mosanto do Brasil Ltda X Agrigeral Insumos Agricolas Ltda

Advogados: Gilmar Brito Santana (OAB 116322/SP), Marco Antonio Marinelli (OAB 97148/SP), Antonio Benedito de Campos (OAB 99254/SP), Felipe Simões Barata (OAB 428103/SP)

0205611-92.2010.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Veronica Tiberio X Sociedade de Beneficencia e Filantropia São Cristovão

Advogados: Vania de Araujo Lima Toro da Silva (OAB 181164/SP), Evandro Alves Dias (OAB 193711/SP), Jose Luiz Toro da Silva (OAB 76996/SP)

0205751-63.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Rogerio Haruo Goto X Cooperativa Habitacional dos Bancarios de São Paulo - Bancoop

Advogados: Fabio da Costa Azevedo (OAB 153384/SP), Alexandre Gavranich (OAB 204592/SP), Danilo Shindi Yamakishi (OAB 288942/SP), João Roberto Egidio Piza Fontes (OAB 54771/SP), Renata Lelis de Albuquerque (OAB 395112/SP)

0205840-86.2009.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial

Partes: E de N B X A P A Ltda - Epp

Advogados: Aduino da Silva Oliveira (OAB 103787/SP), Fábio Yunes Elias Fraiha (OAB 180407/SP), Filippi Dias Maria (OAB 297010/SP), Natalia Barbosa de Oliveira (OAB 450120/SP)

0206175-71.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Mayara Armani da Silva Oliveira X Hospital e Maternidade Santa Joana S/A

Advogados: Cid Flaquer Scartezini Filho (OAB 101970/SP), Juventino Jose Marques (OAB 135150/SP), Mariana Guilardi Grandesso dos Santos (OAB 185038/SP)



- 0206196-47.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil X Churrascaria Alpha Grill Ltda
Advogados: Claudio Kazuyoshi Kawasaki (OAB 122626/SP)
- 0206302-72.2011.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial
Partes: F de R de As - FIDC não Padronizados X P C de B e A Ltda
Advogados: Rosely Cristina Marques Cruz (OAB 178930/SP), Caio Marcelo Gregolin Sampaio (OAB 317046/SP)
- 0206521-22.2010.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Usina Hifreletrica Rio Grande Ltda X Hydro Geradores & Energia Ltda
Advogados: Ciro Lopes Dias (OAB 158707/SP), Ademir Sergio dos Santos (OAB 179328/SP), Adriana Cravanzola Fernandes (OAB 251485/SP)
- 0206571-14.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Ricardo Macchi X Antônio Emílio Saens Surita
Advogados: Luiz Antonio Gomiero Junior (OAB 154733/SP), Riolando de Faria Gião Junior (OAB 169494/SP), Alan Gustavo de Oliveira (OAB 237936/SP), Rivaldo José Vieira (OAB 35242/RJ)
- 0206734-28.2010.8.26.0100 N Consignação em Pagamento
Partes: Traps Adesivos Especiais Ltda X Amil Saude S.a
Advogados: Tercio Felipe Mucedola Bamonte (OAB 194775/SP), Carlos Maximiano Mafra de Laet (OAB 104061/SP), Juliana Fernandes Montenegro (OAB 310794/SP), Rafael Good God Chelotti (OAB 139387/MG)
- 0206769-56.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Banco Schahin S.a X Telecomunicações de São Paulo S.a Telesp
Advogados: Claudio Mauro Henrique Daólio (OAB 172723/SP), Sigisfredo Hoepers (OAB 186884/SP)
- 0206794-69.2008.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Ministério Público do Estado de São Paulo X L.c. Imóveis S/A
Advogados: Lucas Illipronti Laurino (OAB 326265/SP)
- 0207222-56.2005.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Marcia Celi Fabretti X Banco do Brasil S/A
Advogados: Juliana Demarchi (OAB 173029/SP), Darcio Jose da Mota (OAB 67669/SP), Inaldo Bezerra Silva Junior (OAB 132994/SP)
- 0207240-38.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Banco Bradesco S/A X Edna do Amaral Rezende - Me
Advogados: Sidney Ricardo Grilli (OAB 127375/SP), Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Adriana Pelinson Duarte de Moraes (OAB 191821/SP), Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)
- 0207805-70.2007.8.26.0100 em apenso IDPJ 0034205-51.2020.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Santos S/A X Xinguleder Couros Ltda
Advogados: Paulo Guilherme de Mendonca Lopes (OAB 98709/SP), Victor Gasparoto Mallofre Segarra (OAB 320358/SP), Araguaci Almeida da Silva Obregon (OAB 326625/SP), MARCUS ZAGO DE BRITO (OAB 88238/MG), Lucimeire Zago de Brito Prospero (OAB 360033/SP), Rondinelio Ferreira Rodrigues (OAB 189397/MG), Stephanie Ruiz Vidotti (OAB 474384/SP)
- 0208055-98.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Luciene Filpo dos Santos X Habitacon Construtora e Incorporadora Ltda
Advogados: Elisa Junqueira Figueiredo Taliberti (OAB 148842/SP), Nelma Loricilda Woelzke (OAB 39052/SP), Silvio Guilen Lopes (OAB 59913/SP)
- 0208083-32.2011.8.26.0100 N Arresto
Partes: Banco Daycoval S/A X Produtos Alimentos Corsetti S/A Indústria e Comércio
Advogados: Sandra Khafif Dayan (OAB 131646/SP), Mauricio Marques Domingues (OAB 175513/SP), Juliana Vieiralves Azevedo Camargo (OAB 181718/SP), Fábio do Carmo Monteiro (OAB 206708/SP), Andre de Souza Silva (OAB 235952/SP), Luiz Antonio Feltrin (OAB 30950/RS), agatha maria tonietto (OAB 69929/RS)
- 0208247-31.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Mariana de Freitas Valle X José Antonio de Freitas Valle
Advogados: Álvaro Barbosa da Silva Júnior (OAB 206388/SP), Roberto Jose Adedo (OAB 51958/SP), Lais Amaral Rezende de Andrade (OAB 63703/SP), Marialice Lobo de Freitas Levy (OAB 91350/SP)
- 0208404-67.2011.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: New Progress Factoring de Fomento Mercantil Ltda X Ebj Empresa de Juntas de Expansão e Flexíveis Metálicos Ltda Epp
Advogados: Luciana Rocha Sarti Geraldo (OAB 138965/SP), Marcia Toccolini (OAB 142870/SP), Igor Matheus de Menezes (OAB 204937/SP), Nanci Ferreira Milhose (OAB 54035/SP), Gamalher Correa (OAB 65105/SP), Atila Arima Muniz Ferreira (OAB 258432/SP), Andre Paula Mattos Caravieri (OAB 258423/SP), Dileuza Ribas Correa (OAB 256519/SP)
- 0208435-87.2011.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Itapeva VII Multicarteira FIDC Não-Padronizados X João Fernandes Filho
Advogados: Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055SP/)



- 0208501-38.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Companhia de Engenharia de Tráfego - Cet X Sonia Borges do Espírito Santo
Advogados: Darlene da Fonseca Fabri Dendini (OAB 126682/SP), Sidney Ricardo Grilli (OAB 127375/SP), Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Carlos Eduardo Ferreira de Souza (OAB 233090/SP)
- 0208502-52.2011.8.26.0100 N Despejo
Partes: Mesquita Barros Gestão Participação e Empreendimentos Imobiliários Ltda. X Alberto Murray Neto
Advogados: Paulo Roberto Murray (OAB 14505/SP), Edson Mazieiro (OAB 146560/SP), Gelcy Bueno Alves Martins (OAB 166403/SP), Fernando Gelcer (OAB 300078/SP)
- 0208529-40.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Victorio Constantino Gomes Guimarães X Banco do Brasil S/A
Advogados: Alexandre Berthe Pinto (OAB 215287/SP), Servio Tulio de Barcelos (OAB 295139/SP), Jose Arnaldo Janssen Nogueira (OAB 353135/SP)
- 0208806-27.2006.8.26.0100 N Despejo por Falta de Pagamento
Partes: Luiz Noboru Sakae X Conti Maxi Logistics And Fowarding (brasil) S/c.
Advogados: Wania Celia de Souza Lima (OAB 166949/SP), WILSON FRANCISCO FERNANDES FILHO (OAB 7729/MS), Mayra Cecilia de Melo Cardillo (OAB 300631/SP)
- 0208916-84.2010.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Elevadores Villarta Ltda X Alameda Center Comercio e Promoções de Feiras e Eventos Ltda Epp
Advogados: André Gustavo Salvador Kauffman (OAB 168804/SP), Erika Staufackar Agostinho (OAB 362141/SP), Luiz José de França (OAB 399247/SP), Mayara Gabriela Gonçalves de Lima (OAB 398340/SP), Everton Campos Sartori (OAB 453546/SP)
- 0209096-66.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Instituto Mauá de Tecnologia - Imt X Leandro Braghin
Advogados: Lucimara Sayure Miyasato Arika (OAB 170863/SP), Helton Rodrigo de Assis Costa (OAB 185650/SP), Viviane Bender de Oliveira (OAB 193678/SP)
- 0209462-47.2007.8.26.0100 N Ação de Exigir Contas
Partes: Massa Falida de Converse Soluções e Propaganda Ltda. X Banco Itaúbank S.a.
Advogados: Cristian Mintz (OAB 136652/SP), Roberta de Amorim Dutra (OAB 235169/SP), Nelson Garey (OAB 44456/SP), Idalina Tereza Esteves de Oliveira (OAB 49557/SP), Rafael Barroso Fontelles (OAB 327331/SP)
- 0209468-25.2005.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Interpart S/A X Lurial Imóveis e Administração Ltda
Advogados: Marcelo Fernandes Habis (OAB 183153/SP), Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP), Luiz de Camargo Aranha Neto (OAB 44789/SP), Afonso Rodeguer Neto (OAB 60583/SP), Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP), Jose Eduardo Victoria (OAB 103160/SP)
- 0209494-52.2007.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco do Brasil S/A X Nelci da Costa Aguiar Modas Me.
Advogados: Felicia Barone Curcio Gonzalez (OAB 188959/SP), EDUARDO GONZALEZ (OAB 1080/AC), Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)
- 0209652-68.2011.8.26.0100 S Cumprimento de sentença
Partes: C E C X R dos S C
Advogados: Marileide Scotti Cirino Pinto (OAB 55423/SP), Amilton de Campos (OAB 302126/SP)
- 0209744-56.2005.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Cooperativa Ec C M Pm Serv Sec Neg Seg Pub Est São Paulo Paulo X Rogério Teixeira
Advogados: Francisca Matias Ferreira Dantas (OAB 290051/SP), Vanessa Rodrigues dos Santos Campos (OAB 298569/SP)
- 0209856-15.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Sindicato dos Trab. Em Emp. de Prest. de Serv. de Asseio e Conserv. e Limp. Urb. de São Pa X Anderson Jose Proficio
Advogados: Glédís de Moraes Lúcio (OAB 173139/SP)
- 0209970-51.2011.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Maringá Passagens e Turismo Ltda X Parmalat Brasil S.a. Indústria de Alimentos
Advogados: Edvandro Marcos Mario (OAB 162915/SP), Fernando Denis Martins (OAB 182424/SP), Patricia de Souza Raffaelli (OAB 209241/SP)
- 0210016-11.2009.8.26.0100 N Monitoria
Partes: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II X Formare Industria e Comercio de Papeis e Embalagens Ltda
Advogados: Cleusa Maria Buttow da Silva (OAB 91275/SP)
- 0210053-43.2006.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Concrepav S/A Engenharia Industria e Comercio X Melo Construções e Comércio Ltda



Advogados: Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)

0210067-51.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Condominio Edificio Altair Antares X Suzanne Lindenberger
Advogados: Francisco de Jesus Arevalo Bijegas (OAB 101924/SP)

0210106-48.2011.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Luisa Taborda de Souza X Unimed Paulista Sociedade Cooperativa de Trabalho Medico
Advogados: Andreia Rocha Oliveira Mota de Souza (OAB 158056/SP), Wilza Aparecida Lopes Silva (OAB 173351/SP), Severino José da Silva Filho (OAB 180701/SP), João Paulo Hecker da Silva (OAB 183113/SP), Lilian Chiara Serdoz (OAB 254779/SP), Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB 273843/SP), Enki Della Santa Pimenta (OAB 335931/SP)

0210242-16.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Movicarga S/A X Guilherme Scarnera Carranca - Me
Advogados: Rodrigo Felberg (OAB 155895/SP), Marcelo Hartmann (OAB 157698/SP), Lúcilá Rangel Barbosa (OAB 254782/SP)

0210318-69.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Norberto Coimbra X Leonan Yuri Ferreira Costa
Advogados: Jose Roberto Dias Chaves (OAB 224781/SP)

0210734-42.2008.8.26.0100 N Liquidação por Arbitramento
Partes: Edson Tsuguimori Sasaki X Kirton Bank S/A - Banco Múltiplo
Advogados: Marcos Cavalcante de Oliveira (OAB 244461/SP), Celina Satie Ishii (OAB 246246/SP), Harumy Kimpara Hashimoto (OAB 40310/SP)

0210747-75.2007.8.26.0100 N Monitória
Partes: Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Não Padronizados Npl I X Vicente Camillo Ramalho Filho
Advogados: Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP), Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

0210802-26.2007.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco do Brasil S/A X Sm Coutinho Grafica e Editora Ltda -epp
Advogados: Darcio Jose da Mota (OAB 67669/SP), Inaldo Bezerra Silva Junior (OAB 132994/SP), Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)

0211046-52.2007.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Galvani Industria Comercio e Serviços Ltda X Delvison Geraldo de Araujo Oliveira
Advogados: Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis (OAB 130124/SP), Adauto do Nascimento Kaneyuki (OAB 198905/SP), Jose Ercilio de Oliveira (OAB 27141/SP)

0211246-88.2009.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Carmen Mazzolin Pedrassoli X Jose Rubinati
Advogados: Maria Tatiane Gomes Silvestre (OAB 393384/SP)

0211351-65.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A X Arrisson Joaquim dos Santos
Advogados: Walter Basilio Bacco Junior (OAB 163524/SP), Rosangela Corniatti Urbano (OAB 200921/SP), Luis Alfredo Stavali Urbano (OAB 203695/SP), Nathalia Satzke Barreto Duarte (OAB 393850/SP), Maria Tatiane Gomes Silvestre (OAB 393384/SP)

0211620-36.2011.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Ouro Car Plásticos Ltda X Diva Aparecida Gonçalves Mc Courtney
Advogados: Neymar Borges dos Santos (OAB 187896/SP), Murilo Fernandes Cacciella (OAB 190477/SP), Maria Cristina Mattos de Araujo (OAB 90592/SP), Lucia Helena Machado Furtado (OAB 49796/RJ)

0211771-12.2005.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Coop de Econ e Cred Mútuo dos P M e Serv da Secr dos Neg da Seg Pub do Estado de Sp X Lauro Antonio Candeira
Advogados: Marcus Vinicius Rosa (OAB 256203/SP), Francisca Matias Ferreira Dantas (OAB 290051/SP), Vanessa Rodrigues dos Santos Campos (OAB 298569/SP)

0211931-03.2006.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Telecomunicações de São Paulo - Telesp X Coraltur Turismo Ltda
Advogados: Marcos de Rezende Andrade Junior (OAB 188846/SP), Igor Henry Bicudo (OAB 222546/SP)

0211935-64.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Aparecido de Freitas Cayres Locações X Scava Engenharia Ltda.
Advogados: Patrícia Garcia Fernandes (OAB 211531/SP), Michele Miyamoto Torres (OAB 229998/SP)

0212333-21.2005.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Bradesco S/A X Imobiliária Trablusi Ltda.
Advogados: Claudio Marcio Abdul-hak Antelo (OAB 111323/SP), Antonio Carlos Kazuo Maeta (OAB 164116/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Hernani Zanin Junior (OAB 305323/SP)



- 0212576-23.2009.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Elaine Zaniboni Cardoso X Notre Dame Seguradora Sociedade Anônima
Advogados: Ricardo Bandeira de Mello (OAB 155258/SP), Eduardo Montenegro Dotta (OAB 155456/SP), Danilo Lacerda de Souza Ferreira (OAB 272633/SP)
- 0212587-86.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Sawako Nakashima X Banco Bradesco S.a
Advogados: Marcelo Marcos Armellini (OAB 133060/SP), Paulo Doron Rehder de Araujo (OAB 246516/SP), Mario de Souza Filho (OAB 65315/SP), Renato Barichello Butzer (OAB 275944/SP)
- 0212720-94.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Maria Celia Mendes da Silva X Banco Unibanco S/A
Advogados: Sheila Assis de Almeida (OAB 140494/SP), Gisleide Moraes de Lucena (OAB 163253/SP), Fabiola Staurenghi (OAB 195525/SP), Lucas de Mello Ribeiro (OAB 205306/SP)
- 0212888-96.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Membros do Ministério Público de Sp-promocred X Marco Antonio Ferreira Lima
Advogados: Andre Mendonca Luz (OAB 139116/SP), Julio Francisco dos Reis (OAB 153555/SP), Vinícius Joaquim Fernandes Vilas Boas (OAB 431762/SP)
- 0212933-66.2010.8.26.0100 N Monitória
Partes: Fundação São Paulo X Leandrina Bonetti de Gois
Advogados: Julio Cesar Manfrinato (OAB 105304/SP), Christiane Aparecida Salomão (OAB 176639/SP), Ruth de Oliveira Goto (OAB 301005/SP)
- 0212943-13.2010.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Fundação São Paulo X Michel Ramos Correia de Souza
Advogados: Christiane Aparecida Salomão (OAB 176639/SP), Iracy Ramos Vilela (OAB 216205/RJ)
- 0213190-62.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Itaú Unibanco S/A X Espólio de Marco Antônio Teixeira Bampa
Advogados: Luciana Cavalcante Urze Prado (OAB 148984/SP), Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134SP/)
- 0213470-67.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Companhia de Seguros Aliança da Bahia S/A X Nobre Seguradora do Brasil S/A
Advogados: Erick Altheman (OAB 200178/SP), Edgar Silva Prates (OAB 28787/SP), Lucineide Maria de Almeida Albuquerque (OAB 72973/SP)
- 0213578-62.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Leandro Rigueira Nunes X Banco Itau S/A Sibe
Advogados: Walkiria Lopes (OAB 188223/SP), Fernando da Cunha Gonçalves Júnior (OAB 35885/SP)
- 0213637-16.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Brasmount Imobiliária Ltda X Diagás Comércio Varejista de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda
Advogados: Luis Antonio Nascimento Curi (OAB 123479/SP), Carla Gigliotti (OAB 131174/SP), Erica Aparecida Gimenes (OAB 143477/SP)
- 0213787-60.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Telecomunicações de São Paulo S/A Telesp X Correia & Mazin Ltda
Advogados: Rafael Buzzo de Matos (OAB 220958/SP), Igor Henry Bicudo (OAB 222546/SP)
- 0213793-33.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Liverpool Invest LTDA. X João Brasil Kohlrausch
Advogados: Aduino do Nascimento Kaneyuki (OAB 198905/SP), Jose Ercilio de Oliveira (OAB 27141/SP), Celso Umberto Luchesi (OAB 76458/SP), Bruno Fioravante (OAB 297085/SP), Eduardo Alves Marçal (OAB 13311/MT), Eduardo Alves Marçal (OAB 13311/MT)
- 0213938-89.2011.8.26.0100 N Dissolução Parcial de Sociedade
Partes: Sidnei Gomes de Avelar X Luiz Carlos Oliveros
Advogados: Christian Gonçalves (OAB 154253/SP), Fernando Machado Bianchi (OAB 177046/SP), Luis Henrique Borrozzino (OAB 262256/SP)
- 0214079-45.2010.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Wilson Elias do Carmo X Cooperativa Habitacional Aliança Paulista-c.h.a.p
Advogados: Rita de Cassia Staropoli de Araujo (OAB 102738/SP), Nilson Artur Basaglia (OAB 99915/SP), Sara Raquel Saldanha Navas (OAB 435917/SP)
- 0214136-34.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Simone Migalis Cardoso X Banco Panamericano S/A
Advogados: Solano de Camargo (OAB 149754/SP), Adriana Bertolim Peralta (OAB 187009/SP), Eduardo Luiz Brock (OAB 91311/SP), Tamires Mayara de Oliveira Pinto (OAB 409421/SP)
- 0214157-15.2005.8.26.0100 N Cumprimento de sentença



Partes : Retour Ativos Financeiros S.A. Em Liquidação X Auto Eletrica Cacau S Ltda
 Advogados: Solange Takahashi Matsuka (OAB 152999/SP), Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP), Jose Carlos de Alvarenga Mattos (OAB 62674/SP)

0214194-66.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
 Partes: Indústria de Móveis Bechara Nassar Ltda X Hj Decorações Ltda Sergio
 Advogados: Henrique Ferreira Vicente (OAB 101599/SP)

0214215-47.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
 Partes: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG - Brasil Multicarteira X Ines Fernandes Correia
 Advogados: Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP), Marcelo Tesheiner Cavassani (OAB 71318/SP)

0214428-14.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
 Partes: Kapital Factoring Sociedade de Fomento Comercial Ltda X Móveis e Negócios Comercial Ltda
 Advogados: Roseli Moraes Coelho (OAB 173931/SP), Fabiane Basilio dos Santos (OAB 187508/SP), Sonia Regina Lourenço Passarin (OAB 276620/SP), Antonio Jose Ferreira de Lima (OAB 387898/SP)

0214594-22.2006.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
 Partes: Cooperativa de Economia Crédito Mútuo Funcionários Associação Congregação Santa Catarina X Maria de Fátima Carvalho da Graça
 Advogados: Guilherme Pereira de Cordis de Figueiredo (OAB 128708/SP)

0214609-88.2006.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
 Partes: Banco do Brasil S/A X Berco s Import Comercio de Peças para Auto
 Advogados: Mauro Rosner (OAB 107633/SP), Cloves Alves de Souza (OAB 213383/SP), Ricardo Fadul das Eiras (OAB 216760/SP), Tercio da Silva Araujo (OAB 51230/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP), Eugenio Teruo Murahara (OAB 314799/SP)

0214715-74.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
 Partes: Banco Bradesco S/A X Triálogo Engenharia e Construções Ltda
 Advogados: Heitor Rodrigues de Lima (OAB 243479/SP), Joao Brasil Vita (OAB 5629/SP), Elcio Montoro Fagundes (OAB 68832/SP)

0214870-77.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
 Partes : Karvia do Brasil Ltda X Lima & Pergher Indústria Comércio e Representações Ltda Epp
 Advogados: Márlen Pereira de Oliveira (OAB 210414/SP), Sonia Carlos Antonio (OAB 84759/SP), Paulo Delleva Chagas Junior (OAB 94850/MG)

0214982-46.2011.8.26.0100 N Procedimento Sumário
 Partes: Anna Maria Nogueira Ferraz Rego X Europa Service Ltda
 Advogados: Renata Montenegro (OAB 156004/SP), Marcelo Epifanio Rodrigues Passos (OAB 267212/SP), Antonio de Oliveira Passos (OAB 292512/SP)

0215017-74.2009.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
 Partes: Associação de Beneficencia e Filantropia São Cristovão X Nelson Celestino dos Santos Advogados:
 Lucas Basta (OAB 168214/SP), Carlos Eduardo Soave de Carvalho (OAB 235757/SP), Luiz Claudio Figueiredo do Amaral (OAB 93195/SP)

0215075-14.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
 Partes: Dirceu Marcelo Pereira de Matos X Unimed Paulistana Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico - Hospital Santa Helena
 Advogados: Ademar Gomes (OAB 116983/SP), Andreia Rocha Oliveira Mota de Souza (OAB 158056/SP), Thiago Mahfuz Vezzi (OAB 228213/SP), Olema de Fatima Gomes (OAB 51407/SP), Afonso Rodeguer Neto (OAB 60583/SP), Jose Carlos de Alvarenga Mattos (OAB 62674/SP), Eduardo Barros Miranda Perillier (OAB 301920/SP), Rodrigo Ferreira dos Santos (OAB 403536/SP), Rodrigo Vicente Bittar (OAB 407423/SP)

0215180-20.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
 Partes: Gerson Ferreira X BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S/A
 Advogados: Anderson Hernandes (OAB 170341/SP), Lucas de Mello Ribeiro (OAB 205306/SP), Carlos Narcy da Silva Mello (OAB 70859/SP)

0215458-89.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
 Partes: Condomínio Edifício Luiz Albert X Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 Advogados: Renata Mathias de Castro Neves (OAB 121074/SP), Renata Costa Bomfim (OAB 131915/SP), Jose Marcelo Braga Nascimento (OAB 29120/SP), Denise de Cassia Zilio (OAB 90949/SP)

0215462-92.2009.8.26.0100 N Procedimento Sumário
 Partes: Condominio Edificio Caravelle X Maria Lima Santos
 Advogados: Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP), Piero Hervatin da Silva (OAB 248291/SP), Claudia Cappi (OAB 56317/SP)

0215840-14.2010.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
 Partes: Global Capital Crédito Privado Fundo de Investimento Renda Fixa X Heitor Luiz Villela Advogados:



Tania Mara de Moraes Kraemer (OAB 241781/SP), Gustavo Alberto Villela Filho (OAB 241952/SP), Rodrigo de Moraes Kraemer (OAB 252041/SP), Glauco Ferreira de Carvalho (OAB 79011/MG)

0215872-19.2010.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Carlos Augusto Pini X Banco do Brasil S/A

Advogados: Nelson Wilians Fraton Rodrigues (OAB 128341/SP), Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP), Estevan Nogueira Pegoraro (OAB 246004/SP), Carlos Adroaldo Ramos Covizzi (OAB 40869/SP), Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 303021/SP)

0216124-95.2005.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Banco do Brasil S/A X Multimedia Group Promoções Ltda

Advogados: Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP), Nelson Pilla Filho (OAB 294164/SP), Luiz Fernando Brusamolín (OAB 323791/SP)

0216293-82.2005.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Kenel Clube São Paulo X Fecesp Federação Decinofilia do Estado de São Paulo

Advogados: Alfredo Domingues Barbosa Migliore (OAB 182107/SP), Flávia Ciccotti (OAB 200613/SP), Aluísio Cabianca Berezowski (OAB 206324/SP)

0216377-78.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Ruth de Freitas Zacchi X Banco Bradesco S/A

Advogados: Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP), Sergio Tabajara Silveira (OAB 28552/SP)

0216467-86.2008.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Itapeva VII Multicarteira FIDC Não-Padronizados X Positiva Industrias Quimicas Importação e Exportação Ltda-epp

Advogados: Ricardo Neves Costa (OAB 120394/SP), Flávio Neves Costa (OAB 153447/SP), Mariana Bevacqua Silva (OAB 279759/SP)

0216876-57.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Espólio de Claudio de Almeida Martins X Fundação Cesp

Advogados: Ana Paula Oriola de Raeffray (OAB 110621/SP), Franco Mauro Russo Brugioni (OAB 173624/SP), Karina Penna Neves (OAB 235026/SP)

0217239-15.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Cassandra Maria Badelucci Carvalho X Francisco Marianne Van Der Werff

Advogados: Claudio Weinschenker (OAB 151684/SP), Roberto Kida Pecoriello (OAB 160636/SP)

0217305-29.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Luiz Jose de Oliveira X Hsbc Bank Brasil S.a.

Advogados: Andrea Maria Thomaz Solis Farha (OAB 100804/SP), Patricia Passarelli Joyce Moccia (OAB 131913/SP), Helson de Castro (OAB 109349/SP)

0217513-81.2006.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Espólio de Déa Barbuy Cunha X Nadim Demétrio

Advogados: Walter Monacci (OAB 11324/SP), Eduardo dos Reis Allievi (OAB 166393/SP), Alessandra de Azevedo Rezemini (OAB 166821/SP), Jose Reinaldo Saddi (OAB 70843/SP), Milton Toschi (OAB 76606/SP), Elias Martins Maluly (OAB 53432/SP)

0217533-38.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Vilma Ferreira de Souza X Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo- Bancoop

Advogados: Odilon Landim Neto (OAB 283265/SP), João Roberto Egidio Piza Fontes (OAB 54771/SP)

0217773-90.2008.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco Santander S/A X Indeca Industria e Comercio de Cacau Ltda

Advogados: Jose Alves dos Santos Filho (OAB 16955/SP), Jose Eduardo Costa Monte Alegre Toro (OAB 220919/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP), Andre Luis Fulan (OAB 259958/SP), Barbara Beatriz de Faria Basilli (OAB 321606/SP)

0217941-92.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Lourdes Virgilio X Banco Bradesco S/A

Advogados: Jose Carlos Garcia Perez (OAB 104866/SP), Carlos Eduardo Cardoso Pires (OAB 212718/SP)

0218300-42.2008.8.26.0100 N Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação

Partes: Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados X Julian Marcuir Indústria e Comércio Ltda

Advogados: Joaquim da Silva Santos (OAB 115048/SP), Mauricio do Amaral Barcellos (OAB 123855/SP), Joao Alberto Batista (OAB 80852/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Gylherme de Almeida Santos (OAB 286579/SP), Fabiana de Almeida (OAB 291647/SP), EDUARDO GONZALEZ (OAB 1080/AC)

0218545-19.2009.8.26.0100 N Monitória

Partes: Banco Royal de Investimento S.a. X Posto Taquari Ltda.

Advogados: Paulo de Tarso Ribeiro Kachan (OAB 138712/SP), Jorge Antonio Gai (OAB 1419/MS)

0218713-89.2007.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Tadeo Martins X Nossa Caixa



Advogados: Andrea Maria Thomaz Solis Farha (OAB 100804/SP), Jorge Luiz Reis Fernandes (OAB 220917/SP), Karine Loureiro (OAB 223099/SP)

0218870-96.2006.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Promocred Cooperativa Economia Crédito Mútuo Membros Ministério Público Estado São Paulo X Lea Sílvia Gomes Pinto de Souza Porto de Oliveira

Advogados: Lea Sílvia G P de S P de Oliveira (OAB 100418/SP), Andre Mendonca Luz (OAB 139116/SP), Julio Francisco dos Reis (OAB 153555/SP)

0219096-33.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Angra Capital Management Ltd X Amicorp do Brasil Ltda

Advogados: Lucas Augustus Alves Miglioli (OAB 174332/SP), Luis Henrique Borrozzino (OAB 262256/SP), Paulo Guilherme de Mendonca Lopes (OAB 98709/SP)

0219661-26.2010.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais X Unidas S.a

Advogados: Rodrigo Silva Sampaio Gomes (OAB 248790/SP), Eduardo Vital Chaves (OAB 257874/SP)

0219880-73.2009.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Condomínio Costão das Tartarugas X Grupo Lacon Empreendimentos Imobiliários S/c Ltda

Advogados: Oscar Eduardo Gouveia Gioielli (OAB 75717/SP), Jorge Fernandes Laham (OAB 81412/SP)

0219944-49.2010.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Kleber Ferreira da Silva X Tiner Campo Belo Empreendimentos Imobiliários Residenciais Spe Ltda

Advogados: Ruy Janoni Dourado (OAB 128768/SP), Umberto Bara Bresolin (OAB 158160/SP), Luciano Mollica (OAB 173311/SP), Rubens Pieroni Cambraia (OAB 257146/SP)

0219952-89.2011.8.26.0100 N Monitória

Partes: Mosteiro de São Bento de São Paulo X Josemar Bartoloz Gragnano - Me

Advogados: Thiago Szolnoky de Barbosa Ferreira Cabral (OAB 111138/SP), Felipe de Castro Patah (OAB 215763/SP), Luis Augusto Alves Pereira (OAB 89510/SP), Ana Paula Bartolozzi Gragnano Fernandes (OAB 330646/SP), Gilmar Carvalho Leão (OAB 334057/SP)

0220160-15.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Roberto Kaminitz X Companhia do Metropolitan de São Paulo

Advogados: Geralda Egleia Nunes Rabelo (OAB 130371/SP), Simone Machado Zanetti (OAB 166934/SP), Pedro Vianna do Rego Barros (OAB 174781/SP), Eduardo Chalfin (OAB 241287/SP), Antonio Penteado Mendonça (OAB 54752/SP), Marcus Vinicius da Costa Fernandes (OAB 126274A/SP), Marcus Vinicius da Costa Fernandes (OAB 126274/SP)

0220283-71.2011.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Espólio de Eduardo Miguel Halim X Ronald Almada Nascimento Priscilla

Advogados: Almada Nascimento Monte (OAB 180975/SP), Rodrigo Elian Sanchez (OAB 209568/SP), Marcelo Barretto Ferreira da Silva Filho (OAB 282344/SP)

0220530-28.2006.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Carmen Tereza Lombardi X Isaura Oliveira da Silva

Advogados: Marcello Augusto de Alencar Carneiro (OAB 142417/SP), Marcelo Gomide (OAB 157555/SP), Fabio Reato Chede (OAB 220539/SP), Jose Antonio Tattini (OAB 27530/SP), Wanda Maria da Costa Gomes Unti (OAB 35316/SP)

0220829-34.2008.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Ital Isolamentos Termicos e Acusticos e Serviços Ltda X João Cachoeira Textil Ltda

Advogados: Marconi Holanda Mendes (OAB 111301/SP), Alberto Benedito de Souza (OAB 107946/SP)

0220830-53.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Luciano Colombaroli X Banco do Brasil S/A

Advogados: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira (OAB 201140/SP), Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli (OAB 319501/SP), Rodrigo Frassetto Goes (OAB 326454/SP)

0220883-68.2006.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Maria Moreira da Silva X Companhia Paulista de Trens Metropolitanos

Advogados: Izabella Neiva Eulalio Bellizia Scarabichi (OAB 112851/SP), Célio Cristiano Teixeira Simões (OAB 180374/SP), Paulo Samuel dos Santos (OAB 97013/SP), Julia Stelczyk Machiaverni (OAB 256975/SP)

0221193-69.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco Bradesco S/a. X Luiz Amado Longo de Souza

Advogados: Daniela Zaniolo de Souza (OAB 181984/SP), Guilherme Zaniolo de Souza (OAB 232903/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)

0221419-74.2009.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial

Partes: T S/A B de F X L C de T Ltda

Advogados: Airton Pereira Siqueira (OAB 216257/SP), Brunna Carla de Almeida Mathias (OAB 309995/SP), Delson Petroni Junior (OAB 26837/SP), Sidnei Ferraria (OAB 253137/SP), Bruna Betoli Bezerra (OAB 234952/SP), Jose Luis Dias da Silva (OAB 119848/SP), Fernanda Pereira Donato (OAB 191208/SP), Silvio Donizeti de Oliveira (OAB 185080/SP), Francisco Pereira Beserra (OAB 174873/SP), Daniel Nunes Romero (OAB 168016/SP), Antonio Marcello Von Uslar Petroni (OAB 153809/SP)



- 0221696-22.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Shopasi Administradora de Bens Ltda X Carrefour Comércio e Indústria Ltda
Advogados: Jose Rodrigues Pinto (OAB 108840/SP), Jose Manoel de Arruda Alvim Netto (OAB 12363/SP), Fernando Rezende Triboni (OAB 130353/SP), Ariovaldo Dias dos Santos (OAB 149872/SP), Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim (OAB 118685/SP)
- 0221955-85.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: VTSP Educação S/A X João Antonio Peres Damasceno
Advogados: Rodrigo de Andrade Bernardino (OAB 208159/SP)
- 0222100-78.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Francisco Carlos Bernardo X Banco Bradesco S/A
Advogados: Bruno Henrique Gonçalves (OAB 131351/SP), Fernando Mario de Oliveira (OAB 207678/SP), Paulo Doron Rehder de Araujo (OAB 246516/SP), Renato Barichello Butzer (OAB 275944/SP)
- 0222118-94.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Daycoval S/A X Produtos Alimentícios Corsetti S/A
Advogados: Sandra Khafif Dayan (OAB 131646/SP), Mauricio Marques Domingues (OAB 175513/SP), Fábio do Carmo Monteiro (OAB 206708/SP), Sergio Mirisola Soda (OAB 257750/SP), Henrique Rambor (OAB 70259/RS), Elaine Carmeli Sauer (OAB 42783/RS), agatha maria tonietto (OAB 69929/RS), PEDRO FIGUEIRÓ RAMBOR (OAB 83723/RS), Dilson Paulo Oliveira Peres Junior (OAB 62485/RS)
- 0222323-94.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Itapeva li Multicarteira Fidc Np X Pequena Pedra Industria e Comercio de Roupas Ltda - EPP Advogados: Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)
- 0222439-03.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS X Nelleus Indústria e Comércio de Confeções Ltda Paulo Advogados: Antonio Papini (OAB 161782/SP), Samir Rocha Pitta Muhamad (OAB 253025/SP), Eduardo Brito de Oliveira (OAB 353544/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)
- 0222568-37.2011.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Elidia Zeidan Carone X Banco do Brasil S.a
Advogados: Paulo Antonio Papini (OAB 161782/SP), Samir Rocha Pitta Muhamad (OAB 253025/SP), Eduardo Brito de Oliveira (OAB 353544/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)
- 0222659-30.2011.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Renato Guimarães Júnior X Meire Lúcia Trujillo Gerônimo Hoogerheide
Advogados: Fernando Hellmeister Clito Fornaciari (OAB 194740/SP), Flávia Hellmeister Clito Fornaciari Dórea (OAB 196786/SP), Clito Fornaciari Junior (OAB 40564/SP), Rosana Malatesta Pereira (OAB 96368/SP)
- 0222675-86.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Vitor dos Santos X Construções Consultoria e Obras - Cco Ltda
Advogados: Andrea Marcondes Machado de Mendonça (OAB 134449/SP), Marcelo Corrêa Villaça (OAB 147212/SP), Leandro Madeira Bernardo (OAB 183414/SP), Luciana Beek da Silva (OAB 196497/SP), Laercio Monteiro Dias (OAB 67568/SP), Maria Cristina Corasse (OAB 82936/SP)
- 0222717-38.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Amaury Cacciacarro X Itauseg Saude S/A
Advogados: Tatiana Maria Paulino de Sousa (OAB 208032/SP), Darcio Jose da Mota (OAB 67669/SP)
- 0223117-23.2006.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Rio Claro Fundo de Investimento Em Direito Creditório Não Padronizados X Maurinox Tubos e Conexões Ltda Epp
Advogados: Juliana Lourenço dos Santos (OAB 228888/SP)
- 0223155-35.2006.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais X Estacionamento Havai
Advogados: Cinthya Laguna Achon (OAB 177749/SP), Rafael Pimentel Ribeiro (OAB 259743/SP), Afonso Bueno de Oliveira (OAB 105603/SP)
- 0223368-65.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Luiz Fernando Gazolla Gomes X Tagipuru Empreendimentos Imobiliarios Spe S/A
Advogados: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha (OAB 178268/SP), Marcelo Palma Marafon (OAB 198251/SP)
- 0223453-51.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Itaú Unibanco S/A X Eduardo de Melo Florentino
Advogados: Pedro Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP), Marcelo Ricardo Cardoso Scarpa (OAB 150634/SP), Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP), Eduardo Ingracia Devides (OAB 274483/SP)
- 0223629-69.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Bmd Ban Ativos Financeiros S/A - Em Liquidação Ordinaria X Alvaro Manginalli
Advogados: Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP)



- 0224323-04.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Bradesco Auto/re Companhia de Seguros X Elektro Eletricidade e Serviços S/A
Advogados: Carolina Montebugnoli Zilio Zampieri (OAB 314970/SP), Leonardo Gonçalves Costa Cuervo (OAB 389033/SP)
- 0224502-45.2002.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Pcg Brasil Multicarteira X Adriana de Oliveira
Advogados: Welson Gasparini Junior (OAB 116196/SP), Edvaldo dos Anjos Bobadilha (OAB 184329/SP), Pasquali Parisi e Gasparini Junior (OAB 4752/SP)
- 0224739-64.2011.8.26.0100 N Depósito
Partes: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG - Brasil Multicarteira X Acon Com e Serv Telecomunicações
Advogados: Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP), Marcelo Tesheiner Cavassani (OAB 71318/SP)
- 0224775-48.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Paulo Cesar Ferreira da Silva X Edevaldo Zeferino
Advogados: Nilza Helena de Souza (OAB 130943/SP), Diogenes Giroto Noronha (OAB 141377/SP), Paulo Cesar Ferreira da Silva (OAB 145441/SP), Vera Lucia Bonadio (OAB 246597/SP), Maria Amalia Silva Fava Negrão (OAB 84257/SP)
- 0224918-37.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Banco Bradesco S.a. X Pedro Luiz Damulakis Pasqua
Advogados: Luciana de Toledo Pacheco (OAB 151647/SP), Eliane Aburesi (OAB 92813/SP), Francisco Jose de Toledo Machado Filho (OAB 76990/SP)
- 0225001-53.2007.8.26.0100 N Monitória
Partes: Colégio Augusto Laranja Ltda X Rose Mary Viana
Advogados: Annali Aparecida Sobral (OAB 195690/SP)
- 0225056-67.2008.8.26.0100 N Cautelar Inominada
Partes: Marlene Marcia da Silva X BANCO BRADESCO S/A (Banco Hsbc S/A)
Advogados: Karina de Almeida Batistuci (OAB 178033/SP), Caio de Moura Lacerda Arruda Botelho (OAB 193723/SP), Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)
- 0225144-08.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Milton Cassavia X Banco Itau S/A
Advogados: Carlos Afonso Galleti Junior (OAB 221160/SP), João Thomaz Prazeres Gondim (OAB 270757/SP)
- 0225317-95.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Mills Estrutura e Serviços de Engenharia S/A X Zalaf & Costa Engenharia Ltda Sidney Advogados:
Ricardo Grilli (OAB 127375/SP), Hilda Erthmann Perialini (OAB 157873/SP), Carlos Augusto Cordeiro Neto (OAB 238262/SP), Hugo Filardi Pereira (OAB 120550/RJ), RAFAEL ORAZEM (OAB 161450/RJ)
- 0225326-91.2008.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Safra S/A X PROBEL S/A
Advogados: Lauro Ishikawa (OAB 143195/SP), Beatriz Quintana Novaes (OAB 192051/SP), Ziza de Paula Olmedila (OAB 232384/SP), Renato Alves Romano (OAB 36154/SP), Sonia Maria da Conceicao Shigaki (OAB 97604/SP), Erica Tais Ferrara Ishikawa (OAB 265118/SP), Idalina Isabel de Souza Picazo Garcia (OAB 108499/SP)
- 0225378-24.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Fox Cargo do Brasil Ltda X Andora Comércio Exterior Ltda
Advogados: Benedicto Celso Benicio Junior (OAB 131896/SP), Benedicto Celso Benicio (OAB 20047/SP), Andre Seabra Carvalho Miranda (OAB 222799/SP), Fulvio Ramirez (OAB 250013/SP), Douglas Mangini Russo (OAB 269792/SP), Juliana Aparecida Rocha Requena Siassia (OAB 299398/SP), PEDRO TERRA TASCA ETCHEPARE (OAB 24500/SC), Valdemar Valim Junior (OAB 350578/SP)
- 0225608-95.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II X Lenise Augusta Lopes Motta
Advogados: Neildes Araujo Aguiar Di Gesu (OAB 217897/SP), Deborah Cristina de Moraes (OAB 238995/SP), Vera Andrade de Oliveira (OAB 312462/SP), Amanda Rodrigues Dantas (OAB 322698/SP)
- 0225623-93.2011.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda X Josue Domingues de Oliveira Filho
Advogados: Lucimara Sayure Miyasato Arika (OAB 170863/SP)
- 0225643-55.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Walter Galindo Caccãos X M. Bigucci Comércio e Empreendimentos Imobiliários Ltda
Advogados: Eduardo Montenegro Dotta (OAB 155456/SP), Danilo Lacerda de Souza Ferreira (OAB 272633/SP), Felice Balzano (OAB 93190/SP)
- 0225685-51.2002.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Condomínio Centro Empresarial de São Paulo CX ompanhia de Saneamento Basico do Estado de São Paulo
Advogados: Celso Alves Hernandez (OAB 136425/SP), Jose Marcelo Braga Nascimento (OAB 29120/SP), Regina Marília Prado Manssur (OAB 80390/SP), Denise de Cassia Zilio (OAB 90949)



- 0225690-73.2002.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Quilombo Empreendimentos e Participações Ltda X Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Advogados: Celso Alves Hernandes (OAB 136425/SP), Claudia Yu Watanabe (OAB 152046/SP), Jose Marcelo Braga Nascimento (OAB 29120/SP), Sílvia Cristina Victoria Campos (OAB 78514/SP), Denise de Cassia Zilio (OAB 90949/SP)
- 0225795-50.2002.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: José Eduardo Cotching Marques X Simões Suarez Habitacional Ltda
Advogados: Luiz Coelho Pamplona (OAB 147549/SP), Marlene de Carvalho Fávoro (OAB 166953/SP), Carlos Augusto de Carvalho E Souza Machado (OAB 191344/SP), Thais Cavalchi Ribeiro Schwartz (OAB 252689/SP), Mourival Boaventura Ribeiro (OAB 86200/SP), Bárbara Pimentel de Oliveira Borges Suarez (OAB 384322/SP)
- 0225818-93.2002.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco do Brasil S/A X Sueli Benedita Benevento
Advogados: Servio Tulio de Barcelos (OAB 295139/SP), Jose Arnaldo Janssen Nogueira (OAB 353135/SP)
- 0225835-90.2006.8.26.0100 N Procedimento Sumário Bruno
Partes: Anatócio Silva Campos X Bancoop Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo
Advogados: Priscilla Pereira de Carvalho (OAB 111264/SP), Arnaldo Leonel Ramos Junior (OAB 112027/SP), Carmen Lygia Dias de Padua Yazbek (OAB 128716/SP), Vitor Cavalcanti da Silva (OAB 146831/SP), Alessandro Vietri (OAB 183282/SP), José Carlos Martins (OAB 22583/SP), Glezio Antonio Rocha (OAB 13492/SP), Ian Gimenes Rocha (OAB 297242/SP), Alexandre Cestari Ruozzi (OAB 120662/SP)
- 0226098-54.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Carmem Seijo Nogueira de Veiga X Banco Bradesco S/A
Advogados: Adolfo Mamoru Nishiyama (OAB 114014/SP), Cristiane Keiko Tobara Nishiyama (OAB 222254/SP), Paulo Doron Rehder de Araujo (OAB 246516/SP), Renato Barichello Butzer (OAB 275944/SP)
- 0226135-91.2002.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Silva Solar Comercio e Incorporações Ltda. X Mariana Ataíde de Roloff
Advogados: Marcelo Luiz Greggio (OAB 157628/SP), Fernando Faia Fernandes (OAB 236566/SP), Daniel Bersani Silva (OAB 285597/SP)
- 0226201-27.2009.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Associação de Proprietários Amigos da Porta do Sul - Apaps X Antonio Pedro de Andrade Filho
Advogados: Roberto Mafulde (OAB 54892/SP), Luis Augusto de Freitas Bernini (OAB 272320/SP), João Fernando Paulin Quattrucci (OAB 275883/SP)
- 0226445-87.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: José Ruy Veneziani (falecido) X Banco Itau S/A
Advogados: Adjair Antonio de Oliveira (OAB 151776/SP), Felipe Legrazie Ezabella (OAB 182591/SP), Thomás Antonio Capeletto de Oliveira (OAB 201140/SP), Ana Carolina Goffi Flaquer Scartezzini (OAB 202226/SP), Thales Capeletto de Oliveira (OAB 221303/SP)
- 0226472-70.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Heloisa Vicari X Banco Safra
Advogados: Tullio Vicentini Paulino (OAB 225150/SP), Eduardo Flavio Graziano (OAB 62672/SP)
- 0226702-78.2009.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Daniela Fernanda Campregher Officetech X Soluções e Tecnologia Ltda - Me
Advogados: Fabio Roberto de Almeida Tavares (OAB 147386/SP), Rafael Barreto Bornhausen (OAB 226799/SP), Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP), Ricardo Carneiro Neves Junior (OAB 16201/ES), Thiago Aarão de Moraes (OAB 12643/ES)
- 0226709-70.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Espólio de José Francisco Lourenço X Banco Hsbc S/A
Advogados: Caio de Moura Lacerda Arruda Botelho (OAB 193723/SP), Teresa Celina de Arruda Alvim (OAB 67721/SP), Maria Lucia Lins Conceição (OAB 285118/SP)
- 0226914-70.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Banco Bmd S/A Em Liquidação Extrajudicial X Manobra Terceirização S/c Ltda
Advogados: Renata de Lara Ribeiro Bucci (OAB 224034/SP), Afonso Rodeguer Neto (OAB 60583/SP), Jose Carlos de Alvarenga Mattos (OAB 62674/SP), Mariel Arantes Batista de Rizzo (OAB 320320/SP)
- 0227027-97.2002.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Espólio Márcia Fernandes dos Santos X José Ernesto Hurtado Parada
Advogados: Giuliana Rocchiccioli Guerra Saad (OAB 189799/SP), Joao Potenza (OAB 28517/SP), Joao Brenha Ribeiro (OAB 70394/SP), Thais Duarte Tavian Campos (OAB 311259/SP), Flavia Caroline Porcel (OAB 319583/SP)
- 0227231-44.2002.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Saven Comercial e Imóveis Ltda. X Comercial Independência de Artigos do Vestuário Ltda
Advogados: Pedro Luiz Lessi Rabello (OAB 93423/SP), Advocacia Salomone (OAB 8018/SP)
- 0227284-78.2009.8.26.0100 N Cautelar Inominada
Partes: Vili Comercial Ltda X Banco do Brasil S/A



Advogados: Pedro Luiz Lessi Rabello (OAB 93423/SP), Advocacia Salomone (OAB 8018/SP)

0227331-86.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Maria de Lurdes Juliano de Aquino X Banco Unibanco S/A - União de Bancos Brasileiros

Advogados: Fabio Aparecido Gasparoto (OAB 149942/SP), João Thomaz Prazeres Gondim (OAB 270757S/P)

0227852-41.2002.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Mana Recursos Humanos Ltda X Alimentos Brasileiros Ltda

Advogados: Marcia Guidetti (OAB 142869/SP), Luiz Gustavo Rodrigues Seara Cordaro (OAB 162183/SP), Cezar Augusto de Souza Oliveira (OAB 166278/SP), Claudio Nishihata (OAB 166510/SP), Walter Bertolaccini (OAB 35215/SP)

0227941-88.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Banco Safra S/A X Clélia Cintra Antonacio

Advogados: Eduardo Simoes Neves (OAB 105096/SP), Sergio Ricardo Specht (OAB 125197/SP), Carlos Campanhã (OAB 217472/SP), Regina Celia Baraldi Bisson (OAB 61338/SP), Waldirnei Carlos Negri (OAB 61374/SP)

0227999-67.2002.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: David Ricci Justino X Scopel Empreendimentos e Obras Ltda

Advogados: Zildete Maria dos Reis Medeiros (OAB 102199/SP), Nelson de Oliveira Santos Costa (OAB 140048/SP), Luciana Nazima (OAB 169451/SP), Kelly Durazzo Nadeu (OAB 335337/SP), Kely Weishaupt de Medeiros Hengles (OAB 295692/SP)

0228191-82.2011.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Raimundo Nonato de Sousa X Jonica Investimentos Imobiliarios Ltda

Advogados: Solange Souza Santos (OAB 135126/SP), Fábio de Souza (OAB 200186/SP)

0228535-63.2011.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco Bradesco S.a X S Awali Eletrônicos Ltda

Advogados: Carlos Augusto Nascimento (OAB 98473/SP), Ricardo Penachin Netto (OAB 31405/SP)

0228648-32.2002.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Amanda Clark Bueno X Luciana Clark Bueno

Advogados: Rubens Bombini Junior (OAB 113161/SP), Sidney Ricardo Grilli (OAB 127375/SP), Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP), Welsson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Raphael Mario Noschese (OAB 22912/SP), Paulo Guilherme de Mendonca Lopes (OAB 98709/SP)

0229232-55.2009.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Ligia Braguim X Banco Itaú S/A

Advogados: Sibebe Walkiria Lopes (OAB 188223/SP), Marcial Herculino de Hollanda Filho (OAB 32381/SP), Marcia Hollanda Ribeiro (OAB 63227/SP)

0229812-22.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Salete Maria Ferreira X Banco do Brasil S.a

Advogados: Marcelo Oliveira Rocha (OAB 113887/SP), Kellen Regina da Silva Iversson (OAB 208487/SP)

0229826-69.2009.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Ciao Technology Ltda. X Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda

Advogados: Waldir Ramos da Silva (OAB 137904/SP), Jose Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB 273843/SP), Paulo Roberto Alfieri Bonetti Gonçalves (OAB 299978/SP), Conceição José Macêdo (OAB 2754/DF), André Fillipe Bertho Macedo (OAB 15902/DF)

0229828-73.2008.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II X Narcizo Freddy Gutierrez Apaza

Advogados: Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP), Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP), Luiz Carlos Pizone Junior (OAB 319139/SP)

0230050-07.2009.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Fibria Celulose S.a X Comércio e Industria Multiformas Ltda

Advogados: Antonio Carlos Cantisani Mazzuco (OAB 91293/SP), Tailana Camêlo de Souza (OAB 475416/SP), Letícia Dequi Marçal (OAB 449452/SP), Marcio de Andrade Lopes (OAB 306636/SP), Michele Cristina Michelan (OAB 292293/SP), Paulo Henrique Brasil de Carvalho (OAB 114908/SP), Adilson Luiz Samaha de Faria (OAB 26958/SP), Abrao Lowenthal (OAB 23254/SP), João Carlos Duarte de Toledo (OAB 205372/SP), Ana Beatriz Oliveira Santos de Faria Bussab (OAB 162127/SP), Ricardo Madrona Saes (OAB 140202/SP)

0230171-40.2006.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Banco do Brasil S/A X Diogenes e Cavalcante Industria Moda Ltda. - Me

Advogados: Nei Calderon (OAB 114904/SP), Luiz Henrique Sant'anna (OAB 96552/SP)

0230642-51.2009.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Independência S/A X Banco Amazônia S/A Pedro

Advogados: Paulo Wendel Gasparini (OAB 115712/SP), Fernando Trizolini (OAB 171528/SP), Pablo Alves de Castro (OAB 349427/SP), Fernando Jose Bonatto (OAB 25698/PR)

0230768-09.2006.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Espolio Nikolay Lysy X Banco do Brasil S/A (Banco Nossa Caixa S/A)



Advogados: Maria de Fatima Alves Pinheiro (OAB 182346/SP), Gleice de Carlos (OAB 187547/SP), Jose Arnaldo Janssen Nogueira (OAB 353135S/P), SERVIO TULLIO DE BARCELOS (OAB 44698MG/)

0231377-55.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Jacqueline Berretta X Norton Astoldo Severo Batista Júnior Advogados
Advogados: Glauca Tamayo Hassler (OAB 135097/SP), Luciano Alvarez (OAB 89001/SP)

0232510-98.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Marco Antonio dos Santos Peçanha X Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A
Advogados: Marco Antonio dos Santos Peçanha (OAB 16230/SP), João Thomaz Prazeres Gondim (OAB 270757/SP)

0233050-49.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Willian Donizete Cardozo X Hospital Alvorada Taguatinga Ltda
Advogados: Marcello Augusto de Alencar Carneiro (OAB 142417/SP), Luiz Felipe Conde (OAB 87690/RJ), Reynaldo Augusto Carneiro (OAB 15886/SP)

0233154-75.2007.8.26.0100 N Monitória
Partes: Banco Bmd S/A X Paulo Henrique Hecke
Advogados: Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP), NILDECIR PEREIRA DA SILVA (OAB 65305/PR), Vinicius Rehem de Macedo (OAB 425520/SP), Enrico Fernandes Taddeo (OAB 431197/SP)

0233591-19.2007.8.26.0100 S Execução de Título Extrajudicial
Partes: T S P Ltda X Tv M b Ltda
Advogados: Alfredo Zucca Neto (OAB 154694/SP), Alexandre Fidalgo (OAB 172650/SP), Fernanda Torres (OAB 175440/SP), Itamar Barros Ciochetti (OAB 98283/SP)

0233671-46.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Jobel Rebello de Almeida X Banco Itau S/A
Advogados: Adjair Antonio de Oliveira (OAB 151776/SP), Carolina de Rosso Afonso (OAB 195972/SP), Thomás Antonio Capeletto de Oliveira (OAB 201140/SP), Jose de Paula Eduardo Neto (OAB 207094/SP), Fernando da Cunha Gonçalves Júnior (OAB 35885/SP)

0233760-06.2007.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Pro-técnica Paulista Ltda X Rosalba Gonçalves Batista
Advogados: Lucimara Sayure Miyasato Arika (OAB 170863/SP), Helton Rodrigo de Assis Costa (OAB 185650/SP)

0233823-65.2006.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Ivo Dino Martins X Costabella Empreendimentos Imobiliários Ltda
Advogados: Rodrigo Barreto Cogo (OAB 164620/SP), Renata Gomes Martins da Matta Machado (OAB 207713/SP), Bettina Monteiro Buelau Cogo (OAB 246626/SP), Fernando Rudge Leite Neto (OAB 84786/SP)

0233867-50.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Midas Comercio de Sucatas Ltda Me X Elpidio Sab Tecchio Junior Me
Advogados: Dorotea Amaral de Brito Lira (OAB 106571/SP), Vitor do Amaral Lira (OAB 378379/SP)

0235270-20.2008.8.26.0100 N Cautelar Inominada
Partes: Alberto Walter Silva X Telefônica Telecomunicações de São Paulo S.a
Advogados: Carlos Eduardo Leme Romeiro (OAB 138927/SP), Michelli Oliveira de Magalhães Paulino (OAB 195826/SP), Valdemir Jose Henrique (OAB 71237/SP), Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP), ANA MARIA VIEIRA DOS SANTOS NETO (OAB 11683/DF), Jussara Costa Melo (OAB 8104/DF)

0235495-40.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Ely Ribeiro Magalhães X Banco Bradesco S/A
Advogados: Sibebe Walkiria Lopes (OAB 188223/SP), Carlos Eduardo Cardoso Pires (OAB 212718/SP), Paulo Doron Rehder de Araujo (OAB 246516/SP), Renato Barichello Butzer (OAB 275944/SP)

0235715-38.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Michel Amin Jereissati X Banco Real S/A
Advogados: Denis Noffs Junior (OAB 246671/SP), Antonio Valdir Ubeda Lamera (OAB 60671/SP), Carlos Eduardo Nicoletti Camillo (OAB 118516/SP)

0236693-15.2008.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Ronald Jose da Silva Andradde Filho X Bradesco Auto/ré Companhia de Seguros
Advogados: Herilo Bartholo de Britto (OAB 36078/SP), Leonardo Luis Morau (OAB 257434/SP), Raphael Arcari Brito (OAB 257113/SP), Luis Felipi Andrezza Bertagnoli (OAB 278797/SP), Darcio Jose da Mota (OAB 67669/SP), Inaldo Bezerra Silva Junior (OAB 132994/SP), Rodolfo Andrezza Bertagnoli (OAB 306950/SP), Keila Taynã da Silva (OAB 415591/SP)

0237486-85.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Construtora Oxford Ltda X Companhia de Saneamento Basico do Estado de São Paulo - Sabesp
Advogados: Priscila Celia Castelo (OAB 158808/SP), Marcia Castanheira de Freitas (OAB 251901/SP), Paulo Rabelo Corrêa (OAB 19247/SP), Fabiana Moura Coelho (OAB 360200/SP)

0237518-56.2008.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Znz Modas e Confecção Ltda Me. X Mauad Representações Comerciais S/c Ltda



Advogados: Hafez Mograbi (OAB 16711/SP), Sergio Rosario Moraes E Silva (OAB 22368/SP)

0237686-58.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Cléia Henriques Mancini Serpa X Banco Bradesco S/A Fabio

Advogados: Andre Fadiga (OAB 139961/SP), Rita de Cassia Serra Negra (OAB 147067/SP), Claudio Carneiro de Faria (OAB 176654/SP), Felipe Juvenal Montanher (OAB 270555/SP)

0238213-78.2006.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Associação Nobrega de Educação e Assistencia Social - Colegio São Francisco Xavier X Paulo Sergio Chaves

Advogados: Luis Augusto Alves Pereira (OAB 89510/SP)

0238619-31.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Maria Mercedes Arias Moreno X Banco Abn Amro Real S/A

Advogados: Jose Maria Arias Reyes (OAB 103372/SP)

0238728-16.2006.8.26.0100 N Cumprimento de sentença

Partes: Geraldo Pedroso Filho X Ângelo Francisco Sperto Calmon de Brito

Advogados: Gabriela da Costa Cervieri (OAB 108924/SP), Jose Eduardo de Carvalho Pinto (OAB 112960/SP), Mauricio Tassinari Faragone (OAB 131208/SP), Roberta Pinto Andrade Martins (OAB 253009/SP), Antonio Angelo Faragone (OAB 20112/SP)

0239282-77.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Vincenzo Cifali X Associação Sanatório S H Coração

Advogados: Rodrigo Silva Sampaio Gomes (OAB 248790/SP), Carlos Carmelo Nunes (OAB 31956/SP), Darcio Jose da Mota (OAB 67669/SP), Fabio Kadi (OAB 107953/SP), Inaldo Bezerra Silva Junior (OAB 132994/SP)

0240524-71.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Maria Adelaide Leite Diniz Gonçalves X Banco Itau S/A

Advogados: Gilberto Leme Menin (OAB 187542/SP), Ricardo Leme Menin (OAB 196919/SP), Marcelo Rapchan (OAB 227680/SP), Teresa Celina de Arruda Alvim (OAB 67721/SP), Evaristo Aragao Ferreira dos Santos (OAB 291474/SP)

0240566-23.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Luís Guilherme Rodrigues Bracout de Oliveira X Banco Nossa Caixa S/A

Advogados: Marcelo Oliveira Rocha (OAB 113887/SP), Nei Calderon (OAB 114904/SP), Julio Aguemí (OAB 55768/SP)

0240579-56.2007.8.26.0100 N Outros Feitos não Especificados

Partes: Jonas Domingos da Silva

Advogados: Eliane Cristina Carvalho (OAB 163004/SP), Guilherme Ribeiro Martins (OAB 169941/SP), Rogério Grandino (OAB 195257/SP), Klaus Andrade Tria (OAB 386361/SP)

0241011-41.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Leila Beck Tabach X Banco Unibanco S/A

Advogados: Christian Claudio Alves (OAB 133087/SP), Alexandre Marques Costa Ricco (OAB 187029/SP)

0241392-20.2006.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Marcelo Fernandes Advogados Associados X Banco Abn Amro Real S.a

Advogados: Mauricio Sanita Crespo (OAB 124265/SP), Fabio Frasato Caires (OAB 124809/SP), Rogerio de Menezes Corigliano (OAB 139495/SP), Sidnei Agostinho Beneti Filho (OAB 147283/SP), Alexandre Romero da Mota (OAB 158697/SP), Eneida Amaral (OAB 97945/SP), Carlos Eduardo Nicoletti Camillo (OAB 118516/SP)

0241414-10.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Jose Batistel X Banco Bradesco S/A

Advogados: Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP), Maria de Fatima Alves Pinheiro (OAB 182346/SP)

0241506-22.2007.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Antonio Carlos de Figueiredo Souza X Banco Bamerindus S/A

Advogados: Fabio Roberto Lotti (OAB 142444/SP), Antonio Carlos de Figueiredo Souza (OAB 73769/SP), Fausto Consentino (OAB 82892/SP), Marco Antonio Lotti (OAB 98089/SP)

0241537-08.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Ernestina Figueiredo de Camargo X Banco Bradesco S/A

Advogados: Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP), Maria Helena de Almeida Silva (OAB 194042/SP)

0242072-34.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Maria Stella Veiga Nunes Barros X Banco Santander

Advogados: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP), Yvonne Gloria A C Maciel Hirsekorn (OAB 94411/SP)

0242469-93.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Heloisa Vicari X Banco Safra S.a

Advogados: Tullio Vicentini Paulino (OAB 225150/SP), Eduardo Flavio Graziano (OAB 62672/SP)

0242538-28.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Elisa Yokoya Morioka X Banco Nossa Caixa Nosso Banco S/A



Advogados: Marcelo Oliveira Rocha (OAB 113887/SP), Nei Calderon (OAB 114904/SP), Kleber de Nicola Bissolatti (OAB 211495/SP), Edgar de Nicola Bechara (OAB 224501/SP)

0242732-28.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Tiburcio de Souza Dias X Banco Itaú S/A

Advogados: Raul Antunes Soares Ferreira (OAB 101399/SP), Teresa Celina de Arruda Alvim (OAB 67721/SP), Evaristo Aragao Ferreira dos Santos (OAB 291474/SP)

0243594-96.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Lourdes Gomes de Carvalho X Banco Nossa Caixa

Advogados: Claudia Nahssen de Lacerda Franze (OAB 124517/SP), Luiz Antonio Rotta (OAB 232815/SP), Servio Tulio de Barcelos (OAB 295139/SP), Jose Arnaldo Janssen Nogueira (OAB 353135/SP)

0243809-09.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Joel de Campos X Banco Bradesco S/A

Advogados: Rafael Lopes (OAB 149806/SP), Thomás Antonio Capeletto de Oliveira (OAB 201140S/P), Rodrigo Silva Sampaio Gomes (OAB 248790/SP)

0244387-69.2007.8.26.0100 N Monitória

Partes: Retour Ativos Financeiros Ltda X Rosmarie Ungar Glausiuz

Advogados: Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP), Henrique Rodrigues Forssell (OAB 226961/SP), Fábio Alexsander Canezin (OAB 230521/SP)

0244598-71.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Everaldo Ferreira da Silva X Telefonica Telecomunicações de São Paulo S/a.

Advogados: Helder Massaaki Kanamaru (OAB 111887/SP), Monica Fernandes do Carmo (OAB 115832/SP), Hebert Vinicius Curvello Vendito (OAB 285667/SP)

0244710-40.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Flora Maria Loureiro Figueiredo X Banco Nossa Caixa S/A

Advogados: Vanessa Mendes Rosário Santana (OAB 285857/SP)

0245549-02.2007.8.26.0100 N Embargos à Execução

Partes: Berco s Importação e Comércio de Peças para Autos Ltda X Comercial de Veículos Divena Ltda

Advogados: Mauro Rosner (OAB 107633/SP), Mônica Grotkowsky Brotto (OAB 203716/SP), Vera Lucia de Mello Nahra (OAB 37325/SP), Adriana Patah (OAB 90796/SP)

0245691-69.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Pedro Adalberto de Souza X Banco Itaú S/A

Advogados: Arnaldo Bispo do Rosario (OAB 113064/SP), Teresa Celina de Arruda Alvim (OAB 67721/SP), Evaristo Aragao Ferreira dos Santos (OAB 291474/SP)

0246570-76.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Leon Klein X Banco Bradesco S/A

Advogados: Alvin Figueiredo Leite (OAB 178551/SP), Leon Klein (OAB 40899/SP)

0247581-43.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Maria Evany Vicente X Banco Itau S/A

Advogados: Teresa Celina de Arruda Alvim (OAB 67721/SP), Evaristo Aragao Ferreira dos Santos (OAB 291474/SP)

0247583-13.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Matias Viudes X Banco Itau S/A

Advogados: Andrea Maria Thomaz Solis Farha (OAB 100804/SP), Daniel Amorim Assumpção Neves (OAB 162539/SP), Carolina de Rosso Afonso (OAB 195972/SP)

0248653-02.2007.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Rita de Cassia Pereira Ramos Imoto X Banco Bradesco S/A

Advogados: Alvin Figueiredo Leite (OAB 178551/SP)

0248913-79.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Magazine Luiza S/A X A J Baragatti Advogados Associados

Advogados: Alexandre Tavares Bussolletti (OAB 151991/SP), Daniel de Andrade Neto (OAB 220265/SP), Carlos Roberto Alves de Andrade (OAB 344725/SP)

0249007-90.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível

Partes: Condomínio Edifício Aclimação Park X Paulo José Nobre Ribeiro

Advogados: Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros (OAB 117085/SP), Marissol Gomez Rodrigues (OAB 151758/SP), Jaqueline Puga Abes (OAB 152275/SP), Jose Laercio Santana (OAB 203677/SP), Renato Vidal de Lima (OAB 235460/SP), Piero Hervatin da Silva (OAB 248291/SP), Giza Helena Coelho (OAB 166349/SP), Alexandre Moreno Barrot (OAB 94149/SP)

0249035-58.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário

Partes: Gedeon Santos Souza X Banco Bradesco S/A

Advogados: Alvin Figueiredo Leite (OAB 178551/SP), Kellen Regina da Silva Iversson (OAB 208487/SP)



- 0249164-63.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Ernesto Valerin X Banco Bradesco S/A
Advogados: Valdecir Cardoso de Assis (OAB 207759/SP), Cecilia Lemos Nozima (OAB 254067/SP), Lucas Amorim E Silva (OAB 285716/SP)
- 0250364-08.2008.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Lourdes Virgilio X Banco Bradesco S/A
Advogados: Alvin Figueiredo Leite (OAB 178551/SP), Sibebe Walkiria Lopes (OAB 188223/SP)
- 0250798-31.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Retour Ativos Financeiros Ltda - em liquidação X José Luiz Rodrigues dos Santos
Advogados: Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP), Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP), Antonio Marcos de Sousa (OAB 296043/SP), VINICIUS MOREIRA RIBEIRO (OAB 201714/RJ)
- 0250821-40.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Dilza Solano Pellicciotti X Banco Itaú S.a.
Advogados: Carlos Guilherme Rodrigues Solano (OAB 154420/SP), Teresa Celina de Arruda Alvim (OAB 67721/SP), Evaristo Aragao Ferreira dos Santos (OAB 291474/SP)
- 0251597-40.2008.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Antonieta Vasconcellos Soares X Banco Bradesco S/A
Advogados: Rita de Cassia Serra Negra (OAB 147067/SP), Feliipe Juvenal Montanher (OAB 270555/SP), Jatyr de Souza Pinto Neto (OAB 68853/SP)
- 0251888-74.2007.8.26.0100 N Procedimento Sumário
Partes: Claudete Parrili X Banco Bradesco S/a.
Advogados: Andrea Maria Thomaz Solis Farha (OAB 100804/SP), Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
- 0253641-66.2007.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Industrial e Comercial S.A. X Totalpack Embalagens Ind. e Com. Ltda
Advogados: Ana Elisa Brant de Carvalho Arbex (OAB 101950/SP), Remo Higashi Battaglia (OAB 157500/SP), Ana Paula Hyromi Yoshitomi (OAB 236714/SP), Marcial Herculino de Hollanda Filho (OAB 32381/SP), Antonio Leomil Garcia Filho (OAB 266458/SP)
- 0257367-48.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Fundação Armando Alvares Penteado X Frederico Cardoso Falci
Advogados: Iliana Graber de Aquino (OAB 43046/SP), Bruno Angeli Perelli (OAB 316078/SP)
- 0259982-11.2007.8.26.0100 S Cumprimento de sentença
Partes: B B S/A X L A P
Advogados: Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP), Raimundo João Coelho (OAB 5662/DF)
- 0259986-48.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Banco Bmd S/A X Antonina Sant ana Pochapski
Advogados: Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP)
- 0260350-20.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Retour Ativos Financeiros S/A em liquidação (antiga denominação Banco Bmd S.a.)X Cintia Maria Donario
Advogados: Hilda Erthmann Pieralini (OAB 157873/SP), Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Welesson Jose Reuters de Freitas (OAB 160641/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP)
- 0260728-73.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Construtora Natali Ltda X Construtora Smo Ltda
Advogados: Julio de Almeida (OAB 127553/SP), Luzia Neves de Azevedo (OAB 194032/SP), Mauro Del Cielo (OAB 32599/SP), Liliane Lacerda da Silva Calestini (OAB 97503/SP)
- 0261260-47.2007.8.26.0100 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Banco Bradesco S/A X Posnet Assistência Técnica Ltda
Advogados: Marcelo Obed (OAB 149101/SP), Aluísio Flávio Veloso Grande (OAB 180217/SP), Matilde Duarte Goncalves (OAB 48519/SP)
- 0262478-13.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Sergio Evaristo Evaso X Banco Itau S/a.
Advogados: Daniel Amorim Assumpção Neves (OAB 162539/SP), Wilson Belarmino Timoteo (OAB 169254/SP), Carolina de Rosso Afonso (OAB 195972/SP)
- 0264628-64.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: Fernando Gonzalez Rodriguez X Banco Santander (brasil) S/A
Advogados: Maria Roseli Cândido Costa (OAB 202757/SP), Acacio Fernandes Roboredo (OAB 89774/SP)
- 0265438-39.2007.8.26.0100 N Procedimento Comum Cível
Partes: BMD-BAN ATIVOS FINANCEIROS S/A - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA X José Valter Rodrigues Vieira



Advogados: Hilda Erthmann Peralini (OAB 157873/SP), Andreia Rocha Oliveira Mota de Souza (OAB 158056/SP), Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP), Joao Carlos Silveira (OAB 52052/SP)

0266184-04.2007.8.26.0100 N Cumprimento de sentença
Partes: Banco Bmd S/A X Marketing Slution Serviços Mercadológicos S/c Ltda
Advogados: Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP)

0266257-73.2007.8.26.0100 N Monitória
Partes: Banco Bmd S/a. X Marcio do Nascimento
Advogados: Cibele Moretim Canzi (OAB 159378/SP), Edna Peixoto Soares (OAB 167296/SP), Henrique Rodrigues Forssell (OAB 226961/SP), Fabricio Farah Pinheiro Rodrigues (OAB 228597/SP), Jose Henrique Valencio (OAB 93512/SP)

0416605-41.1993.8.26.0053 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Nossa Caixa - Nosso Banco S.a. (execucao C/devedor Solvente) X Leonor Carneiro Lopes Muniz
Advogados: Romualdo Del Manto Netto (OAB 129153/SP), Eduardo José de Oliveira Costa (OAB 162880/SP), Deandrea Gava Huber (OAB 92663/SP), Marlon Souza do Nascimento (OAB 422271/SP)

1000134-84.2012.8.26.0100/01 N Impugnação ao Valor da Causa Cível
Partes: Jacob Federmann Administração e Participação Ltda X Pentágono Empreendimentos Imobiliários Ltda
Advogados: Luiz Antonio Nunes (OAB 144104/SP), Carlos Alberto Pereira (OAB 159935/SP), Ricardo Dornelles Correa (OAB 80471/SP), Carlos Ely Eluf (OAB 23437/SP)

1000767-95.2012.8.26.0100/02 N Procedimento Comum Cível
Partes: Consórcio Andrade Gutierrez X Galvão de Matos e da Silva Ltda
Advogados: Sérgio Ricardo Penteado de Aguiar (OAB 195131/SP), Renato Barichello Butzer (OAB 275944/SP), Juliana Oide Pestana (OAB 284581/SP), Jeferson Marin (OAB 55376/RS)

1001055-43.2012.8.26.0100/01 N Procedimento Comum Cível
Partes: Consorcio Andrade Gutierrez X Galvao de Matos e da Silva Ltda
Advogados: Paulo Doron Rehder de Araujo (OAB 246516/SP), Jeferson Marin (OAB 55376/RS)

1001435-37.2010.8.26.0100/01 N Cumprimento Provisório de Sentença
Partes: Luciene Filpo dos Santos X Habitacon Construtora e Incorporadora Ltda Elisa
Advogados: Junqueira Figueiredo Taliberti (OAB 148842/SP), Silvio Guilen Lopes (OAB 59913/SP)

1001478-37.2011.8.26.0100/02 N Impugnação de Assistência Judiciária
Partes: Irene Ribeiro X Lupércio Crevelaro
Advogados: Carla Rahal Benedetti (OAB 129112/SP), Fernando Rister de Sousa Lima (OAB 199386/SP), Maria Beatriz Crespo Ferreira Sobrinho (OAB 276438/SP)

1001537-25.2011.8.26.0100/02 N Procedimento Comum Cível
Partes: Santa Clara Sistemas de Antenas Comunitárias Ltda G2C - GLOBOSAT COMERCIALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS S/A.
Advogados: Paulo Marcos Rodrigues Brancher (OAB 146221/SP), Ricardo Barretto Ferreira da Silva (OAB 36710/SP), Gabriel Antonio Pereira Filho (OAB 7438/SC), Luiz Ricardo de Azeredo Sá (OAB 47534/RS)

1002463-06.2011.8.26.0100/01 N Exceção de Incompetência
Partes: Banco do Brasil S/A X Milton Hideki Watanabe
Advogados: Mateus Augusto Dotti Attilio (OAB 229652/SP), Waldemar Fernandes Dias Filho (OAB 72722/SP), Thiago Merege Pereira (OAB 302222/SP), SONIA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA (OAB 55208/PR)

1002487-34.2011.8.26.0100/01 N Exceção de Incompetência
Partes: Camilo de Lellis Borges X Banco Indusval S/A
Advogados: Mauro Caramico (OAB 111110/SP), Andrea Teixeira Pinho Ribeiro (OAB 200557/SP), Carlos Henrique Souza da Rocha (OAB 251145/SP), Adson Maia da Silveira (OAB 260568/SP), Aterio Gusmão Junior (OAB 85963/MG)

1002490-86.2011.8.26.0100/01 N Impugnação ao Valor da Causa Cível
Partes: New Progress Factoring de Fomento Mercantil Ltda X Ebj Empresa de Juntas de Expansão e Flexíveis Metálicos Ltda Epp
Advogados: Luciana Rocha Sarti Geraldo (OAB 138965/SP), Atila Arima Muniz Ferreira (OAB 258432/SP), Andre Paula Mattos Caravieri (OAB 258423/SP)

1002495-11.2011.8.26.0100/01 N Exceção de Incompetência
Partes: Banco do Brasil S.a X Elidia Zeidan Carone
Advogados: Paulo Amaral Amorim (OAB 216241/SP), Jorge Luiz Reis Fernandes (OAB 220917/SP), Maria Paula Fortes Pegoraro (OAB 302911/SP)

1002503-22.2010.8.26.0100/01 N Outros Incidentes não Especificados
Partes: Celia Profeta Contrucci Guelão X Banco Santander (brasil) S/A
Advogados: Reginaldo Balão (OAB 155845/SP), Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP), Marcial Barreto Casabona (OAB 26364/SP)

1002846-81.2011.8.26.0100/03 N Procedimento Comum Cível
Partes: Emerson Soca da Silva G2C - GLOBOSAT COMERCIALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS S/A



Advogados: Paulo Marcos Rodrigues Brancher (OAB 146221/SP), Ricardo Barretto Ferreira da Silva (OAB 36710/SP), Luiz Ricardo de Azeredo Sá (OAB 47534/RS)

1003158-57.2011.8.26.0100/01 N Procedimento Comum Cível

Partes: Ecoesfera Empreendimentos Sustentáveis S/A X Marina Casulo dos Santos

Advogados: Enrico Francavilla (OAB 172565/SP), Mateus Corrêa de Assis Fonseca (OAB 185575/SP), Carlos Alberto Alves Moreira Junior (OAB 203474/SP), Carlos Alberto Alves Moreira (OAB 51543/SP)

1003213-13.2008.8.26.0100/01 N Impugnação ao Valor da Causa Cível

Partes: Construmega Mega Center da Construção Ltda. - Telha Norte X Trimax Construtora Ltda.

Advogados: Domingos David Junior (OAB 109372/SP), Luiz Antonio Gomiero Junior (OAB 154733/SP), Fernando Rudge Leite Neto (OAB 84786/SP)

1003333-51.2011.8.26.0100/01 N Impugnação ao Valor da Causa Cível

Partes: Irene Ribeiro X Lupércio Crevelaro

Advogados: Carla Rahal Benedetti (OAB 129112/SP), Maurício Garcia Sedlacek (OAB 186583/SP), Raphael D' Abruzzo (OAB 281705/SP)

1003474-41.2009.8.26.0100/01 N Impugnação ao Valor da Causa Cível

Partes: Sport Clube Corinthians Paulista X Sports Marketing Agency S/c Ltda

Advogados: Diogenes Mello Pimentel Neto (OAB 151640/SP); Alexandre Dantas Fronzaglia (OAB 101471/SP); Marcelo Duarte de Oliveira (OAB 137222/SP)

1003785-61.2011.8.26.0100/01 N Procedimento Comum Cível

Partes: São Paulo Alpargatas S/A X Cical Indústria de Calçados Ltda

Advogados: Gustavo Lorenzi de Castro (OAB 129134/SP), Cesar Diniz Tedesco (OAB 17320/RS), Leandro Caletti (OAB 60740/RS), Paulo César Caletti (OAB 35426/RS)

1003829-17.2010.8.26.0100/02 N Procedimento Comum Cível

Partes: Losango Promotora de Vendas Ltda X Telma Rodrigues da Costa

Advogados: Fernando Amaral Freitas Rissi (OAB 250916/SP), Daniela Vieira de Miranda (OAB 288182/SP)

1003854-98.2008.8.26.0100/01 N Impugnação de Assistência Judiciária Hospital

Partes: Unimed Santa Helena X Dirceu Marcelo Pereira de Matos

Advogados: Ademar Gomes (OAB 116983/SP), Karlheinz Alves Neumann (OAB 117514/SP), Thiago Mahfuz Vezzi (OAB 228213/SP), Olema de Fatima Gomes (OAB 51407/SP)

1003859-18.2011.8.26.0100/01 N Exceção de Incompetência

Partes: Ourolac Indústria e Exportação Ltda X Fidic Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multisetorial Esher Lp

Advogados: Paulo Guilherme de Mendonça Lopes (OAB 98709/SP); Ricardo Tosto de Oliveira Carvalho (OAB 103650/SP); Marcelo Moreira de Souza (OAB 140137/SP); Luiz Rosati (OAB 43556/SP)

1004045-46.2008.8.26.0100/01 N Cumprimento Provisório de Sentença

Partes: Sonia Colin de Camargo X Carlos Magno Correa Gibrail

Advogados: Carlos Gilberto Ciampaglia (OAB 15581/SP), Silvino Nogueira (OAB 50061/SP)

1004146-83.2008.8.26.0100/01 N Exceção de Incompetência

Partes: Roberts Const de Vent e Ilum Nat Ltda X Matec Engenharia e Construções Ltda

Advogados: Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP), José Abel Luiz (OAB 29710/RS), Vladimir de Marck (OAB 8746/SC)

1004263-40.2009.8.26.0100/01 N Exceção de Incompetência

Partes: Posto Taquari Ltda. X Banco Royal de Investimento S.a.

Advogados: Paulo de Tarso Ribeiro Kachan (OAB 138712/SP), Jorge Antonio Gai (OAB 1419/MS)

1004324-27.2011.8.26.0100/01 N Procedimento Comum Cível

Partes: Emerson Soca da Silva G2C - GLOBOSAT COMERCIALIZAÇÃO DE CONSTEÚDOS S/A.

Advogados: Paulo Marcos Rodrigues Brancher (OAB 146221/SP), Ricardo Barretto Ferreira da Silva (OAB 36710/SP), Luiz Ricardo de Azeredo Sá (OAB 47534/RS)

1004368-80.2010.8.26.0100/03 N Procedimento Comum Cível

Partes: Losango Promotora de Vendas Ltda X Telma Rodrigues da Costa

Advogados: Fernando Amaral Freitas Rissi (OAB 250916/SP), Daniela Vieira de Miranda (OAB 288182/SP)

1004784-82.2009.8.26.0100/01 N Impugnação ao Valor da Causa Cível

Partes: Czarnikow Group Limited X Usina Pumaty S/A

Advogados: Waldemar Deccache (OAB 140500/SP), Cristiane Maria Ferrari Alves Braga (OAB 177661/SP), Cristiana Gesteira Costa Pinto de Campos (OAB 205396/SP)

1004803-88.2009.8.26.0100/01 N Exceção de Incompetência

Partes: Andréa Bassi Chede Domingos e outro X Condomínio Edifício Denyse Tatiana

Advogados: Cristina Pereira Cezar Raymundo (OAB 157526/SP); Helaine Mari Ballini Miani (OAB 66507/SP)



- 1004841-37.2008.8.26.0100/01 N Cumprimento Provisório de Sentença
Partes: Condomínio Edifício Liberdade X Associação dos Profissionais do Instituto de Beleza de São Paulo e Interior
Advogados: Adriana dos Santos Chiaradia (OAB 168509/SP), Débora Castello Maselli (OAB 187110/SP), Walmir Araujo Lopes Junior (OAB 193225/SP), Antonio Carlos Centeville (OAB 82733/SP)
- 1005362-45.2009.8.26.0100/01 N Impugnação ao Valor da Causa Cível
Partes: Arruda Sampaio Advogados X Comercial e Importadora Invicta S/a.
Advogados: Marcelo Gutierrez Duque Lambiasi (OAB 166425/SP), Edvaldo Pereira da Rocha (OAB 220883/SP), FERNANDA ALIPERTI COELHO PRADO (OAB 243217/SP), Anabel Batistucci de Arruda Sampaio (OAB 33110/SP)
- 1005736-23.1993.8.26.0053/01 N Embargos à Execução
Partes: Leonor Carneiro Lopes Muniz X Nossa Caixa Nosso Banco S.a
Advogados: Ricardo Ordine Gentil Negrão (OAB 207882/SP), Ana Carolina Valentim Marcondes (OAB 208325/SP)
- 1007675-47.2007.8.26.0100/03 N Impugnação ao Valor da Causa Cível
Partes: Hospital e Maternidade Sino Brasileiro X Diego Rodrigues dos Reis Lima
Advogados: Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP), Gabriela Nogueira Zani Giuzio (OAB 169024/SP), Marcio Luiz Vieira (OAB 257033/SP)
- 1007676-32.2007.8.26.0100/04 N Impugnação de Assistência Judiciária
Partes: José de Paula Neto X Diego Rodrigues dos Reis Lima
Advogados: Aparecido Jose Dias (OAB 131791/SP), Marcio Luiz Vieira (OAB 257033/SP)
- 1007811-73.2009.8.26.0100/01 N Impugnação ao Valor da Causa Cível
Partes: Banco Amazônia S/A X Cláudia Fonseca Rosa Dau Russo
Advogados: Pedro Paulo Wendel Gasparini (OAB 115712/SP), Fernando Trizolini (OAB 171528/SP), Carlos Alberto Coqui (OAB 60915/SP)
- 1008155-54.2009.8.26.0100/01 N Cumprimento de sentença
Partes: Elaine Zaniboni Cardoso X Notre Dame Seguradora S.a
Advogados: Ricardo Bandeira de Mello (OAB 155258/SP), José Guilherme Carneiro Queiroz (OAB 163613/SP)
- 1008227-75.2008.8.26.0100/01 N Exceção de Incompetência
Partes: Ivanov Comunicação e Participação Ltda. X União Administradora de Consórcios Ltda.
Advogados: Fernando Rodrigues Horta (OAB 25568/SP), Jefferson do Carmo Assis (OAB 4680/PR)
- 1009102-16.2006.8.26.0100/01 N Embargos à Execução
Partes: Lea Sílvia Gomes Pinto de Souza Porto de Oliveira X Promocred Cooperativa Economia Crédito Mútuo Membros Ministério Público Estado São Paulo
Advogados: Lea Sílvia G P de S P de Oliveira (OAB 100418/SP), Julio Francisco dos Reis (OAB 153555/SP)
- 1009600-83.2004.8.26.0100/02 N Impugnação de Assistência Judiciária
Partes: Domingos Cornachini
Advogados: Jaqueline Puga Abes (OAB 152275/SP) ; Joel Barbosa (OAB 57096/SP)
- 1009732-09.2005.8.26.0100/01 N Embargos à Execução
Partes: Agrigeral Insumos Agrícolas Ltda X Monsanto do Brasil Ltda
Advogados: Gilmar Brito Santana (OAB 116322/SP), Marco Antonio Marinelli (OAB 97148/SP), Antonio Benedito de Campos (OAB 99254/SP)
- 1009892-68.2004.8.26.0100/02 N Exceção de Incompetência de Juízo
Partes: Sergio Ceolin X Banco Volkswagen S/A
Advogados: Andréa Mamberti Iwanicki (OAB 157846/SP) e Marcelo Tesheiner Cavassani (OAB 71318/AC)
- 1010244-26.2004.8.26.0100/01 N Embargos à Execução
Partes: Mario Luis Antonio Pereira Buonfiglio X Mônica Santina Pereira Buonfiglio
Advogados: Luiz Carlos Ferreira de Oliveira (OAB 140247/SP), Robson Cavalieri (OAB 146941/SP)
- 1010620-12.2004.8.26.0100/01 N Incidente de Falsidade
Partes: Jose Viegas Narciso X Santiago Segundo Gutierrez Jaque
Advogados: Leandro Donizete Pinto (OAB 153780/SP), Jorge Alan Repiso Arriagada (OAB 105127/SP)
- 1010784-69.2007.8.26.0100/01 N Impugnação ao Valor da Causa Cível
Partes: Rádio e Televisão Record S/A X Diego Rodrigues dos Reis Lima
Advogados: Renata Nogueira (OAB 225844/SP), Marcio Luiz Vieira (OAB 257033/SP)
- 1010825-02.2008.8.26.0100/01 N Cumprimento Provisório de Sentença
Partes: Adhemar Leal de Souza X Banco Safra S.a
Advogados: Eduardo Chalfin (OAB 241287/SP), Edna Tibirica de Souza (OAB 66895/SP)
- 1010861-78.2007.8.26.0100/02 N Cumprimento Provisório de Sentença
Partes: Madalena Meneghetti X Caixa Seguros S/A
Advogados: Jose Sirineu Filgueiras Barbosa (OAB 101438/SP), Nei Vieira Prado Filho (OAB 194051/SP), Armando Ribeiro Goncalves Junior (OAB 18992/SP), Francisco dos Santos Barbosa (OAB 124279/SP)



- 1010945-84.2004.8.26.0100/01 N Impugnação ao Valor da Causa Cível
Partes: Domingos Cornachini
Advogados: Jaqueline Puga Abes (OAB 152275/SP) ; Joel Barbosa (OAB 57096/SP)
- 1013113-25.2005.8.26.0100/04 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Monsanto do Brasil Ltda X Agrigeral Insulmos Agrícolas Ltda
Advogados: Marco Antonio Marinelli (OAB 97148/SP); Gilmar Brito Santana (OAB 116322/SP); Antonio Benedito de Campos (OAB 99254/SP)
- 1013378-95.2003.8.26.0100/01 N Cumprimento Provisório de Sentença
Partes: Ailda Santaniello Caffaro
Advogados: Helena Maria Cortez Barbeta Ioshiteru Mizuguti (OAB 29040/SP), Guacyra de Alvarenga Freire (OAB 39944/SP)
- 1013431-76.2003.8.26.0100/01 N Embargos à Execução
Partes: Vera Pinto de Carvalho X Condomínio Edifício Palácio Central
Advogados: Cristina Pinto de Carvalho (OAB 140953/SP), Edna Ambrosio (OAB 65784/SP)
- 1013449-58.2007.8.26.0100/02 N Impugnação ao Valor da Causa Cível
Partes: José de Paula Neto X Diego Rodrigues dos Reis Lima
Advogados: Aparecido Jose Dias (OAB 131791/SP), Marcio Luiz Vieira (OAB 257033/SP)
- 1013784-77.2007.8.26.0100/05 N Exceção de Incompetência
Partes: José de Paula Neto X Diego Rodrigues dos Reis Lima
Advogados: Aparecido Jose Dias (OAB 131791/SP), Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP), Gabriela Nogueira Zani Giuzio (OAB 169024/SP), Renata Nogueira (OAB 225844/SP), Marcio Luiz Vieira (OAB 257033/SP)
- 1014144-17.2004.8.26.0100/01 N Embargos à Execução
Partes: Gilmar Martins X Banco Itaús/a
Advogados: Magaly Rodrigues da Cruz Soana (OAB 148270/SP), Sérgio Sorigotti (OAB 175675/SP), Elvio Hispagnol (OAB 34804/SP), Rosa Maria Rosa Hispagnol (OAB 81832/SP)
- 1015024-04.2007.8.26.0100/02 N Cumprimento Provisório de Sentença
Partes: Company S/A X Flávio Ruggero
Advogados: Umberto Bara Bresolin (OAB 158160/SP), José Carlos Chefer da Silva (OAB 101821/SP)
- 1015480-90.2003.8.26.0100/02 N Impugnação ao Valor da Causa Cível
Partes: Leonardo Lujan Gonzalez X Cosesp Companhia de Seguros do Estado de São Paulo
Advogados: MARCIO BRITTO COSTA (OAB 199923/SP), Alvaro Carneiro (OAB 20804/SP)
- 1015769-23.2003.8.26.0100/01 N Embargos à Execução
Partes: Cosesp Companhia de Seguros do Estado de São Paulo X Elisabete Lujan Gonzales
Advogados: Luis Henrique Favret (OAB 196503/SP), Alvaro Carneiro (OAB 20804/SP), Marcus Vinicius Lobregat (OAB 69844/SP)
- 1016192-75.2006.8.26.0100/02 N Procedimento Comum Cível
Partes: Futurama Supermercado Ltda X Escritorio Central de Arrecadação e Distribuição Ecad
Advogados: Laercio Benki Lopes (OAB 139012/SP) ; Roberta Marques Morcelli (OAB 267540/SP); Samuel Cordeiro Fahel (OAB 205964/SP); Leo Wojdyslawski (OAB 206971/SP)
- 1016281-64.2007.8.26.0100/01 N Impugnação ao Valor da Causa Cível
Partes: Mitnorth Comércio de Veículos Ltda X Edevaldo Zeferino
Advogados: Nilza Helena de Souza (OAB 130943/SP), Diogenes Giroto Noronha (OAB 141377/SP), Maria Amalia Silva Fava Negrão (OAB 84257/SP)
- 1016429-12.2006.8.26.0100/01 N Execução de Título Extrajudicial
Partes: Contactus Comercio e Representações Ltda X Fabio Lourenço Vieira dos Santos
Advogados: Marco Antonio Kojoroski (OAB 151586/SP), Luiz Fernando Mariano da Costa Salles (OAB 158310/SP), Celso Gomes Cardoso Filho (OAB 194972/SP), Cesar Antonio Picolo (OAB 234522/SP), Antonio Carlos Picolo (OAB 50503/SP)
- 1016522-38.2007.8.26.0100/01 N Embargos à Execução
Partes: Caixa Seguros S/A X Neusa Nabas
Advogados: Jose Sirineu Figueiras Barbosa (OAB 101438/SP), Armando Ribeiro Goncalves Junior (OAB 18992/SP), Francisco dos Santos Barbosa (OAB 124279/SP)
- 1016660-10.2004.8.26.0100/02 N Embargos à Execução
Partes: Lia Maura Caçado Lot X Banco Itaú S/A
Advogados: Glédis de Moraes Lúcio (OAB 173139/SP), Elvio Hispagnol (OAB 34804/SP), Rosa Maria Rosa Hispagnol (OAB 81832/SP)
- 1016677-46.2004.8.26.0100/02 N Cumprimento Provisório de Sentença
Partes: Pap S/A Administração e Participações X Auto Posto Rubi Ltda
Advogados: Walter Godoy (OAB 156653/SP), André Koshiro Saito (OAB 187042/SP), Massaru Saito (OAB 85237/SP), Elian



Jose Feres Roman (OAB 78156/SP)

1016679-11.2007.8.26.0100/01 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Julia Regina Petri Peres X Itapeva VII Multicarteira FIDC Não-Padronizados

Advogados: Antonio Marcello Von Uslar Petroni (OAB 153809/SP), Natalia Sofie Von Bulow (OAB 239721/SP), Maria Christina Nunes dos Santos (OAB 76035/SP), Marina de Carvalho Araujo Barjud (OAB 275020/SP)

1016768-34.2007.8.26.0100/07 N Cumprimento Provisório de Sentença

Partes: Eliana dos Reis e Outros X José de Paula Neto

Advogados: Aparecido Jose Dias (OAB 131791/SP), Rubens Carmo Elias Filho (OAB 138871/SP), Jose Reinaldo N de Oliveira Junior (OAB 146428/SP), Renato Zenker (OAB 196916/SP), Renata Nogueira (OAB 225844/SP), Marcio Luiz Vieira (OAB 257033/SP)

1018203-82.2003.8.26.0100/18 N Outros Incidentes não Especificados

Partes: José Osvaldo Morales Júnior X Lokab S/A Indústria e Comércio

Advogados: Francisco Luis Assumpção Ferreira Leite (OAB 233515/SP); Luciano Ferreira Leite (OAB 11655/SP); José Carlos de Magalhães (OAB 14249/SP); Marcos Andre Franco Montoro (OAB 113437/SP); Alessandra Nascimento Silva e Figueiredo (OAB 97953/SP); Antonio Nicolau Cavalcanti e Cavalcante (OAB 20986/SP); Marcos Dolgi Maia Porto (OAB 173368/SP); Alexsandra Borges Novais (OAB 240227/SP); Denise de Cassia Zilio (OAB 90949/SP); Jose Marcelo Braga Nascimento (OAB 29120/SP); Carlos Gilberto Ciampaglia (OAB 15581/SP); Waldemar Deccache (OAB 140500/SP); Leopoldo Greco de Guimarães Cardoso (OAB 230646/SP); Jose Carlos Etrusco Vieira (OAB 41566/SP); Christy Reckziegel Lopes (OAB 196214/SP); Maria Rosa Trigo Wiikmann (OAB 89337/SP)

1018205-52.2003.8.26.0100/08 N Exceção de Suspeição

Partes: Raro Consultoria e Participações S.a X Carlos Henrique Abrão

Advogados: Carlos Gilberto Ciampaglia (OAB 15581/SP); Paulo Ayres Barreto (OAB 80600/SP)

1018320-73.2003.8.26.0100/02 N Embargos à Execução

Partes: Taurusplast Produtos Plásticos Ltda X Banco Unico S.a

Advogados: Gisleide Morais de Lucena (OAB 163253/SP), André Ferrarini de Oliveira Pimentel (OAB 185441/SP), Idalina Tereza Esteves de Oliveira (OAB 49557/SP)

1018459-88.2004.8.26.0100/03 N Embargos à Execução

Partes: Francisco Clarena Clarena X Luiz de Paula Pessoa Mendes

Advogados: Wanderley Smelan (OAB 234503/SP); Sergio Ricardo Almeida da Silva (OAB 227727/SP); Adirson Qurino dos Santos (OAB 29189/SP); Cassio Minghini Quirino dos Santos (OAB 204607/SP);

1018539-86.2003.8.26.0100/04 N Cumprimento Provisório de Sentença

Partes: Helena Maria Cortez Barbeta X Diogo Caffaro

Advogados: Marlene Aparecida dos Reis (OAB 99359/SP)

1018645-77.2005.8.26.0100/01 N Incidentes

Partes: Combuluz Distribuidora de Produtos de Petróleo Ltda X Mwl Transportadora Ltda

Advogados: Renato Fontes Arantes (OAB 156352/SP)

1018834-55.2005.8.26.0100/01 N Embargos à Execução

Partes: Reiplas Indústria e Comércio de Material Elétrico Ltda X Banco Bmc S/A

Advogados: Daniela Nalio Sigliano (OAB 184063/SP), Heloisa Pimentel de Oliveira Ribeiro (OAB 28403/SP), Renato de Luiz Junior (OAB 52901/SP), Vicente Romano Sobrinho (OAB 83338/SP)

1019010-34.2005.8.26.0100/01 N Embargos à Execução

Partes: Construcav Empreiteira de Mão de Obra Ltda X Tintas Color House Ltda

Advogados: Manuela Vasques Lemos Hrysewicz (OAB 211625/SP), Patricia Forte Nardi (OAB 213469/SP), Luis Duilio de Oliveira Martins (OAB 97888/SP)

1019047-61.2005.8.26.0100/01 N Embargos à Execução

Partes: Emilio Fernandez Olmos X Banco Itaú S/A

Advogados: Mauro Sergio Rodrigues (OAB 111643/SP), Luciana Cavalcante Urze Prado (OAB 148984/SP), Gisele Cristina Corrêa Rodrigues (OAB 164702/SP), Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP), Ana Ligia Ribeiro de Mendonca (OAB 78723/SP)

1020347-29.2003.8.26.0100/02 N Embargos à Execução

Partes: Ciac Comercial e Importadora de Automóveis Cruzeiro Ltda X Abel Consultoria S/c Ltda

Advogados: Gilberto de Jesus da Rocha Bento Junior (OAB 170162/SP), Antonio Jose Waquim Salomao (OAB 94806/SP)

1020915-45.2003.8.26.0100/04 N Cumprimento Provisório de Sentença

Partes: Elisabete Lujan Gonzales X Cospes Companhia de Seguros do Estado de São Paulo

Advogados: Luis Henrique Favret (OAB 196503/SP), MARCIO BRITTO COSTA (OAB 199923/SP), Alvaro Carneiro (OAB 20804/SP), Marcus Vinicius Lobregat (OAB 69844/SP)

1022205-27.2005.8.26.0100/01 S Exceções

Partes: Tv Ô Ltda X M Z de C

Advogados: Marcelo Saraiva de Oliveira Ribeiro (OAB 105910/SP), Ana Paula Balboni Coelho (OAB 119990/SP), Betina Bortolotti Calenda (OAB 155988/SP), Elson Ferreira Junior (OAB 164153/SP), Thais de Mello Lacroux (OAB 183762/SP), Fábio



José Gomes Leme Cavalheiro (OAB 184085/SP), Vera Vilma de Freitas D'onofrio (OAB 60058/SP), Antonio Carlos Alves Pereira (OAB 111205/SP), Valdenei Figueiredo Orfão (OAB 41732/DF)

1022424-74.2004.8.26.0100/01 N Exceção de Incompetência de Juízo

Partes: Francisco Carlos Ceolin X Banco Volkswagen S/A

Advogados: Marcelo Tesheiner Cavassani (OAB 71318/AC), Claudia Fabiana Giacomazi (OAB 98072/SP), Carlos Renato Decottignies Zardini (OAB 6425/ES)

1022486-17.2004.8.26.0100/01 N Incidente de Falsidade

Partes: Pap S/A Administração e Participações X Elza Moretto Miranda

Advogados: Walter Godoy (OAB 156653/SP), André Koshiro Saito (OAB 187042/SP), Massaru Saito (OAB 85237/SP), Elian Jose Feres Roman (OAB 78156/SP)

1023208-85.2003.8.26.0100/01 N Embargos de Devedor

Partes: Thiago Chiaroni de Abreu X Goldenban Consultoria Empresarial Cobranças Participações S/c Ltda

Advogados: Luiz Ernesto Aceturi de Oliveira (OAB 174435/SP), Carlos Carmelo Nunes (OAB 31956/SP), Claudio Mendes da Silva Couto (OAB 105690/SP)

1023220-02.2003.8.26.0100/04 N Exceções

Partes: Raro Consultoria e Participações S.a X Lokab S/A Indústria e Comércio

Advogados: Marcos Dolgi Maia Porto(OAB 173368/SP); Gilberto Leme Menin (OAB187542/SP); Carlos Gilberto Ciampaglia (OAB 15581/SP); Luciano Ferreira Leite (OAB 11655/SP); Rita de Cassia Sposito da Costa (OAB 36209/SP); Andre Ciampaglia (OAB 107621/SP); Alexandre de Melo Sá (OAB 211161/SP); Carlos Gilberto Ciampaglia (OAB 15581/SP); Paulo Ayres Barreto (OAB 80600/SP)

1023372-50.2003.8.26.0100/24 N Autos Suplementares

Partes: José Osvaldo Morales Júnior X José Osvaldo Morales Júnior

Advogados: Francisco Luis Assumpção Ferreira Leite(OAB 233515/SP) ; Luciano Ferreira Leite (OAB 11655/SP); Waldemar Deccache (OAB 140500/SP); Leopoldo Greco de Guimarães Cardoso (OAB 230646/SP); José Carlos Etrusco Vieira (OAB 41566/SP)

1023703-61.2005.8.26.0100/01 N Cumprimento de sentença

Partes: Brasil Ferrovias S/A X Ibiracica Administração e Participações Ltda.

Advogados: Roberto Baptista Dias da Silva (OAB 115738/SP), Darlan Barroso (OAB 172336/SP), Marco Antonio Rodrigues Barbosa (OAB 25184/SP), Claudia Helena Poggio Cortez (OAB 259649/SP)

1024317-66.2005.8.26.0100/01 N Cumprimento de sentença

Partes: Brasil Ferrovias S/A X Ibiracica Administração e Participações Ltda.

Advogados: Roberto Baptista Dias da Silva (OAB 115738/SP), Darlan Barroso (OAB 172336/SP), Marco Antonio Rodrigues Barbosa (OAB 25184/SP), Claudia Helena Poggio Cortez (OAB 259649/SP), José Luiz Carbone Junior (OAB 305592/SP)

1024352-60.2004.8.26.0100/01 N Execução de Título Extrajudicial

Partes: Maria de Fátima da Silva Barbaro X Hayashi Higashi

Advogados: Cristian Mintz (OAB 136652/SP), Maria do Carmo Madella Shimohirao (OAB 63199/SP), Tetsuo Shimohirao (OAB 16513/SP)

1025262-87.2004.8.26.0100/01 N Cumprimento de sentença

Partes: TELEFONICA BRASIL S.A. X Millenium Administradora e Corretora de Seguros S/c Ltda.

Advogados: Rafael Buzzo de Matos (OAB 220958/SP), Igor Henry Bicudo (OAB 222546/SP)

1025843-39.2003.8.26.0100/01 N Impugnação ao Valor da Causa Cível

Partes: Cristiane Vitoria Monteiro X Onodera - Univie Sante Comercio e Serviços Ltda

Advogados: Agnaldo Ribeiro Alves (OAB 130509/SP), Sidnei Amendoeira Junior (OAB 146240/SP), TASSO DUARTE DE MELO (OAB 85184/SP)

1025884-06.2003.8.26.0100/01 N Cumprimento Provisório de Sentença

Partes: José Osvaldo Morales Júnior X Lokab S/A Indústria e Comércio

Advogados: Antonio Nicolau Cavalcanti E Cavalcante (OAB 20986/SP), Alexandre Palermo Simoes (OAB 95398/SP), Alessandra Nascimento Silva E Figueiredo Mourao (OAB 97953/SP), Arthur Brandi Sobrinho (OAB 46372/SP), Jose Carlos Etrusco Vieira (OAB 41566/SP), Francisco Luis Assumpção Ferreira Leite (OAB 233515/SP), Leopoldo Greco de Guimaraes Cardoso (OAB 230646/SP), Marcos Andre Franco Montoro (OAB 113437/SP), Marcos Dolgi Maia Porto (OAB 173368/SP), Andréa Mamberti Iwanicki (OAB 157846/SP), Carlos Gilberto Ciampaglia (OAB 15581/SP), Jose Carlos de Magalhaes (OAB 14249/SP), Waldemar Deccache (OAB 140500/SP), Luciano Ferreira Leite (OAB 11655/SP)

1026244-72.2002.8.26.0100/01 N Impugnação ao Valor da Causa Cível

Partes: Companhia de Saneamento Basico do Estado de São Paulo X Condomínio Centro Empresarial de São Paulo

Advogados: Renata Costa Bomfim (OAB 131915/SP), Denise de Cassia Zilio (OAB 90949/SP)

1028038-94.2003.8.26.0100/01 N Embargos à Execução

Partes: Natal Froes do Nascimento X Banco do Brasil S/A

Advogados: Edson Donisete Vieira do Carmo (OAB 142219/SP), Bernardo Buosi (OAB 227541/SP), Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

1028385-30.2003.8.26.0100/02 N Impugnação de Assistência Judiciária



Partes: Cristiane Vitoria Monteiro X Onodera - Unvie Sante Comercio e Serviços Ltda
Advogados: Agnaldo Ribeiro Alves (OAB 130509/SP), Sidnei Amendoeira Junior (OAB 146240/SP), TASSO DUARTE DE MELO (OAB 85184/SP)

1030775-70.2003.8.26.0100/09 N Exceção de Suspeição

Partes: Carlos Gilberto Ciampaglia e Associados X Mm Juiz de Direito Titular Carlos Henrique Abrão
Advogados: Carlos Gilberto Ciampaglia (OAB 15581/SP)

1030961-93.2003.8.26.0100/15 N Embargos à Adjudicação

Partes: Lokab S/A Indústria e Comércio X José Osvaldo Morales Júnior
Advogados: Antonio Nicolau Cavalcanti E Cavalcante (OAB 20986/SP), Marcos Dolgi Maia Porto (OAB 173368/SP); Alessandra Borges Novais (OAB 240227/SP); Carlos Gilberto Ciampaglia (OAB 15581/SP) Waldemar Deccache (OAB 140500/SP); Leopoldo Greco de Guimarães Cardoso (OAB 230646/SP); José Carlos Etrusco Vieira (OAB 41566/SP); Francisco Luis Assumpção Ferreira Leite (OAB 233515/SP); Luciano Ferreira Leite (OAB 11655/SP); José Carlos de Magalhães (OAB 14249/SP); Marcos André Franco Montoro (OAB 113437/SP)

1031246-86.2003.8.26.0100/01 N Procedimento Sumário Despesas Condominiais

Partes: Condomínio Edifício Huantar
Advogados: Antonia Gabriel de Souza (OAB 108948/SP); Jaqueline Puga Abes (OAB 152275/SP) ; Thiago Klemps (OAB 200296/SP); José Eduardo Soares Lobato (OAB 59103/SP); Rosicler Aparecida Magiolo (OAB 118608/SP)

1031546-48.2003.8.26.0100/20 N Cumprimento de sentença

Partes: José Osvaldo Morales Júnior X Raro Consultoria e Participações S.a
Advogados: Leopoldo Greco de Guimaraes Cardoso (OAB 230646/SP), Antonio Leite Tavares (OAB 1838/CE), Sandra Mara Tavares (OAB 8831/CE), Alessandra Nascimento Silva E Figueiredo Mourao (OAB 97953/SP), Denise de Cassia Zilio (OAB 90949/SP), Admar Barreto Filho (OAB 65427/SP), Jose Marcelo Braga Nascimento (OAB 29120/SP), Aclibes Burgarelli (OAB 29034/SP), Alessandra Borges Novais (OAB 240227/SP), Francisco Luis Assumpção Ferreira Leite (OAB 233515/SP), Mauricio Mattos Faria (OAB 103597/SP), Antonio Nicolau Cavalcanti E Cavalcante (OAB 20986/SP), Sérgio Burgarelli (OAB 200927/SP), Marcio Antunes Viana (OAB 185515/SP), Jeniffer Gomes Barreto (OAB 176872/SP), Leandro Martinho Leite (OAB 174082/SP), Laurindo Leite Junior (OAB 173229/SP), Carlos Gilberto Ciampaglia (OAB 15581/SP), Alessandra Franco Murad (OAB 152716/SP), Luciano Ferreira Leite (OAB 11655/SP), Marcos Andre Franco Montoro (OAB 113437/SP)

1033509-91.2003.8.26.0100/14 N Cumprimento de sentença

Partes: José Oswaldo Morales Junior X Carlos Gilberto Ciampaglia e Associados
Advogados: Francisco Luis Assumpção Ferreira Leite(OAB 233515/SP) ; Luciano Ferreira Leite (OAB 11655/SP); Antonio Nicolau Cavalcanti E Cavalcante (OAB 20986/SP); Carlos Gilberto Ciampaglia (OAB 15581/SP)

1037692-08.2003.8.26.0100/13 N Cumprimento de sentença

Partes: José Osvaldo Morales Júnior X Carlos Gilberto Ciampaglia e Associados
Advogados: Francisco Luis Assumpção Ferreira Leite(OAB 233515/SP) ; Luciano Ferreira Leite (OAB 11655/SP); Antonio Nicolau Cavalcanti E Cavalcante (OAB 20986/SP); Carlos Gilberto Ciampaglia (OAB 15581/SP)

Caso seja constatado, no ato da retirada ou da eliminação, que o processo é classificado como de Guarda Permanente ou que não tenha sido objeto de digitalização, referido processo não será entregue, e será arquivado como fragmento de modo permanente, nos termos do Comunicado Conjunto 698/2023.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de agosto de 2024.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

17/09/2023

Art. 114 - CGA

EDITALA QUE SE REFERE O ART. 114-A DA LEI Nº11.101/05, COM PRAZO DE 10 (DIAS) DIAS PARA QUE INTERESSADOS QUERENDO SE MANIFESTEM NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE ?CGA INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI? ? PROC. Nº 0012857-21.2013.8.26.0100 ? 1ª. VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO ? SP. O (A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo - SP, Dr (a). Jomar Juarez Amorim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que a pedido da Administradora Judicial, nos termos do Art. 114 -A da lei 11.101/05, ficam intimados os credores e demais interessados que a requererem o que entenderem de direito, nos autos da falência supramencionada, justificando os motivos pelos quais a falência deve prosseguir, com a observação de que, se postularem pelo prosseguimento da falência, deverão pagar a quantia necessária às despesas processuais e honorários da Administradora Judicial. Nada mais. E para que produza seus efeitos de direito, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial. São Paulo, 05 de setembro de 2024.

Art. 114 - Construhosp

EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS PARA PROSSEGUIMENTO DA FALÊNCIA ART. 114-A DA LEI Nº. 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE CONSTRUHOSP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, PROCESSO



Nº. 0054964-61.2005.8.26.0100.

MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr(a). JOMAR JUAREZ AMORIM, na forma da Lei etc.

FAZ SABER que nos termos do artigo 114-A da Lei nº. 11.101/2005, mandou publicar o presente edital em virtude de não serem encontrados bens suficientes para custear as despesas do processo falimentar, pelo Administrador Judicial e pelas pesquisas disponíveis ao Juízo, para que os credores e demais interessados manifestem no prazo de 10 dias se possuem interesse no prosseguimento da falência, advertidos que deverão ser pagas as quantias necessárias para as despesas e honorários do administrador judicial, conforme disposição do artigo 114-A, §1º., da Lei nº. 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2.024.

Citação - Consima

EDITAL DE CITAÇÃO ? Prazo de 20 DIAS

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais Fórum Central São Paulo - Capital

O M.M Juiz de Direito da Primeira de Falência e Recuperações Judiciais, da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, não localizados, eventuais interessados, terceiros, confrontantes, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, que ZILDA JESUS ROCHA, brasileira, solteira, manicure aposentada, portadora do Rg nº 15.376.105-2 e CPF sob nº 063.863.998-03, residente e domiciliada na Rua Conrado Mazzeo, nº 292, Apto 31, Bloco 1 - Marquesa de Santos - Condomínio Residencial Ilhas Marquesas, Cep: 05544-150, São Paulo/SP, ajuizou AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Conrado Mazzeo, nº 292, Apartamento 31, Bloco 01, Marquesa de Santos, Condomínio Residencial Ilhas Marquesas, São Paulo/SP, Cep: 05544-150. Referido imóvel tem origem na Matrícula 209.279, do 18º Registro de Imóveis de Osasco/SP e está cadastrado pela Prefeitura de São Paulo, sob número de contribuinte 185.132.0175-7. A autora alega e comprova a posse mansa, pacífica, ininterrupta, no prazo legal, sem qualquer oposição e age com ?animus domini?. Estando em termos, expede-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Não contestada a ação, no prazo legal, será aplicada a revelia. O presente edital, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado na cidade de São Paulo, aos, 12 de novembro de 2024.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1123467-53.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que 1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 30/08/2024, às folhas 23.110 a 23.114, foi deferido o processamento do pedido de recuperação judicial de Medral Energia Ltda., Medral Fabricação e Comércio de Equipamentos Elétricos Ltda., Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda., Medral Participações Ltda. e Medral Serviços e Infraestrutura Ltda, integrantes do Grupo Medral, tendo sido nomeada a Expertisemais Serviços Contábeis e Administrativos Ltda., 19.615.744/0001-49, com sede à Rua do Paraíso, 45, conjunto 71, São Paulo - SP, telefone: (11)2366-5923, e-mail: medral2vfrj@gmail.com, para as funções de Administração Judicial. 2) RELAÇÃO DE CREDORES: O Grupo Medral apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações às folhas 23.319 a 23.338, para a ciência de todos os interessados, na forma da lei e do Enunciado 103, expedido na III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital para apresentarem diretamente à Administradora Judicial, no e-mail: medral2vfrj@gmail.com, eventuais habilitações e/ou divergências quanto aos créditos listados neste feito. Não devem ser apresentados habilitações e/ou divergências no processo, conforme Comunicado nº 219/2018, expedido pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ?CMG ESPORTES E CONDICIONAMENTO FISICO LTDA?, PROCESSO Nº 1124034-84.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que: 1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 14/08/2024, às fls. 486/490, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ?CMG ESPORTES E CONDICIONAMENTO FISICO LTDA?, inscrita no CNPJ nº 42.898.265/0001-07 (?Recuperanda?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial XWFSP ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 23.566.957/0001-03, representada por Fábio Souza Pinto, OAB/SP 166.986, com endereço à rua José Maria Barbosa nº 31, conjunto 153, Sorocaba/SP, CEP 18047-380, telefone (15) 3232-7152 (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (wfsp.com.br). 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (wfsp.com.br) e às fls. 316 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial devendo ser apresentadas necessariamente por meio eletrônico por meio da plataforma on-line disponível no website (<https://wfsp.com.br/area-credor>) na seção de habilitações e divergências on-line. Os pedidos igualmente podem ser encaminhados via e-mail



contatorjcmg@gmail.com. Caso não seja possível o envio eletrônico, os pedidos poderão ser protocolizados diretamente em sua sede na Rua José Maria Barbosa, 31, sala 153, 15º Andar, Jardim Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP 18047-380, fone (15) 3232-7152, de segunda a sexta-feira em horário comercial. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de setembro de 2024.

EDITAL ? RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE SARAIVA E SICILIANO S/A E SARAIVA LIVREIROS S/A, PROCESSO Nº 1119642-14.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que a Administradora Judicial apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste, apresentar impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias, no endereço da administradora judicial nomeada, RV3 Consultores Ltda., CNPJ nº 34.050.026/0001-66, representada pelo Dr. Ronaldo Vasconcelos (OAB-SP n. 220.344), com endereço à Alameda Santos, 2335, Jardim Paulista, São Paulo - SP, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. **RELAÇÃO DE CREDORES:** O Administrador Judicial RV3 Consultores Ltda., representado por Ronaldo Vasconcelos, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 77372-77436), disponível no website da Administradora Judicial, www.rv3consultores.com.br na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. **ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Alameda Santos, 2335, conjunto 132, Cerqueira César, São Paulo-SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail rv3consultores@gmail.com. A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito intempestiva deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, expedido nos autos da falência/recuperação judicial de Santo André Montagens e Terraplenagem S.a, PROCESSO Nº 0017901-70.2003.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que os credores relacionados a seguir realizem o levantamento de seu crédito, em 60 dias da publicação do edital, manifestem eventual pendência no pagamento de seu crédito, apresentando dados bancários e demais informações necessárias para efetuar os pagamentos, com a ADVERTÊNCIA de que, decorrido o referido prazo, os valores não levantados serão alvo de rateio suplementar entre os credores que já levantaram seus valores e que apresentaram todas as informações e documentações necessárias para tal finalidade, e, ainda, os demais credores para tomarem ciência do QGC retificado. JOÃO CARLOS DA SILVA JOSÉ VALKDECY CARDOSOS DEUSDETE XAVIER GENIVAL OLIVEIRA E SILVA JOSÉLIA DOS SANTOS (ESPÓLIO) LUCIANO JUAREZ ELIAS VALDIR JOSÉ DE MELO JOSÉ AGOSTINHO DE CAMPOS JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (JÁ LEVANTADO 30% DOS HONORÁRIOS AO ADVOGADO) Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, expedido nos autos da falência/recuperação judicial de Cifarelli Industrial de Soldas Ltda, PROCESSO Nº 0072307-41.2003.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que os credores Elias Martins, José Nilson Francisco Vargas e José Renato da Silva Rodrigues realizem o levantamento de seu crédito, em 60 dias da publicação do edital, manifestem eventual pendência no pagamento de seu crédito, apresentando dados bancários e demais informações necessárias para efetuar os pagamentos, com a ADVERTÊNCIA de que, decorrido o referido prazo, os valores não levantados serão alvo de rateio suplementar entre os credores que já levantaram seus valores e que apresentaram todas as informações e documentações necessárias para tal finalidade, e, ainda, os demais credores para tomarem ciência do QGC retificado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, expedido nos autos da falência/recuperação judicial de Seletiv Administradora de Recursos Humanos Ltda e outro, PROCESSO Nº 0092771-52.2004.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que os credores relacionados a seguir realizem o levantamento de seu crédito, em 60 dias da publicação do edital, manifestem eventual pendência no pagamento de seu crédito, apresentando dados bancários e demais informações necessárias para efetuar os pagamentos, com a ADVERTÊNCIA de que, decorrido o referido prazo, os valores não levantados serão alvo de rateio suplementar entre os credores que já levantaram seus valores e que apresentaram todas as informações e documentações necessárias para tal finalidade, e, ainda, os demais credores para tomarem ciência do QGC retificado. Carlos Alberto Silva Espólio de Cassimiro A. Bezerra José Adalto Silva P. de Macedo José Amaro da Silva Severina Emília de Lima Rocha Sílvio Carlos de Souza Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2024.

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Screen Plast Indústria Comércio Exportação e Importação Ltda, NOS



TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45 , expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, PROCESSO Nº 0105058-47.2004.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 18/06/2024, foi encerrada a falência da empresa Screen Plast Indústria Comércio Exportação e Importação Ltda, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0105058-47.2004.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 137, § 6º, do Decreto-Lei 7.661/45, a todos credores e demais interessados, que foi julgado procedente o pedido para declarar extintas as obrigações do falido em relação a empresa Screen Plast Indústria Comércio Exportação e Importação Ltda (CNPJ. 46.540.399/0001-02), assim procedendo com fundamento nos arts. 135, III e 136 do mesmo Decreto e, em consequência, reabilitado o falido para voltar a exercer o comércio, na exata consonância com o art. 138 do referido diploma legal. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04/09/2024 09:53.

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Massa Falida de Transportes Urbanos Cidade Tiradentes Ltda, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45 , expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Apuração de haveres, PROCESSO Nº 0132884-82.2003.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que, por sentença proferida em 15/08/2024, foi encerrada a falência da empresa Massa Falida de Transportes Urbanos Cidade Tiradentes Ltda, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E, para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0132884-82.2003.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 137, § 6º, do Decreto-Lei 7.661/45, a todos credores e demais interessados, que foi julgado procedente o pedido para declarar extintas as obrigações do falido em relação à empresa Massa Falida de Transportes Urbanos Cidade Tiradentes Ltda (CNPJ. 04.814.941/0001-10), assim procedendo com fundamento nos arts. 135, III e 136 do mesmo Decreto e, em consequência, reabilitado o falido para voltar a exercer o comércio, na exata consonância com o art. 138 do referido diploma legal. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04/09/2024 16:40.

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE lbg International Brandgroup do Brasil Ltda, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45 , expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, PROCESSO Nº 0146468-56.2002.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que, por sentença proferida em 21/08/2024, foi encerrada a falência da empresa lbg International Brandgroup do Brasil Ltda, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E, para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0146468-56.2002.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 137, § 6º, do Decreto-Lei 7.661/45, a todos credores e demais interessados, que foi julgado procedente o pedido para declarar extintas as obrigações do falido em relação à empresa lbg International Brandgroup do Brasil Ltda (CNPJ. 02.405.497/0001-53), assim procedendo com fundamento nos arts. 135, III e 136 do mesmo Decreto e, em consequência, reabilitado o falido para voltar a exercer o comércio, na exata consonância com o art. 138 do referido diploma legal. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04/09/2024 16:47.

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Pfe Comunicações Ltda, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45 , expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, PROCESSO Nº 0180460-08.2002.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 03/07/2024, foi encerrada a falência da empresa Pfe Comunicações Ltda, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E, para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0180460-08.2002.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 137, § 6º, do Decreto-Lei 7.661/45, a todos credores e demais interessados, que foi julgado procedente o pedido para declarar extintas as obrigações do falido em relação à empresa Pfe Comunicações Ltda (CNPJ. 02.857.279/0001-50), assim procedendo com fundamento nos arts. 135, III e 136 do mesmo Decreto e, em consequência, reabilitado o falido para voltar a exercer o comércio, na exata consonância com o art. 138 do referido diploma legal. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na



forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04/09/2024 15:47.

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Adnane Nahim Kleit - Firma Individual, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, PROCESSO Nº 0189857-91.2002.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 16/07/2024, foi encerrada a falência da empresa Adnane Nahim Kleit - Firma Individual, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0189857-91.2002.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 137, § 6º, do Decreto-Lei 7.661/45, a todos credores e demais interessados, que foi julgado procedente o pedido para declarar extintas as obrigações do falido, com exceção das obrigações tributárias, em relação à empresa Adnane Nahim Kleit - Firma Individual (CNPJ. 52.198.108/0001-34), assim procedendo com fundamento nos arts. 135, III e 136 do mesmo Decreto e, em consequência, reabilitado o falido para voltar a exercer o comércio, na exata consonância com o art. 138 do referido diploma legal. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04/09/2024 12:00.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDITORES, expedido nos autos da falência/recuperação judicial de Massa Falida de Máquinas Ikemori Ltda., PROCESSO Nº 0501268-29.2000.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que os credores Alvino Viana, Antônio José de Oliveira, Armando Daniel Júnior, Eronildes Moreira da Silva, Francisco Pereira de Alencar, João Bosco Ribeiro, João Francisco da Silva, José Mário Coelho, Luiz Messias, Manoel de Oliveira, Maria Luiza Perez, Onofre Eustáquio de Oliveira, Roberto Bloise, Teodulo de Araújo, Valdir de Jesus, Valdir Rodrigues e Walter Guitierrez realizem o levantamento de seu crédito, em 60 dias da publicação do edital, manifestem eventual pendência no pagamento de seu crédito, apresentando dados bancários e demais informações necessárias para efetuar os pagamentos, com a ADVERTÊNCIA de que, decorrido o referido prazo, os valores não levantados serão alvo de rateio suplementar entre os credores que já levantaram seus valores e que apresentaram todas as informações e documentações necessárias para tal finalidade, e, ainda, os demais credores para tomarem ciência do QGC retificado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de setembro de 2024.

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE José Vicente da Silva Júnior e outro, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, PROCESSO Nº 0707498-11.1997.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 07/08/2024, foi encerrada a falência da empresa Vicente Júnior Transportadora Ltda, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0707498-11.1997.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 137, § 6º, do Decreto-Lei 7.661/45, a todos credores e demais interessados, que foi julgado procedente o pedido para declarar extintas as obrigações do falido em relação à empresa Vicente Júnior Transportadora Ltda (CNPJ. 38.769.998/0001-66), assim procedendo com fundamento nos arts. 135, III e 136 do mesmo Decreto e, em consequência, reabilitado o falido para voltar a exercer o comércio, na exata consonância com o art. 138 do referido diploma legal. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04/09/2024 15:57.

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE A. Yurgel & Cia Ltda, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, PROCESSO Nº 0713968-24.1998.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 04/07/2024, foi encerrada a falência da empresa A. Yurgel & Cia Ltda, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0713968-24.1998.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 137, § 6º, do Decreto-Lei 7.661/45, a todos credores e demais interessados, que foi julgado procedente o pedido para declarar extintas as obrigações do falido em relação a empresa A. Yurgel & Cia Ltda (CNPJ. 61.334.595/0001-06), assim procedendo com fundamento nos arts. 135, III e 136 do mesmo Decreto e, em consequência, reabilitado o falido para voltar a exercer o comércio, na exata consonância com o art. 138 do referido diploma legal. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04/09/2024 11:24.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDITORES, expedido nos autos da falência/recuperação judicial de Massa Falida de Ada Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., PROCESSO Nº 0721196-21.1996.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na



forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que os credores relacionados a seguir realizem o levantamento de seu crédito, em 60 dias da publicação do edital, manifestem eventual pendência no pagamento de seu crédito, apresentando dados bancários e demais informações necessárias para efetuar os pagamentos, com a ADVERTÊNCIA de que, decorrido o referido prazo, os valores não levantados serão alvo de rateio suplementar entre os credores que já levantaram seus valores e que apresentaram todas as informações e documentações necessárias para tal finalidade, e, ainda, os demais credores para tomarem ciência do QGC retificado. CREDOR VALOR DISTRIBUÍDO AMAURY RICARDO RANDOLI R\$ 155,58 REYNALDO SANSIVIERI R\$ 933,50 BANDEIRANTE QUÍMICA LTDA (INCIDENTE 006) R\$ 4.788,91 BANDEIRANTE QUÍMICALTDA (INCIDENTE 036) R\$ 17.220,09 CLÁUDIA DE MONLEVAD HOMS GIL R\$ 2.011,93 JOÃO FRANCISCO PUCILO R\$ 2.041,41 Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0739802-29.1998.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 137, § 6º, do Decreto-Lei 7.661/45, a todos credores e demais interessados, que foi julgado procedente o pedido para declarar extintas as obrigações do falido em relação à empresa Italum Indústria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda (CNPJ. 65.860.819/0001-74), assim procedendo com fundamento nos arts. 135, III e 136 do mesmo Decreto e, em consequência, reabilitado o falido para voltar a exercer o comércio, na exata consonância com o art. 138 do referido diploma legal. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04/09/2024 15:03.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0811412-28.1996.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 137, § 6º, do Decreto-Lei 7.661/45, a todos credores e demais interessados, que foi julgado procedente o pedido para declarar extintas as obrigações do falido em relação a empresa Massa Falida de Veper Comércio de Confecções Ltda (CNPJ. 55.882.906/0001-79), assim procedendo com fundamento nos arts. 135, III e 136 do mesmo Decreto e, em consequência, reabilitado o falido para voltar a exercer o comércio, na exata consonância com o art. 138 do referido diploma legal. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04/09/2024 14:24.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, expedido nos autos da falência/recuperação judicial de Aralpo Comércio Indústria e Representações Ltda., PROCESSO Nº 0816552-48.1993.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que os credores relacionados a seguir realizem o levantamento de seu crédito, em 60 dias da publicação do edital, manifestem eventual pendência no pagamento de seu crédito, apresentando dados bancários e demais informações necessárias para efetuar os pagamentos, com a ADVERTÊNCIA de que, decorrido o referido prazo, os valores não levantados serão alvo de rateio suplementar entre os credores que já levantaram seus valores e que apresentaram todas as informações e documentações necessárias para tal finalidade, e, ainda, os demais credores para tomarem ciência do QGC retificado. Resana S.A. Indústrias Químicas Alba Química Indústria e Comércio Ltda. Carlos Eduardo Mariano Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2024.

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Cia Industrial e Agrícola Boyes, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores, PROCESSO Nº 0820449-16.1995.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 04/07/2024, foi encerrada a falência da empresa Cia Industrial e Agrícola Boyes, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E, para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, expedido nos autos da falência/recuperação judicial de Construtora Bhf Ltda, PROCESSO Nº 0838733-67.1998.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que os credores relacionados a seguir realizem o levantamento de seu crédito, em 60 dias da publicação do edital, manifestem eventual pendência no pagamento de seu crédito, apresentando dados bancários e demais informações necessárias para efetuar os pagamentos, com a ADVERTÊNCIA de que, decorrido o referido prazo, os valores não levantados serão alvo de rateio suplementar entre os credores que já levantaram seus valores e que apresentaram todas as informações e documentações necessárias para tal finalidade, e, ainda, os demais credores para tomarem ciência do QGC retificado. Reynaldo Sansivieri (perito contador) Carlos Eduardo G. de Lima (perito avaliador) Espólio Alexandre Alberto Carmona (ex-síndico) Espólio José Mendes Filho (perito avaliador) Aureliano Domingos de Jesus Paulo Costa e Silva Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023242-25.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (o), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Tales Ramiro Strey ajuizou (ram) ação de USUCAPIÃO visando usucapir uma área de terras urbana com 375,00m², sendo este o Lote nº 32, da Quadra nº A3-208, localizado na Av. Beira Mar, Loteamento Morro dos Conventos- Zona Nova, Município de Balneário Arroio do Silva/SC, matriculada sob o número 8.076, 1º Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos



06 de setembro de 2024.

Keleti Engenheiros e Construtores Ltda. ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1029819-53.2023.8.26.0100 ? Manoel Severino da Silva. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Manoel Severino da Silva nela habilitou um crédito de R\$ 20.974,81, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de setembro de 2024.

Sian Empreendimentos Imobiliários Ltda. ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1122342-50.2024.8.26.0100 ? Walter Pereira Peixoto. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Walter Pereira Peixoto nela habilitou um crédito de R\$ 196.475,51, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de setembro de 2024.

Varas da Família e Sucessões Centrais

6ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1139103-93.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Homero Maion, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AMILTON APRÍGIO SANTOS OLIVEIRA, Brasileiro, União Estável, Motorista, RG 428705212, CPF 35837987835, com endereço à Rua Pedro Fernandes Aragao, 240, Jardim Selma, CEP 04431-160, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de E. A. D. S. e outro, alegando em síntese: Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de setembro de 2024.

9ª Vara da Família e Sucessões

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). José Walter Chacon Cardoso, na forma da Lei, etc.

PROCESSO Nº 0606725-50.2000.8.26.0100 - EDITAL DE CITAÇÃO - FAZ SABER aos eventuais herdeiros e aos terceiros interessados incertos nos autos da Herança Jacente do Espólio de PASQUALINA MOLES, brasileira, solteira, CPF 124.921.168-91, RG 1.000.458, natural da cidade de Santos/SP, nascida em 26 de agosto de 1907, falecimento em 09 de fevereiro de 1996, filiação Antonio Moles e Emília Brisgo com último endereço à Avenida General Olimpio da Silveira, 196, apto. 1003, Santa Cecília, São Paulo - SP, que procedeu-se a arrecadação dos bens deixados pela "de cujus". Nestas condições, foi deferida a publicação de edital na forma do art. 741 do CPC, para citação dos eventuais herdeiros e terceiros interessados incertos, a fim de que venham habilitar-se nos autos supra, no prazo de 6 meses, contados da 1ª publicação do edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

10ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Elza do Nascimento, REQUERIDO POR Izilda Ultramar Ferraz - PROCESSO Nº1017893-12.2022.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Nimer Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13/04/2024, transitada em julgado em 26/07/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de ELZA DO NASCIMENTO nascida em 08/10/1929, filha de Júlio Augusto e Maria dos Santos, inscrita no CPF. 6XX.XXX.XXX-68, portadora de demência não especificada, F03 pela CID-10, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, Izilda Ultramar Ferraz, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1X.XXX.73-4 SP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 8XX.XXX.XXX-49. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de agosto de 2024.



Foros Regionais Varas Cíveis

I - Santana, Casa Verde, Vila Maria e Tucuruvi

Juízo da Infância e da Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1023448-45.2024.8.26.0001

A MMª Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Drª Maria de Fátima Pereira da Costa e Silva, na forma da Lei etc,

FAZ SABER a LEANDRO SANTOS OLIVEIRA, Brasileiro, pai José Carlos Neves de Oliveira, mãe Vera Lúcia Vieira dos Santos, natural de Itabuna - BA, com endereço à Avenida Palmeiras, 17, Vila Santo Antonio, CEP 17302-330, Dois Corregos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Medida de Proteção por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: "a adolescente A.C.S.S., nascida 01/02/2011, foi acolhida no SAICA Inicial Vida Carrapicho I, em 25 de junho de 2024, por encaminhamento do Conselho Tutelar da Casa Verde; a adolescente foi conduzida à Delegacia de Polícia por uma vizinha que a viu em situação de rua e com ferimentos; A. C. disse que foi agredida pela genitora com um pedaço de fio; demonstrava medo de retornar para casa e pedia para não ficar sozinha com a genitora; a genitora negou as agressões; o Conselho Tutelar foi acionado e entrou em contato com a avó materna, que alegou não ter condições de assumir os cuidados da neta; foi realizado o acolhimento emergencial e ao SAICA a adolescente relatou que, no dia do acolhimento, teve um conflito com uma professora e a genitora havia dito que ela iria para a casa da avó paterna; a adolescente disse ter se perdido quando evitava retornar para casa, quando foi encaminhada para a autoridade policial; a adolescente alegou reiterados episódios de violência pela genitora e disse que não desejava retornar para o convívio materno; disse ter pouco vínculo com outros familiares e que não tem contato com o genitor, que estaria preso; a situação é de vulnerabilidade apta a demandar imediata aplicação da medida de proteção pleiteada, assim requer: imediato afastamento da adolescente do convívio familiar; a citação da requerida; estudos técnicos, e julgamento procedente da ação." Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de setembro de 2024.

Varas Cíveis

3ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0001212-19.2024.8.26.0001

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Suzuki, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LUIS ANTONIO ARRATIA, Brasileiro, CPF 203.855.568-02, com endereço à Rua Barra do Tibaji, 959, apto 304, Bom Retiro, CEP 01128-000, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Itaú Unibanco S.A Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de (R\$ 84.839,72), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de agosto de 2024.

7ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0007851-53.2024.8.26.0001

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a GOMES & CARMOCONSTRUCOES EIRELI CNPJ nº 27.072.798/0001-33 e DANIELA GOMES DO CARMO CPF: 326.650.798-36, que perante este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença (oriunda da ação Monitoria nº 1085066-58.2019.8.26.0100, movida por Ticket Soluções Hdftg S/a.,(CNPJ - 03.506.307/0001-57. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 83.082,20



(atualizada até fevereiro de 2024), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1032275-55.2018.8.26.0001

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) SILVIA CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA KUSABA ALIMENTOS - EPP, CNPJ 16.549.715/0001-38, SILVIA CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA KUSABA, CPF nº 306.766.598-88 e EMERSON DE CARVALHO KUSSABA, CPF nº 152.894.108-05, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de J.c. Franchising Ltda, alegando em síntese: cobrança de R\$86.732,03 (Outubro/2018). referente débitos relativos ao Contrato de Franquia para a implementação e operação da Unidade Tucuruvi (São Paulo/SP) anexo aos autos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10%. Em caso de pagamento integral no prazo, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC); ou oponha Embargos à Execução em 15 dias. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1001047-57.2021.8.26.0001

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Tsuchiya, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ESJ COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EIRELI- NA PESSOA DA SÓCIA EVANILDA DOS SANTOS ROSA, CNPJ 24.125.745/0001-45 e EVANILDA DOS SANTOS ROSA, CPF 292.532.048-18, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 635.418,80 (janeiro de 2021), representada pelo Contrato de Cédula de Crédito Bancário ? Empréstimo ? Capital de Giro nº 00330296300000011700, cadastrado internamente como operação 0296000011700300170 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre os seguintes bens/veículos: a) MODELO: VW/KOMBI URGAO placa: DRP1E65, ano: 2005/2006, Renavam 873423216; b) MODELO: IVECO/DAILY45S14 GRANFUR, placa: KY11I86, ano: 2008/2008, Renavam 986655023; c) MODELO: FIAT/MOBI LIKE, PLACA: PYO6135, ANO: 2016/2017, Renavam: 1101465163; e d) MODELO: FORD/KA GL, PLACA: CVC1983, ANO: 2002/2002, Renavam 784075204. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de agosto de 2024.

Família e Sucessões

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1034412-68.2022.8.26.0001.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana/SP., Dr(a). Davi Capelatto, na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER ao terceiro interessado Elisabeth Lau, que foi proposta uma ação de Interdição/Curatela por parte de L. N. N. em face de L. Y. T. Encontrando-se o terceiro interessado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação, conforme r. decisão que segue transcrita: ?Vistos. 1. Diante dos documentos exibidos até o momento (além daqueles que acompanharam a petição inicial, os relatórios não assinados de fls. 209/218 sugerem que o requerido esteja apresentando impossibilidade de manifestar sua vontade consta que sofre de Mal de Alzheimer com comprometimento cognitivo grave fls. 217), e com base no princípio da boa-fé processual (a autora alega que está com dificuldades de acesso ao requerido há alguns meses e a existência de ação de regulamentação de visitas envolvendo a autora e sua irmã Elisabeth indica a verossimilhança dessa alegação), e como forma, inclusive, de preservar os interesses do curatelando (a curatela provisória é marco inicial de todos os deveres do curador), nomeio Lau Ngai Nup Curadora Provisória do curatelando Lau Yuen Tang, mediante o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, zelando sempre pelos relevantes interesses do pai (o parentesco está comprovado nos autos)...?. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.



5ª Vara da Família e Sucessões

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

JUÍZA DE DIREITO Irineu Francisco da Silva
ESCRIVÃ JUDICIAL VALQUÍRIA DE ARAÚJO SEVERINO
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1020679-40.2019.8.26.0001

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Irineu Francisco da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) KALIL MENEZES CONSULIN, Brasileiro, Solteiro, CPF 480.779.758-10, com endereço à Avenida Comendador Luciano Guidotti, 244, Apto. 301, Higienópolis, CEP

13417-370, Piracicaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Alexandre Elias Consulín, alegando em síntese: Ação revisional de alimentos c/c tutela antecipada inaudita altera pars. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11

II - Santo Amaro e Ibirapuera

Varas Cíveis

UPJ 1ª a 4ª E 16ª VARAS CÍVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

Execução nº: 1055801-19.2016.8.26.0002

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, conforme decisão de fls. 340: "Vistos. Converto em penhora o bloqueio realizado independente da lavratura de termo. Na forma do artigo 513, §2º, IV e 841 do Código de Processo Civil, a publicação desta decisão pela imprensa oficial servirá como edital para fins de intimação do(s) executado(s) A. R. RODRIGUES VESTUÁRIOS - ME, CNPJ 05.595.817/0001-73, com endereço à Rua Arnaldo Magniccaro, 1054, Vila Gea, na pessoa da representante, Adriana Regina Rodrigues Trindade Paes, CEP 04691-060, São Paulo - SP e ADRIANA REGINA RODRIGUES, RG 24350312-X, CPF 165.659.768-30, com endereço à Rua Pedro Frazao de Brito, 232, Jardim Ipanema (zona Sul), CEP 04784-240, São Paulo - SP acerca da penhora realizada. Publique-se no DJE. Dispensa-se outras publicações do edital além do diário oficial para evitar custo excessivo ao credor, nos termos da norma flexibilizadora do art. 139, IV, do CPC e Enunciado nº 35 da ENFAN sobre o novo CPC. O prazo do edital será de 20 dias, e o advogado nomeado na fase de conhecimento como curador continuará responsável pela defesa do executado nesta fase de cumprimento de sentença, nos termos do convênio Defensoria-OAB."

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0034286-95.2023.8.26.0002

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) TRANSTELECOM COMERCIO E PRESTSERV LTDA., CNPJ 12.543.003/0001-50, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona à Avenida das Nações Unidas, nº 22.939, Santo Amaro - CEP 04795-100, Fone: 5541-7990, São Paulo/SP, E-mail: upj1a4cvstoamaro@tjsp.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto: Procedimento Comum em Cumprimento de sentença Cartão de Crédito, sob o nº 0034286-95.2023.8.26.0002, movida por BANCO BRADESCO S/A em face de TRANSTELECOM COMERCIO E PRESTSERV LTDA, objetivando sua INTIMAÇÃO. Assim, pelo presente edital INTIMA a Executada TRANSTELECOM COMERCIO E PRESTSERV LTDA cadastrado no CNPJ sob o nº 12.543.003/0001-50, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para providenciar no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital de 20 (vinte) dias, o pagamento da importância de R\$ 64.110,55 (atualizado até 24/11/2023) mediante depósito judicial ou diretamente ao credor, comprovando nos autos, sob pena de multa no percentual de 10% no valor do débito e de honorários de advogado de 10%. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**UPJ 5ª a 8ª E 15ª VARAS CÍVEIS****EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**

PROCESSO Nº 1006380-26.2017.8.26.0002

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ISAIAS DOS SANTOS ALMEIDA, Brasileiro, CPF 451.215.318-77, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Comercial Agricola Helena Ltda. - Epp para recebimento de R\$2.170,78 (fev/17) decorrente do protesto do cheque nº AS-000021 do Banco 341, agência 0137, c/c 84066-6 emitido em 27.09.14. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1027186-06.2022.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS EDUARDO DE LUCAS, Brasileiro, Divorciado, Empresário, RG 26.674.782-6, CPF 20511909845, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Denis Pansonato e outro, alegando em síntese que o executado não honrou com os pagamentos pactuados, tornando-se contumaz inadimplente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1039409-28.2021.8.26.0002

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GUARDA DE ELITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI, CNPJ 17570705000147, na pessoa de seu representante legal que por parte de ELOI RODRIGUES DA SILVA foi ajuizada ação Monitoria para cobrança de R\$106.427,50 (julho/2021), referente débitos relativos aos cheques nº 850174 no valor de R\$ 40.000,00 e cheque 850182, no valor de R\$ 50.000,00. Estando a ré em local ignorado, expede-se edital para que no prazo de 15 dias úteis, após o prazo supra, pague o débito isento de custas, arcando, todavia, com o pagamento de honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa ou ofereça embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do artigo 701/702 do CPC. Ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1062820-66.2022.8.26.0002

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LUDOVICO MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JAILSON JOSÉ DOS SANTOS 01352189690 (INABALAVEIS CONSTRUÇÕES E REFORMAS), CNPJ 39.638.526/0001-37, com endereço à Rua Campos Sales, 147, Apt. 103 Bloco 01, Bras, CEP 03041-090, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Abinael Pereira Alves, alegando em síntese: que houve danos em sua residência causados por construção em terreno vizinho e que contratou o requerido para a reconstrução e também para construção de uma área gourmet, com parcelamento do valor, inclusive através de cartão de crédito, porém o serviço não fora realizado dentro do prazo, pelo que se requer a devolução dos valores pagos, bem como os danos morales causados, dando-se a causa o valor de R\$ 45.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1071181-72.2022.8.26.0002

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina San Juan Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LOURDIANA PESSOA DE SOUSA, RG 670393642, CPF 01073875300, SÉRGIO LUIZ DE SOUZA RODRIGUES LOPES, RG 47852710, CPF 42491336804, NAYARA LETÍCIA DE JESUS, RG 366817048, CPF 72173700510, EAN CARLOS DE BARROS LOPES, RG 385894983, CPF 45643064804, ORNAM ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ASSISTENCIA AOS MUNICIPIOS, CNPJ 52636560000130, que lhes foram propostas uma ação de restituição de valores pagos c/c indenização por dano moral por parte de Sandra de Oliveira Santos, alegando em síntese: que a requerente, na intenção de adquirir um imóvel, efetuou dois pagamentos para a requerida no valor de R\$ 5.000,00 cada, porém não obteve a prestação de serviços que fora prometida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1073121-38.2023.8.26.0002

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALESSANDRO RIBEIRO OLIVEIRA, RG 44.454.757-5, CPF 38920677832, residente e domiciliado na Rua Feitiço da Vila, nº 425, apto 24 Bloco 02 B ?Jardim Guarujá Feitiço da Vila, na Cidade de São Paulo/SP - CEP 05879000, no qual o autor ANTONIO PEREIRA LIMA, brasileiro, viúvo, pensionista, inscrito no CPF sob o número 010.725.898-69, portador do RG número 17.274.074-5, residente e domiciliada na Rua Antonio



Furtado, nº 174, Jardim Independência, 05880210 ? São Paulo, luiz-pereira-dos-santos-gmail.com, requer a Reintegração do Imóvel situado à Rua Feição da Vila, nº 425, apto 24 Bloco 02 B ? Jardim Guarujá Feição da Vila ? São Paulo CEP 05879000, o referido foi prometido ao Sr. Alessandro através de contrato de promessa de compra e venda, porém o mesmo não honrou com os pagamento estando inadimplente, mesmo sendo cobrado várias vezes, ficou inerte. Foram realizadas tentativas para localizar o réu nos endereços abaixo: Rua Feição da Vila, nº 425, apto 24 Bloco 02 B ? Jardim Guarujá Feição da Vila ? São Paulo CEP 05879000 Rua Xingu nº: 211 - Jardim Novo Campo Limpo - Embu Das Artes - SP ? Cep: 06826-470; Rua Xingu nº: 54 Casa 2 - Jardim Novo Campo Limpo ? Cep: 06826- 470 - Embu Das Artes; Rua Elizabeth nº: 60 Cs 2 Jardim Santo Eduardo ? Cep: 06823-550 - Embu Das Artes SP; Rua Paranaíba nº: 77 Antigo 180, Bairro Jardim Campo Limpo, Embu Das Artes - SP, Cep 06826-460; Rua Erval Seco nº: 410, Bairro Jardim Da Luz, Embu Das Artes - SP, Cep 06824-240; E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1073819-78.2022.8.26.0002

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). NATALIA CRISTINA TORRES ANTONIO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALERIA BATISTA DE SOUZA, CPF 22813417807, FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por CONDOMÍNIO VILA MORUMBI, tendo por objeto o recebimento da importância de R\$ 7.565,69, atualizado até 06/2024, decorrente do inadimplemento de despesas condominiais e rateios extras referente a Unidade 18 ? Bloco 01, do condomínio exequente. Não sendo possível a citação da executada VALERIA BATISTA DE SOUZA, tendo em vista o esgotamento dos meios de localização comprovados pelas certidões negativas que noticiam estar a mesma em local desconhecido. Nos termos do artigo 256, I do Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO da executada, com prazo de 20 (vint) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague a quantia de R\$ 7.565,69 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citada a executada para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como cientificado do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, opor embargos à execução, na forma do artigo 915 do CPC. Não sendo apresentada defesa à ação, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Família e Sucessões

UPJ 1ª a 3ª Varas da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046039-32.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Vaitekunas Zapater, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EMERSON JOSE DA SILVA, RG 443273741, CPF 33843938806, com endereço à Rua Rodrigo Caro, 10, Casa 2 Fundo, Jardim Virginia Bianca, CEP 02355-170, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de E.V.N. Da S. e outro, alegando em síntese: Os genitores dos requerentes se separaram e desde então o genitor não tem contribuído para o sustento dos filhos. Foi fixada a pensão alimentar provisória devida pelo réu à parte autora no valor de 30% dos seus rendimentos líquidos ou, em caso de desemprego, em 30% do salário mínimo (atualmente R\$ 396,00), a serem pagos todo dia 10 de cada mês, na conta bancária indicada na inicial ou diretamente à parte credora, mediante recibo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008134-10.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALENA COTRIM BIZZARRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ FRANCISCO MENEZES, Brasileiro, Solteiro, Gesseiro, RG 55.409.565-8, CPF 363.839.048-92, pai João Francisco Menezes, mãe Antônia Maria do Espírito Santo, Nascido/Nascida 30/04/1973, natural de Boa Nova - BA, com endereço à Rua Antonio Correia dos Santos, 12, Jardim Sao Pedro, CEP 06863-260, Itapeperica da Serra - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por J.V.Q.M. e outro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, em 3 (três) dias, pagar o débito alimentar em atraso no valor de R\$ 2.407,12, acrescido das prestações inadimplidas desde então, devidamente atualizado e acrescido dos juros legais até a data do efetivo pagamento, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão civil pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses, além do protesto da dívida. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1054674-17.2014.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALENA COTRIM BIZZARRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JONAS PEREIRA SANTOS, Brasileiro, Solteiro, RG 36.228.904-9, CPF 335.690.008-00, com endereço à Rua Nilda Ribeiro, 30, Casa 2, Jardim Novo Pantanal, CEP 04472-050, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Alimentos por parte de I.R.F.S., alegando em síntese: Trata-se de execução de título judicial, o qual



condenou o executado ao pagamento mensal de alimentos a exequente no montante equivalente a 25% do salário mínimo vigente. E o executado não tem efetuado o pagamento da quantia desde março de 2013. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de setembro de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021966-30.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Analuísa Livorati Oliva De Biasi Pereira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ CARLOS DE FRANCA, CPF 69887810487, pai SEBASTIÃO LUIZ FRANÇA, mãe SEVERINA ANTONIA MARIA, Nascido/Nascida 26/05/1973, natural de São Lourenço da Mata - PE, com endereço à Rua Campos dos Goitacazes, 31, Jardim São Luís, CEP 05844-040, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Maria Clara Ramos Conceição, alegando em síntese: A genitora da Autora manteve relacionamento amoroso com o Sr. LUIZ CARLOS DE FRANCA. Durante a gestação, o casal rompeu o relacionamento e após nascimento da menor, o Sr. VANDERLAN DA CONCEIÇÃO, pai das outras duas filhas da genitora, resolveu por registrar a criança haja vista a negativa do pai biológico em reconhecer a paternidade. Portanto, a Autora foi registrada pelo pai de suas irmãs e não efetivamente por seu pai biológico. É seu direito ter o registro em seu assentamento, da paternidade biológica bem como gozar dos direitos e deveres inerentes à paternidade biológica, retificando-se sua certidão de nascimento, para todos os fins legais. A Autora é menor impúbere, nascida em 24 de maio de 2018, atualmente com 03 anos de idade. Diante da falta de responsabilidade afetiva e material que o genitor biológico dispensa à menor, além de garantir seus direitos conforme a legislação brasileira, não restou outra alternativa à Autora, senão a propositura da presente ação com vistas a ter reconhecida a paternidade biológica do Requerido bem como satisfazer o seu direito inerentes ao reconhecimento da paternidade como medida de justiça. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1051162-16.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Analuísa Livorati Oliva De Biasi Pereira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CICERO ROGERIO DOS SANTOS, Brasileiro, Autônomo, CPF 300.396.558-14, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de S. R. G. dos S. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta que segue: Vistos. Defiro à autora os benefícios da gratuidade processual. Sinalize se. Tendo em vista o período de exceção por conta da pandemia da Covid-19, mas em homenagem ao princípio da duração razoável do processo, converto o presente para o rito comum. À míngua de elementos que apontem a condição financeira do requerido, fixo os alimentos provisórios em 25% (vinte e cinco por cento) dos seus ganhos líquidos, ou, na hipótese de inexistência de vínculo empregatício, em 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional vigente, que deverão ser depositados todo dia 10 de cada mês, em conta bancária de titularidade da representante legal da menor. Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação (CPC, art. 139, VI e Enunciado nº 35 da ENFAM: "Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo"). CITE-SE o réu acima qualificado, para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando advertido de que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Ciência ao M.P. Intime-se. O prazo de 15 dias, fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0031875-55.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Analuísa Livorati Oliva De Biasi Pereira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AMARILDO JOSE DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Pintor, RG 19.028470-5, CPF 053.526.328-73, pai Abdias José dos Santos, mãe Enerina Coelho da Silva, Nascido/Nascida 05/03/1962, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Tancredo de Almeida Neves, 40, Jardim do Edem, CEP 06865-010, Itapeperica da Serra - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por R.B.D.S. E C.B.D.S. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$.3.269,17, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042530-30.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALENA COTRIM BIZZARRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ZILDA APARECIDA NUNES, CPF 25938006821, pai Jose Roberto Nunes, mãe Marcelina Alcina de Oliveira Nunes, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de L.E.N.S e outros, alegando em síntese: indica a representante legal da requerente que conviveu em união estável com o Sr. I.F.N, por aproximadamente 1 ano, entre 2018 até o seu falecimento em 19 de novembro de 2019. O relacionamento era público e notório, do conhecimento de amigos e familiares. Do relacionamento adveio o nascimento de sua única filha: L.E.N.S, nascida em 10 de outubro de 2019. Em razão da doença, o Sr. I.F.N não teve condições de reconhecer paternidade da requerente antes do seu falecimento.



Requer, então, a procedência dos pedidos, para que se declare a requerente, filha de I.F.N., para fins de inclusão do nome do de cujos e dos avós paternos, passando a criança a se chamar L.E.N.S.N. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de setembro de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042530-30.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALENA COTRIM BIZZARRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS DONIZETE NUNES, CPF 164.125.178-63, pai Jose Roberto Nunes, mãe Marcelina Alcina de Oliveira Nunes, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de L.E.N.S e outros, alegando em síntese: indica a representante legal da requerente que conviveu em união estável com o Sr. I.F.N, por aproximadamente 1 ano, entre 2018 até o seu falecimento em 19 de novembro de 2019. O relacionamento era público e notório, do conhecimento de amigos e familiares. Do relacionamento adveio o nascimento de sua única filha: L.E.N.S, nascida em 10 de outubro de 2019. Em razão da doença, o Sr. I.F.N não teve condições de reconhecer paternidade da requerente antes do seu falecimento. Requer, então, a procedência dos pedidos, para que se declare a requerente, filha de I.F.N., para fins de inclusão do nome do de cujos e dos avós paternos, passando a criança a se chamar L.E.N.S.N. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1066601-33.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALENA COTRIM BIZZARRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DAVID CARLOS BERTASSIO, RG 49.649.991-9, CPF 41239218842, com endereço à Rua Domenico Guglielmino, 214, Parque Sao Francisco, CEP 08526-060, Ferraz de Vasconcelos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de N. B. de B. e outro, alegando em síntese: A autora requer revisional de alimentos a ser pagos pelo requerido no montante de 33% (trinta e tres por cento) seus rendimentos líquidos, a ser descontada de sua folha de pagamento e depositada em conta bancária de titularidade da genitora dos requerentes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0029218-04.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALENA COTRIM BIZZARRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCO AURÉLIO SANTOS DA COSTA, Brasileiro, Solteiro, Montador, RG 24.937.715-9, pai Álvaro Lucas da Costa, mãe Euridice Santos, Nascido/Nascida 31/12/1974, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Avenida Curiati, 333, Bras, CEP 18702-900, Avare - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de S. V. da S. C. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação que segue: Vistos. Defiro a gratuidade da justiça à parte autora. Anote-se. À míngua de outros elementos de convicção, arbitro os alimentos provisórios em 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente nacional, cujo pagamento deverá ser realizado até o dia 10 de cada mês, mediante depósito na conta bancária de titularidade da genitora, servindo os comprovantes do depósito como recibo. Na hipótese de vínculo empregatício, os alimentos ficam fixados em 1/3 (um terço) dos vencimentos líquidos do requerido (remuneração bruta com descontos apenas de imposto de renda, contribuição previdenciária e contribuição sindical), incidindo sobre horas extras, gratificações, 13º salário, férias e as verbas rescisórias, exceto FGTS e respectiva multa. Servirá a presente decisão como ofício à empregadora da parte requerida, para desconto em folha de pagamento e depósito na conta bancária em nome do(a) representante legal, referida no cabeçalho. O encaminhamento deste ofício deverá ser providenciado pela parte interessada e comprovado nos autos no prazo de 10 dias. O descumprimento da ordem de desconto pelo empregador será considerado crime de desobediência (art. 330 do Código Penal). No mais, designo audiência de conciliação para o dia 04 de de julho de 2023 às 15h00, a ser realizada no setor de conciliação de Família deste Foro, localizado na Av. Adolfo Pinheiro, nº 1992, 3º andar, Santo Amaro, São Paulo - SP (CEJUSC). Diante das regras do Prov. 953/2005, na data da audiência supra, será realizada apenas a tentativa de Conciliação entre as partes, lavrando-se o termo respectivo. Cite-se e intime-se o réu para os atos e termos da presente ação, com a advertência de que, caso não seja obtida a conciliação, será designada audiência de instrução e julgamento quando poderá ofertar contestação e produzir provas. Na ausência do requerido à audiência de conciliação, este não será intimado para os demais atos do processo, tampouco para a audiência de instrução e julgamento, de modo que deverá comparecer ao Cartório deste Juízo para dela tomar ciência, sob pena de, não comparecendo na data agendada, serem-lhe aplicados os efeitos da revelia. Fica a parte requerente intimada, por seu advogado, para comparecimento. Intime-se. O prazo de 15 dias, fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1106540-49.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Vaitekunas Zapater, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JORGE RODRIGO DA SILVA CANDIDO, Brasileiro, RG 36.076.964-0, CPF 23181592897, mãe Vera Lucia da Silva, Nascido/Nascida 22/04/1983, natural de Ferraz de Vasconcelos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Consensual por parte de Lelia Pangala Borges da Silva, alegando em síntese: "Pretende-se dissolver a sociedade conjugal, através do DIVÓRCIO DIRETO previsto tanto na Lei nº 6.515/77, quanto no art. 226, § 6º, da Constituição Federal, este último dispondo sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, sem a necessidade de comprovação do lapso temporal da separação.". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São



Paulo, aos 10 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1063845-51.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALENA COTRIM BIZZARRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FELIPE ROBERTO DE OLIVIERA KLEIN, CPF 38633845806, com endereço à Rua Manoel Nobrega de Albuquerque, 1052, Jardim Novo Parelheiros, CEP 04890-100, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de A. B. de O. K. e outro, alegando em síntese: Vistos. Diante da cumulação de pedidos, o feito tramitará pelo procedimento comum. Determino a regularização da representação processual dos menores, representados pela genitora, eis que legitimados para o pedido de alimentos. Sem prejuízo, à míngua de outros elementos que apontem a condição financeira do requerido, fixo os alimentos provisórios em 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente ou, se no exercício de atividade com vínculo empregatício, 30% de seus rendimentos líquidos (sendo 15% para cada filho), nos termos requeridos na inicial, a ser pago todo dia 10 de cada mês. Deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação. Cite-se e intime-se o Réu para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2024.

UPJ 4ª a 6ª Varas da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0007597-14.2023.8.26.0002

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Regina Saraiva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) WELLINGTON ALVES FEITOZA, Brasileiro, RG, CPF, filho de E A F, natural de Petrolina ? PE, que por este Juízo tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por W B A de L, representado pela genitora M de L A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$979,99, devidamente atualizado, relativo à pensão alimentícia em atraso, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão, além do protesto do pronunciamento judicial (artigo 528, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0013891-82.2023.8.26.0002

A MM. Juiza de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. FABIANA BISSOLLI SCARDOELI ALVES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FRANCISCO MARDONIO SOARES DO NASCIMENTO, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 54390872, CPF 018.233.923-85, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento Provisório de Sentença, movida por Gleiciane Gomes de Sousa. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.725,13, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 (vinte) dias.

processo nº 0014565-94.2022.8.26.0002

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA BISSOLLI SCARDOELI ALVES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a RODRIGO GONÇALVES CALDEIRA BEZERRA, (Outros nomes: Pakitão), Brasileiro, Casado, RG 43975084, CPF 337.095.178-93, pai Carlos Bezerra Leite, mãe Miriam Gonçalves Caldeira, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença requerida por Miguel Gonçalves Oliveira, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 8098,71, até o mês de 03/2024. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 911 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo 20 (vinte) dias.

processo nº 0016541-39.2022.8.26.0002

A MM. Juiza de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. Paula Regina Saraiva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a CICERO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Cozinheiro, RG 52780191-4, CPF 022.485.673-16, pai Marcos Manoel de Oliveira, mãe Francisca Maria de Oliveira, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos requerida por Arthur Juan Santos Oliveira representado por sua genitora Jurene Conceição dos Santos constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 727,20 9 setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos, até o mês de julho de 2022. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua INTIMAÇÃO,



por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 528 do Código de Processo Civil. Não sendo impugnada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0022184-41.2023.8.26.0002

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a R. S. DE J. L., Brasileiro, RG 34807117, CPF 319.811.348-24,, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de J. R. S. S. de J., representado por sua genitora A. de S. S. alegando em síntese: A genitora do requerente solicita o pedido de fixação de alimentos ao requerido no valor de R\$600,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, deverá o(a) requerido(a) acessar o site www.tjsp.jus.br, informando o número do processo e a senha que poderá ser retirada na unidade cartorária, situada no endereço: Av. Nações Unidas, 22939 - Torre Brigadeiro - 5º andar, São Paulo-SP, CEP 04795-100. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0022421-75.2023.8.26.0002

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao(à) Leonardo Jesus dos Santos, portador do RG 5489471903 e do CPF 028.595.175-02, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, nos moldes da Lei nº 5.478/68, por parte de Pedro Leonardo Souza dos Santos e Joaquim Souza dos Santos, representados por sua genitora, Ana Carolina de Souza Fernandes, requerendo a prestação de alimentos mensais, para suprimento das necessidades básicas dos requerentes, tendo em vista o parentesco havido entre as partes. Os alimentos foram fixados provisoriamente no valor correspondente a 30% do salário mínimo e valor de 30% dos rendimentos líquidos do réu para caso de trabalho com vínculo empregatício, devidos a partir da citação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0027104-58.2023.8.26.0002

O(A) MM(ª). Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). João Carlos Calmon Ribeiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao(à) Nicolas Allan da Silva, portador do RG 52928053X e do CPF 409.335.698-07, nascidos aos 24/01/1999, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, nos moldes da Lei nº 5.478/68, por parte de A R S da S, representado(a-s) por seu (sua) genitor(a), V dos S C, requerendo a prestação de alimentos mensais, para suprimento das necessidades básicas do(a-s) requerente(s), tendo em vista o parentesco havido entre as partes. Os alimentos foram fixados provisoriamente no valor de 25% dos rendimentos líquidos, devidos a partir da citação. Encontrando-se o(a) réu(ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a) réu(ré) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1003975-07.2023.8.26.0002

A MM(ª). Juiza de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. Paula Regina Saraiva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao(à) Thiago Moura de Farias, portador do RG nº 561285317 do CPF nº 502.208.048-69, natural de São Paulo, nascidos aos 05/11/1998, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível de Regulamentação de Guarda e Visitas c/c Alimentos, nos moldes da Lei nº 5.478/68, por parte de Marcella Rodrigues de Farias, representada por sua genitora, Camila Rodrigues de Lana, requerendo a prestação de alimentos mensais, para suprimento das necessidades básicas da requerente, tendo em vista o parentesco havido entre as partes, bem como a regulamentação da guarda da menor das visitas paternas. Os alimentos foram fixados provisoriamente no valor de , para o caso de desemprego ou trabalho informal, os alimentos provisórios à autora menor em 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, devidos a partir da citação. Em caso de existência de vínculo empregatício, em 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) dos rendimentos líquidos do alimentante. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1012878-65.2022.8.26.0002

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo,



Dr(a). Paula Regina Saraiva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) GILSONEI PAES DOS SANTOS, RG , CPF , filho de G dos S F e L P dos S, Nascido em 13/07/1990, natural de Salvador - BA, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de M L P T de O, representado pela genitora D M T de Oliveira, alegando em síntese: que a genitora conviveu com o requerido por 5 cinco anos, advindo o nascimento do requerente em 13/11/2015; que o casal terminou o relacionamento e o requerido não contribui com o sustento do filho; que requer seja o requerido condenado ao pagamento de R\$1.000,00 mensais para o requerente, bem como o pagamento das custas e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1021001-18.2023.8.26.0002

A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. Juliana Moraes Bicudo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao M. A. B. R., CPF 29092372811, nascido aos 06/03/1972, filho de L. B. R. que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de J. L. de J. R., representado legalmente por P. T. De J. L., alegando em síntese: O requerente é filho biológico do requerido, conforme se denota da certidão de nascimento apresentada, porem o genitor se nega a prestar auxílio financeiro, sendo a presente ação para requerer a fixação de prestação alimentar no percentual de 1,5 salário mínimo ou 35% dos rendimentos líquidos do requerido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. ADVERTÊNCIA: O processo tramita eletronicamente, eventuais contestação, impugnação, petições, procurações etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, deverá o(a) requerido(a)/executado(a) acessar o site www.tjsp.jus.br, informando o número do processo e a senha que poderá ser retirada na unidade cartorária. Sede do Juízo: Av. das Nações Unidas, 22939, 5º andar - Torre Brigadeiro - São Paulo - SP.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 (vinte) dias.

processo nº 1027031-69.2023.8.26.0002

A MMa. Juíza de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. VANESSA SFEIR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a M.M.J.R, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 555566766, CPF 47508880870, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 requerida por H.M.M., constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 7.812,00, até o mês de abril/2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. ADVERTÊNCIA: O processo tramita eletronicamente, eventuais contestação, impugnação, petições, procurações etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha v NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1034260-80.2023.8.26.0002

A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. FABIANA BISSOLLI SCARDOELI ALVES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a A. N. O., Brasileira, Solteira, Balconista, RG 32933513, CPF 306.347.838-58, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de G. G. P. L. e outros, alegando em síntese: A Requerente-Adotanda nasceu em 2001, sendo que sua genitora, irmã da requerente, nunca ofertou seu lado materno a adotanda, sendo seu genitor desconhecido, restou aos requerentes cuidarem desde poucos meses de vida. Solicitam o deferimento da adoção da maior, bem como a inclusão do nome dos adotantes, e por consequência, a exclusão do nome da genitora, para os documentos exigidos para sua legalidade. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, deverá o(a) requerido(a) acessar o site www.tjsp.jus.br, informando o número do processo e a senha que poderá ser retirada na unidade cartorária, situada no endereço: Av. Nações Unidas, 22939 - Torre Brigadeiro - 5º andar, São Paulo-SP, CEP 04795-100. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1049969-92.2022.8.26.0002

A MM(ª). Juíza de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. Paula Regina Saraiva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao(à) Janio Pereira, portador do RG nº 341504130 e do CPF 26663555863, natural de Araci-BA, nascidos aos 29/07/1977 ? filiação: José Quintiano Pereira e Maria de Sousa Reis, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum



Cível, nos moldes da Lei nº 5.478/68, por parte de Maria Alicia Ataíde Pereira, representada por sua genitora, Cleonice Ataíde Salomão, requerendo a prestação de alimentos mensais, para suprimento das necessidades básicas da requerente, tendo em vista o parentesco havido entre as partes. Os alimentos foram fixados provisoriamente no valor de 40% (QUARENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, devidos a partir da citação. Em caso de vínculo empregatício, em 30% (TRINTA POR CENTO) dos rendimentos líquidos do alimentante. Encontrando-se réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1052660-45.2023.8.26.0002

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra(a). Juliana Morais Bicudo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) A. A. C., CPF 146.937.028-03, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso/Dissolução por parte de T.E.V.C., constando da inicial que as partes contraíram matrimônio em 14/12/2020, pelo regime da comunhão parcial de bens, dessa união não filhos, que o casal não adquiriu qualquer bem que pudesse vir a ser partilhado e que se encontram separados de fato há 1 ano e meio, de forma ininterrupta, não havendo possibilidade de reconciliação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ADVERTÊNCIA: O processo tramita eletronicamente, eventuais contestação, impugnação, petições, procurações etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o requerido o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha que poderá ser retirada na unidade cartorária, com endereço à Av. das Nações Unidas, 22939 - 5º andar ? Torre Brigadeiro - Jurubatuba - São Paulo/S.P. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1077223-06.2023.8.26.0002

A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. Juliana Morais Bicudo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao M. J. DA S., RG 34300943, CPF 217.988.548-21, pai J. C. DA S., mãe M. B. DA S., Nascido 03/04/1978, que lhe foi proposta uma ação de Investigação de Paternidade c/c Retificação de Assento de Registro Civil por parte de M. L. S., representada legalmente por sua genitora T. L. S. e outro, alegando em síntese: A genitora da autora manteve relacionamento amoroso com o coautor, contudo, em período anterior estava em relacionamento com o requerido e o requerido, acreditando ser o pai da autora, a registrou como se sua filha fosse, situação que deve ser corrigida mediante a investigação de paternidade e retificação do assento de registro civil. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. ADVERTÊNCIA: O processo tramita eletronicamente, eventuais contestação, impugnação, petições, procurações etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, deverá o(a) requerido(a)/executado(a) acessar o site www.tjsp.jus.br, informando o número do processo e a senha que poderá ser retirada na unidade cartorária. Sede do Juízo: Av. das Nações Unidas, 22939, 5º andar - Torre Brigadeiro - São Paulo - SP. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1088201-42.2023.8.26.0002

A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. Paula Regina Saraiva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Alvaro Oliveira dos Reis, CPF 458.507.028-14 e RG 50.574.643-8, nascido em 13/07/1996, filiação: Agapito Pires dos Reis e Eliana Teodora Oliveira Pereira, que lhe foi proposta uma ação de Guarda de Família por parte de Emilym Viana Smykalla, alegando na inicial em síntese que a autora é genitora dos menores A. O. S. e A. D. O.S, nascidos em 23/09/2016 e 19/09/2018, e alega que viveu um relacionamento com o requerido de outubro de 2014 a setembro de 2023, do qual advieram os filhos. Aduz que desde a separação de fato do casal as crianças se encontram sob a guarda fática da autora. Pleiteia a fixação de guarda unilateral em seu favor com regulamentação das visitas paternas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a) réu(ré) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1088597-19.2023.8.26.0002

A MMa. Juíza de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. Juliana Morais Bicudo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) R.R. DE O., CPF 03291187652, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de G.B. de O., alegando em síntese: a requerente casou com o requerido em 24/07/1985, sob regime da comunhão parcial de bens, desta união tiveram 01 filho B.B.O, não havendo a possibilidade de reconciliação, após a separação o requerido tomou destino ignorado, estando até o momento, em lugar incerto e não sabido, não mantendo qualquer vínculo afetivo ou econômico com a requerente. Durante a constância da união, os cônjuges não adquiriram bens móveis ou imóveis a serem objeto de partilha. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não



sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ADVERTÊNCIA: O processo tramita eletronicamente, eventuais contestação, impugnação, petições, procurações etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha v NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1501260-95.2024.8.26.0002

O(A) MM^(a). Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). João Carlos Calmon Ribeiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao(à) Reginaldo Caetano dos Santos, portador do RG 21.209.048-80 e do CPF 861.845.885-67, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, nos moldes da Lei nº 5.478/68, por parte de R A dos S, representado(a-s) por seu (sua) genitor(a), T da S A, requerendo a prestação de alimentos mensais, para suprimento das necessidades básicas do(a-s) requerente(s), tendo em vista o parentesco havido entre as partes. Os alimentos foram fixados provisoriamente no valor de 30% do salário mínimo ou 25% dos rendimentos líquidos, devidos a partir da citação. Encontrando-se o(a) réu(ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a) réu(ré) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de julho de 2024.

Processo Digital nº: 1007194-28.2023.8.26.0002

Classe - Assunto Interdição/Curatela - Tutela de Urgência

Requerente: TATIANA GAROFALO

Requerido: Jose Guerino Garofalo Junior

Prioridade Idoso

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Juliana Moraes Bicudo

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para o fim de decretar a interdição parcial de JOSÉ GUERINO GAROFALO JUNIOR, filho de José Guerino Garofalo e Esther de Vale Garofalo (fl. 14), declarando-o relativamente incapaz para praticar os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 4º, III, do Código Civil.

Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Sra. TATIANA GAROFALO, que, no exercício da curatela, deverá observar ao disposto nos artigos 1.740 a 1.752 do Código Civil, na forma do artigo 1.781 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se o artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e o artigo 9º, inciso III, do Código Civil, ficando dispensada a prestação de caução.

Após o trânsito em julgado, expeça-se certidão de curatela definitiva.

Ante o disposto nos artigos 1.755 e 1.774 do Código Civil e no artigo 84, § 4º, da Lei n. 13.146/2015, determino a prestação anual de contas.

Por força da regra do artigo 1.750 do Código Civil, aplicável à curatela (artigo 1.781 do Código Civil), a alienação de bem imóvel pertencente ao curatelado dependerá de prévia autorização judicial.

Serve a presente sentença como edital.

Ciência ao Ministério Público.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Paulo, 16 de maio de 2024.

9ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO/CURATELA - PROCESSO Nº 1011831-22.2023.8.26.0002

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Regina Balbi Lombardi, na forma da Lei etc., Diante do exposto, e do mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para decretar a INTERDIÇÃO de José Adonis Gervásio, declarando-o incapaz de exercer os atos negociais e patrimoniais da vida civil, com fundamento no artigo 4º, inciso III, e no artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, c.c. artigo 85, da Lei 13.146/2015, ressaltando-se o parágrafo 1º, do referido artigo e o artigo 6º, do mesmo Estatuto. Nomeio como curadora definitiva a coautora Thais Helena Gervásio. Expeça-se certidão de curatela definitiva. Em decorrência, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Fica imposta a obrigação de prestação de contas anualmente por parte da coautora, sob as penas da lei. Sem verbas de sucumbência, diante da natureza do litígio. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, inscrita a presente sentença no Cartório de Registro Civil respectivo, esta deve ser publicada na imprensa oficial, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Esta sentença vale como edital. Esta sentença, assinada digitalmente, servirá também como termo de compromisso e certidão de curatela, válidos por tempo indeterminado, independentemente de assinatura da curadora (art. 759, I, do CPC), para todos os fins legais. Deverá a curadora imprimi-la diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório. Ciência ao Ministério Público. Aguarde-se o trânsito em julgado. Oportunamente, expeça-se mandado de averbação e arquivem-se os autos. P.I.C. São Paulo, 22 de agosto de 2024.



III - Jabaquara e Saúde

Varas Cíveis

UPJ 1ª a 6ª VARAS CÍVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026770-38.2022.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel D Emidio Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Manoel Dias Sobrinho, CPF/CNPJ 24575187844, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., com o seguinte objeto: Ação de cobrança ? Contrato bancário nº 1103482 - Inadimplemento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007299-82.2024.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIA FELIX DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAFAEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Brasileiro, CPF 296.958.968-04, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Brisolla Participações Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$5.632,09, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000606-36.2022.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Laurence Mattos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Sebastião da Conceição, CPF/CNPJ 173.160.958-22, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA, com o seguinte objeto: cobrança de obrigações contratuais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019922-69.2021.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Cristina Paganini Dias Sarti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Pintor de Paredes, RG 37012959-3, CPF 46737791859, com endereço à Rua Estrela Dalva, 6, C 3, Jardim Paulistano (zona Norte), CEP 02814-280, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de COOPERATIVA SICOOB UNIMAIIS METROPOLITANA ? COOPERATIVA DE CRÉDITO,, alegando em síntese: Inadimplemento contratual. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008424-20.2014.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcio Luigi Teixeira Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Abílio Fernando Cardoso Macário, CPF/CNPJ 022.829.458-40, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial movida por Banco Santander (Brasil) S/A. Encontrando-se a(o) executada(o) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, para, se o caso, apresentar manifestação por simples petição (CPC, arts. 525, §11, e 771, parágrafo único), no prazo de 15 dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010166-41.2018.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Laura Mota Lima de Oliveira Baccin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ivan Sergio Zimmermann, CPF/CNPJ 012.852.438-38, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, com o seguinte objeto: Recebimento do valor de R\$66.564,74 em decorrência da inadimplência ao empréstimo bancário representado pela Cédula de Crédito Bancária nº 351/1058362 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R\$ 66.564,74, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)s executado(a)s efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)s executado(a)s valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916,



§ 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004412-60.2014.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIA FELIX DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IRENE MARCONDES FONSECA e JOY TRADE COMER IMPORTAÇÃO E EXPOR LTDA, CPF/CNPJ 602.404.238-87 e 69.052.249/0001-47, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, com o seguinte objeto: cédula de crédito bancário empréstimo, capital de giro nº 351/5802073, firmada em 30/5/2012. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R\$ 103.537,81, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)s executado(a)s efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)s executado(a)s valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

V - São Miguel Paulista

Família e Sucessões

UPJ 1ª a 3ª Varas da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Izabel Terezinha Farias, REQUERIDO POR Anni Cristina Farias da Silva - PROCESSO Nº1007930-37.2023.8.26.0005.-w

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene Pontirolli Branco, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/06/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de IZABEL TEREZINHA FARIAS, CPF 07740550817, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Anni Cristina Farias da Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO e intimação - Prazo 20 (Vinte) dias Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 processo nº 0012310-57.2022.8.26.0005- WVA, REQUERIDO POR Mirelly Victoria Feijó Gonzaga EM FACE DE Mirelly Victoria Feijó Gonzaga - CONTROLE Nº 2022/004219

O Dr. Paulo Issamu Nagao, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, da Comarca de SÃO PAULO do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a ANGELO ALEX GONZAGA, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Limpeza, RG 49.144.672-X, CPF 423.493.178-03, pai Joselito Luiz Gonzaga, mãe Ubiraci Gonzaga, Nascido/Nascida em 17/10/1992, Outros Dados: 3101-8617, com endereço à Rua Viveiros de Castro, 242, (coml), Jardim Sao Paulo (zona Norte), CEP 02044-130, São Paulo - SP, Fone 97827-5237, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 requerida por Mirelly Victoria Feijó Gonzaga, constando da inicial a manifestação que segue: " A representante da requerente e o requerido mantiveram um relacionamento amoroso, tendo convivido juntos pelo período de 9 anos. Desta união adveio o nascimento do(a) requerente M.V.F.G. Tendo em vista as necessidades alimentares do (a) menor, por intermédio de sua representante, propõe ação de alimentos requerendo, inclusive, a fixação de alimentos provisórios no importe de 20% (vinte por cento) dos vencimentos líquidos por mês, para o caso de trabalho com vínculo empregatício e em 30% (trinta por cento) do salário mínimo para o caso de trabalho sem vínculo ou desemprego." . Por r. despacho de 10/01/2023 14:37:44 o MM Juiz de Direito fixou os alimentos provisórios conforme r. decisão que segue: Vistos. Concedo Justiça gratuita. Fixo Alimentos provisórios em: 20% (vinte por cento) dos vencimentos líquidos por mês (incluídos: 13º salário, verbas rescisórias, comissões, prêmios, gratificações, horas-extras, férias e acréscimo constitucional relativo a férias; excluídos: IRPF, FGTS, vale transporte, contribuições sindical e previdência oficial), ou 30% (trinta por cento) do salário mínimo todo dia 10 de cada mês, se estiver ou vier a ficar sem vínculo empregatício. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta da representante legal ou mediante recibo, se, e somente se, ela não possuir conta bancária. Oficie-se à empregadora para o desconto em folha, bem como cientificando da audiência e apresentando-o por ofício, se o caso. Oficie-se ao Banco do Brasil para abertura de conta para depósito da pensão alimentícia, caso a representante legal não possua conta bancária. Designo audiência de conciliação e/ou oferta de defesa para o dia 24 de fevereiro de 2023, às 11 horas e 30 minutos, a ser realizada neste Foro Regional, na sala 51/52. É pertinente o esclarecimento de que os conciliadores e mediadores, apesar de atuarem como auxiliares da justiça e devidamente cadastrados no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, não são servidores públicos e não recebem auxílio financeiro por parte do TJSP, de modo que são remunerados pelas partes na forma da Resolução nº 809/2019. A remuneração do conciliador será paga por ambas as partes na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma delas, a ser tratada diretamente com o conciliador na sessão, ressalvados os beneficiários da justiça gratuita. Ciência ao MP e à Defensoria Pública do Estado para designação de um procurador da Assistência Judiciária ao requerente. Cite-se e intime-se o requerido para que



compareça a audiência designada e, caso não haja acordo, apresente contestação na data da audiência, através de advogado, por peticionamento eletrônico, junto ao sistema e-SAJ do TJSP, importando sua ausência em confissão e revelia. No caso da impossibilidade financeira, o requerido também poderá se valer da assistência da Defensoria Pública. Int. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não-sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO por edital para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de SÃO PAULO, em 17 de setembro de 2024.

VI - Penha

Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS - O prazo é em dias corridos e é vedado prazo em dobro (art. 152, § 2º ECA)

PROCESSO Nº 1003519-11.2024.8.26.0006

DOUTOR PAULO ROBERTO FADIGAS CÉSAR, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

VI - Penha Infância e Juventude EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 10 DIAS - O prazo é em dias corridos e é vedado prazo em dobro (art. 152, § 2º ECA) PROCESSO Nº 1003371-97.20248.26.0006

O DOUTOR PAULO ROBERTO FADIGAS CÉSAR, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FA FAZ SABER à Sra. JESSICA APARECIDA RAFAEL, filha de Eduardo Aparecido Rafael e Claudia Aparecida Gonçalves, que a Sra. C.S. do R. lhe propôs uma ação, visando a adoção unilateral, c.c. com sua destituição do poder familiar relativa a seu filho B.M.A.R.do R., alegando já oferecer a ele cuidados, carinho e o necessário para o seu desenvolvimento e bem estar, desde os primeiros dias de vida deste, persistindo esse quadro, inclusive após o óbito de seu genitor, cônjuge da requerente. E, por ser ignorado seu paradeiro, foi determinada a CITAÇÃO POR EDITAL, para que, querendo, através de advogado ofereça contestação no prazo de 10 dias, sendo que, se tiver interesse mas não possuir condições para constituir advogado, poderá dirigir-se à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, verificando o caso de agendamento prévio pelo telefone número 0800 773 4340 para constituir defensor, entretanto, se não o fizer, fica ciente de que serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, com tramitação da ação em seu desfavor. E para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente edital de citação, por extrato, publicado na forma da lei pelo prazo de 20 (vinte) dias. Endereço deste Fórum: Rua João Ribeiro, nº 433, sala 202, Penha de França - Capital/SP.- CEP. 03634-010, Fone- 11-4635-8581, das 9:00 às 17:00 horas. São Paulo, 13/09/2024

Varas Cíveis

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1000791-70.2019.8.26.0006

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Sinval Ribeiro de Souza, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1000791-70.2019.8.26.0006, que neste juízo tramita a AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA COM COBRANÇA, conforme a lei vigente, em face da Requerida VALMIRIAN CAVALCANTE SILVA, portadora da cédula de identidade nº 28.698.241-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 124.793.758-54, com último endereço conhecido a Rua Domenico Melli, nº 378, apartamento 21 A, Artur Alvim, São Paulo/SP, CEP: 03591-110. Foram realizadas diversas tentativas de citação e localização da Requerida não sendo possível citá-la pessoalmente. Nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecer em juízo, para promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, a Requerida conteste a ação, sob pena de ser considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.



PROCESSO Nº 1003167-58.2021.8.26.0006

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Sinval Ribeiro de Souza, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF 300.005.868-03, que lhe foi ajuizada Ação Monitoria por parte de Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 66.724,06 (sessenta e seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e seis centavos) oriunda do contrato de crédito pessoal parcelado através de consignação em folha de pagamento, que não foi honrado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de revelia, constituindo-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1006296-08.2020.8.26.0006

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Sinval Ribeiro de Souza, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a CONSTRUTORA STILLUS EIRELI, CNPJ 32.886.205/0001-02, que Gilson Alcântara Concreto Eireli Me ajuizou Ação Monitoria para recebimento de R\$8.660,00 (jul/20) decorrente dos cheques nºs 000031 e 000033 do Banco 237, agência 7888, c/c 029069. Estando a ré em lugar ignorado, expedir-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. São Paulo, aos 24 de agosto de 2024.

Família e Sucessões

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 0000159-22.2023.8.26.0006
Classe Assunto: Cumprimento de sentença - Fixação
Exequente: Brayan Gabriel Santos Cabral e outros
Executado: Flavio Santos Cabral

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 (vinte) dias.
processo nº 0000159-22.2023.8.26.0006

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Dácio Giraldi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a FLAVIO SANTOS CABRAL, Brasileiro, Solteiro, Vigilante, RG 43.433.088, CPF 453.078.288-37, pai Sidney Cabral, mãe Nelzi Procopio dos Santos, Nascido/Nascida 14/07/1995, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Manuel Vanique, 432, Jardim Marília, CEP 03579-230, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença requerida por B. G. dos S. C. e D. S. C. e M. S. C. todos menores representados pela genitora DAIANE DE JESUS CABRAL, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 8.950,49, até o mês de junho de 2024. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 528 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1005594-96.2019.8.26.0006
Classe Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Sônia Fonda Kageyama
Requerido: Hilza Siqueira Fonda

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária



EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Hilza Siqueira Fonda, REQUERIDO POR Sônia Fonda Kageyama - PROCESSO Nº1005594-96.2019.8.26.0006.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Dácio Giraldi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04/04/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de HILZA SIQUEIRA FONDA, CPF 804.259.508-59, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). SONIA FONDA KAGEYAMA, CPF: 808.358.138-00. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de julho de 2024.

VII - Itaquera e Guaianazes

Família e Sucessões

UPJ 1ª a 3ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA, REQUERIDO POR LUCIMARA OLIVEIRA DE LIMA - PROCESSO Nº1035675-20.2022.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Takeshi Kato, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 20 de março de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA, CPF 02197429876, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Lucimara Oliveira de Lima. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de setembro de 2024.

17/09/2023
EDITAIS
FOROS REGIONAIS
ITAQUERA
UPJ FAMÍLIA E SUCESSÕES
1ª a 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUSTIÇA GRATUITA.
JUÍZO DE DIREITO DA UPJ 1ª a 3ª VARA FAMÍLIA E SUCESSÕES ? VII ?
CARTÓRIO DO UPJ 1ª a 3ª OFÍCIO DA FAMÍLIA E SUCESSÕES ? ITAQUERA.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE KLEBER DE MIRANDA SANTOS, REQUERIDO POR JUAREZ CONCEIÇÃO SANTOS - PROCESSO Nº1000178-08.2023.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson Nakamatu, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14 de maio de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de KLEBER DE MIRANDA SANTOS, CPF 24139438894, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Kleber de Miranda Santos e Juarez Conceição Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

E D I T A L DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1001555-82.2021.8.26.0007

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson Nakamatu, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ZICO PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF 105.526.828-61, com endereço à Rua Serrana, Cidade Lider, CEP 08285-010, São Paulo - SP, que, por parte de Claudio Mariano de Paulo e outro lhe foi ajuizada a ação de Procedimento Comum Cível, constando da inicial que os autores informam que o senhor Zico Pereira da Silva, falecido em 21 de abril de 2014, manteve relacionamento com Manoellina de Jesus Cardoso, sua genitora, que faleceu em 27 de junho de 2019 e que são filhos biológicos oriundos desse relacionamento. O(a) autor(a) pede a declaração de paternidade em relação a Zico Pereira da Silva. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido foi determinada a CITAÇÃO por Edital, devendo o réu, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, contestar a ação, sob pena de ser considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.



PROCESSO Nº 1002068-79.2023.8.26.0007

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson Nakamatu, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) TEREZINHA DE JESUS SILVA MENEZES DE JESUS, Brasileira, Casada, Dama de Companhia, CPF 13124639880, Nascido/Nascida 15/10/1968, com endereço à Rua Rincao, 278, Jardim Alvorada, CEP 09180-410, Santo André - SP, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Reginaldo Ananias Menezes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1015745-79.2023.8.26.0007

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson Nakamatu, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) EDIVO DA SILVA FILHO, Brasileiro, Casado, RG 394644437, CPF 266.312.528-81, pai Edivo Da Silva, mãe Maria Bernadete Alves Da Silva, Nascido/Nascida 19/09/1977, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Arco Iris, 10 A, Vila Roseira II, CEP 08466-050, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Alice Freitas da Silva. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE

INTERDIÇÃO DE ALEXSANDRO SILVA, REQUERIDO POR LUCIANO SILVA - PROCESSO Nº1021189-98.2020.8.26.0007.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06 de maio de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALEXSANDRO SILVA, CPF 23215170850, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Alexandro Silva e Luciano Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JESSE BEVENUTO DE ALENCAR JUNIOR, REQUERIDO POR

JERONICE BEVENUTO DE LUCENA - PROCESSO Nº1026053-19.2019.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14 de maio de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de JESSE BEVENUTO DE ALENCAR JUNIOR, CPF 231.763.888-45, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Jesse Bevenuto de Alencar Junior e Jeronice Bevenuto de Lucena. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE VICTOR LIVRAMENTO SILVA, REQUERIDO POR GERSON DA

ROCHA SILVA E OUTRO - PROCESSO Nº1031555-31.2022.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15 de maio de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de VICTOR LIVRAMENTO SILVA, CPF 426.165.378-85, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Victor Livramento Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE

INTERDIÇÃO DE NACTIVACALIL, REQUERIDO POR LAILAAPARECIDACALIL - PROCESSO Nº1018877-81.2022.8.26.0007.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16 de maio de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de NACTIVA CALIL, CPF 15753187846, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Nactiva Calil e Laila Aparecida Calil. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.



EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA CÂNDIDA DE JESUS, REQUERIDO POR MARIA JUDITE DA SILVA AZEVEDO - PROCESSO Nº1018257-11.2018.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23 de maio de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA CÂNDIDA DE JESUS, CPF 063.892.948-24, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Cândida de Jesus e Maria Judite da Silva Azevedo. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1019809-35.2023.8.26.0007

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CRISTIANE, pai Cicero Valente de Souza, brasileiro, falecido, CPF sob nº 914.288.748-87 e RG nº 10.974.193-6, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Maria do Carmo Feitosa Alencar. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1035962-80.2022.8.26.0007

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Sílvia Mara Martins Fernandes, cpf.050.176.788-67, que por este Juízo tramita uma ação de Inventário movida por Mara Lucia Martins Fernandes Ramos. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.

PROCESSO Nº 0004791-25.2022.8.26.0007

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a VITOR WILHENS ALVES DE LIMA E SILVA, Brasileiro, Solteiro, Professor, RG 356679226, CPF 078.814.787-05, pai JACOB DE LIMA E SILVA, mãe VILMA ALVES DE LIMA E SILVA, Nascido/Nascida 13/08/1979, com endereço à Rua Treze de Maio, 331, Centro, CEP 58013-070, Joao Pessoa - PB, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos requerida por Hanna Carolina da Silva, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em \$ 15.487,52, até o mês de março de 2019. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1034010-32.2023.8.26.0007

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Yin Shin Long, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CLÁUDIO MOREIRA DE SOUZA, CPF 021.869.668-08, mãe Brasileira M de Souza, que lhe foi proposta uma ação de Arrolamento Comum por parte de Clarinda Maria de Souza Carvalho da Silva e outros, alegando em síntese: Tendo a mãe e avó de todos falecida em 23/04/2023, vem a autora regularizar o arrolamento do bem deixado por ela. Por isso através desta ação vem pedir sua procedência, para que seja feita a partilha de forma correta. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.



VIII - Tatuapé

Varas Cíveis

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0009585-91.2019.8.26.0008

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Rogério Bojo Pellegrino, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste juízo tramita o Cumprimento de Sentença sob o número 0009585- 91.2019.8.26.0008, que LUIZ MAURO LEONEL FERREIRA E OUTRA promovem em face de PEDRO ROBERTO DAS GRAÇAS SANTOS E OUTROS, havendo pedido de inclusão no polo passivo das herdeiras e da meeira de PEDRO ROBERTO, sendo estas: JULIANA CARNEIRO SANTOS REDOGLIA, inscrita no CPF sob o nº 123.994.827-19 e ROSANA CARNEIRO SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 492.790.097.53. Foram realizadas tentativas para localizar as requeridas, infrutíferas, e como estejam as mesmas em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo (a) pessoalmente, restou deferida a CITAÇÃO POR EDITAL. Assim sendo, serve o presente para CITAR e INTIMAR as partes acima identificadas, para tomar ciência do conteúdo do processo e manifestarem-se sobre sua inclusão no polo passivo na qualidade de sucessoras do espólio, bem como tomar ciência da penhora sobre dos imóveis de matrícula 82.825 do 11º CRI e 28.507 do 7º CRI do Rio de Janeiro ? RJ, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil, sob pena de revelia. Será nomeado curador especial em caso de revelia. O prazo para resposta fluirá após o decurso do prazo do presente edital (20 dias). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de setembro de 2024.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1005489-11.2022.8.26.0008

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. André Menezes Del Mastro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a CARLOS ANDRADE, CPF 158.821.648-93, que lhe foi proposta ação Monitória por parte de BANCO DO BRASIL S/A, objetivando a Cobrança do débito, que atualizado até 29/04/2022 importa em R\$ 129.277,40, referente Crédito Direto ao Consumidor (CDC) ? Crédito Renovação operação n.º 971689888, celebrado em 23/07/2021. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de agosto de 2024.

3ª Vara Cível

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. PROCESSO Nº 1092424-35.2023.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Luis Fernando Nardelli, na forma da Lei, FAZ SABER a Kauê Henrique Elias, que lhes fora proposta ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, por parte de ASSOCIAÇÃO PELA PROPRIEDADE COMUNITÁRIA, para cobrança de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) referente ao contrato de aluguel firmado entre as partes. Encontrando-se o executado em local incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO por EDITAL para que, em até 03 (três) dias, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). Prazo para embargos à execução: 15 dias. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. 28/08/2024, São Paulo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a THALYTTE CAMARGO REZENDE, brasileira, CPF 453.238.828-75, RG nº 50.730.968-6 e , que por este Juízo, tramita uma ação de cumprimento de sentença, movida por Colegio Inovacao S/C Ltda em face de Thalytta Camargo Rezende e Luciana Dias Lopes Feijo. Encontrando-se a coexecutada em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, que será publicado na forma da lei, INTIMA a executada THALYTTE CAMARGO REZENDE, nos termos do artigo 854 § 5º do Código de Processo Civil, em conformidade com o despacho de fls.157, do feito supramencionado, acerca da penhora, via sistema SISBAJUD, no montante de R\$ 5.115,19 (fls.129 e 136). Fica, ainda, a partir da publicação e afixação deste, intimada a executada acima mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de embargos à Execução a contar do decurso



do prazo previsto no presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de maio de 2024.

Executada: Thalytta Camargo Rezende
CNPJ: CNPJ da Parte Passiva Seleccionada \<\< Informação indisponível \>\>
Execução Fiscal nº: 1009496-46.2022.8.26.0008
Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
Nº da CDA: Número das CDAs \<\< Informação indisponível \>\>
Valor da Dívida: R\$ 5.115,19

Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1016248-97.2023.8.26.0008. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, Faz Saber a Center Carnes Lindocar Ltda (CNPJ. 00.555.115/0001-42), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R\$ 144.092,96 (agosto de 2023), decorrente do saldo devedor na conta corrente nº 0412088, agência 1743, do banco ora autor. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 16/08/2024.

4ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO ALBERTO GIBIN VILLELA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ELISABETH CRISTINA DE PETTA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1006382-70.2020.8.26.0008

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Erasmo Samuel Tozetto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a IVANILDO ALBUQUERQUE DE FREITAS, CPF 033.706.354-02 e FABIANA DOMINGOS DE ARAÚJO RODRIGUES FREITAS, CPF 009.317.284-28, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a presente ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Marino Pravatto Junior. Encontrando-se o executado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA CONSTRIÇÃO FINANCEIRA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 3.863,29, para, querendo, apresente impugnação à constrição financeira, nos termos do art. 525, §11º, do CPC, 15 dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de julho de 2024.

5ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0005743-30.2024.8.26.0008

A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a NELCY DE SOUZA PORTO, Brasileira, Professora, RG 24.663.400-5, CPF 169.231.638-97, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Tufy João Zeidan Neto. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, satisfazer a obrigação de fazer corporificada na sentença consistente em regularizar a transferência da titularidade do veículo Citroen XSARA Picasso, placas DNS ? 3996, para o seu nome, sob pena de multa de R\$ 500,00 por dia, primeiramente até o limite de 30 dias, sem prejuízo de nova avaliação após decorrido o prazo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de agosto de 2024.



Família e Sucessões

UPJ 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões

EDITAIS

FOROS REGIONAIS VARAS CÍVEIS VIII

TATUAPÉ

FAMÍLIA E SUCESSÕES

UPJ 1ª A 3ª VARAS DA FAMILIA E DAS SUCESSÕES

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Maria Nicolau, REQUERIDO POR Lauro Batista da Silva - PROCESSO Nº1016705-32.2023.8.26.0008.

A MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Tarcisa de Melo Silva Fernandes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 5 de agosto de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA NICOLAU, CPF 994.596.478-04, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Lauro Batista da Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

Processo Digital nº:

1019171-96.2023.8.26.0008

Classe - Assunto

Interdição/Curatela - Nomeação

Requerente:

PAULO ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS

Requerido:

ALBERTINA APARECIDA DOS SANTOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Paulo Lúcio Nogueira Filho

Ante o exposto, decreto a interdição da requerida ALBERTINA APARECIDA DOS SANTOS, supra qualificada, declarando-a relativamente incapaz de exercer os seguintes atos sem curador que o represente: "emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada e administrar seus bens, enquanto perdurarem as causas ora consideradas para a interdição", na forma do art. 4º, III, do Código Civil (alterado pela Lei nº 13.146/15), e nomeio-lhe curador PAULO ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS, supra qualificado. Em obediência ao disposto no art. 755, 3º, do CPC, e no artigo 9º, III do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, para todos os fins legais. Ante a evidente falta de interesse recursal, certifique-se desde logo o trânsito em julgado desta sentença, anotando-se que cópia desta valerá como termo de curatela definitiva, bem como certidão de curadora definitiva, para todos os fins de direito. Providencie a serventia a emissão do competente mandado de averbação. Ciência ao M.P. P.I.C.

Processo Digital nº:

1095452-11.2023.8.26.0100

Classe - Assunto

Interdição/Curatela - Nomeação

Requerente:

ADRIANA REGINA DA SILVA

Requerido:

CACILDA CARDOSO DA SILVA



Juiz(a) de Direito: Dr(a). Paulo Lúcio Nogueira Filho

Ante o exposto, decreto a interdição da requerida CACILDA CARDOSO DA SILVA, supra qualificada, declarando-a relativamente incapaz de exercer os seguintes atos sem curador que o represente: “emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada e administrar seus bens, enquanto perdurarem as causas ora consideradas para a interdição”, na forma do art. 4º, III, do Código Civil (alterado pela Lei nº 13.146/15), e nomeio-lhe curadora ADRIANA REGINA DA SILVA, supra qualificada. Em obediência ao disposto no art. 755, 3º, do CPC, e no artigo 9º, III do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, para todos os fins legais. Ante a evidente falta de interesse recursal, certifique-se desde logo o trânsito em julgado desta sentença, anotando-se que cópia desta valerá como termo de curatela definitiva, bem como certidão de curadora definitiva, para todos os fins de direito. Providencie a serventia a emissão do competente mandado de averbação. Ciência ao M.P. P.I.C.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Fernando Soares Barboza, REQUERIDO POR Fabiana Soares Barboza - PROCESSO Nº1014580-62.2021.8.26.0008.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Tarcisa de Melo Silva Fernandes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/08/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de FERNANDO SOARES BARBOZA, CPF 23495441840, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Fabiana Soares Barboza, CPF 224.135.408-22. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

Processo Digital nº:

1008020-02.2024.8.26.0008

Classe - Assunto

Interdição/Curatela - Nomeação

Requerente:

SELMA GONÇALVES DA SILVA

Requerido:

MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Paulo Lúcio Nogueira Filho

Ante o exposto, decreto a interdição da requerida MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA, supra qualificada, declarando-a relativamente incapaz de exercer os seguintes atos sem curador que o represente: “emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada e administrar seus bens, enquanto perdurarem as causas ora consideradas para a interdição”, na forma do art. 4º, III, do Código Civil (alterado pela Lei nº 13.146/15), e nomeio-lhe curadora SELMA GONÇALVES DA SILVA, supra qualificada. Em obediência ao disposto no art. 755, 3º, do CPC, e no artigo 9º, III do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, para todos os fins legais. Ante a evidente falta de interesse recursal, certifique-se desde logo o trânsito em julgado desta sentença, anotando-se que cópia desta valerá como termo de curatela definitiva, bem como certidão de curadora definitiva, para todos os fins de direito. Providencie a serventia a emissão do competente mandado de averbação. Ciência ao M.P. P.I.C.

Processo nº:

1009615-36.2024.8.26.0008 - Interdição/Curatela

Requerente:

Laís João Navarro Rodrigues

Requerido:

Albina Loureiro Fernandes João

Juíza de Direito: Dra. Marília Carvalho Ferreira de Castro

Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, para DECRETAR a INTERDIÇÃO de ALBINA LOUREIRO FERNANDES JOÃO, RG. 8.386.937-2, CPF 275.449.928-88, filha de Júlio Magalhães Loureiro e Agmar Ignácio Loureiro, nascida em 02/06/1954, viúva, natural de São Paulo-SP, com domicílio na Rua Jose Tavares Siqueira, 592, Pq São Jorge São Paulo SP cep



03085-030, com registro de casamento junto ao Cartório de Registro Civil de Itapira SP, matrícula nº 143032 01 55 1970 2 00114 204 0044969 66, considerando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza negocial e patrimonial de modo geral, nos termos do artigo 4º, inciso III do Código Civil, nomeando-lhe CURADORA a sua filha LAÍS JOÃO NAVARRO RODRIGUES, RG. 44.340.405-7, CPF 383.608.338-85, casada, com domicílio na Av. Tarumã, 300 Apto. 14, bloco D, Vila Pierina, São Paulo, SP, CEP 03733-000, sob compromisso. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado e ofício para registro da interdição nos Cartórios de Registros Civil e de Imóveis competentes (bem imóvel as fls. 74/77), acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, que deverão ser providenciadas pela parte e juntadas a esta sentença, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que os Srs. Oficiais das Unidades de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Imóveis competentes procedam ao seu cumprimento, constando que as partes são beneficiárias da gratuidade judicial. Considerando que não houve a assinatura de termo de compromisso nos autos quando do deferimento da curatela provisória (fls. 73/74 e 133), transitada esta sentença em julgado, intime-se a Curadora para prestar compromisso, bem como expeça-se certidão de curatela definitiva. Em razão da presumida idoneidade da curadora, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela, nos termos do parágrafo único do art. 1.745 e do art. 1.774, ambos do Código Civil. Fica a curadora, ainda, dispensada da especialização da hipoteca legal e da prestação de contas, eis que o benefício previdenciária recebido pela requerida será empregado exclusivamente para sua sobrevivência (fls. 41/43 e 110/112). Deve a curadora, no prazo de 10 dias, informar se houve a finalização do procedimento sucessório dos genitores da requerida, providenciando a juntada do formal de partilha ou escritura a estes autos. Conforme bem pontuado pelo Ministério Público "é vedado ao curador qualquer ato de disposição de bens do interditando, sem autorização judicial prévia." Após o trânsito em julgado, cumpra-se o disposto nos artigos 93 da Lei 6.015/73 e 755 do Estatuto Adjetivo Civil. Sem custas em razão da gratuidade processual concedida. P.R.I. Ciência ao Ministério Público.

Processo nº:

1005384-63.2024.8.26.0008 - Interdição/Curatela

Requerente:

Fatima Aparecida Ciliberto de Mari e outros

Requerido:

Vera Benedicta Zequeto Ciliberto

Juíza de Direito: Dra. Marília Carvalho Ferreira de Castro

Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, para DECRETAR a INTERDIÇÃO de VERA BENEDICTA ZEQUETO CILIBERTO, filha de Geralda Bonifácio, conforme certidão de casamento matrícula 115295 01 55 1954 2 00022 033 0006834-20, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do 33º Subdistrito Alto da Mooca, considerando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza negocial e patrimonial de modo geral, nos termos do artigo 4º, inciso III do Código Civil, nomeando-lhe CURADORA FÁTIMA APARECIDA CILIBERTO DE MARI, sob compromisso. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado e ofício para registro da interdição nos Cartórios de Registros Civil e de Imóveis competentes, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, que deverão ser providenciadas pela parte e juntadas a esta sentença, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que os Srs. Oficiais das Unidades de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Imóveis competentes procedam ao seu cumprimento, constando que as partes são beneficiárias da gratuidade judicial. Considerando que não houve a assinatura de termo de compromisso nos autos quando do deferimento da curatela provisória, transitada esta sentença em julgado, intime-se a Curadora para prestar compromisso, bem como expeça-se certidão de curatela definitiva. Em razão da presumida idoneidade da curadora, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela, nos termos do parágrafo único do art. 1.745 e do art. 1.774, ambos do Código Civil. Fica a curadora, ainda, dispensada da especialização da hipoteca legal e da prestação de contas, eis que o benefício previdenciária recebido pela requerida será empregado exclusivamente para sua sobrevivência. Após o trânsito em julgado, cumpra-se o disposto nos artigos 93 da Lei 6.015/73 e 755 do Estatuto Adjetivo Civil. P.R.I. Ciência ao Ministério Público. ?

Processo Digital nº:

1005920-74.2024.8.26.0008

Classe - Assunto

Interdição/Curatela - Nomeação

Requerente:

MARCUS VINICIUS NANNI

Requerido:

RUBENS NANNI

Juíz(a) de Direito: Dr(a). Paulo Lúcio Nogueira Filho



Ante o exposto, decreto a interdição do requerido RUBENS NANNI, supra qualificado, declarando-o relativamente incapaz de exercer os seguintes atos sem curador que o represente: “emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada e administrar seus bens, enquanto perdurar a(s) causa(s) ora consideradas para a interdição”, na forma do art. 4º, III, do Código Civil (alterado pela Lei nº 13.146/15), e nomeio-lhe curador MARCUS VINICIUS NANNI, supra qualificado. Em obediência ao disposto no art. 755, 3º, do NCPD, e no artigo 9º, III do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, para todos os fins legais. Ante a evidente falta de interesse recursal, certifique-se desde logo o trânsito em julgado desta sentença, anotando-se que cópia desta valerá como termo de curatela definitiva, bem como certidão de curadora definitiva, para todos os fins de direito. (SE NÃO HOUVER LITÍGIO). Providencie a serventia a emissão do competente mandado de averbação. Ciência ao M.P. P.I.C.

XI - Pinheiros

Juízo da Infância e da Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da Ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PROCESSO Nº 0001300-27.2024.8.26.0011, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito em exercício na Vara da Infância e da Juventude, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA MARINI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **MAMOUDOU GASSIMOU MARA**, guineense, nascido em 01/01/1998, filho de Mariane Mansare, RG RNE3584460, CPF 238.191.008-57, com último endereço na Rua Maracaibo, 315, casa 2, Jardim das Maravilhas, CEP 09250-080, Santo André - SP, que lhe foi proposta uma Ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte do Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese que ao longo da tramitação do cumprimento de sentença nº 1009224-09.2023.8.26.0011 foi determinado bloqueio de valores e de aplicações financeiras da Executada Casa de Shows e Danceteria JB Ltda. ME, inscrita no CNPJ 21.949.930/0001-66, via SISBAJUD, pesquisa de bens via Infojud, Renajud e ARISP, bem como inclusão de seu nome no cadastro de proteção ao crédito em observância à ordem de liquidez prevista no artigo 835 do CPC, entretanto não se logrou êxito nas diligências empreendidas e não foram localizadas ações judiciais em que a executada figurasse como credora. Aduz que no curso da ação de conhecimento requereu-se a citação da executada em inúmeros endereços localizados nas bases de dados existentes, inclusive por meio de Oficial de Justiça, contudo após diversas tentativas frustradas, a citação se deu por edital. Em consulta atualizada de sua situação cadastral na Receita Federal há informação de que a executada se encontra inapta desde 09/06/2022, por omissão das declarações, o que foi confirmado pela pesquisa Infojud. A ausência de bens, a não localização da empresa nos endereços indicados por ela aos órgãos públicos, em especial o da sede informada na JUCESP, e a inaptidão de sua situação cadastral são indícios de provável dissolução irregular da pessoa jurídica com intuito de prejudicar os seus credores, restando evidente o abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo encerramento irregular da empresa sem que haja bens suficientes para satisfação de suas dívidas. Alega ainda, que no presente caso necessária a desconsideração da personalidade jurídica da empresa Casa de Shows e Danceteria J.B. LTDA M.E para que a execução seja estendida aos bens particulares de seus sócios, com redirecionamento do cumprimento de sentença ao patrimônio pessoal dos sócios que a integram, determinando-se o bloqueio on-line via SISBAJUD dos ativos financeiros de suas contas bancárias, até o limite do débito correspondente, no valor de R\$ 1.369,28 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), uma vez que configurado o abuso da personalidade jurídica, na forma do artigo 133 e seguintes do CPC. E, encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Rua Jerico, s/n, sala 6-B, ala C, Vila Madalena – CEP 05435-040, fones (11)3489-3639 e (11)3489-3624, São Paulo. E-mail: pinheirosinf@tjsp.jus.br. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2024.



Varas Cíveis

1ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SILVANA COELHO GARCIA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0001149-61.2024.8.26.0011

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) BOM TE VER RESTAURANTE EIRELI, CNPJ 05.094.986/0001-20, SABOR DE CHÁCARA BUFFET E RESTAURANTE LTDA, CNPJ 34.898.259/0001-13, e JADE BUFFET E EVENTOS EIRELI EPP, ATUAL NOME DE CHÁCARA SANTA CECÍLIA BUFET E EVENTOS EIRELI, CNPJ 05.681.007/0001-30,, que lhes foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Maurício de Sousa Produções LTDA,. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas INTIMAÇÕES, para que, no PRAZO de 15 (quinze) dias úteis, paguem o débito no valor de R\$ 6.406,89, devidamente atualizado, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação

(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de agosto de 2024

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SILVANA COELHO GARCIA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1001245-93.2023.8.26.0011

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Cassio Pereira Brisola, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LUIS ROBERTO CAVALCANTI SANTOS, CPF 03355312886, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de agosto de 2024.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
Processo Digital nº: 0000856-91.2024.8.26.0011

Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Contratos Bancários

Requerente: Fabiano Furini e outro

Requerido: Smart Comércio de Bolsas e Presentes Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000856-91.2024.8.26.0011

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Soubhie Nogueira Borio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SMART

COMÉRCIO DE BOLSAS E PRESENTES LTDA, CNPJ 29.808.414/0001-23, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração Inversa de Personalidade Jurídica por parte de Fabiano Furini e outro, pedindo em síntese, que a execução sob nº

0101925-02.2006.8.26.0011 alcance os bens da empresa requerida, da qual o co-executado Jackson Souza de Lima, CPF.: 257.570.068-03 é sócio. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de setembro de 2024



4ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0028457-63.2010.8.26.0011. A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALESSANDRA MORI, RG 22683660, CPF 165.731.808-79, com endereço à Rua Doutor Luiz Migliano, 261, Jardim Vazani, CEP 05711-000, São Paulo - SP, e a ANDERSON MINEO MORI, Brasileiro, Solteiro, RG 239751279, CPF 262.697.528-17, com endereço à Rua Doutor Luiz Migliano, 261, Jardim Vazani, CEP 05711-000, São Paulo - SP que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Comercial Paulista de Baterias Ltda. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL acerca do BLOQUEIO JUDICIAL realizado pelo Sistema SISBAJUD em conta de titularidade dos executados, bem como da penhora e transferência do valor para conta judicial vinculada a este Juízo, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, e ainda do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 854 do Código de Processo Civil, a fluir após 20 dias do decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003116-88.2017.8.26.0011. A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOEL SABINO DA SILVA, CPF 042.266.458-80 e a JOSÉ INÁCIO RODRIGUES, CPF 087.984.118-45 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença (1004106-67.2014.8.26.0011) que Sherwin-Williams do Brasil Indústria e Comércio Ltda move em face de Sabino Rodrigues Comércio de Tintas Ltda Me para recebimento de R\$11.957,77 (abril/17), foi instaurado o pedido de processamento de desconsideração da personalidade jurídica da executada para a inclusão dos sócios. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta e requeira as provas cabíveis, conforme art. 135 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0028457-63.2010.8.26.0011. A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALESSANDRA MORI, RG 22683660, CPF 165.731.808-79, com endereço à Rua Doutor Luiz Migliano, 261, Jardim Vazani, CEP 05711-000, São Paulo - SP, e a ANDERSON MINEO MORI, Brasileiro, Solteiro, RG 239751279, CPF 262.697.528-17, com endereço à Rua Doutor Luiz Migliano, 261, Jardim Vazani, CEP 05711-000, São Paulo - SP que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Comercial Paulista de Baterias Ltda. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL acerca do BLOQUEIO JUDICIAL realizado pelo Sistema SISBAJUD em conta de titularidade dos executados, bem como da penhora e transferência do valor para conta judicial vinculada a este Juízo, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, e ainda do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 854 do Código de Processo Civil, a fluir após 20 dias do decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000093-49.2019.8.26.0011. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Diego Ferreira Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA PARISINA LINCK CONVERTINO, brasileira, solteira, empresária, RG7.592.427-4, CPF 036.787.408-39 e a FLÁVIO CONVERTINO, brasileiro, divorciado, aposentado, RG 9.157.747-0, CPF 074.246.858-56, que lhes foi proposta uma ação de Monitoria por parte de BANCO DO BRASIL S/A, para cobrança da quantia de R\$ 149.578,01. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (art. 701 do Código de Processo Civil), ou no mesmo prazo ofereçam embargos monitorios, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, ser-lhes-á nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001542-47.2016.8.26.0011. A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Leonardo Ramos Maria, CPF: 344.987.668-65, que COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA ABRIL, ingressou com Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, objetivando o recebimento de R\$ 3.540,98 (18/02/2016) representada por contrato de mútuo. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Não sendo embargado o pedido, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012930-68.2021.8.26.0011. A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ADELINO RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 14.872.639- 2, CPF nº 037.060.598- 51, que CINTIA REGINA BERTACCHI UVO, ingressou com Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, objetivando a cobrança de R\$7.608,99 (Outubro/2021), referente a débitos relativos ao instrumento particular, denominado pelas partes como ?termo de entrega de chaves e confissão de dívida, anexo aos autos. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando



o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Não sendo embargado o pedido, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000720-75.2022.8.26.0002.A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Baccala da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GLAUBER DA SILVA SANTOS, CPF 352.743.638.30, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de ENDA - Empresa Nacional de Desenvolvimento Agrário Ltda, em decorrência da lavratura de procuração falsa perante o 2º Tabelionato de Notas de Osasco/SP, pela qual a requerente pleiteia a anulação da procuração e consequentes substabelecimentos, a suspensão da expedição de certidões de validade ou qualquer ato de compra, venda ou cessão em face dos lotes descritos no item 02 da petição inicial, e o bloqueio judicial da matrícula nº 11.395 do CRI de Avaré/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de julho de 2024.

XV - Butantã

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0004636-65.2022.8.26.0704

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a MAURICIO MUNIZ DOS REI, Brasileiro, Solteiro, RG 24.655.632-8, CPF 171.481.668-02, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Fundação São Paulo, alegando que às fls. 69/72 dos autos procedeu-se à determinação de indisponibilidade dos ativos financeiros do requerido, no valor total de R\$ 4.971,23 (quatro mil novecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), realizada em 04 de outubro de 2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000592-93.2016.8.26.0704

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Regina Balbi Lombardi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Elite Impermeabilização Ltda ME (razão social atual Elite Impermeabilização Eireli ? ME), CNPJ 15.398.822/0001-40, na pessoa de seu representante legal Américo Jorge R Teixeira - CPF 283.961.625-49, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: da quantia de R\$ 80.680,34 (09/2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário ? Conta Garantida ? PJ nº 003.729.441. Estando os executados em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de converter-se em penhora os arrestos procedidos, independentemente de termo, sobre ativos financeiros de Elite no valor de R\$ 46,59, e de Américo nos valores de R\$ 2.921,60, R\$ 724,80 e R\$ 25,19. Convertido, terão os executados 05 dias, independente de nova intimação, para oferecerem impugnação. O prazo para embargos são de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0000899-25.2020.8.26.0704

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a CRISTIANE APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA, CNPJ 15.074.409/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Rochling Plásticos de Engenharia do Brasil Ltda., alegando que procedeu-se ao bloqueio judicial por meio do sistema SISBAJUD, da quantia de R\$ 1.863,82 (fls. 231/235). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de agosto de 2024.



2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1001706-62.2019.8.26.0704

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado JOÃO BARBOSA DA SILVA FILHO, CPF 143.437.518-80, atualmente em local incerto e não sabido, para pagar a quantia de R\$ 15.052,15 (quinze mil e cinquenta e dois reais e quinze centavos), referente à dívida constante nos autos do processo em epígrafe da Ação de Execução de Título Extrajudicial, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital. Fica advertido que: 1) O débito de R\$ 15.052,15 (quinze mil e cinquenta e dois reais e quinze centavos) foi atualizado até a data de 04/06/2024; 2) Os honorários advocatícios foram fixados em 10% (dez por cent) sobre o valor do débito, podendo ser reduzidos pela metade caso o executado efetue espontaneamente o pagamento do valor executado no prazo de três dias; 3) O executado poderá oferecer embargos no prazo de quinze dias, ou reconhecer o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, podendo requerer o pagamento do restante em 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação; 4) Não sendo apresentado embargos à execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0003919-24.2020.8.26.0704

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a LUCIENE MARIA DA CONCEIÇÃO, Brasileira, CPF 199.291.348-08, HIZEL ALIMENTOS ANIMAL LTDA, CNPJ 11.345.631/0001-69, MIRIAN CRISTINA FERNANDES PEREIRA, Brasileira, CPF 007.337.368-07, e JOCELYN DE PAULA PEREIRA, Brasileira, CPF 003.302.258-55, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Banco do Brasil S/A, informando que houve a penhora, via sistema Sisbajud, do montante de R\$ 248,06 (duzentos e quarenta e oito reais e seis centavos), R\$ 634,14 (seiscentos e trinta e quatro e quatorze centavos) demonstrada nos autos nas fls. 267 e 283 da executada Luciene Maria da Conceição e na conta de JOCELYN DE PAULA PEREIRA do montante de R\$ 976,78 (novecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) na fls.269. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1003788-95.2021.8.26.0704

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ROUGARTH DE VASCONCELOS SOARES GARCIA, Brasileiro, Divorciado, Empresário, RG 229603658, CPF 12820250823, que lhe foi proposta uma Ação Declaratória de Nulidade por parte de Beryl de Vasconcelos Soares Garcia de Lucena e outros, requerendo que seja declarado nulo o Instrumento Particular de Cessão de Direitos Hereditários apresentado pelo réu. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1112405-84.2022.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) COMPETY FOODS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 04066477000120, com endereço à Avenida dos Bandeirantes, 287, Piratininga, CEP 06230-120, Osasco - SP, que lhe foi proposta uma ação de Protesto por parte de Lanchonete Porto Liberty Ltda Me. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1067409-64.2023.8.26.0100

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ANA VICTORIA MOUTINHO MONFORTE, CPF 06114394763, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ariadna Thalia da Silva Arantes. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de agosto de 2024.



3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1000999-60.2020.8.26.0704

A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Luciane Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Jardineiro, RG 35.188.036-7, CPF 311.484.608-45, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, alegando em síntese que é credora do réu do valor de R\$ 7.605,00. No dia 12/03/2019, o veículo segurado pela autora, foi atingido pelo veículo do requerido, um MITSUBISHI MMC/ASX, placa EQT7117, que causou danos em toda traseira do veículo, para-choque traseiro, porta, roda, dentre outros itens especificados no orçamento, no valor de R\$ 7.605,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1011618-44.2023.8.26.0704

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciane Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) AMÁLIA BALBUENA LIMA e DOMINGOS DE LIMA, eventuais herdeiros e/ou sucessores que Maristela Caetano Fernandes de Oliveira e Norival Dias de Oliveira ajuizaram Ação de Procedimento Comum (R\$ 418.663,00 - 06.12.23) objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel sito à Rua Ministro Heitor Bastos Tigre, 311, Jd Monte Kemel, Capital/SP, objeto da matrícula nº 285.601 do 18º CRI/SP e C.M. 123.024.0040-1. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de agosto de 2024.

Fazenda Pública

9ª Vara da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 0036609-37.2011.8.26.0053

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, pelo presente CITE-SE FUNDIÇÃO TRIANON LTDA., pelo prazo de 30 (trinta) dias, para responder aos termos da AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM COM PEDIDO DE LIMINAR DE IMISSÃO PROVISÓRIAS NA POSSE, movida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO ? SABESP, Processo nº 0036609-37.2011.8.26.0053, em face de FUNDIÇÃO TRIANON LTDA., perante a 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para fins de implantação do Coletor Tronco - CT Itaim O 400mm, parte integrante do SES - Sistema de Esgotos Sanitários, em área de localizada na atual Rua Inês Sabino, derivada da Rua Itajuibe (antiga Rua 1 ou IV Centenário) entre o número 4.002 e a Rua Particular, no Bairro do Itaim Paulista, no Município e Comarca de São Paulo, em uma área de 161,49m², declarada de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 57.116, de 08 de julho de 2011. Pelo presente edital, expedido com prazo de 30 (trinta) dias, ficam citados os requeridos, dos atos e termos da ação, ficando advertidos que o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias, findo o prazo do referido edital, e que não sendo contestada a ação no prazo legal, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 344, do Código de Processo Civil). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1054493-52.2017.8.26.0053

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). SIMONE GOMES RODRIGUES CASORETTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANTONIO ROCHA LIMA, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Civil, RG 4291387, CPF 051.343.838-63, que lhe foi proposta uma ação de Ação Civil de Improbidade Administrativa por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, alegando em síntese: a prática dos atos previstos no art. 9º, caput, e incisos I e X, da L. 8.429/92. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de junho de 2024



13ª Vara da Fazenda Pública

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1067327-77.2023.8.26.0053.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Gabriella Pavlóoulos Spaolonzi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Evaldir Lorenzetti, Maria Angélica Zanata Lorenzetti, Alexandre Zanata Loremezetti, Nadjane Cristina da Silva Lorenzetti, Marisa de Menezes Silva Zanatta, Marcelo Silva Zanatta, Fernanda Seixas Magalhães Zanatta, Paloma Silva Zanatta, Robson Galhardo, Luciana Silva Zanatta, Jair Aparecido Zanatta, Fernanda Zanatta, Leandro Miranda Silva, Eduardo Zanatta, Vlademir Antonio Zanata, Sonia Aparecida Zanata Vieira, Marcelo Borges Mirandez e Ocupantes do imóvel objeto da desapropriação, tendo por objeto uma área com 275,90m², concernente a totalidade do imóvel situado na Rua Ministro Luis Sparano, nº 541, Jardim Santa Adélia, São Paulo/SP, CEP 3970-050, contribuinte 152.126.00048-1, declarado de utilidade pública. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de Edital com prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41, que por extrato, será fixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de setembro de 2024.

1º Tribunal do Juri

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE PRONUNCIA

Processo Digital nº: **0001179-41.2022.8.26.0052**
Classe: Assunto: **Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **ANTONIO ANAILTON ALENCAR CASTRO**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 5 (Cinco) DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ANTONIO ANAILTON ALENCAR CASTRO, PROCESSO Nº 0001179-41.2022.8.26.0052, JUSTIÇA GRATUITA.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri, do Foro Central Criminal - Juri, Estado de São Paulo, Dr. Bruno Ronchetti de Castro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Réu: ANTONIO ANAILTON ALENCAR CASTRO, RG 2009010089106-CE, CPF 603.434.083-76, pai Oliveira Santos Brasilino, mãe Maria Lucia Alencar, nascido em 20/03/1992, natural de Itatira, - CE, com endereço à Rua das Taquaras, 17, Jabaquara, CEP 04370-060, São Paulo - SP. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com **Prazo de 5 (Cinco) dias**, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica **INTIMADO** da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, com fundamento no artigo 413 do Código de Processo Penal, PRONUNCIO o réu ANTONIO ANAILTON ALENCAR CASTRO como incurso no artigo 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal, para que seja submetido a julgamento pelo Conselho de Sentença de um dos Plenários da 1º Tribunal do Júri desta Capital. Em atendimento ao quanto disposto no artigo 413, § 3º, do Código de Processo Penal, reitero que as razões determinantes, bem como o quadro fático que ensejou a decretação da prisão preventiva do réu permanecem inalterados, inexistindo qualquer fato novo capaz de afastar a decisão. Registre-se, por oportuno, que, além da gravidade concreta do delito em tela, o réu se evadiu do distrito da culpa e, em que pese ter ciência do decreto prisional, inclusive constituindo representante nos autos, ainda permanece foragido da justiça. Destarte, a manutenção da custódia cautelar mostra-se necessária para garantir a ordem pública e a aplicação da lei penal, razão pela qual deve ser mantido o decreto da custódia cautelar. Após a estabilização desta decisão, manifestem-se as partes sobre o quanto disposto no art. 422 do Código de Processo Penal. P. R. I. C. São Paulo, 05 de setembro de 2024. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

2º Tribunal do Juri

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI
JUIZ(A) DE DIREITO PAULA MARIE KONNO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ALEX PEREIRA MAIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

A JUÍZA, DRA. PAULA MARIE KONNO MMª. Juíza de Direito da Segunda Vara do Júri da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, nos termos do artigo 429, § 1º, do Código de Processo Penal, que serão submetidos a julgamento no mês de outubro/2024, perante o Egrégio Segundo Tribunal do Júri desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, o(a)s ré(u)s adiante mencionado(a)s na forma estabelecida pelo artigo 429 do referido Estatuto, ficando os senhores advogados intimados pelo presente edital das datas designadas para os julgamentos:



Plenário 9

Dia 01/10/2024 - Horário: 13h00min. ? Juíza Titular
Processo: 0007902-83.2016.8.26.0635
Réu: Cristiano de Amorim Santos (solto)
Imputação: artigo 121, §2º, inciso IV, c.c. artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal
Adv.: DPE
Testemunhas: 2 comuns e 1 da defesa

Dia 02/10/2024 - Horário: 10h00min. ? Juíza Auxiliar
Processo: 0011204-95.2017.8.26.0050
Réu: Carlos José da Silva Lima (solto)
Imputação: artigo 121, §2º, inciso IV; artigo 121, §2º, inciso IV c.c. artigo 14, inciso II; artigo 347, parágrafo único; e artigo 339, caput, todos do Código Penal
Adv.: OAB 302687/SP ? Renato Soares do Nascimento; OAB 400995/SP - Mauro da Costa Ribas Júnior; OAB 305475/SP - Paulo Cezar Azarias de Carvalho
Testemunhas: 5 da acusação e 4 da defesa

Dia 03/10/2024 - Horário: 10h00min. ? Juíza Titular
Processo: 0011413-85.2015.8.26.0001
Réu: Anderson Sadala Alipio (solto)
Imputação: artigo 121, §2º, incisos II, IV e VI, §2º-A, inciso I e §7º, inciso III, c.c. artigos 14, inciso II e 61, inciso II, ?e?, todos do Código Penal
Adv.: OAB 225178/SP ? André Luís Cerino da Fonseca; OAB 19540/SP Octavio Helen Junior; OAB 222613/SP - Pedro Egberto da FOnseca Neto; OAB 456203/SP - Stephany Cindy Costa Baptistelli
Testemunhas: 5 da acusação e 5 da defesa

Dia 07/10/2024 - Horário: 13h00min. ? Juíza Auxiliar
Processo: 1501897-66.2019.8.26.0052
Réu: José Pereira da Costa Filho (preso)
Imputação: artigo 121, §2º, inciso I, c.c. artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal
Adv.: OAB 365400/SP ? Cleidson Moura de Almeida
Testemunhas: 2 da acusação e 3 da defesa

Dia 08/10/2024 - Horário: 10h00min. ? Juíza Titular ? possibilidade de mais de um dia de duração
Processo: 0009709-32.2018.8.26.0001
Réus: Alex Richard Soares da Silva (solto); Marcos Prado da Silva Pescador (solto)
Imputação: artigo 121, §2º, incisos III, IV e VII, c.c. artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal
Adv.: OAB 427356/SP ? Ricardo Santos Amaro; OAB 118349/SP ? Ademir de Osti Barbosa
Testemunhas: 5 comuns e 5 da defesa

Dia 09/10/2024 - Horário: 10h00min. ? Juíza Auxiliar
Processo: 1500652-15.2022.8.26.0052
Réu: Alessandro da Silva Teles dos Santos (preso)
Imputação: artigo 121, §2º, inciso IV do Código Penal
Adv.: DPE
Testemunhas: 4 comuns, 1 da acusação e 1 da defesa

Dia 10/10/2024 - Horário: 10h00min. ? Juíza Titular
Processo: 1507673-33.2021.8.26.0228
Réu: Edmilson Alves de Sousa (solto)
Imputação: artigo 121, §2º, inciso IV, c.c. artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal
Adv.: OAB 418177/SP ? Tânia Ribeiro da Silva
Testemunhas: 4 da acusação e 4 da defesa

Dia 14/10/2024 - Horário: 10h00min. ? Juíza Titular ? plenário 5
Processo: 1502080-04.2023.8.26.0050
Réu: Reinaldy Santana dos Santos (preso)
Imputação: artigo 121, §2º, inciso I, c.c. artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal
Adv.: DPE
Testemunhas: 2 comuns e 1 da acusação

Dia 14/10/2024 - Horário: 13h00min. ? Juíza Auxiliar
Processo: 1501083-54.2019.8.26.0052
Réu: Leonardo Carvalho Santos (preso)
Imputação: artigo 121, §2º, incisos I e IV c.c. artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal
Adv.: OAB 451865/SP ? Carolina de Souza Torresi
Testemunhas: 2 da acusação e 5 da defesa



Dia 15/10/2024 - Horário: 13h00min. ? Juíza Titular
Processo: 0002672-56.2015.8.26.0001
Ré: Mayara Ytany Cabral (solta)
Imputação: artigo 121, ?caput?, c.c. artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal
Adv.: OAB 397275/SP ? Wilton da Silva Felix dos Santos
Testemunhas: 1 da acusação

Dia 16/10/2024 - Horário: 09h30min. ? Juíza Auxiliar
Processo: 1523179-78.2023.8.26.0228
Réu: José Iransergio da Silva (preso)
Imputação: artigo 121, §2º, inciso VI, c.c. §2º-A, inciso I, c.c. artigo 14, inciso I, todos do Código Penal
Adv.: DPE
Testemunhas: 4 da acusação e 3 da defesa

Dia 17/10/2024 - Horário: 10h00min. ? Juíza Titular
Processo: 1501201-59.2021.8.26.0052
Réu: Rogerio Aparecido Inacio Balioti (Solto)
Imputação: artigo 121, §2º, inciso II do Código Penal
Adv.: OAB 402687/SP ? Giovanna Cardoso Romano
Testemunhas: 5 da acusação e 4 da defesa

Dia 21/10/2024- Horário: 10h00min. ? Juíza Auxiliar ? Possibilidade de mais de 4 dias de duração ? Plenário 10
Processo: 0000072-88.2024.8.26.0052
Réus: Eric Gomes Paulino da Costa (preso); Arthur Soares dos Santos Nunes (preso); Anderson Messias Santos da Cruz (preso); Vitor Braga Pessoa da Silva; Emerson de Souza da Silva (preso); Daniel Rodrigues de Amorim (preso)
Imputação: EMERSON, ERIC, ANDERSON, DANIEL E VITOR BRAGA: artigo 121, §2º, incisos I, III e IV, do Código Penal e artigo 2º, caput, da Lei nº 12.850/2013;
ARTHUR: artigo 121, §2º, incisos I, III e IV c.c. artigo 29, caput, ambos do Código Penal e artigo 2º, caput, da Lei nº 12.850/2013;
Adv.: DPE; OAB 458529/SP ? Manoel João de Moura Junior; OAB 382178/SP ? Letícia Silva da Costa
Testemunhas: 3 comuns, 2 da acusação e 22 da defesa

Dia 22/10/2024 - Horário: 10h00min. ? Juíza Titular
Processo: 1500239-02.2022.8.26.0052
Réus: Wilson Carlos Pereira (solto)
Imputação: artigo 121, §2º, incisos I e IV, do Código Penal
Adv.: DPE
Testemunhas: 2 comuns, 1 da acusação e 2 da defesa

Dia 24/10/2024 - Horário: 10h00min. ? Juíza Titular
Processo: 0025997-89.2017.8.26.0001
Réu: Emerson Arevaldo dos Santos (preso)
Imputação: artigo 213, caput, e artigo 121, §2º, incisos III, IV, V e VI (na forma do artigo 121, §2º-A, inciso I), c.c. artigo 14, inciso II, todos do Código Penal
Adv.: OAB 288499/SP ? Carlos Alberto da Silva Aliaga
Testemunhas: 6 da acusação

Dia 29/10/2024 - Horário: 13h00min. ? Juíza Titular
Processo: 0080777-89.2018.8.26.0050
Réu: Francisco das Chagas da Paz Barroso (solto)
Imputação: artigo 121, caput, §4º, do Código Penal
Adv.: DPE
Testemunhas: 2 da acusação e 2 da defesa

Dia 30/10/2024 - Horário: 10h00min. ? Juíza Auxiliar
Processo: 1500430-81.2021.8.26.0052
Réu: Cleriston Luiz Macedo de Oliveira (solto)
Imputação: artigo 121, §2º, incisos I, IV e VI, §2º-A, inciso I e §7º, inciso III, c.c. artigo 14, inciso II(vítima Elisângela); artigo 121, §2º, incisos I e IV, c.c. artigo 14, inciso II, por duas vezes, ambos do Código Penal (vítimas Antônia e Antônio)
Adv.: OAB 91002/SP ? Manoel Texeira Mendes Filho
Testemunhas: 5 da acusação

Dia 31/10/2024 - Horário: 10h00min. ? Juíza Titular ? possibilidade de mais de um dia de duração
Processo: 0015280-57.2013.8.26.0001
Ré: Edward Barbosa Alves
Imputação: artigo 121, §2º, incisos I e IV, do Código Penal, por duas vezes, uma delas combinada com o artigo 14, II, do mesmo diploma legal
Adv.: OAB 160488/SP ? Nilton de Souza Vivian Nunes
Testemunhas: 8 da acusação e 8 da defesa

E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será fixado no lugar e forma da lei.

São Paulo, 17 de setembro de 2024



Alex Pereira Maia
Escrivão Judicial I

Paula Marie Konno
Juíza de Direito

4º Tribunal do Juri

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA GEDEÃO GONÇALO RODRIGUES E OUTROS, PROCESSO Nº 0004527-43.2017.8.26.0052, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara do Júri, do Foro Central Criminal - Juri, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Álvares Cruz, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) **Réu** Carlos Eduardo Condado, Brasileiro, RG 14.838.098, pai RAFAEL CONDADO, mãe RUTE GASPARETO CONDADO, Nascido/Nascida em 16/06/1962, natural de São Paulo que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi para comparecer(em) à **Audiência de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento** designada para o **dia 17/10/2024 às 13:30h, no Foro Central Criminal - Juri, no(a) Plenário 13 (2º Andar - Rua 5 - Sala 2-368), na Compl. Jud. Crim. Barra Funda - Fórum Min. Mário Guimarães, Barra Funda, São Paulo, SOB PENA DE REVELIA.** E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com **Prazo de 15 dias**, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2024.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara do Júri, do Foro Central Criminal - Juri, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Menezes Scorza, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **KAIQUE MINEO VICENTE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Gari, RG 47.835.216/SP, CPF 423.127.118-69, pai Paulo Henrique Vicente de Oliveira, mãe Lucineide Aparecida Mineo, Nascido/Nascida 18/09/1995, de cor Branco, com endereço à Rua Firmiano Cardoso, 190, Chacara Cruzeiro do Sul, CEP 03732-040, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 121 § 2º, I, III § 4º, Parte 2 c/c Art. 14, II e Art. 129 § 1º, I (cinco vezes) todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0008585-67.2016.8.26.0006, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital **CITADO(A)(S)** para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 26 de setembro de 2016, por volta de 18h40min, na Rua Tiago, nº 27, Jardim Piratininga, neste Município e Comarca, L.F.S. qualificado a fl. 50, e KAIQUE MINEO VICENTE DE OLIVEIRA, qualificado a fl. 33, agindo em concurso e com unidade de desígnios, por motivo torpe e com emprego de veneno, tentaram matar M.K.P., pessoa menor de 14 (catorze) anos, dando início à execução de um crime de homicídio que somente não se consumou por circunstâncias alheias às vontades dos agentes. Consta ainda que, logo após os fatos descritos no parágrafo anterior, L.F.S., qualificado a fl. 50, e KAIQUE MINEO VICENTE DE OLIVEIRA, qualificado a fl. 33, agindo em concurso e com unidade de desígnios, assumindo o risco de produzir o resultado, ofenderam a integridade corporal de J.K.S.M., T.A.B.S., J.M.O., R.A.L. e R.A.A.R., provocando-lhes os ferimentos descritos nos laudos de exames de corpo de delito, respectivamente. Diante do exposto, denuncio KAIQUE MINEO VICENTE DE OLIVEIRA, como incurso no artigo 121, §2º, incisos I e III, e §4º, segunda parte (menor de 14 anos), c.c. artigo 14, inciso II; e no artigo 129, §1º, inciso I, por cinco vezes, todos os dispositivos do Código Penal, e requeiro que, recebida esta, sejam eles citados para o devido processo legal, com a observância do rito previsto no art. 406 e seguintes do Código de Processo Penal, ouvindo-se no decorrer da instrução as vítimas e as testemunhas abaixo arroladas, até final pronúncia, julgamento e condenação pelo E. Tribunal do Júri. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2024.

Varas Criminais Centrais

UPJ 1ª a 4ª VARAS CRIMINAIS

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto (COVID-19), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MOISÉS DA SILVA SANTANA MARINS, PROCESSO Nº 1511118-59.2021.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Cecília Pinheiro da Fonseca, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu **MOISÉS DA SILVA SANTANA MARINS**, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi para comparecer(em) à Audiência VIRTUAL de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento designada para o dia 04/11/2024 às 14:00h, no Foro Central Criminal Barra Funda, no(a) Sala Titular, na Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Barra Funda, 03ª Vara Criminal Central, São Paulo, SOB PENA DE REVELIA. É facultado à pessoa não disponha de meios tecnológicos adequados, ou a seu critério, comparecer à sala de audiências desta 3ª vara criminal para participar do ato de lá, devendo ser disso cientificada. Recomenda-se que chegue ao fórum 20 minutos antes do horário designado. Ré(u) com defensor constituído poderá participar também a partir do escritório de seu defensor, se preferir. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail gabceciliafonseca@tjsp.jus.br ou pelo WhatsApp (11) 2868-7053. Link da audiência: <https://dp8b.short.gy/LXWDOR> (digitar com maiúsculas e minúsculas, como escrito). O acesso poderá também ser feito por link enviado por e-mail ou Whatsapp. E como não foi(ram)



encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Martins de Castro Mariani Cavallanti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente PAULO HENRIQUE COSTA PEREIRA, Autônomo, RG 42756760, pai PAULO ROBERTO PEREIRA, mãe GISLEINE DIORATO COSTA PEREIRA, Nascido/Nascida 07/09/1993, com endereço à Rua Capitão Manoel Penha, 21, B, telefone (11) 952443063, Vila Nhocue, CEP 03561-040, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 180 "caput" § 1º do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1520191-02.2024.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)s acusado(a)s poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Constatou do presente inquérito policial que no dia 2 de maio de 2024, após às 10 horas e 30 minutos, na residência situada na Avenida Benedito Salgado da Silva, nº 259, Artur Alvim, nesta cidade e Comarca de São Paulo, PAULO HENRIQUE COSTA PEREIRA ocultou, em proveito próprio e alheio, no exercício de atividade comercial, 10 caixas de cigarros, de propriedade da empresa JTI (Japan Tobacco Internacional), coisa que deve saber ser produto de crime. Ante o exposto, DENUNCIO a Vossa Excelência PAULO HENRIQUE COSTA PEREIRA, imputando-lhe a prática do crime descrito no artigo 180, § 1º, do Código Penal. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024. Controle n.º 653/2024 2VC.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA BRUNO FELIX TAVARES, PROCESSO Nº 1526514-08.2023.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRIZIO SENA FUSARI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu: BRUNO FELIX TAVARES, Brasileiro, Solteiro, OPERADOR(A), RG 43573010, CPF 33522733835, pai GERALDO TAVARES FILHO, mãe MARIA CONCEIÇÃO FELIX TAVARES, Nascido/Nascida em 15/11/1986, de cor Branco, natural de São Paulo, - SP, com endereço à Rua Jamboacu, 351, Vila Nair, RUA JAMBOÇO, CEP 04281-060, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a) (s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão penal para CONDENAR o réu BRUNO FELIX TAVARES às penas de 01 ano e 08 meses reclusão, em regime inicial semiaberto, e 16 dias-multa, esses no mínimo legal, pela prática do crime descrito no artigo 180, caput, do Código Penal. Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade. Oportunamente, encaminhe-se cópia da sentença à vítima, oficie-se ao TRE e ao IIRGD. Publicada em audiência. R.I. E ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Cecilia Pinheiro da Fonseca, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MOISES VIEIRA RAMOS DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, RG 39631477, CPF 039.789.361-27, pai MOISES FRANCISCO DA SILVA, mãe CLEONICE VIEIRA RAMOS, Nascido/Nascida 17/12/1994, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua dos Timbiras, 457, Tabacaria, Santa Efigenia, CEP 01208-012, São Paulo - SP, Fone (67) 3425-4887. Outros endereços: com endereço à Rua Celestina Moreira, 95, CEP 88925-000, Morro Grande - SC, com endereço à Rua Francisco Mascarenhas, 208, Casa, Sítio Morro Grande, CEP 02808-030, São Paulo - SP, com endereço à Rua Francisco de Paula Bonilha, 208, Sítio Morro Grande, CEP 02808-035, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 50 "caput" do(a) DL 3.688/1941(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1539415-28.2021.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)s acusado(a)s poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Promotora de Justiça, com fundamento no artigo 129, inciso I, da Constituição Federal vem oferecer DENÚNCIA em face de MOISES VIEIRA RAMOS DA SILVA, qualificado à fl. 01, em razão da prática do seguinte fato delituoso. Consta dos autos que, em 01 de dezembro de 2021, por volta das 20h00, na Rua dos Timbiras, nº 457, República, nesta cidade e comarca de São Paulo/SP, MOISES VIEIRA RAMOS DA SILVA explorou de jogo de azar, por meio de máquinas caça-níqueis, em lugar acessível ao público (cf. laudo pericial de fls. 22/28). Segundo foi apurado, MOISES era responsável pelo estabelecimento comercial situado no local dos fatos, onde explorava jogo de azar por intermédio de 17 (dezesete) máquinas caça-níqueis e, assim, auferia lucro com as apostas realizadas pelos clientes. Ocorre que policiais civis em diligências pela região constataram a prática ilícita e apreenderam os equipamentos. Realizada perícia nos aparelhos, os peritos concluíram que os ganhos e as perdas são provenientes de sorteios aleatórios e independem da habilidade do jogador (fls. 22/28), caracterizando a exploração de jogo de azar, conforme dispõe o artigo 50, § 3º, alínea "a", da Lei das Contravenções Penais. Ante o exposto, o Ministério Público do Estado de São Paulo denuncia MOISES VIEIRA RAMOS DA SILVA como incurso no artigo 50, caput, do Decreto-Lei 3.688/41. Nos termos do rito especial previsto no artigo 77 e seguintes da Lei nº 9.099/1995, requer a citação do denunciado e o prosseguimento do feito, com a oitiva das pessoas abaixo arroladas e o interrogatório, até final Condenação". E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.



EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 5 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA BARTOLOMEU RODRIGUES DOS SANTOS e outro, PROCESSO Nº 0004801-76.2018.8.26.0050, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Martins de Castro Mariani Cavallanti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) BARTOLOMEU RODRIGUES DOS SANTOS e outro, filho de Crispiniano Rodrigues dos Santos e Elizabeth Dias Prazeres Santos, nascido aos 25/02/10974, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi para comparecer(em) à Audiência de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento designada para o dia 14/10/2024 às 15:15h, no Foro Central Criminal Barra Funda, no(a) Rua 1 - 1º andar sala 1-025, na Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Barra Funda, São Paulo, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 5 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRIZIO SENA FUSARI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente SERGIO MARCOS DE MORAES, Brasileiro, Vigilante, RG 24538681, CPF 164.100.838-58, pai JOSÉ TAVARES DE MORAES, mãe CLODOVALDA FRANCISCA, Nascido/Nascida 04/09/1972, de cor Pardo, Outros Dados: FONE: 11 58313644/ 11 973006198/ 11 985308559/ 11 980326588/ 11 945558518/ 11 957183632/ 11 58313644, com endereço à Rua Carvalheiras, 27, Jardim Turquesa, CEP 04943-020, São Paulo - SP, Fone 11 58313644, por infração ao(s) artigo(s): Art. 216 "caput", Parte A do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1508514-43.2022.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso procedimento investigatório que, em datas e horários incertas, no período entre dezembro de 2021 até janeiro de 2022 e no dia 15 de janeiro de 2022, por volta das 10h00, na Rua Campo Largo, nº 369, Água Rasa, nesta Capital, SERGIO MARCOS DE MORAES, qualificado às fls. 7, constrangeu Lucineide Justino de Sousa, com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se de sua condição de superior hierárquico ou de ascendência inerente ao exercício de emprego, cargo ou função. Ante o exposto, denuncio SERGIO MARCOS DE MORAES, qualificado nos autos, como incurso no artigo 216-A, do Código Penal. Requeiro que, recebida e autuada esta, seja o denunciado citado para, sob pena de revelia, ser interrogado e acompanhar os demais atos processuais, ouvindo-se oportunamente as pessoas do rol abaixo até ulterior condenação e prosseguindo até final condenação". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024. Controle 1036/2024 1VC

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Lora Franco, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente BRUNA PEREIRA DA SILVA, Brasileira, Divorciada, DESEMPREGADO(A), RG 36282011, CPF 372.477.578-41, pai ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA, mãe ZELIA MARIA PEREIRA DA SILVA, Nascido/Nascida 19/01/1989, de cor Branco, natural de Guarulhos - SP, com endereço à Rua Frei Antonio Faggiano, 204, Jardim Sao Pedro, CEP 08420-740, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Capitulação Recebida a Denúncia ou Queixa Crime \<\< Informação indisponível \>\>, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1519489-07.2024.8.26.0228, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 14 de agosto de 2024, por volta das 15:00 horas, na Rua Igarapé da Missão, 134, Cidade Tiradentes, nesta cidade de São Paulo, capital, SERGIO LOPES DA SILVA, qualificado à fl.23, agindo em concurso e unidade de desígnios com Bruna Pereira da Silva, trazia consigo, transportava e tinha em depósito para fins de tráfico e fornecimento a consumo de terceiros, 121 porções de Tetrahydrocannabinol ? THC, conhecido como maconha, pesando 130,5 gramas e 324 porções contendo cocaína pesando 285,7 gramas, sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar, conforme boletim de ocorrência, fls. 07/11, auto de exibição e apreensão de fl. 14/15 e laudo de constatação de fls. 27/30 e laudo toxicológico de fls.83/85 e BRUNA PEREIRA DA SILVA, qualificada a fls.18, concorreu para a prática deste crime de tráfico. Segundo se apurou, policiais civis prosseguiram com investigações a respeito de tráfico a associação ao tráfico existente no local dos fatos, oportunidade em que avistaram a denunciada BRUNA com roupa vermelha em cima do muro, na posição de olheira. Assim que avistou a aproximação da viatura, a denunciada passou a correr para o fundo dos prédios noticiando o denunciado e demais indivíduos da chegada da polícia, iniciando-se fuga de todos correndo para os fundos dos prédios. Ato contínuo, avistaram a denunciada BRUNA com o denunciado SERGIO, tendo este dispensado uma bolsa. Imediatamente ambos forma abordados e detidos. Recuperada a bolsa, logrou-se encontrar dentro da mesma as drogas acima descritas, bem como R\$ 38,00 em dinheiro trocado, além de três folhas contendo anotações típicas de contabilidade do tráfico. Informalmente a denunciada confirmou que trabalhava no local como olheira para o tráfico, ficando incumbida de avisar da aproximação da polícia, recebendo R\$ 60,00 por dia. Interrogados formalmente, ambos permaneceram-se silentes. Desta forma, pelas circunstâncias da apreensão do entorpecente, individualmente embalados, em porções prontas para a venda, variedade da droga, assim como apreensão de dinheiro em espécie, bem como pela confissão da denunciada, ficou cabalmente demonstrado que as substâncias se prestavam ao comércio ilícito. Posto isto, denuncio SERGIO LOPES DA SILVA, e BRUNA PEREIRA DA SILVA, como incurso nas penas no art. 33, caput, da Lei n. 11.343/2006 (Lei de Drogas), c.c. artigo 29, caput do Código Penal.". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Cecília Pinheiro da Fonseca, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ELANE BERES RODRIGUES SILVA, Brasileira, Solteira, RG 50136634, CPF 451.067.418-07, pai Edvaldo Rodrigues Silva, mãe Maria Aparecida Neres da Silva, Nascido/Nascida 10/08/1993, com endereço à Rua Dolomites, 183, Casa 4, Jardim Fernandes, CEP 03581-080, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 "caput" § 2º, Parte A c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP (Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1511736-19.2022.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Objeto da Ação "O Representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições, vem oferecer denúncia contra ELANE NERES RODRIGUES SILVA, qualificada nas fls. 220/221, em razão dos fatos a seguir expostos. Consta do incluso inquérito policial que, em 10 de dezembro de 2021, indivíduo não identificado, com prévia intenção de praticar crime contra o patrimônio, invadiu a conta mantida por Ana Claudia Figueiredo na rede social Instagram. Em seguida, através do perfil invadido e fazendo-se passar por Ana Claudia, tal indivíduo anunciou diversos aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis à venda. Camila Martins Medeiros Silveira viu ditos anúncios e, por acreditar que a vendedora era de fato a amiga Ana Claudia, negociou a compra de um televisor e de um sofá (fls. 43/63) A título de pagamento pela anunciada venda, Camila efetuou dois depósitos no valor de R\$ 1.000,00 cada na conta corrente nº 450423-2, agência 7320, Banco Next, de titularidade de ELANE NERES RODRIGUES SILVA, a partir das contas bancárias de Eliza Martins de Oliveira, sua avó, e de Dulce Fernandes de Oliveira, sua genitora (fls. 64/65). Ocorre que, após referidas transferências, o indivíduo passou a solicitar outros depósitos para Camila, que, então, percebeu ter sido vítima de um golpe. Para tal delito concorreu ELANE NERES RODRIGUES SILVA que, ciente e aderindo ao propósito ilícito de tal desconhecido, aceitou receber referidos depósitos em sua conta bancária. Representação foi oferecida na fl. 06. Ante o exposto, ELANE NERES RODRIGUES SILVA está incurso no art. 171, § 2º-A, c.c. o art. 29, ambos do Código Penal. Requeiro que R. e A. esta, cite-se e interrogue-se a ora denunciada, ouça-se as pessoas abaixo arroladas e prossiga-se, até final condenação, nos termos dos arts. 400 e ss. do Código de Processo Penal. Por fim, requer-se a condenação da denunciada à reparação dos danos causados à vítima, na forma do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal. ". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Lora Franco, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente WALISON WINCK MARTINS PADILHA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 49165399, CPF 128.160.456-92, pai CARLUCIO ALVES MARTINS, mãe PETROLINA WINCK, Nascido/Nascida 17/04/1992, de cor Branco, natural de Ampere - PR, com endereço à Avenida Paes de Barros, 1100, apto 152, Parque da Mooca, CEP 03149-100, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 33 "caput" do(a) SISNAD(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1520523-17.2024.8.26.0228, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos autos do incluso inquérito policial que, em 27 de agosto de 2024, por volta das 22h00, na Rua Doutor Almeida Lima, 900, Bras, nesta cidade e Comarca, WALISON WINCK MARTINS PADILHA (qualificado às fls. 10), livre e conscientemente, trazia consigo, para entrega a consumo de terceiros, 14 papétes de cocaína, com peso líquido de 7,5 gramas; 9 porções de maconha, com peso líquido de 27,7 gramas; 6 porções de haxixe, com peso líquido de 2 gramas, substâncias entorpecentes e que determinam dependência física e psíquica, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. (cf. auto de prisão em flagrante ? fls. 01; boletim de ocorrência LT1078-1/2024 ? fls. 02/05; Laudo de constatação ? fls. 14/17; Auto de exibição e apreensão ? fls. 19). Na data, hora e local acima mencionados, o denunciado, traziam consigo entorpecentes para entrega a consumo de terceiros. A autoria foi apenas descoberta, porque policiais militares em patrulhamento pelo local, conhecido como ponto de venda de drogas, avistaram o denunciado juntamente de outro indivíduo, sendo notado que um deles entregava ao outro alguma coisa. Como decorrência, decidiram por realizar a abordagem, momento em que, notando a presença dos policiais, o denunciado dispensou no chão uma sacola e, juntamente do outro indivíduo, empreenderam fuga a pé. Embora tenha sido possível deter WALISON, ou outro indivíduo logrou se evadir. Realizada busca pessoal, encontraram os agentes, no bolso do casaco, um maço de cigarros, contendo 06 (seis) porções de substância parecida com haxixe e R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) em notas fracionadas. Na sacola que WALISON dispensou, encontraram 14 (quatorze) papétes de substância parecida com cocaína e 09 (nove) porções de substância parecida com maconha. Interrogado em sede policial, o denunciado silenciou sobre a comprometedora apreensão. As substâncias entorpecentes foram apreendidas e examinadas, tendo o laudo de constatação resultado positivo para cocaína e tetrahidrocannabinol (fls. 14/17). Diante do exposto, denuncia WALISON WINCK MARTINS PADILHA como incurso no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, e requeiro que r. e a. esta se lhe instaure o competente processo, citando-o para todos os termos da presente ação penal, ouvindo-se, durante a instrução as testemunhas abaixo arroladas, sob as cominações legais, até final condenação, observando-se o rito previsto nos artigos 54 e ss. da referida lei. Requer o Ministério Público, por fim, seja determinado a perdimento do numerário apreendido, como produto de crime, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 11.343/06. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.



UPJ 5ª a 8ª VARAS CRIMINAIS

Processo Digital nº: 1516845-91.2024.8.26.0228 - GSR Classe Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado Autor: Justiça Pública Réu: FABIO DA SILVA SA Tramitação prioritária O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente FABIO DA SILVA SA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 41001719, CPF 371.626.398-28, pai ANTONIO OLIVEIRA DE SA, mãe CARMEM CLEIDE DA SILVA SA, Nascido/Nascida 26/04/1987, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Professor Zamenhof, 169, (11) 94747-5334 / (11) 98016-3074, Parque Peruche, CEP 02539-020, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1516845-91.2024.8.26.0228, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso procedimento que, em 14 de julho de 2024, às 15h45min, na Rua Zilda, 456, Casa Verde, São Paulo/SP, FABIO DA SILVA SA, qualificado a fls. 21, subtraiu, para si, 01 (um) xampu e 01 (um) condicionador, ambos da marca Dove, avaliados no total de R\$ 44,58 (quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de propriedade da empresa Promofarma, representada por Rabi Newton Figueiredo Prado. Segundo apurado, o denunciado ingressou na farmácia situada no local dos fatos, simulando trata-se de um cliente. Dentro do estabelecimento, FABIO apanhou os frascos de xampu e condicionador acima descritos. Em seguida, deixou o local em poder dos referidos bens, sem efetuar o respectivo pagamento. Ocorre que, a subtração foi percebida por funcionário da farmácia, o qual avisou Rabi, outro funcionário, que saiu no encalço do denunciado. Ao perceber a aproximação de Rabi, FABIO começou a correr, a fim de assegurar o produto da subtração, logrando sair do campo de visão da testemunha. Entretanto, Rabi encontrou policiais militares em motocicletas e comunicou o fato criminoso. Na sequência, os agentes conseguiram localizar FABIO já detido por populares, oportunidade em que o abordaram e realizaram busca pessoal, localizando em seu poder os objetos subtraídos. Na sequência, Rabi compareceu no local e reconheceu FABIO como autor da subtração, assim como identificou os objetos encontrados como sendo aqueles subtraídos da farmácia. Isto posto, DENUNCIO FABIO DA SILVA SA por infração ao artigo 155, caput, do Código Penal. R. e A. esta, aguardo seja(m) notificados(s) para se ver processar até final julgamento. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

Processo Digital nº: 0006140-32.2016.8.26.0635 C-2016/1163 DCFL Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Autor: Justiça Pública Réu: INALDO GOMES BRANDAO EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA INALDO GOMES BRANDAO, PROCESSO Nº 0006140-32.2016.8.26.0635, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu INALDO GOMES BRANDAO, Brasileiro, Solteiro, Serralheiro, RG 36.605.943, CPF 493.929.483-87, pai JOSE RIBAMAR BRANDÃO, mãe VENANCIA GOMES DOS SANTOS, Nascido/Nascida em 14/08/1972, de cor Branco, natural de São Luis - MA, com endereço à Rua General Bagueira, nº 64, F. (11) 99441-8710 ou 2977- 9534 Unidade de Acolhida Adulto II, Santana, CEP 02021-010, São Paulo - SP, Dados: uasantana@gmail.Com; que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi para comparecer(em) presencialmente à Audiência Presencial de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento designada para o dia 06/11/2024 às 13:15h, no Foro Central Criminal Barra Funda, no(a) Titular 2, Sala 1-132, na Avenida Doutor Abraao Ribeiro, nº 313, Barra Funda, São Paulo, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

Processo Digital nº: 1525362-71.2023.8.26.0050 - GSR Classe Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado Autor: Justiça Pública Réu: GILMAR FRANCISCO SILVA O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Cynthia Maria Sabino Bezerra Camurri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente GILMAR FRANCISCO SILVA, Divorciado, Mecânico, RG 50094884, CPF 388.938.098-00, pai JOSE DA SILVA, mãe GICELIA FRANCISCA SANTOS, Nascido/Nascida 01/05/1989, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Parque do Itatiaia, 63, Conjunto Habitacional Turístico, CEP 05164-125, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, II, IV do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1525362-71.2023.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 20 de dezembro de 2022, por volta de 23h11min, na Rua Alfredo Marcondes, nº 191, Aricanduva, nesta comarca, ZELIANE KARLA DE FARIAS BALTASAR, qualificada as fls. 106/109 e GILMAR FRANCISCO SILVA, qualificado as fls. 128/132, agindo em concurso, previamente ajustados e em unidade de desígnios, subtraíram para proveito comum, mediante abuso de confiança, R\$ 22.000,00 (vinte mil reais) em espécie e um aparelho celular da marca Samsung, IMEI 351971086001531, pertencente à Paróquia Santa Cruz, conforme boletins de ocorrência de fls. 6/7 e 22/24, nota fiscal de fls. 20 e peças sigilosas. Consta dos autos que ZELIANE trabalhava na Paróquia Santa Cruz e exercia a função de auxiliar de secretaria, de modo que tinha o controle remoto de abertura e fechamento da porta principal da paróquia, bem como as chaves de acesso à sala da secretaria. Aproveitando-se das facilidades decorrentes do cargo e mediante abuso da confiança nela depositada, ZELIANE deliberou pela prática do furto dos bens e valores guardados em um cofre situado na sala da secretaria, em conjunto com GILMAR, com quem mantinha relacionamento amoroso à época dos fatos. Assim, previamente acertados, ZELIANE entregou a GILMAR o controle remoto e as chaves da paróquia e o orientou sobre a localização do cofre. Na data dos fatos, GILMAR foi ao local, entrou na paróquia com o controle e as chaves, de modo que o



alarme não disparou, entrou na sala da secretaria e subtraiu o dinheiro e o celular de dentro do cofre, que estava destrancado por esquecimento do Padre Eduardo Binna (fls. 18). Em seguida, deixou o local em poder dos bens subtraídos. No dia seguinte, por volta de 07h30min, a sacristã Dolair Renaur Pinto de Azeredo (fls. 21) chegou ao local para trabalhar e percebeu que as portas estavam abertas, muito embora o imóvel estivesse vazio. Estranhou a situação, ligou para o Padre Eduardo e para ZELIANE, e acionou apoio da Polícia Militar. Na ocasião, observaram as imagens capturadas pelas câmeras de segurança do local e apuraram que um indivíduo do sexo masculino fora o responsável pelo crime descrito. Iniciadas as investigações, obteve-se a informação de que, no período de 18/01/2023 a 02/02/2023, o IMEI do aparelho celular furtado esteve vinculado à linha nº (11) 913325443, registrada em nome de Sueli de Fátima Messias de Souza (vide peças sigilosas), sogra de GILMAR. Apurou-se que ele presenteou a própria filha, criança de apenas 10 anos de idade, com o bem subtraído e que, no curso das investigações, pediu à ex-mulher, mãe da criança, que destruísse o aparelho, pois era de origem espúria (fls. 81/82). ZELIANE, interrogada, manteve-se em silêncio, mas reconheceu GILMAR como sendo a pessoa com quem manteve breve relacionamento amoroso (fls. 105 e 110). GILMAR, interrogado, confessou a prática do crime, no entanto, negou ter mantido relacionamento com ZELIANE e afirmou ter agido sozinho (fls. 126/127). Ante o exposto, denunciou a Vossa Excelência ZELIANE KARLA DE FARIAS BALTASAR e GILMAR FRANCISCO SILVA como incurso no artigo 155, §4º, incisos II e IV, do Código Penal, e requereu que, recebida e atuada esta, instaure-se o devido processo penal, citando-os para apresentarem resposta à acusação, após o que, com o recebimento da denúncia, sejam ouvidas a vítima e as testemunhas abaixo arroladas, bem como interrogando-os, conforme o rito estabelecido no artigo 396 e seguintes do Código de Processo Penal, prosseguindo-se até final decisão condenatória, fixando-se valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pela vítima, nos termos do art. 387, IV do Código de Processo Penal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

Processo Digital nº: 1512940-15.2023.8.26.0228 - GSR Classe Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins Autor: Justiça Pública Réu: UÉDSON FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ e outro O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Pereira Santos Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente UÉDSON FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ, Brasileiro, Solteiro, Balconista, RG 57685277, CPF 44958082816, pai FRANCISCO DE ASSIS FILHO, mãe MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, Nascido/Nascida 08/05/1995, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Nova de Heliópolis, 6, Cidade Nova Heliópolis, CEP 04235-290, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 33 "caput" do(a) SISAAD c/c Art. 29 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1512940-15.2023.8.26.0228, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que no dia 05 de abril de 2023, por volta das 14h10min, no Largo do Arouche, 167, nesta cidade e comarca, UÉDSON FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ e MÁRCIO JUNIO TORRES DA SILVA, qualificados, respectivamente, às fls. 21/22 e 23/24, previamente ajustados e com unidade de desígnios, traziam consigo, para fins de traficância, 1g de TETRAHIDROCANNABINOL, vulgarmente conhecida como maconha, em uma porção, e 6g (seis gramas) de cocaína, divididos 11 (onze) porções. Tratam-se de substâncias entorpecentes que causam dependência física e psíquica, sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar (boletim de ocorrência de fls. 09/12, auto de exibição e apreensão de fls. 13 e laudos periciais de fls. 58/61 e 62/64). Segundo o apurado, no dia e local dos fatos, policiais civis avistaram os denunciados UÉDSON e MÁRCIO em atitude suspeita em conhecida área de comércio de entorpecentes, razão pela qual permaneceram em campanha em viatura descaracterizada. Após breve período, verificaram que MÁRCIO estava parado na via pública aguardando, até que chegou indivíduo identificado como Vinicius Silva Dias, conduzindo o automóvel HB20, placas GHP0311, e começaram a conversar. Depois, MÁRCIO fez sinal para o denunciado UÉDSON, que estava próximo e caminhou até uma árvore, se abaixou e pegou, dentro de um maço de cigarros, entorpecentes. Em seguida, o denunciado UÉDSON caminhou em direção à MÁRCIO e lhe entregou os objetos, o qual repassou para o motorista do veículo Vinicius. Nesse momento, os policiais desembarcaram da viatura e se identificaram, mas UÉDSON empreendeu fuga. Na posse de Vinicius, foram localizadas 03 porções de cocaína, sendo que admitiu que havia acabado de adquiri-las de MÁRCIO. Por sua vez, na árvore mencionada, os policiais localizaram oito porções de cocaína, a quantia de R\$70,00 e uma porção de maconha. Em diligências pela região, os policiais logo localizaram o denunciado UÉDSON em um bar próximo dali. Interrogados pela autoridade policial, os denunciados mantiveram-se em silêncio (fls. 21/24). Além disso, todas as circunstâncias que envolveram a infração, especialmente a conduta dos denunciados em local conhecido pelo comércio ilícito de entorpecentes a forma como estavam acondicionados em porções individuais e prontos para a venda, a quantia em dinheiro evidenciam, com a segurança necessária, que os acusados praticavam o tráfico de drogas. Ante o exposto, denunciou UÉDSON FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ e MÁRCIO JUNIO TORRES DA SILVA como incurso nas penas dos artigo 33, caput, da Lei 11.343/06, c.c. artigo 29 do Código Penal, requerendo que, recebida e atuada esta, sejam os réus citados para ofertar resposta à acusação no prazo de 10 dias, bem como designe-se audiência virtual de instrução, debates e julgamento, para que as testemunhas abaixo arroladas sejam ouvidas e os acusados interrogados, tudo em consonância com o devido processo legal e o procedimento especial previsto no artigo 55 e ss. da Lei 11.343/06, esperando-se que seja a presente ação penal julgada procedente a fim de que sejam condenados. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2024.

Processo Digital nº: 1537247-19.2022.8.26.0050 - GSR Classe Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Autor: Justiça Pública Réu: GABRIEL JONATHAN DA SILVA MIRANDA O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Pereira Santos Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente GABRIEL JONATHAN DA SILVA MIRANDA, União Estável, Auxiliar de Mecânico, RG 37645773, CPF 23870021802, pai ALEX ALVES MIRANDA, mãe CASSANDRA DA SILVA, Nascido/Nascida 04/03/1999, com endereço à Avenida Rodrigues Montemor, 238, Tel: (11) 96122-3010 / 986992074, Cidade Domitila, AVENIDA RODRIGUES MONTEMOR, CEP 04387-004, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, I, II, IV do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1537247-19.2022.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando



pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio deste Promotor de Justiça subscritor, no exercício de suas atribuições constitucionais (artigo 129, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil) e legais (artigo 100, §1º, do Código Penal e artigo 24 do Código de Processo Penal vem, perante este juízo, oferecer DENÚNCIA contra GABRIEL JONATHAN DA SILVA MIRANDA, qualificado à fls. 122, pelas razões a seguir expostas. Consta do inculso inquérito policial que, em 23 de setembro de 2022, entre 10h30min e 14h30min, na Rua João Tibiriçá, 216, Lapa, nesta cidade e comarca, GABRIEL JONATHAN DA SILVA MIRANDA, previamente conluído e agindo em unidade de desígnios com ao menos três indivíduos ainda não identificados, subtraiu, mediante escalada e destruição ou rompimento de obstáculo, para proveito comum, 25 relógios de marcas variadas, 03 notebooks, um aparelho Net, 15 anéis, 05 pulseiras e 08 correntinhas, uma caixa de som JBL, documentos pessoais, 2 óculos de grau Prada, 02 óculos de sol, uma mochila Nike, uma mochila Adidas, um mochila Polo Ralph Lauren e uma bolsa Zara, avaliados globalmente em aproximadamente R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pertencentes à vítima Thiago Mininel Segundo consta, no dia dos fatos, a vítima saiu de sua casa por volta das 10h30min. Após este período, o denunciado e seus comparsas, imbuídos de animus furandi, pularam o muro existente nos fundos da residência e arrombaram a porta da cozinha, passando a subtrair os bens acima descritos. Depois de escolherem e separarem os objetos de valor, GABRIEL e seus comparsas empreenderam fuga do local, em um veículo Spin, de cor azul. Por volta das 14h30min, o ofendido retornou para sua residência e se deparou com o local extremamente bagunçado e revirado, notando a subtração. Durante as investigações, foi realizada perícia AFIS no local, a qual logrou êxito em localizar fragmentos de impressões papilares de GABRIEL JONATHAN DA SILVA MIRANDA em um vaso de enfeite existente na casa (fls. 18/29). Formalmente interrogado, o denunciado, preso por outro feito, optou pelo silêncio (fls. 121/122). Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO denuncia GABRIEL JONATHAN DA SILVA MIRANDA como incurso no artigo 155, §4º, I, II e IV, do Código Penal, requerendo que, recebida esta, seja instaurado o devido processo penal, observando-se o rito previsto nos artigos 394, §1º, inciso I, do Código de Processo Penal, citando-se e interrogando-se os denunciados, ouvindo-se as pessoas abaixo arroladas, e prosseguindo-se até final sentença condenatória. Requer, ainda, seja fixada a indenização mínima pelo prejuízo que a vítima sofreu em razão do delito, nos termos do artigo art. 387, IV, do Código de Processo Penal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2024.

Processo Digital nº: 1515030-16.2021.8.26.0050 - GSR Classe Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Autor: Justiça Pública Réu: WALISSON RODRIGO DOS SANTOS DA CRUZ e outros O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Margot Chrysostomo Corrêa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente EMERSON CESAR DE JESUS, Brasileiro, Solteiro, Frentista, RG 53444337, CPF 487.869.808-07, pai ISRAEL DE JESUS, mãe MARIA CREUZA LIMA CESAR, Nascido/Nascida 02/12/1998, de cor Pardo, natural de Santa Luz - BA, com endereço à Rua Coriolano, 245, Vila Romana, CEP 05047-001, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 158 § 1º § 3º, Parte 1 c/c Art. 69 "caput" e Art. 157 § 2º, II, V, Parte A, I todos do(a) CP(Denúncia), e WALISSON RODRIGO DOS SANTOS DA CRUZ, Solteiro, Estudante, RG 39028070, CPF 443.961.008-09, pai JOSE RODRIGUES DA CRUZ, mãe MARIA JILVANETE DOS SANTOS, Nascido/Nascida 23/11/2000, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Avenida Jose Cesar de Oliveira, 10 OU 211, Apto. 34, Vila Leopoldina, CEP 05317-000, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 157 § 2º, II, V, Parte A, I do(a) CP(Denúncia) e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1515030-16.2021.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 20 de abril de 2021, por volta de 12 horas e 55 minutos, na Avenida José César de Oliveira, nº 203, Vila Leopoldina, nesta cidade e comarca, WALISSON RODRIGO DOS SANTOS DA CRUZ, qualificado às fls. 83, EMERSON CESAR DE JESUS qualificado às fls. 86, e GABRIEL LIMA MATOS, qualificado às fls. 122, todos em concurso e com unidade de desígnios e propósitos, subtraíram, para proveito comum, mediante grave ameaça exercida com o emprego de arma de fogo, 2 aparelhos celulares da marca Motorola, modelos Moto G 5 e Moto G 5S, 7 cartões bancários, R\$ 90,00 em espécie, e 1 aliança, pertencentes à vítima Cláudio Cavalcante Gois. Consta ainda que, nas mesmas condições de tempo e local, logo após os fatos acima narrados, EMERSON CESAR DE JESUS qualificado às fls. 86 e outro indivíduo não identificado, agindo em concurso e com unidade de desígnios, mediante grave ameaça exercida com o emprego de arma de fogo, constrangeram a vítima Cláudio Cavalcante Gois a fornecer-lhes senha do cartão bancário pertencente a sua esposa para obterem vantagem econômica indevida. Segundo o apurado, a vítima Cláudio trabalha como motorista do aplicativo Uber. Na data e horários dos fatos, foi até o endereço supramencionado com o veículo Honda/HR, de placas FWR9G91/SP, para buscar um passageiro que iria até o município de Taboão da Serra. Chegando lá, EMERSON entrou na parte de trás do automóvel e, com emprego de arma de fogo, anunciou o assalto, puxando a vítima para o banco traseiro. Ato contínuo, entraram no carro WALISSON e GABRIEL, sendo que o primeiro ocupou o banco do passageiro e, o segundo, o do condutor. Cláudio foi vendido e os roubadores trafegaram com o veículo por cerca de 1 hora e 30 minutos, período em que subtraíram os bens descritos acima. Após, os assaltantes pararam o veículo. WALISSON e o GABRIEL saíram e foram substituídos por um indivíduo não identificado. Em seguida, EMERSON e este indivíduo constrangeram a vítima Cláudio informar a senha do cartão bancário pertencente a sua esposa e voltaram a conduzir o automóvel. Andaram com o carro por cerca de 10 minutos até a Rua Baumann, onde desembarcaram e ordenaram que Cláudio permanecesse com a cabeça abaixada por cerca de 5 minutos; caso contrário, atirariam em sua direção. Logo após a prática criminosa, os agentes foram até o Hipermercado Carrefour e realizaram uma compra no valor de R\$ 1.178,23, utilizando, para tanto, o cartão subtraído e a senha fornecida pela vítima, conforme extrato bancário de fl. 28. Ato contínuo, ao perceber que estava sozinho, Cláudio ligou para sua esposa para que ela bloqueasse o cartão subtraído, mas tomou ciência de que já havia sido realizada a compra mencionada. Em seguida, foi até o 91º Distrito Policial para registrar os fatos, ocasião em que, ao olhar acervo fotográfico, reconheceu WALISSON e EMERSON como dois dos autores dos crimes, pois conseguiu visualizá-los por baixo da venda, conforme relatório de investigação de fls. 11/13 e auto de reconhecimento de fl. 14. WALISSON e EMERSON não foram localizados para interrogatório policial. A vítima reconheceu WALISSON e EMERSON por fotografia às fls. 14. A vítima, contudo, não reconheceu GABRIEL (fls. 124) Às fls. 28 foi juntado o



extrato bancário trazido pela vítima, em que se constata a compra realizada pelos meliantes no valor de R\$ 1.178,23. Realizada perícia papiloscópica no interior do veículo da vítima, o perito papiloscopista identificou que o fragmento da impressão papilar extraído da maçaneta internada porta direita traseira coincide com o datilograma do dedo indicador esquerdo de GABRIEL LIMA MATOS (fls. 112/120 e 121). Ante o exposto, denuncio a Vossa Excelência WALISSON RODRIGO DOS SANTOS DA CRUZ, EMERSON CESAR DE JESUS e GABRIEL LIMA MATOS comoincursos no artigo 157, §2º, inciso II e V, e §2º-A, inciso I, e EMERSON CESAR DE JESUS como incurso no artigo 158, §§ 1º e 3º, na forma do artigo 69, todos do Código Penal, requerendo que, autuada e recebida esta denúncia, sejam os denunciados citados para apresentação de resposta à acusação e intimados para prática dos demais atos do processo, seguindo-se o rito ordinário, nos termos dos artigos 394, §1º, inciso I e seguintes do Código de Processo Penal, ouvindo-se a vítima abaixo indicada, tudo até final julgamento. Requeiro, por fim, a fixação de indenização mínima a título de reparação, nos termos do artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2024.

Processo Digital nº: 1506813-18.2020.8.26.0050 Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Autor: Justiça Pública Réu: VINICIUS APARECIDO OLIVEIRA DOS SANTOS EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA VINICIUS APARECIDO OLIVEIRA DOS SANTOS, PROCESSO Nº 1506813-18.2020.8.26.0050, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu: VINICIUS APARECIDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Técnico, RG 13286019, CPF 098.894.899-02, pai GENESIO FERREIRA DOS SANTOS, mãe GENILDO CARMO DE OLIVEIRA, Nascido/ Nascida em 28/12/1994, de cor Pardo, natural de Moreira Sales, - PR, com endereço à Rua Frederico Albuquerque, 32, tel (11) 98122-1869, Jardim Itacolomi, CEP 04385-010, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para CONDENAR o réu Vinicius Aparecido Oliveira dos Santos ao cumprimento da pena privativa de liberdade de 1 ano de reclusão, em regime inicial aberto, e 10 dias-multa, cada qual no valor de 1/30 do salário-mínimo vigente à época dos fatos, pela prática do delito previsto no art. 155, caput, do Código Penal. Substituto a pena corporal por uma restritiva de direitos, conforme delimitado na dosimetria. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2024.

Processo Digital nº: 1516170-56.2019.8.26.0050 - GSR Classe Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Autor: Justiça Pública Réu: SIDNEY MANOEL DA SILVA e outro O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Pereira Santos Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente SIDNEY MANOEL DA SILVA, RG 43222824, CPF 345.805.358-12, pai MANOEL GOMES DA SILVA, mãe MARIA DINALVA POMPEU DA SILVA, Nascido/Nascida 31/03/1986, natural de São Paulo - SP, com endereço à Travessa Julho de 1982, 95, (11) 993696139 / 957973698 / 58240260, Parque Fernanda, CEP 05887-380, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 157 § 2º, II, Parte A, I (três vezes), 70 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1516170-56.2019.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)s poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 7 de dezembro de 2018, por volta de 17h24, no interior do restaurante denominado Kombu Restaurante Japonês Ltda. ME, situado à Rua Capitão Otávio Machado, 1253, Santo Amaro, nesta cidade e comarca de São Paulo, SIDNEY MANOEL DA SILVA (qualificado à fl.191) e JÚLIO CÉSAR DA SILVA BORGES (qualificado à fl.192) agindo em concurso de agentes e mediante unidade de desígnios com outro indivíduo não identificado, subtraíram para eles, mediante grave ameaça exercida com emprego de armas de fogo, dois tablets da marca Apple, um tablet da marca Samsung, além da quantia em dinheiro de R\$ 488,30, pertencentes ao referido estabelecimento comercial, de propriedade de Maria Aparecida Bermudes Nabarrete, além de dois aparelhos celulares pertencentes, cada um, a Luiz Carlos Gonçalves e Daniel Machado, conforme boletins de ocorrência de fls.03/05, 06/08, relatórios de investigação de fls.09/13 e 76/77, documentos de fls. 25/32 e auto de reconhecimento pessoal de fl. 36. Segundo se infere dos autos, Sidney havia trabalhado no estabelecimento vítima entre os meses de outubro e novembro de 2018, tendo sido demitido no dia 23 de novembro de 2018, após ter tido breves discussões com a proprietária do restaurante, Maria Aparecida. Após ser desligado da empresa, Sidney, juntamente com Júlio Cesar e com outro comparsa não identificado até o momento, se ajustaram para, juntos, praticarem crime de roubo ao estabelecimento comercial pertencente a Maria Aparecida. No dia dos fatos, Sidney e o comparsa não identificado se reuniram previamente em um bar, ocasião em que Sidney passou ao comparsa orientações sobre o funcionamento do restaurante, as características da proprietária do local, bem como que se tratava de dia do pagamento dos funcionários. De posse de tais informações, o comparsa não identificado e Júlio Cesar se dirigiram ao estabelecimento vítima, munidos de dois revólveres calibre 38 e de uma pistola cromada. Ao ali chegarem, Júlio Cesar e o comparsa não identificado adentraram o local pela porta dos fundos; quando já estavam no interior do restaurante, que se encontrava fechado para o público, de posse das armas de fogo, anunciaram o assalto aos funcionários que estavam trabalhando, dentre os quais, as vítimas Luiz Carlos e Daniel. Os criminosos, em seguida, perguntaram pela velhinha, em menção à proprietária do estabelecimento, Maria Aparecida, disseram que se tratava de fita dada e que queriam o dinheiro do pagamento dos funcionários. Ocorre que Maria Aparecida, proprietária do estabelecimento, não estava no local no momento do roubo e, assim, os criminosos passaram a vasculhar o estabelecimento em busca de bens, vindo a subtraírem dois tablets da marca Apple e um tablet da marca Samsung, além da quantia em dinheiro de R\$ 488,30, que estava no caixa, todos bens pertencentes ao restaurante; ademais, os infratores se apoderaram dos aparelhos de telefone celular pertencentes aos funcionários Luiz e Daniel, tendo ao final se evadido do restaurante em poder dos bens subtraídos. No dia seguinte aos fatos, um dos funcionários do restaurante, testemunha protegida (fl.23) mostrou um vídeo contendo as imagens do roubo para sua namorada que, de imediato, reconheceu em razão das vestimentas e demais características físicas, um dos assaltantes, mais



precisamente, o comparsa não identificado (rapaz alto, que utilizava óculos ray-ban, conforme relatório de fls.9/13) como sendo a pessoa que havia visto conversando momentos antes do roubo com o denunciado Sidney, acerca do planejamento do crime. Posteriormente, no dia 18 de fevereiro de 2019, policiais militares compareceram ao endereço situado à Rua Marinha das Ondas, 15, Jd. São Luis, nesta cidade e comarca, para apurar denúncia recebida, de que em tal local residiria um dos autores do delito. No local, os policiais foram recebidos por Júlio César da Silva Borges, cujas características físicas correspondiam àquelas informadas na denúncia. Indagado informalmente, Júlio admitiu aos policiais seu envolvimento no crime de roubo narrado nos autos. Contudo, quando interrogado na fase policial, negou a prática do crime a ele imputado (fl.37). Sidney, quando ouvido à fl.55, também negou os fatos a ele imputados. De acordo com o apurado pela equipe policial (fls.76/77) Sidney enviou via aplicativo whatsapp, uma fotografia de uma arma cromada a um funcionário do restaurante chamado Lucas, arma essa que foi reconhecida pelos funcionários presentes no momento do assalto como semelhante a uma das armas utilizadas no momento do crime. É certo, ainda, que o envolvimento de Júlio Cesar na empreitada delitativa restou evidenciado por meio das imagens colhidas no interior do restaurante, conforme relatório de fls.09/13. O comparsa dos denunciados não foi identificado e a res não foi recuperada. Diante do exposto, denuncio SIDNEY MANOEL DA SILVA e JULIO CESAR DA SILVA BORGES como incurso na regra do artigo 157, parágrafo 2º, inciso II, e §2º-A, inciso I, do Código Penal , por três vezes na forma do artigo 70 do Código Penal. Pugno seja o denunciado citado para que apresente defesa preliminar, prosseguindo o feito com realização de audiência de instrução, debates e julgamento, com oitiva das vítimas e testemunhas abaixo arroladas, além do interrogatório dos denunciados, até final sentença condenatória. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2024.

Processo Digital nº: 1519636-53.2022.8.26.0050 gmp Classe Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Denúncia caluniosa Autor: Justiça Pública Réu: ANDERSON ZAMBALDI Prioridade Idoso Tramitação prioritária O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea Coppola Brião, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ANDERSON ZAMBALDI, Ignorado, EMPRESARIO(A), RG 33396909, CPF 30947750800, pai JOÃO DONIZETE ZAMBALDI, mãe DÁRIA GUEORGUEVICH ZOLOTAREFF ZAMBALDI, Nascido/Nascida 05/10/1981, de cor Ignorada, natural de São Paulo - SP, com endereço à Avenida Interlagos, 4455, Apto. 1165; Z2 Reformas e Construções; 117349-6943, Jardim Umuarama, CEP 04661-300, São Paulo - SP. Outros endereços: com endereço à Avenida Felipe Carrillo Puerto, 816, RUA 02, CASA 4; Tel. (11) 5885-0182; 95199-8330, Jardim Iae, AVENIDA FELIPE CARRILLO PUERTO, CEP 05890-000, São Paulo - SP, com endereço à Rua General Jardim, 428, Endereço Comercial; Fone: 3159-5215, Vila Buarque, CEP 01223-010, São Paulo - SP, com endereço à Rua Arnoldo Balduino Welter, 75, Apto. 41; Fone: (11) 98477-3971, Vila Guarani (z Sul), CEP 04310-070, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 340 do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1519636-53.2022.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)s acusado(a)s poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que no dia 15 de maio de 2022, por volta das 13h, na Avenida Felipe Carrillo Puerto, 1000, Capão Redondo, nesta cidade e comarca, ANDERSON ZAMBALDI, (qualificado a fls. 11), deu causa à instauração de investigação criminal contra DARIA GUEORGUEVICH ZOLOTAREFF ZAMBALDI, imputando-lhe crime de que o sabia inocente. Segundo se apurou, em 15 de maio de 2022, o denunciado registrou boletim de ocorrência, perante a Delegacia Eletrônica (BO nº1092247/2022 fls. 03/04), narrando que presenciou o momento em que uma mulher, que conduzia um veículo Nissan/March, vermelho, de placas FSR-1759, por volta das 13 horas, teria aberto a porta do carro e jogado um gato para fora, imputando-lhe a prática do crime previsto no art. 32 da Lei 9.605/98. Ocorre que, durante as investigações, apurou-se que a proprietária do veículo supramencionado é Daria Gueorguevich Zolotareff Zambaldi, genitora de ANDERSON. Ouvida à fl. 09, Daria negou os fatos descritos no boletim de ocorrência de fls. 03/04, narrando que foi vítima de violência doméstica praticada por ANDERSON e que, após ter-lhe sido deferida medida protetiva contra o filho, este, inconformado, inventou tal história como forma de retaliação. Novamente ouvido às fls. 11, o denunciado admitiu que, impelido por violenta emoção, efetuou o registro contra sua genitora por ter acreditado que ela teria feito algo contra um de seus gatos, que havia sumido de sua residência. Por fim, declarou estar arrependido de ter efetuado o registro e que seu animal de estimação voltou para sua residência no mesmo dia. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2024.

Processo Digital nº: 0023351-22.2018.8.26.0050 - SCGO Classe Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Autor: Justiça Pública Réu: JHONATAN OLIVEIRA DA SILVA e outro O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JHONATAN OLIVEIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Ambulante, RG 38.652.582, pai JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, mãe IVONEIDE PAULA DE OLIVEIRA, Nascido/Nascida 08/03/1999, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, Outros Dados: (11) 97180-9956, com endereço à Rua Rosalina Alves, 65, Fone: (11) 95208-4449, Vila Isolina Mazzei, CEP 02079-050, São Paulo - SP, Fone (11) 2987-7446, por infração ao(s) artigo(s): Art. 157 § 2º, I, II do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0023351-22.2018.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital INTIMADO(A)(S) a constituir novo defensor, no prazo de 10 dias, ciente de que, no silêncio, lhe será nomeada a Defensoria Pública Estadual para patrocinar sua defesa. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2024.



9ª Vara Criminal

EDITAL

Processo Digital nº: 1503601-95.2024.8.26.0228
Classe: Assunto: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Autor: Justiça Pública
Réu: VALESKA ALVES DA SILVA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA VALESKA ALVES DA SILVA, PROCESSO Nº 1503601-95.2024.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana Parmezan Annibal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: VALESKA ALVES DA SILVA, Brasileira, Solteira, Sem Profissão Definida, RG 49457787, pai ERIVALDO ALVES DA SILVA, mãe ELINDA PEREIRA DA SILVA, Nascido/Nascida em 29/05/1992, de cor Pardo, natural de São Paulo, - SP, com endereço à Avenida Comendador Feiz Zazur, 1336-A, Jardim Cidade Pirituba, CEP 02942-000, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a) (s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e, em consequência, CONDENO a acusada VALESKA ALVES DA SILVA, qualificada nos autos, à pena de pena definitiva em 1 ano, 10 meses e 15 dias de reclusão, em regime semiaberto e pagamento de 188 dias multa, no valor mínimo legal, como incurso nas penas do artigo 33 caput, da Lei 11.343/06. Condeno a acusada ao pagamento das custas e despesas processuais. Observe-se a assistência judiciária gratuita, uma vez que lhe foi nomeado advogado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo." Intime-se. São Paulo, 26 de junho de 2024. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1514816-05.2023.8.26.0228
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação
Autor: Justiça Pública
Réu: KAUAN DO PRADO SILVA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana Parmezan Annibal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente VAGNER JUNIOR PRADO SILVA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 37392120, pai Vagner Batista da Silva, mãe Saete do Prado da Silva, Nascido/Nascida 09/04/2000, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à Avenida Sapopemba, 30000, Terceira Divisão, Cidade Satélite Santa Barbara, Av Sapopemba, CEP 08330-180, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 180 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1514816-05.2023.8.26.0228, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos autos do incluso inquérito policial, instaurado mediante auto de prisão em flagrante, que, em data incerta, porém entre os dias 07 de abril de 2.023 e 27 de abril de 2.023, em horário e local indeterminados, nesta cidade e comarca de São Paulo, KAUAN DO PRADO SILVA, qualificado e interrogado a fls. 05 e 14, e VAGNER JUNIOR PRADO SILVA, qualificado e interrogado a fls. 06 e 15, agindo previamente combinados, com unidade de desígnios e identidade de propósitos, em concurso de agentes, receberam, em proveito próprio, o veículo GM/Corsa Milenium, de placas DFX7881, chassi 9BGSC19Z02B194278, cor prata, ano e modelo 2.022, devidamente recuperado e avaliado em R\$ 12.384,00 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais), conforme o auto de exibição, apreensão e avaliação de fls. 18 e laudo pericial de fls. 67/71, de propriedade da vítima Shaiene Bedin de Oliveira, sabendo tratar-se de produto de crime. Segundo o apurado, na data de 07 de abril de 2.023, na Rua Tetis, altura do nº 85, no bairro de São Mateus, nesta cidade e comarca de São Paulo/SP, foi subtraído o veículo GM/Corsa Milenium, de placas DFX7881, de propriedade da ofendida Shaiene Bedin de Oliveira, fato que foi por ela registrado através do boletim de ocorrência nº 858001/2023, junto à Delegacia Eletrônica, acostado a fls. 19/20. Em seguida, entre os dias 07 e 27 de abril de 2.023, KAUAN e VAGNER receberam de pessoa desconhecida o automóvel em questão, sendo que, em 27 de abril de 2.023, por volta das 10h00min, passaram a desmanchá-lo na Rua Curva do Mineiro, altura do nº 10, no bairro do Recanto Alegre, nesta Capital/SP. Ocorre que policiais militares efetuavam patrulhamento rotineiro pelo endereço em questão, quando avistaram os indiciados desmontando o citado veículo, razão pela qual efetuaram a abordagem dos indivíduos. Indagados, alegaram que um amigo deixou o veículo naquele endereço e que foram para lá desmanchá-lo, não fornecendo maiores informações ou o nome daquele suposto indivíduo. Realizada a pesquisa pela numeração do chassi do veículo, os citados agentes públicos constataram que se tratava de produto de furto, motivo pelo qual KAUAN e VAGNER foram presos em flagrante delito. Pois bem, as circunstâncias da prisão em flagrante, aliadas à apreensão do veículo na posse dos indiciados, a ausência de documentos e de informações mínimas a respeito da origem do bem e a ação de desmanchá-lo, evidenciam que os indivíduos tinham plena ciência da origem espúria do bem em questão. Diante do exposto, denuncio, a Vossa Excelência, KAUAN DO PRADO SILVA e VAGNER JUNIOR PRADO SILVA como incurso no artigo 180,



?caput?, do Código Penal. Requeiro que, depois de recebida e autuada esta, sejam os réus citados para os atos do processo, prosseguindo-se o feito sob o RITO ORDINÁRIO, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, até final condenação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 45 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 0074080-57.2015.8.26.0050
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto (COVID-19)
Autor: Justiça Pública
Réu: DANIEL DA SILVA MOURA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Lilian Lage Humes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente DANIEL DA SILVA MOURA, Brasileiro, Promotor de Vendas, RG 49.238.786-2, CPF 404.681.678-38, pai JOSE MILTON GONCALVES MOURA, mãe ANA LUCIA ALMEIDA DA SILVA, Nascido/Nascida 17/08/1992, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Curruira, 445, Vila Aurora, CEP 05186-200, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 1º § 4º, II do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0074080-57.2015.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 09 de janeiro de 2015, por volta das 22h18, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº342, Jaguará, nesta cidade e comarca da Capital, DANIEL DA SILVA MOURA, qualificado em fls 61/64, subtraiu, para si, durante o repouso noturno e com abuso de confiança, coisas alheias móveis, consistentes em 13 aparelhos de telefone celular, Iphone 6, da marca Apple, de diversos modelos, descritos (fls 04) de propriedade da empresa Grupo Pão de Açúcar (imagens degradadas - fls. 27/33). Ante o exposto, denuncio, a Vossa Excelência, DANIEL DA SILVA MOURA como incurso no art 155, parágrafo 1º e 4º, inciso II, do Código Penal, e requeiro que, depois de recebida e autuada esta, seja o réu citado para os atos do processo, prosseguindo-se o feito sob o RITO ORDINÁRIO, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas até final sentença e condenação.". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

13ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1500040-63.2024.8.26.0228
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação
Autor: Justiça Pública
Réu: MARCOS SOUZA SANTOS

Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Gerdinaldo Quichaba Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MARCOS SOUZA SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 40116227, CPF 43264028816, mãe SIMONE SOUZA SANTOS, Nascido/Nascida 17/08/1993, de cor Pardo, com endereço à Rua Bem-te-vi, 395, TEL.: (11) 7793-6816 OU 3621-3746, Ayrosa, CEP 06293-060, Osasco - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 1º § 4º, II do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500040-63.2024.8.26.0228, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 23 de novembro de 2023, por volta das 03h30min, durante o repouso noturno, na Rua Manuel de Aguiar, 52, - Jaguará, nesta cidade e comarca da capital, MARCOS SOUZA SANTOS, qualificados às fls. 15, subtraiu, para si, 02 (duas) caixas com doze unidades cada de leite da marca Parmalat e 01 (um) fardo contendo nove embalagens de café de 500 gramas da marca Moka, avaliados em R\$ 160,00 (cento e trinta reais), pertencente à vítima Izabel Carvalho Almeida, conforme boletim de ocorrência de fls. 02/05 e auto de exibição, apreensão e entrega de fls. 11.(...) Diante do exposto, denuncio à Vossa Excelência, MARCOS SOUZA SANTOS, qualificada nos autos, como incurso no artigo 155, §§ 1º e 4º, inciso II, do Código Penal e requeiro que, recebida esta, seja instaurada a competente ação penal, citando-os para interrogatório, ouvindo-se no decorrer da instrução as pessoas do rol abaixo, prosseguindo-se até final sentença e condenação, obedecido o procedimento ordinário do artigo 394, parágrafo 1º, inciso I, do Código de Processo Penal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: 1544513-23.2023.8.26.0050
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação
Autor: Justiça Pública
Réu: GABRIEL FELIPE ARAUJO DE ANDRADE

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Gerdinaldo Quichaba Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente GABRIEL FELIPE ARAUJO DE ANDRADE, Brasileiro, AUXILIAR DE EXPEDICAO, RG 56625114, CPF 46433451870, pai ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, mãe ANDREIA ALVES DE ARAUJO, Nascido/Nascida 21/06/1997, de cor Pardo, com endereço à Rodovia Rodovia Dom Pedro I Km 140,5, Jardim Santa Monica, CEP 13082-902, Campinas - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 180 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1544513-23.2023.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos autos do inquérito policial que, entre os dias 21 de julho de 2023 e 30 de setembro de 2023, em local não especificado, mas certo de que nesta comarca da Capital, GABRIEL FELIPE ARAUJO DE ANDRADE (qualificado às fls. 6/7), adquiriu e recebeu, em proveito próprio, aparelho de telefone Motorola, IMEI-357239731432418, coisa que sabia ser produto de crime (furto), em prejuízo de Carlos Eduardo Mazzei De Almeida, conforme boletim de ocorrência de fls. 3/5 e 14/15 e auto de exibição e apreensão de fl. 10. (...) Ante o exposto, denuncio a Vossa Excelência GABRIEL FELIPE ARAUJO DE ANDRADE, como incurso no artigo 180, caput, do Código Penal. Requeiro que, recebida e autuada esta, seja o denunciado citado para a apresentação de resposta escrita, a fim de se ver processar até final sentença e condenação, ouvindo-se, oportunamente, a vítima, bem como o próprio denunciado em interrogatório, observando-se o rito processual previsto nos artigos 396 e seguintes, do Código de Processo Penal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1510452-73.2022.8.26.0050
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo
Autor: Justiça Pública
Réu: LUCAS APARECIDO DA SILVA ANTONIO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). ERIKA FERNANDES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LUCAS APARECIDO DA SILVA ANTONIO, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, RG 50548460, CPF 47446703857, pai REINALDO DA COSTA ANTONIO, mãe ROZANGELA CANDIDO DA SILVA, Nascido/Nascida 17/09/1996, com endereço à CLARA NUNES, 457, CONJUNTO PROMO, CLARA NUNES, CEP 02873-000, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 180 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1510452-73.2022.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que no dia 25 de fevereiro de 2022, nessa cidade e comarca, LUCAS APARECIDO DA SILVA ANTÔNIO, qualificado à fl. 60, recebeu, em proveito próprio, os valores de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), R\$191,00 (cento e noventa e um reais) e R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) em sua conta bancária 153930110 junto ao Banco C6 (agência 0001), em prejuízo de Juliane Nascimento Cruz Vilar. (...) Diante do exposto, denuncio LUCAS APARECIDO DA SILVA ANTÔNIO como incurso no artigo 180, "caput", do Código Penal, requerendo que, registrada e autuada esta, seja ele citado, prosseguindo-se o presente feito até final condenação, que deverá prever ressarcimento do dano à vítima, seguindo o rito do artigo 394, §1º, inciso I, e seguintes do Código de Processo Penal, com as alterações da Lei 11.719/08, ouvindo a pessoa abaixo arrolada. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL

Processo Digital nº: 1504257-23.2022.8.26.0228
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação (COVID-19)
Autor: Justiça Pública
Réu: CARLOS HENRIQUE DE HOLANDA SANTOS

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação (COVID-19), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA CARLOS HENRIQUE DE HOLANDA SANTOS, PROCESSO Nº 1504257-23.2022.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). ERIKA FERNANDES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: CARLOS HENRIQUE DE HOLANDA SANTOS, Brasileiro, Desempregado, RG 53986569-2, pai LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, mãe ANTONIA DE MARIA CANDIDO DE HOLANDA, Nascido/Nascida em 08/06/2003, de cor Pardo, Outros Dados: 94624- 2006, 2735-6568, (11) 99569-6760, com endereço à Avenida Sapopemba, Travessa Colméia, 18, Quilometro Vinte e Oito, CEP 08383-300, São Paulo - SP, Fone (011) 2731-7799. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a ação penal para CONDENAR o réu CARLOS HENRIQUE DE HOLANDA SANTOS como incurso no artigo 180, caput, do Código Penal, ao cumprimento da pena 01 (um) ano de reclusão, no regime inicial aberto, e pagamento de 10 (dez) dias-multa, no patamar mínimo, substituída sua pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos, consistente em prestação pecuniária, em benefício de entidade pública, no valor da fiança recolhida, devidamente atualizada. Concedo ao réu, tendo em vista o tamanho da reprimenda cominada e o regime inicial de cumprimento, o direito de responder em liberdade. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL

Processo Digital nº: 1510842-62.2020.8.26.0228
Classe: Assunto: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Autor: Justiça Pública
Réu: LUCAS PIRES PESSOA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LUCAS PIRES PESSOA, PROCESSO Nº 1510842-62.2020.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Gerdinaldo Quichaba Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: LUCAS PIRES PESSOA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 48270651, CPF 407.854.958-60, pai EDIMILSON JOSE PESSOA, mãe ALDENIR PIRES DE SOUSA PESSOA, Nascido/Nascida em 21/02/1992, de cor Pardo, natural de São Paulo, - SP, com endereço à Rua Servidão de Sao Marcos, 44, VIELA 2, n. 44 - TEL. 11 95957-3948, Jardim Santa Margarida, CEP 04930-300, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido acusatório para CONDENAR o réu LUCAS PIRES PESSOA (RG: 48270651/SP) como incurso no artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/06, à pena de 1 ano, 11 meses e 10 dias de reclusão no regime inicial aberto e 194 dias-multa no valor unitário mínimo legal, devendo a pena privativa de liberdade ser cumprida nos termos dos artigos 1º, inciso III e 5º, inciso III, da Constituição Federal, cabendo ao juízo das execuções criminais competente aplicar práticas restaurativas, caso existente Grupo Gestor de Justiça Restaurativa na localidade em que o réu estiver cumprindo pena, nos termos da Resolução 225/2016, respeitados os princípios e regras contidos nesta e outras normas sobre o tema. Substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito consistentes em prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária no valor de um salário mínimo a ser pago a entidade pública ou privada com destinação social definida pelo Juízo de Execução Criminal. O réu poderá em liberdade, ante a quantidade de pena aplicada, a fixação do regime inicial aberto e o crime ter sido praticado sem emprego de violência ou grave ameaça, de modo que estão ausentes justificativas quaisquer para a manutenção da prisão preventiva. " e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2024.

15ª Vara Criminal

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). MANOELA ASSEF DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente CARLOS ALBERTO MIRANDA, (Alcunha: "Mineiro"), Brasileiro, Casado, RG 55678120, CPF 06941429640, pai ROGERIO MIRANDA, mãe LUIZA GENUINO DA SILVA, Nascido/Nascida 29/06/1982, de cor Branco, natural de Juiz de Fora - MG, com endereço à Rua Fortunato, 74, Vila Buarque, CEP 01224-030, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502117-31.2023.8.26.0050 - Controle 2023/000661, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Notícia o anexo procedimento de investigação criminal que, no dia 29 de dezembro de 2022, em horário incerto, na Rua Robert Bosch, 544, Parque Industrial Tomas Edson, nesta cidade e Comarca



de São Paulo, CARLOS ALBERTO MIRANDA, já qualificado nos autos, subtraiu para si, com abuso de confiança, coisa alheia móvel, consistente em um projetor Epson, modelo EB-L250F, número de série X9GT2700306, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pertencente à vítima R.B.A.V.S.. Descrição Fática: Segundo se apurou, na data, horário e local supracitados, o denunciado resolveu praticar um furto. Para tanto, aproveitando-se que foi chamado para prestar serviços de pintura no escritório da vítima e que ela estaria de férias e ausente do local dos fatos, o denunciado subtraiu um projetor Epson, modelo EB-L250F, número de série X9GT2700306, avaliado em R\$ 15.000,00, evadindo-se em seguida na posse do bem. Depois da subtração, o denunciado e sua esposa venderam o aparelho para Ivan Chagas Cochut, pelo valor de R\$ 2.500, fato que ocorreu em Guarulhos. Em 10 de janeiro de 2023, ao retornar de férias, a vítima constatou que o bem supracitado havia sido subtraído e, ao realizar pesquisas na internet, localizou o anúncio do projetor Epson, modelo EB-L250F, número de série X9GT2700306, que fora subtraído dias antes, feito em nome da esposa do denunciado (Bruna), no valor de R\$ 2.500,00. A vítima entrou em contato com Bruna e foi informada que o produto já havia sido vendido. Após nova pesquisa, a vítima encontrou outro anúncio do mesmo projetor, feito por Ivan Chagas Cochut, pelo valor de R\$ 12.500,00 (fls. 26/28). A vítima compareceu à Delegacia de Polícia e registrou a ocorrência. Os policiais civis autuantes entraram em contato com Ivan Chagas Cochut, que confessou ter adquirido o produto pelo valor abaixo do de mercado. Ivan esclareceu que comprou o projetor do denunciado e sua esposa, por meio de anúncio na internet, pelo valor de R\$ 1.300,00, em espécie. Autorizado o ingresso na residência de Ivan, os policiais localizaram o projetor subtraído. Ivan procedeu ao reconhecimento fotográfico positivo do denunciado. Intimado, o denunciado não foi localizado para ser ouvido sobre os fatos (v. relatório de investigação de fls. 56). E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 2024.

UPJ 17ª a 20ª Varas Criminais do Foro Central Criminal

RET014706.000

17/09/2024

5ª UPJ (17º ao 20º Offícios Criminais)

Processo Digital nº:

1520745-34.2024.8.26.0050

Classe ? Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo

Autor:

Justiça Pública

Réu e Indiciado:

JONATHAS PEREIRA SOUZA e outros

Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHAES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente PABLO KAWAN LEAL LOPES, RG 39476256, CPF 525.035.808-07, pai WILLIAM VIANA LOPES, mãe CAMILA SIMÕES LEAL, Nascido/Nascida 22/04/2003, Outros Dados: pablokawan105@gmail.com, com endereço à Estrada do Alvarenga, 3878, Balneario Sao Francisco, CEP 04474-340, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 157 § 2º, II, Parte A, I c/c Art. 61 "caput", II, "c" c/c Art. 69 "caput" todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1520745-34.2024.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos autos do incluso inquérito policial que, no dia 03 de junho de 2024, por volta da 00h30, na Rua Riesi, altura do numeral 135, Pedreira, nesta cidade e Comarca da Capital/SP, PABLO KAWAN LEAL LOPES, qualificado a fls. 66, e JONATHAS PEREIRA SOUZA, qualificado a fls. 55, e ainda mais um agente não identificado, agindo com dissimulação, em concurso de agentes, com união de desígnios e divisão de tarefas, mediante violência física e grave ameaça exercida com o emprego de armas de fogo, subtraíram, para proveito comum, dois aparelhos celulares da marca Motorola, dos modelos G54 e Moto 13, a quantia de R\$60,00 (sessenta reais) em espécie e ainda o veículo VW/Gol, placa PUF-FI83, pertencentes à vítima Roberto Dourado de Andrade ? conforme boletim de ocorrência de fls. 03/05, relatório de investigação de fls. 73/76, autos de reconhecimento de fls. 08, 41, 61, comprovante de solicitação de corrida de fls. 14, ofício ?InDrive? de fls. 22. Consta dos autos, ademais, que em idênticas circunstâncias de tempo e espaço acima indicadas, porém com desígnio autônomo, PABLO KAWAN LEAL LOPES, qualificado a fls. 66, e JONATHAS PEREIRA SOUZA, qualificado a fls. 55, e ainda mais um agente não identificado, agindo em concurso de agentes, com união de desígnios e divisão de tarefas, mediante violência física e grave ameaça exercida com o emprego de armas de fogo, constrangeram a vítima Roberto Dourado de Andrade a fornecer-lhes suas senhas de aparelho celular e de aplicativo bancário, com o intuito de obterem, para proveito comum, indevida vantagem econômica nos valores de R\$ 52,19 (cinquenta e dois reais e dezenove centavos) e R\$104,00 (cento e quatro reais)? conforme comprovantes de transferência de fls. 12, 13.

E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.



UPJ 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1538320-89.2023.8.26.0050
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo
Autor: Justiça Pública
Réu e Averiguado: PETER SILVA PUPPAutor Desconhecido 1

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Valéria Longobardi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente PETER SILVA PUPP, Brasileiro, Marceneiro, RG 33784708, CPF 287.908.518-70, pai GILBERTO CARLOS PUPP, mãe NEIDE MARIA DA SILVA, Nascido/Nascida 09/12/1980, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à Estrada Ferreira Guedes, 405, Potuvera, CEP 06885-150, Itapeceira da Serra - SP. Outros endereços: com endereço à Rua Gonçalves de Barros, 497, Jardim Cidade Pirituba, CEP 02943-000, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 157 § 2º, Parte A, I do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1538320-89.2023.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial, iniciado por portaria, que, no dia 16 de novembro de 2023, por volta das 11h30, na Rua Doutor Argemiro Couto de Barros, altura do nº. 200, Chácara Inglesa, nesta cidade e Comarca de São Paulo, PETER SILVA PUPP, qualificado a fls. 71, subtraiu, para si ou para outrem, mediante grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo, um veículo Modelo/ Marca Toyota/Corolla Apremiunh, cor preta, placas RET9F22, uma carteira com documentos pessoais e R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e dois celulares, pertencentes a Alex Ferri, conforme boletim de ocorrência de fls. 08/09. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1500760-60.2023.8.26.0003
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto
Autor: Justiça Pública
Réu: KIMBERLY ALEXIA JUSTINO MIRANDA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana Parmezan Annibal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente KIMBERLY ALEXIA JUSTINO MIRANDA, Solteira, RG 39883091, CPF 48061857871, pai ALEX ALVES MIRANDA, mãe EDNA JUSTINO, Nascido/ Nascida 26/04/1998, de cor Pardo, com endereço à Rua Manuel Monteiro, 202, ap. 25, Cidade Domitila, Manuel Monteiro, CEP 04387-150, São Paulo - SP, Fone (11) 99646-0514, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500760-60.2023.8.26.0003, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos:Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 23 de maio de 2023, pela manhã, na Rua Borges Lagoa nº 44, bairro Vila Clementino, nesta cidade e comarca de São Paulo ? SP, KIMBERLY ALEXIA JUSTINO MIRANDA, qualificada às fls.05, subtraiu para si, a quantia de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais), em desfavor da vítima C. S. P. S.. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1541026-45.2023.8.26.0050
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado
Autor: Justiça Pública
Indiciado e Réu: A ESCLARECER / A APURAR e outro

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA A ESCLARECER / A APURAR e outro,



PROCESSO Nº 1541026-45.2023.8.26.0050, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Érica Aparecida Ribeiro Lopes e Navarro Rodrigues, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu ADRIANO HENRIQUE VERONEZ, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi para comparecer(em) à Audiência de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento designada para o dia 31/10/2024 às 13:30h, no Foro Central Criminal Barra Funda, no(a) Sala 1-304, na Avenida Doutor Abraao Ribeiro, Nº 313, Barra Funda, São Paulo, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1545861-76.2023.8.26.0050
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação
Autor: Justiça Pública
Réu: ALFREDO RAUL CHIRINO FLORES

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ALFREDO RAUL CHIRINO FLORES, PROCESSO Nº 1545861-76.2023.8.26.0050, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Érica Aparecida Ribeiro Lopes e Navarro Rodrigues, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu ALFREDO RAUL CHIRINO FLORES, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi para comparecer(em) à Audiência de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento designada para o dia 12/11/2024 às 14:30h, no Foro Central Criminal Barra Funda, no(a) Sala 1-304, na Avenida Doutor Abraao Ribeiro, Nº 313, Barra Funda, São Paulo, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE INTIMIAÇÃO

Processo Digital nº: 1516537-55.2024.8.26.0228
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação
Autor: Justiça Pública
Réu: GUILHERME OLIVEIRA DO NASCIMENTO

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA GUILHERME OLIVEIRA DO NASCIMENTO, PROCESSO Nº 1516537-55.2024.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Érica Aparecida Ribeiro Lopes e Navarro Rodrigues, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu GUILHERME OLIVEIRA DO NASCIMENTO, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi para comparecer(em) à Audiência de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento designada para o dia 26/09/2024 às 14:30h, no Foro Central Criminal Barra Funda, no(a) Sala 1-304, na Avenida Doutor Abraao Ribeiro, Nº 313, Barra Funda, São Paulo, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1529781-71.2022.8.26.0050
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto
Autor: Justiça Pública
Réu: VINICIUS MOREIRA TOMAZ DE AZEVEDO

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal



- Procedimento Ordinário - Furto, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA VINICIUS MOREIRA TOMAZ DE AZEVEDO, PROCESSO Nº 1529781-71.2022.8.26.0050, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Érica Aparecida Ribeiro Lopes e Navarro Rodrigues, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu VINICIUS MOREIRA TOMAZ DE AZEVEDO, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi para comparecer(em) à Audiência de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento designada para o dia 02/12/2024 às 14:30h, no Foro Central Criminal Barra Funda, no(a) Sala 1-304, na Avenida Doutor Abraao Ribeiro, Nº 313, Barra Funda, São Paulo, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1512064-26.2024.8.26.0228
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto
Autor: Justiça Pública
Réu: LEANDRO JOSE GOMES DO NASCIMENTO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). ELISA LEONESI MALUF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LEANDRO JOSE GOMES DO NASCIMENTO, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 44174998, CPF 469.700.878-24, pai LEONIDAS JOSE DO NASCIMENTO, mãe GILDETE GOMES DA SILVA NASCIMENTO, Nascido/Nascida 17/04/1990, de cor Branco, natural de Guarulhos - SP, com endereço à RUA SOLDADO TEODORO FRANCISCO RIBEIRO, 242, VILA MARIA, CEP 02180-110, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, II do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1512064-26.2024.8.26.0228, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Em 16 de maio de 2024, por volta das 8h45, na alameda Subtenente Francisco Hierro, 206, Parque Novo Mundo, em São Paulo (SP), o denunciado subtraiu para si, mediante fraude, 155,80 reais de Thaís Barbosa da Silva Soares. Ele abordou a vítima quando ela comprava frutas numa quitanda e, sem que ela percebesse, pegou o cartão que ela carregava consigo. Em seguida, saiu da quitanda e, usando o cartão, efetuou gastos que foram automaticamente debitados na conta da vítima no Itaú.". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1500294-63.2023.8.26.0004
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação
Autor: Justiça Pública
Réu: FERNANDO FLUGEL

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). ELISA LEONESI MALUF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente FERNANDO FLUGEL, MOTO-BOY, RG 50438953-1, CPF 515.318.658-01, pai SEBASTIÃO GILMAR FLUGEL, mãe ELIANA DOS SANTOS PALMEIRA, Nascido/Nascida 07/01/2001, com endereço à Travessa Dois Amores, 39, Parelheiros, CEP 04867-005, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 180 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500294-63.2023.8.26.0004, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos presentes autos de inquérito policial que, em data incerta, mas entre os dias 12 de dezembro de 2022 e 30 de janeiro de 2023, inclusive, na Rua Doutor Gordiano Gaudencio Rossi, 193, Brasilândia, em São Paulo, o denunciado recebeu e conduziu, em proveito próprio, 01 (uma) motocicleta HONDA/BIZ 125, de placas originais EOZ7E10, pertencente a P. C. S., sabendo tratar-se de produto de crime anterior. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1519841-62.2024.8.26.0228
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto
Autor: Justiça Pública
Réu: JOÃO PAULO SANTANA DA SILVA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Sonia Nazaré Fernandes Fraga, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JOÃO PAULO SANTANA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 52.741.751, CPF 499.746.228-40, pai ELIAS SANTANA DA SILVA, mãe JANDIMARA BATISTA DA SILVA, Nascido/Nascida 22/09/2001, de cor Pardo, natural de São Sebastião - SP, com endereço à Morador de área livre, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1519841-62.2024.8.26.0228, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incurso inquérito policial que no dia 18 de agosto de 2024, por volta de 07h50, na Rua Guilherme Cotching, altura do número 777, Vila Maria, JOÃO PAULO SANTANA DA SILVA, qualificado a fls. 12, subtraiu para si, o celular Samsung Galaxy A10, avaliado em R\$ 1.800,00, pertencente a Luis Chapi Choque. Segundo o apurado, o denunciado seguiu até o local dos fatos, com a intenção de subtrair veículos objetos de valor do interior de veículos estacionados em via pública. Ao avistar um veículo estacionado no local, em frente a uma igreja, o denunciado se aproximou, abriu a porta ? destravada -, pegou o celular supra que estava no interior do carro e correu em poder da ?res?. Ocorre que a vítima se encontrava no interior do carro, viu a ação do denunciado e saiu correndo atrás dele, sem perdê-lo de vista. Na altura do número 589 da Rua Alcântara, ao avistar policiais rodoviários federais, a vítima pediu ajuda, noticiando o ocorrido e apontando na direção do denunciado. Os policiais foram no encalço do denunciado, o qual, antes de ser detido, dispensou o celular furtado no chão. Informalmente, o denunciado confessou o furto". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

28ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA THALES VIEIRA DOS SANTOS e outro, PROCESSO Nº 1516202-36.2024.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 28ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Galizia Noriega, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu THALES VIEIRA DOS SANTOS, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi para comparecer(em) à Audiência virtual de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento designada para o dia 07/10/2024 às 13:30h, em caso de impossibilidade comparecer perante no Foro Central Criminal Barra Funda, no(a) Sala 792 - Titular I, na Av.Dr.Abrão Ribeiro, 313, Barra Funda, São Paulo, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 28ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Augusto Antonini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente SAMUEL NASCIMENTO GOMES DE FARIAS, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 57349741, CPF 467.345.878-86, pai RIVALDO GOMES DE FARIAS, mãe ROSEMEIRE NASCIMENTO DE FARIAS, Nascido/Nascida 07/07/2004, de cor Pardo, natural de Botucatu - SP, com endereço à RUA ANTONIO DOS SANTOS NETO, 1, BLOCO 01 AP 21, SANTANA, CEP 02028-020, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 "caput" c/c Art. 14, II ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1512485-16.2024.8.26.0228, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de Inquérito Policial que no dia 21 de maio de 2024, por volta das 07h20, na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 1303, bairro Santana, nesta cidade e comarca de São Paulo, SAMUEL NASCIMENTO GOMES DE FARIAS, qualificado a fls. 17, tentou subtrair para si 01 (um) aparelho de telefonia celular da marca Apple, modelo IPHONE 14 PRO, apreendido a fls. 14 e avaliado em R\$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais) a fls. 15, pertencente à vítima Rodrigo Chung, somente não conseguindo consumir o delito por circunstâncias alheias a sua vontade. Segundo apurado, SAMUEL, a bordo de uma bicicleta, avistou a vítima no local dos fatos com o celular nas mãos e, em rápida ação, aproximou-se por trás, puxou o aparelho das mãos da vítima, e empreendeu fuga, na posse do celular subtraído. Ocorre que policiais militares que passavam pelo local, avistaram toda a ação delitiva e foram ao encalço do denunciado, momento em que visualizaram SAMUEL dispensando ao solo o celular da vítima, logrando êxito em detê-lo poucos metros adiante. O celular foi recuperado pela própria vítima na via pública. Diante dos fatos, SAMUEL foi conduzido à delegacia de polícia. Interrogado, permaneceu em silêncio (fls. 12). Não houve



realização formal de reconhecimento porque a vítima não perdeu o denunciado de vista. Considerando que o indiciado foi detido logo após retirar o aparelho celular das mãos da vítima, que manteve a vigilância sobre o bem a todo o instante, não lhe foi possível consumir a intentona criminosa. Diante do exposto, DENUNCIO a Vossa Excelência SAMUEL NASCIMENTO GOMES DE FARIAS, como incurso no artigo 155, caput, c.c. artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 28ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Augusto Antonini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente DOUGLAS DUARTE PIZZORNO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 45950064, CPF 377.694.558-39, pai Edson Theodoro de Oliveira, mãe Sandra Duarte Pizzorno Theodoro de Oliveira, Nascido/Nascida 23/09/1989, natural de Osasco - SP, com endereço à Rua Vitoria, 62, apto.18- COHAB II, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, CEP 06325-090, Carapicuíba - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0010781-18.2016.8.26.0068, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)s acusado(a)s poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Instaurou-se o presente inquérito policial para apurar o crime de estelionato praticado mediante o emprego de cheque fraudulento, pelos autores FELIPE HENRIQUE DE MATTOS e DOUGLAS DUARTE PIZZORNO DE OLIVEIRA, em desfavor da vítima Vitor Torao Akeda. Sinalizo denúncia elaborada pela Promotoria de Justiça da comarca de Barueri, acostada a fls. 371/377, em cujo bojo o Douto Promotor, em cota de fls. 372, entabulou a propositura de Acordo de Não Persecução Penal em favor de DOUGLAS DUARTE PIZZORNO DE OLIVEIRA, obstando, contudo, igual benefício ao também acusado FELIPE HENRIQUE DE MATTOS, dada a ausência dos requisitos ensejadores respectivos. Nesse contexto, manifestou-se o Juízo da comarca de Barueri no sentido de que a competência para conhecer do fato seria do Juízo Criminal da Comarca de São Paulo, onde situada a agência bancária 3753 do Banco Itaú, que é a agência da vítima Vítor (fls. 42). Pois bem, ante o teor da jurisprudência do Colendo STJ, notadamente a concernente ao Conflito de Competência de nº 182.977/PR, de Relatoria da Ministra LAURITA VAZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 09/03/2022, e publicado no DJe em 14/03/2022, que preleciona: ... 3. Contudo, a hipótese dos autos, como bem ressaltou o parecer ministerial, não foi expressamente prevista na nova legislação, visto que não se trata de cheque emitido sem provisão de fundos ou com pagamento frustrado, mas de tentativa de saque de cédula falsa, em prejuízo de correntista. Assim, aplica-se o entendimento pela competência do Juízo do local do eventual prejuízo, que ocorre com a autorização para o saque do numerário no local da agência bancária da vítima..., razão assiste ao referido Magistrado, de maneira que não me oponho à presente remessa, ratificando o termos da denúncia de fls. 371/377, vez que presentes indícios de autoria e prova da materialidade. Todavia, concernente ao acusado DOUGLAS DUARTE PIZZORNO DE OLIVEIRA, nesta oportunidade, reconsidero a proposta de ANPP supramencionada apresentada, para substituí-la pela proposta de suspensão condicional do processo, nos termos do artigo 89 da Lei nº 9.099/95, por entender cabível e apropriada ao caso em testilha. As condições serão expostas quando da audiência para formalização e eventual homologação do benefício em comento. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2024.

29ª Vara Criminal

Processo Digital nº: 1505094-59.2024.8.26.0050
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo
Autor: Justiça Pública
Averiguado e Réu: Autor Desconhecido 6 e outros
Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Julia Martinez Alonso de Almeida Alvim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JORGE MATHEUS TAVARES PACHECO, Brasileiro, Solteiro, RG 52290991, CPF 494.513.808-76, pai JOSE AUGUSTO PACHECO, mãe REGINA ALVES TAVARES, Nascido/Nascida 12/05/1999, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Dentista Barreto, 983, Casa 01, Vila Carrao, CEP 03420-000, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 157 § 2º, II, V, Parte A, I (sete vezes), 69 "caput", 70 "caput" e Art. 158 § 3º, Parte 1 (sete vezes), 70 "caput" todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1505094-59.2024.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)s acusado(a)s poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de Inquérito Policial que, no dia 26 de janeiro de 2024, durante a madrugada, na residência situada na Avenida Valdemar Carlos Pereira, 745, Vila Matilde, nesta cidade e comarca, JORGE MATHEUS TAVARES PACHECO e RENAN DOS SANTOS MINAS, qualificados às fls. 49 e 61, subtraíram, em perfeita comunhão de ações e desígnios com outros seis indivíduos não identificados, mediante grave ameaça consistente no porte de arma de fogo e intensa violência física e moral, aparelhos celulares, dentre os quais, um Iphone 14, aparelhos eletrônicos, roupas, cartões e valores pertencentes às vítimas Kiyoko Higa, Priscila Sayuri Higa, Thiago Yuji Higa, Felipe Kenji e Deni Yuki Higa, tendo, para tanto, privado as vítimas de sua liberdade por considerável período de tempo. (...) Ante o exposto, DENUNCIO a V. Exa. JORGE MATHEUS TAVARES PACHECO e RENAN DOS SANTOS MINAS como incursos no artigo 157, §2º, II e V, §2º-A, I, por 6 vezes, na forma do artigo 70 do Código Penal; art. 157, §3º, I, do Código Penal (em relação à vítima Júlio Go Higa) e no artigo 158, §3º, por 7 vezes, na forma do artigo 70 do Código Penal, todos na forma do artigo 69 do Código Penal, requerendo sejam citados, para que respondam à



presente ação, na forma dos arts. 396 e segs. do Cód. De Proc. Penal, sendo, ao final, condenados, ouvindo-se as vítimas e testemunhas adiante indicadas. Sem prejuízo, requeiro o ressarcimento do prejuízo causado aos lesados, na forma do artigo 387, IV, do CPP. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2024.

Processo Digital nº: 1505904-68.2023.8.26.0050 - Controle nº 435/2024

Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Recepção

Autor: Justiça Pública

Réu: ESTHEFANY SOUZA LIMA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Julia Martinez Alonso de Almeida Alvim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ESTHEFANY SOUZA LIMA, Brasileira, Solteira, Desempregada, RG 67318490, CPF 078.185.273-03, mãe ANDREA SOUZA LIMA, Nascido/Nascida 11/06/1999, de cor Branco, natural de Fortaleza - CE, com endereço à Rua Purus, 104, casa - (11) 99999-4134, Vila Mazzei, CEP 02308-040, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 180 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1505904-68.2023.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos autos de Inquérito Policial que, entre os dias 15 de abril de 2021 e 22 de dezembro de 2021, nesta cidade e comarca, STHEFANY DE SOUZA LIMA, qualificada as fls.112, adquiriu e recebeu, em proveito próprio, um telefone celular da marca Apple, modelo I-PHONE XR, Imei nº 357344095812393, que sabia ser produto de crime anterior, tendo como vítima Altamir Pereira Batista". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de agosto de 2024.

Processo Digital nº: 1504889-78.2024.8.26.0228 - Controle nº 354/2024

Classe: Assunto: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas

Afins

Autor: Justiça Pública

Réu: VITORIA REGINA EFIGENIO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA VITORIA REGINA EFIGENIO, PROCESSO Nº 1504889-78.2024.8.26.0228 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Tatiana Franklin Regueira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: VITORIA REGINA EFIGENIO, Brasileira, Solteira, Sem Profissão Definida, RG 36521575, CPF 483.971.228-00, mãe ELIANA DE CASSIA EFIGENIO, Nascido/Nascida em 27/03/1997, de cor Pardo, natural de São Paulo, - SP, com endereço à Rua Julia Ferreira da Silva, 11, Jardim Santa Margarida, CEP 04930-210, São Paulo - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO, por EDITAL, para oferecer no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, defesa prévia, por escrito. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o número de 5 (cinco), nos termos do artigo 55, caput e § 1º da Lei 11.343/2006, nos termos da denúncia transcrita a seguir: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 18 de fevereiro de 2024, às 02h10, na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 1700, Campo Belo, nesta comarca e capital, VITÓRIA REGINA EFIGENIO, qualificada à fl. 12, tinha em depósito e guardava, para fins de entrega a terceiros e comércio, sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar, 23 porções de maconha, com peso líquido de 15,4g, consoante auto de exibição e apreensão a fls. 17 e laudo de constatação a fls. 20/22, substância esta que causa dependência física e psíquica". Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de junho de 2024.

Processo Digital nº: 1549668-07.2023.8.26.0050

Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto

Autor: Justiça Pública

Réu: MANUELA ROCHA PEREIRA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Julia Martinez Alonso de Almeida Alvim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MANUELA ROCHA PEREIRA, Médica Veterinária, RG 17921974, CPF 14134982642, pai EVANDRO LUIZ PEREIRA, mãe PATRICIA ROCHA SILVA PEREIRA, Nascido/Nascida 21/09/1998, de cor Branco, com endereço à Avenida Petit, 1181, Boa Vista, CEP 34712-010, Belo Horizonte - MG, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1549668-07.2023.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial que, por volta das 12h40 do dia 21 de novembro de 2023, no interior de um box na ?Galeria Promobox?, localizada na Rua João Teodoro, 1355, Luz, nesta Comarca, MANUELA ROCHA PEREIRA (qual. fls. 10) tentou subtrair para si a quantia de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) em espécie, pertencentes a Samba Tele Jalo, somente não consumando o crime por circunstâncias alheias à sua vontade." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de agosto de 2024.



30ª Vara Criminal

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 30ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcus Alexandre Manhães Bastos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LEONARDO ANTONIO BUENO BALDUINO, Brasileiro, Casado, CATADOR MATERIAL RECICLAVEL, RG 48576817, CPF 468.156.218-12, pai ANTONIO BALDUINO, mãe MARIA LUCIA BUENO, Nascido/Nascida 16/10/1995, de cor Branco, natural de Francisco Morato - SP, com endereço à Rua Maria de Lourdes Barros Carvalho, 145, Casa, Jardim Santa Inez, CEP 18210-726, Itapetininga - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, IV do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1517187-05.2024.8.26.0228, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos autos do incluso inquérito policial que, no dia 17 de julho de 2024, nesta cidade e comarca, LEONARDO ANTONIO BUENO BALDUINO e VAGNER CORDEIRO DE ANDRADE, consciente e voluntariamente, previamente ajustados entre si, com unidade de desígnios, em concurso de pessoas, subtraíram, para si e para outrem, 5 metros de fios de cobre, avaliados em R\$4.000,00 (quatro mil reais), pertencentes à vítima J.A.B. Ao chegarem ao local, LEONARDO subiu no muro e passou a cortar os fios de cobre de energia elétrica, em seguida, entregou-o a VAGNER, que estava embaixo, e, após, ambos fugiram. Ante o exposto, denuncio LEONARDO ANTONIO BUENO BALDUINO e VAGNER CORDEIRO DE ANDRADE como incurso no artigo 155, parágrafo 4º, inciso IV, do Código Penal, requerendo que, autuada e recebida esta denúncia, sejam os denunciados citados para apresentação de resposta à acusação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024. - Controle nº 2024/000860

31ª Vara Criminal

EDITAL

Processo Digital nº: 1514336-81.2020.8.26.0050
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato
Autor: Justiça Pública
Indiciado e Réu: INDICIADA e outros

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA INDICIADA e outros, PROCESSO Nº 1514336-81.2020.8.26.0050, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). VANESSA STRENGER, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu HELOISA MIRANDA TOLENTINO, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi para comparecer(em) à Audiência de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento designada para o dia 11/12/2024 às 13:00h, no Foro Central Criminal Barra Funda, no(a) 1-713, na Av. Dr. Abrahão Ribeiro, nº 313, Barra Funda, São Paulo, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO CONTROLE Nº 1331/23

Processo Digital nº: 1531235-23.2021.8.26.0050
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Extorsão
Autor: Justiça Pública
Averiguado e Réu: AUTOR DESCONHECIDO 1 e outro
Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Helena Rodrigues Mellim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente IGON ADRIANO LISBOA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, CPF 870.166.130-20, pai ILVAIR ROSA LISBOA, mãe MARIA DE LOURDES LISBOA, Nascido/Nascida 22/03/1988, com endereço à Rua João Pinto, 120, Partenon, CEP 90660-290, Porto Alegre - RS, Fone (51) 99167-3187, por infração ao(s) artigo(s): Art. 158 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1531235-23.2021.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que no dia 13 de setembro de 2021, por volta das 10 horas, na Rua Américo Cioffi 119, Cidade Dutra, nesta Capital, IGON ADRIANO LISBOA, constrangeu a vítima, mediante grave ameaça, com o intuito de obter, para si, indevida vantagem econômica, consistente na quantia de R\$ 15.800,00. Segundo apurado, à época dos fatos, a vítima



conheceu pessoa que se identificou como ?Camilla? na rede social Facebook e passados alguns dias, a seu pedido, forneceu o número de telefone. Após alguns dias de mensagens trocadas com ?Camilla?, via aplicativo whatsapp, recebeu uma foto dela nua, com insinuações sexuais, e, surpreso, indagou a sua idade, tendo ela respondido ter apenas 15 anos. Posteriormente, o ofendido recebeu mensagens do telefone de ?Camilla?, cujo interlocutor se identificou como mãe dela, afirmando que registraria ocorrência contra ele e, pouco tempo depois, recebeu outra mensagem de número diferente, desta vez, de pessoa que se identificou como Delegado de Polícia, exigindo o pagamento de R\$ 15.800,00, a título de custeio do tratamento psicológico de ?Camilla?, sob pena de registrar ocorrência de abuso sexual contra ela. Atemorizado, o ofendido depositou a quantia de R\$4.000,00, via PIX, para a chave de número de CPF em nome do indiciado Igon. Após o envio do comprovante da transação, o suposto Delegado exigiu o pagamento do restante da quantia em conta por ele indicada cuja titularidade pertencia também ao indiciado Igon, E, desconfiado daquela situação, o ofendido entrou em contato com a polícia e descobriu que se tratava de um golpe. Intimado Igon não compareceu para ser ouvido. Posto isto, denuncio IGON ADRIANO LISBOA como incurso

no artigo 158, ?caput?, do Código Penal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

CONTROLE Nº 466/23

Processo Digital nº: 1501572-58.2023.8.26.0050

Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação

Autor: Justiça Pública

Réu: LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA SELES

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA SELES, PROCESSO Nº 1501572-58.2023.8.26.0050, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). VANESSA STRENGER, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA SELES, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi para comparecer(em) à Audiência Virtual de Instrução, Debates e Julgamento designada para o dia 31/10/2024 às 13:45h, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1502018-75.2024.8.26.0228

Classe ? Assunto: Inquérito Policial - Furto Qualificado

Autor: Justiça Pública

Réu: WARLEM AFONSO LAMOUNIER JUNIOR

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). VANESSA STRENGER, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente WARLEM AFONSO LAMOUNIER JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, RG 50781128, pai WARLEM AFONSO LAMOUNIER, mãe CRISTIANE PEREIRA BATISTA, Nascido/Nascida 09/02/1998, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, Outros Dados: JUNIORLAMOUNIER13@GMAIL.COM, com endereço à Rua Ituri, 237, Vila Formosa, CEP 03358-150, São Paulo - SP, Fone 11 91484-1653, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, II, III do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502018-75.2024.8.26.0228, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial, que, no dia 20 de janeiro de 2024, por volta de 12 horas e 50 minutos, à

rua Bonsucesso, 707, São Paulo, WARLEM AFONSO LAMOUNIER JUNIOR, qualificado nos autos a fl. 07, subtraiu, para si, mediante rompimento de obstáculo e emprego de chave falsa, o veículo Renault Sandero, placas EXO9601, pertencente à vítima Caio Marcel Feitosa Vieira. Ante o exposto, denuncio a Vossa Excelência WARLEM AFONSO LAMOUNIER JUNIOR como incurso no artigo 155, parágrafo 4. Incisos II e III, do Código Penal; requeiro que, após recebida e autuada a presente denúncia, seja o denunciado processado nos termos do artigo 394 §1º inc. I do Código de Processo Penal, ouvindo-se o rol abaixo, prosseguindo-se o feito, até final condenação do réu. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 0019647-88.2024.8.26.0050

Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado

Tipo Completo da Parte Ativa Principal \<\< Informação indisponível \>\> Nome da Parte Ativa Principal \<\< Informação indisponível \>\>

Réu: MARIANA PEREIRA BOMFIM

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). VANESSA STRENGER, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MARIANA PEREIRA BOMFIM, Brasileira, Solteira, Ajudante Geral, RG 66848771, CPF 496.897.588-02, pai JOSÉ LINO DO BOMFIM, mãe MARIA LUCIA PEREIRA BOMFIM, Nascido/Nascida 26/08/1994, de cor Branco, natural de Arapiraca - AL, com endereço à Rua Loeffgren, 1901, Vila Clementino, CEP 04040-033, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, IV do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0019647-88.2024.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 22 de maio de 2024, por volta das 12 horas e 50 minutos, Jardim Colina, nesta Capital, ALEX ROCHA, qualificado às fls. 04/05, e MARIANA PEREIRA BOMFIM, qualificada às fls. 08/09, agindo em concurso e com identidade de propósitos entre si, subtraíram, para proveito comum, um portão de alumínio, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais), que guarnecia a residência local dos fatos. Por todo o exposto, denuncio a Vossa Excelência, ALEX ROCHA e MARIANA PEREIRA BOMFIM como incurso no artigo 155, §4º, IV do Código Penal, e requeiro que, recebida e autuada esta, sejam os denunciados citados para a apresentação de resposta escrita, a fim de se ver processar até final sentença e condenação, ouvindo-se, oportunamente, as testemunhas do rol abaixo, bem como os próprios denunciados em interrogatórios, observando-se o rito processual previsto

nos artigos 396 e seguintes, do Código de Processo Penal. Por todo o exposto, denuncio a Vossa Excelência, ALEX ROCHA e MARIANA PEREIRA BOMFIM como incurso no artigo 155, §4º, IV do Código Penal, e requeiro que, recebida e autuada esta, sejam os denunciados citados para a apresentação de resposta escrita, a fim de se ver processar até final sentença e condenação, ouvindo-se, oportunamente, as testemunhas do rol abaixo, bem como os próprios denunciados em interrogatórios, observando-se o rito processual previsto nos artigos 396 e seguintes, do Código de Processo Penal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

CONTROLE Nº 131/24

Processo Digital nº: 1502288-02.2024.8.26.0228

Classe: Assunto: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Autor: Justiça Pública

Réu: VITOR GABRIEL SILVA BARBOSA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA VITOR GABRIEL SILVA BARBOSA, PROCESSO Nº 1502288-02.2024.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Helena Rodrigues Mellim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: VITOR GABRIEL SILVA BARBOSA, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, RG 39.361.226, CPF 500.798.718-28, pai HELIO JOSE SILVA, mãe PATRICIA MICHELE APARECIDA BARBOSA, Nascido/Nascida em 09/07/2002, de cor Pardo, natural de São Paulo, - SP, com endereço à Rua Pablo Bruna, 37, Vila do Sol, CEP 04962-010, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE a ação penal e CONDENO VITOR GABRIEL SILVA BARBOSA como incurso nas penas do artigo 33, §4º da Lei nº 11.343/2006, à pena de 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão e pagamento de 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa, no valor unitário mínimo. Em decorrência do preceituado no artigo 44, do Código Penal, preenchendo os requisitos legais, e por ser suficiente para a reprovação e prevenção da conduta, substituo a pena privativa de liberdade imposta por duas penas restritivas de direito, consistentes na prestação de serviços à comunidade, pelo período da condenação, em local a ser fixado pelo Juízo da execução e no pagamento de prestação pecuniária no valor de 10 (dez) dias-multa. Se eventualmente necessária, a execução da pena privativa de liberdade, em virtude de conversão anteriormente mencionada, o regime inicial para o cumprimento dela será o aberto, assim podendo o réu apelar em liberdade. Em razão do regime de pena imposto, defiro o recurso em liberdade. Decreto o perdimento da quantia apreendida a fls. 12. Após o transitio em julgado, expeça-se guia definitiva, arquivando-se, posteriormente, com as cautelas de estilo. Publicada em audiência, saem os presentes devidamente intimados. Façam-se as anotações e comunicações de praxe. Intime-se o réu por edital. Servirá a presente como ofício. Isento de custas. P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA FLAVIO DE OLIVEIRA DA SILVA, PROCESSO Nº 1528162-57.2022.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lucia Fernandes Queiroga, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: FLAVIO DE OLIVEIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 45258653, CPF 234.893.308-03, pai MAURICIO RIBEIRO DA SILVA, mãe MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DA SILVA, Nascido/Nascida em 22/09/1981, de cor Pardo, natural de Santo André, - SP, com endereço à Rua Lourenço Franco, 257, Vila Nova Utinga, RUA LOURENCIO FRANCO, CEP 03258-000,



São Paulo - SP, Fone 96728-2784. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação e CONDENO FLAVIO DE OLIVEIRA DA SILVA, qualificado nos autos, à pena de 08 (oito) meses de reclusão e multa de 06 (seis) dias-multa, calculados cada qual em um trigésimo do maior salário-mínimo vigente ao tempo do cometimento do crime, com correção monetária desde aquela data, por infração ao artigo 155, caput, cc artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal. A pena privativa de liberdade será cumprida inicialmente no regime semiaberto, ante a reincidência, conforme certidão criminal já mencionada. Pela mesma razão, deixo de lhe conceder o benefício da substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, já que não preenche os requisitos objetivos para tanto e a medida não se revela adequada e suficiente. O réu poderá apelar em liberdade, conforme decisão de fls. 140. O regime não será modificado, não obstante o período de prisão preventiva do sentenciado. Com efeito, o § 2º acrescentado ao art. 387 do Código de Processo Penal pela Lei 12736/12 é claro ao dispor que: O tempo de prisão provisória, de prisão administrativa ou de internação, no Brasil ou no estrangeiro, será computado para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade. Deste modo, não há que se falar em tempo de detração, como se desconto fosse, o que ensejaria perplexidades, como a de que o tempo de custódia cautelar tivesse cômputo diverso do tempo de recolhimento próprio da execução penal em sentido estrito. Somente ao juiz da execução penal compete avaliar se, na espécie, estão presentes os requisitos objetivos e subjetivos para a concessão de qualquer benefício com a observância do acompanhamento disciplinar até o final do cumprimento da pena. Não se pode, dessa maneira, vincular à progressão de regime um mero procedimento de cálculo aritmético de cumprimento de pena, ignorando o mérito do sentenciado e, verdadeiramente, negando vigência ao que estabelece o art. 112 da Lei de Execução Penal, que não se encontra revogado. Oportunamente, lance-se o nome do réu no rol dos culpados e expeça-se guia de recolhimento ou mandado de prisão, conforme a situação prisional do réu. P.R.I.C. São Paulo, 06 de julho de 2023. Ana Lucia Fernandes Queiroga - Juíza de Direito e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo (COVID-19), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA RONALD DE SOUZA RIBEIRO, PROCESSO Nº 1515480-70.2022.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lucia Fernandes Queiroga, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu: RONALD DE SOUZA RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 52940734, CPF 544.479.248-62, pai FABIANO DOS SANTOS RIBEIRO, mãe VANESSA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, Nascido/Nascida em 23/01/2000, de cor Preto, natural de São Paulo, - SP, com endereço à Rua Jose Figliolini, 01, casa (N. Lembra telefone), Vila Nilo, RUA JOSE FIGLIONINI, CEP 02278-020, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a ação e CONDENO RONALD DE SOUZA RIBEIRO, qualificado nos autos, à pena de 05 (cinco) anos de reclusão e multa de 12 (doze) dias-multa, calculados cada qual em um trigésimo do maior salário-mínimo vigente ao tempo do cometimento do crime, com correção monetária desde aquela data, por infração ao artigo 157, caput, do Código Penal. A pena privativa de liberdade será cumprida inicialmente no regime fechado, ante a gravidade e circunstâncias do crime praticado. Conforme reiterada jurisprudência: O regime prisional inicial fechado é o conveniente e deve prevalecer, conforme entendimento pacificado nesta c. Câmara. Não se pode desconhecer que a gravidade do crime de roubo, que vem colocando em pânico a sociedade, evidencia, sem qualquer sombra de dúvida, intensa periculosidade de seu agente, que não pode ser desconsiderada na fixação do regime inicial da pena privativa de liberdade, que não guarda relação de dependência com sua quantidade. A periculosidade de autores de crimes dolosos cometidos com violência ou grave ameaça é presumida pela lei, que exige sejam submetidos, para fins de livramento condicional, à 'constatação de condições pessoais que façam presumir que o liberado não voltará a delinquir' (art. 83, parágrafo único, CP). Essa periculosidade recomenda a adoção do regime carcerário inicial fechado. Privilegiar-se autor de crime contra o praticado com grave ameaça à pessoa, concedendo-lhe regime carcerário que não o fechado, é desatender-se às finalidades da pena, que são o juízo de reprovação sobre a conduta e a prevenção do crime. Trata-se de uma das mais inquietantes expressões da violência urbana atual, a reclamar pronta e eficaz resposta do Poder Público, o que somente se verifica com a imposição do regime mais gravoso. (TJSP - Apelação Criminal 1500306-73.2019.8.26.0000; Relator: Des. Marcos Correa; Órgão Julgador: 6ª Câmara de Direito Criminal; Data do Julgamento: 29/03/2020) No mesmo sentido: Inviável modificar o regime prisional inicial, pois é o único adequado para autores de delito de roubo, para a prevenção e reprovação de crimes desta natureza, porque a concessão de regime diverso a autores de roubo anula a finalidade intimidante da pena, estimulando a subtração da coisa alheia móvel, mediante violência ou grave ameaça à pessoa. (TJSP - Apelação Criminal 0108109-65.2017.8.26.0050; Relator: Des. Freitas Filho; Órgão Julgador: 7ª Câmara de Direito Criminal; Data do Julgamento: 26/03/2020) Pela mesma razão não poderá apelar em liberdade. O regime não será modificado, não obstante o período de prisão preventiva do sentenciado. Com efeito, o § 2º acrescentado ao art. 387 do Código de Processo Penal pela Lei 12736/12 é claro ao dispor que: O tempo de prisão provisória, de prisão administrativa ou de internação, no Brasil ou no estrangeiro, será computado para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade. Deste modo, não há que se falar em tempo de detração, como se desconto fosse, o que ensejaria perplexidades, como a de que o tempo de custódia cautelar tivesse cômputo diverso do tempo de recolhimento próprio da execução penal em sentido estrito. Somente ao juiz da execução penal compete avaliar se, na espécie, estão presentes os requisitos objetivos e subjetivos para a concessão de qualquer benefício com a observância do acompanhamento disciplinar até o final do cumprimento da pena. Não se pode, dessa maneira, vincular à progressão de regime um mero procedimento de cálculo aritmético de cumprimento de pena, ignorando o mérito do sentenciado e, verdadeiramente, negando vigência ao que estabelece o art. 112 da Lei de Execução Penal, que não se encontra revogado. Oportunamente, lance-se o nome do réu no rol dos culpados e recomende-se na prisão em que se encontra, servindo a presente como ofício. P.R.I.C. São Paulo, 05 de abril de 2023. Ana Lucia Fernandes Queiroga - Juíza de Direito e ciente(s) de que, findo



o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1519143-27.2022.8.26.0228
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Falsificação de documento público (COVID-19)
Autor: Justiça Pública
Réu: PAULO EDUARDO UZAM GONÇALVES LIMA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Helena Rodrigues Mellim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente PAULO EDUARDO UZAM GONÇALVES LIMA, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, RG 41477803, CPF 354.382.888-60, pai OLÍMPIO GONÇALVES LIMA, mãe ELIANA UZAM, Nascido/Nascida 05/11/1987, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Campo Azul, 150, Casa, Jardim Tiete, Campo Azul, CEP 03944-020, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 297 "caput" (três vezes) do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1519143-27.2022.8.26.0228, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO

PAULO, por seu Promotor de Justiça, que esta subscreve, vem, respeitosamente, com fulcro no artigo 129, inciso I, da Constituição da República, c.c. artigo 25, inciso III, da Lei 8.625/93 e Lei Complementar Estadual 734/93, oferecer DENÚNCIA, em face de PAULO EDUARDO UZAM GONÇALVES LIMA, qualificado às fls. 21/24, pela onduca a seguir descrita: Ante o exposto, denuncio a Vossa Excelência FABIO ALBERTO MAIA pela prática do crime previsto no artigo 297, caput, do Código Penal, por três vezes. Em consequência, requer-se, autuada e recebida esta, instaure-se AÇÃO PENAL contra ela, sob o rito ordinário, previsto no artigo 394, inciso I, c/c artigos 396 a 404, todos do Código de Processo Penal, citando-as, notificando-as para oferecer resposta, ouvindo-se as pessoas do rol em frente indicadas, interrogando-se a denunciadas, sob pena de revelia, e prosseguindo até final condenação. . E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

32ª Vara Criminal

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Guelfi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente CLEUBER JUSTINO, Brasileiro, RG 07575839, CPF 502.255.616-20, mãe HELIDA LOPES JUSTINO, Nascido/Nascida 17/09/1964, de cor Branco, com endereço à Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 276, Centro, CEP 25680-195, Petropolis - RJ, Fone 975810737, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 "caput", 69 "caput" e Art. 140 § 3º, 69 "caput" todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1504115-68.2022.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos autos do incluso inquérito policial que, no dia 05 de julho de 2021, por volta de 11h24m, nesta cidade e Comarca da Capital, CLEUBER JUSTINO, qualificado a fls. 94, obteve, para si ou para outrem, vantagem ilícita consistente em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em prejuízo de R.Z., induzindo-o e o mantendo em erro, mediante meio fraudulento. Consta, ainda, dos autos do incluso inquérito policial que, no dia 13 de setembro de 2021, por volta de 20h04, nesta cidade e Comarca da Capital, CLEUBER JUSTINO injuriou R.Z., ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro, mediante utilização de elementos referentes a raça. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Processo digital: 1504115-68.2022 ? Nº de controle: 2023/000984. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2024.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente CARLOS VINICIUS DOS SANTOS CAMPOS, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 49381295, CPF 407.902.138-00, pai JOSE IDELFONSO CAMPOS, mãe MARIA BETANIA DOS SANTOS CAMPOS, Nascido/Nascida 07/12/1993, de cor Amarelo, com endereço à N D QUADRA QE, CJ K C 45 FDBRASILIA, GUARA II, CEP 71050-112, Brasília - DF, por infração ao(s) artigo(s):



Art. 171 "caput" e Art. 29 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0036830-53.2016.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial, que, no dia 22 de abril de 2015, por volta de 15h00min, em local incerto, mas nesta cidade e comarca de São Paulo ? SP, CARLOS VINÍCIUS DOS SANTOS CAMPOS concorreu, de qualquer modo, para a prática de estelionato, ocorrido em desfavor de T.B. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Processo digital: 0036830-53.2016 ? Nº de controle: 2023/000750. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2024.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente GEISLA XAVIER FERREIRA, Brasileira, Solteira, Atendente, RG 48046991, CPF 431.362.448-18, pai ELIOMAR FERREIRA DOS SANTOS, mãe MARIA ZULEIDE XAVIER, Nascido/Nascida 25/05/1995, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço à Travessa Beira Campos, 559, Jardim Nakamura, CEP 04942-045, São Paulo - SP. Outros endereços: com endereço à Avenida Guarapiranga, 752, LOJA 69, Vila Socorro, CEP 04762-000, São Paulo - SP, com endereço à Rua Enlevo, 379 OU 10, Jardim Capela, CEP 04960-170, São Paulo - SP, com endereço à Rua dos Bombeiros, 27, Jd. Capela, CEP 04001-100, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 168 § 1º, III do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0024811-44.2018.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital INTIMADA no(s) endereço(s) indicado(s) ou onde for(em) encontrado(s), da(s) pessoa(s) indicada(s) para efetuar o pagamento da taxa judiciária que correspondente a 100 (cem) UFESPs, qual seja, R\$ 3.536,00 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais), no prazo de 60 dias, sob pena de inscrição do valor na dívida ativa, o recolhimento da taxa judiciária poderá ser feito pela DARE ? SP (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais ? Demais Receitas). É possível emitir a guia pela internet, pelo link "<https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>". O(s) comprovante(s) de pagamento deve(m) ser juntado(s) diretamente nos autos pela defesa constituída. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Processo 0024811-44.2018.8.26.0050. Controle 0296/2020. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2024.

Foros Regionais - Varas Criminais

II - Santo Amaro e Ibirapuera

1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1529427-02.2019.8.26.0228
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve (Violência Doméstica Contra a Mulher)
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: ROBSON COSTA SANTOS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Gomes Galvão Vieira de Moraes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ROBSON COSTA SANTOS, Brasileiro, União Estável, REPOSITOR(A), RG 43977349, CPF 420.047.508-12, pai MANOEL SOUZA SANTOS, mãe MARIZA GOMES DA COSTA, Nascido/Nascida 17/12/1993, de cor Pardo, natural de Diadema - SP, Outros Dados: CELULAR: 75185178, com endereço à Rua Santa Catarina, 68, sala 01 - CVS- Construções, Barra Velha, CEP 11630-000, Ilhabela - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 9º (três vezes) do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1529427-02.2019.8.26.0228, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Súmula 366 do STF: "Não é nula a citação por edital que indica o dispositivo da lei penal, embora não transcreva a denúncia ou queixa, ou não resuma os fatos em que se baseia". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1507443-08.2022.8.26.0405
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ameaça
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: MAIK EVARISTO FRAGA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Diogenes Luiz de Almeida Fontoura Rodrigues, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MAIK EVARISTO FRAGA, Ignorado, Auxiliar de Almoxarifado, RG 52756293, pai VICENTE DE PAULO SANTOS FRAGA, mãe ROZANE EVARISTO DOS SANTOS, Nascido/Nascida 15/06/1996, Outros Dados: Celular: (11) 966286944, com endereço à Rua Joao Baptista Ventura, 229, Vila Guarani (z Sul), CEP 04314-030, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 "caput" (quatro vezes), 71 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" e Art. 218-C § 1º todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1507443-08.2022.8.26.0405, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Súmula 366 do STF: "Não é nula a citação por edital que indica o dispositivo da lei penal, embora não transcreva a denúncia ou queixa, ou não resuma os fatos em que se baseia". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de abril de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1503496-59.2020.8.26.0002
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: SIDINEY FERNANDES DA SILVA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). DANISA DE OLIVEIRA MONTE MALVEZZI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente SIDINEY FERNANDES DA SILVA, Solteiro, Desempregado, RG 44010665, pai JAIME FERNANDES DE SOUZA, mãe MARIA ROSA DA SILVA, Nascido/Nascida 12/05/1985, Outros Dados: Tel. 957534746, com endereço à Rua Joao Amos Comenius, 283, cs 03, Jardim Sao Bernardo, CEP 04844-420, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 9º do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1503496-59.2020.8.26.0002, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Súmula 366 do STF: "Não é nula a citação por edital que indica o dispositivo da lei penal, embora não transcreva a denúncia ou queixa, ou não resuma os fatos em que se baseia". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



VI - Penha

1ª Vara Criminal

EO MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. José Ricardo Santini Antonietto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ALESSANDRO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 38.922.749, mãe Edite Maria da Silva, Nascido 29/04/2003, de cor Parda, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Esperantinópolis, 139 A, Vila Nhocuné, CEP 03561-100, São Paulo/SP; e Avenida Celso Garcia, 2593, Tatuapé, CEP 03063-000, São Paulo - SP, por infração ao artigo 136, § 3º do CP (Denúncia), e que atualmente encontra-se, o réu, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500698-11.2023.8.26.0006, que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do inquérito policial que, no dia 03 de fevereiro de 2023, no período da tarde, na Rua Peixoto Werneck, 433, Artur Alvim, nesta capital, ALESSANDRO DA SILVA, expôs a perigo a saúde de seu filho E.G.A.S., criança com dois anos e quatro meses de idade, pessoa sob sua autoridade, guarda e vigilância, para fins de educação, abusando dos meios de correção e disciplina. E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de agosto de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA CONDENATÓRIA COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Desacato, QUE A Justiça Pública MOVE CONTRA RODRIGO MORAES DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº 1503478-60.2019.8.26.0006

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. José Ricardo Santini Antonietto, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu RODRIGO MORAES DE OLIVEIRA, RG 42.248.379, CPF 343.361.268-44, pai Sebastião Alfredo de Oliveira, mãe Marlene Moraes de Oliveira, Nascido em 25/08/1986, de cor Branca, natural de São Paulo - SP, ajudante, com endereço à Rua José Manuel da Luz, 52, Vila Buenos Aires, CEP 03737-235, São Paulo ? SP, e como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO a comparecer ao Cartório do Primeiro Ofício Criminal do Foro Regional VI - Penha de França, localizado na Rua Dr. João Ribeiro, 433, 3º andar, sala 302, CEP 03634-010, São Paulo/SP, a fim de ser informado o procedimento a ser adotado a fim de efetuar o pagamento da multa a que foi condenado, no valor R\$ 329,35 (trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos); ressaltando que esta deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do presente edital, sob pena de execução. O pagamento deverá ser comprovado dentro do mesmo prazo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA DIFERENÇA DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA E DA MULTA CONDENATÓRIA COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA CLAUDIMAR PEREIRA DOS SANTOS, PROCESSO Nº 0011019-19.2015.8.26.0635, JUSTIÇA GRATUITA.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. José Ricardo Santini Antonietto, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu CLAUDIMAR PEREIRA DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Refrigeração, RG 32.781.489, CPF 280.739.238-58, pai Jonas Pereira dos Santos, mãe Maria de Fátima Santos, nascido em 05/03/1978, de cor Parda, natural de Iaçua/BA, com endereço à Rua Alaria Vila Alvares, 166, casa 2, Parque Pinheiros - CEP 06766-320, Taboão da Serra-SP; Rua Manoel Bento, 18, casa 01, Jardim Panorama, CEP 06785-095, Taboão da Serra/SP; Rua Barra Funda, 214, casa 2, Jardim Santa Tereza, CEP 06813-180, Embu das Artes/SP; Rua Cerqueira César, 563, Jardim Santa Tereza, CEP 06813-000, Embu das Artes/SP. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO a comparecer ao Cartório do Primeiro Ofício Criminal do Foro Regional VI - Penha de França, localizado na Rua Dr. João Ribeiro, 433, 3º andar, sala 302, CEP 03634-010, São Paulo/SP, a fim de ser informado o procedimento a ser adotado para efetuar o pagamento da diferença da prestação pecuniária no valor de 157,62 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), sob pena de sua conversão na pena privativa de liberdade originariamente imposta, vale dizer, 6 meses de detenção, em regime aberto, com expedição de mandado de prisão; bem como da pena de multa a que foi condenado, no valor R\$ 279,50 (duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) referente a 10 dias-multa, sob pena de execução. Referidos valores deverão ser pagos no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do presente edital. O pagamento deverá ser comprovado dentro do mesmo prazo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de agosto de 2024.



XI - Pinheiros

1ª Vara Criminal

Processo nº 1506134-27.2024.8.26.0228

A MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Aparecida Angélica Correia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente DOUGLAS JOANICO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, RG 46881928, pai Clovis Aparecido de Oliveira, mãe Sonia Joanico, Nascido em 25/11/1989, natural de Osasco/SP, com endereço à Rua Major Rubens Florentino Vaz, 183, Vila Pirajussara, CEP 05580-100, São Paulo/SP, por infração ao artigo 163, § único, III, artigo 331 e artigo 329, caput, na forma do artigo 69, todos do CP, e que atualmente encontra-se, o réu, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1506134-27.2024.8.26.0228, que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "I Consta dos inclusos autos de inquérito policial, iniciado pelo auto de prisão em flagrante que, no dia 04 de março de 2.024, por volta das 01h46min, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, altura do nº 44, Vila Lageado, nesta Capital, DOUGLAS JOANICO DE OLIVEIRA, qualificado a fls. 04, destruiu e deteriorou patrimônio Estado de São Paulo, qual seja, viatura policial, conforme laudo pericial de fls. 48/52. II Consta, ainda, que, nas mesmas circunstâncias de tempo e espaço, DOUGLAS JOANICO DE OLIVEIRA, qualificado a fls. 04, desacatou os Policiais Militares Marta Brisante Generoso e Arthur Galdino Da Silva, que se encontravam no exercício de suas funções. III Também consta que, nas mesmas circunstâncias de tempo e espaço, DOUGLAS JOANICO DE OLIVEIRA, qualificado a fls. 04, opôs-se à execução de ato legal, mediante grave ameaça a funcionário competente para executá-lo, quais sejam, Policiais Militares Marta Brisante Generoso e Arthur Galdino Da Silva. Segundo apurado, na data dos fatos, Policiais Militares em patrulhamento de rotina avistaram o denunciado sentado no ponto de ônibus. Ocorre que, ao passarem com a viatura pelo local, o increpado, sem nenhum motivo, desacatou a Policial Militar Marta Brisante Generoso, menosprezando-a, chamando-a de "vagabunda?", além de dizer que "se tivesse um fuzil, fuzilaria a equipe?". Não satisfeito com os impropérios, o acusado atirou uma garrafa de vidro contra a traseira da viatura policial, danificando o veículo. Diante disso, os castrenses desembarcaram da viatura e tentaram realizar a abordagem no indigitado, sem êxito, posto que este último, mediante grave ameaça de agressão contra os policiais, opôs-se à execução dos atos legais de abordagem, sendo necessário emprego de força física para detê-lo e conduzi-lo à Delegacia de Polícia. Em perícia ao veículo oficial, constatou-se que houve danos de pequena monta restritos à lataria da tampa do porta-malas, conforme descrito no capítulo do veículo e seu exame?, conforme laudo de fls. 48/52. Diante do exposto, DENUNCIO a Vossa Excelência DOUGLAS JOANICO DE OLIVEIRA como incurso nas penas do artigo 163, parágrafo único, inciso III, do artigo 331 e do artigo 329, caput, todos do Código Penal, delitos perpetrados em concurso material, na forma do artigo 69 do referido Códex Criminal". E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de setembro de 2024.

Processo nº 1032042-92.2023.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Aparecida Angélica Correia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente PAULO ROBERTO ROSENO JUNIOR, Advogado, RG 15.922.835-9, CPF 054.887.748-31, Nascido 10/10/1963, com endereço à AVENIDA ADOLFO PINHEIRO 11º ANDAR - CONJU, 1029, SANTO AMARO, CEP 04733-100, São Paulo - SP, por infração aos artigos 138, 139 e 140, c.c artigo 141, inciso III, todos do CP, e que atualmente encontra-se, o querelado, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1032042-92.2023.8.26.0224, que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital INTIMADO para apresentar contrarrazões de apelação ao recurso em sentido estrito interposto pela Querelante, no prazo de 02 (dois) dias, nos termos do artigo 588, do Código de Processo Penal, sendo que no caso de não constituir defensor, será nomeado defensor dativo para atuar no feito. E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Crimes de Trânsito, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JOAO PEDRO ROBLES GARANHANI, PROCESSO Nº 1500133-03.2021.8.26.0011, JUSTIÇA GRATUITA.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. BRUNO SANTOS VILELA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao sentenciado JOAO PEDRO ROBLES GARANHANI, Solteiro, Motoboy, RG 53010536, CPF 461.150.368-28, pai Silvio Augusto Durante Garanhani, mãe Simeia Robles Garanhani, Nascido em 30/05/1996, com endereço à Rua Benedito Marcelino Braga, 444, Jardim Sao Judas Tadeu, CEP 06786-130, Taboão da Serra/SP. E como não foi encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento nº 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Vistos etc. Certidão supra: intime-se o sentenciado por edital, com prazo de 10 (dez) dias, a fim de efetuar o pagamento da prestação pecuniária no



valor de 1 salário mínimo (R\$ 1.412,00) para o Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo (FUNPESP), no Banco do Brasil - Agência nº 1897-X, conta corrente nº 139.521-1, CNPJ nº 96.291.141/0001-80, de titularidade da Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, que administra o referido fundo, no prazo de 10 dias. O comprovante de pagamento original deverá ser entregue no 1º Ofício Criminal do Foro Regional de Pinheiros, sito a Rua Jericó, s/n - 2º andar - sala 202 - São Paulo/SP, ou encaminhado para o endereço eletrônico pinheiros1cr@tjsp.jus.br. Decorrido o prazo, abra-se vista ao Ministério Público.". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA RONALDO APARECIDO DE SOUZA, PROCESSO Nº 1501326-11.2021.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

A MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Aparecida Angélica Correia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu RONALDO APARECIDO DE SOUZA, Brasileiro, Divorciado, Gesseiro, RG 18998261, CPF 086.908.828-98, pai Roberto Mario de Souza, mãe Jandyra Ramos de Souza, Nascido em 09/06/1966, natural de São Paulo/SP, com endereço à Rua Doutor Eduardo de Magalhaes Gouveia, 120, Jardim Luisa, CEP 05544-250, São Paulo/SP. E como não foi encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento nº 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Vistos, etc. RONALDO APARECIDO DE SOUZA, qualificado nos autos, foi denunciado e está sendo processado como incurso nas penas do artigo 129, § 9º, c.c artigo 61, inciso II, alínea ?h? e ?j?, ambos do Código Penal, pois no dia 08 de março 2.021, por volta das 08:30min, na Rua Dr. Eduardo de Magalhães Gouveia, altura do nº 120, Raposo Tavares, nesta Capital, ofendeu a integridade corporal de seu ascendente idoso, Roberto Mário De Souza, causando-lhe as lesões corporais de natureza leve descritas no laudo pericial de fls. 21/22. Segundo consta dos autos, o acusado RONALDO APARECIDO DE SOUZA é filho da vítima Roberto Má, observado seus anrio De Souza que, à época dos fatos, contava com 80 anos, residindo no mesmo imóvel. Apurou-se que, na data acima apontada, após uma discussão entre as partes, o acusado munuiu-se de um cabo de vassoura e desferiu um golpe contra a cabeça do genitor, causando-lhe lesões corporais de natureza leve, conforme laudo pericial acostado a fls. 21/22. A vítima representou em face do autor a fls. 05, ratificando sua representação a fls. 79. O inquérito policial que deu início às apurações foi regularmente instruído. Recebida a denúncia (fls.128), foi o réu citado e apresentou defesa preliminar (fls. 112 e 156/159). Durante a instrução criminal, foram ouvidas as testemunhas arroladas e não foi colhido o interrogatório do réu. Em debates, a Dra. Promotora de Justiça requereu a procedência da ação nos termos descritos na denúncia, pois restou devidamente comprovada a conduta praticada por Ronaldo em face da vítima, bem como o dolo com que ele agiu. Ademais, asseverou que Ronaldo agiu de forma violenta e agressiva, portanto deverá ser condenado nos termos da inicial. A Defesa, por sua vez, reiterou a defesa preliminar apresentada, justificando que não manteve contato com o réu. É o relatório. Preliminarmente, concedo os benefícios da justiça gratuita. DECIDO. A ação penal é procedente. As provas colhidas tanto perante a Autoridade Policial quanto em Juízo demonstraram que Ronaldo, munido de um cabo de vassoura, desferiu um golpe contra a cabeça do seu genitor, causando-lhe lesões corporais de natureza leve. A materialidade da conduta ficou devidamente comprovada pelo laudo pericial juntado às fls. 21/22, o qual comprovou que a vítima, seu genitor, sofreu lesões corporais de natureza leve. As demais provas produzidas tanto perante a Autoridade Policial, quanto em Juízo, sob o prisma do contraditório, verifica-se que restou comprovada a responsabilidade de Ronaldo pela conduta descrita na denúncia. A testemunha Maria Tereza de Souza Reis, irmã do acusado e filha da vítima viu as lesões sofridas pelo pai tanto na cabeça quanto nas mãos e inclusive a geriatra que cuidava dele encaminhou-os para o atendimento junto a assistente social e seu pai disse que foi agredido pelo réu e que inclusive tinha realizado o boletim de ocorrência. Revelou ainda, que seu irmão usava drogas e fazia uso de bebidas alcoólicas, o que o deixava muito agressivo, sobretudo quando não tinha dinheiro para o consumo. Rodolfo de Souza também soube das agressões praticadas pelo irmão Ronaldo em face do pai, asseverando que Ronaldo utilizava drogas. Fernando, da mesma forma, tomou conhecimento de que seu irmão Ronaldo havia agredido o pai. O réu tornou-se revel, de modo que, não foi ouvido. Como se vê, o contingente probatório amealhado é seguro, deixando patentes autoria e materialidade do fato, bem como o dolo com que o réu agiu, motivo pelo qual a condenação é de rigor. O réu é primário (fls. 199/201). Considerando-se os requisitos constantes dos artigos 59 e 60 do Código Penal, como antecedentes, personalidade, maneira como foi praticado o delito, dentre outros, a pena base fica fixada em 03 (três) meses de detenção que aumento-a em 1/3 (um terço) na forma do artigo 61, inciso II, alíneas "h" e "j" do Código Penal, perfazendo-se 04 (quatro) meses de detenção, que a torno definitiva à míngua de outras circunstâncias modificadoras. E, uma vez que o crime fora cometido com violência à seu ascendente, pessoa idosa, entendo que não é possível a substituição da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos. Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação penal e CONDENO o réu RONALDO APARECIDO DE SOUZA, qualificado nos autos, à pena de 04 (quatro) meses de detenção, por violar o disposto no 129, § 9º, c.c artigo 61, inciso II, alínea ?h? e ?j?, ambos do Código Penal. E, uma vez que o crime fora cometido com violência à seu ascendente, pessoa idosa, entendo que não é possível a substituição da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas o regime para cumprimento da pena será o aberto. Dada por publicada em audiência, registre-se e cumpra-se. Após o trânsito em julgado, expeçam-se as comunicações de praxe, expeça-se a certidão de honorários de acordo com os atos praticados pelo(a) Dr(a). Defensor(a) nomeado(a) neste feito, bem como o mandado de prisão em regime aberto, após o seu cumprimento, a guia de recolhimento, e, por fim, tornem os autos conclusos para designação da audiência de advertência para ingresso no regime aberto. Intime-se o réu. Saem os presentes intimados" e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de setembro de 2024.



XV - Butantã

Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Região Oeste

EDITAL

Processo Digital nº: 1500960-40.2019.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Dano
Autor: Justiça Pública
Averiguado: C. T. DA S. e outro

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Dano, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA C. T. DA S. e outro, PROCESSO Nº 1500960-40.2019.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). ELISA LEONESI MALUF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: C. T. da S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: JULGO PROCEDENTE a ação nº 1500960-40.2019, confirmando a decisão liminar naqueles autos proferida, e, por conseguinte, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1501414-15.2022.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: L. F. DE S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA L. F. DE S., PROCESSO Nº 1501414-15.2022.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). ELISA LEONESI MALUF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: L. F. De S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação cautelar inominada autônoma ajuizada pela requerente em face do requerido postulando, em síntese, a concessão das medidas protetivas de urgência para garantia da sua integridade física e psicológica, limitando-se a controvérsia à plausibilidade do direito e ao receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Nesse sentido, é suficiente para a procedência da ação cautelar a existência da plausibilidade do direito e o receio de dano irreparável ou de difícil reparação para fins de garantia da eficácia do provimento final. No caso em tela, tendo-se em vista que presentes os pressupostos cautelares, as medidas protetivas foram deferidas. Nesse cenário, há que se asseverar que a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) não estabeleceu limite temporal de vigência para as medidas protetivas de urgência, razão pela qual deve-se estabelecer tal prazo a partir de uma interpretação teleológica da referida lei, ou seja, visando à proteção integral da mulher em situação de violência doméstica. Assim, deverão ser analisadas as peculiaridades de cada caso em concreto, observando a possibilidade de existência ou não de risco para a requerente. No caso sub judice, as medidas protetivas foram impostas há mais de 1 ano e meio, sendo que, nesse ínterim, não houve notícia de novos fatos entre as partes. Anote-se, ainda, que não instaurado inquérito policial para apuração dos fatos que ensejaram a presente cautelar. Dessa forma, apesar deste Juízo entender pela possibilidade de ação de medidas protetivas de urgência autônoma, no caso concreto mostra-se descabível a manutenção da presente cautelar, sendo possível presumir que os riscos existentes quando da concessão das protetivas não estão mais presentes. Finalmente, importante destacar que, conforme certificado pelo Setor Técnico deste juízo, a requerente manifestou desejo no sentido de ver revogadas as medidas protetivas ora deferidas, considerada a cessação da situação de risco. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação cautelar promovida pela requerente, qualificada nos autos, em face do requerido, também qualificado nos autos e, assim, julgo extinto o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, confirmando, ademais, a decisão liminar anteriormente concedida. Nada obstante a procedência do pedido deduzido por meio da presente demanda cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS



PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1501414-15.2022.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: L. F. DE S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA L. F. DE S., PROCESSO Nº 1501414-15.2022.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). ELISA LEONESI MALUF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: I. A. B.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação cautelar inominada autônoma ajuizada pela requerente em face do requerido postulando, em síntese, a concessão das medidas protetivas de urgência para garantia da sua integridade física e psicológica, limitando-se a controvérsia à plausibilidade do direito e ao receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Nesse sentido, é suficiente para a procedência da ação cautelar a existência da plausibilidade do direito e o receio de dano irreparável ou de difícil reparação para fins de garantia da eficácia do provimento final. No caso em tela, tendo-se em vista que presentes os pressupostos cautelares, as medidas protetivas foram deferidas. Nesse cenário, há que se asseverar que a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) não estabeleceu limite temporal de vigência para as medidas protetivas de urgência, razão pela qual deve-se estabelecer tal prazo a partir de uma interpretação teleológica da referida lei, ou seja, visando à proteção integral da mulher em situação de violência doméstica. Assim, deverão ser analisadas as peculiaridades de cada caso em concreto, observando a possibilidade de existência ou não de risco para a requerente. No caso sub judice, as medidas protetivas foram impostas há mais de 1 ano e meio, sendo que, nesse interim, não houve notícia de novos fatos entre as partes. Anote-se, ainda, que não instaurado inquérito policial para apuração dos fatos que ensejaram a presente cautelar. Dessa forma, apesar deste Juízo entender pela possibilidade de ação de medidas protetivas de urgência autônoma, no caso concreto mostra-se descabível a manutenção da presente cautelar, sendo possível presumir que os riscos existentes quando da concessão das protetivas não estão mais presentes. Finalmente, importante destacar que, conforme certificado pelo Setor Técnico deste juízo, a requerente manifestou desejo no sentido de ver revogadas as medidas protetivas ora deferidas, considerada a cessação da situação de risco. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação cautelar promovida pela requerente, qualificada nos autos, em face do requerido, também qualificado nos autos e, assim, julgo extinto o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, confirmando, ademais, a decisão liminar anteriormente concedida. Nada obstante a procedência do pedido deduzido por meio da presente demanda cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1518416-34.2023.8.26.0228
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: A. I. R. B. T. DOS S. R. F.

Justiça Gratuita

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA A. I. R. B. T. DOS S. R. F., PROCESSO Nº 1518416-34.2023.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de



São Paulo, Dr(a). ELISA LEONESI MALUF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: B. L de O. R. F.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Trata-se de ação cautelar inominada autônoma ajuizada pela requerente em face do requerido postulando, em síntese, a concessão das medidas protetivas de urgência para garantia da sua integridade física e psicológica, limitando-se a controvérsia à plausibilidade do direito e ao receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Nesse sentido, é suficiente para a procedência da ação cautelar a existência da plausibilidade do direito e o receio de dano irreparável ou de difícil reparação para fins de garantia da eficácia do provimento final. No caso em tela, tendo-se em vista que presentes os pressupostos cautelares, as medidas protetivas foram deferidas. Nesse cenário, há que se asseverar que a Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) não estabeleceu limite temporal de vigência para as medidas protetivas de urgência, razão pela qual deve-se estabelecer tal prazo a partir de uma interpretação teleológica da referida lei, ou seja, visando à proteção integral da mulher em situação de violência doméstica. Assim, deverão ser analisadas as peculiaridades de cada caso em concreto, observando a possibilidade de existência ou não de risco para a requerente. No caso sub judice, o que se verifica dos é certo que as medidas protetivas foram impostas há cerca de 4 meses e que a requerente em setembro de 2023 quando em contato com a Equipe Técnica do Juízo, manifestou não precisar mais das medidas protetivas, com o friso de que o requerido, inclusive, estaria fora do Brasil. Anote-se, ainda, que não instaurado inquérito policial para apuração dos fatos que teriam ensejado a propositura da presente cautelar até o presente momento e ainda que a requerente teria manifestado expressamente não representar em face do requerido. Dessa forma, apesar deste Juízo entender pela possibilidade de ação de medidas protetivas de urgência autônoma e que a cautelaridade para concessão das medidas protetivas não se atrelam ao seu desejo de processar criminalmente o requerido, tais circunstâncias somadas ao seu expresso desejo de revogação das medidas e o fato de o requerido estar geograficamente e fisicamente distante de sua pessoa fazem presumir que os riscos existentes quando da concessão das protetivas não estão mais presentes. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação cautelar promovida pela requerente, qualificada nos autos, em face do requerido, também qualificado nos autos e, assim, julgo extinto o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, confirmando, ademais, a decisão liminar anteriormente concedida. Nada obstante a procedência do pedido deduzido por meio da presente demanda cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada precedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0005380-41.2014.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal
Autor: Justiça Pública
Requerido: G. R. da S. S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA G. R. da S. S., PROCESSO Nº 0005380-41.2014.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). ELISA LEONESI MALUF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Requerido: G. R. da S. S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Nada obstante a procedência do pedido deduzido na referida ação cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada precedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0005380-41.2014.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal



Autor: Justiça Pública
Requerido: G. R. da S. S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA G. R. da S. S., PROCESSO Nº 0005380-41.2014.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). ELISA LEONESI MALUF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Requerente: D. S. de S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Nada obstante a procedência do pedido deduzido na referida ação cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0003017-13.2016.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: J. R. O. S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA J. R. O. S., PROCESSO Nº 0003017-13.2016.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). ELISA LEONESI MALUF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: V. C. L de A.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: No que pertine à ação cautelar nº 0003017-13.2016, em que foram deferidas medidas protetivas em benefício da vítima, importante pontuar que tal expediente visa tutelar a segurança e o bem estar da mulher vítima de violência doméstica, e, conforme entendimento reiterado do Superior Tribunal de Justiça, não se sujeita ao mesmo destino que a ação penal. Todavia, considerando o teor da presente, bem como a ausência de notícias acerca de novos fatos entre as mesmas partes, válido presumir que as medidas deferidas surtiram seu pretendido efeito, qual seja, garantir a incolumidade física e psíquica da vítima. Sendo assim, JULGO PROCEDENTE a ação nº 0003017-13.2016, confirmando a decisão liminar naqueles autos proferida, e, por conseguinte, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Nada obstante a procedência do pedido deduzido na referida ação cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500157-23.2020.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Averiguado: A. DE J. S. DE O.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA A. DE J. S. DE O., PROCESSO Nº 1500157-23.2020.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). ELISA LEONESI MALUF, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: D. K. A. R. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: VISTOS. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação cautelar promovida pela requerente, qualificada nos autos, em face do requerido, também qualificado nos autos e, assim, julgo extinto o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, confirmando, ademais, a decisão liminar anteriormente concedida. Nada obstante a procedência do pedido deduzido por meio da presente demanda cautelar, diante dos fundamentos expostos por este juízo no sentido de estar a presente ação madura para julgamento, tem-se, entre eles, não mais subsistirem os requisitos legais para a manutenção da medida liminar, em especial o perigo outrora verificado à integridade física e psicológica da requerente. Por conseguinte, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas, observado que, repita-se, até eventual trânsito em julgado da presente sentença, não se justifica mais a manutenção da antecipação dos efeitos da pretensão cautelar ora julgada procedente, que ademais impõe restrições à parte requerida. Desnecessária a intimação do requerido, haja vista que sequer citado. Intime-se a requerente via edital, pois nunca localizada nestes autos. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1501879-92.2020.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Cidadão: R. A. S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA R. A. S., PROCESSO Nº 1501879-92.2020.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima S. M. G. DE S. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Portanto, por estes motivos, INDEFIRO o pedido de concessão de medidas protetivas de urgência, sem prejuízo de reapreciação futura. Aguarde-se a vinda dos autos principais, apensando-se oportunamente e prosseguindo apenas nos principais. Por fim, após o decurso do prazo de seis meses, certifique a Serventia se houve a instauração de eventual inquérito policial acerca dos fatos e tornem conclusos. Cientifique-se o Ministério Público. Int. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1502313-20.2021.8.26.0228
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Leve
Autor: Justiça Pública
Averiguado: G A DOS S

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Leve, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA G A DOS S, PROCESSO Nº 1502313-20.2021.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: G A DOS S. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a ação cautelar. Em consequência, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas; comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015" e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e



passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1000023-62.2022.8.26.0258
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Violência Doméstica Contra a Mulher)
Autor: Justiça Pública e outro
Requerido: M A B

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Violência Doméstica Contra a Mulher), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA M A B, PROCESSO Nº 1000023-62.2022.8.26.0258, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Autor: R R R B. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a ação cautelar. Em consequência, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas; comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I e C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1501217-94.2021.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Violência Doméstica Contra a Mulher)
Autor: Justiça Pública
Averiguado: C. A. N. DOS S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Violência Doméstica Contra a Mulher), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA C. A. N. DOS S., PROCESSO Nº 1501217-94.2021.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: B. O. Dos S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Dessa maneira, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação cautelar. Em consequência, REVOGO AS MEDIDAS AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas; comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1501284-93.2020.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: A. L. M.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA A. L. M., PROCESSO Nº 1501284-93.2020.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: A. L. M.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação cautelar. Em consequência, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas; comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I e C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0002445-23.2017.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: M. X. da S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA M. X. da S., PROCESSO Nº 0002445-23.2017.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Autor do Fato: M. X. DA S.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação cautelar. Em consequência, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas; comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I e C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0005686-73.2015.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: A. W. dos S.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA A. W. dos S., PROCESSO Nº 0005686-73.2015.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: D. C. R. V.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: D. C. R. V., qualificada nos autos, requereu a concessão de medidas protetivas de urgência, as quais foram deferidas pela r. decisão de fls. 13/16. Ocorre que a ação penal referente aos fatos desta cautelar foi extinto pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva. Assim, considerando que as medidas protetivas são de caráter penal e não satisfativas, verifica-se que com o arquivamento do inquérito, as medidas perdem a eficácia. Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação cautelar. Em consequência, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS anteriormente concedidas; comunique-se ao IIRGD, nos termos do Comunicado CG 882/2015. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

**DIREITA****EDITAL**

Processo Digital nº: 0004146-82.2018.8.26.0704
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Injúria
Autor: Justiça Pública
Averiguado: R. M. F.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Injúria, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA R. M. F., PROCESSO Nº 0004146-82.2018.8.26.0704, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Danielle Galhano Pereira da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: L. H. P. F.. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Em consequência, julgo PROCEDENTE a ação cautelar nº 0004146-82.2018, promovida pela requerente, qualificada nos autos, em face do requerido, também qualificado nos autos e, assim, julgo extinto o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, confirmando, ademais, a decisão liminar anteriormente concedida, a qual produzirá efeitos até a data da extinção da pena imposta nos autos da ação principal. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Foro do Interior**Cível e Comercial**

ALTINÓPOLIS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE FERNANDO DONISETE NOVAIS, REQUERIDO POR LAURA APARECIDA NOVAES - PROCESSO Nº1000643-72.2024.8.26.0042.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Altinópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEKSANDER CORONADO BRAIDO DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22 de julho de 2024, foi decretada a **SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA** de FERNANDO DONISETE NOVAIS, nomeado-lhe como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, a Sra. **L. A. N.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Altinópolis, aos 30 de julho de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ÉRICA APARECIDA DA SILVA, REQUERIDO POR CÉLIA APARECIDA DIAS DA SILVA - PROCESSO Nº1000259-80.2022.8.26.0042.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Altinópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEKSANDER CORONADO BRAIDO DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23 de julho de 2024, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ÉRICA APARECIDA DA SILVA**, declarando-o(a) absolutamente incapaz de gerir a si próprio e a seus bens, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil e de acordo com o art. 1.775, parágrafo primeiro de referido diploma, nomeado-lhe como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **C. A. D. S.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Altinópolis, aos 06 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ZILDA BARBOSA DA SILVA, REQUERIDO POR PAULO DE TARSO SILVA - PROCESSO Nº1000160-42.2024.8.26.0042.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Altinópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEKSANDER CORONADO BRAIDO DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 31 de julho de 2024, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **Z. B. D. S.**, declarando-o(a) absolutamente incapaz de gerir a si próprio e a seus bens, na forma do art. 4º, III, do Código Civil e de acordo com o art. 1.775, parágrafo primeiro de referido diploma, nomeando-lhe



curador, em caráter definitivo, o requerente **P. de T.S.**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Altinópolis, aos 14 de agosto de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1500202-34.2024.8.26.0042**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Altinópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEKSANDER CORONADO BRAIDO DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) EDEMILSON VIEIRA DOS SANTOS, CPF 019.591.356-60, que foi proposta uma ação de Pedido de Medida de Proteção - acolhimento institucional dos menores C.D.G.V.S., M.G., J.V.G.S., M.G.V.S. e Y.E.G.V.S por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de * dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Altinópolis, aos 04 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Ana Tibúrcio Lopes, REQUERIDO POR LUIZ CARLOS GRACIANO LOPES - PROCESSO Nº1001064-96.2023.8.26.0042.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Altinópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEKSANDER CORONADO BRAIDO DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28 de agosto de 2024, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **A. T. L.**, declarando-a incapaz de gerir a si próprio e a seus bens, nomeando-lhe curador, em caráter definitivo, o requerente **L. C. G. L.**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Altinópolis, aos 10 de setembro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1000474-85.2024.8.26.0042**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Altinópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEKSANDER CORONADO BRAIDO DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) eventuais interessados e desconhecidos, que por este Juízo tramita uma ação de Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha, movida por Paulo César Sobrinho, em decorrência do falecimento de **ANTÔNIO JORGE SOBRINHO**. Foi determinada a **CITAÇÃO de eventuais interessados e desconhecidos**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Altinópolis, aos 11 de setembro de 2024.

AMERICANA

4ª Vara Cível

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0002609-59.2024.8.26.0019**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARIA EUGENIA PITOLI BAZZANELLI, Brasileira, Solteira, Empresária, RG 43.748.017-3, CPF 368.296.588-29, com endereço à Rua Governador Pedro de Toledo, 818, Centro, CEP 13400-060, Piracicaba - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Cooperativa de Crédito Cocre. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 16.101,12 (Abril/2024), corrigido e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 10 de maio de 2024.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0000135-18.2024.8.26.0019**



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a NOVA ODESSA LOGISTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ 07.729.099/0001-06, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por LEÃO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ o nº 76.490.184/0001-87. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 56.418,87, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

APARECIDA

Setor das Execuções Fiscais

PROCESSO 1501010-57.2019.8.26.0028- EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Aparecida, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executado:Paulo Evaristo Marques Junior

Documentos do Executado: CPF: 296.272.018-80

Execução Fiscal nº: 1501010-57.2019.8.26.0028

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Data da Inscrição: 07/01/2015

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 62637

Data da Inscrição: 06/01/2016

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 68418

Data da Inscrição: 06/01/2017

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 74715

Data da Inscrição: 04/01/2018

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 80949

Valor da Dívida: R\$ 9.641,25

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000685-37.2022.8.26.0028. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Aparecida, Estado de São Paulo, Dr(a). Rita De Cassia Da Silva Junqueira Magalhães, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CARLOS AUGUSTO PLENTZ DA SILVA, CPF 74091719872, com endereço à Rua Laurindo de Castro, 123, Ponte Alta, CEP 12575-002, Aparecida - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA - SAAE. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 60 (sessenta) dias efetue o pagamento da taxa judiciária no valor de R\$ 176,80 (cento e setenta e seis reais e oitenta centavos) e custas processuais no valor de R\$ 62,70 (sessenta e dois reais e setenta centavos), sob pena de inscrição da dívida. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Aparecida, aos 30 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002498-36.2021.8.26.0028 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Aparecida, Estado de São Paulo, Dr(a). Rita De Cassia Da Silva Junqueira Magalhães, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NICOLAU BARBOSA, CPF 38645564815, com endereço à Rua Padre Gebardo, 436, Santa Rita, CEP 12576-018, Aparecida - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA - SAAE. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 60 (sessenta) dias efetue o pagamento da taxa judiciária no valor de R\$ 176,80 (cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição da dívida. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Aparecida, aos 30 de agosto de 2024.



APIAÍ

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 45 DIAS.PROCESSO Nº 3000360-37.2013.8.26.0030 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Apiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) MACHADO E HIPÓLITO TRANSPORTES LTDA. ME, CNPJ 10.782.650/0001-90, com endereço à Rua Silvério da Silva Pereira, 495, Campo Velho, CEP 18320 000, Apiaí - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: Trata-se de busca e apreensão de um caminhão, modelo: Stralis 740 S46TZ, MARCA: IVECO, Chassi: 93ZS2STH0C8814598, ano Modelo: 2012, Placa: EJV2644, Renavan: 353260002. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Apiaí, aos 19 de agosto de 2022.

ARARAQUARA

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0006248-31.2024.8.26.0037

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGERIO BELLENTANI ZAVARIZE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) TIAGO FERNANDO DE CASTRO ? THE BROTHERS, CNPJ 32931102000117, com endereço à Rua Allan Kardec, 992, Jardim Cruzeiro do Sul, CEP 13572-080, São Carlos - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Ambev S/A ? Cdd Araraquara. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$5.929,35, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e mais honorários advocatícios de 10% (artigo 523 do CPC), no caso de descumprimento. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Depósito nos autos sem se referir à intenção de oposição de impugnação será considerado realizado para pagamento. Ao final do prazo, a parte devedora terá o ônus de comprovar nos autos o pagamento. Não o fazendo, se presumirá não realizado e a execução prosseguirá com as medidas aplicáveis à inadimplência que tiverem sido requeridas. Caso houver requerimento: (1) expeçam-se certidões para protesto da sentença condenatória (art. 517 do CPC) e para averbações (art. 828 do CPC), devendo a parte exequente observar suas responsabilidades (§1º/5º); e (2) providenciem-se anotações junto à Serasa e ao SPC (art. 782, §3º e §5º do CPC). Em caso de não pagamento ou não impugnação da parte executada, será aberta vista à Defensoria, ante a necessidade de curadoria especial, para sua atuação ou indicação de Advogado conveniado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 16 de agosto de 2024.

4ª Vara Cível

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU Aparecido dos Santos Construtora e outro, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material movida por Murilo Soares Burgueira em face de Aparecido dos Santos Construtora e outro, PROCESSO Nº 0000103-90.2023.8.26.0037

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, observado o disposto nos arts. 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça TJ/SP, que foi designado o dia 02 de OUTUBRO de 2024, às 14:00 horas, para o início da 1ª hasta pública, onde serão captados lances a partir do valor de Avaliação. Não havendo lance superior à importância da Avaliação nos 3 dias seguintes ao início do primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção o 2º pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em 23 de OUTUBRO de 2024, às 14:00 horas. No 2º pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Junior ? JUCESP 819, pela ferramenta Hasta Pública pelo endereço www.hastapublica.com.br, dos bens penhorados nestes autos, a saber: 1) Veículo de placa AXQ2101, Renavam 00589959190, Chassi 93ZE2RMH0E8925641, marca/modelo IVECO/TECTOR 260E28, ano de fabricação 2013, modelo 2014, cor branca. AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 165.542,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois centavos) em dezembro/2023. ÔNUS: Em consulta ao site do Detran dia 11/09/2024, consta: IPVA R\$ 2.845,34, Restrição administrativa ? comunicação de venda; Bloqueio Renajud - Transferência; Licenciamento 2019 ? status vencido. 2) Veículo de placa EFT0212, Renavam 00259674737, Chassi 9BD15802AB6530814, marca/modelo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação 2010, modelo 2011, cor prata. AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 20.459,00 (vinte mil, e quatrocentos e cinquenta e nove reais) em dezembro/2023. ÔNUS: Em consulta ao site do Detran dia 11/09/2024, consta: IPVA R\$ 5.242,32, MULTAS R\$ 1.050,44; Bloqueio Renajud - Transferência;



Licenciamento 2019 ? status vencido. 3) Veículo de placa ANL9J24, Renavam 00876325991, Chassi 9BD15802764801345, marca/modelo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano de fabricação 2006, modelo 2006, cor prata. AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 13.461,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta e um reais) em dezembro/2023. ÔNUS: Em consulta ao site do Detran dia 11/09/2024, consta: IPVA R\$ 2.673,98, MULTAS R\$ 1.259,74; Bloqueio Renajud - Transferência; Bloqueio de Guincho: Veículo Apreendido; Licenciamento 2020 ? status vencido. 4) Veículo de placa CNO9502, Renavam 00790236931, Chassi 9BWEB05X43P020999, marca/modelo VW/SAVEIRO 1.6, ano de fabricação 2002, modelo 2003, cor prata. AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 24.011,00 (vinte e quatro mil, e onze reais) em dezembro/2024. ÔNUS: Em consulta ao site do Detran dia 11/09/2024, consta: IPVA R\$ 860,10, MULTAS R\$ 1.092,12; Bloqueio Renajud - Transferência; Licenciamento 2020 ? status vencido. 5) Veículo de placa FRP8887, Renavam 01114970694, Chassi 973RA1LFFHDX0818, marca/modelo R/JLF CARRESUL CA, ano de fabricação 2017, modelo 2017, cor prata. AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dezembro/2023. ÔNUS: Em consulta ao site do Detran dia 11/09/2024, consta: Bloqueio Renajud - Transferência; Licenciamento 2019 ? status vencido. 6) Veículo de placa EDE5304, Renavam 00975426079, Chassi 9BWK05W29P054152, marca/modelo VM/SAVEIRO 1.6, ano de fabricação 2008, modelo 2009, cor preta. AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 30.384,00 (trinta mil e trezentos e oitenta e quatro reais) em dezembro/2023. ÔNUS: Em consulta ao site do Detran dia 10/09/2024, consta: IPVA R\$ 3.212,74, Multas R\$ 691,84; Bloqueio Renajud - Transferência; Licenciamento 2019 ? status vencido. 7) Veículo de placa DKZ7290, Renavam 00836280067, Chassi 9BGRX48X05G105778, marca/modelo GM/CELTA 4P SPIRIT, ano de fabricação 2004, modelo 2005, cor prata. AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 13.672,00 (treze mil, e seiscentos e setenta e dois reais) em dezembro/2023. ÔNUS: Em consulta ao site do Detran dia 10/09/2024, consta: IPVA R\$ 3.546,81; Multas R\$ 1.187,87; Bloqueio de Guincho: Veículo Apreendido; Bloqueio Renajud ? Transferência; Licenciamento 2019 ? status vencido. 8) Veículo de placa DNK2366, Renavam 00840832257, Chassi 9BWCA05X35T049396, marca/modelo VW/GOL 1.0, ano de fabricação 2004, modelo 2005, cor cinza. AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 13.341,00 (treze mil e trezentos e quarenta e um reais) em dezembro/2023. ÔNUS: Em consulta ao site do Detran dia 10/09/2024, consta: IPVA R\$ 2.937,79; Multas R\$ 3.987,90; Bloqueio Renajud - Transferência; Licenciamento 2019 ? status vencido. 9) Veículo de placa DGI2695, Renavam 00810144760, Chassi 9BGXF19X03C168037, marca/modelo GM/CORSA SEDAN, ano de fabricação 2003, modelo 2003, cor cinza. AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 13.508,00 (treze mil e quinhentos e oito reais) em dezembro/2023. ÔNUS: Em consulta ao site do Detran dia 10/09/2024, consta: IPVA R\$ 3.541,16; Multas R\$ 708,31; Bloqueio Renajud Transferência; Licenciamento 2019 ? status vencido. 10) Veículo de placa CWG0690, Renavam 00702047066, Chassi 9BWZZZ376WP022972, marca/modelo VW/SANDEIRO CL 1.6 MI, ano de fabricação 1998, modelo 1999, cor cinza. AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 22.952,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais) em dezembro/2023. ÔNUS: Em consulta ao site do Detran dia 10/09/2024, consta: Multas R\$ 342,48; Bloqueio Renajud ? Transferência; Licenciamento 2020 ? status vencido. 11) Veículo de placa CGX7663, Renavam 00695066897, Chassi 8AWZZZ377VA946782, marca/modelo IMP/VW GOL STAR, ano de fabricação 1997, modelo 1998, cor vermelho. AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 9.579,00 (nove mil, quinhentos e setenta e nove reais) em dezembro/2023. ÔNUS: Em consulta ao site do Detran dia 10/09/2024, consta: Restrição administrativa ? comunicação de venda; Bloqueio Renajud - Transferência; Licenciamento 2020 ? status vencido. 12) Veículo de placa BLD8895, Renavam 00686498470, Chassi 9BD146048V5952333, marca/modelo FIAT/UNO MILLE SX, ano de fabricação 1997, modelo 1998, cor azul. AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 10.403,00 (dez mil e quatrocentos e três reais) em dezembro/2023. ÔNUS: Em consulta ao site do Detran dia 10/09/2024, consta: Multas R\$ 613,26; Bloqueio Renajud - Transferência; Licenciamento 2019 ? status vencido. 13) Veículo de placa CJD9394, Renavam 00661039528, Chassi 9BFZZZFHATB054331, marca/modelo FORD/FIESTA, ano de fabricação 1996, modelo 1996, cor laranja. AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 5.587,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais) em dezembro/2023 ÔNUS: Em consulta ao site do Detran dia 10/09/2024, consta: Multas R\$ 1.276,93; Bloqueio Renajud ? Transferência; Licenciamento 2019 ? status vencido. 14) Veículo de placa CBY5466, Renavam 00635637227, Chassi 9BWZZZ30ZSP034761, marca/modelo VW/VOYAGE CL, ano de fabricação 1995, modelo 1995, cor branca. AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 16.195,00 (dezesesseis mil e cento e noventa e cinco reais) em dezembro/2023. ÔNUS: Em consulta ao site do Detran dia 10/09/2024, consta: Multas R\$ 385,67; Restrição administrativa ? comunicação de venda; Bloqueio Renajud - Transferência; Licenciamento 2019 ? status vencido. 15) Veículo de placa AEN5379, Renavam 00619410760, Chassi 9BGJD11SRRB026845, marca modelo GM/MONZA CLUB, ano de fabricação 1994, modelo 1994, cor vermelha. AVALIAÇÃO: Bem avaliado por R\$ 13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais), em dezembro/2023. ÔNUS: Em consulta ao site do Detran dia 10/09/2024, consta: Bloqueio Renajud - Transferência; Licenciamento 2019 ? status vencido. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 53.442,72 até julho/2024. Os lotes de 1 a 4 encontram-se na posse de Aparecido dos Santos Construtora, por seu representante legal, quando da penhora, podendo serem localizados na Rua Doutor Emilio Ribas, nº 950, Vila Velosa, Araraquara/SP, e os lotes de 5 a 15 encontram-se na posse do Sr. Aparecido dos Santos, podendo serem localizado no Residencial Jardim Acácias I, Jardim Magnólias, CEP 14806-491, Araraquara/SP. O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constitui ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo Leiloeiro. Nos termos do artigo 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (I) até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior ao percentual mínimo determinado no caput. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). Desde já, ficam regularmente INTIMADAS A(S) PARTE(S) EXECUTADA(S) ? das designações supra, bem como os terceiros interessados Morada Invest Fomento Mercantil LTDA, Banco do Brasil S.A. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, e expedido o presente edital de praça, o qual será devidamente afixado. Dado e passado nesta comarca de Araraquara, aos 11 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1005259-42.2023.8.26.0037

A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dra. ANA CLAUDIA HABICE KOCK, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao ALEX SANDRO APARECIDO ALVES, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 420155326, CPF 33688442881, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rodrigo Romera, alegando em síntese que o requerente celebrou negócio jurídico verbal junto ao requerido no qual foi feita permuta entre um carro e uma motocicleta. O requerente, que era proprietário do veículo Fiat/Palio Essence 1.6, ano 2012, modelo 2013, cor branca, placa FEP7965, Renavam nº 492577110, entregou o veículo ao requerido, que, em contrapartida, entregou ao requerente a sua motocicleta Honda/NX4 Falcon, ano/modelo 2005, cor preta, placa JJX3D35, Renavam nº 00854702970, como ambos veículos



estavam alienados fiduciariamente, ficou pactuado entre eles que cada um assumiria o restante das parcelas para quitação, ambos se comprometendo com a transferência do financiamento para seus respectivos nomes. O requerente alega que o requerido não transferiu o financiamento do veículo para seu nome nem quitou as parcelas faltantes, alega que tentou solucionar o problema com o requerido mas não conseguiu, por isso, ajuizou a referida ação na qual por decisão judicial é necessária a citação do requerido para contestação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 11 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1007041-84.2023.8.26.0037

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IVAN SANTELLA PACHECO, CPF: 131.118.868-16, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Osvaldo Pedroni ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a propriedade do imóvel matrícula 1057- 1ºCRI, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 16 de setembro de 2024.

ARARAS

Anexo Fiscal I

JUÍZO DE DIREITO DA SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
JUIZ(A) DE DIREITO ANTONIO CESAR HILDEBRAND E SILVA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL BRENO ROSA OSTYN
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0518/2024

Processo 1501956-96.2019.8.26.0038 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Araras - Josualdo Alves da Silva - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Peres Servidone Nagase, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Araras, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de CUSTAS JUDICIAS, no valor de R\$ 176,80 (Cento e setenta e seis reais e oitenta centavos). Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, para pagamento, no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados após decorrido o prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 20 de junho de 2024. Executada: Josualdo Alves da Silva CPF: 272.635.988 41 Execução Fiscal nº: 1501956-96.2019.8.26.0038 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 21/05/2019 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 14989/19 Valor da Dívida: R\$ 511,33 Cota de fls. e Despacho de fls.: 27. - ADV: ANDRE GIL ALMEIDA ARANTES (OAB 152547/SP)

Processo 1502926-04.2016.8.26.0038 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Araras - Joel Francisco Junior - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Araras, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de CUSTAS JUDICIAIS, NO VALOR DE R\$176,80 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVO). Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados após decorrido o prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 22 de agosto de 2024. Executada: Joel Francisco Junior CPF: 269.262.808 00 Execução Fiscal nº: 1502926-04.2016.8.26.0038 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 01/06/2016 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 42448 a 42449/16 Valor da Dívida: R\$ 982,23 Cota de fls. e Despacho de fls.: 25. - ADV: ANDRE GIL ALMEIDA ARANTES (OAB 152547/SP)

Processo 1504332-21.2020.8.26.0038 - Execução Fiscal - Fornecimento de Água - SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS - SAEMA - Espolio de Sandra Aparecida Malvestitti - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS - SAEMA, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de CUSTAS JUDICIAIS, NO VALOR DE R\$176,80 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados após decorrido o prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será



afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 22 de agosto de 2024. Executada: Espólio de Sandra Aparecida Malvestitti CPF: 777.390.198 87 Execução Fiscal nº: 1504332-21.2020.8.26.0038 Classe Assunto: Execução Fiscal - Fornecimento de Água Data da Inscrição: 25/06/2020 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 004372/20 e 016205 a 016206/20 Valor da Dívida: R\$ 1.777,15 Cota de fls. e Despacho de fls.: 38 - ADV: JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO (OAB 215029/SP)

Processo 1504434-09.2021.8.26.0038 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Araras - Martini Empreendimentos Imobiliários S C Ltda - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Araras, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de custas judiciais, no valor de R\$176,80 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados após decorrido o prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 22 de agosto de 2024. Executada: Martini Empreendimentos Imobiliários S C Ltda CNPJ: 46972378000158 Execução Fiscal nº: 1504434-09.2021.8.26.0038 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 04/10/2021 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 5125 a 5127/21 Valor da Dívida: R\$ 284,75 Cota de fls. e Despacho de fls.: 22. - ADV: ANDRE GIL ALMEIDA ARANTES (OAB 152547/SP)

Processo 1505320-08.2021.8.26.0038 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Araras - Roberto Carlos Dias - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Araras, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de CUSTAS JUDICIAIS, NO VALOR DE R\$176,80 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados após decorrido o prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 21 de agosto de 2024. Executada: Roberto Carlos Dias CPF: 095.817.738 43 Execução Fiscal nº: 1505320-08.2021.8.26.0038 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 04/10/2021 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 6984/21 Valor da Dívida: R\$ 578,24 Cota de fls. e Despacho de fls.: 19. - ADV: ANDRE GIL ALMEIDA ARANTES (OAB 152547/SP)

Processo 1506015-88.2023.8.26.0038 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS - SAEMA - Sonia Regina Cerri Antigo - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS - SAEMA, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de CUSTAS JUDICIAIS, NO VALOR DE R\$176,80 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados após decorrido o prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 23 de agosto de 2024. Executada: Sonia Regina Cerri Antigo CPF: 907.206.018 00 Execução Fiscal nº: 1506015-88.2023.8.26.0038 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 01/09/2023 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 414020/23 Valor da Dívida: R\$ 723,52 Cota de fls. e Despacho de fls.: 10. - ADV: JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO (OAB 215029/SP)

Processo 1506439-04.2021.8.26.0038 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Araras - Josias Bezerra Menezes - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Araras, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de CUSTAS JUDICIAIS, NO VALOR DE R\$176,80 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados após decorrido o prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 20 de agosto de 2024. Executada: Josias Bezerra Menezes CPF: 283.558.198 70 Execução Fiscal nº: 1506439-04.2021.8.26.0038 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 04/10/2021 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2836/21 e 8786/21 Valor da Dívida: R\$ 2.930,76 Cota de fls. e Despacho de fls.: 16. - ADV: ANDRE GIL ALMEIDA ARANTES (OAB 152547/SP)

Processo 1507397-63.2016.8.26.0038 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Araras - Domingos de Jesus Santana - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Peres Servidone Nagase, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Araras, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de CUSTAS JUDICIAIS, no valor de R\$ 176,80 (Cento e setenta e seis reais e oitenta centavos). Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, para pagamento, no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados após decorrido o prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 20 de junho de 2024. Executada: Domingos de Jesus Santana CPF: 027.769.598 85 Execução Fiscal nº:



1507397-63.2016.8.26.0038 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 09/12/2016 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 50519 a 50520/16 Valor da Dívida: R\$ 605,43 Cota de fls. e Despacho de fls.: 32. - ADV: ANDRE GIL ALMEIDA ARANTES (OAB 152547/SP)

Processo 1510140-41.2019.8.26.0038 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Araras - Dario Santos de Mattos - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Araras, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de CUSTAS JUDICIAIS, NO VALOR DE R\$176,80 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados após decorrido o prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 21 de agosto de 2024. Executada: Dario Santos de Mattos CPF: 377.992.665 20 Execução Fiscal nº: 1510140-41.2019.8.26.0038 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 12/09/2019 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 29537 a 29538/19 Valor da Dívida: R\$ 964,83 Cota de fls. e Despacho de fls.: 27. - ADV: ANDRE GIL ALMEIDA ARANTES (OAB 152547/SP)

Processo 1511135-20.2020.8.26.0038 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Araras - Ricardo Mansour - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Araras, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de CUSTAS JUDICIAIS, NO VALOR DE R\$176,80 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados após decorrido o prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 20 de agosto de 2024. Executada: Ricardo Mansour CPF: 151.202.848 76 Execução Fiscal nº: 1511135-20.2020.8.26.0038 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 20/08/2020 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4550 a 4552/20 Valor da Dívida: R\$ 6.902,17 Cota de fls. e Despacho de fls.: 11. - ADV: ANDRE GIL ALMEIDA ARANTES (OAB 152547/SP)

Processo 1512073-78.2021.8.26.0038 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Araras - Ivair Roberto Demarchi - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Araras, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de CUSTAS JUDICIAIS, NO VALOR DE R\$176,80 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados após decorrido o prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 23 de agosto de 2024. Executada: Ivair Roberto Demarchi CPF: 092.307.238 19 Execução Fiscal nº: 1512073-78.2021.8.26.0038 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 23/10/2021 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 17483/21 Valor da Dívida: R\$ 476,91 Cota de fls. e Despacho de fls.: 16. - ADV: ANDRE GIL ALMEIDA ARANTES (OAB 152547/SP)

JUÍZO DE DIREITO DA SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
JUIZ(A) DE DIREITO ANTONIO CESAR HILDEBRAND E SILVA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL BRENO ROSA OSTYN
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0519/2024

Processo 1501268-37.2019.8.26.0038 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Araras - Ana Maria Dias - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Araras, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de CUSTAS JUDICIAIS, NO VALOR DE R\$176,80 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados após decorrido o prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 23 de agosto de 2024. Executada: Ana Maria Dias CPF: 057.778.678 47 Execução Fiscal nº: 1501268-37.2019.8.26.0038 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 17/05/2019 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 13697 a 13699/19 Valor da Dívida: R\$ 1.577,88 Cota de fls. e Despacho de fls.: 22. - ADV: ANDRE GIL ALMEIDA ARANTES (OAB 152547/SP)

Processo 1501561-70.2020.8.26.0038 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Araras - Jair Torre - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Araras, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de CUSTAS JUDICIAIS, NO VALOR DE R\$176,80 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS,



contados após decorrido o prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 23 de agosto de 2024. Executada: Jair Torre CPF: 821.391.998 04 Execução Fiscal nº: 1501561-70.2020.8.26.0038 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 10/06/2020 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2020 a 2021/20 Valor da Dívida: R\$ 1.134,78 Cota de fls. e Despacho de fls.: 30 - ADV: ANDRE GIL ALMEIDA ARANTES (OAB 152547/SP)

Processo 1501890-14.2022.8.26.0038 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS - SAEMA - Ceníl Rodrigues dos Santos Filho - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS - SAEMA, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de CUSTAS JUDICIAIS, NO VALOR DE R\$176,80 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados após decorrido o prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 23 de agosto de 2024. Executada: Ceníl Rodrigues dos Santos Filho CPF: 028.068.748 66 Execução Fiscal nº: 1501890-14.2022.8.26.0038 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 01/08/2022 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 206871/22 Valor da Dívida: R\$ 1.302,35 Cota de fls. e Despacho de fls.: 25. - ADV: JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO (OAB 215029/SP)

Processo 1502696-49.2022.8.26.0038 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Araras - Antonio Maria Denofrio - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Araras, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de CUSTAS JUDICIAIS, NO VALOR DE R\$176,80 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados após decorrido o prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 26 de agosto de 2024. Executada: Antonio Maria Denofrio CPF: 147.165.508 34 Execução Fiscal nº: 1502696-49.2022.8.26.0038 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 16/09/2022 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 551 a 552/22 Valor da Dívida: R\$ 224,25 Cota de fls. e Despacho de fls.: 11. - ADV: ANDRE GIL ALMEIDA ARANTES (OAB 152547/SP)

Processo 1502770-69.2023.8.26.0038 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS - SAEMA - Alexandre Jose de Souza - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS - SAEMA, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de CUSTAS JUDICIAIS, NO VALOR DE R\$176,80 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados após decorrido o prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 23 de agosto de 2024. Executada: Alexandre Jose de Souza CPF: 139.614.748 93 Execução Fiscal nº: 1502770-69.2023.8.26.0038 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 24/08/2023 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 415575 e 416567/23 Valor da Dívida: R\$ 916,77 Cota de fls. e Despacho de fls.: 08. - ADV: JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO (OAB 215029/SP)

Processo 1503112-80.2023.8.26.0038 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS - SAEMA - Arivaldo Mathiesen - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS - SAEMA, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de CUSTAS JUDICIAIS, NO VALOR DE R\$176,80 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados após decorrido o prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 23 de agosto de 2024. Executada: Arivaldo Mathiesen CPF: 190.428.688 72 Execução Fiscal nº: 1503112-80.2023.8.26.0038 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 24/08/2023 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 410374, 413599 e 414332/23 Valor da Dívida: R\$ 2.178,01 Cota de fls. e Despacho de fls.: 11. - ADV: JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO (OAB 215029/SP)

Processo 1505638-88.2021.8.26.0038 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Araras - Reginaldo Aparecido Correa - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Araras, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de CUSTAS JUDICIAIS, NO VALOR DE R\$176,80 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados após decorrido o prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos



e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 23 de agosto de 2024. Executada: Reginaldo Aparecido Correa CPF: 197.054.298 55 Execução Fiscal nº: 1505638-88.2021.8.26.0038 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 04/10/2021 N° da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7513/21 Valor da Dívida: R\$ 1.056,43 Cota de fls. e Despacho de fls.: 20. - ADV: ANDRE GIL ALMEIDA ARANTES (OAB 152547/SP)

Processo 1506215-95.2023.8.26.0038 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS - SAEMA - Eric Messias Ferreira - Ariana Dias Ferreira - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS - SAEMA, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de CUSTAS JUDICIAIS, NO VALOR DE R\$176,80 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados após decorrido o prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 23 de agosto de 2024. Executada: Ariana Dias Ferreira e Eric Messias Ferreira CPF: 317.166.738 01 Execução Fiscal nº: 1506215-95.2023.8.26.0038 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 13/09/2023 N° da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 410043, 414714, 415140 e 415448/23 Valor da Dívida: R\$ 3.794,86 Cota de fls. e Despacho de fls.: 10. - ADV: JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO (OAB 215029/SP)

Processo 1506773-72.2020.8.26.0038 - Execução Fiscal - Fornecimento de Água - SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS - SAEMA - Maury Sabino dos Santos - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS - SAEMA, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de CUSTAS JUDICIAIS, NO VALOR DE R\$176,80 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados após decorrido o prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 23 de agosto de 2024. Executada: Maury Sabino dos Santos CPF: 017.442.878 21 Execução Fiscal nº: 1506773-72.2020.8.26.0038 Classe Assunto: Execução Fiscal - Fornecimento de Água Data da Inscrição: 25/06/2020 N° da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 008928/20 Valor da Dívida: R\$ 59,97 Cota de fls. e Despacho de fls.: 17. - ADV: JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO (OAB 215029/SP)

Processo 1507739-69.2019.8.26.0038 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Araras - Padua e Paiva Ltda - Me - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Araras, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de CUSTAS JUDICIAIS, NO VALOR DE R\$176,80 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, PARA PAGAMENTO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, contados após decorrido o prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 23 de agosto de 2024. Executada: Padua e Paiva Ltda - Me CNPJ: 07500798000180 Execução Fiscal nº: 1507739-69.2019.8.26.0038 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 12/06/2019 N° da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 23737 a 23739/19 Valor da Dívida: R\$ 5.625,25 Cota de fls. e Despacho de fls.: 39. - ADV: ANDRE GIL ALMEIDA ARANTES (OAB 152547/SP)

ARUJÁ

1ª Vara

1ª VARA DO FORO DE ARUJÁ 1º OFÍCIO CÍVEL
FÓRUM DE ARUJÁ COMARCA DE ARUJÁ
JUIZ DE DIREITO: DR GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá,
Estado de São Paulo, Dr(a). ANA
CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. 1ª Vara
da Comarca de
Arujá Ofício Cível Fórum de Arujá Comarca de Arujá Juíza de
Direito Dra. ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA EDITAL DE
CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de
Usucapião, PROCESSO Nº 1000629.16.2023.826.0045. O(A) MM.
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de
São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma
da Lei, etc. FAZ SABER aos Terceiros interessados ausentes,
incertos, desconhecidos, bem como seus cônjuges e/ou



sucessores, que VERA REGINA PEREIRA CARVALHO e seu irmão CARLOS ALBERTO PEREIRA CARVALHO ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando Usucapião, alegando posse mansa e pacífica e ininterrupta do imóvel configurado como lote 11 da quadra A do loteamento denominado Parques Arantes, com área de 1.804 (hum mil oitocentos e quatro) metros quadrados, situado no perímetro urbano do Município de Arujá, assim descrito e confrontado: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1; de coordenadas, N 7.408.933,349 e E 367.788, confrontando com a Rua dos Cedros, com azimute de 286°06'01 e distância de 25,01m, segue até Ponto 2 de coordenadas, N 7.408.934,714 e E 367.784,034, confrontando com o Lote 10, com azimute de 42°10'00 e distância de 111,00m, segue até o Ponto 3 de coordenadas, N 7.409.016,987 e E367.858,547, confrontando com o Córrego, com azimute de 148°09'31 e distância de 13,00m, segue até o Ponto 4 de coordenadas, N 7.409.055,943 e E 367.865,405, confrontando com o lote 12, com azimute de 216°15'52 e distância de 97,00m, até encontrar o ponto 1; ponto inicial da descrição deste perímetro. com inscrição no IPTU sob Numero SE 220.70105.000 da Prefeitura Municipal de Arujá. Contendo apenas a transcrição sob nº 12.032 do Cartório de Imóveis de Santa Isabel. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 (trinta) dias apresentar contestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, 25 de Outubro de 2023.

AVARÉ

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0000337-95.2022.8.26.0073

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). AUGUSTO BRUNO MANDELLI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOOJE SUZUKI, CPF 944.734.718-53, que foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Claudio Ferreira de Albuquerque - Me, cujo objeto é lograr a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada (SS CONTROL ENGENHARIA LTDA EPP- cumprimento de sentença nº 0008017-78.2015.8.26.0073) e, passe a figurar como executado no cumprimento de sentença o réu deste incidente, Jooje Suzuki. Nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil, o sócio ou a pessoa jurídica fica citado para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avare, aos 28 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0000337-95.2022.8.26.0073

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). AUGUSTO BRUNO MANDELLI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOOJE SUZUKI, CPF 944.734.718-53, que foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Claudio Ferreira de Albuquerque - Me, cujo objeto é lograr a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada (SS CONTROL ENGENHARIA LTDA EPP- cumprimento de sentença nº 0008017-78.2015.8.26.0073) e, passe a figurar como executado no cumprimento de sentença o réu deste incidente, Jooje Suzuki. Nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil, o sócio ou a pessoa jurídica fica citado para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avare, aos 28 de agosto de 2024.



BARIRI

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1001559-80.2023.8.26.0062
Classe Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária
Requerente: Jocelino Moretto e outro

2ª Vara 2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001559-80.2023.8.26.0062

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Bariri, Estado de São Paulo, Dr(a). MAURICIO MARTINES CHIADO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jocelino Moretto e outra ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a transferência de propriedade mediante a competente escritura definitiva de compra e venda do imóvel urbano localizado na Avenida Dário Foloni, nº 103, Vila Americana, Bariri - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bariri, aos 03 de setembro de 2024.

BARRA BONITA

2ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE BARRA BONITA
JUÍZA DE DIREITO - DRA. ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA
ESCRIVÃO JUDICIAL - DIEGO JOSÉ DE CAPELLINI PEREZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SEGUNDA PUBLICAÇÃO
Processo Digital nº: 1001518-18.2020.8.26.0063
Classe - Assunto Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Maria Aparecida da Silva Santos
Requerido: Jose Roberto de Araujo Junior
Prioridade Idoso

Tramitação prioritária
Justiça Gratuita
Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA
Vistos.

MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS ajuizou ação de curatela com pedido de tutela de urgência em face de JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO JUNIOR. Alegou, em síntese, que o réu, seu filho, é portador de deficiência intelectual (CID - 10F711), motivo pelo qual está impossibilitado de gerir os atos da vida civil e necessita de cuidados e proteção de familiares. Requereu, liminarmente, a concessão da tutela de urgência para o exercício da curatela provisória, e, no mérito, sua conversão em definitiva. Juntou documentos (fls. 07/18).

Manifestação Ministerial favorável à curatela provisória (fls. 22/25).

Deferiu-se a tutela de urgência, nomeando a parte autora como curadora provisória e a gratuidade judiciária (fls. 26/27).
Estudo Social às fls. 36/37.

Foi nomeado curador especial ao requerido que apresentou contestação por negativa geral (fls. 53/54).

As autoras manifestaram-se em réplica (fl. 58).

Laudo Médico acostado às fls. 195/212.

Manifestação das partes às fls. 216 e 217.

Parecer final do Ministério Público opinando pela procedência dos pedidos (fls. 221/223).

É o relatório.

Fundamento e decido.

Desnecessária a produção de outras provas além daquelas que constam dos autos, especialmente pelo teor do laudo de fls. 195/212. Ademais, a realização da entrevista no presente momento processual não traz qualquer vantagem ao curatelado, razão pela qual passo ao julgamento do mérito.

A pretensão comporta acolhimento.

Trata-se de pedido de interdição de pessoa com o diagnóstico de deficiência intelectual (fl. 15).

No presente caso, o laudo pericial apontou que o periciando "apresenta comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidade, o que o impossibilita de imprimir diretrizes de vida. Há restrição total para atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Não é capaz de administrar pequenas quantias em dinheiro. Não é elegível para tomada de decisão apoiada. O quadro é



irreversível." (fl. 208).

Por sua vez, a autora demonstrou o grau de parentesco com o requerido (fls. 07/08) e se mostrou como pessoa apta a exercer a curatela, sendo, por mais, o Ministério Público favorável ao pedido. Ressalte-se que a parte interditanda está sendo bem auxiliada pela parte autora, pessoa de seu vínculo familiar (filho) e que vive no mesmo endereço, como esclarecido pelo estudo social de fls. 36/37.

Não obstante, tendo em vista a entrada em vigor da Lei 13.146/2015, alteraram-se os artigos 3º, 4º e 1.767, do Código Civil. Assim, a hipótese de incapacidade absoluta, antes, dentre outras, fundada em doença mental ou deficiência cognitiva, somente agora é possível em relação aos menores de dezesseis anos. A hipótese dos autos resume-se, portanto, em incapacidade relativa, pois o requerido não pode exprimir sua vontade por causa aparentemente permanente (artigo 4º, inciso III, do Código Civil).

De rigor, portanto, a fim de que sejam preservados os interesses da parte requerida, o acolhimento do pedido inicial, devendo a curatela se estender apenas aos atos relacionados a seus direitos de natureza patrimonial e negocial, observados os limites indicados no artigo 85, da Lei 13.146/15.

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a demanda, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para DECRETAR a interdição de J.R.d.A.J., declarando-o relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil, com a alteração da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência) para a prática de atos de natureza patrimonial e negocial (art. 85, do Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência).

Com fundamento no artigo 1.775, §1º, do Código Civil, nomeio a parte autora Cibele Aparecida Rocha para exercer a função de curadora.

Expeça-se o termo de curador definitivo.

Sem custas ou honorários.

Servirá esta sentença, por cópia digitada e acompanhada dos documentos necessários (inclusive a certidão de trânsito em julgado), como MANDADO DE AVERBAÇÃO a ser cumprido pelo Oficial de Registro Civil do assento competente, bem como servirá ainda como EDITAL a ser publicado na Imprensa Oficial, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e na imprensa local, por uma vez, dispensada esta última no caso de serem os autores beneficiários da gratuidade judiciária. A sentença de interdição será publicada, também, na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por seis meses, nos termos do artigo 755, §3º, do CPC.

Sem custas ou honorários.

Ante a ausência de interesse recursal, decreto o trânsito em julgado nesta data, certifique-se.

Ciência ao Ministério Público.

Expeçam-se as certidões de honorários ao patrono da requerente e ao curador especial nomeado, nos termos do convênio DPE/OAB.

Por fim, arquivem-se os autos e proceda a respectiva movimentação no SAJ.

Publique-se. Intime-se. Comunique-se.

BARRETOS

Anexo Fiscal I

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 13/2024
Procedimento Administrativo Digital nº 0007078-41.2023.8.26.0066

O(A) MM. Juiz(a) Corregedor do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Barretos, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr. Ricardo Truite Alves, na forma da Lei, etc.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do Cartório do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, Dr. Ricardo Truite Alves, na forma da lei etc. FAZ SABER aos interessados, seus procuradores e todos quantos possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário de Justiça Eletrônico, este Juízo e respectivo Cartório, eliminará os processos físicos abaixo relacionados, que foram digitalizados para tramitação eletrônica, de acordo com a Resolução TJSP 859/2021. Durante esse período, os interessados pela guarda definitiva do fragmento de processo, às suas expensas, poderão requerer sua posse, conforme modelo que segue abaixo, encaminhando o ?Pedido de Guarda Definitiva de Autos Físicos Digitalizados? exclusivamente por meio de mensagem eletrônica ao endereço barretosfaz@tjsp.jus.br. Os solicitantes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada dos autos, após contato via e-mail pela Unidade comunicando que os autos estão disponíveis para retirada. Decorrido o prazo e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte.

(MODELO DE PEDIDO)

PEDIDO DE GUARDA DEFINITIVA DE AUTOS FÍSICOS DIGITALIZADOS

Ao Exmo. Juiz de Direito da Vara xxxxxxx Nome do Custodiador: xxx OAB nº xxxxxxxx-SP CPF xxxxxxxx RG xxxxxxxx Endereço xxxxxxxx nº xxxx Compl xxxxxxx Bairro xxxxxxx Cidade xxxxx Estado xxxxxx CEP xxxxx-xxx Telefone () xxxxxxxx Endereço eletrônico xxxxxxxx@xxxxxxxx O Custodiador supramencionado vem requerer para si, às suas expensas, a posse e guarda definitiva dos autos físicos digitalizados para tramitação eletrônica, Processo nº _____, Ação _____, Partes _____, da _____ª Vara _____ do Foro _____, tendo em vista o constante no Edital de Eliminação de Autos Digitalizados de nº _____. O Custodiador declara-se ciente da necessidade de fornecimento de AUTORIZAÇÃO por escrito caso seja um terceiro que proceda a retirada dos autos. Termos em que, P. deferimento.

Barretos, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do(a) requerente (admitindo-se assinatura eletrônica)



É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DESTE REQUERIMENTO. Sem o correto preenchimento, o requerimento será devolvido.

Processo	Assunto	Classe	Parte Ativa Principal	Passiva Principal
0008019-70.1995.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Gilberto Ramirez Cunha
0008138-21.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Beatriz Bezerra Neves
0008151-30.1995.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elson Martins
0008322-16.1997.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Cirilo Vieira Barretos
0008343-89.1997.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	M A Matias & Cia Ltda
0008353-07.1995.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Trelibloco IcartimentLtda
0008368-05.1997.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Juvenil Pereira Bar
0008378-10.2001.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Aparecido de Souza
0008399-25.1997.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joao Mendes Barretos
0008403-33.1995.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Aparecido Chales
0008416-61.1997.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Marcos Paulo Belotto
0008453-88.1997.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mercearia Sinval Silva Ltda
0008476-34.1997.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mara Lucia de Araujo
0008485-93.1997.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Pereira de Carias Barretos
0008492-85.1997.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria de Fatima Pereira de Souza Garcia
0008551-34.2001.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	José Divino
0008729-56.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Natal de Souza
0008738-18.1996.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mecanica Diesel Barretos Ltda
0008740-85.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ataribo Alves Martins & Cia Ltda
0008766-58.2011.8.26.0066	Prescrição	Embargos à Execução Fiscal	Carlos Olyntho Junqueira Franco	Prefeitura Municipal de Barretos
0008777-15.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Carlito Alves de Oliveira
0008795-36.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Polished do Brasil Ind e Com Produtos Quimicos Ltda
0008798-88.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastiao Rodrigues Hilario
0008827-41.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Aguape Matpconstbarretos Lt
0008828-26.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Industria e Comercio de Calcados Mm Ltda
0008850-84.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Aparecida do Carmo Fuzaro de Menezes
0008857-76.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Restaurante e Lanchonete Rio Dalva Ltda
0008868-08.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eduardo Antonio de Oliveira
0008877-67.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mava Com e Representacoes Ltda
0008883-74.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jeronimo Pereira da Silva
0008886-53.2001.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sidnei Aparecido Lemos
0008921-86.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Marcal Vieira & Marcal Ltda
0008934-85.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Pedro Dias Barretos
0008935-70.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Roberto Ferreira de Araujo
0008943-47.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Look Modas Boutique Ltda
0008948-69.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Silktocha Btos Icomserigraficas Ltda
0008988-51.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Distribuidora Nutrimais de Barretos Ltda
0009029-18.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luiz Gonzaga Amarante
0009033-55.1996.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Silveira Representacoes Sc Ltda
0009114-04.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ferrucio Pechim Neto
0009120-11.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Arte Metal Barretos Industria e Comercio Artefatos de Metais Ltda
0009131-40.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lucio Roberti de Souza Ltda
0009135-77.1996.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Luzia Lopes Lacerda
0009462-46.2001.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Danizete Dias Padilha
0009494-90.1997.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Silvana Mochiute Valente
0009555-43.2000.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sidnei Aparecido Lemos
0009643-47.2001.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Alexandre Rodrigues Valente
0009689-07.1999.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0009716-53.2000.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Danizete Dias Padilha
0009747-10.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Durval Bde Almeida & Cia Ltda
0009757-54.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Gilberto Ramirez Cunha
0009771-09.1997.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mario Sato



0009775-41.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Alexandre Rodrigues Valente
0009794-81.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ulisses Alahmar Dr
0009795-66.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Vicente Quintino Souza Barretos
0009959-31.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Eduardo Miele
0009967-03.2002.8.26.0066	Fornecimento de Água	Execução Fiscal	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAEB	Pedro Tomas Cassi Nogueira
0009971-74.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elias Abdala Thome
0009972-59.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elias Abdala Thome
0010220-64.1997.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lucia Severina Rodrigues da Silva
0010348-84.1997.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Durval Borges de Almeida & Cia Ltda
0010361-83.1997.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	LI Radios e Televisao Ltda
0010375-67.1997.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Retifica Motor Serv Ltda
0010381-69.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastiao B do Nascimento Jr
0010388-66.1997.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Holandaprodfarmaceuticos Ltda
0010430-13.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Erg Engenharia e Comercio Ltda
0010588-68.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab Bauru
0010626-46.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Francisco Alves de Oliveira
0010650-50.1996.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Julio Cesar Bailoni
0010652-20.1996.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eugenio Silva Campos
0010688-23.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab Bauru
0010752-33.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Pedro Cassim
0010752-72.1996.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eduardo Augusto Bobis
0010757-21.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Flavio Claro de Faria
0010758-06.2001.8.26.0066	Contr Melhoria	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Aspen Empreendimentos Imobiliários e Participações Sc Ltda
0010895-90.1998.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Feitoza e Morello e Outros
0010989-38.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Clube Socrecrprom Bom Jesus
0010991-08.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Transportadora 3 Am Ltda
0010999-82.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Milton Baroni & Cia Ltda
0011003-22.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ataribo Alves Martins & Cia Ltda
0011014-51.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Celso Okimoto
0011017-06.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Paulo Batista Oliveira
0011035-27.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Llradios e Televisao Ltda
0011066-47.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Holandaprodfarmaceuticos Ltda
0011077-76.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Industria Mecanica Brasil Ltda
0011078-61.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	M. M. Automóveis Ltda
0011083-83.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rodeio Leiloes Comercio de Gado e Promo
0011091-55.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Julio Cesar Bailoni
0011093-25.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eugenio Silva Campos
0011102-89.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lgg Nogueira
0011117-58.1998.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ars Modas Barretos Ltda
0011125-35.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lanzuelmo Marques Alves
0011132-27.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Durval Saraiva Filho
0011143-56.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Sirlene Borges
0011170-39.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ma Matias & Cia Ltda
0011185-08.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Romildo Soares de Oliveira
0011192-68.1996.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sergio Jorge Ramos Junior
0011194-67.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Juvenil Pereira Bar
0011209-36.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Manoel Moreira de Lima Barretos
0011215-43.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Duarte e Alvarenga Sc Ltda
0011247-43.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa Sa
0011272-61.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lourenco & Santos Barretos Ltda
0011294-22.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mercearia Sinval Silva Ltda
0011298-59.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Anildo Pereira dos Santos Barretos
0011305-51.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Hs Administradora e Corretora de Seguros Barretos Ltda
0011312-43.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Boldrie Couros Barretos Ltda
0011345-33.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mello & Mello Engenharia e Comercio de Moveis para Escritorio Ltda
0011363-54.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jb Menezes e Palhano Ltda
0011368-76.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Daniel Girardi
0011377-38.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ana Lucia Goncalves de Horacio



0011411-13.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mauricio de Moura Fagundes
0011413-80.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Francisco de Souza Franco Barretos
0011416-35.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Confeccoes Thathinns Ltda
0011423-27.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Monteiro & Cantesani Ltda
0011437-11.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastiao Carlos da Silva Barretos
0011448-40.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	P J Dornelles Castilho & Cia Ltda
0011453-62.1998.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Oswaldo de Biasi Junior
0011565-94.1999.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Associacao Cultural e Educacional de Bar
0011874-47.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Claudio Luzitano
0012021-24.2011.8.26.0066	Extinção Crédito Tributário	Embargos à Execução Fiscal	Distribuidora Nutrimais Ltda	Prefeitura Municipal de Barretos
0012049-26.2010.8.26.0066	ICMS	Execução Fiscal	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	A Daher & Cia Ltda
0012165-47.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastiao B do Nascimento Jr
0012187-08.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0012229-57.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0012254-70.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0012284-08.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0012303-14.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0012315-28.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0012376-54.1999.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Andres Raul Aguilera
0012492-89.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastião Gandolfi Junior
0012499-52.1999.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Valdeci de Padua
0012545-70.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Wladimir Edson Cavallini
0012617-28.1999.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Valdemar Cardoso Teles Filho
0012673-61.1999.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Plynio A dos S Teixeiraout
0012786-39.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mario Sato
0012859-84.1999.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Espolio de João Rodrigues
0012988-89.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rubens Alves
0013001-88.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Wilson Aparecido de Souza
0013009-65.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lucio Roberto Pontes
0013034-05.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab Bauru
0013055-78.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Geraldo Moreira de Faria
0013074-89.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab Bauru
0013076-30.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elson Martins
0013138-36.2000.8.26.0066	Contr Melhoria	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Flavio Claro de Faria
0013300-31.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Guaraciaba Chagas Ferreira
0013332-70.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mamed Mohamed
0013357-83.1999.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	F. P. I. M. Indústria e Comércio de Facas Lamina de Ouro Ltda - ME
0013429-70.1999.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rcade Barretos Engenharia e Construca
0013432-54.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab Bauru
0013453-98.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Alexandre Silva Paiva
0013462-60.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Wilson Jose da Silva Barretos
0013539-35.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0013575-77.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0013597-96.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Debora Duarte Ribeiro e Outra



0013598-23.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0013632-32.1999.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Aparecido de Souza
0013633-80.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0013653-37.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Andres Raul Aguilera
0013691-49.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Pedro Cassim
0013936-60.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose dos Santos Filho
0014030-76.1999.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Nelson Abdala Thomé
0014031-61.1999.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Agripina Silva Thome
0014090-73.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rodolfo do Carmo Figueiredo
0014172-07.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Dorvalino Vera da Silva
0014187-15.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose dos Santos Filho
0014415-53.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0014416-09.1999.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Julio Cesar Bailoni
0014421-60.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0014436-29.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0014526-08.1999.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eduardo Augusto Bobis
0014661-20.1999.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Claudio Luzitano
0014753-95.1999.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastião Gandolfo Junior
0014818-22.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Osvaldo Jose Dias
0015191-24.1999.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0015199-98.1999.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0015272-36.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Renato Iunes
0015475-95.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Feitoza e Morello e Outros
0015495-52.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Norberto Girardi
0015568-92.1999.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sergio Jorge Ramos Junior
0015653-44.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ricardo Neri de Souza
0015659-17.2001.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Valdemar Cardoso Teles Filho
0015813-69.2000.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Satral Org. Jurid-Trabal. Ltda S/C
0015819-76.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Clube Socrecrprom Bom Jesus
0015836-49.1999.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0015841-37.2000.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ataribo Alves Martins & Cia Ltda
0015864-17.1999.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0015869-39.1999.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0015873-42.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Paulo Batista Oliveira
0015874-27.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Marchetti Esquadrias de Alumínio Ltda
0015892-82.1999.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0015893-67.1999.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0015896-46.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0015916-76.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Amendola Junior
0015917-61.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jmelo Come Construcao de Redes Eletric
0015921-98.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Llradios e Televisao Ltda



0015930-60.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Lisboa Anibal
0015935-82.2000.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Auto Mecanica Topcar Sc Ltda
0015943-59.2000.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lotas Admine Corsegsc Ltd
0015966-05.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Wiziack Maison Come Repltda
0015973-60.2001.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Plynio A dos S Teixeiraout
0015975-64.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	leve Comer. de Confeção Ltda
0015979-04.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rita de Cassia Alves Torres
0015994-07.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mecanica Diesel Barretos Ltda
0016010-24.2000.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Industria Mecanica Brasil Ltda
0016013-76.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mamed Mohamed
0016016-31.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rodeio Leiloes Comercio de Gado e Promo
0016018-98.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Bar e Merceria Nova Aurora Lt
0016024-08.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Multishid do Brasil Icpqlt
0016032-19.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Edson Luiz Bampa
0016043-14.2000.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lgg Nogueira
0016043-48.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Associacao Esporte Clube Palmeirinha
0016047-85.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Polished do Brasil Inde Comprodutos Qu
0016052-73.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio da Silva
0016063-05.2000.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Bortolo Ltda
0016063-39.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Raydistribuidora de Revistas Ltda
0016074-68.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Industria e Comercio de Calcados Mm Ltda
0016079-56.2000.8.26.0066	Municipais	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lanzuelmo Marques Alves
0016089-37.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Aparecida do Carmo Fuzaro de Menezes
0016095-10.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Cirilo Vieira Barretos
0016096-29.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Oliveira & Cirino Ltda
0016100-32.2000.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Sirlene Borges
0016130-04.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Silktocha Btos Icomserigraficas Ltda
0016131-52.2000.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Romildo Soares de Oliveira
0016134-07.2000.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Juvenil Pereira Bar
0016138-78.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Distribuidora Nutrimais de Barretos Ltda
0016141-96.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Moacir Conrado Camatta
0016145-70.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luiz Gonzaga Amarante
0016146-55.1999.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Silveira Representacoes Sc Lt
0016155-46.2001.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Agapito de Melo Coutinho
0016159-20.2000.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Talal Abbara
0016163-57.2000.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Espolio de João Humberto Novais de Oliveira
0016166-12.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastiao Bernardo de Souza
0016169-64.2000.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Zacaro & Viola Ltda
0016172-19.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joao Mendes Barretos
0016182-63.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lourenco & Santos Barretos Ltda
0016190-40.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sinval Comercio e Representações Barre
0016191-25.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Anildo Pereira dos Santos Barretos
0016193-92.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Protege Administradora e Corde Seg Bar
0016216-38.2000.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jb Menezes & Palhano Ltda
0016222-45.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ana Lucia Goncalves de Horacio
0016235-44.2000.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mauricio de Moura Fagundes
0016243-21.2000.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Iterplanservicos de Terraplange e Cso
0016252-80.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastiao Carlos da Silva Barretos
0016258-87.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Paulo José Dornelles Castilho
0016304-76.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Valdir Carreiro de Mello
0016349-80.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Carlos Silva
0016565-41.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joaquim Donizete Buriozo
0016573-18.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sueli Santos de Souza
0016694-46.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Erli Inacio Cristino Junior
0016710-97.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Amcomercio e Representacao Barretos Lt



0016740-93.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Paulo Lourenco Rissao
0016884-72.2001.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Renato Lunes
0016914-44.2000.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Aparecido de Souza
0017027-95.2000.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Joaquim dos Santos
0017180-89.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Etemp
0017426-90.2001.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Daniel Rodrigues Feitoza
0017773-26.2001.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0017831-29.2001.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0017839-06.2001.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0017882-40.2001.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0017883-25.2001.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0018001-98.2001.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Laura Paschoa de Souza
0018179-42.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab Bauru
0018209-77.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0018219-24.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0018252-14.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastiao Gandolfo Junior
0018291-11.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Paschoal Roque
0018327-58.2001.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cecap
0018443-98.2000.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elias Abdala Thome
0018444-83.2000.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elias Abdala Thome
0018466-10.2001.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0018591-75.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Clube Socrecrprom Bom Jesus
0018643-71.2001.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Wilson Aparecido de Souza
0018652-33.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mecanica Diesel Barretos Ltda
0018653-18.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ataribo Alves Martins & Cia Ltda
0018682-68.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lucio Roberto Pontes
0018692-10.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rocha Plan Imob Sc Ltda
0018716-43.2001.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Marchetti Esquadrias de Alumínio Ltda
0018758-92.2001.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Durval Borges de Almeida & Cia Ltda
0018798-74.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	EDSON LUIZ BAMPA
0018801-29.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Amendola Junior
0018806-51.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jmelo Come Construcao de Redes Eletric
0018816-95.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Llradios e Televisao Ltda
0018847-18.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Associacao Esporte Clube Palmeirinha
0018874-98.2001.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lotas Admine Corsegsc Ltd
0018875-83.2001.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elson Martins
0018918-20.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ray Distribuidora de Revistas Ltda
0018929-49.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Associacao Cultural e Educacional de Bar
0019011-80.2001.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Aparecida do Carmo Fuzaro de Menezes
0019026-49.2001.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lgg Nogueira
0019034-26.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Oliveira & Cirino Ltda
0019091-44.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lanzuelmo Marques Alves
0019104-43.2001.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ulisses Alahmar Dr
0019123-44.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Moacir Muniz
0019136-48.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Cirilo Vieira Barretos
0019188-44.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luiz Gonzaga Amarante



0019222-19.2001.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Juvenil Pereira Bar
0019234-33.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Moacir Conrado Camatta
0019258-61.2001.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Talal Abbara
0019274-15.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joao Mendes Barretos
0019290-66.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lourenco & Santos Barretos Ltda
0019306-20.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Protege Administradora e Corde Seg Bar
0019352-09.2001.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ana Lucia Goncalves de Horacio
0019395-43.2001.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Iterplanservicos de Terraplange e Cso
0019403-15.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Gabriel Jose Gouveia
0019408-42.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastiao Carlos da Silva Barretos
0019417-04.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	P J Dornelles Castilho & Cia Ltda
0019444-21.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Getúlio de Lima Bailoni
0019446-88.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eugênio Silva Campos
0019475-02.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab Ribeirao Preto
0019530-55.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mamed Mohamed
0019580-81.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	F. P. I. M. Indústria e Comércio de Facas Lamina de Ouro Ltda - ME
0019602-76.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa Sa
0019671-74.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Alexandre Silva Paiva
0019684-73.2001.8.26.0066	Municipais	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Wilson Jose da Silva Barretos
0020245-34.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Claudio Luzitano
0020276-20.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joaquim Donizete Buriozo
0020288-34.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sueli Santos de Souza
0020420-91.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Erli Inacio Cristino Junior
0020434-75.2001.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Amcomercio e Representacao Barretos Lt
0020694-89.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastião Gandolfo Junior
0020911-93.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Carlos Alberto Fernandes
0021195-04.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Danizete Dias Padilha
0021291-19.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Alexandre Rodrigues Valente
0021498-18.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elias Abdala Thome
0021499-03.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Nelson Abdala Thomé
0021872-73.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Andres Raul Aguilera
0022013-53.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Julio Cesar Bailoni
0022104-46.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eduardo Augusto Bobis
0022207-53.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Guaraciaba Chagas Ferreira
0022390-24.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Claudio Luzitano
0022565-18.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0022593-83.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0022609-37.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0022631-95.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0022643-51.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0022650-04.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0022654-80.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0022749-71.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Vladimir Edison Cavalini
0023037-19.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab Bauru
0023086-02.2000.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Osvaldo Jose Dias
0023250-25.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab Bauru
0023372-38.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Pedro Cassim
0023489-29.2004.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose dos Santos Filho



0023764-75.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0023768-15.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0023781-14.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0024009-86.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Osvaldo Jose Dias
0024044-85.2000.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Valdemar Cardoso Teles Filho
0024316-40.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Norberto Girardi
0024379-65.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Valdemar Cardoso Teles Filho
0024387-81.2000.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Plynio A dos S Teixeiraout
0024492-19.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Plynio A dos S Teixeiraout
0024579-72.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Agapito de Melo Coutinho
0024715-11.2000.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sergio Jorge Ramos Junior
0025143-51.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Feitoza e Morello e Outros
0025168-64.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab Ribeirao Preto
0025358-27.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0025400-76.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0025407-68.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0025443-13.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0025444-95.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0025529-81.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Laura Paschoa de Souza
0025753-19.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cecap
0025838-05.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0025950-71.2004.8.26.0066	Contr Melhoria	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Aspen Empreendimentos Imobiliários e Participações Sc Ltda
0026025-13.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Aparecido de Souza
0026082-31.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Joaquim dos Santos
0026359-47.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Andres Raul Aguilera
0026630-95.2000.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0026670-77.2000.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0026676-84.2000.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0026702-82.2000.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0026703-67.2000.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0026704-13.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Durval Saraiva Filho
0026738-85.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Alexandre Silva Paiva
0026751-84.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Souza e Carvalho Barretos Ltda
0026882-59.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sueli Santos de Souza
0027178-23.2000.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cecap
0027313-35.2000.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0027329-47.2004.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Industria Mecanica Brasil Ltda
0027338-09.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Oliveira & Cirino Ltda



0027352-90.2004.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Cirilo Vieira Barretos
0027381-43.2004.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jb Menezes & Palhano Ltda
0027388-35.2004.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mauricio de Moura Fagundes
0027483-07.2000.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rubens Alves
0027511-72.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mecanica Diesel Barretos Ltda
0027533-33.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lucio Roberto Pontes
0027554-67.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Moacir Conrado Camatta
0027570-21.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Valdir Carreiro de Mello
0027629-48.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	EDSON LUIZ BAMPA
0027646-84.2000.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Gilberto Ramirez Cunha
0027695-28.2000.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elson Martins
0027731-70.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ray Distribuidora de Revistas Ltda
0027741-17.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Associacao Cultural e Educacional de Bar
0027758-53.2000.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Industria e Comercio de Calçados Mm Ltda
0027802-72.2000.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Aparecida do Carmo Fuzaro de Menezes
0027813-04.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Oliveira & Cirino Ltda
0027863-30.2000.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ulisses Alahmar Dr
0027864-15.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Vicente Quintino Souza Barretos
0027906-25.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Clube Socrecrprom Bom Jesus
0027916-69.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mecanica Diesel Barretos Ltda
0027917-93.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luiz Gonzaga Amarante
0027918-78.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Silveira Representacoes Sc Lt
0027920-09.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lucio Roberto Pontes
0027947-89.2004.8.26.0066	Municipais	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Associacao Esporte Clube Palmeirinha
0027962-58.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ray Distribuidora de Revistas Ltda
0028024-98.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luiz Gonzaga Amarante
0028042-22.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joao Mendes Barretos
0028045-74.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lourenco & Santos Barretos Ltda
0028050-96.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Protege Administradora e Corde Seg Bar
0028073-42.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastiao Carlos da Silva Barretos
0028076-94.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	P J Dornelles Castilho & Cia Ltda
0028106-32.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mamed Mohamed
0028118-46.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	F. P. I. M. Indústria e Comércio de Facas Lamina de Ouro Ltda - ME
0028149-66.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Wilson Jose da Silva Barretos
0028174-21.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mamed Mohamed
0028222-77.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	F. P. I. M. Indústria e Comércio de Facas Lamina de Ouro Ltda - ME
0028304-69.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Beatriz Bezerra Neves
0028307-63.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	José Alexandre Silva Paiva
0028320-62.2000.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Wilson Jose da Silva Barretos
0028372-19.2004.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Renato lunes
0028404-24.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Amendola Junior
0028405-09.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jmelo Come Construcao de Redes Eletric
0028440-66.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio da Silva
0028516-90.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Carlos Silva
0028621-67.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joaquim Donizete Buriozo
0028816-52.2004.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Wilson Aparecido de Souza
0028821-74.2004.8.26.0066	Multas	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Paulo Batista Oliveira
0028866-78.2004.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Talal Abbara
0028931-73.2004.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Erli Inacio Cristino Junior
0028944-72.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Associacao Cultural Educacional de Btos
0029107-52.2004.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rubens Alves
0029115-29.2004.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Marchetti Esquadrias de Alumínio Ltda
0029117-96.2004.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Durval Bde Almeida & Cia Ltda
0029148-19.2004.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ulisses Alahmar Dr
0029157-78.2004.8.26.0066	Multas	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ma Matias & Cia Ltda
0029172-47.2004.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ana Lucia Goncalves de Horacio



0029280-76.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Edson Luiz Bampa
0029368-17.2004.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ataribo Alves Martins & Cia Ltda
0029374-24.2004.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elson Martins
0029379-46.2004.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lgg Nogueira
0029404-59.2004.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Aparecida do Carmo Fuzaro de Menezes
0029439-19.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lanzuelmo Marques Alves
0029459-10.2004.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Amcomercio e Representacao Barretos Lt
0500006-92.2013.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Roberto Endo Me
0500007-77.2013.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Paulo Roberto Delbianco
0500008-62.2013.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Universo Pizza Ltda
0500036-93.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eunice Reis da Silva
0500050-14.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Caixa Economica Federal
0500054-85.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Geni de Freitas Pereira
0500057-06.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mauro Alves Borges
0500073-91.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Racil de Lima
0500095-52.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Dermeval de Almeida Junior
0500102-44.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Pedro Pereira de Carvalho
0500124-68.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa Sa
0500129-27.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Carlos Roberto de Brito
0500138-52.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luciano Spinola Calatrola
0500139-71.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rinaldo de Souza Fernandes e
0500142-26.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Aparecido de Souza e Edna Soares
0500144-69.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Associacao Cultural Educacional de Btos
0500151-51.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Cristina Pereira de Souza
0500161-71.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mauricio Wagner Faria Martins
0500199-73.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Freitas D Antonio J D Antonio Ltda Me
0500242-78.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ayrson Carlos do Nascimento
0500256-62.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Divino e Genilda Ap da Silva
0500302-51.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Tiago Rogerio da Silva Chiavegatti
0500366-27.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Helio Garcia Gomes
0500367-12.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Benedito Habib Jajah
0500374-04.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Helio Garcia Gomes
0500386-18.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ana Paula Cezario Machado da Silva
0500393-10.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Espólio de Flavio Claro de Faria
0500399-51.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Hilario do Nascimento
0500405-24.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Celia Nilda da Silva
0500409-61.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa Sa
0500414-83.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Aspen Empreendimentos e Participacoes
0500422-60.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa Sa
0500457-54.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jesus Marcos Barbosa Dias
0500463-27.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ronaldo Correa de Moraes
0500470-19.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Patricia de Paula Queiroz
0500476-60.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sidnei Aparecido Lemos e Maria Apda de Jesus
0500477-21.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mauricio Wagner Faria Martins
0500488-06.2014.8.26.0066	Multas	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Flavio Claro de Faria Espolio
0500491-58.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Daiana Regina dos Santos
0500500-20.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa Sa
0500507-12.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Aspen Empreendimentos e Participacoes
0500515-86.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa Sa
0500535-77.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa Sa
0500538-32.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Garcia
0500551-02.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elias Abdala Thome
0500552-16.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Raul Garcia de Oliveira
0500566-34.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0500568-67.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Marcelo Aquino Araujo



0500577-63.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastiao Gandolfi Junior
0500578-24.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luis Fernando Sanches
0500590-38.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Vilma Aparecida Souza Coutinho
0500592-95.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Alaydes Jose de Lima
0500596-35.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luiz Hilario Minare
0500617-11.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Salma Haddad Cury
0500621-48.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Izaura Donato de Barros
0500633-62.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Januaría Garcia
0500658-12.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ronaldo Siqueira Prado
0500664-82.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Celso Carmo dos Santos
0500674-63.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab Bauru
0500677-81.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Michele Silveira
0500686-14.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luzia Barbosa Pereira
0500699-13.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lariana de Souza Leonel
0500699-76.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Zulmira Valentim Silva
0500704-98.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ivo de Luca
0500705-20.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elaine Cristina Alves de Lima
0500714-55.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	M Donato Barretos Me
0500733-51.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elisio Roberto Pereira
0500737-98.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Geraldo Eloi Junior Me
0500740-09.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Judith Alves Redi
0500766-07.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Celia Abadia de Paula Bortollo
0500788-65.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio dos Reis Silva
0500794-72.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Batista de Rezende
0500795-57.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Gabriel Quirino de Oliveira
0500797-71.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Celia Regina Fernandes Pereira
0500801-64.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Wilson Ribeiro
0500804-19.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rogério Cesar Gasparete
0500804-87.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Marcelo Ribeiro Coutinho
0500806-23.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Fazenda Municipal
0500814-97.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0500817-18.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Claudia Elaine Fioravante de Oliveira
0500818-03.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Moreira Alves
0500818-71.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa Sa
0500830-61.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luis Fernando Sanches
0500831-36.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Adauto Donizete Martins de Oliveira
0500837-43.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lucia Helena Queiroz dos Santos
0500839-13.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Jeronima da Costa
0500842-65.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elaine de Paula Silva
0500845-30.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Vilma Aparecida Souza Coutinho
0500851-27.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Danilo Antonio dos Santos
0500859-04.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Chiari
0500865-11.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Arlindo Valerio da Silva
0500869-48.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Celso da Silva Lucas
0500873-85.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cristina Valeria Pereira
0500879-29.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa S/A
0500900-05.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Danizete Dias Padilha
0500908-11.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Arnaldo Jose Silva
0500909-93.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eliana Aparecida Bevilaqua Daroz
0500930-69.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sonia Maria Costa Cardassi
0500939-31.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ana Claudia Daroz dos Santos
0500940-16.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Moises Abdala Thome
0500941-98.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Maria Fernandes Gabriel
0500958-37.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Aparecida Marques
0500959-22.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Francisco de Oliveira Freitas
0500962-74.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eudoxia Fernandes
0500969-37.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Silvia Aparecida da Silva
0500972-21.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Celso Goncalves Machado
0500986-05.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Edson Rivas
0500988-72.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Henrique Dalkirane Filho
0500989-57.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jane Aparecida da Silva



0500992-56.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Geni de Freitas Pereira
0501008-34.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Alexandre Rodrigues Valente
0501021-09.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Racil de Lima
0501079-02.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Marcos Gabriel da Silva
0501081-69.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lourival Ferreira
0501083-39.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ana Luiza Bonatelli Marques
0501084-87.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0501094-68.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eugenio Girardi Filho
0501095-53.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joao Martines Aguiar
0501101-60.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Edcarlos Souza Ormundo
0501102-55.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Carlos Roberto de Brito
0501104-49.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lilian Cristian Calixto
0501108-62.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eunice Reis da Silva
0501118-62.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ester da Silva Dourado
0501119-91.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rinaldo de Souza Fernandes
0501120-66.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Astor Brito
0501121-27.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mr Cavalleiro Representa?ões Ltda
0501122-02.2014.8.26.0066	Multas	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Euripides Duarte
0501124-40.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Germana Lucia Alves dos Santos
0501128-53.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Farhan Haddad e Joao Mavrogenis
0501145-79.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Aparecida Maria de Jesus
0501159-63.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Caroline Soares Rodrigues de Souza
0501163-66.2014.8.26.0066	Multas	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Benedita Citeira
0501175-27.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maurina Felix da Silva
0501192-29.2008.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria do Carmo Gonçaves
0501205-28.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Irani Santos Magalhães
0501214-48.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elias Abdala Thome
0501214-77.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Carlos Correa
0501214-87.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luiz Borges Morais
0501215-33.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elias Abdala Thome
0501216-81.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Norival Peguin
0501220-21.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Vicente Pereira
0501224-34.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Margarete Maria Barbosa
0501225-09.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Industria de Artigos de Concretos Vidrad
0501226-04.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Vip Comercio e Serviços de Vistoria Ltda
0501228-32.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jeronimo Roque Polizeli
0501228-61.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Dias Pereira Filho
0501229-56.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Terezinha De Barros De Oliveira Me
0501236-48.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	B M M Dessiyeh Me
0501236-72.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Altair Mantovani
0501241-70.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mirlene Oliveira de Souza Me
0501244-15.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Alfredo Antonio da Silva
0501246-92.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Elisa De Souza Pereira Transporte
0501248-62.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eduardo Mosaicarelli Transportes Me
0501253-84.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luiz Carlos Shimoyama Transportes Me
0501258-96.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Carlos Roberto da Silva e Helena Apareci
0501259-91.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	João Emilio de Barros Oliveira Me
0501261-51.2014.8.26.0066	Multas	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eduardo Ferreira Ribeiro
0501263-21.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eduardo da Silva Espolio
0501265-98.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Geralda da Silva Ferreira Decorações Me
0501267-05.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Divino e Genilda Ap da Silva
0501270-13.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Geny Infante Ribeiro
0501270-23.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	João Augusto de Souza Filho
0501270-81.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Neuza Alves Mendes
0501273-02.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luiz Carlos Carnaz
0501276-20.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Aurelio Soares Filho



0501277-05.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luciano Alves Marques
0501286-98.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Carmeno de Carvalho
0501289-19.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Wilson de Matos
0501291-23.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Associação dos Moradores do Bairro Novo
0501296-79.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Fermino Julieto Rodrigues
0501311-87.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Edison Luiz Salles Alvares
0501314-66.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Bruna Aparecida Ribeiro Leite
0501317-21.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Vera Lucia de Souza Gini
0501326-80.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastiao Carlos da Silva
0501337-12.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Donizete Aparecido Ribeiro
0501338-31.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastiao Felix
0501341-49.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jorge Luiz Soares de Castilho
0501347-22.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Agrocomb Combustiveis Ltda
0501349-26.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cristiane Firmino Silva
0501355-96.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Carlos Marcelino
0501369-80.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Cezar da Silva
0501374-05.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luci Cardoso de Sales
0501382-16.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Miriam Katib
0501383-98.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab Ribeirao Preto
0501384-49.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Inapas Inst Nac de A A Ed Saude M Amb T e Cultura
0501385-68.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab
0501388-23.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0501389-08.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0501390-90.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0501395-15.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0501397-82.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0501406-10.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Marcelino Murakami
0501407-29.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0501410-47.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Helio Fausto Ferrari
0501412-51.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0501424-31.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Carmino Riverdi
0501424-65.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Daniel Rodrigues Feitoza
0501430-09.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elias Abdala Thome
0501441-04.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0501449-78.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0501457-55.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Wilson Carlos da Silva
0501461-58.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Airton Marques Almeida
0501467-65.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jovita Maria Pereira
0501470-54.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Codespaulo
0501471-49.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Hilario do Nascimento
0501474-57.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Aparecida Moreira
0501474-91.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0501475-76.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0501501-74.2013.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	ANTONIO CARLOS BERNARDO



0501502-59.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Setpar Terraplenagem Ltda
0501513-54.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Carlos Pires
0501515-58.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Enahp
0501518-13.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Ferreira Francisco
0501519-95.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Enahp
0501525-68.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elaine Cristina Vasque
0501527-48.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Racil de Lima e Outra
0501527-72.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Enahp
0501531-12.2013.8.26.0066	Dívida Ativa	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Enahp
0501537-82.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Andreza Ferreira dos Santos Camargo
0501552-95.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jesus Marcos Barbosa Dias
0501560-96.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elson da Silva Souza
0501567-20.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Aloisio Antonio Marques
0501577-74.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Dermeval Ajunior
0501579-34.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Aparecida Moraes
0501586-26.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joilson da Silva Souza
0501586-70.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Carlos Alberto Fernandes
0501608-21.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Thais Rodrigues de Oliveira
0501615-13.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Industria Com de Moveis Modelo Btos Ltda
0501638-22.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Valdemir Clovis Borges
0501641-74.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Izaura Rodrigues de Oliveira
0501644-97.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Francisco Alves de Oliveira
0501645-24.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Carlos Roberto de Brito
0501648-66.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rogério de Oliveira Horiquiri
0501654-73.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Gerson Jairo da Silva
0501656-53.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eunice Reis da Silva
0501661-12.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Benedito Pereira
0501667-09.2013.8.26.0066	Dívida Ativa	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Caio Alexandre Machado de Figueiredo
0501668-67.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rinaldo de Souza Fernandes e
0501669-42.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Julia Artioli Meirinhos
0501671-46.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Alberto Pedro de Souza
0501674-98.2013.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Irasmina Gregorio dos Santos
0501678-38.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Reinaldo Aparecido dos Santos
0501681-90.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Marani & Erani Ltda Me
0501682-51.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Aparecido de Souza e Edna Soares
0501682-75.2013.8.26.0066	Dívida Ativa	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Capc Casa de Amparo Aos Port de Cancer
0501683-60.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Garcia & Correa Garcia Cobrancas Ss Ltd
0501688-48.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Yuri Pignanelli Ali
0501688-82.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Moraes & Moreira Cosméticos Ltda Me
0501699-77.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0501708-73.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Ermida Modas Ltda Me
0501710-43.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Girardi & Alves Ltda
0501725-75.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mercedes Maravale
0501726-07.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elias Abdala Thome
0501733-23.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Aspen Empreendimentos e Participacoes
0501743-96.2014.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Aparecida da Purificacao
0501748-55.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Milton Ferreira da Silva
0501749-40.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Alice Machado Silveira Andrade Me
0501750-25.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Otavio Gomes Miguel Neto
0501751-10.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Claudio Antonio Pereira
0501754-62.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Darci Dias Lisboa
0501755-47.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Olga Possenti Pacheco de Oliveira Me
0501757-17.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lucio Roberto Pontes
0501759-84.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mario Batista da Silva
0501760-69.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elio Lino Pereira



0501761-54.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mauro Sergio de Souza
0501762-15.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maurina Felix da Silva
0501764-09.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elizeu da Silva Melo
0501766-76.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lua Crescente Barretos Confecoos de Rou
0501767-27.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Carlos Dalquiranis
0501767-61.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jorge Aparecido dos Santos Amador
0501768-46.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Endo Prestacao de Servicos Sc Ltda
0501768-80.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa Sa
0501769-31.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Alan Mariano Loureiro Junior Me
0501770-16.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jair Antonio da Silva
0501772-83.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Renata Aparecida Marques da Silva Me
0501773-34.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Codespaulo
0501775-04.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Codespaulo
0501777-08.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Waldir Carreira Borges
0501778-90.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Alair Ferreira de Carvalho
0501783-15.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Renato Marques de Castro Alves
0501786-67.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Project Movies Publicidade Ltda
0501787-52.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Valdeci dos Santos Silva Me
0501789-22.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Beatriz Aparecida Coutinho Ramos Buck
0501793-59.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joel Walter de Souza Barretos
0501796-14.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maurilio Renato Cervi Barretos Me
0501799-66.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lidia Goncalves Monteiro Barretos Me
0501802-21.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Meirieli Aparecida Bueno
0501803-06.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sidnei Silva
0501805-73.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elenice Goncalves da Silva Ferragens Me
0501832-22.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Renato Honorio Cardoso
0501834-60.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa Sa
0501842-03.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Adriana Raquel Lodo Pereira Barretos Me
0501845-55.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Adriana Raquel Lodo Pereira Barretos Me
0501850-14.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa Sa
0501853-95.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Enahp
0501854-80.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Enahp
0501858-20.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Enahp
0501864-61.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Anderson Aparecido Sartori Martins
0501865-46.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joao Henrique de Oliveira
0501869-20.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Caixa Economica Federal
0501872-04.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Enahp
0501893-87.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ayrson Carlos do Nascimento
0501898-02.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Edson Moreira
0501904-43.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Nilton Cesar Simmi Acessorios
0501905-91.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0501906-13.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	R R Arantes Tapetes Me
0501907-95.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Gunes & Amorim Ss Ltda
0501908-80.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Gustavo Henrique dos Santos Costa Me
0501909-65.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Marcelo Wilker da Silva
0501913-05.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mauricio Girardi Junior Me
0501915-72.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Carlos R Pimenta Me
0501918-27.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Projeta Consultoria e Assessoria Empresa
0501919-12.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Francisco Modenes Neto Me
0501920-94.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	J B de Castro Transportes
0501921-55.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Divino e Genilda Ap da Silva
0501921-79.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Transportadora & Empreiteira Serra Azul



0501922-64.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Fernando Nogueira Rezende Me
0501923-15.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sindicato dos Empregados No Comercio
0501923-49.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jorge Alves Goncalves Junior Facas Me
0501927-52.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sindicato dos Empregados No Comercio
0501927-86.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rodrigo Baptista de Oliveira Me
0501928-08.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Julio Cesar Bailoni
0501929-56.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Fernando Cesar Ferreto Transportes
0501930-07.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria de Fatima da Silva
0501930-75.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eugenio Silva Campos
0501931-26.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Viviani Goncalves Pereira Me
0501934-78.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mirelli Celestina Borges dos Reis
0501938-18.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Nilson Lacerda de Souza Me
0501942-55.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Torre Forte Barretos Construtora Ltda
0501944-59.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa Sa
0501945-10.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Radi Prestserv Ltda Me
0501946-92.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Renata Maria Mazula Me
0501947-77.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Marina Bruno de Macedo Me
0501950-32.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Itworks Solucoes Estrategicas Em Infor
0501951-17.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Silva & Marques Moveis Ltda Me
0501954-69.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria do Livramento Rodrigues Me
0501958-19.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa Sa
0501972-90.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elaine Cristina Pessin
0501973-75.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mifa Marketing Ltda Me
0501974-60.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ricardo Kenji Takayama Me
0501975-45.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Odete Aparecida Pacheco Lan House Me
0501976-30.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Vanderlei da Silva
0501977-15.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Anderson Luiz Monteiro
0501984-70.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Benedito do Carmo
0501986-74.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Celia Regina de Oliveira
0501988-44.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Hidalgo & Hidalgo Enxovais Ltda Me
0501992-81.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Osvaldo da Cruz Junior
0501993-32.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Janny Barbosa Lucio
0501997-06.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Moutinho e Silva Advogados Associados
0501999-39.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Poly Aco do Brasil Construcoes Ltda
0501999-73.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Alexandre da Fonseca
0502000-58.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rocha e Tonelo Comercio Material de Cons
0502001-43.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Leandro Pedro dos Santos
0502003-76.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Silvia Regina Pedrosa
0502004-95.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	J L da Costa Alves de Souza Me
0502005-80.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rodrigo Silva Bezerra
0502006-65.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Romeu Tiburcio Goncalves Me
0502008-98.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Telma Cristina de Oliveira
0502009-20.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cicero dos Santos Filho
0502010-68.2014.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Angelica Cristina de Faria
0502012-72.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Segnorini & Silva Drogaria Ltda
0502013-57.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Jose Gambarato
0502015-03.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Tiago Rogerio da Silva Chiavegatti
0502015-27.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Crispe & Ventura Ltda Me
0502016-12.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Drogaria Alves de Souza & Silva Barretos
0502018-79.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Marcelo da Costa Comercio de Toldos Me
0502019-64.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rita de Cassia Dias Martins Me
0502020-49.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Leandro de Araujo Mossigarelli
0502022-19.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Alc Barretos Escola de Idiomas Ltda



0502022-53.2012.8.26.0066	IP TU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eudilson Pereira
0502023-04.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	N N C Baranek Me
0502024-86.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	J M Cyrineo Representacoes Ltda Me
0502027-41.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ferrari & Mello Contabilidade Ltda Me
0502027-75.2012.8.26.0066	IP TU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa Sa
0502029-11.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Fator Klin Comercio e Representacao Ltda
0502029-74.2014.8.26.0066	IP TU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Homero Fernandes de Oliveira
0502030-93.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cristiane Ap dos Santos Roupas Me
0502031-78.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Humberto Carlos da Cruz
0502032-63.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Regis Roberto Vicoso
0502033-48.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Grace Karin Marques Chiarelli Me
0502034-33.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Romes Moura de Alencar
0502035-18.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Hayacibara & Hayacibara Ltda Me
0502036-03.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Rita da Silva Alves
0502037-22.2012.8.26.0066	IP TU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eduardo Augusto Bobis
0502037-85.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Oswaldo Alves Pinto Impermeabilizacao Me
0502040-40.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elaine Silva do Nascimento Bar e Lancho
0502044-43.2014.8.26.0066	IP TU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Adriana Aparecida Martins
0502044-77.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Marcelo Roberto da Silva
0502061-79.2014.8.26.0066	IP TU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Valdiceia da Silva Paranho
0502073-93.2014.8.26.0066	IP TU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eliane Aparecida Goncalves
0502084-25.2014.8.26.0066	IP TU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Adriana Katia Gomes D'erigo
0502085-10.2014.8.26.0066	IP TU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Patricia Fabiana Galdino
0502096-10.2012.8.26.0066	IP TU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Geraldo Baldo Oliveira
0502167-85.2007.8.26.0066	IP TU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa Sa
0502168-94.2012.8.26.0066	IP TU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sandra Regina Tannuri
0502172-63.2014.8.26.0066	Multas	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	J L A da Silva Barretos Me
0502172-97.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Bruno Gomes Negroao & Danilo Gomes Negroao Ltda
0502174-33.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Carlos Benincasa
0502178-07.2013.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	A Martinho de Sousa Mercearia Me
0502178-70.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Paulo Joho
0502179-55.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lafayette Nogueira
0502182-10.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Alcides Alves Pereira
0502183-92.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cartorio Criminal e de
0502188-17.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Associacao dos Aposentados e Pensbarre
0502188-61.2007.8.26.0066	IP TU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa Sa
0502192-54.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Associacao Moradores Nucleo Hab C Carva
0502193-39.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jesuina Aparecida Adao e Cia Ltda
0502195-09.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Donizete Ap Ribeiro Barretos Me
0502197-76.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jeronyma Luiza da Silva
0502198-61.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Restaurante Boa Sorte de Barretos Ltda
0502204-68.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ana Rosa de Abreu Silva
0502207-23.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Transportadora Taceli Ltda
0502208-08.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Adjalmo Jose de Queiroz Barretos
0502212-45.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	J B de Lima Barretos
0502212-55.2008.8.26.0066	IP TU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Hilario do Nascimento
0502215-97.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luiz Aurelio Daniel e Cia Ltda
0502216-82.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Casa Verre Ind e Comercio Ltda
0502218-52.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Francisco Alves de Oliveira
0502220-22.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Fernando Silva
0502223-74.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Anderson Dias Lourenco
0502224-59.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Nilson Muroi Barretos
0502225-44.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Santa Clara de Barretos Ltda
0502226-29.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mauro Matucima
0502231-51.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ildeu de Morais Barretos
0502233-21.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joao Batista de Almeida Pina



0502236-73.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Olimpia Agricola Ltda
0502237-58.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Morais Dias Sc Ltda
0502239-28.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Humberto Luiz Revolta
0502240-13.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Denis Cesar Silva
0502245-35.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mauricio de Rezende
0502260-04.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia da Imagem Laborat Fotografico Ltda Me
0502266-11.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	A Amisy de Carvalho Arutin Barretos Me
0502268-78.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Paulo Rogerio S Prado
0502271-33.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Garcia Empreendimentos de Barretos Ltda
0502289-54.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Donizete de Freitas Me
0502292-09.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Railda Silva de Oliveira
0502295-61.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	A Ferreira Transportes Ltda Me
0502297-31.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Bon Line Internet Ltda
0502298-16.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Fernando Pereira Dias
0502302-53.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	L G de Souza Machado Restaurante Me
0502304-23.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Neilton Jesus da Silva Me
0502305-08.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Seler Manzi Tapeçaria Me
0502309-45.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Centro de Formacoes de Cond "b"trans Lt
0502310-30.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eubarda dos Santos Rocha Me
0502312-97.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eletr Eletricidade e Telefonia Ltda
0502313-82.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cooperativa Mista dos Prod Rurais de Fru
0502314-67.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	S M Lelis Vicente Roque Me
0502315-52.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Simone Hassan Khatib
0502316-37.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Tadeu Soares Armarinhos M e
0502318-07.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Regiane de Oliveira Toledo
0502327-66.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Claudia Rodrigues Silva Me
0502328-51.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Danilo Isaias Cintra Me
0502328-61.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jesus Marcos Barbosa Dias
0502328-95.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Alexandre Rodrigues Valente
0502329-36.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sueli de Cassia Pereira dos Santos
0502332-88.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Solange Aparecida de Andrade
0502335-43.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastiana Azevedo Kawano Transportes
0502337-13.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Neiza Maria Dimas de Oliveira
0502338-95.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria das Gracas Rosa
0502339-80.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eliandro Castro Probio Me
0502340-65.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Daniel Antonio da Silva Roupas Me
0502341-50.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Daniel Saturnino da Silveira Btos Me
0502343-20.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Alessandra Cristina Santos Pedro
0502345-87.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Paulo Anchieta Augusto
0502347-57.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jesus Campos de Macedo Me
0502348-42.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lediana Corretora de Seguros de Vida Ltd
0502349-27.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ricardo Jose de Souza
0502350-12.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Alice Moreira Salgados Me
0502351-94.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Fabiano da Silva
0502353-64.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sp Sebram Pesquisas Serv de Opin Publ Jorn Cons
0502354-49.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cristian Bigi Esteves Epp
0502356-19.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Airton Balduino da Silva Barretos Me
0502361-41.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lucimeire Pires Me
0502363-11.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Tais Varella Netto
0502364-93.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Marcos Tabu Goncalves Filho
0502367-48.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joselita de Souza Minutto Me
0502369-18.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lucio Claudiano Gomes e Cia Ltda
0502374-40.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Anjos Enfermagem Barretos Ltda
0502375-35.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Carlos Alberto Fernandes



0502377-92.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Agropecuaria Terra Nova de Barretos Ltda
0502381-32.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Souza Transportes Barretos Ltda Me
0502395-16.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Wf3a Treinamentos e Desenv Profissional Ltda
0502400-09.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ilmar Garcia Bignardi e Milcade de Souza S Garcia
0502401-91.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Irineu da Silva
0502413-37.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joao Lopes
0502420-29.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Josue Oliveira dos Santos Junior Transp
0502443-72.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Claudio Roberto Simionato
0502445-42.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Hibraim Hassan Ayoub Me
0502448-94.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elisabete Novais Barroso Me
0502449-79.2014.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Alpinus Brand Alimentos Ltda
0502450-64.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Buffet Claudia Valadao Ltda Me
0502452-34.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Wilma Silva Martins Freire Me
0502453-19.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Tiago B A Ali Alimentos Me
0502454-04.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mos Publicidades Ltda Me
0502455-86.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	M T Alves Alimentos Ltda Epp
0502457-56.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Target Exportacao e Importacao Ltda
0502458-41.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Gabriel R Franco
0502459-26.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sinomar Aparecido de Oliveira Me
0502460-11.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria de Fatima Varela de Oliveira
0502460-79.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Claudio Luzitano
0502462-78.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Oscar Art's Pintura Ltda
0502464-48.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Leticia da Cruz Gandolfi Me
0502466-18.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Dinalcia Rosa de Oliveira Me
0502470-55.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lazaro Aparecido Dias da Silva
0502473-10.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	W Moreira Lopes Junior Me
0502476-62.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	L C Bezerra Conveniencia Me
0502483-54.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eli Lobato dos Santos e Silva Ltda Me
0502486-09.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luis Roberto Ribeiro
0502489-61.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Atalaia Servicos de Segurancas e Medici
0502497-38.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Gehelio Fiuzu da Costa Pinto Me
0502499-08.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	X Med Medicamentos Limitada Epp
0502505-15.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Carlito Jose de Castro Junior Bebidas Me
0502506-44.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Germana Lucia Alves dos Santos
0502508-67.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Phardo Veiculos Ltda Me
0502513-89.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	L A de Souza Vidracaria Me
0502520-81.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Charles Lemes Lombardi Me
0502521-66.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Neide Pereira Hoft Loja de Conveniencia
0502523-07.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Andre Gustavo Luiz
0502526-88.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luiz Gustavo Fagundes Restaurante Me
0502527-73.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sakamoto e Carmo Ltda Me
0502528-58.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	A Escapolano Representacoes de Produtos
0502530-28.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eletro Neon Barretos Ltda Me
0502531-13.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ana Lucia da Silva Cosmeticos Me
0502532-95.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jaime Ribeiro Soares Barretos Me
0502536-35.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	A Biribolandia Comercio Varejista de Pe
0502538-05.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Donizete Antonio da Silva Mecanica Me
0502539-87.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Representacao Comercial Borges e Goncal
0502541-67.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Osvaldo Gustavo Da Silva
0502543-27.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Benedita Maria Pereira Me
0502544-12.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jf Dias Informatica Me



0502545-94.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Daniel Girardi Epp
0502550-19.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	L dos Santos Servicos Eletricos e Hidrau
0502551-04.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Comercial de Pecas Caldas Leite Ltda Me
0502551-72.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Aparecida da Silva
0502553-71.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lourdes Ribeiro de Lima Me
0502554-56.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Universal Vans Locadora Ltda Me
0502555-41.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sonia Palhares da Silveira dos Santos Me
0502556-26.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	S L da Silva Forros Me
0502558-93.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Miguel Donizeti de Brito Me
0502560-63.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	P J Dornelles Castilho e Cia Ltda
0502562-33.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mauro Alves Taveira Me
0502564-03.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Andressa Alcantara Sartori Me
0502567-55.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Borges e Borges de Paula Pousada e Rest
0502568-40.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Tania Mara Borges de Menezes Me
0502570-10.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joice Bomfim Rezende Me
0502573-62.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eliezer Firmino Me
0502574-47.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luiz Roberto Balieiro da Silva
0502575-32.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Michelle Cristina Pires
0502577-02.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Euclides Jose Augusto Me
0502578-84.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Marco Joaquim Engenharia Ltda
0502579-69.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Leonardo Dantas Ribeiro Franco Me
0502581-39.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Neuza Maria Ferreira de Assis
0502582-24.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Edevaldo Matos Pereira
0502583-09.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Almir da Silva Merccearia e Acougue
0502584-91.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Durval Elias de Oliveira Neto Transporte
0502585-76.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Adriana Margareth Kottke
0502587-46.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	N Rodrigues da Silva Me
0502593-53.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Nakamichi e Kenji Restaurante Ltda Me
0502594-38.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Marlene Aparecida Pires
0502623-59.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab Bauru
0502630-80.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Sergio Rodrigues de Macedo
0502633-35.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Tania Aparecida Pelegrini Saviolo Me
0502634-20.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Borges e Sabino Bizio Ltda Me
0502639-42.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Naiara Ribeiro Taveira Bar Me
0502642-94.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Celia Regina Perini de Oliveira
0502653-70.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elias Abdala Thome
0502654-55.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elias Abdala Thome
0502655-93.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Vilmar Vitor Pelegrini
0502657-63.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	A Cristina Rodrigues Adriana
0502659-33.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Adriana Aparecida Moreira Maciel Transportes Me
0502662-56.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastiao Borges do Nascimento
0502674-70.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0502675-84.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	A L da Costa Junior Pecas para Veiculos
0502688-83.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joao C da Costa Me
0502691-38.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Nathan e Duarte Cent Neg Invest e Rep Ltda Me
0502697-16.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0502699-15.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	M Aparecida Louzada
0502707-89.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	M das Neves Almeida Santos
0502710-15.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU



0502711-29.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Monica de Brito Malta Pedroso Beleza e Estetica
0502714-52.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0502717-36.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Omar Sandro Soares Leite
0502722-58.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Edson Luiz Candido
0502727-27.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Neuza Alves Mendes
0502728-65.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	L Andre da Costa Comercio Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0502742-20.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joaquim Xavier Eletrica Me
0502743-34.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Fernando Gerber Martins Cabral Me
0502753-78.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Universal de Btos Comercial Importadora e Exportad
0502755-48.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0502756-04.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0502763-93.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Fermino Julieto Rodrigues
0502764-54.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Josenil Laide de Souza
0502772-84.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Abilio Batista da Silva Me
0502778-91.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luiz Humberto da Silva
0502781-46.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Luiz Nunes Ferreira Me
0502795-30.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Helio Augusto de Oliveira
0502812-66.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Renata Cristina de Souza
0502813-51.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elson Martins
0502829-05.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Robison Faria Caieiro
0502834-27.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Danilo Ferreira Campos Alvim Me
0502840-34.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Jose da Silva Autopecas Me
0502853-33.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lydia Scanavino Scortecci
0502857-41.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jpb Br Construcoes Ltda
0502861-10.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Tiago Andre Ferreira Estima
0502880-16.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mario Sato
0502886-91.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Vladimir Edison Cavallini
0502931-95.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cleide Aparecida Patrocinio
0502982-09.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Silva e Silva Camping Ltda Me
0502992-82.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joel Ribeiro de Luna Me
0503007-51.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Leandro Correia da Rocha
0503017-95.2014.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Paschoal Roque
0503035-87.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Rita Roberto
0503204-74.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa Sa
0503206-83.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joaquim Francisco de Souza
0503237-64.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa Sa
0503241-43.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab Bauru
0503385-75.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Alexandre Rodrigues Valente
0503448-42.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Nadir Aparecida Marques da Silva
0503547-70.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rosane Macedo
0503573-68.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Etemp Engenharia Industria e Comercio
0503617-63.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab Bauru
0503639-48.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Geraldo Moreira de Faria
0503666-31.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Germana Lucia Alves dos Santos
0503714-29.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Júlio César Bailoni
0503722-40.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Andres Raul Aguilera
0503785-89.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Pedro Cassim
0503816-12.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa Sa
0503852-30.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eduardo Augusto Bobis
0503862-74.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Marisa Cristina Cota Ferreira
0503867-23.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Carlos Umberto Cirilo
0503910-57.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Geraldo Baldo Oliveira
0503926-84.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elias Abdala Thome
0503939-49.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elias Abdala Thome
0503940-34.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elias Abdala Thome



0503972-39.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jeronimo Roque Polizeli
0504013-40.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sandra Regina Tannuri
0504029-18.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Abdo Elcarim Murad
0504050-33.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Neuza Alves Mendes
0504050-91.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Angela Maria Rodrigues
0504062-08.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	J L Goulart Empreendimentos Imobiliari
0504063-90.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	J L Goulart Empreendimentos Imobiliari
0504064-75.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Magno Arantes
0504067-06.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Guaraciaba Chagas Ferreira
0504071-67.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Magno Arantes
0504078-59.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Carlos Domingos Martins
0504106-66.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Fermino Julieto Rodrigues
0504342-52.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Milcade Souza Santos Garcia
0504344-46.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Alex Marcal da Silva
0504366-07.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0504380-88.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0504390-35.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0504402-88.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elias Abdala Thome
0504405-04.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0504421-31.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Claudio Luzitano
0504479-58.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Eduardo dos Santos Junior
0504516-61.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Andre Gustavo Luiz
0504546-23.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Josue Antonio de Souza Neto
0504562-50.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Aparecida da Silva e Outros
0504613-85.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sandra Regina da Silva Santos
0504615-55.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rocha Planejamento Imobiliario Sc Ltda
0504623-32.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rocha Planejamento Imobiliario Sc Ltda
0504624-17.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rocha Planejamento Imobiliario Sc Ltda
0504664-72.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab Bauru
0504666-66.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Edivalda Pego Barreiros
0504699-56.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ana Rosa Souza
0504713-40.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Edilaine Regina de Souza Silva
0504725-30.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Gerson Ribeiro de Sousa e Outros
0504745-45.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Raimundo Cardoso da Silva
0504754-80.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0504793-77.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0504802-39.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Vera Lucia Helrigel Gomes
0504814-53.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0504822-30.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0504824-24.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Conceicao Martins Camargo
0504839-90.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Valdeci de Padua
0504854-35.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0504868-43.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Manuel Fernandes



0504873-41.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0504879-72.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Caio Alexandre Machado de Figueiredo
0504885-55.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0504888-73.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Francisco Alves de Oliveira
0504903-03.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Orlando Calau
0504951-59.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joao Felipe da Silva
0504964-58.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lazaro Lopes Louzada
0505005-98.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lydia Scanavino Scortecci
0505043-13.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mario Sato
0505044-61.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Aspen Empreendimentos e Participações
0505047-50.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastiao Gandolfi Junior
0505093-39.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Vladimir Edison Cavalini
0505167-93.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastiao Jose de Souza e Outra
0505183-71.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Debora Duarte Ribeiro
0505223-29.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio dos Reis Silva
0505231-06.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Paschoal Roque
0505233-39.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa Sa
0505337-89.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Norberto Girardi
0505378-95.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Etemp Engenharia Industria e Comercio
0505383-78.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mauricio Ferreira Paim
0505421-66.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Rita Roberto
0505441-81.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Valdemar Cardoso Teles Filho
0505454-56.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Fazenda Municipal
0505487-70.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Alvino de Souza Carvalho
0505501-93.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Julio Cesar Bailoni
0505503-63.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eugenio Silva Campos
0505554-11.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Reinaldo Prado e Ou
0505634-72.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Alcindo dos Santos
0505644-43.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Plynio Aparecido dos Santos Teixeira
0505662-06.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Antonio Costa Sa
0505678-57.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eduardo Augusto Bobis
0505755-27.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Moacir Muniz
0505770-35.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Geraldo Baldo Oliveira
0505784-77.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rodolfo do Carmo Figueiredo
0505798-61.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Celia Coutinho Ramos
0505934-97.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sandra Regina Tannuri
0505938-71.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab Bauru
0505957-04.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Dorvalino Vera da Silva
0505963-84.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab Bauru
0506003-66.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Alcides Carlos Moreira
0506015-46.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Guaraciaba Chagas Ferreira
0506210-65.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Andres Raul Aguilera
0506222-06.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Benedito Ramos Castilho
0506238-33.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Pedro Cassim
0506438-06.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ilmar Garcia Bignardi
0506439-88.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Irineu da Silva
0506504-44.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joao Bento Gouveia
0506508-57.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose dos Santos Filho
0506559-92.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Leonidio Martins Silva
0506587-02.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Claudio Luzitano
0506593-43.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	J L Goulart Empreendimentos Imobiliari
0506594-28.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	J L Goulart Empreendimentos Imobiliari
0506595-13.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Magno Arantes
0506602-05.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Magno Arantes
0506606-42.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	J L Goulart Empreendimentos Imobiliari



0506618-56.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Carlos Domingos Martins
0506655-10.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Daniel Rodrigues Feitoza
0506676-83.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Espolio de Joao Rodrigues
0506709-15.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Andre Gustavo Luiz
0506741-78.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Nilsa Fumie Rodrigues de Lima
0506749-55.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jorge Luiz de Almeida
0506904-58.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0506918-81.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab Bauru
0506953-02.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0506960-91.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0506963-22.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0506988-98.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastião Borges do Nascimento
0506992-72.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0506998-06.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0506998-79.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0506999-88.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0507013-48.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0507018-36.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0507067-77.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0507076-39.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Vera Lucia Helrigel Gomes
0507085-98.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0507096-30.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0507114-12.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Laura Paschoa de Souza
0507140-49.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0507164-77.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0507179-46.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0507184-05.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Josue Antonio de Souza Neto
0507194-49.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Marcia Rodrigues dos Santos
0507268-06.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rocha Planejamento Imobiliario Sc Ltda
0507281-05.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rocha Planejamento Imobiliario Sc Ltda
0507282-87.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rocha Planejamento Imobiliario Sc Ltda
0507289-79.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria de Fatima Santos
0507291-49.2007.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ana Maria Rodrigues Angelino
0507363-02.2008.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lydia Scanavino Scortecci
0507396-50.2012.8.26.0066	IPU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cecap



0507423-72.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mario Sato
0507425-76.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Edilaine Regina de Souza Silva
0507496-44.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Vladimir Edison Cavalini
0507504-79.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0507602-06.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastiao Jose de Souza e Outra
0507626-68.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Osvaldo Jose Dias
0507648-53.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	J L Goulart Empreendimentos Imobiliari
0507672-57.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria da Conceicao Barbosa Goncalves
0507699-06.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	José Paschoal Roque
0507772-36.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Marcia Rodrigues dos Santos
0507780-13.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria de Fatima Santos
0507781-95.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ana Maria Rodrigues Angelino
0507826-02.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Etemp Engenharia Industria e Comercio
0507842-53.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maurina Felix da Silva
0508008-27.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Rita Roberto
0508059-38.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Fazenda Municipal
0508079-63.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Debora Duarte Ribeiro e Outra
0508100-63.2012.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Osvaldo Gustavo da Silva
0508285-04.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Renato Lunes
0508293-54.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Norberto Girardi
0508323-55.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab Bauru
0508329-23.2012.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rubens Alves
0508345-74.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Wilson Aparecido de Souza
0508363-95.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lucio Roberto Pontes
0508392-48.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Durval Bde Almeida & Cia Ltda
0508411-54.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Edson Luiz Bampa
0508413-24.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Amendola Junior
0508414-09.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jmelo Come Construcao de Redes Eletric
0508419-31.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Liradios e Televisao Ltda
0508427-81.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Valdemar Cardoso Teles Filho
0508433-15.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Associacao Esporte Clube Palmeirinha
0508446-14.2012.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elson Martins
0508467-87.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Wiziack Maison Come Repltda
0508475-64.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Associacao Cultural Educacional de Btos
0508526-75.2012.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Aparecida do Carmo Fuzaro de Menezes
0508546-66.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio da Silva
0508563-05.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Bortolo Ltda
0508570-94.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lanzuelmo Marques Alves
0508577-86.2012.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ulisses Alahmar Dr
0508590-85.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Pedro Dias
0508620-23.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Silveira Representacoes Sc Lt
0508650-58.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Talal Abbara Barretos Me
0508661-87.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joao Mendes Barretos
0508670-49.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lourenco & Santos Barretos Ltda
0508675-71.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sinval Comercio e Representacoes Barre
0508715-29.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Plynio Aparecido dos Santos Teixeira e O
0508721-60.2012.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mauricio de Moura Fagundes
0508728-91.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab Bauru
0508734-59.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastiao Carlos da Silva Barretos
0508739-81.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	P J Dornelles Castilho & Cia Ltda
0508775-26.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mamed Mohamed
0508779-63.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Valdir Carreiro de Mello Me
0508792-62.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	F. P. I. M. Indústria e Comércio de Facas Lamina de Ouro Ltda - ME
0508832-83.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Geraldo Moreira de Faria



0508855-63.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Moacir Muniz
0508894-60.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sergio Jorge Ramos Junior
0509101-25.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Andres Raul Aguilera
0509103-29.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Dorvalino Vera da Silva
0509147-14.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Pedro Cassim
0509158-04.2012.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Eri Inacio Cristino Junior
0509321-81.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mauricio Wagner Faria Martins
0509525-28.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	M Donato Barretos Me
0509552-50.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose dos Santos Filho
0509586-59.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Renato lunes
0509603-22.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Celia Regina Fernandes Pereira
0509632-14.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	J L Goulart Empreendimentos Imobiliari
0509633-96.2008.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	J L Goulart Empreendimentos Imobiliari
0509634-81.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Magno Arantes
0509641-34.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luis Fernando Sanches
0509641-73.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Magno Arantes
0509645-13.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	J L Goulart Empreendimentos Imobiliari
0509668-17.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Vilma Aparecida Souza Coutinho
0509686-77.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Carlos Domingos Martins
0509874-07.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Gabriel Jose Gouveia
0509946-91.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Leonidio Martins Silva
0510057-02.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mr Cavalleiro Representacoes Ltda
0510102-79.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Feitoza e Morello e Outros
0510138-24.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joao Rodrigues Espolio
0510146-25.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Irani Santos Magalhaes
0510160-09.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luiz Borges Morais
0510171-38.2012.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria do Carmo Goncalves de Paula
0510206-95.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Margarete Maria Barbosa
0510218-12.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Vip Comercio e Servicos de Vistoria Ltda
0510224-92.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	CIA Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB
0510239-85.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joao Emilio de Barros Oliveirame
0510241-55.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Terezinha de Barros de Oliveirame
0510249-32.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	B M M Dessiyeh Me
0510250-17.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Geralda da Silva Ferreira Decoracoesme
0510258-91.2012.8.26.0066	Dívida Ativa	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Luiz Carlos Shimoyama Transportesme
0510264-98.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria Elisa de Souza Pereira Transporte
0510268-38.2012.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mirlene Oliveira de Souza ME
0510288-05.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0510305-07.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0510316-36.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0510329-93.2012.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joao Augusto de Souza Filho
0510334-57.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0510411-03.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0510453-52.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0510511-55.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU



0510518-47.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0510563-51.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0510564-36.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0510606-51.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Josue Antonio de Souza Neto
0510687-34.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Laura Paschoa de Souza
0510764-09.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rocha Planejamento Imobiliário S C LTDA
0510795-29.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rocha Planejamento Imobiliário Sc Ltda
0510796-14.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rocha Planejamento Imobiliária Sc Ltda
0510808-28.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria de Fatima Santos
0510809-13.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ana Maria Rodrigues Angelino
0511017-94.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Edilaine Regina de Souza Silva
0511043-29.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cecap
0511173-19.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0511260-38.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Osvaldo José Dias
0511523-07.2007.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Paulo Lourenco Rissao
0511555-12.2007.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rubens Alves
0511572-48.2007.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Wilson Aparecido de Souza
0511575-03.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mecanica Diesel Barretos Ltda
0511576-85.2007.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ataribo Alves Martins & Cia Ltda
0511592-39.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lucio Roberto Pontes
0511648-72.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Durval Bde Almeida & Cia Ltda
0511674-70.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	EDSON LUIZ BAMPA
0511675-55.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Amendola Junior
0511677-25.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jmelo Come Construcao de Redes Eletric
0511684-17.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	LI Radios e Televisao Ltda
0511702-38.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Associacao Esporte Clube Palmeirinha
0511717-07.2007.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elson Martins
0511743-05.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Wiziack Maison Come Repltda
0511746-57.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ray Distribuidora de Revistas Ltda
0511810-67.2007.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Aparecida do Carmo Fuzaro de Menezes
0511830-58.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio da Silva
0511849-64.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Bortolo Ltda
0511861-78.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lanzuelmo Marques Alves
0511869-55.2007.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ulisses Alahmar Dr
0511878-17.2007.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Durval Saraiva Filho
0511933-31.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Debora Duarte Ribeiro e Outra
0511959-63.2007.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Talal Abbara
0511973-47.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joao Mendes Barretos
0511987-31.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lourenco & Santos Barretos Ltda
0511997-75.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sinval Comercio e Representa?ões Barre
0512021-06.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jb Menezes & Palhano Ltda
0512025-43.2007.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ana Lucia Goncalves de Horacio
0512042-79.2007.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mauricio de Moura Fagundes
0512059-18.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastiao Carlos da Silva Barretos
0512067-92.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	P J Dornelles Castilho & Cia Ltda
0512127-65.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mamed Mohamed
0512133-72.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Valdir Carreiro de Mello
0512153-63.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	F. P. I. M. Indústria e Comércio de Facas Lamina de Ouro Ltda - ME
0512264-13.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Norberto Girardi
0512289-60.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Carlos Silva
0512496-25.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Valdemar Cardoso Teles Filho



0512579-75.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joaquim Donizete Buriozo
0512672-38.2007.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Erli Inacio Cristino Junior
0512683-67.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Amcomercio e Representacao Barretos Lt
0512925-89.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Plynio Aparecido dos Santos Teixeira e O
0513166-63.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Moacir Muniz
0513558-03.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Dorvalino Vera da Silva
0514341-92.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jose Renato lunes
0514815-63.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Gabriel José Gouveia
0514925-62.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Leonidio Martins Silva
0515151-67.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Feitoza e Morello e Outros
0515205-33.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joao Rodrigues Espolio
0515321-39.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cohab ribeirao Preto
0515614-09.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0515678-19.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0515686-93.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0515735-37.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0515736-22.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0515891-25.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Laura Paschoa de Souza
0516316-52.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Cecap
0516501-90.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
0517063-02.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Paulo Lourenco Rissao
0517095-07.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Clube Socrecreprom Bom Jesus
0517122-87.2008.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Rubens Alves
0517143-63.2008.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Wilson Aparecido de Souza
0517171-31.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lucio Roberto Pontes
0517252-77.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Durval Bde Almeida & Cia Ltda
0517279-60.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	EDSON LUIZ BAMPA
0517281-30.2008.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Antonio Amendola Junior
0517283-97.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Jmelo Come Construcao de Redes Eletric
0517291-74.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Llradios e Televisao Ltda
0517327-19.2008.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Elson Martins
0517352-32.2008.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Wiziack Maison Come Repltda
0517366-16.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Associacao Cultural Educacional de Btos
0517434-63.2008.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Aparecida do Carmo Fuzaro de Menezes
0517477-97.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Construtora Bortolo Ltda
0517490-96.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lanzuelmo Marques Alves
0517497-88.2008.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ulisses Alahmar Dr
0517506-50.2008.8.26.0066	Dívida Ativa	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Durval Saraiva Filho
0517515-12.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Pedro Dias Barretos
0517555-91.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Silveira Representacoes Sc Lt
0517592-21.2008.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Talal Abbara Barretos Me
0517603-50.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Joao Mendes Barretos
0517615-64.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Lourenco & Santos Barretos Ltda
0517622-56.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sinval Comercio e Representa?ões Barre
0517679-74.2008.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mauricio de Moura Fagundes
0517697-95.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Sebastião Carlos da Silva Barretos
0517704-87.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	P J Dornelles Castilho & Cia Ltda
0517763-75.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Mamed Mohamed
0517769-82.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Valdir Carreiro de Mello Me



0517785-36.2008.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	F. P. I. M. Indústria e Comércio de Facas Lamina de Ouro Ltda - ME
0518265-14.2008.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Erlí Inácio Cristino Junior
0518574-69.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Pedro Dias Barretos
0524265-64.2007.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Silveira Representacoes Sc Lt
1501068-43.2019.8.26.0066	ICMS	Execução Fiscal	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Hopeful Artefatos Ltda Me
1501674-42.2017.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Ana Cristina de Lima Tome
1501812-62.2024.8.26.0066	ICMS	Execução Fiscal	Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Minerva Dawn Farms Indústria e Comercio de Proteínas S/A
1502376-12.2022.8.26.0066	Dívida Ativa	Execução Fiscal	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAEB	Magna Magali Machado
1502394-04.2020.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Carlos Antonio Donizete Monteiro
1502462-51.2020.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
1502830-65.2017.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Omar Dalkirane e Aline Cristina de Assis
1504182-92.2016.8.26.0066	ISS	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Fernanda Martins de Menezes Costa
1504732-14.2021.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Dina Linceti Menezes
1504890-40.2019.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Maria das Dores Ferreira Sao Miguel
1505681-38.2021.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Giovanna Atie Paiva
1505762-16.2023.8.26.0066	Dívida Ativa	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Abdul Hassan Ibrahim Sleiman Junior
1505969-59.2016.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Empreendimentos Imobiliarios J L Goulart Ltda Me
1508720-43.2021.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Marel Paredes
1509284-22.2021.8.26.0066	IPTU	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Pdca Engenharia Ltda
1509877-51.2021.8.26.0066	Taxa Licença	Execução Fiscal	Prefeitura Municipal de Barretos	Marcela de Souza Menezes Transportes Me

3ª Vara Cível

Edital de Interdição - Processo nº 1007849-36.2022.8.26.0066 - 3ª Vara Cível da Comarca de Barretos-SP - Requerente: KELLY CRISTINE SIQUEIRA - Requerido: ERONDINA APARECIDA FLORIANO SIQUEIRA

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para o fim de decretar a interdição parcial de ERONDINA APARECIDA FLORIANO SIQUEIRA, filha de Pedro Floriano e Maria Aurora Palma Floriano, declarando-a relativamente incapaz para praticar os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 4º, III, do Código Civil. Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, nomeio-lhe curadora a KELLY CRISTINE SIQUEIRA, considerando-a compromissada independentemente da assinatura do termo. No exercício da curatela, deverá observar ao disposto nos artigos 1.740 a 1.752 do Código Civil, na forma do artigo 1.781 do mesmo diploma legal. Cumpra-se o artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e o artigo 9º, inciso III, do Código Civil, ficando dispensada a prestação de caução ou especialização da hipoteca legal, destacando-se que qualquer ato de alienação deverá ser precedido de autorização judicial específica. Considerando que a requerida possui apenas o imóvel de sua residência e não auferir rendimentos, dispense a curadora do dever anual de prestação de contas. Após o trânsito em julgado, expeça-se certidão de curatela definitiva. Serve a presente sentença como edital. Ciência ao Ministério Público. Custas na forma da lei. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I.C.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1002425-81.2020.8.26.0066

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr(a). Matheus de Souza Parducci Camargo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOSI CARLA GOMES COSTA, RG 33.777.175, CPF 362.901.538-70, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Osvaldo Artioli, para cobrança de R\$ 14.043,60, decorrente dos débitos locatícios do imóvel sito na Av. 39, nº 0565, Primavera, Barretos-SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 11 de dezembro de 2023.

**BARUERI****Anexo Fiscal I**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). GRACIELLA LORENZO SALZMAN, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Município de Barueri, para cobrança de dívidas provenientes de Taxa de Licenciamento de Estabelecimento. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Maria Aparecida Chiste Ferreira - ME
Documentos da Executada: CNPJ: 00.965.093/0001-99
Execução Fiscal nº: 1504899-25.2021.8.26.0068
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 28/12/2018
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 201801270000505, , 201901310000507
Valor da Dívida: R\$ 2.480,17 - 15/04/2024

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). GRACIELLA LORENZO SALZMAN, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Município de Barueri, para cobrança de dívidas provenientes de Taxa de Licenciamento de Estabelecimento. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Alex Alves dos Santos Restaurantes - ME
Documentos da Executada: CNPJ: 08.787.852/0001-82
Execução Fiscal nº: 1503717-67.2022.8.26.0068
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 30/12/2019
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 201901310001228, , 202001350001592
Valor da Dívida: R\$ 3.746,84 - 12/04/2024

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). GRACIELLA LORENZO SALZMAN, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Fausto Moretti Filho
Documentos da Executada: CPF: 046.215.268-55, RG: 12.506.748-3
Execução Fiscal nº: 1503706-43.2019.8.26.0068
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 29/12/2017



Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 201701230000436
Valor da Dívida: R\$ 6.469,95 - 06/09/2024

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). GRACIELLA LORENZO SALZMAN, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Município de Barueri, para cobrança de dívidas provenientes de Taxa de Licenciamento de Estabelecimento. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Nadir Souza Santos - ME

Documentos da Executada: CNPJ: 13.013.932/0001-10

Execução Fiscal nº: 1505120-08.2021.8.26.0068

Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento

Data da Inscrição: 29/12/2017 e outras

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 201701230001162, 201801270000826, 201901310000837, 202001350001120

Valor da Dívida: R\$ 3.006,65 - 27/03/2024

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 16 de setembro de 2024.

6ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1016714-86.2015.8.26.0068

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LUIZ RICARDO ANDRADE MANILLI, RG 12248907X e CPF 030.088.318-85, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de André Antonio Doro e outro, alegando em síntese: O Exequirente é credor do Executado da importância de R\$ 168.304,12 (valor atualizado até outubro/2022), saldo devedor consubstanciado em Instrumento de compra e venda e outras avenças, celebrado em 14 de novembro de 2012. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 15 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequirente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto e nos termos do artigo 854 §§2º e 3º do CPC, INTIMA-SE dos arrestos nos valores de R\$ 611,65, fls. 289/290 e R\$ 32.132,59, fls. 234, poderá apresentar impugnação no prazo de 05 dias. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 06 de setembro de 2024.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1008306-33.2020.8.26.0068. A Dra. Maria Elizabeth De Oliveira Bortoloto, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Nextpar Participações e Investimentos Ltda CNPJ 06.934.416/0001-63 que Gerson de Oliveira ajuizou Ação de Procedimento Comum (R\$119.605,71 - 19.06.20) objetivando a declaração de nulidade dos contratos celebrados em 17.01.19, 15.03.19, 02.05.19 e 04.07.19 com os réus, com reconhecimento de grupo econômico da corré, condenação solidária ao pagamento de R\$18.049,22, a título de danos patrimoniais, além de danos morais (R\$20.000,00). Estando a corré em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 15 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004978-73.2024.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BORTOLOTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE WALDYR FERREIRA BASEGGIO, CPF 411.689.338-20, que TSA HOLDING S/A ajuizou Ação de Obrigação de Fazer, processo nº 1010695-59.2018.8.26.0068, ora em fase de Cumprimento de Sentença sob o nº 0004978-73.2024.8.26.0068, sendo deferida a sua INTIMAÇÃO por EDITAL para que, na forma do artigo 513, §2º do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, cumpra a obrigação de fazer determinada na sentença de fls. 502/506 do processo 1010695-59.2018.8.26.0068, bem como pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, no importe de R\$ 8.844,94 (atualização junho/2024), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Transcorrido o referido prazo sem cumprimento da obrigação de fazer e pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 02 de setembro de 2024



1ª Vara da Família e das Sucessões

3ª PUBLICAÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE VALDOMIRO MACHADO SOUSA, REQUERIDO POR MARIA MACHADO PEREIRA SILVA - PROCESSO Nº1003048-71.2022.8.26.0068.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). José Maria Alves de Aguiar Júnior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/07/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de VALDOMIRO MACHADO SOUSA, CPF 84126558500, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, A SRA. MARIA MACHADO PEREIRA SILVA, CPF 046.091.685-05. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 06 de agosto de 2024.

BAURU

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião

PROCESSO Nº 1022943-48.2018.8.26.0071

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). Rossana Teresa Curioni Mergulhão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Terezinha Caraça Barbosa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que João Geraldo Ferreira, CPF 065.897.288-01; Edna Aparecida Fabri Ferreira, CPF 214.830.418-67, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a regularização do terreno sob letra V, da quadra nº 50, do loteamento denominado Parque Viaduto, zona urbana e periférica desta cidade, 2º subdistrito, município e comarca de Bauru, 1ª Circunscrição Imobiliária. O lote V, acima referido, se situa a 41,00m da esquina da rua Paulo dos Santos Filho, e mede: 10,00m de frente e de fundos, por 44,00m de cada lado; confronta: Pela frente, com a rua Antonio Leônidas Timachi (antiga rua XV), quarteirão 4, lado par; pelo lado direito com o lote U, pertencente a João Parreira Operações Imobiliárias (rua Antonio Leônidas Timachi 4-34), e duas partes do lote Q, que pertence às pessoas de Edilson Ângelo Ramos (rua Paulo dos Santos Filho, 6-35) e Pedro Barbosa (rua Paulo dos Santos Filho, 6-43); pelo lado esquerdo com o lote W, que pertence aos requerentes; e nos fundos, como lote K, que pertence à Prefeitura Municipal de Bauru; encerra uma área de 440,00 m2 e está cadastrado na PMB sob nº 53053022 e se encontra registrado nas transcrições 14.373; 14.212 e 19.768, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 10 de setembro de 2024.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1019987-54.2021.8.26.0071

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). João Thomaz Diaz Parra, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a CELIA REGINA ESPOSITO, CPF 104.850.198-17, e a MARCELO TIAGO TRAVAGLI, CPF 215.963.428-03, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Colégio Paraíso Bauru Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda - Epp, para o recebimento da quantia de R\$ 12.107,72 (doze mil, cento e sete reais e setenta e dois centavos) decorrente das mensalidades escolares vencidas entre os dias 10/04/2020 e 10/12/2020, em relação a dois alunos (D. E. D. O. T. e R. M. E. D. O. T.). Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias, efetuem o pagamento do débito atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescida de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito (artigo 829, CPC) ou, no prazo de 15 dias, apresente resposta (artigo 914, CPC), ambos após o decurso do prazo de 20 dias do presente edital, ficando ADVERTIDOS de que, não sendo contestada a ação, o(s) executado(s) será(ão) considerado(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Também foi determinada a INTIMAÇÃO dos referidos EXECUTADOS acerca das PENHORAS realizadas sobre as quantias de R\$ 21,03 (vinte e um reais e três centavos), da coexecutada CELIA REGINA ESPOSITO, e R\$ 637,66 (seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), do coexecutado MARCELO TIAGO TRAVAGLI, bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual ficam intimados de seu inteiro teor para, se o caso, oferecerem IMPUGNAÇÃO, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 27 de maio de 2024.



**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1001767-37.2023.8.26.0071**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). João Thomaz Diaz Parra, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Realex Negócios Mobiliários e Imobiliários Ltda, CNPJ/MF 02.209.378/0001-2, nos autos da “AÇÃO DE CONHECIMENTO CONDENATÓRIO COM OBRIGAÇÃO DE FAZER” que move em face de Rosália dos Santos Góes - Espólio, que foi determinada a sua INTIMAÇÃO para que, no PRAZO de 5 (cinco) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º, do Código de Processo Civil: ?Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: II ? o processo ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes; III ? por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias; § 1º Nas hipóteses descritas nos incisos II e III, a parte será intimada pessoalmente para suprir a falta no prazo de 5 (cinco) dias.”, aplicável à espécie por força do artigo 771, parágrafo único, do mesmo Estatuto. E, para constar, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 04 de setembro de 2024.

4ª Vara Cível

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0010473-89.2024.8.26.0071**

O Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, ARTHUR DE PAULA GONÇALVES, na forma da lei, faz saber a SOLANGE MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, ajudante geral, inscrita no CPF nº 224.004.808-50, e MESSIAS DOS SANTOS VITÓRIO, brasileiro, divorciado, auxiliar de produção, inscrito no CPF nº 297.839.738-19, que por este juízo tramita o cumprimento de sentença acima identificado, movido por Total Imóveis Ltda, para que os executados paguem R\$ 2.967,41, atualizados, em quinze dias, a contar desta intimação editalícia, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (CPC/15, art. 523 e §§). Ficam intimados ainda que, nos termos do art. 525 do Código de Processo Civil de 2015, transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, inicia-se os quinze dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, eventual impugnação. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais, dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 23 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030479-08.2021.8.26.0071 O Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, ARTHUR DE PAULA GONCALVES, na forma da lei, faz saber a ROBERTSON DE SÁ GALLO, RG 28.225.038-4, CPF 290.631.208-85, com último endereço conhecido na Rua Doutor Sebastião de Paula Xavier, nº 47, centro, CEP 17180-000, Iacanga-SP, que lhe foi proposta uma ação monitoria por Associação Ranieri de Educação e Cultura Ltda alegando que é credora do réu de R\$ 3.522,14, referentes a prestação de serviços educacionais em curso de graduação, mensalidades entre 10 de maio e 10 de junho de 2017, correspondentes ao mesmo ano letivo. Encontrando o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a citação e intimação dele por edital para os atos e termos da ação proposta e para que, em quinze dias, pague a quantia acima, devidamente atualizada, acrescida de honorários advocatícios de 5% do valor corrigido da causa, ou oponha embargos ao mandado monitorio, nos termos do art. 701 do Código de Processo Civil de 2015, que fluirão após o decurso do prazo deste edital. Se os embargos não forem opostos constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, sendo o réu considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais, dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 23 de agosto de 2024.

5ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1004365-61.2023.8.26.0071**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ISABEL MARIA DE SOUSA, CPF 102.811.978-06 e ISABEL MARIA DE SOUSA-ME, CNPJ 29.393.326/0001-08, que o Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$78.319,81 decorrente da cédula de crédito bancário nº 621/5.59.623 emitida em 26.03.21. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1001452-72.2024.8.26.0071**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a RICHARD DA SILVA PALOMA (RG nº 07.193.123.279 SSP/RJ e CPF nº 146.426.157-17), que JURACI JOÃO DA SILVA ajuizou-lhe AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C PERDAS E DANOS E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, objetivando o reconhecimento da nulidade do negócio jurídico bem como o ressarcimento dos danos materiais no valor de R\$ 14.034,00 (quatorze mil e trinta e quatro reais) e danos morais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.



6ª Vara Cível

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO ANDRÉ LUÍS BICALHO BUCHIGNANI

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000300-28.2020.8.26.0071

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, da cidade de , do Estado de São Paulo, Dr. André Luís Bicalho Buchignani, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a PATRICK EMMANOEL RIBEIRO DE SOUZA MASCARENHAS, brasileiro, solteiro, RG 49.819.126-6, CPF 443.337.998-05, que lhe foi proposta uma ação de por parte de Associação Ranieri de Educação e Cultura Ltda, alegando em síntese: ter entabulado com o requerido contrato para prestação de serviços educacionais, sendo que este não efetuou o pagamento integral das mensalidades vencidas no período em que esteve matriculado na instituição requerente . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 3.223,84 devidamente atualizada, hipótese em que ficará isento de custas e de honorários advocatícios, fixados, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento, em 10% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio. Caso não haja cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

7ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1013902-57.2018.8.26.0071

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). Lêda Maria Sperandio Furlanetti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ELCIMAR GARCIA LOPES, RG 18.680.612, CPF 067.946.748-31, Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, (artigo 1.098, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça), efetue o pagamento da taxa judiciária no valor de R\$ 377,42, fixada nos termos do artigo 4º, da Lei Estadual nº 11.608/2003, sob pena de inscrição da Dívida Ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 27 de maio de 2024.

BEBEDOURO

1ª Vara Cível

COMARCA DE BEBEDOURO
1º OFÍCIO JUDICIAL

PROCESSO Nº 1004589-93.2023.8.26.0072 EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004589-93.2023.8.26.0072 O (A) MM. Juiz (a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Bebedouro, Estado de São Paulo, Dr(a). Neyton Fantoni Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) K8 BUSINESS SERVICES LTDA, CNPJ 46.230.014/0001-00, com endereço à Avenida Afonso Pena, 2386, Sala 806, 8º andar, Centro, CEP 79002-074, Campo Grande - MS, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de TELIC TECHNOLOGIES SOLUCOES EM REDES E TI LTDA, alegando em síntese: "requer o pagamento de título extrajudicial de valor de R\$ 24.467,29 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), que devem ser devidamente atualizados, bem como acrescido de custas processuais, atualização monetária, juros e honorários advocatícios fixados em 10% (caso estes já não estejam incluídos no montante do débito), sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a liquidação do débito. Foi realizado tentativas para localizar o réu nos endereços: Avenida Afonso Pena, 3504, Sala 12, Cond. Empire Center, Centro, CEP nº 79002-075, Campo Grande/MS; e na Avenida Afonso Pena, 2386, Sala 806, 8º andar, Centro, CEP nº 79002-074, Campo Grande/MS". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bebedouro, aos 21 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº 1005118-83.2021.8.26.0072 - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005118-83.2021.8.26.0072 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Bebedouro, Estado de São Paulo, Dr(a). Neyton Antônio Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VINICIUS PINOTTI NETTO, Brasileiro, Solteiro, RESARIO(A), RG 45.368.243-1, CPF 37580911876, com endereço à Av. Antônio Prado, s/n - Quadra 09, lote 24, Condomínio Parque Ville Jacara, CEP 74982-030, Aparecida de Goiânia - GO, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista - FAFIBE, alegando em síntese: foi ajuizada ação de execução para recebimento de R\$ 8.837,96 (dez./21) decorrente do inadimplemento das parcelas de julho a dezembro de 2018, previstas no contrato de prestação



de serviços educacionais, de matrícula nº 2013123873. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, expede-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bebedouro, aos 06 de setembro de 2024.

BIRIGÜI

2ª Vara Cível

2ª Vara Cível 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004348-70.2024.8.26.0077

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Birigui, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS GAJARDONI FERNANDES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Imobiliária São Silvestre SC limitada, CNPJ 51.085.009/0001-83, que Dirceneia Batista Alves ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Um terreno situado no lado ímpar da Rua Tiradentes, esquina com a Rua (G) Pedro Sanches Y Sanches, quadra F-4, LOTE 13, Bairro Jardim São Braz, nesta cidade de Birigui ? SP, inscrito junto a Prefeitura Municipal de Birigui pelo nº 01-09-040-0001, possuindo as seguintes medidas: área de 250,00 metros quadrados; 10,00 m de frente para a citada via pública; 25,00m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com o LOTE nº, 14; 25,00 m da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com a Rua (G) Pedro Sanches Y Sanches; 10,00m de fundos, confrontando com o lote nº 12; Área total edificada de 120,09m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Birigui, aos 12 de setembro de 2024.

3ª Vara Cível

3ª Vara Cível 3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1010575-52.2019.8.26.0077

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Birigui, Estado de São Paulo, Dr(a). Cassia de Abreu, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elizete Ferreira Dal Bello e Denilson Paulo Dal Bello ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando um terreno urbano de formato regular medindo 10,00 metros de frente, totalizando uma área de 200,00 metros quadrados, igual a medida no fundo, em 20 metros de ambos os lados, situado no lado ímpar da Rua Nove de Julho S/N. O imóvel encontra-se cadastrado no Município de Coroados sob o nº 002250, p/lote 03, da quadra 31, na cidade de Coroados-Comarca de Birigui- SP: terreno este que apresenta as seguintes medidas, divisas e confrontações: Pela frente confronta-se com a Rua Nove de Julho, onde mede 10,00 metros; pelo lado direito de quem da Rua olha para o mesmo divide-se com o terreno de propriedade de Denilson Paulo Dal Bello, cadastro nº 001200, Rua Nove de Julho nº 05, onde mede 20,00 metros; pelo lado esquerdo, divide-se com o terreno de propriedade de João Donisete Casagrande, cadastro nº 001199, Rua Nove de Julho S/N, onde mede 20,00 metros; aos fundos confronta-se com o terreno de propriedade de Armando Rebequi, cadastro nº 001312, Rua Filadelfo Dal Bello nº 45/47, onde mede 5,00 metros; continuando pelos fundos divide-se com o terreno de propriedade de João Donisete Casagrande, cadastro nº 001199, Rua Nove de Julho S/N, onde mede 20,00 metros. alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Birigui, aos 13 de setembro de 2024.



BRAGANÇA PAULISTA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE DEMÉTRIO CLAUDIO CARDOSO, Brasileiro, Industriário, RG 17.289.704X, CPF 440.039.628-49, casado com MERCEDES LEITE CARDOSO, Brasileira, do lar, RG 17.289.703-8, CPF 222.463.308-40, e LUDOVINO APARECIDO PRADO, bem como de TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004197-77.2020.8.26.0099 - PRAZO DE 30 DIAS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartório se processa ação de usucapião de área promovida por IDEMARQUES PIRES DA SILVA, tendo por objeto parte ideal correspondente a 1.250 metros quadrados integrante e uma área maior matriculada sob nº 19.907 do CRI de Bragança Paulista e, assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-01, no alinhamento par da Estrada Municipal Antonio Buoso (Nico) e a 875 metros de intersecção com a Estrada Ovídeo Daólio, de onde segue fazendo frente para a Estrada Municipal Antonio Buoso (Nico), com azimute de 224°29'35" e distância de 21,23 metros, até o vértice M-02, onde deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Carmo Aparecido Molisani, com azimute de 321°36'49" e distância de 61,58 metros, até o vértice M-03, onde deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Rosa Maria Cardoso, com azimute de 52°10'18" e distância de 20,68 metros, até o vértice M-04, onde deflete a direita e segue confrontando com a propriedade de Osório Luis da Silva, com azimute de 142°50'29" e distância de 1,46 metros até o vértice M-05, deste segue com azimute de 141°25'10" e distância de 14,39 metros, até o vértice M-06, deste segue com azimute de 141°31'50" e distância de 19,32 metros, até o vértice M-07, deste segue com azimute de 140°46'30" e distância de 23,58 metros, até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel aqui descrito situa-se em local onde as vias não perfazem o fechamento de quadra ou quarteirão. E, pelo presente edital, ficam os supramencionados citados e intimados dos termos da ação, para contestarem, querendo, no prazo de 15 dias, sob pena de, não o fazendo, presumirem-se verdadeiros todos os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém alegue ignorância, manda expedir o presente edital com prazo de 30 dias, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 06 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, Ação de Usucapião, PROC Nº 1001105-23.2022.8.26.0099

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Eduardo Gomes dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Josimar Silva Damasio, Jozimar Pedro dos Santos, Espólio de Luiz Felipe Rodrigues Siqueira e Espólio de Gastão Rodrigues Siqueira, bem como réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, e seus cônjuges e/ou sucessores, que por este r. Juízo e Cartório tramita ação de usucapião, requerido por MARCOS VINICIUS RIBEIRO FREIRE, na qual alega que mantém a posse pública, mansa, pacífica e com "animus domini" por mais de 15 (quinze) anos sobre os imóveis contíguos localizados no bairro Chácaras Fernão Dias, Quadra F, Lotes 23 e 24, no município de Bragança Paulista - SP, sendo estes com áreas totais respectivamente de 917,26m² e 2.094,27m² cada, objeto das matrículas 52.058 e 57.041, conforme memorial descritivo e planta elaborada pelo profissional Eng. Lucas Maciel Belo, no qual confronta com a propriedade dos Srs. Eduardo Izidoro de Almeida Domingues, Josimar Silva Damasio, Jozimar Pedro dos Santos, Walter Santos Freire, Cleide Ribeiro Freire e Prefeitura do Município de Bragança Paulista. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente para citação dos supramencionados para contestarem a ação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 30 de agosto

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0004814-49.2023.8.26.0099

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER na forma da lei etc., que pelo presente edital, fica o executado MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 030.319.306-90, atualmente em local incerto e não sabido, INTIMADO para providenciar a transferência do veículo marca Fiat, modelo Punto ELX, ano/modelo de fabricação 2008, cor prata, placas EAP-8468, RENAVAL nº 952912511, para o seu nome, observando-se a data da venda (20/01/2009), no prazo de 15 dias, sob pena de multa de R\$ 200,00 por dia, limitada a 60 dias, sem prejuízo de eventual majoração após decorrido o prazo, em caso de inércia, bem como para pagar R\$ 12.599,20 (março de 2024), a ser acrescida de custas, juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir dos 20 dias supra, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e honorários de advogado de 10% (dez por cento) sobre o valor. Decorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, com prosseguimento de atos executórios, na forma do artigo 523 e seguintes, do CPC/15. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 30 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, em especial do Sr. Benedito de Souza – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002199-40.2021.8.26.0099

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Eduardo Gomes dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Benedito de Souza, bem como réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados e seus cônjuges e/ou sucessores, que tramita por este Juízo e Ofício Cível, Ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, requerida por VANESSA LEAL FORATO na qual alega que mantém os direitos de posse que exercem, por si e por seus antecessores, de forma mansa, contínua e com animus domini, há mais de 15 (quinze) anos, apresentando as seguintes descrições perimétricas: vértice de nº1, situado no lado par da R. Alziro de Oliveira, distante 99,95m do alinhamento predial da referida rua com o alinhamento



predial da Rua João de Assis Vieira, em local onde o sistema viário do entorno não fecha quarteirão, junto à divisa com a propriedade de Donizeti de Lima; deste deixa a lateral da Rua Alziro de Oliveira e segue, em sentido horário, confrontando com Donizeti de Lima, no azimute 59°21'24" e distância de 23,44m até o vértice de nº2, situado na divisa com a propriedade de Ivan Jair Santecchia; deste segue confrontando com Ivan Jair Santecchia, por divisa com muro, no azimute 59°21'24" e distância de 22,82m até o vértice de nº3, situado no lado ímpar da Rua Vergílio Rubin de Toledo; deste deflete à direita e segue pela lateral da Rua Vergílio Rubin de Toledo, no azimute 109°17'43" e distância de 5,83m até o vértice de nº4, situado no final da referida rua, junto à divisa com a propriedade de Sebastião Miguel de Carvalho, matrícula nº9.192; deste deflete à direita e segue confrontando com Sebastião Miguel de Carvalho, por divisa com muro, no azimute 179°22'24" e distância de 2,13m até o vértice de nº5 situado na divisa com a propriedade de Sebastião Gonçalves de Souza, matrícula nº25.422; deste segue confrontando com Sebastião Gonçalves de Souza, por divisa com muro, no azimute 181°38'40" e distância de 27,90m até o vértice de nº6, situado no lado par da Rua Alziro de Oliveira; deste deflete à direita e segue pela lateral da referida rua, nos seguintes azimutes e distâncias: 278°13'51" e 11,91m até o vértice de nº7; 280°17'23" e 23,19m até o vértice de nº8; 282°11'40" e 5,65m até o vértice de nº9; e 286°44'17" e 4,60m até o vértice de nº1, encerrando uma área de 796,60 m². Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 23 de agosto

2ª Vara Cível

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO FREDERICO LOPES AZEVEDO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL PAULO ROBERTO CAMARGO SANCHES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0687/2024

Processo 0003365-90.2022.8.26.0099 (apensado ao processo 1005530-98.2019.8.26.0099) (processo principal 1005530-98.2019.8.26.0099) - Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços - SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA - Valdomiro da Cruz - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003365-90.2022.8.26.0099 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VALDOMIRO DA CRUZ, CPF:016.090.92 e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que lhes move CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua intimação, por edital, do bloqueio via Bacen - Jud no Valor de R\$ 4.578,22, nos termos do artigo 854, § 3º do Código de Processo Civil, no prazo de 05 dias. Fica ciente a parte executada que na ausência de manifestação ou rejeição de manifestação apresentada, implicará na indisponibilidade em penhora e transferência do montante indisponível para a conta vinculada ao juízo da execução. Passando a fluir independentemente de outra intimação, sendo que na ausência dos quais prosseguirá o feito até o final. NADA MAIS. - ADV: JOÃO PAULO GUERZONI VIDIRI (OAB 262083/SP), GISLAINE GARCIA ROMÃO (OAB 166534/SP), LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA (OAB 141732/SP)

Processo 1001479-15.2017.8.26.0099 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Marcia Aparecida Tognetti - 2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001479-15.2017.8.26.0099 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, confortantes e, os alienantes e seus cônjuges, se casados forem, termos da referida ação e a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício Cível, se processam os termos de uma Ação de Usucapião, tendo por objeto o imóvel que possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CWAE-M-0101, de coordenadas (longitude: -46 3638.598, Latitude -22 5430.019 e Altitude: 809.52m), situado a margem esquerda da referida Estrada Municipal Benedito Henrique, equidistante 1.950,00m da Rodovia Benevenuto Moretto SP 095.; deste, segue confrontando com a propriedade de Benedito Tognetti, com os seguintes azimutes e distâncias: 162 05 e 71,07m até o vértice CWAE?P-0167, (Longitude: -46 3637.831, Latitude -22 5432.217 e Altitude: 820,30 m); 159 00 e 50,85m até o vértice CWAE-M-0102, (longitude: - 460 3637.192, Latitude 22 5433.760 e Altitude: 825,50m); situado na cerca; deste, segue confrontando com a propriedade de Luiz Antonio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 240 15 e 36,27m até o vértice CWAE-M-0103, (Longitude: -46 3638.297, Latitude - 22°5434.345 e Altitude: 828,14m); 217 34 e 93,79m até o vértice CWAE-M-0104, (Longitude: -46 3640.304, Latitude -22 5436.372 e Altitude: 841,89m); Situado na cerca; deste, segue confrontando com a propriedade de Maria de Lourdes Mariano Tognetti, com os seguintes azimutes e distâncias: 273 41 e 186,04m até o vértice CWAE-M-0096, (Longitude: -46 3646.818, Latitude -22 5436.372 e Altitude: 841,89m); situado na cerca; deste segue confrontando com a propriedade de Gilberto Carlos Tognetti, com os seguintes azimutes e distâncias: 14 39 e 24,20m até o vértice CWAE?M-0095, (Longitude: -46 3646.603, Latitude 22 5435.611 e Altitude: 841,89m); situado na cerca; deste, segue confrontando com a propriedade de Benedito Tognetti, Euclides Aparecido Tognetti e Maria Aparecida Tognetti, com os seguintes azimutes e distâncias: 93 41 e 113,36m até o vértice CWAE-M-0105, (Longitude - 46 3642.634, Latitude -22 5435.848 e Altitude: 840,10m); 14 16 e 181,24m até o vértice CWAE-M-0106, (Longitude: -46 3641.066, Latitude-22 5430.139 e Altitude: 812,36m); situado na margem esquerda da referida Estrada Municipal Benedito Henrique, com o seguinte azimute e distância: 86 59e 70,44m até o vértice CWAE-M?0101, ponto inicial. Da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas são georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL?SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Para querendo, contestar no prazo de 15 (quinze) dias, que começará a fluir a partir da publicação deste edital que terá o prazo de 30 (trinta) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 11 de Setembro de 2024 - ADV: LUIS CARLOS ROJAS DO AMARAL (OAB 144948/SP)

Processo 1002175-07.2024.8.26.0099 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Jesse Americo Gomes de Lima - 2ª Vara Cível 2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO



Nº 1002175-07.2024.8.26.0099 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r. Juízo e Cartório do 2º Ofício tramita ação de USUCAPÃO requerido pelo Autor, na qual alega que por si e por seus antecessores há mais de 15 (quinze anos) anos, vêm mantendo a posse de forma localizada, mansa, pacífica, contínua, sem oposição e com "animus domini", sobre IMÓVEL: UM TERRENO, com área de 0,8496 ha (Zero vírgula oito mil quatrocentos e noventa e seis hectares), ou seja, 8.496,00 m² (Oito mil quatrocentos e noventa e seis quadrados), e perímetro de 401,80 m, localizado na Via Joaquim de Paula Souza, Lado Ímpar no Bairro da Vargem, Município de Pedra Bela, Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo. Inicia-se a descrição deste IMÓVEL: UM TERRENO, com área de 0,8496 ha (Zero vírgula oito mil quatrocentos e noventa e seis hectares), ou seja, 8.496,00 m² (Oito mil quatrocentos e noventa e seis quadrados), e perímetro de 401,80 m, localizado na Via Joaquim de Paula Souza, Lado Ímpar no Bairro da Vargem, Município de Pedra Bela, Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, dentro das seguintes coordenadas, medidas, azimutes e confrontações, a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TBTC-P-8579, de coordenadas Longitude: -46°26'38,582", Latitude: -22°47'11,797" e Altitude: 1039,322 m; deste segue confrontando por curso d'água com RUY PEDRO APOCALIPSE - CPF: 821.576.698-68 - RG: 10.477.975-5 E FÁTIMA APARECIDA FERREIRA APOCALIPSE - CPF: 120.554.108-06 - RG: 22.530.445-4, nos seguintes azimutes e distâncias: 177°09' e de 16,84 m até o vértice TBTC-P-8580, de coordenadas Longitude: -46°26'38,552", Latitude: -22°47'12,344" e Altitude: 1038,656 m; 191°14' e de 14,04 m até o vértice TBTC-P-8581, de coordenadas Longitude: -46°26'38,648", Latitude: -22°47'12,792" e Altitude: 1038,316 m; 207°06' e de 14,64 m até o vértice TBTC-P-8582, de coordenadas Longitude: -46°26'38,882", Latitude: -22°47'13,215" e Altitude: 1038,007 m; 255°46' e de 9,40 m até o vértice TBTC-P-8583, de coordenadas Longitude: -46°26'39,202", Latitude: -22°47'13,290" e Altitude: 1038,434 m; 205°01' e de 4,76 m até o vértice TBTC-P-8584, de coordenadas Longitude: -46°26'39,272", Latitude: -22°47'13,430" e Altitude: 1038,526 m; 164°51' e de 7,91 m até o vértice TBTC-P8585, de coordenadas Longitude: -46°26'39,200", Latitude: -22°47'13,679" e Altitude: 1038,394 m; 195°36' e de 6,70 m até o vértice TBTC-P-8586, de coordenadas Longitude: -46°26'39,263", Latitude: -22°47'13,888" e Altitude: 1038,349 m; 228°09' e de 11,42 m até o vértice TBTC-P-8587, de coordenadas Longitude: -46°26'39,561", Latitude: -22°47'14,136" e Altitude: 1037,947 m; deste segue confrontando por cerca com SEBASTIÃO AGNALDO CENCIANI - CPF: 115.701.718-58 - RG: 212.306-91 E ELAINE APARECIDA GONÇALVES BATISTA CENCIANI - CPF: 918.070.856-00, nos seguintes azimutes e distâncias: 273°06' e de 5,18 m até o vértice TBTC-P-8588, de coordenadas Longitude: -46°26'39,742", Latitude: -22°47'14,127" e Altitude: 1038,243 m; 186°24' e de 9,23 m até o vértice TBTC-P-8589, de coordenadas Longitude: -46°26'39,778", Latitude: -22°47'14,425" e Altitude: 1038,493 m; 222°11' e de 11,20 m até o vértice TBTC-P-8590, de coordenadas Longitude: -46°26'40,042", Latitude: -22°47'14,695" e Altitude: 1040,281 m; 230°06' e de 13,94 m até o vértice TBTC-P-8591, de coordenadas Longitude: -46°26'40,417", Latitude: -22°47'14,985" e Altitude: 1041,323 m; 195°10' e de 9,72 m até o vértice TBTC-P8592, de coordenadas Longitude: -46°26'40,506", Latitude: -22°47'15,290" e Altitude: 1040,444 m; 214°07' e de 12,45 m até o vértice TBTC-P-8593, de coordenadas Longitude: -46°26'40,751", Latitude: -22°47'15,625" e Altitude: 1038,595 m; deste segue confrontando por cerca com JOÃO BATISTA CHIMENTÃO - CPF: 890.548.906-06 - RG: 33.812.541-3 E SANDRA APARECIDA MIRANDA CHIMENTÃO - CPF: 187.816.208-02 - RG: 35.955.592-5, nos seguintes azimutes e distâncias: 289°28' e de 9,41 m até o vértice TBTC-P-8594, de coordenadas Longitude: -46°26'41,062", Latitude: -22°47'15,523" e Altitude: 1043,051 m; 297°55' e de 21,06 m até o vértice TBTC-P-8595, de coordenadas Longitude: -46°26'41,714", Latitude: -22°47'15,202" e Altitude: 1051,905 m; 297°23' e de 25,67 m até o vértice TBTC-P8596, de coordenadas Longitude: -46°26'42,513", Latitude: -22°47'14,819" e Altitude: 1060,210 m; 297°25' e de 22,56 m até o vértice TBTC-P-8597, de coordenadas Longitude: -46°26'43,215", Latitude: -22°47'14,481" e Altitude: 1067,452 m; 302°46' e de 7,04 m até o vértice TBTC-P-8598, de coordenadas Longitude: -46°26'43,422", Latitude: -22°47'14,357" e Altitude: 1069,951 m; 07°03' e de 7,68 m até o vértice TBTC-P-8599, de coordenadas Longitude: -46°26'43,389", Latitude: -22°47'14,109" e Altitude: 1070,948 m; 13°48' e de 8,16 m até o vértice TBTC-V-1928, de coordenadas Longitude: -46°26'43,321", Latitude: -22°47'13,852" e Altitude: 1070,782 m; deste segue confrontando por cerca com VIA JOAQUIM DE PAULA SOUZA, nos seguintes azimutes e distâncias: 56°50' e de 21,25 m até o vértice TBTC-V-1929, de coordenadas Longitude: -46°26'42,697", Latitude: -22°47'13,474" e Altitude: 1066,140 m; 59°19' e de 20,12 m até o vértice TBTC-V-1930, de coordenadas Longitude: -46°26'42,091", Latitude: -22°47'13,141" e Altitude: 1062,420 m; 63°10' e de 17,16 m até o vértice TBTC-V-1931, de coordenadas Longitude: -46°26'41,554", Latitude: -22°47'12,889" e Altitude: 1057,950 m; 61°52' e de 21,32 m até o vértice TBTC-V1932, de coordenadas Longitude: -46°26'40,895", Latitude: -22°47'12,562" e Altitude: 1054,500 m; 57°54' e de 16,57 m até o vértice TBTC-V-1933, de coordenadas Longitude: -46°26'40,403", Latitude: -22°47'12,276" e Altitude: 1050,030 m; 52°53' e de 16,35 m até o vértice TBTC-V-1934, de coordenadas Longitude: -46°26'39,946", Latitude: -22°47'11,955" e Altitude: 1048,120 m; 50°30' e de 4,59 m até o vértice TBTC-V-1935, de coordenadas Longitude: -46°26'39,822", Latitude: -22°47'11,861" e Altitude: 1047,150 m; deste segue confrontando por cerca com JOSÉ LAFAIETE PEREIRA, nos seguintes azimutes e distâncias: 88°48' e de 14,36 m até o vértice TBTC-P-8600, de coordenadas Longitude: -46°26'39,318", Latitude: -22°47'11,851" e Altitude: 1043,899 m; 86°27' e de 11,17 m até o vértice TBTC-P-8601, de coordenadas Longitude: -46°26'38,927", Latitude: -22°47'11,828" e Altitude: 1042,324 m; 84°28' e de 9,91 m até o vértice TBTC-P-8579, de coordenadas Longitude: -46°26'38,582", Latitude: -22°47'11,797" e Altitude: 1039,322 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). E, pelo presente edital, ficam citados os terceiros interessados, incertos e desconhecidos, para responderem os termos da sobredita ação bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias, CONTESTEM, querendo, a presente ação, ficando advertidos de que, inexistindo contrariedade, presumir-se-ão verdadeiros todos os fatos alegados pelos autores. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da Lei e que o prazo de contestação fluirá após o prazo do Edital. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 20 de agosto de 2024. - ADV: SUELEN LEONARDI (OAB 293192/SP)

Processo 1002720-77.2024.8.26.0099 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Fernando Beltrão de Oliveira - Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - Justiça Gratuita EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002720-77.2024.8.26.0099 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER O autor alega que há mais de 15 (quinze) anos mantém os direitos de posse e a exerce, por si e por seus antecessores de forma localizada forma mansa, pacífica e continua sem oposição e com animus domini, sobre o imóvel que se pretende a legitimação. Um IMÓVEL localizado 662,37 metros da Estrada Municipal Álvaro Alessandri, não sendo possível identificar se lado par ou ímpar, quadra e lote, no qual o acesso é por servidão, perfazendo uma área de 1.273,319 m², conforme descrição a seguir: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.462.861,7860m e E 335.920,8071m; deste, segue confrontando



com rua de servidão sob posse de Norberto Soares Camargo, com os seguintes azimutes distâncias: 352°36'58" e 30,145 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.462.891,6810m e E 335.916,9330m; deste, segue confrontando com Rodrigo Ribeiro de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°29'04" e 42,188 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.462.894,2680m e E 335.959,0420m; deste, segue confrontando com Norberto Soares Camargo, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°41'06" e 30,044 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.462.864,5402m e E 335.963,3868m; deste, segue confrontando com Denise de Souza Siqueira de Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°17'56" e 42,669 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Pelo presente edital ficam citados os terceiros interessados, incertos e desconhecidos, e o requerido NOBERTO SOARES CAMARGO e os confrontantes RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA, DENISE DE SOUZA SIQUEIRA DE MORAES e DENISE DE SOUZA SIQUEIRA DE MORAES. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na 30 (trinta DIAS), finda a dilação assinada pelo juiz e não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos pelas partes requeridas como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 16 de setembro de 2024. - ADV: ARMANDO CESAR CANDIDO DA SILVA (OAB 411611/SP), RAFAEL CIPOLETA (OAB 274177/SP)

Processo 1002990-04.2024.8.26.0099 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Alcindo Laercio Leme - - Neuza Aparecida Pinto Leme - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002990-04.2024.8.26.0099 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aa todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r. Juízo e Cartório do 2º Ofício tramita ação de USUCAPIÃO requerido pelos Autores, na qual alegam que são legítimos proprietários a justo título do IMÓVEL: UM TERRENO, com área de 722,86 m² (Setecentos e vinte e dois vírgula oitenta e seis metros quadrados), localizado na Rua Hilário Maciel Leme, lado par, distando 15,00 m do entroncamento com a Rua Iracema de Oliveira Leme, esquina mais próxima, sentido ao centro, no bairro Vila São Vicente (Conhecido popularmente como bairro dos Ribeiros), no Município de Pedra Bela, Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo. Inicia-se a descrição deste IMÓVEL: UM TERRENO, com área de 722,86 m² (Setecentos e vinte e dois vírgula oitenta e seis metros quadrados), localizado na Rua Hilário Maciel Leme, lado par, distando 15,00 m do entroncamento com a Rua Iracema de Oliveira Leme, esquina mais próxima, sentido ao centro, no bairro Vila São Vicente (Conhecido popularmente como bairro dos Ribeiros), no Município de Pedra Bela, Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, azimutes e confrontações, a saber: O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, do vértice 1 segue em direção até o ponto 2 no azimute 192°53'14", em uma distância de 27,37 m, confrontando com RUA HILÁRIO MACIEL LEME, por divisa com cerca; do vértice 2 segue em direção até o ponto 3 no azimute 288°21'11", em uma distância de 26,98 m, confrontando com LUANA PRADO LEME, por divisa com cerca; do vértice 3 segue em direção até o ponto 4 no azimute 15°28'19", em uma distância de 27,54 m, confrontando com ANA MARIA LEME DE MORAES, por divisa com cerca; finalmente do vértice 4 segue em direção até o ponto 1 no azimute 109°49'52", em uma distância de 25,87 m, confrontando com ANA MARIA LEME DE MORAES, por divisa com cerca. Deixamos de noticiar na descrição do imóvel aqui em trato a quadra (quarteirão) em que está ele a se situar, como exigido pelo caput, do art. 225, da Lei dos Registros Públicos, uma vez não sendo possível tal elemento, devido às características do local. E, pelo presente edital, ficam citados os terceiros interessados, incertos e desconhecidos, para responderem os termos da sobredita ação bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias, CONTESTEM, querendo, a presente ação, ficando advertidos de que, inexistindo contrariedade, presumir-se-ão verdadeiros todos os fatos alegados pelos autores. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 30 de agosto de 2024 - ADV: SUELEN LEONARDI (OAB 293192/SP), SUELEN LEONARDI (OAB 293192/SP)

Processo 1003251-03.2023.8.26.0099 - Usucapião - Usucapião Ordinária - Marlene de Campos Bueno Puglia - - Wagner de Godoy Puglia - - Jefferson de Godoy Puglia - 2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003251-03.2023.8.26.0099 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar, aos réus em lugar incerto que, perante este Juízo e Secretaria da Vara Civil MARLENE DE CAMPOS BUENO PUGLIA, WAGNER DE GODOY PUGLIA, e JEFFERSON DE GODOY PUGLIA, CONTRA JOSÉ ÂNGELO MAGRI objetivando o reconhecimento do domínio do imóvel descrito Imóvel residencial o sobredito imóvel possui 240,00 metros quadrados, correspondente a: UM TERRENO em pasto com área de 9.68.00 has., situado no bairro Água Comprida, deste município e comarca, confrontando em seu todo com terras dos herdeiros de João José da Silva, Basílio Severido, Antonio Pinheiro ou sucessores, sucessores de Joaquim Alves Barbosa, Capitão Fernando Bueno de Paiva, e com estrada que vai à Piracaia, inclusiva na casa de morada e outra casa E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, com prazo 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei, ficando citados os eventuais réus em lugar incerto e desconhecido, bem como todos aqueles que porventura possam alegar qualquer interesse ou direito sobre o imóvel usucapiendo, para se fazerem representar nos autos por advogado, bem como advertidos de que não sendo contestada a ação no prazo legal, ou seja, em 15 (quinze) dias, presumir-se-ão aceitos e como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) promovente(s), nos termos do artigo 259, inciso I, do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. - ADV: ÉRICA RODRIGUES ZANDONÁ (OAB 414151/SP), ÉRICA RODRIGUES ZANDONÁ (OAB 414151/SP)

Processo 1003491-65.2018.8.26.0099 - Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel - Maria Amélia Reis Bueno - Marcos Rubim de Toledo e outros - O MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ANTÔNIO SERGIO VIGGIANI WILLIAMS, brasileiro, separado judicialmente, fisioterapeuta, portador do RG 9.796.981-3, CPF 035.859.158-92, que nos autos da execução que lhe é movida por MA-RIA AMÉLIA REIS BUENO, procedeu-se a penhora e avaliação do lote de terreno nº 36 da quadra 9 do loteamento denominado Jardins 5 Lagos de Santa Maria, Bairro Pirucaia, Mairiporã/SP, com frente para a rua Um, onde mede 20mts, dividindo do lado direito de quem da referida rua olha com o lote 35 da quadra 9, onde mede 56mts, do lado esquerdo com o lote 37 da mesma quadra 9, onde mede 68mts e nos fundos com o Ribeirão das Lavras ou Piracaia, onde mede 25mts, encerrando a área com 1.225m², com cadastro municipal nº 220936, pertencente ao executado ANTÔNIO SERGIO VIGGIANI



WILLIAMS, por força do R. 05 da matrícula nº 9834 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã/SP, para a qual foi nomeado depositário o Sr. ANTÔNIO SERGIO VIGGIANI WILLIAMS Referido imóvel fora avaliado por oficial de justiça aos 18/01/2023 pelo valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Tendo em vista que o executado ANTÔNIO SERGIO VIGGIANI WILLIAMS não fora encontrado pelo Oficial de Justiça, fica ele intimado do prazo de quinze (15) dias, após findo o prazo do presente edital, que é de 30 dias, para o oferecimento de impugnação, se desejar, aduzindo o que julgar de direito, sob pena de, se assim não se proceder, prosseguir a execução com o consequente praxeamento do bem penhorado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 19 de agosto de 2024. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - ADV: MARCOS DE LIMA (OAB 79445/SP), MARIA ISABEL ZAVANELA ASSONI (OAB 287887/SP), LUIZ GUSTAVO RAMOS BEZERRA (OAB 363672/SP)

Processo 1004048-76.2023.8.26.0099 - Procedimento Comum Cível - Irregularidade no atendimento - Conselho Brasileiro de Oftalmologia - Ráphótica Ótica e Lentes de Contato e outro - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004048-76.2023.8.26.0099 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROGÉRIO ANGELO GOUVEIA, FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1004048-76.2023.8.26.0099 que neste juízo corre seus trâmites, uma Ação Civil Pública, em que é réu Rogério Ângelo Gouveia, CROO-SP 15.2401, e-mail: rogerioopto@yahoo.com. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifestar-se ou requerer as provas cabíveis no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 135, do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 05 de setembro de 2024. - ADV: DANIELE QUEIROZ DE SOUZA (OAB 52915/DF), FERNANDA ZAMPOL LOBERTO (OAB 251891/SP), FILIPE PANACE MENINO (OAB 336461/SP), SIRLEI MARTINS RODRIGUES DAMASCENO (OAB 496712/SP), JOSÉ ALEJANDRO BULLÓN SILVA (OAB 13792DF)

Processo 1004251-38.2023.8.26.0099 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Roberto Aparecido Cardoso - EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS E DOS REQUERIDOS BENEDITA APARECIDA SCARASATI BARLETTA, brasileira, viúva, professora, RG nº 9.884.766-1 SSP/SP e inscrita no CPF nº 040.761.638-18, residente e domiciliada na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 98, Bairro Jardim Nova Bragança, CEP 12914-430, Bragança Paulista SP os confrontantes, do lado esquerdo NIVALDO COMETTI, brasileiro, solteiro, comerciante, sob RG nº 8.986.070-6 e inscrito no CPF nº 222.023.898-90, residente e domiciliado na Rua: Maria Fernandes Rodrigues, nº 160, Bairro Toró, CEP 12929630, Bragança Paulista SP, e do lado direito e fundos BENEDITA APARECIDA SCARASATI BARLETTA, brasileira, viúva, professora, RG nº 9.884.766-1 SSP/SP e inscrita no CPF nº 040.761.638-18, residente e domiciliada na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 98, Bairro Jardim Nova Bragança, CEP 12914-430, Bragança Paulista SP, portadora do RG nº 9.884.766-1 SSP/SP e inscrita no CPF nº 040.761.638-18, de todos os termos da presente AÇÃO DE USUCAPIÃO, PROCESSO nº 1004251-38.2023.8.26.0099, para querendo oferecerem CONTESTAÇÃO. O autor alega que há mais de 15 (quinze) anos mantém os direitos de posse e a exerce, por si e por seus antecessores de forma localizada forma mansa, pacífica e continua sem oposição e com animus domini, sobre o imóvel que se pretende a legitimação. segue a descrição do imóvel: UM IMÓVEL: com a área total de 12.100,00 m² (doze mil e cem metros quadrados), situado no Bairro Anhumas o imóvel se encontra ao lado ímpar (esquerdo) da Estrada Municipal Mauro Mendes de Oliveira, o imóvel fica localizado a um equidistante de 9,4 quilômetros ou 9.400,00 metros da Rodovia Fernão Dias / BR- 381 no KM 6, situado neste município de Vargem e comarca de Bragança Paulista - SP onde as Estradas não fecham o quarteirão devido as características do local, Inicia se a descrição deste perímetro no vértice LPRL-M-1729, de coordenadas (Longitude: -46°26'30,076", Latitude: -22°51'13,567" e Altitude: 827,89 m); Cerca; deste, segue confrontando como lado direito do imóvel, com Benedita Aparecida Scarasati Barletta, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°51' e 86,26 m até o vértice LPRL-M-1730, (Longitude: -46°26'27,720", Latitude: -22°51'15,326" e Altitude: 840,52 m); 106°38' e 54,67 m até o vértice LPRL-M 1731, (Longitude: -46°26'25,883", Latitude: -22°51'15,835" e Altitude: 845,94 m); 146°21' e 30,01 m até o vértice LPRL-M-1732, (Longitude: -46°26'25,300", Latitude: -22°51'16,647" e Altitude: 841,00 m); Estrada; deste, segue confrontando e fazendo frente do imóvel, com Estrada Municipal Mauro Mendes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°50' e 12,99 m até o vértice LPRL-M-3100, (Longitude: -46°26'25,432", Latitude: -22°51'17,051" e Altitude: 838,51 m); Cerca; deste, segue confrontando com o lado esquerdo do imóvel, com Nivaldo Cometti, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°00' e 39,02 m até o vértice LPRL-M-3101, (Longitude: -46°26'26,780", Latitude: -22°51'17,271" e Altitude: 834,25 m); 266°26' e 127,45 m até o vértice LPRL-M-3102, (Longitude: -46°26'31,242", Latitude: -22°51'17,528" e Altitude: 829,24 m); Cerca; deste, segue confrontando como fundo do imóvel, com Benedita Aparecida Scarasati Barletta, com os seguintes azimutes e distâncias: 06°34' e 88,04 m até o vértice LPRL-M-1740, (Longitude: -46°26'30,888", Latitude: -22°51'14,685" e Altitude: 824,01 m); 18°15' e 13,28 m até o vértice LPRL-M-1741, (Longitude: -46°26'30,742", Latitude: -22°51'14,275" e Altitude: 824,77 m); 34°12' e 16,74 m até o vértice LPRL-M-1742, (Longitude: -46°26'30,412", Latitude: -22°51'13,825" e Altitude: 826,42 m); 50°21' e 12,44 m até o vértice LPRL-M-1729, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Pelo presente edital ficam citados os terceiros interessados, incertos e desconhecidos, e o requerido BENEDITA APARECIDA SCARASATI BARLETTA e os confrontantes NIVALDO COMETTI, BENEDITA APARECIDA SCARASATI BARLETTA, para responderem os termos da sobredita ação bem como para contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Finda a dilação assinada pelo juiz e não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos pelas partes requeridas como verdadeiros os fatos alegados na inicial salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis lhe sendo assegurado a nomeação de curador especial, conforme estabelece o art. 72, inc. II c/c art. 257 inciso IV ambos do CPC e para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado junto à Imprensa Oficial do Estado publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 27 de agosto de 2024. - ADV: ARMANDO CESAR CANDIDO DA SILVA (OAB 411611/SP)

Processo 1004361-37.2023.8.26.0099 - Procedimento Comum Cível - Usucapião Extraordinária - R.L. - - C.B.G.L. - 2ª Vara Cível 2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004361-37.2023.8.26.0099 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r. Juízo e Cartório do 2º Ofício tramita ação de USUCAPIÃO requerida pelos Autores, os quais são possuidores de um IMÓVEL com área de 213,35 m² (Duzentos e treze vírgula trinta e cinco metros quadrados),



localizado na Rua Basílio Zecchin, N 112, distando 47,00 m do entroncamento com a Rua Major Fernando Valle, esquina mais próxima, sentido ao centro, situado em uma quadra (quarteirão) fechada sendo as quatro vias que o circundam: Rua Basílio Zecchin, Rua Major Fernando Valle, Rua Dr. Cândido Fontoura da Silveira e a Rua José Benedito de Oliveira, no Bairro Vila Mota, no Município de Bragança Paulista, Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, azimutes e confrontações, a saber: O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, do vértice 1 segue em direção até o ponto 2 no azimute 124°00'38", em uma distância de 8,58 m, confrontando com LEONICE SCIOLA DO PRADO FIORILO E ERICA DO PRADO FIORILO, por divisa com cerca; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 247°16'24", em uma distância de 8,95 m, confrontando com ROBERTO FIDELIS DE GODOI LENZINI, por divisa com cerca; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 244°25'09", em uma distância de 18,09 m, confrontando com ROBERTO FIDELIS DE GODOI LENZINI, por divisa com cerca; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 302°21'06", em uma distância de 9,84 m, confrontando com RUA BASÍLIO ZECCHIN, por divisa com cerca; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 66°06'23", em uma distância de 19,71 m, confrontando com RITA ORLANDA SANTOS, por divisa com cerca; finalmente do vértice 6 segue em direção até o vértice 1 (Início da descrição), no azimute 70°01'48", em uma distância de 8,25 m, confrontando com RITA ORLANDA SANTOS, por divisa com Cerca. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL Sistema Geodésico Local). O presente imóvel possui uma área construída de 162,90 m² (Cento e sessenta e dois vírgula noventa metros quadrados). E, pelo presente edital, ficam citados os terceiros interessados, incertos e desconhecidos, para responderem os termos da sobredita ação bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias, CONTESTEM, querendo, a presente ação, ficando advertidos de que, inexistindo contrariedade, presumir-se-ão verdadeiros todos os fatos alegados pelos autores. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da Lei e que o prazo de contestação fluirá após o prazo do Edital. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 20 de junho de 2024. - ADV: MARIA ANTONIA PINHEIRO (OAB 121832/SP), MARIA ANTONIA PINHEIRO (OAB 121832/SP)

Processo 1005876-88.2015.8.26.0099 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Dimas Dentello - 2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005876-88.2015.8.26.0099 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER "EDITAL DE CITAÇÃO De LUIZA MITIE NISHIMURA, CPF 153.644.778-19, do ESPÓLIO DE MANABU NISHIMURA, CPF 449.179.298-49, de MARIA LUIZA AFONSO FARNESI, CPF 310.949.868-52 e do ESPÓLIO DE CARLOS LUIZ FARNESI, CPF 196.448.176-72, expedido nos autos da ação de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL, PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005876-88.2015.8.26.0099. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este MM. Juízo e Cartório do 2º Ofício tramita Ação de Retificação de Registro de Imóvel, processo digital 1005876-88.2015.8.26.0099, requerida pelos autores DIMAS DENTELLO e sua mulher CLAUDIA APARECIDA DE CAMARGO DENTELLO e MARCELO JESUS DENTELLO e sua mulher NILCELI MOURÃO VECCHIATI DENTELLO, alegando que são proprietários de imóvel rural denominado Sítio dos Eucaliptos, sito no Bairro Rio Abaixo, neste Município e Comarca, nos termos da Matrícula 26.734 do Cartório de Registro de Imóveis local, e, constando do título que o imóvel tem a área de 72.60.00 has, mandaram medi-lo por engenheiro agrimensor legalmente habilitado o qual constatou que o imóvel, com área total de 72.83.29 has, é formado por cinco (5) glebas, dentro das divisas georreferenciadas e confrontações constantes da petição inicial, planta e memorial descritivo que instruem o processo: a GLEBA 1 confronta com a propriedade de Martinho Roque de Souza e Luisa Elizabeth Silvério Dias de Souza, matrícula 49.192, e o Sítio Elizabeth, de propriedade de Naoko Kuawahata, matrícula 51-R-17, com a propriedade de Dino Andriola e Marisa Martins Andriola, matrícula 8.044, com o Sítio dos Pinheiros, de propriedade de José Antônio Pignatari Pinheiro e Marcelo Pignatari Pinheiro, na qualidade de possuidores, com a propriedade de Benedito Bueno do Prado, possuidor, Estrada Municipal Agenor Luiz Gonçalves, com o Sítio dos Eucaliptos, de propriedade de Dimas Dentello e Marcelo de Jesus Dentello, na qualidade de possuidores e com a propriedade de Martinho Roque de Souza e Luisa Elizabeth Silvério Dias de Souza, matrícula 49.192; a GLEBA 2 confronta com a propriedade de Sérgio Souza Rego, a Estrada Municipal Agenor Luiz Gonçalves, com o Sítio Passa Três, propriedade do Espólio de Nicola Cortez; com a Quadra A, do Loteamento Recanto Jaguar, propriedade de Edison Miguel Rizzardo, Isaac Rodrigues Oliveira, Albertino Nunes da Rosa, Othelo Dubard, Elias Dubard, Milton Nogueira Alves, Alberto Marinho Rosa, Flávio dos Santos Menegon, Isabel Aparecida da Silva, Manabu Nishimura, Roberto Massayoshi Tamaki e Carlos Luiz Farnesi, matrícula 32.177 e com a propriedade de Sérgio Souza Rego; a GLEBA 3 confronta com a Estrada Municipal Agenor Luiz Gonçalves, com a propriedade de Sérgio Souza Rego, com a Quadra A, do Loteamento Recanto Jaguar, propriedade de Edison Miguel Rizzardo, Isaac Rodrigues Oliveira, Albertino Nunes da Rosa, Othelo Dubard, Elias Dubard, Milton Nogueira Alves, Alberto Marinho Rosa, Flávio dos Santos Menegon, Isabel Aparecida da Silva, Manabu Nishimura, Roberto Massayoshi Tamaki e Carlos Luiz Farnesi, matrícula 32.177, com o Sistema de Lazer Recanto Jaguar, propriedade da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, e a Área Institucional Recanto Jaguar, propriedade da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, com o Lote 5 da Quadra B, do Loteamento Recanto Jaguar, propriedade de Selma de Miranda, matrícula 26.783, e o Lote 4 da Quadra B, do Loteamento Recanto Jaguar, propriedade de Denis Dugois, matrícula 26.365, com o Lote 3 da Quadra B, do Loteamento Recanto Jaguar, propriedade de Francisco de Amaral Campos Neto, matrícula 41.713, com o Lote 2 da Quadra B, do Loteamento Recanto Jaguar, propriedade de Francisco de Amaral Campos Neto, matrícula 39.351, com o Lote 1 da Quadra B, do Loteamento Recanto Jaguar, propriedade de Francisco de Amaral Campos Neto, matrícula 26.280, com a Rua B, do Loteamento Recanto Jaguar, propriedade da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, com o Lote 26 da Quadra C, do Loteamento Recanto Jaguar, propriedade de João Carlos Bergamini Mendes, matrícula 25.740, com o Lote 1 da Quadra C, do Loteamento Recanto Jaguar, propriedade de Edgard Gonzaga La Salvia, Eneyde Maria La Salvia Pereira, Aldo La Salvia Junior e Edison Antônio La Salvia, matrícula 39.494, com a Rua C, do Loteamento Recanto Jaguar, propriedade da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, com o Lote 24 da Quadra D, do Loteamento Recanto Jaguar, propriedade de Ader Saviello, matrícula 73.816, com o Lote 1 da Quadra D, do Loteamento Recanto Jaguar, propriedade de Ader Saviello, matrícula 353, com a Rua D, do Loteamento Recanto Jaguar, propriedade da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, com o Sítio Santa Cruz, propriedade de Myrtes Bertolotti de Oliveira Mello e Euvaldo de Oliveira Mello, matrícula 418, com a Estrada Municipal Secundária e a Estrada Municipal Agenor Luiz Gonçalves; a GLEBA 4 confronta com a Estrada Municipal Agenor Luiz Gonçalves, com a nova Estrada Municipal Secundária, com o Sítio Nossa Senhora Aparecida, propriedade de Dimas Dentello e Marcelo de Jesus Dentello, matrícula 9.049, e com a Estrada Municipal Agenor Luiz Gonçalves; e a GLEBA 5 confronta com a Estrada Municipal Secundária, com a propriedade de Jandira Buzzo Vieira, Osmar José Quintino Vieira e Milton Buzzo Vieira, matrícula 26.393, com a Faixa Marginal Da União, com o Sítio Selvagem, propriedade de Eli Aparecida Oliveira, e com o Sítio Recanto dos Pássaros, propriedade de Mário Nemes Pestana, matrícula 23.036. Requereram com fundamento nos artigos 212



e 213 da Lei dos Registros Públicos a retificação da referida matrícula, para adequá-la ao novo levantamento feito, e a citação dos confrontantes para, querendo, contestarem o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, dirigindo-se ao Cartório para inteirar-se da senha para acessar os autos, por se tratar de processo eletrônico e a intervenção do Ministério Público. Assim, expediu-se o presente edital, pelo qual ficam citados os confrontantes do imóvel cuja área e divisas se pretende retificar, encontrando-se, assim, nos termos do art. 256, § 3º, do CPC, em lugar incerto e não sabido, sendo certo que, no caso de revelia, nos termos dos art. 72, II, c/c art. 257, IV, ambos do CPC, ser-lhes-á nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 28 de agosto de 2024. - ADV: RENATO LUIZ DIAS (OAB 30181/SP), RENATO LUIZ DIAS (OAB 30181/SP), RENATO LUIZ DIAS (OAB 30181/SP), RENATO LUIZ DIAS (OAB 30181/SP)

Processo 1006289-57.2022.8.26.0099 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Gustavo Marinho de Carvalho - - Gisele Pereira Arantes - INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, expedido nos autos da ação de USUCAPIÃO, requerida por GUSTAVO MARINHO DE CARVALHO e sua esposa GISELE PEREIRA ARANTES - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006289-57.2022.8.26.0099 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r. Juízo e Cartório desta Vara, tramita ação de USUCAPIÃO requerida pelos Autores, na qual alegam que mantêm e exercem os direitos de posse há mais de 15 (quinze) anos, por si e seus antecessores de forma mansa, pacífica, contínua, sem oposição e com animus domini", sobre UMA GLEBA, sem denominação, medindo 2,1291 há, localizada no Bairro do Campo Novo, Município e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, assim descrita: Imóvel: Gleba sem denominação, com área de 2,1291 ha, localizada na Estrada Municipal, s/nº, Bairro Campo Novo, município e comarca de Bragança Paulista, São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DCN-M-4557, de coordenadas (Longitude: -46°35'39.872" , Latitude -22°55'57.130" e Altitude: 852.97 m); situado em uma cerca de divisa. Deste, segue a referida cerca confrontando com Sítio Pinheiro II, matriculado sob o nº 43.976, pertencente à Norihiko Sudo; Deste, segue por uma cerca de divisa confrontando com o imóvel pertencente à Eulaja Soares Camargo ; Deste, segue por uma cerca de divisa confrontando com o Sítio Durok, pertencente à José Eduardo Banck, Deste, segue por uma cerca de divisa confrontando com o imóvel pertencente à Dirceu Aparecido Paiva, Deste, segue por uma cerca de divisa confrontando com o imóvel pertencente à Valdir Miguel Francisco, até o vértice DCN-M-4557, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 05 de setembro de 2024. - ADV: JOÃO BATISTA MUÑOZ (OAB 172800/SP), JOÃO BATISTA MUÑOZ (OAB 172800/SP)

Processo 1006855-69.2023.8.26.0099 - Interdição/Curatela - Nomeação - A.M.S.V.P. - L.A.L. e outro - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LAZARO APARECIDO LEME , REQUERIDO POR ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PROCESSO Nº 1006855-69.2023.8.26.0099. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por r. sentença proferida em 22/02/2024, transitada em julgado aos 03/05/2024, foi decretada a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA do(a) sr(a) Lázaro Aparecido Leme, nomeando como curador(a) definitivo(a) o(a) sr(a). o Paulo Tadeu Salema Motta, em substituição ao(à) anteriormente nomeado(à). O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. (1 pub) - ADV: DÉBORA HELENA VERONEZ DA ROSA (OAB 441728/SP), RODRIGO AUGUSTO GONCALVES (OAB 419195/SP)

Processo 1008552-55.2021.8.26.0048 - Interdição/Curatela - Nomeação - R.S.S. - - C.A.S. - - J.S.C.C. - - P.S.S. - J.O.S. e outro - O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/05/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de JACY DE OLIVEIRA SCHMIDT, CPF 16668505864, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Rafael Schmidt Seminari. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 23 de agosto de 2024 - ADV: CAIANE CARNEIRO SOARES DA SILVA (OAB 437823/SP), LUIS FERNANDO GAZZOLI RODRIGUES (OAB 132192/SP), LUIS FERNANDO GAZZOLI RODRIGUES (OAB 132192/SP), LUIS FERNANDO GAZZOLI RODRIGUES (OAB 132192/SP), LUIS FERNANDO GAZZOLI RODRIGUES (OAB 132192/SP)



CAMPINAS

Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 1001004-67.2024.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Sílvia Paula Moreschi Ribeiro Coppi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) OSMAR SILVA SANTOS FILHO, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Medida de Proteção por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: o(a) requerido(a) é genitor(a) de M.E.L.S., Y.L.L.S. e D.L.S.D.L.S. e não vem cumprindo os deveres atinentes ao poder familiar que exerce sobre o(a) mesmo(a). Encontrando-se o(a) réu(ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a) réu(ré) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 1016770-63.2024.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Sílvia Paula Moreschi Ribeiro Coppi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ERICK GONÇALVES DA SILVA, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Medida de Proteção por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: o(a) requerido(a) é genitor(a) de D.B.D.O.D.S e não vem cumprindo os deveres atinentes ao poder familiar que exerce sobre o(a) mesmo(a). Encontrando-se o(a) réu(ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a) réu(ré) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 1031939-90.2024.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Sílvia Paula Moreschi Ribeiro Coppi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANA KAROLINA DE ANDRADE ROCHA, Brasileira, que lhe foi proposta uma ação de Destituição do Poder Familiar por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: o(a) requerido(a) é genitor(a) de R.L.D.A.R. e não vem cumprindo os deveres atinentes ao poder familiar que exerce sobre o(a) mesmo(a). Encontrando-se o(a) réu(ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a) réu(ré) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 1010123-52.2024.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Sílvia Paula Moreschi Ribeiro Coppi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS, que lhe foi proposta uma ação de Destituição do Poder Familiar por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: o(a) requerido(a) é genitor(a) de K.C.P.D.S. e não vem cumprindo os deveres atinentes ao poder familiar que exerce sobre o(a) mesmo(a). Encontrando-se o(a) réu(ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a) réu(ré) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 1053952-20.2023.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Sílvia Paula Moreschi Ribeiro Coppi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LORRAINE MAZIERO BOTELHO DA COSTA, que lhe foi proposta uma ação de Destituição do Poder Familiar por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: o(a) requerido(a) é genitor(a) de L.S.M.D.S. e H.L.M. e não vem cumprindo os deveres atinentes ao poder familiar que exerce sobre o(a) mesmo(a). Encontrando-se o(a) réu(ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a) réu(ré) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de setembro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.**

PROCESSO Nº 1001858-61.2024.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Sílvia Paula Moreschi Ribeiro Coppi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LUCAS RAMOS RAMALHO, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Medida de Proteção por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: o(a) requerido(a) é genitor(a) de K.M.R.R. e Y.V.R.R. e não vem cumprindo os deveres atinentes ao poder familiar que exerce sobre o(a) mesmo(a). Encontrando-se o(a) réu(ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a) réu(ré) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 1045076-76.2023.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Sílvia Paula Moreschi Ribeiro Coppi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ROSELI CRISTIANI GIOVANNI, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Medida de Proteção por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: o(a) requerido(a) é genitor(a) de A.G.D.S. e não vem cumprindo os deveres atinentes ao poder familiar que exerce sobre o(a) mesmo(a). Encontrando-se o(a) réu(ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a) réu(ré) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 1002166-97.2024.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Sílvia Paula Moreschi Ribeiro Coppi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LIDIANE CRISTINA MESSIAS, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Medida de Proteção por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: o(a) requerido(a) é genitor(a) de E.G.M. e não vem cumprindo os deveres atinentes ao poder familiar que exerce sobre o(a) mesmo(a). Encontrando-se o(a) réu(ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a) réu(ré) será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 1001776-30.2024.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Sílvia Paula Moreschi Ribeiro Coppi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FÁBIO MAURICIO DE OLIVEIRA, que lhe foi proposta uma ação de Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: o(a) requerido(a) é genitor(a) de A.V.C.S.S.D.O. e não vem cumprindo os deveres atinentes ao poder familiar que exerce sobre o(a) mesmo(a). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10(dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de setembro de 2024.

Foro Regional de Vila Mimosa**1ª Vara**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001320-10.2023.8.26.0084 FINAL 3 A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dra. Renata Vaitkevicius Santo André Vitagliano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAULO FABRICIO BEVILACQUA, Brasileiro, Casado, Mecânico de Automóvel, RG 35.460.050-3, CPF 22500109860, constando dos autos que em face da sentença de fls.40, foi determinada a intimação do requerido para pagamento da taxa judiciária, e a tentativa para intimá-lo restou infrutífera e assim, encontrando-se o réu em lugar incerto e não-sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por edital para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o PAGAMENTO da TAXA JUDICIÁRIA no valor de 5 Ufesp's(valor a pagar: R\$176,80), sob pena de EXTRAÇÃO DE CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue ignorância, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000073-91.2023.8.26.0084 FINAL 3 A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dra. Renata Vaitkevicius Santo André Vitagliano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PALOMA WARTE MORAIS, RG 52.432.319.7, CPF 48061276801, Campinas - SP, que lhe foi proposta



uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rui Marcos de Moraes, constando dos autos que em face da sentença de fls. 70/71, foi determinada a intimação da ré para pagamento da taxa judiciária, e a tentativa para intimá-la por carta e mandado restaram infrutíferas e assim, encontrando-se a ré em lugar incerto e não-sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por edital para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o PAGAMENTO da TAXA JUDICIÁRIA no valor de 1% (um por cento) do valor da causa (valor a pagar: R\$176,80/5 Ufesp's), sob pena de EXTRAÇÃO DE CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue ignorância, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de setembro de 2024.

5ª Vara

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA
JUIZ DE DIREITO DANIEL OVALLE DA SILVA SOUZA
ESCRIVÃ JUDICIAL ROSÂNGELA VITAL LEITE REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0002139-27.2024.8.26.0084

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimososa, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOÃO CARLOS RAMALHO FERREIRA, CPF 111.554.966-98, filho de Zelina Ramos dos Santos, que nos autos da ação de Cumprimento Provisório de Sentença, proposto por V. de O. menor, representado por M. D. de O, CPF 397.852.438-42, foi intimado para o pagamento do débito, no valor de R\$1.502,49 (Julho/2024), no prazo de 03 (três dias). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 528, § 3º, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo sem manifestação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei.

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA
JUIZ DE DIREITO DANIEL OVALLE DA SILVA SOUZA
ESCRIVÃ JUDICIAL ROSÂNGELA VITAL LEITE REIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1018752-83.2022.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimososa, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Guilherme Cândido Rodrigues, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Associação Educacional Atmo, alegando em síntese: é credora da quantia de R\$ 14.586,66 (Quatorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), na forma do disposto no inciso I, alínea b, do artigo 798, do Código de Processo Civil. Encontrando-se o Réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância devida mencionada na inicial e de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, consignando que o adimplemento espontâneo do débito importa em ISENÇÃO de custas (art. 701, § 1º do CPC). No mesmo prazo, poderá(ão) interpor embargos, nos próprios autos, independentemente de prévia segurança do juízo, ficando cientificado(a)(s) que, não o fazendo, a inicial converter-se-á, de pleno direito, em título executivo judicial, prosseguindo-se com o cumprimento de sentença, por seu atos e termos até o pagamento final. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA
JUIZ DE DIREITO DANIEL OVALLE DA SILVA SOUZA
ESCRIVÃ JUDICIAL ROSÂNGELA VITAL LEITE REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0001139-89.2024.8.26.0084

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimososa, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ALMIR BORGEA, Brasileiro, CPF 001.955.443-58, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CPFL ? COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, CNPJ 3.050.196/0001-88. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$23.326,09, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.



JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA
JUIZ DE DIREITO DANIEL OVALLE DA SILVA SOUZA
ESCRIVÃ JUDICIAL ROSÂNGELA VITAL LEITE REIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1020152-69.2021.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) IDELSON ADRIANO, Brasileiro, Solteiro, Vigilante, RG 25.629537-2, CPF 26946843860, com endereço à Rua da Alemanha, 05, Jardim Casa Branca, CEP 32656-544, Betim - MG, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS, alegando em síntese: que o Réu é usuário dos serviços de abastecimento de água, coleta e afastamento de esgotos, do Código de Consumidor sob o nº 3.491.222, imóvel situado no endereço Rua Écio Poggetti, nº 429, bairro Jardim Uruguai, CEP nº 1359-859, Campinas, SP, encontrando-se inadimplente no que pertine ao pagamento de consumo e serviços, perfazendo um total de R\$ 11.618,13, em 17 de maio de 2021, que deverá ser acrescido de juros e correção monetária até o efetivo pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

CAPÃO BONITO

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE VALDECI AVELINO DE ALMEIDA, REQUERIDO POR JANE CAROLINA QUEIROZ DE ALMEIDA - PROCESSO Nº1000362-67.2024.8.26.0123.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Capão Bonito, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Abraham de Camargo Jubram, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/08/2024 18:31:56, foi decretada a INTERDIÇÃO de VALDECI AVELINO DE ALMEIDA, CPF 12248235836, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Jane Carolina Queiroz de Almeida. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito, aos 11 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000782-09.2023.8.26.0123

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Capão Bonito, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Abraham de Camargo Jubram, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RAFAEL MARCELINO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Segurança do Trabalho, RG 42.649.299-7, CPF 36957254860, com endereço à Rua General Carneiro, 989, 10 andar, Centro, CEP 18300-260, Capão Bonito - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de COOPERATIVA DE CRÉDIO DE LIVRE ADMISSÃO DE ITAI, PARANAPANEMA, AVARÉ - SICOOB CREDICERIPA, . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito, aos 04 de setembro de 2024.



CARAGUATATUBA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS ÚTEIS.
PROCESSO Nº 1005061-97.2021.8.26.0126

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr. MARIO HENRIQUE GEBRAN SCHIRMER, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a JUSSIENE DOS SANTOS MORAIS que lhe foi proposta uma ação de Ação Civil Coletiva por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, conforme decisão de seguinte teor: "Vistos. 1. Cuida-se de ação civil pública ambiental aforada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em face de Claudia da Cruz Lopes, Francisca Ramos da Cruz Lopes, Gislaíne Ferreira da Cruz, Gildevan Ribeiro Santos, Jussiene dos Santos Morais, Edlayne Ribeiro dos Santos, Jeferson Henrique Gomes Cunha, Itapoan e Silva Barroso, Elpino Alves dos Santos, Wallace Costa da Silva, Natalia de Campos, Alexandre Batista de Souza, Antonio Alves de Oliveira Filho e Município de Caraguatatuba. Processe-se sem incidência de custas. Anote-se. 2. Recebo os documentos de fls. 320-327 (localização das áreas). 3. Aprecio a tutela de urgência. Conforme a documentação apresentada com a inicial (fls. 220-226, 227-233, 234-239, 240-245, 246-251, 252-258, 268-273, 274-279, 280-285, 286-291, 295-299, 300-305 e 306-311), corroborada pelo Relatório Técnico de fls. 320-327, o local do suposto desmatamento estaria inserido em zona de amortecimento, composta de bioma Mata Atlântica (vegetação de especial proteção), sendo a intervenção praticada sem licença do órgão ambiental competente. Assim, tendo em vista o poder de polícia e o dever de fiscalização, incumbindo ao Poder Público a defesa e a preservação do meio ambiente (art. 225 da Constituição Federal); não havendo, ao menos em sede de cognição sumária, direito que seja oponível à pretensão inicial, defiro em parte a tutela liminar. Destarte, determino o embargo da área, com a imediata suspensão de qualquer atividade ou intervenção humana no local (desmatamentos, edificações, aterros ou reformas), sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), limitada inicialmente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A multa incidirá sobre cada pessoa que descumprir a ordem de embargo. Superado o limite da multa ou não adimplida, ocorrerá a remoção forçada da área ocupada pelo Descumpridor. Quanto à imposição liminar de obrigação de colocação de placas, não se mostra necessária, em razão do embargo, bastando a intimação dos requeridos para cumprimento da medida liminar. 4. Expeça-se mandado de constatação sobre a atual situação da área, devendo o Oficial de Justiça instruir o auto com imagens do local, notadamente de eventuais benfeitorias e/ou supressões de vegetação. Fica requisitado o acompanhamento da Polícia Militar Ambiental para correta identificação das áreas. Instrua-se com cópia das fls. 88-197 (autos de infração) e 320-327 (croqui de localização). 5. Citem-se para oferta de contestação no prazo de quinze dias e intemem-se para cumprimento da tutela de urgência, promovendo-se a identificação, citação e intimação de eventuais outros ocupantes encontrados no local. Via da presente decisão servirá como mandado de constatação, identificação, citação e intimação. Cumpra-se com urgência. 6. Cite-se e intime-se o Município de Caraguatatuba via portal eletrônico, com prazo de trinta dias para contestação. 7. Ciência ao Ministério Público. Intemem-se." Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial, devendo-se observar as advertências dos artigos 335 e 344 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS ÚTEIS.
PROCESSO Nº 1002138-30.2023.8.26.0126

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr. MARIO HENRIQUE GEBRAN SCHIRMER, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a MARCELO ANTONIO DOS SANTOS que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de M.G.Q.S., representada por Juliana Pereira Leite. Alegando em síntese, que requer que sejam arbitrados alimentos provisórios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, conforme decisão de seguinte teor: "Vistos. Em razão da prova de parentesco, considerando que a genitora encontra-se na posse de fato da requerente (fls. 27/28), e que o requerido não se encontra com vínculo formal empregatício ou benefício previdenciário ativo, arbitro os alimentos provisórios no valor equivalente a um terço do salário mínimo nacional, incidindo também sobre décimo terceiro salário em caso de emprego formal. O valor será devido todo dia 10 de cada mês, a partir do primeiro dia 10 posterior à citação. O pagamento deverá ser realizado mediante depósito na conta apontada na petição inicial (servindo os comprovantes de depósito como recibos de pagamento). Int." Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial, devendo ser observadas as advertências dos artigos 335 e 344 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS ÚTEIS.
PROCESSO Nº 1000410-17.2024.8.26.0126

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr. MARIO HENRIQUE GEBRAN SCHIRMER, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a EGLIN HENRIQUE ADRIANO DOS SANTOS, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Allan de Souza Santiago. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, conforme decisão de seguinte teor: "Vistos. 1. Estando atendidos os requisitos legais, defiro ao



polo ativo os benefícios da justiça gratuita. Anote-se. 2. A ação está aparelhada por prova escrita sem eficácia de título executivo e com memória atualizada de cálculo. Nesse contexto, cite-se o polo réu (por correspondência com aviso de recebimento, modalidade) para que no prazo de quinze dias úteis promova o pagamento da dívida apontada na inicial e dos honorários advocatícios, os quais são fixados em 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Realizado o pagamento integral no prazo assinalado, ficará o polo réu isento do pagamento das custas processuais. Decorrido o prazo sem pagamento e sem a oposição de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. O polo réu poderá opor, nos próprios autos, embargos monitórios, devendo observar as regras do artigo 702 do Código de Processo Civil. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Considerando que o processo é eletrônico (com direto

e imediato acesso pelas partes), fica vedada a utilização da faculdade do artigo 340 do CPC. Anoto que nos embargos monitórios deve a parte ré indicar e-mail pessoal para fins de comunicação. A parte autora, caso não tenha ainda informado seu e-mail nos autos, deverá providenciar a informação no prazo de dez dias. 3. Com o decurso do prazo para pagamento ou embargos, tornem os autos conclusos para novas deliberações. Intimem-se." Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial, devendo ser observadas as advertências dos artigos 335 e 344 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 13 de setembro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS ÚTEIS.
PROCESSO Nº 1003634-31.2022.8.26.0126**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr. MARIO HENRIQUE GEBRAN SCHIRMER, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a IGO DE SOUSA SILVA que lhe foi proposta uma ação de Guarda de Família por parte de Daniele da Silva. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, conforme decisão de seguinte teor: "Vistos. 1. Consoante se infere do resultado do mandado de constatação, a parte autora se encontra na posse de fato do(a) menor. Até o momento nada há a desacreditar a existência de vínculo de afetividade e de condições socioeconômicas para a manutenção das necessidades mínimas dos menores. Assim, atendendo à exegese do § 1º do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente, com a finalidade de regularizar a atual situação, defiro liminarmente a guarda provisória de D.M.S.S. e I.S.S. à autora, D.S. Expeça-se termo de compromisso, cuja impressão e posterior juntada aos autos devidamente assinado deverá ser realizado pela parte autora. 2. Deixo de designar audiência de tentativa de conciliação, haja vista a baixa probabilidade de acordo inerente à natureza da causa. 3. Cite-se o requerido, por carta AR digital, com as advertências de praxe. Intime-se." Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial, devendo ser observadas as advertências dos artigos 335 e 344 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 13 de setembro de 2024.

2ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE NADIR TEIXEIRA DA SILVA, REQUERIDO POR MARIA DE FATIMA DA SILVA - PROCESSO Nº1000211-92.2024.8.26.0126. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 25/04/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de NADIR TEIXEIRA DA SILVA, CPF 08086637808, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARIA DE FÁTIMA DA SILVA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 17 de julho de 2024.

CASA BRANCA

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GIOVANA VITÓRIA DIAS, REQUERIDO POR AMANDA ALINE ESTEVAM PASSOS - PROCESSO Nº1001702-62.2023.8.26.0129. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Casa Branca, Estado de São Paulo, Dr(a). Tiago Henrique Grigorini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 01/08/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de GIOVANA VITÓRIA DIAS, CPF 39765071809, ficando restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, inclusive para recebimento de proventos ou outras receitas, nos termos do artigo 85, caput e § 1º, da Lei 13.146/2015, e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Amanda Aline Estevam Passos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARCIA DA SILVA COUTO, REQUERIDO POR SIMONE DE JESUS VIEIRA SARMENTO - PROCESSO Nº1000475-03.2024.8.26.0129. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Casa Branca, Estado de São Paulo, Dr(a). Tiago Henrique Grigorini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/08/2024, foi deferida a SUBSTITUIÇÃO da curadora definitiva de MARCIA DA SILVA COUTO, CPF 23196497860, sendo nomeada para



exercer tal mister, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Simone de Jesus Vieira Sarmento. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001214-10.2023.8.26.0129. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Casa Branca, Estado de São Paulo, Dr. Tiago Henrique Grigorini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ercília Rezende, Dalila e Belarmino Furtado Rezende e s/m Julia Elida da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ADAIL ALVES DE REZENDE e outros ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando o domínio do imóvel rural conhecido como Fazenda Cercadinho e Retiro Grande, neste município e Comarca de Casa Branca, composta por duas áreas, sendo uma de 106,7955ha e outra de 57,5784ha, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias do edital, contestarem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

CATANDUVA

Vara da Família e Sucessões

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A) DE DIREITO DR. CLAUDIO BÁRBARO VITA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL DONIZETE PERPETUO GOVEIA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE RENAN LUIZ PEREIRA, REQUERIDO POR GISLAINE CARLA SIATICOSQUI - PROCESSO Nº 1007761-57.2023.8.26.0132. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara de Família e Sucessões, do Foro de Catanduva, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Bárbaro Vita, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13 de junho de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de RENAN LUIZ PEREIRA, (ALCUNHA: R.L.P.), declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, notadamente os de natureza negocial e os de cunho Patrimonial, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). GISLAINE CARLA SIATICOSQUI. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Catanduva, aos 29 de julho de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO BRONCA, REQUERIDO POR MARLI APARECIDA FRATA BRONCA - PROCESSO Nº 1005878-75.2023.8.26.0132. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara de Família e Sucessões, do Foro de Catanduva, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Bárbaro Vita, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17 de maio de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO BRONCA, (ALCUNHA: C.A.F.B.), declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, notadamente os de natureza negocial e os de cunho patrimonial, m e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARLI APARECIDA FRATA BRONCA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Catanduva, aos 31 de julho de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE IDA KEBLER RIBEIRO BUENO, REQUERIDO POR MARINEIDE HERRERA LOURENÇO - PROCESSO Nº 1006587-52.2019.8.26.0132. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara de Família e Sucessões, do Foro de Catanduva, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Bárbaro Vita, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14 de junho de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de IDA KEBLER RIBEIRO BUENO, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, notadamente os de natureza negocial e os de cunho patrimonial, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARINEIDE HERRERA LOURENÇO,. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Catanduva, aos 05 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MAURO SÉRGIO JÁCOMO, REQUERIDO POR ISAURA DA CONCEIÇÃO - PROCESSO Nº 1002960-64.2024.8.26.0132. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara de Família e Sucessões, do Foro de Catanduva, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Bárbaro Vita, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11 de junho de 2024, foi deferida a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DA INTERDIÇÃO de MAURO SÉRGIO JÁCOMO, nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Isaura da Conceição. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Catanduva, aos 09 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DIVINO APARECIDO BARALDI, REQUERIDO POR RITA DE CÁSSIA BARALDI - PROCESSO Nº 1007616-98.2023.8.26.0132. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara de Família e Sucessões, do Foro de Catanduva, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Bárbaro Vita, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 03 de julho de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de DIVINO APARECIDO BARALDI, CPF XXX930818XX, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, notadamente os de natureza negocial e os de cunho patrimonial e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). RITA DE CÁSSIA BARALD. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Catanduva, aos 16 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GERDIPI MONZANO GUTIERRES, REQUERIDO POR ANGELA APARECIDA GUTIERRES E OUTROS - PROCESSO Nº 1006895-49.2023.8.26.0132. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara de Família e Sucessões, do Foro de Catanduva, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Bárbaro Vita, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem



que, por sentença proferida em 22 de janeiro de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de GERDIPI MONZANO GUTIERRES, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, notadamente os de natureza negocial e os de cunho patrimonial, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). JOÃO ANTÔNIO GUTIERRES, o O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Catanduva, aos 15 de março de 2024.

CERQUILHO

1ª Vara

CERQUILHOÚNICAJuíza de Direito Dra. DAIANE VALIATI BALLOTTIN RONSANI EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001323-05.2020.8.26.0137 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Cerquilha, Estado de São Paulo, Dr(a). DAIANE VALIATI BALLOTTIN RONSANI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLODOALDO COAN ALVES, Brasileiro, Casado, Costureiro, RG 27278625-1, CPF 151.370.948-89, com endereço à Rua Sorocaba, 204, Vila Estiva, CEP 18528-330, Cerquilha - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Volkswagen S/A, alegando em síntese: O exequente é credor do executado na quantia de R\$ 42.274,54 (atualizado até 28/04/2021), correspondente ao saldo devedor contratual decorrente do inadimplemento do contrato nº 41458779, firmado em 04/02/2019, por meio do qual o exequente concedeu crédito no valor total de R\$ 54.184,80 ao executado, que, em contrapartida, obrigou-se ao pagamento de 60 parcelas fixas mensais de R\$ 903,08. A partir de 06/06/2020, o executado interrompeu o regular pagamento das parcelas do seu financiamento, incorrendo em mora desde então, motivo pelo qual foi devidamente notificado para regularização da sua situação, o que jamais se efetivou. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

COLINA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO ? SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA DE MARIA APARECIDA RIBEIRO, REQUERIDO POR BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS ? PROCESSO Nº1001462-34.2023.8.26.0142.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Colina, Estado de São Paulo, Dr(a). FAULER FELIX DE AVILA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/07/2024, foi decretada a Substituição da Curatela de MARIA APARECIDA RIBEIRO, CPF 09061722845, declarado(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Bruna Ribeiro dos Santos em substituição a Fátima Ribeiro. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Colina, aos 16 de setembro de 2024.

CONCHAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000195-04.2024.8.26.0144 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Conchal, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAFAELA YASMIN PELAIS, Brasileira, Solteira, Estudante, RG 58.939.255, CPF 311.416.788-88, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Carlos Eduardo Machado de Oliveira. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 576,43, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário,

inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchal, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001502-10.2023.8.26.0144 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Conchal, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAFAEL MAGALHAES RAMALHO, CPF 113.241.014-23, pai Francisco Ismael Sousa Ramalho, mãe Maria José Magalhães Ramalho, natural de Bonito de Santa Fé - PB, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de Adrian Rafael Tavares Ramalho, alegando em síntese a avó materna detém a guarda, entretanto não possui condições financeiras de suprir as despesas necessárias para o sustento do neto. Diante disso, não restou alternativa, senão a propositura da presente ação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será

considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na



forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchal, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Conchal, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Esequiel Falconi de Freitas
Documentos da Executada: CPF: 09572221817
Execução Fiscal nº: 1000209-39.2022.8.26.0144
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 02/12/2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2021/117
Valor da Dívida: R\$ 3.797,75
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchal, aos 31 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Conchal, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Euzébio Moreira de Souza Estruturas Me
Documentos da Executada: CNPJ: 86661154000140
Execução Fiscal nº: 1000015-39.2022.8.26.0144
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 25/11/2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2021/15
Valor da Dívida: R\$ 1.086,34
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchal, aos 31 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Conchal, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Vin' Italia Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda Epp
Documentos da Executada: CNPJ: 14265824000106
Execução Fiscal nº: 1000118-46.2022.8.26.0144
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 03/12/2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2021/216
Valor da Dívida: R\$ 404,98
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchal, aos 31 de janeiro de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Conchal, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias



úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Tereza de Jesus O. de Almeida
Documentos da Executada: CPF: 19565079814
Execução Fiscal nº: 1001734-56.2022.8.26.0144
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Certidão: 20/09/2022
Nº da Certidão de Registro da Dívida Ativa: 154/2022
Valor da Dívida: R\$ 2.726,07 (atualizado até 20/09/2022)
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchal, aos 20 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Conchal, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Marmoraria Realnobre Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 16675376000136
Execução Fiscal nº: 1001756-17.2022.8.26.0144
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Certidão: 21/09/2022
Nº da Certidão de Registro da Dívida Ativa: 184/2022
Valor da Dívida: R\$ 11.624,22 (atualizado até 21/09/2022)
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchal, aos 20 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Conchal, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Kif Bolsas Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 20821016000172
Execução Fiscal nº: 1001780-45.2022.8.26.0144
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Certidão: 20/09/2022
Nº da Certidão de Registro da Dívida Ativa: 173/2022
Valor da Dívida: R\$ 10.018,27 (atualizado até 20/09/2022)
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchal, aos 20 de outubro de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Conchal, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Graeli Comércio de Materiais de Construção Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 21830078000103
Execução Fiscal nº: 1001781-30.2022.8.26.0144
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Certidão: 20/09/2022
Nº da Certidão de Registro da Dívida Ativa: 174/2022
Valor da Dívida: R\$ 11.790,68 (atualizado até 20/09/2022)



NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchal, aos 20 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Conchal, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: I.r. de Souza Serviços Me
Documentos da Executada: CNPJ: 10958458000101
Execução Fiscal nº: 1001892-14.2022.8.26.0144
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Certidão: 26/09/2022
Nº da Certidão de Registro da Dívida Ativa: 266/2022
Valor da Dívida: R\$ 9.859,95 (atualizado até 26/09/2022)
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchal, aos 20 de outubro de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Conchal, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: I.r. de Souza Serviços Me
Documentos da Executada: CNPJ: 10958458000101
Execução Fiscal nº: 1001892-14.2022.8.26.0144
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Certidão: 26/09/2022
Nº da Certidão de Registro da Dívida Ativa: 266/2022
Valor da Dívida: R\$ 9.859,95 (atualizado até 26/09/2022)
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchal, aos 20 de outubro de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Conchal, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Maria Cecera Pereira Rocha
Documentos da Executada: CPF: 22593138840
Execução Fiscal nº: 1001985-74.2022.8.26.0144
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Certidão: 26/09/2022
Nº da Certidão de Registro da Dívida Ativa: 349/2022
Valor da Dívida: R\$ 2.210,64 (atualizado até 26/09/2022)
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchal, aos 20 de outubro de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Conchal, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora,



correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Maria Cecera Pereira Rocha
Documentos da Executada: CPF: 22593138840
Execução Fiscal nº: 1001985-74.2022.8.26.0144
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Certidão: 26/09/2022
Nº da Certidão de Registro da Dívida Ativa: 349/2022
Valor da Dívida: R\$ 2.210,64 (atualizado até 26/09/2022)
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchal, aos 20 de outubro de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Conchal, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, para cobrança de dívidas provenientes de Dívidan Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Associação Pro Construção do Flamboyant Residencial
Documentos da Executada: CNPJ: 23607092000178
Execução Fiscal nº: 1001989-14.2022.8.26.0144
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Certidão: 26/09/2022
Nº da Certidão de Registro da Dívida Ativa: 361/2022
Valor da Dívida: R\$ 2.458,84 (atualizado até 26/09/2022)
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchal, aos 20 de outubro de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Conchal, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Veec Soluções Em Engenharia Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 27504298000204
Execução Fiscal nº: 1002010-87.2022.8.26.0144
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Certidão: 26/09/2022
Nº da Certidão de Registro da Dívida Ativa: 426/2022
Valor da Dívida: R\$ 3.910,01 (atualizado até 26/09/2022)
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchal, aos 20 de outubro de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Conchal, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: M. Jacintho de Oliveira
Documentos da Executada: CNPJ: 37154783000178
Execução Fiscal nº: 1002016-94.2022.8.26.0144
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Certidão: 26/09/2022
Nº da Certidão de Registro da Dívida Ativa: 477/2022
Valor da Dívida: R\$ 3.704,90 (atualizado até 26/09/2022)
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchal, aos 20 de outubro de 2023



EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Conchal, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Florencio Luiz Teixeira
Documentos da Executada: CPF: 10800770811
Execução Fiscal nº: 1002023-23.2021.8.26.0144
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 02/12/2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2021/176
Valor da Dívida: R\$ 1.381,32
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchal, aos 31 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Conchal, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Alex J. de Souza Gouveia
Documentos da Executada: CNPJ: 39454262000161
Execução Fiscal nº: 1002035-03.2022.8.26.0144
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Certidão: 26/09/2022
Nº da Certidão de Registro da Dívida Ativa: 494/2022
Valor da Dívida: R\$ 3.781,78 (atualizado até 26/09/2022)
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchal, aos 20 de outubro de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1001242-35.2020.8.26.0144

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Conchal, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) EDWARD WALLACE FADEL JUNIOR, Brasileiro, Viúvo, Comerciante, RG 20.625.579-2, CPF 106.314.758-18, com endereço à Rua Dr. Altino Arantes, 388, Centro, CEP 13835-047, Conchal - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sicoob Unimais Mantiqueira, alegando em síntese: ser credor do réu no valor de \$104.500,00, conforme disponibilização de crédito, CCB138.240. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de * dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchal, aos 15 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Conchal, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: RP DE CAMARGO TRANSPORTES
Documentos da Executada: CNPJ: 39.725.925/0001-35
Execução Fiscal nº: 1002037-70.2022.8.26.0144
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Certidão: 26/09/2022
Nº da Certidão de Registro da Dívida Ativa: 492/2022



Valor da Dívida: R\$ 1.237,85 (atualizado até 26/09/2022)

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Conchal, aos 20 de outubro de 2023.

COSMÓPOLIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1000300-48.2021.8.26.0150

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cosmópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Thereza Nogueira Pinto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MAGNO PEREIRA DO NASCIMENTO, RG 454770030, CPF

216.710.278-09, pai GERALDO SIMONES DO NASCIMENTO, mãe JUVERCINA ALVES

PEREIRA DO NASCIMENTO, Nascido/Nascida 12/09/1979, com endereço à Avenida Modesto

Fernandes, 85, APARTAMENTO 403, Barao Geraldo, CEP 13084-190, Campinas - SP, que lhe

foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de Arthur Daolio

Nascimento, alegando em síntese: Os genitores dos Autores tiveram um relacionamento amoroso,

dessa união nasceu os menores A. D. N., hoje com 07 anos de idade e L. D. N., hoje com 05 anos

de idade, sendo que, antes da separação era o requerido quem arcava com todas as despesas do lar

e após a separação não tem mais contribuído com os custos necessários a educação e sustento dos

filhos. Diante disso, não resta outra alternativa a autora, senão a propositura da presente ação com

vistas a ver satisfeito o seu direito e como medida de justiça. Encontrando-se o réu em lugar

incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da

ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente

edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que

será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma

da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cosmópolis, aos 10 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1001092-70.2019.8.26.0150

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cosmópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Thereza Nogueira Pinto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ROSANGELA VIANA, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Cozinha, CPF

355.685.718-99, com endereço à Rua Zico Felix, 209, Jardim Beto Spana, CEP 13152-376,

Cosmópolis - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de

Condomínio Manuel Ferreira de Souza ? Bonsucesso 04, alegando em síntese: a requerida deve o

montante de R\$7951,05 referente a taxas condominiais em aberto, o Requerente não conseguiu o

recebimento deste crédito amigavelmente, não restando alternativa senão ingressar com a devida

ação de Cobrança junto ao Judiciário local . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,

foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para

pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no

patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Decorrido o prazo para

pagamento, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, requerendo as medidas

executivas que entender necessárias à satisfação do débito, no prazo de 15 dias. Não sendo

contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será

o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado

nesta cidade de Cosmópolis, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1002408-50.2021.8.26.0150

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cosmópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Thereza Nogueira Pinto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) VANDERLEI LUIZ DE OLIVEIRA, com endereço à Avenida da Saudade,

3132, Parque das Laranjeiras, CEP 13150-000, Cosmópolis - SP, que lhe foi proposta uma ação

de Procedimento Comum Cível por parte de Valdenor Saldanha Lemos, alegando em síntese: O

Autor é pedreiro e realizou serviços no imóvel do Réu localizado no Condomínio Cidade Jardim,

nesta cidade e comarca de Cosmópolis. No mês de Janeiro do corrente ano o Autor, após realizar

o serviço de reboco das paredes, foi informado de que a obra deveria parar porque o Requerido

não possuía mais dinheiro para prosseguir. O Autor propôs o pagamento do valor devido, R\$

3.500,00 (três mil e quinhentos reais) de forma parcelada, entretanto o Requerido informou que

pagaria o valor total quando recebesse suas férias da empresa. Passaram-se meses e, até a presente

data, não houve pagamento do valor devido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,

foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para

que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta.

Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador

especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade

de Cosmópolis, aos 11 de junho de 2024



DIADEMA

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1004908-61.2018.8.26.0161
Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Transação
Requerente: Hussein Said da Cunha Khalil
Requerido: Espolio Noé Rodrigues Alves e outro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1004908-61.2018.8.26.0161

O(A) MMª. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Cristina da Silva Ferraz Lima Cabral, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ESPOLIO NOÉ RODRIGUES ALVES, Brasileiro, Comerciante, CPF 976.739.864-34, com endereço à Rua Goiás, 316, Canhema, CEP 09941-690, Diadema - SP e LUCAS HENRIQUE, Brasileiro, com endereço à Rua Grecia, 157, Jardim Idemori, CEP 06857-750, Itapecerica da Serra - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Hussein Said da Cunha Khalil, alegando em síntese: objetivando a entrega do veículo AUDI/A3 1.8 ? Tipo: PASS/AUTOMÓVEL, Ano de Fabricação/modelo 2000 ? Cor: Prata ?SL/125 CV, Particular, Gasolina, placa GOD 7373/SP, RENAAM737950854 ? Chassi: 93UMB48LXY4003625 - Itapecerica da Serra/SP. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 05 de junho de 2024.

DRACENA

2ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE OLGA PEREIRA GOMES, REQUERIDO POR ALINE CRISTINE ZANATA PEREIRA QUEIROZ - PROCESSO Nº1003342-80.2023.8.26.0168.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Dracena, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCUS FRAZÃO FROTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/07/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de OLGA PEREIRA GOMES, CPF 01755241810, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portadora da Doença de Alzheimer (CID-10: G30), sendo-lhe nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Aline Cristine Zanata Pereira Queiroz. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Dracena, aos 12 de julho de 2024.

FARTURA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0003272-43.2011.8.26.0187

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Fartura, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO AUGUSTO MANDELLI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) PAULO JOSE ROCHA, Brasileiro, portador do CPF 311.015.588-57, que lhe foi proposta uma Ação Monitória por parte de Irmaos Soldera Ltda, alegando em síntese: que o requerido realizou compras de materiais de construção junto da autora, as quais deixou de pagar, totalizando um débito de R\$ 14.666,49, atualizados até agosto/2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Fartura, aos 17 de Setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1001416-75.2021.8.26.0187

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Fartura, Estado de São Paulo, Dr(a). AUGUSTO BRUNO MANDELLI,



na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo da Vara Cível da Comarca de Fartura/SP e respectiva Secretaria, processam-se os autos da Ação de Guarda c/c Tutela Antecipada de Guarda Provisória de D.R.P., sob nº 1001416-75.2021.8.26.0187, movida por ERCILIA MESSIAS DA SILVA, tendo como pedido o divórcio do Réu. Estando o Réu em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para a citação de ACIR RIBEIRO, qualificação desconhecida, para os atos da ação proposta, para que ofereça defesa no prazo de 15 (quinze) dias, ficando ciente de que, não opondo contestação, será declarado revel. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente, com prazo de 30 (trinta) dias, findos os quais, se iniciará a contagem do prazo para o oferecimento de contestação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Fartura, aos 17 de setembro de 2024

JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DR. AUGUSTO BRUNO MANDELLI
SUPERVISORA DE SERVIÇO ARIANE FELIX MARTINS DE MELO ALHER

Vara Única

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0001132-70.2010.8.26.0187

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Fartura, Estado de São Paulo, Dr(a). Júnior Da Luz Miranda, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao interessado PAULO EDUARDO ORLANDO, bem como aos terceiros ausentes, que MARIA ROSA BARBOSA SANTOS e ANDREZA BIANCA ajuizaram a presente ação de usucapião objetivando ?Um Terreno de forma irregular, sem nenhuma benfeitoria, medindo 6,71 metros de frente para a Rua de Acesso, conforme planta em anexo; 6,87 metros nos fundos, na divisa com Sebastião Ferreira Duarte; 16,43 metros na lateral esquerda, na divisa com Joaquim Pedro Barbosa ou Sucessores e 17,43 metros na lateral direita, divisa com Rita de Cássia Correa, encerrando uma área total de 114,18m2. Esse terreno tem acesso à Rua Francisco Borges através de uma Rua de acesso de 3,30 metros de largura por 45 metros de comprimento até a Rua Francisco Borges e distante, daí, mais 43 metros até a esquina com a Rua Carlos G. Coldibelli ?, conforme Memorial Descritivo e Croqui, anexos (docs. 01/03). Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a contestação no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Fartura, aos 22 de agosto de 2023.

FERRAZ DE VASCONCELOS

1ª Vara

1ª VARA DA COMARCA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1500660-89.2024.8.26.0191

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) DAMIÃO JOSÉ FERREIRA, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de C. D. N. F., alegando em síntese: "Os requerentes contraíram matrimônio em 27 de agosto de 1988, sob o regime da comunhão parcial de bens. Estão separados de fato há cerca de 30 anos, sem possibilidade de reconciliação, não havendo qualquer interesse na manutenção do vínculo matrimonial". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 13 de setembro de 2024.

3ª Vara

Processo: 0001749-95.2022.8.26.0191
EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). João Luis Calabrese, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) que lhes move Eliana da Cunha dos Santos. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se



a contagem após o decurso do prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1003451-25.2023.8.26.0191

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). João Luis Calabrese, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) a todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que nesta Vara e Secretária se processam os autos do Processo n.º 1003451-25.2023.8.26.0191, que este juízo corre seus trâmites, processo de Execução de Título Extrajudicial, movido por PRODUTOS ERLAN S/A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ sob o nº 25.629.874/0001-33 em face de RÉU MERCADO BOAVENTURA LTDA CNPJ sob o n.º 29.735.292/0001-92, no qual o autor requer Direitos e Títulos de Crédito. Foram realizadas tentativas para localizar o réu nos endereços Rua: Rua Ricardo Samuel De Araujo, nº 69, bairro Jardim Figueiredo, Ferraz de Vasconcelos, e Rua Orvalheira, nº 69, bairro Jardim Camargo Novo, São Paulo. E, como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi determinada a expedição, na forma da Lei, do presente EDITAL PARA CITAÇÃO DE MERCADO BOAVENTURA LTDA que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da presente ação e, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, ficando o réu ciente de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil, sendo-lhe nomeado curador especial, na forma do art. 257, IV, do mesmo diploma legal, em caso de revelia. Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, ficando todos cientes de que a sede deste Juízo se situa na Av. Santos Dumont, 1535, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 07 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, expedindo nos autos da ação de DESAPROPRIAÇÃO CUMULADA COM INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA COM PEDIDO DE LIMINAR DE IMISSÃO NA POSSE requerida por COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO ? SABESP - PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 1001606-60.2020.8.26.0191

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). João Luis Calabrese, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que nos autos da ação de DESAPROPRIAÇÃO CUMULADA COM INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA COM PEDIDO DE LIMINAR DE IMISSÃO NA POSSE requerida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO ? SABESP contra ESPÓLIO DE JENO TORHACS, neste ato representado pela Inventariante AUREA CELESTE MARTINS TORHACS e AUREA CELESTE MARTINS TORHACS, foi deferida a expedição do presente edital para que terceiros interessados venham, no prazo de 10 dias, impugnar o pedido de levantamento do valor depositado, e os que vierem a ser, para indenização do imóvel situado na Avenida Helmuth Hellmann Hans Luiz Baxman, 1.526, CEP: 08509-000, Sítio do Paiolzinho, zona rural suburbana do distrito de Ferraz de Vasconcelos /SP, objeto da transcrição nº 36.533, do Cartório Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP. Declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº2.724, de 10 de maio de 2006, sob pena de não o fazendo, não poderem alegar ignorância. E, para levantamento dos valores depositados e/ou a depositar nos autos, foi determinada a expedição do presente edital, com prazo de 10 dias, a contar da primeira publicação do D.J.E nos termos e para fins do art. 34 do Decreto-Lei nº3.3365/41.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 05 de agosto de 2024.

FRANCA

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1029682-45.2021.8.26.0196

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr. Humberto Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JULIO CESAR GOMES BARBOSA 17056548865, CNPJ 27136494000192, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Silvio Marques Garcia objetivando a condenação dos réus ao ressarcimento da quantia paga (R\$ 6.014,20), danos materiais (R\$ 20.261,54) e danos morais (R\$ 6.000,00) em razão do descumprimento do contrato firmado em 03.03.2021. Estando o corréu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS



4ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO JULIETA MARIA PASSERI DE SOUZA
ESCRIVÃO JUDICIAL EDUARDO MARTINS GASPAROTO

Processo Digital nº: 0004809-90.2024.8.26.0196
Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Pagamento
Exequente: Unifip Franca Informatica Ltda
Executado: Enio de Menezes Ferraz
Justiça Gratuita

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0004809-90.2024.8.26.0196

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a).
Julieta Maria Passeri de Souza, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ENIO DE MENEZES FERRAZ, RG 24872328, CPF 14959383879, atualmente em lugar ignorado que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por UNIFIP ? FRANCA INFORMÁTICA LTDA ? ME, objetivando o recebimento do valor da condenação decorrente de sentença prolatada nos autos da ação monitória processo nº 1000164-73.2022.8.26.0196, mais correções legais, cujo valor atualizado até 09/05/2024 corresponde a R\$ 1.827,64. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 1.827,64, mais atualizações, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua IMPUGNAÇÃO. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. D

2ª Vara da Família e Sucessões

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO DR. CHARLES BONEMER JUNIOR
ESCRIVÃO JUDICIAL DANILO CUNHA DE MELO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PROCESSO 1004171-11.2022.8.26.0196. II - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, decretando a interdição de Susana da Silva Izaias, acima qualificado(a). Com fundamento, nos termos do artigo 1.75, § 1º, do Código Civil e art. 84, § 1º, da Lei nº 13.146/2015, nomeio curador(a) Francislaire Aparecida de Asis Izaias, acima qualificado(a), cabendo-lhe representar o(a) curatelado(a) na prática de atos relacionados à administração de seu patrimônio, inclusive para recebimento de proventos ou outras receitas (abrangendo a movimentação de contas bancárias), ficando dispensado(a) da prestação de caução pela inexistência, nos autos, de bens ou rendas significativas pertencentes a(o) curatelado(a). Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do(a) curatelado(a) se e quando for instado(a) a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos a eventual patrimônio. Fica consignado, também, que, caso o(a) curatelado(a) venha a receber, administrativa ou judicialmente, valores em atraso da Previdência Social em quantia superior a 05 (cinco) salários-mínimos, tais valores deverão ser transferidos para conta judicial no Banco do Brasil, agência 5964-1, à disposição deste juízo da interdição. Advogado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PROCESSO Nº 1027607-62.2023.8.26.0196. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e das Sucessões, da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a). Charles Bonemer Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER: ...III - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, decretando a interdição de Maria de Lurdes Braga Nogueira Dias, acima qualificada. Com fundamento, nos termos do artigo 1.775, § 1º, do Código Civil e art. 84, § 1º, da Lei nº 13.146/2015, nomeio curador Marcio Nogueira Dias, acima qualificado, cabendo-lhe representar a curatelada na prática de atos relacionados à administração de seu patrimônio, inclusive para recebimento de proventos ou outras receitas (abrangendo a movimentação de contas bancárias), ficando dispensado da prestação de caução pela inexistência, nos autos, de bens ou rendas significativas pertencentes à curatelada. Fica o curador cientificado de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da curatelada se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos a eventual patrimônio. Fica consignado, também, que, caso o(a) curatelado(a) venha a receber, administrativa ou judicialmente, valores em atraso da Previdência Social em quantia superior a 05 (cinco) salários mínimos, tais valores deverão ser transferidos para conta judicial no Banco do Brasil, agência 5964-1, à disposição deste juízo da interdição. Advogados(s): Andréia Taveira Pacheco (OAB 175600/SP); Larissa Pereira Araújo (OAB 410851/SP); Luiz Gilberto Lago Junior (OAB 167756/SP) Defensoria Pública do Estado de São Paulo (99999/DP).

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0005534-79.2024.8.26.0196. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e das Sucessões, da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a). Charles Bonemer Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Laisa Evelim Lonardi, CPF 4X3.XX9.7X8-XX, RG 4X4X6X3X, Brasileira, nascida aos 25/06/1994, natural de Franca/SP, pai Donizete Lonardi, mãe Aparecida Ivanilde da Silva, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Alimentos, movida por V. L. L. C e V. A. L. C.



Encontrando-se o(a) executado(a) em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV, do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 1.315,37 (um mil trezentos e quinze reais e trinta e sete centavos) (prestações de março a maio de 2024), devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda, comprove o pagamento ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO e PROTESTO. Edital expedido nos termos do art. 141, parágrafo único, das NSCGJ, para resguardar o segredo de justiça. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Advogados(s): Defensoria Pública do Estado de São Paulo (OAB 999999/DP).

FRANCO DA ROCHA

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE VERA DE LOURDES DA SILVA, REQUERIDO POR PRISCILA DA SILVA CAVIGLIONI - PROCESSO Nº 1005091-81.2019.8.26.0198. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, Dr(a). Víctor Patutti Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29/09/2023 08:45:13, foi decretada a INTERDIÇÃO de VERA DE LOURDES DA SILVA, CPF 381.973.528-36, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Priscila da Silva Caviglioni. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Franco da Rocha, aos 23 de agosto de 2024

GÁLIA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CARLOTA LOPES DENIZ, REQUERIDO POR JOSE LUIS DENIZ - PROCESSO Nº1000090-70.2023.8.26.0200.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Gália, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE GUINSANI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 26/02/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de CARLOTA LOPES DENIZ, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Jose Luis Deniz. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Gália, aos 05 de julho de 2024

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUAN ALVES CHIERON, REQUERIDO POR ANDREIA ALVES DA SILVA - PROCESSO Nº1000403-02.2021.8.26.0200.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Gália, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE GUINSANI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/06/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUAN ALVES CHIERON, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Andreia Alves da Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Gália, aos 21 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000307-16.2023.8.26.0200

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Gália, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE GUINSANI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)s réus ausentes, incertos, desconhecidos ou não encontradas, eventuais terceiros interessados, outros confinantes, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Elias Ferreira ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando que lhe seja declarado o domínio do imóvel urbano localizado na Rua das Palmeiras, nº 189, quadra 67, parte do lote 5, Vila São Benedito, na cidade de Gália, Estado de São Paulo, com as seguintes medições e confrontações: "Inicia-se na divisa confrontando com terreno de Maria José de Oliveira, no alinhamento da Rua 27 de maio, daí segue na extensão de 11,00 metros, confrontando com a Rua das Palmeiras, daí vira a esquerda e segue numa distância de 20,90 metros confrontando com terreno de Maria Cristina Marques, parte do lote 5, daí vira a esquerda e segue na extensão de 11,00 metros confrontando com parte do lote 5 de Elaine Cristina Teodoro Borges, daí vira a esquerda e segue na distância de 20,90 metros, confrontando com lote de Maria José de Oliveira chegando assim no ponto Inicial desse roteiro, totalizando uma área de 229,90 metros quadrados de área territorial, possuindo uma residência em alvenaria de 64,38 metros quadrados.", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Gália, aos 06 de setembro de 2024.



GUAÍRA

1ª Vara Cível

SENTENÇA / EDITAL

Tramitação prioritária / Justiça Gratuita

Processo Digital nº: 1000726-06.2023.8.26.0210

Classe - Assunto - Interdição/Curatela - Tutela de Urgência

Requerente: Sonia Regina Costa

Requerido: Gladstone Costa Santos

Vistos. Trata-se de ação de interdição c.c. pedido de curatela provisória ajuizada por SÔNIA REGINA COSTA em face de GLADSTONE COSTA SANTOS aduzindo, em apertada síntese, que o requerido é seu filho e, em razão de ter demência não especificada e retardo mental leve, conforme documentação médica (fls. 57/59) que instrui a exordial, é totalmente dependente de seus cuidados. Requereu a concessão de curatela provisória, com base no artigo 300 do CPC. Documentos pessoais (fls. 10/11 e 97) comprovando a legitimidade. Laudo médico pericial (fls. 12/36), concluindo que o requerido é "portador de retardo mental com distúrbios psiquiátricos coadjuvantes, sendo caso de incapacidade total e permanente". Laudo Socioeconômico (fls. 37/49). Foram deferidos os benefícios da Justiça Gratuita à parte autora (fls. 76). Curatela provisória deferida às fls. 84/86, com Termo de Compromisso de Curador Provisório (fls. 103). Houve audiência de entrevista (fls. 110/111), com nomeação de Curador Especial (fls. 115) nos termos do Convênio OAB/Defensoria Pública. Relatório Médico às fls. 133/134, complementado às fls. 153/154, concluindo que o requerido "não possui condições psiquiátricas de gerir a própria vida e bens". Parecer do Setor Técnico ? Serviço Social às fls. 180/183, concluindo que "não foram identificadas situações que desabonassem a convivência e o exercício da curatela de Gladstone Costa Santos junto à requerente, Sra. Sonia Regina Costa". É o Relatório. FUNDAMENTO E DECIDO. A pretensão deduzida deve ser julgada procedente. O laudo pericial não deixa dúvida de que o requerido é absoluta e definitivamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, em decorrência dos problemas psiquiátricos que apresenta. A interdição, portanto, é medida de rigor. Com efeito, é sabido que a curatela é um instituto de direito civil, criado para proteger aqueles que, por diversas razões, embora maiores de idade, são incapazes de gerir os atos de sua vida civil. Nesse contexto podemos destacar, também, a Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015). O Código Civil, em seu artigo 1.767, prevê estarem sujeitos à curatela, dentre outras pessoas, aqueles que, por enfermidade ou doença mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil. Os laudos médico-periciais são conclusivos de que o requerido não possui condições de gerir seus atos da vida civil. Dessa forma, no caso dos autos, há prova segura e hábil de que o requerido não tem o necessário discernimento para os atos da vida civil, sendo totalmente dependente de cuidados. O estudo social realizado indica que a requerente é pessoa apta para suprir as necessidades do requerido e que a interdição revela recurso protetivo adequado a ele. Comprovada a situação do requerido, a INTERDIÇÃO é, portanto, recomendável como medida de proteção. A legitimidade da requerente para exercer a curatela está demonstrada às fls. 10/11 e 97 dos autos (Código de Processo Civil, artigo 747, II), cabendo-lhe representar o curatelado na prática de atos relacionados à administração de seu patrimônio, inclusive para recebimento de proventos ou outras receitas. Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, DECRETANDO A INTERDIÇÃO de GLADSTONE COSTA SANTOS, e por conseguinte, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Tratando-se de processo de jurisdição voluntária, inexistente a condenação em custas, despesas e honorários advocatícios, conforme artigo 88 do CPC. Com fundamento, nos termos do artigo 1.775, §1º, do Código Civil e art. 84, § 1º, da Lei nº 13.146/2015, NOMEIO CURADORA SÔNIA REGINA COSTA, cabendo-lhe representar o curatelado na prática de atos relacionados à administração de seu patrimônio, inclusive para recebimento de proventos, benefício previdenciário, assistencial ou outras receitas (abrangendo a movimentação de contas bancárias), ficando dispensada da prestação de caução pela inexistência, nos autos, de bens ou rendas significativas pertencentes ao curatelado bem como representar os interesses do mesmo perante órgãos públicos ou instituições privadas, especialmente em assuntos relacionados a sua saúde física e/ou mental. Fica a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do curatelado se e quando for instada a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos a eventual patrimônio. Independentemente do trânsito em julgado, a sentença tem efeitos imediatos (artigo 1.012, VI, do CPC). Expeça-se o competente mandado de registro da sentença de interdição para o respectivo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais. Expeça-se o termo de curatela definitiva, intimando-se, para tanto, para assinatura e retirada. Esta sentença ? que servirá como edital - deverá ser imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do E. TJSP e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponíveis), onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial (DJE/SP), por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Custas na forma da lei, observando-se que a parte autora é beneficiária da Justiça Gratuita. Arbitro os honorários do curador especial em 100% do valor previsto em tabela. Oportunamente, expeça-se o necessário. Comunicação à Justiça Eleitoral dispensada nos termos do Comunicado CG nº 2201/2016. Dispensa a publicação na imprensa local, em inteligência ao disposto no artigo 98, § 1º, III, do CPC, tendo em vista o amparo da justiça gratuita. Com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na rede mundial de computadores, no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça. Oportunamente, cumpridas todas as determinações supra, arquivem-se, com as cautelas de praxe. P.R.I.C. Ciência ao Ministério Público. Guaíra, 15 de agosto de 2024. Juiz de Direito: Dr. Ronan Severo De Araújo (NOTA DE CARTÓRIO: Publicado no DJE em 21/08, 04/09 e 18/09)



2ª Vara Cível

SENTENÇA-EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CÉLIA REGINA MENEZES GOMES REQUERIDO POR ANDREZA CRISTINA GOMES MACIEL - AUTOS 1001470-98.2023.8.26.0210.

Vistos. Cuida-se de ação de interdição promovida por ANDREZA CRISTINA GOMES MACIEL, TAMIRIS CRISTINA GOMES ROCHA e MARCELO JUNIOR GOMES em face de CÉLIA REGINA MENEZES GOMES, alegando, em suma, que os autores são filhos da requerida, a qual apresenta quadro demencial e síndrome parkinsoniana e, por isso, não possui condições de responder pelos atos da vida civil. A inicial veio instruída com documentos (fls. 10/41). Emenda às fls. 55/56, acostando documentos (fls. 57/58). O Ministério Público opinou pelo deferimento da liminar (fls. 45 e 61). Deferidos aos requerentes os benefícios da justiça gratuita (fls. 46/47). A decisão de fls. 63/65 deferiu a curatela provisória. A requerida foi entrevistada às fls. 77. Nomeado curador especial (fls. 90), houve apresentação de contestação às fls. 91/94, por negativa geral, com apresentação de quesitos. Réplica às fls. 98/99. Estudo social às fls. 125/129. Laudo médico médico às fls. 148/149, seguidos de manifestações das partes (fls. 165/166 e 167/168) e do Ministério Público, que apresentou parecer final, opinando pela procedência da ação (fls. 171/172). É o relatório. DECIDO. A ação é procedente. No caso dos autos, os autores alegam serem filhos da requerida, diagnosticada com demência e síndrome parkinsoniana, o que a tornaria relativamente incapaz para os atos da vida civil, pugnano pela sua interdição. Pois bem. Trata-se de ação manejada por parte legítima, nos termos do artigo 1.768 do Código Civil e artigo 747 do CPC (fls 9/10). Com efeito, a prova técnica, realizada por médica psiquiatra, concluiu que a paciente, ora requerida apresenta "(...) histórico de tremores em membros superiores e perda de memória há 05 anos. Foi levada ao neurologista e diagnosticada com parkinson e demência. Agora, com dificuldade de reger sua vida, acamada. Piora dos tremores de membros superiores, rigidez motora, bradicinésia (...)", sendo "incapaz" de reger os atos da vida civil (fls. 149). Ressalta-se, da mesma forma, que a entrevista da interditanda demonstrou que ela não apresentava completa capacidade de entendimento (fls. 77/78). Por sua vez, o estudo social de fls. 125/129, concluiu o seguinte: "(...) Observa-se que, de acordo com os entrevistados, o único familiar disposto a exercer a curatela é a Sra. Andreza, pois os irmãos de vontade própria lhe transferiram tal responsabilidade e seu genitor, idoso com 73 anos, não dispõe de disposição física para representar a esposa. A Sra. Andreza oferta, com a contribuição da cuidadora, os cuidados à requerida, acessa a rede de atendimento da saúde, sempre que a genitora necessita, para amparar as suas necessidades. Ela conta com apoio do genitor diariamente, visto que ele é o companheiro diário e faz constante monitoramento da situação da Sra. Célia Regina. No procedimento de entrevista em domicílio foi possível observar que a Sra. Célia Regina estava, aparentemente, amparada em suas necessidades, que mesmo acamada e com dificuldades de falar demonstrava entendimento da situação, transparecendo sentimento e emoção ao ser entrevistada." (fls. 128). Nesse contexto, destaco que a Lei 13.149, de 06.07.2015, embora tenha entrado em vigor em 03.01.2016, é posterior ao novo CPC (Lei nº 13.105, de 16.03.2015), vigente à partir de 18.03.2016, de forma que, onde houver divergência, a primeira prevalece sobre o segundo. Pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, será sempre relativa a incapacidade da pessoa portadora de deficiência física ou mental e/ou que, por causa transitória ou permanente, não puder exprimir sua vontade (artigos 3º, 4º e 1.767 do Código Civil), malgrado o legislador aparentemente tenha ignorado que existem pessoas, como a parte requerida, que estão completamente incapazes de reger os atos da vida civil. A curatela, desta forma, é tratada como "medida extraordinária", que "afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial", cujos limites, "segundo as potencialidades da pessoa", são circunscritos a "emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração", ou "para cuidar de todos ou alguns de seus negócios ou bens" (artigo 85 da Lei 13.149/15 e artigos 1.772, 1.780 e 1.782 do Código Civil). Em qualquer caso, as pessoas sujeitas à curatela, "receberão todo o apoio necessário para ter preservado o direito à convivência familiar e comunitária, sendo evitado o seu recolhimento em estabelecimento que os afaste desse convívio" (artigo 1.777 do Código Civil). Assim, outra conclusão "por força de lei" não se pode chegar do que a de que a interditanda é relativamente capaz de realizar atos do cotidiano. De ver-se que muito embora o laudo pericial tenha concluído pela incapacidade total da interditanda, tem-se que em face do império da Lei 13.126/15, não se pode proclamar a sua incapacidade absoluta, pois seu artigo 114 ditou nova redação para o artigo 3º, do Código Civil, passando a admitir como absolutamente incapazes apenas os menores de dezesseis anos de idade. Sobre o tema, pontificam Cristiano Chaves de Faria e outros, no Estatuto da Pessoa com Deficiência Comentado, edição de 2016, página 309: "A nova redação do art. 3º do Código Civil estabelece que a única hipótese de incapacidade absoluta é o menor de dezesseis anos de idade. Assim, não mais há qualquer motivo psíquico para a incapacidade absoluta". A interdição configura-se como mecanismo de proteção do incapaz, objetivando atender suas necessidades, posto que a pessoa portadora de deficiência, como é o caso da interditanda, não possui condições de provê-las por si só, ainda que momentaneamente ou parcialmente como no caso dos autos, impondo-se a nomeação da requerente como sua curadora. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para: i) declarar relativamente incapaz CÉLIA REGINA MENEZES GOMES de exercer alguns atos da vida civil sem a assistência de seu curador, tais como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração; ii) outorgar à curadora poderes para em nome da interditanda levantar benefício assistencial e/ou previdenciário e representar os interesses da mesma perante órgãos públicos ou instituições privadas, especialmente em assuntos relacionados a sua saúde física e/ou mental; iii) determinar que a curatela será exercida por sua filha, ANDREZA CRISTINA GOMES MACIEL, a quem competirá prestar contas anualmente dos atos de sua gestão (art. 84, §4º, Lei nº 13.146/2015). Por conseguinte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil. Independentemente do trânsito em julgado, expeça-se o competente mandado de registro da sentença de interdição para o respectivo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais. Expeça-se o termo de curatela definitiva, intimando-se, para tanto, para assinatura e retirada. Esta sentença que servirá como EDITAL - deverá ser imediatamente publicada na rede mundial de computadores: i) no sítio do E. TJSP e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponíveis), onde permanecerá por 6 (seis) meses; ii) na imprensa local, 1 (uma) vez (dispensada no caso de justiça gratuita, nos termos do inciso III, §1º, art. 98, CPC); iii) no órgão oficial (DJE/SP), por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital, em todos os casos, os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interditado poderá praticar autonomamente (art. 755, §3º, CPC). Custas na forma da lei, observando-se que a parte autora é beneficiária da justiça gratuita, benefício que defiro também à interditanda, pois presentes os requisitos legais. Fixo os honorários do curador especial da requerida, nomeada pelo convênio firmado entre a OAB/SP e a DP/SP, no valor máximo previsto em tabela. Oportunamente, expeça-se a certidão. Com o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Publique-se. Intime-se. Ciência ao M.P.

**GUARAREMA****1ª Vara**

JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ(A) DE DIREITO LUCAS GARBOCCI DA MOTTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARCELO CAVALCANTE DOMINGUES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0696/2024

Processo 0000650-85.1994.8.26.0219 (219.01.1994.000650) - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência - Discônico Indústria e Comércio Ltda - Banco do Brasil S.A. - Oeste Comercial de Ferro e Aço Ltda e outros - Magda Cristina da Silva - Carlos Roberto Lorenz Albiéri - EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 149, § 2º, DA LEI Nº 11.101/05, DA MASSA FALIDA DE DISCÔNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº 53.480.182/0001-01 - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000650-85.1994.8.26.0219 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Guararema, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS GARBOCCI DA MOTTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou dele tiverem conhecimento, que por este INTIMA os CREDORES TRABALHISTAS, Antônio José de Oliveira, Antônio Osório de Santana, Henrique Becker, José Donizetti da Silva, Luciano da Silva, Nelson Pereira, Sergio Baratela, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, venham receber seus créditos sob pena de perdimento do direito de recebê-los, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei nº 11.101/05. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. - ADV: MARIA VITORIA VERGACAS (OAB 35010/SP), DENNIS PELEGRINELLI DE PAULA SOUZA (OAB 199625/SP), ANGELO MARIA LOPES (OAB 20284/SP), DANIELLA REGINA GUARNIERI KRAUSE (OAB 203884/SP), NEWTON TOSHIYUKI (OAB 210819/SP), JOAO BOYADJIAN (OAB 22734/SP), CARLOS ROBERTO LORENZ ALBIERI (OAB 227599/SP), EDUARDO CHALFIN (OAB 241287/SP), AECIO DAL BOSCO ACAUAN (OAB 26153/SP), LILIAN TEIXEIRA (OAB 191439/SP), JOSE IGNACIO (OAB 41492/SP), ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA (OAB 68723/SP), LUIS BITETTI DA SILVA (OAB 84009/SP), LUIS ANTONIO DE CAMARGO (OAB 93082/SP), NILTON GARRIDO MOSCARDINI (OAB 95611/SP), PAULO RICARDO FARIA DE SANT'ANNA (OAB 278988/SP), PAULO CESAR FERREIRA (OAB 289029/SP), MAGDA CRISTINA DA SILVA (OAB 374164/SP), SILAS ODILON IGNACIO (OAB 105589/SP), MARIA DO CARMO NOGUEIRA (OAB 118832/SP), PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP), EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA (OAB 123199/SP), JOSUE LUIZ GAETA (OAB 12416/SP), VALMIR TAVARES DE OLIVEIRA (OAB 124328/SP), ADRIANA BIAGGI ACAUAN URIZZI (OAB 128861/SP), PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO (OAB 12199/SP), LUIZ PAVESIO JUNIOR (OAB 136478/SP), LUIZ PAVESIO JUNIOR (OAB 136478/SP), RUBENS MACHIONI DA SILVA (OAB 139757/SP), FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA (OAB 151974/SP), FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA (OAB 151974/SP), VICTOR ATHIE (OAB 110111/SP)

Processo 1000241-42.2024.8.26.0219 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Edegar Simões - Daluane Simões Alves - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000241-42.2024.8.26.0219 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Guararema, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS GARBOCCI DA MOTTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, bem como, aos seus cônjuges e/ou sucessores, que Edegar Simões e Daluane Simões Alves, ajuizaram a presente ação de usucapião objetivando o imóvel urbano localizado na Rua Jurandir nº 49, Centro em Guararema-SP com área de 106,812 metros quadrados e inscrição cadastral nº 54423.64.21.0436.00.000, da qual mantem a posse mansa, pacífica, ininterrupta por mais de 15 (quinze) anos. Estando em termos, expediu-se o edital para citação dos supra mencionados, com prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se o prazo para contestação ou defesa de quem a tiver nos 15 (quinze) dias úteis após o decurso do prazo de publicação deste edital, findos os quais se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma de lei. NADA MAIS. - ADV: LUIZ ALBERTO ANTEQUERA (OAB 136335/SP), LUIZ ALBERTO ANTEQUERA (OAB 136335/SP)

Processo 1000565-66.2023.8.26.0219 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - V.S. - P.M.G. e outros - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000565-66.2023.8.26.0219 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Guararema, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS GARBOCCI DA MOTTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores que Vasileivo dos Santos ajuizou Ação de Usucapião na modalidade extraordinária, visando a declaração de domínio de um imóvel situado à 191,32 m da esquina da Rua Admeleto Gasparini com a Rua Arthur Benites Arissa; seguindo com distância de 54,71m e azimute plano de 112°Z819 - Chega-se ao marco 2: neste trecho confrontando com a propriedade pertencente a Paulo Maciel; seguindo om distância de 5,59m e azimute plano de 215°20'53" chega-se ao marco 3; seguindo com distância de 2,61m e azimute plano de 197°37'45" chega-se ao marco 4; seguindo com distância de 2,31m e azimute plano de 1ss1sJ3 chega-se ao marco 5; neste trecho confrontando com a propriedade pertencente a Edson Carlos; seguindo com distância de 53,63m e azimute plano de 292°12'46" chega-se ao marco 6; neste trecho confrontando com a propriedade pertencente a Edson Carlos; seguindo com distância de 10,61m e azimute plano de 203808" chega-se ao marco 1; neste trecho confrontando com a Rua Arthur Benites Arissa; ponto inicial da descrição deste perímetro, assim fechando uma área de 563,43 m2 e perímetro de 129,49 m localizado na Rua Arthur Benites Arissa, n.º 102, Bairro Itaoca, município de Guararema/SP, não foi encontrado registro do imóvel usucapiendo, contudo foi verificada a possibilidade do imóvel fazer parte da área maior, objeto da matrícula n.º 82.135, em nome de RODRIGO PONTES BRITO e sua esposa NATALIA FERNANDA FERREIRA DE ANDRADE PONTES BRITO, alegando posse manda e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionados para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. - ADV: NATASHA SANTOS DA SILVA (OAB 365095/SP), ANDERSON MOREIRA BUENO (OAB 187948/SP), BRUNA DE OLIVEIRA FARIA (OAB 284817/SP), LAERTE MOREIRA JUNIOR (OAB 162754/SP)

Processo 1001000-45.2020.8.26.0219 - Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária - Banco Bradesco Financiamentos S/A - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001000-45.2020.8.26.0219 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Guararema, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS GARBOCCI DA MOTTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado AILTON PEQUENO DOS



SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 424.695.618-09, atualmente em local incerto e não sabido, para pagar a quantia de R\$ 42.595,57 (Quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente à dívida constante nos autos do processo em epígrafe da Ação de Execução de Título Extrajudicial, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital. Fica advertido que: 1) O débito de R\$ 42.595,57 (Quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) foi atualizado até a data de 06/02/2024; 2) Os honorários advocatícios foram fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, podendo ser reduzidos pela metade caso o executado efetue espontaneamente o pagamento do valor executado no prazo de três dias; 3) O executado poderá oferecer embargos no prazo de quinze dias, ou reconhecer o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, podendo requerer o pagamento do restante em 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação; 4) Não sendo apresentado embargos à execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. - ADV: FREDERICO ALVIM BITES CASTRO (OAB 269755/SP)

Processo 1001103-47.2023.8.26.0219 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Tereza Rodrigues Chaves Moreira - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA e outros - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Guararema, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS GARBOCCI DA MOTTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa, que por parte de TEREZA RODRIGUES CHAVES, foi requerida, perante este Juízo e 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Mogi das Cruzes, uma ação de usucapião alegando em resumo o seguinte: a Requerente exerce posse mansa e pacífica por mais de 35 anos, contínua e ininterrupta, sem oposição de terceiros do imóvel localizado na Rua São Caetano do Sul, quadra D, lote 8 (oito), loteamento Jardim Parateí, bairro Lambari, município de Guararema, estado de São Paulo. O terreno urbano adquirido constituído pelo lote 8 (oito), Quadra D, com frente para rua 8 (oito), medindo 10 (dez) metros de frente, igual medida nos fundos, onde confronta com o lote 26, por 25 (vinte e cinco) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o terreno confrontando com o lote 7(sete) e do lado esquerdo com o nº 09, encerrando a sua área de 250,00 ms2. O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Guararema, sob a inscrição imobiliária de nº 54233 31600282 00 0003, lote urbano, em nome de AUREA PADOVANNI como proprietário e de TEREZA RODRIGUES CHAVES MOREIRA, como coproprietário. O imóvel foi adquirido por compra ao Espólio de Matsuhiro Aoki, conforme escritura lavrada no 1º Cartório de Notas da comarca de Ribeirão Preto/SP, em 27 de julho de 1.981, livro nº 415, fls. 026, Retificada e Ratificada por escritura lavrada no referido 1º Cartório de Notas, livro nº 416, fls. 090, em 03 de agosto de 1.981, Registrada sob nº 1 na matrícula nº 14.009, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí/SP. TEREZA RODRIGUES CHAVES que possuindo o imóvel acima descrito completamente livre de ônus por mais de 20 (vinte anos), perfaz assim o tempo previsto no artigo 1.238, § único do Código Civil Brasileiro, para aquisição de domínio, pedindo que lhe seja declarada por sentença a propriedade com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Que ficam por esse edital citados os réus ausentes, incertos, eventuais interessados e desconhecidos bem como seus cônjuges e/ou sucessores, para querendo, no prazo legal de 15 dias úteis, que começará a fluir após decorrido o prazo do edital, virem contestar a ação e acompanhá-la até final sentença. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guararema/SP. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guararema, aos 09 de setembro de 2024. - ADV: NATASHA SANTOS DA SILVA (OAB 365095/SP), PAULO GUILHERME LOBATO FERREIRA JUNIOR (OAB 386915/SP)

GUARATINGUETÁ

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0013547-15.2012.8.26.0220

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, Dr. Paulo César Ribeiro Meireles, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a JOSÉ FRANCISCO MARIANO, Brasileiro, Casado, Industriário, RG 22.509.469-1, CPF 109.669.798-00, pai José Mariano, mãe Catarina Lopes Mariano, Nascido/Nascida 14/07/1969, natural de Guaratinguetá - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Companhia de Serviço de água e Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, alegando em síntese: Que a requerente é uma empresa de economia mista responsável pelo saneamento básico do município de Guaratinguetá. Que o requerido é usuário do sistema de abastecimento do município, utilizando água tratada que lhe é fornecida à título oneroso, bem como a coleta de esgoto e resíduos. No entanto, o requerido deixou de quitar as contas de consumo entre os meses de 11/2007 a 05/2009, e ainda uma negociação em dívida ativa não quitada, cujo vencimento se deu em 08/09/2010, o que originou o débito ora cobrado no importe de R\$ 459,87 (cálculo apresentado em dezembro/2012). Diante do exposto requer a citação do réu para que, querendo ofereça resposta no prazo legal, seja julgada procedente a presente ação de cobrança, bem como o requerido condenado ao pagamento do débito apontado devidamente corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento, incluindo-se os juros legais, custas e demais despesas processuais, bem como condenado ao ônus de sucumbência, no patamar de 20% sobre o montante devido à época do efetivo pagamento. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova permitidos em direito, dando-se à causa o valor de R\$ 459,87 para fins de alçada e fiscal. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guaratinguetá, aos 29 de agosto de 2024.



3ª Vara Cível

EDITAL expedido nos termos do art.3º, incisos III e IV do Provimento CG 16/2022 que alterou os artigos 75 e 175 das NSCGJ -

A Doutora MARIA ISABELLA CARVALHAL ESPOSITO BRAGA, MM. Juíza de Direito da Terceira Vara Judicial e da Infância e da Juventude e Juiz Corregedor Permanente dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Guaratinguetá /SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos advogados/procuradores que decorrido o prazo de 30 dias deste edital, não havendo comparecimento em cartório para a retirada das petições e documentos desentranhados dos autos e petições não passíveis de juntadas aos autos físicos; conforme relação abaixo, referidos documentos serão inutilizados nos termos do art. 175-II das NSCGJ.

Dr. Felipe Rodrigues da Silva ? OAB/SP 473.705 Processo: 0005090-77.20018.26.0220 Protocolo: 220.FGTA.24.0000840-8 Data do Protocolo: 23/05/2024 Partes: Jonathan William dos Santos Ramos X Benedito da Lima

Processo: 0000473-98.2006.8.26.0220 Protocolo: 220.FGTA.00000841-5 Data do Protocolo: 23/05/2024 Partes: Jonathan William dos Santos Ramos X Benedito da Lima Dr. Hicham Said Abbas ? OAB/SP 297.240 Processo: 0003878-64.2014.8.26.0220 Protocolo: 220.FRBT.24.00000566-8 Data do Protocolo: 04/04/2024 Partes: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisegmentos NLP Ipanema III ? Não Padronizado X Lina Paula Barbosa Alves Pereira

Dra. Valéria Machado Silva Santos ? OAB/SP 367.849 Processo: 0001209-97.1998.8.26.0220 Protocolo: 220.FSJC.18.00029064-5 Data do Protocolo: 08/05/2018 Partes: Maria José Machado Leite X José Carlos Leite

Processo:0001209-97.1997.8.26.0220 Protocolo: 220.FSJC.19.00014039-0 Data do Protocolo:31/05/2019 Partes: Maria José Machado Leite X José Carlos Leite

Dr. Hugo Bitencourt ? OAB/SP 343.634 Processo: 0004407-40.2001.8.26.0220 Protocolo: 220.FGTA.17.00022727-8 Data do Protocolo:11/10/2017 Partes: Sasse ? Cia Nacional De Seguros Gerais (Caixa Seguradora S/A) X Wladimir Bernardes Pedroso Dr. Roberto Viriato Rodrigues Nunes ? OAB/SP 62.870 Processo: 0000572-54.1995.8.26.0220 Protocolo: 220.FGTA.18.000005537-2 Data do Protocolo: 18/04/2018 Partes: Antonio Carlos de Brito X Sandra Regina de Brito

Dr. Acácio Fernandes Roboredo ? OAB/SP 89.774 Dra. Alda Regina R. Roboredo ? OAB/SP 210.716 Dr. Vagner Silvestre ? OAB/SP 275.069 Processo: 0014369-09.2009.8.26.0220 Protocolo: 220.FJMJ.18.01270940-7 Data do Protocolo: 18/05/2018 Partes: José Pedro Moreira X BV Financeira S/A ? Crédito, Financiamento w Investimento Dra. Lillani Aparecida dos Santos Machado ? OAB/SP 367.731 Processo: 100/91 Protocolo:220.FGTA.19.00001606-0 Data do Protocolo: 08/02/2019 Partes: Plínio Alves Moreira X Lourdes Amanto Mendes Dr. Alexandre Marcondes Bevilacqua ? OAB/SP 264.786 Processo: 0012169-58.2011.8.26.0220 Protocolo: 220.FGTA.20.00002091-2 Data do Protocolo: 12/03/2020 Partes: Banco Bradesco S/A X R. M Produções de Eventos Ltda ?ME

Dr. Luciano dos Santos Sodré ? OAB/SP 212.785 Processo: 261/91 Protocolo: 220.FGTA.17.00006161-8 Data do Protocolo: 22/03/2017 Partes: Isaura Pereira X Maria Margarida Pereira

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado pelo Diário da Justiça Eletrônico e afixado no local de costume, átrio do fórum, Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 280, Portal as Colinas, CEP 12516-410, Guaratinguetá /SP. NADA MAIS. Guaratinguetá, 13 de setembro de 2024.

4ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE RONALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, REQUERIDO POR TEREZINHA MARIA DE JESUS GOMES PIRES E OUTRO - PROCESSO Nº1004541-49.2021.8.26.0220.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara, do Foro de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, Dr(a). Walter Emídio da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 25/03/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de RONALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, CPF 29436932863, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Margarida Gomes de Oliveira. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.



GUARIBA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Guariba, Estado de São Paulo, Dr(a). JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este

Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Jose Geraldo da Silva

Documentos da Executada: CPF: 062.268.146-08

Execução Fiscal nº: 1500325-45.2022.8.26.0222

Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa

Data da Inscrição: 28/01/2022

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 384/2022

Valor da Dívida: R\$ 1.422,87

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guariba, aos 12 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ROGERIO VIDORETE, REQUERIDO POR APARECIDO VIDORETE - PROCESSO Nº1002396-19.2018.8.26.0222. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Guariba, Estado de São Paulo, Dr(a). JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em Data 05/08/2024 , foi decretada a INTERDIÇÃO de ROGERIO VIDORETE, CPF 368.443.508-21, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Aparecido Vidorete. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guariba, aos 03 de setembro de 2024.

GUARUJÁ

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1000699-81.2023.8.26.0223

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). Gladis Naira Cuvero, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a JOSÉ ROBERTO BENICIO GONÇALVES CPF: 714.398.114-15 que CGMP ? CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS S/A, ajuizou-lhe ação Monitória no valor de R\$ 46.611,33. devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, Referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. . NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 06 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1005957-82.2017.8.26.0223

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). Gladis Naira Cuvero, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ao espólio de ARMANDO MONTEIRO DA CRUZ e sua esposa FELÍCIA FERNANDES DA CRUZ que, nos autos do processo nº 1005957-82.2017.8.26.0223 movido por MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA, foi deferida a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de NILDA MONTEIRO DA CRUZ LOTUFO, por edital, conforme fls. 421, citando-a de todo o conteúdo da petição inicial dos autos da AÇÃO DE ADJUCAÇÃO COMPUSORIA, para manifestação, no prazo de 15 dias (art. 336, CPC/2015), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Nada sendo requerido, a requerida será considerada revel será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 06 de setembro de 2024.



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1002116-69.2023.8.26.0223

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). Gladis Naira Cuvero, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a MILTON FAGUNDES, Advogado, CPF. 112.347.688-87, que Condomínio Edifício Porto Seguro, ajuizou a Ação de Execução, representada pelos Condomínios vencidos e discriminados na planilha de débito de fls. 53, da unid. 123, de propriedade do executado, do Cond. - autor, sito na Rua Waibo Chamas, nº. 65, em Guarujá. Encontrando-se o executado, em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito de R\$ 5.444,34 (01/23), acrescido das cominações legais, sob pena de penhora e avaliação de bens suficientes para a satisfação da dívida e, em havendo pagto. em tal a prazo, a verba honorária fixada em 10% será reduzida pela metade, ou ofereça embargos em 15 dias, podendo ainda se valer o executado no mesmo prazo do parcelamento legal (art. 916). Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. N NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 06 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1005040-87.2022.8.26.0223

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). Gladis Naira Cuvero, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Jessica Luzia do Nascimento Paiva CPF 440.184.328-28 que Fortec Assessoria e Treinamento S/C Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$796,98 (abr/22) decorrente das mensalidades acadêmicas de setembro e outubro/18. Estando a ré em lugar ignorado, expedir-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 06 de setembro de 2024..

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1015264-84.2022.8.26.0223

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). Gladis Naira Cuvero, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Francisco Sant?Ana Ramos, CPF/MF 336.623.368-04, que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$ 117.979,97, oriunda do serviço de Crédito Pessoal Eletrônico, de Operação nº 3734000158330322750. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 15 dias úteis, após os 30 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e a condenação nas cominações pedidas, sendo-lhe nomeado curador especial em caso de revelia. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 06 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1002116-69.2023.8.26.0223

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). Gladis Naira Cuvero, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a MILTON FAGUNDES, Advogado, CPF. 112.347.688-87, que Condomínio Edifício Porto Seguro, ajuizou a Ação de Execução, representada pelos Condomínios vencidos e discriminados na planilha de débito de fls. 53, da unid. 123, de propriedade do executado, do Cond. - autor, sito na Rua Waibo Chamas, nº. 65, em Guarujá. Encontrando-se o executado, em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito de R\$ 5.444,34 (01/23), acrescido das cominações legais, sob pena de penhora e avaliação de bens suficientes para a satisfação da dívida e, em havendo pagto. em tal a prazo, a verba honorária fixada em 10% será reduzida pela metade, ou ofereça embargos em 15 dias, podendo ainda se valer o executado no mesmo prazo do parcelamento legal (art. 916). Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 06 de setembro de 2024

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA DAS DORES FAUSTINO ALBUQUERQUE, REQUERIDO POR TELMA DE ALBUQUERQUE - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1543717-95.2023.8.26.0223

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr. RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 18 de junho de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA DAS DORES FAUSTINO ALBUQUERQUE, CPF 017.xxx.xxx-19, portadora de deficiência psíquica, mas não incapaz, induzindo, apenas, à nomeação de CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Telma



de Albuquerque (como medida protetiva extraordinária). O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 02 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 1010509-51.2021.8.26.0223

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr. RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao Sr. ANTONIO JOSÉ DA SILVA, Brasileiro, Casado, com Mirian Alves Da Silva, em regime de Comunhão Parcial de Bens, CPF 304.xxx.xxx-04, pai José Antonio Da Silva, mãe Maria Antonia Da Silva, Nascido/Nascida 07/08/1957, natural de Lagoa Dos Gatos - PE, com endereço à *, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Mirian Alves Da Silva, em que ficou citado por edital, e por meio deste fica intimado para que no prazo de 60 (sessenta dias) (artigo 1098, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça), que fluirá após o decurso do prazo do edital, efetue o pagamento da taxa judiciária no valor de R\$ 176,80 (cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), fixada nos termos do artigo 4º, da Lei Estadual nº 11.608/2003 e que decorrido o prazo sem comprovação de pagamento será inscrito na dívida ativa do Estado. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 03 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS
PROCESSO Nº 1007350-66.2022.8.26.0223

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr. RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao DIEGO ARAUJO DE OLIVEIRA, Brasileiro, RG 42.xxx.xxx-8, CPF nº 901.xxx.xxx-38, pai Newton Martiniano De Oliveira, mãe Cristina Maria Araujo, natural de Guarujá - SP, com endereço à *, que lhe foi proposta uma ação de Guarda de Família por parte de Maria Renata Nogueira De Jesus e outro, alegando em síntese: que são avós maternos do menor dos quais detêm a guarda de fato desde o nascimento e que o pai encontra-se em lugar incerto e não sabido. Assim requer a guarda definitiva dos netos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 03 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Manuel Jatobá Neto, pessoa com Deficiência Intelectual, REQUERIDO POR Gilda Dos Santos Jatobá - PROCESSO Nº 1009695-39.2021.8.26.0223.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr. RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12 de junho de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de MANUEL JATOBÁ NETO, CPF 595.xxx.xxx-53, restrita a curatela aos atos econômicos-patrimoniais, de modo que o réu não pode, por si mesmo, sem a concorrência da curadora, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar, e praticar, em geral, os atos de disposição patrimonial, salvo os de mera e cotidiana administração e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Gilda dos Santos Jatobá. A curadora não poderá praticar os atos descritos no artigo 1.748, do Código Civil de 2002, sem prévia autorização judicial. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 06 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS
PROCESSO Nº 1002716-27.2022.8.26.0223

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) NATANAEL DE SOUSA NASCIMENTO, Brasileiro, CPF nº 239.XXX.XXX-26, filho de Neide de Sousa Nascimento, que lhe foi proposta uma ação de Investigação de Paternidade por parte de E. B. Dos S., alegando, em síntese, que o requerido mantinha relacionamento com a sua genitora à época da concepção. Alega, ainda, que o requerido se negou a realizar o registro da criança, negando qualquer auxílio material para o seu sustento, fazendo-se necessária a propositura da presente demanda, visando-se obter o reconhecimento da paternidade, bem como a fixação de pensão alimentícia em favor da criança. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 09 de setembro de 2024.



GUARULHOS

3ª Vara Cível

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU Marcelo Ribeiro da Silva, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença - Vendas casadas movida por Andreza Ribeiro da Silva Santos e outro em face de Marcelo Ribeiro da Silva, PROCESSO Nº 0012896-82.2023.8.26.0224

Exequente: Andreza Ribeiro da Silva Santos, CPF/MF nº 248.848.668-00, casada com Adriano Pereira Santos, CPF/MF nº 213.564.908-24, neste ato representados por seu advogado, Dr. Roberto de Souza, OAB nº 231.674. Executado(os): Marcelo Ribeiro da Silva, CPF/MF nº 141.407.148-59, RG nº 22.474.192. Terceiros/interessados ? Prefeitura do Município de Guarulhos e outros eventualmente elencados no item ?Observações? do edital, se houver. Base legal: arts. 881, par.1º, 886 a 903 do CPC; arts. 250 e ss. das NSCGJ do TJSP; Resolução 236/2016 do CNJ

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que, com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, leva à público a venda do bem imóvel abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da CN LEILOES ? www.cianacionalleiloes.com.br, em condições que seguem:

Leiloeiro Oficial: O Leilão será realizado por meio eletrônico e conduzido pelo Leiloeiro Oficial Rogério Rodrigues Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ? Jucesp sob o nº 1.100.

DATAS DAS PRAÇAS: 1º Praça: Início dia 30/09/2024 às 16:00 hs, e encerra 03/10/2024 às 16:00 hs; 2º Praça: Início dia 03/10/2024 às 16:00 hs, e encerra 30/10/2024 às 16:00hs.

Bens leiloados: Transcrição nº 25.564 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP. Descrição fiel do imóvel de acordo com a Transcrição: DIREITOS QUE OS HERDEIROS, (exequente/executado), POSSUEM SOBRE O IMÓVEL, TRANSCRIÇÃO nº 25.564, CONTRIBUINTE nº 083.54.73.0294.00.000 da Prefeitura do Município de Guarulhos, conforme documentos de fls., 8/41 dos autos: UM TERRENO RURAL, situado no Bairro do Picanço, antiga Estrada dos Pitãs, medindo 36,20m de frente para a Rua da 2 Cachoeira, antiga Estrada de Guarulhos para Piracaia, por 104,50m da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, confrontando com uma rua particular aberta pelos vendedores, por 89,70m do lado direito, medida essa formada por duas linhas ligeiramente quebradas de 35,70m e 54,00m, confrontando com quem de direito, tendo nos fundos a largura de 20,00m, confrontando com quem de direito, encerrando a área de 2.233,90m2. Obs: Conforme laudo pericial de fls., 107/125, referido imóvel não tem matrícula individualizada e esta inserido na área maior da transcrição nº 25.564 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP. Segundo a Prefeitura do Município de Guarulhos, referido imóvel tem como compromissário Joel Ribeiro da Silva, com endereço atual na Rua Angela Kube nº 50, com área de 136,80m2 e fração ideal de 100,00%, no local foi construída uma casa residencial de 03 pavimentos, com área de terreno de 136,80m2 e área construída de 236,44m2. Inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 083.54.73.0294.00.000. Referido imóvel tipo casa residencial, é constituída por sala, área com churrasqueira, quartos, banheiros, cozinha e garagem. Endereço: Rua Ângela Kube nº 50, Bairro Jardim Ema/Picanço, Guarulhos/SP.

Avaliação: Valor: R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), de Maio/2024, homologado pelo juízo às fls., Valor da avaliação atualizado pelo TJSP para Setembro/2024, R\$ 549.532,40 (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), que será atualizado à época final do pregão de acordo com a tabela prática do TJSP.

Situação do Imóvel: ocupado

Visitação: Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao email ? juridico@cianacionalleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Imissão do arrematante na posse do imóvel: efetivação nos próprios autos do presente processo, nos termos do artigo 901, parágrafo 1º e 2º, (carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante) e art. 903 ss, do CPC. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação nos 03 primeiros dias da 1ª praça/pregão, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça/pregão, com encerramento na data e horário acima designado, quando será considerado vencedor o arrematante que maior lance oferecer diretamente no portal, www.cianacionalleiloes.com.br, e que tiver seu lance acolhido judicialmente, não sendo aceito lances inferiores a 60% (sessenta por cento) 3 do valor da última avaliação atualizada, ou seja R\$ 329.719,44, Setembro/2024, (art. 891, par. único do CPC), conforme determinação de V.Exa., às fls., 136/137 do processo em epígrafe, (que deverá ser atualizado próximo ao término do leilão pela tabela prática do TJSP). Sobrevindo lance nos 03 minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 minutos, sucessivamente, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, CSM/TJSP 21 e 22 da Resolução 236/2016CNJ.

Condições de Venda ? Pagamento à vista ou Parcelado: Conforme determinação de V.Exa., às fls., 136/137, o pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, mediante depósito judicial. Caso não haja lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada/prestações, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do Conselho Nacional de Justiça), (i) até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao



da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado, ou seja, mediante sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até (30) trinta meses, corrigido pela tabela prática do TJSP, ou indexador a ser indicado pelo interessado, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, tudo mediante apreciação do MM. Juízo, condutor do processo (art. 895 parágrafos 1º a 9º do CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão, (art. 895, par. 6º, CPC), e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso, (art. 895, par. 7º CPC). Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação, (art. 895, par.4º e 5º do CPC). Observações: Não há apontamentos na Transcrição do Imóvel nº 25.564 do 1º Cartório de Registro de Guarulhos/SP, - Trata-se de ação de Extinção de Condomínio cumulada com Arbitramento de Aluguel, que em razão do falecimento dos pais Joel Ribeiro da Silva e Maria Vera Lúcia Silva, a requerente, Andreza Ribeiro da Silva Santos e o requerido Marcelo Ribeiro da Silva se tornaram legítimos proprietários do referido imóvel objeto da alienação judicial. 4 - Conforme pesquisa de débitos de IPTU junto a Prefeitura do Município de Guarulhos, constam em aberto apenas parcelas do exercício de 2024 no valor total de R\$ 981,27. Comissão do leiloeiro: 05% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, (art. 7º da resolução 236/2016 do CNJ, e art. 884 parágrafo único do CPC), a ser pago pelo arrematante, conforme determinação judicial de fls., 136/137, não se incluindo no valor do lance vencedor, conforme Provimento CSM 2319/15, sendo certo que o pagamento desta comissão deverá ser efetuado diretamente ao leiloeiro e à vista no prazo de 24 horas a contar do encerramento do leilão.

Do Pagamento: O arrematante terá o prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão para efetuar o depósito judicial do lance em favor do Juízo responsável, sob pena de sujeitar-se às sanções cabíveis. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, será lavrado o auto de arrematação para expedição da carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, art. 901, par. 1º do CPC. Caso não seja efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando também os lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais, art. 897 CPC e art. 884, inciso IV do CPC. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido lances remetidos via e-mail. Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3(três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente. art. 892, par. 1º do CPC.

Da Adjudicação: Caso o exequente venha a adjudicar o(s) bem(ns) ficará igualmente responsável pelo pagamento da comissão do leiloeiro sobre o valor da avaliação; Meação - Nos termos do Art. 843, do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. Débitos, Hipoteca e Concurso de Credores: Nos termos do (art. 908, par. 1º do CPC, art. 1.345 CC) c/c (art. 130, caput e par. único do Código Tributário Nacional), os débitos que recaem sobre o bem, seja de natureza tributária (IPTU/ITR), propter rem (condomínio), serão sub-rogados no valor da arrematação, observada a ordem de preferência. Portanto, o imóvel será transferido ao arrematante livre de débitos e ônus. 5 Nas hipóteses de pagamento do débito exequendo, remissão ou acordo celebrado pelas partes, após a realização da alienação, (art.7º, par. 3º da Resolução 236/2016 do CNJ, o(s) réu(s)/ executado(s) ressarcirá(ão) este leiloeiro, na forma prevista no art. 7º caput, da Resolução 236/2016 do CNJ), ou seja, 5% sobre o valor da arrematação. Obrigações e débitos: O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), (caráter ?AD CORPUS?), sem garantia, constituindo ônus dos interessados verificarem suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica, bem como dúvidas e dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital ? CSM/TJSP e art. 18 da resolução 236/2016 - CNJ. Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para imissão na posse do imóvel, se ocupado estiver, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, além de outros débitos que incidir sobre o imóvel, exceto, aqueles quitados com o produto da presente alienação e os débitos tributários para cuja incidência e quitação se aplicam as disposições do art. 130, parágrafo único do CTN e art. 29 da resolução 236/2016).

Intimações: Ficam as partes, (exequente(s), executado(s), espólio, herdeiros inventariante, terceiros interessados, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), seus cônjuges se casados forem, credor(es) tributário(s), titular de domínio, na pessoa de seu representante(s) legal(is), compromissário(s) vendedor(es), se for o caso, prefeitura, caixa econômica federal e demais órgãos públicos e quaisquer outros interessados da realização deste certame, INTIMADOS das designações deste leilão, caso não seja(m) localizados(a)(s) para a intimação pessoal, das datas do leilão, por meio do próprio edital, suprida assim a exigência contida no art. 889, inciso I à VIII e parágrafo único, do CPC.

Ônus Hipotecários e Tributários: A hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499 VI do Código Civil), exceto ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, cujo crédito permanece em favor do credor fiduciário, em virtude da garantia vinculada ao próprio bem expropriado. Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação (art. 1.345, do Código Civil). Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos, bem como os de natureza ?propter rem?, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, ?caput? e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908, § 1º do CPC). Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, tais como desocupação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, 6 oriundos de construção ou reformas não averbados no órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, correrão por conta do arrematante. Da fraude: Aquele que, tentar fraudar, impedir, perturbar a arrematação judicial, além da reparação prevista nos artigos 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do Código Penal Brasileiro; procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, ou oferecimento de vantagem constitui crime art. 359, do Código de Penal Brasileiro; suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, par. 6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do bem. Dos autos não constam recursos pendentes de julgamento em



outra instância. O edital será publicado e afixado na forma da lei, em rede mundial de computadores e no website da Companhia Nacional de Leilões - www.cianacionalleiloes.com.br - nos termos do art. 887, § 1º e 2º do CPC, inclusive fotos do interior do imóvel, (art.16 parágrafo único da resolução 236/2016) e demais documentos.

Dúvidas e Esclarecimentos: Pessoalmente, perante o Ofício onde estiver tramitando a Ação, ou pela Central de atendimento, telefones (11) 982338629 - (11) 29772020 e/ou e-mail: juridico@cianacionalleiloes.com.br. Para participar acesse www.cianacionalleiloes.com.br.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de setembro de 2024.

9ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS/SP
JUIZ DE DIREITO - PAULO ROGERIO BONINI

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1034952-10.2014.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, em especial: 01) Aos ocupantes desconhecidos, que não foram localizados na tentativa de citação pessoal; 02) Aos ocupantes conhecidos que não foram localizados na tentativa de citação pessoal a seguir elencados: Leandro Silva San Martins, CPF/MF 187.459.958-00; Vanda Maria de Moraes, CPF/MF 375.790.128-20; Maria Elizangela Mendes, CPF/MF 286.833.998-00; Adelmo da Silva Bezerra, CPF/MF 227.865.078-55; José Antonio Ferreira da Costa, CPF/MF 276.242.408-90; José Daniel da Silva Bezerra, CPF/MF 314.791.588-36; Dennis Silva Ataíde, CPF/MF 326.876.548-33; José Vicente (vulgo Zuza ? CPF/MF desconhecido); Francisco Mendes Bezerra, CPF/MF 027.259.258-78; Joelito Sodrê de Araújo, CPF/MF 148.727.488-24, que CLÁUDIO LUCONI e Outros, já qualificados nos autos da presente demanda, ajuizaram ação de Reintegração de Posse, onde os Autores são legítimos proprietários de um Terreno, situado no Sítio Pimenta, Bairro Bonsucesso, com área de dois alqueires e uma quarta, ou seja, 51.069,05 m², situada à Estrada da Água Chata, registrado na matrícula 37.664, ficha 1, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, onde os Autores requerem a citação dos invasores desconhecidos ou incertos ou não encontrados, por edital (art. 256, inc. I - do CPC), para que respondam os termos da presente no prazo legal, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos alegados e não contestados. Diante dos fatos, requerem a concessão da liminar de reintegração de posse. Para evitar alegação de nulidade, nos termos do artigo 554, § 1º do CPC, expedem-se o edital para que no prazo de 15 dias apresentem contestação, consignando que o prazo para contestar, contar-se-á a partir do término do prazo do edital. Não sendo contestada a ação o processo seguirá seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado um curador especial, nos termos do artigo 72, inciso II do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS/SP
JUIZ DE DIREITO - PAULO ROGERIO BONINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0027847-81.2023.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Carlos Eduardo Matos, CPF 321.973.458-85, que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Tibério - Ipê Projeto Residencial Guarulhos Spe Ltda e Amaral e Nicolau Advogados, foi deferida a sua intimação por edital, para que no prazo de 15 dias, apresente nos próprios autos, sua impugnação sobre o bloqueio de fls. 51/56, no total de R\$ 3.364,92, prazo este a fluir após os 20 dias supra. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS/SP
JUIZ DE DIREITO - PAULO ROGERIO BONINI

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1009554-46.2023.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus em lugar incerto e eventuais interessados, que Anderson Cordeiro da Silva ajuizou Ação de Usucapião, visando o domínio do imóvel descrito como lote 13, quadra 02, do loteamento Jardim Guaracy, com área de 239,978m², situado na Rua do Padeiro, nº 40, Guarulhos/SP, objeto da matrícula nº 126.186 do 1º CRI local, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedem-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será



nomeado curador especial. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS/SP
JUIZ DE DIREITO - PAULO ROGERIO BONINI

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1022382-74.2023.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a EURICO MONTEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 11.914.896 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 941.490.628-20, CLÉLIA APARECIDA PIZZOLI MONTEIRO, portadora da cédula de identidade do RG nº 11.213.454 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 941.490.628-20, aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MARIA AUXILIADORA PEREIRA ALVES, ajuizou ação de Usucapião do Imóvel com a seguinte dimensão e localizado no lote nº 34, quadra 27, a Rua Estevam Tavares nº564, Parque São Miguel ? Bairro das Pimentas ? Guarulhos/SP, CEP: 07260-060, medindo 05 metros de frente por 40 metros da frente aos fundos de ambos os lados, equivalente a 200m² da área total de 10 metros por 40 metros da frente aos fundos de ambos os lados do total de 400m², inscrito no cadastro da Prefeitura de Guarulhos sob nº 094.72.23.0153.01.000, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não havendo contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela autora, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.
PROCESSO Nº 1003236-91.2016.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Scudeler Negrato, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a EVANDRO RIBEIRO SILVEIRA, acerca da PENHORA que recaiu sobre seus saldo bancário no valor de R\$ 834,27, através de pesquisa SISBAJUD. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por edital, para que

possa oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei.

3ª Vara da Família e Sucessões

Processo Digital nº: 1047019-89.2023.8.26.0224
Classe Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Aldineia Rita de Almeida Filho
Requerido: Diogo Ferreira de Almeida

Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Diogo Ferreira de Almeida, REQUERIDO POR Aldineia Rita de Almeida Filho - PROCESSO Nº1047019-89.2023.8.26.0224.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Ricardo José Rizkallah, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 01/07/2024 15:03:25, foi decretada a INTERDIÇÃO de DIOGO FERREIRA DE ALMEIDA, CPF 47075358871, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Aldineia Rita de Almeida Filho. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo Digital nº: 1042052-64.2024.8.26.0224
Classe Assunto: Alteração de Regime de Bens - Regime de Bens Entre os Cônjuges
Requerente: Rodrigo Germano da Silva e outro

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1042052-64.2024.8.26.0224



O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr Ricardo José Rizkallah, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração Consensual do Regime de Bens no Casamento movida por Rodrigo Germano da Silva CPF nº 376.447.018-69 e Daniele Biage Marinelli Germano CPF nº 325.716.088-78, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento do atual regime de comunhão parcial de bens para o de regime de separação total de bens . O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, sendo determinada a publicação do presente edital para que terceiros eventualmente descontentes com a mudança aqui pleiteada se manifestem. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo Digital nº: 1049078-84.2022.8.26.0224
Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cumprimento Provisório de Sentença
Requerente: Artur Gabriel Barbosa Nascimento
Requerido: Francisco do Nascimento

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1049078-84.2022.8.26.0224

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Ricardo José Rizkallah, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a FRANCISCO DO NASCIMENTO, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 34.629.266-9, CPF 65459954304, com endereço à Rodovia Dom Pedro I, S/N, 139,9 - WMS Supermercados do Brasil Ltda, Jardim Santa Genebra, CEP 13080-395, Campinas - SP sendo este seu último endereço conhecido que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por A.G.B.N representado por sua genitora Adriana Carneiro Barbosa . Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 1.843,56 (atualizado até julho/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo Digital nº: 1018208-56.2022.8.26.0224
Classe: Assunto: Declaração de Ausência - Curadoria dos bens do ausente
Requerente: Alessandra Ferreira dos Santos Pires
Requerido: Renato Ferreira Pires

EDITAL DE AUSÊNCIA - PRAZO DE 01 ANO
PROCESSO Nº 1018208-56.2022.8.26.0224

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Ricardo José Rizkallah, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a RENATO FERREIRA PIRES, RG 41.888.265-4, CPF 38017596871, com último endereço conhecido à Rua Evaldo Braga, 26, Residencial Parque Cumbica, CEP 07174-100, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Declaração de Ausência conforme artigo 745 do Código de Processo Civil, por parte de Alessandra Ferreira dos Santos Pires, alegando em síntese ser genitora do requerido, o genitor é falecido e deixou valores em dinheiro para serem levantados por ela e os demais herdeiros, como o requerido está desaparecido desde 05/04/2017 e tendo se esgotado todos os meios oficiais para encontrá-lo sem obter sucesso, a requerente propôs a ação de Declaração de Ausência para todos os fins de direito. Diante da não localização do requerido, iniciou-se a fase de curadoria dos bens do ausente e, tendo em vista que o patrimônio do requerido constitui-se unicamente de valores depositados em conta, não foi necessária a nomeação de um curador. O edital será publicado por 01 (um ano) a cada 02 (dois meses) na forma da lei . NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo Digital nº: 1047564-96.2022.8.26.0224
Classe: Assunto: Declaração de Ausência - Curadoria dos bens do ausente
Requerente: Augusto Roberto dos Reis e outros
Requerido: Francisco dos Reis Neto

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária



EDITAL DE AUSÊNCIA - PRAZO DE UM ANO .
PROCESSO Nº 1047564-96.2022.8.26.0224

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Ricardo José Rizkallah, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a FRANCISCO DOS REIS NETO, Brasileiro, Solteiro, Pedreiro, RG 15.062.622-8, endereço desconhecido , que lhe foi proposta uma ação de Declaração de Ausência com base no artigo 745 do Código de Processo Civil por parte de Augusto Roberto dos Reis e outros, alegando que o requerido encontra-se desaparecido desde 31/12/1980 os requerentes esgotaram todos os meios para localizar o requerido, através dos órgãos competentes sem obter sucesso, razão pela qual ingressaram com a ação objetivando a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA para todos os fins de direito, tendo em vista a inexistência de bens, não foi determinada a arrecadação conforme determina a legislação , bem como de proceder à nomeação de curador.O edital será publicado por 01 (um ano) , no intervalo de 02 (dois meses) na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo Digital nº: 1026687-04.2023.8.26.0224
Classe Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Itajucira Palmeira de Souza
Requerido: Leonidia Palmeira de Souza

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Leonidia Palmeira de Souza, REQUERIDO POR Itajucira Palmeira de Souza - PROCESSO Nº1026687-04.2023.8.26.0224.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Ricardo José Rizkallah, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/08/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de LEONIDIA PALMEIRA DE SOUZA, CPF 81149522887, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra Itajucira Palmeira de Souza . O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo Digital nº: 1002819-94.2023.8.26.0224
Classe Assunto: Procedimento Comum Cível - Guarda
Requerente: Judite de Paula Coutinho e outro
Requerido: Jailton Vieira dos Santos e outro

Tramitação prioritária

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1002819-94.2023.8.26.0224

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Ricardo José Rizkallah, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a JAILTON VIEIRA DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Aposentado, CPF 614.278.375-20, com endereço à Rua Eusonia, 194, Jardim Eusonia, CEP 07050-010, Guarulhos - SP, sendo este seu último endereço conhecido que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Judite de Paula Coutinho e outro, alegando em síntese: ser tia da menor E.P.S nascida em 11/05/2011 informa a requerente que já detém a guarda de fato da menor que foi vítima de abuso sexual por parte do genitor, alega que a genitora, sua irmã , não se opõe a guarda, requer a guarda unilateral , regulamentação e fixação de visitas para a genitora e fixação dos alimentos . Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo Digital nº: 1054954-83.2023.8.26.0224
Classe Assunto: Procedimento Comum Cível - Dissolução
Requerente: Adriana Cristina Silva Santana
Requerido: Carlos Gabriel Godoy de Moraes

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.



PROCESSO Nº 1054954-83.2023.8.26.0224

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Ricardo José Rizkallah, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a CARLOS GABRIEL GODOY DE MORAES, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, CPF 43364972818, com endereço à Rua Antonio Dias de Moura, 4, Jardim Maia, CEP 08180-380, São Paulo - SP, sendo este seu último endereço conhecido que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Adriana Cristina Silva Santana, alegando em síntese: que a requerente conviveu com o requerido até 2021, não tiveram filhos e que os bens adquiridos na constância da união estão com o requerido quais sejam um automóvel e um motocicleta, requer o reconhecimento da união, sua dissolução e a partilha dos bens. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

IGUAPE

1ª Vara Cível

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ? 1ª VARA ? FORO DA COMARCA DE IGUAPE
C240902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1º e 2º leilão) do bem abaixo descrito, ora objetivando a intimação da executada: ELENI DAS GRAÇAS COSTA SOZDA (CPF Nº 168.739.678-74) e MAREK SOZDA (CPF Nº 126.198.588-52); os terceiros interessados: TAINAH APARECIDA COSTA GARCIA SOZDA (CPF Nº 369.315.378-73) e PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE (CNPJ Nº 45.550.167/0001-64); em razão do Cumprimento de sentença, Processo nº 0001561-79.2018.8.26.0244, em trâmite perante a 1ª Vara ? Foro da Comarca de Iguape, ajuizada por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ Nº 01.468.760/0001-90).

O MM. Juiz de Direito, Dr. Bruno Gonçalves Mauro Terra, na forma da lei, FAZ SABER, que, fora designada a alienação do respectivo bem penhorado nos autos, por meio de leilão eletrônico (nos termos do Prov. CSM nº 19/2021, bem como os artigos 879 a 903 do CPC), a ser realizado na plataforma da Gestora Globo Leilões (www.globoleiloes.com.br), conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Cássia Negrete Nunes Balbino, matriculada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.151. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no sítio eletrônico supramencionado (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

1. Descrição do ativo: Veículo GM/CORSA SEDAN, placa: DAN7559, RENAVAL: 00785605878, CHASSI: 9BGXF19R02C166870.

Localização: Avenida Julio Franco, nº 460, Rocio, Iguape/SP, CEP 11920-000. Em caso de recusa do depositário Marek Szozda (CPF Nº 126.198.588-52), caberá ao potencial arrematante comunicar o MM. Juízo do processo, para aplicação das medidas cabíveis.

Valor de avaliação: R\$ 20.000,00 (Julho/2023) ? Avaliação por OJ ? fls. 401/403.

Débitos vinculados ao bem: R\$ 4.592,64, sendo R\$ 1.545,15 de taxas e multas; e R\$ 3.047,49 de Dívida Ativa (Setembro/2024).

Débito exequendo: R\$ 371.744,27 (Janeiro/2024).

DATAS: O 1º Leilão terá início em 22 de outubro de 2024, às 14:00 horas e se encerrará 25 de outubro de 2024, às 14:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão, o 2º Leilão seguirá-se, iniciando-se em 25 de outubro de 2024, às 14:00 horas, e se encerrará 14 de novembro de 2024, às 14:00 horas.

CONDIÇÕES DE LANCES E PROPOSTAS: Será considerado arrematante aquele que ofertar lance igual ou superior a 50% do valor da avaliação. Caso não haja lance para pagamento à vista nas praças realizadas, serão admitidas propostas de arrematação parcelada, exclusivamente por meio do sítio da Gestora - www.globoleiloes.com.br (nos termos do Art. 22, parágrafo único, da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para efetivação, será necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses. O saldo devedor sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta, todas serão destinadas a apreciação do MM. Juízo da causa, prevalecendo a de maior valor, ou melhores condições (artigo 891, parágrafo único; e artigo 895, §§ 1º ao 8º, todos do CPC).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil, gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida, com as parcelas vincendas (895, § 4º, do CPC). Ainda, se o exequente arrematar o bem, e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa deste (artigo 892, §1º, CPC).

PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO: Havendo mais de um pretendente, e em igualdade de oferta, terão preferência na aquisição dos bens, o devedor ou seu cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, e os coproprietários (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: O arrematante deverá pagar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Este valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem; e pelo executado nos casos de acordo e remição. Deverá ser paga mediante



DOC, TED, depósito em dinheiro ou Pix, no prazo de 24 horas a contar do encerramento do leilão, na conta bancária da Leiloeira Oficial, a ser indicada após a arrematação (artigo 884, parágrafo único, do CPC; artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ; e artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/32). Ainda, a devida comissão não será devolvida ao arrematante, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade deste.

INADIMPLEMTO: Caso não efetuado no prazo estipulado, o depósito da oferta e/ou o pagamento da comissão da leiloeira, esta comunicará o MM. Juízo responsável, que apreciará os lances imediatamente anteriores, ora sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do CPC, ao arrematante remisso. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação, ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, §5º do CPC).

DESISTÊNCIA: Inexistindo prévio motivo para desistência do arrematante, poderá ser configurado fraude em leilão. Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente (art. 186 e 927, do Código Civil, e art. 358 do Código Penal), ficando ainda obrigado a pagar a título de multa, o valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa. Poderá ainda, a leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

CANCELAMENTO DO LEILÃO: Havendo cancelamento ou suspensão das hastas após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelos leiloeiros, a serem pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento (Resolução nº 236/2016, CNJ).

DESPEAS: Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

VENDA EM CARÁTER ?AD CORPUS?: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Através do e-mail: atendimento@globoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: www.globoleiloes.com.br/, cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo ? SP.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, parágrafo único, do CPC). Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 09 de setembro de 2024.

DR. BRUNO GONÇALVES MAURO TERRA, JUIZ DE DIREITO.

ILHA SOLTEIRA

1ª Vara Cível

EDITAL

Processo Digital nº:

1000013-20.2023.8.26.0246

Classe - Assunto

Interdição/Curatela - Nomeação

Requerente:

Cicero Areias de Brito

Requerido:

Antônio Dias de Moura e outro

Ante o exposto, extingo o processo com resolução do mérito (art. 487, I, do CPC) e JULGO PROCEDENTE o pedido para, em substituição, nomear CÍCERO AREIAS DE BRITO à curatela de ANTÔNIO DIAS DE MOURA, mantendo-se no mais os termos da interdição, cessando a nomeação da requerida CLEIDE NEIDE BATISTA DE BRITO.

Consequentemente, e nos termos dos arts. 33, parágrafo único, 92, 93, 106 e 107, § 1º, da Lei dos Registros Públicos, do art. 9º, inciso III, do Código Civil, do art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil de 2015 (com a ressalva objeto da preliminar), e das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (Tomo II, Seção VIII, Subseção II, itens 109 a 110.1), atentando-se para todas as qualificações e dados necessários:

1. expeça-se e encaminhe-se mandado ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais domicílio da parte interdita, determinando a averbação da substituição da curatela no(a) registro/inscrição da interdição, bem como as posteriores anotações e/ou comunicações, quanto ao(s) registro(s) do nascimento e, se for o caso, do casamento da parte interdita;

2. expeça-se termo de curatela definitiva - intimando-se para assinatura e retirada;

3. providencie-se a publicação dessa sentença:

a) no DJE/SP, por três (3) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital os nomes do(a) interditado(a) e do(a) (s) curador(a)(s), a causa da interdição e os limites da curatela;

b) quando disponível, no sítio da internet do Tribunal de Justiça de São Paulo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça.

Com o trânsito em julgado e após as publicações legais, arquivem-se os autos, com as providências de praxe.

Ciência ao Ministério Público.

**INDAIATUBA****UPJ 1ª a 5ª VARAS CÍVEIS E VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES****EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004166-07.2023.8.26.0114**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDERSON DA COSTA ABEGÃO, Brasileiro, Solteiro, Motoboy, RG 43.143.542, CPF 33031737881, com endereço à Rua Angelo Petrilli, 142, Centro, CEP 13330-100, Indaiatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Embargos de Terceiro Cível por parte de Leonardo Jorge Nicolau, alegando em síntese: que o Embargante é deficiente mental, Leonardo, hoje com 40 anos, no entanto, não tem condições de gerir seus atos da vida civil, estando curatelado por sua mãe, Sra. Marli, conforme curatela anexada e necessita do veículo para se transportar ao hospital, pois, sofre com convulsões frequentes; que o Juízo considerou que houve fraude a Execução, levando a crer que a Executada Lucimara adquiriu o veículo Ford Ka SE/SE Plus 1.0, placa END 9J85, em nome do irmão para frustrar a execução, sendo que à Executada nunca foi proprietária deste veículo, conforme demonstrado por meio de nota fiscal da compra - carnê de pagamento que está sendo pago por sua genitora ? recibo do despachante da compra do veículo que tem isenção de tributos devido o proprietário ter doença mental grave. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE IGOR MAGALHÃES, REQUERIDO POR ADRIANA CRISTINA CLARO FELIPE - PROCESSO Nº1012772-44.2022.8.26.0248. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Glauco Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 21/08/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de IGOR MAGALHÃES, CPF 48389711842, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Adriana Cristina Claro Felipe. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1011683-20.2021.8.26.0248

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CÁSSIA SILVA DE ALMEIDA, Brasileira, Solteira, CPF 391.698.818-20, pai Dionisio Souza de Almeida, mãe Joscenita Lopes da Silva, com endereço à Rua Carlos Facchina, 340, Americanópolis, CEP 04427-020, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Levi Matias da Silva e outro, alegando em síntese: A autora requer a guarda do menor, tendo em vista que a mãe se encontra em lugar incerto e não sabido. Encontrando-se o réu em LINS, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1008420-09.2023.8.26.0248

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Glauco Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REJANE DE ALMEIDA SANTOS, Brasileira, Solteira, Desempregada, RG 416508078, CPF 378.781.648-86, pai Jose Pereira Santos, mãe Dalva Miguel de Almeida, Nascido/Nascida 06/06/1988, com endereço à Rua Onze de Junho, 2683, FUNDOS, Parque Boa Esperança, CEP 13339-245, Indaiatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Maria das Graças Cruz e outros, alegando em síntese: ação de guarda da menor L. de A. F. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUIZ ANIZETE RODRIGUES, REQUERIDO POR JULIANA DOS SANTOS RODRIGUES - PROCESSO Nº1006682-20.2022.8.26.0248. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Glauco Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13/08/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUIZ ANIZETE RODRIGUES, CPF 03903925888, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Juliana dos Santos Rodrigues, conforme dispositivo da r. Sentença: "Diante do exposto, DECRETO a interdição de Luiz Anizete Rodrigues, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil e, de acordo com os artigos 1767, inciso I do Código Civil, nomeio-lhe Curador Juliana dos Santos Rodrigues. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias. Após a expedição do mandado de inscrição da interdição, intime-se o(a) patrono(a) para imprimir e encaminhar o documento ao Cartório de Registro Civil de Indaiatuba. Desnecessária a especialização de hipoteca legal, pois o interditando não é proprietário de bens de raiz e o exercício da curatela imporá ônus à curadora ora nomeada. Diante da preclusão lógica, declaro o trânsito em julgado nesta data. Certifique-se. Intime-se pessoalmente o curador para que compareça em cartório para assinar o termo de curatela (endereço às fls 03). Isento de custas. Sem condenação em honorários. Expeça-se certidão de honorários aos procuradores conveniados. Ciência ao Ministério Público. Cumpridas as determinações, arquivem-se os autos, com as comunicações necessárias P.I.C.". O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE SUZAN CARLA BORGES, REQUERIDO POR SÔNIA APARECIDA BORGES E OUTRO - PROCESSO Nº0005502-20.2021.8.26.0248. O(A) MM. Juiz(a)



de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiola Brito do Amaral, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/11/2023, foi decretada a substituição da curadoria da INTERDIÇÃO de SUZAN CARLA BORGES, CPF 233.100.088-35, com a nomeação dos CURADORES, em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Sônia Aparecida Borges e Helitin Borges. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE FLAVIO LOPES DA SILVA, REQUERIDO POR TERESINHA DE LISIEUX LOPES FERREIRA - PROCESSO Nº 1011743-56.2022.8.26.0248. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Glauco Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/12/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de FLAVIO LOPES DA SILVA, CPF 41660172845, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Teresinha de Lisieux Lopes Ferreira, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil e, de acordo com os artigos 1767, inciso II do Código civil, o qual apresenta quadro clínico compatível com retardo mental grave (CID-10 F72.1) associado à surdez e mudez (H91.3), sendo dependente de cuidados de terceiros para todas as atividades de vida diária, necessitando de supervisão em tempo integral, apresentando, portanto, incapacidade para execução dos atos da vida civil e para expressar adequadamente suas vontades e necessidades. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE KELLY APARECIDA DE PAULA LEITE, REQUERIDO POR ANDYARA DE PAULA LEITE - PROCESSO Nº1006087-84.2023.8.26.0248. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Glauco Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/11/2023 11:53:05, foi decretada a INTERDIÇÃO de KELLY APARECIDA DE PAULA LEITE, CPF 15854007851, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Andyara de Paula Leite, conforme dispositivo da r. Sentença: "Diante do exposto, DECRETO a interdição de Kely Aparecida de Paula Leite, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil e, de acordo com os artigos 1767, inciso I do Código Civil, nomeio-lhe Curadora Andyara de Paula Leite. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias. Após a expedição do mandado de inscrição da interdição, intime-se o(a) patrono(a) para imprimir e encaminhar o documento ao Cartório de Registro Civil de Indaiatuba. Desnecessária a especialização de hipoteca legal, pois o interditando não é proprietário de bens de raiz e o exercício da curatela imporá ônus à curadora ora nomeada. Diante da preclusão lógica, declaro o trânsito em julgado nesta data. Certifique-se. Intime-se pessoalmente a curadora para que compareça em cartório para assinar o termo de curatela (endereço à p. 01). Isento de custas. Sem condenação em honorários. Expeça-se certidão de honorários aos procuradores conveniados. Ciência ao Ministério Público. Cumpridas as determinações, arquivem-se os autos, com as comunicações necessárias. P.I.C.". O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIO ROQUE DE ABREU, REQUERIDO POR ROSILENE ANTONIA DE ABREU LIMA - PROCESSO Nº1008386-73.2019.8.26.0248. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiola Brito do Amaral, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/11/2023 foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIO ROQUE DE ABREU, CPF 467.081.549-00, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Rosilene Antonia de Abreu Lima. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA FERREIRA PINHEIRO, REQUERIDO POR ELIZABETH PINHEIRO - PROCESSO Nº1002658-12.2023.8.26.0248. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiola Brito do Amaral, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/11/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA FERREIRA PINHEIRO, CPF 93206828872, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Elizabeth Pinheiro. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA FERREIRA PINHEIRO, REQUERIDO POR ELIZABETH PINHEIRO - PROCESSO Nº1002658-12.2023.8.26.0248. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiola Brito do Amaral, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/11/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA FERREIRA PINHEIRO, CPF 93206828872, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Elizabeth Pinheiro. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUIZ DE FABRE, REQUERIDO POR PATRÍCIA DE FABRE MORENO MARTINEZ - PROCESSO Nº1002543-54.2024.8.26.0248. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Indaiatuba, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). THIAGO MENDES LEITE DO CANTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04/06/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUIZ DE FABRE, CPF 05280648868, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Patrícia de Fabre Moreno Martinez. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 0004615-31.2024.8.26.0248 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 7657906, CPF 070.915.664-24, pai Lucas Marques dos Santos, mãe Maria



de Fatima Alves dos Santos, Nascido/Nascida 14/01/1987, natural de São Paulo - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 175.856,34, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 29 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 0001442-96.2024.8.26.0248 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TS AYOUB ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.498.565/0001-20, com endereço ignorado; TOUFIC SAID AYOUB, brasileiro, separado, comerciante atacadista, inscrito no CPF/MF de nº 218.125.338-29 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo Sicredi União Pr/sp. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 71.755,76 devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 03 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009476-77.2023.8.26.0248 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr. LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos executados JOSIMEIRE DE OLIVEIRA SANTANA, RG 15.470.989-10, CPF 04820572547 e VERINALDO DE OLIVEIRA SANTANA, RG 12.535.352-99, CPF 00891009566, com endereço à Fazenda Pau Branco, 550, Rural, CEP 48850-000, Itiuba - BA, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Profan Holding Ltda, alegando em síntese: Ação de cobrança referente a contrato de aluguel. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias pague o débito ou de 15 (quinze) dias para oferta de embargos à execução, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009073-50.2019.8.26.0248 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEXSANDRO DE OLIVEIRA BRITO, Brasileiro, RG 46.810.750, CPF 365.602.938-58, com endereço à Rua dos Bem-te-vis, 592, Vila Mathiesen, CEP 13467-320, Americana - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Omni S/A - Credito, Financiamento e Investimento, alegando em síntese: o Réu não cumpriu com o acordado, referente à Cédula de Crédito Bancário nº 1.02568.0000021.19 emitida, dando ensejo a uma dívida de R\$ 13.605,96. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES Prazo de 15 dias. Art. 99, parágrafo único da Lei nº 11.101/05, EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, xpedido nos autos da ação de Falência de TRANSAMERICAN INDUSTRIAL LTDA. O DR. THIAGO MENDES LEITE DO CANTO, MM Juiz de Direito da 03ª Vara Cível da Comarca de ndaiatuba do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, por sentença proferida em 13 de maio de 2020, foi decretada a falência da empresa TRANSAMERICAN INDUSTRIAL LTDA., processo nº 1003299-44.2016.8.26.0248, cuja íntegra é do seguinte teor: Vistos. TRANSAMERICAN INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 18.608.245/0001-61, propôs a presente ação de recuperação judicial, sustentando encontrar-se em crise econômica superável e requerendo o deferimento do processo de sua recuperação judicial. O pedido foi deferido (fls. 236/238) e houve apresentação de plano de recuperação judicial (fls. 418/546). Após discussões acerca do edital contendo a relação de credores e após várias habilitações de credores, a recuperanda requereu a abertura de sua falência, nos termos do art. 105 da Lei 11.101/05, informando que não tem capacidade para arcar com os seus compromissos, pois não possui condições mínimas de recuperar suas atividades, tendo em vista que se encontra em irreversível crise

econômico-financeira (fls. 2.624/2.625). Foi determinada a apresentação de documentos e indicação das folhas onde se encontravam os documentos já juntados, o que foi

cumprido pela recuperanda às fls. 2.698/2.893. O administrador judicial manifestou concordância com o pedido (fls. 2.630/2.631). É o relatório. Decido. Ao que consta a requerente não tem condições de cumprir com suas obrigações, estando assim presentes os requisitos da Lei 11.101/05, porquanto estamos a tratar de sociedade empresária que está insolvente e não tem condições de retomar suas atividades em razão de sua incapacidade financeira, o que torna de rigor a decretação da sua falência. Em razão disso, decreto, hoje, às 11:31 horas, a falência de TRANSAMERICAN INDUSTRIAL LTDA, CPNJ n. 18.608.245/0001-61, com sede à Rua Quartzos, n.º 129, Galpão 02 e 107, Galpão 01, Loteamento Recreio Campestre Joia Indaiatuba/SP. 1. Para o exercício da função de administrador judicial (art. 99, IX) mantenho a nomeação de R4C ASSESSORIA EMPRESARIAL - WINTHER REBELLO, CAMILOTTI, CASTELLANI, CAMPOS E CARVALHO DE AGUIAR VALLIM ASSESSORIA EMPRESARIAL ESPECIALIZADA LTDA., CNPJ 19.910.500/0001-99, situada na Rua Oriente, 55, 9º andar, sala 905, Chácara da Barra, CEP 13.0907-40, Campinas, fone: (19) 3291-0909, e mail: administrador@r4cempresarial.com.br, para os fins do art. 22, III. 1.1. O administrador judicial deverá proceder à arrecadação dos bens e documentos (art. 110),

bem como à avaliação deles, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (arts. 108 e 110), para realização do ativo (arts. 139 e 140), observando que eles ficarão sob sua guarda e responsabilidade (art. 108, parágrafo único), podendo



providenciar a lação, para fins do art.109, e devendo informar ao juízo se há viabilidade de continuidade das atividades da empresa (art. 99, XI). 1.2. Quando da apresentação do relatório previsto no art. 22, III, 'e', da Lei 11.101/05, deverá o administrador judicial protocolá-lo digitalmente, como incidente à falência, observando que eventuais manifestações referentes ao relatório deverão ser protocolizadas junto ao referido incidente. 2. Fixo o termo legal (art. 99, II) em 90 (noventa) dias a contar do primeiro protesto. 3. Deverá o administrador informar se a relação nominal dos credores, com endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos se encontra nos autos, de modo a ser expedido o edital com a relação de credores, bem como outras providências imprescindíveis ao andamento da falência. 3.1. Deverá o sócio da falida, Ronaldo de Almeida Valente, cumprir o disposto no artigo 104 da LRF, comparecendo em cartório no prazo de 10 dias para assinar termo de comparecimento e prestar esclarecimentos, que deverão ser apresentados na ocasião por escrito. Posteriormente, havendo necessidade, será designada audiência para esclarecimentos pessoais da falida, intimando-se, também, para tanto, o Administrador Judicial e o Ministério Público. 3.2. Ficam advertidos o sócio e administradores, ainda, que para salvaguardar os interesses

das partes envolvidas e verificado indícios de crime previsto na Lei 11.101/2005, poderão ter a prisão preventiva decretada (art. 99, VII). 4. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, para os credores apresentarem ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (art. 99, IV, e art. 7º § 1º), que deverão ser digitalizadas e encaminhadas diretamente ao administrador judicial, através de e-mail a ser por ele informado e criado especificamente para este fim e informado no referido edital a ser publicado. Nesse sentido, deverá o administrador judicial informar, no prazo de 5 (cinco) dias, um e-mail criado para esse fim, que deverá constar no edital do art. 99, parágrafo único, a ser expedido. 5. Quando da publicação do edital a que se refere o art. 2º da Lei 11.101/05, eventuais impugnações ao referido edital e/ou habilitações retardatárias deverão ser protocoladas digitalmente como incidente à

falência, ao passo que não deverão ser juntadas nos autos principais, sendo que as petições subsequentes referentes ao mesmo incidente deverão ser, sempre, direcionadas àquele já instaurado. 6. Determino, nos termos do art. 99, V, a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 7. Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (empresa), sem autorização judicial e do Comitê de Credores (se houver), ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor se autorizada a continuação provisória das atividades (art. 99, VI). 8. Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município; Banco Central, DETRAN, etc.), autorizada a comunicação on-line, imediatamente, bem como à JUCESP para fins dos artigos 99, VIII, e 102. 9. Expeça-se edital, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. Cumpra a serventia o quanto determinado. Intime-se o Ministério Público, em especial no tocante aos indícios de suposto crime falimentar de fraude, conforme indicou a decisão de fls. 2.664/2.665. P.I.C. Indaiatuba, 13 de maio de 2020. Foram opostos Embargos de Declaração face a R. sentença pela Transamerican Industrial Ltda., sendo proferida a seguinte decisão: Vistos TRANSAMERICAN INDUSTRIAL LTDA. opôs embargos de declaração contra a sentença de fls. 3184/3186, apontando a existência de erro material no que toca à indicação do sócio da falida. Embora não seja o caso de conhecimento dos embargos em razão da ausência de erro material a ser sanado, entendo que é o caso de acolhimento do pedido do embargante, para rever a sentença de fls. 3184/3186 e reconhecer que houve erro de julgamento no que toca a indicação do sócio da falida, mormente porque o documento de fls.2117/2119 demonstra que o sr. Ronaldo de Almeida Valente não é mais o sócio da falida, tendo em vista que se retirou da sociedade em 01/09/2016, oportunidade em que os srs. Renato da Silva Souza e Aparecida Rodrigues de Oliveira Lisboa passaram a integrá-la, o que leva à conclusão de que o responsável pelo cumprimento do determinado no artigo 104 da LRF não é o sr. Ronaldo de Almeida Valente conforme constou da sentença de fls.3184/3186, mas sim os atuais sócios apontados no documento de fls.2117/2119. Ante o exposto, deixo de conhecer os presentes embargos, mas reconsidero a sentença supramencionada para constar do item 3.1 que impõe a obrigação do sócio pelo cumprimento no disposto no art. 104 da LRF a seguinte redação: "3.1. Deverão os sócios da falida, Renato da Silva Souza e Aparecida Rodrigues de Oliveira Lisboa, cumprirem o disposto no artigo 104 da LRF, comparecendo em cartório no prazo de 10 dias para assinar termo de comparecimento e prestar esclarecimentos, que deverão ser apresentados na ocasião por escrito. Posteriormente, havendo necessidade, será designada audiência para esclarecimentos pessoais da falida, intimando-se, também, para tanto, o Administrador Judicial e o Ministério Público." No mais, permanece a sentença como anteriormente lançada. Saliento que credores e eventuais interessados que pretendem obter informações acerca do andamento processual ou queiram enviar documentos ao administrador judicial, poderão fazê-lo no e-mail administrador@r4cempresarial.com.br, indicado a fls.3200. Considerando a notícia de que o administrador judicial desempenhará seu trabalho com o auxílio de equipe multidisciplinar, defiro o pedido de habilitação dos profissionais indicados no item 3 de fls. 3195/3196, que permanecerão sob sua responsabilidade, assim como defiro a nomeação, na condição de auxiliares da justiça, a leiloeira, o avaliador e o perito contador identificados no item 4 da petição de fls.3196/3197. Tendo em vista que o administrador judicial nomeado é pessoa jurídica, determino a expedição de termo de compromisso nos termos do que trata o art. 33 da Lei 11.101/2005, o qual deverá ser assinado por seu sócio, conforme apontado no item "c" de fls.3201. Expeça-se certidão de objeto e pé, conforme requerido a fls.3221. Dê-se ciência às partes acerca da manifestação do Ministério Público de fls.3223/3226. Indefero o pedido de fls.3227/3228. Primeiro porque, nos termos do que prevê a Lei 11.101/2005, a intimação dos credores nos autos da ação de falência e recuperação judicial se dá por meio de edital, com intimação via nota de expediente somente nas habilitações de crédito e nas ações em que os credores forem efetivamente parte; e segundo porque não há previsão legal de cadastramento ou intimação de todos os credores por nota de expediente, o que, inclusive, acarretaria tumulto processual. Assim, se o credor pretende tomar conhecimento acerca do andamento processual, deverá fazê-lo mediante acompanhamento junto ao Diário Oficial, ou solicitar informações mediante envio de e-mail ao administrador judicial no endereço: administrador@r4cempresarial.com.br, apontado a fls.3200. Manifeste-se o administrador judicial sobre os pedidos de habilitação de crédito de fls.3239/3230,

3238/3240 e 3243/3244. Dê-se ciência ao administrador judicial acerca das alterações do contrato social da empresa Tamino do Brasil Produtos Químicos Ltda. noticiadas a fls.3260/3262. Por fim, publique-se a sentença de fls.3184/3186, cumprindo-se o ali determinado. P.I.C. Indaiatuba, 13 de outubro de 2020. Dr. Luiz Felipe Valente da Silva Rehfeldt. Faz saber que segue a **RELAÇÃO DE CREDORES**: Classificação do Crédito - Trabalhista: Anderson Cardoso de Góes 7.801,67; José Carlos Pacheco Antônio 18.176,31; Júlio César da Silva 5.396,60; Luciano Alcalá Amaral 1.265,00; Maurício Frachetta Rossi 3.000,00; Total da Classe: 35.639,58; Classificação do Crédito - Privilégio Especial (Microempresa e Empresa de Pequeno Porte): Arganet Comunicação e Monitoramento Digital Ltda. - EPP 5.400,00; Baruel Van Ltda. - EPP 183.154,38; Bianco Capobianco EPP 1.179,20; Bomfim & Moura Ltda. - Me 8.242,00; Bruno Franco Hirakawa - Me 13.732,95; Central de Engenharia da Medicina Ocupacional Ltda. - Me 1.050,00; Centro Automotivo Claudinney Ltda. - EPP 2.030,00; Chaveiro Indaia Ltda. - Me 1.059,50; Corte Fácil Produtos Adesivos Ltda. - Me 4.246,00; Élio de Antônio S Cia Ltda. - Me 54.119,90; Empresa Meu&Seubar Lanchonete Ltda. - EPP 1.367,50; Felipe Augusto Dias - Me 62.186,16; Ftd Transportes Ltda. - Me 1.313,45; Gartner Transportes Ltda. - Me 110.000,00; Heverson Carlos Gomes de Araújo - EPP 5.500,00; Indaseg Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda.



- EPP 2.045,90; Inovaplast Comércio e Industrialização de Resinas Plásticas Ltda. - Me 38.934,08; Intrafo Transformadores Elétricos Eireli - EPP 27.487,00; Jb Print Impressos Ltda. - EPP 3.979,00; João Carlos Elias - Me 15.000,00; Jrm Carmuega - Me 6.000,00; Krb Soluções em Alimentação Ltda. - Me 9.628,00; Lona Mais Eireli - Me 34.615,37; Mecworks Ind. Mecânica Ltda. - Me 19.660,00; Nivaldo de Góes Junior - Me 1.984,70; Oca Transportes Salto Ltda. - Me 15.885,90; Organlex Contábil S/S Ltda. - EPP 106.023,00; Pedro & Pedro Representação Comercial Ltda. - Me 16.893,00; Ph Óleos Plastificantes em Geral Eireli - EPP 146.261,24; R.Q.A Transporte Ltda. - Me 77.831,68; Rei da Empilhadeira Ltda. - Me 2.378,00; Ronaldo Rosa dos Santos Entregas Rápidas - Me 3.110,00; Samadhi Transportes e Locação de Veículos Ltda. - Me 7.000,00; Samuel Federzoni Transporte - Me 12.250,00; Santo Capobianco Jr EPP 2.693,34; Semac Distribuidora de Acessórios Automotivos Eireli - Me 15.000,00; Serralheria Sampaio Ltda. - Me 3.000,00; Sicael Motores e Equip. Elétricos Ltda. - EPP 11.602,00; Techtextil Tec Tec Ltda. - Me 343.116,19; Transcarbonato Ltda. - Me 3.500,00; Ultraheat Comércio de Resistências Elétricas Ltda. - EPP 6.544,75; Vagner Raimundo Dias - EPP 47.336,69; Valentim da

Silva e Cia Ltda. - Me 5.280,00; Vtn Representações Comerciais S. S. Ltda. - Me 8.030,73; Total da Classe: 1.447.651,61; Classificação do Crédito - Quirografário:

Abc Equip. Tec. Ambientais Ltda. 3.250,24; Algar Multimídia S. A. 8.571,95; Algar Telecom S. A. 4.908,48; AlSCO Toalheiro Brasil Ltda. 2.356,60; Alvorada Serv. de

Portaria Ind. Ltda. 10.555,07; Ambientis Aud. Radioproteção Sc 7.619,75; Auto Posto Pimenta Ltda. 2.618,86; Baerlocher do Brasil S. A. 230.261,25; Bag Líder Comércio

Recuperação de Big Bag e Transportes Ltda. 1.200,00; Banco Bradesco S. A. 81.514,47; Bandag do Brasil Ltda. 7.793,12; Bandeirante Química Ltda. 82.780,97; Baruque

Representações Ltda. 9.825,50; Bbc Indústria e Comércio Ltda. 1.389,20; Bento Express Cargas e Encomendas Ltda. 7.058,65; Bis Consultoria e Representações Ltda. 5.331,02; Boraquímica Ltda. 82.273,94; Braskem S. A. 6.509,67; Carlota Motores Ltda. 2.800,00; Central Representações Ltda. 59.164,27; Centro de Alimentos Ltda. 11.940,34; Cifa Têxtil Ltda. 18.522,45; Cj Agência de Viagens e Turismo Ltda. 33.757,13; Cleomar Química Ind. e Com. Ltda. 15.553,83; Coim Brasil Ltda. 3.195,45; Conteúdo Com. Serviços Ltda. 1.720,00; Coutinho Representações Comerciais Ltda. 5.284,20; Datiquim Produtos Químicos Ltda. 98.164,57; Desentupidora Líder e Transportes Ltda. 1.350,00; Drogal Farmacêutica Ltda. 4.246,46; Drograria Catarinense São Roque 5.938,28; E E Papelaria e Inf. em Geral 4.259,16; E L da Costa Representações 2.390,99; Elekeiroz S. A. 77.281,26; Farma Ponte Adm. de Conv. Ltda. 6.002,00; Ferreira e Morello Representações e Embalagens 1.033,56; Fisco Soft Editora Ltda. 1.500,00; Formiga Representações 2.400,43; Fundação Educacional Inaciana 1.431,00; Fundação Leonor de Barros Camargo 35.221,34; Giacomini & Cia Ltda. 1.154,00; Good Film Ind. e Comércio 2.569,10; GRP Capital Securitizadora S. A. 126.761,22; Ilário Serafim Advogados 1.280,00; Indústria Química Anastácio S. A. 172.296,00; Jadlog Logística e Tâxi Aéreo Ltda. 3.334,95; Jave Representações Ltda. 24.557,43; Jupar Indústria e Comércio Ltda. 9.879,10; Keter Importação e Exportação Ltda. 309.736,09; Kmp Peças Assist. Técnica Empil 6.414,87; Lamace Comércio Imp. Exp. Ltda. 1.680,00; Laza Indústria e Comércio Ltda. 1.220,00; Ledmar Indústria e Comércio Ltda. 10.166,67; Lider Transportes e Locação de Banheiros Químicos Ltda. 1.350,00; Localiza Rent A Car S. A. 48.075,07; Logen Soluções Administrativas 10.000,00; Lusitano Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda. 1.870,00; Madex Ind. de Plásticos Ltda. 243.831,58; Maf da Silva Comércio 8.616,12; Mauro Franco H Representação 4.637,51; Md Papéis Ltda. 32.832,07; Md Transportes e Logística Ltda. 41.420,00; Nitriflex Sp Ind. e Com. de Borr 104.793,67; Officer Dist. Prods Info S. A. 2.204,10; Packtubos Ind. Com. Imp. Exp. Ltda. 5.000,48; Pastori Ind. e Com. de Inj Plast 4.317,39; Petrom-Pet.Mogi Das Cruzes S. A.

5.480,00; Polychem Produtos Químicos Ltda. 9.147,60; Primeira Linha Factoring Fomento Mercantil Ltda. 38.403,89; Prollac Cor Indústria e Comércio Ltda. 16.747,15;

Proquimil Prod. Químicos Ltda. 4.716,50; Provale Indústria e Comércio 13.160,00; Radaelli Repres. Comercial Ltda. 10.951,93; Rag Comércio Importação e Exportação de

Maq. Ltda. 3.984,50; Repres. Leandro Nascimento Ltda. 2.288,87; Residrox Comércio e Representações Ltda. 214.046,00; Rioplastic Ind. e Com. e Plasti 19.539,82; Rodoplas Transportes Rodoviários Ltda. 26.682,11; S J T Representação Coml. Ltda. 7.182,66; Saturno Ind. Tintas Ltda. 5.052,00; Scandiflex Brasil S. A. Ind. Química 94.803,50; Sersa S. A. 50.113,01; Shiva Serv de Asses Coml e Rep. 5.380,87; Silveira-Represent. Comerc. Ltda. 8.993,18; Sirley Rodrigues Travani Com. Ltda. 8.000,00; Strapet Embalagens Ltda. 2.096,64; Tegape Imp. Com. Tecido Tec. Ltda. 2.635,80; Terra Nova Tecnologia de Proc. 3.190,50; Terrasgás Comercial Ltda. 1.132,96; Top Flex Loc. de Equip. para Evento e Log. Ltda. 9.750,00; Topflex Comércio e Serviços Ltda. 48.750,00; Totvs S. A. 34.019,41; Transportadora Caiabiense Ltda. 20.066,66; Twiltex Inds Têxteis Ltda. 115.066,50; Unimax Com. Mat. Ltda. 10.334,80; Vinitop Com. e Rep. Ltda. 17.711,76; Voith Paper Maq. e Equip. Ltda. 28.000,00; Wortex Máquinas e Equipamentos 3.650,00; Total da Classe: 2.970.051,50; Total Geral de Credores 4.453.342,69; FAZ SABER finalmente que fica marcado o prazo de 15 (quinze) dias para que os credores nos termos do artigo 7º, parágrafo 1º da Lei nº 11.101/05 ou apresentem suas habilitações de créditos ou divergências quanto aos valores já relacionados, devendo tais documentos serem encaminhados dentro do prazo fixado, diretamente ao administrador judicial através do e-mail:administrador@r4cempresarial.com.br E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 dias, afixado e publicado na forma da Lei. Indaiatuba, 29 de março de 2021.Eu, _____, escrevente digitei. Eu _

_____, diretor(a) conferi e subscrevi. Dr. THIAGO MENDES LEITE DO CANTO Juiz de Direito



ITABERÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1000597-10.2021.8.26.0262
Classe: Assunto:
Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro
Requerente:
Cleiton de Freitas Gonçalves
Requerido:
Google Brasil Internet Ltda. e outros

Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1000597-10.2021.8.26.0262

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Itaberá, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Hasegawa Lousano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LARISSA GERMANIA DA SILVA, CPF 22910703800, com endereço à Rua Elisabete, 24, Jardim Luso, CEP 04421-200, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cleiton de Freitas Gonçalves, requerendo em síntese: a citação da requerida para responder a presente ação, requerer produção de provas e requer seja julgada procedente a demanda para condenar aos requeridos solidariamente a pagamento de indenização a título de danos materiais e morais, pelo alegado nos autos e disponibilizado nos autos eletrônicos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itabera, aos 27 de agosto de 2024.

ITANHAÉM

3ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Maria do Socorro Silva, REQUERIDO POR Maria Zélia Martins de Carvalho - PROCESSO Nº1006994-05.2023.8.26.0266.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Itanhaém, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL VIEIRA PATARA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/08/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA DO SOCORRO SILVA, CPF 24093416320, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Zelia Martins de Carvalho. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS

ITAPETININGA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1005530-68.2022.8.26.0269

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). Jairo Sampaio Incane Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) INTERLAKEN REVESTIMENTOS CERÂMICOS EIRELI, CNPJ 22684402000195, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese que é credor do executado pela quantia de R\$ 106.958,77 (cento e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), sendo o crédito oriundo do Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e Outras Avenças, contrato nº 530/4.854.418, firmado em 15/06/2021, por meio da conta corrente nº 1854-6, agência 35-3, em que o executado confessou e reconheceu dever ao exequente a quantia de R\$ 93.082,63 (noventa e três mil e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) a ser pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 2.118,52 (dois mil cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), vencendo-se a primeira em 10/09/2021 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Referido Instrumento encontra-se vinculado à nota promissória no valor de R\$ 127.111,20 (cento e vinte e sete mil cento e onze reais e vinte centavos) Encontrando-se o réu em



lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3(três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida no valor de R\$ 106.958,77, devidamente atualizado no ato do pagamento, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento. Fica registrada, ainda, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Em caso de não oferecimento de resposta, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 24 de julho de 2024.

4ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0004413-88.2024.8.26.0269

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). VILMA TOMAZ LOURENCO FERREIRA ZANINI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MAURICIO FRANCISCO DE SOUSA, CPF 34872598857, com endereço à Professora Maria Aparecida de Camargo Prestes, 442, Vila Mazzei, CEP 18209-590, Itapetininga - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Caetano de Tatuí Materiais para Construção Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 3.479,92 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 13 de agosto de 2024.

1ª Vara da Família e Sucessões

Cartório da Primeira Vara da Família e das Sucessões
Fórum de Itapetininga - Comarca de Itapetininga
JUIZ: RODRIGO VIEIRA MURAT
ESCRIVÃ JUDICIAL PATRÍCIA YOSHIMI HORII VIEIRA

EDITAL DE INTERDIÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO promovida por Marcos Thibes Jorge em face de Lygia Thibes Cardozo Jorge - processo 1001528-55.2022.8.26.0269. O MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr. RODRIGO VIEIRA MURAT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM POSSA INTERESSAR A SENTENÇA PROFERIDA COM O SEGUINTE TEOR: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição de Lygia Thibes Cardozo Jorge, RG 50508271, CPF 58852824804, certidão de casamento registrada sob o número 115220 01 55 1965 2 00016 279 0002978 86, do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Comarca de Itapetininga/SP, declarando-a incapaz de praticar os atos previstos no artigo 1.782 do Código Civil, nomeando como curador Marcos Thibes Jorge, RG 166061980, CPF 11026579805. Não será exigido o oferecimento de garantia pelo curador, nos termos do artigo 1.745, parágrafo único, parte final do Código Civil, a considerar os documentos encartados que comprovam a idoneidade do requerente. Fica, porém, o curador ADVERTIDO de que é responsável, civil e criminalmente, pela gerência do patrimônio da interdita (Código de Processo Civil, artigo 759), além de prover as necessidades básicas (artigo 90, parágrafo único, da Lei nº 13.146/2015). Em qualquer momento, poderá ser exigida a prestação de contas. Após o trânsito em julgado, publique-se no Diário da Justiça Eletrônico o EDITAL do dispositivo desta sentença, por três vezes e com intervalo de dez dias. Por força do disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, combinado com os artigos 89, 92, 93 e 104 da Lei nº 6.015/73, deverá ser inscrita no Registro Civil. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO, a ser inscrita no Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 2º Subdistrito desta Comarca, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que o Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda o seu cumprimento. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, para todos os fins legais. Anoto, por conveniente, a desnecessidade de expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, porquanto, conforme disposto no artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015, a definição da curatela não alcança o direito ao voto, sendo a incapacidade civil da parte interdita, no mais, apenas relativa. Autos processados com os benefícios da Justiça Gratuita, isentos de custas, em favor do requerente e requerida, de acordo com a Lei Estadual nº 9.250, de 14/12/1995, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 40.604, de 29/12/1995, que isenta os beneficiários do pagamento das taxas, custas, emolumentos e contribuições junto aos Registros Cíveis de Pessoas Naturais, inclusive junto aos Cartórios de Registros de Imóveis. Oficie-se ao Serviço Central de Proteção ao Crédito, conforme Provimento CG nº 43/2012. Ciência ao Ministério Público. P.I.C.". Será o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. (1ª pub)

EDITAL DE INTERDIÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO promovida por Ministério Público do Estado de São Paulo em face de Maria Aparecida Dias - processo 1012393-06.2023.8.26.0269. O MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr. RODRIGO



VIEIRA MURAT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM POSSA INTERESSAR A SENTENÇA PROFERIDA COM O SEGUINTE TEOR: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição de Maria Aparecida Dias, CPF n.º 22751549810, RG n.º 28.651.918-5 declarando-a incapaz de praticar os atos previstos no artigo 1.782 do Código Civil, nomeando como curadora a instituição LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 49.709.389/0001-38, na pessoa da respectiva representante legal, estabelecida à Rua Francisco Corrêa da Silva, n.º 1390, Vila Carolina, Itapetininga/SP, CEP 18207-390. Não será exigido o oferecimento de garantia à instituição curadora, nos termos do artigo 1.745, parágrafo único, parte final do Código Civil, considerando sua reconhecida idoneidade. Fica porém a instituição curadora ADVERTIDA de que é responsável, civil e criminalmente, pela gerência do patrimônio da interdita (Código de Processo Civil, artigo 759), além de prover as necessidades básicas (artigo 90, parágrafo único, da Lei n.º 13.146/2015). Em qualquer momento, poderá ser exigida a prestação de contas. Após o trânsito em julgado, publique-se no Diário da Justiça Eletrônico o EDITAL do dispositivo desta sentença, por três vezes e com intervalo de dez dias. Por força do disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, combinado com os artigos 89, 92, 93 e 104 da Lei n.º 6.015/73, deverá ser inscrita no Registro Civil. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO, a ser inscrita no Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito desta Comarca, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que o Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda o seu cumprimento. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, para todos os fins legais. Anoto, por conveniente, a desnecessidade de expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, porquanto, conforme disposto no artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015, a definição da curatela não alcança o direito ao voto, sendo a incapacidade civil da parte interditanda, no mais, apenas relativa. Autos processados com os benefícios da Justiça Gratuita, isentos de custas, em favor do requerente e da requerida, de acordo com a Lei Estadual n.º 9.250, de 14/12/1995, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 40.604, de 29/12/1995, que isenta os beneficiários do pagamento das taxas, custas, emolumentos e contribuições junto aos Registros Cíveis de Pessoas Naturais, inclusive junto aos Cartórios de Registros de Imóveis. Oficie-se ao Serviço Central de Proteção ao Crédito, conforme Provimento CG n.º 43/2012. Ciência ao Ministério Público. P.I.C.". Será o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. (1ª pub)

ITAPEVA

Setor das Execuções Fiscais

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRÍCIO AUGUSTO DIAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Itapeva. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 2.399,43 (ITAÚ UNIBANCO S.A.), valores bloqueados em 24/04/2024, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Executada: Elza Isaura da Silva - Me
CNPJ: 09.193.394/0001-16
Execução Fiscal n.º: 1502748-91.2023.8.26.0270
Classe Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Nº da CDA: 10861992022, 12231992020, 2808992020
Valor da Dívida: R\$ 2.399,43 Atualizado até 11/03/2024

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Hasegawa Lousano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Itapeva. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA PARCIAL realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 1.923,44 em CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no dia 23/01/2024, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) IMPUGNAÇÃO, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Executada: Cecília do Carmo Ribeiro
CPF: 028.663.758-82
Execução Fiscal n.º: 1500958-72.2023.8.26.0270
Classe Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Nº da CDA: 12392992020, 3262992022, 33172018, 4268992021, 9290992019
Valor da Dívida: R\$ 3.373,26 atualizado até 04/12/2023

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Hasegawa Lousano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Itapeva. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA PARCIAL realizada sobre as quantias



bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 159,43 (Sendo R\$ 148,04 em NU PAGAMENTOS - IP e R\$ 11,39 em BANCO BRADESCO S.A.), no dia 23/05/2024, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) IMPUGNAÇÃO, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Executada: Iara Gomes de Moraes Silva Me
CNPJ: 13.657.298/0001-59 e CPF: 342.292.118-48
Execução Fiscal nº: 1502489-04.2020.8.26.0270
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Nº da CDA: 13856042019, 6992018, 7032017, 772016, 8852015
Valor da Dívida: R\$ 3.841,16 atualizado até 15/05/2024

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Hasegawa Lousano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Itapeva. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA INTEGRAL realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, (Valor bloqueado: R\$ 1.880,77 em BANCO BRADESCO, no dia 22/01/2024), por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Executada: Claudio Roberto Gois Cereais Me
CNPJ: 14.086.692/0001-47
Execução Fiscal nº: 1502534-03.2023.8.26.0270
Classe Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Nº da CDA: 10030992022, 117812018, 14149992021, 191992019
Valor da Dívida: R\$ 1.880,77 - Atualizado até 27/11/2023

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Hasegawa Lousano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Itapeva. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA INTEGRAL realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, (Valor bloqueado: R\$ 1.866,63 em BANCO BRADESCO, no dia 22/01/2024), por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Executada: Claudio Roberto Gois Cereais Me
CNPJ: 14.086.692/0001-47
Execução Fiscal nº: 1502533-18.2023.8.26.0270
Classe Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Nº da CDA: 10025992022, 117802018, 14148992021, 192992019
Valor da Dívida: R\$ 1.866,63 - Atualizado até 24/10/2023

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Hasegawa Lousano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Itapeva. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA INTEGRAL realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, (Valor bloqueado: R\$ 1.945,63 em BANCO DO BRASIL, no dia 23/01/2024), por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Executada: Itagesso Decoracoes Itapeva Ltda Me
CNPJ: 17.847.926/0001-10
Execução Fiscal nº: 1503845-29.2023.8.26.0270
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Nº da CDA: 1402042022, 14447042020, 800042021
Valor da Dívida: R\$ 1.945,63 - Atualizado até 01/12/2023

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRÍCIO AUGUSTO DIAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Itapeva. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 2.399,43 (ITAÚ UNIBANCO S.A.), valores bloqueados em 24/04/2024, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-



se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Executada: Elza Isaura da Silva - Me
CNPJ: 09.193.394/0001-16
Execução Fiscal nº: 1502748-91.2023.8.26.0270
Classe Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Nº da CDA: 10861992022, 12231992020, 2808992020
Valor da Dívida: R\$ 2.399,43 Atualizado até 11/03/2024

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Hasegawa Lousano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Itapeva. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA PARCIAL realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 4.108,60 (NU PAGAMENTOS S.A.), valores bloqueados em 23/01/2024, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) IMPUGNAÇÃO, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Executada: Celia Dias Macedo,
CPF: 027.065.248-55
Execução Fiscal nº: 1501247-05.2023.8.26.0270
Classe Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Nº da CDA: 7888992019, 8069992020
Valor da Dívida: R\$ 22.958,60 Atualizado até 13/11/2023

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL TORRES DOS REIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Itapeva. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA PARCIAL realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 176,89 (Sendo R\$ 110,00 em BANCO SANTANDER, R\$ 41,20 em BANCO BRADESCO e R\$ 25,89 em CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), valores bloqueados em 23/01/2024, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecer IMPUGNAÇÃO, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC., iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Executada: Wilson de Jesus Silvestre Chimidt
CPF: 039.014.388-07
Execução Fiscal nº: 1500484-04.2023.8.26.0270
Classe Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Nº da CDA: 11308992019, 1385992020, 2855992022, 4001992021, 6362018, 7222017
Valor da Dívida: R\$ 4.871,02 Atualizado até 13/11/2023

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL TORRES DOS REIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Itapeva. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA PARCIAL realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 2.417,08 (Sendo R\$ 2.213,58 em BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, R\$ 191,72 em BANCO BRADESCO e R\$ 11,78 em ITAÚ UNIBANCO S.A.), valores bloqueados em 23/01/2024, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC., iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Executada: Reginaldo Aleixo Ferreira de Barros
CPF: 020.751.678-26
Execução Fiscal nº: 1501551-04.2023.8.26.0270
Classe Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Nº da CDA: 2057992020, 454992022, 59382018, 6589992021, 6862992019
Valor da Dívida: R\$ 3.098,35 Atualizado até 11/10/2023

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRÍCIO AUGUSTO DIAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Itapeva, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.



Executada: Wilian Souza Ramos
Documentos da Executada: CNPJ: 32.885.937/0001-88
Execução Fiscal nº: 1504517-37.2023.8.26.0270
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 06/03/2023
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 0030513
Valor da Dívida: R\$ 4.146,07 Atualizado até 09/08/2024

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRÍCIO AUGUSTO DIAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Itapeva, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Priscila Prestes Barbosa Itapeva
Documentos da Executada: CNPJ: 35.817.499/0001-09 e CPF: 324.860.628-23
Execução Fiscal nº: 1504636-95.2023.8.26.0270
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 06/03/2023
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 0031410
Valor da Dívida: R\$ 4.292,84 Atualizado até 09/08/2024

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRÍCIO AUGUSTO DIAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Itapeva, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Debora Calcados Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 31.612.903/0001-57
Execução Fiscal nº: 1504466-26.2023.8.26.0270
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 06/03/2023
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8830701
Valor da Dívida: R\$ 2.220,21 Atualizado até 09/08/2024

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRÍCIO AUGUSTO DIAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Itapeva, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Marcos Antunes Teixeira Construcoes
Documentos da Executada: CNPJ: 35.207.846/0001-81 e CPF: 202.506.038-61
Execução Fiscal nº: 1504616-07.2023.8.26.0270
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 06/03/2023
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 0031273
Valor da Dívida: R\$ 2.165,42 - Atualizado até 09/08/2024

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Hasegawa Lousano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Itapeva. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA PARCIAL realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 321,88 em ITAÚ UNIBANCO S.A., no dia 22/09/2023, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) IMPUGNAÇÃO, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC no prazo de 5 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.



Executada: Carlos Rodrigues de Oliveira
CPF: 081.813.238-82
Execução Fiscal nº: 1500395-25.2016.8.26.0270
Classe Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Nº da CDA: 4121, 4352, 4530, 5002
Valor da Dívida: R\$ 5.123,82 Atualizado até: 28/08/2024

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRÍCIO AUGUSTO DIAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Itapeva, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Rodrigues Maia Service Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 15.457.950/0001-17
Execução Fiscal nº: 1503741-37.2023.8.26.0270
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 03/03/2023
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8824582
Valor da Dívida: R\$ 1.088,61 atualizado até 02/06/2023

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRÍCIO AUGUSTO DIAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Itapeva, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Cesar Henrique Rodrigues Maia Gonçalves
Documentos da Executada: CPF: 410.067.358-28, RG: 46547255-SSPSP
Execução Fiscal nº: 1503741-37.2023.8.26.0270
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 03/03/2023
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8824582
Valor da Dívida: R\$ 1.088,61 atualizado até 02/06/2023

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL TORRES DOS REIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Itapeva, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Empreiteira Irmaos Souza Ltda Me
Documentos da Executada: CNPJ: 14.729.179/0001-27
Execução Fiscal nº: 1503718-91.2023.8.26.0270
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 03/03/2023
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8824150
Valor da Dívida: R\$ 1.948,89

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL TORRES DOS REIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Itapeva, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Tiago Gonçalves de Souza
Documentos da Executada: CPF: 344.531.148-00, RG: 426922451
Execução Fiscal nº: 1503718-91.2023.8.26.0270



Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 03/03/2023
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8824150
Valor da Dívida: R\$ 1.948,89

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Hasegawa Lousano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Itapeva, para cobrança de dívidas provenientes de Taxa de Licenciamento de Estabelecimento. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Moacir Luiz Gonzaga
Documentos da Executada: CPF: 122.934.298-22, RG: 373956484
Execução Fiscal nº: 1005293-70.2018.8.26.0270
Classe Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 13/12/2018
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 0019539
Valor da Dívida: R\$ 5.204,73

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL TORRES DOS REIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para cobrança de dívidas provenientes de Multas e demais Sanções. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Jose Rafael Carvalho dos Santos
Documentos da Executada: CPF: 386.664.228-82, RG: 43810462
Execução Fiscal nº: 1501639-76.2022.8.26.0270
Classe Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Data da Inscrição: 13/08/2022
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1.256.747.966
Valor da Dívida: R\$ 54.346,45 atualizado até 29/05/2024

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Hasegawa Lousano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para cobrança de dívidas provenientes de Estaduais. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Priscila Fadel Campolim Herrera Perez
Documentos da Executada: CPF: 037.916.779-42
Execução Fiscal nº: 1500137-34.2024.8.26.0270
Classe Assunto: Execução Fiscal - Estaduais
Data da Inscrição: 18/01/2024
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1.385.122.032
Valor da Dívida: R\$ 133.024,32

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Hasegawa Lousano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para cobrança de dívidas provenientes de ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Leandro N dos Santos Madeira



Documentos da Executada: CNPJ: 31.002.903/0001-35, IE: 372.215.734.116

Execução Fiscal nº: 1506698-11.2023.8.26.0270

Classe Assunto: Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Data da Inscrição: 26/11/2023

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1.373.601.713, 1.373.602.156, 1.373.602.890, 1.373.602.534 e 1.373.603.211,

Valor da Dívida: R\$ 103.950,47

ITAPIRA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0000997-06.2024.8.26.0272

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itapira, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata

Fanin Pupo Dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI EPP, CNPJ 10.424.688/0001-90, com endereço à Rua José Pereira, 40, Vila Bazani, CEP 13974-645, Itapira - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco

Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 359.250,34 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período

acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapira, aos 23 de agosto de 2024.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1003582-82.2022.8.26.0272

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Itapira, Estado de São Paulo, Dr(a). Helia Regina Pichotano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ROBERTA VIVIANE DA SILVA BAZANI, CPF 367.536.008-33, documento de identidade 06348486862, que por este Juízo tramita uma AÇÃO MONITÓRIA movida por SICOOB CREDINTER, CNPJ 24.048.910/0001-02. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO E CITAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 6.860,08, devidamente atualizada, e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa ou apresentar embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapira, aos 14 de agosto de 2024.



ITAQUAQUECETUBA

Vara da Família e das Sucessões

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA
JUIZ(A) DE DIREITO ANTENOR DA SILVA CÁPUA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL PAULO NAOKI SAYAMA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0700/2024

Edital de Citação com prazo de 20 (vinte) dias Vistos. Autos do Processo Digital nº 0001223-03.2018.8.26.0278. O(a) Dr(a). Antenor da Silva Cápua, Juiz(a) de Direito da Vara da Família e Sucessões da Comarca de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Diante do esgotamento das diligências para localização do(a) executado(a), de rigor o deferimento do quanto solicitado às fls. 136. Assim, FAÇO SABER a ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, CPF 265.655.378-44, que perante o Cartório da Vara da Família e Sucessões de Itaquaquecetuba-SP tramita ação de execução de alimentos proposta por Enzo Rodrigues da Silva e Pablo Henrique Rodrigues da Silva, alegando, em síntese, que o executado não vem honrando com o pagamento da obrigação alimentar. Estando o(a) réu(ré) em lugar incerto e não sabido, foi deferida sua INTIMAÇÃO por Edital para que, no prazo de 03 (três) dias pague o débito, prove que o fez ou justifique a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de ser levado a protesto o pronunciamento judicial e de ser decretada a sua PRISÃO CIVIL. Valor do débito R\$ 309,21 (outubro de 2017), acrescida das parcelas que se venceram até o pagamento, nos termos do artigo 528 e parágrafos seguintes do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015). ESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO EDITAL a ser, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Publique-se em relação própria. Decorrido o prazo, no silêncio, à Defensoria Pública para nomeação de curador, na forma prevista pelo art. 72, II, do CPC. Intime-se e cumpra-se.

Edital de Citação com prazo de 20 (vinte) dias Vistos. Autos do Processo Digital nº 1005179-68.2022.8.26.0278. O(a) Dr(a). Antenor da Silva Cápua, Juiz(a) de Direito da Vara da Família e Sucessões da Comarca de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Diante do esgotamento das diligências para localização do(a) requerido(a), de rigor o deferimento do quanto solicitado à página 72. Assim, FAÇO SABER a JOSÉ FERREIRA DA SILVA, CPF 478.108.823-68, que perante o Cartório da Vara da Família e Sucessões de Itaquaquecetuba-SP tramita ação de Adoção proposta por Jinaer Angela Elizeu e outra, alegando, em síntese, que A.A.Da S. é filha de A.P.A. e de J. F. Da S.. Alega que a autora era amiga de mãe biológica da adotanda e que por motivo de saúde e situação financeira deixou a adotanda aos cuidados da requerente quando tinha 04 meses. Sustenta, ainda, que o requerido se negou a assumir os deveres inerentes ao poder familiar. Pugna pela procedência do pedido. As fls.37 foi emendada a inicial para incluir no polo ativo A.A.Da S. e a exclusão do pedido de destituição do poder familiar, e acolhido o pedido pela decisão datada de 10.03.2023. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi deferida sua CITAÇÃO por Edital para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após o prazo deste Edital, conteste o feito sob pena de serem presumidas como verdadeiras as alegações articuladas pela autora em sua inicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 344, do CPC). A revelia, contudo, não produz o efeito mencionado no artigo 344 do CPC se o litígio versar sobre direitos indisponíveis (art. 345, inciso II, do CPC). ESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO EDITAL a ser, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Publique-se em relação própria. Decorrido o prazo, no silêncio, à Defensoria Pública para nomeação de curador, na forma prevista pelo art. 72, II, do CPC. Intime-se.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009736-06.2019.8.26.0278 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Itaquaquecetuba, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Antenor da Silva Cápua, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDSON DA SILVA LIMA, Brasileiro, Ajudante Geral, CPF 353.343.268-80, pai EDVALDO FERREIRA LIMA, mãe JUMECY SILVA LIMA, natural de Queimadas - BA, Outros Dados: 4639-7139, com endereço à Travessa Paraíso, 356-A, Quinta da Boa Vista (residencial), CEP 08597-626, Itaquaquecetuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Leila Sueli dos Santos e outros, alegando em síntese: as partes tiveram um relacionamento amoroso e adveio o nascimento de três filhos, G.D.S.L., V.G.D.S.L E E.D.S.L. A autora alegar ter condições de exercer a guarda unilateral das crianças. Pleiteia a requerente a guarda dos menores, bem como a fixação de alimentos em 33% dos rendimentos líquidos e em caso de desemprego ou de trabalho sem vínculo empregatício 50% do salário mínimo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Fica INTIMADO o réu de que foi fixado alimentos provisórios na base de 25% (vinte e cinco por cento) dos rendimentos líquidos em caso de exercer atividade com vínculo empregatício ou 1/2 (meio) salário mínimo, bem como atribuído genitora a guarda provisória de G. Dos S. L., V. G. Dos S. L. e E. Dos S. L. nacional vigente se estiver exercendo atividade sem vínculo ou desempregado. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 22 de agosto de 2024.



ITARARÉ

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001127-26.2022.8.26.0279. Requerente: Valmir de Almeida.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itararé, Estado de São Paulo, Dr. JOCIMAR DAL CHIAVON, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Valmir de Almeida ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a regularização e propriedade do imóvel urbano, consistente do Lote P do desmembramento Lilás, localizado na Rua Felício Bandoni, 154, Jardim Sinhá, nesta cidade, com área de 318,11 m2, objeto da matrícula 2.587 do CRI local, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001846-71.2023.8.26.0279 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Itararé, Estado de São Paulo, Dr(a). Cassiano Gomes Zimmermann, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA LUCIA BRANDÃO PEREIRA, RG 331555098, CPF 30153350814, e GETÚLIO ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR, CPF n.º 373.284.769-15, que lhe foi proposta uma ação de Obrigação de Fazer por parte de Maria de Lourdes de Jesus. A parte autora alega, em síntese, que em 13/02/2019 negociou com a requerida Ana Lúcia Brandão Pereira o imóvel da Rua João Batista Ruivo Pereira, n.º 58, Itararé ? SP; que desde a referida data honrou com as prestações do financiamento do imóvel; que pretende através da ação que os requeridos lhe outorguem procuração por instrumento público, a fim de que possa transferir a titularidade do imóvel que adquiriu. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itararé, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE TATIANE TEIXEIRA CARVALHO, REQUERIDO POR MARIA DE FATIMA LIMA DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº1000560-24.2024.8.26.0279. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Itararé, Estado de São Paulo, Dr(a). JOCIMAR DAL CHIAVON, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/06/2024, foi decretada a substituição da curatela de TATIANE TEIXEIRA CARVALHO, CPF 23809202819, nomeando como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Tatiane Teixeira Carvalho. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itararé, aos 23 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOÃO DARCÍ SANTOS, REQUERIDO POR SUELI MARINS SANTOS - PROCESSO Nº1002355-02.2023.8.26.0279. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Itararé, Estado de São Paulo, Dr(a). Cassiano Gomes Zimmermann, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/06/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOÃO DARCÍ SANTOS, CPF 605.574.868-15, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). SUELI MARINS SANTOS. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itararé, aos 06 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE EDINEIA RIBAS TAQUES, REQUERIDO POR CRISTIANE DO ROSSIO RIBAS TAQUES - PROCESSO Nº1001653-56.2023.8.26.0279. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Itararé, Estado de São Paulo, Dr(a). Cassiano Gomes Zimmermann, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/06/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de EDINEIA RIBAS TAQUES, CPF 044.043.188-39, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). SÔNIA APARECIDA RIBAS YAMANAKA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itararé, aos 06 de agosto de 2024.



ITARIRI

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO ROBERTO EWALD FILHO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL POLIANA RODRIGUES GUINO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0689/2024

Processo 1000872-02.2021.8.26.0280 - Procedimento Comum Cível - Imissão - MARLUCIA MARIA SILVA DO SOCORRO e outros - NACAR ADMINISTRAÇÃO LTDA - FAZ SABER aos INVASORES DO SÍTIO SANTO ANTONIO II, com endereço à RODOVIA PADRE MANOEL DA NÓBREGA KM 354,5, ANA DIAS, CEP 11760-000, Itariri - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de APARECIDO LUIS DOMINGUES e outros, alegando em síntese que é proprietário do imóvel Sítio Santo Antonio II e houve invasão de pessoas desconhecidas, sendo que diligenciou várias vezes tentando identificá-los para resolver a questão amigavelmente, contudo não conseguiu evitar que as invasões dos ocupantes viessem se encorpando. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itariri, aos 04 de julho de 2024. - ADV: RENATA VILIMOVIC GONÇALVES (OAB 302482/SP), AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA (OAB 338809/SP), FÁBIO BRAGA DE AMARAL (OAB 398441/SP)

ITUVERAVA

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0002668-89.2019.8.26.0288 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ituverava, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos requeridos JOSE AUGUSTO BOTIM, CPF: 019.758.068-83, RG/RNE: 11212392 e ANGELA MARIA DA SILVA, CPF: 043.744.418-08, RG/RNE:11212357, que lhes foram propostas uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Daniel Aparecido Guizzoni Pio Transportes ME, alegando em síntese: Em consulta à JUCESP e Receita Federal, percebemos que a empresa ora executada ainda está ativa, e no mesmo endereço na cidade de Orlândia (SP). Entretanto, conforme já resta comprovado nos autos principais a mesma cessou suas atividades na referida cidade, tendo até mesmo ?fechado suas portas?. Tal atitude da executada tem impedido o exequente de receber seu crédito. Posto Isto, requer a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, com a inclusão de todos os sócios, qualificados na ficha cadastral da JUCESP em anexo, na presente execução, prosseguindo o feito de modo a encontrar valores e/ou bens necessários a satisfação da dívida em nome dos mesmos, seja através do sistema BACENJUD ou qualquer outro meio legalmente previsto. Termos em que, requerendo a juntada desta aos autos para seus regulares fins, Pede deferimento. Ituverava (SP), 26 de setembro de 2.019. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo legal e nos termos do artigo 135 do NCPC, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem suas manifestações requerendo as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ituverava, aos 17 de janeiro de 2024.

JABOTICABAL

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Eder da Silva Antonio, REQUERIDO POR José Antonio Neto - PROCESSO Nº1004830-89.2023.8.26.0291.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Alexandre Young Abrahão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/06/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de EDER DA SILVA ANTONIO, CPF 35051475833, declarando-o(a) relativamente incapaz, bem assim impossibilitado de praticar os seguintes atos sem curador que o represente: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, inclusive praticar atos de mera administração, enquanto perdurar as causas ora consideradas para a interdição, ressalvada expressamente sua capacidade de voto, nos termos do art. 4º, II, do Código Civil (alterado pela Lei 13.146/15) e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). JOSÉ ANTONIO NETO, brasileiro, em união estável, portador do RG de n.º21.881.167-6, inscrito no CPF sob o n.º044.426.998-36, residente e domiciliado na Rua José Espanhol, n.º200, Bairro Jardim Pery, CEP: 14.875-675, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 11 de julho de 2024.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDREA SCHIAVO, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente Sr(a). MARIO SERGIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, Empresário Comercial, CPF 149.478.828-40, Rua Gonçalves Ledo, 343, Jardim Santa Rita, CEP 14887-056, Jaboticabal-SP; VANESSA RETTONDIN DE ALMEIDA, brasileira, casada, RG nº 26.393.262-X, CPF 195.069.318-01, Rua Gonçalves Ledo, 343, Jardim Santa Rita, Jaboticabal-SP; DANILO HERVAS, brasileiro, casado, CPF 183.234.198-41, Rua Francisco Ferrari, 233, Nova Jaboticabal, Jaboticabal-SP; todos atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, se processam os termos de uma ação de Procedimento Comum Cível, que lhe move(m) Sr(a)(s). Elisabete da Silva, do tópico final da r. Sentença proferida por este Juízo, a seguir transcrita: "Em razão da sucumbência, arcarão os requeridos com o pagamento das custas e despesas processuais, bem assim dos honorários advocatícios, ora fixados em 10% do valor da condenação." E, constando dos autos que os(as) Srs(as). qualificados(as) acima, encontram-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, fica devidamente INTIMADO(A) da r. Sentença e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, procedam ao recolhimento das custas finais no valor total de R\$1.793,32; conforme planilha de fl.290, Guia DARE-SP (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais?SP), Código 230-6, sob pena de expedição de certidão de inscrição na dívida ativa (art. 1.098, NSCGJ/TJSP). Para que ninguém possa alegar ignorância no futuro e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 07 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Felipe Penariol Sampaio, REQUERIDO POR J. R. S. e outro - PROCESSO Nº1005607-74.2023.8.26.0291.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDREA SCHIAVO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/06/2024 13:07:52, foi decretada a INTERDIÇÃO de FELIPE PENARIOL SAMPAIO, CPF 36311791897, declarando-o(a) relativamente incapaz, bem assim impossibilitado de praticar os seguintes atos sem curador que o representante: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, inclusive praticar atos de mera administração, enquanto perdurar as causas ora consideradas para a interdição, ressalvada expressamente sua capacidade de voto, nos termos do art. 4º, III, do Código Civil (alterado pela Lei 13.146/15) e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a)(s) Sr(a)(es). J. R. S. e M. de L. P. S.. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 22 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1005077-41.2021.8.26.0291

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDREA SCHIAVO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LEOCIR JOSÉ GUARINIRI, Brasileiro, Casado, RG 394345988, CPF 822.028.779-91, com endereço à Rua Domicio Afonso da Gama, 89, Santa Terezinha, CEP 09780-160, São Bernardo do Campo - SP, Deonilda Luciana Gariniri Hotlman com endereço à Rua das Aroeiras, 992, W Res. Santa Terezinha - Centro - CEP 78450-000 - Nova Mutum-MT, Edilaine Guariniri de Oliveira com endereço à Rua Conego Guimaraes, 7-19 - Jardim Itororó 78138-830 - Varzea Grande-MT e EDILEUZA BABINSKI GUARINIRI, Brasileira, Companheira, RG 587317747, CPF 254.577.398-05, com endereço à Rua Heitor Penteado, 1913, apto 52, Sumarezinho, CEP 05437-002, São Paulo - SP que lhes foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Residencial Jequitibá Representado Pela Sindica Vanessa Barboza Gomes, alegando ser credor(a)(s) da importância abaixo indicada . Encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 1.686,36, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ficando ciente de que efetuado o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). Poderá(ao) também, os executados oferecer(em) embargos, no prazo de quinze dias (CPC, art. 915), independentemente de seguro o Juízo, ou, neste mesmo prazo, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não sendo apresentado embargos, o(a)(s) executado(a)(s) será(ão) considerado(s) revel(is), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 03 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0006035-54.2015.8.26.0291

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDREA SCHIAVO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a(o) ME SOLUÇÃO INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 07.533.817/0001-74, com endereço à Avenida Independência, 818, Centro, CEP 14010-210, Ribeirão Preto/SP; e F1 CATRACA TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO, CNPJ - 07.808.079/0001-20, Rua Quarto Bertoldi, 165, Parque Residencial Lagoinha, CEP 14095-310, Ribeirão Preto/SP; que por este Juízo, se processam os termos de uma ação de Procedimento Comum Cível que lhe move(m) lida Cristina de Freitas Nazário, e do tópico final da r. Sentença proferida por este Juízo, a seguir transcrita: "Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para determinar que os réus exibam, no prazo de quinze dias, improrrogáveis, o contrato indicado na inicial. Caso não seja exibido o documento, incidirá a norma do art. 400, do Código de Processo Civil. À vista da sucumbência mínima da autora, condeno os réus, de forma solidária, ao pagamento das custas, atualizadas desde o efetivo desembolso e dos honorários advocatícios, os quais fixo, por equidade, em R\$ 3.000,00, sobretudo considerando o tempo de duração do processo. P. I. C." E, constando dos



autos que os(as) Srs(as). qualificados(as) acima, encontram-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, fica(m) devidamente INTIMADO(A)(S) da r. Sentença e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, procedam ao recolhimento das custas finais no valor total de R\$ 1.832,74; conforme planilha de fl.302, Guia DARE-SP (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais?SP), Código 230-6, sob pena de expedição de certidão de inscrição na dívida ativa (art. 1.098, NSCGJ/TJSP). Para que ninguém possa alegar ignorância no futuro e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 16 de agosto de 2024.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1001798-42.2024.8.26.0291

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Carmen Silvia Alves, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) DANIELLE DA SILVA ALMEIDA, RG 59.656.471-5, CPF 35207384813, com endereço à Rua Olga de Oliveira Bottino, 521, Parque das Araras, CEP 14890-726, Jaboticabal - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de M. V. S. dos S. e outro, representados por C.V. S., alegando em síntese que são filhos da requerida e encontram-se sob a guarda e cuidados da avó e guardiã materna. Alegam que os requeridos (genitores) residiam nos fundos do mesmo imóvel e após a separação, ambos saíram e nada mais contribuíram para o sustento dos menores. Requerem a fixação de alimentos em 1/3 de seus vencimentos líquidos ou 50% do salário mínimo mensal. Encontrando-se o(a)s réu(ré)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, bem como INTIMAÇÃO sobre a fixação dos alimentos provisórios em 1/3 do salário mínimo, devidos a partir da citação, e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a)s réu(ré)(s) será(ão) considerado(a)s revel(is), caso em que lhe(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 27 de agosto de 2024.

JACAREÍ

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1001709-94.2016.8.26.0292

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula de Queiroz Aranha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) META CONSTRUTORA DO BRASIL E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ 08.902.849/0001-62, na pessoa do sócio JOSÉ LUIZ GONZAGA JUNIOR (CPF/MF Nº 031.292.996-02), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Serveng Civilsan Sa Empresas Associadas de Engenharia (Serveng Mineração), alegando em síntese: a empresa Executada não cumpriu com suas obrigações, deixando de efetuar os pagamentos, apesar das insistentes tentativas para que o recebimento ocorresse de forma amigável, razão pela qual se fez necessária a distribuição da presente demanda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí

JACUPIRANGA

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1000853-46.2024.8.26.0294
Classe: Assunto: Destituição do Poder Familiar - Tutela de Urgência
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Eliziane Oliveira de Lima

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1000853-46.2024.8.26.0294

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Jacupiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS SEMAAN CAMPOS EZEQUIEL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIZIANE OLIVEIRA DE LIMA, pai Djalmas Ferreira de Lima, mãe Carmelita Francisca de Oliveira, Nascida 08/12/1997, com endereço à Rua Cristalino Batista, 162, Parafuso, CEP 11950-000, Cajati -



SP, que lhe foi proposta uma ação de Destituição do Poder Familiar por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta através de advogado. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacupiranga, aos 23 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S)

Processo Digital nº: 1000311-43.2015.8.26.0294
Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Executado: TALITA CORDEIRO DE BORBA e outros

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Jacupiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS SEMAAN CAMPOS EZEQUIEL, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s) executado(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executados(as): TALITA CORDEIRO DE BORBA CPF: 083.904.339-23, ILADY BORGE CPF 036.564.378-58 ; TEOFILLO CORDEIRO CPF 125.919.778-60 ; TAISE CORDEIRO CPF 084.760.019-08; TELES CORDEIRO CPF 105.592.539-23; TELMA CORDEIRO CPF 376.163.178-20

Execução Fiscal nº: 1000311-43.2015.8.26.0294
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 2013,2014
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2182015
Valor da Dívida: R\$ 622,19

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacupiranga, aos 06 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 0000538-35.2024.8.26.0294
Classe: Assunto: Autorização judicial - Viagem ao Exterior
Requerente: SATOMI IWATSUKI ISHIDA
Requerido: Tenison Takusuke Yoshida Junior

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0000538-35.2024.8.26.0294

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Jacupiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS SEMAAN CAMPOS EZEQUIEL, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) TENISON TAKUSUKE YOSHIDA JUNIOR, RG 270930310, CPF 183.219.628-31, pai Tenison Takusuke Yoshida, mãe Tânia Ferreira da Silva, com endereço à Rua Joao Graner, 1640, Jardim Algodoal, CEP 13405-463, Piracicaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Autorização judicial por parte de SATOMI IWATSUKI ISHIDA, alegando em síntese: requer autorização judicial para expedição de viagem e de passaporte. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacupiranga, aos 17 de setembro de 2024.



JAGUARIÚNA

1ª Vara Cível

Processo Digital nº: 1003250-14.2020.8.26.0296
Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito
Exequente: Companhia Securitizadora de Creditos Financeiros Vert-gyra
Executado: Alexsandro Silvestre de Souza ? Me e outro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1003250-14.2020.8.26.0296

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO FORLI FORTUNA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ALEXSANDRO SILVESTRE DE SOUZA-ME CNPJ 04.524.413/0001-26 e ALEXSANDRO SILVESTRE DE SOUZA, CPF 134.837.018-18, que Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert-Gyra lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 12.278,03 (doze mil duzentos e setenta e oito reais e três centavos) (dezembro de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 0452441300251234. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaguariuna, aos 22 de agosto de 2024.

JALES

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS. PROCESO Nº 10068-85.2018.8.26.02970(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jales, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA PAULA BRANQUINHO PINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANANIAS CARDOSO JUNIOR., Brasileiro, CPF 357.356.58-32, com endereço à Rua da Liberdade, 154, Jardim Bom Jesus, CEP 15704-178, Jales - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por BANCO BRADESCO S/A, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 65.741,98, até o mês de fevereiro de 2024. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 91 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jales, aos 1 de junho de 2024.

Proceso nº: 105476-81.2023.8.26.0297 Clase - Assunto: Interdição/Curatela ? Nomeação Requerente: A. R. S. Requerido: M. R. S. Juíza de Direito: Dra. Maria Paula Branquinho Pini Vistos. A. R. S., qualificado nos autos, ajuizou a presente ação de interdição contra M. R. S., igualmente qualificado, visando a interdição deste, sob a alegação de que o requerido, seu pai, conta com 83 anos de idade e é acometido de patologias que o tornam incapaz de praticar qualquer ato da vida civil de forma independente, condição clínica que é permanente. Assim, postulou a decretação da interdição de seu pai e a sua nomeação como curador, pedido formulado inclusive a título de tutela de urgência. Com a inicial, os documentos (fls. 8/28), complementados às fls. 29/31. Através da decisão de fls. 3/35 o autor foi nomeado curador provisório do interditando, mesma oportunidade em que foi determinada a citação pessoal do requerido, a nomeação de curador especial e a apresentação de laudo médico com respostas aos quesitos do Juízo. Nomeado curador especial (fls. 50), que apresentou contestação por negativa geral (fls. 62/65). autor juntou aos autos o laudo médico com resposta aos quesitos do Juízo (fls. 72/75). O requerido foi citado na pessoa de seu curador provisório (fls. 84). Sobreveio réplica (fls. 8). Às fls. 93 foi determinada a realização de estudo social, a requerimento do Ministério Público (fls. 91), trabalho que foi realizado às fls. 103/109, sobre o qual manifestaram-se o autor (fls. 14) e o curador especial (fls. 13). Parecer do Ministério Público pela procedência do pedido da ação (fls. 18/19). Em seguida os autos vieram conclusos. É o relatório. Fundamento e decido. De início, é relevante salientar que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015) inaugurou um sistema normativo inclusivo e, diante dessa nova perspectiva, a curatela passou a ser medida extraordinária e restringiu-se aos autos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Assim, após a vigência da nova lei, o conceito de capacidade civil foi reconstruído com reflexos significativos no instituto da interdição e da curatela, uma vez que estabelece novo conceito de deficiência, conceituando tal termo em seu artigo 2º: "Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas". Ressalta-se que o instituto da interdição e da submissão dos interditos à curatela destina-se à proteção dos que, embora maiores, não apresentem condições mínimas de regência da própria vida e da administração de seu patrimônio, conforme dispõe o artigo 1.767 do Código Civil. Sobre o instituto da interdição, explanou Pablo Stolze Gagliano: "É o fim, portanto, não do procedimento de interdição, mas sim, do standart tradicional da interdição, em virtude do fenômeno da



flexibilização da curatela, anunciado por Célia Barbosa Abreu. Vale dizer, a curatela estará mais personalizada, ajustada à afetiva necessidade daquele que se pretende proteger?. Com efeito, observa-se que não se fala mais em incapacidade, visto que a Convenção Internacional de Nova Iorque reconheceu a liberdade e a autonomia das pessoas com deficiência, estabelecendo que os Estados signatários consagrassem a diferença entre ?apresentar deficiência? e ?apresentar incapacidade?. Nesse sentido, as deficiências cognitivas não redundam necessariamente em incapacidade civil, uma vez que a capacidade depende do exame de autonomia e de discernimento da pessoa. Logo, a incapacidade absoluta passou a ser restrita aos menores de 16 anos. A incapacidade relativa, aos maiores de 16 e menores de 18 anos, aos ébrios habituais e viciados em tóxico, aos que não exprimem sua vontade e aos pródigos. Na hipótese em exame, em resposta aos quesitos do Juízo, o médico psiquiatra que atende o requerido atestou o diagnóstico de deficiência neurológica e psíquica devido à psicose, demência e transtorno misto ansioso e depressivo, condição que o impede de exercer atos e responsabilidades da vida civil. A demonstração da atual condição de saúde do requerido evidencia que ele demanda cuidado rigoroso e vigília constante da família, na tentativa de garantir a sua saúde e qualidade de vida, especialmente diante da ausência de perspectiva de recuperação, por estar acometido de doença incurável e com piora progressiva. Destarte, fácil perceber que o requerido é relativamente incapaz, na dicção do artigo 4º, inciso II do Código Civil, uma vez prejudicada a capacidade de exprimir sua vontade, por causa aparentemente permanente. Por consequência, conclui-se que a medida adequada encontra amparo legal nos artigos 1.747 a 1.750 c.c. artigo 1.74, todos do Código Civil, devendo assim o curador nomeado praticar todos atos necessários em nome do requerido, de natureza patrimonial e negocial, e também para cuidados pessoais em razão da moléstia que é portador. Observe-se por fim que o autor demonstrou o vínculo familiar com o requerido (fls. 17) e se mostrou como pessoa apta a exercer a curatela, recebendo consentimento de seus cinco irmãos para exercer o encargo, conforme informação constante do estudo social, circunstância que atende ao disposto no artigo 1.75 do Código Civil, sendo que o Ministério Público foi favorável ao pedido (fls. 18/120). Ante o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido da ação e decreto a interdição de M. R. S., declarando-o relativamente incapaz para praticar os seguintes atos sem curador que a represente: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e administrar os seus bens, ou quaisquer outros atos de natureza patrimonial e negocial, enquanto perdurar as causas ora consideradas para a interdição, nos termos do artigo 4º, inciso II do Código Civil (alterado pela Lei n.º 13.146/2015), nomeando o Sr. A. R. S. (brasileiro, titular do RG n.º 43.30.861-1 SP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 379.263.878-94, nascido em 24/09/1982, filho de M. R. S. e de N. S. L. S., residente e domiciliado na Rua Guimarães, n.º 1, Centro, no município de Dirce Reis/SP) como curador em definitivo, concedendo poderes para gerenciar e exercer a curatela de M. R. S. (brasileiro, titular do RG n.º 20.847.623 SP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 57.471.838-34, nascido em 15/02/1940, filho de H. R. S. e de M. R. J., igualmente residente e domiciliado na Rua Guimarães, n.º 1, Centro, no município de Dirce Reis/SP). Por sua vez, o curador fica proibido de, sem prévia autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar e eventual recuperação, sempre com o objetivo de integrá-lo à vida social e comunitária. O curador fica autorizado, ainda, a representar o curatelado perante os órgãos da Previdência Social e instituições bancárias, inclusive para solicitar e receber benefícios previdenciários e/ou assistenciais, se o caso. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Cumpra-se o disposto no artigo 759 do Código de Processo Civil, bem como no artigo 93 da Lei n.º 6.015/1973, mediante inscrição da instituição da curatela no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e publicação na imprensa local, 1 (uma) vez e, no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Esta sentença servirá como edital, publicado o dispositivo dela pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Publique-se imediatamente na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde deverá permanecer por 6 (seis) meses. Tendo em vista que o Sr. A. R. S. é filho do requerido, não havendo qualquer indicação de fato que desabone a sua conduta, em face da anuência manifestada pelos demais filhos e diante da inexistência, nos autos, de bens ou rendas significativas pertencentes à curatelada, dispense-o da prestação de contas, bem como da indicação de bem para a especialização de hipoteca legal ou prestação de caução, medidas que seriam excessivamente onerosas se consideradas as inúmeras demandas pertinentes à curatela. Servirá a presente, por cópia digitalizada, como termo de curatela definitiva, ficando o curador compromissado nos termos legais. Sem sucumbência, a considerar que a contestação se deu por negativa geral, por curador especial. Fixo os honorários ao curador especial nomeado nos autos (fls. 50) de acordo com o Convênio DPESP/OAB. Expeça-se a competente certidão de honorários em seu favor após o trânsito em julgado desta. Intime-se o i. causídico de que a certidão ficará disponível nos autos digitais, devidamente assinada, para impressão e encaminhamento. Oportunamente, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. I. C.

Proceso nº: 107631-91.202.8.26.0297 Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência Requerente: L. C. S. A. Requerido: F. S. A. Juiz de Direito: Dr. Marcelo Bonavolontá Vistos. L. C. S. A., qualificado nos autos, ajuizou a presente ação de interdição com pedido de curatela provisória em tutela de urgência contra seu pai F. S. A., igualmente qualificado, visando a interdição deste, sob a alegação de que o requerido foi diagnosticado com esquizofrenia (CID F20.0), condição que torna-o impossibilitado de gerir e administrar seus interesses. Assim, postulou a sua nomeação como curador provisório do pai e, ao final, que seja decretada a interdição de F. S. A., convertendo-se a curadoria provisória em definitiva. Requereu também a concessão do benefício da justiça gratuita. Juntou documentos (fls. 8/23), complementados às fls. 24/25. Pela r. decisão de fls. 26/28, foi deferido o benefício da justiça gratuita ao autor, que foi nomeado curador provisório de seu pai. Na mesma oportunidade foi determinada a citação do requerido, a nomeação de curador especial e a realização de perícia médica. O requerido foi citado (fls. 65), foi-lhe indicado defensora dativa para Parecer do Ministério Público pela procedência da ação (fls. 121/123). É o relatório. Fundamento e decido. De início, é relevante salientar que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015) inaugurou um sistema normativo inclusivo e, diante dessa nova perspectiva, a curatela passou a ser medida extraordinária e restringiu-se aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Dessa forma, após a vigência da nova lei, o conceito de capacidade civil foi reconstruído com reflexos significativos no instituto da interdição e da curatela, uma vez que estabelece novo conceito de deficiência, conceituando tal termo em seu artigo 2º: "Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas". Salienta-se que o instituto da interdição e da submissão dos interditos à curatela destina-se à proteção dos que, embora maiores, não apresentem condições mínimas de regência da própria vida e da administração de seu patrimônio, conforme dispõe o artigo 1.767 do Código Civil. Acerca do instituto da interdição, explanou Pablo Stolze Gagliano: "É o fim, portanto, não do procedimento de interdição, mas sim, do standart tradicional da interdição, em virtude do fenômeno da flexibilização da curatela, anunciado por Célia Barbosa Abreu. Vale dizer, a curatela estará mais personalizada, ajustada à afetiva necessidade



daquele que se pretende proteger (.). Pois bem. O pedido deve ser deferido. Trata-se de ação em que se discute a necessidade do deferimento da medida de curatela em face de F. S. A., com a nomeação de seu filho, o requerente L. C. S. A., como curador. O autor comprovou seu parentesco com o requerido (fls. 9/10), nos termos do disposto no artigo 747, inciso I do Código de Processo Civil. Destarte, importante resaltar que não há motivos que impeçam o Sr. L. C. S. A. de ser curador do requerido, atividade que indicou realizar informalmente. funcionar como curadora especial (fls. 56), que ofereceu contestação por negativa geral (fls. 6/68). Sobreveio réplica (fls. 73/74). Apresentado laudo médico-legal (fls. 75/90), sobre o qual manifestou-se o autor (fls. 94), enquanto a curadora especial do requerido nada requereu (certidão de fls. 95). A requerimento do Ministério Público (fls. 97), foi determinada a realização de estudo social (fls. 9), trabalho técnico que foi juntado às fls. 107/14 e sobre o qual manifestou-se apenas o autor (fls. 18), uma vez a curadora especial do requerido novamente quedou-se inerte (certidão de fls. 19) Ademais, o sublime laudo pericial de fls. 75/90 apontou que o requerido “é portador de doença classificada como F20 Esquizofrenia paranoide”, registrando o i. médico perito o requerido “apresenta comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidade, o que o impossibilita de imprimir diretrizes de vida”, diante do que concluiu que “há restrição total para atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado”, quadro que considero irreversível. Além disso, verifica-se do estudo social de fls. 107/14 que: “Observou-se que L. vem dedicando cuidados a F., garantindo que o pai tenha acesso aos serviços e acompanhamentos de saúde, assistência social e cuidados pessoais, sociais e patrimoniais necessários. (.) Ficou evidente que F. não consegue exercer atividades sociais de maneira autônoma, necessitando de apoio e acompanhamento em todos os momentos. O que é garantido por L. F. se mostrou satisfeito com a companhia do filho em seu dia a dia e manifestou desejo em continuar junto dele, demonstrando confiança e vínculos fortalecidos para que L. exerça sua curatela. O que vem de encontro ao preconizado no artigo 85, parágrafo 2º da Lei 13.146 de 2015, onde cita que os interesses do tutelado devem ser preservados.” Assim, a prova colhida nos autos revela a incapacidade relativa do requerido para gerenciar as questões concernentes aos seus interesses, seja para o trabalho, seja para gerir os atos da vida civil. Logo, a determinação da curatela do interditando é a medida de rigor na espécie, com observância dos direitos assegurados pelo artigo 6º da Lei n.º 13.146/2015: “A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: I - casar-se e constituir união estável; I - exercer direitos sexuais e reprodutivos; II - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de condições de oportunidades com as demais pessoas.” Vale mencionar que a proteção da pessoa com deficiência deve ocorrer na exata medida da ausência de discernimento, para que não haja supressão da autonomia, dos espaços de liberdade. Assim, tem-se que a necessidade da pessoa com algum tipo de deficiência é, não só a substituição da gestão patrimonial, mas principalmente a garantia da dignidade, a qualidade de vida, a recuperação da saúde e a inserção social do interditado, como decorrencia do princípio da solidariedade e da função protetiva do curador. Para que não parem dúvidas, consigna-se que a interdição poderá ser levantada parcialmente quando restar demonstrada a capacidade do interdito para a prática de certos atos da vida civil, de acordo com o artigo 756, §4º do Código de Processo Civil. Ademais, em conformidade com o artigo 12, §1º da Lei n.º 13.146/2015: “em caso de pessoa com deficiência em situação de curatela, deve ser assegurada sua participação, no maior grau possível, para obtenção de consentimento”. Logo, tendo em vista o laudo médico, o estudo social e o parecer ministerial, de rigor o deferimento do pedido. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da presente ação para RECONHECER a limitação do requerido e DECRETAR a interdição de F. S. A., declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso II do Código Civil, e de acordo com o artigo 1.767 e seguintes do referido codex, bem como do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015). Nomeio-lhe curador em definitivo o Sr. L. C. S. A., mediante compromisso, dando-lhe poderes para gerenciar e exercer a curatela, ficando afetados apenas os atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 6º e 85, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Fixo os honorários à advogada nomeada para atuar como curadora especial do requerido (fls. 56) nos termos do convênio DPESP/OAB. Expeça-se a competente certidão de honorários em seu favor após o trânsito em julgado desta. Intime-se a i. causídica de que a certidão ficará disponível nos autos digitais, devidamente assinada, para impressão e encaminhamento. Em obediência ao disposto no artigo 75, §3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso II do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por seis meses, na imprensa local, uma vez, e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando do edital os nomes do tutelado e do curador, a causa da curatela e seus limites, quais sejam, os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Considerando o disposto nos artigos 76, §1º e 14 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015), que assegura à pessoa com deficiência o exercício de todos os direitos políticos, inclusive o de votar e ser votada, e restringe os limites da incapacidade civil absoluta aos menores de dezesseis anos, dispense a comunicação à Justiça Eleitoral. Tendo em vista que o Sr. L. C. S. A. é filho do requerido, não havendo qualquer indicação de fato que desabone a sua conduta, dispense-o da prestação de contas, bem como da indicação de bem para a especialização de hipoteca legal ou prestação de caução, medidas que seriam excessivamente onerosas se consideradas as inúmeras demandas pertinentes à curatela. Oportunamente, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. I. C. Jales, 2 de fevereiro de 2023.

Processo nº: 100169-15.2024.8.26.0297 Classe ? Assunto: Interdição/Curatela ? Nomeação Requerente: E. G. P. Requerida: C. V. P. Juíza de Direito: Dra. Maria Paula Branquinho Pini Vistos. E. G. P., qualificada nos autos, ajuizou a presente ação de interdição contra sua mãe C. V. P., igualmente qualificada, visando a interdição desta, sob a alegação de que a requerida, atualmente com 10 (cem) anos de idade, teve diagnóstico de pneumonia aspirativa e infecção de trato urinário, além de estar acometida de “doença de Alzheimer”, encontrando-se acamada e necessitando de ajuda permanente para alimentação e higiene pessoal, sendo o quadro clínico irreversível, condição que torna-a impossibilitada de gerir e administrar seus interesses. Assim, postulou a sua nomeação como curadora provisória da mãe, com a anuência de seus irmãos, e, ao final, que seja decretada a interdição de C. V. P., convertendo-se a curadoria provisória em definitiva. Requereu também a concessão do benefício da justiça gratuita. Juntou documentos (fls. 8/30). Pela r. decisão de fls. 31/3, foi deferido o benefício da justiça gratuita à autora, que foi nomeada curadora provisória de sua mãe. Na mesma oportunidade foi determinada a citação da requerida, a nomeação de curador especial e a realização de perícia médica. Indicada defensora dativa para funcionar como curadora especial (fls. 53), que ofereceu contestação por negativa geral (fls. 62/64). Informada data para realização da perícia (fls. 81), a autora declarou a impossibilidade de comparecimento da requerida ao local designado, na cidade de Araçatuba, uma vez que a sua condição de saúde impedia o deslocamento (fls. 8), o que ensejou o cancelamento da perícia e a determinação de sua substituição por laudo médico atualizado (fls. 89/90). A autora providenciou a juntada de relatório médico às fls. 93/94, sobre o qual manifestou-se a



curadora especial (fls. 98). Parecer do Ministério Público pela procedência da ação (fls. 101/103). É o relatório. Fundamento e decido. O pedido formulado na inicial é procedente. Salienta-se, inicialmente, que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015) inaugurou um sistema normativo inclusivo e, diante dessa nova perspectiva, a curatela passou a ser medida extraordinária e restringiu-se aos autos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Dessa forma, após a vigência da nova lei, o conceito de capacidade civil foi reconstruído com reflexos significativos no instituto da interdição e da curatela, uma vez que estabelece novo conceito de deficiência, conceituando tal termo em seu artigo 2º: “Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Resalta-se que o instituto da interdição e da submissão dos interditos à curatela destina-se à proteção dos que, embora maiores, não apresentem condições mínimas de regência da própria vida e da administração de seu patrimônio, conforme dispõe o artigo 1.767 do Código Civil. Acerca do instituto da interdição, explanou Pablo Stolze Gagliano: “É o fim, portanto, não do procedimento de interdição, mas sim, do standart tradicional da interdição, em virtude do fenômeno da flexibilização da curatela, anunciado por Célia Barbosa Abreu. Vale dizer, a curatela estará mais personalizada, ajustada à afetiva necessidade daquele que se pretende proteger (.).”. Com efeito, observa-se que não se fala mais em incapacidade, visto que a Convenção Internacional de Nova Iorque reconheceu a liberdade e a autonomia das pessoas com deficiência, estabelecendo que os Estados signatários consagrassem a diferença entre “apresentar deficiência?” e “apresentar incapacidade?”. Nesse sentido, as deficiências cognitivas não redundam necessariamente em incapacidade civil, uma vez que a capacidade depende do exame de autonomia e de discernimento da pessoa. Logo, a incapacidade absoluta passou a ser restrita aos menores de 16 anos. A incapacidade relativa, aos maiores de 16 e menores de 18 anos, aos ébrios habituais e viciados em tóxico, aos que não exprimem sua vontade e aos pródigos. Na hipótese em exame, o relatório médico de fls. 94 apontou que a requerida “se encontra acamada, sob cuidados 24 horas por dia em decorrência de demência senil”, registrando a i. médica subscritora daquele documento que a requerida “necesita de fisioterapia motora e respiratória diariamente, se alimenta por sonda nasoesofágica, está em uso de carvedilol, rivaroxabana, alprazolam e atualmente está em tratamento de pneumonia broncoaspirativa com moxifloxacino, necessitando de cuidados para alimentação, higiene, mudança de decúbito e administração de suas medicações de uso contínuo”, diante do que concluiu que “sua doença é crônica, sem perspectiva de melhora, apenas controle”. A demonstração da atual condição de saúde da requerida evidencia que ela demanda cuidado rigoroso e vigília constante da família, na tentativa de garantir a sua saúde e qualidade de vida, especialmente diante da ausência de perspectiva de recuperação, por estar acometida de doença incurável e com piora progressiva, conforme apontamento da diligente médica subscritora do documento de fls. 94. Destarte, fácil perceber que a requerida é relativamente incapaz, na dicção do artigo 4º, inciso II do Código Civil, uma vez prejudicada a capacidade de exprimir sua vontade, por causa aparentemente permanente. Por consequência, conclui-se que a medida adequada encontra amparo legal nos artigos 1.747 a 1.750 c.c. artigo 1.74, todos do Código Civil, devendo assim a curadora nomeada praticar todos atos necessários em nome da requerida, de natureza patrimonial e negocial, e também para cuidados pessoais em razão da moléstia que é portadora. Observe-se por fim que a autora demonstrou o vínculo familiar com a requerida (fls. 12) e se mostrou como pessoa apta a exercer a curatela, recebendo consentimento de seus três irmãos para exercer o encargo (fls. 17/2), circunstância que atende ao disposto no artigo 1.75 do Código Civil, sendo que o Ministério Público foi favorável ao pedido (fls. 101/103). Ante o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido da ação e decreto a interdição de C. V. P., declarando-a relativamente incapaz para praticar os seguintes atos sem curadora que a represente: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada e administrar os seus bens, ou quaisquer outros atos de natureza patrimonial e negocial, enquanto perdurar as causas ora consideradas para a interdição, nos termos do artigo 4º, inciso II do Código Civil (alterado pela Lei n.º 13.146/2015), nomeando a Sra. E. G. P. (brasileira, titular do RG n.º 14.170.526 SP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 035.759.028-79, nascida em 28/01/1962, filha de A. P. e de C. V. P., residente e domiciliada na Rua Dezesete, n.º 2.807, Centro, no município e comarca de Jales) como curadora em definitivo, concedendo poderes para gerenciar e exercer a curatela de C. V. P. (brasileira, titular do RG n.º 35.547.59-6 SP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 070.461.358-19, nascida em 18/06/1924, filha de C. V. e de E. C., residente e domiciliada na Rua Dezesete, n.º 2.807, Centro, no município e comarca de Jales). Por sua vez, a curadora fica proibida de, sem prévia autorização judicial, alienar ou onerar bens da curatelada, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome da curatelada, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar e eventual recuperação, sempre com o objetivo de integrá-la à vida social e comunitária. A curadora fica autorizada, ainda, a representar a curatelada perante os órgãos da Previdência Social e instituições bancárias, inclusive para solicitar e receber benefícios previdenciários e/ou assistenciais, se o caso. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Cumpra-se o disposto no artigo 759 do Código de Processo Civil, bem como no artigo 93 da Lei n.º 6.015/1973, mediante inscrição da instituição da curatela no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e publicação na imprensa local, 1 (uma) vez e, no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Esta sentença servirá como edital, publicado o dispositivo dela pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Publique-se imediatamente na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde deverá permanecer por 6 (seis) meses. Tendo em vista que a Sra. E. G. P. é filha da requerida, não havendo qualquer indicação de fato que desabone a sua conduta, e ante a inexistência, nos autos, de bens ou rendas significativas pertencentes à curatelada, dispense-a da prestação de contas, bem como da indicação de bem para a especialização de hipoteca legal ou prestação de caução, medidas que seriam excessivamente onerosas se consideradas as inúmeras demandas pertinentes à curatela. Servirá a presente, por cópia digitalizada, como termo de curatela definitiva, ficando a curadora comprometida nos termos legais. Sem sucumbência, a considerar que a contestação se deu por negativa geral, por curadora especial. Fixo os honorários à curadora especial nomeada nos autos (fls. 6) de acordo com o Convênio DPESP/OAB. Expeça-se a competente certidão de honorários em seu favor após o trânsito em julgado desta. Intime-se a i. causídica de que a certidão ficará disponível nos autos digitais, devidamente assinada, para impressão e encaminhamento. Oportunamente, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. I. C. Jales, 19 de julho de 2024.

Processo nº: 102078-63.202.8.26.0297 Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência Requerente: M. A. S. V. Requerido: J. A. S. Juíza de Direito: Dra. Maria Paula Branquinho Pini Vistos. M. A. S. V., qualificada nos autos, ajuizou a presente ação de interdição contra J. A. S., igualmente qualificado, visando a interdição deste, sob a alegação de que o requerido, seu pai, conta com mais de 10 anos de idade e é acometido de patologias que o tornam incapaz de praticar qualquer ato da vida civil de forma independente, condição clínica que é permanente. Narrou que ela e uma irmã sempre foram responsáveis pelo acompanhamento da saúde do o requerido, que reside com uma companheira, pessoa mais nova, a qual tem dificultado o acesso da autora e seus filhos à residência do pai, além de ter levado um filho para morar consigo. Esclareceu que réu é



proprietário de 50% de um imóvel rural, em condomínio com seus filhos, e auferir renda com a exploração dessa propriedade, além de receber benefícios previdenciários. Assim, postulou a decretação da interdição de seu pai e a sua nomeação como curadora, pedido formulado inclusive a título de tutela de urgência. Pediu também a concessão do benefício da justiça gratuita. Com a inicial, os documentos (fls. 9/29). Através da decisão de fls. 30/32, foi deferido o benefício da justiça gratuita à autora, mesma oportunidade em que foi indeferido o pedido de curatela provisória e determinada a citação pessoal do requerido, a nomeação de curador especial e a realização de perícia médica com respostas aos quesitos do Juízo. Indicada curadora especial (fls. 48), que apresentou contestação por negativa geral (fls. 51/5). O requerido foi citado pessoalmente (fls. 63) e constituiu advogada nos autos (fls. 64/72). Sobreveio réplica (fls. 76/78), acompanhada de novos documentos (fls. 79/136). A advogada do réu apresentou réplica (fls. 137/138), que foi seguida de nova manifestação da autora (fls. 142/14), peça que veio acompanhada de documentação (fls. 145/178). Deferido o benefício da justiça gratuita também ao requerido, foi determinado o depósito judicial do valor arrecadado com a venda de 4 (quatro) cabeças de gado. Na mesma decisão foi indeferido o novo pedido para nomeação da autora como curadora provisória e determinada a manifestação das partes quanto ao interesse na produção de provas (fls. 179/180). A pedido da curadora especial (fls. 187), foram arbitrados seus honorários na forma do convênio DPESP/OAB. Manifestação do requerido pela realização de perícia médica, estudo psicossocial e oitiva de testemunhas (fls. 195/197). A autora deixou transcorrer in albis o prazo para especificação de provas (certidão de fls. 198), mas ofereceu manifestação extemporânea às fls. 20/202, que veio acompanhada de documentação, dentre eles o comprovante de depósito judicial de R\$ 10.068,49 (fls. 203/206). O Ministério Público manifestou-se favoravelmente à realização de perícia médica e estudo psicossocial e solicitou esclarecimentos a respeito da divergência entre a declaração de fls. 143 e o recibo de fls. 203. Determinada a realização de estudo psicossocial, bem como esclarecimentos a respeito da divergência apontada pelo parquet (fls. 210). Manifestação da autora prestando os esclarecimentos solicitados pelo Ministério Público (fls. 21). O requerido comunicou a alteração de sua advogada nos autos (fls. 23/24). Realizado estudo psicossocial (fls. 28/238) e designada data para realização de perícia médica pelo IMESC (fls. 242). Manifestação do réu a respeito do estudo psicossocial (fls. 247/248). O laudo médico legal foi juntado às fls. 251/263, sobre o qual as partes manifestaram-se às fls. 267 e 268/271. A requerimento do Ministério Público (fls. 275), foi designada inspeção judicial e entrevista com a parte autora e o interditando (fls. 276), que foi realizada em 29/05/2023 (fls. 293/296). Na oportunidade, as partes e demais interessados celebraram acordo em que distribuíram as responsabilidades relativas aos cuidados devidos ao réu e solicitaram a suspensão do processo pelo prazo de um mês, para ao fim dese período informar ao Juízo a evolução do relacionamento familiar. Referido acordo foi homologado, oportunidade em que foi determinada a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis para bloqueio de eventual alienação do imóvel de propriedade do réu. Sobreveio manifestação da autora solicitando o desbloqueio do imóvel e autorização para sua alienação (fls. 305/306). Sobre esse pedido, o autor pugnou pela realização de avaliação do imóvel (fls. 39), pedido que foi deferido às fls. 34, após manifestação favorável do Ministério Público (fls. 343). Petição do autor informando a cessação de conflitos intrafamiliares envolvendo o réu, sua companheira e seus filhos, de modo que dispensou a realização de nova audiência. O imóvel foi avaliado por Oficial de Justiça em R\$ 320.00,0 (fls. 351/352) e as partes não ofereceram impugnação (fls. 356 e 357/358), assim como o Ministério Público (fls. 362). A autora noticiou a separação conjugal do requerido e a alteração de seu endereço residencial (fls. 363/36). Encerada a instrução procesual, foi concedido prazo às partes para apresentação de memoriais (fls. 367), que transcorreu sem manifestação da autora ou do réu, mesmo após a renovação desse prazo por decisão proferida às fls. 374 (certidão de fls. 37). Parecer do Ministério Público pela parcial procedência do pedido da ação (fls. 379/381). Em seguida os autos vieram conclusos. É o relatório. Fundamento e decido. De início, é relevante salientar que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015) inaugurou um sistema normativo inclusivo e, diante dessa nova perspectiva, a curatela passou a ser medida extraordinária e restringiu-se aos autos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Assim, após a vigência da nova lei, o conceito de capacidade civil foi reconstruído com reflexos significativos no instituto da interdição e da curatela, uma vez que estabelece novo conceito de deficiência, conceituando tal termo em seu artigo 2º: "Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas". Resalta-se que o instituto da interdição e da submissão dos interditos à curatela destina-se à proteção dos que, embora maiores, não apresentem condições de regência da própria vida e da administração de seu patrimônio, conforme dispõe o artigo 1.767 do Código Civil. Sobre o instituto da interdição, explanou Pablo Stolze Gagliano: "É o fim, portanto, não do procedimento de interdição, mas sim, do standart tradicional da interdição, em virtude do fenômeno da flexibilização da curatela, nunciado por Célia Barbosa Abreu. Vale dizer, a curatela estará mais personalizada, ajustada à afetiva necessidade daquele que se pretende proteger?. Com efeito, observa-se que não se fala mais em incapacidade, visto que a Convenção Internacional de Nova Iorque reconheceu a liberdade e a autonomia das pessoas com deficiência, estabelecendo que os Estados signatários consagra sem a diferença entre ?apresentar deficiência? e ?apresentar incapacidade?. Nesse sentido, as deficiências cognitivas não redundam necessariamente em incapacidade civil, uma vez que a capacidade depende do exame de autonomia e de discernimento da pessoa. Logo, a incapacidade absoluta passou a ser restrita aos menores de 16 anos. A incapacidade relativa, aos maiores de 16 e menores de 18 anos, aos ébrios habituais e viciados em tóxico, aos que não exprimem sua vontade e aos pródigos. Na hipótese em exame, o estudo psicossocial realizado às fls. 28/238 apontou que o réu "se mostrou lúcido, com discurso claro e coerente. Aparentemente, ele possui autonomia para a realização das atividades cotidianas e do cuidado pessoal, contudo, precisa de supervisão, haja vista as dificuldades deambulação" (fls. 237). Não obstante, em resposta aos quesitos do Juízo, a perita médica oficial inscritora do laudo de fls. 251/263 atestou o diagnóstico de síndrome demencial em estágio avançado, condição que compromete seu raciocínio lógico, o impede de exprimir desejos ou necessidades, restringindo totalmente sua capacidade para exercer atos e responsabilidades da vida civil. A divergência a respeito do estado geral de saúde do réu foi dirimida por ocasião da realização da inspeção judicial realizada em 29/05/2023 (fls. 293/296), situação em que foi possível constatar que o requerido, apesar de sua idade avançada, expressava-se de forma coerente, conjuntura condizente com o que constatarem as técnicas do Juízo no estudo psicossocial de fls. 28/238. Assim, a prova colhida nos autos revela a incapacidade relativa do requerido para gerenciar as questões concernentes aos seus interesses, seja para o trabalho, seja para gerir os atos da vida civil. Logo, a determinação da curatela do interditando é a medida de rigor na espécie, com observância dos direitos assegurados pelo artigo 6º da Lei n.º 13.146/2015: "A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: I - casar-se e constituir união estável; I - exercer direitos sexuais e reprodutivos; II - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de condições de oportunidades com as demais pessoas." Vale mencionar que a proteção da pessoa com deficiência deve ocorrer na exata medida da ausência de discernimento, para que não haja supressão da autonomia, dos espaços de liberdade. Assim, tem-se que a necessidade da pessoa com algum tipo de deficiência é, não só a substituição da gestão patrimonial, mas principalmente a garantia da dignidade, a

qualidade de vida, a recuperação da saúde e a inserção social do interditado, como decorência do princípio da solidariedade e da função protetiva do curador. Para que não parem dúvidas, consigna-se que a interdição poderá ser levantada parcialmente quando restar demonstrada a capacidade do interditado para a prática de certos atos da vida civil, de acordo com o artigo 756, §4º do Código de Processo Civil. Ademais, em conformidade com o artigo 12, §1º da Lei n.º 13.146/2015: “em caso de pessoa com deficiência em situação de curatela, deve ser assegurada sua participação, no maior grau possível, para obtenção de consentimento”. Logo, tendo em vista o estudo psicossocial e o laudo médico realizados nos autos, bem como diante do parecer ministerial, de rigor o deferimento parcial do pedido. Observe-se por fim que a autora demonstrou o vínculo familiar com o requerido (fls. 9) e se mostrou como pessoa apta a exercer a curatela, recebendo consentimento de seus irmãos para exercer o encargo, conforme informação constante do estudo psicossocial, circunstância que atende ao disposto no artigo 1.75 do Código Civil. Ante o exposto **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido da ação e decreto a interdição de J. A. S., declarando-o relativamente incapaz para praticar os seguintes atos sem curador que a represente: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e administrar os seus bens, ou quaisquer outros atos de natureza patrimonial e negocial, enquanto perdurar as causas ora consideradas para a interdição, nos termos do artigo 4º, inciso II do Código Civil (alterado pela Lei n.º 13.146/2015), nomeando a Sra. M. A. S. V. (brasileira, titular do RG n.º 26.761.569-3 SP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 263.523.968-10, nascida em 19/04/1958, filha de J. A. S. e de M. A. F., residente e domiciliada na Rua José Maria Rodrigues, n.º 1206, no município de Santa Albertina/SP) como curadora em definitivo, concedendo poderes para gerenciar e exercer a curatela de J. A. S. (brasileiro, titular do RG n.º 8.750.370-0 SP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 383.650.658-0, nascido em 12/12/1921, filho de M. C. S., residente e domiciliado na Rua João Lujan, n.º 950, no município de Santa Albertina/SP). Por sua vez, a curadora fica proibida de, sem prévia autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste. Assim, subsistindo interesse na alienação do imóvel na forma pleiteada às fls. 305/306, deverá a curadora instruir o pedido com proposta de compra em valor igual ou superior à avaliação realizada às fls. 352. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar e eventual recuperação, sempre com o objetivo de integrá-lo à vida social e comunitária. A curadora fica autorizada, ainda, a representar o curatelado perante os órgãos da Previdência Social e instituições bancárias, inclusive para solicitar e receber benefícios previdenciários e/ou assistenciais, se o caso. Em consequência, **JULGO EXTINTO** o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Cumpra-se o disposto no artigo 759 do Código de Processo Civil, bem como no artigo 93 da Lei n.º 6.015/1973, mediante inscrição da instituição da curatela no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e publicação na imprensa local, 1 (uma) vez e, no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Esta sentença servirá como edital, publicado o dispositivo dela pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Publique-se imediatamente na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde deverá permanecer por 6 (seis) meses. Tendo em vista que a Sra. M. A. S. V. é filha do requerido, não havendo qualquer indicação de fato que desabone a sua conduta, e em face da anuência manifestada pelos demais filhos, dispense-o da prestação de contas, bem como da indicação de bem para a especialização de hipoteca legal ou prestação de caução, medidas que seriam excessivamente onerosas se consideradas as inúmeras demandas pertinentes à curatela. Servirá a presente, por cópia digitalizada, como termo de curatela definitiva, ficando a curadora comprometida nos termos legais. Tendo em vista a sucumbência recíproca, as custas e despesas da ação serão suportadas em partes iguais pelos litigantes, observada a gratuidade que lhes foi concedida (fls. 30 e 179) e a condição suspensiva de exigibilidade do artigo 98, §3º do Código de Processo Civil. Da mesma forma, e considerando que os honorários são direito do advogado, sendo vedada a compensação, como dispõe o artigo 85, §14 do Código de Processo Civil, cada parte arcará com os honorários advocatícios do patrono da parte adversa, arbitrados no valor equivalente a 10% do valor da causa, igualmente observada a gratuidade concedida às partes (fls. 30 e 179) e a condição suspensiva de exigibilidade do artigo 98, §3º do Código de Processo Civil. Oportunamente, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. I. C. Jales, 27 de maio de 2024.

Processo nº: 10506-86.2024.8.26.0297 Classe - Assunto: Interdição/Curatela ? Nomeação Requerentes: L. F. S. P. e M. F. S. R. Requerido: P. A. S. P. Juíza de Direito: Dra. Maria Paula Branquinho Pini Vistos. L. F. S. P. e M. F. S. R., qualificadas nos autos, ajuizaram a presente ação de interdição visando a concessão da curatela de P. A. S. P., igualmente qualificado, sob a alegação de que o requerido, pai das autoras, foi diagnosticado com alienação mental por hidrocefalia e quadro demencial secundário, decorrente de “Doença de Alzheimer” (CID 10 - G30), e por isso encontra-se desorientado e sem condições de praticar qualquer ato da vida civil de forma independente. Assim, postularam a decretação da interdição de P. A. S. P. e a nomeação de ambas como curadoras, inclusive em sede de tutela provisória. Com a inicial, os documentos (fls. 6/30). Custas recolhidas às fls. 32/3. Pela decisão de fls. 35/36, as autoras foram nomeadas curadoras provisórias do requerido, mesma oportunidade em que foi determinada a citação do requerido e a indicação de advogado para atuar como curador especial, sendo também dispensada a realização de perícia médica e designada inspeção judicial online. Indicado curador provisório (fls. 47), que habilitou-se nos autos (fls. 46). Foi realizada inspeção judicial online, oportunidade em que foram entrevistadas as requerentes e também o requerido. Nessa audiência as partes celebraram negócio jurídico processual estritamente relacionado aos prazos do procedimento desta ação, oportunidade em que o curador especial apresentou impugnação por negativa geral e acrescentou que não se opõe a conteúdo do laudo médico e a substituição de perícia pela inspeção judicial. Em seguida o Ministério Público ofereceu parecer oral pela procedência dos pedidos da ação (fls. 53/54). Em seguida os autos vieram conclusos. É o relatório. Fundamento e decido. Salienta-se, inicialmente, que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015) inaugurou um sistema normativo inclusivo e, diante dessa nova perspectiva, a curatela passou a ser medida extraordinária e restringiu-se aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Assim, após a vigência da nova lei, o conceito de capacidade civil foi reconstruído com reflexos significativos no instituto da interdição e da curatela, uma vez que estabelece novo conceito de deficiência, conceituando tal termo em seu artigo 2º: “Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Resalta-se que o instituto da interdição e da submissão dos interditados à curatela destina-se à proteção dos que, embora maiores, não apresentam condições mínimas de regência da própria vida e da administração de seu patrimônio, conforme dispõe o artigo 1.767 do Código Civil. Sobre o instituto da interdição, explanou Pablo Stolze Gagliano: “É o fim, portanto, não do procedimento de interdição, mas sim, do standart tradicional da interdição, em virtude do fenômeno da flexibilização da curatela, anunciado por Célia Barbosa Abreu. Vale dizer, a curatela estará mais personalizada, ajustada à afetiva necessidade daquele que se pretende proteger?”. Com efeito, observa-se que não se fala mais em incapacidade, visto que a Convenção Internacional de Nova Iorque reconheceu a liberdade e a autonomia das pessoas com deficiência, estabelecendo que os Estados signatários consagra sem a diferença entre “apresentar deficiência?” e “apresentar incapacidade?”. Nesse sentido, as deficiências cognitivas não redundam necessariamente



em incapacidade civil, uma vez que a capacidade depende do exame de autonomia e de discernimento da pessoa. Logo, a incapacidade absoluta passou a ser restrita aos menores de 16 anos. A incapacidade relativa, aos maiores de 16 e menores de 18 anos, aos ébrios habituais e viciados em tóxico, aos que não exprimem sua vontade e aos pródigos. Na hipótese em exame, a documentação médica que acompanhou a inicial atestou o diagnóstico de “alienação mental, por hidrocefalia e quadro demencial ecundário”, condição em que o interditando “apresenta incapacidade total, com dependência total de cuidados de terceiros” (fls.11). Na inspeção judicial realizada às fls. 53/54 foi possível confirmar as condições de saúde atestadas pela médica neurologista, tornando desnecessária a realização de laudo pericial. Nesse sentido, ficou evidente a confusão mental do requerido, condição que caracteriza o quadro diagnosticado, de modo a revelar a dificuldade do interditando em exprimir sua vontade de forma coerente. Sua condição demanda cuidado rigoroso e vigília constante da família e de terceiros na tentativa de garantir a saúde e qualidade de vida do requerido, que encontra-se inserido em instituição de longa permanência na cidade de Votuporanga/SP (fls. 13/14), onde recebe cuidados de profissionais da saúde e convive diariamente com as autoras, conforme relato prestado pela enfermeira presente por ocasião da realização da inspeção judicial. Destarte, fácil perceber que o requerido é relativamente incapaz, na exata dicção do artigo 4º, inciso II do Código Civil, uma vez que não pode exprimir sua vontade, por causa transitória ou permanente. Por consequência, conclui-se que a medida adequada encontra amparo legal nos artigos 1.747 a 1.750 c.c. artigo 1.74, todos do Código Civil, devendo assim as curadoras nomeadas praticarem todos atos necessários em nome do requerido, de natureza patrimonial e negocial, e também para cuidados pessoais em razão da moléstia que é portador. E para que não pairam dúvidas, consigna-se que a interdição poderá ser levantada total ou parcialmente quando restar demonstrada a capacidade do interdito para a prática de certos atos da vida civil, na forma do artigo 756 e §4º do Código de Processo Civil. Observe-se por fim que as autoras demonstraram documentalmente o vínculo familiar com o requerido e se mostraram como pessoas aptas a exercerem a curatela, circunstância que atende ao disposto no artigo 1.75 do Código Civil, sendo que o Ministério Público apresentou parecer pela procedência do pedido. Ante o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido da ação e decreto a interdição de P. A. S. P., declarando-o relativamente incapaz para praticar os seguintes atos sem curadora que o represente: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada e administrar os seus bens, ou quaisquer outros atos de natureza patrimonial e negocial, enquanto perdurar as causas ora consideradas para a interdição, nos termos do artigo 4º, inciso II do Código Civil (alterado pela Lei n.º 13.146/2015), nomeando as Sras. L. F. S. P. (brasileira, titular do RG n.º 29.963.515-6 SP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 215.76.268-0, nascida em 29/12/1981, filha de P. A. S. P. e de H. M. S. F. P., residente e domiciliada na Rua Alemanha, n.º 1.712, Parque das Nações I, CEP 15.503-260, no município e comarca de Votuporanga) e M. F. S. R. (brasileira, titular do RG n.º 26.741.164-9 SP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 267.987.718-74, nascida em 03/10/197, filha de P. A. S. P. e de H. M. S. F. P., residente e domiciliada na Avenida Industrial, n.º 1.61, Parque das Flores, CEP 15.703-435, no município e comarca de Jales) como curadoras em definitivo, concedendo poderes para, conjuntamente, gerenciarem e exercerem a curatela de P. A. S. P. (brasileiro, titular do RG n.º 3.954.893-4 SP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 48.675.948-34, nascido em 30/07/1948, filho de M. S. P. e de M. M. P., atualmente residente na Casa de Repouso Amor à Vida, localizada na Rua Ceará, n.º 387, Patrimônio Velho, CEP 15.505-167, no município e comarca de Votuporanga). Por sua vez, as curadoras ficam proibidas de, sem prévia autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome deste. Além disso, deverão empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar e eventual recuperação, sempre com o objetivo de integrá-lo à vida social e comunitária. As curadoras ficam autorizadas, ainda, a representar o curatelado perante os órgãos da Previdência Social e instituições bancárias, inclusive para solicitar e receber benefícios previdenciários e/ou assistenciais, se o caso. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. Cumpra-se o disposto no artigo 759 do Código de Processo Civil, bem como no artigo 93 da Lei n.º 6.015/1973, mediante inscrição da instituição da curatela no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e publicação na imprensa local, 1 (uma) vez e, no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Esta sentença servirá como edital, publicado o dispositivo dela pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Publique-se imediatamente na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde deverá permanecer por 6 (seis) meses. Tendo em vista que as autoras são filhas do requerido, que é viúvo, não havendo qualquer indicação de fato que desabone a conduta de ambas, e diante da inegável constatação, através da inspeção judicial realizada, de que o requerido está recebendo das autoras toda a assistência e proteção possíveis diante de seu estado de saúde, dispense-as da prestação de contas, bem como da indicação de bem para a especialização de hipoteca legal ou prestação de caução, medidas que seriam excessivamente onerosas se consideradas as inúmeras demandas pertinentes à curatela. Servirá a presente, por cópia digitalizada, como termo de curatela definitiva, ficando as curadoras comprometidas nos termos legais. Sem sucumbência, a considerar que a contestação se deu por negativa geral, por curadora especial. Fixo os honorários ao curador especial nomeado nos autos (fls. 47) de acordo com o Convênio DPESP/OAB. Expeça-se a competente certidão de honorários em seu favor após o trânsito em julgado desta. Intime-se o i. causídico de que a certidão ficará disponível nos autos digitais, devidamente assinada, para impressão e encaminhamento. Oportunamente, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se autos. P. I. C. Jales, 2 de agosto de 2024.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO N° 1003187-44.2024.8.26.0297

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jales, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Vagner Ballotti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARCIANO DOS SANTOS VIDOI, com endereço à Estancia Caiçaras, s/s, Fazenda Novo Horizonte, CEP 78170-000, Cáceres - MT, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de F. S. e, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO da TUTELA ANTECIPADA/CAUTELAR por EDITAL, nos termos da r. Decisão de seguinte teor: “Defiro a guarda provisória dos filhos L. R. S. V., M. G. S. V. e R. C. S. V. em favor da requerente, que de fato a detém. Lavrem-se os respectivos termos. Ante a ausência de prova pré-constituída acerca dos ganhos auferidos pelo réu, fixo os alimentos provisórios em favor de cada um dos filhos em 1/3 (um terço) do salário mínimo, devidos a partir da citação. Atento à manifestação expressa inserida na inicial, deixo de designar a audiência a que alude o disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil. CITE-SE a(o) ré(u) para integrar a relação jurídico-processual (CPC, art. 238) e oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (CPC, arts. 219 e 335), sob pena de revelia e



presunção de veracidade das alegações de fato aduzidas pelo(a) autor(a) (CPC, art. 344), cujo termo inicial será a data prevista no art. 231 do CPC, de acordo com o modo como foi feita a citação (CPC, art. 335, III). Pelo mesmo mandado, NOTIFIQUE-SE o réu dos alimentos provisórios ora fixados.", devendo, assim, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentar resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jales, aos 16 de setembro de 2024.

JAÚ

4ª Vara Cível

Processo Digital nº:
1009534-49.2022.8.26.0302
Classe - Assunto
Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente:
Helena Capinzaik Parice e outros
Requerido:
Alexandre Capinzaik Parice

Dispositivo.

Diante do exposto, julgo procedente o pedido para substituição de curadoria, fixando a parte autora como curadora e revogando a curatela anterior, nos termos do artigo 1.775, §1º do Código Civil, expedindo-se termo de compromisso definitivo, porém restrito o exercício da curatela os atos à gestão dos bens da interditando, vedada alienação ou disposição de qualquer bem.

Inscreeva-se a decisão perante o Cartório de Registro Civil, expedindo-se mandado para tanto e publique-se na forma da lei.

ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO para inscrição no respectivo Registro de Pessoas Naturais, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento juntadas a esta sentença, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que o Sr. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento. No mais, registre-se a presente sentença na forma da lei.

Consigno que o curador deverá manter em arquivo próprio, de forma contábil e anual (1 ano contado a partir da data da publicação da presente decisão), todos a comprovação das receitas do curatelado e as despesas realizadas com referidos valores, apresentando contas anualmente, nos termos do artigo 84, § 4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Comunique-se à Justiça Eleitoral.

Transitada em julgado, archive-se oportunamente. Custas ex lege.

P.R.I.

LEME

1ª Vara Cível

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001200-41.2023.8.26.0318

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Leme, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA ALEIXO CASCALDI MARCELINO GOMES CUNHA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)s réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que o Espólio de Elza Aparecida Luiz representado pela inventariante Ariane Regina Aparecida Santos Liberto, inscrita no CPF sob nº 329.352.918-67, portadora do RG nº 41.510.097-5 ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Declarar que o móvel usucapiendo de propriedade da Sra. Elza Aparecida Luiz e expedindo-se o mandado ao Cartório de Registro de Imóveis de Leme/SP, caso não procedente, requer o ressarcimento de metade dos valores gastos como despesas e benfeitoria do imóvel., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.



LINS

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1001349-25.2023.8.26.0322
Classe: Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária
Requerente: Aparecida Vandete Ferreira e outro
Requerido: Antônia Batista de Oliveira e outros

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1001349-25.2023.8.26.0322

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Lins, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCO AURELIO GONCALVES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANTÔNIA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF 347.569.058-62 bem como ao ESPÓLIO DE JOSÉ DE OLIVEIRA, Brasileiro, CPF 237.486.128-77, pai Deolindo José de Oliveira, mãe Maria Aparecida de Oliveira, Nascido/Nascida 19/03/1936, natural de Nova Itapirema ? SP, de sua convivente MARIA ROSSI DA CRUZ e de seus filhos/herdeiros Maria Cristina, Natalino e João Paulo (qualificação ignorada), que lhe foi proposta uma ação de USUCAPIÃO por parte de Aparecida Vandete Ferreira e outro visando a posse definitiva do imóvel localizado na Avenida Duque de Caxias, 820 ? Bairro: Centro, no Município de Sabino, Estado de São Paulo (Setor 02 - Quadra 66 - Lote 02), Matrícula nº 17.577, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Lins, aos 23 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

LOUVEIRA

1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1000136-76.2020.8.26.0681

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Louveira, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Corbucci Monti Manzano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) S.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 30.530.081/0001-00, com endereço à Rua: 13 de Junho, 53, Santo Antônio, CEP 13290-000, Louveira - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Companhia Piratinga de Força e Luz, alegando em síntese: Que firmou com a requerida contrato de prestação de serviço público de energia elétrica. Alega também que requerida deixou de efetuar os pagamentos referentes ao contrato em epígrafe, acumulando o montante de R\$ 102.209,05 (cento e dois mil, duzentos e nove reais e cinco centavos). Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial e efetuar o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa ou apresentar embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Não havendo pagamento do débito ou oposição de embargos monitorios, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Após, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Louveira, aos 26 de fevereiro de 2024



MAIRIPORÃ

Setor de Execuções Fiscais

JUÍZO DE DIREITO DA SEF - SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS
 JUIZ(A) DE DIREITO PATRÍCIA ÉRICA LUNA DA SILVA
 ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CÉLIA REGINA FERREIRA MANOEL DO PRADO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0319/2024

Processo 0003106-14.2009.8.26.0338 (338.01.2009.003106) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Fazenda Nacional - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O MM. Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhes move Fazenda Nacional. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica intimado de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 31 de julho de 2024. Executada: Boavita Geologia e Representação Ltda CNPJ: 01.455.458/0001-06 Execução Fiscal nº: 0003106-14.2009.8.26.0338 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Nº da CDA: Número das CDAs \<\< Informação indisponível \>\> Valor da Dívida: R\$ 1.131,48 Atualizado em 05/09/2013 - ADV: RICARDO CESAR SAMPAIO (OAB 122428/SP)

Processo 0003902-29.2014.8.26.0338 - Execução Fiscal - Infração Administrativa - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO - Relação: 0331/2024 Teor do ato: EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa a Execução Fiscal que lhe move INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, para cobrança de dívidas provenientes de Infração Administrativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da mesma, por edital, por intermédio do qual FICA CITADA de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Executada: South To South Confecções Ltda na pessoa de seu representante legal Documentos da Executada: CNPJ: 61.398.186/0001-73 Execução Fiscal nº: 0003902-29.2014.8.26.0338 Classe - Assunto: Execução Fiscal - Infração Administrativa Data da Inscrição: 03/07/2014 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 157 Valor da Dívida: R\$.1.736,96 em 22/07/2014 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 11 de junho de 2024. Advogados(s): Rogério Aparecido Ruy (OAB 155325/SP) - ADV: ROGÉRIO APARECIDO RUY (OAB 155325/SP)

Processo 0003913-20.1998.8.26.0338 (338.01.1998.003913) - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. A MMª Juíza de Direito do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Mairiporã, do Estado de São Paulo, Dra. Patrícia Érica Luna da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao executado GILDA SIMÃO SANSONE ESPOLIO e EDMUNDO SANSONE ESPOLIO, CPF 243.376.258-87, que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, para que efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 99, no valor total de R\$ 177,20 (cento e setenta e sete reais e vinte centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaldecustas>. - R\$ 159,85 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 17,35 (dezesete reais e trinta e cinco centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$ * (-). Efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 15 de fevereiro de 2024. - ADV: NIVALDO BUENO DA SILVA (OAB 70307/SP)

Processo 0004015-42.1998.8.26.0338 (338.01.1998.004015) - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0004015-42.1998.8.26.0338- Controle nº: 2015/001687 Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Requerente: Prefeitura Municipal de Mairipora Requerido: Quimica Norma Comercial Ltda e outros EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos executados ADJAIR COSTA COELHO, CPF 531.832.078-34, ADMA SIMAO PAPACIDERO, DJALMA ANTONIO COELHO, CPF 818.996.298-15, JOSE ROBERTO PAPACIDERO, CPF 079.332.908-68 e QUIMICA NORMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 61.073.284/0001-30 que estão sendo INTIMADOS para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, efetuem o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 102, no valor total de R\$ 258,05 (duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaldecustas>. - R\$ 171,30 (cento e setenta e um reais e trinta centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 86,75 (oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado o pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.



Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 11 de junho de 2024.. - ADV: NIVALDO BUENO DA SILVA (OAB 70307/SP)

Processo 0004800-96.2001.8.26.0338 (338.01.2001.004800) - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano - Prefeitura Municipal de Mairipora - Edmundo Sansone Espolio e outro - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. A MMª Juíza de Direito do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Mairiporã, do Estado de São Paulo, Dra. Patrícia Érica Luna da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao executado GILDA SIMÃO SANSONE ESPOLIO e EDMUNDO SANSONE ESPOLIO, CPF 243.376.258-87 , que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, para que efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 99, no valor total de R\$ 177,20 (cento e setenta e sete reais e vinte centavos) , descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>. - R\$ 159,85 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 17,35 (dezessete reais e trinta e cinco centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$ * (-). Efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 15 de fevereiro de 2024. - ADV: NIVALDO BUENO DA SILVA (OAB 70307/SP)

Processo 0004810-43.2001.8.26.0338 (338.01.2001.004810) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - P.M.M. - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. A MMª. Juíza de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dra. Patrícia Érica Luna da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Prefeitura Municipal de Mairipora. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 24 de julho de 2024 Executada: Giovani de Bortole CPF : 022.876.508-06 Execução Fiscal nº: 0004810-43.2001.8.26.0338 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Nº da CDA: 2472, 9821, 2473, 9822, 2474, 9823, 2475, 9824, 2476, 9825, 2477, 9826 Valor da Dívida: R\$ 5.270,39 Em 03/04/2008 - ADV: NIVALDO BUENO DA SILVA (OAB 70307/SP)

Processo 0006006-19.1999.8.26.0338 (338.01.1999.006006) - Execução Fiscal - Prefeitura Municipal de Mairipora - Empresa Sociedade Conde de Imoveis Ltda e outro - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. A MMª Juíza de Direito do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Mairiporã, do Estado de São Paulo, Dra. Patrícia Érica Luna da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos executados THEREZINHA INES TARDIVELLE HIPOLITO, CPF 103.579.278-85, JOÃO BATISTA HIPOLITO, CPF 529.024.128-00 e EMPRESA SOCIEDADE CONDE DE IMOVEIS LTDA, CNPJ 60.832.755/0001-84 , que estão sendo INTIMADOS para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, para que efetueM o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 106, no valor total de R\$ 223,35 (duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) , descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>. - R\$ 171,30 (cento e setenta e um reais e trinta reais centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$. 52,05 (cinquenta e dois reais e cinco centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (-). Efetuado o pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 15 de fevereiro de 2024. - ADV: MARCOS ROBERTO ARANTES NARBUTIS (OAB 173045/SP)

Processo 0007217-85.2002.8.26.0338 (338.01.2002.007217) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - I.M. - EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O MM. Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move Fazenda Nacional, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da mesma, por edital, por intermédio do qual FICA CITADA de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar o débito apontado, acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Executado: Itaucu Madeiras Ltda Documentos da Executada: CNPJ: 62.518.196/0001-68 Execução Fiscal nº: 0007217-85.2002.8.26.0338 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 26/11/2001 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 80 2 01 006063-16 Valor da Dívida: R\$ 30.565,40 Em 26/11/2001 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 31 de julho de 2024. - ADV: GUILHERME CHAGAS MONTEIRO (OAB 187550/SP)

Processo 0011621-48.2003.8.26.0338 (338.01.2003.011621) - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0011621-48.2003.8.26.0338- Controle nº: 2011/025539 Classe: Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Requerente: Prefeitura Municipal de Mairipora Executado e Requerido: Júlio Gonzales de Segovia Júnior e outro EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos executados JÚLIO GONZALES DE SEGOVIA JÚNIOR, CPF 035.269.408-43 e LEONOR DE OLIVEIRA ESPOLIO, que estão sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, efetuem o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 81, no valor total de R\$ 196,23 (cento e noventa e seis reais e vinte e três centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>. - R\$ 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$. 34,78 (trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. 16,00 (dezesseis reais). Efetuado o pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que



será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 11 de junho de 2024.. - ADV: MARCOS ROBERTO ARANTES NARBUTIS (OAB 173045/SP)

Processo 0500118-84.2014.8.26.0338 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairiporã - EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O MM. Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move Prefeitura Municipal de Mairiporã, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da mesma, por edital, por intermédio do qual FICA CITADA de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar o débito apontado, acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Executado: Kalime Administradora de Bens S/c Ltda (na pessoa de seu representante legal Amale Nicolas Moussa CPF: 212.447.468-51) Documentos da Executada: CNPJ: 51958106000133 Execução Fiscal nº: 0500118-84.2014.8.26.0338 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 31/01/2014 N° da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 56/2011 e 52/2012 Valor da Dívida: R\$ 636,32 Em 31/01/2014 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 31 de julho de 2024. - ADV: DALMO TOMAZ PEREIRA (OAB 83166/SP)

Processo 0500338-19.2013.8.26.0338 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0500338-19.2013.8.26.0338- Controle nº: 2013/000334 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Requerente: Prefeitura Municipal de Mairipora Requerido: Dinalva Menezes Castro Tavares e outros EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos executados EDUARDO FERREIRA DA SILVA, CPF 02988869871, NOEMI PINHO TAMASIRO, CPF 85524913891 e DINALVA MENEZES CASTRO TAVARES, CPF 56567910844, que estão sendo INTIMADOS para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, efetuem o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 47, no valor total de R\$ 197,62 (Cento e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>. - R\$ 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$. 52,17 (cinquenta e dois reais e dezessete centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado o pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 11 de junho de 2024.. - ADV: DALMO TOMAZ PEREIRA (OAB 83166/SP)

Processo 0500405-81.2013.8.26.0338 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0500405-81.2013.8.26.0338- Controle nº: 2013/000392 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Requerente: Prefeitura Municipal de Mairipora Requerido: Roberto Carlos Lopez Tola EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o executado ROBERTO CARLOS LOPEZ TOLA, CPF 23258245860, que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 43, no valor total de R\$ 178,84 (cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>. - R\$ 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$. 17,39 (dezessete reais e trinta e nove centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1 - R\$. 16,00 (dezesseis reais). Efetuado o pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 11 de junho de 2024.. - ADV: DALMO TOMAZ PEREIRA (OAB 83166/SP)

Processo 0500406-42.2008.8.26.0338 (338.01.2008.500406) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. A MM. Juíza de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dra. Patrícia Érica Luna da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhes move Prefeitura Municipal de Mairipora. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica intimado de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 31 de julho de 2024. Executada: Aramis Pires de Faria CPF: 411.076.088-72 Execução Fiscal nº: 0500406-42.2008.8.26.0338 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa N° da CDA: 50040608 Valor da Dívida: R\$ 2.808,62 Atualizado em 12/03/2008 - ADV: MARCOS ROBERTO ARANTES NARBUTIS (OAB 173045/SP)

Processo 0500620-91.2012.8.26.0338 (338.01.2012.500620) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0500620-91.2012.8.26.0338- Controle nº: 2012/000663 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Requerente: Prefeitura Municipal de Mairipora Requerido: Vapromar Empr Imob Ltda e outro EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos executados OSVALDO DA CRUZ e VAPROMAR EMPR IMOB LTDA, CNPJ 47.171.079/0001-87, que estão sendo INTIMADOS para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, efetuem o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 34, no valor total de \$ 196,23 (cento e noventa e seis reais e vinte e três centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>. - R\$ 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$. 34,78 (trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$.



16,00 (dezesesseis reais). Efetuado o pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 11 de junho de 2024. - ADV: MARCOS ROBERTO ARANTES NARBUTIS (OAB 173045/SP)

Processo 0500630-19.2004.8.26.0338 (338.01.2004.500630) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairipora - Joao Batista de Oliveira - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0500630-19.2004.8.26.0338- Controle nº: 2011/006207 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Requerente: Prefeitura Municipal de Mairipora Requerido: Joao Batista de Oliveira EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o executado JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF 009.571.588-66, que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 46, no valor total de R\$ 162,84 (Cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>. - R\$ 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$. 17,39 (dezesete reais e trinta e nove centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado o pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 11 de junho de 2024.. - ADV: MARCOS ROBERTO ARANTES NARBUTIS (OAB 173045/SP)

Processo 0500951-05.2014.8.26.0338 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairiporã - EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O MM. Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move Prefeitura Municipal de Mairiporã, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da mesma, por edital, por intermédio do qual FICA CITADA de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar o débito apontado, acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Executado: Giuly Lanchonete e Pizzaria Ltda - ME Documentos da Executada: CNPJ: 10300661000196 Execução Fiscal nº: 0500951-05.2014.8.26.0338 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 03/04/2014 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1430/2012 e 5076/2013 Valor da Dívida: R\$ 1.580,99 Em 03/04/2014 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 31 de julho de 2024. - ADV: DALMO TOMAZ PEREIRA (OAB 83166/SP)

Processo 0501001-02.2012.8.26.0338 (338.01.2012.501001) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0501001-02.2012.8.26.0338- Controle nº: 2012/001075 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Requerente: Prefeitura Municipal de Mairipora Requerido: Wanda Rega EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a executada WANDA REGA, CPF 028.777.598-49, que está sendo INTIMADA para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 40 no valor total de R\$ 162,84 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>. - 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 17,39 (dezesete reais e trinta e nove centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 22 de abril de 2024 - ADV: MARCOS ROBERTO ARANTES NARBUTIS (OAB 173045/SP)

Processo 0501029-67.2012.8.26.0338 (338.01.2012.501029) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a executada MARIA CECILIA DOS SANTOS ANDRADE, CPF 151.212.919-49, que está sendo INTIMADA para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, para que efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 36 no valor total de R\$ 162,84 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>. - 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 17,39 (dezesete reais e trinta e nove centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 22 de abril de 2024. - ADV: MARCOS ROBERTO ARANTES NARBUTIS (OAB 173045/SP)

Processo 0501362-92.2007.8.26.0338 (338.01.2007.501362) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0501362-92.2007.8.26.0338- Controle nº: 2011/012679 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Requerente: Prefeitura Municipal de Mairipora Requerido: Paulo Emilio Tavares EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o executado PAULO EMILIO TAVARES, CPF 116.733.078-17, que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, para efetuar o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 46, no valor total de R\$ 162,84 (Cento e



sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>. - R\$ 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$. 17,39 (dezesete reais e trinta e nove centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado o pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 11 de junho de 2024.. - ADV: NIVALDO BUENO DA SILVA (OAB 70307/SP)

Processo 0501699-37.2014.8.26.0338 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairiporã - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0501699-37.2014.8.26.0338- Controle nº: 2014/001887 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Exequente: Prefeitura Municipal de Mairiporã Executado: Luiz Carlos da Silva E/ou EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o executado LUIZ CARLOS DA SILVA E/OU, CPF 00325409811, que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, para que efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 34 no valor total de R\$ 162,84 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>. - 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 17,39 (dezesete reais e trinta e nove centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 22 de abril de 2024. - ADV: DALMO TOMAZ PEREIRA (OAB 83166/SP)

Processo 0501721-95.2014.8.26.0338 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairiporã - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0501721-95.2014.8.26.0338- Controle nº: 2014/001909 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Exequente: Prefeitura Municipal de Mairiporã Executado: Espolio Antonio Augusto da Silva Cravo e outro EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao executado ESPOLIO ANTONIO AUGUSTO DA SILVA CRAVO, CPF 06489281872, que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 23 no valor total de R\$ 162,84 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>. - 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 17,39 (dezesete reais e trinta e nove centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 22 de abril de 2024. - ADV: DALMO TOMAZ PEREIRA (OAB 83166/SP)

Processo 0501755-70.2014.8.26.0338 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairiporã - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0501755-70.2014.8.26.0338- Controle nº: 2014/001939 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Exequente: Prefeitura Municipal de Mairiporã Executado: Waldir Lopes de Oliveira e S/m EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o executado WALDIR LOPES DE OLIVEIRA E S/M, CPF 76394840815, que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, para que efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 19 no valor total de R\$ 162,84 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>. - 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 17,39 (dezesete reais e trinta e nove centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 22 de abril de 2024. - ADV: DALMO TOMAZ PEREIRA (OAB 83166/SP)

Processo 0501778-50.2013.8.26.0338 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0501778-50.2013.8.26.0338- Controle nº: 2013/001900 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Exequente: Prefeitura Municipal de Mairipora Executado: Andre Bonfilho Rossi EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o executado ANDRE BONFILHO ROSSI, CPF 22659452857, que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, para que efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 33 no valor total de R\$ 162,84 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>. - 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 17,39 (dezesete reais e trinta e nove centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 22 de abril de 2024. - ADV: NIVALDO BUENO DA SILVA (OAB 70307/SP)

Processo 0501955-53.2009.8.26.0338 (338.01.2009.501955) - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano



- Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o executado JANDIR PEREIRA DE CAMARGO, CPF 360.630.888-49, que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, para que efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 43 no valor total de R\$ 162,84 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjisp>. - R\$ 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 17,39 (dezesete reais e trinta e nove centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 22 de abril de 2024. - ADV: MARCOS ROBERTO ARANTES NARBUTIS (OAB 173045/SP)

Processo 0501962-06.2013.8.26.0338 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0501962-06.2013.8.26.0338- Controle nº: 2013/002067 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Exequente: Prefeitura Municipal de Mairipora Executado: Sociedade Imobiliária Acorde Ltda e outro EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos executados LUIZ CARLOS FONTE, CPF 58679553891 e SOCIEDADE IMOBILIARIA ACORDE LTDA, CNPJ 43.207.463/0001-31, que estão sendo INTIMADOS para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, efetuem o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 46, no valor total de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais , descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjisp>. - R\$ 171,30 (cento e setenta e um reais e trinta centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$. 34,70 (trinta e quatro reais e setenta centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. 160,00 (cento e sessenta reais). Efetuado o pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 11 de junho de 2024. - ADV: NIVALDO BUENO DA SILVA (OAB 70307/SP)

Processo 0502327-60.2013.8.26.0338 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0502327-60.2013.8.26.0338- Controle nº: 2013/002493 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Exequente: Prefeitura Municipal de Mairipora Executado: Joao Eduardo Jacob Salomao EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o executado JOAO EDUARDO JACOB SALOMAO, CPF 51575540878, que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, para que efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 35 no valor total de R\$ 162,84 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjisp>. - 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 17,39 (dezesete reais e trinta e nove centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 22 de abril de 2024 - ADV: NIVALDO BUENO DA SILVA (OAB 70307/SP)

Processo 0503136-16.2014.8.26.0338 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairiporã - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0503136-16.2014.8.26.0338- Controle nº: 2014/003409 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Exequente: Prefeitura Municipal de Mairiporã Executado: Jose Ferreira Branco EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o executado JOSE FERREIRA BRANCO, CPF 35914106834, que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 28, no valor total de R\$ 177,20 (Cento e setenta e sete reais e vinte centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjisp>. - R\$ 159,85 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$. 17,35 (dezesete reais e trinta e cinco centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado o pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 11 de junho de 2024. - ADV: DALMO TOMAZ PEREIRA (OAB 83166/SP)

Processo 0503158-74.2014.8.26.0338 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairiporã - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0503158-74.2014.8.26.0338- Controle nº: 2014/003431 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Exequente: Prefeitura Municipal de Mairiporã Executado: Luiz Champi e outro EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos executados ALCIDES DE SOUZA MASCARENHAS, CPF 651.534.998-04 e LUIZ CHAMPI, que estão sendo INTIMADOS para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, efetuem o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 32, no valor total de R\$ 194,55 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjisp>. - R\$ 159,85 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$. 34,70 (trinta e quatro reais e setenta centavos). Despesas



processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado o pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 11 de junho de 2024.. - ADV: DALMO TOMAZ PEREIRA (OAB 83166/SP)

Processo 0503159-69.2008.8.26.0338 (338.01.2008.503159) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0503159-69.2008.8.26.0338- Controle nº: 2011/036011 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Requerente: Prefeitura Municipal de Mairipora Requerido: Antonio Carlos Menezes dos Santos EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o executado ANTONIO CARLOS MENEZES DOS SANTOS, CPF 525.991.678-68, que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, para que efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 37 no valor total de R\$ 162,84 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp.-> 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 17,39 (dezesete reais e trinta e nove centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 22 de abril de 2024. - ADV: MARCOS ROBERTO ARANTES NARBUTIS (OAB 173045/SP)

Processo 0503200-26.2014.8.26.0338 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairiporã - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0503200-26.2014.8.26.0338- Controle nº: 2014/003493 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Exequente: Prefeitura Municipal de Mairiporã Executado: Joaquim Henrique da Cunha Junior EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o executado JOAQUIM HENRIQUE DA CUNHA JUNIOR, CPF 06932576872, que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, para que efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 31 no valor total de R\$ 162,84 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp.-> 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 17,39 (dezesete reais e trinta e nove centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 22 de abril de 2024. - ADV: DALMO TOMAZ PEREIRA (OAB 83166/SP)

Processo 0503205-29.2006.8.26.0338 (338.01.2006.503205) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0503205-29.2006.8.26.0338- Controle nº: 2011/030519 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Requerente: Prefeitura Municipal de Mairipora Requerido: Vladimir Allegrini de Mello EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o executado VLADIMIR ALLEGIRINI DE MELLO, CPF 031.899.378-34, que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, para que efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 43 no valor total de R\$ 162,84 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp.-> 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 17,39 (dezesete reais e trinta e nove centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 22 de abril de 2024. - ADV: MARCOS ROBERTO ARANTES NARBUTIS (OAB 173045/SP)

Processo 0503298-45.2013.8.26.0338 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0503298-45.2013.8.26.0338- Controle nº: 2013/003436 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Exequente: Prefeitura Municipal de Mairipora Executado: Vapromar Empreendimentos Imob Ltda e outro EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER os executados AULICINDO ROSA, CPF 23768215849 e VAPROMAR EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA, CNPJ 47.171.079/0001-87, que estão sendo INTIMADOS para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, efetuem o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 40 no valor total de R\$ 196,23 (cento e noventa e seis reais e vinte e três centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp.-> 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 34,78 (trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$ 16,00 (dezesesseis reais). Efetuado o pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 22 de abril de 2024. - ADV: DALMO TOMAZ PEREIRA (OAB 83166/SP)

Processo 0503433-23.2014.8.26.0338 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairiporã - EDITAL DE



INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0503433-23.2014.8.26.0338- Controle nº: 2014/003765 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Exequente: Prefeitura Municipal de Mairiporã Executado: Douglas Paulo Poli EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o executado DOUGLAS PAULO POLI, CPF 21186200804, que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, para que efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 37 no valor total de R\$ 162,84 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>.- 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 17,39 (dezesete reais e trinta e nove centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 22 de abril de 2024 - ADV: DALMO TOMAZ PEREIRA (OAB 83166/SP)

Processo 0503704-03.2012.8.26.0338 (338.01.2012.503704) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O MM. Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move Prefeitura Municipal de Mairipora, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do mesmo, por edital, por intermédio do qual FICA CITADO de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar o débito apontado, acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Executado: Luiz da Silva Martins Documentos da Executada: CPF: 084.313.758-41 Execução Fiscal nº: 0503704-03.2012.8.26.0338 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 26/07/2012 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 13218/2009, 13057/2010 e 12418/2011 Valor da Dívida: R\$ 1.013,31 Em 26/07/2012 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 31 de julho de 2024. - ADV: MARCOS ROBERTO ARANTES NARBUTIS (OAB 173045/SP)

Processo 0504148-02.2013.8.26.0338 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - P.M.M. - EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O MM. Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move Prefeitura Municipal de Mairiporã, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se o executado relacionado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do mesmo, por edital, por intermédio do qual FICA CITADO de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar o débito apontado, acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Executado: Luiz Gonzaga de Moraes Documentos da Executada: CPF: 02127482891 Execução Fiscal nº: 0504148-02.2013.8.26.0338 Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Data da Inscrição: 03/10/2013 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2924/2011 e 3495/2012 Valor da Dívida: R\$ 1.005,60 Em 03/10/2013 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 31 de julho de 2024. - ADV: DALMO TOMAZ PEREIRA (OAB 83166/SP)

Processo 0504172-45.2004.8.26.0338 (338.01.2004.504172) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0504172-45.2004.8.26.0338- Controle nº: 2011/027135 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Requerente: Prefeitura Municipal de Mairipora Requerido: Vapromar Empr. Imob. Ltda e outro EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER os executado JOSE LOURIVAL MARTINS DA SILVA, CPF 085.127.028-00 e VAPROMAR EMPR. IMOB. LTDA, CNPJ 47.171.079/0001-87, que estão sendo INTIMADOS para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, efetuem o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 43 no valor total de R\$ 180,23 (cento e oitenta reais e vinte e três centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>.- 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 34,78 (trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 22 de abril de 2024. - ADV: MARCOS ROBERTO ARANTES NARBUTIS (OAB 173045/SP)

Processo 0504382-81.2013.8.26.0338 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairiporã - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0504382-81.2013.8.26.0338- Controle nº: 2013/004729 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Exequente: Prefeitura Municipal de Mairiporã Executado: Espolio Edmundo Velloso EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o executado ESPOLIO EDMUNDO VELLOSO, CPF 00371556872, que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, para que efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 37 no valor total de R\$ 162,84 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>.- 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 17,39 (dezesete reais e trinta e nove centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e



passado nesta cidade de Mairiporã, 22 de abril de 2024. - ADV: DALMO TOMAZ PEREIRA (OAB 83166/SP)

Processo 0504552-29.2008.8.26.0338 (338.01.2008.504552) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o executado NIKOLAOS JOANNIS KALAPODIS, CPF 295.450.648-20, que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, para que efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 16 no valor total de R\$ 162,84 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>. - R\$ 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 17,39 (dezesete reais e trinta e nove centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 22 de abril de 2024. - ADV: NIVALDO BUENO DA SILVA (OAB 70307/SP)

Processo 0504572-20.2008.8.26.0338 (338.01.2008.504572) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0504572-20.2008.8.26.0338- Controle nº: 2011/036585 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Requerente: Prefeitura Municipal de Mairipora Requerido: Guy Henri Rene Marie Bourdeaux EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano GUY HENRI RENE MARIE BOURDEAUX, CPF 020.632.048-53, que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, para que efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 25 no valor total de R\$ 162,84 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>. - R\$ 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 17,39 (dezesete reais e trinta e nove centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 22 de abril de 2024. Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o executado - ADV: MARCOS ROBERTO ARANTES NARBUTIS (OAB 173045/SP)

Processo 0504677-55.2012.8.26.0338 (338.01.2012.504677) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0504677-55.2012.8.26.0338- Controle nº: 2012/005153 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Requerente: Prefeitura Municipal de Mairipora Requerido: Eduardo Kahowec e outro EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao executado EDUARDO KAHOWEC, CPF 023.168.388-04, que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 36 no valor total de R\$ 212,23 (duzentos e doze reais e vinte e três centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>. - R\$ 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 34,78 (trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$ 32,00 (trinta e dois reais). Efetuado o pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 11 de junho de 2024.. - ADV: MARCOS ROBERTO ARANTES NARBUTIS (OAB 173045/SP)

Processo 0504693-48.2008.8.26.0338 (338.01.2008.504693) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o executado GEORGETTE PANASSIAN MURATIAN, CPF 013.281.488-90, que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, para que efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 19 no valor total de R\$ 162,84 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>. - R\$ 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 17,39 (dezesete reais e trinta e nove centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 22 de abril de 2024. - ADV: NIVALDO BUENO DA SILVA (OAB 70307/SP)

Processo 0504768-14.2013.8.26.0338 - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairiporã - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CABREÚVA EMP. IMOBILIÁRIOS, CNPJ Nº 61.083.424/0001-51, na pessoa de seu representante legal, e ESPOLIO AYR PEREIRA, CPF nº 073.970.118-53, na pessoa de seu inventariante, que estão sendo INTIMADOS para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, para que efetuem o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 26, no valor total de R\$ 180,23 (cento e oitenta reais e vinte e três centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp>. - R\$ 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do



FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 34,78 (trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) sendo efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 02 de fevereiro de 2024. - ADV: MARCOS ROBERTO ARANTES NARBUTIS (OAB 173045/SP)

Processo 0504948-74.2006.8.26.0338 (338.01.2006.504948) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0504948-74.2006.8.26.0338- Controle nº: 2011/031049 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Requerente: Prefeitura Municipal de Mairipora Requerido: Jose Joaquim Miranda Cordeiro EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o executado FAZ SABER o executado JOSE JOAQUIM MIRANDA CORDEIRO, CPF 114.145.708-30, que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, para que efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 51 no valor total de R\$ 178,84 (cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp.-> 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 17,39 (dezesete reais e trinta e nove centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$ 16,00 (dezesesseis reais). Efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 22 de abril de 2024. - ADV: DALMO TOMAZ PEREIRA (OAB 83166/SP)

Processo 0505097-60.2012.8.26.0338 (338.01.2012.505097) - Execução Fiscal - Dívida Ativa - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Físico nº: 0505097-60.2012.8.26.0338- Controle nº: 2012/005743 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Requerente: Prefeitura Municipal de Mairipora Requerido: Maria Vogel e outro EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a executada MARIA VOGEL, CPF 045.244.308-30, que está sendo INTIMADA para que no prazo de sessenta (60) dias, que será contado após o decurso do prazo do edital, para que efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 50 no valor total de R\$ 302,00 (trezentos e dois reais) , descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp.-> R\$ 171,30 (cento e setenta e um reais e trinta centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$. 34,70 (trinta e quatro reais e setenta centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$ 96,00 (noventa e seis reais). Efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 22 de abril de 2024. - ADV: NIVALDO BUENO DA SILVA (OAB 70307/SP)

Processo 0507083-59.2006.8.26.0338 (338.01.2006.507083) - Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano - Prefeitura Municipal de Mairipora - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O MMº Juiz de Direito da SEF - Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr. Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o executado MAURIZIO FURNARI, CPF 221.737.908-97, que está sendo INTIMADO para que no prazo de sessenta (60) dias, contado após o decurso do prazo do edital, para que efetue o pagamento das custas e despesas processuais finais apuradas às fls. 39 no valor total de R\$ 162,84 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), descritivo da taxa dos quais: Custas finais - Forma de recolhimento - Guia DARE-SP - Satisfação da Execução CÓD. 230-6. Link para emitir a guia <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp.-> 145,45 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Despesas processuais com citação e intimação, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 120-1. - R\$ 17,39 (dezesete reais e trinta e nove centavos). Despesas processuais com atos executórios, recolhimento em favor do FEDT. Cód. 434-1. - R\$. * (). Efetuado pagamento enviar os comprovante do pagamento para o e-mail do Setor das Execuções fiscais da Comarca de Mairiporã (mairiporasef@tjsp.Jus.br), SOB PENA DE SER EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, 22 de abril de 2024. - ADV: NIVALDO BUENO DA SILVA (OAB 70307/SP)

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 1001015-74.2022.8.26.0338

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1001015-74.2022.8.26.0338, que neste juízo corre seus trâmites, processo de divórcio c/c pedido de alimentos aos filhos menor de idade, conforme a Lei Especial nº 5.478/68 e Código Civil, em que é réu ABIMAEEL MOTTA, RG 32.911.647-2, CPF 58.854.178-06, casado, no qual a autora ALINE APARECIDA MOTTA, requer o divórcio, pedido de alimentos com regularização de visita, tendo em vista o réu não mais conviver com a Autora e deixou sob sua guarda dois filhos menor de idade. Foi realizadas tentativas para localizar o réu nos endereços identificados pela pesquisa Infojud, Renajud, Sisbajud, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo (a) pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá



comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 04 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1002298-06.2020.8.26.0338

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a VITOR JOSE VARANI que lhe foi proposta uma Ação Monitória por parte de Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 250.205,68 (duzentos e cinquenta mil e duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) oriunda do contrato de crédito pessoal parcelado através de consignação em folha de pagamento dos contratos n. 478482108 e n. 478587457, que não foram honrados. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de revelia, constituindo-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado neste Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, aos dias 04 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 5 DIAS.

PROCESSO Nº 1000695-92.2020.8.26.0338

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Sr(a) Adriana Garcia Nunes Pereira, brasileiro(a), RG nº 268701611, CPF nº 165.998.998-11, residente em Mairiporã-SP, que propôs uma ação de Guarda Unilateral, em face de Alex Alves de Lima, e encontrando-se o(a) autor(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para dar andamento ao processo no prazo de 5 dias, sob pena de extinção, com fundamento no § 1º do artigo 485 do CPC: Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: II o processo ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes; III por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias; § 1º Nas hipóteses descritas nos incisos II e III, a parte será intimada pessoalmente para suprir a falta no prazo de 5 (cinco) dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 05 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 1000536-81.2022.8.26.0338

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiano Cesar Ceolin, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) GILDASIA SANTOS ALVES, Brasileira, Divorciada, do lar, RG 54.611.066-6, CPF 487.433.726-00, com endereço à Arao Sahm, 1337, Jundiaizinho (Terra Preta), CEP 07664-000, Mairiporã - SP, que na ação de Interdição/Curatela proposta por V. Sa. em face de DIOGENES KEVIN ALVES DOS SANTOS, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que "se manifeste em termos de prosseguimento, sob pena de extinção do feito, nos termos do artigo 485, inciso III, §1º, CPC", em 5 (cinco) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não havendo manifestação, o processo será extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso III, §1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 24 de janeiro de 2024.

2ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO PATRÍCIA ÉRICA LUNA DA SILVA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL TITO GABRIEL COSATO BARREIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0914/2024

Processo 1001982-85.2023.8.26.0338 - Produção Antecipada da Prova - Provas em geral - Edniz Ribeiro - - Patricia Fabiane de Souza - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001982-85.2023.8.26.0338 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Érica Luna da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) 4M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CACULEENSE LTDA-EPP, CNPJ 25116275000116, que lhe foi proposta uma ação de Produção Antecipada da Prova por parte de Patricia Fabiane de Souza e outro, alegando em síntese: Requerentes e requerida celebraram Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda e Outras Avenças, através do qual a requerida se comprometeu a vender um imóvel em fase de construção. O contrato social desta última tem como objeto (Cláusula 2ª): a exploração no ramo de Construção de edifícios, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras e alvenaria, compra e venda de imóveis próprios, comércio varejista de matérias de construção em geral. O imóvel foi entregue. Contudo, com inúmeros vícios que comprometem a qualidade, o uso e a própria segurança dos requerentes. Do arcabouço fático delineado



emerge demonstrado que os requerentes adquiriram um imóvel defeituoso, que compromete a qualidade, o uso e a sua própria segurança, restando claro, desde já, na conformidade do art. 382 do CPC, que os fatos sobre os quais a prova há de recair são os defeitos ou vícios do imóvel. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 19 de agosto de 2024. - ADV: RICARDO LUDWIG MARIASALDI PANTIN (OAB 210098/SP), RICARDO LUDWIG MARIASALDI PANTIN (OAB 210098/SP)

MARÍLIA

4ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0007074-82.2019.8.26.0344**
Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Nota Promissória**
Exequente: **Eduardo Araújo Pereira**
Executado: **Waldeis Estécio Júnior**

Justiça Gratuita

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007074-82.2019.8.26.0344

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. Valdeci Mendes de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao WALDEIS ESTÉCIO JÚNIOR, CPF nº 190.872.558-37, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Eduardo Araújo Pereira. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** com relação ao **BLOQUEIO** no valor de R\$-203,51 em sua conta junto à Caixa Econômica Federal, e no valor de R\$-11,37 em sua conta junto à Pagseguro Internet S.A, realizado pelo Sistema SISBAJUD, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 28 de novembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD

Processo Digital nº: **0006698-62.2020.8.26.0344**
Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Educandário Dr. Bezerra de Menezes**
Executado: **Waldemar Ribeiro de Lima**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao WALDEMAR RIBEIRO DE LIMA, RG nº 19.991.192, CPF nº 145.857.678.78, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Educandário Dr. Bezerra de Menezes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** com relação ao **BLOQUEIO** no valor de R\$-251,06 em sua conta junto ao Banco Santander, e no valor de R\$-18,23 em sua conta junto ao Mercado Pago Instituição de Pagamento Ltda, realizado pelo Sistema SISBAJUD, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, **bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação**, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 16 de janeiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1002052-60.2018.8.26.0344**
Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente: **Lucieneide da Silva Fonseca e outro**
Executado: **Juliana Cardim Moreira**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1002052-60.2018.8.26.0344**

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER à **JULIANA CARDIM MOREIRA**, RG nº 32.187.230-7, CPF nº 297.908.718-13, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Lucineide da Silva Fonseca e Fernando Alves da Cruz. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** com relação ao BLOQUEIO nos valores de R\$-122,29, e R\$-97,78, em sua conta junto à Caixa Econômica Federal, realizado pelo Sistema SISBAJUD, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 16 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1014744-52.2022.8.26.0344**
Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Serviços Hospitalares**
Requerente: **Hospital Espírita de Marília**
Requeridos: **Marcos Antonio Scelerges e outros**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1014744-52.2022.8.26.0344**

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. Valdecir Mendes de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a **LUCIANA CRISTINA SCELERGES**, RG **198155360**, CPF **24545239811**, e **MARCOS ANTONIO SCELERGES**, RG **19815544**, CPF **11241495890**, que lhes foi proposta uma ação de Cobrança por parte de Hospital Espírita de Marília, alegando em síntese que: O requerido **MARCOS ANTONIO SCELERGES** utilizou os serviços do Hospital autor, correspondente a sua internação psiquiátrica, mediante o seu Plano de Saúde e terceiro requerido **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A**, sendo representado no ato da contratação dos serviços por sua irmã e também segunda requerida **LUCIANA CRISTINA SCELERGES**. Para que o atendimento médico-hospitalar solicitado ao paciente **MARCOS** pudesse ser prestado, de forma regular e integral, na forma das prescrições de seus médicos, despesas correspondentes foram geradas e montaram a quantia pendente no valor à época de R\$25.550,00, referente ao período/faturamento em aberto de 31/12/2019 a 17/03/2020, relativas a medicamentos, 73 diárias etc. Após o efetivo e integral tratamento do requerido **MARCOS** pelo período total acima mencionado, a operadora de seu Plano de Saúde **AMIL**, negou a prorrogação da cobertura e que a conta estava "glosada". Foram propostos recursos sobre as "glosas" e indeferidos sem justificativa legal, uma vez que os eventuais entraves administrativos foram decorrentes de falhas do seu sistema **AMIL/portal** de faturamento e atraso nas autorizações, restando em aberto o período total ora cobrado de internação do 1º requerido. E, até o momento, o valor acima não foi adimplido ao autor, seja pelo requerido **MARCOS** seja pelo seu Plano de Saúde **AMIL**, razão pela qual a presente ação foi ajuizada. Diante do exposto, os requeridos permanecem solidariamente devedores da quantia total de R\$66.243,54. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 05 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1014323-96.2021.8.26.0344**
Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigações de Fazer / Não Fazer**
Requerente: **Dalcira Rosa de Oliveira**
Requerido: **Antonio Vieira da Silva**

Justiça Gratuita

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1014323-96.2021.8.26.0344**

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. Valdecir Mendes de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a **ANTONIO VIEIRA DA SILVA**, Brasileiro, RG **20.363.098**, CPF **13090015889**, que lhe foi proposta uma ação de Obrigação de Fazer por parte de Dalcira Rosa de Oliveira, alegando em síntese que: A autora possui imóvel vizinho ao terreno do requerido, sendo que o imóvel foi construído sob o Lote 19 da Quadra 16 parte "B", da Rua Dr. Manoel Pelegrino da Silva, Jd. Universitário, Marília-SP. A autora notou em seu muro lateral inclinação da parede que divide a propriedade. Estes danos ao edifício só apareceram após escavações que foram feitas no terreno do vizinho requerido. Na ocasião, o réu e proprietário do terreno que se localiza ao lado da residência da autora, retirou grande quantidade de terra de sua propriedade, afetando a estrutura dos muros da residência da requerente, fazendo-o inclinar. Diante das avarias em seu imóvel e com objetivo de se apurar as causas e possíveis responsáveis, a autora ingressou em 25/09/2019 com Produção Antecipada de Provas, feito nº 1012785-51.2019.8.26.0344, no qual pleiteou a elaboração de provas para viabilizar a presente ação de reparação de danos. Além disso, no imóvel da primeira autora, há o muro lateral, que faz divisa com o terreno, e apresenta grande flecha



horizontal. Esse dano foi provocado pelo corte apresentado no terreno vizinho, onde não foi executado talude compatível com essa remoção de terra, e consequentemente influenciando a estrutura do muro. A situação mais crítica é com relação ao muro lateral que apresenta flecha acentuada, necessitando urgência no reparo. É possível comprovar que o muro lateral apresenta estrutura dimensionada aparentemente dentro das normas, mas sem margem de segurança, e o corte no terreno ao lado pode ter provocado as flechas encontradas. Diante da constatação pericial na ação de produção antecipada de provas, vem ao judiciário compelir o proprietário do referido terreno a efetuar as correções necessárias no muro da requerente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 05 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1005836-35.2024.8.26.0344**
Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Adjudicação Compulsória**
Requerente: **Chester Franco da Silveira**
Requerido: **EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB e outros**

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1005836-35.2024.8.26.0344

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. Valdecir Mendes de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que lhe foi proposta uma ação de Adjudicação Compulsória por parte de Chester Franco da Silveira, CPF nº 200.237.598-44, contra a Empresa de Desenvolvimento Urbano Habitacional de Marília-EMDURB, CNPJ nº 51.525.632/0001-00; Marilene Pinheiro da Cruz, CPF nº 067.836.388-98; e Tatiana Pilla, CPF nº 300.299.598-37, alegando em síntese que em 22/11/2011, o Requerente adquiriu um imóvel "terreno situado na Rua Antônio Costa Lopes, Parque das Primaveras, parte do Lote nº 04, quadra 18, com área de 220 m², matrícula R.4/36.888, 1º Tabelião de Marília-SP, através de contrato particular de compromisso de compra e venda, da Requerida Tatiana Pilla, que adquiriu de Marilene Pinheiro da Cruz, que originalmente adquiriu da EMDURB. Ocorre que, quando o autor foi realizar a transferência do imóvel, este se deparou com a negativa, alegando que não poderia realizar a transferência, pois, o contrato original não estava em seu nome. O Requerente cumpriu com a sua obrigação de pagar quantia certa, e cabe ao réu cumprir a regularização do imóvel. Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente(m) resposta(s). Não sendo contestada a ação, o(s) réu(s) será(ão) considerado(s) revel(is), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 05 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1015723-48.2021.8.26.0344**
Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Enriquecimento sem Causa**
Requerente: **Sebastiana Barbosa da Silva**
Requerido: **Denis Pereira Rocha**

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1015723-48.2021.8.26.0344

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. Valdecir Mendes de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a **DENIS PEREIRA ROCHA, RG 44.013.807-3, CPF 37090956890**, que lhe foi proposta uma ação de Locupletamento Ilícito por parte de Sebastiana Barbosa da Silva, alegando em síntese que: A requerente, mediante contrato verbal fez a compra de um veículo da Marca CITROEN PICASSO COMPLETO, PLACA DHH 3414, RENAVAL 793012821, pelo valor de R\$ 5.000,00, mais o IPVA em atraso no valor de R\$ 2.000,00, totalizando R\$ 7.000,00. Os pagamentos foram efetuados, alguns em transferência, e outros em espécie, mas, o requerido não entregou os recibos. O veículo demonstrou alguns problemas e o negócio foi desfeito. Apesar de ser desfeito o negócio, o requerido não efetuou a devolução dos valores pagos. A requerente, fez um B.O, mesmo assim não foi efetuado a devolução dos valores, não restando outra alternativa, senão buscar a tutela do Juízo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 05 de agosto de 2024.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1014108-52.2023.8.26.0344**
Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
Exequente: **Cleuza Edite de Castro**
Executado: **Future Clínicas Odontológicas Marília Ltda.**

Justiça Gratuita
Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1014108-52.2023.8.26.0344**

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. Valdecir Mendes de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a FUTURE CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS MARÍLIA LTDA., CNPJ 41422603000169, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CLEUZA EDITE DE CASTRO, CPF 088.069.208-12. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$-9.216,98, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 06 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1019852-28.2023.8.26.0344**
Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio São Bento li**
Executado: **Gervasio Ferreira de Mello**

Justiça Gratuita

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1019852-28.2023.8.26.0344**

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. Valdecir Mendes de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a GERVASIO FERREIRA DE MELLO, CPF 79639925853, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio São Bento li, alegando em síntese: O executado é proprietário do apartamento 1601, bloco 16, situado no Condomínio Exequente. Todavia não vem cumprindo com as obrigações encontrando-se em atraso com o pagamento das cotas condominiais ordinárias desde janeiro/2023, totalizando o importe de R\$ 2.611,13. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO** por EDITAL, para que no prazo de 03 dias úteis efetue o pagamento da dívida supra com correção monetária, juros, custas processuais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor atualizado do débito (CPC/2015, art. 827, *caput*). Se o executado efetuar o pagamento integral dentro do prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, ou seja, 5% do valor do débito (CPC/2015, art. 827, § 1º). Ficando ciente e intimado de que poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias úteis que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, frisando-se que os embargos não terão efeitos suspensivos e o oferecimento de embargos manifestamente protelatórios considerar-se-á como conduta atentatória à dignidade da justiça. Outrossim, fica o executado cientificado de que, no prazo de 15 dias para embargos poderá pedir o parcelamento legal, ou seja, poderá reconhecer o crédito do exequente e desde logo comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas processuais e honorários advocatícios, poderá requerer que seja admitido a pagar o restante em até seis (06) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando suspensos os atos executivos e importando renúncia ao direito de opor embargos (CPC, art. 916, §6º). O inadimplemento do parcelamento acarretará cumulativamente o vencimento antecipado de todas as outras prestações, o prosseguimento do processo com o imediato reinício dos atos executivos e a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas. Se o executado não pagar nem se valer do favor legal acima mencionado, conforme o art. 829 §1º do CPC/2015 será procedida de imediato à penhora de bens e sua avaliação, observando-se a ordem estabelecida em Lei e a impenhorabilidade prevista nos arts. 832 e 833 do CPC/2015. Não sendo efetuado o pagamento nem apresentado Embargos, o réu será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 27 de junho de 2024.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Processo Digital nº: **0002372-54.2023.8.26.0344**
Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
Exequente: **Jeferson da Silva Moura**
Executado: **Diego Yudi Emidio**

Justiça Gratuita

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0002372-54.2023.8.26.0344**

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. Valdecir Mendes de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a DIEGO YUDI EMIDIO, RG 44517270, CPF 381.939.138-09, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Jeferson da Silva Moura. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$-5.947,15, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 22 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1003217-69.2023.8.26.0344**
Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral**
Requerente: **Pâmela Cristina Romualdo Justino**
Requeridos: **Ferro Veículos Marília Ltda e outros**

Tramitação prioritária
Justiça Gratuita**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1003217-69.2023.8.26.0344**

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. Valdecir Mendes de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a FERRO VEÍCULOS MARÍLIA LTDA, CNPJ 34360329000185, FABIANA JUCIMARE SEREM FERRO, CPF 318.887.938-56, e DEVANIR FERRO, CPF 284.138.128-52, que lhes foi proposta uma ação de Rescisão c.c Indenização por Danos Morais e Materiais por parte de Pâmela Cristina Romualdo Justino, alegando em síntese: A Autora na data de 17/11/2022, realizou a compra de um veículo Toyota/Corolla XEI 20 flex, espécie/tipo pass/automóvel, ano 2012, cor preta, chassi 9BRBD48E3C2566949 placas OGT-0250, em nome Devanir Ferro com alienação fiduciária ao Banco Omni, restando 36 parcelas no valor de R\$ 1.906,79 cada, sendo a forma de pagamento acordado fornecendo um veículo GM/vectra sedan elegance 2007/2008, placa DWF 2100, prata, renavan 00945198884, chassi 9BGAB69W08B209145, no valor de R\$ 28.000,00, em pecúnia o importe de R\$7.400,00 e adimpliu todas as parcelas mensais no importe de R\$ 1.906,79 totalizando R\$ 43.024,00, mas o veículo já se encontrava com busca e apreensão, sendo que estava cumprindo com suas obrigações, desde meados de novembro de 2022, e a autora não possuía qualquer conhecimento da referida ação. No mês de fevereiro, fora cumprido a busca e apreensão do veículo, passando a autora por uma situação de humilhação. Sem qualquer vínculo de culpabilidade passou por grande transtorno emocional e financeiro, que ultrapassa o importe de R\$ 50.000,00. Dessa forma, como os Réus se recusam a reparar os danos que sofreu, requer a rescisão contratual por culpa exclusiva da parte requerida pleiteando que até findar o processo seja fornecido um veículo para autora não ficar sem condições de locomoção. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 22 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1012363-42.2020.8.26.0344**
Classe: Assunto: **Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel**
Requerente: **Luiz Tavares Neto**
Requerido: **Fabricia Dias Nunes de Melo**

Tramitação prioritária



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1012363-42.2020.8.26.0344

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. Valdecir Mendes de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a FABRICIA DIAS NUNES DE MELO, CPF 158.874.338-17, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Luiz Tavares Neto, alegando em síntese: O requerente locou para a requerida, o imóvel situado na Rua Benjamim Knobel, 265 – em Marília/SP, com início em 24/06/2019 e término 23/06/2022, mediante o pagamento do aluguel no valor de R\$ 600,00. Como garantia locatícia foi prestada a caução em dinheiro no valor de R\$ 2.400,00. Contudo, a requerida não vem cumprindo com suas obrigações, tendo pagado aluguel somente até o dia 24/02/2020, bem como, não vem pagando as contas de água e luz. O valor dos alugueis em atraso perfaz um total de R\$ 4.769,00; o valor dos débitos de água um total de R\$ 200,00; e o débito de luz um total de R\$ 277,19. Foram inúmeras tentativas de solucionar o conflito extrajudicialmente, entre elas, a notificação extrajudicial, contudo, a requerida ficou-se inerte. A inquilina deixou o imóvel locado no curso da lide e o autor foi imitado na posse. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança dos alugueres e encargos locatícios e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo apresentada resposta, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 22 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1015899-03.2016.8.26.0344**
Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**
Executado: **Elisângela dos Santos Dutra**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1015899-03.2016.8.26.0344

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. Valdecir Mendes de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ELISÂNGELA DOS SANTOS DUTRA, RG nº 30.824.955-0, CPF nº 280.756.188-82, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Clodovagner Monteiro da Silva. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** com relação ao **BLOQUEIO** no valor de R\$-573,43 em sua conta junto ao Banco Bradesco S/A, e no valor de R\$-61,27 em sua conta junto ao Itaú Unibanco S/A, realizado pelo sistema SISBAJUD, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 13 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1017759-92.2023.8.26.0344**
Classe – Assunto: **Usucapião - Usucapião Extraordinária**
Requerente: **Angélica Stefan Magalhães**

Justiça Gratuita

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1017759-92.2023.8.26.0344

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. Valdecir Mendes de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Angélica Stefan Magalhães, RG nº 44.569.169-4, CPF nº 355.005.298-70, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando obter o domínio sobre o imóvel situado na Rua Luiz Ottoboni, nº 317, em Vera Cruz-SP, alegando em síntese que habitou no referido imóvel junto com seus pais, avós, irmão, e tios, por um período de 34 anos, e que o mesmo vem sendo transmitido entre parentes ao longo dos anos, com justo título, boa-fé, posse mansa e pacífica e sem oposição de qualquer natureza, entretanto, sem registro de propriedade em nome dos filhos dos habitantes antecessores, o que impossibilita a venda e a respectiva divisão nos moldes legais, portanto, preenche os requisitos da usucapião extraordinário, e não havendo outros meios legais aptos a regularizar a situação da propriedade do imóvel é que se vale da ação de usucapião. Estando em termos, expede-se o presente edital para **CITAÇÃO** dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Não sendo contestada a ação, o(s) réu(s) será(ão) considerado(s) revel(is), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 22 de agosto de 2024.



1ª Vara da Família e das Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1502226-02.2024.8.26.0344

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo de Freitas Brito, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) DENILSON SILVA LOBO BELMIRO, RG 41017015, CPF 387.511.508-24, com endereço à Av. dos Mariscos, 500, CPP Mongaguá, Arara Vermelha, CEP 11730-000, Mongaguá - SP, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Fernanda Trombini Lobo Belmiro, alegando em síntese: Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 03 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1014360-26.2021.8.26.0344

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo de Freitas Brito, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Sr(a). Maria Euflasina de Jesus, filha de Antonia Clara de Jesus e Joaquim Machado, que era casada com Jovito Candido de Souza, natural de Salinas/MG, que foi proposta uma ação de Inventário por parte de Marli Bersani, alegando em síntese: Encontrando-se a parte em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para querendo, habilitar-se nos autos ou apresentar contestação, desde que o faça através de advogado, sob pena de presumir-se verdadeiras as alegações da inventariante. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 09 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Gabriel Santos da Silva, REQUERIDA POR Maria Helena dos Santos - PROCESSO Nº 1015410-19.2023.8.26.0344.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo de Freitas Brito, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/07/2024, e com trânsito em julgado em 19/07/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de Gabriel Santos da Silva, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Helena dos Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 07 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA, REQUERIDO POR Luiz Carlos Meira - PROCESSO Nº 1010615-33.2024.8.26.0344.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo de Freitas Brito, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 21/08/2024, e com trânsito em julgado em 27/08/2024, foi decretada a SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA do(a) interditado(a) M.A.M.A, nomeando(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Luiz Carlos Meira, em substituição a(o) anteriormente nomeado(a). O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 11 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Maria de Lourdes Figueiredo, REQUERIDA POR Maria Izabel Figueiredo - PROCESSO Nº 1008621-67.2024.8.26.0344.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo de Freitas Brito, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 21/08/2024, e com trânsito em julgado em 27/08/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de Maria de Lourdes Figueiredo, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Izabel Figueiredo. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 02 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE RUTH ODETE SOUTO MORENO, REQUERIDA POR ROSANA MÁRCIA MORENO SIQUEIRA - PROCESSO Nº 1020747-86.2023.8.26.0344.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo de Freitas Brito, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 21/08/2024,



e com trânsito em julgado em 27/08/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de RUTH ODETE SOUTO MORENO, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Rosana Márcia Moreno Siqueira. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 10 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Ilma Ribeiro da Silva, REQUERIDA POR Alessandra Herculano da Silva - PROCESSO Nº 1511901-23.2023.8.26.0344.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo de Freitas Brito, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/08/2024, e com trânsito em julgado em 27/08/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de Ilma Ribeiro da Silva, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Alessandra Herculano da Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 09 de setembro de 2024.

MAUÁ

5ª Vara Cível

5ª Vara Cível 5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1009435-43.2019.8.26.0348

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Soares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARCOS NORBERTO, JOSEFA LIRA NORBERTO, LEOPOLDO DA SILVA FERNANDES, ROMILDO JOSÉ DE LIMA e VALMIR JOSÉ DE LIMA, além dos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que João Batista da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de usucapião do imóvel com as seguintes medidas e confrontações: Entre os lotes da quadra 125 e faz frente para a Rua Alfredo Fatoresso, , numa extensão de 10,00 metros; igual dimensão nos fundos, onde divisa com os compromitentes e localiza-se o lote em tela, entre os lotes 27 e 28 da aludida quadra 125, da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 25,00 metros e confronta de um lado com o lote de nº 27 e do outro com o de nº 28, encerrando, assim, uma área de 250,00m2 e pertence a ambos os compromissários por parte igual , alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 16 de setembro de 2024.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

Processo Digital nº: 1008166-27.2023.8.26.0348

Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação

Requerente: CARLOS ROGERIO MOURA, Brasileiro, Casado, Vendedor, RG 13.370.810-X, CPF 04577255839, Presidente Castelo Branco, 763, Casa 3, Jardim Zaira, CEP 09321-375, Mauá - SP

Requerido: LUCAS DA SILVA MOURA, RG 37.568.481-5, CPF 39790478810, com endereço à Presidente Castelo Branco, 763, Casa 3, Jardim Zaira, CEP 09321-375, Mauá - SP

Servindo a presente sentença como EDITAL, este Juízo faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, pela sentença ora proferida em 06 de agosto de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de Lucas da Silva Moura, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 37.568.481-5, inscrito no CPF sob o n. 397.904.788-10, residente e domiciliado na avenida Presidente Castelo Branco, n. 763, Casa 3, Jardim Zaira, Mauá/SP, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Carlos Rogerio Moura, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG n. 13.370.810-X, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.772.558-39, residente e domiciliado na avenida Presidente Castelo Branco, n. 763, Casa 3, Jardim Zaira, Mauá/SP.

Mauá, 06 de agosto de 2024.

JULIANA NISHINA DE AZEVEDO

Juíza de Direito

EDITAL

Processo Digital nº: 1504787-21.2023.8.26.0348

Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação

Requerente: ODAIR FERNANDES DE REZENDES JUNIOR, RG 45.793.617-4, CPF 404.273.728-52, Rua Mississipi, 284, fundos, Parque das Americas, CEP 09351-300, Mauá - SP

Requerido: ROZILDA APARECIDA GIMENES DE REZENDES, CPF 072.525.028-30, com endereço à Rua Mississipi, 284, Parque das Américas, CEP 09351-300, Mauá - SP

Servindo a presente sentença como EDITAL, este Juízo faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, pela sentença ora proferida em 06 de agosto de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de Rozilda Aparecida Gimenes de Rezendes, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n. 27.911.337-7, inscrita no CPF sob o n.



072.525.028-30, residente e domiciliada na rua Mississipi, n. 284, Parque das Américas, CEP: 09351-300, Mauá/SP, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Odair Fernandes de Rezendes Junior, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador da cédula de identidade RG n. 45.793.617-4, inscrito no CPF/MF sob o n. 404.273.728-52, residente e domiciliado na rua Mississipi, n. 284, Parque das Américas, CEP: 09351-300, telefone: (11) 96909-7903, endereço eletrônico: odairfrj@hotmail.com.

Mauá, 06 de agosto de 2024.

JULIANA NISHINA DE AZEVEDO
Juíza de Direito

EDITAL

Processo Digital nº: 1524751-34.2022.8.26.0348
Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Rozangela da Rocha Silva
Requerido: Paulo Rafael Silva Bastos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JULIANA NISHINA DE AZEVEDO

Servindo a presente sentença como EDITAL, este Juízo faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, pela sentença ora proferida em 06 de agosto de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de Paulo Rafael Silva Bastos, brasileiro, solteiro, desempregado, portador da cédula de identidade RG n. 38.577.570-2, inscrito no CPF sob o n. 380.746.328-30, residente e domiciliado na rua Luís Aletto, n. 370, Jardim Bela Vista, Mauá/SP CEP: 09390-785, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Rozangela da Rocha Silva, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 30.306.144-3, inscrita no CPF/MF sob o n. 254.109.568-69, residente e domiciliado rua Luís Aletto, n. 370, Jardim Bela Vista, Mauá/SP, CEP: 09390-785, telefone: (11) 99583-5697, endereço eletrônico: rosangela112@gmail.com.

Mauá, 06 de agosto de 2024.

DECISÃO ? OFICIO - EDITAL

Processo nº: 0007316-87.2023.8.26.0348
Classe - Assunto Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Fixação
Exequente: Helena Marques Venezuela
Executado: Wellington Marques dos Santos
Juiz(a) de Direito: Dr(a). JULIANA NISHINA DE AZEVEDO

Vistos.

Previamente à determinação de citação por edital, por cautela, determino sejam oficiadas as empresas de telefonia e demais empresas que a parte interessada entenda pertinente diligenciar.

Cópia desta decisão, instruída com os dados necessários, servirá como ofício a fim de que tais empresas (operadoras, como Tim, Claro e Vivo) forneçam o endereço da parte ré ou executada. O ofício poderá ser encaminhado pela própria parte mediante oportuna comprovação nos autos. O interessado pode verificar a autenticidade deste documento e imprimi-lo em consulta ao site do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, acesso no link: <http://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>. O interessado deverá instruir o ofício com as cópias necessárias para o cumprimento da ordem, reconhecida a autenticidade pelo próprio advogado (art. 425, inc. IV e VI, do CPC). Entregue o documento na repartição correspondente, a parte Autora deverá apresentar ao Cartório comprovação da entrega, com o protocolo na cópia do ofício. Em caso de qualquer divergência, poderá ser reproduzido o documento pelo sistema SAJ. A presente medida tem por objetivo diminuir a sobrecarga do Cartório e agilizar o procedimento, dispensando, ainda, a vinda do advogado ao Cartório. A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (maua1fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

No caso da parte autora ser representada pela Defensoria Pública, providencie a Serventia o encaminhamento administrativo da presente decisão-ofício, se possível via e-mail institucional.

Caso não advierem endereços ainda não diligenciados, fica deferida a citação editalícia, com prazo de 20 dias, servindo a presente decisão como EDITAL, este Juízo faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi determinada a citação/intimação do executado Wellington Marques dos Santos para que, em 3 dias, efetue o pagamento das parcelas anteriores ao início da execução e das que se vencerem no seu curso, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo (528, §3º do CPC). Pena de prisão pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses, sem prejuízo do protesto a que se refere o art. 528, § 1º, do Código de Processo Civil.

Servindo a presente decisão como EDITAL, este Juízo faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que foi determinada a citação/intimação do requerido/executado, para os termos da presente demanda.

Nesta hipótese, decorrido o prazo legal, abra-se vista à Defensoria Pública para indicação de curador especial, nos termos do art. 72 do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Mauá, 02 de agosto de 2024.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

Processo Digital nº: 1012329-84.2022.8.26.0348
Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação
Interditado: ALVIMAR BENTO DE MOURA, RG 22.448.124-1, CPF 12415517828, com endereço à Rua Manoel Patricio dos Reis, 382, Jardim Itapark, CEP 09351-420, Mauá - SP
Curadora: LUZIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MOURA, Brasileira, Casada, DO LARDE CASA, RG 20.922.869-6, CPF 10772668809, Manoel Patricio dos Reis, 382, Jardim Itapark, CEP 09351-420, Mauá - SP
Causa da interdição: CID F.31
Registro de Casamento: Matrícula 119107 01 55 1989 2 00076 127 0022333-31
Limites da curatela: Todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial



Lugar onde está internado o interdito: Não está internado: reside no local apontado em sua qualificação.

Pela presente sentença-edital, faz-se saber aos que a virem ou dela tomarem conhecimento que foi decretada a interdição do interdito acima apontado, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando como sua curadora, em caráter definitivo, a pessoa acima indicada.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA
Mauá, 12 de junho de 2024.

EDITAL

Processo Digital nº: 1500217-55.2024.8.26.0348

Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação

Interditado HIGOR SOUSA PINHEIRO, Brasileiro, Solteiro, RG 529525574, CPF 408.091.858-57, com endereço à Rua Goiânia, 442, Centro, CEP 09381-000, Mauá - SP

Curadora MARCELA DA ASSUNÇÃO SOUSA, Brasileira, Divorciada, Autônoma, RG 353297471, CPF 335.528.088-76, Rua Goiânia, 442, Casa A, Jardim Oratório, CEP 09381-000, Mauá - SP

Causa da interdição: CID F79 e F84.0

Limites da curatela: Todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial

Lugar onde está internado o interdito: Não está internado: reside no local apontado em sua qualificação.

Pela presente sentença-edital, faz-se saber aos que a virem ou dela tomarem conhecimento que foi decretada a interdição do interdito acima apontado, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando como sua curadora, em caráter definitivo, a pessoa acima indicada.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA
Mauá, 12 de junho de 2024.

EDITAL

Processo Digital nº: 1006662-83.2023.8.26.0348

Classe - Assunto Interdição/Curatela - Tutela de Urgência

Interditada: YASMIN DA SILVA PAIVA, RG 60.539.736-3, CPF 42436682801, com endereço à Eugenio Cecon, 48, Casa, Jardim Bom Recanto, CEP 09340-500, Mauá - SP

Curadores: VALÉRIA DA SILVA PAIVA, Brasileira, Casada, Cozinheira, RG 38.326.274-4, CPF 34193135861, Eugenio Cecon, 48, Casa, Jardim Bom Recanto, CEP 09340-500, Mauá - SP

ELIZIARIO DE AGUIAR PAIVA, Brasileiro, Casado, Autônomo, RG 32730420, CPF 22424269823, Rua Eugenio Cecon, 48, Jardim Bom Recanto, CEP 09340-500, Mauá - SP

Causa da interdição: CID G80

Registro de Nascimento: Matrícula Mauá, Livro A-178, Fls. 034, N. 182398

Limites da curatela: Todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial

Lugar onde está internada a interditada: Não está internada: reside no local apontado em sua qualificação.

Pela presente sentença-edital, faz-se saber aos que a virem ou dela tomarem conhecimento que foi decretada a interdição da interditada acima apontada, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando como seus curadores, em caráter definitivo, as pessoas acima indicadas.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA
Mauá, 12 de junho de 2024.

EDITAL

Processo Digital nº: 1014523-57.2022.8.26.0348

Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação

Interditado: JOAO ALVES DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 6.439.838-9, CPF 47619031804, com endereço à Rua das Figueiras, 2726, Casa Geriátrica Requite, Campestre, CEP 09080-301, Santo André - SP

Curador: MURILO COUTINHO SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 30.914.197, CPF 37606836817, Príncipe de Gales, 585, Apartamento 06, Vila Príncipe de Gales, CEP 09060-650, Santo André - SP

Causa da interdição: CID I69.4

Registro de Nascimento: Matrícula Mauá/SP. CC:LV.B68/FLS.139/Nº19961

Limites da curatela: Todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial

Lugar onde está internado o interdito: Casa Geriátrica Requite, no local apontado em sua qualificação.

Pela presente sentença-edital, faz-se saber aos que a virem ou dela tomarem conhecimento que foi decretada a interdição do interdito acima apontado, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando como seu curador, em caráter definitivo, a pessoa acima indicada.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA
Mauá, 26 de junho de 2024.

EDITAL

Processo Digital nº: 1000280-40.2024.8.26.0348

Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação

Interditada: ODILIA MARIA DOS SANTOS, Brasileiro, Divorciado, RG 8976816-4, CPF 12460909888, com endereço à Carlos de Laet, 240, Vila Guarani, CEP 09310-310, Mauá - SP

Curadora: CLAUDIA CARDOSO DE MEIRA, Brasileira, Viúva, Professora, RG 22663630-6, CPF 12460927860, Augusta, 102, Vila Helena, CEP 09175-470, Santo André - SP

Causa da interdição: CID G20 e F03

Registro de Casamento: Fls. 222-F, livro B nº 111, nº 31.448

Limites da curatela: Todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial

Lugar onde está internado o interdito: Não está internado: reside no local apontado em sua qualificação.

Pela presente sentença-edital, faz-se saber aos que a virem ou dela tomarem conhecimento que foi decretada a interdição da interditada acima apontado, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando como sua curadora, em caráter definitivo, a pessoa acima indicada.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA



Mauá, 24 de junho de 2024.

EDITAL

Processo Digital nº: 1003706-94.2023.8.26.0348

Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação

Interditada: MARIA MASSAE ANDA, RG 11.375.783-9, CPF 18286645880, com endereço à Carlos de Laet, 240, CASA DE REPOUSO NOVO HORIZONTE, Vila Guarani, CEP 09310-310, Mauá - SP

Curador: NELSON TADASHI ANDA, Brasileiro, Solteiro, Aposentado, RG 12.290.914-8, CPF 00712554866, Dom Jose Gaspar, 361 A, Matriz, CEP 09370-670, Mauá - SP

Causa da interdição: CID I69

Registro de Nascimento: Matrícula Dracena/SP Panorama.CC:LV.A18/FLS.8/N.00014

Limites da curatela: Todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial

Lugar onde está internada a interditada: Local apontado em sua qualificação.

Pela presente sentença-edital, faz-se saber aos que a virem ou dela tomarem conhecimento que foi decretada a interdição da interditada acima apontada, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando como seu curador, em caráter definitivo, a pessoa acima indicada.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA

Mauá, 15 de julho de 2024.

MIRANDÓPOLIS

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mirandópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). Íris Daiani Paganini dos Santos Salvador, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, em igual prazo, ofereça(m) bem(ns) à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução; ou arresto, se o(a)(s) executado(s) não tiver(em) domicílio ou dele se ocultar, com registro da penhora ou do arresto, independentemente do pagamento de custas ou outras despesas, observado o disposto no artigo 14 da Lei 6.830/80 e avaliação dos bens penhorados ou arrestados; ou garantir a execução, por meio de depósito, fiança ou seguro garantia, ficando CIENTE(s) de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação do depósito, da juntada da prova da fiança bancária ou do seguro garantia, ou da intimação da penhora (art. 16, da Lei 6830/80).

Executada: Nourman Gonçalves Malachias 30247830836

Documentos da Executada: CNPJ: 12.712.953/0001-61

Execução Fiscal nº: 1004120-15.2016.8.26.0356

Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa

Data da Inscrição: 02/01/2012; 02/01/2013

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3215; 2206

Valor da Dívida: R\$ 1.202,52

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirandópolis, aos 16 de setembro de 2024.

**MOCOCA****Setor das Execuções Fiscais****EDITAL DE CITAÇÃO DA EMPRESA E SÓCIO**

Processo Digital nº:
1501112-19.2020.8.26.0360
Classe: Assunto:
Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores
Exequente:
Fazenda do Estado de São Paulo
Executado:
Celso A Romero e Cia Ltda Epp e outro

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Mococa, Estado de São Paulo, Dr(a). GUSTAVO DE CASTRO CAMPOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA EMPRESA na pessoa de seu SÓCIO ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move Fazenda do Estado de São Paulo, para cobrança de dívidas provenientes de IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: CELSO A ROMERO E CIA LTDA EPP NA PESSOA DO SÓCIO ADMINISTRADOR CELSO ANTONIO ROMERO
Documentos da Executada: CNPJ: 09.269.030/0001-72 CPF: 016.643.378-06, RG: 8408924-6
Endereço: Rua José Pedro Carvalho de Lima, 255, São Domingos, CEP: 13733-230 - Mococa - SP
Execução Fiscal nº: 1501112-19.2020.8.26.0360

Classe ? Assunto: Execução Fiscal - IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores
Data da Inscrição: 25.04.2015, 06/04/2016, 10/11/2016, 07/12/2016, 05/01/2017, 07/02/2017, 07/04/2017, 07/04/2017, 23/03/2018, 23/03/2018, 28/03/2018, 19/04/2018, 12/07/2018, 18/12/2018, 18/12/2018, 18/12/2018, 20/12/2018, 22/07/2019, 20/08/2020, 22/08/2020, 02/09/2020, 04/09/2020, 07/09/2020, 07/09/2020, 07/09/2020;

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1.180.901.412, 1.213.481.406, 1.222.843.610, 1.224.782.286, 1.226.479.082, 1.229.605.538, 1.233.281.480, 1.233.293.409, 1.246.426.774, 1.246.561.468, 1.247.718.539, 1.250.286.321, 1.255.673.350, 1.263.323.393, 1.263.330.139, 1.263.459.223, 1.264.595.678, 1.269.114.387, 1.277.673.675, 1.278.433.152, 1.282.129.810, 1.283.471.872, 1.285.547.783, 1.286.223.863, 1.286.224.629;

Valor da Dívida: R\$ 67.905,86 (sessenta e sete mil novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) atualizado em 20.05.2024;

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mococa, aos 12 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOCOCA
FORO DE MOCOCA
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Avenida Doutor Gabriel do Ó, 1203, ., Cohab I - CEP 13732-700, Fone: (19) 2172-9010, Mococa-SP - E-mail: mococasef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min



MOGI DAS CRUZES

Infância e Juventude

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
JUIZ DE DIREITO, GIOIA PERINI
ESCRIVAO JUDICIAL, MIRIAM ALMEIDA PINTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Processo Digital nº: 1022240-47.2023.8.26.0361

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e Juventude, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). ROBSON BARBOSA LIMA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente Sr(a). ADENILSON DE SIQUEIRA MARTINELLI, Brasileiro, CPF 308.XXX.XXX-84, pai O. M., mãe E. de F. de S., natural de Mogi das Cruzes - SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, se processam os termos de uma ação de Pedido de Medida de Proteção, que lhe move(m) o Ministério Público, onde figura como criança/adolescente S. U. M., do tópico final da r. sentença proferida por este Juízo, a seguir transcrita: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para fins de aplicação das seguintes medidas de proteção: I - afastamento do lar em face do requerido A. de S. M. para defesa da adolescente S.U.M.; II que o requerido não mantenha contato pessoal, telefônico e/ou telemático com a adolescente e seu (s) responsável (is) legal (is), bem como a vedação de aproximação até 100m (cem metros) de distância da adolescente e sua residência, confirmando a decisão liminar, nos termos dos artigos 130, caput e 153, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 20, inciso II e artigo 21, inciso II, da Lei n. 14.344/22, sob pena do crime previsto no artigo 25, "caput" da Lei 11 344/22, em caso de desobediência da decisão em tela. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se com as devidas anotações. Cumpra-se, cientificando-se às partes. P.I.C.". E, constando dos autos que o(a) Sr(a). qualificado(a) acima, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, fica devidamente INTIMADO(A) da r. sentença e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o de recurso de 10 (dez) dias, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que ninguém possa alegar ignorância no futuro e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 11 de setembro de 2024.

2ª Varas de Família e Sucessões

MOGI DAS CRUZES
2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES
Juiz(a) de Direito: DR. ROBSON BARBOSA LIMA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA DE Francisca de Paula, REQUERIDO POR Caique Willian Ferreira - PROCESSO Nº1023859-12.2023.8.26.0361.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). ROBSON BARBOSA LIMA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/07/2024, foi deferida a SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA de FRANCISCA DE PAULA, CPF 06148477882, nomeando como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Caique Willian Ferreira. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 13 de setembro de 2024.

MOGI DAS CRUZES
2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES
Juiz(a): DR. ROBSON BARBOSA LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1004162-68.2024.8.26.0361

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). ROBSON BARBOSA LIMA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) G. L. de C. P. F, representada por Erika Cristina de Castro Passos, RG 41.712.699-2, CPF 216.600.198-00, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de Ricardo Silva dos Passos, alegando em síntese: o autor e a genitora da menor foram casados, o matrimônio teve fim em meados de 2022, ficando determinado que o autor prestaria alimentos à filha menor no importe de 25,5% de seus rendimentos em caso de vínculo empregatício e em caso de desemprego, pagaria o importe de 1/2 salário mínimo. Ocorre que atualmente o autor teve outro filho, esta desempregado e pagando aluguel, e o valor anteriormente estipulado tornou-se oneroso. Requer a redução da verba alimentar para 15% de seus rendimentos líquidos em caso de vínculo empregatício e 20% do salário mínimo em caso de desemprego. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 06 de setembro de 2024.



MOGI DAS CRUZES
2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES
Juiz(a): DR. ROBSON BARBOSA LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1016751-29.2023.8.26.0361

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). ROBSON BARBOSA LIMA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARIANA OZORIO DE OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, Sem Profissão Definida, RG 35.109.394-1, CPF 21868906825, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Robert Lemes de Barros, o feito foi sentenciado em 21/05/2024, ficando o requerido condenado ao pagamento das custas em aberto que somam o valor de R\$ 916,82 (novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação por EDITAL, para que pague as custas no prazo de 60 dias nos termos da Lei Estadual 11.608/2003, sob pena de inscrição na dívida ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 06 de setembro de 2024.

MOGI DAS CRUZES
2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES
Juiz(a): DR. ROBSON BARBOSA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0008024-64.2024.8.26.0361

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). ROBSON BARBOSA LIMA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FABIANO APARECIDO DOS SANTOS, CPF 466.490.558-08, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Rito da Penhora, movida por I.A.D. dos S. representada por Nádia Dias Miranda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 444,11 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 13 de setembro de 2024.

MOGI DAS CRUZES
2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES
Juiz(a): DR. ROBSON BARBOSA LIMA

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 (vinte) dias.
processo nº 0005856-89.2024.8.26.0361

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). ROBSON BARBOSA LIMA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a JONAS DOS SANTOS DE SOUSA, RG 594754562, CPF 454.415.568-11, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos requerida por Y. G. de A. S. representado por Cintia de Almeida Augusto, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 884,31, referente aos meses de abril, maio e junho de 2024. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 911 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 16 de setembro de 2024.



MOGI-MIRIM

1ª Vara Cível

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência de OXICOM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MATERIAIS LTDA, PROCESSO Nº 0002524-95.1993.8.26.0363.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). Emerson Gomes de Queiroz Coutinho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que Tiago Andrade Bueno de Toledo, Administrador Judicial da FALÊNCIA supra, nos termos do § 2º do Artigo 7º da Lei nº 11.101/05, apresentou a relação de credores, ao final descrita, e que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público a fl. 1932, terão acesso à documentação acostada no escritório do Administrador Judicial, na Tiago Andrade Bueno de Toledo, Brasileiro, Rua Marciliano, 828, Centro, CEP 13800-012, Mogi Mirim - SP, em horário comercial, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. CREDORES: José de Souza Moraes (fl. 436), Janáina de L. Rodrigues Martini (fl. 544), José Félix da Costa (fl. 549), Pedro de Souza Moraes, José Oscar Matiello (fl. 07), Paulo Eduardo de Carvalho e José André (fl. 546). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, aos 16 de setembro de 2024.

3ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO: ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000570-44.2023.8.26.0363

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CARLOS JOSÉ DE MORAES, Brasileiro, Separado judicialmente, Aposentado, RG 15425824, CPF 05672734820, com endereço à Arnaldo Bentamaro, 315, Cduh, CEP 13802-502, Mogi Mirim - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Emerson Barjud Romero, alegando em síntese: que é credor do requerido da quantia de R\$ 8.226,24 (fevereiro/2023), referente honorários advocatícios na atuação no processo nº 000159-04.2012.8.26.0363 e nº 1005692-82.2016.8.26.0363, na 1ª V. C. de Mogi Mirim/SP, mais multa por infração contratual. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente defesa (art. 335, CPC) sob pena de decreto de revelia, ocasião em que se presumirão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344, CPC), que fluirão após o prazo de decurso de 20 dias do presente edital. No silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Mirim, aos 22 de agosto de 2024.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 0019142-61.2006.8.26.0363 que neste juízo corre seus trâmites, processo de investigação de paternidade em que é réu o espólio de Antonio Petrucci, falecido aos 2/04/1974, no qual o autor (a) Carlos Roberto Alves Celestino, requer o reconhecimento da paternidade com os direitos que lhe assistem, tendo em vista que o Autor é fruto do relacionamento havido entre o réu e a sua genitora Sra. Santa Alves Celestino, e que o réu sempre teve o desejo de reconhecer o Autor como filho, só não o fez porque era casado e na época não podia assumir o relacionamento não podia registrar o Autor. Foram citados herdeiros de Antonio Petrucci e realizadas tentativas para localizar a herdeira Elaine Zampieri Petrucci nos endereços Rua Ana Maria Vaz, 48, Parque Santo Antonio, Itapevi, SP, Rua Pirajussara, 328, Butantã, São Paulo, SP e Rua Santaméia, 528, Pirajussara, São Paulo, SP, e constatado que a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la (a) pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecer em juízo, para promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será Considerada revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, aos 11 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Oriete Batista de Oliveira, REQUERIDO POR Giovana de Oliveira David - PROCESSO Nº1003959-08.2021.8.26.0363.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/02/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de ORIE TE BATISTA DE OLIVEIRA, CPF 17271276840, brasileira, divorciada, com residência e domiciliada a |Rua Iliria de Oliveira Cruz Sertório nº 37, Jardim Getúlio Vargas, Mogi Mirim/SP, CEP. 13.801-484, declarando(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter



DEFINITIVO, o(a) Sr(a). GIOVANA DE OLIVEIRA DAVID, brasileira, do lar, RG,10.717.182-X e CPF. 111.333.598/09, residente à Rua Iliria de Oliveira Cruz Sertório nº 37, Jardim Getúlio Vargas, Mogi Mirim/SP. CEP. 13.801-484. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Mirim, aos 11 de julho de 2024.

MONGAGUÁ

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001958-36.2024.8.26.0366

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mongaguá, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato de Almeida Mascarenhas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RICARDO COELHO DOS SANTOS, CPF 341.985.998-82, que lhe foi proposta uma ação de Destituição do Poder Familiar por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: "A menor M.d.C.C. estava em situação de risco, motivo pelo qual foi acolhida emergencialmente. O pai embora ciente da ação não teve nenhuma mobilização. Nenhum familiar extenso foi identificado ou teria afetividade com a criança. Solicitada a procedência do pedido, para que a parte ré seja destituída do poder familiar que exerce em relação à filha M.d.C.C e averbada à margem dos respectivo registro de nascimento" Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mongaguá, aos 13 de setembro de 2024.

MONTE ALTO

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANGELINA MARIA COVIELO, REQUERIDO POR CARLA MARIA GONÇALVES- PROCESSO Nº 1002024-10.2024.8.26.0368

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Monte Alto, Estado de São Paulo, Dr. Gilson Miguel Gomes da Silva, na forma da Lei, FAZ SABER, pela r. Sentença de fls. 311/313, prolatada em 26/07/2024, transitada em julgado em 13/09/2024, por seu dispositivo, o seguinte:

Diante de todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a interdição de A.M.C., brasileira, divorciada, inscrita no RG 52.310.646-4 SSP/SP, e no CPF 036.048.868-48, residente e domiciliada à Rua São Benedito, 66, Centro, Monte Alto-SP, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando C.M.G., brasileira, separada judicialmente, inscrita no RG nº. 34.133.494-7 SSP/SP, e no CPF nº. 273.859.508-17, residente à Rua Dr. Carlos Kielander, 736, Bairro Jardim Califórnia, Monte Alto-SP, curadora definitiva. Em consequência, julgo resolvido o processo, com apreciação de mérito, fundamentado no inciso I, do artigo 487, do CPC.

Tratando-se a requerente de filha da requerida, e não havendo dúvidas, quanto à sua idoneidade, fica dispensada da prestação de contas anual, prevista no artigo 84, § 4º da Lei 13.146/15 e nos artigos 1755 a 1757 do Código Civil.

Não poderá a curadora alienar bens da requerida ou contrair empréstimos em nome dela.

Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente decisão perante o Cartório de Registro Civil, expedindo-se mandado para tanto, e publique-se no órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.

Servirá a presente sentença, assinada digitalmente e instruída das cópias necessárias, essencialmente do trânsito em julgado, como EDITAL, bem como MANDADO ao Cartório de Registro Civil correspondente e também como TERMO DE CURATELA DEFINITIVA. CUMPRÁ-SE.

Expeça-se certidão de honorários ao curador especial nomeado, nos termos do convênio DPE/OAB.

Sem custas, pelo fato da requerente estar sob o manto da Justiça Gratuita.

Sem prejuízo, manifeste-se o Ministério Público sobre o pedido de alvará pleiteado às fls. 283/297.

P.I.C.

O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Alto, aos 17 de SETEMBRO de 2024.



MONTE-MOR

2ª Vara Cível

DECISÃO-EDITAL

Processo nº: 1001389-22.2021.8.26.0372

Classe - Assunto Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Requerente: Robson Yassuda Fernandes

Pessoa a ser citada/intimada: KFG DECOR AMBIENTES PLANEJADOS EIRELI, CNPJ 21960658000115, Rua Leonor Miranda Biancalana, 108, Jardim Bela Vista, CEP 13175-010, Sumaré - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GUSTAVO NARDI

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO 1001389-22.2021.8.26.0372

Vistos.

Tendo se esgotados todos os meios de localização da parte requerida para sua citação pessoal é o caso de citação por edital com prazo de 20 dias.

Certificado o decurso dos prazos do edital e para apresentação de contestação, oficie-se à OAB local para indicação de Curador Especial, intimando-o à manifestação.

Assim, expeça-se edital a fim de CITAR KFG DECOR AMBIENTES PLANEJADOS EIRELI, CNPJ 21960658000115 e sua representante legal, KATIA FABIANA GARGANTINI, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Esta decisão servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial uma vez, por vinte dias.

Intimem-se.

Monte Mor, 12 de setembro de 2024.

NEVES PAULISTA

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ(A) DE DIREITO MILENA REPIZO RODRIGUES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARIA ELISA BARBOSA DE SOUZA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000193-33.2023.8.26.0382 A MMA. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro de Neves Paulista, Estado de São Paulo, Dra. MILENA REPIZO RODRIGUES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao executado GERALDO MAJELA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Ajudante de Pedreiro, RG 18060542-2, CPF 093.189.558-80, com endereço à Avenida Governador Mario Covas Junior, 6910, ., Santa Eugênia, CEP 11730-000, Mongaguá - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos por parte de P. R. M. de L. O., alegando em síntese: "Que o exequente é filhos do executado, que por força de sentença proferida nos autos da ação de divórcio, processo nº 1000296-28.2020.8.26.0382, estabeleceu-se que o executado pagaria, 30% do salário mínimo nacional, atualmente equivalente a R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis), mensalmente, à título de pensão alimentícia aos dois filhos menores do casal. Além disso, o executado ajuizou ação de nº 1000169-56.2021.8.26.0382, com um pedido de suspensão dos pagamentos da pensão alimentícia, sendo indeferido o pedido de suspensão dos pagamentos as fls. 81/82. Ademais, no decorrer da ação, um dos menores veio a atingir a maioridade, sendo homologado a exoneração dos pagamentos de alimentos em relação a um dos filhos. Que o executado não tem cumprido sua obrigação da forma ajustada, em relação ao requerente, deixando de pagar as pensões alimentícias referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2023. Que as pensões alimentícias atrasadas, acrescidas de juros de mora e correção monetária, perfazem um total de R\$ 1.205,94 (mil, duzentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) conforme planilha de cálculos em anexo. Diante de tal circunstância, não restou outra alternativa ao exequente, senão promover o cumprimento de sentença nos moldes dos artigos 528 e seguintes do Código de Processo Civil." Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 1.207,20, indicado no demonstrativo discriminado de fls. 13, relativo aos meses de julho/2023 a setembro/2023, devidamente atualizado e acrescido das pensões que se vencerem ao longo da demanda, ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo sob pena de prisão, nos termos do artigo 528, do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Neves Paulista, aos 16 de julho de 2024.



NOVA ODESSA

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1001944-02.2023.8.26.0394

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Nova Odessa, Estado de São Paulo, Dr(a). Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) eventuais herdeiros do de cujus SILVÉRIO JOSÉ DE CUNHA, RG 192169993, CPF 33159858634, com endereço à Seringueira, 68, Jardim da Alvorada, CEP 13382-466, Nova Odessa - SP, que por este Juízo tramita uma ação de Inventário movida por Alexsandra Miranda da Silva. Foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Nova Odessa, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Olga Candido Leite, REQUERIDO POR Ana Lúcia Nascimento Leite Sabino - PROCESSO Nº1000468-94.2021.8.26.0394.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Nova Odessa, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANO FRANCISCO BOMBARDIERI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/10/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de OLGA CANDIDO LEITE, CPF 25325283898, declarando-o(a) parcialmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). ANA LÚCIA NASCIMENTO LEITE SABINO. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Nova Odessa, aos 16 de julho de 2024.

OLÍMPIA

Setor de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S)
QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES ? SISBAJUD
Processo Físico nº: 0500737-56.2013.8.26.0400
Classe: Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Requerente: Fazenda Publica Municipal de Cajobi
Requerido: Sergio Luis Couto

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Olímpia, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Heloisa Nogueira Ribeiro Machado Soares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Fazenda Publica Municipal de Cajobi. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Olímpia, aos 24 de julho de 2024.

Executada: Sergio Luis Couto
CNPJ: 104.568.468-67
Execução Fiscal nº: 0500737-56.2013.8.26.0400
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Nº da CDA: 9042013
Valor da Dívida: R\$ 957,60



3ª Vara Cível

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR

Processo Digital nº: 0003343-22.2010.8.26.0400
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Capacidade
Curador (Ativo): Aldivani Taveira Batista
Requerido: Denise Baptista dos Santos

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DENISE BAPTISTA DOS SANTOS, REQUERIDO POR APARECIDA TAVARES DA SILVA - PROCESSO Nº0003343-22.2010.8.26.0400.

A MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Olímpia, Estado de São Paulo, Dra. Maria Heloisa Nogueira Ribeiro Machado Soares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/08/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de DENISE BAPTISTA DOS SANTOS, CPF 070.364.578-13, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada em substituição como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a senhora APARECIDA TAVARES DA SILVA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Olímpia, aos 19 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1001441-26.2024.8.26.0400
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Silvana Aparecida Peres Orlando
Requerido: Gustavo Perpétuo Baptista Bueno

Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Gustavo Perpétuo Baptista Bueno, REQUERIDO POR Silvana Aparecida Peres Orlando - PROCESSO Nº1001441-26.2024.8.26.0400.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Olímpia, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Heloisa Nogueira Ribeiro Machado Soares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28 de junho de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de GUSTAVO PERPÉTUO BAPTISTA BUENO, CPF 35189186806, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Gustavo Perpétuo Baptista Bueno. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Olímpia, aos 03 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ORLÂNDIA

2ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE SEBASTIAO CUSTODIO DA SILVA, REQUERIDO POR MARIA BENEDITA RUBIN DA SILVA - PROCESSO Nº1000618-11.2022.8.26.0404.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Orlandia, Estado de São Paulo, Dr(a). IURI SVERZUT BELLESINI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/06/2024, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **SEBASTIAO CUSTODIO DA SILVA**, CPF 03344099850, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, a Sra. **Maria Benedita Rubin da Silva**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Orlandia, aos 03 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MÁRCIA MARCELOS ALVES, REQUERIDO POR FERNANDO ALVES DE ANDRADE - PROCESSO Nº1002716-32.2023.8.26.0404.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Orlandia, Estado de São Paulo, Dr(a). IURI SVERZUT BELLESINI, na



forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/07/2024, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MÁRCIA MARCELOS ALVES, RG nº 65.427.503-8 SSP/SP, CPF nº 066.189.048-11**, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **Fernando Alves de Andrade, RG 41.434.904-0 SSP/SP, CPF 375.366.068-00**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Orlandia, aos 02 de setembro de 2024.

OSASCO

Infância e Juventude

JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE OSASCO

Processo Digital nº: 1013671-22.2023.8.26.0405

Classe: Assunto: Adoção Fora do Cadastro c/c Destituição do Poder Familiar - Adoção Nacional

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 5 DIAS

O MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr. SAMUEL KARASIN, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à Requerida **JAQUELINE MARIA DA SILVA**, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido que, foi **INTIMADA** a participar da Audiência de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento designada para o dia 15/10/2024 às 16:00h, de forma **VIRTUAL**, podendo ser acessado pela ferramenta Microsoft Teams. Esclareço, finalmente, que até 07 (sete) dias antes da referida Audiência, caso queira, deverá entrar em contato com Mara Farias, tel. 11 99435-8007. E como não foi encontrada expediu-se o presente edital, com Prazo de 05 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 16 de setembro de 2024.

Processo Digital nº: 1503515-78.2024.8.26.0405

Classe: Assunto: Guarda de Infância e Juventude - Família

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e Juventude, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). SAMUEL KARASIN, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **BRUNO MATHEUS DA SILVA**, pai Rogerio Manoel da Silva, mãe Luzia Porfirio dos Santos, Ferraz de Vasconcelos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Guarda de Infância e Juventude por parte de V. M. da S., alegando em síntese: Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 12 de setembro de 2024.

Processo Digital nº: 1008152-80.2024.8.26.0001

Classe: Assunto: Adoção Fora do Cadastro c/c Destituição do Poder Familiar - Unilateral de criança

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

O MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr. SAMUEL KARASIN, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a **MEIRIANE XAVIER DE MAGALHÃES**, que lhe foi proposta uma ação de Adoção Fora do Cadastro c/c Destituição do Poder Familiar por parte de H. C. A. D. Encontrando-se a Requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a Requerida será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 11 de setembro de 2024.



1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0037250-36.2011.8.26.0405

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Rubens Pedreiro Lopes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Espólios de Vitomar Benvindo, João José de Jesus Santos, Cosme José de Jesus Santos, Maria Bernadete de Jesus Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ELIANI ALMEIDA DOS SANTOS. e SALMON MANGUEIRA DOS SANTOS. ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel assim descrito: Rua Rubens Vaz dos Santos, 137, lote 647, Helena Maria, Osasco/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1087194-22.2017.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Rubens Pedreiro Lopes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Yoshica Nishimura, Jose Gomes da Silva e Espólio de Waldir Soares de Lima, bem como réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que APARECIDA DIAS RIBEIRO. e JOÃO BATISTA RIBEIRO ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o imóvel descrito na transcrição nº 22187, com registro no 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo /SP, com endereço na Avenida General Pedro Pinho nº 1489, lote 05, Quadra 03, Osasco/SP e área de 321,25m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009059-41.2023.8.26.0405

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc.

Faz Saber a NELSON LOPES, CPF: 112.374.308-87, que MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ajuizou-lhe ação de Cobrança no valor de R\$ 14.104,30, referente às da taxa de conservação e melhoramentos do lote 06, da Quadra BD, do Loteamento TERRAS DE STA CRISTINA – Gleba I – (comercialmente conhecido como RIVIERA DE STA CRISTINA I) Estando o réu em lugar ignorado, foi deferido a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

3ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO MARCIA DE MELLO ALCOFORADO HERRERO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL EDUARDO MATUKIWA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0887/2024

Processo 1019189-27.2022.8.26.0405 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - BANCO BRADESCO S.A. - Padaria e Confeitaria Tres Coracoes Ltda - - Kerolin Cristina de Souza - EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1019189-27.2022.8.26.0405 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Kerolin Cristina de Souza e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019189-27.2022.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCIA DE MELLO ALCOFORADO HERRERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Padaria e Confeitaria Três Corações Ltda (CNPJ. 73.052.615/0001-35) e Kerolin Cristina de Souza (CPF. 437.691.838-51), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 143.960,06 (março de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 0004650823. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado



nesta cidade de Osasco, aos 13 de setembro de 2024. - ADV: TIAGO JOHNSON CENTENO ANTOLINI (OAB 254684/SP)

Processo 4004241-44.2013.8.26.0405/01 - Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito - A.F.P. - M.L.T. - - E.F.A. - - A.B.C.T. - - R.F.M. - - M.R.S. - - G.B.O. - - F.E.N. - A.C.H.M.R.S. - EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Digital nº: 4004241-44.2013.8.26.0405/01 Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito Exequente: Aparecido Fernandes de Paula Autor da Herança (Passivo) e Executado: Ana Caroline herdeira de Marcos Roberto Soares e outros Prioridade Idoso Tramitação prioritária Justiça Gratuita EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4004241-44.2013.8.26.0405/01 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCIA DE MELLO ALCOFORADO HERRERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria respectiva, tramita o processo de Cumprimento de Sentença Nº 4004241-44.2013.8.26.0405/01, movido pelo Exequente: APARECIDO FERNANDES DE PAULA, contra os devedores Executados: MTZ LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., ARMAN E BENEGAS COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA., ENOCH FRANCO DE AVEIRO, ROGÉRIO FERREIRA MATTOS, MARCOS ROBERTO SOARES, GABRIEL BENEGAS ORTIZ, FÁBIO EDUARDO NOBREGA, que encontram-se em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, INTIMA o coexecutado GABRIEL BENEGAS ORTIZ, CPF: 503.726.538-04, nos termos do 854, § 3º, do Código de Processo Civil, em conformidade com o despacho de fls. 251/252 e fls. 359 do feito supramencionado, acerca da penhora, via SISBAJUD, às fls. 229, no montante de R\$908,12 (novecentos e oito reais e doze centavos). Fica, ainda, a partir da publicação e afixação deste, intimado executado acima mencionado, do prazo de 20 (vinte) dias para oferecimento de IMPUGNAÇÃO À PENHORA a contar do decurso do prazo previsto no presente edital. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 16 de setembro de 2024. - ADV: ROSE MARA PIMENTEL PARRA (OAB 92289/SP)

OURINHOS

3ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
JUIZ(a) DE DIREITO CRISTIANO CANEZIN BARBOSA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MAGALI CRISTINA CARRERO DEPIZOL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1002974-35.2020.8.26.0408

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Ourinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiano Canezin Barbosa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Brasileiro, RG 36970667-5, CPF 145.937.638-27, e MARIA LÚCIA DIAS DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG 37952575-6, CPF 335224358-18, que lhes foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, alegando em síntese: que a requerente, através de contrato de cessão de posse e promessa de compra e venda, prometeu à venda uma unidade habitacional, aos requeridos que, por sua vez, comprometeram-se a pagar as prestações do imóvel, bem como não cedê-lo, a qualquer título, sem a sua prévia anuência. Que os requeridos encontram-se inadimplentes, bem como cederam o imóvel a terceiro. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ourinhos, aos 19 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE PEDRO HENRIQUE SALES CASTILHO, REQUERIDO POR SILVIA SALES GARCIA - PROCESSO Nº 1003646-09.2021.8.26.0408.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Ourinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiano Canezin Barbosa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/07/2024 07:47:30, foi decretada a INTERDIÇÃO de PEDRO HENRIQUE SALES CASTILHO, CPF 47423696889, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Silvia Sales Garcia. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ourinhos, aos 28 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ALMIRA MARIA DE SOUZA, REQUERIDO POR MARIA LUCIA DE SOUZA ROBLES - PROCESSO Nº 1002315-55.2022.8.26.0408.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Ourinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiano Canezin Barbosa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13/06/2024 20:00:29, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALMIRA MARIA DE SOUZA, CPF 13716592811, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Lúcia de Souza Robles. A curatela não alcança o direito da interditada ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, na forma do artigo



85, parágrafo 2o, da Lei 13.146/2015. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ourinhos, aos 23 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE FABIO ALEXANDRE BERTHELOT SEKINO, REQUERIDO POR MÁRIO HARUO SEKINO - PROCESSO Nº 1001857-38.2022.8.26.0408.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Ourinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiano Canezin Barbosa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/07/2024 07:47:50, foi decretada a INTERDIÇÃO de FABIO ALEXANDRE BERTHELOT SEKINO, CPF 39595711861, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Fabio Alexandre Berthelot Sekino. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ourinhos, aos 28 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DIOMERCINDO VITOR DE SOUZA FILHO, REQUERIDO POR MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA E OUTROS - PROCESSO Nº 1004380-23.2022.8.26.0408.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Ourinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiano Canezin Barbosa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/07/2024 09:17:14, foi decretada a INTERDIÇÃO de DIOMERCINDO VITOR DE SOUZA FILHO, CPF 09614960884, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, em virtude de Síndrome de Parkinson, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Gilmara Regina Borek de Souza. A curatela não alcança o direito do interdito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, na forma do artigo 85, parágrafo 2o, da Lei 13.146/2015 O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ourinhos, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001098-79.2019.8.26.0408

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Ourinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiano Canezin Barbosa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Maria Aparecida da Silva, casada com Claudio da Silva, Maria Jose da Silva casada com Francisco Marques Ferreira, Antonio Vicente da Silva casado com Célia Lima da Silva, Josias Vicente da Silva casado com Vanessa Lopes dos Santos Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Aparecida Tereza Bezerra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração da propriedade definitiva em nome da autora do imóvel urbano objeto da matrícula nº 29.271 do CRI de Ourinhos/SP, uma vez que exerce a posse manda, pacífica e ininterrupta do imóvel por aproximadamente 45 (quarenta e cinco) anos. Estando em termos, expedite-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ourinhos, aos 06 de setembro de 2024.

OUROESTE

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE FLAVIO RIBEIRO DE MACEDO, REQUERIDO POR ADILCE APARECIDA FERRARI RIBEIRO - PROCESSO Nº1000065-34.2017.8.26.0696.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Ouroeste, Estado de São Paulo, Dr(a). WENDEL ALVES BRANCO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 21/06/2024 09:40:10, foi decretada a INTERDIÇÃO de FLAVIO RIBEIRO DE MACEDO, CPF 383.080.628-06, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Adilce Aparecida Ferrari Ribeiro, CPF 098.177.838-04. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ouroeste, aos 23 de julho de 2024.



PACAEMBU

Processo Digital nº: 1500797-27.2023.8.26.0411

Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Exequirente: Município de Irapuru Executado: Cleide da Conceicao EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Pacaembu, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA AMSTALDEN BERTONCINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Município de Irapuru. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pacaembu, aos 13 de setembro de 2024. Executada: Cleide da Conceicao CPF: 331.580.668-31 Execução Fiscal nº: 1500797-27.2023.8.26.0411 Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Nº da CDA: 20230000000254 Valor da Dívida: R\$ 1.259,22

2ª Vara

Processo Digital nº: 1001822-45.2017.8.26.0411 - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Pacaembu, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Antonio Menegatti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) e do(a)(s) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de Imposto de Circulação de Mercadorias e/ou Serviços e/ou Multa (Infração). Encontrando-se a(s) executada(a) e os sócios em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO dos mesmos, por edital, DA PENHORA realizada sobre os bens dos sócios e dos atos praticados (termo de penhora de fls. 76), por intermédio do qual ficam intimados de seu inteiro teor para, querendo, oferecerem EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pacaembu, aos 30 de agosto de 2024.

Processo Digital nº: 1500968-52.2021.8.26.0411 - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Pacaembu, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Antonio Menegatti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), bem como, sua esposa Joana Maria Correia, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Município de Irapuru. Encontrando-se o(s) executado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DO TERMO DE PENHORA realizada sobre o bem: "Um lote de terreno urbano sob nº 15 (quinze), quadra nº 07 (sete), sito na Rua Gonçalves Dias, na cidade de Irapuru, com área de 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco) metros quadrados, dentro das medidas e confrontações constantes da Matrícula 8.280 do CRI local. Registrado em nome de Eneido Benedito Correia, casado com Joana Maria Correia sob regime de comunhão parcial de bens, sendo nomeado depositário, o Sr. Eneido Benedito Correia, CPF nº 926.264.838-34", do qual fica(m) intimado(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pacaembu, aos 26 de agosto de 2024. Executada: Eneido Benedito Correia CPF nº: 926.264.838-34 Execução Fiscal nº: 1500968-52.2021.8.26.0411 Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa Nº da CDA: 20210000000275.

Processo Digital nº: 1001008-23.2023.8.26.0411 - EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Pacaembu, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Antonio Menegatti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA ABAIXO RELACIONADA, bem como de seu cônjuge, se casada for, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move Município de Pacaembu. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, do TERMO DE PENHORA DOS DIREITOS DA EXECUTADA sobre o seguinte bem: "Um lote de terreno urbano sob nº 12, quadra H, Vila Teixeira, na cidade de Pacaembu, com área de 210 metros quadrados, dentro das medidas e confrontações constantes da Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal de Pacaembu, cadastro nº 3881, Inscrição Cadastral 01.02.079.0159.001, Inscrição Anterior nº 000421801. Registrado em nome de Sueli da Luz, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). SUELI DA LUZ SILVA, CPF nº 332.469.568-63", do qual fica(m) intimada(o) (s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pacaembu, aos 27 de agosto de 2024. Executada: Sueli da Luz Silva CPF: 332.469.568-63 Execução Fiscal nº: 1001008-23.2023.8.26.0411 Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Nº da CDA: 1802023, 1812023, 1822023, 1832023, 1842023.

PROCESSO Nº1001864-84.2023.8.26.0411. - TERCEIRA PUBLICAÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE APARECIDA RIBEIRO, REQUERIDO POR CLARICE DE JESUS RIBEIRO - PROCESSO Nº1001864-84.2023.8.26.0411. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Pacaembu, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Antonio Menegatti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 03/06/2024 16:17:20, foi decretada a INTERDIÇÃO DE APARECIDA RIBEIRO, CPF 78043239800, declarando-



o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter EFINITIVO, o(a) Sr(a). Clarice de Jesus Ribeiro. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pacaembu, aos 17 de julho de 2024.

PALMITAL

2ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO ARNALDO LUIZ ZASSO VALDERRAMA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL DIRCE DOS SANTOS REIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo 1001033-24.2023.8.26.0415 - INTERDIÇÃO - Luciene Aparecida de Souza Carvalho - Marina de Souza - Diante do exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de Marina de Souza apenas para prática de atos de natureza patrimonial e negocial, não alcançado os direitos enumerados no art. 85, § 1º, da Lei 13.146/15, e nomeio a autora Luciene Aparecida de Souza Carvalho como curadora definitiva, atribuindo-lhe poderes para representá-la, observando-se os limites da curatela. Ante a ausência de patrimônio vultoso de titularidade da curatelada e a presumida idoneidade da pessoa da curadora, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela (art. 1.745 e art. 1.774, do Código Civil), bem como da prestação de contas periódicas. Custas na forma da lei, guardados os limites do art. 98, § 3º, do CPC, pois defiro à curadora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se e intime-se.

PARAGUAÇU PAULISTA

2ª Vara Cível

2ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000939-41.2021.8.26.0417

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). ALINE AMARAL DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)s réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Carlos Alberto da Silva e Maria Clarice Rudel da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, no lote 17 da quadra 98, no Município de Paraguaçu Paulista/SP, matriculado no C.R.I local sob o nº 9.299 em nome da empresa BLOKOFORTE DE PARAGUAÇU COMEC MATER P CONSTRUÇÃO LTDA, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paraguaçu Paulista, aos 21 de setembro de 2023.

PAULÍNIA

1ª Vara

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Elide, registrado civilmente como Elide Beraldo Anselmo, REQUERIDO POR Magali, registrado civilmente como Magali Elizete Anselmo e outros - PROCESSO Nº1000203-87.2021.8.26.0428.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCAS DE ABREU EVANGELINOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/08/2024 10:01:55, foi decretada a INTERDIÇÃO de ELIDE, registrado civilmente como Elide Beraldo Anselmo, CPF 25026400833, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a).Magali Elizete Anselmo. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulínia, aos 22 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Vicentina Benedita de Lima Michelin, REQUERIDO POR Adriana Aparecida Michalin - PROCESSO Nº1002616-05.2023.8.26.0428.



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/08/2024 11:07:39, foi decretada a INTERDIÇÃO de VICENTINA BENEDITA DE LIMA MICHELIN, CPF 10301426880, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a).Adriana Aparecida Michalin. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulínia, aos 23 de agosto de 2024.

PEDREIRA

1ª Vara Cível

EDITAL de que trata o § 2º do art. 7º da Lei n.º 11.101/2005, com o prazo de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.101/05, expedido nos autos da Falência de MVA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, PROCESSO Nº 1001043-76.2021.8.26.0435. A Dra. Iohana Frizzarini Exposito, M.M. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que foi apresentado pelo Administrador Judicial SÉRGIO CARVALHO DE AGUIAR VALLIM FILHO (R4C Administração Judicial Ltda), a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei n.º 11.101/05, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias, mediante prévio agendamento, no endereço do Administrador Judicial, situado na Rua Oriente, 55, Sala 407, telefone (019) 3291-0909, Campinas, Estado de São Paulo, e-mail mva@r4cempresarial.com.br. RELAÇÃO DE CREDORES ? CLASSE I ? TRABALHISTAS: REGIS ALESSANDRO ROMANO R\$ 1.530,59 ? SUBTOTAL DA CLASSE TRABALHISTA R\$ 1.530,59 ? CLASSE VI ? QUIROGRAFÁRIOS: GLOBOEX DISTRIBUIÇÃO LTDA R\$ 16.197,73; UNIMED AMPARO ? COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO R\$ 39.249,71- SUBTOTAL DA CLASSE QUIROGRAFÁRIOS R\$ 55.447,44 ? TOTAL GERAL R\$ 56.978,03. FAZ SABER, que a relação de credores deste Administrador Judicial e os pareceres resultantes do procedimento administrativo de análise das habilitações de crédito apresentadas se encontram reproduzidas no sítio eletrônico deste Auxiliar do Juízo que pode ser acessado por meio do link? <https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2023/10/Relacao-de-Credores-do-A.J-3.pdf>, para ciência de todos os credores e interessados, na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pedreira, aos 27 de agosto de 2024.

PERUÍBE

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0002831-08.2013.8.26.0441

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a).

GUILHERME PINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Pousada Costa do Sol Ltda (Antiga Pousada 7 Mares

Ltda), CNPJ 04.587.471/0001-07, com endereço à Rua Um, 240, Jardim Guaraú,

Peruíbe - SP, que lhe foi proposta uma ação de Ação Civil Pública por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo e outros, alegando em síntese: Irregularidade na construção de obra em área de reserva ecológica pelas Resoluções 04/85 e 303/02 do Conama. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Peruíbe, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 1004548-23.2022.8.26.0441 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME PINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc.

Vistos.

Trata-se de ação de interdição ajuizada por R.H.N. em face de M.R.K.N.S., ambas devidamente qualificadas nos autos.

A requerente é mãe da interditanda e alega que esta foi diagnosticada com síndrome de Cri-du-chat, CID 93.4 desde seu nascimento. Aduz que o atestado médico conclui que a requerida possui doença crônica irreversível e incapacitante. Desde seu nascimento a requerente cuida da interditanda em tempo integral e que a requerida é beneficiária de auxílio assistencial.

Requeriu a antecipação de tutela para nomeá-la como curadora provisória e a procedência para a nomeação definitiva. Juntou documentos (fls. 07/19).

Foi deferida a justiça gratuita, bem como a antecipação da tutela, nomeando a



requerente como curadora provisória da ré (fls. 46/47).

Laudo pericial às fls. 72/8.

A requerida concordou com o laudo pericial (fl. 92/96).

A requerida foi citada na pessoa de seu curador especial e apresentou contestação por negativa geral (fls. 109).

Manifestação final do Ministério Público às fls. 13/15.
o relatório.

Passa-se a fundamentar e a decidir.

O processo está apto ao julgamento do mérito, na forma do art. 487 do Código de Processo Civil (CPC), tendo em vista que, encerrada a fase postulatória, foi produzida a prova pericial necessária à resolução da questão técnica controvertida, com a posterior submissão do laudo pericial ao contraditório entre as partes, na forma do art. 47, § 1º, do CPC.

Não há questões preliminares a serem analisadas, tampouco vícios processuais a serem sanados. Estão presentes os requisitos de admissibilidade da demanda. Resta, pois, analisar o mérito.

Com efeito, a perícia médica indicou que a requerida possui ?grave limitação com restrição na participação e fatores ambientais? (fl. 86), tratando-se de ?comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidades? (fl. 87), sendo, portanto, incapaz de gerir, por si só, sua pessoa e seus bens.

Assim, são claras as limitações da interditanda, de modo que, no caso dos autos, a interdição é medida que se impõe a fim de melhor resguardar os seus interesses. O laudo conclui que o quadro da interditanda é irreversível.

No entanto, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) alterou o regime das incapacidades. Nos termos do art. 84 da referida lei, a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas.

À luz do referido diploma legal, mais precisamente em seus parágrafos 1º e 3º, deve a pessoa ser submetida à curatela, sendo esta medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, afetando tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

Assim, diante das provas coligidas aos autos, presente a necessidade de atuação de curador para reger os atos de natureza patrimonial e negocial da requerida, cabendo àquele atuar na forma prevista na Lei nº 13.146/2015.

Frise-se que o Ministério Público opinou neste sentido (fls. 151/152).

Ante o exposto, JULGA-SE PROCEDENTE o pedido, confirmando-se a tutela concedida (fls. 46/47), para nomear R.H.N. como curadora de M.R.K.N.S., para que exerça em nome da curatelada os atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos dos artigos 84, 85 e 14 da Lei n. 13.146/2015.

Em observância ao disposto no artigo 75, inciso I e II do Código de Processo Civil e no artigo 9º, II, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil, expedindo-se mandado e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias.

Servirá a presente sentença, por cópia digitada, como termo de compromisso e certidão de curatela definitiva, válida por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador, para todos os fins legais à luz do artigo 759, I, do Código de Processo Civil. Deverá o curador imprimi-la diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório.

A presente sentença, acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como ofício, a ser encaminhado pelo interessado, ao cartório de registro civil de Peruíbe/SP para a devida averbação junto à certidão de interdição da parte curatelada.

Custas na forma da lei.

Expeça-se certidão de honorários em favor curador nomeado (fls. 105), inclusive com anotação para recebimento parcial, em caso de recurso, diante da nova orientação do convênio OAB/Defensoria Pública sobre o não arbitramento de percentual pelo juízo.

P.I.C.

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 1001580-83.2023.8.26.0441 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME PINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc.

Vistos.

Cuida-se de ação de interdição ajuizada por C.S.R. em face de C.R.B.

Narra a parte autora, em síntese, que a requerida possui atraso global de desenvolvimento e epilepsia. Requeveu a decretação da interdição, nomeando-a curadora da filha. A inicial veio acompanhada de documentos (fls. 8/12).

Deferiu-se a curatela provisória, ocasião em que foi deferida a gratuidade de justiça (fls. 19/20).

Laudo pericial às fls. 55/71.

Citada, a ré apresentou contestação por negativa geral (fls. 90/92).

Réplica à fl. 94.

Parecer do Ministério Público às fls. 98/100.

É o relatório.

Passa-se a fundamentar e a decidir.

O processo está apto ao julgamento do mérito, na forma do art. 487 do Código de Processo Civil (CPC), tendo em vista que, encerrada a fase postulatória, foi produzida a prova



pericial necessária à resolução da questão técnica controvertida, com a posterior submissão do laudo pericial ao contraditório entre as partes, na forma do art. 477, § 1º, do CPC.

Não há questões preliminares a serem analisadas, tampouco vícios processuais a serem sanados. Estão presentes os requisitos de admissibilidade da demanda. Resta, pois, analisar o mérito.

Com efeito, a perícia médica indicou que a requerida apresenta comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidades, o que a impossibilita de imprimir diretrizes de vida?, constando-se que há restrição total para atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar atos de administração?, sendo, portanto, incapaz de gerir, por si só, sua pessoa e seus bens.

Assim, são claras as limitações da interditanda, de modo que, no caso dos autos, a interdição é medida que se impõe a fim de melhor resguardar os seus interesses.

No entanto, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) alterou o regime das incapacidades. Nos termos do art. 84 da referida lei, a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas.

À luz do referido diploma legal, mais precisamente em seus parágrafos 1º e 3º, deve a pessoa ser submetida à curatela, sendo esta medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, afetando tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

Assim, diante das provas coligidas aos autos, presente a necessidade de atuação de curador para reger os atos de natureza patrimonial e negocial da requerida, cabendo àquele atuar na forma prevista na Lei nº 13.146/2015.

Frise-se que o Ministério Público opinou neste sentido (fls. 98/100).

Ante o exposto, JULGA-SE PROCEDENTE o pedido, confirmando-se a tutela concedida, para nomear C.R.B. como curadora de C.S.R., para que exerça em nome da curatelada os atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos dos artigos 84, 85 e 114 da Lei nº 13.146/2015.

Em observância ao disposto no artigo 755, inciso I e II do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil, expedindo-se mandado e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias.

Servirá a presente sentença, por cópia digitada, como termo de compromisso e certidão de curatela definitiva, válida por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador, para todos os fins legais à luz do artigo 759, I, do Código de Processo Civil. Deverá o curador imprimi-la diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório.

A presente sentença, acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como ofício, a ser encaminhado pelo interessado, ao cartório de registro civil de Peruíbe/SP para a devida averbação junto à certidão de interdição da parte curatelada.

Oficie-se ao Serviço Central de Proteção ao Crédito, conforme Provimento CG nº 43/2012.

Custas na forma da lei.

Expeça-se certidão de honorários em favor curador nomeado, inclusive com anotação para recebimento parcial, em caso de recurso, diante da nova orientação do convênio OAB/Defensoria Pública sobre o não arbitramento de percentual pelo juízo.

P.I.C.

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 1003939-40.2022.8.26.0441 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME PINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc.

Vistos.

Trata-se de ação de interdição ajuizada por D.M.A e P.R.A em face de L.A.S.

Narra a parte autora, em síntese, que a parte requerida se encontra com Mal de Parkinson avançado, razão pela qual é totalmente dependente para realizar todos os atos de sua vida civil. Requereu a antecipação de tutela para nomear D.M.A como curadora provisória e a procedência para a nomeação definitiva. Juntou documentos (fls. 9/24).

Foi deferida a antecipação da tutela, nomeando a parte requerente como curadora provisória da parte ré (fls. 45/46).

Certidão do oficial de justiça à fl. 62.

Laudo pericial às fls. 77/82.

Parecer do Ministério Público às fls. 88/90.

A requerida, por intermédio de curador especial, apresentou contestação por negativa geral às fls. 102/105.

Manifestação do Ministério Público às fls. 109.

É o relatório.

Passa-se a fundamentar e a decidir.

O processo está apto ao julgamento do mérito, na forma do art. 487 do Código de Processo Civil (CPC), tendo em vista que, encerrada a fase postulatória, foi produzida a prova pericial necessária à resolução da questão técnica controvertida, com a posterior submissão do laudo pericial ao contraditório entre as partes, na forma do art. 477, § 1º, do CPC.

Não há questões preliminares a serem analisadas, tampouco vícios processuais a serem sanados. Estão presentes os requisitos de admissibilidade da demanda. Resta, pois, analisar



o mérito.

Com efeito, a perícia médica indicou que a parte requerida possui "sob o ponto de vista médico legal, absoluta e permanentemente incapaz de reger sua vida e administrar seus bens e interesses" (fl. 81), sendo, portanto, incapaz de gerir, por si só, sua pessoa e seus bens.

Assim, são claras as limitações da interditanda, de modo que, no caso dos autos, a interdição é medida que se impõe a fim de melhor resguardar os seus interesses.

No entanto, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) alterou o regime das incapacidades. Nos termos do art. 84 da referida lei, a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas.

À luz do referido diploma legal, mais precisamente em seus parágrafos 1º e 3º, deve a pessoa ser submetida à curatela, sendo esta medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, afetando tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

Assim, diante das provas coligidas aos autos, presente a necessidade de atuação de curador para reger os atos de natureza patrimonial e negocial da requerida, cabendo àquele atuar na forma prevista na Lei nº 13.146/2015.

Frise-se que o Ministério Público opinou neste sentido (fls. 88/90).

Ante o exposto, JULGA-SE PROCEDENTE o pedido, confirmando-se a tutela concedida (fls. 45/46), para nomear a parte autora D.M.A como curadora da parte ré, para que exerça em nome da curatelada os atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos dos artigos 84, 85 e 114 da Lei n. 13.146/2015.

Em observância ao disposto no artigo 755, inciso I e II do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil, expedindo-se mandado e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias.

Servirá a presente sentença, por cópia digitada, como termo de compromisso e certidão de curatela definitiva, válida por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador, para todos os fins legais à luz do artigo 759, I, do Código de Processo Civil. Deverá o curador imprimi-la diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório.

A presente sentença, acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como ofício, a ser encaminhado pelo interessado, ao cartório de registro civil de Peruíbe/SP para a devida averbação junto à certidão de interdição da parte curatelada.

Oficie-se ao Serviço Central de Proteção ao Crédito, conforme Provimento CG n. 43/2012.

Custas na forma da lei.

Expeça-se certidão de honorários em favor curador nomeado, inclusive com anotação para recebimento parcial, em caso de recurso, diante da nova orientação do convênio OAB/Defensoria Pública sobre o não arbitramento de percentual pelo juízo. P.I.C.

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 1003364-95.2023.8.26.0441 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME PINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc.

Vistos.

Trata-se de ação de interdição ajuizada por Marcelo Henriques Monteiro em face de Joaquim Monteiro.

O requerente afirma que o requerido se encontra acometido por Alzheimer em fase grave, razão pela qual é totalmente dependente para realizar todos os atos de sua vida civil.

Requeriu a antecipação de tutela para nomeá-lo como curador provisório e a procedência para a nomeação definitiva. Juntou documentos (fls. 5/12).

Foi deferida a antecipação da tutela, nomeando o requerente como curador provisório da parte ré (fls. 18/19).

O interditanda foi citada na pessoa de curador e deixou transcorrer o prazo sem manifestação, motivo pelo qual foi nomeado curador especial, que apresentou contestação por negativa geral à fl. 81.

Laudo pericial às fls. 60/68.

Manifestação do Ministério Público às fls. 74/76.

É o relatório.

Passa-se a fundamentar e a decidir.

O processo está apto ao julgamento do mérito, na forma do art. 487 do Código de Processo Civil (CPC), tendo em vista que, encerrada a fase postulatória, foi produzida a prova

pericial necessária à resolução da questão técnica controvertida, com a posterior submissão do laudo pericial ao contraditório entre as partes, na forma do art. 477, § 1º, do CPC.

Não há questões preliminares a serem analisadas, tampouco vícios processuais a serem sanados. Estão presentes os requisitos de admissibilidade da demanda. Resta, pois, analisar o mérito.

Com efeito, a perícia médica indicou que o requerido "refere quadro clínico e psíquico comportamental compatível com patologia neuropsíquica ? CID F01, que se desenvolveu ? ic ? após a infecção por Covid ? em meados de 2020. O idoso possui comprometimento cognitivo comportamental definitivo e irreversível. Não possui comorbidades ? como diabetes e hipertensão. Está totalmente dependente de terceiros para suas atividades de vida diária, como higiene pessoal, alimentação e mobilidade. Não tem condições de gerir seus bens e interesses,



incapaz aos atos da vida civil" (fls. 60/68), sendo, portanto, incapaz de gerir, por si só, sua pessoa e seus bens.

Assim, são claras as limitações do interditando, de modo que, no caso dos autos, a interdição é medida que se impõe a fim de melhor resguardar os seus interesses.

No entanto, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) alterou o regime das incapacidades. Nos termos do art. 84 da referida lei, a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas.

À luz do referido diploma legal, mais precisamente em seus parágrafos 1º e 3º, deve a pessoa ser submetida à curatela, sendo esta medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, afetando tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

Assim, diante das provas coligidas aos autos, presente a necessidade de atuação de curador para reger os atos de natureza patrimonial e negocial do requerido, cabendo àquele atuar na forma prevista na Lei nº 13.146/2015.

Frise-se que o Ministério Público opinou neste sentido (fls. 74/76).

Ante o exposto, JULGA-SE PROCEDENTE o pedido, confirmando-se a tutela concedida para nomear o autor como curador do réu, para que exerça em nome do curatelado os atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos dos artigos 84, 85 e 114 da Lei n. 13.146/2015. Em observância ao disposto no artigo 755, inciso I e II do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil, expedindo-se mandado e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias.

Servirá a presente sentença, por cópia digitada, como termo de compromisso e certidão de curatela definitiva, válida por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador, para todos os fins legais à luz do artigo 759, I, do Código de Processo Civil. Deverá o curador imprimi-la diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório.

A presente sentença, acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como ofício, a ser encaminhado pelo interessado, ao cartório de registro civil de Peruíbe/SP para a devida averbação junto à certidão de interdição da parte curatelada.

Oficie-se ao Serviço Central de Proteção ao Crédito, conforme Provimento CG n. 43/2012.

Custas na forma da lei.

Expeça-se certidão de honorários em favor curador nomeado, inclusive com anotação para recebimento parcial, em caso de recurso, diante da nova orientação do convênio OAB/Defensoria Pública sobre o não arbitramento de percentual pelo juízo.

P.I.C.

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 1001044-09.2022.8.26.0441 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME PINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc.

Vistos.

Trata-se de ação de interdição ajuizada por R.Q.G em face de S.Q.G.

A requerente afirma que o requerido é portador de Síndrome de Down e deficiência intelectual, razão pela qual é totalmente dependente para realizar todos os atos de sua vida civil. Requereu a antecipação de tutela para nomeá-la como curadora provisória e a procedência para a nomeação definitiva. Juntou documentos (fls. 7/16).

Foi deferida a antecipação da tutela, nomeando a requerente como curadora provisória do réu (fl. 31).

Laudo pericial às fls. 58/74.

A interditanda foi citada (fl. 41) e apresentou contestação por negativa geral às fls. 89/94.

Manifestação do Ministério Público às fls. 103/105.

É o relatório.

Passa-se a fundamentar e a decidir.

O processo está apto ao julgamento do mérito, na forma do art. 487 do Código de Processo Civil (CPC), tendo em vista que, encerrada a fase postulatória, foi produzida a prova pericial necessária à resolução da questão técnica controvertida, com a posterior submissão do laudo pericial ao contraditório entre as partes, na forma do art. 477, § 1º, do CPC.

Não há questões preliminares a serem analisadas, tampouco vícios processuais a serem sanados. Estão presentes os requisitos de admissibilidade da demanda. Resta, pois, analisar o mérito.

Com efeito, a perícia médica indicou que "o periciando apresenta comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidades, o que o impossibilita de imprimir diretrizes de vida. Há restrição total para atos da vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar atos de administração. O quadro descrito é irreversível", sendo, portanto, incapaz de gerir, por si só, sua pessoa e seus bens.

Assim, são claras as limitações do interditando, de modo que, no caso dos autos, a interdição é medida que se impõe a fim de melhor resguardar os seus interesses.

No entanto, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) alterou o regime das incapacidades. Nos termos do art. 84 da referida lei, a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as



demaís pessoas.

À luz do referido diploma legal, mais precisamente em seus parágrafos 1º e 3º, deve a pessoa ser submetida à curatela, sendo esta medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, afetando tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

Assim, diante das provas coligidas aos autos, presente a necessidade de atuação de curador para reger os atos de natureza patrimonial e negocial do requerido, cabendo àquele atuar na forma prevista na Lei nº 13.146/2015.

Frise-se que o Ministério Público opinou neste sentido (fls. 103/105).

Ante o exposto, JULGA-SE PROCEDENTE o pedido, confirmando-se a tutela concedida para nomear a parte autora como curadora do réu, para que exerça em nome da curatelada os atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos dos artigos 84, 85 e 114 da Lei n. 13.146/2015.

Em observância ao disposto no artigo 755, inciso I e II do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil, expedindo-se mandado e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias.

Servirá a presente sentença, por cópia digitada, como termo de compromisso e certidão de curatela definitiva, válida por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador, para todos os fins legais à luz do artigo 759, I, do Código de Processo Civil. Deverá o curador imprimi-la diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório.

A presente sentença, acompanhada da certidão de trânsito em julgado, servirá como ofício, a ser encaminhado pelo interessado, ao cartório de registro civil de Peruíbe/SP para a devida averbação junto à certidão de interdição da parte curatelada.

Custas na forma da lei.

Expeça-se certidão de honorários em favor curador nomeado, inclusive com anotação para recebimento parcial, em caso de recurso, diante da nova orientação do convênio OAB/Defensoria Pública sobre o não arbitramento de percentual pelo juízo.

P.I.C.

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 1001996-51.2023.8.26.0441 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME PINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc.

Vistos.

Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por RAQUEL RAMOS DOS SANTOS em face de MARTA RAMOS DA CUNHA. A requerente, irmã da requerida, afirma que esta é portadora de deficiência intelectual e auditiva (CID F721, F20 e H90, razão pela qual encontra-se incapacitada para o trabalho produtivo e para os atos da vida civil, dependendo de terceiros inclusive para os cuidados diários. Por já estar, a ré, sob seus cuidados e responsabilidade de fato, a autora requereu a antecipação de tutela para nomeá-la curadora provisória e, ao final, a procedência do pedido, decretando a interdição da requerida, com a outorga da curatela definitiva (fls. 01/05). Juntou documentos (fls. 06/19).

Manifestação do Ministério Público favorável à curatela provisória (fls. 22/23).

Foi deferida a antecipação da tutela, nomeando a requerente como curadora provisória da ré (fls. 25/26). No mesmo ato, determinou-se a realização de perícia.

A interditanda foi citada na pessoa da curadora (fls. 34).

Designado curadora especial para atuar na defesa da ré (fls. 48), cuja contestação por negativa geral foi apresentada às fls. 53/54. Laudo pericial às fls. 62/80.

A autora concordou com o laudo pericial (fls. 86/87), enquanto que a requerida quedou-se inerte (fls. 88).

O Ministério Público ofertou parecer às fls. 91/93, manifestando-se favorável ao acolhimento do pedido inicial.

É o relatório.

Fundamento e DECIDO.

O processo está apto ao julgamento do mérito, na forma do art. 487 do Código de Processo Civil (CPC), tendo em vista que, encerrada a fase postulatória, foi produzida a prova pericial necessária à resolução da questão técnica controvertida, com a posterior submissão do laudo pericial ao contraditório entre as partes, na forma do art. 477, § 1º, do CPC.

Não há questões preliminares a serem analisadas, tampouco vícios processuais a serem sanados. Estão presentes os requisitos de admissibilidade da demanda. Resta, pois, analisar o mérito.

Com efeito, a perícia médica indicou que a requerida possui comprometimento de funções mentais (globais e específicas), que repercutem na execução de tarefas (restrição na atividade) em todos os domínios (...). Em se considerando que o grau de comprometimento poderá variar de gravíssima limitação / grave limitação / moderada limitação / leve limitação / Inexistência de limitação, é possível inferir, que no contexto da presente avaliação a pericianda apresenta grave limitação. necessita de cuidador nas 24 horas do dia. (...) No caso em análise a pericianda apresenta comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidades, o que a impossibilita de imprimir diretrizes de vida e de opinar sobre a nomeação do seu curador. Há restrição total para atos da vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar atos de administração. O quadro descrito é irreversível. (fls. 75/76), sendo, portanto, incapaz de gerir, por si só, sua pessoa e seus bens.



Assim, estando claras as limitações da interditanda, a interdição é medida que se impõe, a fim de melhor resguardar os seus interesses.

De se dizer que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) alterou o regime das incapacidades. Nos termos do art. 84 da referida lei, a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas.

À luz do referido diploma legal, mais precisamente em seus parágrafos 1º e 3º, deve a pessoa ser submetida à curatela, sendo esta medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, afetando tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

Assim, diante das provas coligidas aos autos, presente a necessidade de atuação de curador para reger os atos de natureza patrimonial e negocial da requerida, cabendo àquele atuar na forma prevista na Lei nº 13.146/2015.

Frise-se que o Ministério Público opinou neste sentido (fls. 91/93).

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, confirmando-se a tutela concedida (fls. 25/26), para DECRETAR a interdição de MARTA RAMOS DA CUNHA, declarando-a relativamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar atos de administração, sem o apoio de curador. Nomeio como curadora definitiva RAQUEL RAMOS DOS SANTOS, para que exerça em nome da curatelada os atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos dos artigos 84, 85 e 114 da Lei n. 13.146/2015.

Em observância ao disposto no artigo 755, incisos I e II, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias.

Servirá a presente sentença, por cópia digitada, como termo de compromisso e certidão de curatela definitiva, válida por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador, para todos os fins legais à luz do artigo 759, I, do Código de Processo Civil.

Deverá a curadora imprimi-la diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, assina-la e juntar, aos autos, em 10 dias.

Servirá, também, acompanhada da certidão de trânsito em julgado, como MANDADO DE REGISTRO, a ser encaminhado pelo interessado, ao Cartório de Registro Civil de Peruíbe/SP, para a devida averbação junto à certidão de nascimento da curatelada e, ainda, como OFÍCIO, ao Serviço Central de Proteção ao Crédito, conforme Provimento CG nº 43/2012.

Não há custas e despesas processuais por se tratar de Justiça Gratuita.

Expeça-se certidão de honorários em favor da advogada da autora e da curadora especial nomeada (fls. 08 e 55), inclusive com anotação para recebimento parcial, em caso de recurso, diante da nova orientação do convênio OAB/Defensoria Pública sobre o não arbitramento de percentual pelo juízo.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com as anotações de praxe.

P.I.C.

2ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA

JUIZ(A) DE DIREITO DR(A). DANIELLE CAMARA TAKAHASHI COSENTINO GRANDINETTI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL VINICIUS BARBOSA DO NASCIMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

PROCESSO Nº 1005450-39.2023.8.26.0441 - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Palmeiro Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FERNANDO DOS SANTOS MARQUES, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, CPF 33977545850, com endereço à Jean Lacombe, 120, Casa 2, Jardim Robru, CEP 08150-586, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 0000545-71.2024.8.26.0441 - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Palmeiro Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CAMILA DE LUCAS JOAQUIM SANTOS, Brasileira, Casada, Auxiliar de Cozinha, RG 402082126, CPF 36248260850, com endereço à Rua Tiradentes, 241, Ribamar, CEP 11770-462, Peruíbe - SP, que lhe foi proposta uma ação de Liquidação por Arbitramento por parte de Patrícia Rodrigues Nery. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 1004228-36.2023.8.26.0441 - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Palmeiro Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ FERNANDO JORGE COELHO, RG 34239334, CPF 27869076830, com endereço à Senador Feijo, 98, Centro, CEP 11015-500, Santos - SP e TATIANA CARVALHO DE FREITAS, RG 29790600, CPF 29639918865, com



endereço à Senador Feijo, 98, Centro, CEP 11015-500, Santos SP; que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Marcos Carvalho de Freitas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 1003896-69.2023.8.26.0441 - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Palmeiro Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JÚLIO ROMÃO DOS SANTOS, com endereço à Rua Lua Crescente, 137, (11) 91572-0004, Jardim do Luar (fazendinha), CEP 06529-017, Santana de Parnaíba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Izabela Mendes Santana, alegando em síntese: REQUERIMENTO DE ALIMENTOS GRAVÍDICOS COM POSTERIOR TRANSFORMAÇÃO EM PENSÃO ALIMENTÍCIA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 1003896-69.2023.8.26.0441 - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Palmeiro Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JÚLIO ROMÃO DOS SANTOS, com endereço à Rua Lua Crescente, 137, (11) 91572-0004, Jardim do Luar (fazendinha), CEP 06529-017, Santana de Parnaíba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Izabela Mendes Santana, alegando em síntese: REQUERIMENTO DE ALIMENTOS GRAVÍDICOS COM POSTERIOR TRANSFORMAÇÃO EM PENSÃO ALIMENTÍCIA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 1005166-31.2023.8.26.0441 - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Palmeiro Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADRIEL JEFFERSON DE ANDRADE SILVA, RG 10987149, CPF 15418993429, com endereço à Rua David Sabino Soares, 350 OU 3540, (rua de terra beco Id eqs), Recreio Santista, CEP 11777-542, Peruíbe - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível -Exoneração de alimentos, por parte de Adilson Jorge da Silva, alegando em síntese: que o requerido alcançou a maioria e trabalha como pedreiro, nesta cidade de Peruíbe/ São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 1003176-78.2018.8.26.0441 - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Palmeiro Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marco Antônio Faustino ajuizou ação de USUCAPIÃO, alegando posse mansa e pacífica do imóvel localizado no Lote 33 Quadra 17 Balneário Caraguava, Peruíbe SP, no prazo legal. Estando em termos, expedem-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 1000157-88.2023.8.26.0441 - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Palmeiro Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Paulo Roberto da Costa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando obter o domínio do imóvel referente ao lote 03, da quadra 24, do Balneário Arpoador, no município de Peruíbe, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 11, da atual Rua Dr. Aristides Pinheiro Junior, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da Rua olha o terreno com o lote 04, do lado esquerdo com o lote 02 e aos fundos com o lote 16, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedem-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 1002418-60.2022.8.26.0441 - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Palmeiro Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Heraldo Flumignan, CPF 8575082485, com endereço Rua Miguel de Lemos, 113 Vila Continental, CEP: 02616-100 - São Paulo SP; Famiplan Empreendimentos Limitada - Me, Na Pessoa de Seu Representante Legal, CNPJ - 51.064.038/0001-69, com endereço Avenida Rui Barbosa, 1302, Satélite, CEP: 11740-000 - Itanhaém SP; e réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Juvenal Lopes Caires ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, alegando posse mansa e pacífica do imóvel localizado Lote 22, Quadra 25, no Bairro Jardim São Francisco, Peruíbe SP, no prazo legal. Estando em termos, expedem-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.



PROCESSO Nº 1002766-44.2023.8.26.0441 - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Isabel Aguiar De Cunto Schützer Del Nero, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jose Carlos Gonçalves ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, alegando posse mansa e pacífica de imóvel localizado à Rua Vitória, N° 715, no bairro Tanguá, Peruíbe SP, no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PILAR DO SUL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE I. B. B. M., REQUERIDO POR SIRLEI DE FATIMA BARBOSA MARIANO -

PROCESSO Nº1001219-91.2022.8.26.0444.

O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, Doutor ÉVERTON WILLIAN PONA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/09/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de I. B. B. M., CPF 380.049.878-26, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. SIRLEI DA FÁTIMA BARBOSA MARIANO, RG nº 28.205.059-0 e CPF nº 164.308.208-66. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pilar do Sul, aos 11 de setembro de 2024.

PIRACAIA

2ª Vara Cível

2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001230-34.2024.8.26.0450

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Piracaia, Estado de São Paulo, Dr(a). Arthur Abbade Tronco, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) a(o)s Terceiros Interessados, Incertos e Desconhecidos, os qual(ais) se encontra(m) em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s), titular(es) e aos eventuais interessados que, neste Juízo de Direito da Comarca de Piracaia ? Estado de São Paulo, tramita os autos da Ação de Usucapião ? Ordinária sob o n.º 1001230-34.2024.8.26.0450, proposta por EDUARDO AUGUSTO FLORIANO, JULIANA DE CRISTO AZEVEDO FLORIANO, ERIKA CRISTINA FLORIANO DE ANDRADE SILVA, MAGDIEL DE ANDRADE PENA SILVA, DIEGO LAURIANO FLORIANO e FERNANDA DA CUNHA FERREIRA FLORIANO, referente ao imóvel assim descrito: uma área urbana de 88,72m.² (oitenta e oito metros e setenta e dois centímetros quadrados), localizada na Rua Major Joaquim Luiz, n.º 206-B, Centro, Joanópolis/SP, CEP 12.980-000, devidamente descrito e caracterizado conforme material técnico juntado aos autos, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias contestarem a ação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que serão presumidos como válidos os fatos alegados na inicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracaia, aos 09 de setembro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Piracaia

Foro de Piracaia

2ª Vara

Rua Benedito Vieira da Silva, 300, ., Centro - CEP 12970-000, Fone: 11 2838-7953, Piracaia-SP - E-mail: piracaia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANA UMBELINDA DE ALMEIDA, REQUERIDO POR NOEMAR PEREIRA SERPA - PROCESSO Nº1000595-53.2024.8.26.0450.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Piracaia, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Braga Paiva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 18/08/2024, foi nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, de ANA UMBELINDA DE ALMEIDA, CPF 39112820873, declarada absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o(a) Sr(a). NOEMAR PEREIRA SERPA, CPF: 248.399.458-02. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracaia, aos 13 de setembro de 2024.



A MM. Juíza de Direito Dr(a). CAROLINA BRAGA PAIVA, JUIZA TITULAR DA 2º VARA FORO DE PIRACAIA FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A move uma ação de Servidão Administrativa contra Francisco Raimundo da Silva, Lucimara Aparecida Silva, Donizete Aparecido Silva, Sheila Karina da Silva e Delnerio Aparecido de Moraes, objetivando constituir servidão administrativa, mediante pagamento de justa indenização, de área de 35.993,06m², referente à propriedade nº 419, matrícula/transcrição desconhecida e/ou inexistente, localizada na Comarca de Piracaia/SP, imóvel denominado ?Sítio Nossa Senhora da Conceição?, com a finalidade de construção da Linha de Transmissão de Energia Elétrica ? LT 500 KV ARARARAQUARA II ? TAUBATÉ - entre as cidade de Araraquara e Taubaté. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracaia/SP, aos 03 de setembro de 2024.

PIRACICABA

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0006078-20.2020.8.26.0451

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DOUGLAS VELOSO BALBINO DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER à executada SHEILA ELOJNA COUTO CHEQUITO, Brasileira, Casada, RG 12.653.479-2, CPF 110.005.808-73, que nos autos da ação de Cumprimento de sentença proposta por Alexandre Henrique Gonsales Rosa, foi determinada a penhora de 10 do valor bruto mensal do benefício previdenciário por ela percebido, até a satisfação da dívida no valor de R\$102.423,34 (atualizada até Agosto de 2023). Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que apresente impugnação, caso queira, no prazo de 15 dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 07 de agosto de 2024.

2ª Vara Cível 2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1008816-56.2023.8.26.0451

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DOUGLAS VELOSO BALBINO DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Wilson Bisson CPF 13395092887, Olga Perecim Bisson CPF 26243201805, Antonio Chrysostomo do Nascimento CPF 16510330806, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Fátima Aparecida Moraes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando imóvel localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 815/ 819, Piracicaba/SP (Setor 06, Quadra 064, Lote 0313, Sublote 0001, Sublote 0002, CPD 142645/ 142657), conform e ?Escritura de Cessão de Direitos Hereditários? (retirada do Livro 569, 1º Traslado, páginas 167 a 172) e ?Escritura de Venda e Compra? (retirada do Livro 569, 1º Traslado, páginas 173 a 178), ambas lavradas pelo 3º Tabelião de Notas da Comarca de Piracicaba. Transcrição Imobiliária nº 16.213 (Livro 3-K, folha 065), do 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Piracicaba)., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 16 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1001363-49.2019.8.26.0451

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DOUGLAS VELOSO BALBINO DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) AUDAX EMP IMOB LTDA NA PESSOA DE SUA REPRES LEGAL FERNANDA GALVANI ANTONELI MOLINA (CPF 289.608.958-65, CNPJ 07.125.148/0001-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de MINERPAV MINERADORA LTDA, alegando em síntese: ser credora da Executada da quantia de R\$ 38.611,77. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 16 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.
PROCESSO Nº 0009081-12.2022.8.26.0451

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DOUGLAS VELOSO BALBINO DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a CLAUDIA MARIA NEVES, Brasileira, Corretora de Imóveis, RG 25.997.618-0, CPF 274.148.678-62, que nos



autos do Cumprimento de sentença movido pela Fundação de Rotarianos de São Paulo, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, do BLOQUEIO de valores realizado via Sistema SISBAJUD, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 23 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1022140-50.2022.8.26.0451

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DOUGLAS VELOSO BALBINO DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) S S GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE VALORES, CNPJ 42917436000190, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Francisco Donizete Martins, alegando em síntese: a inexistência de vínculo contratual de empréstimo consignado, devendo ser os valores devolvidos em dobro, bem como reparados os danos morais sobrevivendo pela conduta da fornecedora dos serviços bancários. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 15 de agosto de 2024.

3ª Vara Cível

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 40 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1015034-71.2021.8.26.0451

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Lourenço Carmelo Tôrres, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Lourdes Pereira de Aguiar Rasera ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando um imóvel localizado na Rua Bela Vista, 246, Vila Independência, Piracicaba-SP, cadastrado na Prefeitura do Município, SETOR 010 - QUADRA 0048 - LOTE 0294 - CPD 238454, e circunscrito no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba-SP sob matrícula nº 98.887, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos e suas mulheres se casados forem para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 40 dias, contestar(em) a ação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 13 de setembro de 2024

6ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO com PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0005305-33.2024.8.26.0451

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Sartor Astolphi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JAE KYUNG JUNG, Sul-Coreana, Solteira, Empresária, RG V716015-O, CPF 234.522.438-00, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Antonia Aparecida Moraes Salles Bassetti. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 60.397,52 (sessenta mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.



PIRASSUNUNGA

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ALZIRA AUGUSTA DOS SANTOS DA CRUZ, REQUERIDO POR

CECILIA SANTOS DA CRUZ BELLUCI E OUTRO - PROCESSO Nº1000058-36.2024.8.26.0457.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Pirassununga, Estado de São Paulo, Dr(a). DONEK HILSENATH GARCIA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/07/2024 e com seu trânsito em julgado em 26/08/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALZIRA AUGUSTA DOS SANTOS DA CRUZ, CPF 19216682884, declarando-o(a) parcialmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeados

como CURADORES, em caráter DEFINITIVO, o(a) Sra: CECILIA SANTOS DA CRUZ BELLUCI, CPF nº: 02782585819 e seu marido, Sr. PEDRO LUIS BELLUCI, CPF nº 05719261850 O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pirassununga, aos 10 de setembro de 2024

PORTO FERREIRA

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA TEREZA NICOLOSI PASSINI, REQUERIDO POR FERNANDO DONIZETI PASSINI - PROCESSO Nº 1000155-88.2024.8.26.0472.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Porto Ferreira, Dr(a). Otacilio José Barreiros Junior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 20 de Junho de 2024, foi decretada a interdição de MARIA TEREZA NICOLOSI PASSINI, nos seguintes termos: "Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a interdição da requerida por tempo indeterminado e DECLARÁ-LA, com esteio no artigo 4º, inciso II, do Código Civil, incapaz de exercer os atos da vida civil, notadamente os negociais e os de cunho patrimonial, bem como formulação de requerimentos administrativos e ajuizamento de ações em nome do interditado, mantendo, porém, o controle sobre os aspectos existenciais de sua vida (art. 85, caput, da Lei nº 13.146/2015). Torno definitiva a tutela de urgência deferida e NOMEIO, em caráter permanente, a parte requerente como curador(a) do interditando, devendo prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias (art. 759 do CPC). Expeça-se o competente termo. Servirá esta sentença, por cópia digitada e acompanhada dos documentos necessários (inclusive o trânsito em julgado), como MANDADO DE AVERBAÇÃO a ser cumprido pelo Oficial de Registro Civil junto ao assento competente, bem como servirá ainda como EDITAL a ser publicado na Imprensa Oficial, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e na imprensa local, por uma vez, dispensada esta última no caso de serem os autores beneficiários da gratuidade judiciária. A sentença de interdição será publicada, também, na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por seis meses, nos termos do artigo 75, §3º, do CPC?.

1ª Vara EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002333-78.2022.8.26.0472

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, Dr(a). Otacilio José Barreiros Junior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vitoria Mariano Coelho e Jose Coelho ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando domínio sobre "um imóvel, situado nesta cidade e comarca, com frente para Rua "A" do Condomínio CUCA FRESCA, consistente do lote n. 25 (vinte e cinco), medindo respectivo terreno cinquenta (50) metros de frente, por cem (100) metros da frente aos fundos, com a área de 5.000,00 metros quadrados, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel, pelo lado direito com imóvel de Sebastião Bertoluchi; pelo lado esquerdo com a Avenida "F", e nos fundos com o remanescente do imóvel Cuca Fresca, existindo sobre dito lote, como benfeitorias, uma casa de morada, sob nº 2355, da referida Rua "A" com planta aprovada pela Municipalidade de Porto Ferreira em 30 de abril de 1991, cadastrado sob n. 0042-0002-0001, na Prefeitura Municipal de Porto Ferreira"; alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 (trinta) dias, apresentar manifestação nos autos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Porto Ferreira, aos 11 de setembro de 2024.



PRAIA GRANDE

1ª Vara da Família e Sucessões

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A) DE DIREITO Dr(a).TARSILA MACHADO DE SA JUNQUEIRA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL DANIELA RODRIGUES CRUZ

Publicação 90

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Katia Tadeu da Silva, REQUERIDO POR Marcia Tadeu Moraes - PROCESSO Nº1004092-62.2022.8.26.0477. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). TARSILA MACHADO DE SA JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04 de maio de 2024, foi JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para fins de nomeação de MARCIA TADEU MORAES, CPF 018.040948-46, como apoiadora de sua filha, Sra. KATIA TADEU DA SILVA CPF 270.119.218-85, de modo a lhe prestar apoio na tomada de decisões referentes a atos patrimoniais e negociais, nos termos do artigo 1.783-A do Código Civil. Transcorrido o prazo de dois anos, poderá a Sra. Katia Tadeu da Silva, se desejar, ser submetida a nova avaliação para reavaliar a vigência do acordo de decisão apoiada. A decisão tomada por pessoa apoiada terá validade e efeitos sobre terceiros, sem restrições, desde que esteja inserida nos limites do apoio acordado. Não há previsão legal para prestação de contas por parte da apoiadora. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 05 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Andreia Alves Branquinho, REQUERIDO POR Carlos José Branquinho de Souza - PROCESSO Nº1004950-59.2023.8.26.0477. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). TARSILA MACHADO DE SA JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30 de abril de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANDREIA ALVES BRANQUINHO, CPF 19524058740, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, como emprestar, transigir, dar quitação, alienar de forma gratuita ou onerosa, hipotecar, demandar ou ser demandada, constiuir mandatário, por tempo indeterminado, nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Carlos José Branquinho de Souza. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 02 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Aparecida de Jesus Bispo, REQUERIDO POR Diandra Stephanie Bispo Oliveira e outro - PROCESSO Nº1001096-23.2024.8.26.0477. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). TARSILA MACHADO DE SA JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29 de abril de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de APARECIDA DE JESUS BISPO, CPF 100.943.358-00, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, como emprestar, transigir, dar quitação, alienar de forma gratuita ou onerosa, hipotecar, demandar ou ser demandada, constiuir mandatário, por tempo Indeterminado, nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). DIANDRA STEPHANIE BISPO OLIVEIRA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 07 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Giovanna Gabriela Casquel Barbosa, REQUERIDO POR Kamila Casquel Silva - PROCESSO Nº1536035-06.2023.8.26.0477. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). TARSILA MACHADO DE SA JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/07/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de GIOVANNA GABRIELA CASQUEL BARBOSA, CPF 446.237.978-05, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Kamila Casquel Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 23 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Kassandra Do Nascimento Doppio, REQUERIDO POR Mariluci José Do Nascimento Doppio - PROCESSO Nº1012234-75.2021.8.26.0223. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). TARSILA MACHADO DE SA JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 31/07/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de KASSANDRA DO NASCIMENTO DOPPIO, CPF 37703956899, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Mariluci José Do Nascimento Doppio. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 23 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Matheus da Silva Nunes, REQUERIDO POR Ministério Público do Estado de São Paulo - PROCESSO Nº1009605-74.2023.8.26.0477. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). TARSILA MACHADO DE SA JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 31/07/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de MATHEUS DA SILVA NUNES, CPF 49171316850, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Patrícia Caetano Boreli. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez



dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 23 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Maria José de Oliveira Filha, REQUERIDO POR Luciana Vilma dos Santos - PROCESSO Nº1004975-38.2024.8.26.0477. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). TARSILA MACHADO DE SA JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 31/07/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA FILHA, CPF 15029654534, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Luciana Vilma dos Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 23 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Aliete Souza da Silva Barbosa, REQUERIDO POR Eliane Souza da Silva Barbosa - PROCESSO Nº1006196-90.2023.8.26.0477. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). TARSILA MACHADO DE SA JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14 de junho de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALIETE SOUZA DA SILVA BARBOSA, CPF 51209950200, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, como emprestar, transigir, dar quitação, alienar de forma gratuita ou onerosa, hipotecar, demandar ou ser demandada, constituir mandatário, por tempo indeterminado, nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Eliane Souza da Silva Barbosa. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 28 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008047-84.2023.8.26.0477. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). TARSILA MACHADO DE SA JUNQUEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CRISTIANO PAULINO GONSAGA DOS SANTOS, Brasileiro, RG: 47.542.097-4, CPF: 415.963.138-03, Nascido/Nascida em 23/04/1991, natural de Santos - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença- Lei Especial Nº 5.478/68/Fixação, movida por T.H.G. DOS S., representado por sua genitora T. DA S.S.F. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que: 1-) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 9.806,53, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 2-) No prazo de 3 (três) dias, efetuar(em) o pagamento apontado, com o valor de R\$ 1.254,09 correspondente às três últimas parcelas dos alimentos vencidas antes do ajuizamento da ação, além daquelas que se venceram no seu curso, provar que o efetuou ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de não o fazendo ser decretada sua prisão pelo prazo de um a três meses, na forma preceituada no artigo 528 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 16 de setembro de 2024.

PRESIDENTE BERNARDES

Anexo Fiscal I

PRESIDENTE BERNARDES - SP
ÚNICA VARA JUDICIAL
ESCRIVÃO: JULIO TAKAHIRO KUMASAKA
JUIZ DE DIREITO: VINÍCIUS PERETTI GIONGO

Processo Digital nº: 1500283-61.2023.8.26.0480
Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Fábio Correia Cardoso

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE FÁBIO CORREIA CARDOSO, REQUERIDO POR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO Nº1500283-61.2023.8.26.0480.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, Dr(a). VINICIUS PERETTI GIONGO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/08/2024 19:16:25, foi decretada a INTERDIÇÃO de FÁBIO CORREIA CARDOSO, CPF 349.186.778-94, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Marinês Aparecida Nascimento Correia. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Bernardes, aos 03 de setembro de 2024.



PRESIDENTE EPITÁCIO

1ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

JUIZ(A) DE DIREITO MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGENIO BARREIROS TAMAOKI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL DANIEL MARTINS DOS SANTOS COSTA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Severino João Marcelino, REQUERIDO POR Claudia Regina de Lima Silva - PROCESSO Nº1003481-97.2022.8.26.0481.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGENIO BARREIROS TAMAOKI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/07/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de SEVERINO JOÃO MARCELINO, CPF 779.876.758-49, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente atos da vida civil, mormente quanto à administração de seu patrimônio ou à prática de qualquer ato negocial ? fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Claudia Regina de Lima Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Epitacio, aos 05 de setembro de 2024.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

JUIZ(A) DE DIREITO MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGENIO BARREIROS TAMAOKI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL DANIEL MARTINS DOS SANTOS COSTA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0002196-52.2023.8.26.0481

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGENIO BARREIROS TAMAOKI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) DANIEL DIAS, Brasileiro, Divorciado, Tapeceiro, CPF 595.938.651-87, com endereço à R ALFREDO DIAS, 836, Neri Lima Bairro, CEP 79130-000, Rio Brilhante - MS, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos por parte de Renata Vitória dos Santos Dias para que, no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento do débito em atraso (R\$ 1.369,60), devidamente atualizado e acrescido das pensões que se vencerem ao longo da demanda), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão (art. 528, § 2º do CPC), além de protesto do título judicial (art. 528, § 1º, do CPC). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito ou apresente justificativa. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Epitacio, aos 04 de setembro de 2024.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

JUIZ(A) DE DIREITO MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGENIO BARREIROS TAMAOKI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL DANIEL MARTINS DOS SANTOS COSTA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002789-69.2020.8.26.0481

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGENIO BARREIROS TAMAOKI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Mario Malachias da Silva e Mardoquio Malachias da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cicero Rodrigues dos Santos Filho e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Usucapião do seguinte imóvel: UM IMÓVEL contendo benfeitorias, situado nesta cidade à Rua Sebastião Ferreira dos Santos, nº. 19-25, localizado na Zona 001, Setor 002, Quadra 147D, Lote 010 (parte do Lote 18 da Quadra B- Vila São José), cadastrado sob o nº. 626950-0,, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Epitacio, aos 12 de setembro de 2024.



PRESIDENTE PRUDENTE

UPJ 1ª a 6ª Varas Cíveis

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 0014052-78.2021.8.26.0482
Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Prestação de Serviços
Requerente: Moisés de Oliveira Brandão
Requerido: Joselene de Oliveira Silva

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0014052-78.2021.8.26.0482

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOSELENE DE OLIVEIRA SILVA, Brasileira, Casada, Comerciante, CPF 318.877.508-35, que lhe foi proposto um incidente de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Moisés de Oliveira Brandão, com intuito de incluí-lo no polo passivo da Ação Monitória nº 1009432-0.2020.8.26.0482. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para manifestar-se e requerer as provas cabíveis, nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil, no prazo de 15 dias úteis que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 22 de julho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1013962-19.2022.8.26.0482
Classe: Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Jeniffer Monique Oliveira Silva
Requerido: Geovane da Silva Pinto

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1013962-19.2022.8.26.0482

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Mazzilli Marcondes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) GEOVANE DA SILVA PINTO, Brasileiro, CPF 38214056861, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Jeniffer Monique Oliveira Silva, para recebimento da importância de R\$180,00, representada pelo cheque nº850011, do Banco do Brasil, agência 0105, conta 30.834-X. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial devidamente atualizada, e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondente à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do art. 701 do CPC, sob pena de ser nomeado curador especial em caso de revelia. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno valor o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 14 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1009983-49.2022.8.26.0482
Classe: Assunto: Monitória - Nota Promissória
Requerente: Cristiane Yara Martins Cabrera
Requerido: Stephanie Lais Seribelli

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1009983-49.2022.8.26.0482

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco José Dias Gomes, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER a(o) STEPHANIE LAIS SERIBELLI, RG 42078970, CPF 35042989870, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Cristiane Yara Martins Cabrera, para recebimento da importância de R\$1.005,38, representada pela nota promissória emitida com vencimento em 08 de agosto de 2017. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial devidamente atualizada, e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondente à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do art. 701 do CPC, sob pena de ser nomeado curador especial em caso de revelia. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno valor o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 19 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

1ª Vara da Família e Sucessões

5btfl.091

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE NAGAYAMA KAZUIOSHI, REQUERIDO POR LUIZA KIYOKO OSHIMA NAKAYAMA - PROCESSO Nº1022265-22.2022.8.26.0482.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Moisés Harley Alves Coutinho Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/04/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de NAGAYAMA KAZUIOSHI, CPF 22200061820, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Luiza Kiyoko Oshima Nakayama. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 28 de agosto de 2024.

5btfl.100

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013447-13.2024.8.26.0482

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Moisés Harley Alves Coutinho Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LUIS GUSTAVO ALVES DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Servente, CPF 23398586821, pai Geraldo dos Santos, mãe Marcolina Aparecida Alves dos Santos, Nascido/Nascida 12/04/1982, natural de Presidente Prudente - SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Tais Lourenço Alves dos Santos, alegando em síntese: requer seja decretado o divórcio das partes, expedindo o mandado de averbação, voltando a requerente a usar o nome de solteira. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de * dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 12 de setembro de 2024.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1023141-74.2022.8.26.0482

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Exmo. Sr. Dr. SILAS SILVA SANTOS, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a WIRLEI SANTOS MATIVI (brasileiro, solteiro, Pintor, RG 44.071.334-1, CPF 411.487.518-23), que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, movida por Arthur Felipe Lopes Mativi (CPF 590.660.868-07), menor impúbere, representado pela mãe, Taciane Amanda Ventura Lopes (brasileira, solteira, Vendedora, RG 57.219.968-5, CPF 544.720.108-01). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão civil pelo prazo legal, bem como de ser levada a protesto o título exequendo, observando-se que a execução somente será satisfeita com o pagamento do débito reclamado, acrescido das prestações alimentícias que se vencerem no curso do processo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 09 de setembro de 2024.



PRESIDENTE VENCESLAU

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1000623-19.2024.8.26.0483

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Dr(a). Viviane Cristina Parizotto De Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente EDITAL DE CITAÇÃO do executado FRANCISCO EDMILSON ALENCAR DUARTE, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, RG 2003002170260, CPF 21319022391, pai Francisco Bernardo Duarte, mãe Maria do Socorro Alencar Duarte, Nascido/Nascida 19/08/1963, natural de Fortaleza - CE, que lhe foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA por parte de MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do valor correspondente a R\$ 12.252,03, referente a multa penal imposta na ação penal, Processo nº 0001326-74.2018.8.26.0483-2ª Vara Comarca/Foro de Presidente Venceslau. Referido valor deverá ser corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento, acrescido de multa de mora, juros e encargos, devendo a quantia ser depositada na conta judicial da FUNPESP nº 139.521-1, Ag. 1897-X, Banco do Brasil, e o comprovante ser enviado pelo e-mail venceslau2@tjsp.jus.br, ou, em igual prazo, ofereça bens à penhora (art. 164, § 1, da lei 7.2010/84). Ficando, ainda, CIENTIFICADO sobre a possibilidade de pagamento parcelado (art. 169) ou mediante desconto em folha de pagamento (art. 168), bem como ADVERTIDO de que, na omissão, proceder-se-á a penhora de tantos bens quanto bastem para a garantia da execução, ficando, por fim, CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. Caso não possua condições financeiras de contratar advogado, poderá entrar em contato com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo pela internet, no endereço eletrônico www.defensoria.sp.def.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1000599-88.2024.8.26.0483

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Dr(a). Viviane Cristina Parizotto De Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente EDITAL DE CITAÇÃO da executada NANIBIA MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, Brasileira, União Estável, Prendas do Lar, RG 52.219.141, CPF 39986518881, pai Antonio Fernandes do Nascimento Junior, mãe Geisebel Pereira dos Santos, Nascido/Nascida 25/07/1999, que lhe foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA por parte de MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do valor correspondente a R\$ 11.396,84, referente a multa penal imposta na ação penal, Processo nº 1500045-18.2023.8.26.0483- 3ª Vara Comarca/ Foro de Presidente Venceslau. Referido valor deverá ser corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento, acrescido de multa de mora, juros e encargos, devendo a quantia ser depositada na conta judicial da FUNPESP nº 139.521-1, Ag. 1897-X, Banco do Brasil, e o comprovante ser enviado pelo e-mail venceslau2@tjsp.jus.br, ou, em igual prazo, ofereça bens à penhora (art. 164, § 1, da lei 7.2010/84). Ficando, ainda, CIENTIFICADO sobre a possibilidade de pagamento parcelado (art. 169) ou mediante desconto em folha de pagamento (art. 168), bem como ADVERTIDO de que, na omissão, proceder-se-á a penhora de tantos bens quanto bastem para a garantia da execução, ficando, por fim, CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. Caso não possua condições financeiras de contratar advogado, poderá entrar em contato com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo pela internet, no endereço eletrônico www.defensoria.sp.def.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

PROMISSÃO

2ª Vara Cível

2ª Vara Judicial 2ª Vara Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000336-92.2020.8.26.0484

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Promissão, Estado de São Paulo, Dr(a). Renan De Assis Gomes Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a requerida Sra. EVA DE LOURDES BATISTA, CPF:444.868.391-53, detentores do domínio, os confinantes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Aparecido Vilela ajuzou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando terreno localizado na Rua Altivo Dias nº 80, Jardim Alvorada, nesta cidade de Promissão/SP, medindo 10 metros de frente, limitada pela referida via pública, 10,00 metros de fundos, limitado pelo lote nº 18, 37 metros pelo lado direito, limitado pelos lotes nºs 4, 5, 6 e 7 e outros 37 metros pelo lado esquerdo, limitado pelo lote nº 9, objeto da matrícula nº 5.126 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Promissão/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contestar a ação, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Promissão, aos 13 de setembro de 2024.



QUATÁ

QUATA

VARA ÚNICA

JUIZ: VICTOR GAVAZZI CESAR

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:

1000051-88.2023.8.26.0486

Classe ? Assunto:

Interdição/Curatela - Nomeação

Requerente:

Maria Rita Kimico Ito

Requerido:

Asako Suguimoto

Prioridade Idoso

Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ASAKO SUGUIMOTO, REQUERIDO POR MARIA RITA KIMICO ITO - PROCESSO Nº1000051-88.2023.8.26.0486.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Quatá, Estado de São Paulo, Dr(a). VICTOR GAVAZZI CESAR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/08/2024 09:06:23, foi decretada a INTERDIÇÃO de ASAKO SUGUIMOTO, CPF 96093676820, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Rita Kimico Ito. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Quata, aos 29 de agosto de 2024.

RIBEIRÃO PIRES

Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001710-41.2024.8.26.0505 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ RODRIGO SILVA DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, RG 71715986, CPF 46114060830, pai José Reis dos Santos, mãe Maria Neves da Silva, Nascido/Nascida 16/01/1998, de cor Pardo, natural de Fatima - BA, com endereço à Rua Eunice, 167, Jd Guiomar, CEP 09450-000, Rio Grande da Serra - SP, que lhe foi proposta uma ação de Tutela c/c Destituição do Poder Familiar por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: "Chegaram ao conhecimento desta Promotoria de Justiça (autos nº 1003444-61.2023.8.26.0505), informações oriundas do Conselho Tutelar e do Serviço Social da UPA Santa Luzia, que no dia 04.08.2023, referido equipamento recebeu um relatório da UPA que informava que a criança P. K. S. havia dado entrada no serviço médico com hematomas, cujos quais a genitora alegava ser decorrente de sua queda da cama. No dia subsequente, ou seja, no dia 05.08.2023, a criança foi novamente encaminhada à UPA, com hematoma no olho esquerdo, dessa vez supostamente provocado por uma picada de aranha. No dia 08.08.2023, o Conselho Tutelar foi acionado no Plantão da UPA, pois P. K. S. estava com uma fratura no ombro esquerdo,

a qual a requerida MARIANA SILVA DE SOUSA justificou como decorrente de uma queda na escada. Não obstante, em conversa reservada com a criança, esta revelou à Conselheira Tutelar que o companheiro de sua genitora, KAYKE CORDEIRO DA SILVA, o agrediu e após pediu segredo. Diante disso, tendo como norte os postulados do melhor interesse e da proteção integral da criança e do adolescente, não se vislumbra outra alternativa senão a destituição dos requeridos MARIANA SILVA DE SOUSA e JOSÉ RODRIGO SILVA DOS SANTOS do poder familiar e o encaminhamento das crianças P. K. S. e L. A. S. ao cadastro de adoção, a fim de serem colocadas em família substituta. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 11 de setembro de 2024.

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Joao Salustiano de Arruda, REQUERIDO POR Gerson Carlos de Arruda - PROCESSO Nº1004256-06.2023.8.26.0505.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina Marques Caro Quintiliano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 03/07/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOAO SALUSTIANO DE ARRUDA, CPF 63929139804, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). GERSON CARLOS DE ARRUDA, RG 33118032-7, CPF 299.864.398-17. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 30 de julho de 2024.



A Doutora Maria Carolina Marques Caro Quintiliano, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Pires/SP, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE VESTUÁRIOS LTDA. e OUTRAS, processo n. 1010077-

16.2019.8.26.0348, para comparecerem e se reunirem em assembleia-geral a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 24 de setembro de 2024, às 14 horas, com início do credenciamento às 13 horas e 30 minutos, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 1 de outubro de 2024, às 14 horas, com início do credenciamento às 13 horas e 30 minutos, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a única ordem do dia, composta pela aprovação, modificação ou rejeição do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital.

Para participação do conclave virtual os credores deverão atender aos seguintes passos:

1) Encaminhar a documentação acima, via eletrônica, aos e-mails

nelson@nelsongarey.com.br e agcvirtual@valoraservicos.com.br simultaneamente, indicando, no mesmo ato, 01 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos de acesso à sala virtual de realização da AGC; 02) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo ?nome? quando do acesso à sala

virtual de realização da AGC, 03) a cada credor será

disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet, recomendando-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo Google Meet; 05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 13 horas e 30 minutos, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar via chat, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 06) No momento do acesso à sala, o credor deverá digitar no campo ?nome? o nome do credor que representa e, caso seja representante de mais de um credor, deverá digitar seu próprio nome, conforme instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC; 07) No horário marcado para início dos trabalhos o credenciamento será encerrado, dando-se início aos trabalhos assembleares, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 08) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via chat, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 09) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 99592-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail agcvirtual@valoraservicos.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 12) Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária

e as ressalvas encaminhadas serão

incorporadas como seus anexos, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação; 13) Os credores que assinarão a ata receberão pelo endereço eletrônico cadastrado o documento para assinatura, o qual deverá ser imediatamente firmado, escaneado e remetido de volta



para o e-mail agcvirtual@orgamessencial.com.br; 14) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada; 15) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite e acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. Ribeirão Pires/SP, 2 de agosto de 2024.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004140-34.2022.8.26.0505 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). André Luiz Rodrigo do Prado Norcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Dalva Lucia de Oliveira e Alcantara ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando formalizar a posse do imóvel situado à Av. Salvador Ripoli, nº 262, Vale do Sol, Ribeirão Pires, São Paulo, CEP 09431-360, Registrado no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Ribeirão Pires, matrícula 38.791, inscrição cadastral sob o nº 344.31-63-0351-00-0000 CCI 3002171, lote 11 da quadra ?F?, loteamento Vale do Sol , alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 06 de setembro de 2024.

RIBEIRÃO PRETO

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002685-36.2019.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Renê José Abrahão Strang, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) P A DE SOUZA GARCIA MONTAGENS INDUSTRIAIS ME, CNPJ 14.688.379/0001-89, na pessoa de seu representante legal, que Doktor Brão Cervejas Especiais Ltda. lhe ajuizou Ação Declaratória de Inexigibilidade de Débito c/c restituição de valores e cobrança de multa contratual com pedido de tutela de urgência antecipada, objetivando a concessão de tutela de urgência para excluir o nome da autora do Serasa, bem como abster de efetuar quaisquer outros atos de cobrança em face de autora. Requer ainda, a declaração de inexigibilidade da parcela nº 04 do contrato, no valor de R\$ 70.000,00 e do boleto emitido pela Ré, no valor de R\$ 47.797,19, ante o não cumprimento da obrigação de entrega de equipamentos com a eficiência mínima de 80% da produção; também a condenação da ré ao pagamento de danos morais em valor a ser arbitrado por V. Exa., pela negativação efetuada de forma ilícita e abusiva; bem como determinar a devolução da quantia de R\$ 37.744,00 com a condenação de multa contratual pelo atraso na entrega dos equipamentos no valor de R\$ 97.920,00, eis que é evidente o inadimplemento da ré em relações as suas obrigações contratuais referente ao Contrato de Fornecimento para equipamentos industrial para produção de cerveja. Deferida e cumprida a tutela antecipada. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias, conteste, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO: 30 DIAS. PROCESSO Nº 1015120-18.2014.8.26.0506. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Benedito Sergio de Oliveira, na forma da lei, FAZ SABER a CELIO SOARES JUNIOR, CPF Nº 599.681.506-06, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de ATENEU BARÃO DE MAUÁ, alegando em síntese: ser credora do executado do valor de R\$ 12.240,23 (atualizado até maio/2010) ante inadimplemento das parcelas acordadas referente ao Instrumento de Renegociação e Confissão de Dívida vencida decorrente de serviços educacionais prestados. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrada em 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial ou apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do presente edital, anotando-se que: a) se o devedor efetuar o pagamento integral do débito, no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) se, no prazo para embargar o executado reconhecer o credito da exequente e comprovar o pagamento de 30% do valor da execução, inclusive custas, despesas processuais e honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento do restante do débito, em até 6 (seis) parcelas acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 745-A). Não apresentada defesa, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.



4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0017490-74.2020.8.26.0506

O MMº. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, DR. HEBER MENDES BATISTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) VANDERLEI PIZZO, CPF: 020.508.938-09, que lhe foi proposto o Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Maria da Penha Souza. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil, para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0014689-49.2024.8.26.0506

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Loredana Henck Cano de Carvalho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Marcos Vinicius da Silva Mauricio que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Nathalia Ortiz. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia devida, atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 09 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0018942-80.2024.8.26.0506

O MMº. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, DR. HEBER MENDES BATISTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Firmamento Soluções em Dependência Química Ltda que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia devida, atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 10 de setembro de 2024.

7ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1052034-76.2017.8.26.0506
Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Enriquecimento sem Causa
Requerente: Kelvin Cordeiro Lima
Requerido: Real Crédito Fácil Ltda. Epp e outro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1052034-76.2017.8.26.0506

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Thomaz Carvalhaes Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) REAL CRÉDITO FÁCIL LTDA EPP., CNPJ 13.137.965/0001-72, e EDILSON BEZERRA, Brasileiro, Casado, Empresário, outrora com endereço na Q CNB 01 LOTE 06/07 SALA nº 302 e 318, CEP 72.115-015, Taquaritinga, Brasília/DF, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Kelvin Cordeiro Lima, alegando em síntese: "a requerida lhe ofereceu serviços de consultoria financeira/jurídica, visando diminuir o valor das parcelas pactuadas no contrato de financiamento de veículo e não repassou quaisquer valores pagos pelo requerente à instituição financeira, sendo assim o requerente se valeu da presente ação para que o(s) requerido(s) sejam condenados à restituição dos valores locupletados indevidamente em dobro, no valor de R\$ 25.346,40 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) e indenização por danos morais". Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado



curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 09 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0011039-63.2002.8.26.0506
Classe: Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
- Recuperação judicial e Falência
Requerente: Banco Gerdau S/A
Requerido: Modec Produtos Metalurgicos Ltda

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência de Modec Produtos Metalurgicos Ltda, PROCESSO Nº 0011039-63.2002.8.26.0506.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Thomaz Carvalhaes Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que VERA LÚCIA BORGES, Administradora Judicial da FALÊNCIA supra (página 677), nos termos do § 2º do Artigo 7º da Lei nº 11.101/05, apresentou a relação de credores às páginas (769/771), valores atualizados até 08/04/2003, ao final descrita, e que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, terão acesso à documentação acostada no escritório da Administradora Judicial, à Rua Jordão Fávero, 558- Apto. 32 - Parque Industrial Lagoinha - Ribeirão Preto - SP - CEP 14.095-060, em horário comercial, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. ENCARGOS DA MASSA: Fernanda Carraro - Honorários ex-sindica - R\$ 10.000,00; CREDORES PRIVILEGIADOS (TRABALHISTAS): 28/04/2003 ? Antonio Carlos Galioti Sartorato ? Retardatário ? valor em abril/2003: R\$ 92.261,45 ? processo 356/2002-6; 14/07/2005 ? João Carlos Mônica Vilhena ? Retardatário ? valor em abril/2003: 461.936,18 ? processo 356/2002-11. Total: R\$ 554.197,63. CREDORES PRIVILEGIADOS (FAZENDA FEDERAL + RECEITA FEDERAL e INSS). Data: 30/09/2003 ? INSS ? CDA 55.572.683-5 ? valor: 15.995,55 ? processo 2002.61.02.011919-5. Data: 19/11/1997 ? INSS ? CDA 55725252-0 ? valor: R\$ 8.358,64 ? processo 2002.61.02.011928-6. Data: 04/11/1998 ? FAZENDA NACIONAL ? CDA 80.3.98.002334-91 ? valor: R\$ 267.424,45 ? processo 1999.61.02.009832-4. Data: 09/11/1998 ? FAZENDA NACIONAL ? CDA 80.6.98.032236-77 ? valor: R\$ 17.134,41, processo 1999.61.02.006998-1. Data: 19/11/1998 ? FAZENDA NACIONAL ? CDA 80.2.987.022700-01 ? valor: R\$ 26.432,18 ? processo 1999.61.02.010394-0. Data: 02/03/1999 ? FAZENDA NACIONAL ? CDA 80.6.99.010362-51 ? valor: R\$ 13.263,86 ? processo 1999.61.02.010411-7. Data: 02/03/1999 ? FAZENDA NACIONAL ? CDA 80.3.99.000041-41 ? valor: R\$ 132.414,56 ? processo 1999.61.02.010594-8. Data: 02/03/1999 ? FAZENDA NACIONAL ? CDA 80.3.99.000042-22 ? valor: R\$ 6.100,14 ? processo 200061.02.006840-3. Data: 02/03/1999 ? FAZENDA NACIONAL ? CDA 80.7.99.002412-07 ? valor: R\$ 7.088,76 ? processo 2000.61.02.006839-7. Data: 19/11/1998 ? FAZENDA NACIONAL ? CDA 80.6.98.045328-35 ? valor: R\$ 84.016,42 ? processo 1999.61.02.010536-5. Data: 17/08/2004 ? FAZENDA NACIONAL ? CDA 80.2.04.056301-13 e 80.3.04.003287- valor: R\$ 1.152.224,01 ? processo 2005.61.02.002888-9. Data: 30/11/2006 ? FAZENDA NACIONAL ? CDA 80.2.06.090676-38 ? valor: R\$ 17.350,45 ? processo 2006.61.02.014307-5. Data: 09/11/1998 ? FAZENDA NACIONAL ? CDA 80.3.98.003137-62 ? valor: R\$ 57.701,96 ? processo não ajuizado. Data: 11/11/1998 ? FAZENDA NACIONAL ? CDA 80.3.98.003918-01 ? valor: R\$ 109.658,23 ? processo não ajuizado. Data: 05/06/2002 ? FAZENDA NACIONAL ? CDA 80.5.02.005391-83 ? valor: R\$ 2.773,60 ? processo não ajuizado. Data: 05/06/2002 ? FAZENDA NACIONAL ? CDA 80.5.02.005396-98 ? valor: R\$ 1.663,12 ? processo não ajuizado. Data: 04/11/1998 ? FAZENDA NACIONAL ? CDA 80.6.98029155-08 ? valor: R\$ 47.325,76 ? processo não ajuizado. Data: 11/11/1998 ? FAZENDA NACIONAL ? CDA 80.6.98.035009-30 ? valor: R\$ 29.320,05 ? processo não ajuizado. Data: 28/02/2002 ? FAZENDA NACIONAL ? CDA 80.5.02.001528-58 ? valor: R\$ 2.686,47 ? processo não ajuizado. TOTAL: R\$ 1.998.932,52. CRÉDORES PRIVILEGIADOS (FAZENDA ESTADUAL). Data: 08/04/2003 ? FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO ? CDA 174673880 ? valor: R\$ 40.623,60 ? fls. autos 699. Data: 08/04/2003 ? FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO ? CDA 174675810 ? valor: R\$ 7.071,36 ? fls. Autos 700. Data: 08/04/2003 ? FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO ? CDA 51636 ? valor: R\$ 340.945,36 ? fls. Autos 694. Data: 08/04/2003 ? FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO ? CDA 1746655776 ? valor: R\$ 6.785,00 ? fls. autos 695. Data: 08/04/2003 ? FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDA 174669990 ? valor: R\$ 9.808,21 ? fls. autos 696. Data: 08/04/2003 ? FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDA 174670906 ? valor: R\$ 7.270,20 ? fls. autos 697. Data: 08/04/2003 ? FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDA 174672086 ? valor: R\$ 24.360,11 ? fls. Autos 698. Data: 08/04/2003 ? FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDA 474663559 ? valor: R\$ 47.694,58 ? fls. autos 701. Data: 08/04/2003 ? FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDA 174673880 ? valor: R\$ 40.623,60 ? fls. Autos 699. TOTAL: R\$ 405.233,53. CRÉDITOS PRIVILEGIADOS (FAZENDA MUNICIPAL). FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ? CDA IPTU ? valor: R\$ 3.114,58 ? fls. Autos 704. FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ? CDA diversos dívida ativa ? valor: R\$ 13.593,68 ? fls. Autos 705-706. TOTAL: R\$ 3.114,58. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (TEMPESTIVOS). Data: abril/2003 ? BANCO NOSSA CAIXA S/A ? valor: R\$ 45.635,44 ? processo 356/02-04. Data: abril/2003 ? BANCO GERDAU S/A ? valor: R\$ 17.899,39 ? processo 356/02-05. TOTAL: R\$ 63.534,83. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (RETARDATÁRIOS). Data: abril/2003 ? UNIBANCO ? União de Bancos Brasileiros ? valor: R\$ 64.496,40 ? processo 356/02-7. Data: abril/2003 ? LIMART Máquinas e Ferramentas Ltda ? valor: R\$ 1.351,65 ? processo 356/02-8. Data: abril/2003 ? JEAN CARLOS HILÁRIO ? valor: R\$ 14.213,45 ? processo 356/02-9. Data: abril/2003 ? BANCO SANTANDER BANESPA S/A ? valor: R\$ 202.170,75 ? processo 356/02-10. TOTAL: R\$ 282.232,25. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 13 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO



Processo Digital nº: 1050139-80.2017.8.26.0506
Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente: Condomínio Residencial Wilson Toni Quadra Seis
Executado: Elizabeth de Souza Fernandes

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1050139-80.2017.8.26.0506

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Thomaz Carvalhaes Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ELIZABETH DE SOUZA FERNANDES, Brasileira, Solteira, RG 330634963, CPF 297.891.558-75, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Residencial Wilson Toni Quadra Seis, para pagamento das taxas condominiais executadas, quais sejam: 10.10.2012 a 30.09.2017, do imóvel situado Rua: Antoun Yossif Issa nº 300, Bloco 09, apartamento 31, Ribeirão Preto, CEP: 14056-727, matrícula 138.388. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito ou ofereça em 15 (quinze) dias, embargos à execução, sob pena de prosseguimento da execução com a penhora de bens. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 10 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1033894-86.2020.8.26.0506
Classe: Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse - Ebulho / Turbação / Ameaça
Requerente: Ure - Unidade de Redução de Energia Elétrica Eireli Me
Requerido: Tevatex Tintura Industrial Ltda, na pessoa de seu representante legal TETURO MINOWA ou MIYOKO YENDO MINOWA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1033894-86.2020.8.26.0506

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Thomaz Carvalhaes Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) TEVATEX TINTURA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 56.296.098/0001-20, que Ure - Unidade de Redução de Energia Elétrica Eireli Me, ajuizou Ação de Reintegração/Manutenção de Posse (R\$32.175,76-13.10.20) objetivando a rescisão do contrato de locação de equipamentos firmado em 07.06.18, por inadimplemento da ré, com a reintegração dos bens (01 banco de capacitores automático trifásico tensão 220V e Kit de Monitoramento), além da condenação ao pagamento do valor devido, além de multa contratual e perdas e danos caso não haja a devolução dos bens. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 09 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MAISE BORGES LEITE SAVIANI, REQUERIDO POR FERNANDA SAVIANI ZEOTI - PROCESSO Nº 1033231-69.2022.8.26.0506.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Rosa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/01/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de MAISE BORGES LEITE SAVIANI, (ALCUNHA: M. B. L. S.), CPF 03861813815, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Fernanda Saviani Zeoti. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 16 de agosto de 2024.

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUSENTE - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013226-60.2021.8.26.0506. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA DIAS GRACIOTTO MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e notadamente o(a) ausente ALEXANDRE RANGEL, RG 28.554.876/SP, CPF 26167878811, nascido(a) em 17/11/1976, natural de Santo André-SP, Casado, pai Euripedes Rangel, mãe Aida Pinheiro Rangel, atualmente em lugar incerto e não sabido, que neste Juízo foi proposta uma ação judicial de Declaração de Ausência - Curadoria dos bens do ausente, na qual foi determinado



o chamamento do(a) ausente para que no prazo de 1 (um) ano, tome posse do(s) bem(ns) eventualmente arrecadado(s). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, e, em especial o ausente acima qualificado, foi expedido o presente edital que será publicado de dois em dois meses, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 745 do Código de Processo Civil. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 05 de julho de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MATHEUS SILVA DE SOUZA, REQUERIDO POR DÉBORA CRISTINA SILVA SOUZA DE ALMEIDA - PROCESSO Nº1505255-30.2022.8.26.0506.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA DIAS GRACIOTTO MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29/01/2024 16:49:25, foi decretada a INTERDIÇÃO de MATHEUS SILVA DE SOUZA, CPF 230.489.368-66, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Débora Cristina Silva Souza de Almeida, RG 40.638.391-1/SP, CPF 360.920.908-99. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 15 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOÃO VICTOR MARTINS BAPTISTA, REQUERIDO POR ANA PAULA MARTINS BAPTISTA - PROCESSO Nº1049732-35.2021.8.26.0506.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA DIAS GRACIOTTO MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/02/2024 12:28:37, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOÃO VICTOR MARTINS BAPTISTA, RG. 52.507.604-9, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Ana Paula Martins Baptista RG.24.771.147/SP, CPF. 17534661803. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 20 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO JUDICIAL DE INTERDIÇÃO DE KAROLAINÉ MENDES DE OLIVEIRA, REQUERIDA POR WALLAS MENDES DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº 1026259-20.2021.8.26.0506.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE DUARTE NETO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 18/06/2024, e com trânsito em julgado em 08/08/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de KAROLAINÉ MENDES DE OLIVEIRA, RG 62.561.314-4/SP e CPF 394.138.268-38, declarando-o(a) incapaz para praticar a totalidade dos atos da vida civil em seu próprio nome na forma do artigo 755 do Código de Processo Civil e nomeando(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). WALLAS MENDES DE OLIVEIRA, RG 42.157.608/SP e CPF 414.753.638-77, não podendo a parte interditanda praticar, sem a assistência de seu curador, todos os atos da vida civil, inclusive os de ordem afetiva e política. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 30 de agosto de 2024.

RIO CLARO

2ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO JOELIS FONSECA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL JULIANA BRESSANI DA SILVA

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1013336-76.2023.8.26.0510

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). JOELIS FONSECA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que foi proposta uma ação de Retificação de Registro de Imóvel por parte de Belmir Menegatti e Marines Baldissarelli Menegatti e que, por sentença proferida em 27/05/2024, transitada em julgado em 12/07/2024, foi JULGADA PROCEDENTE a ação para extinguir o bem de família instituído sobre o imóvel objeto da matrícula nº 39.987 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro-SP (AV.2/39.987 de 06 de julho de 2005 ? fls. 05), determinando-se a expedição do presente edital para conhecimento de eventuais terceiros interessados, nos termos do artigo 257 CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 25 de julho de 2024.



3ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO CLARO-SP
JUÍZA DE DIREITO DRA. CYNTHIA ANDRAUS CARRETTA
ESCRIVÃ JUDICIAL HELOÍSA CRISTINA PELIÇARIO LEÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO ? CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA
QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES ? SISBAJUD

Processo Digital nº: 0001171-87.2018.8.26.0510

Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cartão de Crédito

Exequente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Mogi Guaçu e Sudoeste Paulista - Sicoob Crediguaçu

Executado: Vania Andrade Porcino de Almeida

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cynthia Andraus Carretta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da executada: VANIA ANDRADE PORCINO DE ALMEIDA, brasileira, CPF 289.885.248-10, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se Cumprimento de Sentença ? Cartão de Crédito que lhe move Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Mogi Guaçu e Sudoeste Paulista - Sicoob Crediguaçu. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre a quantia bloqueada pelo Sistema SISBAJUD, no valor de R\$250,00, por intermédio do qual fica intimada de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer impugnação, no prazo legal, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 22 de agosto de 2024.

ROSANA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1501170-37.2023.8.26.0515

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Rosana, Estado de São Paulo, Dr(a).
Raphael De Oliveira Machado Dias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RAMOS E ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 12500082000112, com endereço à Rua Juazeiro, 43, Primavera Distrito de Rosana, CEP 19274-000, Rosana - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução Fiscal por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA, alegando em síntese: cobrança de IPTU. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por

EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo recolhido o valor, será expedida certidão de dívida ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Primavera, aos 19 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1500185-68.2023.8.26.0515

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Rosana, Estado de São Paulo, Dr(a).
Raphael De Oliveira Machado Dias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ALCIDES DOMINGOS DA SILVA ESPOLIO OU SUCESSORES, RG 4184544, CPF 40057879834, com endereço à Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 938, Rosana Centro, CEP 19273-000, Rosana - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução Fiscal por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA, alegando em síntese: cobrança de IPTU. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo recolhido o valor, será expedida certidão de dívida ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Primavera, aos 19 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1501202-76.2022.8.26.0515

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Rosana, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael De Oliveira Machado Dias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Adelino Soares Barbosa, CPF 17018897653, que lhe foi proposta uma ação de Execução Fiscal por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA, alegando em síntese: cobrança de IPTU. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo recolhido o valor, será expedida certidão de dívida ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Primavera, aos 19 de agosto de 2024.



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1500218-58.2023.8.26.0515

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Rosana, Estado de São Paulo, Dr(a).
Raphael De Oliveira Machado Dias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANTONIO CARLOS DATTO, CPF 16333608904, com endereço à Rua da Saudade, 1762, Rosana Centro, CEP 19273-000, Rosana - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução Fiscal por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA, alegando em síntese: cobrança de IPTU. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo recolhido o valor, será expedida certidão de dívida ativa. . Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Primavera, aos 21 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1500342-41.2023.8.26.0515

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Rosana, Estado de São Paulo, Dr(a).
Raphael De Oliveira Machado Dias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) EMILIO TAKESHI IGARASHI, CPF 66072220991, com endereço à Rua das Camélias, 101, Jardim Pontal Novo, CEP 19273-000, Rosana - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução Fiscal por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA, alegando em síntese: cobrança de IPTU. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo recolhido o valor, será expedida certidão de dívida ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Primavera, aos 19 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1501380-25.2022.8.26.0515

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Rosana, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael De Oliveira Machado Dias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) SILVANDIRA SOUZA DA PAIXAO, CPF 04436828875, com endereço à Jose Velasco, 1675, Centro, CEP 19273-000, Rosana - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução Fiscal por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA, alegando em síntese: cobrança de IPTU. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo recolhido o valor, será expedida certidão de dívida ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Primavera, aos 19 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1501381-10.2022.8.26.0515

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Rosana, Estado de São Paulo, Dr(a).
Raphael De Oliveira Machado Dias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) DAMIANA SALVIANO DA SILVA, CPF 70552363472, com endereço à Foz do Iguacu, 88, Centro/primavera, CEP 19274-000, Rosana - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução Fiscal por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA, alegando em síntese: cobrança de IPTU. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo recolhido o valor, será expedida certidão de dívida ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Primavera, aos 19 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000404-41.2023.8.26.0515

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Rosana, Estado de São Paulo, Dr(a).
Raphael De Oliveira Machado Dias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOSE RAINHA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Agricultor, RG 554.602, CPF 69574561704, com endereço em local incerto e não sabido, que lhe foi proposta uma ação de Interdito Proibitório por parte de Ruy Armelin, alegando em síntese: que são os justos proprietários e possuidores de uma área de terras que compõe a Fazenda Itaporã I, localizada nesta Comarca, objeto da matrícula 025 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rosana, com área de 726 hectares, onde se encontra criação de gado, plantação de soja e plantio de milho, além de reformas de pastagens e silo para armazenamento de grãos. Que diversos imóveis da região vêm sendo ocupados pelos integrantes do mencionado movimento e que, por isso, há legítimo receio de que seu imóvel venha, também, a ser ocupado. Em razão de tais atos, pediu a expedição liminar de mandato proibitório que determine que os réus se abstenham de levar a efeito a turbação ou esbulho, com multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). .Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Primavera, aos 02 de setembro de 2024.



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1500405-66.2023.8.26.0515

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Rosana, Estado de São Paulo, Dr(a).
Raphael De Oliveira Machado Dias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ADRIANE BARBOSA DE ARAUJO, CPF 00523652046, com endereço à Vie Viela 261, 76, Centro/primavera, CEP 19274-000, Rosana - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução Fiscal por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA, alegando em síntese: cobrança de IPTU. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo recolhido o valor, será expedida certidão de dívida ativa.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Primavera, aos 19 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1501452-12.2022.8.26.0515

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Rosana, Estado de São Paulo, Dr(a).
Raphael De Oliveira Machado Dias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) GENIVALDO LIMA, RG 230242960, CPF 73530573949, com endereço à Vie Viela 610, 121, Primavera, CEP 19274-000, Primavera - PA, que lhe foi proposta uma ação de Execução Fiscal por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA, alegando em síntese: cobrança de IPTU. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo recolhido o valor, será expedida certidão de dívida ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Primavera, aos 19 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1500464-54.2023.8.26.0515

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Rosana, Estado de São Paulo, Dr(a).
Raphael De Oliveira Machado Dias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARIA ANTONIETA BERNARDES CAETANO, CPF 20445112824, com endereço à Tra Trav Bananeiras, 74, Centro, CEP 19274-000, Rosana - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução Fiscal por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA, alegando em síntese: cobrança de IPTU. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo recolhido o valor, será expedida certidão de dívida ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Primavera, aos 19 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1500573-68.2023.8.26.0515

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Rosana, Estado de São Paulo, Dr(a).
Raphael De Oliveira Machado Dias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ALEXANDRE ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 15296573854, com endereço à Av Oeste, 605, Qd 59, Centro, CEP 19274-000, Primavera - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução Fiscal por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA, alegando em síntese: cobrança de IPTU. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo recolhido o valor, será expedida certidão de dívida ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Primavera, aos 19 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1500612-65.2023.8.26.0515

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Rosana, Estado de São Paulo, Dr(a).
Raphael De Oliveira Machado Dias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) GENI DE FATIMA BRITO FREDDI, CPF 13235470883, com endereço à Av Assent Nova Pontal, 1328, Assentamento Nova Pontal, CEP 19274-000, Rosana - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução Fiscal por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA, alegando em síntese: cobrança de IPTU. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo recolhido o valor, será expedida certidão de dívida ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Primavera, aos 19 de agosto de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.



PROCESSO Nº 1501699-90.2022.8.26.0515

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Rosana, Estado de São Paulo, Dr(a).
Raphael De Oliveira Machado Dias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANDRE SEVERINO DA SILVA, CPF 47893236841, com endereço à Travessa das Fitoneas, 71, QD 93, Primavera, CEP 19274-000, Rosana - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução Fiscal por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA, alegando em síntese: cobrança de IPTU. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo recolhido o valor, será expedida certidão de dívida ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Primavera, aos 19 de agosto de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1500947-84.2023.8.26.0515

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Rosana, Estado de São Paulo, Dr(a).
Raphael De Oliveira Machado Dias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ALMIREZ FERREIRA ARAUJO, RG 175612018, CPF 90235908800, com endereço à Rua Barbacena, 94, Primavera, CEP 19274-000, Primavera - PA, que lhe foi proposta uma ação de Execução Fiscal por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA, alegando em síntese: cobrança de IPTU. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 60 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo recolhido o valor, será expedida certidão de dívida ativa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Primavera, aos 21 de agosto de 2024.

SANTA BRANCA

Vara ÚnicaVara Única

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000727-28.2019.8.26.0534 A MM. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro de Santa Branca, Estado de São Paulo, Dra. Adriana Vicentin Pezzatti de Carvalho, na forma da Lei. FAZ SABER a Luciano Fernando Teixeira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Celso Batista ajuizou ação de USUCAPIÃO, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Branca, aos 22 de abril de 2024.

Vara Única EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000014-82.2021.8.26.0534 A MM. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro de Santa Branca, Estado de São Paulo, Dra. Adriana Vicentin Pezzatti de Carvalho, na forma da Lei. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Julisteu Ademar de Siqueira e Rosa Aparecida Godói ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a propriedade do imóvel urbano situado na situado na Rua C, S/N, Recanto das Águas, Santa Branca, São Paulo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Branca, aos 02 de maio de 2024.

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0001005-92.2023.8.26.0538

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE ROQUE CAVASSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE LUIZ DA SILVA, Pedreiro, CPF 918.863.926-68, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de G.D.S., R.D.S., E.D.S., M.E.D.S. e L.F.D.S.E. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por EDITAL para que, em 03 dias, efetue o pagamento das três prestações anteriores ao ajuizamento da execução e das que vencerem no curso do processo (CPC, art. 528, § 7º e STJ, Súmula 309), prove que já o fez ou justifique a impossibilidade absoluta de fazê-lo, sob pena de prisão civil por até 3 meses. O prazo de 3 dias fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Nada sendo apresentando, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz Das Palmeiras, aos 10 de setembro de 2024

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO/MODIFICAÇÃO DE CURATELA DE CARMO DIVINO COELHO, REQUERIDO POR CARLOS ANTONIO COELHO – PROCESSO Nº1001516-49.2018.8.26.0538. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE CAVASSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/07/2024, foi nomeado o autor Carlos Antonio Coelho, CPF nº 030.798.978-03, em substituição ao Sr. PAULO ROBERTO COELHO, como CURADOR DEFINITIVO do requerido CARMO DIVINO COELHO, CPF 254.532.398-59. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz Das Palmeiras, aos 26 de julho de 2024



SANTA FÉ DO SUL

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1003657-61.2020.8.26.0541
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Joao Carlos de Melo
Requerido: Leonardo de Melo
Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Leonardo de Melo, REQUERIDO POR Joao Carlos de Melo - PROCESSO Nº1003657-61.2020.8.26.0541.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). José Gilberto Alves Braga Júnior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/07/2024 14:16:25, foi decretada a INTERDIÇÃO de LEONARDO DE MELO, CPF 01884059848, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Joao Carlos de Melo. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1003710-42.2020.8.26.0541
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Fernando dos Reis Caetano
Requerido: Maria Edith Alves Caetano
Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Maria Edith Alves Caetano, REQUERIDO POR Fernando dos Reis Caetano - PROCESSO Nº1003710-42.2020.8.26.0541.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). José Gilberto Alves Braga Júnior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/07/2024 14:47:16, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA EDITH ALVES CAETANO, CPF 25101825875, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Edith Alves Caetano. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS.

Processo Digital nº
0003217-43.2024.8.26.0541

Edital para conhecimento de terceiros, expedido no Expediente Administrativo nº 0003217-43.2024.8.26.0541, referente à inutilização dos autos de Execuções Fiscais Municipais extintas há mais de dois (02) anos, com o prazo de trinta (30) dias.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, Dr. José Gilberto Alves Braga Júnior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no Expediente Administrativo nº 0003217-43.2024.8.26.0541, o Supervisor de Serviço do Cartório do 1º Ofício Judicial informou, relacionando pelos números dos respectivos processos, a seguir, os processos de Execuções Fiscais Municipais arquivados há mais de dois (02) anos, em virtude de anistia, pagamento, ou qualquer outro fato extintivo, que serão inutilizados e encaminhados à reciclagem, nos termos dos artigos 296, 297 e 298 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo:

Processo, CDA, Data da Distribuição, Nome da Parte Ativa, Nome da Parte Passiva, Classe:

2050621-30.1962.8.26.0541 n/c 14/05/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP ANTONIO FRACAROLLI
Execução Fiscal
2050613-53.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP GERES VIRGILIO DE SOUZA Execução Fiscal
2050614-38.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP JOSÉ R. MOTTA
Execução Fiscal
2050615-23.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP JOAO JOSE TEODORO
Execução Fiscal
2050616-08.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP ALTINO BORGES FERREIRA Execução Fiscal
2050620-45.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP ANTONIO MARQUES PEDRO Execução Fiscal
2050623-97.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP ELOIZA DE TAL
Execução Fiscal
2050624-82.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP ESPÓLIO DE D. SUDÁRIA DE BARROS GIBRAN Execução Fiscal
2050625-67.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP ABILIO GERONIMO PINTO Execução Fiscal
2050626-52.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP BENEDITO JOSÉ MAMEDE Execução Fiscal
2050627-37.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP DOMINGOS PERONI
Execução Fiscal
2050612-68.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP JOSÉ CARVALHO DINIZ
Execução Fiscal



2050636-96.1962.8.26.0541 n/c 26/10/1962 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL HENRIQUE COTTA NETTO Execução Fiscal

2050653-64.1964.8.26.0541 n/c 03/03/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ DE FREITAS BITENCOURT Execução Fiscal

2050635-43.1964.8.26.0541 41 09/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL SEBATIÃO DA SILVA Execução Fiscal

2050636-28.1964.8.26.0541 43 09/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL LEOPOLDO JOSE DA SILVA Execução Fiscal

2050656-19.1964.8.26.0541 19 09/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ BOTELHO Execução Fiscal

2050657-04.1964.8.26.0541 191 09/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ DE CARVALHO Execução Fiscal

2050658-86.1964.8.26.0541 59 09/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ DIAS DA SILVA Execução Fiscal

2050659-71.1964.8.26.0541 51 16/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL JOSE DOS SANTOS Execução Fiscal

2050660-56.1964.8.26.0541 51 16/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ DOS SANTOS Execução Fiscal

2050661-41.1964.8.26.0541 50 16/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ FERNANDES RODRIGUES FILHO Execução Fiscal

2050640-65.1964.8.26.0541 608 28/12/1964 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL BENTO EDUARDO BUENO Execução Fiscal

2050641-50.1964.8.26.0541 685 28/12/1964 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL CRISTIANO GONZAGA SANTANA Execução Fiscal

2050642-35.1964.8.26.0541 608 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL JOÃO CANDIDO FILHO Execução Fiscal

2050643-20.1964.8.26.0541 168 28/12/1964 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOÃO BARBOSA Execução Fiscal

2050644-05.1964.8.26.0541 571 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL KAZUO YOSHIDA Execução Fiscal

2050645-87.1964.8.26.0541 25 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL KAKU KIKUTI Execução Fiscal

2050646-72.1964.8.26.0541 241 28/12/1964 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL PEDRO TONTI Execução Fiscal

2050647-57.1964.8.26.0541 324 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL SHOGIRO SASAKI Execução Fiscal

2050648-42.1964.8.26.0541 562 28/12/1964 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL SECUNDO CASEMIRO Execução Fiscal

2050663-11.1964.8.26.0541 535 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ PEREIRA SOARES Execução Fiscal

2050664-93.1964.8.26.0541 194 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ MÉDICE Execução Fiscal

2050665-78.1964.8.26.0541 650 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ BENEDITO DE SOUZA Execução Fiscal

2050630-89.1962.8.26.0541 n/c 21/05/1967 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP GABRIEL CARRASCO MERONHO Execução Fiscal

2050628-22.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1967 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP GENTIL FUZA Execução Fiscal

2050629-07.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1967 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP IRMÃOS MOLINA Execução Fiscal

2050642-06.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP LUIZ PICHININ Execução Fiscal

2050655-05.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP JOSE F. DE SOUZA Execução Fiscal

2050661-12.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP JOCELINO GONÇALVES DOS SANTOS Execução Fiscal

2050662-94.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP JUSCELINO GONÇALVES DOS SANTOS Execução Fiscal

2050663-79.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP TECIDOS A. RIBEIRO S.A. Execução Fiscal

2050684-55.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP AMAURY DE AGUIAR WHITAKER Execução Fiscal

2050685-40.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP AMAURY DE AGUIAR WHITAKER Execução Fiscal

2050650-80.1962.8.26.0541 n/c 16/08/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP ISAIAS MINTO DA COSTA Execução Fiscal

2050652-50.1962.8.26.0541 n/c 26/10/1962 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL SILVEIRA PINHEIRO Execução Fiscal

2050731-58.1964.8.26.0541 430 03/03/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ANTONIO MIGUEL DA SILVA Execução Fiscal

2050732-43.1964.8.26.0541 414 03/03/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ADELINO DIAS DOS SANTOS Execução Fiscal

2050733-28.1964.8.26.0541 446 03/03/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL BENEDITO RODRIGUES DA SILVA Execução Fiscal

2050734-13.1964.8.26.0541 448 03/03/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL CARLOS FANTASSI Execução Fiscal

2050735-95.1964.8.26.0541 449 03/03/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL CARLOS TOFANELLI Execução Fiscal

2050740-20.1964.8.26.0541 447 03/03/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL BERTOLDO PEREIRA DOS SANTOS Execução Fiscal

2050747-12.1964.8.26.0541 288 03/03/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ANTONIO C. ALBERGARIA WHITAKER Execução Fiscal

2050748-94.1964.8.26.0541 288 03/03/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ANTONIO C. ALBERGARIA WHITAKER Execução Fiscal

2050758-41.1964.8.26.0541 458 04/03/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL DIOGO ROMEIRO RAMIREZ Execução Fiscal

2050691-76.1964.8.26.0541 97 09/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL LODOVICO FERNANDES BARROS Execução Fiscal

2050692-61.1964.8.26.0541 76 09/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL LAZARO CANDIDO DA SILVA Execução Fiscal



2050721-14.1964.8.26.0541 83 09/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL JOAQUIM GREGORIO DA SILVA Execução Fiscal

2050722-96.1964.8.26.0541 140 09/12/1964 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP GERALDO CORREA Execução Fiscal

2050693-46.1964.8.26.0541 63 16/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL APARECIDO MENEGUIM Execução Fiscal

2050694-31.1964.8.26.0541 64 16/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL FRANCISCO PAZ LANDIM Execução Fiscal

2050779-17.1964.8.26.0541 8 16/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ELMIRO ALVES DE OLIVEIRA Execução Fiscal

2050697-83.1964.8.26.0541 50 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL LUIZ ILARIO NOVO Execução Fiscal

2050670-03.1964.8.26.0541 615 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL LUIZ GARCIA Execução Fiscal

2050671-85.1964.8.26.0541 385 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL LUIZ DIONISIO DA SILVA Execução Fiscal

2050672-70.1964.8.26.0541 691 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL LUIZ COTORELO Execução Fiscal

2050673-55.1964.8.26.0541 41 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL LAZARO TEIXEIRA DE QUEIROZ Execução Fiscal

2050723-81.1964.8.26.0541 308 28/12/1964 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL BRAULINO FERREIRA Execução Fiscal

2050780-02.1964.8.26.0541 39 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL CICERO CASTILHO DA CUNHA Execução Fiscal

2050781-84.1964.8.26.0541 320 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL BENVINDO DE SOUZA CABRAL Execução Fiscal

2050782-69.1964.8.26.0541 558 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ADELMO Execução Fiscal

2050643-88.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1967 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP LAZARO JOAQUIM PEREIRA Execução Fiscal

2050076-13.1969.8.26.0541 n/c 04/08/1969 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL A. Matias & Cia Execução Fiscal

2050088-90.1970.8.26.0541 n/c 04/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL IKA JOTTA GERMANO Execução Fiscal

2050090-60.1970.8.26.0541 n/c 04/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL JEROLINO DE LOIOLA JARDIM Execução Fiscal

2050089-75.1970.8.26.0541 n/c 04/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ANGELO GARDINI Execução Fiscal

2050084-53.1970.8.26.0541 n/c 07/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL YOSHIO MURATA Execução Fiscal

2050091-45.1970.8.26.0541 n/c 07/08/1970 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL SHOGIRO SASAKI Execução Fiscal

2050366-23.1972.8.26.0541 n/c 31/12/1970 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOÃO BATISTA ZOCARATTO Execução Fiscal

2050301-62.1971.8.26.0541 n/c 20/09/1971 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ANGELO CLARO LEMO Execução Fiscal

2050304-17.1971.8.26.0541 n/c 21/09/1971 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ANGELO GARDINI Execução Fiscal

2050373-15.1972.8.26.0541 n/c 22/05/1972 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ANGELO CLARO LEMO Execução Fiscal

2050367-08.1972.8.26.0541 n/c 22/05/1972 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL JOAQUIM JOSÉ BONAVIDES Execução Fiscal

2050368-90.1972.8.26.0541 n/c 22/05/1972 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ALCIDES VAZON Execução Fiscal

2050365-38.1972.8.26.0541 n/c 22/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL GONÇALVES PAULO DO AMARAL Execução Fiscal

2050038-25.1974.8.26.0541 n/c 11/01/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JEROLINO DE LOIOLA JARDIM Execução Fiscal

2050796-53.1964.8.26.0541 442 03/03/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL AYRTON MACHADO LARA Execução Fiscal

2050794-83.1964.8.26.0541 40 09/12/1964 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL FRANCISCO ALVARENGA RODRIGUES Execução Fiscal

2050800-90.1964.8.26.0541 91 09/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ANTONIO MARQUES MENDES Execução Fiscal

2050801-75.1964.8.26.0541 133 09/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL JOÃO ALVES Execução Fiscal

2050806-97.1964.8.26.0541 118 09/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ABRÃO JOSÉ DOS SANTOS Execução Fiscal

2050792-16.1964.8.26.0541 103 16/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL EDUARDO JOAQUIM BARBOSA Execução Fiscal

2050805-15.1964.8.26.0541 104 16/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ALBERTO SICHE Execução Fiscal

2050783-54.1964.8.26.0541 745 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ CANGICA DE NOVAES Execução Fiscal

2050785-24.1964.8.26.0541 135 28/12/1964 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL EDÉSIA SILVA Execução Fiscal

2050786-09.1964.8.26.0541 770 28/12/1964 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL EMÍLIO MACHADO SALVIANO Execução Fiscal

2050784-39.1964.8.26.0541 313 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL MIGUEL PUPO Execução Fiscal

2050790-46.1964.8.26.0541 281 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL PEDRO MARCELINO Execução Fiscal

2050789-61.1964.8.26.0541 42 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL MANOEL HENRIQUE Execução Fiscal

2050791-31.1964.8.26.0541 197 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ RODRIGUES Execução Fiscal

2050798-23.1964.8.26.0541 330 28/12/1964 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL NATALINO RIBEIRO Execução Fiscal

2050803-45.1964.8.26.0541 301 28/12/1964 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL SALVADOR CARVALHEIRO Execução Fiscal

2050085-72.1969.8.26.0541 2 06/08/1969 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL salvador da silva Execução Fiscal

2050087-42.1969.8.26.0541 2 06/08/1969 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL JOAQUIM ALVES GOMES Execução Fiscal

2050085-72.1969.8.26.0541 2 06/08/1969 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ALVÉS & SILVA Execução Fiscal

2050088-27.1969.8.26.0541



2 06/08/1969 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL APARECIDO SHIANFRONI Execução Fiscal
2050089-12.1969.8.26.0541

2 06/08/1969 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL CALIXTRO DE DEUS CORREIA Execução Fiscal
2050115-73.1970.8.26.0541

2 03/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL BENEDITO MAFER DA SILVA Execução Fiscal
2050122-65.1970.8.26.0541 2, 1, e 1 04/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL AVELINO RAIMUNDO Execução Fiscal

2050120-95.1970.8.26.0541 2,1,1,1 e 2 04/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ALVARO DA CUNHA Execução Fiscal

2050119-13.1970.8.26.0541 2, e 2 04/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL Orlando Vian Execução Fiscal
2050118-28.1970.8.26.0541 2 e 1 04/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL Oishi Onotera Execução Fiscal
2050117-43.1970.8.26.0541 2,2,2 e 2 04/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL MANOEL RODRIGUES Execução Fiscal

2050116-58.1970.8.26.0541 2 e 2 04/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL LUCIANO GONÇALVES Execução Fiscal
2050114-88.1970.8.26.0541 2,1, e 1 04/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ELIZEU MARCIANO Execução Fiscal
2050113-06.1970.8.26.0541 2 e 2 04/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL Carlos Figueredo Louro Execução Fiscal
2050111-36.1970.8.26.0541

2 04/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL CEREALISTA NOGUEIRA Execução Fiscal
2050110-51.1970.8.26.0541

2 04/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL MANOEL VIEIRA QUINTAS Execução Fiscal
2050107-96.1970.8.26.0541 2,2,1 e 1 04/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL BOLIVAR SILVEIRA MENDES Execução Fiscal

2050109-66.1970.8.26.0541 2, 1 04/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL GREGÓRIO PEREIRA DOS SANTOS Execução Fiscal

2050106-14.1970.8.26.0541

2 04/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL BOLIVAR MENDES & CIA LTDA Execução Fiscal
2050108-81.1970.8.26.0541

2 07/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL SIOITI ONOTERA Execução Fiscal
2050104-44.1970.8.26.0541 1, 2 07/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL WALMIR LOPES Execução Fiscal
2050112-21.1970.8.26.0541

2 11/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL LUIZA SALVINI Execução Fiscal
2050382-74.1972.8.26.0541

3 21/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL MANOEL CLEMENTINO CARVALHO Execução Fiscal
2050384-44.1972.8.26.0541 1,2,2 e 3 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOAQUIM MANOEL DA SILVA Execução Fiscal

2050383-59.1972.8.26.0541

3 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ ALVES NOGUEIRA Execução Fiscal
2050381-89.1972.8.26.0541

3 25/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL Pedro Marquezim Bonagraca Execução Fiscal
2050060-20.1973.8.26.0541

4 30/11/1973 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ENOQUE VIEIRA DE BRITO Execução Fiscal
2050063-72.1973.8.26.0541 2,3,3,4 e 4 30/11/1973 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL CICERO CASTILHO DA CUNHA Execução Fiscal

2050044-32.1974.8.26.0541

3 11/01/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL GERALDO MAZIERI Execução Fiscal
2050043-47.1974.8.26.0541 04 e 04 11/01/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL HUMBERTO DE SOUZA LEITE Execução Fiscal

2050042-62.1974.8.26.0541 3, 4 e 4 11/01/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL Pedro Lúcio Furlan Execução Fiscal

2050027-59.1975.8.26.0541 03 e 03 09/12/1975 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL CICERO CASTILHO DA CUNHA Execução Fiscal

2050025-89.1975.8.26.0541

3 10/12/1975 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL PEDRO P. DE SOUZA Execução Fiscal
2050125-20.1970.8.26.0541 2, 1 04/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL GERMINO QUINTINHO MORAES Execução Fiscal

2050314-61.1971.8.26.0541 02,02 e 02 05/03/1971 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL DAVID NOGUEIRA Execução Fiscal

2050311-09.1971.8.26.0541

2 21/09/1971 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL DORIVAL INÁCIO GOMES Execução Fiscal
2050310-24.1971.8.26.0541 1, 1, 2 e 2 21/09/1971 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ANTONIO BENITO GOMES Execução Fiscal

2050309-39.1971.8.26.0541 2, 2, 1 e 1 21/09/1971 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL Alcides Onorio de Souza Execução Fiscal

2050441-62.1972.8.26.0541

3 03/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ADOLFO JUSTINO Execução Fiscal
2050443-32.1972.8.26.0541 151 22/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ANA OLIAN Execução Fiscal
2050387-96.1972.8.26.0541 3 e 3 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA Execução Fiscal

2050397-43.1972.8.26.0541

3 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL DAVID NOGUEIRA Execução Fiscal
2050442-47.1972.8.26.0541

3 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ALEXANDRE MORAIS COUTINHO Execução Fiscal
2050440-77.1972.8.26.0541

3 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ALEXANDRINA MONTE VICENTE Execução Fiscal



2050439-92.1972.8.26.0541 189 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ANTONIO ESPERANÇA Execução Fiscal

2050438-10.1972.8.26.0541 308 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL BRAZ RIBEIRO GARCEZ Execução Fiscal

2050437-25.1972.8.26.0541
3 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL CAETANO RONDINA Execução Fiscal

2050418-19.1972.8.26.0541
3 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ELIZA MENDES REIS Execução Fiscal

2050417-34.1972.8.26.0541
3 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ ESPERANÇA Execução Fiscal

2050416-49.1972.8.26.0541
3 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ PICINELLI Execução Fiscal

2050435-55.1972.8.26.0541
3 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOÃO NUNES Execução Fiscal

2050433-85.1972.8.26.0541 3e 3 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL AGOSTINHO BATISTA FIORI Execução Fiscal

2050434-70.1972.8.26.0541 3 e 2 24/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL João Cezotti de Carvalho Execução Fiscal

2050404-35.1972.8.26.0541 2,2 e3 25/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ COSTA RIBEIRO Execução Fiscal

2050402-65.1972.8.26.0541
3 25/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL MARIO HONORIO Execução Fiscal

2050401-80.1972.8.26.0541 1,2,2, e 3 25/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA Execução Fiscal

2050432-03.1972.8.26.0541 3 e 3 25/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL CONCILIA MENDES PERES Execução Fiscal

2050431-18.1972.8.26.0541 3 25/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOÃO FERNANDES DA CUNHA Execução Fiscal

2050430-33.1972.8.26.0541 2, 2, 2 e 3 25/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL MARIO DOS SANTOS FARIA Execução Fiscal

2050429-48.1972.8.26.0541 3 25/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL Claudomiro Aparecido Rigueto Execução Fiscal

2050436-40.1972.8.26.0541 3 27/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL José Teixeira Ramos Execução Fiscal

2050428-63.1972.8.26.0541 3 27/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL MARIO CELESTINO Execução Fiscal

2050427-78.1972.8.26.0541 3, 3, 3, 3, e 3 31/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL MANOEL ANTONIO DA SILVA Execução Fiscal

2050426-93.1972.8.26.0541 3 e 2 31/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL Manoel Cardoso Sobrinho Execução Fiscal

2050425-11.1972.8.26.0541 2 08/06/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL FREDERICO POLETO Execução Fiscal

2050070-64.1973.8.26.0541 4 30/11/1973 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL DAVID NOGUEIRA Execução Fiscal

2050079-26.1973.8.26.0541 2, 3, 3, 4, e 4 30/11/1973 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL DEOLINDO MARINO Execução Fiscal

2050080-11.1973.8.26.0541 2, 3, 3, 4, e 4 30/11/1973 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL DOMINGOS VERA MOLINA Execução Fiscal

2050083-63.1973.8.26.0541 2, 3, 3, 4, e 4 30/11/1973 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL EPAMINONDAS GOMES DE MATTOS Execução Fiscal

2050077-56.1973.8.26.0541 04 e 04 30/11/1973 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL FRANCISCO M. ALVES Execução Fiscal

2050074-04.1973.8.26.0541 4 27/12/1973 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL MARIO HONORIO Execução Fiscal

2050056-46.1974.8.26.0541 3,4,4,4,4, e 4 11/01/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ MIGUEL Execução Fiscal

2050061-68.1974.8.26.0541 2, 3, 3, 4, e 4 11/01/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOÃO VELASCO Execução Fiscal

2050062-53.1974.8.26.0541 2, 3, 4, e 4 11/01/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOSEFINA JOSÉ DOS SANTOS Execução Fiscal

2050059-98.1974.8.26.0541 3, 3, 4, 4, 4, e 4 11/01/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL OTACILIO DA SILVA PINTO Execução Fiscal

2050057-31.1974.8.26.0541 04 e 04 11/01/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL WALTER ESPOGARES Execução Fiscal

2050048-69.1974.8.26.0541 3 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOSE JORGE CURY Execução Fiscal

2050053-91.1974.8.26.0541 3 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL DURVALINO CANDIDO MATIAS Execução Fiscal

2050052-09.1974.8.26.0541 3 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL EVARISTO GONZALES RODRIGUES Execução Fiscal

2050051-24.1974.8.26.0541 03,03 e 03 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ISSANO GOTO Execução Fiscal

2050050-39.1974.8.26.0541 03,03 e 02 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL MANOEL MESSIAS Execução Fiscal

2050049-54.1974.8.26.0541 03,03 e 03 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL WALDEMAR RIBEIRO Execução Fiscal

2050058-16.1974.8.26.0541 3 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL WALTER ESPIGARES Execução Fiscal

2050033-66.1975.8.26.0541 3 09/12/1975 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL OLCAR MOVEIS E ELETRO



DOMESTICOS LTDA Execução Fiscal

2050032-81.1975.8.26.0541 n/c 09/12/1975 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL NELSON GARCIA DE ALMEIDA Execução Fiscal

2050029-29.1975.8.26.0541 3 09/12/1975 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL Thomaz Monte Vicente Execução Fiscal

2050036-21.1975.8.26.0541 03 e 03 09/12/1975 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL FRANCISCO M ALVES Execução Fiscal

2050037-06.1975.8.26.0541 03, 03, 03, e 03 09/12/1975 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL OTACILIO DA SILVA PINTO Execução Fiscal

2050697-54.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1960 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP Flausino Magalhães Execução Fiscal

2050696-69.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1960 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP JOSÉ ROFRIGUES DE SOUZA Execução Fiscal

2050694-02.1962.8.26.0541 n/c 16/08/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS Execução Fiscal

2050201-88.1963.8.26.0541 n/c 28/05/1963 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO Execução Fiscal

2050810-37.1964.8.26.0541 36 16/02/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL NELSON PEREIRA DA SILVA Execução Fiscal

2050808-67.1964.8.26.0541 741 28/02/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL JOAQUIM MANOEL DA SILVA Execução Fiscal

2050816-44.1964.8.26.0541 13 09/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL KAURU MATSUYAMA Execução Fiscal

2050815-59.1964.8.26.0541 32 09/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL LUIZ BARBERELY Execução Fiscal

2050813-89.1964.8.26.0541 90 09/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL JARBAS DE OLIVEIRA Execução Fiscal

2050812-07.1964.8.26.0541 21 09/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL NICOLA DONATO Execução Fiscal

2050811-22.1964.8.26.0541 32 16/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL KAZUO HAYASHIDA Execução Fiscal

2050809-52.1964.8.26.0541 794 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL JORGE MARTINS DA SILVA Execução Fiscal

2050840-72.1964.8.26.0541 704 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL NATALINO E EZIDIO POLIZELI Execução Fiscal

2050814-74.1964.8.26.0541 612 28/12/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL DOMINGOS JOANNES MUSITANO Execução Fiscal

2050323-23.1971.8.26.0541 n/c 21/09/1971 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ANTONIO DA SILVA Execução Fiscal

2050325-90.1971.8.26.0541 n/c 21/09/1971 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ARLINDO BIQUEATO Execução Fiscal

2050463-23.1972.8.26.0541 n/c 23/03/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ SANDRO Execução Fiscal

2050448-54.1972.8.26.0541 n/c 03/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL GENESIO TRINDADE Execução Fiscal

2050469-30.1972.8.26.0541 3 22/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL DURVAL T. LOPES Execução Fiscal

2050476-22.1972.8.26.0541 3 22/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL GERTRUDES CICUTO Execução Fiscal

2050447-69.1972.8.26.0541 n/c 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ENOQUE VIEIRA DE BRITO Execução Fiscal

2050449-39.1972.8.26.0541 n/c 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOÃO MARQUES Execução Fiscal

2050459-83.1972.8.26.0541 n/c 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL EDMUNDO LOPES Execução Fiscal

2050462-38.1972.8.26.0541 n/c 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL Belmiro Barbosa de Almeida Execução Fiscal

2050468-45.1972.8.26.0541 n/c 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL DEOCLECIANO CRUZ PRATES Execução Fiscal

2050479-74.1972.8.26.0541 n/c 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL AMARO AVARO SEIXAS Execução Fiscal

2050477-07.1972.8.26.0541
3 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ANTONIO BENITO GOMES Execução Fiscal

2050470-15.1972.8.26.0541
3 27/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ARLINDO BIQUEATO Execução Fiscal

2050450-24.1972.8.26.0541 n/c 31/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ FERMINO ALVES Execução Fiscal

2050451-09.1972.8.26.0541 n/c 31/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL LUIZ LAURIDANDO Execução Fiscal

2050458-98.1972.8.26.0541 n/c 31/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JUSTINO JOSÉ DE SOUZA Execução Fiscal

2050465-90.1972.8.26.0541
1 08/06/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL MANOEL MESSIAS DOS SANTOS Execução Fiscal

2050089-70.1973.8.26.0541 n/c 30/11/1973 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL AUGUSTO GARCIA Execução Fiscal

2050090-55.1973.8.26.0541 n/c 30/11/1973 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL EVILAZIO DE SOUZA SERRA Execução Fiscal

2050107-91.1973.8.26.0541 n/c 30/11/1973 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL DIJALMA ABRANTES RIBEIRO Execução Fiscal

2050106-09.1973.8.26.0541 n/c 30/11/1973 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL EVARISTO GONZALES RODRIGUES Execução Fiscal

2050154-65.1973.8.26.0541



3 30/11/1973 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL BOLIVAR SILVEIRA MENDES Execução Fiscal
2050097-47.1973.8.26.0541 n/c 20/12/1973 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL MANOEL DA CRUZ Execução Fiscal

2050099-17.1973.8.26.0541 n/c 27/12/1973 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL TOMAZ MONTE VICENTE Execução Fiscal

2050098-32.1973.8.26.0541 n/c 27/12/1973 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL MIGUEL RODRIGUES Execução Fiscal

2050104-39.1973.8.26.0541 n/c 27/12/1973 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JUSTINO JOSÉ DE SOUZA Execução Fiscal

2050117-38.1973.8.26.0541
4 27/12/1973 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL BIRAJÁ SOARES VASCONCELOS E OUTROS Execução Fiscal

2050120-90.1973.8.26.0541 n/c 27/12/1973 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ TORROGROSSA Execução Fiscal

2050066-90.1974.8.26.0541 n/c 11/01/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL SERAFIM C. CESTINO Execução Fiscal

2050079-89.1974.8.26.0541 n/c 11/01/1974 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL GENÉSIO DE SOUZA Execução Fiscal

2050078-07.1974.8.26.0541 n/c 11/01/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ JORGE CURI Execução Fiscal

2050099-80.1974.8.26.0541
4 11/01/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOSE CARDOSO Execução Fiscal

2050074-67.1974.8.26.0541 n/c 11/10/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL GERALDO RODRIGUES DA SILVA Execução Fiscal

2050089-36.1974.8.26.0541 n/c 26/11/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL PEDRO MATIAS Execução Fiscal

2050064-23.1974.8.26.0541 n/c 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL SERAFIM C. CESTITIO Execução Fiscal

2050073-82.1974.8.26.0541 n/c 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ SALVINO BATISTA Execução Fiscal

2050072-97.1974.8.26.0541 n/c 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL NOBUYOSHI MORIMOTO Execução Fiscal

2050071-15.1974.8.26.0541
3 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL Olicar Moveis e Eletrodomesticos Ltda Execução Fiscal

2050070-30.1974.8.26.0541
3 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL PEDRO PEREIRA DE SOUZA Execução Fiscal

2050069-45.1974.8.26.0541
3 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL RAIMUNDO ALVES MONTEIRO Execução Fiscal

2050068-60.1974.8.26.0541
3 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL RAUL ANTONIO Execução Fiscal

2050067-75.1974.8.26.0541 n/c 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL TETSUO ARASHI Execução Fiscal

2050080-74.1974.8.26.0541
3 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL OZÓRIO THOMAZ DE AQUINO E OUTROS Execução Fiscal

2050065-08.1974.8.26.0541
3 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ROSALINA MARIANA CALDEIRA Execução Fiscal

2050083-29.1974.8.26.0541
3 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL EMIDIO ALEGRE & IRMÃOS Execução Fiscal

2050082-44.1974.8.26.0541 n/c 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOSE TEIXEIRA RAMOS Execução Fiscal

2050081-59.1974.8.26.0541 n/c 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL MANATAKA NAKAMURA Execução Fiscal

2050095-43.1974.8.26.0541 n/c 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ANTONIO SELOTO Execução Fiscal

2050094-58.1974.8.26.0541 n/c 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ANTONIO VIEIRA Execução Fiscal

2050093-73.1974.8.26.0541 n/c 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ESPOLIO DE SALVADOR FERREL Execução Fiscal

2050092-88.1974.8.26.0541
3 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL FELIPE JOSÉ DE OLIVEIRA Execução Fiscal

2050091-06.1974.8.26.0541 n/c 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOAQUIM MARQUES Execução Fiscal

2050090-21.1974.8.26.0541 n/c 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOSE MIGUEL Execução Fiscal

2050100-65.1974.8.26.0541 n/c 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL RAYMUNDO LOPES DE AZEVEDO Execução Fiscal

2050096-28.1974.8.26.0541 n/c 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ARMINDO HONORATO DA SILVA Execução Fiscal

2050044-95.1975.8.26.0541 n/c 09/12/1975 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL SERAFIM C. CESTITO Execução Fiscal

2050058-79.1975.8.26.0541 n/c 09/12/1975 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ADIR CELSO BRAZ Execução Fiscal

2050057-94.1975.8.26.0541 n/c 09/12/1975 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL Benedito Osvaldo Boldino Execução Fiscal

2050069-11.1975.8.26.0541 n/c 10/12/1975 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ANTONIO PAPARELO Execução Fiscal

2050707-98.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP AMAURY DE AGUIAR WHITAKER Execução Fiscal

2050708-83.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1962 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP ANGELO EDINI Execução Fiscal

2050851-04.1964.8.26.0541 438 03/03/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ARMANDO ROGATTI Execução Fiscal



2050850-19.1964.8.26.0541 420 03/03/1964 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP ALVARINDA NEVES
ROSA Execução Fiscal

2050849-34.1964.8.26.0541 426 03/03/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ANTONIO ARAUJO DA SILVA Execução
Fiscal

2050848-49.1964.8.26.0541 424 03/03/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL Antenor Veratti Execução Fiscal

2050847-64.1964.8.26.0541 424 03/03/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ANTENOR VERATTI Execução Fiscal

2050846-79.1964.8.26.0541 284 03/03/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ABDUO HISSEN ABDUO Execução Fiscal

2050845-94.1964.8.26.0541 112 03/03/1964 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ARTHUR HISS Execução Fiscal

2050131-27.1970.8.26.0541 n/c 04/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL ELIZA DE JESUS Execução Fiscal

2050133-94.1970.8.26.0541 2 04/08/1970 MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL BIRAJA SOARES VASCONCELOS Execução
Fiscal

2050331-97.1971.8.26.0541 n/c 05/08/1971 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ENOQUE VIEIRA DE BRITO
Execução Fiscal

2050334-52.1971.8.26.0541 2 21/09/1971 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ADERBAL PAGLIARINI Execução
Fiscal

2050483-14.1972.8.26.0541 n/c 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ELIZA DE JESUS Execução Fiscal

2050481-44.1972.8.26.0541 n/c 23/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ CARDOSO Execução Fiscal

2050480-59.1972.8.26.0541 n/c 25/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOÃO MENARDI Execução Fiscal

2050488-36.1972.8.26.0541 n/c 25/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL PEDRO ALVES Execução Fiscal

2050491-88.1972.8.26.0541 n/c 25/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ROBERTO CONSOLETTTE Execução
Fiscal

2050494-43.1972.8.26.0541 3 25/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ QUEIROZ JUNIOR Execução
Fiscal

2050499-65.1972.8.26.0541 n/c 25/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOÃO GARCIA MERLOS Execução
Fiscal

2050498-80.1972.8.26.0541 n/c 31/05/1972 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL PIERINA PAPARELLI Execução
Fiscal

2050218-75.1973.8.26.0541 n/c 30/11/1973 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL AULTO BOCALÃO Execução Fiscal

2050214-38.1973.8.26.0541 4 27/12/1973 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ROBERTO CONSOLETTTE Execução
Fiscal

2050102-35.1974.8.26.0541 4 11/01/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA Execução
Fiscal

2050101-50.1974.8.26.0541 n/c 11/01/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL MANOEL DA SILVA Execução Fiscal

2050125-78.1974.8.26.0541 n/c 11/01/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ AMÂNCIO CARDOSO
Execução Fiscal

2050124-93.1974.8.26.0541 n/c 11/01/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL NELSON RODRIGUES ZOCAL
Execução Fiscal

2050127-48.1974.8.26.0541 4 11/01/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ QUEIROZ JUNIOR Execução
Fiscal

2050128-33.1974.8.26.0541 n/c 11/01/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOÃO GARCIA MERLOS Execução
Fiscal

2050112-79.1974.8.26.0541 3 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ASS. CULT. ESPT. SANTA FÉ DO SUL
Execução Fiscal

2050111-94.1974.8.26.0541 n/c 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL CATARINA CANDIDA VIEIRA
Execução Fiscal

2050110-12.1974.8.26.0541 n/c 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JONAS DIAS RIBEIRO & CIA LTDA.
Execução Fiscal

2050109-27.1974.8.26.0541 3 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL Joao Branttes de Carvalho Execução
Fiscal

2050108-42.1974.8.26.0541 3 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOÃO HONÓRIO DE SOUZA Execução
Fiscal

2050107-57.1974.8.26.0541 3 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOSÉ LUIZ TRINDADE Execução
Fiscal

2050106-72.1974.8.26.0541 3 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL MARIO LOLI Execução Fiscal

2050105-87.1974.8.26.0541 n/c 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL SALVADOR SERGI Execução Fiscal

2050104-05.1974.8.26.0541 n/c 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL Ubirajara Seyer Execução Fiscal

2050103-20.1974.8.26.0541 3 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL WILSON SCANTINBURGO Execução
Fiscal

2050122-26.1974.8.26.0541 n/c 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL JOAQUIM SAIKI Execução Fiscal

2050121-41.1974.8.26.0541 n/c 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL TOQUITIRO MORITA Execução
Fiscal

2050126-63.1974.8.26.0541 3 11/12/1974 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ROBERTO CONSOLETTTE Execução
Fiscal

2050088-17.1975.8.26.0541 n/c 21/10/1975 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL OTAVIO PEREIRA Execução Fiscal

2050095-09.1975.8.26.0541 3 09/12/1975 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL ROBERTO CONSOLETTTE Execução
Fiscal

2050083-92.1975.8.26.0541 n/c 10/12/1975 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL NELSON RODRIGUES ZOCAL
Execução Fiscal

2050087-32.1975.8.26.0541 n/c 10/12/1975 MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL OTAVIO PEREIRA Execução Fiscal

2050058-50.1973.8.26.0541 n/c 17/05/1973 CASQUET & CIA LTDA MUNICIPALIDADE DE SANTA FÉ DO SUL Embargos de
Terceiro Cível

2050682-85.1962.8.26.0541 n/c 24/05/1962 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL EDMUNDO CORREIA CAVALCANTE
Execução Fiscal

2050683-70.1962.8.26.0541 8 24/05/1962 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL FRANCISCO DE ASSIS Execução



Fiscal

2050729-88.1964.8.26.0541 423 03/03/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL ANGELO BERTACCO Execução

Fiscal

2050730-73.1964.8.26.0541 86 03/03/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL ANTONIO ARAUJO Execução Fiscal

2050736-80.1964.8.26.0541 450 03/03/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL CAITANO RONDINA Execução

Fiscal

2050737-65.1964.8.26.0541 450 03/03/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL CAITANO RONDINA Execução

Fiscal

2050738-50.1964.8.26.0541 452 03/03/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL CIRO ZANANI Execução Fiscal

2050739-35.1964.8.26.0541 452 03/03/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL CAMILO XAVIER DOS SANTOS

Execução Fiscal

2050741-05.1964.8.26.0541 454 03/03/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL DANTE CARMASSI Execução

Fiscal

2050742-87.1964.8.26.0541 454 03/03/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL DANTE CARMASSI Execução

Fiscal

2050743-72.1964.8.26.0541 444 03/03/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL BENEDITO FRANCISCO MOIZES

Execução Fiscal

2050745-42.1964.8.26.0541 288 03/03/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL ANTONIO C. ALBERGARIA E

OUTROS Execução Fiscal

2050746-27.1964.8.26.0541 288 03/03/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL ANTONIO C. ALBERGARIA

WHITAKER E OUTROS Execução Fiscal

2050744-57.1964.8.26.0541 287 03/03/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL AMAURY DE AGUIAR WHITAKER

Execução Fiscal

2050749-79.1964.8.26.0541 288 03/03/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL ANTONIO C. ALBERGARIA

WHITAKER Execução Fiscal

2050750-64.1964.8.26.0541 288 03/03/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL ANTONIO C. ALBERGARIA

WHITAKER E OUTROS Execução Fiscal

2050751-49.1964.8.26.0541 288 03/03/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL ANTONIO C. ALBERGARIA

WHITAKER Execução Fiscal

2050752-34.1964.8.26.0541 288 03/03/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL ANTONIO C. ALBERGARIA

Execução Fiscal

2050753-19.1964.8.26.0541 288 03/03/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL ANTONIO C. ALBERGARIA

WHITAKER E OUTROS Execução Fiscal

2050754-04.1964.8.26.0541 288 03/03/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL ANTONIO C. ALBERGARIA

WHITAKER E OUTROS Execução Fiscal

2050755-86.1964.8.26.0541 455 03/03/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL DANTE CARMASSI Execução

Fiscal

2050756-71.1964.8.26.0541 443 03/03/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL BENEDITO FRANCISCO DIAS

Execução Fiscal

2050757-56.1964.8.26.0541 459 03/03/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL EDUARDO MUSSULIN Execução

Fiscal

2050775-77.1964.8.26.0541 183 09/12/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL ERMINDO PEDRO DIAS Execução

Fiscal

2050776-62.1964.8.26.0541 188 09/12/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL EFIGÊNIA MARIA DE JESUS

Execução Fiscal

2050777-47.1964.8.26.0541 86 09/12/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL PAULO LEZO Execução Fiscal

2050778-32.1964.8.26.0541 48 16/12/1964 FAZENDA MUNICIPAL DE SANTA FÉ SUL JOÃO ALVES DA COSTA Execução

Fiscal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1005144-61.2023.8.26.0541

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). José Guilherme Urnau Romera, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CREUZA ROLIM DA SILVA, Brasileiro, com endereço à

Rua 02, 152, Vila Mariana, CEP 15775-000, Santa Fe do Sul - SP, que lhe foi proposta uma ação

de Inventário - Ação de Abertura de Testamento por parte de Dirceu dos Reis, alegando em

síntese que é testamentário e inventariante do de cujus, Dr. VASCO DE FIGUEIREDO, o qual

era viúvo e não possuía herdeiros necessários, faleceu em 03 de julho de 2023, na cidade de Santa

Fé do Sul-SP, conforme Certidão de Óbito, Matrícula 115766 01 55 2023 4 00020 251 0010863

21, cujas certidões de óbito e casamento, juntam-se no processo. Encontrando-se o réu em lugar

incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da

ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente

edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que

será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma

da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Fe do Sul, aos 14 de agosto de 2024



SANTA ISABEL

Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1002650-57.2022.8.26.0543
Classe: Assunto: Guarda de Infância e Juventude - Perda ou Modificação de Guarda
Representante (Ativo): Cleide Caetano Ferreira
Requerido: Edileide Caetano da Silva e outro
Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1002650-57.2022.8.26.0543

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Santa Isabel, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Vilibor Breda, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CELIO AMBROSIO, RG 35871958, pai NELSON AMBROSIO, mãe ISABEL DA CONCEIÇÃO AMBROSIO, que lhe foi proposta uma ação de Guarda de Infância e Juventude por parte de Cleide Caetano Ferreira, alegando em síntese: que o requerido abandonou sua filha I.V.C.A desde recém-nascida com a requerente e não possui condições de cuidar da criança pois faz uso de drogas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel, aos 10 de setembro de 2024.

SANTO ANDRÉ

2ª Vara da Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1018375-19.2023.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Franzin Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CAIO BRUNO COELHO SANDAGORDA, CPF 42150506858, com endereço à Rua Euclides da Cunha, 1154, Jardim São Jorge, CEP 87710-130, Paranavai - PR, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, alegando em síntese: "Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1018375- 19.2023.8.26.0554. O Dr. Marcelo Franzin Paulo, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santo André/SP, Faz Saber a Caio Bruno Coelho Sandagorda (CPF. 421.505.068-58), que Universidade Municipal de São Caetano do Sul lhe ajuizou Ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 1.010,71 (maio de 2023), decorrente do contrato de prestação de serviço de educação e ensino. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 3 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Santo André, 16/08/2024.". NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 11 de setembro de 2024.

1ª Vara Cível

?EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA INSOLVÊNCIA CIVIL DE ASSOCIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMUNITÁRIA APIAY. PROCESSO Nº 1011812-14.2020.8.26.0554. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, Dra. Mariana Silva Rodrigues Dias Toyama Steiner, informa a todos os interessados e credores que foi declarada a insolvência civil de ASSOCIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMUNITÁRIA APIAY, nos seguintes termos (fls. 198/201): Trata-se de Ação Declaratória para Insolvência Civil ajuizada por THIAGO DO NASCIMENTO SILVA e MAGNÓLIA PRADO SERENINI em face de ASSOCIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMUNITÁRIA APIAY alegando, em síntese, que o crédito dos autores advém de sentença proferida em Ação Declaratória cumulada com restituição de quantias pagas, processo nº 0012381-76.2013.8.26.0554, que tramitou nesta 1ª Vara Cível de Santo André e que ensejou o cumprimento de sentença nº 0012381-76.2013.8.26.0554-00001, constatando-se que as dívidas excedem à importância dos bens do devedor, configurando a aparente insolvência. Aduzem que a ré possui um único bem, o qual foi penhorado pelos autores no cumprimento de sentença mencionado e arrematado naqueles autos, encontrando-se o produto da arrematação depositado em conta judicial vinculada ao processo



supramencionado. Todavia, inúmeros credores recaíram sobre o produto da arrematação impedindo o levantamento do valor e a satisfação do crédito dos autores na execução singular. Informam que peticionaram nos autos do cumprimento de sentença postulando a extinção do processo, com o fito de ajuizar a presente demanda executória da insolvência. Requerem, assim, seja declarada a insolvência civil dos réus. Com a inicial, vieram os documentos de fls. 06/107; A associação ré ingressou espontaneamente nos autos e se manifestou às fls. 170/173, concordando com o pedido de insolvência civil formulado pelos autores, pois não possui mais nenhum patrimônio para saldar as dívidas além do imóvel que foi adjudicado. A associação ré apresentou o estatuto social e a ata de constituição, comprovando a composição de sua diretoria (fls. 182/197). É o relatório. Fundamento e decido. O feito comporta julgamento conforme o estado que se encontra, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil, eis que desnecessária a produção de novas provas. Pois bem. A insolvência é o instituto brasileiro de execução por concurso universal que visa sanar a situação de inadimplência crônica da pessoa física ou da pessoa jurídica com natureza de sociedade civil (REsp 1433652/RJ, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 18/09/2014, DJe 29/10/2014). Sua aplicação ocorrerá sempre que a dívida objeto de título executivo ultrapassar os bens do devedor (artigo 955 do Código Civil). Pois bem. Em razão do disposto no artigo 1.052 do Código de Processo Civil, as questões relativas à decretação da insolvência civil continuam regidas pelo disposto na legislação anterior, em especial artigos 748 e seguintes do Código de Processo Civil de 1973. A insolvência, como se extrai do artigo 748 do Código de Processo Civil de 1973, é o estado de fato exigido para que se instaure a execução concursal (Ap. no 7074346500, rel. Paulo Hatanaka, j. em 23/01/2007), tornando-se viável quando a soma total das dívidas do executado forem superior ao valor dos bens penhoráveis (Ap. no 7123529700, rel. Francisco Giaquinto, j. em 27/03/2007). Tinha legitimidade para pleitear a declaração de insolvência, na esteira do disposto pelo artigo 753 do antigo Codex, os credores interessados na satisfação de seus créditos, bem como o próprio devedor ou seu espólio (Ap. no 1213440400, rel. Álvaro Torres Júnior, j. em 13/02/2007). Desde modo, a insolvência é o instituto brasileiro de execução por concurso universal que visa sanar a situação de inadimplência crônica da pessoa física ou da pessoa jurídica com natureza de sociedade civil. Sua aplicação ocorrerá sempre que a dívida objeto de título executivo ultrapassar os bens do devedor (art. 955 do Código Civil). Dito isso, o decreto de insolvência exige concomitância de três requisitos: título executivo, inadimplência e a inexistência de bens livres a penhorar. O título executivo consiste na sentença judicial transitada em julgado. Restou incontroverso que a ré é devedora da quantia de R\$ 65.237,38, conforme se extrai do cumprimento de sentença nº 0012381-76.2013.8.26.0554, bem como confessado em contestação. Igualmente incontroverso que a ré não possui bens para quitar a dívida, conforme assumido em contestação. Logo, caracterizando-se o estado de insolvência da requerida, trata-se os autores de parte legítima para o exercício da pretensão deduzida na inicial. Sendo assim, é certo que a ré deverá perder o direito de administrar seus bens e deles dispor livremente, até a liquidação da massa, ocasionando o vencimento antecipado de suas dívidas, a arrecadação de seus bens suscetíveis de penhora e a execução por concurso universal de seus credores, nos termos dos artigos 751 e 751 do antigo Código de Processo Civil e do artigo 1.052 do atual diploma legal. Ante o exposto, nos termos do artigo 487, inciso III, a, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO o reconhecimento da procedência do pedido para o fim de DECLARAR a insolvência civil de ASSOCIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMUNITÁRIA APIAY. Por conseguinte, em conformidade ao artigo 751 do Código de Processo Civil/1973 e artigo 1.052 do Código de Processo Civil/2015, opera-se o vencimento antecipado de todas as obrigações dos insolventes, com a arrecadação de todos os seus bens e instauração do concurso universal de credores. Em consequência, julgo extinto o feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Primeiramente, diga a autora se aceita o encargo de administradora da massa ou se deseja a nomeação de administrador por este Juízo. Expeça-se edital, com prazo de 20 dias, em que conste a convocação dos credores, para que apresentem, no mesmo prazo, suas declarações de crédito, acompanhadas dos respectivos títulos. Urge, por fim, a consideração de que, nos termos do artigo 762 do Estatuto Processual, além dos credores e dos devedores comuns, o juízo universal da insolvência civil atrai para si todas as execuções propostas em face do devedor insolvente, excetuando-se as fiscais (CTN, 187) (AgRg no Ag 194.861/GO, Rel. Ministro NILSON NAVES, TERCEIRA TURMA, julgado em 24.06.1999, DJ 04.10.1999 p. 56). Tendo havido o reconhecimento do pedido inicial, caberá a réu arcar com os honorários advocatícios em favor do patrono da parte demandada, estes últimos fixados, por equidade, em R\$ 1.212,00, nos termos do artigo 85, § 8º, do Código de Processo Civil, e atualizados desde esta data até o efetivo pagamento pela Tabela Prática do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e com juros de mora à incidência de 1% ao mês a partir do trânsito em julgado desta sentença (artigo 85, § 16º, do Código de Processo Civil). Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P. I. (A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial - www.lasproconsultores.com.br). 1-) NOMEAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL: Por decisão proferida em 16/08/2022, à fl. 206, foi nomeado para o encargo de administrador Oreste Nestor de Souza Laspro e, posteriormente, por decisão proferida em 21/09/2022, às fls. 261/262, ratificou-se a decisão de fl. 206 para que conste que a Administradora Judicial do presente feito será a Laspro Consultores Ltda., representada por Oreste Nestor de Souza Laspro, inscrita no CNPJ nº 22.223.371/0001-75, com sede à Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01050-030, telefone (11) 3211-3010 e endereço eletrônico apiay@laspro.com.br (Administradora Judicial). 2-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES (DECLARAÇÃO DO CRÉDITO): Os credores terão o prazo de 20 dias úteis, nos termos do artigo 761, inciso II da Lei nº 5.869/73, contado da publicação deste Edital, para apresentarem suas declarações de crédito, acompanhadas dos respectivos títulos, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail apiay@laspro.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 16 de setembro de 2024.

8ª Vara Cível

8ª Vara Cível 8ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1013682-55.2024.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Solange Barranco ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando A presente ação tem por objetivo usucapir o imóvel sito a Rua Indianópolis, 72, Vila Palmares, Santo André/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a



fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 10 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002606-34.2024.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marco Antonio Rodrigues Souza e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Imóvel situado na Rua Anhembí nº 6 ? Vila Curuçá ? Santo André ? SP, registrado sob Matrícula 5.627 do 2º Oficial de Registro de imóvel, Títulos e Documentos da Comarca de Santo André ? SP., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado

curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 02 de julho de 2024.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Luiza Rosarin Bandessa, REQUERIDO POR Fabíola Rosarin Badessa - PROCESSO Nº 1010656-83.2023.8.26.0554.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Roberto Hiroshi Morisugi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 03/07/2024 12:40:26, foi decretada a INTERDIÇÃO de Luiza Rosarin Bandessa, 029.xxxx8-31, 5591xxx0348, declarando-o(a) relativamente incapaz, apresentando limitações tão somente para praticar pessoalmente os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração) e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO A Sra. FABIOLA ROSARIN BADESSA, RG nº 289531xxx SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.xxx.468-90, r. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 29 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1009358-61.2020.8.26.0554

Classe: Assunto: Regulamentação de Visitas - Regulamentação de Visitas

Requerente: Denise Carolina de Oliveira

Requerido: Alexandre Silva Souza

Tramitação prioritária

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1009358-61.2020.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Roberto Hiroshi Morisugi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ALEXANDRO SILVA SOUZA, Brasileiro, Divorciado, Soldador, RG 280188xxx, CPF 267.155.xxx-xx, pai Francisco de Assis Souza, mãe Alizete Silva Souza, Nascido/Nascida 20/05/197x, natural de São Paulo - SP, com endereço à Oriente, 2x, Santa Luzia, CEP 09430-270, Ribeirão Pires - SP, que lhe foi proposta uma ação de Regulamentação de Visitas por parte de Denise Carolina de Oliveira, alegando em síntese: A autora (genitora) pede a suspensão do item "B2" do acordo homologado no processo n 1023887-27 no qual as partes regulamentaram visitação paterna à filha comum I.G.O., nascida aos 27.04.2013 (fls. 17) de forma progressiva e com início das pernoites em julho/2020 (fls. 18/45). Alternativamente, pretende que as visitas sejam monitoradas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 13 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



3ª Vara da Família e Sucessões

SENTENÇA

Processo nº: 1023270-57.2022.8.26.0554
Classe - Assunto Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Viviane Manoel da Assunção
Requerido: Vitor Gabriel Manoel Lozano

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernanda de Almeida Pernambuco

Vistos.

Viviane Manoel da Assunção, CPF: 27652148839, RG: 280359184, Rua Gana, 885, Parque Novo Oratorio - CEP 09260-240, Santo André-SP qualificada nos presentes autos, requereu a interdição de Vitor Gabriel Manoel Lozano, CPF: 41637987811, RG: 534618418, Rua Gana, 885, Parque Novo Oratorio - CEP 09260-240, Santo André-SP, natural de São Bernardo do Campo - SP, onde nasceu aos 10/12/2002, filho(a) de Antonio Marcos Lozano e de Viviane Manoel Lozano (conforme assento de nascimento e/casamento de nº 112981, livro nº A 175, fl. 82, lavrado no Cartório de Registro Civil de Santo André - SP), alegando, em síntese, que o(a) mesmo(a) é portador(a) de doença mental, estando impedido(a) de reger sua própria pessoa, não tendo quem o(a) represente nos atos da vida civil. Requereu sua nomeação como curador(a) do(a) interditando(a) .

Com o pedido inicial, vieram os documentos de fls. 04/10.

Nomeado(a) o(a) requerente para exercer o cargo de curador(a) provisório(a) do(a) interditando(a) (fls. 16/17).

Designada data para a realização de perícia médica a fls. 34.

Laudo às fls. 42/62.

No laudo apresentado, o(a) mesmo(a) é portador(a) CID (10)-F20.5 (esquizofrenia), apresenta grave comprometimento do raciocínio lógico, não conseguindo exprimir desejos ou necessidade de forma clara e direta, o que o impossibilita de imprimir diretrizes de vida sem apoio de terceiros. Não tem potencial para tomar decisões, mesmo se apoiadas, assim como não tem potencial para opinar sobre o curador. Há restrição total para atos de vida negocial de patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, praticar atos que não sejam de mera administração. O quadro descrito é irreversível, sendo sua incapacidade absoluta e permanente, o que o(a) torna incapaz para os atos da vida civil.

Nos termos do art. 752, § 2º do Novo CPC, houve a manifestação da Defensoria Pública.
Parecer do DD. Promotor de Justiça Cível às fls. 86.

É o relatório, no essencial.

DECIDO.

DEFIRO o pedido inicial e reconheço a incapacidade relativa do(a) requerido(a) Vitor Gabriel Manoel Lozano, CPF: 41637987811, RG: 534618418, para a prática de atos negociais, tais quais os aludidos pelo art. 1.782, do CC: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, por isso para representa-lo(a) tão só na prática desses atos e mesmo assim mediante prévia provocação e autorização judicial, nomeio-lhe curador(a) Viviane Manoel da Assunção, requerente, supra qualificada.

Esta sentença servirá como mandado de inscrição da instituição desta curatela, a ser transmitido por e-mail ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito desta Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, ressaltando que este(a) é beneficiário(a) da Assistência Judiciária Gratuita.

Servirá também a presente como edital a ser publicado através do Diário de Justiça Eletrônico do Estado, por três vezes, com intervalo de dez(10) dias.

Dispensar o(a) curador(a) de especialização de bens em hipoteca legal nos termos do artigo 1190 do CPC.

O(A) requerente já prestou compromisso de curador(a). Atribuo-lhe o caráter definitivo.

Cópia desta sentença, a ser materializada pelo(a) próprio(a) requerente ou pela Defensoria Pública ou por seu advogado, servirá como TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, independente de assinatura da pessoa nomeada como curador, para todos os fins legais.

Ressalvo os direitos do(a) curatelado(a) à prática dos atos da vida civil, discriminados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Por cautela, transmita, por e-mail, cópia desta sentença ao INSS, que ficará cientificado dos limites da curatela, porquanto não será dado à(o) curador(a) celebrar contrato de empréstimo mediante consignação na folha de pagamento de benefício previdenciário do(a) curatelado(a).

Se o caso, fixe os honorários do(a) patrono(a) conveniado no patamar máximo da tabela. Expeça-se a respectiva certidão.



Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Desde que satisfeitos todos os requisitos supra, anote e ao arquivo.

P.I.

Santo André, 28 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

SENTENÇA

Processo nº: 1024932-22.2023.8.26.0554
Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Rozineia Aparecida Nunes da Silva
Requerido: Maria Aparecida Pereira da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernanda de Almeida Pernambuco

Vistos.

Rozineia Aparecida Nunes da Silva, CPF: 02872865845, RG: 13.840.753-8, Ibatiba, 235, Bl 1, Ap. 23, Vila Metalurgica - CEP 09220-608, Santo André-SP qualificada nos presentes autos, requereu a interdição de Maria Aparecida Pereira da Silva, CPF: 24142925806, RG: 63.225.613-8, Doutor Erasmo, 586, Casa Mais Vida, Vila Assuncao - CEP 09030-010, Santo André-SP, natural de S. Terezinha - PE, onde nasceu em 1960, (conforme assento de nascimento e/casamento de nº 389588, livro nº A645, fl. 294, lavrado no Cartório de Registro Civil de Santo André - SP), alegando, em síntese, que o(a) mesmo(a) é portador(a) de transtorno mental grave com déficit cognitivo, estando impedido(a) de reger sua própria pessoa, não tendo quem o(a) represente nos atos da vida civil. Requereu sua nomeação como curador(a) do(a) interditando(a) .

Com o pedido inicial, vieram os documentos de fls. 07/117.

Nomeado(a) o(a) requerente para exercer o cargo de curador(a) provisório(a) do(a) interditando(a) (fls. 123/124).

Designada data para a realização de perícia médica a fls. 134.

Laudo às fls. 161/164.

No laudo apresentado, o(a) mesmo(a) não está apta e não possui capacidade para exercer os atos da vida civil de forma absoluta e permanente.

Nos termos do art. 752, § 2º do Novo CPC, houve a manifestação da Defensoria Pública.
Parecer do DD. Promotor de Justiça Cível às fls. 195.

É o relatório, no essencial.

DECIDO.

DEFIRO o pedido inicial e reconheço a incapacidade relativa do(a) requerido(a) Maria Aparecida Pereira da Silva, CPF: 24142925806, RG: 63.225.613-8, para a prática de atos negociais, tais quais os aludidos pelo art. 1.782, do CC: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, por isso para representa-lo(a) tão só na prática desses atos e mesmo assim mediante prévia provocação e autorização judicial, nomeio-lhe curador(a) Rozineia Aparecida Nunes da Silva, requerente, supra qualificada.

Esta sentença servirá como mandado de inscrição da instituição desta curatela, a ser transmitido por e-mail ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito desta Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, ressaltando que este(a) é beneficiário(a) da Assistência Judiciária Gratuita.

Servirá também a presente como edital a ser publicado através do Diário de Justiça Eletrônico do Estado, por três vezes, com intervalo de dez(10) dias.

Dispensar a(o) curador(a) de especialização de bens em hipoteca legal nos termos do artigo 1190 do CPC.

O(A) requerente já prestou compromisso de curador(a). Atribuo-lhe o caráter definitivo.

Cópia desta sentença, a ser materializada pelo(a) próprio(a) requerente ou pela Defensoria Pública ou por seu advogado, servirá como TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, independente de assinatura da pessoa nomeada como curador, para todos os fins legais.

Ressalvo os direitos do(a) curatelado(a) à prática dos atos da vida civil, discriminados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Por cautela, transmita, por e-mail, cópia desta sentença ao INSS, que ficará cientificado dos limites da curatela, porquanto não será dado à(o) curador(a) celebrar contrato de empréstimo mediante consignação na folha de pagamento de benefício previdenciário do(a) curatelado(a).



Se o caso, fixo os honorários do(a) patrono(a) conveniado no patamar máximo da tabela. Expeça-se a respectiva certidão.

Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Desde que satisfeitos todos os requisitos supra, anote e ao arquivo.

P.I.

Santo André, 02 de julho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1005683-85.2023.8.26.0554
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Rogerio Camara dos Santos e outro
Requerido: Henrique Cardoso dos Santos, pessoa com Pessoa com deficiência

Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

CÍVEL E COMERCIAL
SANTO ANDRÉ
3º OFÍCIO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Henrique Cardoso dos Santos, pessoa com deficiência, REQUERIDO POR Rogerio Camara dos Santos e outro - PROCESSO Nº1005683-85.2023.8.26.0554.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Almeida Pernambuco, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/08/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS, CPF 470.273.418-08, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeados como CURADORES, em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). PAULA CRISTINE CARDOSO, CPF 153.929.048-40 e ROGÉRIO CAMARA DOS SANTOS, CPF249.717.228-58 . O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 16 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1011234-17.2021.8.26.0554
Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Guarda
Requerente: Allan Henrique Araújo dos Santos e outro
Requerido: Monalisa Núbia dos Santos

Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1011234-17.2021.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Almeida Pernambuco, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MONALISA NÚBIA DOS SANTOS, RG 57.318.182-2, CPF 134.312.874-92, com endereço à Loteamento João Paulo II, 02, Bela Vista, CEP 55130-000, São Caetano - PE, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Guarda por parte de Allan Henrique Araújo dos Santos e outro, alegando em síntese: Desde o término da união entre as partes, a criança N.A.S permanece sob a guarda de fato do pai (requerente) após a genitora ter viajado sem notícias de seu paradeiro e sem contribuir para o sustento do menor, solicitando o requerente o deferimento da guarda unilateral provisória do menor a título de tutela de urgência, fixação de alimentos provisórios e citação da requerida por Edital. Seja realizado estudo social do caso e procedente todos os pedidos, regulamentando-se a guarda unilateral do menor em favor do autor . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 03 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM



DIREITA

SENTENÇA

Processo nº: 1018499-02.2023.8.26.0554
Classe - Assunto Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Katia Peres Nunes dos Santos
Requerido: Maria Aparecida Nunes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernanda de Almeida Pernambuco

Vistos.

Katia Peres Nunes dos Santos, CPF: 17696215809, RG: 21.428.517-0, Caucaso, 569, Casa 2, Parque Novo Oratorio - CEP 09260-010, Santo André-SP qualificada nos presentes autos, requereu a interdição de Maria Aparecida Nunes, CPF: 08516587843, RG: 12.168.093-9, Gana, 266, Parque Novo Oratorio - CEP 09260-240, Santo André-SP, natural de Cornélio Procopio - PR, onde nasceu aos 04/09/1948, filho(a) de Jose Corso Moretti e de Angelina Gonçalves (conforme assento de nascimento e casamento de nº 16962, livro nº B056, fl. 219, lavrado no Cartório de Registro Civil de Santo André ? SP - Utinga), alegando, em síntese, que o(a) mesmo(a) é portador(a) do Mal de Alzheimer, estando impedido(a) de reger sua própria pessoa, não tendo quem o(a) represente nos atos da vida civil. Requereu sua nomeação como curador(a) do(a) interditando(a) .

Com o pedido inicial, vieram os documentos de fls. 08/46.

Nomeado(a) o(a) requerente para exercer o cargo de curador(a) provisório(a) do(a) interditando(a) (fls. 52/53).

Designada data para a realização de perícia médica a fls. 74.

Laudo às fls. 80/83.

No laudo apresentado, o(a) mesmo(a) não está apta e não possui capacidade para exercer os atos da vida civil de forma absoluta e permanente.

Nos termos do art. 752, § 2º do Novo CPC, houve a manifestação da Defensoria Pública.
Parecer do DD. Promotor de Justiça Cível às fls. 95.

É o relatório, no essencial.

DECIDO.

DEFIRO o pedido inicial e reconheço a incapacidade relativa do(a) requerido(a) Maria Aparecida Nunes, CPF: 08516587843, RG: 12.168.093-9, para a prática de atos negociais, tais quais os aludidos pelo art. 1.782, do CC: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, por isso para representa-lo(a) tão só na prática desses atos e mesmo assim mediante prévia provocação e autorização judicial, nomeio-lhe curador(a) Katia Peres Nunes dos Santos, requerente, supra qualificada.

Esta sentença servirá como mandado de inscrição da instituição desta curatela, a ser transmitido por e-mail ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito desta Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, ressalvando que este(a) é beneficiário(a) da Assistência Judiciária Gratuita.

Servirá também a presente como edital a ser publicado através do Diário de Justiça Eletrônico do Estado, por três vezes, com intervalo de dez(10) dias.

Dispensar o(a) curador(a) de especialização de bens em hipoteca legal nos termos do artigo 1190 do CPC.

O(A) requerente já prestou compromisso de curador(a). Atribuo-lhe o caráter definitivo.

Cópia desta sentença, a ser materializada pelo(a) próprio(a) requerente ou pela Defensoria Pública ou por seu advogado, servirá como TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, independente de assinatura da pessoa nomeada como curador, para todos os fins legais.

Ressalvo os direitos do(a) curatelado(a) à prática dos atos da vida civil, discriminados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Por cautela, transmita, por e-mail, cópia desta sentença ao INSS, que ficará cientificado dos limites da curatela, porquanto não será dado à(o) curador(a) celebrar contrato de empréstimo mediante consignação na folha de pagamento de benefício previdenciário do(a) curatelado(a).

Se o caso, fixe os honorários do(a) patrono(a) conveniado no patamar máximo da tabela. Expeça-se a respectiva certidão.

Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Desde que satisfeitos todos os requisitos supra, anote e arquivado.

P.I.



Santo André, 25 de junho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

SANTOS

Infância e Juventude

Retr.1bkqo.011 18/09/2024
Civil e Comercial
Editais
Vara da Infância, da Juventude e do Idoso
Comarca de Santos/SP

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Etelvina Stechhahn Silva, REQUERIDO POR Francisco Benones Silva e outro - PROCESSO Nº1017380-84.2020.8.26.0562.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância, Juventude e do Idoso, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Renato Pereira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 19/08/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de ETELVINA STECHHAHN SILVA, CPF 05819909860, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Etelvina Stechhahn Silva, nos seguintes termos: "Francisco Benones Silva e outro requerem a interdição de sua mãe ETELVINA STECHHAHN SILVA, todos qualificados nos autos, alegando que a idosa, já em 2015, estava em estágio inicial de demência (mal de Alzheimer), e agora teve seu quadro neurológico agravado, estando aos cuidados principalmente do filho Marcelo que monopoliza cuidados (impedindo ação dos irmãos), além de negligenciar o quadro demencial da requerida. Juntaram documentos. Em citação, a fls. 59, o Senhor Oficial de Justiça descreve que a idosa tem confusão mental, problemas de memória, de entendimento, e não consegue escrever. A idosa, em contestação a fls. 66 e seguintes, alegou que não há comprovada incapacidade para os atos da vida civil; o procurador da idosa, filho Marcelo, jamais proibiu contatos dos irmãos com ela, e não se deve levar em consideração a certidão do Senhor Oficial de Justiça, que se guiou apenas por uma primeira impressão. Juntou documentos, nenhum deles referente a sua situação de saúde mental ou neurológica. O laudo médico pericial foi juntado a fls. 359 e seguintes e concluiu que a idosa apresenta incapacidade funcional para atos básicos da vida como comunicação, cuidado pessoal e atividades instrumentais da vida doméstica, e apresenta incapacidade funcional para atos complexos da vida privada, tais como administrar a casa, fazer compras, pagar contas e celebrar contratos em decorrência de demência pelo mal de Alzheimer. Novos relatórios médicos a fls. 2144, e a fls. 2240. O estudo psicossocial a fls. 293 e seguintes, na mesma direção, aponta que a idosa não tem condições de gerir sua vida burocrática, patrimonial ou cotidiana, e que estaria sendo vítima de negligência de saúde, supervisão e cuidados. O estudo foi complementado a fls. 872 e seguintes e a fls. 1102, bem como foi juntado relatório da I.L.P.I. a fls. 780 e a fls. 2235. A fls. 346 o feito foi remetido para a Vara do Idoso e a fls. 389 e fls. 508 foi nomeado curador provisório e determinado que a idosa fosse encaminhada para I.L.P.I. condizente com sua renda, afastado a fls. 794 os filhos que perturbavam seu sossego, decisão mantida no venerando acórdão a fls. 797 e seguintes. No curso da instrução, essa decisão de suspensão de visitas foi suspensa a fls. 920, o curador provisório foi substituído por outro filho, fls. 1213, e foi realizada audiência de conciliação a fls. 2195. O Ministério Público opinou ao pedido a fls. 2249 pela interdição da idosa e nomeação do filho Francisco como curador. Relatei e passo a decidir. A ação é procedente, nos exatos termos da manifestação ministerial. 1:- Conforme laudo pericial a fls. 359 e seguintes, a idosa é portadora de mal de Alzheimer, ao menos desde 2015, e quando da realização da perícia apresentava incapacidade funcional para atos básicos da vida como comunicação, cuidado pessoal e atividades instrumentais da vida doméstica, bem como incapacidade funcional para atos complexos da vida privada, tais como administrar a casa, fazer compras, pagar contas e celebrar contratos, em decorrência de demência que, desde que diagnosticada, teve piora cognitiva gradual. Assim, está impossibilitada de realizar por si só atos da vida civil, o que enseja a incapacidade total, nos termos do artigo 4º, III, do Código Civil. 2: O estudo psicossocial a fls. 293 e seguintes identificou situação de risco, ou seja, a idosa vinha sendo negligenciada em todas as suas necessidades e a administração de sua pensão e seus bens não estavam sendo bem direcionados em seu benefício pelos filhos Anderson e Marcelo. Na decisão a fls. 508, o primeiro curador provisório foi instado a retirar a idosa do local onde se encontrava e a por em ordem as finanças dela. As providências tomadas retiraram a idosa de situação de risco, não sem antes dois sobressaltos. O primeiro referente ao comportamento dos filhos Marcelo e Anderson, nas visitas na ILPI, retratadas no relatório da I.L.P.I. a fls. 780, objeto das decisões a fls. 794 (que as restringiu), e da decisão a fls. 920 (que determinou supervisão) até o acordo em quanto a esse ponto em audiência; e o segundo referente à própria admissão por parte do curador provisório inicial, Carlos, de que não teria administrado cem por cento em prol da idosa as contas dela, o que levou à substituição por Francisco, vide decisão a fls. 1213. As contas prestadas por Carlos foram impugnadas no valor de R\$ 27.799,00, vide decisão a fls. 1972. O fato de alugar um carro para si é até passável, considerando os interesses patrimoniais da idosa no interior de São Paulo e Minas Gerais, que demandavam ida do curador ao local, mas havia pagamentos PIX em duplicidade que não foram esclarecidos. As questões das contas, quando faticamente a idosa já era incapaz e seriam administradas por Anderson e Marcelo, foram de certa forma objeto do acordo a fls. 1176, no juízo cível, quando a idosa ainda era representada pelo curador provisório inicial. De qualquer maneira, a situação de risco foi superada em todos seus aspectos. A idosa, vide estudo técnico a fls. 1102, encontra-se bem cuidada em termos gerais (vestimenta, higiene, cuidados, vida social, atividades de música, dança, e religiosa), bem como em termos médicos. Relatórios médicos e da I.L.P.I. atualizados vem sendo juntados aos autos frequentemente e demonstram estabilização da situação em nível seguro que garante a dignidade da idosa e seu melhor interesse. Na parte financeira, o descontrole foi sanado. A idosa, hoje, tem dinheiro em conta para todas suas necessidades (R\$ 263.128,00), em vez de vários consignados e transferências não razoáveis, como citado a fls. 2297, por exemplo. Assim, nada impede, e tudo recomenda, que



seja nomeado curador definitivo o filho Francisco, pois representa o melhor interesse da idosa em ter convivência com todos os filhos, seu patrimônio usado em seu favor e seus cuidados de saúde. Pelo exposto, julgo procedente o pedido para decretar a interdição, e declaro Etelvina Stechhahn totalmente incapaz de praticar os seguintes atos sem curador que a represente: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e administrar os seus bens, enquanto perdurarem as causas ora consideradas para a interdição, nos termos do artigo 4º, III, do Código Civil (redação alterada pela Lei 13.146/15). Em consequência, NOMEIO como curador com poderes de administração, Francisco Benones Silva, que deverá prestar contas, na forma do artigo 84, §4º, da Lei 13.146/15, anualmente. A cada 180 dias, o curador deve juntar relatório aos autos da I.L.P.I. e do médico psiquiatra ou neurologista que assiste a idosa, bem com do geriatra/clínico geral. Esta sentença servirá como edital, publicado o dispositivo pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 dias. Esta sentença servirá como mandado a ser inscrita no 1º Registro de Pessoas Naturais, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que o Senhor Oficial da unidade do serviço de registro civil das pessoas naturais competente proceda o seu cumprimento. Após trânsito em julgado, expeça-se termo de curatela definitivo. Oficie-se ao Serviço Central de Proteção ao Crédito conforme provimento CG. 43/2012. PIC. Santos, 19 de agosto de 2024." O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 05 de setembro de 2024.

Retr.1bkqo.012 17/09/2024
Civil e Comercial
Editais
Vara da Infância, da Juventude e do Idoso
Comarca de Santos/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.
PROCESSO Nº 1021805-18.2024.8.26.0562

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância, Juventude e do Idoso, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Renato Pereira, na forma da Lei etc.

FAZ SABER o Sr. ANDRÉ LUIZ MOURA, RG 24.543.405-7, CPF 267.559.268-41, mãe Maria da Glória Moura Silva, nascido em 17/04/1972, natural de Santos - SP, genitor das crianças A.M. de J., nascido em 13/10/2015 e H.M. de J. nascido 25/05/2018, atualmente em local incerto e não sabido, que lhe foi proposta uma ação de Destituição do Poder Familiar por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: O caso chegou ao conhecimento desta Promotoria e do Juízo porque, segundo relatório anexo da SEDS, a requerida e seus quatro filhos, L, I, A e H estavam referenciados no PAEFI do CREAS-ZNO. Na ocasião, Rosiane estava residindo com Maurício, pai de seus filhos L e I. Todavia, Maurício sofreu um AVC e foi hospitalizado em situação grave. A família passou enfrentar grandes dificuldades e a mãe, juntamente com os quatro filhos, foram residir em uma garagem de caminhões, em um bairro afastado da cidade, sem condições mínimas de habitação, higiene e lazer. Contava com a solidariedade de vizinhos para conseguir dinheiro para comprar alimentos. Diante disso, a equipe técnica que acompanhava a situação entendeu que a melhor medida protetiva em favor das crianças era o acolhimento institucional até que a genitora pudesse se restabelecer. A mãe concordou com a medida. Os irmãos foram acolhidos na Casa da Criança em 11 de maio de 2023. O PIA foi juntado a fls. 47/52 dos autos de acolhimento das crianças e a conclusão era pela continuidade do acolhimento. Sobreveio a notícia do falecimento de Maurício, pai de L e I. Em audiência concentrada realizada em 12/09/2023, a genitora demonstrava sinais de que estava interessada em desacolher seus filhos pois procurava emprego fixo e o recebimento da pensão de morte de Maurício. Posteriormente, H e A foram desacolhidos para a madrinha A.M., com a concordância da genitora. L e I continuaram acolhidos, mas o SAICA sugeriu a aproximação e saídas nos finais de semana com a genitora. Em continuidade, houve estudo psicossocial com a genitora e ela ainda estava resistente em receber as L e I, mesmo com a visita técnica ter verificado que o imóvel estava apto a recebê-las, sob a alegação de que ainda precisava se reestruturar. Em audiência concentrada, a genitora mudou de ideia e concordou em ficar com seus filhos nos finais de semana. Posteriormente, a genitora informou que foi assaltada e estava desempregada. Por conta disso, não poderia ficar com seus filhos e não gostaria de ter contato com a guardiã de H e A. Apesar disso, a genitora solicitou pegar L e I no abrigo aos sábados, diferentemente do estabelecido em audiência que era na sexta-feira. Em novo relatório, o SAICA informou que a genitora passaria por atendimento médico e que o único final de semana que passou com I e L foi no dia 16/03/2024. Fora isso, foram visitas periódicas e saídas para passear, cortar cabelo, fazer o RG do filho mais novo e consultas médicas. Em seguida apontou problemas entre Rosiana e A, guardiã de A e H, porque houve desentendimento quanto à visita da genitora. Diante disso foi reforçado a necessidade de procurarem o Defensor Público para intermediar esse acordo entre as duas. No relatório seguinte, a ACCS pontuou que o serviço entende que a genitora não terá condições de prover os cuidados e desacolher os filhos, por questões de saúde. O companheiro dela informou que ambos iriam à São Paulo conversar com a sogra para verificar a possibilidade de todos residirem naquela cidade, no mesmo endereço. A genitora manifestou o desejo de não participar de audiências junto com a Sra. A e foi orientada a buscar auxílio em outros membros da família extensa como o irmão de Maurício, Sr. Murilo, e a ex-sogra, Sra. Edileuza. O PIA de L e I informou sobre eventual impossibilidade de retorno das crianças ao convívio com a genitora, intensificado pelos problemas de saúde apontados pela Sra. Rosiana, que no momento não consegue prover os cuidados necessários. Em novo relatório, o SAICA informou que a genitora visita os filhos acolhidos com maior frequência, porém apresenta dificuldades de assumir a guarda deles novamente por conta dos problemas de saúde. Em novo estudo psicossocial, concluiu-se que, em relação a I e L, tendo em vista que, a par do tempo percorrido e investimentos da rede, a genitora não demonstrou e não manifestou efetivo movimento no retorno daqueles para sua companhia, e tendo em vista que o acolhimento institucional é medida de exceção, entendemos neste momento, que o olhar deva ser a eles, que estão em devir e não podem ficar ad aeternum à mercê, em espera indefinida, sem possibilidades de uma vivência outra que não seja a vida em instituição?. Em audiência concentrada realizada no dia 12/08/2024, a genitora informou que permanece residindo no mesmo local do início do processo e não está visitando A e H por conta de uma desavença com a guardiã. Não está realizando visitas porque está com fibromialgia e não pode trabalhar registrada. Está fazendo um curso profissionalizante e não pode visitá-los todos os finais de semana, mas poderia fazê-lo em alguns. O mesmo se diga em relação aos seus dois filhos mais novos, que permanecem na Casa da Criança. A requerida alega que está fazendo o melhor possível, mas no momento não tem como assumir sua guarda, pois está doente e não tem local para moradia. Não tem previsão de quando poderá recebê-los em sua guarda. A., atual guardiã, dos irmãos mais velhos, informou que as crianças são frequentes na escola, bem como no CER e demais encaminhamentos. Acrescentou que a mãe não visita os filhos, os quais sentem sua falta. Nos oito meses em que estão consigo, a mãe só realizou uma visita.



Não se opõe à realização de visitas aos finais de semana, mas não tem como levá-los à casa da genitora. A SEDS informou que a mãe recebe bolsa-família e auxílio-aluguel. Assim sendo, diante de todo o exposto, fica evidente que o requerido não reúne condições de ter as crianças em sua companhia, o que torna indispensável à propositura da presente destituição do poder familiar, ante a inexistência de família extensa apta e interessada em acolher as crianças. Isto posto, pelo presente fica o requerido, citado da presente demanda, para que querendo, para os atos e termos da ação proposta e para que, NO PRAZO DE 10 DIAS, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta instruída com documentos necessários, oferecendo desde logo rol de testemunhas e a produção de outras provas que houver, tudo nos termos do art. 158 do Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo a defesa ser apresentada por advogado à Vara da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Santos, onde caso não possa constituir defensor, deverá solicitar que lhe seja nomeado um dativo, nos termos do art. 159 do ECA e para que chegue ao seu conhecimento e no futuro não possa alegar ignorância, é expedido o presente edital de CITAÇÃO, com prazo de 10 (DEZ) DIAS. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 10 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.
PROCESSO Nº 1014785-73.2024.8.26.0562

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância, Juventude e do Idoso, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Renato Pereira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANDERSON BARBOSA, natural de Recife-PE, mãe Edilza Barbosa, genitor da criança I. B. da S. nascida 14/04/2022, que encontra-se em local incerto e não sabido, que lhe foi proposta uma ação de Destituição do Poder Familiar por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: Em 17/07/2023, o Conselho Tutelar da Zona Central comunicou esta Promotoria de Justiça realizou o acolhimento emergencial de I. porque foi acionado pela Casa das Anas, onde a genitora e ele estavam acolhidos, e foi informado que a genitora faz uso frequente de álcool de drogas e já perdeu a guarda de outros três filhos. O Juízo homologou o acolhimento emergencial. O relatório de fls. 71/75 dos autos de origem, enviado pela SEDS, informou detalhadamente o histórico de acompanhamento do caso, bem como que, no dia 07/07/2023 foi realizada reunião de rede e a Casa das Anas informou que a genitora havia voltado a fazer uso de bebida alcoólica. Além disos, em 14/07/2023, I. foi acolhido emergencialmente em razão de uma recaída da genitora, que foi orientada a retomar o acompanhamento no CAPS AD. Juliana saiu da Casa das Anas e passou pela Casa Êxodo e pelo Albergue Noturno, alugando um quarto posteriormente. Pretendia se mudar para Vila Progresso e retomou os atendimentos no CAPS AD. Trabalhava como cuidadora de idosos, se inscreveu para cursos e visitava o filho com regularidade, desejando reaver a guarda. As técnicas continuaram o acompanhamento visando o fortalecimento de vínculos e sugerem a realização de estudo psicossocial do caso. O CAPS AD construiu um plano terapêutico para Juliana. Em audiência concentrada o Ministério Público manifestou-se nos seguintes termos: Ouvida, a mãe informou que não mantém muito contato com seus outros filhos, até porque seu ex-companheiro e atual guardião, Jorge, é agressivo consigo. Acrescentou ter conhecido Anderson logo após perder a guarda de seus demais filhos. Tem com ele uma relação tóxica, permeada por muitas brigas. Foi para casa das Anas por ter sido vítima de violência doméstica por parte dele. Durante esse acolhimento, ele se reaproximou e tentou reatar, mas logo após houve novos episódios de violência. Nesse período, Anderson ficou ciente do presente processo judicial, inclusive do local de acolhimento do filho. Seu objetivo é reaver a guarda de I.. Para tanto, aderiu ao plano terapêutico do CAPS-AD e está residindo na Casa das Anas, ciente de que não pode abandonar o Albergue Noturno, onde está residindo. Está participando do projeto "Cidadania e Direitos". Está fazendo curso de barbearia através do CREAS. Diminuiu o uso de álcool e drogas. Diante deste cenário, requeiro que o SAICA providencie, em 30 dias, contato com o requerido e família paterna, avaliando referido núcleo familiar. Sem prejuízo, em atenção à sugestão do PIA, requeiro a realização de estudo psicossocial do caso. Finalmente, considerando a certidão de fls. 84, aguardo a resposta do SAICA a respeito de Anderson, a fim de tentar a sua citação pessoal. O relatório de fls. 157/158 dos autos de acolhimento, enviado pelo CAPS-AD-ZOI, informou o histórico do genitor no serviço desde 2016, bem como que, naquele momento, o tratamento seguia irregular, com diversos acolhimentos em comunidades terapêuticas, não cumprindo o tempo contratual. Na ocasião, encontrava-se na Comunidade Terapêutica Sol Nascente, na cidade de Peruíbe/SP, desde 09/11/2023, a pedido, e fazendo uso de medicação. De sua vez, a investigação da respeito da família extensiva promovida pelo SAICA revelou ter sido feito atendimento à tia materna, a qual não estava interessada na guarda da criança por conta de seu trabalho, mas se mostrou disposta a ajudar genitora. O Setor Técnico realizou estudo psicossocial e, para tanto, entrevistou as partes - requeridos / genitores e avó paterna -, realizou reunião de rede e discussão do caso. Ao final, concluiu que os genitores não possuíam condições de assumir a guarda de I. porque ainda faziam uso indiscriminado de álcool e drogas, mesmo em tratamento junto ao CAPS. Destacou ainda que o genitor aparentava manter um relacionamento a base de agressões e violência, o que é extremamente prejudicial para I.. A genitora, por sua vez, não comprovou mudança de postura e seus planos de se reestruturar não tem sido concretizado. Em seguida, apontou que I. já estava acolhido há 09 meses sem perspectiva de desacolhimento para a família biológica ou extensa e, por isso, sugerem a destituição do poder familiar e a colocação em família substituta. Na última audiência realizada nos autos da ação de acolhimento, determinou-se fosse solicitado ao CAPS AD relatório em relação a genitora em 60 dias e à Casa da Criança, relatório em 60 dias sobre a intenção definitiva da tia materna Sandra Aparecida Faria de Oliveira com o apoio a genitora. O relatório de acompanhamento exarado pela Associação Casa da Criança, às fls. 284/285 dos autos de acolhimento informa que no dia da audiência Sandra não compareceu e, após contato da equipe, ela verbalizou não ter a possibilidade de estar com a irmã auxiliando como sobrinho. A equipe acompanharia a genitora e o bebê I. no período dos 60 dias, como foi solicitado na audiência concentrada. Em novo relatório de fls. 303/305 dos autos de acolhimento, a SEDS informou sobre as novas ações realizadas após a audiência, bem como que a Sra. Juliana tinha receio de que o ex-companheiro a encontrasse no CAPS e apresentava mudanças constantes de endereço, além da dificuldade em concluir os cursos profissionalizantes. Além disso, não compareceu no atendimento psicológico na UNIMES e ficava perto da violência física e psicológica do genitor, apesar da medida de proteção. Por fim, informou que a irmã Sandra não mais estava disposta a assumir os cuidados com I., pois mantém relacionamento conflituoso com a genitora, que segue com os vínculos familiares e comunitários fragilizados. Por fim, informou que a genitora recebia auxílio-moradia. Em maio de 2024, o SAICA encaminhou relatório tratando essencialmente da situação da genitora. Houve visita domiciliar, informações sobre sua conduta das visitas semanais ao filho e reunião de rede. A genitora insistia em ficar com seu filho nos finais de semana, mas não houve consenso entre os serviços da rede. No tocante à família extensa, não houve avanços em localizar alguém interessado na guarda da criança ou que possa auxiliar a genitora. Ao final, apontou que a genitora apresenta dificuldades em conseguir vale transporte para comparecer nos serviços, cuja orientação foi procurar as técnicas de referências. Portanto, faz-se evidente que mesmo após longo acompanhamento



pela rede, nem a mãe, tampouco o pai, conseguiram se responsabilizar pelos cuidados do infante. De outro lado, as tentativas de aproximação com a família extensa não foram frutíferas, o que torna indispensável à propositura da presente destituição do poder familiar. Isto posto, pelo presente fica o requerido INTIMADO da suspensão do poder familiar (com proibição de visitas) e da determinação de colocação em família substituta da criança acima, e CITADO da presente demanda, para que querendo, para os atos e termos da ação proposta e para que, NO PRAZO DE 10 DIAS, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta instruída com documentos necessários, oferecendo desde logo rol de testemunhas e a produção de outras provas que houver, tudo nos termos do art. 158 do ECA, devendo a defesa ser apresentada por advogado à Vara da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Santos, onde caso não possa constituir defensor, deverá solicitar que lhe seja nomeado um dativo, nos termos do art. 159 do ECA e para que chegue ao seu conhecimento e no futuro não possa alegar ignorância, é expedido o presente edital de CITAÇÃO, com prazo de 10 (DEZ) DIAS. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 13 de setembro de 2024.

4ª Vara Cível

4ª Vara Cível SANTOS

EDITAIS E LEILÕES

Juiz de Direito: Dr. Frederico dos Santos Messias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1033441-49.2022.8.26.0562

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr. Frederico dos Santos Messias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Nadia Santos Machado da Silva (CPF: 228.820.598-92), que Cooperativa SICCOB Unimais Metropolitana ? Cooperativa de Crédito, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 12.094,47 (12/22), referente a: 1) Cédula de Crédito Bancário ? Abertura de Crédito ? PF nº 877, 2) Cartão de Crédito nº 7565122040638. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 30 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 17 de setembro de 2024.

4ª Vara Cível de SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 1031771-73.2022.8.26.0562

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico dos Santos Messias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LUIZ AIRTON GOMES FILHO, ALEXANDRE GOMES PIRES E PATRICIA MARA GOMES PIRES, que na ação de Execução de Título Extrajudicial proposta por parte de Maria do Carmo, ficam Vossas Senhorias INTIMADOS por EDITAL, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias (artigo 1.098, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça), efetue o pagamento da das custas remanescentes (CÓDIGO 230-6 ? Satisfação da Execução ? NO VALOR DE R\$ 176,80), sob pena de inscrição na dívida ativa tributária, fixada nos termos do artigo 4º, da Lei Estadual nº 11.608/2003, tudo conforme r. decisão disponibilizada na Internet.

Para gerar a guia de custas e orientações acesse <http://www.tjsp.jus.br/PortalCustas>, devendo providenciar a juntada do comprovante de pagamento nos autos digitais. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 16 de setembro de 2024.

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1030183-94.2023.8.26.0562

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico dos Santos Messias, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA CIA. DOCAS DE SANTOS, COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARÍTIMA, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, todas com sede em Santos, Estado de São Paulo, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se nos autos da Ação de Usucapião Especial Urbano, proposta por NILTON CESAR GONCALVES LADICO, referente ao imóvel situado na Rua Francisco de Barros Mello, nº 126, casa, Castelo, Santos/SP, CEP 11087-450. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 16 de setembro de 2024.



8ª Vara Cível

EDITAL PARA CITAÇÃO DE IVAN BUENO GUIMARÃES E MARCUS VINICIUS GUIMARÃES NOS AUTOS DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, PROCESSO DE NÚMERO N° 0009669-40.2023.8.26.0562, PROPOSTO PELA ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A EM FACE DE BUENO GUIMARÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME. PRAZO: 30 DIAS. O Dr. Fernando de Oliveira Mello, MM. Juiz de Direito da 8ª (Oitava) Vara Cível da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a IVAN BUENO GUIMARÃES e MARCUS VINICIUS GUIMARÃES, e a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que a Andrade Gutierrez Engenharia S/A ajuizou o presente incidente de DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, distribuído em 08/05/2023, em face de BUENO GUIMARÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, objetivando a Exequente receber o crédito decorrente do cumprimento de sentença iniciado, originalmente, nos autos de n° 0012505-60.2019.8.26.0562, requerendo, então, a desconsideração da personalidade jurídica da Empresa-Executada, fazendo passar a figurar no polo passivo da demanda os sócios da Executada. Nestas condições, foi determinada a citação por edital dos sócios para que, no prazo de 15 (quinze) dias, fluídos após o prazo do edital, efetuem o pagamento do valor devido ou contestem a ação. Fica desde já registrado que em caso de revelia, será nomeado um curador especial em favor dos Executados. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

1ª Vara da Família e Sucessões

SANTOS

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ, REQUERIDO POR SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ - PROCESSO N°1004118-08.2021.8.26.0441.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). NELSON RICARDO CASALLEIRO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/07/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ, CPF 03632135894, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, apresentando incapacidade funcional para atos complexos, como atos complexos da vida privada (administrar sua residência, viajar desacompanhada, dirigir automóvel e preencher cheque), atos complexos da vida civil (empréstimos), atos de mera administração, atos de disposição ou alienação e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Solange Aparecida de Oliveira Cruz. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 04 de setembro de 2024.

SANTOS

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE NILCE GARCIA DE GOUVÊA, REQUERIDO POR CHRISTIANE SALES DE ARAÚJO - PROCESSO N°1011894-16.2023.8.26.0562.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). NELSON RICARDO CASALLEIRO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 26/04/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de NILCE GARCIA DE GOUVÊA, CPF 22857869800, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, havendo restrição total para atos de vida negocial e patrimonial, como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Christiane Sales de Araújo. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 28 de junho de 2024.

SANTOS

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO (SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR) DE JOSÉ CARLOS FERNANDES DE FARIAS, REQUERIDO POR ALEXANDRE MAGNO FARIAS DOS SANTOS E OUTRO - PROCESSO N°1006379-63.2024.8.26.0562.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). NELSON RICARDO CASALLEIRO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/05/2024, foi decretada a SUBSTITUIÇÃO DO CURADOR de JOSÉ CARLOS FERNANDES DE FARIAS, CPF 239.279.798-64, e nomeado(a) como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Alexandre Magno Farias dos Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 04 de setembro de 2024.



2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1019661-42.2022.8.26.0562
Classe: Assunto:
Guarda de Família - Guarda
Requerente:
Natália Marques da Silva
Requerido:
Ana Lúcia Marques Cavalcanti

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1019661-42.2022.8.26.0562

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). SUZANA PEREIRA DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, ANA LÚCIA MARQUES CAVALCANTI, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, que nesta Vara tramita os autos da Ação de GUARDA Processo Digital nº 1019661-42.2022.8.26.0562, proposta por NATÁLIA MARQUES DA SILVA, que pretende a Guarda em relação à criança Y da M. S, perante este Juízo, pelo que ficam os interessados, bem como a pessoa acima mencionada, CITADOS para ciência de todos os termos da inicial da sobredita ação, cuja cópia se encontra à disposição 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SANTOS/SP, podendo apresentar RESPOSTA POR ESCRITO no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término

do prazo do presente Edital (30 dias). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 06 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
0009193-46.2016.8.26.0562
Classe: Assunto:
Cumprimento de sentença - Fixação
Requerente:
Maria Eduarda Mayumi Pinto Batista
Executado:
Igor Lúcio Ogoshi Batista

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0009193-46.2016.8.26.0562

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). SUZANA PEREIRA DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao RÉU IGOR LÚCIO OGOSHI BATISTA, brasileiro, casado, motorista, em lugar incerto e desconhecido, bem como os eventuais interessados, seus herdeiros e/ou sucessores, que MARIA EDUARDA MAYUMI PINTO BATISTA, ajuizou cumprimento de sentença por execução nos termos do artigo 523 e seguintes do Código de Processo Civil, fundada no título executivo judicial proferido nos na Ação de Alimentos n ° 0003087-83.2007.8.26.0562 (fls. 04/05), com demonstrativo de débito atualizado no valor de R\$ 69.789,63. Estando em termos, expede-se o presente para citação do supramencionado para que, no prazo de 15 dias, pague o débito apontado, acrescido das custas processuais, se houver, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%. transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo impugnado, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 10 de setembro de 2024.



SÃO BERNARDO DO CAMPO

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1011358-96.2023.8.26.0564

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARCELO DINIZ, CPF 24820957864, com endereço à Rua Tiete, 790, Rudge Ramos, CEP 09615-000, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: objetivando a cobrança de R\$40.652,50 (Abril/2023) referente débitos relativos aos cartões de final nº 4507. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 15 de agosto de 2024.

5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000055-61.2018.8.26.0564

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ANA PAULA PIRES DE MATTOS, Brasileira, CPF 286.260.458-59,, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco, objetivando condenar a executada ao pagamento de R\$ 102.131,28 (dezembro de 2017), bem como as custas, honorários e demais cominações, referente o Instrumento Particular de Confissão de Dívida sob o nº 6325149, celebrado em 24/05/2017. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, sob pena de penhora. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). Não efetuado o pagamento deixo consignado que o prazo para embargos é de 15 dias(art. 915, do CPC). Advertindo-lhe de que não efetuado o pagamento e não apresentado embargos, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 30 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1004436-39.2023.8.26.0564

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a TABATA DA SILVA CREMON, Brasileira, Solteira, Comerciante, RG 35.579.457-3, CPF 346.973.568-96, com endereço na Praça Samuel Sabatini, 234- 4 andar- ap. 403- Centro-São Bernardo do Campo/SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de SEI S.B.C. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., alegando em síntese que a empresa autora demonstrou por meio da certidão do 1º CRI (p. 149) que é proprietária do imóvel mencionado na inicial, adquirido em 24/08/2022, por consolidação da propriedade fiduciária, diante do procedimento próprio empregado após o inadimplemento das prestações mensais pela requerida (p. 119). Contudo, está impedida de desfrutar dos direitos decorrentes da sua propriedade, em razão da ocupação do referido imóvel pela requerida, que não deixou o local. A requerida, aliás, conforme certidão de p. 136 emitida pelo 1º Oficial do Cartório de Títulos e Documentos de São Bernardo do Campo, tem se mostrado recalcitrante e se recusado a receber a carta de notificação extrajudicial para desocupação. Há ainda notícia de que a ré atualmente reside no imóvel em questão e, inclusive, tem infringido as regras do condomínio, mediante colocação de dois veículos em uma única vaga (p. 140). Foi deferido a antecipação da tutela para determinar a imediata imissão na posse do imóvel pela empresa autora e, conseqüentemente, a sua imediata desocupação pela requerida e também dos eventuais ocupantes. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 23 de agosto de 2024.



9ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
JUIZ(A) DE DIREITO RODRIGO GORGA CAMPOS
COORDENADORA TATIANA APARECIDA LACERDA TEIXEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1001899-07.2022.8.26.0564

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GORGA CAMPOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos herdeiros MARIA FERNANDA LUNA FONGARO e JOÃO GUILHERME LUNA FONGARO, representantes do ESPÓLIO DE EDSON FONGARO, que lhes foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, apresentem CONTESTAÇÃO ao pedido de habilitação. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveles, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 23 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1011989-06.2024.8.26.0564

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GORGA CAMPOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Belmira Figueiredo Omoto e Oscar Omoto ajuizaram ação de usucapião extraordinária, visando à aquisição da posse do imóvel localizado na Rua Camargo, 232, Bairro Paulicéia, CEP 09682-100, Cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. A alegação é de que a posse do referido imóvel foi adquirida em 14/03/1991, embora não tenha sido formalizado instrumento particular de compra e venda, pois o negócio ocorreu entre familiares, com alegação de posse mansa e pacífica dentro do prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 27 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1026289-17.2017.8.26.0564

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GORGA CAMPOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Jose Aparecido de Campos, bem como seu cônjuge e/ou sucessores, que Ana Maria Pessoa e Jose Luciano Maria ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Usucapião especial de direitos possessórios de imóvel rural, firmado em 14 de maio de 1997, situado na Rua Alfredo Gordini, altura do n. 103, Bairro Tatetos, Riacho Grande, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 29 de agosto de 2024.

3ª Vara da Família e Sucessões

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A) DE DIREITO LEONARDO CACCAVALI MACEDO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SANDRO GHEDINI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1010393-21.2023.8.26.0564

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Caccavali Macedo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao JOÃO CLAUDIO DE SOUZA, brasileiro, casado, CPF 00xx45xx87x, filho de Armando de Liz Souza e de Nair Waldrigues, nascido em 16/03/1957, natural de Montenegro - RS, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Wilma de Oliveira, alegando em síntese que se casaram em 1992, tiveram uma filha e não adquiriram bens. Separados desde novembro de 2001, quando o requerido abandonou o lar, sem qualquer notícia acerca de seu paradeiro, a autora protesta pela decretação do divórcio. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que é de 20 dias, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 16 de agosto de 2024. Eu, Sandro Ghedini, Coordenador, Matrícula nº 314.972-2, conferi e subscrevi.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE José Diniz de Almeida,



REQUERIDO POR Maria Seleti de Almeida - PROCESSO Nº1004620-29.2022.8.26.0564. ? Prazo 20 (vinte) dias ? justiça gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Caccavali Macedo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/05/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSÉ DINIZ DE ALMEIDA, CPF 07206143849, declarando-o incapaz apenas de, sem curador, praticar os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (CC, arts. 4º, caput, III, e 1.767, I, c/ Lei nº 13.145/2015, art. 85, caput), pois que a definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (Lei nº 13.145/2015, art. 85, § 1º), e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Seleti de Almeida. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 28 de agosto de 2024. Eu, Sandro Ghedini, Coordenador, matrícula 314.972-2, conferi e subscrevi.

SÃO CARLOS

Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1501937-82.2024.8.26.0566 - Controle nº 2024/000487

Classe: Assunto:

Procedimento Comum Infância e Juventude - Suspensão do Poder Familiar

Requerente:

Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido:

Fernanda Leite de Oliveira e outro

JUSTIÇA GRATUITA

Tramitação prioritária

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS.

PROCESSO Nº 1501937-82.2024.8.26.0566

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio do Prado Amaral, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FERNANDA LEITE DE OLIVEIRA, RG 413652178, CPF 344.374.328-51, com endereço à Rua Linha da FEPASA, 1052, Quadra 20 Telefone 996455584, São Carlos - SP, Fone (19) 9125-1731, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Infância e Juventude por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: "Trata-se de Ação de Destituição do Poder Familiar com pedido liminar de Suspensão do Poder Familiar, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de FERNANDA LEITE DE OLIVEIRA e MÁRCIO ROGÉRIO FRANCISCO, para proteção dos direitos fundamentais da criança E.R.O.F. (D.N. 30/12/2022). Os requeridos são genitores da criança. Consta da inicial que, conforme decisão proferida nos autos da ação de Afastamento do Convívio Familiar cumulado com acolhimento institucional, feito nº 1010123-88.2023.8.26.0566, foi deferido liminarmente o acolhimento institucional da criança. O Ministério Público pede a suspensão do poder familiar dos requeridos em relação à criança, a realização de estudo psicossocial visando a colocação da criança em família substituta e a procedência da ação para destituir os requeridos do poder familiar". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1002814-79.2024.8.26.0566 - Controle nº 2024/000477

Classe: Assunto:

Adoção Fora do Cadastro c/c Destituição do Poder Familiar - Maus Tratos

Requerente:

Isaias Oliveira Cardoso e outro

Requerido:

Maraísa da Costa Vicente e outro

Tramitação prioritária

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS.

PROCESSO Nº 1002814-79.2024.8.26.0566

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio do Prado



Amaral, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARAÍSA DA COSTA VICENTE, com endereço à Rua Paulino Botelho de Abreu Sampaio, 573, Internada na Maternidade de São Carlos, Jardim Bethania, CEP 13561-060, São Carlos - SP, Fone 99721-9796, que lhe foi proposta uma ação de Adoção Fora do Cadastro c/c Destituição do Poder Familiar por parte de Isaias Oliveira Cardoso e outro, alegando em síntese: "Trata-se de Ação de Destituição do Poder Familiar c/c Pedido de Adoção proposta por IRENE DA CRUZ TEIXEIRA e ISAIAS OLIVEIRA CARDOSO em face de MARAÍSA DA COSTA VICENTE e CARLOS ROBERTO LUGUE, em benefício das crianças L.D.L. (D.N. 22/04/2012), A.F.L. (D.N. 04/04/2013) e M.R.L. (D.N. 04/10/2015). As crianças são filhos biológico dos requeridos. Consta da inicial que foi constatado que as crianças se encontravam em situação de risco, sendo necessário ajuizamento da ação de afastamento do convívio familiar e o acolhimento institucional, feito nº 1002925-39.2019.8.26.0566. Sendo determinado o encaminhamento das crianças no projeto família acolhedora e foram colocadas aos cuidados dos autores Irene da Cruz Teixeira e Isaias Oliveira Cardoso. Os requerentes se tornaram guardiões definitivos em setembro de 2022. Informam que as crianças estão bem adaptadas ao núcleo familiar, reconhecendo-os como pais. Requerem a destituição do poder familiar dos requeridos e a adoção das crianças. Juntaram documentos (fls. 09/158). O representante do Ministério Público manifestou às fls. 164/166, requerendo a elaboração de estudo psicossocial e a juntada de documentos." Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:
1002265-06.2023.8.26.0566 - Controle nº 2023/000328
Classe: Assunto:
Pedido de Medida de Proteção - Acolhimento institucional
Requerente:
Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido:
Fernanda Ribeiro de Camargo e outros

JUSTIÇA GRATUITA
Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio do Prado Amaral, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente Sr(a). MAURO PERLIN FRANCISCO, CPF 37878706875, Irineu Rios, 1666, Jardim Beatriz, CEP 13575-062, São Carlos - SP
FERNANDA RIBEIRO DE CAMARGO, RG 308443858, CPF 22315796857, Rua Professor Helvideo Gouvea, 416, Vila Boa Vista, CEP 13574-010, São Carlos - SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, se processam os termos de uma ação de Pedido de Medida de Proteção, que lhe move(m) o Ministério Público do Estado de São Paulo, onde figura como criança/adolescente J.K.C.S.O, do tópico final da r. sentença proferida por este Juízo, a seguir transcrita: "Ante todo o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, tornando a decisão liminar definitiva. Afasto Fernanda Ribeiro de Camargo, Mauro Perlin Francisco e Jozué dos Santos Oliveira do convívio com K.V.C.P. (DN 09/03/2011) e J.K.C.S.O. (DN 17/01/2015), mantendo-os institucionalmente acolhidos. Para o requerido não encontrado, intime-se da sentença por edital, prazo de 30 dias. Decorridos os prazos recursais, archive-se. P.I.". E, constando dos autos que o(a) Sr(a). qualificado(a) acima, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, fica devidamente INTIMADO(A) da r. sentença e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o de recurso de 10 (dez) dias, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que ninguém possa alegar ignorância no futuro e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 16 de setembro de 2024.

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1009155-58.2023.8.26.0566
Classe: Assunto:
Procedimento Comum Cível - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
Requerente:
Sidnei Navarro
Requerido:
Roberta Gonçalves Simões Grillo

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1009155-58.2023.8.26.0566

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). Milton Coutinho Gordo, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER a(o) ROBERTA GONÇALVES SIMÕES GRILLO, Brasileira, Solteira, Autônoma, RG 57.184.407-8, CPF 54479332855, com endereço à Rua Professor Helvideu Gouvea, 145, Casa B, Vila Boa Vista, CEP 13574-010, São Carlos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sidnei Navarro, alegando em síntese: O Autor locou para a ré o imóvel para fins residenciais da Rua Batista Laura Ricetti, 100 Jd. Beatriz, nesta, pelo valor de R\$ 667,20 mensal; O imóvel fora desocupado em 30/09/22; Em vistoria feita pelo Autor, cuja ré se negou a comparecer, houve necessidade de reparos cujo valor de R\$ 337,12 fora garantido pela empresa Avalyst, o remanescente R\$ 3.862,88, pende de pagamento; bem como a multa contratual prevista na cláusula VII do contrato firmado, cujo saldo devedor (Multa + reparo) é de R\$ 5.223,78. Requer: a) citação da ré para que apresente contestação sob pena de revelia; b) Seja a presente Julgada Procedente, condenando a ré a pagamento do debito de R\$ 5.223,78 devidamente atualizado, bem como as custas e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 04 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CARLOS
FORO DE SÃO CARLOS
1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, ., Centerville - CEP 13560-760, Fone: (16) 2106-8935, São Carlos-SP - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL

Processo Digital nº:

1009270-89.2017.8.26.0566

Classe: Assunto:

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência

Requerente:

Altire Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda

Requerido:

Organização Mecano Contábil S/S LTDA e outros

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO MECANO CONTÁBIL S/S LTDA E OUTROS, NOS TERMOS DO ARTIGO 156, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência, PROCESSO Nº 1009270-89.2017.8.26.0566.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). Milton Coutinho Gordo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREMOU DELE TIVEREM CONHECIMENTO que por sentença proferida em 10/09/2024 20:08:43, foi encerrada a falência da empresa Altire Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda, como a seguir transcrita: "No mais, apresentado o relatório final, sem qualquer tipo de oposição ou mesmo impugnação, deve o processo ser encerrado, na forma do artigo 132 do Decreto-Lei nº 7.661/45. Pelo exposto, declaro encerrada a falência de ALTIRE BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e conseqüentemente, EXTINGO as obrigações da sociedade falida, consoante arts. 158, VI, e 159, da Lei nº 11.101/2005. Outrossim, EXTINGO eventuais incidentes processuais de habilitação/impugnação de crédito pendentes de julgamento, por perda superveniente do objeto, por força do art. 485, VI, do Código de Processo Civil. EXONERO a Administradora Judicial das suas funções. Expeça-se, se ainda não expedido, o MLE solicitado a folhas 1610, item 21 INTIMEM-SE as Fazendas Públicas e oficiem-se a Receita Federal e a JUCESP para baixa do CNPJ para os registros necessários no prontuário da sociedade empresária. PUBLIQUE-SE o edital previsto no art. 156, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005. Servirá cópia desta sentença, assinada digitalmente, como ofício aos órgãos elencados acima, devendo a z. serventia providenciar seu encaminhamento preferencialmente via e-mail institucional. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado e arquite-se o processo. P.I.". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 12 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CARLOS
FORO DE SÃO CARLOS
1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, ., Centerville - CEP 13560-760, Fone: (16) 2106-8935, São Carlos-SP - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min



3ª Vara Cível

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, PROCESSO Nº 0003575-46.1995.8.26.0566.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO DE MORAES SABBAG, na forma da Lei, etc.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente intimados PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DA FALIDA, INVET COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 68.200.336/0001-31 e de seu sócio Ronaldo Aparecido Moreno Perea, CPF nº 071.519.168-33 e RG nº 17.354.049-1 com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito: "...Posto isso, nos termos do art. 135, III, do Decreto-Lei 7.661/45 c.c. 156 e 158, VI, da Lei nº 11.101/05 c.c. Art. 5º, §5º, da Lei nº 14.112/20, JULGO EXTINTAS as obrigações da falida, abrangendo a pessoa jurídica e seus sócios, exceto as hipóteses nas quais os sócios ou outros responsáveis estejam respondendo, no juízo competente, na forma do art. 135 do CTN, bem como ressaltando-se as obrigações tributárias, conforme fundamentação e, em consequência, DECLARO reabilitados os falidos, com a ressalva acima, para voltarem a exercer o comércio na exata consonância com o art. 138 do referido diploma legal. Ciência às Fazendas e ao Ministério Público. Publique-se o edital previsto no § 6º do artigo 137 do Decreto-lei n. 7.661/45, bem como oficie-se à Junta Comercial do Estado com cópia desta sentença e demais órgãos aos quais comunicada a decretação da falência. Oportunamente, arquivem-se P.R.l" e, ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso de 30 dias, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 02 de setembro de 2024.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1008949-44.2023.8.26.0566

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO DE MORAES SABBAG, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mônica da Costa Telles Peruch ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a posse do imóvel objeto da matrícula nº 70995 do CRI de São Carlos, sendo unidade autônoma, designada como Vaga de Garagem sob nº 14, localizada no 2º subsolo do Condomínio Edifício Ana Maria, localizado a Rua Dr. Carlos Botelho, 2319, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedite-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 09 de setembro de 2024.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CURATELA

Processo Digital nº: 1006796-04.2024.8.26.0566 (nº de controle: 2024/000952)

Classe ? Assunto: Procedimento Comum Cível - Família

Requerente: Camila Leite Martins Rodrigues

Requerido: Aparecida Leite Martins

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE CURATELA DE Aparecida Leite Martins, REQUERIDO POR Camila Leite Martins Rodrigues - PROCESSO Nº1006796-04.2024.8.26.0566 - Nº DE CONTROLE: 2024/000952.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Scanavez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida e transitada em julgado em 13/08/2024, foi reconhecida a incapacidade relativa do(a) curatelado(a) APARECIDA LEITE MARTINS, CPF 21391778863, para a prática de atos negociais, tais quais os aludidos pelo art. 1.782 do CC: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, sendo nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). CAMILA LEITE MARTINS RODRIGUES, CPF 39404531880, para representá-lo(a) tão só na prática desses atos, e mesmo assim mediante prévia provocação e autorização judicial. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 13 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1000168-67.2022.8.26.0566

Classe: Assunto: Herança Jacente - Exclusão de herdeiro ou legatário

Requerente e Herdeiro: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS e outro

Requerido: Espólio de Roberto Marques



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1000168-67.2022.8.26.0566 ? Nº DE CONTROLE: 31/22

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Scanavez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos sucessores de ROBERTO MARQUES, CPF 071.567.398-08, falecido em 20/06/2021, com endereço à Toto Leite, 1685, Jardim Brasil, CEP 13569-139, São Carlos - SP, que foi proposta a presente ação de Herança Jacente movida pelo Município de São Carlos-SP, não tendo o requerido deixado testamento nem herdeiros conhecidos, mas deixado um imóvel situado na Rua Conde do Pinhal, nº. 3135, Vila Nery, nesta cidade de S. Carlos-SP, com inscrição municipal 04.035.007.001, matrícula nº. 21.248 ? CRI de S. Carlos, pelo que a hipótese é de herança jacente, bem como para que venham habilitar-se NO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES contados da primeira publicação, sendo este Edital por extrato, afixado e publicado na forma da lei por 03 (três) vezes, com intervalo de 30 (trinta) dias para cada um no órgão oficial da Imprensa, em conformidade com os termos do artigo 741 do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 14 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA LORENZETTI DOS SANTOS, REQUERIDO POR MARGARET FERREIRA DOS SANTOS - PROCESSO Nº1003427-02.2024.8.26.0566.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGERIO TIAGO JORGE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/06/2024 17:43:20, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA LORENZETTI DOS SANTOS, CPF 11638996822, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Margaret Ferreira dos Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 31 de julho de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CLOTILDE RAYMUNDO, REQUERIDO POR CLAUDIA SIMONE RAYMUNDO FRIGERIO PROCESSO Nº1003992-63.2024.8.26.0566.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr. ROGERIO TIAGO JORGE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 18/06/2024 19:23:14, foi decretada a INTERDIÇÃO de CLOTILDE RAYMUNDO, CPF 02039723846, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Claudia Simone Raymundo Frigerio. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 06 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE BEATRIZ DE LIMA VANCETTO, REQUERIDO POR DELFINA APARECIDA VANCETTO CARVALHO PROCESSO Nº1004606-68.2024.8.26.0566.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGERIO TIAGO JORGE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/06/2024 19:38:19, foi decretada a INTERDIÇÃO de BEATRIZ DE LIMA VANCETTO, CPF 11794253831, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Delfina Aparecida Vancetto Carvalho. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 14 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CLÁUDIO QUINAIA, REQUERIDO POR MARIA APARECIDA QUINAIA PROCESSO Nº1005713-50.2024.8.26.0566.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr. ROGERIO TIAGO JORGE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 03/07/2024 17:36:11, foi decretada a INTERDIÇÃO de CLÁUDIO QUINAIA, CPF 246.182.108-93, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Maria Aparecida Quinaia. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 27 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1013899-96.2023.8.26.0566

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGERIO TIAGO JORGE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VAGNER TORRES PEREIRA, RG 52.308.816-4, CPF 064.107.184-11, pai Claudio Eneas Pereira, mãe Rozilda Fernanda Torres, Nascido/Nascida 28/03/1986, natural de Vitória de Santo Antão - PE, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de J. B. dos S. S. P. e I. L. dos S. S. B. P. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 04 de setembro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.**

PROCESSO Nº 1004554-72.2024.8.26.0566

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGERIO TIAGO JORGE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABIÁN ENRIQUE JERIA RUZ, Chileno, CPF 244.127.778-20, pai Mario Arturo Jeria Dotte, mãe Rosa Alba Ruz Bravo, Nascido/Nascida 05/11/1987, natural de Santiago - RS, Outros Dados: fabianjeriaruz@gmail.com, com endereço à Avenida Sao Miguel, 6456, (11) 94939-5543, Vila Norma, CEP 08070-002, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Thaissa Aline dos Santos Jeria e outro, alegando em síntese: Requer que seja deferida guarda unilateral e que seja implementada pensão alimentícia. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 09 de setembro de 2024

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE THEODORA MARQUES RAMOS, REQUERIDO POR ARNALDO LEONEL RAMOS JUNIOR E OUTROS
PROCESSO Nº1006488-65.2024.8.26.0566.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGERIO TIAGO JORGE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29/07/2024 16:10:26, foi decretada a INTERDIÇÃO de THEODORA MARQUES RAMOS, CPF 60894504991, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, os Srs. A.L.R.J, M.L.R e L.L.R. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 16 de setembro de 2024

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA APARECIDA SILVA GARCIA, REQUERIDO POR WILSON JONAS GARCIA
PROCESSO Nº1007089-71.2024.8.26.0566.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGERIO TIAGO JORGE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29/07/2024 21:08:23, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA APARECIDA SILVA GARCIA, CPF 16640967871, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr.. W. J. G.. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1015064-81.2023.8.26.0566

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGERIO TIAGO JORGE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDMILSON SELARIN JUNIOR, Brasileiro, Economista, RG 17.934.375-0, CPF 091.283.298-30, pai Edmilson Selarin, mãe Nair Verginia Selarin, nascido em 29/03/1969, natural de São Paulo - SP, que foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fernando Malerva e outro em desfavor de Nair Verginia Selarin e outros, para anulação de sobrepartilha . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 09 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1006499-94.2024.8.26.0566

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGERIO TIAGO JORGE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS LADISLAU DE JESUS, brasileiro, casado com Marivalda Nery dos Santos de Jesus, em regime de Comunhão Parcial de Bens, CPF 871.224.135-00, pai Gualberto Ladislau de Jesus, mãe Maria São Pedro de Jesus, nascido em 06/05/1974, natural de Ichu - BA, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Marivalda Nery dos Santos de Jesus. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 11 de setembro de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1008368-92.2024.8.26.0566

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGERIO TIAGO JORGE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARILEIDE CARDOSO DA SILVA, Brasileira, Solteira, RG 45.280.197-7, CPF 217.993.048-84, pai Rufino Candido da Silva, mãe Raimunda Cardoso de Jesus, Nascido/Nascida 12/08/1980, natural de Juazeiro - BA, com endereço à Pedro Aparecido Gonzaga, 165, Cidade Aracy, CEP 13573-186, São Carlos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Guarda de Família por parte de M. C. da S. S., alegando em síntese: a fixação da guarda de T.V.daS.C. para a requerente da ação . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, INTIMAÇÃO de tutela deferida, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente a contestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1010979-18.2024.8.26.0566

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGERIO



TIAGO JORGE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALDENEIS BARBOZA, RG 15097466, que lhe foi proposta uma ação de Declaração de Ausência por parte de V. B., alegando em síntese: pretende declarar morte do requerido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente sua contestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 16 de setembro de 2024.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo Digital nº: **0001671-66.2024.8.26.0568**
Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Fundação de Ensino Octávio Bastos Feob**
Executado: **Luis Fernando Masini Filho**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0001671-66.2024.8.26.0568

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, Dr(a). Danilo Pinheiro Spessotto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LUIS FERNANDO MASINI FILHO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 45.243.072-0, CPF 431.242.748-81, 50 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação de Ensino Octávio Bastos Feob. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 19.028,69, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, aos 06 de setembro de 2024.

Processo Digital nº: 1003339-89.2023.8.26.0568 Classe ? Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária
EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003339-89.2023.8.26.0568

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, Dr(a). Danilo Pinheiro Spessotto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOSÉ ROBERTO PAINA, DULCE DELFINO PAINA, EDUARDO DELFINO PAINA, CLÁUDIO DELFINO PAINA, CLÁUDIA DELFINO PAINA, IRENE DELFINO PAINA, SÉRGIO DELFINO PAINA, FERNANDO RIBEIRO FERREIRA, MARCOS PAINA FERREIRA, MARCELO PAINA FERREIRA, JOSÉ ROBERTO PAINA FERREIRA e aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Aparecida Ferreira de Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o usucapião do imóvel Matrícula nº 8.085, situado em zona urbana da cidade de Águas da Prata/SP, na rua Ernesto de Oliveira, nº 535, com a área de 420 ms2, cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Águas da Prata sob nº 004.010.008, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.



SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

Dr(a). Tiago Henrique Grigorini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA EXECUTADA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SAERP, para cobrança de dívidas provenientes de Fornecimento de Água. Encontrando-se a executada relacionada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da mesma, por edital, por intermédio do qual FICA CITADAS de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Comercial Merli Ltda.

Documentos da Executada: CNPJ: 59903179000130

Execução Fiscal nº: 1000630-94.2022.8.26.0575

Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Fornecimento de Água

Data da Inscrição: 15/03/2022

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2228

Valor da Dívida: R\$ 1.974,92

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sao Jose do Rio Pardo, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

Dr(a). Tiago Henrique Grigorini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução Fiscal que lhe move SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SAERP, para cobrança de dívidas provenientes de Fornecimento de Água. Encontrando-se o executado relacionado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do mesmo, por edital, por intermédio do qual FICA CITADO de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar o débito apontado na C.D.A., acrescido dos encargos legais nela especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Flavio de Freitas

Documentos da Executada: CPF: 23753790800

Execução Fiscal nº: 1001353-45.2024.8.26.0575

Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Fornecimento de Água

Data da Inscrição: 22/05/2024

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 5952 e 5953

Valor da Dívida: R\$ 1.127,20

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Jose do Rio Pardo, aos 13 de setembro de 2024.



SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

UPJ 1ª a 5ª Varas Cíveis

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006016-51.2024.8.26.0576 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). GLARISTON RESENDE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCILENE BEZERRA LUZ, RG 127191, CPF 271.211.698-43, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Keller Fedossi. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 1.686,91, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 12 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 1065356-74.2022.8.26.0576

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Borges da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) DAVID ALVES MOREIRA, CPF 575.407.318-69, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Santander (Brasil) S.A., alegando em síntese: que foi disponibilizado Cartão Crédito Santander AADVANTAGE BLACK MASTERCARD cadastrado internamente sob nº 0722000347740001308, nº cartão 5228XXXXXXXX3983 passando o requerido a desfrutar dos benefícios do crédito concedido, deixando, entretanto, de saldar a dívida contraída no valor de R\$- 126.505,49, e que deverá ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento. Esgotados todos os meios amigáveis para recuperação do crédito não restou alternativa ao requerente, senão a utilizar da ação ordinária de Cobrança. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 30 de agosto de 2024.

UPJ 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A) DE DIREITO RONALDO GUARANHA MERIGHI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ANGELA MARA CORREA DA SILVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0838/2024

Processo 1011281-17.2024.8.26.0576 - Inventário - Inventário e Partilha - M.I. - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1011281-17.2024.8.26.0576 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Ronaldo Guaranha Merighi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Arlindo Murakami, RG 06.473.493-6, que lhe foi proposta uma ação de Inventário por parte de Mario Ibe e outro, alegando em síntese: abertura de inventário na forma de arrolamento sumário, dos bens deixados por Naomi Murakami. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. - ADV: KAIQUE MENEGHETI MÁXIMO (OAB 405986/SP)

Processo 1021584-27.2023.8.26.0576 - Declaração de Ausência - Sucessão Provisória - João Rubens Fogaça - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 60 DIAS. PROCESSO Nº 1021584-27.2023.8.26.0576 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Ronaldo Guaranha Merighi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA APARECIDA BOMBACHINI, que lhe foi proposta uma ação de Declaração de Ausência por parte de João Rubens Fogaça, alegando em síntese: Trata-se de AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA ajuizada por JOÃO RUBENS FOGAÇA contra MARIA APARECIDA BOMBACHINI. Alega a parte autora que a ré, tomando rumo para o município de São Paulo, está desaparecido a mais de 12 (doze) anos e que acha que a desaparecida foi enterrada na mencionada urbe como indigente. Sob tais argumentos, bate-se pela declaração de ausência da suplicada e pedido de morte presumida, a arrecadação dos bens deixados, bem com sua nomeação para o cargo de curador. A petição inicial veio acompanhada de documentos (fls. 05/12). O Ministério Público, a seu turno, opinou pela não intervenção nos autos, com base no Ato Normativo nº 168/98-PGJ-CGMP (fls. 16 e 31). Determinada a emenda da peça inicial para o fim de excluir o pedido de morte presumida, pelo fatos desenhados na peça inicial não se enquadrarem nas hipóteses previstas nos artigos 7º e 38, do CC/2002. A peça inaugural restou emendada às fls. 39. Diligências em buscas dos documentos pessoais do requerido, bem como de seu endereço foram realizadas, todavia, todas restaram infrutíferas (fls. 43/44). O Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt IIRGD, não logrou êxito em localizadas cadastros civis ou criminais de MARIA APARECIDA BOMBACHINI. Determinada a citação da requerida por edital (fls. 63), não ofereceu defesa no prazo legal (fls. 72). A Dra. Defensora Pública do Estado, atuando como curadora especial, contestou a ação por negativa geral (fls. 77/78). Adveio réplica (fls. 84). É o relatório. Decido. Inicialmente verifica-se que o feito está maduro para julgamento na medida em que a produção de prova oral não se faz necessária para o deslinde do caso. Aplica-se, aqui, o disposto no art. 370, do NCPC, que praticamente reproduziu, no substrato, o teor do art. 130, do Código de 1973, no sentido de ser o julgador o destinatário da prova. Afora isso tem a responsabilidade de zelar pelo Princípio da Razoável Duração do Processo, insculpido no art. 4º, do Código de 2015. No mais, o pedido é procedente.



Estabelece o artigo 22, do CC/2002: “Desaparecendo uma pessoa do seu domicílio sem dela haver notícia, se não houver deixado representante ou procurador a quem caiba administrar-lhe os bens, o juiz, a requerimento de qualquer interessado ou do Ministério Público, declarará a ausência, e nomear-lhe-á curador.” Prossegue o artigo 23, do CC/2002 que: “Também se declarará a ausência, e se nomeará curador, quando o ausente deixar mandatário que não queira TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES RUA TUPI, 765, Sala 105, NOVA REDENTORA - CEP 15090-020, Fone: (17) 3354-3910, São José do Rio Preto-SP - E-mail: upj1a4riopreto@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min ou não possa exercer ou continuar o mandato, ou se os seus poderes forem insuficientes.”. No caso dos autos, os familiares não têm notícias da requerida a mais de 12 (doze) anos. Também não existem notícias de que a requerida deixou procurador bastante para representá-la. Alia-se a isso, buscas infrutíferas realizadas em órgãos públicos, bem como os efeitos da revelia, que permitem considerá-la “pessoa ausente”, nos termos do que estabelecem os sobreditos dispositivos legais. Diante do exposto e do mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, EM SUA PRIMEIRA FASE, para, nos termos do disposto no artigo 744 do Código de Processo Civil, DECLARAR A AUSÊNCIA de MARIA APARECIDA BOMBACHINI, nascida aos 27 de junho de 1947, no município de Lins-SP, filha de Américo Bombachini e Antonia Cardoso, sem inscrições Federais e Estaduais, conforme documentos encartados às fls. 43/44 e 58, matrícula certidão de nascimento nº 119131 01 55 1963 1 00024 367 0020977 32. Nomeio curador da ausente o SR. JOÃO RUBENS FOGAÇA, brasileiro, portador do RG nº 21.793.682-9-SSP/SP, CPF nº 070.436.408-57, residente e domiciliada na Rua Três Lagoas, nº 3881, CA 1, Bairro Eldorado, São José do Rio Preto-SP. Publique-se edital durante um ano, a cada dois meses, anunciando a arrecadação e chamando o requerido a entrar na posse de seus bens, nos termos do artigo 745 do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. - ADV: CRISTIANO ABDANUR SAO BENTO (OAB 210465/SP)

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

5ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0016312-66.2023.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Helena Feitosa Milani, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ROBERTA RICARDO MORAES, Brasileira, Divorciada, RG 24866988-6, CPF 199.173.268-63, com endereço à Avenida Sao Jorge, 400, Casa 35, Cidade Salvador, CEP 12312-000, Jacareí ? SP e XIMENE APARECIDA RICARDO DE MORAES, CPF 299.384.938-74, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 8.967,42 (Outubro/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 04 de junho de 2024.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1022107-36.2023.8.26.0577
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Guilherme Paulo Scarpel de Mello e outros
Requerido: Inez Scarpel

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Inez Scarpel, REQUERIDO POR Guilherme Paulo Scarpel de Mello e outros - PROCESSO Nº1022107-36.2023.8.26.0577.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE LEVY PERRUCCI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/11/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de INEZ SCARPEL, CPF 03756750868, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeados como CURADORES, em caráter DEFINITIVO, os Sr(a). Lenisa Scarpel de Mello Bolonetti, Lisete Scarpel de Mello Neves e Guilherme Paulo Scarpel de Mello. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 19 de agosto de 2024.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1033403-55.2023.8.26.0577
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Rosangela Mota Belculfine
Requerido: Maria Ascensão Pereira

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Maria Ascensão Pereira, REQUERIDO POR Rosangela Mota Belculfine - PROCESSO Nº1033403-55.2023.8.26.0577.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE LEVY PERRUCCI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/06/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA ASCENÇÃO PEREIRA, CPF 18385819878, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Rosangela Mota Belculfine. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 14 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1007439-26.2024.8.26.0577
Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Família
Requerente: Kátia Cristiane de Sousa
Requerido: Ana Claudia de Mello e outros

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1007439-26.2024.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE LEVY PERRUCCI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOÃO MARCOS PEDRO CRISTIANO CABRAL DE MELLO, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, RG 68.212.889-2, CPF 15593032637, que lhe foi proposta uma AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE POST MORTEM C/C RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, por parte de Kátia Cristiane de Sousa. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1024731-58.2023.8.26.0577
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Cacilda Sanefuji
Requerido: Tieco Uticava Sanefuji

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Tieco Uticava Sanefuji, REQUERIDO POR Cacilda Sanefuji - PROCESSO Nº1024731-58.2023.8.26.0577.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE LEVY PERRUCCI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/06/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de TIECO UTICAVA SANEFUJI, CPF 15022240890, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Cacilda Sanefuji. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado



e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 14 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ? CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo Digital nº: 0016779-45.2023.8.26.0577
Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Dissolução
Exequente: Henrique Barbosa da Silva
Executado: Wesley Rodrigo da Silva

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0016779-45.2023.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE LEVY PERRUCCI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) WESLEY RODRIGO DA SILVA, Autônomo, RG 49.355.825, CPF 420.521.208-90, pai ADEMIR PAULO DA SILVA, mãe MARIA DE FATIMA DA SILVA, Nascido/Nascida 27/08/1993, natural de São José dos Campos - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por H. B. da S., representado por Amanda Barbosa de Oliveira. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1034855-03.2023.8.26.0577
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente: Célia de Melo Ribeiro
Requerido: Telmo Brandão Ribeiro

Tramitação prioritária
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Telmo Brandão Ribeiro, REQUERIDO POR Célia de Melo Ribeiro - PROCESSO Nº1034855-03.2023.8.26.0577.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE LEVY PERRUCCI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/07/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de TELMO BRANDÃO RIBEIRO, CPF 39424340753, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Célia de Melo Ribeiro. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 15 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 0006946-03.2023.8.26.0577
Classe ? Assunto: Cumprimento de sentença - Família
Exequente: Pedro Henrique Campos de Jesus
Executado: Fabio Pereira de Jesus

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 (vinte) dias.
processo nº 0006946-03.2023.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE LEVY PERRUCCI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a FABIO PEREIRA DE JESUS, Brasileiro, RG 34.309.145, CPF 221.341.948-55, pai EDISIL DE JESUS, mãe LUCIA BEATRIZ PEREIRA, Nascido/Nascida 18/03/1978, natural de São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença requerida por P. H. C. de J., representado por Gisele Carvalho Campos, constando da inicial o



débito, a título de pensão alimentícia. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 911 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1003066-20.2022.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Barrea Laranjeiras, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a PATRÍCIA DA SILVA AMORIM, Brasileiro, CPF 314.099.948-80, que lhe foi proposta uma Ação Declaratória de Filiação Socioafetiva "Post Mortem" c/c Petição de Herança por parte de Ismael Alves Lucio, alegando em síntese: preencher os requisitos legais, a fim de que seja declarado filho socioafetivo da Sra. Ires Alves da Silva. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 10 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1003066-20.2022.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Barrea Laranjeiras, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a MARIA ELCI ALVES DA SILVA SANTOS, Brasileiro, CPF 365.354.272-34, que lhe foi proposta uma Ação Declaratória de Filiação Socioafetiva "Post Mortem" c/c Petição de Herança por parte de Ismael Alves Lucio, alegando em síntese: preencher os requisitos legais, a fim de que seja declarado filho socioafetivo da Sra. Ires Alves da Silva. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 10 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.
PROCESSO Nº 0008333-19.2024.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Barrea Laranjeiras, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ROGÉRIO OLIVEIRA PINTO, Brasileiro, Divorciado, Autônomo, CPF 219.140.818-46, pai Aloisio Costa Pinto, mãe Sebastiana de Oliveira Guedes Pinto, Nascido/Nascida 06/05/1982, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença ? Alimentos ? Rito da Prisão requerida por M.V.M.D.O., representada por sua genitora A.A.M.O., constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$3.465,62, até o mês de agosto de 2024. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 528 do Código de Processo Civil. Será o presente edital publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 10 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE CURATELA DE RAPHAEL LIMA DA ROCHA GOMES, REQUERIDO POR CARLOS ANTONIO DA ROCHA GOMES - PROCESSO Nº1016785-69.2022.8.26.0577.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Barrea Laranjeiras, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/05/2024, foi decretada a CURATELA de RAPHAEL LIMA DA ROCHA GOMES, CPF 19239358790, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Carlos Antonio da Rocha Gomes. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 25 de julho de 2024.



3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
0005046-82.2023.8.26.0577
Classe: Assunto:
Cumprimento de sentença - Fixação
Exequente:
Ruan Nicolas Ramalho Santos
Executado:
Ronivaldo Balbino Santos

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0005046-82.2023.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS GUTEMBERG DE SANTIS CUNHA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RONIVALDO BALBINO SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, RG 37.784.079, CPF 846.637.315-20, pai Renalto Balbino Santos, mãe Maria José Santos, Nascido/Nascida 09/01/1987, de cor Pardo, natural de Muribeca - SE, com endereço à Rua Plínio Marcos, 18, Jardim Saint Moritz, CEP 06787-590, Taboão da Serra - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Ruan Nicolas Ramalho Santos, alegando em síntese que "o requerido não cumpre com suas obrigações, deixando o filho menor totalmente desassistido". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 02 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
0008880-93.2023.8.26.0577
Classe: Assunto:
Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - Fixação
Requerente:
Hallana Ayla Ribeiro da Silva Cabral e outro
Executado:
Edson Nascimento Cabral

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0008880-93.2023.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS GUTEMBERG DE SANTIS CUNHA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) EDSON NASCIMENTO CABRAL, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 49553236-8, CPF 413.847.078-67, com endereço à Rua Alvaro Portella, 561, Conjunto Residencial Dom Pedro I, CEP 12232-560, São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos por parte de Hallana Ayla Ribeiro da Silva Cabral e outro, alegando em síntese que desde a sentença, o requerido não deposita o valor determinado, restando pendente débitos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 06 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CURATELA

Processo Digital nº:
1015989-44.2023.8.26.0577
Classe ? Assunto:
Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Requerente:
Francisca Idalécia Alves de Freitas
Requerido:



Mateus Freitas de Lemos

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE TUTELA E CURATELA DE MATEUS FREITAS DE LEMOS, REQUERIDO POR FRANCISCA IDALÉCIA ALVES DE FREITAS - PROCESSO Nº 1015989-44.2023.8.26.0577.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS GUTEMBERG DE SANTIS CUNHA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/06/2024, foi decretada a CURATELA de MATEUS FREITAS DE LEMOS, RG 391293722, CPF 48817826812, com endereço à Benedita Rosa Jesus Santos, 83, Residencial Bosque dos Ipes, CEP 12236-889, São José dos Campos - SP e declarada sua incapacidade relativa para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete, e nomeado(a) como CURADOR(A), pelo mesmo período, o(a) Sr.(a) Francisca Idalécia Alves de Freitas. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 10 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

SÃO MANUEL

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE TEREZINHA RODRIGUES GARCIA, REQUERIDO POR ADRIANA GARCIA - PROCESSO Nº1001440-85.2021.8.26.0581. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de São Manuel, Estado de São Paulo, Dr(a).

FABIO FERNANDES LIMA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 19/03/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de TEREZINHA RODRIGUES GARCIA, CPF 25491374857, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Adriana Garcia. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Manuel, aos 31 de julho de 2024

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE EDUARDO CAVALCANTI DORIA DE BARROS, REQUERIDO POR JOELMA DOS SANTOS CAVALCANTI - PROCESSO Nº1001709-95.2019.8.26.0581. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de São Manuel, Estado de São Paulo, Dr(a).

FABIO FERNANDES LIMA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/12/2023, foi decretada a INTERDIÇÃO de EDUARDO CAVALCANTI DORIA DE BARROS, CPF 417.178.298-80, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Joelma dos Santos Cavalcanti. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Manuel, aos 26 de julho de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1002039-87.2022.8.26.0581. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de São Manuel, Estado de São Paulo, Dr(a).

PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por este Juízo e respectivo Cartório tramitam os autos da ação de DESAPROPRIAÇÃO ajuizada por VIAPAULISTA S/A em face de ANAGRO AGROPECUARIA LTDA tendo como objeto as áreas de 117,81 m² e 9.417,93 m², parte do imóvel matriculado sob o nº 19.919 no CRI de São Manuel/SP, declarado de utilidade pública para implantação de dispositivo diamante no km 114+330m da Rodovia SP-255, tendo sido concordado entre as parte como valor de indenização a quantia de R\$ 444.933,86, acordo este devidamente homologado. E para levantamento da quantia depositada, foi determinada a expedição de EDITAL para IMPUGNAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS, com o prazo de 10 dias, a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do disposto no art. 34 do Decreto-Lei 3365/41 o qual será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Manuel, aos 06 de junho de 2023



SÃO MIGUEL ARCANJO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1000569-52.2021.8.26.0582

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, Dr(a). Matheus Oliveira Nery Borges, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JEFERSON PAVARINI, CNPJ 18356577000104, com endereço à Sitio Santa Izabel, Guararema, CEP 18230-000, Sao Miguel Arcanjo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Mns Comércio de Insumos Agrícolas Ltda, alegando em síntese:

“A presente ação tem por objeto a cobrança de débitos relacionados à venda de produtos agrícolas feitas pela Requerente ao Requerido, nos meses de junho, julho, agosto, setembro e outubro do ano de 2016, sendo representada pelas notas fiscais e duplicatas anexas. Todavia, as duplicatas mercantis decorrentes da venda não foram quitadas pelo Requerido, a despeito de este ter recebido as mercadorias, consoante demonstra assinatura nos referidos títulos. A dívida ora cobrada decorre, pois, das duplicatas im-pagas, os quais totalizavam, à época, a importância equivalente a R\$ 26.353,30 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). A despeito das tentativas extrajudiciais para quitação do débito, a Requerente não obteve êxito, o que motivou a propositura da presente ação.”. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sao Miguel Arcanjo, aos 27 de março de 2024.

SÃO VICENTE

Juizado Especial Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PARA PAGAMENTO E CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA

Processo Digital nº:

0013228-33.2014.8.26.0590

Classe: Assunto:

Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda

Exequente:

Sandra Regina de Oliveira Félix

Executado:

Cesar de Salles

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.

(Obs: prazo do edital 30 dias, prazo do ato 15 dias, quantidade de publicação 01)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Santiago Garcez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADO(A)(S), expedido com prazo de 60 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) que lhe(s) move Sandra Regina de Oliveira Félix, para cobrança de dívidas provenientes de Compra e Venda. Encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) relacionado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADO(A)(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s), acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de ser convertido o ARRESTO efetuado sobre o(a)(s) o valor de R\$ 400,19 em PENHORA. Decorrido o prazo, fica convertido o ARRESTO EM PENHORA, bem como INTIMADO(A)(S) do prazo para interposição de embargos, que é de 15 (quinze) dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo deste Edital.

Executado: Cesar de Salles

Documentos da Executada: CPF: 307.379.128-04, RG: 20430567-X

0013228-33.2014.8.26.0590

Classe ? Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda

Valor da Dívida: R\$ R\$ 8.375,52

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



COMARCA de São Vicente
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070, Fone: (13) 2202-9860, São Vicente-SP - E-mail:
saovicentejec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

1ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO LEANDRO DE PAULA MARTINS CONSTANT
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL REINALDO PAULO SALES JÚNIOR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1013568-76.2022.8.26.0590

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, Dr(a). Leandro de Paula Martins Constant, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) STEFANI RODRIGUES DOS SANTOS, que lhe foi proposta uma Ação pelo procedimento comum por parte do Banco Santander Brasil S.A, alegando em síntese que a referida ação foi distribuída em face do (a) Sr. o (a). STEFANI RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no nº CPF/CNPJ 475.196.878-56, em decorrência de uma transação irregular aonde a Requerida fora beneficiária no valor de R\$ 3.789,45 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Foi realizado tentativas de citação em face da Requerida, no entanto sem êxito. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, no prazo de 20 dias por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Cite-se e intime-se a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, aos 21 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0000342-84.2023.8.26.0590

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, Dr(a). Leandro de Paula Martins Constant, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) a ABELFARIAS GRENHO, inscrito no CPF sob o n.º 064.671.518-60, que diante da falta de pagamento espontânea da quantia devida, ocorreu a penhora online pelo sistema SISBAJUD da quantia de R\$ 299,53 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)

de sua conta. Estando o mesmo em lugar ignorado, expede-se o edital para intimação da penhora e para que apresente impugnação no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de 20 dias do presente edital. Será o presente edital, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, aos 06 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1011068-08.2020.8.26.0590

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, Dr(a). Leandro de Paula Martins Constant, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) a ROGÉRIO DOMINGOS DO VALLE (CPF: 363.328.678-09), com fundamento no artigo 256, inciso I - quando desconhecido ou incerto o citando -, que se processa por este Juízo o PROCESSO N.º 1011068-08.2020.8.26.0590 referente a AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, proposta por ANA PAULA DE AMORIM, brasileiro, solteira, desempregada, nascida em 03/01/1976, portadora da Cédula de Identidade nº 22.775.754-3 SSP/SP e CPF nº 254.490.498-46, residente na Rua General Vicente de Paula nº 496 ?Cidade Náutica ? São Vicente/SP - CEP 11.350-190, objetivando esta a procedência da demanda, condenando os requeridos ao pagamento da importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à título de danos morais, além das custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Desta forma, fica o requerido ROGÉRIO DOMINGOS DO VALLE (CPF: 363.328.678-09) citado para que, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, apresente contestação, sob pena de revelia. Não obstante, fica advertido a citada que ocorrendo a revelia será nomeado curador especial, nos termos do inciso IV, art. 257, do Código de Processo Civil, a contar do término do prazo deste edital. Será o presente edital extraído, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, aos 03 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1004278-37.2022.8.26.0590

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, Dr(a). Leandro de Paula Martins Constant, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FAZ SABER QUE A REQUERENTE MARLI DO CARMO DE OLIVEIRA MARTINS , AJUIZOU AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO E DEVOLUÇÃO DE DINHEIRO EM FACE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E SERVIDORES PÚBLICOS , OBJETIVANDO OBTER ÊXITO EM SEUS PEDIDOS DE RESCISÃO DE CONTRATO COM DEVOLUÇÃO DE VALORES , ESTANDO A REQUERIDA ? ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS APOSENTADOS



PENSIONISTAS E SERVIDORES PÚBLICOS , REPRESENTADA POR EVERTON HENRIQUE ALMEIDA GUERRA , FOI DETERMINADO A CITAÇÃO POR EDITAL DOS REQUERIDOS POR NÃO TEREM SIDO ENCONTRADOS, ESTAREM EM LOCAL INCERTO E DESCONHECIDO, FOI DETERMINADO A CITAÇÃO , POR EDITAL, PARA OS ATOS E TERMOS DA AÇÃO PROPOSTA, EM QUERENDO APRESENTE DEFESA NO PRAZO DE 15 DIAS , A CONTAR DO DECURSO DO PRAZO DE 20 DIAS DESTE EDITAL . NA AUSÊNCIA DE DEFESA, SERÁ CONSIDERADO REVEL, SENDO NOMEADO CURADOR ESPECIAL NA FORMA DO ARTIGO 257 INCISO IV DO CPC . SERÁ O PRESENTE AFIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, aos 27 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1006166-80.2018.8.26.0590

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, Dr(a). Leandro de Paula Martins Constant, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MARIA SILVANIA DE OLIVEIRA e JOSÉ BERNARDINO DE OLIVEIRA ajuizou ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA em face de CATHARINA MAFALDA BEI CIMIERI; SÉRGIO ANTÔNIO MATHEUS BEI casado com MARIA LÍDIA DE CAPRIO BEI; MARIA LUIZA BEI CATOIRA casada com JESUS EDGARD MENDES CATOIRA; FÁBIO HENRIQUE BEI; ADRIANA BEI FORELLI MARTINS casada com MARCOS CUSTÓDIO MARTINS; SILVANA FEI FORELLI; ANA PAOLA BEI FORELLI CORDEIRO casada com MILTON RODRIGUES CORDEIRO, visando citá-los afirmam os autores terem posse antiga e qualificada sobre o lote nº 15 da quadra 89 da Vila Jockey Club mede 10,00 metros de frente para a Avenida Galeão Coutinho (antiga Avenida ?B?), igual metragem na linha dos fundos, 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados perfazendo a área total de 300,00 metros quadrados, confrontando, de quem de frente olha para o terreno, pela frente com a mencionada avenida; do lado direito com o lote 16; do lado esquerdo com o lote 14 e nos fundos com o lote 8, situado em São Vicente/SP à Avenida Galeão Coutinho, 1286, Vila Jockey Club, cadastro municipal nº 37-03982-0539-01286-000, o que ensejaria a aquisição por usucapião. Pediram a declaração do fato, com a consequente formalização do seu domínio, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, os réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial aos mesmos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Vicente, aos 19 de agosto de 2024.

SERTÃOZINHO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
Processo Digital nº: 1004619-71.2024.8.26.0597
Classe: Assunto: Divórcio Litigioso - Dissolução
Requerente: Rosa Maria Soares Lina da Silva
Requerido: Luciano Canuto da Silva
Prioridade Idoso
Tramitação prioritária
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1004619-71.2024.8.26.0597

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA AGUIAR PIZETA DE SANCTIS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LUCIANO CANUTO DA SILVA, CPF 039.683.288-17, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Rosa Maria Soares Lina da Silva. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sertãozinho, aos 15 de setembro de 2024.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1005384-81.2020.8.26.0597

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA AGUIAR PIZETA DE SANCTIS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS, CPF 059.857.413-11, mãe ALDELITA BATISTA DOS SANTOS, Nascido/Nascida 17/10/1986, com endereço à Povoado Santa Maria, S/N, ., ., CEP 65500-000, Chapadinha - MA, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de M. C. S. D. S. e J.P.A.D.S., menores representados por sua genitora E.S.A., alegando em síntese: a representante dos menores e o requerido foram amasiados e desta união nasceu os menores requerentes. Para as despesas e manutenção digna para os menores requerem fixação de alimentos definitivos, a título de pensão alimentícia, o valor de 1/3 (um terço) dos rendimentos líquidos do requerido, em caso de emprego, incluindo



férias e 13º salário ou um salário mínimo em caso de desemprego, bem como, sejam os alimentos provisórios fixados no equivalente a um salário mínimo. Requereram também a concessão da Assistência Judiciária Gratuita, e a condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sertãozinho, aos 16 de setembro de 2024.

SOCORRO

1ª Vara Cível

1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000869-54.2021.8.26.0601

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Socorro, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA YUMI FURUKAWA HATA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Daniel Idalgo e Patrícia Eliana Saraiva Pinto Hidalgo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de propriedade por usucapião de imóvel situado no bairro do Camanducaia, área está registrada e matriculada no R.27 da matrícula 53 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca, totalizando a área de 728,32 (setecentos e vinte e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), alegando os requerentes serem possuidores há mais de 10 anos, e posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Socorro, aos 28 de agosto de 2024.

SOROCABA

UPJ 6ª a 9ª Varas Cíveis

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1033929-44.2023.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). José Elias Themer, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) AGILI SOLUÇÃO FINANCEIRA LTDA, CNPJ 47610709000172, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Arioaldo Freire, alegando em síntese: que em 25/01/2023 o Autor surpreendido ao tomar conhecimento da disponibilização de um crédito no valor de R\$ 54.042,39 junto à sua Conta Bancária, feito pela Empresa ré, e que o erro não foi resolvido, mesmo após o pagamento do boleto e devolução de um empréstimo nunca solicitado e nunca autorizado. A partir de fevereiro/2023, passou a haver o desconto mensal no valor de R\$ 1.316,01 direto da pensão previdenciária. O Requerente afirma que tentou, por muitas vezes, resolver administrativamente o problema, registrando contato na Ouvidoria, sem sucesso, de modo que move a presente ação requerendo que seja declarada a inexistência/nulidade da contratação do mencionado empréstimo consignado, com a suspensão dos descontos mensais da pensão previdenciária relativos ao empréstimo consignado que o Autor não contratou, restituição em dobro dos descontos, a condenação dos Requeridos ao pagamento de indenização por danos morais, em valor a ser arbitrado por este D. Juízo e não inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Valor da causa R\$ 28.424,14. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0004962-69.2024.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). José Elias Themer, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) APC FERRAMENTARIA E DESENVOLVIMENTO EIRELI EPP, CNPJ nº 24.305.654/0001-91, ANDERSON PETERSON CLAUDINO, RG 28.360.842, CPF 212.997.998-09, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por TULIO MARCOS TEZOLI, RG nº 18.445.463-3, CPF 122.520.868-82, GISELE MAESTRINI TEZOLI, RG nº 20.254.315-SSP/SP, CPF nº 252.803.748-14, JESUEL GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, OAB/SP sob o nº 11.812 e CNPJ nº 11.162.289/0001-61. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV



do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$86.029,70, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 12 de setembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0014885-22.2024.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). José Elias Themer, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER às devedoras LORI TOMÉ ANREAZZA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 8.887.416 e inscrita no CPF sob o nº 166.174.668-37; SABRINA TOMÉ ANDREAZZA, brasileira, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 305.806.408-09 e PAULA ANDREAZZA HOLZER, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob o nº 474.066.428-30 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por TARCISIO AMARO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 33.094,34, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 10 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0030542-92.2010.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Tayano Fanton Furukawa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROSINEIA BARROS BARBOSA SOROCABA ME KELLRY ESSÊNCIAS, com último endereço conhecido à Rua Atanazio Soares, 3395, Bloco 6 - apto 11, Jardim Maria Eugenia, CEP 18074-385, Sorocaba - SP, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Jamile Aparecida Abrantes de Alcantara, alegando em síntese, ser credora da quantia de R\$ 4.401,00, representada pelo cheque n.º AA-00037 emitido em 22/12/2008, no valor de 1.467,00; cheque n.º AA-00039, emitido em 09/02/2009, no valor de R\$ 1.467,00; cheque n.º AA-00038, emitido em 11/01/2009, no valor de R\$ 1.467,00, todos dados em pagamento de mercadorias a alguns clientes da requerente e devolvidos por insuficiência de fundos, encontrando-se pendentes de pagamento até a data de hoje, totalizando uma dívida no valor de R\$ 5.700,98, atualizado até dezembro/2008. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 16 de setembro de 2024.

7ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001863-11.2023.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). José Elias Themer, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao confrontante MANOEL PEREIRA DE MELO, Brasileiro, Alameda Guaruja, 481, Vila Nova Sorocaba, CEP 18070-750, Sorocaba - SP bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Laura Priscila Garcia Rocha ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a aquisição do domínio do imóvel sito a Rua Libório Ronaldo Stillitano, nº 48, Parque São Bento, na cidade de Sorocaba/SP, CEP 18072-400, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresente defesa. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 16 de setembro de 2024.

JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0047104-84.2007.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Tayano Fanton Furukawa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alexandre Bujka, aos ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Espólio de Pedro Lopes Ferreira, Espólio e Odete de Jesus Ferreira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando adquirir a posse do imóvel que segue descrito: Faz frente para Rua Waldomiro de Almeida Barros numa extensão de 9,57 metros; para quem de frente para o imóvel olha, confronta-se do lado direito com o lote 13, onde mede 24,75 metros de propriedade de Maria Edileuza de Lima, confronta-se de lado esquerdo com o lote 15 onde mede 10,10 metros, de propriedade de Pedro Lopes Ferreira; do mesmo lado confronta-se também com o lote 16 onde mede 10,09 metros de propriedade de Maria Aparecida Gonçalves e com parte do lote 17 onde mede 4,56 metros de propriedade de Maria Aparecida Gonçalves, perfazendo um total. do lado. esquerdo de 24,75 metros e nos fundos confronta-se com a propriedade da Companhia de Força e Luz ? CPFL onde mede 9,94 metros, encerrando uma área de 244,48 metros quadrados. Existe edificado na área de um prédio residencial de dois pavimentos mais edícula, perfazendo um total de 234,81 m2 (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e oitenta e um centímetros quadrados), adquirido de Elizabeth Bozian, desde 05/06/1993 alegando posse mansa e pacífica há mais de vinte anos, tendo a seguinte sequência possessória: a) Raul Bernardini e sua mulher Cezarina Barsotti Bernardini, 25/05/1953; b) Alexandre Bujka, de 14/04/1979 a 1981; c) Elizabeth Bozian, de 1981 a 05/06/1993; d) os requerentes, de 1993 até a data do ajuizamento da presente ação. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 12 de setembro



de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1003597-31.2022.8.26.0602**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). José Elias Themer, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LUARA APARECIDA BARBOSA MARTINS, CPF 10551185430, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, alegando em síntese, ser credora da importância de R\$ 214.814,28, em razão de contratação eletrônica do ?CRÉDITO UNIFICADO COM PROTEÇÃO?, firmado em 11/08/2021, quando o requerente concedeu à devedora um empréstimo no valor de R\$ 160.820,96 mediante crédito em conta corrente. A requerida se obrigou a quitar o débito em 72 prestações mensais, com vencimento da primeira prestação em 30/09/2021 e da última prestação em 30/08/2027. No entanto, a requerida deixou de cumprir com o que foi livremente pactuado, encontrando-se inadimplente desde 30/09/2021, acarretando, com isso, o vencimento antecipado do contrato por descumprimento de cláusula contratual. Encontrando-se a ré inadimplente e, sendo infrutífero o recebimento amigável, só restou ao credor a propositura da presente ação cobrança. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 30 de agosto de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1008770-41.2019.8.26.0602**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Tayano Fanton Furukawa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RAIMUNDO CANDIDO DE MACEDO, Brasileiro, Viúvo, RG 83251261, CPF 009.496.014-38, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Takahashi Advogados Associados, alegando em síntese ser credor do réu, em razão de contrato de prestação de serviços advocatícios, cumprido parcialmente, perfazendo um débito de R\$3.085,00 (valor originário, a ser atualizado). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 15 dias, proceder ao pagamento da quantia especificada na petição inicial e efetuar o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa ou apresentar embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Na hipótese de cumprimento do mandado no prazo, o réu será isento do pagamento de custas processuais. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. O prazo acima fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não apresentada defesa, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 10 de setembro de 2024.

TANABI

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO LEVANTAMENTO DA INTERDIÇÃO, REQUERIDO POR PÉRSIO JOSÉ DE BRITTO FUMES - PROCESSO Nº1002452-95.2022.8.26.0615.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Tanabi, Estado de São Paulo, Dr(a). TIAGO OCTAVIANI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 25/06/2024, com trânsito em julgado certificado em 23/08/2023, foi deferido o LEVANTAMENTO DA INTERDIÇÃO de PÉRSIO JOSÉ DE BRITTO FUMES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. nº 17.519.696 e CPF/MF sob o nº 075.575.618-56, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, nº 742, Centro, Tanabi/SP, Cep. 15170-000, declarando-o(a) absolutamente capaz de exercer os atos da vida civil, na forma do artigo 756 do Código de Processo Civil. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tanabi, aos 23 de agosto de 2024.



TAQUARITINGA

1ª Vara Cível

1º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE TAQUARITINGA - SP
FÓRUM DE TAQUARITINGA ? COMARCA DE TAQUARITINGA - SP
JUIZ DE DIREITO: DR. LEOPOLDO VILELA DE ANDRADE DA SILVA COSTA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1003809-64.2023.8.26.0619
Classe-Assunto: Monitória - Contratos Bancários
Requerente: Banco do Brasil S/A
Requerido: Wilian Molena

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1003809-64.2023.8.26.0619

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Taquaritinga, Estado de São Paulo, Dr(a). LEOPOLDO VILELA DE ANDRADE DA SILVA COSTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Taquaritinga-Estado de São Paulo, foi ordenada a intimação do Requerido WILIAN MOLENA, devidamente inscrita no CPF 428.203.308-86, para que tomem ciência da AÇÃO MONITÓRIA sob nº 1003809.64.2023.8.26.0619, que lhe é movida pelo BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, Agência Barra Funda ? São Paulo. A ação em questão tem como objeto o adimplemento da dívida inicial de R\$ 71.999,47 (setenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), devidamente atualizada até o ajuizamento da demanda, visto que o Banco exequente é credor dos requeridos nesta importância líquida, certa e exigível, sendo que tal processo foi ajuizado pelo autor em 24 de outubro de 2.023. Os requeridos deverão comparecer perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, para apresentar sua defesa, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Ficam estes cientes de que poderão nomear advogado para sua defesa, ou, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado advogado dativo pelo Juízo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

1º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE TAQUARITINGA - SP
FÓRUM DE TAQUARITINGA ? COMARCA DE TAQUARITINGA - SP
JUIZ DE DIREITO: DR. LEOPOLDO VILELA DE ANDRADE DA SILVA COSTA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 0002977-48.2023.8.26.0619
Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Alimentos
Exequente: JOÃO ANIZ MILANEZI NETO
Executado: Anderson Eduardo Milanezzi

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0002977-48.2023.8.26.0619

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Taquaritinga, Estado de São Paulo, Dr(a). LEOPOLDO VILELA DE ANDRADE DA SILVA COSTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 0002977-48.2023.8.26.0619 que neste juízo corre seus trâmites, processo de Cumprimento de Sentença, em que é executado ANDERSON EDUARDO MILANEZI, no qual o autor J.A.M.N, menor impúbere, representado por sua mãe ROGERIA DO NASCIMENTO RIBEIRO, requer o pagamento dos valores correspondente as pensões alimentícias em atraso. Foi realizado tentativas de localização do executado nos endereços, na Rua 15, nº 05, Bairro Talavasso, Taquaritinga/SP; na Rua Joaquina Maria do Espírito Santo, nº 32, Bairro Conj.Residencial Ipiranga, Taquaritinga/SP; bem como na Rua Alfio Sampieri, nº 274, Bairro Jardim Alvorada, Taquaritinga/SP, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação por edital, para comparecer em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.



3ª Vara Cível

EDITAL DE CORREIÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Doutor CLÓVIS HUMBERTO LOURENÇO JUNIOR, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Judicial de Taquaritinga, e Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais dos Cartórios de Registro Civil, constantes da escala abaixo, da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc,

FAZ SABER que, RETIFICA a data para início da Correição Ordinária nos Cartórios, Serventias e Dependências sob sua Corregedoria Permanente, a qual iniciará-se no dia 18 de novembro de 2024, conforme escala abaixo, durante a qual receberá, verbalmente ou por escrito, qualquer reclamação ou informação sobre os serviços a cargo das referidas serventias.

DIA 18/11/2024:

11h30 – Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Taquaritinga;
14h00 – Terceiro Ofício Judicial da Comarca de Taquaritinga;

DIA 21/11/2024:

13h15 – Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Município de Fernando Prestes, Comarca de Taquaritinga;
14h45 – Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito de Agulha, Município de Fernando Prestes, Comarca de Taquaritinga;
16h00 – Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito de Guariroba, Município e Comarca de Taquaritinga.

DIA 25/11/2024:

13h30 – Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Município de Cândido Rodrigues, município de Taquaritinga;
15h00 – Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito de Jurupema, comarca de Taquaritinga.

DIA 27/11/2024:

13h30 – Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Município de Santa Ernestina, Comarca de Taquaritinga
15h00 – Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutelas e Interdições do Município e Comarca de Taquaritinga.

DIA 03/12/2024:

13h30 – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, Comarca de Taquaritinga.

FICAM, portanto, convocados os Juizes de Casamento, Serventuários da Justiça, Escreventes, Auxiliares, Oficiais de Justiça e demais funcionários da Justiça. Na data designada, todos os funcionários deverão estar presentes nas suas unidades de trabalho. Durante as correições, o MM. Juiz receberá queixas ou sugestões dos interessados sobre possíveis irregularidades ou andamento de processos.

Nomeia como escrivã Greice Juliana Michelin, Supervisora de Serviço da Terceira Vara Judicial desta Comarca para atuar nos serviços correicionais a serem realizados em todas as repartições, inclusive no Ofício Judicial.

Fica determinado que, em virtude dos serviços correicionais, não seja feita conclusão de autos para despachos ou sentença nos dias designados, excetuados os processos de absoluta urgência, cobrando-se, outrossim, aqueles que estejam em poder de procuradores das partes, peritos e avaliadores, com prazos já excedidos.

Publique-se e comunique-se.

Para os devidos fins, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. NADA MAIS



TAUBATÉ

Infância e Juventude

Processo Digital nº:
1019585-86.2023.8.26.0625

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Júri/ Infância e Juventude, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Flavio de Oliveira Cesar, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente Sr(a). ADELSON FRANCISCO DA SILVA, Brasileiro, Casado, CPF 356.519.418-94, mãe Eliane da Silva, Nascido/Nascida 16/01/1981, natural de Taubaté - SP, Rua Toiti Kako, 345 OU 347, Jardim America, CEP 12082-480, Taubaté - SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, se processam os termos de uma ação de Pedido de Medida de Proteção, que lhe move(m) o Ministério Público do Estado de São Paulo onde figura como criança/adolescente R.R. da S. (DN: 14/4/2013), B. A. R. da S. (DN: 7/4/2014), A. G. R. da S. (DN: 6/12/2016), A. R. da S. (DN: 11/5/2018) e A. R. da S. (DN: 28/7/2021), do tópico final da r. sentença proferida por este Juízo, a seguir transcrita: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, o pedido deduzido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em face de C.A.R. e de A.F.S. para confirmar a liminar concedida às fls. 55/56 e 156/158 (esta parcialmente com exceção da menor D.R.S.) e para manter o acolhimento institucional dos menores R.R.S., B.A.R.S., A.G.R.S., A.R.S., A.R.S., I.R.S. e L.R.R.S.". E, constando dos autos que o(a) Sr(a). qualificado(a) acima, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, fica devidamente INTIMADO(A) da r. sentença e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o de recurso de 10 (dez) dias, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que ninguém possa alegar ignorância no futuro e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 16 de setembro de 2024.

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1004975-16.2023.8.26.0625

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, José Claudio Abrahão Rosa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FRANCISCO XAVIER DE AQUINO, CPF 07996978425, com endereço à Rua Tenente-policia Militar Alexandre G. de Souza Lacerda, 744, Chacara Sao Silvestre, CEP 12085-160, Taubaté - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sicoob Unimais Mantiqueira, alegando em síntese: Cobrança de R\$ 4.046,47 do valor devido no cartão de crédito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 02 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1010836-51.2021.8.26.0625

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. José Claudio Abrahão Rosa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LEONARDO SOARES MARTINS, CPF 50457753838 que se encontra em lugar incerto e não sabido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., alegando em síntese: o requerido firmou com o Banco autor, o ?Contrato de Prestação de Serviços de Emissão, Utilização e Administração de Cartões de Crédito?, através do qual foi emitido o Cartão de Crédito com a logomarca: Operação nº 3243000247260005397, MASTERCARD, nº 5228 XXXX XXXX 1633, no importe de R\$ 241,69 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) e MASTERCARD, nº 5228 XXXX XXXX 4097, no importe de R\$ 117.817,83 (cento e dezessete mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos). O requerido se comprometeu a efetuar o pagamento do valor representado na fatura mensal do cartão, até a data de seu vencimento, podendo optar pelo pagamento total ou parcial das faturas, sendo certo que o pagamento parcial das faturas implicam em contratação automática de empréstimo/financiamento pelo titular do cartão, no valor do débito decorrente da utilização do mesmo, e se responsabilizou por todas as despesas destes cartões, que foram incluídas na fatura de sua conta corrente. Assim sendo, o requerido é devedor da quantia de R\$ 125.324,76 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), devidamente atualizada até o dia 28/07/2021, no total dos contratos acima descrito. Da se a causa o valor de R\$ 125.324,76 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 23 de julho de 2024.



TIETÊ

2ª Vara Cível

2ª vara 2ª vara

EDITAL - INTIMAÇÃO DE INTERESSADOS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PARA OS TERMOS DO ART. 114-A DA LEI 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, DE MASSA FALIDA DA AGROPECUÁRIA HITECH LTDA, PROCESSO Nº 0000742-35.2010.8.26.0629, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara, do Foro de Tietê, Estado de São Paulo, Dr. (a) AYANNY JUSTINO COSTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por sentença proferida em 02/06/2022 15:43:54, 11/09/2024 11:53:01, foi decretada a falência da empresa Massa Falida da Agropecuária Hitech Ltda, como a seguir transcrita: "Vistos. Tratando-se de hipótese de falência frustrada, conforme informado pelo administrador judicial a fls. 714/715, expeça-se edital, com o prazo de vinte dias, para que os interessados se manifestem nos autos quanto ao seu prosseguimento em dez dias, nos termos do artigo 114-A da Lei 11.101/05. Caso decorra in albis o prazo do edital, tornem os autos conclusos para encerramento da falência. Sem prejuízo, intime-se pessoalmente a autora, para manifestar-se acerca da petição de fls. 714/717. A presente decisão servirá como mandado/carta precatória. Intime-se. Para o regular encerramento do feito, providencie a serventia a conferência da publicação do edital determinado à fl.847, inclusive nos arquivos físicos desta serventia, com juntada da documentação nos autos e emissão de certidão. Em caso negativo, expeça-se edital de intimação dos interessados, nos termos do art.114-A da Lei 11.101/2005, com certificação nos autos da publicação e do decurso de prazo. Int.". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tietê, aos 13 de setembro de 2024.

TUPÃ

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1008852-25.2023.8.26.0637

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Tupã, Estado de São Paulo, Dr. LUCIANO BRUNETTO BELTRAN, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Priscila Gonçalves Garcia Arantes e Vinicius Monteiro Arantes Garcia, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento de comunhão parcial de bens para o de separação de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, para divulgar a pretendida alteração de bens visando evitar prejuízo a terceiros. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tupã, aos 11 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1009054-02.2023.8.26.0637

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Tupã, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio José Vasconcelos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) EW CONFECÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.309.471/0001-00, com sede na Av. Francisco Lagustera, nº 1989, Fundos, Chácaras Urbanas, CEP 17.605-550, Tupã/SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sapinho - Carga e Descarga Ltda, alegando em síntese: ser credora da executada da importância líquida, certa e exigível de R\$ 121.465,46, referente ao título de crédito emitido pela executada, que não foi compensado por insuficiência e fundos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tupã, aos 12 de julho de 2024.

3ª Vara Cível

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA DESTRUIÇÃO DE AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL FINDOS, expedido no presente Expediente Administrativo 0004401-37.2024.8.26.0637, da 3ª Vara Cível da Comarca de Tupã.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Tupã, Estado de São Paulo, Dr. Edson Lopes Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessa possa e, em especial, às partes abaixo relacionadas, que por este Juízo, e respectivo Cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, tramitam os autos do Expediente Administrativo nº 0004401-37.2024.8.26.0637? DESTRUIÇÃO DE AUTOS - que tem por objeto a inutilização de processos de execuções fiscais findos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS/SP; PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA/SP; PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS/SP e PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ/SP que foram arquivados há mais de 02 (dois) anos, motivados pela extinção: pagamento, anistia, cancelamento e/ou outro fato extintivo, em observância aos artigos 296 a 298 das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para que apresentem, querendo, eventual reclamação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente edital. Decorrido o prazo acima mencionado, sem impugnação, serão destinados à eliminação à cargo da Administração Geral do Fórum local, nos termos do Provimento CSM nº 1676/09, lavrando-se o respectivo termo.

Descrições das execuções fiscais:

EXEQUENTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, número do processo; número da CDA e executado(os) a seguir relacionados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS/SP, número do processo; número da CDA e executado(os) a seguir relacionados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA/SP, número do processo; número da CDA e executado(os) a seguir relacionados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS/SP, número do processo; número da CDA e executado(os) a seguir relacionados

e;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ/SP, número do processo; número da CDA e executado(os) a seguir relacionados:

FAZENDA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP

Número De Processo CNJ

Número De Distribuição

Nome Do Devedor

0000072-56.1999.8.26.0637

735/1999

Cicero Manzano Fernandes

FAZENDA MUNICIPAL DE BASTOS/SP

Número De Processo CNJ

Número De Distribuição

Nome Do Devedor

0004034-24.1998.8.26.0637

220/1998

Mario Massayuki Sato

FAZENDA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA/SP

Número do Processo CNJ

Número de Distribuição

Nome do Executado

0005099-78.2003.8.26.0637

010/2004

Tiago Lima Dos Reis e Outro

0005563-68.2004.8.26.0637

216/2004

Sebastiao Rodrigues Neto

0005085-94.2003.8.26.0637

004/2004

Marta Alvez de Oliveira

0005495-21.2004.8.26.0637

194/2004

Zenaide Neli Rubiar Carassa

0011674-34.2005.8.26.0637

645/2005

Luiz Carlos Gandolfi

0005059-96.2003.8.26.0637

1809/2003

João da Silva

FAZENDA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS/SP

Número do Processo CNJ

Número de Distribuição

Nome do Executado

0009659-34.2001.8.26.0637

807/2001

Orlando Bernardelli

0008455-52.2001.8.26.0637

493/2001

Joaquim Osvaldo Tavares e outros

0000070-13.2004.8.26.0637

052/2004

Fernando Valenciano



0000070-13.2004.8.26.0637
045/2004
Aparecida Zanon
0009706-08.2001.8.26.0637
814/2001
Genaldo Ferreira da Silva
0004136-36.2004.8.26.0637
026/2004
Geraldo Alves de Arruda
0004518-39.1998.8.26.0637
225/1998
Jose Jovencio Rodrigues Me
0004343-35.2004.8.26.0637
032/2004
Antonia Maria dos Santos Silva e outros
0004358-04.2004.8.26.0637
033/2004
Alcebiades Dias de Souza

FAZENDA MUNICIPAL DE TUPÃ/SP

Número do Processo CNJ
Número de Ordem
Nome do Executado
0008460-45.1999.8.26.0637
713/1999
Juracino De Souza
0008199-80.1999.8.26.0637
654/1999
Isaura De Pontes Ferreira Tupã
0005196-54.1998.8.26.0637
293/1998
Jose Pimentel Neto
0006247-66.1999.8.26.0637
457/1999
Helio Coutinho
0006780-25.1999.8.26.0637
503/1999
Mauro Jorge Da Silva
0005426-96.1998.8.26.0637
348/1998
Antonio Brandao De Franca
0003002-47.1999.8.26.0637
168/1999
Sebastiao De Souza Dantas
0003991-53.1999.8.26.0637
285/1999
João Alfredo Cetino
0002950-17.2000.8.26.0637
429/2000
Antonio Carecho
0002954-54.2000.8.26.0637
430/2000
Valter Augusto Gomes
0006304-50.2000.8.26.0637
60/2000
Antonio Gomes Azevado
0500573-06.2006.8.26.0637
083/2006
S. Paulo Empreend Fotograficos LTDA
0007765-81.2005.8.26.0637
443/2005
Valmir Ferreira Dos Reis
0007797-57.2003.8.26.0637
261/2003
Luiz Antonio Galante Nunes
0006176-59.2002.8.26.0637
228/2002
J R De Oliveira Tupã Me
0000182-55.1999.8.26.0637
764/1999
Luiz Cavalheri
0000705-67.1999.8.26.0637
875/1999



Jose Gomes Ferreira
0000882-31.1999.8.26.0637
914/1999
Aline Zamai Carvalho campos
0001422-79.1999.8.26.0637
980/1999
Tokuo Fugimura
0001421-94.1999.8.26.0637
979/1999
Tokuo Fugimura
0003981-09.1999.8.26.0637
280/1999
Sergio Yamasaki
0001731-66.2000.8.26.0637
240/2000
Cordovilo Macolim
0500474-94.2010.8.26.0637
234/2010
Deide Carla Sabongi
0526294-52.2009.8.26.0637
379/2009
Marcos Juliano De Oliveira
0526465-09.2009.8.26.0637
436/2009
Pedro Mudrey Basan
0526534-41.2009.8.26.0637
460/2009
Jose Raimundo Gomes De Lima
0005403-53.1998.8.26.0637
340/1998
Lindolfo Alexandre Dos Santos
0525429-63.2008.8.26.0637
336/2008
Construtora Campoy LTDA
0500433-30.2010.8.26.0637
220/2010
Gremio Recreativo Da Policia Civil De Tupã
0526109-14.2009.8.26.0637
316/2009
Priscila Carla De Oliveira
0006052-42.2003.8.26.0637
070/2007
Espólio De Genesio Borim e Outros
0002108-37.2000.8.26.0637
300/2000
Patricia Mara De Oliveira Manzano
0007127-24.2000.8.26.0637
70/2000
Marisa Aparecida Bilotto
0009765-25.2003.8.26.0637
631/2003
Panif Conf El Shanddai Tupa Lt
0009233-51.2003.8.26.0637
506/2003
Elizabete De Lima Dias Me
0000319-37.1999.8.26.0637
801/1999
Arnaldo Sanches
0000704-82.1999.8.26.0637
874/1999
Amadeu Soares Barbalho
0000807-89.1999.8.26.0637
896/1999
Luiz Salustiano
0011378-80.2003.8.26.0637
910/2003
Eliza Aparecida Alves Perico
0010178-09.2001.8.26.0637
920/2001
Maria Das Dores Silva Rodrigues
0000667-84.2001.8.26.0637
1090/2001
Rubens Da Silveira
0000845-62.2003.8.26.0637



1153/2003
Iara Bianchi Nakayama e Outros
0001838-08.2003.8.26.0637
1370/2003
Banco Safra S A
0001894-12.2001.8.26.0637
1436/2001
Valdeci Mauricio Cavalcante
0002135-83.2001.8.26.0637
1506/2001
Ivanilde Ramos Gonzaga
0003032-43.2003.8.26.0637
1570/2003
Constac Construções e EST LTDA
0003571-09.2003.8.26.0637
1720/2003
Constac Construções e EST LDTA
0001762-81.2003.8.26.0637
1346/2002
João Rocha
0002969-18.2003.8.26.0637
1554/2003
Claudia Maria Dos Santos e Outros
0002448-73.2003.8.26.0637
1484/2003
Itaipu Emp Imob S C LTDA
0002404-54.2003.8.26.0637
1469/2003
Imobiliaria Moreira S C LTDA
0006253-34.2003.8.26.0637
089/2003
Jose Carlos Costa
0008467-95.2003.8.26.0637
370/2003
Marco Antonio Soares
0009457-18.2005.8.26.0637
468/2005
Marcos Antonio Delevedove
0009188-47.2003.8.26.0637
493/2003
Natalino Onorato
0000613-89.1999.8.26.0637
850/1999
Maria De Loudes O Gomes e Outros
0009023-68.2001.8.26.0637
659/2001
Jose Ranalfo Dos santos
0500276-33.2005.8.26.0637
604/2005
João Viana Da Silva
0001705-63.2003.8.26.0637
1331/2003
Jose Acortini
0008694-85.2003.8.26.0637
436/2003
Marinalva P Da Silva Tupã Me
0010353-32.2003.8.26.0637
739/2003
Pedro De Souza Junior
0010424-34.2003.8.26.0637
759/2003
Claudemir Bezerra
0000137-51.1999.8.26.0637
748/1999
Andreia Aparecida Travessoni e Outros
0005495-26.2001.8.26.0637
076/2001
Thiago Alvarenga Bagagir e outro
0502037-55.2012.8.26.0637
135/2012
Constac Construcoes e Estaqueamentos Ltda
0004269-78.2004.8.26.0637
121/2004
Imobiliaria Roga Sc Ltda



0000864-39.2001.8.26.0637
1146/2001
Imobiliaria Roga S C Ltda
0007100-07.2001.8.26.0637
164/2001
Joao Scassola Paschoa
0002997-25.1999.8.26.0637
166/1999
Osmar Pessoa
0001099-35.2003.8.26.0637
1189/2003
Benedito Barbosa
0001686-57.2003.8.26.0637
1324/2003
Luciana G De Campos
0001991-41.2003.8.26.0637
1019/2003
Gilson Aparecido Mosquini e outros
0006392-93.1997.8.26.0637
384/1997
Oswaldo Trindade
0500029-52.2005.8.26.0637
563/2005
Clovis De Oliveira Junior
0001251-83.2003.8.26.0637
1233/2003
Ilma Conceicao de O Araujo
0001682-20.2003.8.26.0637
1323/2003
Jose Francisco Da Silva
0001538-17.2001.8.26.0637
1331/2001
Valmir Saraiva De Oliveira e Outros
0001829-17.2001.8.26.0637
1418/2001
Roberto Butinhão e Outros
0002069-06.2001.8.26.0637
1488/2001
Enedino Jesus De Souza
0002084-72.2001.8.26.0637
1493/2001
Patricia Sofia De Graaf
0002992-61.2003.8.26.0637
1558/2003
Jose Inacio Pereira
0002245-82.2001.8.26.0637
1538/2001
Reinaldo Jose Ferreira
0007889-35.2003.8.26.0637
289/2003
S de Lourdes V Brandao Tupa Me
0003892-73.2005.8.26.0637
083/2005
Nivaldo Aparecido Da Silva
0009905-88.2005.8.26.0637
508/2005
Ciceroi De Lima Silva
0009446-86.2005.8.26.0637
463/2005
Odair Antonio Da Silva
0006171-42.1999.8.26.0637
434/1999
Hermes Morales Zeferino
0007374-29.2005.8.26.0637
319/2005
Francisco C Morais
0006243-24.2002.8.26.0637
249/2002
Fabio Jose Pompeo Tupa Me
0006951-40.2003.8.26.0637
163/2003
Devanir Castro Dias
0004311-30.2004.8.26.0637
134/2004



Casemiro & Fernandes Ltda Me
0005767-83.2002.8.26.0637
119/2002
Adelina Oliveira de Lucia
0500682-20.2006.8.26.0637
109/2006
Reginaldo Aparecido Pereira da Luz
0500621-62.2006.8.26.0637
094/2006
Daniel Goldoni Silva
0006240-40.2000.8.26.0637
58/2000
Celio dos Santos
0007602-04.2005.8.26.0637
394/2005
Constac Construções e Estaqueamentos Ltda
0008932-75.2001.8.26.0637
634/2001
Inoriano C Dias
0005402-68.1998.8.26.0637
339/1998
Jose Pereira Franca Filho e Outros
0008097-58.1999.8.26.0637
620/1999
Jorge Cortez De Oliveira
0500904-46.2010.8.26.0637
376/2010
Olaria Barbosa Tupã LTDA ME
0525977-54.2009.8.26.0637
273/2009
Industria Com de Moveis Alvorada Tupa Ltda Me
0526142-04.2009.8.26.0637
327/2009
Lucas Henrique Rodrigues e Outra
0527394-42.2009.8.26.0637
775/2009
Constac Construcoes e Estaqueamentos Ltda
0010215-65.2003.8.26.0637
695/2003
Osvaldo Barros Pessoa e outros
0524287-24.2008.8.26.0637
069/2008
Jose Marcio De Oliveira Tupã Me
0502006-06.2010.8.26.0637
733/2010
Eva Saverio
0001671-88.2003.8.26.0637
1322/2003
Clodonei Monteiro Da Silva
0525823-70.2008.8.26.0637
435/2008
Osvaldir Lazinho Scioli
0525641-84.2008.8.26.0637
389/2008
Espolio de Waldemar Coca Morales
0501489-98.2010.8.26.0637
576/2010
Amarildo Ferreira Da Silva
0010088-59.2005.8.26.0637
533/2005
Rosa Deolinda Bezerra e Outros
0501508-07.2010.8.26.0637
573/2010
Drogaria Santa Fé De Tupã LTDA
0003194-43.2000.8.26.0637
475/2000
Mauro Jose da Silva
0525898-12.2008.8.26.0637
232/2009
Constac Construcoes e Estaqueamentos Ltda
0000204-74.2003.8.26.0637
1022/2003
Walter Dias
0007217-56.2005.8.26.0637



271/2005
Silvestres Gonçalves
0007028-78.2005.8.26.0637
210/2005
Maurício Claudiano Do Carmo
0001195-50.2003.8.26.0637
1217/2003
Laurita Pereira Da Silva
0500458-82.2006.8.26.0637
053/2006
Maristela Souza Torres Curci
0005296-09.1998.8.26.0637
319/1998
Izilda de Freitas Alves
0011317-25.2003.8.26.0637
892/2003
Adair Gimenes Soares
0011383-05.2003.8.26.0637
912/2003
Sebastiao Aparecido Da silva
0004238-58.2004.8.26.0637
113/2004
Milton De Souza C Tupã Me
0006989-81.2005.8.26.0637
197/2005
Prudencio Walter Porto
0005934-03.2002.8.26.0637
167/2002
Jurandir Aparecido de Oliveira
0004555-56.2004.8.26.0637
162/2004
Wilson Yoshiharu Oyamada
0004327-81.2004.8.26.0637
138/2004
Iracema Cervidoni Mota Me
0001890-72.2001.8.26.0637
1435/2001
Companhia Regional de Habitacoes de Interesse Social e outro
0006982-31.2001.8.26.0637
125/2001
Jose Manzano
0004283-62.2004.8.26.0637
125/2004
Alan Rogerio Silva Rodrigues
0006662-39.2005.8.26.0637
125/2005
Jose Rubens Alves Tupã Me
0500630-24.2006.8.26.0637
096/2006
Luiz Cesar De Souza Tupã me
0007395-05.2005.8.26.0637
326/2005
Constac Construções e Estaqueamentos Ltda
0002004-11.2001.8.26.0637
1470/2001
Ademilson Rocha e Outros
0008330-84.2001.8.26.0637
454/2001
Jose Aparecido Alexandre
0009342-65.2003.8.26.0637
540/2003
Auto Eletrica Funilaria e Pintura Amorim
0011113-78.2003.8.26.0637
827/2003
Maria De Fatima Da Silva
0000260-10.2003.8.26.0637
1040/2003
Fracolino Pereira Costa
0002944-05.2003.8.26.0637
1546/2003
Constac Construcoes e Estaqueamento Ltda
0002483-04.2001.8.26.0637
1591/2001
Constac Construcoes e Est Ltda



0003127-73.2003.8.26.0637
1598/2003
Amauri Aparecido Fernandes
0004174-82.2003.8.26.0637
1772/2003
Anesia Rodrigues Leite
0008093-50.2001.8.26.0637
387/2001
Antonio Roberto Pendeza
0000522-57.2003.8.26.0637
1050/2003
Luiz Donato De Souza
0000194-30.2003.8.26.0637
1020/2003
Odoni Spinardi
0010039-57.2001.8.26.0637
880/2001
Zorilda Pereira Barbosa e outros
0000167-47.2003.8.26.0637
1012/2003
Jose De Oliveira
0000738-18.2003.8.26.0637
1117/2003
Mauro Levi Neto
0009176-04.2001.8.26.0637
692/2001
Carlos Amorim Pereira
0009054-88.2001.8.26.0637
666/2001
Imobiliaria Tupinambas Ltda
0001276-96.2003.8.26.0637
1242/2003
Angelo De Oliveira Neves
0000536-41.2003.8.26.0637
1055/2003
Valdeci Mendes De Oliveira
0527356-30.2009.8.26.0637
763/2009
Luiz Mauro Chioca
0500865-49.2010.8.26.0637
363/2010
Carine Da Silva Servilha-ME
0501249-41.2012.8.26.0637
491/2012
DR Rubens Gregolin
0007091-16.1999.8.26.0637
541/1999
Sonia Regina da Silva
0501260-70.2012.8.26.0637
493/2012
Mauro Oliveiros Colombo
0000172-40.2001.8.26.0637
966/2001
Ari Silveira e outros
0000134-28.2001.8.26.0637
953/2001
Vanir Liberali e Outros
0524110-94.2007.8.26.0637
103/2007
Alfredo L Dos Santos
0525926-77.2008.8.26.0637
236/2009
Constac Construcoes e Estaqueamentos Ltda
0000610-03.2000.8.26.0637
120/2000
Nelson Gasparoto Me
0000552-97.2000.8.26.0637
101/2000
Adelelmo Piva Bertolassi Me
0004033-68.2000.8.26.0637
626/2000
Marino Pereira dos Santos
0007041-87.1999.8.26.0637
526/1999



Igreja Evangelica Pentecostal Uniao da Fe
008371-22.1999.8.26.0637
689/1999
Aparecida Jesus I Ribeiro Me
0005493-61.1998.8.26.0637
363/1998
Mazzaro Empreendimentos Imobiliarior Sc Ltda
0001749-82.2003.8.26.0637
1341/2003
Luiz Convento
0006010-95.2000.8.26.0637
45/2000
Amauri Aparecido Fernandes
0000927-64.2001.8.26.0637
1166/2001
Jose Eurico De Franca
0004145-32.2003.8.26.0637
1763/2003
Donizete Lima Dos Santos
0009196-92.2001.8.26.0637
699/2001
Francisco Rodrigues de Andrade
0011154-45.2003.8.26.0637
841/2003
Osmar Augusto Moreira
0000239-05.2001.8.26.0637
980/2001
Maria Aparecida De Freitas Cara
0009077-34.2001.8.26.0637
674/2001
Ademir Sanches Francozo
0000804-37.1999.8.26.0637
893/1999
Antonio Luiz Dos Reis
0004198-76.2004.8.26.0637
100/2004
Millan & Dijigow Ltda
0007840-62.2001.8.26.0637
325/2001
Moises Galego
0000061-85.2003.8.26.0637
980/2003
Antonio Zanin
0000570-16.2003.8.26.0637
1063/2003
Pedro Francisco Garcia
0012163-42.2003.8.26.0637
956/2003
Herminio Bicalho
0001457-97.2003.8.26.0637
1296/2003
Yoneziro Doi
0001881-42.2003.8.26.0637
1385/2003
Ezidio Felizardo
0003318-21.2003.8.26.0637
1657/2003
Lindolfo A Santos e Cia Ltda
0001290-80.2003.8.26.0637
1245/2003
Pedro Gomes Da silva
0009572-78.2001.8.26.0637
749/2001
Odeon Mendes Batista
0000652-47.2003.8.26.0637
1091/2003
Ducler Cesar
0006726-59.1999.8.26.0637
487/1999
Aparecido Mariscal Gomes
0007144-60.2000.8.26.0637
72/2000
Gunardo Berzs
0002439-82.2001.8.26.0637



1581/2001
Constac Construcoes e Estaqueamento Ltda
0009468-86.2001.8.26.0637
768/2001
Osmidio Galante
0001898-49.2001.8.26.0637
1437/2001
Valdir Martins Goncalves
0001688-95.2001.8.26.0637
1377/2001
Jose Alvaro de Lima
0007547-92.2001.8.26.0637
237/2001
Rosalina Peres Lourenco
0004562-53.2001.8.26.0637
047/2001
Jorge Yonezawa e outro
0005498-78.2001.8.26.0637
077/2001
Manoel Rosa Da Silva
0007802-79.2003.8.26.0637
262/2003
Jose Carlos Filandra Morrioni
0002489-45.2000.8.26.0637
346/2000
Vera Lucia Pacheco Giardulli
0001846-53.2001.8.26.0637
1422/2001
Luiz Carlos Leme De Moraes
0007112-21.2001.8.26.0637
167/2001
Cesar Luiz Ferreira
0007479-74.2003.8.26.0637
216/2003
Jorge Cortez de Oliveira
0003802-55.2011.8.26.0637
30/2011
Municipio da Estancia Turistica de Tupa
0009325-97.2001.8.26.0637
731/2001
Manoel Penha
0002069-35.2003.8.26.0637
1443/2003
Gilson Libanori Sanches
0001241-10.2001.8.26.0637
1258/2001
Antonio castilho sobrinho
0001379-45.1999.8.26.0637
963/1999
Julio Pereira
0009989-31.2001.8.26.0637
863/2001
Jorge Elias
0000660-24.2003.8.26.0637
1093/2003
Ruth Piva Mantovani
0007730-63.2001.8.26.0637
299/2001
Joao Luiz Marques Arantes
0009073-26.2003.8.26.0637
458/2003
Paulo Cezar Maziero Me
0003020-34.2000.8.26.0637
436/2000
Jandir Rodelia
0002765-42.2001.8.26.0637
1643/2001
Edson Luis Quiqueto
0002596-55.2001.8.26.0637
1628/2001
Constac Construcoes e Estaqueamento Ltda
0002001-85.2003.8.26.0637
1423/2003
Maria Missao Ishiy



0006005-05.2002.8.26.0637
186/2002
Silva Representacoes S C Ltda
0002475-56.2003.8.26.0637
1497/2003
Antonio Caitano Ribeiro
0003136-35.2003.8.26.0637
1603/2003
Vellini e Barbato Ltda
0001333-85.2001.8.26.0637
1286/2001
Prudencio Walter Porto
0001914-32.2003.8.26.0637
1394/2003
Francisco Ademir Peretti
0001989-71.2003.8.26.0637
1418/2003
Espolio Laura Jamal Kalaf
0000837-56.2001.8.26.0637
1141/2001
Rosimeire Balmorisco
0003339-02.2000.8.26.0637
504/2000
Antonio Locate
0000818-79.2003.8.26.0637
1143/2003
Sandra Cristina Cozza de Souza
0007034-95.1999.8.26.0637
523/1999
Celso Rogerio Francisco Bueno e outros
0008866-95.2001.8.26.0637
614/2001
Arnaldo Sanches
0010165-39.2003.8.26.0637
681/2003
Roseli Cristina dos Santos Me
0010967-37.2003.8.26.0637
783/2003
Paulo Firmino Da Silva
0001915-70.2010.8.26.0637
020/2010
Luiz Henrique De Andrade
0000588-37.2003.8.26.0637
1068/2003
Antonio Rodrigues e Outros
0500087-40.2014.8.26.0637
249/2014
Arminda da Costa Garcia
0009291-54.2003.8.26.0637
523/2003
Basan Repres Com Even Esp Ltda
0008692-86.2001.8.26.0637
565/2001
Osvaldo Takashi Nakaura
0003792-21.2005.8.26.0637
055/2005
W Bonetti Junior Tupa
0005025-92.2001.8.26.0637
073/2001
Luciana Suiama Gomes de Lima
0001240-54.2003.8.26.0637
1230/2003
Industrias Joao Jose Zattar
0001750-67.2003.8.26.0637
1342/2003
Luiz Convento
0002933-73.2003.8.26.0637
1542/2003
Jose Aparecido Silva
0003099-08.2003.8.26.0637
1592/2003
Milton Siqueira Duarte
0004028-46.2000.8.26.0637
625/2000



Nelson Bento Barbosa
0007626-71.2001.8.26.0637
265/2001
Abilio Francisco Da Costa e Outros
0005033-45.1996.8.26.0637
268/1996
Laurindo Goncalves
0003971-62.1999.8.26.0637
276/1999
Julio Cesar Dualibi
0004761-12.2000.8.26.0637
761/2000
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
0002576-93.2003.8.26.0637
1521/2003
Aparecida M Pessuto da Silva
0007496-42.2005.8.26.0637
359/2005
Izaias Alves Moreira
0007634-09.2005.8.26.0637
403/2005
Dalva Degasperi Volpe
0008508-33.2001.8.26.0637
506/2001
Clodoaldo Alvez
0000527-79.2003.8.26.0637
1052/2003
João Fernandes Campos
0000926-11.2003.8.26.0637
1176/2003
Maria C Afonso
0007358-75.2005.8.26.0637
316/2005
Orlando De Oliveira
0006243-87.2003.8.26.0637
084/2003
Ana Maria Dos Santos Ungur Me
0500608-63.2006.8.26.0637
091/2006
Fabio Ricardo Marandola
0003056-71.2003.8.26.0637
1577/2003
Carlos Alberto Dos Santos
0000173-54.2003.8.26.0637
1015/2003
Antonio Dias Junior
0002051-14.2003.8.26.0637
1439/2003
Manoel Joaquim Di Menezes e Outros
0007500-79.2005.8.26.0637
361/2005
Jair Carrera De Souza e outros
0005461-27.1996.8.26.0637
341/1996
Neuza De Souza
0004305-23.2004.8.26.0637
133/2004
Maria Lourdes B Martins Tupã
0007708-05.2001.8.26.0637
291/2001
Carlos R Duarte Towkan
0011302-56.2003.8.26.0637
887/2003
Rogerio Aparecido Iglesias
0000192-02.1999.8.26.0637
767/1999
Maria Odila Lourenco e outro
0000793-66.2003.8.26.0637
1137/2003
Jose Januarío
0000681-97.2003.8.26.0637
1099/2003
Idalina Morabito
0000531-19.2003.8.26.0637



1054/2003
Ducler Cesar
0003312-14.2003.8.26.0637
1654/2003
Manoel Rodrigues Da Silva
0003119-96.2003.8.26.0637
1596/2003
Fermo Antonio Cabrini Neto
0002273-50.2001.8.26.0637
1547/2001
Claudio Aparecido Jorge e Outro
0001957-66.2003.8.26.0637
1409/2003
Eduardo Galego Campos
0001943-82.2003.8.26.0637
1404/2003
Claudio Gazzi dos Santos
0001550-31.2001.8.26.0637
1334/2001
Jose Francisco Ribeiro
0001420-70.2003.8.26.0637
1284/2003
Americo S Caldeira
0001275-14.2003.8.26.0637
1241/2003
Fernando Toshikazu Sato
0009289-55.2001.8.26.0637
719/2001
Izidir Hernani Moreini
0010381-97.2003.8.26.0637
747/2003
Marcio Jose Ferreira Da Silva
0008030-93.1999.8.26.0637
602/1999
Sociedade Agricola e Pastoral Fazenda Cristal Ltda
0003202-20.2000.8.26.0637
477/2000
Jose Luiz dos Reis
0007995-65.2001.8.26.0637
361/2001
Jose Augusto Bellini
0004745-97.1996.8.26.0637
211/1996
Marly de Oliveira
0007240-41.2001.8.26.0637
191/2001
Felix Antonio Afonso
0000138-60.2004.8.26.0637
052/2004
Fernando Valenciano
0011631-68.2003.8.26.0637
934/2003
A K Nakamura & Cia Ltda Me
0010121-88.2001.8.26.0637
904/2001
Sandra R da Silva Cavalcante
0005690-74.2002.8.26.0637
092/2002
Leni Martins de Oliveira e
0002051-19.2000.8.26.0637
282/2000
Paulo Roberto Merlo Jeronimo
0002015-69.2003.8.26.0637
1427/2003
Jose Carlos Kyrillos
0009105-31.2003.8.26.0637
469/2003
Ana Paula Gerra Goncalves Me
0007893-43.2001.8.26.0637
341/2001
Fabiana Siqueira Breda
0007770-45.2001.8.26.0637
311/2001
Olivia Pinato



0008204-63.2003.8.26.0637
316/2003
Jose Pedro Pereira
0006249-31.2002.8.26.0637
251/2002
Fatima M P Dantas Almeida
0006933-87.2001.8.26.0637
111/2001
Eiji Hakamada
0005689-89.2002.8.26.0637
091/2002
Felisberto Martins
0002338-45.2001.8.26.0637
1566/2001
Vellini e Barbato Ltda
0001152-84.2001.8.26.0637
1227/2001
Valdir Deciolli
0001067-98.2001.8.26.0637
1206/2001
Antonio Rodrigues Filho
0000950-10.2001.8.26.0637
1171/2001
Itaipu Empreendimentos Imobiliarios S C Ltda
0000029-80.2003.8.26.0637
971/2003
Edgar Rodrigues
0012134-89.2003.8.26.0637
946/2003
Paulo de T F Furtado
0000380-92.1999.8.26.0637
817/1999
Arnaldo Sanches
0009513-90.2001.8.26.0637
776/2001
Rosaria Crozariollo Sanches
0009412-53.2001.8.26.0637
751/2001
Alfredo Loreiro
0009172-64.2001.8.26.0637
691/2001
Carlos Alberto D Castilho
0008942-22.2001.8.26.0637
637/2001
Luiz Antonio Morabito
0008786-34.2001.8.26.0637
586/2001
Maria B Carvalho Segura
0011642-97.2003.8.26.0637
937/2003
Noel Silva dos Santos
0010471-08.2003.8.26.0637
772/2003
Alessandro Eduardo Da Silva
0011272-21.2003.8.26.0637
877/2003
Aparecido valdemir lima Jesus
0008680-04.2003.8.26.0637
432/2003
Nestor Pereira de Lima
0007301-96.2001.8.26.0637
211/2001
Wilton Silva Cidade
0000070-13.2004.8.26.0637
045/2004
Aparecida zanon
0003181-78.1999.8.26.0637
182/1999
Gilberto Rosa Da Silva
0006392-93.1997.8.26.0637
348/1997
Oswaldo Trindade
0002377-71.2003.8.26.0637
1460/2003



Rosa T Aparecida
0001422-11.2001.8.26.0637
1312/2001
Mauricio De Freitas
0001238-55.2001.8.26.0637
1257/2001
Tokuo Fugimura
0000041-94.2003.8.26.0637
975/2003
Mario Cattai
0011371-88.2003.8.26.0637
907/2003
Luiz Fernando Pinheiro Zampoli
0009635-35.2003.8.26.0637
597/2003
Milton Antonio Zanin
0000659-78.1999.8.26.0637
867/1999
João Mompean Chiesa
0003347-71.2003.8.26.0637
1667/2003
Laercio Alvez Junior
0002483-33.2003.8.26.0637
1495/2003
Josnias Francisco De Arruda
0009531-14.2001.8.26.0637
780/2001
Orandir Fernandes Galindo
0000824-28.1999.8.26.0637
902/1999
Gino Bagatini
0002381-11.2003.8.26.0637
1461/2003
Auto Geral Record Ltda
0008596-03.2003.8.26.0637
407/2003
Israel Minhoto
0008289-20.2001.8.26.0637
442/2001
Marmoaria Tupa Ltda Me
0000315-97.1999.8.26.0637
800/1999
Arnaldo Sanches
0002356-03.2000.8.26.0637
304/2000
Rosaria Crozariollo Sanches
0003048-02.2000.8.26.0637
444/2000
Maria A De Andrade Conceicao
0000923-27.2001.8.26.0637
1165/2001
Guaxima Pav e Construcao Ltda
0009321-60.2001.8.26.0637
729/2001
Aderval Souza De oliveira
0000184-54.2001.8.26.0637
969/2001
Empreedimentos Colon Norte Parana Ltda
0008228-91.2003.8.26.0637
324/2003
Sergio Dias Lopes
0009510-38.2001.8.26.0637
775/2001
Rosaria Crozariollo Sanches
0006765-17.2003.8.26.0637
139/2003
Suprema Panific Conf Tupa Lt
0001554-68.2001.8.26.0637
1335/2001
Clovis Satiro de Araujo
0000051-12.2001.8.26.0637
940/2001
Francisco A Lopes
0001007-28.2001.8.26.0637



1189/2001
Lara De Souza
0006163-60.2002.8.26.0637
224/2002
M C Penteado Manoel de Tupa Me
0009506-98.2001.8.26.0637
774/2001
Rosaria Crozariollo Sanches
0000907-73.2001.8.26.0637
1159/2001
Sandra M G Franco Januario
0008985-56.2001.8.26.0637
644/2001
Aparecido Dos Santos
0001437-77.2001.8.26.0637
1319/2001
Paulo Faria Aguilar
0002076-95.2001.8.26.0637
7491/2001
Dorivaldo Gomes Fontes
0001948-75.2001.8.26.0637
1451/2001
Lindolfo A Santos e Cia Ltda
0001919-54.2003.8.26.0637
1396/2003
Imobil Roga S C Ltda
0001568-52.2001.8.26.0637
1341/2001
Deolindo Eduardo Da Silva
0001371-29.2003.8.26.0637
1272/2003
Salmam Hani Darghan
0008993-33.2001.8.26.0637
649/2001
Coriolano Romeu De Almeida
0011017-63.2003.8.26.0637
799/2003
Candido Bertolassi
0000175-63.1999.8.26.0637
761/1999
Miguel Gantus Junior
0002123-69.2001.8.26.0637
1502/2001
Marcia Donisete De Oliveira
0006583-31.2003.8.26.0637
114/2003
Benjamim Haroldo Pereira Betin
0007826-78.2001.8.26.0637
379/2001
Rosa Faveretto
0000750-32.2003.8.26.0637
1124/2003
Antonio O Pinto
0000766-54.2001.8.26.0637
1122/2001
João Alvez Marton
0000452-11.2001.8.26.0637
1029/2001
Imobiliaria Roga S C Ltda
0010216-50.2003.8.26.0637
696/2003
Paulo Cesar Da Silva
0000017-37.2001.8.26.0637
929/2001
Antonio Fraga
0010094-08.2001.8.26.0637
896/2001
Francisco De assis Lopes
0010088-98.2001.8.26.0637
894/2001
Claudio Da Cruz Costa
0006758-64.1999.8.26.0637
499/1999
Isolina Moreno



0007638-85.2001.8.26.0637
269/2001
Soraia Rose Aguilar Bravi
0008334-53.2003.8.26.0637
359/2003
Lilian Regia Jacinto Me
0004155-76.2003.8.26.0637
1766/2003
Carla J P Monari Tupa Me
0007777-66.2003.8.26.0637
254/2003
Lider Organ Fotogr de Tupa Ltd
0001596-20.2001.8.26.0637
1350/2001
Neuza De Souza Bozza
0004355-88.2000.8.26.0637
662/2000
Marcos ferreira
0010201-81.2003.8.26.0637
691/2003
Claudemir Rosendo De Souza
0010329-04.2003.8.26.0637
730/2003
Elezabete De Fatima Ribeiro
0011373-58.2003.8.26.0637
909/2003
Manoel Amaro Sobrinho Tupã Me
0005780-82.2002.8.26.0637
122/2002
Claudinor Francisco
0009146-95.2003.8.26.0637
482/2003
Luiz Antonio Mazaro De Lima
0002897-31.2003.8.26.0637
1532/2003
Kengi Suzuki
0005069-43.2003.8.26.0637
1812/2003
Pedro Pereira
0001888-34.2003.8.26.0637
1387/2003
Sebastiana Maria Rocha
0002000-03.2003.8.26.0637
1422/2003
Maria Missao Ishiy
0002011-32.2003.8.26.0637
1426/2003
Maria Selete Gomes
0002086-71.2003.8.26.0637
1447/2003
Imobil Roga S C Ltda
0500164-20.2012.8.26.0637
133/2012
Lana Lucia Gomes Alves de Souza e outros
0524468-25.2008.8.26.0637
113/2008
Marinalva P Da Silva Tupã Me
0006623-42.2005.8.26.0637
111/2005
Rocha & Pinto Sistemas de Segurança Ltda Me
0500700-31.2012.8.26.0637
311/2012
Hildebrando Oliveira Junior
0525908-56.2008.8.26.0637
233/2009
Constac Construcoes e Estaqueamentos Ltda
0526243-41.2009.8.26.0637
0363/2009
Daniela dos Santos Dermer
0500775-41.2010.8.26.0637
333/2010
Renato da Cunha Sant Anna Me
0501232-73.2010.8.26.0637
483/2010



Alvaro Pereira da Silva
0500895-84.2010.8.26.0637
373/2010

Alberto Jose Barros Oliveira
0501665-09.2012.8.26.0637
613/2012

Fatima Aparecida Moreira Evangelista e outro
0527204-79.2009.8.26.0637
713/2009

Valquiria Xavier de Oliveira
0527229-92.2009.8.26.0637
723/2009

Helio Aparecido Lopes
0500084-27.2010.8.26.0637
95/2010

Roberto Carlos Genovez
0006386-13.2002.8.26.0637
274/2002

Luciano Nunes Da Costa Tupã Me
0006203-42.2002.8.26.0637
239/2002

Rosana Empreend Sociais S C Lt
0006739-19.2003.8.26.0637
123/2003

José Carlos dos Santos e outros
0000402-82.2001.8.26.0637
1014/2001

Carlos Domingos M Coneglian
0003565-02.2003.8.26.0637
1709/2003

Luciana Fatima R Souza
0002011-03.2001.8.26.0637
1471/2001

Roberto Cardoso De Almeida
0001879-72.2003.8.26.0637
1384/2003

João Rodrigues
0001145-92.2001.8.26.0637
1226/2001

Sebastiao Sergio da Silveira e outro
0005794-66.2002.8.26.0637
126/2002

Laercio Robles
0005713-20.2002.8.26.0637
099/2002

Maria A Santos Barros
0002778-12.1999.8.26.0637
99/1999

Maria Da Conceição M L Pereira
0006143-74.1999.8.26.0637
426/1999

Jose Luiz Pichineli
0007074-09.2001.8.26.0637
157/2001

Juraci das Neves Lourenco
0011647-22.2003.8.26.0637
939/2003

Alpavel Alta Paulista Veic LTDA
0000311-60.1999.8.26.0637
797/1999

Arnaldo Sanches
0010359-39.2003.8.26.0637
741/2003
1522/2002

0004063-06.2000.8.26.0637
639/2000

Imobiliaria Taniguchi Sc Ltda
0000922-71.2003.8.26.0637
1174/2003

Takatsugo Iehire
0000682-53.2001.8.26.0637
1096/2001

Mauricio Da Silva Alves
0000625-64.2003.8.26.0637



1082/2003
Domingos Marques Das Neves
0500094-71.2010.8.26.0637
99/2010
Eduardo de Souza Araujo
0008192-20.2001.8.26.0637
418/2001
Antonio Ferrari de Castro
0004487-48.2000.8.26.0637
695/200
Iraci Lopes
0007580-43.2005.8.26.0637
386/2005
Sebastiao Cassimiro
0500786-02.2012.8.26.0637
339/2012
Vivo Sa e outros
0500530-59.2012.8.26.0637
253/2012
Maria Irene Morandi Morales
0501416-29.2010.8.26.0637
543/2010
Futo Yanagiya
0006979-37.2005.8.26.0637
194/2005
Maria Silva
0004750-80.2000.8.26.0637
758/2000
Wladimir Alvez Da Rocha e Outros (s)
0002053-52.2001.8.26.0637
1483/2001
Companhia Habitacional de Des Habitacional de São Paulo
0524691-75.2008.8.26.0637
174/2008
Jeferson Raul de Oliveira Pavanelli
0527272-29.2009.8.26.0637
735/2009
Fabio Henrique Sanches de Souza e Outro
0524980-08.2008.8.26.0637
164/2009
Ferrocasa Moveis Artesanais de Ferro Lt Me
0006827-86.2005.8.26.0637
150/2005
Sergio Alvez
0524151-61.2007.8.26.0637
114/2007
Constac Construcoes e Estaqueamentos Ltda
0524018-19.2007.8.26.0637
084/2007
Claudio Luis Pacheco Granado
0500811-83.2010.8.26.0637
344/2010
Mateus Costa Correa
0526454-77.2009.8.26.0637
433/2009
Fabio Thomazine
0525461-68.2008.8.26.0637
344/2008
Jose Donizete Munhoz
0007881-58.2003.8.26.0637
287/2003
Silvia Representacoes S C LTDA
0007881-58.2003.8.26.0637
549/2003
Guiomar Nobre De Oliveira
0006232-58.2003.8.26.0637
1177/2003
Antonio Pereira
0001970-65.2003.8.26.0637
1411/2003
Angelo De Oliveira Neves
0009648-34.2003.8.26.0637
602/2003
Maria Nazare X Travesso Tupa



0004343-74.2000.8.26.0637
657/2000
Adelberto Jose Fernandes
0007045-85.2003.8.26.0637
196/2003
Sebastiana M Conceicao Lopes
0000118-06.2003.8.26.0637
998/2003
Sergio Verissimo de Oliveira
0000404-23.1999.8.26.0637
821/1999
Alexandre Pereira Pinto de Carvalho
0002410-66.2000.8.26.0637
322/2000
Murilo Paveloski
0008137-98.2003.8.26.0637
295/2003
Juarez Dalaqua Cardoso Tupa Me
0007482-29.2003.8.26.0637
217/2003
Jose Calil Filho
0003199-60.2003.8.26.0637
1620/2003
Imobiliaria Taniguchi S C Ltda
0003078-32.2003.8.26.0637
1585/2003
Tereza R de Souza Bezerra
0002960-56.2003.8.26.0637
1550/2003
Vellini e Barbato Ltda
0000821-34.2003.8.26.0637
1144/2003
Andre Lopes
0000156-18.2003.8.26.0637
1010/2003
Lodovico Cuer
0000536-46.2000.8.26.0637
95/2000
Cruz Comercio de Bombas e Equipamentos Hidraulicos Ltda
0002792-93.1999.8.26.0637
104/1999
Elton Almeida de Abreu e outro
0007092-30.2001.8.26.0637
162/2001
Osvaldo Valverde
0006974-83.2003.8.26.0637
172/2003
Edmundo Ratto Piva
0007037-11.2003.8.26.0637
193/2003
Antenor Pelegrino Cons Trab S C (Baixada) (Histórico da parte)
0000201-61.1999.8.26.0637
169/1999
Josuel Torgan e outros
0011203-86.2003.8.26.0637
857/2003
Jose Vieira da Silva
0009206-68.2003.8.26.0637
498/2003
R K Repres Coml Transp Tupa
0006999-96.2003.8.26.0637
180/2003
Epka Distribuicao Repres Ltda
0007812-94.2001.8.26.0637
314/2001
Flavio Andrei Gomes e outros
0003346-86.2003.8.26.0637
1666/2003
Joao Mario A Pereira
0001143-59.2000.8.26.0637
177/2000
Luiz Aureliano de Oliveira
0011354-52.2003.8.26.0637
903/2003



Ronaldo Werther Miranda
0527234-17.2009.8.26.0637
724/2009
Luiz Alexandre Moura
0527217-78.2009.8.26.0637
718/2009
Jose Batista Nascimento
0526831-48.2009.8.26.0637
595/2009
Igor Cunha Zied
0502087-52.2010.8.26.0637
759/2010
Nova Tripoli Empreendimentos Imobiliarios Ltda
0526556-02.2009.8.26.0637
467/2009
Elaine Aparecida Lima Costa
0527028-03.2009.8.26.0637
661/2009
Eduardo Jorge Macias
0004965-07.2010.8.26.0637
21/2010
José Rocha Júnior
0524279-47.2008.8.26.0637
066/2008
Miriam Regina Spinel Almeida
0008473-24.2011.8.26.0637
75/2011
José Carlos Pereira
0500478-34.2010.8.26.0637
235/2010
Sindicato Rural de Tupa
0007165-60.2005.8.26.0637
255/2005
Gessilda Ferreira da Silva
0500746-88.2010.8.26.0637
323/2010
Walter Montezani Tupa Me
0005465-93.1998.8.26.0637
354/1998
Aroldo Morini Tupa Me
0526249-48.2009.8.26.0637
365/2009
Abase Alianca Bras Assist Social Educacional
0502034-71.2010.8.26.0637
741/2010
Henry Gabriel da Silva Marques
0525383-74.2008.8.26.0637
325/2008
Jorge Elias
0006090-73.2011.8.26.0637
50/2011
Elisa L Daneluti Me
0001944-38.2001.8.26.0637
1452/2001
Lindolfo A Santos e Cia Ltda
0001158-23.2003.8.26.0637
1207/2003
Raimundo Alves
0008085-73.2001.8.26.0637
385/2001
Antonio Francisco dos Santos
0007137-34.2001.8.26.0637
176/2001
Herminio Bicalho
0008721-39.2001.8.26.0637
573/2001
Luiza Pascoal
0003295-17.1999.8.26.0637
214/1999
Maria Helena Ferreira Mandu
0001535-62.2001.8.26.0637
1330/2001
Gilberto de Oliveira
0008740-45.2001.8.26.0637



580/2001
Geralda M Santana Balbino
0001664-67.2001.8.26.0637
1372/2001
Mazzaro Empreendimentos Imobiliarios Sc Ltda
0007032-57.2001.8.26.0637
142/2001
Claudio Martins Munhoz
0000851-69.2003.8.26.0637
1155/2003
Manoel A Garcia
0008151-53.2001.8.26.0637
405/2001
Fabio Luiz B Gomes
0007684-74.2001.8.26.0637
282/2001
Maria Ad Gantus Stefano
0009632-80.2003.8.26.0637
396/2003
Clarice Aparecida Lazaretti
0002141-90.2001.8.26.0637
1508/2001
Iraci R da Costa Oliveira
0524555-78.2008.8.26.0637
135/2008
Dirceu Pires Bueno
0527098-20.2009.8.26.0637
680/2009
Manuel Joaquim Ferreira
0525712-86.2008.8.26.0637
407/2008
Neuza Regina de Mattos Darghan
0009010-69.2001.8.26.0637
653/2001
Onofre Mariano
0500552-30.2006.8.26.0637
078/2006
Castro Prom e Represent Artistica S C Ltda
0500536-76.2006.8.26.0637
078/2003
Gato Preto Auto Eletrica Ltda
0003003-90.2003.8.26.0637
1563/2003
Almeida Junior Imoveis Sc Ltda
0010098-45.2001.8.26.0637
898/2001
Daniel Paulino da Mata
0006202-57.2002.8.26.0637
238/2002
Jorge Amancio
0007490-35.2005.8.26.0637
358/2005
Sonia Aparecida Azevedo
0500717-77.2006.8.26.0637
118/2006
Jose Maria Ladeira
0500656-22.2006.8.26.0637
103/2006
Moto Taxi Praca da Bandeira S C Ltda Me
0500640-68.2006.8.26.0637
098/2006
Carlos Alberto Novello
0001714-25.2003.8.26.0637
1333/2003
Clarindo Francisco da Silva
0011323-32.2003.8.26.0637
893/2003
Jorge Amancio
0004538-20.2004.8.26.0637
158/2004
Maria Aparecida Crevelin Consolo
0007514-05.2001.8.26.0637
228/2001
Antonio e Joao Tomaz



0006186-06.2002.8.26.0637
233/2002
Claudio Roberto S de Oliveira
0005833-63.2002.8.26.0637
133/2002
Fernando Coluci dos Santos Me
0003239-42.2003.8.26.0637
1633/2003
Jose Luiz Cordeiro
0010071-23.2005.8.26.0637
528/2005
Jurandir Tavares de Araujo
0003216-96.2003.8.26.0637
1623/2003
Vellini e Barbato Ltda
0500618-10.2006.8.26.0637
093/2006
Gilberto Goto Tupa Me
0007669-66.2005.8.26.0637
413/2005
Lourival Pedro da Silva
0010473-75.2003.8.26.0637
773/2003
Maria Ap Felizatti Garcia Me
0009665-70.2003.8.26.0637
608/2003
Angel Tupa Industria e Comercio Ltda Me
0004611-89.2004.8.26.0637
178/2004
Moreyra Corretora Seg S C Ltda
0006774-76.2003.8.26.0637
143/2003
Pedro Galo
0009498-53.2003.8.26.0637
553/2003
Editora Galvao de Oliveira Lt
0500679-65.2006.8.26.0637
108/2006
Joao Carlos Ferreira de Rezende
0006417-33.2002.8.26.0637
283/2002
Ferreira & Reis Tupa Ltda Me
0002783-34.1999.8.26.0637
103/1999
Oswaldo Bonjardim e outro
0003419-63.2000.8.26.0637
526/200
Aparecido Jose Domingues
0009088-63.2001.8.26.0637
677/2001
Gerson e Luiz Convento
0009178-71.2001.8.26.0637
693/2001
Haruco Shiraishi
0002378-61.2000.8.26.0637
313/2000
Rui Maricato de Souza e outros
0004287-75.1999.8.26.0637
341/1999
Lourdes dos Santos Vicari
0004319-80.1999.8.26.0637
349/1999
Sebastião Benedito Renno
0000720-36.1999.8.26.0637
878/1999
Miriam Romano Ramos
0000314-15.1999.8.26.0637
799/1999
Arnaldo Sanches
0004307-32.2000.8.26.0637
646/2000
Rogerio Bruschi Feltrim
0010401-88.2003.8.26.0637
752/2003



Clodoaldo Pereira
0009709-89.2003.8.26.0637
621/2003
Mauricio Nave Da Cruz
0008085-44.1999.8.26.0637
616/1999
Juarez R Da Silva Sobrinho
0008674-65.2001.8.26.0637
557/2001
Vanderlei Dos Santos e outros
0003185-76.2003.8.26.0637
1616/2003
Imobiliaria Taniguchi S C Ltda
0002440-67.2001.8.26.0637
1582/2001
Odair Rodrigues Ribeiro
0002087-56.2003.8.26.0637
1448/2003
Imobil Roga S C Ltda
0001296-87.2003.8.26.0637
1247/2003
Sidnei Spinardi
0000625-06.1999.8.26.0637
853/1999
Laurindo Goncalves
0000347-05.1999.8.26.0637
808/1999
Carlos Mattos
0001874-55.2000.8.26.0637
266/2000
Antenor Pelegrino
0005662-09.2002.8.26.0637
083/2002
Jose Luiz Dutra
0009888-91.2001.8.26.0637
832/2001
Lucilo Jordao de Oliveira
0001110-64.2003.8.26.0637
1192/2003
Luis Gasparelli
0000758-48.1999.8.26.0637
885/1999
Manoel Carlos Firmino
0001605-79.2001.8.26.0637
1352/2001
Gilberto Maran
0001343-61.2003.8.26.0637
1262/2003
João Martins
0001843-30.2003.8.26.0637
1372/2003
Banco Safra S A
0004204-83.2004.8.26.0637
102/2004
Francisco Spadaro Junior
0001922-77.2001.8.26.0637
1447/2001
Nadir Soares
0002339-30.2001.8.26.0637
1567/2001
Cooperativa Habitacional de Marília Coopham
0001839-90.2003.8.26.0637
1371/2003
Banco Safra S A
0004292-97.1999.8.26.0637
342/1999
Antonio Correa Filho
0004619-66.2004.8.26.0637
182/2004
Elvis de Souza
0006057-98.2002.8.26.0637
201/2002
Sebastiao Lopes
0000750-71.1999.8.26.0637



882/1999
Luiza Lourdes da Silva
0006379-21.2002.8.26.0637
270/2002
Tereza Z de Oliveira Tupa Me
0006178-29.2002.8.26.0637
230/2002
Maria Lourdes Toledo Tupa Me
0006407-86.2002.8.26.0637
280/2002
Jurandir Amorim
0008729-16.2001.8.26.0637
577/2001
Hailton Ezequiel Castanho
0000381-77.1999.8.26.0637
818/1999
Arnaldo Sanches
0000090-38.2003.8.26.0637
989/2003
Maria Jose de Souza Coelho
0000541-34.2001.8.26.0637
1054/2001
Rosa Marquete
0001118-12.2001.8.26.0637
1216/2001
Milton Shigueyuki Miyaki
0008088-28.2001.8.26.0637
386/2001
Anizio Zoratto Carozio
0008149-83.2001.8.26.0637
403/2001
Norma Anita Viana
0006031-66.2003.8.26.0637
063/2003
J J Comercio Mat Eletricos Ltd
0007030-87.2001.8.26.0637
141/2001
Maria Aparecida Bittencourt
0007063-77.2001.8.26.0637
153/2001
Fernando Romero
0007107-96.2001.8.26.0637
166/2001
João Nunes
0007165-02.2001.8.26.0637
181/2001
Innocente Vergilio Chiaradia
0007019-87.2003.8.26.0637
186/2003
Samuel Parra de Freitas
0001294-88.2001.8.26.0637
1274/2001
Marly Jose Carvalho
0001995-49.2001.8.26.0637
1466/2001
Antonio da Silva Adelino
0002583-56.2001.8.26.0637
1624/2001
Wilson Massayoshi Uyeda
0002894-81.2000.8.26.0637
414/2000
Donizete Aparecido Caunetto
0007461-92.1999.8.26.0637
564/1999
Fernando Colluci dos Santos
0008712-09.2003.8.26.0637
444/2003
Maria Helena Ferreira Mandu
0002764-91.2000.8.26.0637
357/2000
Luiz Paschoal Cuclieri
0002463-47.2000.8.26.0637
340/2000
Jhonnatan Barbosa Pereira e outro



0010195-74.2003.8.26.0637
689/2003
Andrei Carlos Pereira
0009356-20.2001.8.26.0637
738/2001
Luiz Rogerio de Souza Santos
0009076-49.2001.8.26.0637
673/2001
Jair Convento
0008833-08.2001.8.26.0637
601/2001
Julia Conceição de Matos
0000701-59.2001.8.26.0637
1101/2001
Maria Carreira e outro
0012170-34.2003.8.26.0637
958/2003
Alberto Rotoli
0000042-50.2001.8.26.0637
936/2001
Urbino L de Souza
0002584-41.2001.8.26.0637
1625/2001
Wilson Massayoshi Uyeda
0009158-12.2003.8.26.0637
485/2003
Marcos Antonio Santos Tupã Me
0001971-55.2000.8.26.0637
276/2000
Plinio Gardina Junior
0000516-50.2003.8.26.0637
1049/2003
Cyro Da Silva Ribeiro
0008136-84.2001.8.26.0637
399/2001
Douglas Eduardo Dualibi
0000356-64.1999.8.26.0637
810/1999
Gaspar Arevalo Crisostomo
0006052-76.2002.8.26.0637
199/2002
Antonio Carlos Lopes
0011120-70.2003.8.26.0637
830/2003
Gilmar Pereira de Souza
0006245-57.2003.8.26.0637
086/2003
Ovildo Maiolle
0525805-49.2008.8.26.0637
430/2008
Divanir da Silva
0502136-25.2012.8.26.0637
767/2010
Rose Mary de Castro Costa
0502180-44.2012.8.26.0637
781/2012
Conceição Aparecida Andrade
0006298-38.2003.8.26.0637
102/2003
Bellini e Ederval LTDA Me
0007475-37.2003.8.26.0637
214/2003
Claudio De Paixão Donea
0006945-04.2001.8.26.0637
114/2001
Miguel Gantus Junior
0001531-25.2001.8.26.0637
1329/2001
Derocy Bianchini de Oliveira
0008378-43.2001.8.26.0637
469/2001
Jose Walter Magnani
0003070-60.2000.8.26.0637
454/2000



Jorge Elias
0008185-28.2001.8.26.0637
414/2001
Jose Carlos Das Neves Lourenco
0008535-16.2001.8.26.0637
514/2001
Cesarina de Castro Cavichioli
0008631-31.2001.8.26.0637
544/2001
Vicente Tertuliano Tiriba
0012173-86.2003.8.26.0637
959/2003
Olivas Flaconi
0000254-71.2001.8.26.0637
984/2001
Maria Salazar
0000696-37.2001.8.26.0637
1099/2001
Antoninho Bidoia
0001631-77.2001.8.26.0637
1359/2001
Josenildo De carvalho Machado
0002322-91.2001.8.26.0637
1559/2001
Vellini e Barbato Ltda
0001903-71.2001.8.26.0637
1439/2001
Roberto Carlos Pereira
0005012-93.2001.8.26.0637
069/2001
Mauro Benedito Costa
0007298-44.2001.8.26.0637
209/2001
Paulo Cesar De Castro Felipe
0007992-13.2001.8.26.0637
359/2001
Ubirajaras M. Cuer
0008542-37.2003.8.26.0637
394/2003
Rodrigo Avela De Campos
0009645-79.2003.8.26.0637
600/2003
João Batista Daniel
0009774-84.2003.8.26.0637
634/2003
Jair Fernandes Brito Me
0010970-89.2003.8.26.0637
785/2003
Valdemir Leao De Oliveira
0009914-89.2001.8.26.0637
842/2001
Antonio Ambrosio Dos Santos
0004575-86.2000.8.26.0637
722/2000
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano e outro
0003361-55.2003.8.26.0637
1672/2003
Paulo Cesar Martins Da Silva
0009986-76.2001.8.26.0637
862/2001
Jose Esteves
0001391-59.1999.8.26.0637
967/1999
Rogerio Hilario Pasqualoto
0001212-86.2003.8.26.0637
1222/2003
Helio Uema
0003729-64.2003.8.26.0637
1747/2003
Wagner Luiz Lopes De Carvalho
0003372-89.2000.8.26.0637
514/2000
Arlindo Macedo
0005492-47.1996.8.26.0637



352/1996
Alfredo Miguel Da Silva
0006963-54.2003.8.26.0637
169/2003
Auto Escola Grimen LTDA Me
0002925-38.1999.8.26.0637
142/1999
Marcia Pantolfi Dias
0007076-47.1999.8.26.0637
537/1999
Luiz Lourenco dos Santos
0008520-47.2001.8.26.0637
509/2001
Decio Pedrassa
0007999-05.2001.8.26.0637
362/2001
Jacomo Stefani
0007874-37.2001.8.26.0637
336/2001
Alcides Raimundo
0007512-35.2001.8.26.0637
227/2001
Donizete Lupercio Quessada e Outros
0007179-83.2001.8.26.0637
187/2001
Aparecido Donizete B Dos Santos
0010105-37.2001.8.26.0637
899/2001
Aparecido Dos Santos
0000593-30.2001.8.26.0637
1068/2001
Maria Lucia Ribeiro
0002302-03.2001.8.26.0637
1553/2001
Vallini e Barbato LTDA
0008992-48.2001.8.26.0637
648/2001
Sebastião Alvez De Lima
0009090-33.2001.8.26.0637
678/2001
Fabio Augusto Goncalves e Outros
0010178-38.2003.8.26.0637
686/2003
Oelson Rodrigues Da Silva
0009329-37.2001.8.26.0637
733/2001
Maria De Fatima Pererira Nunes
0000805-22.1999.8.26.0637
894/1999
Luiz Antonio Lopes de Oliveira
0007085-09.1999.8.26.0637
539/1999
Sebastião Vieira Lima
0001379-74.2001.8.26.0637
1299/2001
Imobiliária Parque Universitário LTDA

E para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com prazo de trinta dias, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA DESTRUIÇÃO DE AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL FINDOS, expedido no presente Expediente Administrativo nº 0004402-22.2024.8.26.0637, da 3ª Vara Cível da Comarca de Tupã.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Tupã, Estado de São Paulo, Dr. Edson Lopes Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessa possa e, em especial, às partes abaixo relacionadas, que por este Juízo, e respectivo Cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, tramitam os autos do Expediente Administrativo nº 0004402-22.2024.8.26.0637 ? DESTRUIÇÃO DE AUTOS - que tem por objeto a inutilização de processos de execuções fiscais findos da FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, que foram arquivados há mais de 02 (dois) anos, motivados pela extinção: pagamento, anistia, cancelamento e/ou outro fato extintivo, em observância aos artigos 296 a 298 das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para que apresentem, querendo, eventual reclamação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente edital. Decorrido o prazo acima mencionado, sem impugnação, serão destinados à eliminação à cargo da Administração Geral



do Fórum local, nos termos do Provimento CSM nº 1676/09, lavrando-se o respectivo termo.

Descrições das execuções fiscais:

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, número de processo e executado(os) a seguir relacionados:

Número De Processo CNJ
Número De Distribuição
Número Da CDA
Nome do Executado
0006991-61.1999.8.26.0637
513/1999
181828431
Morette & Borgareli LTDA Me
0004561-73.1998.8.26.0637
228/1998
281824599
Helio Stefanini
0001843-06.1998.8.26.0637
174/1998
S/CDA
Alves Azevedo Sa Comercio e Industria e outros
0003121-76.1997.8.26.0637
200/1997
781821256
Riaal Com Produtos P Higienização LT
0003422-52.1999.8.26.0637
252/1999
781826407
Industrias Jamar LTDA
0004617-09.1998.8.26.0637
247/1998
781824976
Casa Dos Pintores De Tupã Materiais Para Contrução LTDA
0004609-32.1998.8.26.0637
243/1998
781824900
Mekiko Andaku Hiraishi
0004589-41.1998.8.26.0637
238/1998
181824853
Ruiz & Gandolfi LTDA ME
0004186-09.1997.8.26.0637
213/1997
DRT/11-6203/97-NL
Cassia S.Rodrigues Da S.Gonzales Tupã-Me
0003771-89.1998.8.26.0637
212/1998
181824310
Comercial Auto Posto Andressa Ltr
0003762-30.1998.8.26.0637
210/1998
181824320
Valdir Caciatori ME
0004612-55.1996.8.26.0637
198/1996
181818765
Malharia São Francisco Rinopolis Lt
0005853-59.1999.8.26.0637
412/1999
781827626
Oliveira & Baraldi LTDA Me
0002912-10.1997.8.26.0637
191/1997
DRT/11-6110/97-NL
Jose Pereira De Franca Filho
0003557-06.1995.8.26.0637
125/1995
281815688
Gilberto Zanello
0004599-56.1996.8.26.0637
192/1996
181819024
Gato Preto Auto Eletrica LT
0004185-58.1996.8.26.0637



177/1996
181818296
Malharia São Francisco Rinopolis Lt
0002503-34.1997.8.26.0637
179/1997
181821047
Mario Alvez De Lime Me
0001821-45.1998.8.26.0637
168/1998
181824091
J Mahfuz Moveis E Eletrodomesticos LTDA
0005253-38.1999.8.26.0637
381/1999
181827170
Beka Tupã Industrias E Comercio De Moveis LTDA
0003547-25.1996.8.26.0637
150/1996
181818180
Arapomga IND E Com IMPL Agricolas LT
0003544-70.1996.8.26.0637
148/1996
181818161
Irmãos Travessoni LT ME
0000977-95.1998.8.26.0637
140/1998
281823705
Farmacia Cruz Vermelha De Tupã LTDA
0003225-05.1996.8.26.0637
136/1996
5.406
Abatedouro Avicola Franpan LTDA ME
0004139-06.1995.8.26.0637
210/1995
5.027
Luciano Reis
0006898-35.1998.8.26.0637
13/1998
281822416
Nelson L Stefanini
0003396-54.1999.8.26.0637
245/1999
481826088
Cleonice Vicentini Porfirio
0008580-88.1999.8.26.0637
727/1999
181828886
Janda Roberto Transportes Ltda
0001614-12.1999.8.26.0637
14/1999
181825177
Jato Box Comercio e Representacao Ltda Me e outros
0002824-25.2004.8.26.0637
075/2004
181835206
Lucasa Comercio de Pecas e Acessorios para Veiculos Ltda Me
0002508-51.2000.8.26.0637
352/2000
481829820
Beka Tupa Industria e Comercio de Moveis Ltda
0009457-86.2003.8.26.0637
542/2003
181834440
Janda Roberto Transportes Lt
0000622-46.2002.8.26.0637
016/2002
181831975
Valter Bergamini Me
0002069-40.2000.8.26.0637
16/2000
007/535
Marcelo Pelucio dos Santos e outro
0000075-49.2015.8.26.0637
jul/15
1.091.713.377



Tupã Cargas e Encomendas Ltda Me
0000796-35.2014.8.26.0637
542/2014
1.034.648454 1.034.648.543 1.034.648.544 1.053.547.774
Adilson da Silva Goncalves
0004037-32.2005.8.26.0637
005/2005
881835930
Daniel Rodrigues Angelo Herculandia Epp
0004035-62.2005.8.26.0637
004/2005
181836123
Cristalho Tupa Industria e Comercio de Alhos Ltda Me e outro
0000421-64.1996.8.26.0637
034/1996
5.176
Industria de Oleos Vegetais Tupa As
0011095-57.2003.8.26.0637
026/2003
181833471
Malas Imperial LTDA
0000162-59.2002.8.26.0637
019/200
S/CDA
Cassio Josias da Silva Cunha
0007695-35.2003.8.26.0637
246/2003
181834167
Lopes & Tinti Lt Me
0003938-96.2004.8.26.0637
020/2004
181834830
Casa dos Parafusos de Tupa Ltda
0004928-92.2001.8.26.0637
056/2001
181830589
Janda Roberto Transportes Lt
0003634-39.2000.8.26.0637
562/2000
181829907
Janda Roberto Transportes Ltda
0002338-84.1997.8.26.0637
166/1997
s/CDA
Orides Savio Vivi
0002887-60.1998.8.26.0637
184/1998
181824199
Comercio de Cereais Gutmar Ltda
0009724-48.2009.8.26.0637
252/2009
1.004.656.203 1.004.656.214 1.004.656.225
Valter Donizeti Debastiani Me
0009664-75.2009.8.26.0637
506/2009
1.004.010.480 1.004.656.270
Antonia Maria Druzian Garcia Rinópolis Me
0008150-29.2005.8.26.0637
456/2005
181836959
Distribuidora Ribeiro de Tupã Ltda e outro
0002815-63.2004.8.26.0637
071/2004
DRT/11- 10.616/04 NL
Elcino Rodrigues de Carvalho
0002816-48.2004.8.26.0637
072/2004
DRT/11- 10.650/04 NL
Milton Lopes
0000479-52.2005.8.26.0637
011/2005
181836285
Agua Doce Franchising Tupa Ltda Epp
0005298-66.2004.8.26.0637



189/2004
781835780
Chanel Tupa Tecidos Finos Ltda Me
0004481-02.2004.8.26.0637
141/2004
881835620
Mario Yamato & Cia Ltda
0001647-26.2004.8.26.0637
064/2004
181835066
Comercial Rede Auto Pecas Ltda Me
0000905-40.2000.8.26.0637
164/2000
7.634
Tabajaras Tupa Calçados Ltda Me e outros
0009029-36.2005.8.26.0637
460/2005
181837004
Padaria e Confeitaria Central de Tupã Ltda e outros
0001379-74.2001.8.26.0637
229/1998
281824631
Casa Dos pintores De Tupã Materiais Para Construção LTDA
0004518-58.2006.8.26.0637
030/2006
881837358
Mercado Piracicaba de Tupã Ltda Me

E para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com prazo de trinta dias, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Ordilei Mestreili, REQUERIDO POR Ernesta Catarina Berti Mestreili - PROCESSO Nº1005836-29.2024.8.26.0637.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Tupã, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson Lopes Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 01/07/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de ORDILEI MESTREILI, CPF 22857676840, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Ordilei Mestreili. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

UBATUBA

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE IZABEL DE FATIMA SANTOS DUARTE, REQUERIDO POR TEREZINHA ANTUNES DOS SANTOS - PROCESSO Nº1003695-27.2021.8.26.0642.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ubatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA ANDRÉA MATOS MARINHO, na forma da Lei, etc.**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/08/2024 16:44:46, foi decretada a **INTERDIÇÃO de IZABEL DE FATIMA SANTOS DUARTE**, CPF 09855693876, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Izabel de Fatima Santos Duarte**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Ubatuba, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE POLIANA CRUZ FERREIRA, REQUERIDO POR LEIDIANE CARVALHO CRUZ - PROCESSO Nº1001946-38.2022.8.26.0642.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ubatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA ANDRÉA MATOS MARINHO, na forma da Lei, etc.**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/08/2024 11:09:45, foi decretada a **INTERDIÇÃO de POLIANA CRUZ FERREIRA**, CPF 471.255.048-17, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Leidiane Carvalho Cruz**, portadora da cédula de identidade RG nº 38.666.291-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.513.208-640 O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Ubatuba, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE EVANDRO DE JESUS VIEIRA, REQUERIDO POR ROZALIA MARIA DE JESUS VIEIRA - PROCESSO Nº1001608-74.2016.8.26.0642.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ubatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA ANDRÉA MATOS MARINHO, na



forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/08/2024 11:41:29, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **EVANDRO DE JESUS VIEIRA**, CPF 373.728.578-05, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **Rozalia Maria de Jesus Vieira**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Ubatuba, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE VICTOR RODRIGUES DA SILVA, REQUERIDO POR ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº1003524-41.2019.8.26.0642.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ubatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA ANDRÉA MATOS MARINHO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/08/2024 10:52:09, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **VICTOR RODRIGUES DA SILVA**, CPF 406.522.248-65, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **Victor Rodrigues da Silva**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Ubatuba, aos 16 de setembro de 2024.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1500855-79.2024.8.26.0642

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ubatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Diogo Volpe Gonçalves Soares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **ADNILSON DO AMARAL**, com endereço à Rodovia SP 125, S/N, Pé da Serra, CEP 11680-000, Ubatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Ação Civil Pública por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: Ação Civil Pública para proteção de interesse individual indisponível com pedido liminar de abrigo em residência inclusiva ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, na defesa dos interesses de Moisés César do Amaral, interditado e atualmente representado por seu curador Adnilson do Amaral, em face do Município de Ubatuba e de Adnilson do Amaral, bem como proibir que Adnilson do Amaral movimente contas bancárias (e.g., sacar valores decorrentes de BPC) ou realize qualquer outra operação junto a instituições financeiras ou de seguro social, representando Moisés. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Ubatuba, aos 28 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005078-06.2022.8.26.0642

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ubatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Diogo Volpe Gonçalves Soares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos **RÉUS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, que **TAINÁ ALMEIDA BARBOSA** ajuizou **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando à declaração de domínio sob imóvel sito à Rua Gastão Madeira, nº 711, Centro, nesta cidade de Ubatuba/SP, com área total de 484,16m² e uma área construída de 197,92m², regularmente cadastrado na Prefeitura para fins de IPTU sob o nº 01.065.033-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Ubatuba, aos 03 de julho de 2024.

VALINHOS

Setor de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

A MM. Juiz(a) de Direito do Setor das Execuções Fiscais, do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dra. Marcia Yoshie Ishikawa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, para cobrança de dívidas provenientes de Multas e demais Sanções. Encontrando-se a executada relacionada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da mesma, na pessoa de seu representante legal, por edital, por intermédio do qual FICA CITADAS de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.



Executada: Nogueira Informática de Valinhos Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 01.315.297/0001-47
Execução Fiscal nº: 1500311-82.2015.8.26.0650
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Data da Inscrição: 10/12/2015
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 345/2010, 331/2011, 344/2012, 648/2012, 194/2013
Valor da Dívida: R\$ 15.449,73
Valor atualizado da dívida: R\$ 29.215,73 ? 23/11/2023

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Valinhos, aos 16 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, para cobrança de dívidas provenientes de Multas e demais Sanções. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Alzira Conceição Alciati de Souza - Me
Documentos da Executada: CNPJ: 03.251.630/0001-27
Execução Fiscal nº: 1500179-54.2017.8.26.0650
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Data da Inscrição: 16/02/2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 264/2014 ? 770/2015 ? 771/2015
Valor da Dívida: R\$ 5.824,74 em junho/2023

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Valinhos, aos 14 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dr. Rudi Hiroshi Shinen, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, para cobrança de dívidas provenientes de ISS/ Imposto sobre Serviços. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Terraplenagem e Fundações 2 Irmãos Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 12.426.868/0001-37
Execução Fiscal nº: 1500511-50.2019.8.26.0650
Classe ? Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 27/05/2019
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2427/15 ? 650/18 ? 2484/16 ? 780/18 ? 2429/15 ? 2586/17
Valor da Dívida: R\$ 4.202,70 ? nov/2023

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Valinhos, aos 14 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

A MM. Juíza de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dra. Marcia Yoshie Ishikawa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, para cobrança de dívidas provenientes de ISS/ Imposto sobre Serviços. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Cláudio Pedro de Lima-RG: 28.714.184



Documentos da Executada: CPF: 257.790.228-01

Execução Fiscal nº: 1500218-22.2015.8.26.0650

Classe ? Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços

Data da Inscrição: 02/12/2015

Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 406/10 ? 1752/11 ? 382/11 ? 1836/12 ? 355/12 - 1488/13 ? 264/13 ? 1550/14 ? 261/14.

Valor da Dívida: R\$ 10.596,71 em nov/2023

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Valinhos, aos 14 de agosto de 2024.

3ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO ? CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo Digital nº: 0003515-33.2023.8.26.0650

Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cheque

Exequente: Supermercados Caetano Ltda.

Executado: Antônio Marcos Bispo Santos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0003515-33.2023.8.26.0650

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Yoshie Ishikawa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANTÔNIO MARCOS BISPO SANTOS, Brasileiro, Casado, Serralheiro, RG 50.895.146-x, CPF 425.421.465-00, com endereço à Rua Jorge Niedo, 180, Loteamento Residencial Ana Carolina, CEP 13273-601, Valinhos - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Supermercados Caetano Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 6.230,78 (seis mil, duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Valinhos, aos 13 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

VÁRZEA PAULISTA

1ª Vara

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1003922-51.2016.8.26.0655. A Dra. Heloisa Helena Palhares Montenegro de Moraes, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Várzea Paulista/SP, Faz Saber a David Wellington Nascimento (CPF. 363.228.368-03), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 812.391,92 (agosto de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo ? Capital de Giro nº 009014643. Estando o executado em lugar ignorado, expedite-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Várzea Paulista, 06/09/2024.

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, da comarca de Várzea, Estado de São Paulo, Dra. HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1004090-77.2021.8.26.0655, que neste juízo corre seus trâmites, processo de FIXAÇÃO DE ALIMENTOS C/C REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA E VISITAS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, conforme artigo 1584 e 1.695 do Código Civil e artigo 4º da Lei 5.478/68 que dispõe sobre a prestação de alimentos, em que é Requerido MATHEUS FERREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 62.497.074-7, CPF nº 563.118.118-55, natural de Campinas, Estado de São Paulo, filho de Maria das Dores Ferreira, pai de M. P. C. F. No qual a Autora MARIA EDUARDA PARTEZANI CELESTINO, requer a fixação dos alimentos a regulamentação da guarda na modalidade unilateral e a regulamentação das visitas. Foram realizadas tentativas para localizar o requerido em diversos endereços, restando infrutíferas todas as tentativas. Certificado que o Requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a CITAÇÃO pelo presente edital, para comparecer em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação



proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o Requerido será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Várzea Paulista, aos 16 de setembro de 2024.

VIRADOURO

Processo Digital nº: 1000704-92.2019.8.26.0660
Classe ? Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente e Litisconsorte Ativo: Flávia de Sousa e outros
Requerido: Maria do Carmo Rodrigues de Sousa

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Maria do Carmo Rodrigues de Sousa, REQUERIDO POR Flávia de Sousa e outros - PROCESSO Nº1000704-92.2019.8.26.0660.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Viradouro, Estado de São Paulo, Dr(a). PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 21/08/2024 10:09:06, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA DO CARMO RODRIGUES DE SOUSA, CPF 284.289.108-20, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente quaisquer atos da sua vida civil de natureza patrimonial ou negocial, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil, com a redação que lhe deu a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e resolvo o mérito com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Nos termos do que dispõe o artigo 1.775, § 2º, do Código Civil de 2002, nomeio como curador definitivo seu esposo, Sr. Dernei Luiz de Sousa, para representar a curatela na prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, utilizando os correspondentes ativos para o atendimento de suas necessidades. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Viradouro, aos 22 de agosto de 2024. NADA MAIS.

VOTORANTIM

1ª Vara Cível

Processo Digital nº: 1002455-32.2024.8.26.0663 - Classe: Assunto: Arrolamento Comum - Inventário e Partilha - Inventariante (Ativo): Sara de Salles Leite e outro - Inventariado: Ana Maria Vieira Leite - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002455-32.2024.8.26.0663 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiano Rodrigues Crepaldi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a eventuais herdeiros ANA MARIA VIEIRA LEITE, Brasileira, Viúva, RG 26.287.406-4, CPF 11036595889, pai Euclides José Vieira, mãe Adail Pedroso de Almeida Vieira, Nascido/Nascida 05/06/1958, natural de Piedade - SP, com endereço à Rua Pedro Valsechi, 123, Jardim Icatu, CEP 18110-320, Votorantim - SP, que por este Juízo tramita uma ação de Arrolamento Comum movida por Sara de Salles Leite. Foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 17 de setembro de 2024.

Processo Digital nº: 0001449-12.2021.8.26.0663 - Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Expropriação de Bens - Exequente: Stéphanhy Nicollen Damaris Correia - Executado: José Paulo Correia - Justiça Gratuita - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001449-12.2021.8.26.0663 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiano Rodrigues Crepaldi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ PAULO CORREIA, Brasileiro, Solteiro, Pedreiro, RG 036551832009-9, CPF 603.331.843-94, mãe Maria Genezia Correia Silva, Nascido/Nascida 17/05/1990, natural de Santa Helena - MA, com endereço à Rua Nilce Pereira do Nascimento, 59, Jardim Tatiana, CEP 18119-205, Votorantim - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, movida por S. N. D. C., representada por sua genitora Jaqueline Damaris Flausino, CPF - 443.366.788-98, RG - 36.936.413-2. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 7.858,08, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 12 de setembro de 2024.

Processo Digital nº: 1002370-17.2022.8.26.0663 - Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Reconhecimento /



Dissolução - Requerente: Mara Cristina de Andrade Oliveira - Requerido: Cícero Pereira de Lima - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002370-17.2022.8.26.0663 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiano Rodrigues Crepaldi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a eventuais herdeiros de CÍCERO PEREIRA DE LIMA, Brasileiro, CPF 127.469.754-91, mãe Severina Maria da Conceição, Nascido/Nascida 11/02/1951, natural de Bom Jardim - PE, com endereço à Rua Roberval Luna de Oliveira, 172, Novo Centro, CEP 54762-740, Camaragibe - PE, que por este Juízo tramita uma ação de Procedimento Comum Cível - Reconhecimento / Dissolução, movida por Mara Cristina de Andrade Oliveira. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido eventuais herdeiros, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus posteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 09 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002870-54.2020.8.26.0663

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiano Rodrigues Crepaldi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ausentes, interessados, desconhecidos e eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que lhe foi proposta uma ação de Usucapião por parte de Maria Josefina Garcia da Silva, visando usucapir o imóvel situado na Rua José Damasceno de Freitas s/n, Itapeva Votorantim-SP, com área de 150,00 m², com inscrição cadastral sob o nº 0727778501930000396 no município de Votorantim, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem manifestação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 12 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003412-77.2017.8.26.0663

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiano Rodrigues Crepaldi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) KELLY CRISTINA BRANDÃO MARTINS, Brasileira, RG 43.777.378-4, CPF 363.349.198-81, com endereço à Rua Jose Vieira, 304, Fornazari, CEP 18114-690, Votorantim – SP, que Alexandra Regina Pereira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Três imóveis localizados na Avenida Gino Gori, área de 350m²; área de 300 m²; área de 300 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curadora especial a Dra. Marina de Campos Oliveira. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 12 de setembro de 2024.

VOTUPORANGA

Anexo Fiscal I

EDITAL DE CORREIÇÃO 2024

O Doutor CAMILO RESEGUE NETO, MM Juiz de Direito e Corregedor Permanente do Terceiro Ofício Cível de Votuporanga, Serviço Anexo das Fazendas, Seção Administrativa de Distribuição de Mandados, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Simonsen (provisoriamente anexado ao Registro Civil da Sede), na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos os interessados, especialmente aos responsáveis pelas repartições e demais estabelecimentos sujeitos à sua fiscalização correicional, que procederá aos serviços de correição ordinária 2024, nos dias:

27 de novembro de 2024, a partir das 13:00 horas no 3º Ofício Cível de Votuporanga;

29 de novembro de 2024, a partir das 13:00 horas no Serviço Anexo das Fazendas de Votuporanga;

04 de dezembro de 2024, a partir das 13:00 horas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Votuporanga;

06 de dezembro de 2024, a partir das 13:00 horas no Seção Administrativa de Distribuição de Mandados de Votuporanga;

Durante os trabalhos, receberá reclamações e sugestões, verbais ou por escrito, a respeito dos serviços forenses e o funcionamento dos cartórios, as quais poderão ser apresentadas ao Juiz Corregedor Permanente.

Ficarão à disposição do Juiz Corregedor Permanente, para o serviço da correição, os serventuários em trabalho presencial, podendo, ainda, ser requisitada força policial, caso necessário. Para o conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado no átrio do Fórum, em lugar público e de costume. Dado e passado na Corregedoria Permanente do Terceiro Ofício Cível de Votuporanga, Serviço Anexo das Fazendas, Seção Administrativa de Distribuição de Mandados, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Simonsen (provisoriamente anexado ao Registro Civil da Sede), 16 de setembro de 2024. Eu, _____ (Wilson da Silva Junior), Coordenador, digitei e subscrevi.

CAMILO RESEGUE NETO

Juiz de Direito e Corregedor Permanente



1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE PAULO CESAR GUIDO REQUERIDO POR MARIA BRASILINA DA SILVA GUIDO - PROCESSO Nº1008904-37.2023.8.26.0664.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Votuporanga, Estado de São Paulo, Dr(a). REINALDO MOURA DE SOUZA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/06/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de PAULO CESAR GUIDO, CPF 40991948840, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Brasilina da Silva Guido. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE HERMELINDO BOTTA REQUERIDO POR MARCOS ANTONIO BOTTA - PROCESSO Nº1001254-02.2024.8.26.0664. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Votuporanga, Estado de São Paulo,

Dr(a). REINALDO MOURA DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/07/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de HERMELINDO BOTTA, CPF 473.709.128-68, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARCOS ANTONIO BOTTA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votuporanga, aos 13 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1008162-75.2024.8.26.0664

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Votuporanga, Estado de São Paulo, Dr(a). REINALDO MOURA DE SOUZA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Sidney Almeida, CPF 049.226.128-82, e Herminia Aparecida Cavassani Almeida, CPF 080.713.368-07, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens de seu casamento, de Separação Total de Bens para Comunhão Universal de Bens, alegando em síntese: "Os requerentes são casados por mais de 37 anos com vida em comum, e, assim motivados, pretendem alterar o regime de bens, passando da atual separação total de bens para a comunhão universal de bens, reconhecendo que a vida os trouxe juntos até o presente momento, não sendo justo continuarem no mesmo regime de casamento e de bens de ora em diante. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votuporanga, aos 04 de setembro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTUPORANGA
FORO DE VOTUPORANGA
1ª VARA CÍVEL

Rua Espírito Santo, 2497, Cia Melhoramentos - CEP 15501-221, Fone: (17) 3421-5866, Votuporanga-SP - E-mail: votupor1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

502441 - Edital - Alteração de Regime de Bens - Para Conhecimento Geral - NOVO CPC

3ª Vara Cível

EDITAL DE CORREIÇÃO 2024

O Doutor CAMILO RESEGUE NETO, MM Juiz de Direito e Corregedor Permanente do Terceiro Ofício Cível de Votuporanga, Serviço Anexo das Fazendas, Seção Administrativa de Distribuição de Mandados, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Simonsen (provisoriamente anexado ao Registro Civil da Sede), na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos os interessados, especialmente aos responsáveis pelas repartições e demais estabelecimentos sujeitos à sua fiscalização correcional, que procederá aos serviços de correção ordinária 2024, nos dias:

27 de novembro de 2024, a partir das 13:00 horas no 3º Ofício Cível de Votuporanga;

29 de novembro de 2024, a partir das 13:00 horas no Serviço Anexo das Fazendas de Votuporanga;

04 de dezembro de 2024, a partir das 13:00 horas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Votuporanga;

06 de dezembro de 2024, a partir das 13:00 horas na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados de Votuporanga;

Durante os trabalhos, receberá reclamações e sugestões, verbais ou por escrito, a respeito dos serviços forenses e o funcionamento dos cartórios, as quais poderão ser apresentadas ao Juiz Corregedor Permanente.

Ficarão à disposição do Juiz Corregedor Permanente, para o serviço da correção, os serventuários em trabalho presencial, podendo, ainda, ser requisitada força policial, caso necessário. Para o conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado no átrio do Fórum, em lugar público e de costume. Dado e passado na Corregedoria Permanente do Terceiro Ofício Cível de Votuporanga, Serviço Anexo das Fazendas, Seção Administrativa de Distribuição de Mandados, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Simonsen (provisoriamente anexado ao Registro Civil da Sede), 16 de setembro de 2024. Eu, _____ (Wilson da Silva Junior), Coordenador, digitei e subscrevi.



CAMILO RESEGUE NETO
Juiz de Direito e Corregedor Permanente

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO/substituição de curatela DE Sergio Estevo Garcia, REQUERIDO POR Viviane Senhorinho Farina - PROCESSO Nº1006051-21.2024.8.26.0664. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Votuporanga, Estado de São Paulo, Dr(a). Camilo Resegue Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 07/08/2024, foi decretada a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DE SERGIO ESTEVO GARCIA, CPF 65106873134, nomeado(a) como sua CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sr(a). VIVIANE SENHORINHO FARINA, CPF: 359.161.858-63 em substituição à Sra Maria de Lourdes Senhorinho Farina. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votuporanga, aos 20 de agosto de 2024.

4ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GERALDO RUZA, REQUERIDO POR FLAVIA DENISE RUZA - PROCESSO Nº1003764-85.2024.8.26.0664.

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Votuporanga, Estado de São Paulo, Dr. Og Cristian Mantuan, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/07/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de GERALDO RUZA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Flavia Denise Ruza. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votuporanga, aos 26 de agosto de 2024.

Criminal

ARAÇATUBA

2ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Comunicação falsa de crime ou de contravenção, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA NATANAEL RUFINO CRUZ, PROCESSO Nº 1509874-33.2023.8.26.0032, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: NATANAEL RUFINO CRUZ, Brasileiro, União Estável, Técnico, RG 44020952, CPF 32567729860, pai LAERCIO CRUZ, mãe MARILEI RUFINO CRUZ, Nascido/Nascida em 20/08/1985, de cor Branco, natural de Aracatuba, - SP, com endereço à Rua Antonio Panzarini, 180, telefone: (18) 99142.9443 / 99150.0346, Palmeiras, RUA ANTONIO PANZARINI, CEP 16071-185, Aracatuba - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação penal para CONDENAR o acusado o NATANAEL RUFINO CRUZ, qualificado nos autos, nas penas do artigo 340 caput, todo Código Penal, que fixei em 1 (um) mês e 10 (dez) dias de detenção, a ser cumprida em regime aberto. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 11 de setembro de 2024.

Vara das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1025017-22.2023.8.26.0032

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Araçatuba, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Gustavo de Souza Miranda, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ISAIAS DE OLIVEIRA, filho de Maria Izabel de Oliveira, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Medida de Proteção por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 02 de setembro de 2024.

**ARUJÁ****2ª Vara**

59,17/09/24))

2ª OFÍCIO JUDICIAL DA VARA CRIMINAL DE ARUJÁ – JUSTIÇA GRATUITA
Forum de Arujá – Comarca de Arujá
Juiz: JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES

EDITAL

Processo Digital nº: **1502459-47.2020.8.26.0535**
Classe: Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **JEFFERSON ROCHA DIAS**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JEFFERSON ROCHA DIAS, PROCESSO Nº 1502459-47.2020.8.26.0535, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: JEFFERSON ROCHA DIAS, Solteiro, Chapa, RG 35050835, CPF 276.614.098-01, pai MAURO ERNESTO DIAS, mãe ANTONIA ROCHA, Nascido/Nascida em 17/03/1980, com endereço à Rua Trinta e Cinco, 266, Conjunto Residencial Dom Pedro II, CEP 12232-896, São José dos Campos - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A) (S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para ABSOLVER o réu JEFFERSON ROCHA DIAS do crime que lhe foi imputado, fazendo-o com amparo no art. 386, VII, do CPP. Ficam revogadas as medidas cautelares. Dispensando a intimação da vítima, que não foi localizada. Considerando o resultado da sentença, realize-se uma única tentativa de intimação do réu no último endereço conhecido. Expeça-se certidão de honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 02 de setembro de 2024.

60,17/09/24))

2ª OFÍCIO JUDICIAL DA VARA CRIMINAL DE ARUJÁ – JUSTIÇA GRATUITA
Forum de Arujá – Comarca de Arujá
Juiz: JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES

EDITAL

Processo Digital nº: **1500874-67.2023.8.26.0045**
Classe: Assunto: **Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **ALAN GOMES RIBEIRO**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ALAN GOMES RIBEIRO, PROCESSO Nº 1500874-67.2023.8.26.0045, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: ALAN GOMES RIBEIRO, RG 46540010, CPF 35541521882, pai MARIO RIBEIRO DA SILVA, mãe ELSA CORREA GOMES, Nascido/Nascida em 05/12/1989, de cor Branco, com endereço à Rua Sao Miguel, 323, Jordanopolis, CEP 07411-175, Arujá - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) das medidas protetivas de urgência deferidas nos autos em epígrafe: Trata-se de representação formulada por R. DOS S. S. requerendo a concessão de medidas protetivas contra ALAN GOMES RIBEIRO. A vítima relatou que o suposto agressor é filho de seu companheiro com quem reside há aproximadamente 5 (cinco) meses. Aduz a vítima que o requerido é usuário de drogas, sendo uma pessoa extremamente agressiva e explosiva. Relata que chegou em casa com seu companheiro, Márcio, notou que a casa estava totalmente aberta, com portas e janelas arrombadas, quando adentrou encontrou Alan deitado aparentemente embriagado pelo uso de bebidas alcoólicas e substâncias entorpecentes e na sequência o susposto agressor proferiu os seguintes dizeres Vocês foram viajar e não me levaram, você só quis levar essa vaca, você é um corno, se vocês



voltarem aqui eu mato vocês dois. Está bem caracterizada a violência doméstica e familiar, assim definida pelo art. 5º da Lei 11.340/2006: “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação”. Lembre-se que atos de violência doméstica e familiar normalmente são praticados no interior do lar, sem testemunhas, justamente nos momentos em que as vítimas estão mais vulneráveis. Deve ser considerado ainda que a simples denúncia já causa significativo constrangimento na vítima, submetida a oitivas, perícias, além do confronto com o agressor. Por isso, o descrédito de sua narrativa implicaria em vitimização secundária e perpetuação do ciclo de violência. Dessa forma, tendo sido objetivamente narrada pela vítima uma situação de violência física ou psicológica, e não havendo elementos concretos para afastar a credibilidade de seu relato, a proteção legal deve aplicada. Ante o exposto, concedo em favor de R. Dos S.S. as seguintes MEDIDAS PROTETIVAS contra ALAN GOMES RIBEIRO: afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida. proibição de se aproximar da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, respeitando um limite mínimo de 100 (cem) metros de distância. proibição de frequentar lugares em que a ofendida esteja ou possa estar presente, dentro os quais seu local de trabalho. proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas, diretamente ou por terceiro, por qualquer meio de comunicação, inclusive mensagens de Whatsapp e semelhantes. frequentar programa de reeducação e reabilitação voltado a agressores a ser disponibilizado pelo Município de Arujá, devendo comparecer pessoalmente e em até 1 (uma) semana na Secretaria de Assistência Social, Rua José Basílio Alvarenga, 32 sala 01 Centro Arujá, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para realização de triagem e agendamento do início do programa. Se autorizado pela vítima, sua intimação poderá ser feita por meio eletrônico (whatsapp ou semelhantes), alertando-a que poderá incluir esta medida no aplicativo de celular “SOS MULHER” para acionar a Polícia Militar na hipótese descumprimento, bem como da existência do Programa Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil de Arujá. No caso de intimação por aplicativo - sobretudo tratando-se de endereço em Comarca diversa - expeça-se mandado para intimação remota, a ser cumprido por Oficial de Justiça desta Comarca. Intime-se pessoalmente o agressor, alertando-o que desrespeito às medidas configura crime autônomo (art. 24-A da Lei 11.340/06) e poderá dar ensejo a decretação de sua prisão preventiva com base no art. 313, III, do Código de Processo Penal. Intime-se-o, ainda, a comparecer à Secretaria de Assistência Social munido do ofício que instruirá a presente decisão para inscrição no programa de reeducação e reabilitação. Comunique-se ao IIRGD, nos termos do comunicado CG nº 882/2015, à Guarda Municipal de Arujá no e-mail gcm.mariadapenha@aruja.sp.gov.br, e ainda, ao CREAS, no endereço de e-mail creas@aruja.sp.gov.br, devendo este Juízo ser informado pelo órgão acerca do cumprimento ou descumprimento da ordem. Proceda-se ao cadastro de eventos e após a intimação das partes, à baixa. Representado pela vítima o desejo em ver processado o agressor, aguarde-se o prazo legal para distribuição do respectivo inquérito policial. Distribuído, apense-se este àquele e archive-se a presente medida nos termos do comunicado CG 2540/2019. Havendo representação da ofendida, aguarde-se a vinda dos autos principais, apensando-se naqueles. Caso contrário, aguarde-se a representação, pelo prazo decadencial. Naquilo que compatível, esta decisão valerá como ofício de mandado, a serem cumpridos com urgência, inclusive pelo regime de plantão. Caso o agressor ou a vítima não residam nesta Comarca, mas sim em comarca atendida pelo serviço de central compartilhada de mandados, este deverá ser distribuído à SADM com competência territorial e cumprido pelo correspondente Oficial de Justiça, conforme art. 1.091-A, II das NSCGJ, ou seja, pela Central Compartilhada do Foro da Comarca de residência da parte. Ciência ao Ministério Público. Intime-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 04 de setembro de 2024.

61,17/09/24))

2ª OFÍCIO JUDICIAL DA VARA CRIMINAL DE ARUJÁ – JUSTIÇA GRATUITA
Forum de Arujá – Comarca de Arujá
Juiz: JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES

EDITAL

Processo Digital nº: 1501529-92.2021.8.26.0535
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: WESLEY JUNIOR RODRIGUES

EDITAL PARA INTIMAÇÃO , COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA WESLEY JUNIOR RODRIGUES, PROCESSO Nº 1501529-92.2021.8.26.0535, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: WESLEY JUNIOR RODRIGUES, RG 71572093, CPF 130.101.426-50, pai WILSON DOS REIS DA SILVA, mãe SANDRA APARECIDA RODRIGUES, Nascido/Nascida em 19/09/1994, natural de Formiga, - MG, com endereço à Rua Benedito Barbosa de Souza, 197, antiga rua 62, Parque Rodrigo Barreto, CEP 07417-555, Arujá - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) das Medidas Protetivas proferidas nos autos em epígrafea: Trata-se de pedido de concessão de medidas protetivas requerido em favor de M. D. DE S. em relação a WESLEY JUNIOR RODRIGUES. Narra a suposta vítima que possui filhos com o suposto agressor, e que na data dos fatos o referido, movido por ciúmes,



Ihe agrediu com um pedaço de madeira, bem como chutes e outros golpes, além de ameaças de morte. Assim, requer a concessão de medidas protetivas consistentes em proibição de aproximação e contato. É certo que a concessão de qualquer das medidas constantes da Lei nº 11.340/06 exige a presença do fumus boni iuris e do periculum in mora, ou seja, o deferimento das medidas protetivas pressupõe urgência e necessidade de se evitar situações de risco às vítimas de violência doméstica e familiar e a plausibilidade da alegação de quem pleiteia a tutela jurisdicional. No caso em tela, há comprovação fotográfica das lesões sofridas pela vítima sendo devidamente requisitado exame de corpo de delito. Até o momento, é possível verificar a presença do fumus boni iuris na versão externada pela vítima, de modo que não há, nesta ocasião, qualquer indício de que as declarações estejam calcadas em pretensão falseada, tendo em vista que deseja apenas a proteção de sua vida e integridade física, sem prejuízos ao e averiguado. Por outro lado, a ausência da imposição da medida protetiva poderá causar temor e prejuízo físico e psicológico à vítima, de modo que presente o periculum in mora no presente caso. Do exposto, e considerando apenas o efeito cautelar - frise-se: sem qualquer ingerência sobre o mérito dos fatos - DEFIRO o pedido das medidas protetivas consistentes em proibição de aproximação da ofendida numa distância mínima de 200(duzentos) metros e proibição de contato com a ofendida, por qualquer meio, com fulcro no artigo 22, inciso III, alíneas a e b da Lei nº 11.340/2006, sob pena do autor do fato contra quem foi deferida a medida incorrer nas penas previstas no crime do art. 24-A da Lei 11.340/2006, caso ocorra descumprimento da medida protetiva. Providencie-se e expeça-se o necessário, **COM URGÊNCIA**. Oportunamente, apensem-se estes autos aos principais, com as formalidades de praxe. Intimem-se, devendo os mandados serem cumpridos pelo PLANTÃO. Para eficácia da medida deverá a mulher incluir esta medida no aplicativo de celular "SOS MULHER" para acionar a polícia militar na hipótese de violação da medida, bem como à Guarda Civil Municipal para inclusão da vítima no Programa Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil deste município. Intime-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Arujá, aos 04 de setembro de 2024.

ASSIS

1ª Vara Criminal

EDITAL

Processo Digital nº: 0012247-52.2012.8.26.0047
Classe: Assunto: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Requerente: Justiça Pública
Réu e Indiciado: Rosiane Oliveira Santos e outros

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Rosiane Oliveira Santos e outros, PROCESSO Nº 0012247-52.2012.8.26.0047, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). Adugar Quirino do Nascimento Souza Junior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: MARCOS CASTRO XAVIER, Brasileiro, Solteiro, Pintor, RG 23603679, pai Claudio Francisco Xavier, mãe Eni Castro Xavier, Nascido/Nascida em 16/04/1970, natural de Presidente Prudente, - SP, com endereço à Rua Doutor Adalberto de Assis Nazareth, 483, Centro, CEP 19814-040, Assis - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Posto isso, Rejeitadas as preliminares arguidas, julgo procedente o pedido acusatório para: a) Reconhecer a litispendência entre a presente ação penal e o feito nº 0011810-11.2012.8.26.0047 (1698/12) [cf. item 2]; razão pela qual, ficam excluídos da presente ação penal, os corréus THIAGO DE ALMEIDA WOLF, CLEBER RIBEIRO DOS SANTOS, RODRIGO ADRIANO MARTINS, MARCELO AUGUSTO LOPES e RUBENS FERNANDO GEBIM (fls. 71d/74d e 1875/1879), no tocante apenas à imputação ao crime de associação para o tráfico. b) CONDENAR: CLEBER RIBEIRO DOS SANTOS, RODRIGO ADRIANO MARTINS e THIAGO DE ALMEIDA WOLF, como incurso, por 14 (quatorze) vezes, em continuidade delitiva, no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, seis delas c.c. o art. 40, VI, do mesmo diploma legal, c.c. o art. 29 e 62, inciso I, ambos do Código Penal, à pena de 17 anos e 5 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1700 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. RUBENS FERNANDO GEBIM, como incurso, por 14 (quatorze) vezes, em continuidade delitiva, no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, seis delas c.c. o art. 40, VI, do mesmo diploma legal, c.c. o art. 29 do Código Penal, à pena de 14 anos e 7 meses de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1458 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. JESSÉ RODRIGUES, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e 9 (nove) vezes no art. 33, caput, quatro delas c.c. art. 40, VI, ambos da Lei nº 11.343/06, c.c. o art. 29 do Código Penal, à pena de 15 anos, 11 meses e 16 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1995 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. VANDERLEI DE OLIVEIRA, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e 5 (cinco) vezes no art. 33, caput, duas delas c.c. art. 40, VI, ambos da Lei nº 11.343/06, c.c. o art. 29 do Código Penal, à pena de 13 anos, 4 meses e 13 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1736 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. ROSIANE OLIVEIRA SANTOS, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e 4 (quatro) vezes no art. 33, caput, duas delas c.c. art. 40, VI, ambos da Lei nº 11.343/06, c.c. o art. 29 do Código Penal, à pena de 12 anos, 1 mês e 11 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1611 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. CRISTIANO QUIRINO FAUSTINO e EVA DE MORAIS BEZERRA, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e 5 (cinco) vezes no art. 33, caput, quatro delas c.c. art. 40, inciso VI, ambos da Lei nº 11.343/06, c.c. o art. 29 do Código Penal, à pena de 12 anos, 8 meses e 20



dias de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1672 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. RODRIGO PASSOS DE PAIVA, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e 2 (duas) vezes no art. 33, caput, uma delas c.c. art. 40, VI, ambos da Lei nº 11.343/06, c.c. arts. 29 e 62, I, ambos do Código Penal, à pena de 12 anos, 11 meses e 2 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1691 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. CARLA REGINA BERMEJO, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e 2 (duas) vezes no art. 33, caput, uma delas c.c. art. 40, VI, ambos da Lei nº 11.343/06, c.c. arts. 29 e 65, III, d, ambos do Código Penal, à pena de 10 anos, 1 mês e 1 dia de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1407 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. EVANDRO HENRIQUE BUENO DOS SANTOS, RONALDO ANTÔNIO ALVES, MARCOS CASTRO XAVIER e IVONETE DOS SANTOS SILVA, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e 2 (duas) vezes no art. 33, caput, uma delas c.c. art. 40, VI, ambos da Lei nº 11.343/06, c.c. art. 29 do Código Penal, à pena de 11 anos, 6 meses e 2 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1550 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. DEMERVAL BARBOSA DA SILVA, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e, por uma vez, no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, c.c. art. 29 do Código Penal, à pena de 8 anos e 10 meses de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1283 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. JOSÉ LUCAS ALVES e LUÍS ANDRÉ DE SOUZA, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e, por uma vez, no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, c.c. art. 29 do Código Penal, à pena de 8 anos de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1200 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. FELIPE CÉSAR RODRIGUES, LUÍS FELIPE DUARTE XAVIER, FÁBIO DOMINGUES FRAZÃO, ADMILSON BRITO DE OLIVEIRA, RAFAEL DA SILVA PEREIRA, SELMA DE OLIVEIRA NARCISO, CAROLINE BARBOSA DA SILVA, CAMILO MORAIS MARTINS, JULIANO ALVES DA SILVA, FAUSTO EUPLIO MARESCIALLO, FÁBIO MANOEL DA SILVA e LUIZ OTÁVIO DE SOUZA RISÉRIO, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, c.c. art. 29 do Código Penal, à pena de 3 anos de reclusão, em regime inicial aberto, além do pagamento de 700 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. JOSÉ PASSOS, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, c.c. art. 29 do Código Penal, à pena de 3 anos e 6 meses de reclusão, em regime inicial semiaberto, em razão dos maus antecedentes, além do pagamento de 816 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. ALEXANDRE DE BRITO, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, c.c. art. 29 do Código Penal, à pena de 3 anos e 9 meses de reclusão, em regime inicial fechado, em razão das reincidências, além do pagamento de 875 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. Nos termos do art. 107, inciso IV c.c. o art. 109, incisos III e IV, c.c. art. 115, todos do Código Penal, julgo extinta a punibilidade dos acusados CAROLINE BARBOSA DA SILVA, JULIANO ALVES DA SILVA, FÁBIO MANOEL DA SILVA, JOSÉ LUCAS ALVES e LUÍS ANDRÉ DE SOUZA, em razão da prescrição da pretensão da punitiva, tendo em vista o lapso transcorrido desde o recebimento da denúncia (02/08/2013). Julgo, ainda, extinta a punibilidade dos acusados JESSÉ RODRIGUES, VANDERLEI DE OLIVEIRA, ROSIANE OLIVEIRA SANTOS, CRISTIANO QUIRINO FAUSTINO, EVA DE MORAIS BEZERRA, RODRIGO PASSOS DE PAIVA, CARLA REGINA BERMEJO, EVANDRO HENRIQUE BUENO DOS SANTOS, RONALDO ANTÔNIO ALVES, MARCOS CASTRO XAVIER, IVONETE DOS SANTOS SILVA, FELIPE CÉSAR RODRIGUES, LUÍS FELIPE DUARTE XAVIER, FÁBIO DOMINGUES FRAZÃO, ADMILSON BRITO DE OLIVEIRA, RAFAEL DA SILVA PEREIRA, SELMA DE OLIVEIRA NARCISO, CAMILO MORAIS MARTINS, FAUSTO EUPLIO MARESCIALLO, LUIZ OTÁVIO DE SOUZA RISÉRIO, JOSÉ PASSOS e ALEXANDRE DE BRITO em relação ao delito de associação ao tráfico, nos termos do art. 107, inciso IV c.c. o art. 109, inciso IV, do Código Penal. O montante da pena corporal, os maus antecedentes e a reincidência dos corréus CLEBER RIBEIRO DOS SANTOS, RODRIGO ADRIANO MARTINS, THIAGO DE ALMEIDA WOLF, RUBENS FERNANDO GEBIM, JESSÉ RODRIGUES, VANDERLEI DE OLIVEIRA, ROSIANE OLIVEIRA SANTOS, CRISTIANO QUIRINO FAUSTINO, EVA DE MORAIS BEZERRA, RODRIGO PASSOS DE PAIVA, CARLA REGINA BERMEJO, EVANDRO HENRIQUE BUENO DOS SANTOS, RONALDO ANTÔNIO ALVES, MARCOS CASTRO XAVIER, IVONETE DOS SANTOS SILVA, DEMERVAL BARBOSA DA SILVA, JOSÉ LUCAS ALVES e LUÍS ANDRÉ DE SOUZA desautorizam a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. No tocante à detração penal antes da fixação do regime inicial de cumprimento de pena, em que pese a existência da disposição do artigo 387, § 2º, do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 12.736/12, entendo inviável o cômputo no presente momento do período de prisão cautelar já cumprido, pois somente em sede de execução criminal é possível a realização do referido cálculo com segurança. De se convir que eventual lacuna da Folha de Antecedentes pode levar a que um réu que esteja com prisão cautelar decretada em mais de um feito criminal e que tenha detraído em duplicidade o período de encarceramento provisório, equívoco que poderia acabar coberto pela imutabilidade da coisa julgada caso operada a prematura detração em sede de sentença, o que não se pode admitir. Observo, ainda, que para a progressão de regime devem ser examinados outros requisitos, que não só o objetivo, de forma que, para uma análise segura, a detração seja feita somente na fase de execução, quando a centralização das informações carcerárias do acusado ensejará a realização de cálculo confiável. Concede-se o direito de recorrerem em liberdade, uma vez que por ora não há fato novo a justificar a decretação da prisão cautelar, mantendo-se as medidas cautelares impostas. Como consequência da condenação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei nº 11.343/06, determino o confisco dos bens e dinheiro apreendidos em favor da União. Nunca é demais lembrar que deve ser decretado o perdimento de bens em favor da União quando não há comprovação de que tais bens e o valor em dinheiro foram adquiridos lícitamente e, em sentido oposto, há comprovação consistente da traficância, evidenciando-se, portanto, que são produtos do crime (cf. TJSP, Apelação nº 0203363-94.2010.8.26.0346, 2ª Câmara, Relator o Desembargador Paulo Antônio Rossi, j. em 13/02/2012). Carreio aos acusados o pagamento das custas, nos termos do art. 9º, alínea a, da Lei Estadual nº 11.608, de 29 de dezembro de 2003, observados os termos do art. 98, § 3º, do Código de Processo Civil, em relação aos corréus Marcos, Ronaldo, José Passos e Evandro. Aos d. Defensores nomeados, arbitro honorários, nos termos da tabela do convênio entre a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil, expedindo-se as respectivas certidões. Publique-se, intímem-se e cumpra-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 17 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0012247-52.2012.8.26.0047
Classe: Assunto: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Requerente: Justiça Pública
Réu e Indiciado: Rosiane Oliveira Santos e outros



EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Rosiane Oliveira Santos e outros, PROCESSO Nº 0012247-52.2012.8.26.0047, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). Adugar Quirino do Nascimento Souza Junior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: EVANDRO HENRIQUE BUENO DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, RG 47486256, pai Pedro Alves dos Santos, mãe Vanda Aparecida Bueno, Nascido/Nascida em 22/03/1991, de cor Branco, natural de Maracai, - SP, com endereço à Alameda do Cedro, 81, Primavera 2, Maracai - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Posto isso, Rejeitadas as preliminares arguidas, julgo procedente o pedido acusatório para: a) Reconhecer a litispendência entre a presente ação penal e o feito nº 0011810-11.2012.8.26.0047 (1698/12) [cf. item 2]; razão pela qual, ficam excluídos da presente ação penal, os corréus THIAGO DE ALMEIDA WOLF, CLEBER RIBEIRO DOS SANTOS, RODRIGO ADRIANO MARTINS, MARCELO AUGUSTO LOPES e RUBENS FERNANDO GEBIM (fls. 71d/74d e 1875/1879), no tocante apenas à imputação ao crime de associação para o tráfico. b) CONDENAR: CLEBER RIBEIRO DOS SANTOS, RODRIGO ADRIANO MARTINS e THIAGO DE ALMEIDA WOLF, como incurso, por 14 (quatorze) vezes, em continuidade delitiva, no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, seis delas c.c. o art. 40, VI, do mesmo diploma legal, c.c. o art. 29 e 62, inciso I, ambos do Código Penal, à pena de 17 anos e 5 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1700 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. RUBENS FERNANDO GEBIM, como incurso, por 14 (quatorze) vezes, em continuidade delitiva, no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, seis delas c.c. o art. 40, VI, do mesmo diploma legal, c.c. o art. 29 do Código Penal, à pena de 14 anos e 7 meses de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1458 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. JESSÉ RODRIGUES, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e 9 (nove) vezes no art. 33, caput, quatro delas c.c. art. 40, VI, ambos da Lei nº 11.343/06, c.c. o art. 29 do Código Penal, à pena de 15 anos, 11 meses e 16 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1995 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. VANDERLEI DE OLIVEIRA, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e 5 (cinco) vezes no art. 33, caput, duas delas c.c. art. 40, VI, ambos da Lei nº 11.343/06, c.c. o art. 29 do Código Penal, à pena de 13 anos, 4 meses e 13 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1736 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. ROSIANE OLIVEIRA SANTOS, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e 4 (quatro) vezes no art. 33, caput, duas delas c.c. art. 40, VI, ambos da Lei nº 11.343/06, c.c. o art. 29 do Código Penal, à pena de 12 anos, 1 mês e 11 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1611 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. CRISTIANO QUIRINO FAUSTINO e EVA DE MORAIS BEZERRA, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e 5 (cinco) vezes no art. 33, caput, quatro delas c.c. art. 40, VI, ambos da Lei nº 11.343/06, c.c. o art. 29 do Código Penal, à pena de 12 anos, 8 meses e 20 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1672 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. RODRIGO PASSOS DE PAIVA, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e 2 (duas) vezes no art. 33, caput, uma delas c.c. art. 40, VI, ambos da Lei nº 11.343/06, c.c. arts. 29 e 62, I, ambos do Código Penal, à pena de 12 anos, 11 meses e 2 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1691 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. CARLA REGINA BERMEJO, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e 2 (duas) vezes no art. 33, caput, uma delas c.c. art. 40, VI, ambos da Lei nº 11.343/06, c.c. arts. 29 e 65, III, d, ambos do Código Penal, à pena de 10 anos, 1 mês e 1 dia de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1407 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. EVANDRO HENRIQUE BUENO DOS SANTOS, RONALDO ANTÔNIO ALVES, MARCOS CASTRO XAVIER e IVONETE DOS SANTOS SILVA, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e 2 (duas) vezes no art. 33, caput, uma delas c.c. art. 40, VI, ambos da Lei nº 11.343/06, c.c. art. 29 do Código Penal, à pena de 11 anos, 6 meses e 2 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1550 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. DEMERVAL BARBOSA DA SILVA, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e, por uma vez, no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, c.c. art. 29 do Código Penal, à pena de 8 anos e 10 meses de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1283 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. JOSÉ LUCAS ALVES e LUÍS ANDRÉ DE SOUZA, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e, por uma vez, no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, c.c. art. 29 do Código Penal, à pena de 8 anos de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1200 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. FELIPE CÉSAR RODRIGUES, LUÍS FELIPE DUARTE XAVIER, FÁBIO DOMINGUES FRAZÃO, ADMILSON BRITO DE OLIVEIRA, RAFAEL DA SILVA PEREIRA, SELMA DE OLIVEIRA NARCISO, CAROLINE BARBOSA DA SILVA, CAMILO MORAIS MARTINS, JULIANO ALVES DA SILVA, FAUSTO EUPLIO MARESCIALLO, FÁBIO MANOEL DA SILVA e LUIZ OTÁVIO DE SOUZA RISÉRIO, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, c.c. art. 29 do Código Penal, à pena de 3 anos de reclusão, em regime inicial aberto, além do pagamento de 700 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. JOSÉ PASSOS, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, c.c. art. 29 do Código Penal, à pena de 3 anos e 6 meses de reclusão, em regime inicial semiaberto, em razão dos maus antecedentes, além do pagamento de 816 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. ALEXANDRE DE BRITO, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, c.c. art. 29 do Código Penal, à pena de 3 anos e 9 meses de reclusão, em regime inicial fechado, em razão das reincidências, além do pagamento de 875 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. Nos termos do art. 107, inciso IV c.c. o art. 109, incisos III e IV, c.c. art. 115, todos do Código Penal, julgo extinta a punibilidade dos acusados CAROLINE BARBOSA DA SILVA, JULIANO ALVES DA SILVA, FÁBIO MANOEL DA SILVA, JOSÉ LUCAS ALVES e LUÍS ANDRÉ DE SOUZA, em razão da prescrição da pretensão punitiva, tendo em vista o lapso transcorrido desde o recebimento da denúncia (02/08/2013). Julgo, ainda, extinta a punibilidade dos acusados JESSÉ RODRIGUES, VANDERLEI DE OLIVEIRA, ROSIANE OLIVEIRA SANTOS, CRISTIANO QUIRINO FAUSTINO, EVA DE MORAIS BEZERRA, RODRIGO PASSOS DE PAIVA, CARLA REGINA BERMEJO, EVANDRO HENRIQUE BUENO DOS SANTOS, RONALDO ANTÔNIO ALVES, MARCOS CASTRO XAVIER, IVONETE DOS SANTOS SILVA, FELIPE CÉSAR RODRIGUES, LUÍS FELIPE DUARTE XAVIER, FÁBIO DOMINGUES FRAZÃO, ADMILSON BRITO DE OLIVEIRA, RAFAEL DA SILVA PEREIRA, SELMA DE OLIVEIRA NARCISO, CAMILO MORAIS MARTINS, FAUSTO EUPLIO MARESCIALLO, LUIZ OTÁVIO DE SOUZA RISÉRIO, JOSÉ PASSOS e ALEXANDRE DE BRITO em relação ao delito de associação ao tráfico, nos termos do art. 107, inciso IV c.c. o art. 109, inciso IV, do Código Penal. O montante da pena corporal, os maus antecedentes e a reincidência dos corréus CLEBER RIBEIRO DOS SANTOS, RODRIGO ADRIANO MARTINS, THIAGO DE ALMEIDA WOLF, RUBENS FERNANDO GEBIM, JESSÉ RODRIGUES, VANDERLEI DE OLIVEIRA, ROSIANE OLIVEIRA SANTOS, CRISTIANO QUIRINO FAUSTINO,



EVA DE MORAIS BEZERRA, RODRIGO PASSOS DE PAIVA, CARLA REGINA BERMEJO, EVANDRO HENRIQUE BUENO DOS SANTOS, RONALDO ANTÔNIO ALVES, MARCOS CASTRO XAVIER, IVONETE DOS SANTOS SILVA, DEMERVAL BARBOSA DA SILVA, JOSÉ LUCAS ALVES e LUÍS ANDRÉ DE SOUZA desautorizam a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. No tocante à detração penal antes da fixação do regime inicial de cumprimento de pena, em que pese a existência da disposição do artigo 387, § 2º, do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 12.736/12, entendo inviável o cômputo no presente momento do período de prisão cautelar já cumprido, pois somente em sede de execução criminal é possível a realização do referido cálculo com segurança. De se convir que eventual lacuna da Folha de Antecedentes pode levar a que um réu que esteja com prisão cautelar decretada em mais de um feito criminal e que tenha detraído em duplicidade o período de encarceramento provisório, equívoco que poderia acabar coberto pela imutabilidade da coisa julgada caso operada a prematura detração em sede de sentença, o que não se pode admitir. Observo, ainda, que para a progressão de regime devem ser examinados outros requisitos, que não só o objetivo, de forma que, para uma análise segura, a detração seja feita somente na fase de execução, quando a centralização das informações carcerárias do acusado ensejará a realização de cálculo confiável. Concede-se o direito de recorrerem em liberdade, uma vez que por ora não há fato novo a justificar a decretação da prisão cautelar, mantendo-se as medidas cautelares impostas. Como consequência da condenação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei nº 11.343/06, determino o confisco dos bens e dinheiro apreendidos em favor da União. Nunca é demais lembrar que deve ser decretado o perdimento de bens em favor da União quando não há comprovação de que tais bens e o valor em dinheiro foram adquiridos licitamente e, em sentido oposto, há comprovação consistente da traficância, evidenciando-se, portanto, que são produtos do crime (cf. TJSP, Apelação nº 0203363-94.2010.8.26.0346, 2ª Câmara, Relator o Desembargador Paulo Antônio Rossi, j. em 13/02/2012). Carreio aos acusados o pagamento das custas, nos termos do art. 9º, alínea a, da Lei Estadual nº 11.608, de 29 de dezembro de 2003, observados os termos do art. 98, § 3º, do Código de Processo Civil, em relação aos corréus Marcos, Ronaldo, José Passos e Evandro. Aos d. Defensores nomeados, arbitro honorários, nos termos da tabela do convênio entre a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil, expedindo-se as respectivas certidões. Publique-se, intimem-se e cumpra-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 17 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0012247-52.2012.8.26.0047
Classe: Assunto: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Requerente: Justiça Pública
Réu e Indiciado: Rosiane Oliveira Santos e outros

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Rosiane Oliveira Santos e outros, PROCESSO Nº 0012247-52.2012.8.26.0047, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). Adugar Quirino do Nascimento Souza Junior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: JOSE PASSOS, Brasileiro, Casado, RG 20615074, pai João Rafael Passos, mãe Marcelina Franco Passos, Nascido/Nascida em 29/07/1968, de cor Branco, natural de Maracai, - SP, com endereço à RUA PEDRO C. RIBEIRO, 310, Maracai - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Posto isso, Rejeitadas as preliminares arguidas, julgo procedente o pedido acusatório para: a) Reconhecer a litispendência entre a presente ação penal e o feito nº 0011810-11.2012.8.26.0047 (1698/12) [cf. item 2]; razão pela qual, ficam excluídos da presente ação penal, os corréus THIAGO DE ALMEIDA WOLF, CLEBER RIBEIRO DOS SANTOS, RODRIGO ADRIANO MARTINS, MARCELO AUGUSTO LOPES e RUBENS FERNANDO GEBIM (fls. 71d/74d e 1875/1879), no tocante apenas à imputação ao crime de associação para o tráfico. b) CONDENAR: CLEBER RIBEIRO DOS SANTOS, RODRIGO ADRIANO MARTINS e THIAGO DE ALMEIDA WOLF, como incurso, por 14 (quatorze) vezes, em continuidade delitiva, no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, seis delas c.c. o art. 40, VI, do mesmo diploma legal, c.c. o art. 29 e 62, inciso I, ambos do Código Penal, à pena de 17 anos e 5 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1700 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. RUBENS FERNANDO GEBIM, como incurso, por 14 (quatorze) vezes, em continuidade delitiva, no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, seis delas c.c. o art. 40, VI, do mesmo diploma legal, c.c. o art. 29 do Código Penal, à pena de 14 anos e 7 meses de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1458 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. JESSÉ RODRIGUES, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e 9 (nove) vezes no art. 33, caput, quatro delas c.c. art. 40, VI, ambos da Lei nº 11.343/06, c.c. o art. 29 do Código Penal, à pena de 15 anos, 11 meses e 16 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1995 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. VANDERLEI DE OLIVEIRA, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e 5 (cinco) vezes no art. 33, caput, duas delas c.c. art. 40, VI, ambos da Lei nº 11.343/06, c.c. o art. 29 do Código Penal, à pena de 13 anos, 4 meses e 13 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1736 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. ROSIANE OLIVEIRA SANTOS, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e 4 (quatro) vezes no art. 33, caput, duas delas c.c. art. 40, VI, ambos da Lei nº 11.343/06, c.c. o art. 29 do Código Penal, à pena de 12 anos, 1 mês e 11 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1611 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. CRISTIANO QUIRINO FAUSTINO e EVA DE MORAIS BEZERRA, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e 5 (cinco) vezes no art. 33, caput, quatro delas c.c. art. 40, inciso VI, ambos da Lei nº 11.343/06, c.c. o art. 29 do Código Penal, à pena de 12 anos, 8 meses e 20 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1672 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. RODRIGO PASSOS DE PAIVA, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e 2 (duas) vezes no art. 33, caput, uma delas c.c. art. 40, VI, ambos da Lei nº 11.343/06, c.c. arts. 29 e 62, I, ambos do Código Penal, à pena de 12 anos, 11 meses e 2 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além



do pagamento de 1691 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. CARLA REGINA BERMEJO, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e 2 (duas) vezes no art. 33, caput, uma delas c.c. art. 40, VI, ambos da Lei nº 11.343/06, c.c. arts. 29 e 65, III, d, ambos do Código Penal, à pena de 10 anos, 1 mês e 1 dia de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1407 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. EVANDRO HENRIQUE BUENO DOS SANTOS, RONALDO ANTÔNIO ALVES, MARCOS CASTRO XAVIER e IVONETE DOS SANTOS SILVA, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e 2 (duas) vezes no art. 33, caput, uma delas c.c. art. 40, VI, ambos da Lei nº 11.343/06, c.c. art. 29 do Código Penal, à pena de 11 anos, 6 meses e 2 dias de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1550 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. DEMERVAL BARBOSA DA SILVA, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e, por uma vez, no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, c.c. art. 29 do Código Penal, à pena de 8 anos e 10 meses de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1283 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. JOSÉ LUCAS ALVES e LUÍS ANDRÉ DE SOUZA, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, e, por uma vez, no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06, c.c. art. 29 do Código Penal, à pena de 8 anos de reclusão, em regime inicial fechado, além do pagamento de 1200 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. FELIPE CÉSAR RODRIGUES, LUÍS FELIPE DUARTE XAVIER, FÁBIO DOMINGUES FRAZÃO, ADMILSON BRITO DE OLIVEIRA, RAFAEL DA SILVA PEREIRA, SELMA DE OLIVEIRA NARCISO, CAROLINE BARBOSA DA SILVA, CAMILO MORAIS MARTINS, JULIANO ALVES DA SILVA, FAUSTO EUPLIO MARESCIALLO, FÁBIO MANOEL DA SILVA e LUIZ OTÁVIO DE SOUZA RISÉRIO, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, c.c. art. 29 do Código Penal, à pena de 3 anos de reclusão, em regime inicial aberto, além do pagamento de 700 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. JOSÉ PASSOS, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, c.c. art. 29 do Código Penal, à pena de 3 anos e 6 meses de reclusão, em regime inicial semiaberto, em razão dos maus antecedentes, além do pagamento de 816 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. ALEXANDRE DE BRITO, como incurso no art. 35 da Lei nº 11.343/06, c.c. art. 29 do Código Penal, à pena de 3 anos e 9 meses de reclusão, em regime inicial fechado, em razão das reincidências, além do pagamento de 875 dias-multa, no valor unitário mínimo estabelecido na lei especial. Nos termos do art. 107, inciso IV c.c. o art. 109, incisos III e IV, c.c. art. 115, todos do Código Penal, julgo extinta a punibilidade dos acusados CAROLINE BARBOSA DA SILVA, JULIANO ALVES DA SILVA, FÁBIO MANOEL DA SILVA, JOSÉ LUCAS ALVES e LUÍS ANDRÉ DE SOUZA, em razão da prescrição da pretensão da punitiva, tendo em vista o lapso transcorrido desde o recebimento da denúncia (02/08/2013). Julgo, ainda, extinta a punibilidade dos acusados JESSÉ RODRIGUES, VANDERLEI DE OLIVEIRA, ROSIANE OLIVEIRA SANTOS, CRISTIANO QUIRINO FAUSTINO, EVA DE MORAIS BEZERRA, RODRIGO PASSOS DE PAIVA, CARLA REGINA BERMEJO, EVANDRO HENRIQUE BUENO DOS SANTOS, RONALDO ANTÔNIO ALVES, MARCOS CASTRO XAVIER, IVONETE DOS SANTOS SILVA, FELIPE CÉSAR RODRIGUES, LUÍS FELIPE DUARTE XAVIER, FÁBIO DOMINGUES FRAZÃO, ADMILSON BRITO DE OLIVEIRA, RAFAEL DA SILVA PEREIRA, SELMA DE OLIVEIRA NARCISO, CAMILO MORAIS MARTINS, FAUSTO EUPLIO MARESCIALLO, LUIZ OTÁVIO DE SOUZA RISÉRIO, JOSÉ PASSOS e ALEXANDRE DE BRITO em relação ao delito de associação ao tráfico, nos termos do art. 107, inciso IV c.c. o art. 109, inciso IV, do Código Penal. O montante da pena corporal, os maus antecedentes e a reincidência dos corréus CLEBER RIBEIRO DOS SANTOS, RODRIGO ADRIANO MARTINS, THIAGO DE ALMEIDA WOLF, RUBENS FERNANDO GEBIM, JESSÉ RODRIGUES, VANDERLEI DE OLIVEIRA, ROSIANE OLIVEIRA SANTOS, CRISTIANO QUIRINO FAUSTINO, EVA DE MORAIS BEZERRA, RODRIGO PASSOS DE PAIVA, CARLA REGINA BERMEJO, EVANDRO HENRIQUE BUENO DOS SANTOS, RONALDO ANTÔNIO ALVES, MARCOS CASTRO XAVIER, IVONETE DOS SANTOS SILVA, DEMERVAL BARBOSA DA SILVA, JOSÉ LUCAS ALVES e LUÍS ANDRÉ DE SOUZA desautorizam a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. No tocante à detração penal antes da fixação do regime inicial de cumprimento de pena, em que pese a existência da disposição do artigo 387, § 2º, do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 12.736/12, entendo inviável o cômputo no presente momento do período de prisão cautelar já cumprido, pois somente em sede de execução criminal é possível a realização do referido cálculo com segurança. De se convir que eventual lacuna da Folha de Antecedentes pode levar a que um réu que esteja com prisão cautelar decretada em mais de um feito criminal e que tenha detraído em duplicidade o período de encarceramento provisório, equívoco que poderia acabar coberto pela imutabilidade da coisa julgada caso operada a prematura detração em sede de sentença, o que não se pode admitir. Observo, ainda, que para a progressão de regime devem ser examinados outros requisitos, que não só o objetivo, de forma que, para uma análise segura, a detração seja feita somente na fase de execução, quando a centralização das informações carcerárias do acusado ensejará a realização de cálculo confiável. Concede-se o direito de recorrerem em liberdade, uma vez que por ora não há fato novo a justificar a decretação da prisão cautelar, mantendo-se as medidas cautelares impostas. Como consequência da condenação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei nº 11.343/06, determino o confisco dos bens e dinheiro apreendidos em favor da União. Nunca é demais lembrar que deve ser decretado o perdimento de bens em favor da União quando não há comprovação de que tais bens e o valor em dinheiro foram adquiridos licitamente e, em sentido oposto, há comprovação consistente da traficância, evidenciando-se, portanto, que são produtos do crime (cf. TJSP, Apelação nº 0203363-94.2010.8.26.0346, 2ª Câmara, Relator o Desembargador Paulo Antônio Rossi, j. em 13/02/2012). Carreio aos acusados o pagamento das custas, nos termos do art. 9º, alínea a, da Lei Estadual nº 11.608, de 29 de dezembro de 2003, observados os termos do art. 98, § 3º, do Código de Processo Civil, em relação aos corréus Marcos, Ronaldo, José Passos e Evandro. Aos d. Defensores nomeados, arbitro honorários, nos termos da tabela do convênio entre a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil, expedindo-se as respectivas certidões. Publique-se, intemem-se e cumpra-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 17 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



ATIBAIA

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1501955-42.2023.8.26.0048
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Réu: SANDRO SCRIPNIC

Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). CAROLINA CHEQUE DE FREITAS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente SANDRO SCRIPNIC, Brasileiro, Solteiro, Tapeceiro, RG 25961124, CPF 176.673.618-19, pai OSWALDO SCRIPNIC, mãe RUTH SCRIPNIC, Nascido/ Nascida 18/12/1972, natural de São Paulo - SP, com endereço à Jayme Von Rosenberg, 163, Vila Pereira, CEP 02918-190, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 "caput", 69 "caput" c/c Art. 147 "caput" todos do(a) CP (Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501955-42.2023.8.26.0048, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos termo circunstanciado que, em data de 14 de janeiro de 2023, na estrada municipal Shambala, nº 9120, Sítio Ide, bairro da Usina, nessa Cidade e Comarca de Atibaia-SP, SANDRO SCRIPNIC, qualificado a fl. 10, ameaçou a vítima E. L. B. de causar-lhe mal injusto e grave, por palavras e gestos. Consta ainda que, no mesmo contexto fático, SANDRO SCRIPNIC, qualificado a fl.10, tentou ofender a integridade física da vítima E. L.B. não se consumando por circunstâncias alheias a sua vontade. Ante o exposto, denuncio SANDRO SCRIPNIC como incurso no artigo 129, caput, c/c artigo 147, ambos do Código Penal, em concurso material de infrações. Requeiro que autuada esta, seja o denunciado citado, designando-se audiência de instrução, debates e julgamento, oportunidade em que, após a apresentação de resposta à acusação, deverá a presente denúncia ser recebida, passando-se à oitiva da vítima e testemunhas arroladas e ao interrogatório do denunciado, até final julgamento e condenação, instaurando-se, por consequência, o devido processo penal, nos moldes do rito sumaríssimo previsto no art. 394, inciso III, do Código de Processo Penal, c.c. art. 77 a 81, da Lei n. 9.099/95. Deverá, ainda, manifestar-se sobre a concordância com a adoção, neste feito, do Juízo 100% Digital, nos termos dos Provimentos Conjuntos nº 32/2020 e 17/2021, fornecendo, ainda, e-mail e número de telefone celular. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

BARIRI

2ª Vara Criminal

EDITAL

Processo Digital nº: 1501577-78.2022.8.26.0062
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve
Autor: Justiça Pública
Réu: SABRINA ALINE DE PAULA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA SABRINA ALINE DE PAULA, PROCESSO Nº 1501577-78.2022.8.26.0062, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Bariri, Estado de São Paulo, Dr(a). MAURICIO MARTINES CHIADO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: SABRINA ALINE DE PAULA, RG 49621177, CPF 372.409.128-17, pai José Carlos de Paula, mãe Laura Maria Peixoto de Paula, Nascido/ Nascida em 03/02/1993, de cor Preto, natural de Bariri, - SP e como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da



Magistratura: Posto isso, JULGO PROCEDENTE a presente ação penal que o Ministério Público move contra SABRINA ALINE DE PAULA para condená-la à pena de 17 (dezessete) dias de prisão simples, para a contravenção penal do art. 21, do Decreto-Lei 3.688/41, em regime inicial ABERTO. Estando em liberdade, asseguro-lhe o direito de recorrer nesta condição. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bariri, aos 13 de setembro de 2024.

Execuções Criminais

EDITAL

Processo Digital nº: 1001951-54.2022.8.26.0062
Classe: Assunto: Execução de Pena de Multa - Pena de Multa
Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo
Executado: Diogo Patrik Bodin Barban

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, expedido nos autos da ação de Execução de Pena de Multa - Pena de Multa, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Diogo Patrik Bodin Barban, PROCESSO Nº 1001951-54.2022.8.26.0062, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Bariri, Estado de São Paulo, Dr(a). Igor Canale Peres Montanher, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: DIOGO PATRIK BODIN BARBAN, RG 41005391. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) para pagamento das custas finais, no valor correspondente a 10 Ufesp's (taxa de distribuição e taxa de satisfação da execução), mais o valor de eventual(is) taxa(s) postal(is), taxa(s) de pesquisa(s) (Bacenjud/Renajud/Infojud/Serasajud), entre outras, se houver (art. 1.098 das NSCGJ cc art. 13 do Comunicado CG 1530/2021), no prazo de 60 (sessenta dias). Efetuado o pagamento, deverá trazer o comprovante ao fórum para que seja juntado aos autos, evitando, assim, a expedição da Certidão de Dívida Ativa. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bariri, aos 13 de setembro de 2024.

BATATAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 0003457-97.2018.8.26.0070. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Batatais, Estado de São Paulo, Dr(a).Adriana Aparecida de Carvalho Pedroso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) APARECIDO DONIZETE PRADO, Brasileiro, RG 71533046, pai Angelo Prado, mãe Cacilda Bueno da Costa Prado, Nascido/Nascida 05/01/1966, natural de Batatais - SP, com endereço à Rua Norberto Bavieria, 573, Portal da Cachoeira, Batatais - SP, que lhe foiproposta uma ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário por parte de Justiça Pública. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que compareça em cartório, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a fim de ser advertido das condições do regime aberto, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não comparecendo em cartório o réu será considerado revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Batatais, aos 20 de junho de 2024.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Batatais, Estado de São Paulo, Dr(a).Adriana Aparecida de Carvalho Pedroso, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,especialmente AURELIANO DA SILVA PINTO, RG 20721421, pai JOÃO DA SILVA LIMA,mãe MARIA DAS GRAÇAS PINTO, Nascido/Nascida 03/01/1968, de cor Pardo, com endereço à MORADOR DE RUA, 01, BATATAIS/SP, Batatais - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 233 do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500295-10.2024.8.26.0070, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s)sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Ante o exposto, denuncio AURELINO DA SILVA PINTO a Vossa Excelência como incurso no artigo 23 do Código Penal,pelo que requeiro que esta seja autuada e registrada, seja o réu citado, interrogado, oitiva das testemunhas abaixo ar oladas, prosseguindo-se o feito nos termos dos artigos 81 e seguintes da Lei n. 909 /95, até final sentença condenatória. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Batatais, aos 22 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) VÍTIMA(S), COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Batatais, Estado de São Paulo, Dr(a).Adriana Aparecida de Carvalho Pedroso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Sr(a)(s). ELAINE FRANCISCO DE PAULA, que residia no endereço mencionado, e atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, VÍTIMA(S) nos autos da Ação Penal - Procedimento Ordinário, sob nº 1506438-49.2023.8.26.0070, que move Justiça Pública contra DAVID ALVES MARTINS, tendo o crime sido praticado em data de 30/11/2023. E, como não tenha(m) sido encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital com o prazo de 15 dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, pelo qual fica(m) a(s) vítima(s) devidamente INTIMADA(S) de que o réu David Alves Martins foi posto em liberdade. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Batatais, aos 07 de agosto de 2024.



EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA EDSON FERNANDO SALGADO, PROCESSO Nº 1500524-72.2021.8.26.0070, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Batatais, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Aparecida de Carvalho Pedroso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: EDSON FERNANDO SALGADO, RG 46787038, pai JOSE DOS SANTOS SALGADO, mãe DIRCE DE OLIVEIRA SALGADO, Nascido/Nascida em 21/05/1990, com endereço à RUA AUGUSTO DIMAS, 41, CEP 14300-000, Batatais - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com PRAZO de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto e considerando o mais que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e: CONDENO EDSON FERNANDO SALGADO, qualificado nos autos, à pena de QUATRO (04) MESES E DOIS (02) DIAS DE DETENÇÃO (REGIME ABERTO) pela prática do crime previsto no artigo 24-A da Lei 11.340/06. Encaminhe-se cópia da decisão à vítima. Custas ex lege. Transitada em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados e comunique-se ao Egrégio Tribunal Eleitoral (artigo 15, inciso III da Constituição Federal). P.R.I.C." e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Batatais, aos 22 de agosto de 2024.

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA VITOR HUGO DOS SANTOS PAVÃO, PROCESSO Nº 1500916-07.2024.8.26.0070 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Batatais, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Aparecida de Carvalho Pedroso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Indiciado: VITOR HUGO DOS SANTOS PAVÃO, Brasileiro, Solteiro, RG 65885521, pai Maurício Pavão, mãe Adriana dos Santos, Nascido/Nascida em 28/06/2005, de cor Pardo, natural de Batatais, - SP, com endereço à Rua Jornalista José Teixeira de Andrade, 355, Bloco B - Apto 32-B, Jardim Anselmo Testa, Franca - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para oferecer no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, defesa prévia, por escrito. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o número de 5 (cinco), nos termos do artigo 55, caput e § 1º da Lei 11.343/2006. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Batatais, aos 13 de setembro de 2024.

BAURU

1ª Vara de Execuções Criminais

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1025271-72.2023.8.26.0071

Classe: Assunto: Execução de Pena de Multa - Pena de Multa

Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo

Executado: Vanessa de Souza Freire

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1025271-72.2023.8.26.0071

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara das Execuções Criminais, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). DAVI MARCIO PRADO SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) VANESSA DE SOUZA FREIRE, CPF 05327549135, com endereço à Rua Getulio Vargas, 110, Copagril, CEP 79980-000, Mundo Novo - MS, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Pena de Multa por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: Vistos. As tentativas de localização do executado no endereço declinado na inicial restaram infrutíferas. Assim, nos termos do art. 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/1980, defiro a citação por edital do executado, para pagar o valor da multa penal imposta no processo criminal nº 1500561-50.2019.8.26.0594, 2ª Vara Criminal de Bauru ou nomear bens a penhora, cientificando-o de que, não ocorrendo o pagamento, nem garantida a execução, a penhora poderá recair em qualquer bem do executado (art. 10 da Lei nº 6.830/80). O depósito correspondente a R\$ 24.235,12 deverá ser efetivado junto ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, conta nº 139.521-1 em favor do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo ? FUNPESP, CNPJ 96.291.141/0001-80, juntando comprovante bancário nos autos (art. 481 das NSCGJ). Demais diligências e requerimentos formulados pelo Ministério Público serão apreciados no momento processual oportuno. Dê-se ciência ao Ministério Público. Providencie-se o necessário, observando-se o prazo de 30 dias do edital. Decorrido o prazo previsto sem notícia do executado, oficie-se à Defensoria, solicitando a indicação de curador especial. Int. . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel,



caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 04 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1030145-03.2023.8.26.0071

Classe: Assunto: Execução de Pena de Multa - Pena de Multa

Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo

Executado: Rose Goncalves do Nascimento

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1030145-03.2023.8.26.0071

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara das Execuções Criminais, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). DAVI MARCIO PRADO SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ROSE GONCALVES DO NASCIMENTO, Brasileira, RG 29.088.481, CPF 26297762805, com endereço à Assentamento Aimorés, s/nº, Lote 63, Aimores, CEP 17100-000, Bauru - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Pena de Multa por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: Vistos. As tentativas de localização do executado no endereço declinado na inicial restaram infrutíferas. Assim, nos termos do art. 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/1980, defiro a citação por edital do executado, para pagar o valor da multa penal imposta no processo criminal nº 1500262-68.2022.8.26.0594, 1ª Vara Criminal de Bauru, 0000324-09.2023.8.26.0026, 2ª VEC de Bauru ou nomear bens a penhora, cientificando-o de que, não ocorrendo o pagamento, nem garantida a execução, a penhora poderá recair em qualquer bem do executado (art. 10 da Lei nº 6.830/80). O depósito correspondente a R\$ 30.586,21 deverá ser efetivado junto ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, conta nº 139.521-1 em favor do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo ? FUNPESP, CNPJ 96.291.141/0001-80, juntando comprovante bancário nos autos (art. 481 das NSCGJ). Demais diligências e requerimentos formulados pelo Ministério Público serão apreciados no momento processual oportuno. Dê-se ciência ao Ministério Público. Providencie-se o necessário, observando-se o prazo de 30 dias do edital. Decorrido o prazo previsto sem notícia do executado, oficie-se à Defensoria, solicitando a indicação de curador especial. Int. . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 05 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1009377-56.2023.8.26.0071

Classe: Assunto: Execução de Pena de Multa - Pena de Multa

Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo

Executado: Vagner de Lima Tardivo Junior

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1009377-56.2023.8.26.0071

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara das Execuções Criminais, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). DAVI MARCIO PRADO SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) VAGNER DE LIMA TARDIVO JUNIOR, Solteiro, Não informada, CPF 38215266886, com endereço à RUA JOAQUIM BOTEON, 217, NOVA BAURU, RUA JOAQUIM BOTEON, CEP 17022-151, Bauru - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Pena de Multa por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: Vistos. As tentativas de localização do executado no endereço declinado na inicial restaram infrutíferas. Assim, nos termos do art. 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/1980, defiro a citação por edital do executado, para pagar o valor da multa penal imposta no processo criminal nº 1503277-96.2021.8.26.0071, 3ª Vara Criminal de Bauru, 0002192-22.2023.8.26.0026, DEECRIM 3UR Bauru ou nomear bens a penhora, cientificando-o de que, não ocorrendo o pagamento, nem garantida a execução, a penhora poderá recair em qualquer bem do executado (art. 10 da Lei nº 6.830/80). O depósito correspondente a R\$ 17.908,91 deverá ser efetivado junto ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, conta nº 139.521-1 em favor do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo ? FUNPESP, CNPJ 96.291.141/0001-80, juntando comprovante bancário nos autos (art. 481 das NSCGJ). Demais diligências e requerimentos formulados pelo Ministério Público serão apreciados no momento processual oportuno. Dê-se ciência ao Ministério Público. Providencie-se o necessário, observando-se o prazo de 30 dias do edital. Decorrido o prazo previsto sem notícia do executado, oficie-se à Defensoria, solicitando a indicação de curador especial. Int. . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel,



caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 10 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1507766-74.2024.8.26.0071

Classe: Assunto: Execução de Pena de Multa - Pena de Multa

Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo

Executado: Wesley Matheus da Silva Venancio

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1507766-74.2024.8.26.0071

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara das Execuções Criminais, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). DAVI MARCIO PRADO SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) WESLEY MATHEUS DA SILVA VENANCIO, RG 57039012, CPF 463.301.768-33, com endereço à Rua Walter Hugo Barreto Correia, 8-43, Jardim Helena, CEP 17022-860, Bauru - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Pena de Multa por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: Vistos. As tentativas de localização do executado no endereço declinado na inicial restaram infrutíferas. Assim, nos termos do art. 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/1980, defiro a citação por edital do executado, para pagar o valor da multa penal imposta no processo criminal nº 0000532-11.2018.8.26.0594, 4ª Vara Criminal de Bauru, 0008503-54.2024.8.26.0071, 2ª VEC de Bauru ou nomear bens a penhora, cientificando-o de que, não ocorrendo o pagamento, nem garantida a execução, a penhora poderá recair em qualquer bem do executado (art. 10 da Lei nº 6.830/80). O depósito correspondente a R\$ 442,50 deverá ser efetivado junto ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, conta nº 139.521-1 em favor do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo ? FUNPESP, CNPJ 96.291.141/0001-80, juntando comprovante bancário nos autos (art. 481 das NSCGJ). Demais diligências e requerimentos formulados pelo Ministério Público serão apreciados no momento processual oportuno. Dê-se ciência ao Ministério Público. Providencie-se o necessário, observando-se o prazo de 30 dias do edital. Decorrido o prazo previsto sem notícia do executado, oficie-se à Defensoria, solicitando a indicação de curador especial. Int. . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 10 de setembro de 2024.

BIRIGÜI

1ª Vara Criminal

EDITAL

Processo Digital nº: 1504519-72.2021.8.26.0077

Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto

Autor: Justiça Pública

Réu: EVANDRO POLI

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA EVANDRO POLI, PROCESSO Nº 1504519-72.2021.8.26.0077, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Birigui, Estado de São Paulo, Dr(a). MOEMA MOREIRA PONCE LACERDA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o Réu: EVANDRO POLI, Brasileiro, Divorciado, Desempregado, RG 18507876-X, mãe Nilce Poli Munhoz, Nascido/Nascida em 10/01/1968, com endereço à Rua Egidio Navarro, 1231, Vila Bandeirantes, CEP 16203-085, Birigui - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva para CONDENAR o réu EVANDRO POLI como incurso no artigo 155, caput, do Código Penal, à pena de 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de reclusão, em regime inicial semiaberto, bem como ao pagamento de 14 dias-multa. O apenado, se insatisfeito com a decisão, poderá recorrer em liberdade, salvo prisão por outro processo. Por último, CONDENO o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, nos termos do artigo 804 do CPP, observada eventual gratuidade (se o caso). Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados (artigo 5º, LVII, da Constituição da República), providencie a serventia o necessário para o início do cumprimento de sua pena e expeça-se certidão de honorários (fl. 117). P.I.C." e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Birigui, aos 13 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM

**DIREITA****EDITAL**

Processo Digital nº: 1501531-73.2024.8.26.0077
Classe: Assunto: Execução de Pena de Multa - Pena de Multa
Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo
Executado: Alisson Luan Leal Celestino

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução de Pena de Multa - Pena de Multa, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Alisson Luan Leal Celestino, PROCESSO Nº 1501531-73.2024.8.26.0077, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Birigui, Estado de São Paulo, Dr(a). BEATRIZ TAVARES CAMARGO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à) (s) Executado: ALISSON LUAN LEAL CELESTINO, RG 53024379, CPF 538.810.038-35, com endereço à Rua Dez, 310, Quemil, CEP 16202-235, Birigui - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) para que, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 686 do Código de Processo Penal), pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Sentença de fl. 03, multa equivalente a R\$ 7.501,86 (sete mil, quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos) ou garantir a execução nos termos do artigo 9º, da citada Lei. O pagamento da multa penal, aplicada em consonância com o disposto no Código Penal e legislação especial será efetuado no BANCO DO BRASIL, Agência 1897-X, conta nº 139.521-1, em favor do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo - FUNPESP, juntando-se comprovante do depósito bancário nos autos (devendo ser encaminhando ao email institucional: biriguivc@tjsp.jus.br) ou entregar pessoalmente em cartório. Ficando ciente ainda que o comprovante de quitação (que não poderá ser feito por depósito em caixa eletrônico - envelope, sob pena de desconsideração do pagamento), enquanto durar o Sistema Remoto de Trabalho, pode ser enviado, no e?mail acima mencionado. Caso não possua condições financeiras de contratar advogado, poderá entrar em contato com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo pela Internet, no endereço eletrônico www.defensoria.sp.def.br.

Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Birigui, aos 11 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

2ª Vara Criminal**EDITAL**

Processo Digital nº: 1502191-67.2024.8.26.0077
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: César Junior da Conceição
Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA César Junior da Conceição, PROCESSO Nº 1502191-67.2024.8.26.0077, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Birigui, Estado de São Paulo, Dr(a). Karina Akemi Nakayama, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: CÉSAR JUNIOR DA CONCEIÇÃO, de cor Ignorada, com endereço à Rua Umberto Vignardi, 312, Quemil, CEP 16202-255, Birigui - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da Decisão proferida: Trata-se de pedido de medida protetiva requerido por V. F. dos S. M. em favor de sua filha Paola, em face de C. J. da C. Requer a aplicação das medidas protetivas do artigo 22, inciso III, alíneas a, b e c, da Lei nº 11.340/06. O representante do Ministério Público manifestou-se desfavoravelmente ao pedido (fls. 14/16). É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDIDO. Na hipótese dos autos, está suficientemente caracterizada a violência doméstica, sendo que a narrativa da requerente, realizada perante a autoridade policial, revela iminente risco por ela enfrentado, conforme se verifica das suas declarações constantes no boletim de ocorrência de fls. 09/10. No contexto da violência doméstica e familiar, as declarações da vítima merecem destaque, conforme já decidido pelos Tribunais: Em se tratando de casos de violência doméstica em âmbito familiar contra a mulher, a palavra da vítima ganha especial relevo para o deferimento de medida protetiva de urgência, porquanto tais delitos são praticados, em regra, na esfera da convivência íntima e em situação de vulnerabilidade, sem que sejam presenciados por outras pessoas. 2. No caso, verifica-se que as medidas impostas foram somente para manter o dito agressor afastado da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas, restringindo apenas em menor grau a sua liberdade. 3. Estando em conflito, de um lado, a preservação da integridade física da vítima e, de outro, a liberdade irrestrita do suposto ofensor, atende aos mandamentos da proporcionalidade e razoabilidade a decisão que restringe moderadamente o direito de ir e vir do último. (STJ. 6ª Turma. RHC 34.035/AL, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, julgado em 05/11/2013). Assim, nos termos do artigo 22, incisos III, alíneas a e b, da Lei nº 11.340/06, DEFIRO o pedido, a fim de aplicar as medidas protetivas de urgência para que C. J. da C. fique proibido de se aproximar da vítima V. F. dos S. M. e seus familiares a menos de 200 (duzentos) metros de distância e de manter contato com ela, com seus familiares e com testemunhas por qualquer meio de comunicação. Comunique-se a autoridade policial por ofício, inclusive para acompanhar a execução da medida, e dê-se ciência a C. J. da C., por mandado, das medidas concedidas, advertindo-o de que, em caso de descumprimento, poderá ser decretada a sua prisão preventiva, nos termos do artigo 20 da Lei 11.340/06, sem prejuízo da caracterização do crime previsto no artigo 24-A da Lei nº 11.340/06. Intime-se a vítima, nos termos artigo 21 da Lei 11.340/06, acerca das medidas concedidas, alertando-a de que, em caso eventual descumprimento, fica assegurado a ela o direito de acionar imediatamente as Polícias Civil e Militar. Para cumprimento do Comunicado CG nº 882/15, oficie-se ao Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt IIRGD, exclusivamente através do endereço eletrônico iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br, mencionado os dados essenciais do processo (qualificação completa do agressor, identificação da vara, número do



processo, nome do magistrado, data da decisão e especialmente a medida protetiva imposta. No mais, tratando-se estes autos de medida cautelar, indefiro o pedido de arquivamento requerido pelo Ministério Público, aguardando-se a vinda do inquérito policial correspondente. Aguarde-se a vinda do Inquérito Policial, apensando-se oportunamente. Serve a presente decisão como MANDADO/OFÍCIO, para intimação da vítima e agressor, inclusive, quanto a este, das consequências do descumprimento. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Birigui, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CAÇAPAVA

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1501357-65.2019.8.26.0101
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve
Autor: Justiça Pública
Réu: Wagner dos Santos Dias

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Caçapava, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo de Campos Machado, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente WAGNER DOS SANTOS DIAS, Brasileiro, Solteiro, Vigilante, RG 33.858.074-8, CPF 317.939.928-78, mãe Angélica dos Santos Dias, Nascido/Nascida 25/07/1983, de cor Branco, natural de Caçapava - SP, com endereço à Rua Clemente Gomes Ferreira, 246, Travessão, Caraguatubá - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501357-65.2019.8.26.0101, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos:Noticiam os inclusos autos de inquérito policial que, 25 de julho de 2018, por volta das 21 horas, na Avenida Avelino Leite de Almeida, nº 44, Bairro: Parque Eldorado, nesta cidade e comarca, WAGNER DOS SANTOS DIAS, qualificado a fl. 3, com consciência e vontade, com violência psicológica contra a mulher na forma da lei específica, ameaçou, por palavras, sua ex-esposa Viviane Moreira da Silva Dias, de causar-lhe mal injusto e grave. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a) (s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caçapava, aos 13 de outubro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500197-35.2021.8.26.0618
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo
Autor: Justiça Pública
Réu: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA PAULO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR, PROCESSO Nº 1500197-35.2021.8.26.0618, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Caçapava, Estado de São Paulo, Dr(a). Bárbara Araujo Machado Bomfim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 49602177, CPF 452.178.818-10, pai PAULO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR, mãe ELIANA APARECIDA SANTOS DE OLIVIERA, Nascido/Nascida em 16/06/1994, de cor Branco, natural de Guaratingueta, - SP, com endereço à Rua das Violetas, 113, (11) 97283-3800, Parque Santa Delfa, CEP 07809-190, Franco da Rocha - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Isto posto e do mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva Estatal e declaro o réu PAULO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR como incurso no artigo 157, § 2º, inciso VII, do Código Penal. Em

consequência, condeno-o a cumprir em estabelecimento Penal adequado a pena de 05 anos e 04 meses de reclusão, no regime inicial semiaberto, além de 13 dias-multa, no menor valor unitário. O réu poderá recorrer em liberdade, tendo em vista que respondeu ao processo gozando deste direito. Advogados(s): Victor Hugo Lunes Guerra (OAB 427614/SP) e ciente(s) de



que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caçapava, aos 13 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1502818-72.2019.8.26.0101
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Apropriação indébita
Autor: Justiça Pública
Réu e Averiguado: LEONARDO FELIPE MARTINS DELFINO e outro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Caçapava, Estado de São Paulo, Dr(a). Bárbara Araujo Machado Bomfim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LEONARDO FELIPE MARTINS DELFINO, Solteiro, Estudante, RG 52385516, pai LEANDRO FERREIRA DELFINO, mãe ROSANE ELIANE MARTINS DELFINO, Nascido/Nascida 13/04/1998, com endereço à Rua Dona Maria Conceicao Pereira Bueno, 23, Jardim Sao Jose, CEP 12280-106, Caçapava - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, II do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502818-72.2019.8.26.0101, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: que subtraiu, para si, mediante fraude, coisa alheia móvel, consistente na quantia de R\$ 15.874,01 (quinze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e um centavo), pertencente a Manoel Lopes Franca.. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caçapava, aos 13 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1500101-49.2023.8.26.0618
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto
Autor: Justiça Pública
Réu: ALEXANDER CRISTIAN FURQUIM

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Caçapava, Estado de São Paulo, Dr(a). Bárbara Araujo Machado Bomfim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ALEXANDER CRISTIAN FURQUIM, Brasileiro, Solteiro, RG 43269599, CPF 37665808840, pai SANDRO RODIELEI FURQUIM, mãe CRISTIANE FIDELIS, Nascido/Nascida 25/07/1995, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à R. BORDA DA MATA, 6171, SÍTIO, BORDA DA MATA, Caçapava - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 "caput" c/c Art. 14, II ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500101-49.2023.8.26.0618, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: que no dia 12/01/2023, por volta das 05:45h, na Rua Olinto Prado Leite, n.º 17, Vila Santa Isabel, Caçapava/SP, tentou subtrair, para si, um veículo VW/Gol, placas BQD 2240-Caçapava/SP, azul, ano-modelo 1988, pertencente a Paulo Eduardo Araújo, não consumando o delito por circunstâncias alheias a sua vontade. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caçapava, aos 13 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 0000134-25.2017.8.26.0101
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto
Autor: Justiça Pública
Réu: Felipe Henrique da Silva

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Felipe Henrique da Silva, PROCESSO Nº 0000134-25.2017.8.26.0101, JUSTIÇA GRATUITA.



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Caçapava, Estado de São Paulo, Dr(a). Bárbara Araujo Machado Bomfim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: FELIPE HENRIQUE DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, RG 57.183.698, CPF 457.435.208-60, mãe Maria do Carmo da Silva, Nascido/Nascida em 02/11/1995, de cor Preto, natural de São José dos Campos, - SP, com endereço à rua João Belote, 210, (12) 99736-6867, centenário, Jambeiro - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura:

“Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para declarar o réu FELIPE HENRIQUE DA SILVA, qualificado nos autos, como incurso no artigo 155, ?caput?, do Código Penal, condenando-o ao cumprimento da pena privativa de liberdade de 01 ano de reclusão, em regime inicial aberto, além de 10 dias-multa, ora fixados no mínimo legal, com correção, na forma da lei. Substituo a pena corporal por prestação de serviços à comunidade, em entidade a ser fixada pelo juízo das execuções, pelo prazo da pena corporal. Faculto ao acusado o direito de recorrer em liberdade. Custas pelo réu, na forma da Lei Estadual n.º 11.608, de 29 de dezembro de 2003, alínea ?a?, do §9º, do art. 4º (100 UFESPs), observado o artigo 98, §3º, do CPC, em caso de defesa pela Defensoria ou pelo Convênio.” e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caçapava, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CACONDE

1ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0001982-75.2016.8.26.0103

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Caconde, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME MARTINS DAMINI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JONATA CLEBERTON BALBINO, Brasileiro, Solteiro, Soldador, RG 47161436-1, CPF 395.664.408-55, pai Sidinei Roberto Balbino, mãe Luciana de Deus Cardoso, Nascido/Nascida 07/01/1991, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, com endereço no Sítio Cidreira, prop. Célio Junqueira, CEP 13770-000, Caconde - SP, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 60 dias - (artigo 1.098, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da taxa judiciária no valor de R\$3.536,00 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais), fixada nos termos do artigo 4º, §9º, da Lei Estadual nº 11.608/2003, tudo conforme r. decisão disponibilizada na Internet.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caconde, aos 16 de setembro de 2024.

CAIEIRAS

1ª Vara

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MOAB CABRAL RIBEIRO LOIOLA, PROCESSO Nº 1500527-79.2022.8.26.0106, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Akira Nakama, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Advogado(a) 402958/SP - Karina da Silva Souza. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) do acórdão proferido nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 8ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: Negaram provimento ao recurso. V. U., de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado o acórdão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 05 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação Penal Execução da Pena - Suspensão Condicional da Pena - SURSIS, PROCESSO Nº 0001578-34.2024.8.26.0106



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Akira Nakama, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: IGOR RODRIGUES DOS SANTOS, RG 55166317, CPF 43654391893, pai VILSON GENARO DOS SANTOS, mãe ISABEL CRISTINA RODRIGUES, Nascido/Nascida em 07/03/1999, de cor Pardo, com endereço à Rua Brigadeiro Godinho dos Santos, 869, Ap 156, Vila Pirituba, CEP 05172-180, São Paulo - SP, Fone 914822661, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por EDITAL, da decisão de seguinte teor: Vistos. Fls. 31/32: Homologo o cálculo da pena. Diante do certificado à fl. 26 e da manifestação do Ministério Público, intime-se o sentenciado, por edital, para que compareça em cartório a fim de realizar a audiência admonitória do sursis. Intime-se.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Execução de Pena de Multa - Pena de Multa, PROCESSO Nº 1003638-65.2021.8.26.0106

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Akira Nakama, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: RODRIGO HENRIQUE MENDES DEL BARROS, Brasileiro, Ajudante Geral, RG 36189391, CPF 388.893.628-47, pai Deoni Pereira Barros, mãe Elza de Jesus Mendes, Nascido/Nascida em 12/03/1966, de cor Branco, natural de São Paulo, - SP, com endereço à Arroio do Tigre, 134, Casa 03, Jardim Pirituba, CEP 02984-020, São Paulo - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por EDITAL, da penhora realizada nos autos, e para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Execução de Pena de Multa - Pena de Multa, PROCESSO Nº 1004171-53.2023.8.26.0106

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Akira Nakama, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: PAULO CESAR DE ANDRADE, Brasileiro, Solteiro, RG 45682277, CPF 373.649.158-18, pai LUIZ ANTONIO DE ANDRADE, mãe VERONILDA OLIVEIRA DA SILVA, Nascido/Nascida em 03/02/1985, natural de Jundiá, - SP, com endereço à Corina, 101, Vera Tereza, CEP 07717-450, Caieiras - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por EDITAL, da penhora realizada nos autos, e para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Leve, PROCESSO Nº 1500558-31.2024.8.26.0106

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Akira Nakama, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: MATHEUS THIERRY DE SOUZA MEDEIROS, Solteiro, RG 56636650, CPF 521.654.048-27, pai WILSON FLAVIO MEDEIROS, mãe IVONE DE SOUZA, Nascido/Nascida em 10/04/2002, de cor Branco, com endereço à Est. Mun. do Taboão, 979, BLOCO I, Chacaras Bom Tempo, CEP 07810-550, Franco da Rocha - SP, Fone 937249518, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por EDITAL, das Medidas Protetivas de Urgência deferidas nos autos em epígrafe cujo teor segue transcrito: Vistos. Trata-se de procedimento visando à aplicação de medidas protetivas de urgência em favor de G.B.D.F., visando resguardar sua incolumidade física e psíquica. O Ministério Público se manifestou favoravelmente à aplicação das medidas protetivas (fls. 19/21). É o breve relato. DECIDO. O requerimento merece acolhimento. Com efeito, o depoimento encadernado aos autos evidencia a existência de uma belicosa relação entre o pretense autor do fato e a vítima, de modo a reecer este juízo um resultado mais gravoso. Apesar de constar nos autos apenas a versão prestada pela vítima, deve-se levar em conta que delitos envolvendo violência doméstica costumam acontecer no interior dos lares, longe de público e de olhares de terceiros. Assim, havendo verossimilhança no relato prestado pela ofendida, inexistindo elementos a desde já infirmá-lo, há de ser devidamente considerado, evitando-se a manutenção ou o agravamento da violência decorrente da discriminação de gênero. É de se considerar, portanto, que as medidas requeridas soam como o meio mais prudente a ser trilhado, com a imposição de ordem de afastamento do lar, distanciamento e proibição de contato. Por outro lado, com o deferimento da medida não se verifica desarrazoada restrição ao autor dos fatos, considerando-se a gravidade dos fatos relatados nos autos. Ante o exposto, com base no art. 22 da Lei 11.340/06, aplico a MATHEUS THIERRY DE SOUZA MEDEIROS as seguintes medidas protetivas, sob pena de prisão cautelar (art. 313, inc. IV, do Código de Processo Penal) e incursão no crime autônomo de descumprimento de medidas protetivas de urgência (art. 24-A da Lei 11.340/06): I) PROIBIÇÃO de contato com a ofendida, seus familiares, salvo filhos comuns maiores de idade, e testemunhas por qualquer meio de comunicação; II) PROIBIÇÃO de aproximação da ofendida, seus familiares, salvo os filhos comuns maiores de idade, e testemunhas, fixando o limite mínimo de 200m; III) PROIBIÇÃO de frequentar a residência e o local de trabalho da vítima, fixando o limite mínimo de 200m; Deixo de conceder a medida protetiva de afastamento do lar, tendo em vista que as partes residem em locais distintos (fl. 10). Deixo de aplicar a medida protetiva de fixação de alimentos, que deve observar o binômio necessidade do alimentado/possibilidade do alimentante, a ser objeto de investigação perante o juízo de família. Trata-se de questão que demanda o aprofundamento da prova, incompatível com a cognição específica das medidas protetivas dirigidas ao juízo por representação da autoridade policial. Mesma observação faço em relação ao pedido de restrição ou suspensão das visitas do agressor. Ressalto que eventual direito de visitas a filhos comuns deverá ser exercido por intermédio de terceiro de confiança das partes, que se incumbirá da busca e entrega dos menores, evitando-se o contato entre os envolvidos. Expeça-se Ofício ao Conselho Tutelar e ao CAPS para que seja realizado



o acompanhamento da vítima. Deverá o oficial de justiça dar ciência à vítima da existência dos aplicativos SOS Mulher/SOS Mulher Caieiras, que permitem às pessoas que tenham medidas protetivas concedidas pela Justiça acionarem o serviço 190 e a Guarda Municipal, em casos de risco à integridade física ou à própria vida. Para a utilização dos aplicativos basta que a mulher baixe as ferramentas por meio das lojas virtuais Google Play e App Store. Depois, é necessário um cadastro com os dados pessoais para que as informações possam ser checadas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Após a confirmação, o serviço poderá ser utilizado. Além disso, através de telefone celular que possua o sistema operacional Android é possível a utilização do aplicativo Juntas, a partir do Google Play ou do site www.plp20.org.br. Este aplicativo possibilita, de maneira sigilosa, pedir ajuda a pessoas de sua confiança que poderão ser cadastradas. Fixo o prazo de vigência da ordem em 90 dias. Havendo intenção, caberá à parte ofendida postular pela sua renovação em Cartório, sob pena de sua automática revogação. Intime-se o averiguado acerca da concessão das medidas protetivas. Na mesma oportunidade, intime-se ele para que, no prazo de 5 dias, se quiser, manifeste-se sobre o pedido de medidas protetivas contra ele formulado, nos termos do art. 306 do Código de Processo Civil, aplicado por analogia. Expeça-se o necessário. Em cumprimento à Lei Estadual nº 15.425/2014 e ao Comunicado CG nº 882/2015, a serventia deverá comunicar o Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt IIRGD todas as medidas protetivas ora fixadas, assim como a reconsideração delas, exclusivamente através do endereço eletrônico iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br, mencionando os dados essenciais do processo, como qualificação completa do agressor, a identificação da vara, o número do processo, o nome do magistrado, a data da decisão e especialmente a medida protetiva imposta. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como MANDADO. Tendo em vista o caráter de urgência da medida, caso haja necessidade de intimação em outra comarca, desde já defiro o compartilhamento do mandado por meio do Projeto Central de Mandados Compartilhados, na forma do item 7 do Comunicado Conjunto nº 248/2023. Além disso, se necessário, fica desde já deferido o acompanhamento da diligência por FORÇA POLICIAL, autorizado o arrombamento, caso necessário, servindo a presente decisão, assinada digitalmente, como OFÍCIO de requisição. Aguarde-se a instauração de inquérito policial, onde deverá este incidente ser apensado. Intime-se. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 13 de setembro de 2024.

2ª Vara

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA GABRIEL SANTOS AZEVEDO, PROCESSO Nº 1500041-31.2021.8.26.0106, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL NAKAO MAIBASHI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Advogado(a) 402958/SP - Karina da Silva Souza. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) do acórdão proferido nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 9ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: Por votação unânime, negaram provimento ao recurso Defensivo, de conformidade com o voto da relatora, que integra este acórdão. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado o acórdão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 05 de setembro de 2024.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL NAKAO MAIBASHI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente DEYVISON DOS SANTOS LIMA, Brasileiro, RG 50494973, CPF 431.602.138-97, pai JUAREZ FRANCISCO DE LIMA, mãe JOSILENE DOS SANTOS LIMA, Nascido/Nascida 27/11/1993, natural de Lagoa da Canoa - AL, com endereço à Travessa Barton, 63, Vila Zat, CEP 02977-200, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, II do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0027935-69.2017.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que, no dia 18 de outubro de 2016, às 10 horas, na estada Santa Inês, km 0, Jd. Virgínia, nesta cidade, Deyvison dos Santos Lima, mediante fraude e abuso de confiança, subtraiu, para si, diversos bens pertencentes (um carrinho para bebê, um fogão, um forno elétrico, uma lavadora de roupas, um televisor, três impressoras, um jogo de sofá e 22 caixas contendo peças de móveis) à empresa Magazine Luiza (cf. auto de apreensão de fls. 08/10, notas fiscais de fls. 38/77 e auto de entrega de fls. 117/119). Conforme se apurou, nas circunstâncias de data e local acima escritos, o denunciado era motorista autônomo, prestador de serviços para a empresa DOCA Transportes e havia sido encarregado para realizar o serviço de transporte de mercadorias, utilizando-se de um furgão Iveco, placas ELW - 3697, de propriedade da referida empresa. No entanto, de posse das mercadorias supramencionadas, o denunciado, ao invés de realizar as entregas, subtraiu os bens para si, depositando-os no endereço supramencionado. Ato contínuo, abandonou o furgão na Rua Benedito Guedes de Oliveira, 202, Freguesia do Ô, São Paulo/SP e realizou falsa comunicação de crime de roubo de veículo, conforme cópias do Boletim de Ocorrência de nº 16/18. Em sede policial, o denunciado confessou o delito (fls. 28/32). Ante o exposto, o Ministério Público denuncia DEYVISON DOS SANTOS LIMA pela prática do crime previsto no artigo 155, §4º, II, do Código Penal.. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 13 de setembro de 2024.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL NAKAO MAIBASHI, na



forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente GUSTAVO ADONAI ADÃO, Solteiro, RG 49004997, CPF 41109241895, pai CARLOS ANDRÉ ADÃO, mãe VILMA DA SILVA PINTO ADÃO, Nascido/Nascida 21/01/1993, de cor Branco, natural de Caieiras - SP, com endereço à Rua Joao Rosa da Silva, 1100, Vera Tereza, CEP 07718-030, Caieiras - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 157 § 2º, Parte A, I do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500964-23.2022.8.26.0106, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso expediente que, no dia 07 de outubro de 2022, por volta das 13h 00 min. na Estrada do Ajoá, Laranjeiras, na cidade e Comarca de Caieiras, GUSTAVO ADONAI ADÃO qualificado a fls.66, subtraiu, com emprego de violência e grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo, R\$ 400,00 (quatrocentos reais), maços de cigarros, e um aparelho celular da marca Iphone, inscrito no IMEI 350293724426868, todos pertencentes à vítima Natalia dos Santos Pereira. Quando do evento, a vítima estava no caixa de seu estabelecimento, ocasião em que o denunciado a abordou mediante grave ameaça com emprego de arma de fogo. Ato contínuo, GUSTAVO exigiu à vítima que pegasse uma sacola e colocasse cerca de R\$400,00 que estava no caixa do comércio e, após, exigiu que colocasse em uma sacola diversos maços de cigarros, o que foi atendido. Na sequência, GUSTAVO subtraiu o aparelho celular da vítima, deixou o estabelecimento e adentrou em um veículo de cor escura. Nessas condições, denunciou GUSTAVO ADONAI ADÃO, qualificado nos autos, por infração ao artigo 157, §2º-A, I do Código Penal.. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 13 de setembro de 2024.

CAJURU

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Cajuru, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ OLIVEIRA SOBRAL NETO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente DANIEL DE CARVALHO, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 45883844, mãe TANIA NATALINA NASCIMENTO DE CARVALHO, Nascido/Nascida 11/01/1998, de cor Branco, natural de Ribeirão Preto - SP, com endereço à Rua Professor Laura Correa Contarori, 139, Boqueirão II, CEP 14240-000, Cajuru - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 329 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501450-90.2022.8.26.0111, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio de sua Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 41 do Código de Processo Penal e artigo 129, inciso I, da Constituição Federal, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, oferecer DENÚNCIA e propor a instauração de ação penal em face de DANIEL DE CARVALHO, qualificado às fls. 25, pela prática da seguinte conduta criminosa: Consta do incluso termo circunstanciado que, no dia 30 de novembro de 2022, por volta das 19 horas e 05 minutos, na Estrada do Cortado, acesso pela Rodovia Abrão Assed, zona rural da cidade de Santa Cruz da Esperança, comarca de Cajuru, DANIEL DE CARVALHO se opôs à execução de ato legal, mediante violência a funcionário público competente para executá-lo, sendo eles os policiais militares JULIO CEZAR CRUZ e LUIS AUGUSTO ADRIANO DA SILVA, tudo conforme boletim de ocorrência (fls. 04/05 e 09/17), relatórios médicos (fls. 18 e 19) e laudos periciais de exame de corpo de delito indireto (fls. 40/41 e 42/43). Ante o exposto, DENUNCIO à Vossa Excelência DANIEL DE CARVALHO como incurso no artigo 329, caput, do Código Penal e requeiro que, recebida e autuada esta, seja ele citado e intimado para comparecer na audiência concentrada de instrução, interrogatório, debates e julgamento a ser designada, ouvindo-se, na oportunidade, as testemunhas arroladas abaixo, devendo ele, ao final, ser CONDENADO, observando-se o procedimento previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 9.099/95. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajuru, aos 13 de setembro de 2024.



CAMPINAS

3ª Vara Criminal

COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
3ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1502162-59.2024.8.26.0548

Classe: Assunto: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Autor: Justiça Pública

Réu: CAIQUE FREITAS DE LIMA e outro

Réu Preso

Tramitação prioritária

EDITAL PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA CAIQUE FREITAS DE LIMA e outro, PROCESSO Nº 1502162-59.2024.8.26.0548, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Nelson Augusto Bernardes de Souza, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) os réus CAIQUE FREITAS DE LIMA, brasileiro, casado, RG 49036105, nascido em 17/08/1993, de cor parda, natural de Mogi das Cruzes - SP. e CLAUDEMIR ANISIO SILVA, brasileiro, solteiro, RG 61223768, CPF 030.614.733-51, nascido em 18/07/1986, de cor branca, natural de Mogi Mirim - SP., que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido, sendo pelo presente CITADOS E INTIMADOS para para comparecer(em) perante este Juízo na Audiência Virtual de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento designada para o dia 01/10/2024 às 15:00h, SOB PENA DE REVELIA. Denúncia (síntese): "(...) Assim agindo, CLAUDEMIR ANISIO SILVA e CAIQUE FREITAS DE LIMA incorreram no art. 33, caput, combinado com o art. 40, inciso III, ambos da Lei nº 11.343/06, motivo pelo qual o Ministério Público oferece a presente denúncia, requerendo seu recebimento, após o que sejam os réus citados, interrogados e condenados, conforme rito dos artigos 54 e seguintes da referida Lei (...)". E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de setembro de 2024.

CAPÃO BONITO

1ª Vara Criminal

01º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE CAPÃO BONITO/SP

JUIZ DE DIREITO: DR FELIPE ABRAHAM DE CAMARGO JUBRAM

ESCRIVÃO: MARIA SILVIA GALVÃO VIEIRA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Cautelar Inominada Criminal - Estupro de vulnerável, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA J. V. DE O., PROCESSO Nº 1001948-42.2024.8.26.0123, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Capão Bonito, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Abraham de Camargo Jubram, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: J. V. DE O., Brasileiro, Solteiro, RG 53054892, CPF 450.632.388-23, pai ANDRE ANTONIO DOS SANTOS, mãe LUCIMARA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Nascido/Nascida em 28/07/1998. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) CITADO E INTIMADO da r. Decisão de seguinte teor "Trata-se de Ação Cautelar de Produção Antecipada de Provas ajuizada pelo Ministério Público, na qual pretende a oitiva da ofendida T. Q. B. de O, suposta vítima de crime sexual. É o breve relatório. DECIDO. O pedido comporta deferimento. Inicialmente consigno que o pedido possui amparo legal, pois o artigo 156, I, do Código de Processo Penal, dispõe ser facultado ao juiz, até mesmo de ofício, ordenar a produção antecipada de provas, mesmo antes de iniciada a ação penal. A ratificar o quanto já previsto no próprio Código de Processo Penal, a Lei 13.431/17, em seu artigo 11, § 1º, inciso II, estipulou a oitiva da vítima, em sede de produção antecipada de prova, sempre que o caso envolver crime sexual, como na hipótese em discussão. A ideia básica da lei foi erradicar, de uma vez por todas, o amadorismo no atendimento das demandas que envolvem crimes sexuais, ou, ainda, aqueles nos quais a vítima ou testemunha é criança ou adolescente, agilizando e tornando mais eficiente a atuação dos órgãos de repressão e proteção, buscando a responsabilização dos autores de violência na esfera criminal, sem causar danos colaterais às vítimas ou testemunhas. Esta é a hipótese dos autos, pois a ofendida teria sido vítima de crime sexual. Assim, atendidos os pressupostos legais de urgência, relevância, necessidade, adequação e proporcionalidade, se mostra aconselhável a medida pleiteada. Mesmo porque, a produção antecipada de prova não traz prejuízo à defesa, já que, além do ato ser realizado na presença do defensor nomeado, caso não seja constituído advogado pelo averiguado, tem ele a oportunidade de apresentar quesitos a serem respondidos. Acerca da matéria, manifestou-se a jurisprudência: OITIVA DE CRIANÇA VITIMA DE CRIME SEXUAL- DEPOIMENTO ESPECIAL EM SEDE DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS QUE É NECESSÁRIA DADA A DETERMINAÇÃO ESTABELECIDADA PELA LEI DE ESCUTA PROTEGIDA (Lei 13.431/17) . A criança e



o adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes assegurada a proteção integral e as oportunidades e as facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social e gozam de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha. A Lei de Escuta Protegida, no seu artigo 11, § 1º, dispõe que o depoimento especial, isto é, o procedimento para oitiva de vítima ou criança e ou adolescente vítima ou testemunha de violência, seguirá o rito cautelar de produção antecipada de prova. Preceitua o artigo 156, I, do CPP, é facultado ao juízo, de ofício, ordenar, mesmo antes de iniciada a ação penal, a produção antecipada de provas consideradas urgentes e relevantes, observando a necessidade, adequação e proporcionalidade da medida. No caso dos autos, a espécie fática amolda-se à previsão legal, pois a criança N possui 6 anos de idade, não foi ouvida na fase policial e foi vítima de violência sexual dentro do ambiente familiar. A realização da oitiva da vítima N, através de produção antecipada de prova deve ser realizada a fim de que sejam asseguradas as garantias fundamentais da criança, dada a rede protetiva estabelecida por meio da Lei de Escuta Protetiva (Correção Parcial julgada improcedente. Nº70078863271, 7ª Cam Crim, Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Rel. José Conrado Kurtz de Souza). Cite-se e requirite-se, pois, o autuado J. V. DE O., para que, querendo, acompanhe a audiência para oitiva da vítima T. Q. B. de O, a ser realizada neste juízo 11/11/2024 às 14:00h. Deverá o autuado, para tanto, constituir advogado que o acompanhe no ato ou, ainda, por intermédio do Sr. Oficial de Justiça, informar se pretende a nomeação de Defensor Dativo. Considerando-se que o depoimento especial será tomado em sala própria e preparada para as oitivas das vítimas, por intermédio da atuação da Psicóloga/Assistente Social designada para a realização do ato, fica facultado ao autuado a apresentação de quesitos, através de seu patrono, o que deverá ser feito até a data da audiência, os quais serão respondidos, após a audiência, através de laudo. Oficie-se com urgência ao Setor Técnico da Comarca, comunicando-o da data acima designada, para que adote as medidas pertinentes em relação à vítima. Providencie a Serventia o apensamento desta cautelar aos autos do inquérito policial nº 1500099-12.2023.8.26.0123. Intime-se e CMP. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito, aos 16 de setembro de 2024.

CASA BRANCA

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) VÍTIMA(S), COM PRAZO DE 15 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Casa Branca, Estado de São Paulo, Dr(a). Tiago Henrique Grigorini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Sr(a)(s). VIVIANE APARECIDA FERIAN, que residia no endereço mencionado, e atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, VÍTIMA(S) nos autos da Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, sob nº 1500919-13.2023.8.26.0129, que move Justiça Pública contra Alexandre Gonçalves (vulgo neguinho), E, como não tenha(m) sido encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital com o prazo de 15 dias, que vai publicado e afixado na forma da lei, pelo qual fica(m) a(s) vítima(s) devidamente INTIMADA(S) da decisão a seguir transcrita"...Vistos. Trata-se de representação pela concessão de medidas protetivas em favor de Viviane Aparecida Ferian, que teria sofrido violência doméstica praticada por seu companheiro Alexandre Gonçalves (vulgo neguinho). O Ministério Público manifestou-se sobre o pedido. É O RELATÓRIO. DECIDO. Consta que a vítima e o averiguado vivem juntos há cerca de 03 (três) anos e não possuem filhos. Segundo consta, a vítima vem sofrendo violência doméstica praticada pelo

companheiro, que é usuário de drogas. Conforme relatos, a vítima tomou ciência que o averiguado praticou um furto e, não concordando, seguiu sentido à Delegacia de Polícia com o fim de denunciá-lo, momento em que, visando evitar tal ato, aquele pasou a agredi-la em via pública com um par de tênis. Diante disso, a vítima compareceu à Delegacia de Polícia e solicitou medidas protetivas. Os fatos mencionados nos autos fornecem elementos que autorizam a adoção de medidas protetivas. Embora não tenham sido ouvidas testemunhas, certo é que as declarações da vítima demonstram que há indicadores da ocorrência do fato. Importa anotar que nos casos de infrações cometidas mediante violência doméstica, a palavra da vítima assume importante relevo, tendo em vista que delitos desta natureza ocorrem muitas vezes na clandestinidade. Bem se vê que a par dos elementos indicativos da ocorrência do delito, há sérios indícios de que a não concessão da medida de afastamento importará em risco de que fatos mais graves venham a ocorrer. Ademais o afastamento e a proibição do contato entre o acusado e a vítima constituem apenas medidas que visam à proteção da ofendida, não caracterizando lesão à liberdade do ofensor, tampouco desproporcional violação de seus direitos. Na presente caso, entendendo presente o fumus boni iuris, amparado no registro da ocorrência e termo de declaração da vítima, cenário que, em sede de cognição sumária, típica dos provimentos acautelatórios, é suficiente para conferir seriedade mínima às alegações contidas no presente expediente. Igualmente presente, o periculum in mora, que decore da própria natureza da situação e consiste no fundado receio de progressão das investidas, especialmente depois de a ofendida haver levado os fatos ao conhecimento da i. Autoridade Policial para adoção das medidas pertinentes. Por fim, insta consignar, que no presente caso, o uso de entorpecente pode potencializar a agressividade do averiguado, justificada a determinação de afastamento, a fim de cesar tais agressões bem como outras mais graves que podem ocorrer. Por tais razões, acolho o pedido pleiteado, no sentido de deferir as medidas protetivas prevista no art. 2, II, alíneas 'a' e 'b', da Lei nº 1.340/06, diante dos razoáveis indícios de violência doméstica que exigem a necessidade do provimento jurisdicional para preservar a integridade física e psicológica da aparente vítima, quais sejam: a. Afastamento do averiguado Alexandre Gonçalves (vulgo neguinho) do lar. b. Proibição de que o averiguado Alexandre Gonçalves (vulgo neguinho) se aproxime da vítima, devendo manter a distância mínima de 20 (duzentos) metros. c. Proibição de que o averiguado Alexandre Gonçalves (vulgo neguinho) mantenha contato com a vítima, por qualquer meio de comunicação. FICA CONSIGNADO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS MEDIDAS IMPLICARÁ NA EXPEDIÇÃO DE MANDADO PARA PRISÃO PREVENTIVA DO REQUERIDO. Sem prejuízo, nos termos do artigo 18, inciso I, da referida Lei, o Sr. Oficial de Justiça deve orientar a vítima a comparecer na Subseção da OAB, para solicitar a nomeação de um advogado para ingressar com as medidas cabíveis ou contratar um defensor para esse fim de se tiver condições financeiras. Deverá ainda, a vítima ser informada de que a Polícia Militar do Estado de São Paulo desenvolveu um aplicativo para ser usado em aparelho de telefone celular. Trata-se do SÓS MULHER, um aplicativo de emergência para pessoas que possuam medidas



protetivas concedidas pelo Poder Judiciário do Estado de São Paulo. O cadastro é sujeito à confirmação com o banco de dados do TJSP. Autorizado o acesso, basta segurar apertado por 5 segundos o botão "PEÇA SOCORRO" na tela do celular para gerar uma ocorrência. HAVENDO NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DO MANDADO E EXISTINDO RESISTÊNCIA INDEVIDA POR PARTE DO AGRESSOR, AUTORIZO O AUXÍLIO, PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, DA FORÇA POLICIAL PARA EFETIVAÇÃO DA MEDIDA PROTETIVA (ARTIGO 2,§3º).Encaminhe-se à central de mandados como plantão. Encaminhe-se cópia da presente decisão ao IRGD (e-mail: irgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br), devendo juntar aos autos os comprovantes de entrega e

leitura, tudo em cumprimento ao comunicando CG nº 82/2015. SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO COMO MANDADO/ OFÍCIO.Após, encaminhem-se os autos ao Juízo competente. Int.Casa Branca, 13 de dezembro de 2023..." NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Casa Branca, aos 11 de julho de 2024.

CERQUEIRA CÉSAR

CARTÓRIO CRIMINAL
SEGUNDA VARA JUDICIAL
COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR

EDITAL PARA CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento 0001217-24.2024.8.26.0136, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Marcus vinicius dias ulbrecht, JUSTIÇA GRATUITA.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Cerqueira César, Estado de São Paulo, Dr. Danilo Martini De Moraes Ponciano De Paula, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MARCUS VINICIUS DIAS ULBRECHT, (Alcunha: Kelly), Brasileira, Estudante, RG 48835219, pai Luiz Antonio Ulbrecht, mãe Vania Dias, Nascido 20/08/1993, natural de Bernardino de Campos - SP, com endereço à Rua Piratininga, 23, São Benedito, CEP 18775-062, Iaras - SP, por infração ao artigo: Art. 157 § 2º, II, VII do CP(Denúncia), e que atualmente encontra-se, o réu, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0001217-24.2024.8.26.0136, que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 12 de janeiro de 2024, por volta das 23h00, na Rua João Moreira de Oliveira, nº 172, Santa Luzia, na cidade de Iaras, nesta comarca de Cerqueira César, Marcus Vinicius Dias Ulbrecht, nome social Kelly, qualificado às fls. 31, e Daniel Alcantara De Souza, qualificado às fls. 43, agindo em unidade de designios, subtraíram, para si, mediante grave ameaça exercida com emprego de arma branca, coisas alheias móveis, quais sejam, a quantia de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e um cartão bancária da Caixa Econômica Federal, pertencentes ao Cláudio Alves Feitosa. Conforme o apurado, os denunciados, predispostos a cometerem o roubo, dirigiram-se até a residência da vítima. No interior do imóvel, os denunciados foram surpreendidos pela vítima e, com isso, Marcus Vinicius pegou um desodorante spray e o acionou com um isqueiro, criando uma chama contra a vítima. Temerosa, a vítima saiu rapidamente da casa em direção à rua. Então, os denunciados subtraíram a quantia de R\$ 110,00 e o cartão bancário da vítima e deixaram o local. A vítima reconheceu os roubadores (fls. 39/40 e 41/42). E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cerqueira César, aos 04 de setembro de 2024.

COSMÓPOLIS

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA DAVID ALVES DA ROCHA, PROCESSO Nº 1502036- 43.2023.8.26.0548, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Cosmópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Lemos Rossi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: DAVID ALVES DA ROCHA, Brasileiro, Solteiro, RG 59487009, CPF 492.457.648-42, pai MANOEL ALVES DA ROCHA, mãe TATIANE VIEIRA, Nascido/Nascida em 13/07/2002, de cor Pardo, natural de Cosmópolis, - SP, com endereço à Rua Silvio Rodini, 77, cel 19-9.9540-1682 19-98228-6629, Vila Dom Pedro II ou Parada Inglesa, CEP 02241-000, São Paulo - SP, Fone (19) 9.82286629. E como não foi(ram) encontrado(a) (s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a pretensão acusatória para, com fundamento no artigo 33, §4º, da Lei nº 11.343/06, CONDENAR o acusado DAVID ALVES DA ROCHA à pena de 1 (um) ano e 8 (oito) meses de reclusão, em regime aberto, e ao pagamento de 166 dias-multa, em valor unitário mínimo. Nada obsta o recurso em liberdade. Oportunamente, promova-se o registro da condenação definitiva dos acusados no sistema informatizado da serventia, comunicando-se o Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (I.I.R.G.D.). O réu é isento de custas por estar assistido pelo convênio da OAB?SP. Arbitro os honorários da Defesa nomeada em 100% da tabela, nos termos do Convênio Defensoria Pública/OAB-SP. Expeça-se certidão. P.I.C. Oportunamente, arquivem-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cosmópolis, aos 11 de setembro de 2024.



CUBATÃO

1ª Vara Criminal

EDITAIS
FORO DO INTERIOR
CRIMINAL
CUBATÃO
1ª VARA

EDITAL, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução de Pena de Multa - Pena de Multa, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Thiago de Souza Almeida, PROCESSO Nº 1001222-25.2021.8.26.0624, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Cubatão, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo de Moura Jacob, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado Thiago de Souza Almeida, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, para que, no prazo de 10 DIAS, efetue o pagamento da multa penal imposta na sentença condenatória do processo nº 0002596-06.2015.8.26.0624 ? 1ª Vara Criminal de Tatuí no valor de R\$ 883,84 (oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Poderá efetivar o pagamento através de depósito efetuado no BANCO DO BRASIL, Agência 1897-X, conta 139.521-1, CNPJ 96.291.141/0001-80, SAP - FUNPESP, juntando-se o comprovante de depósito bancário nos autos, ou comparecendo ao Cartório da 1ª Vara Judicial (sala nº 13), ou pelo e-mail: cubataovec@tjsp.jus.br.

Persistindo inadimplemento, será procedido o protesto do título e a inscrição do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (artigos 771 e 782,§3º, do CPC/2015, combinados com o artigo 1º da 6.830/80), bem como a penhora de bens do sentenciado (artigos 164, §2º, da LEP e 10 da Lei 6.830/80), realizando-se, se necessário, bloqueio de bens, direitos e valores, inclusive via portais disponíveis ao Poder Judiciário (BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, dentre outros), com a posterior intimação do sentenciado (artigo 12 da Lei 6.830/80).

E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cubatão, aos 11 de setembro de 2024.

EDITAIS
FORO DO INTERIOR
CRIMINAL
CUBATÃO
1ª VARA

EDITAL, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução de Pena de Multa - Pena de Multa, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Fernando da Silva Duarte, PROCESSO Nº 1000642-33.2024.8.26.0157, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Cubatão, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo de Moura Jacob, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado Fernando da Silva Duarte, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, para que, no prazo de 10 DIAS, efetue o pagamento da multa penal imposta na sentença condenatória do processo nº 1500186-02.2019.8.26.0157 ? 2ª Vara Judicial de Cubatão no valor de R\$ 429,99 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Poderá efetivar o pagamento através de depósito efetuado no BANCO DO BRASIL, Agência 1897-X, conta 139.521-1, CNPJ 96.291.141/0001-80, SAP - FUNPESP, juntando-se o comprovante de depósito bancário nos autos, ou comparecendo ao Cartório da 1ª Vara Judicial (sala nº 13), ou pelo e-mail: cubataovec@tjsp.jus.br.

Persistindo inadimplemento, será procedido o protesto do título e a inscrição do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito (artigos 771 e 782,§3º, do CPC/2015, combinados com o artigo 1º da 6.830/80), bem como a penhora de bens do sentenciado (artigos 164, §2º, da LEP e 10 da Lei 6.830/80), realizando-se, se necessário, bloqueio de bens, direitos e valores, inclusive via portais disponíveis ao Poder Judiciário (BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, dentre outros), com a posterior intimação do sentenciado (artigo 12 da Lei 6.830/80).

E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cubatão, aos 11 de setembro de 2024.



2ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA EZEQUIEL SOUZA ARRUDA, PROCESSO Nº 1501440-95.2023.8.26.0536, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Cubatão, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Pinati da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: EZEQUIEL SOUZA ARRUDA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 56632991, CPF 55262625886, pai EDGLEIDSON SANTOS ARRUDA, mãe PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA, Nascido/Nascida em 13/03/2003, de cor Pardo, natural de São Vicente, - SP, Outros Dados: ezsouza62@gmail.com, com endereço à Rua Coronel Alipio Ferraz, 253, Esplanada dos Barreiros, CEP 11340-280, São Vicente - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Passa-se à individualização da pena, nos termos do art. 5º, XLVI, da Constituição Federal, segundo o sistema trifásico, nos termos do art. 68 do Código Penal, atentando-se às circunstâncias legais, notadamente aquelas previstas no art. 42 da Lei n. 11.343/2006, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime. Evitando-se bis in idem, a reprovabilidade da natureza, diversidade e quantidade da substância entorpecente apreendida será objeto de exame na terceira fase. Nos termos do art. 59 do Código Penal, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e consequências do crime, bem como ao comportamento da vítima, a pena base deve ser fixada no mínimo legal. A culpabilidade, entendida como grau maior ou menor de reprovabilidade da conduta no caso concreto, é normal ao tipo. O acusado não registra maus antecedentes. O acusado não registra maus antecedentes. A conduta social e personalidade [deve-se verificar a sua boa ou má índole, sua maior ou menor sensibilidade ético-social, a presença ou não de eventuais desvios de caráter de forma a identificar se o crime constitui um episódio acidental na vida do réu. à mingua de elementos de provas objetivas desabonadores, são favoráveis ao réu. O motivo do crime integra sua definição típica, e, portanto, a necessária censura consta na pena mínima abstrata. As circunstâncias e consequências do crime são intrínsecas ao delito não exigindo maior reprimenda. O comportamento da vítima em nada contribuiu para o impulso delitivo do agente, fato, todavia, que não agrava a pena por se tratar de circunstância neutra. Pena-base no mínimo legal. Em segunda fase, fixada a pena-base no mínimo legal, não produzem efeito as atenuantes da menoridade relativa e confissão espontânea, uma vez que, na esteira da jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, sedimentada na Súmula n.º 231, "a incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal". Na terceira fase, não há causa de aumento ou de diminuição de pena. Para a incidência da causa minorante é de rigor a concorrência dos requisitos legais, quais sejam, primariedade, bons antecedentes, não dedicação a atividades criminosas, tampouco integração à organização criminosa. O art. 33, §4º, prevê uma causa especial de diminuição da pena de 1/6 a 2/3 e que incide somente no art. 33 caput e §1º presentes os requisitos legais. O legislador, ao prever a causa de diminuição de pena prevista no art. 33, §4º, da Lei n. 11.343/2006, almejou conferir tratamento diferenciado ao traficante ocasional, ou seja, aquele que não faz do tráfico o seu meio de vida, reduzindo a reprovabilidade de sua conduta prejudicial à saúde pública. Para a incidência da causa minorante, no entanto, de rigor a concorrência dos requisitos legais, quais sejam, primariedade, bons antecedentes, não dedicação às atividades criminosas, tampouco integração de organização criminosa. A conduta de dedicar-se a atividades criminosas pode ser inferida das circunstâncias objetivas que permeiam o crime e subjetivas quanto à pessoa do agente, que tornem evidente, acima da dúvida razoável, a incursão do traficante não reincidente e que não ostente maus antecedentes na atividade criminosa com habitualidade. Assim sendo, a dedicação às atividades criminosas pode decorrer da conduta social desajustada do réu, concurso eventual de pessoas, receptação, petrechos relacionados ao tráfico e exame da quantidade, variedade e nocividade da droga. Com efeito, a conduta social tem caráter comportamental, revelando-se pelo relacionamento do acusado no meio em que vive, perante a comunidade, a família e os colegas de trabalho. Devem ser valorados o relacionamento familiar, a integração comunitária e a responsabilidade funcional do agente. Serve para aferir sua relação de afetividade com os membros da família, o grau de importância na estrutura familiar, o conceito existente perante as pessoas que residem em sua rua, em seu bairro, o relacionamento pessoal com a vizinhança, a vocação existente para o trabalho, para a ociosidade e para a execução de tarefas laborais." [SCHMITT, Ricardo Augusto. Sentença Penal Condenatória Teoria e Prática. 8. ed. Salvador: Juspodivm, 2013. p. 128-129]. Nenhuma atividade lícita foi comprovada nos autos. Outrossim, no caso, também a quantidade relevante [1] 138 (cento e trinta e oito) tubos de eppendorf contendo pó branco, cujo laudo preliminar apontou ser cocaína, com peso bruto de 195g (cento e noventa e cinco gramas), acondicionados em saco com lacre nº 5784849; 2) 59 (cinquenta e nove) pedras amareladas que o laudo preliminar apontou serem cocaína na forma de crack, com peso bruto de 18g (dezoito gramas), acondicionados em saco com lacre nº 4787209; 3) 15 (quinze) porções de uma espécie de pasta verde escura, conhecida por haxixe, com peso bruto de 14g (quatorze gramas), acondicionadas em saco com lacre nº 4789566; 4) 01 (uma) porção de erva esverdeada prensada conhecida por supermaconha ou skunk, 30 (trinta) tubos de eppendorf contendo erva seca esverdeada conhecida por K2 (uma maconha geneticamente modificada), com peso bruto de 45g (quarenta e cinco gramas), acondicionados em saco com lacre nº 5784847; 5) 62 (sessenta e duas) porções de erva esverdeada prensada que o laudo preliminar indicou ser maconha, com peso bruto de 169g (cento e sessenta e nove gramas), acondicionados em saco com lacre nº 5784848. fls. 13] e a nocividade da droga, por demonstrar destacável potencial de lesividade à saúde pública, igualmente autorizam conclusão de que o agente se dedica às atividades criminosas. Não bastasse, bem destacou o Ministério Público: Há de se considerar a detenção em local de conhecido comércio ilícito de tráfico de drogas e notoriamente dominado pelo crime organizado, elementos que indicam que não se trata de traficante eventual, a afastar o reconhecimento da minorante em questão. Ressalte-se a versão do réu de ter sido contratado para traficar na cidade de Cubatão, apesar de residir na cidade de São Vicente, pois era um ponto que estavam precisando de alguém para trabalhar (cf. consta do vídeo das câmeras corporais dos Policiais Militares). Assim, é possível concluir que o réu agia previamente ajustado com agentes que dominam o local e atuam no tráfico de drogas [fls. 230]. Destaca-se o seguinte trecho do vídeo: 5'33" [reporta perda do emprego e ter sido enviado de São Vicente para Cubatão; "Flagrante câmeras pm a partir dos 35 segundos"]. Assim, pois, a pena definitiva é de 5 [cinco] anos de reclusão com 500 [quinhentos] dias-multa. Em vista da situação econômico-financeira do réu, fixo o valor do dia multa em 1/30 [um trinta avos] do valor dosalário-mínimo vigente à época dos fatos [CP, art. 49; Lei n. 11.343/06, art. 43], que será corrigido monetariamente na ocasião oportuna. A fixação do regime inicial de pena deve observar os critérios da natureza, quantidade da pena aplicada, reincidência, além das circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal. Segundo Leciona Cezar Roberto Bitencourt, quando aqueles três fatores (art. 33, caput, combinado com o seu § 2º e alíneas) não determinarem a obrigatoriedade de certo regime, então os elementos do art. 59 é que orientarão qual o regime que deverá ser aplicado, como o mais adequado (necessário e suficiente) para aquele caso concreto e para aquele apenado (art. 33, § 3º, do CP). Ademais, os dados fáticos da conduta



delitiva, quando demonstrarem a gravidade concreta do crime, poderão ser invocados pelo julgador para a imposição de regime mais gravoso do que o permitido pelo quantum da pena. Assim sendo, o regime inicial para o cumprimento da pena privativa de liberdade será o fechado, na forma do disposto no art. 33, caput, e seu § 2º, alínea c, c/c § 3º do Código Penal. Imperiosa a fixação do regime inicial fechado na hipótese e o afastamento da substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, em razão da quantidade relevante e a natureza das drogas apreendidas [Lei n. 11.343/2006, art. 42]. Não se pode ainda desprezar a dedicação à atividade criminosa revelada pelo histórico delitivo do réu, preso em flagrante seis meses depois de alvará de soltura por crime semelhante em local conhecido ponto de tráfico na Comarca, segundo depoimento das testemunhas. Nesse contexto, é necessária resposta penal mais efetiva, como forma de retribuição proporcional à gravidade da conduta, pois, a considerar a natureza e a variedade das drogas apreendidas, o regime inicial mais brando e eventual substituição da reprimenda corporal por penas alternativas não se revelam suficientes para a reprovação e a prevenção do delito em comento. A detração penal [desconto do tempo de prisão provisória] para fins de abrandamento do regime prisional inicial [CPP, art. 387, §2º] é descabida na hipótese, por ausência do requisito objetivo. Descabida a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos [CP, art. 44, I e III] e a suspensão condicional da pena [CP, art. 77, caput e II], especialmente à vista da vedação prevista no do art. 44, caput, da Lei 11.343/06 [cf. REsp n. 1358147, rel. Min. Marilza Maynard, j. 18.4.2013]. III - DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e, em consequência, CONDENO EZEQUIEL SOUZA ARRUDA, qualificado anteriormente, às penas de 05 anos de reclusão, em regime prisional inicial fechado, com 500 dias-multa, no mínimo legal, por incurso no art. 33, caput, da Lei n. 11.343/06. Dê-se à droga apreendida a destinação prevista no artigo 72, da Lei nº 11.343/06, preservada quantidade para eventual contraprova. Não estão presentes os pressupostos fáticos de cabimento da prisão preventiva. Poderá o réu recorrer em liberdade, uma vez que respondeu em liberdade ao processo e não se encontram presentes os pressupostos da prisão cautelar. Diante da prova no sentido de que o réu estava realizando a mercancia da droga, resta indiscutível que o dinheiro era proveniente do tráfico. Nessa situação, com fundamento no artigo 63 da Lei 11.343/2006, viável o perdimento da quantia em poder dele. Não há nos autos, contudo, prova de que o telefone tenha sido adquirido com dinheiro do tráfico, ou que fosse utilizado para a traficância, pois nem sequer houve a quebra do sigilo do aparelho para aquilatar se o telefone era utilizado para a traficância. Portanto, ausentes provas de que o telefone era utilizado para a traficância, ou que foi adquirido com dinheiro do tráfico de drogas, de rigor o afastamento do seu perdimento. Todavia, deixo de determinar a restituição do aparelho, pois tendo sido o réu condenado a pena pecuniária, poderá o bem apreendido ser alienado para quitar o valor da condenação. Ademais, em caso de ser apurado em incidente próprio que o telefone pertence a terceiro, poderá o bem ser restituído ao legítimo proprietário. Após o trânsito em julgado: [a] expeça-se guia de recolhimento para encaminhamento ao juízo das execuções criminais; [b] oficie-se ao TRE-SP, para os fins do art. 15, III, da CF; [c] oficie-se ao IIRGD para registro de antecedentes criminais; [d] O valor da fiança recolhido será destinado ao pagamento das custas, da pena de multa, da prestação pecuniária e eventual indenização do dano. Se, mesmo assim, restar saldo, restitua-se a quem tenha prestado, não configurada hipótese de quebraamento ou perdimento, hipótese de destinação ao FUNPEN. Inaplicável à hipótese a fixação do valor mínimo para reparação de danos [CPP, art. 387, IV] por se tratar de crime vago. Fixo os honorários advocatícios ao patrono do réu, nos termos do Convênio PGE/OAB, no máximo legal previsto na tabela, liberando-se 70% (setenta por cento) em caso de recurso. Fica o réu condenado ao pagamento das custas. Custas judiciais têm natureza jurídica de taxa e decorrem da prestação de serviço público de natureza forense. Nas ações penais de iniciativa pública, uma vez condenado o réu, o pagamento das custas deve ser efetuado perante o Juiz da Vara das Execuções, após o trânsito em julgado da decisão judicial. A propósito, confira-se: O momento de verificação da miserabilidade do condenado, para fins de suspensão da exigibilidade do pagamento, é na fase de execução, visto que é possível que ocorra alteração na situação financeira do apenado entre a data da condenação e a execução da sentença condenatória"; Ainda que os apelantes estejam assistidos pela Defensoria Pública, impõe-se a condenação ao pagamento das custas processuais, devendo a alegada miserabilidade jurídica ser examinada pelo Juízo da Execução, a fim e se conceder ou não a isenção reclamada (...). P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cubatão, aos 10 de setembro de 2024.

DRACENA

2ª Vara Criminal

EDITAL

Processo Digital nº:
0004341-31.2015.8.26.0168
Classe: Assunto:
Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor:
Justiça Pública
Réu:
Donizete Oliveira Longo

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA DONIZETE OLIVEIRA LONGO, PROCESSO Nº 0004341-31.2015.8.26.0168, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Dracena, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCUS FRAZÃO FROTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: ANELISA DIAS VIEIRA. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e



afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito: "Vistos. Considerando o pedido formulado pela vítima às fl(s). 376, bem como da r. manifestação Ministerial de fl(s). 380, revogo as deferidas nos autos em apenso, feito nº 000064-61.2015.8.26.0591 à ofendida Anelisa Dias Vieira em desfavor do averiguado Donizete Oliveira Longo: "a) proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, fixando o limite de 200 metros mínimo de distância entre estes e o agressor; b) proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação.", e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Dracena, aos 28 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1500453-96.2023.8.26.0168
Classe ? Assunto:
Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato
Autor:
Justiça Pública
Averiguado:
Maria Eduarda Soares Calixto e outros

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Dracena, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCUS FRAZÃO FROTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MARIA EDUARDA SOARES CALIXTO, RG 657719031, CPF 570.547.218-88, pai André Luiz de Almeida Calixto, mãe Juliana de Almeida Soares, Nascido/Nascida 08/12/2004, natural de Guarulhos - SP, com endereço à Rua Nelson de Andrade, 50, Jardim Ipanema, CEP 07194-250, Guarulhos - SP e LETÍCIA APARECIDA PEREIRA LOPES, Brasileira, RG 531683230, CPF 482.876.518-24, com endereço à Rua Vitorio Artoni, 62, Jardim Testae, CEP 07130-350, Guarulhos - SP, por infração ao(s) artigo(s): artigo 171, §2º-A, combinado com o artigo 29, caput, ambos do Código Penal, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500453-96.2023.8.26.0168, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Ante o exposto, DENUNCIO a Vossa Excelência MARIA EDUARDA SOARES CALIXTO, CLÉIA ALICE SANTOS e LETÍCIA APARECIDA PEREIRA LOPES por violação ao disposto no artigo 171, §2º-A, combinado com o artigo 29, caput, ambos do Código Penal, e, registrada, autuada e recebida esta requeiro que se instaure o devido processo penal, pelo rito ordinário, nos termos do artigo 394, inciso I, ordenando-se a citação das denunciadas para responderem à acusação, por escrito, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 396/6, prosseguindo-se o feito nos termos dos artigos 396-A a 405, todos do Código de Processo Penal. Requeiro, ainda, com fundamento no artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, seja fixado o valor mínimo para reparação dos danos suportados pela vítima, sugerindo o valor correspondente a um salário mínimo. ROL DE TESTEMUNHAS 01. Sumie Yasuda Ceballos ? vítima ? fls. 6; 02. Misael Domingos da Silva Júnior ? policial civil ? requisitar ? fls. 17/28.". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Dracena, aos 10 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1501191-84.2023.8.26.0168
Classe ? Assunto:
Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto
Autor:
Justiça Pública
Réu:
ANDERSON PAULO CLEMENTE DE OLIVEIRA
Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Dracena, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCUS FRAZÃO FROTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ANDERSON PAULO CLEMENTE DE OLIVEIRA, Ignorado, RG 34529964, CPF 31000225801, pai PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, mãe MIRCI



CLEMENTE, Nascido/Nascida 22/05/1982, de cor Pardo, com endereço à RUA VENDRAMIM, 826, CENTRO, RUA VENDRAMIM, CEP 17900-000, Dracena - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, II c/c Art. 61 "caput", II, "e", "h" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501191-84.2023.8.26.0168, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)s acusado(a)s poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que, no dia 21 de abril de 2023, e datas anteriores, no interior da casa de sua genitora, localizado na Rua Vendramim, 826, centro, nesta cidade e Comarca, ANDERSON PAULO CLEMENTE DE OLIVEIRA qualificado às fls. 07, mediante abuso de confiança, subtraiu, para si coisa alheia móvel, consistindo em 01 (um) freezer vertical, marca Consul, de 390 litros, avaliado no valor aproximado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 01 (um) bebedouro de água, no valor aproximado de R\$ 200,00 (duzentos reais), 01 (um) tanquinho de lavar roupas, da marca colormaq, no valor aproximado de R\$ 300,00 (trezentos reais) e 01(um) microondas, marca Electrolux no valor aproximado de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Auto de Avaliação de fls. 55/56, pertencentes à vítima Mirci Clemente, genitora de Anderson. Segundo se fez apurar, o Denunciado filho de Mirci Clemente, vivendo em sua companhia no endereço em questão. Além dessa circunstância, na condição de dependente químico, não ajuda com as despesas da moradia ou da compra de utensílios domésticos, usando o dinheiro que recebe para gastos pessoais, conforme Auto de Avaliação de fls. 55/56, pertencentes à sua genitora, Mirci Clemente, bens esses que foram dali retirados em oportunidades que a vítima não se encontrava na residência. Trata-se de vítima maior de 60 (sessenta) anos, em relação à qual não se aplica a escusa absoluta prevista no artigo 181, Inciso II do Código Penal (art. 183, III, CP). E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Dracena, aos 10 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 0002377-25.2019.8.26.0180

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, Dr(a). ROSELI JOSE FERNANDES COUTINHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) KELI CRISTINA PERMEZANI SILVA, Brasileira, Solteira, Prendas do Lar, RG 45.220.348-x, CPF 411.057.308-40, pai Felício Permezani Silva, mãe Joana D'Arc de Andrade Silva, Nascido/Nascida 12/01/1986, de cor Branco, natural de Andradadas - MG, com endereço à Sitio São Miguel, Cachoeirinha, CEP 13995-000, Santo Antonio do Jardim - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução da Pena, movida por MINISTÉRIO PÚBLICO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para no prazo de dez (10) dias, para comparecimento em Juízo para a advertência e condições da PSC no local indicado pela Prefeitura municipal. Na mesma oportunidade, proceda a intimação para que efetue o depósito da prestação pecuniária no valor de um salário mínimo em conta judicial deste Juízo, destinada às entidades assistenciais deste Juízo, no prazo de 30 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Espírito Santo do Pinhal, aos 02 de agosto de 2024.

FRANCA

1ª Vara Criminal

EDITAL - INTIMAÇÃO - SENTENÇA - PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

Processo Digital nº: 1500197-94.2023.8.26.0608

Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas

Autor: Justiça Pública

Réu: IGOR DE PAULA MACIEL

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CRIMES DO SISTEMA NACIONAL DE ARMAS, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA IGOR DE PAULA MACIEL, PROCESSO NÚMERO 1500197-94.2023.8.26.0608.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Franchi Lemes, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: IGOR DE PAULA MACIEL, Brasileiro, Solteiro, Mecânico, RG 58568245, CPF 52159670839, pai VALDEIR DE PAULA MACIEL, mãe SILVANA CARMEN RODRIGUES MACIEL, Nascido/Nascida em 21/02/2002, de cor Branco, natural de Franca, - SP, com endereço à Rua Fábio Batista Carneiro, 3144, telefone: (16)99352-9735, Jardim Luiza II, CEP 14407-653, Franca - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 (noventa) dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "O réu é confesso, primário e de bons antecedentes, pelo que fixo a pena-base em 03 anos de reclusão e 10 dias-multa, em relação à arma com numeração suprimida, fato 02, da denúncia e mais 01 ano de detenção e 10 dias-multa, pela outra arma apreendida, que possuía numeração, bem assim apreensão de munições e petrechos para carregamento de cartuchos, fato 01, da denúncia. Concurso formal reconhecido (e até apontado na denúncia), sobre a pena do delito mais grave, faço incidir o aumento de 1/6, o que resulta 03 anos e 06 meses de reclusão e 20 dias-multa (art. 72, do C.P). REGIME INICIAL ABERTO. Preenchidos os requisitos do artigo 44, do Código Penal (penas alternativas), EM SUBSTITUIÇÃO à pena privativa de liberdade e pelo tempo desta, APLICO pena restritiva de direito, consistente em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (na forma a ser estabelecida pelo Juízo das Execuções) e pagamento de 10 dias-multa (esta, pela regra do art. 44, pr. 2., 2a. parte, do C.P), no valor mínimo legal. Pena pecuniária global de 30 dias, no valor mínimo legal, à falta de outros elementos. ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE a ação para o fim de aplicar ao réu IGOR DE PAULA MACIEL, pena alternativa de prestação de serviços à comunidade, pelo tempo de 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão, além de condená-lo no pagamento de 30 (trinta) dias-multa, no citado valor, como incurso nas penas dos artigos 12 e 16, § 1º, inciso IV, do Código Penal (em concurso formal). Destruam-se, desde já, armas, munição e todos os petrechos afins, providenciando-se junto à autoridade policial. Os celulares, fls. 17/19, não mais interessam ao feito, podendo ser restituídos, desde já (se ainda não o foram). Arcará com o pagamento de taxa judiciária, no valor de 100 (cem) UFESPs, com ressalvas legais. Ausentes os fundamentos que autorizariam a decretação da custódia preventiva, FACULTO o recurso em liberdade. P.R.I.C." E ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Franca, aos 16 de setembro de 2024.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1502598-75.2022.8.26.0196
Classe Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Apropriação indébita
Autor: Justiça Pública
Réu: Lucas Ferreira Neves Garcia

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a). Orlando Brossi Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LUCAS FERREIRA NEVES GARCIA, Brasileiro, Divorciado, Não informada, RG 47743243, CPF 397.115.818-84, pai Jose Luis Neves Garcia, mãe Renata Gomes Ferreira Garcia, Nascido/Nascida 04/04/1990, de cor Branco, natural de Franca - SP, com endereço à Rua Ricardo Moreno Bonilha, 2300, 34-99929-7593 / lucas_f_garcia@hotmail.com, Parque Doutor Carrao, CEP 14409-024, Franca - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 168 § 1º, III do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502598-75.2022.8.26.0196, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital INTIMADOS(S), para que constitua novo Defensor, no prazo de 10 (dez) dias, conforme teor do despacho que segue: "Intime-se o réu Lucas Ferreira Neves Garcia por edital, com o prazo de 15 (quinze) dias para que constitua novo Defensor, no prazo de dez dias. Decorrido o prazo, certifique-se nos autos e dê-se vista à Defensoria Pública para apresentação das razões recursais, no prazo legal." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Franca, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1502350-46.2021.8.26.0196
Classe Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato
Autor: Justiça Pública
Réu: Marcionílio Reis de Oliveira e outros

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MARCIONILIO REIS DE OLIVEIRA e outros, PROCESSO Nº 1502350-46.2021.8.26.0196, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a). Orlando Brossi Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: MARCIONILIO REIS DE OLIVEIRA, (Alcunha: Fumaça), Brasileiro, Casado, Armador, RG 56126897-6, CPF 484.146.116-72, pai Ivo Tiago de Oliveira, mãe Maria dos Reis, Nascido/Nascida em 04/02/1964, de cor Preto, natural de Passos, - MG, com endereço à Rua Oswaldo Borges de Freitas, 2410, 98132 5238, Jardim Sao Luiz II, CEP 14402-327, Franca - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por



meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "PELO EXPOSTO e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente AÇÃO PENAL movida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra MARCIONÍLIO REIS DE OLIVEIRA, qualificado nos autos, para o fim de CONDENÁ-LO a pena de 01 ano, 04 meses e 24 dias de reclusão e ao pagamento de 13 dias-multa, no valor unitário mínimo legal, por infração ao disposto no artigo 171, caput, combinado com artigo 29, caput, ambos do Código Penal. Duplamente reincidente e portador de maus antecedentes, fixo o REGIME SEMIABERTO para o cumprimento da pena corporal, único adequado ao caso concreto, em conformidade com o que estabelece o artigo 33, parágrafo 3º, do Código Penal. Reincidente, o acusado não faz jus a nenhum benefício legal. Faculto-lhe, contudo, o recurso em liberdade, situação na qual respondeu ao presente processo. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, no valor de 100 (cem) UFESP's, ante o disposto no artigo 4º, parágrafo 9º, alínea a, da Lei Estadual nº 11.608/03, ressalvando-se, no entanto, o preceituado no artigo 99 da Lei nº 13.105/15. P. R. I. C." e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Franca, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

GUAÍRA

2ª Vara Criminal

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: LUIZ PAULO BASILIO MACHADO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Operador de Máquinas, RG 45424615, CPF 443.896.238-26, pai DIRCEU MACHADO

DA SILVA, mãe ELISABETE BASILIO, Nascido/Nascida em 12/06/1996, natural de Guaíra, - SP, com endereço à Avenida 11, 1032, Centro, CEP 14790-000, Guaíra - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) para que no prazo de 60 (sessenta) dias (artigo 1.098, §2º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça), efetue o pagamento da taxa judiciária no valor de R\$ 3.536,00 (Três mil e quinhentos e trinta e seis reais), fixada nos termos do artigo 4º, §9º, da Lei Estadual nº 11.608/2003, a qual deverá ser gerada no Portal de Custas e Recolhimentos, seja qual for o valor da complementação, através do seguinte caminho: acessar o sítio eletrônico do TJSP www.tj.sp.jus.br - PRINCIPAIS ACESSOS - Portal de Custas - Emissão de Guias - Custas - Emitir Guias _ Tipo de Serviço _ Ações Penais em Geral, Salvo Competência JECRIM - 230-6, no campo valor da receita, indicar o valor a ser complementado, COMPROVANDO o pagamento da taxa judiciária, acrescentar o número do processo, selecionar a opção "buscar" e acrescentar o valor 3.536,00. Após emitir e pagar a

guia, juntar o comprovante bancário aos autos do processo por meio de advogado, ou encaminhar cópia ao e-mail: "guaira2@tjsp.jus.br", ou ainda entregando pessoalmente ou por meio de familiar à: 2. Vara Judicial de Guaíra - Seção Criminal - Rua 12 n. 718 - Centro - Guaíra - SP e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo para pagamento. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guaíra, aos 31 de agosto de 2024.

GUARUJÁ

2ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Privilegiado, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JORGE CAPRIO, PROCESSO Nº 1519161-34.2020.8.26.0223, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). André Rossi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Réu JORGE CAPRIO, Brasileiro, RG 13618004-8, CPF 018.003.748-01, pai TITO CAPRIO, mãe MARIA AUGUSTA CAPRIO, nascido 30/11/1960, natural de Santos/SP, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido que, foi para comparecer à Audiência de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento designada para o dia 02/10/2024 às 15:00h, no Foro de Guarujá, nq Sala de Audiências da 2ª Vara Criminal, na Rua Silvio Daige, 280, Jardim Tejereba, Guarujá, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

**3ª Vara Criminal**

1bmyf.340

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ameaça (Violência Doméstica Contra a Mulher), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO, PROCESSO Nº 1514213-15.2021.8.26.0223, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). EDMILSON ROSA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO, Casado, Servidor Público Federal, RG 35042104-3, CPF 412.134.833-87, pai AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO, mãe MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA, Nascido/Nascida em 03/09/1970, com endereço à RUA MARIVALDO FERNANDES, 276, AP 41 tel. (13) 98121-5116, TEJEREBÁ, RUA MARIVALDO FERNANDES, CEP 11440-050, Guarujá - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação penal e ABSOLVO o réu AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO da prática do crime que lhe foi imputado na denúncia, o que faço com fundamento no art. 386, VII, do CPP. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 16 de setembro de 2024.

1bmyf.341

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 5 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito, QUE JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ROBERTO CARLOS SILVA ASSIS DOS ANJOS, PROCESSO Nº 1517882-47.2019.8.26.0223

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). EDMILSON ROSA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: ROBERTO CARLOS SILVA ASSIS DOS ANJOS, Brasileiro, Casado, Repositor, RG 47487134, CPF 381.621.558-05, pai Carlos Antonio Florencio de Assis, mãe Vera Lúcia Coutinho da Silva, Nascido/Nascida em 31/05/1991, de cor Pardo, natural de Poa, - SP, com endereço à Avenida Antonio Miguel dos Santos, 521, Vila Santa Rosa, CEP 11431-050, Guarujá - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que promova o levantamento da fiança recolhida no prazo de 30 dias, sob pena de, no silêncio, o valor ser revertido ao fundo penitenciário, mediante aplicação analógica dos artigos 327 e 345 do Código de Processo Penal.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 16 de setembro de 2024.

1bmyf.342

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 5 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes contra a Ordem Econômica, QUE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO MOVE CONTRA MARIO SANTOS DO NASCIMENTO E OUTROS, PROCESSO Nº 1010962-85.2017.8.26.0223

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). EDMILSON ROSA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: ANDERSON DA SILVA FRANCISCON, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 32.469.086-1, CPF 317.006.228-03, pai ANTONIO CARLOS FRANCISCON, mãe MARIA LUCIA SILVA FRANCISCON, Nascido/Nascida em 14/01/1987, natural de Santos, - SP, com endereço à Avenida Conselheiro Nebias, 756, Sala 617, Boqueirão, CEP 11045-002, Santos - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para comprovar seu paradeiro e atividades e ficar ciente das novas datas de audiência 23.05.25 ? 14:45h; e 09.06.25 ? 15h, sob as penas da lei.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 16 de setembro de 2024.

1bmyf.343

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ANDERSON CLAYTON SOUZA DA SILVA, PROCESSO Nº 1503834-46.2021.8.26.0536, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). EDMILSON ROSA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: ANDERSON CLAYTON SOUZA DA SILVA, Solteiro, Estivador, RG 34025843-3, pai JOSE DA SILVA, mãe JUSSARA DE SOUZA, Nascido/Nascida em 01/10/1981. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Do exposto, JULGO



PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação penal para CONDENAR o réu ANDERSON CLAYTON SOUZA DA SILVA como incurso no artigo 33, §4º, da Lei 11.343/06, nas penas de 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão, e pagamento de 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa, em regime aberto; e artigo 180, §3º do Código Penal, à pena de 1 (um) mês de detenção, em regime aberto; em concurso material (CP, art. 69). Apela solto, COM direito a substituição da pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direitos, na forma de prestação de serviços à comunidade.” e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 16 de setembro de 2024.

1bmyf.344

EDITAL PARA CIÊNCIA, COM PRAZO DE 5 DIAS, expedido nos autos da ação de Auto de Prisão em Flagrante - Furto, QUE Justiça Pública MOVE CONTRA ANTONIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 1500051-41.2024.8.26.0536

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). EDMILSON ROSA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi expedido o presente edital para ciência de eventuais terceiros interessados, que nos autos do processo em epígrafe, HOMOLOGOU ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL do(a): Beneficiado - Art. 28-A CPP: ANTONIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, RG 16291348, CPF 06077716820, pai JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, mãe HERONDINA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 17 de setembro de 2024.

1bmyf.345

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Colaboração com Grupo, Organização ou Associação Destinados à Produção ou Tráfico de Drogas, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA PEDRO GALERA MENZEN e outros, PROCESSO Nº 1541914-77.2023.8.26.0223, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). EDMILSON ROSA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu: GUSTAVO TELES BUENO, Brasileiro, Solteiro, Sem Profissão Definida, RG 54.712.195, CPF 462.879.898-23, pai Rodrigo Godoy Bueno, mãe Tatiana Silva Teles, Nascido/Nascida em 18/11/1996, de cor Pardo, natural de Santos, - SP, com endereço à Travessa Trezentos e Quarenta e Dois, LOTE 32 - 65, Morrinhos III, CEP 11495-177, Guarujá - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A) (S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Do exposto, e pelo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação penal para: (A) ABSOLVER unicamente o corréu GUSTAVO TELES BUENO da imputação da denúncia, o que faço com fulcro no CP, art. 386, VII. (B) CONDENAR o corréu PEDRO GALERA MENZEN, qualificado nos autos, como incurso no artigo 35, caput, da Lei 11.343/2006, combinado com CP art. 62, inciso I; - nas penas de 3 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão, e pagamento de 816 (oitocentos e dezesseis) dias-multa, em regime inicial SEMIABERTO; e sem direito a conversão em penas alternativas, conforme indicado na fundamentação supra. Apelando PRESO (por força do v. Acórdão do RESE nº 008565-60.2023.8.26.023). (C) CONDENAR os corréus ALEXSANDER MOURA SOUZA; VICTOR VALENTE; todos como incurso no artigo 35, caput, da Lei 11.343/2006, - nas penas de 3 (três) anos de reclusão, mais pagamento de 700 (setecentos) dias-multa. Em regime inicialmente SEMIABERTO, sem direito a conversão em penas alternativas, conforme justificado na fundamentação. Os réus Victor Valente, e Alexsander, deverão APELAR PRESOS (por força do v. Acórdão do RESE nº 008565-60.2023.8.26.023). (D) CONDENAR os corréus BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS DIAS; e SÉRGIO RICARDO DA SILVA FILHO; como incurso no artigo 35, caput, da Lei 11.343/2006, - nas penas de 3 (três) anos de reclusão, mais pagamento de 700 (setecentos) dias-multa. Em regime inicialmente SEMIABERTO; e sem direito a conversão em penas alternativas, conforme indicado na fundamentação. Os réus BRUNO e SERGIO apelam SOLTOS. (E) Determino a destruição das drogas apreendidas, inclusive amostras armazenadas para contraprova, bem como decreta-se o perdimento de bens e valores apreendidos, relacionados ao tráfico, na forma da lei. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário para cumprimento das penas remanescentes de cada um dos apenados perante a VEC competente. Conforme já indicado no preâmbulo dos primeiros parágrafos desta sentença, trata-se corrigir de ofício ERRO MATERIAL de perda da digitação de partes relevantes do texto, por conta de problemas técnicos no sistema SAJ no início desta semana, que inadvertidamente deixou de 'salvar' a gravação integral do 'arquivo de texto' da sentença, com omissão da necessária referência ao Acórdão do RESE do TJSP, e com texto visivelmente 'truncado' por defeito do computador no momento da gravação do processo digital. Assim, torno SEM EFEITO, pelo evidente vício de erro material, a peça judicial anterior de fls. 1358-1387; torno também sem efeito a publicação de fl. 1392; - nesta oportunidade, REABRO OS PRAZOS de recursos das Partes Técnicas, pois como já mencionado a presente sentença CORRIGE OS ERROS MATERIAIS da peça judicial de fls. 1358-1387, que fica sem efeito, prevalecendo para todos os fins o ato sentencial agora devidamente corrigido e retificado. Vista ao MPESP. Vista à Defensoria Pública. Publique-se para os Advogados. Intimem-se os réus. Cumpra-se com urgência a determinação do v. Acórdão do TJSP. PRIC. Guarujá, 31 de julho de 2024. EDMILSON ROSA DOS SANTOS Juiz de Direito" e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 17 de setembro de 2024.

1bmyf.346



EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Colaboração com Grupo, Organização ou Associação Destinados à Produção ou Tráfico de Drogas, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA PEDRO GALERA MENZEN e outros, PROCESSO Nº 1541914-77.2023.8.26.0223, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). EDMILSON ROSA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: PEDRO GALERA MENZEN, (Alcunha: Jason), Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 54411998, CPF 416.365.698-70, pai MILTON PAULO MENZEN JUNIOR, mãe LUCIANA GALERA MENZEN, Nascido/Nascida em 12/12/1998, de cor Branco, natural de Santos, - SP, com endereço à Rua Doutor Manoel Victorino, 60/74, genitora, Gonzaga, CEP 11060-430, Santos - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Do exposto, e pelo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação penal para: (A) ABSOLVER unicamente o corréu GUSTAVO TELES BUENO da imputação da denúncia, o que faço com fulcro no CP, art. 386, VII. (B) CONDENAR o corréu PEDRO GALERA MENZEN, qualificado nos autos, como incurso no artigo 35, caput, da Lei 11.343/2006, combinado com CP art. 62, inciso I; - nas penas de 3 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão, e pagamento de 816 (oitocentos e dezesseis) dias-multa, em regime inicial SEMIABERTO; e sem direito a conversão em penas alternativas, conforme indicado na fundamentação supra. Apelando PRESO (por força do v. Acórdão do RESE nº 008565-60.2023.8.26.023). (C) CONDENAR os corréus ALEXSANDER MOURA SOUZA; VICTOR VALENTE; todos como incurso no artigo 35, caput, da Lei 11.343/2006, - nas penas de 3 (três) anos de reclusão, mais pagamento de 700 (setecentos) dias-multa. Em regime inicialmente SEMIABERTO, sem direito a conversão em penas alternativas, conforme justificado na fundamentação. Os réus Victor Valente, e Alexasander, deverão APELAR PRESOS (por força do v. Acórdão do RESE nº 008565-60.2023.8.26.023). (D) CONDENAR os corréus BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS DIAS; e SÉRGIO RICARDO DA SILVA FILHO; como incurso no artigo 35, caput, da Lei 11.343/2006, - nas penas de 3 (três) anos de reclusão, mais pagamento de 700 (setecentos) dias-multa. Em regime inicialmente SEMIABERTO; e sem direito a conversão em penas alternativas, conforme indicado na fundamentação. Os réus BRUNO e SERGIO apelam SOLTOS. (E) Determino a destruição das drogas apreendidas, inclusive amostras armazenadas para contraprova, bem como decreta-se o perdimento de bens e valores apreendidos, relacionados ao tráfico, na forma da lei. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário para cumprimento das penas remanescentes de cada um dos apenados perante a VEC competente. Conforme já indicado no preâmbulo dos primeiros parágrafos desta sentença, trata-se corrigir de ofício ERRO MATERIAL de perda da digitação de partes relevantes do texto, por conta de problemas técnicos no sistema SAJ no início desta semana, que inadvertidamente deixou de 'salvar' a gravação integral do 'arquivo de texto' da sentença, com omissão da necessária referencia ao Acórdão do RESE do TJSP, e com texto visivelmente 'truncado' por defeito do computador no momento da gravação do processo digital. Assim, torno SEM EFEITO, pelo evidente vício de erro material, a peça judicial anterior de fls. 1358-1387; torno também sem efeito a publicação de fl. 1392; - nesta oportunidade, REABRO OS PRAZOS de recursos das Partes Técnicas, pois como já mencionado a presente sentença CORRIGE OS ERROS MATERIAIS da peça judicial de fls. 1358-1387, que fica sem efeito, prevalecendo para todos os fins o ato sentencial agora devidamente corrigido e retificado. Vista ao MPESP. Vista à Defensoria Pública. Publique-se para os Advogados. Intimem-se os réus. Cumpra-se com urgência a determinação do v. Acórdão do TJSP. PRIC. Guarujá, 31 de julho de 2024. EDMILSON ROSA DOS SANTOS Juiz de Direito" e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 17 de setembro de 2024.

1bmyf.347

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Colaboração com Grupo, Organização ou Associação Destinados à Produção ou Tráfico de Drogas, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA PEDRO GALERA MENZEN e outros, PROCESSO Nº 1541914-77.2023.8.26.0223, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). EDMILSON ROSA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: ALEXSANDER MOURA SOUZA, (Alcunha: Bolinha Novo), Brasileiro, União Estável, Empresário, RG 37775236-8, CPF 47009199817, pai JOSE CLAUDIO DE SOUZA, mãe TANIA REGINA MOURA, Nascido/Nascida em 12/11/1997, de cor Pardo, natural de Guarujá, - SP, com endereço à Rua I, 27, Tel. (13) 97401-4022, Vila Santa Clara, CEP 11435-120, Guarujá - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Do exposto, e pelo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação penal para: (A) ABSOLVER unicamente o corréu GUSTAVO TELES BUENO da imputação da denúncia, o que faço com fulcro no CP, art. 386, VII. (B) CONDENAR o corréu PEDRO GALERA MENZEN, qualificado nos autos, como incurso no artigo 35, caput, da Lei 11.343/2006, combinado com CP art. 62, inciso I; - nas penas de 3 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão, e pagamento de 816 (oitocentos e dezesseis) dias-multa, em regime inicial SEMIABERTO; e sem direito a conversão em penas alternativas, conforme indicado na fundamentação supra. Apelando PRESO (por força do v. Acórdão do RESE nº 008565-60.2023.8.26.023). (C) CONDENAR os corréus ALEXSANDER MOURA SOUZA; VICTOR VALENTE; todos como incurso no artigo 35, caput, da Lei 11.343/2006, - nas penas de 3 (três) anos de reclusão, mais pagamento de 700 (setecentos) dias-multa. Em regime inicialmente SEMIABERTO, sem direito a conversão em penas alternativas, conforme justificado na fundamentação. Os réus Victor Valente, e Alexasander, deverão APELAR PRESOS (por força do v. Acórdão do RESE nº 008565-60.2023.8.26.023). (D) CONDENAR os corréus BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS DIAS; e SÉRGIO RICARDO DA SILVA FILHO; como incurso no artigo 35, caput, da Lei 11.343/2006, - nas penas de 3 (três) anos de reclusão, mais pagamento de 700 (setecentos) dias-multa. Em regime inicialmente SEMIABERTO; e sem direito a conversão



em penas alternativas, conforme indicado na fundamentação. Os réus BRUNO e SERGIO apelam SOLTOS. (E) Determino a destruição das drogas apreendidas, inclusive amostras armazenadas para contraprova, bem como decreta-se o perdimento de bens e valores apreendidos, relacionados ao tráfico, na forma da lei. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário para cumprimento das penas remanescentes de cada um dos apenados perante a VEC competente. Conforme já indicado no preâmbulo dos primeiros parágrafos desta sentença, trata-se corrigir de ofício ERRO MATERIAL de perda da digitação de partes relevantes do texto, por conta de problemas técnicos no sistema SAJ no início desta semana, que inadvertidamente deixou de 'salvar' a gravação integral do 'arquivo de texto' da sentença, com omissão da necessária referência ao Acórdão do RESE do TJSP, e com texto visivelmente 'truncado' por defeito do computador no momento da gravação do processo digital. Assim, torno SEM EFEITO, pelo evidente vício de erro material, a peça judicial anterior de fls. 1358-1387; torno também sem efeito a publicação de fl. 1392; - nesta oportunidade, REABRO OS PRAZOS de recursos das Partes Técnicas, pois como já mencionado a presente sentença CORRIGE OS ERROS MATERIAIS da peça judicial de fls. 1358-1387, que fica sem efeito, prevalecendo para todos os fins o ato sentencial agora devidamente corrigido e retificado. Vista ao MPESP. Vista à Defensoria Pública. Publique-se para os Advogados. Intimem-se os réus. Cumpra-se com urgência a determinação do v. Acórdão do TJSP. PRIC. Guarujá, 31 de julho de 2024. EDMILSON ROSA DOS SANTOS Juiz de Direito" e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 17 de setembro de 2024.

1bmyf.348

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Colaboração com Grupo, Organização ou Associação Destinados à Produção ou Tráfico de Drogas, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA PEDRO GALERA MENZEN e outros, PROCESSO Nº 1541914-77.2023.8.26.0223, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). EDMILSON ROSA DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS DIAS, (Outros nomes: penitenciaria@pregistro.sap.sp.gov.br), Brasileiro, Solteiro, RG 55538739, CPF 462.731.818-96, pai Valdir Martins Dias, mãe Rosana da Silva Oliveira Dias, Nascido/Nascida em 05/10/1996, de cor Branco, natural de Altonia, - PR. Local de prisão: Penitenciária de Registro - Rodovia Régis Bittencourt (BR 116), Km 453 + 75 m - CEP 11900-000, Registro - SP, (13) 3828-2250. Endereço: Rodovia Régis Bittencourt (BR 116) - Km 453 + 75 m, Penitenciária; tel.: (13) 3828-2250 / 3828-2251, CEP 11900-000, Registro - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A) (S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Do exposto, e pelo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação penal para: (A) ABSOLVER unicamente o corréu GUSTAVO TELES BUENO da imputação da denúncia, o que faço com fulcro no CP, art. 386, VII. (B) CONDENAR o corréu PEDRO GALERA MENZEN, qualificado nos autos, como incurso no artigo 35, caput, da Lei 11.343/2006, combinado com CP art. 62, inciso I; - nas penas de 3 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão, e pagamento de 816 (oitocentos e dezesseis) dias-multa, em regime inicial SEMIABERTO; e sem direito a conversão em penas alternativas, conforme indicado na fundamentação supra. Apelando PRESO (por força do v. Acórdão do RESE nº 008565-60.2023.8.26.023). (C) CONDENAR os corréus ALEXSANDER MOURA SOUZA; VICTOR VALENTE; todos como incurso no artigo 35, caput, da Lei 11.343/2006, - nas penas de 3 (três) anos de reclusão, mais pagamento de 700 (setecentos) dias-multa. Em regime inicialmente SEMIABERTO, sem direito a conversão em penas alternativas, conforme justificado na fundamentação. Os réus Victor Valente, e Alexasander, deverão APELAR PRESOS (por força do v. Acórdão do RESE nº 008565-60.2023.8.26.023). (D) CONDENAR os corréus BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS DIAS; e SÉRGIO RICARDO DA SILVA FILHO; como incurso no artigo 35, caput, da Lei 11.343/2006, - nas penas de 3 (três) anos de reclusão, mais pagamento de 700 (setecentos) dias-multa. Em regime inicialmente SEMIABERTO; e sem direito a conversão em penas alternativas, conforme indicado na fundamentação. Os réus BRUNO e SERGIO apelam SOLTOS. (E) Determino a destruição das drogas apreendidas, inclusive amostras armazenadas para contraprova, bem como decreta-se o perdimento de bens e valores apreendidos, relacionados ao tráfico, na forma da lei. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário para cumprimento das penas remanescentes de cada um dos apenados perante a VEC competente. Conforme já indicado no preâmbulo dos primeiros parágrafos desta sentença, trata-se corrigir de ofício ERRO MATERIAL de perda da digitação de partes relevantes do texto, por conta de problemas técnicos no sistema SAJ no início desta semana, que inadvertidamente deixou de 'salvar' a gravação integral do 'arquivo de texto' da sentença, com omissão da necessária referência ao Acórdão do RESE do TJSP, e com texto visivelmente 'truncado' por defeito do computador no momento da gravação do processo digital. Assim, torno SEM EFEITO, pelo evidente vício de erro material, a peça judicial anterior de fls. 1358-1387; torno também sem efeito a publicação de fl. 1392; - nesta oportunidade, REABRO OS PRAZOS de recursos das Partes Técnicas, pois como já mencionado a presente sentença CORRIGE OS ERROS MATERIAIS da peça judicial de fls. 1358-1387, que fica sem efeito, prevalecendo para todos os fins o ato sentencial agora devidamente corrigido e retificado. Vista ao MPESP. Vista à Defensoria Pública. Publique-se para os Advogados. Intimem-se os réus. Cumpra-se com urgência a determinação do v. Acórdão do TJSP. PRIC. Guarujá, 31 de julho de 2024. EDMILSON ROSA DOS SANTOS Juiz de Direito" e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 17 de setembro de 2024.

1bmyf.349

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Colaboração com Grupo, Organização ou Associação Destinados à Produção ou Tráfico de Drogas, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA PEDRO GALERA MENZEN e outros, PROCESSO Nº 1541914-77.2023.8.26.0223, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, Dr(a). EDMILSON ROSA DOS



SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: SERGIO RICARDO DA SILVA FILHO, (Alcunha: Inchado Dybala), Brasileiro, Solteiro, Motoboy, RG 43908698, CPF 416.579.608-54, pai SERGIO RICARDO DA SILVA, mãe FLAVIA ANDRADE SILVA, Nascido/Nascida em 24/06/1994, de cor Pardo, natural de Guarujá, - SP, com endereço à Rua Lucena, 61, Cachoeira, Vila da Noite, CEP 11435-530, Guarujá - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Do exposto, e pelo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação penal para: (A) ABSOLVER unicamente o corréu GUSTAVO TELES BUENO da imputação da denúncia, o que faço com fulcro no CP, art. 386, VII. (B) CONDENAR o corréu PEDRO GALERA MENZEN, qualificado nos autos, como incurso no artigo 35, caput, da Lei 11.343/2006, combinado com CP art. 62, inciso I; - nas penas de 3 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão, e pagamento de 816 (oitocentos e dezesseis) dias-multa, em regime inicial SEMIABERTO; e sem direito a conversão em penas alternativas, conforme indicado na fundamentação supra. Apelando PRESO (por força do v. Acórdão do RESE nº 008565-60.2023.8.26.023). (C) CONDENAR os corréus ALEXSANDER MOURA SOUZA; VICTOR VALENTE; todos como incurso no artigo 35, caput, da Lei 11.343/2006, - nas penas de 3 (três) anos de reclusão, mais pagamento de 700 (setecentos) dias-multa. Em regime inicialmente SEMIABERTO, sem direito a conversão em penas alternativas, conforme justificado na fundamentação. Os réus Victor Valente, e Alexasander, deverão APELAR PRESOS (por força do v. Acórdão do RESE nº 008565-60.2023.8.26.023). (D) CONDENAR os corréus BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS DIAS; e SÉRGIO RICARDO DA SILVA FILHO; como incurso no artigo 35, caput, da Lei 11.343/2006, - nas penas de 3 (três) anos de reclusão, mais pagamento de 700 (setecentos) dias-multa. Em regime inicialmente SEMIABERTO; e sem direito a conversão em penas alternativas, conforme indicado na fundamentação. Os réus BRUNO e SERGIO apelam SOLTOS. (E) Determino a destruição das drogas apreendidas, inclusive amostras armazenadas para contraprova, bem como decreta-se o perdimento de bens e valores apreendidos, relacionados ao tráfico, na forma da lei. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário para cumprimento das penas remanescentes de cada um dos apenados perante a VEC competente. Conforme já indicado no preâmbulo dos primeiros parágrafos desta sentença, trata-se corrigir de ofício ERRO MATERIAL de perda da digitação de partes relevantes do texto, por conta de problemas técnicos no sistema SAJ no início desta semana, que inadvertidamente deixou de 'salvar' a gravação integral do 'arquivo de texto' da sentença, com omissão da necessária referência ao Acórdão do RESE do TJSP, e com texto visivelmente 'truncado' por defeito do computador no momento da gravação do processo digital. Assim, torno SEM EFEITO, pelo evidente vício de erro material, a peça judicial anterior de fls. 1358-1387; torno também sem efeito a publicação de fl. 1392; - nesta oportunidade, REABRO OS PRAZOS de recursos das Partes Técnicas, pois como já mencionado a presente sentença CORRIGE OS ERROS MATERIAIS da peça judicial de fls. 1358-1387, que fica sem efeito, prevalecendo para todos os fins o ato sentencial agora devidamente corrigido e retificado. Vista ao MPESP. Vista à Defensoria Pública. Publique-se para os Advogados. Intimem-se os réus. Cumpra-se com urgência a determinação do v. Acórdão do TJSP. PRIC. Guarujá, 31 de julho de 2024. EDMILSON ROSA DOS SANTOS Juiz de Direito" e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 17 de setembro de 2024.

GUARULHOS

1ª Vara Criminal

1ª Vara Criminal do Foro da Comarca de Guarulhos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada e depositária A. C. DA S. F., inscrita no CPF/MF sob o nº 397.696. XXX-XX.

A Dra. Mirian Keiko Sanches Macedo, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Alienação de Bens ajuizada por J. P. em face de A. C. DA S. F. - Processo nº 0010547-77.2021.8.26.0224, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 04/10/2024 às 14:30 h e se encerrará dia 07/10/2024 às 14:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 07/10/2024 às 14:31 h e se encerrará no dia 29/10/2024 às 14:30 h, onde serão aceitos lances com



no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

DO CONDUTOR DO LEILÃO ? O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ? JUCESP sob o nº 844.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM ? No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

DOS LANCES ? Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS ? Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, ?caput? e parágrafo único, do CTN.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO ? O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 23.835 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PERUÍBE/ SP - IMÓVEL: O lote de terreno nº. 01 da quadra 14, da Estância Balneária Maria Helena Novaes, no município de Peruíbe, medindo 1,00m de frente para a Rua 08; 14,13ms em curva na confluência das Ruas 08 e 05; 37,00ms da frente aos fundos do lado direito confrontando com o lote 02; 28,00ms da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com a Rua 05, e 10,00ms nos fundos confrontando com o lote 38, encerrando a área de 352,60m2. Consta na Av.01 desta matrícula que a Rua 08, para a qual faz frente o mesmo, teve sua denominação alterada para Rua Jurupis. Consta na Av.05 desta matrícula que nos autos do processo nº 1500234-17.2020.8.26.0224, foi bloqueado o imóvel desta matrícula. Consta às fls.686 dos autos que o imóvel possui área construída de 279 m2.

Contribuinte: 1.3.534.0285.001.090. Consta as fls.924 dos autos que na Prefeitura de Peruíbe/SP há débitos tributários no valor de R\$ 40.320,99 (fevereiro/2024)

Valor de Avaliação do Imóvel: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) para março de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Guarulhos, 04 de setembro de 2024.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Mirian Keiko Sanches Macedo
Juíza de Direito

**IEPÊ****EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº:
1500171-36.2023.8.26.0240
Classe ? Assunto:
Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto
Autor:
Justiça Pública
Réu:
OSVALDO CAMPANHA NETO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Iepê, Estado de São Paulo, Dr(a). Arthur Lutiheri Baptista Nespoli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente OSVALDO CAMPANHA NETO, RG 65725216, CPF 54505371824, pai Abel Campanha, mãe Valéria Cristina da Silva, Nascido/Nascida 10/02/2002, com endereço à Rua Alvares de Azevedo, Ipanema, CEP 16052-030, Aracatuba - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500171-36.2023.8.26.0240, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer DENÚNCIA em face de OSVALDO CAMPANHA NETO, qualificado à fl. 09, pela prática, em tese, dos fatos abaixo narrados. Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 24 de junho de 2023, por volta das 08h39min, na Praça Central, deste município e Comarca de Iepê, OSVALDO CAMPANHA NETO, qualificado à fl. 09, subtraiu, para si, coisa alheia móvel, a saber 01 (um) aparelho celular da marca Samsung, modelo Galaxy J7 prime, na cor rose, avaliado em R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) e 01 (um) carregador da marca LG, na cor branca, com um cabo paralelo na cor preta, conforme auto de exibição e apreensão de fl. 07, auto de entrega de fl. 08 e auto de avaliação de fls. 11/12, em prejuízo da vítima Luciano Barbosa. Segundo o apurado, a vítima compareceu na Delegacia de Polícia, onde informou aos investigadores que seu aparelho celular havia sumido. Diante do conhecimento do fato narrado os investigadores foram procurar nas imagens da câmera de segurança da Praça, por meio da qual reconheceram que OSVALDO CAMPANHA NETO havia furtado o aparelho celular de Luciano (fl. 27). Consoante tais informações, o investigador MACIEL FURTADO DE SOUZA foi em diligência até a casa de OSVALDO, tendo OSVALDO admitido ter pegado o aparelho celular na praça, entregando-o ao investigador. Pelo exposto, denuncio a Vossa Excelência OSVALDO CAMPANHA NETO como incurso no artigo 155, "caput", do Código Penal. Requer-se que, após recebida e autuada esta, seja instaurado o competente processo penal, citando-o para apresentar resposta à acusação, com designação de audiência de instrução e julgamento, ouvindo-se a vítima e testemunhas abaixo arroladas, bem como interrogatório, observando-se o procedimento comum ordinário previsto no

artigo 394, § 1º, I e seguintes do Código de Processo penal, até final condenação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Iepe, aos 09 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IEPÊ
FORO DE IEPÊ
VARA ÚNICA

Rua: Minas Gerais, 343, Sala 03, Centro - CEP 19640-000, Fone: (18) 3264-1587, Iepe-SP - E-mail: iepe@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:
1500122-92.2023.8.26.0240
Classe: Assunto:
Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado
Autor:
Justiça Pública
Réu:
JOSÉ APARECIDO DE SÁ

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Iepê, Estado de São Paulo, Dr(a). Arthur Lutiheri Baptista Nespoli, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente Sr(a). JOSÉ APARECIDO DE SÁ, Casado, TECNICO(A) DE ELETRONICA, RG 16405752, pai MIGUEL RODRIGUES DE SÁ, mãe MARIA BERNARDETE DE SÁ, Nascido/Nascida 19/08/1962, Rua Rui Barbosa, 1596, (18)99194-6861, Vila Santa Helena, CEP 19015-001, Presidente Prudente - SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, se processam os termos de uma ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário, e como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A) (S), para efetuar o pagamento da multa no valor de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais), mediante depósito identificado na conta corrente 139.521-1, Banco 001, Agência 1897-X- Código 14600-5 Titular Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo- Fundesp, conforme decisão proferida nos autos em epígrafe, a qual segue transcrita: "Vistos. Fls. 246: defiro. Intime-se o réu José Aparecido de Sá para pagamento da pena de multa, por edital, o qual será expedido com o prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo do edital sem manifestação do sentenciado, certifique-se e tornem os autos ao Ministério Público. Intime-se". Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de lepe, aos 09 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IEPÊ
FORO DE IEPÊ
VARA ÚNICA

Rua: Minas Gerais, 343, Sala 03, Centro - CEP 19640-000, Fone: (18) 3264-1587, lepe-SP - E-mail: iepe@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1500086-26.2018.8.26.0240
Classe ? Assunto:
Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato
Autor:
Justiça Pública
Réu:
CARLOS AUGUSTO MARGI BORGUETTI e outro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Iepê, Estado de São Paulo, Dr(a). Arthur Lutiheri Baptista Nespoli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente CARLOS AUGUSTO MARGI BORGUETTI, Casado, Escrevente, RG 30397255, pai EDUARDO BORGUETTI, mãe SONIA HELENA MARGI BORGUETTI, Nascido/Nascida 09/08/1980, e HELOISA GREGOLIN CARLOS PINTO, Casada, CARTORARIO, RG 29402419, pai SEBASTIAO CARLOS PINTO, mãe LINDALVA GREGOLIN CARLOS PINTO, Nascido/Nascida 10/09/1980, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 "caput" c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500086-26.2018.8.26.0240, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)s acusado(a)s poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 27 de outubro de 2014, em horário incerto, no Cartório de Registro Civil e Tabelião de Notas, localizado na Rua São Paulo, nº 392, Centro, nesta cidade e Comarca de Iepê, HELOISA GREGOLIN CARLOS PINTO, qualificada às fls. 21/24, e CARLOS AUGUSTO MARGI BORGUETTI, qualificado às fls. 17/18, previamente ajustados, com identidade de propósitos, agindo em concurso de pessoas, obtiveram, para si, vantagem ilícita de R\$ 5.531,79 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), induzindo e mantendo em erro, mediante ardil, a vítima J.P.B., conforme declarações de fls. 10/11, recibos de fls. 12/15 e recibo oficial de fl. 16. Segundo o apurado, HELOISA, à época dos fatos, era Oficiala de Registro e Tabeliã do Cartório de Registro Civil e Tabelião de Notas de Iepê, sendo CARLOS o seu substituto e também seu cônjuge. Ocorre que, aproveitando-se do exercício de suas funções, que sabidamente gozam de fé pública, HELOISA e CARLOS, previamente conluídos, exigiram da vítima valores a maior para realizar a escritura pública de um inventário extrajudicial, decorrente da morte do genitor do ofendido, P.M.B.. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de lepe, aos 13 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IEPÊ
FORO DE IEPÊ
VARA ÚNICA

Rua: Minas Gerais, 343, Sala 03, Centro - CEP 19640-000, Fone: (18) 3264-1587, lepe-SP - E-mail: iepe@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min



IGUAPE

1ª Vara Criminal

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Iguape, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO GONÇALVES MAURO TERRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente PAULO RICARDO PEDROSO MARTINS, Brasileiro, RG 56543567, CPF 244.567.178-74, com endereço à RODOVIA PREFEITO CASIMIRO TEIXEIRA, KM 18-ESTRADA DO MORRO SECO, ALTO DO PEROUJAVA, CEP 11920-000, Iguape - SP, por infração ao(s) artigo(s): , e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500722-38.2022.8.26.0244, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos autos que, em data incerta mas aproximadamente no mês de agosto de 2021, nesta cidade e comarca de Iguape/SP, PAULO RICARDO PEDROSO MARTINS teve conjunção carnal com a vítima E.V.da S (DN: 16/06/2008), menor de 14 (quatorze) anos de idade. Segundo foi apurado, o denunciado iniciou um relacionamento amoroso com a vítima quando ela tinha apenas 12 (doze) anos de idade. Durante o relacionamento, ao menos por uma vez, o denunciado teve conjunção carnal com a adolescente. Em razão disso, por volta do mês de agosto de 2021, a vítima engravidou. Nesse contexto, o Conselho Tutelar desta cidade recebeu uma comunicação oficial do Serviço Social do Hospital Regional do Vale do Ribeira informando que a adolescente de 13 (treze) anos havia dado à luz no dia 11 de maio de 2022, oportunidade na qual o Conselho Tutelar comunicou a d. autoridade policial para que fossem tomadas as devidas providências. Os fatos narrados caracterizam violência física e psicológica contra a mulher, no âmbito da relação íntima de afeto, na forma dos artigos 5º, inciso III, e 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/2006. Ante o exposto, denuncio PAULO RICARDO PEDROSO MARTINS como incurso no delito previsto pelo artigo 217-A, caput, com incidência do artigo 61, inciso II, alíneas ?f? e ?h? c.C. artigo 226, inciso II (companheiro), todos do Código Penal. Requeiro o recebimento desta denúncia e, nos termos do rito comum ordinário (artigo 396 e ss. do CPP), a citação do denunciado para apresentar resposta escrita, prosseguindo-se com a oitiva das pessoas abaixo arroladas e o interrogatório, até final condenação. Por ocasião da sentença condenatória, requeiro, ainda, seja fixado, nos termos do artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, por arbitramento, indenização mínima em razão dos danos morais experimentados pela vítima. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Iguape, aos 12 de setembro de 2024.

INDAIATUBA

2ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Inquérito Policial - Estupro de vulnerável, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JOSE TAUYLES CALIXTO DE SOUSA, PROCESSO Nº 1500896- 98.2023.8.26.0248, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Faria Romano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado JOSE TAUYLES CALIXTO DE SOUSA, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi para participar da Audiência especial designada para o dia 08/10/2024 às 14:00h, perante o Juízo da 2ª vara criminal de Indaiatuba/SP, SOB PENA DE REVELIA, devendo informar nos autos ou em cartório, dados de e-mail e celular para envio do link. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 13 de agosto de 2024

**ITAPECERICA DA SERRA****3ª Vara Criminal****EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA GONÇALO ALVES MOREIRA, PROCESSO Nº 0007656-87.2017.8.26.0268, JUSTIÇA GRATUITA.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Itapeperica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO CORTINA CAMPOPIANO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) **Réu: GONÇALO ALVES MOREIRA**, Brasileiro, Casado, Pedreiro, RG 37216817, CPF 269.003.028-40, pai N/C, mãe JARDILINA ALVES MOREIRA, Nascido/Nascida em 15/04/1974, de cor Branco, natural de Altos, - PI, com endereço à ROD REGIS BITTENCOURT KM 228, ALDEINHA, CEP 06888-700, Itapeperica da Serra - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com **Prazo de 90 dias**, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) **INTIMADO(A)(S)** da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. Consta dos autos do incluso inquérito policial que, no dia 22 de novembro de 2017, por volta das 16h30, na Rodovia BR 116, entre os km 297 e 298, bairro Potuverá, nesta cidade e Comarca de Itapeperica da Serra, GONÇALO ALVES MOREIRA, indiciado às fls. 22, possuiu, no interior de sua residência, armas de fogo e munições, consistentes em 01 (uma) espingarda, calibre 32, marca CBC, número 476171, 01 (uma) espingarda, tipo "pica pau", de fabricação artesanal, calibre 13mm, sem marca e número de série, 01 (uma) espingarda, tipo "pica pau", de fabricação artesanal, calibre 11,9mm, sem marca e número de série; 02 (dois) cartuchos de munição, calibre 32, íntegros, e 09 (nove) cartuchos para arma de fogo, do tipo caça, recarregados, calibre 32, íntegros, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar, conforme se evidencia do auto de exibição e apreensão de fls. 10/11 e laudos periciais de fls. 35/37, fls. 44/46, fls. 47/49, fls. 50/52 (munições) e fls. 53/54 (munições). Denúncia recebida à fl. 66. Sursis processual revogado à fl. 159. As provas orais foram colhidas por meio audiovisual. DECIDO. 1. Sem preliminares. 2. No mérito, a acusação é procedente. Às provas. A materialidade encontra-se demonstrada pelos laudos mencionados na peça acusatória. A autoria também é certa, dado o depoimento em juízo do policial Iracy, o qual ofereceu relato no mesmo sentido do depoimento administrativo de fl. 04, esclarecendo como as armas e munições foram apreendidas com o réu. O réu foi confesso na seara inquisitiva (fl. 05). Em juízo não foi possível inquiri-lo, porque revel (fl. 193). Em atenção à defensiva, verifico que o réu, em seu interrogatório policial de fl. 05, admitiu que todas as armas lhe pertenciam, pouco importando, para as finalidades do presente processo, o modo de aquisição. O armamento que, eventualmente, estava na residência do réu antes de sua mudança para o local também passou a ser de sua responsabilidade, ausente qualquer alegação de que tentou devolvê-lo ao antigo proprietário ou entregá-lo à autoridade estatal, mesmo tendo tempo suficiente para fazê-lo, já que instalado no novo domicílio havia 5 anos. Cabe destacar que a circunstância de as armas não terem sido encontradas municionadas ou nas proximidades de munição adequada é irrelevante, na medida em que se trata de crime de perigo abstrato, bastando a constatação de que os artefatos bélicos encontravam-se aptos a realizar disparos. Assim: "AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. CRIME DE PERIGO ABSTRATO. DOSIMETRIA. SUBSTITUIÇÃO DA SANÇÃO CORPORAL POR MULTA. PRECEITO SECUNDÁRIO. APLICAÇÃO DE MULTA CUMULADA COM PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. 1. Nos termos da iterativa jurisprudência desta Corte Superior, é típica a conduta de possuir ou manter sob sua guarda arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, pois se trata de crime de perigo abstrato, cujo bem jurídico protegido é a incolumidade pública, sendo irrelevante, ainda, o fato de arma de fogo estar desmunicionada ou parcialmente ineficaz para efetuar disparos. ..." (AgRg no HC n. 759.689/SC, relator Ministro Antonio Saldanha Palheiro, Sexta Turma, julgado em 28/8/2023, DJe de 30/8/2023) 3. Passo a dosar a pena. Na primeira fase, incremento a censura em 1/6, fixando-a em 1 ano e 2 meses de detenção, dada a pluralidade de artigos bélicos localizados. É certo que não há falar em concurso de crimes, tendo a apreensão ocorrido no mesmo contexto fático; porém, a diversidade de objetos não pode ser desprezada, sob pena de ofensa ao princípio da individualização da pena. Na segunda e terceira fases, nada a considerar. O regime inicial deverá ser aberto, ausente fundamentação em concreto para imposição de regime mais gravoso do que o previsto em abstrato na lei. Presentes os requisitos do art. 44 do Código Penal, viável a substituição da pena de segregação pela restritiva de direitos. Na forma do art. 44, par. 2º, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, quais sejam, duas penas de prestação pecuniária a entidades a ser designadas em execução penal, no montante de um salário mínimo cada. 4. Quanto à pena de multa, adoto o critério bifásico de fixação (NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado. 7ª edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007, p. 355). Em primeiro lugar, em paralelo com a pena corpórea aplicada, fixo o número de dias-multa em 11. Em segundo momento, atento à condição financeira do réu, à ausência de maior conhecimento sobre a sua situação econômica, estipulo os dias-multa no valor unitário mínimo (1/30 do salário mínimo). 5. Ante o exposto, declaro o réu GONÇALO ALVES MOREIRA incurso no artigo 12 da Lei 10.826 de 2003, e o condeno à pena privativa de liberdade de 1 ano e 2 meses de detenção, em regime inicial aberto, substituída por duas penas restritivas de direitos, quais sejam, duas penas de prestação pecuniária a entidades a ser designadas em execução penal, no montante de um salário mínimo cada. Por fim, condeno-o ao pagamento de 11 dias-multa, com cada dia-multa montando em 1/30 do salário mínimo. Desde já adianto que o valor vertido a título de fiança (fl. 28) deverá ser utilizado para pagamento da prestação pecuniária, da multa e das demais despesas descritas no artigo 336 do CPP. 6. O réu deve ser intimado desta sentença por edital, porquanto desaparecido. 7. Após o trânsito em julgado desta, lance-se o nome do apenado no rol dos culpados. 8. Custas na forma da legislação estadual. 9. Havendo advogados nomeados, expeçam-se as certidões de praxe no momento oportuno. 10. Existindo bens apreendidos, autorizo a devolução aos legítimos proprietários; se ausentes ou desconhecidos, proceda-se na forma do art. 123 do CPP. 11. Proceda-se na forma do artigo 25 do Estatuto do Desarmamento no tocante à arma apreendida, se a providência já não foi tomada. P.R.I.C. Itapeperica da Serra, 18 de julho de 2024. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passarão a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Itapeperica da Serra, aos 04 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



ITAPETININGA

1ª Vara Criminal

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE LUIS BASTOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente RENATO LOSI NETO, Brasileiro, Casado, RG 29411605, CPF 281.073.388-04, pai JOSÉ RENATO LOSI, mãe BENEDITA CRESTE LOSI, Nascido/Nascida 25/11/1977, de cor Branco, natural de Botucatu - SP, com endereço à Rua Seraphim Banietti, 853, Apto 303 - Bl 2, Caguassu, CEP 18072-856, Sorocaba - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 "caput" c/c Art. 14, II ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501030-62.2023.8.26.0269, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a) (s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que, no dia 30 de dezembro de 2022, por volta das 17h00, na Rua Coronel Pedro Dias Batista, nº 1.868, Centro, nesta cidade e comarca, RENATO LOSI NETO, qualificado às fls. 65, tentou obter, para proveito próprio, vantagem ilícita no valor de R\$ 1.786,53 (um mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), em prejuízo da vítima Antônio Ferreira Souto, mediante ardil e fraude, somente não consumando o delito por circunstâncias alheias à sua vontade. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 10 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MATHEUS NOGUEIRA GARCIA, PROCESSO Nº 1501200-35.2022.8.26.0571, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE LUIS BASTOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: MATHEUS NOGUEIRA GARCIA, Brasileiro, Solteiro, Passadeira, RG 60987514, CPF 518.877.518-23, pai MARCOS NOGUEIRA GARCIA, mãe CLAUDIA SILVINO DA SILVA, Nascido/Nascida em 23/10/2002, de cor Pardo, natural de Itapetininga, - SP, com endereço à Rua Itapeva, 181, Fone (15) 99850-5610, Vila Arruda, RUA ITAPEVA, CEP 18212-180, Itapetininga - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado narrada na denúncia, para CONDENAR o réu MATHEUS NOGUEIRA GARCIA, qualificado nos autos, como incurso no art. 180 caput, do Código Penal. Ante a condenação, custas pelo réu, ficando suspensa a exigibilidade de pagamento em virtude dos benefícios da justiça gratuita a ele deferidos. DOSIMETRIA DA PENA. Atento aos parâmetros fixados no art. 59 do Código Penal, fixo a pena base em seu mínimo legal, a saber: UM ANO DE RECLUSAO e MULTA de DEZ DIAS MULTA, cada qual em seu mínimo legal. Não existem agravantes ou atenuantes a influenciar na quantificação da reprimenda ante a fixação da base em seu mínimo. Não existem causas de aumento ou causas de diminuição a serem consideradas. Desta feita, não havendo incidência de qualquer outro instituto penal a influenciar na quantificação da reprimenda, TORNO DEFINITIVA A PENA DE UM ANO DE RECLUSÃO e MULTA DE DEZ DIAS MULTA, cada qual em seu patamar mínimo. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos ante a verificação de que o réu descumpriu suspensão condicional do feito e atualmente é revel, o que denota que a substituição não é suficiente. Pela mesma razão, incabível a suspensão condicional da pena. Fixo, como regime inicial de cumprimento de pena, o REGIME ABERTO. Nada obsta eventual apelo em liberdade. Oportunamente, esgotadas as vias ordinárias, expeça-se o necessário para o efetivo cumprimento das sanções impostas, arquivando-se o feito com as cautelas devidas. Publicada em audiência, saem os presentes intimados, nos termos do art. 392 do CPP. Cumpra-se. O resultado da presente audiência foi informado às partes, saindo os presentes formalmente intimados, dispensada a assinatura em razão de tratar-se de processo digital. Nada mais. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 13 de setembro de 2024.



ITAQUAQUECETUBA

2ª Vara Criminal

Processo Digital nº: 1502805-75.2022.8.26.0616 - Controle: 2022/002767
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário- Crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência
- Art. 24-A, Lei 11.340/2006 (Violência Doméstica Contra a Mulher)
Autor: Justiça Pública
Réu: VITOR DE OLIVEIRA CANDIDO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Antenor da Silva Cápua, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente VITOR DE OLIVEIRA CANDIDO, Brasileiro, Solteiro, RG 38882063-9, CPF 35662728844, pai JOSIA PAIVA CANDIDO, mãe VIVIANE ABREU DE OLIVEIRA, Nascido/Nascida 30/11/2000, de cor Branco, natural de Itaquaquecetuba - SP, com endereço à Antonio Vicente, 188, Centro, CEP 59855-000, Itau - RN, por infração ao(s) artigo(s): Art. 24-A "caput" do(a) LEI 11340/2006(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502805-75.2022.8.26.0616, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos autos do incluso inquérito policial, que no dia 12 de dezembro de 2022, por volta das 11:55 horas, na Rua Serra dos Parecis, 69, Jardim Paineira, nesta cidade e comarca de Itaquaquecetuba, VITOR DE OLIVEIRA CÂNDIDO descumpriu decisão judicial que deferira medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/06 (?Lei Maria da Penha?)." Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência, VITOR DE OLIVEIRA CANDIDO como incurso(s) no artigo Art. 24-A "caput" do(a) LEI 11340/2006(Denúncia)". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 15 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Antenor da Silva Cápua - Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.
Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTERESSADOS ? PRAZO DE 90 DIAS

Processo Digital nº: 1501348-76.2020.8.26.0616 - Controle: 2020/001217
Classe: Assunto: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Autor: Justiça Pública
Averiguado e Réu: DESCONHECIDO e outros

EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSADOS, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA DESCONHECIDO e outros, PROCESSO Nº 1501348-76.2020.8.26.0616.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos em epígrafe foi apreendido o veículo: CAMINHONETE , marca/modelo : FIAT/STRADA HD WK CC , cor BRANCA, placas PZY2072, Chassis : 9BD5781FFJY178335 , ano/modelo 2018. Apreendido em via pública ? e, considerando que não houve tempestiva manifestação de interessados, já tendo decorrido o prazo previsto no artigo 123 do Código de Processo Penal, observando-se ainda os artigo 516, caput, das NSCG e artigo 517 das NSCGJ, expediu-se o presente edital, para que, no prazo de 05 dias, manifestem-se os interessados no levantamento do bem acima descrito, comprovando a propriedade do mesmo, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 03 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM



DIREITA

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS ? Coordenador(a)

SÉRGIO CEDANO? Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.
Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTERESSADOS ? PRAZO DE 90 DIAS

Processo Digital nº: 1501348-76.2020.8.26.0616 - Controle: 2020/001217
Classe: Assunto: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Autor: Justiça Pública
Réu e Averiguado: GEOVANA UGOLINI GALVANI e outros

EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSADOS, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA GEOVANA UGOLINI GALVANI e outros, PROCESSO Nº 1501348-76.2020.8.26.0616.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos em epígrafe foi apreendido o veículo: CAMINHONETE, marca/modelo FIAT/STRADA ADVENTURE CD, cor , placas NYM4287 , Chassis 9BD27844PB7358114 , ano/modelo 2011. Apreendido em via pública ? e, considerando que não houve tempestiva manifestação de interessados, já tendo decorrido o prazo previsto no artigo 123 do Código de Processo Penal, observando-se ainda os artigo 516, caput, das NSCG e artigo 517 das NSCGJ, expediu-se o presente edital, para que, no prazo de 05 dias, manifestem-se os interessados no levantamento do bem acima descrito, comprovando a propriedade do mesmo, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 03 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS ? Coordenador(a)

SÉRGIO CEDANO? Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.
Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

Processo Digital nº: 0002485-61.2017.8.26.0362 - Controle: 2022/000948
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário- Estelionato
Autor: Justiça Pública
Averiguado: MAFALDA IANCOVICH

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MAFALDA IANCOVICH, Brasileiro, RG 2424838165-9, pai ANDRE IANCOVICH, mãe MARLY DE SOUSA, Nascido/Nascida 04/01/1960, natural de Goiania - GO, com endereço à Rua Doutor Ciro Carneiro, 130, Guilhermina, CEP 11702-220, Praia Grande - SP, por infração ao(s) artigo(s): Capitulação Recebida a Denúncia ou Queixa Crime \<\< Informação indisponível \>\>, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0002485-61.2017.8.26.0362, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta



dos autos do incluso inquérito policial, que entre os dias 22 de novembro e 13 de dezembro de 2016, na Rua Estrada dos Índios, nº 700, Jd. Amanda Caiubi, nesta cidade e comarca de Itaquaquecetuba, Mafalda Iancovich, em sete ocasiões, obteve, para si, vantagem ilícita consistente na importância de R\$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais), em prejuízo da vítima Arlete Doraci França, induzindo-a em erro mediante meio fraudulento". Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência, MAFALDA IANCOVICH como incurso(s) no artigo Capitulação Oferecida a Denúncia ou Queixa Crime \<\> Informação indisponível \>\>". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 14 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Sérgio Cedano - Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.

Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

Processo Digital nº: 1500668-34.2021.8.26.0462 - Controle: 2022/000418
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário- Estelionato
Autor: Justiça Pública
Réu: LAERSON MARCOS TOMAZ DE SOUZA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LAERSON MARCOS TOMAZ DE SOUZA, Ignorado, Micro-Empresário, com endereço à HERMÓGENES LA REGINA, 330, CASA2, CENTRO, HERMÓGENES LA REGINA, CEP 08550-230, Poa - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500668-34.2021.8.26.0462, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos autos do incluso inquérito policial, que no dia 24 de junho de 2019, por volta das 13horas e 24min, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 510, Estabelecimento Comercial Zap Coberturas/Inova, Vila Real, Poá, São Paulo/ SP, Laerson Marcos Tomaz De Souza, obteve, para si, vantagem ilícita consistente no recebimento da quantia de R\$ 8.600 (oito mil e seiscentos reais), em prejuízo de Thales Ferreira Barros, induzindo-o em erro, mediante emprego de meio fraudulento."... Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência, LAERSON MARCOS TOMAZ DE SOUZA como incurso(s) no artigo Art. 171 "caput" do(a) CP(Denúncia)". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 08 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Sérgio Cedano - Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.

Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

Processo Digital nº: 1501435-66.2019.8.26.0616 - Controle: 2019/001768
Classe ? Assunto: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos- Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Autor: Justiça Pública
: JONAS ALVES DE ALMEIDA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JONAS ALVES DE ALMEIDA, Solteiro, Desempregado, RG 58030839, CPF 476.626.728-16, mãe CRISTINA ALVES DE ALMEIDA, Nascido/ Nascida 18/07/1997, com endereço à Rua Aurelio Perez, 38, Casa 04, Jardim Odete II, CEP 08598-595, Itaquaquecetuba - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 33 "caput" do(a) SISNAD(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar



incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501435-66.2019.8.26.0616, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: “Consta dos autos do incluso inquérito policial, que no dia 16 de junho de 2019, por volta das 00:30 horas, na Rua Malásia, altura do nº 1, Jardim Americano, nesta cidade e comarca de Itaquaquecetuba, JONAS ALVES DE ALMEIDA guardava, para entrega a consumo de terceiros, 139 (cento e trinta e nove) porções de cocaína, com peso de 98,96 gramas, 140 (cento e quarenta) porções de cocaína na forma de ?crack?, com peso de 23,38 gramas, e 32 (trinta e duas) porções de Cannabis sativa L (?maconha?), com peso de 60,62 gramas, drogas que determinam dependência física ou psíquica, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar”... Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência, JONAS ALVES DE ALMEIDA como incurso(s) no artigo Art. 33 “caput” do(a) SISNAD(Denúncia)”. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 03 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Sérgio Cedano - Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.
Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

Processo Digital nº: 1503639-88.2023.8.26.0278 - Controle: 2023/002367
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário- Atentado Violento ao Pudor
Autor: Justiça Pública
Réu: VALDEMAR LINO CHAVES FILHO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente VALDEMAR LINO CHAVES FILHO, Brasileiro, Ignorado, Médico, RG 9356610, CPF 08400377400, pai VALDEMAR LINO CHAVES, mãe MARIA JOSÉ DA SILVA CHAVES, Nascido/Nascida 31/07/1950, de cor Branco, com endereço à Rua Serra de Botucatu, 1946, Ap. 202, Vila Gomes Cardim, CEP 03317-001, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147-A § 1º, II do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1503639-88.2023.8.26.0278, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: “Consta dos autos do incluso inquérito policial, que durante os meses de julho e agosto de 2023, em dias e horários variados, por diversas vezes, nas dependências do Hospital Previna, localizado na Praça Nove de Julho, nº 27, Centro, nesta cidade e comarca de Itaquaquecetuba, Valdemar Lino Chaves Filho, por razões da condição de sexo feminino, na forma da Lei nº 11.340/06, perseguiu, reiteradamente, sua colega de trabalho, Palloma Viana Santos, invadindo sua esfera de liberdade e privacidade.” Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência, VALDEMAR LINO CHAVES FILHO como incurso(s) no artigo Art. 147-A § 1º, II do(a) CP(Denúncia)”. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 05 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Sérgio Cedano - Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.
Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

Processo Digital nº: 1500283-41.2023.8.26.0616 - Controle: 2023/000198
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário- Receptação
Autor: Justiça Pública



Réu: SERGIO HENRIQUE RAMOS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente SERGIO HENRIQUE RAMOS, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 24386016, CPF 12192046847, pai GERALDO RAMOS, mãe MARIA APARECIDA DE JESUS, Nascido/Nascida 08/10/1972, de cor Pardo, com endereço à Rua Dom Jose de Barros, 337, sala 107, Republica, CEP 01038-100, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 180 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500283-41.2023.8.26.0616, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos autos do incluso inquérito policial, que entre os dias 11 de agosto de 2020 e 19 de janeiro de 2023, SERGIO HENRIQUE RAMOS adquiriu e, no dia 19 de janeiro de 2023, por volta das 22:00 horas, na Rua Barra do Una, 280, Residencial Fortuna, nesta cidade e comarca de Itaquaquecetuba, conduzia, para proveito próprio, o veículo I/HONDA FIT LX FLEX, cinza, de placas ERG-7G23 ? Ferraz de Vasconcelos/SP, pertencente à vítima Everton Luís de Sousa, ostentando, no entanto, as placas ETV-2339, que sabia ser produto de crime."...Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência, SERGIO HENRIQUE RAMOS como incurso(s) no artigo Art. 180 "caput" do(a) CP(Denúncia)". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 07 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Sérgio Cedano - Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.

Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

Processo Digital nº: 1501999-11.2020.8.26.0616 - Controle: 2020/001918
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário- Receptação
Autor: Justiça Pública
Réu: MAXSON OLIVEIRA LIMA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MAXSON OLIVEIRA LIMA, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 52522904, CPF 052.958.694-07, pai MARIVALDO FAUSTINO DE LIMA, mãe MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS, Nascido/Nascida 26/12/1998, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, Outros Dados: e-mail maxson.oliveira.lima@gmail.com, com endereço à Rua Arapeí, 38, Jardim Fiorelo, CEP 08570-400, Itaquaquecetuba - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 180 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501999-11.2020.8.26.0616, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos autos do incluso inquérito policial, que entre os dias 22 de agosto de 2020 e 02 de outubro de 2020, MAXSON OLIVEIRA LIMA recebeu e, no dia 02 de outubro do mesmo ano, por

volta das 22:35 horas, na Rua Canindé,30, Vila Sonia, nesta cidade e comarca de Itaquaquecetuba, conduzia, para proveito próprio, o veículo FIAT/UNO MILLE EP, 1996/1996, azul, placas CEA5779, que ostentava as placas CDQ1869, pertencente à vítima William Paz Nascimento, que sabia ser produto de crime (cf. auto de exibição, apreensão, entrega e avaliação de fls. 11/12). ... Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência, MAXSON OLIVEIRA LIMA como incurso(s) no artigo Art. 180 "caput" do(a) CP(Denúncia)". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 07 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Sérgio Cedano - Juiz de Direito

CERTIDÃO



Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.

Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTERESSADOS ? PRAZO DE 90 DIAS

Processo Digital nº: 0012494-14.2015.8.26.0278 - Controle: 2015/003367
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação
Autor: Justiça Pública
Réu: Leonardo Pereira Alves

EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSADOS, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Leonardo Pereira Alves, PROCESSO Nº 0012494-14.2015.8.26.0278.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos em epígrafe foi apreendido o veículo de marca/modelo VW/GOL 1000l , cor PRATA, placas BSH5779, Chassis 9BWZZZ377ST075918, ano/modelo 1995/1995. Apreendido em via pública ? e, considerando que não houve tempestiva manifestação de interessados, já tendo decorrido o prazo previsto no artigo 123 do Código de Processo Penal, observando-se ainda os artigo 516, caput, das NSCG e artigo 517 das NSCGJ, expediu-se o presente edital, para que, no prazo de 05 dias, manifestem-se os interessados no levantamento do bem acima descrito, comprovando a propriedade do mesmo, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 21 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS ? Coordenador(a)

SÉRGIO CEDANO? Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.

Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTERESSADOS ? PRAZO DE 90 DIAS

Processo Digital nº: 0010076-74.2013.8.26.0278 - Controle: 2013/002177
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito
Autor: Justiça Pública
Beneficiado - Art. 28-A CPP: Amadeus João dos Santos

EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSADOS, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Amadeus João dos Santos, PROCESSO Nº 0010076-74.2013.8.26.0278.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos em epígrafe foi apreendido o veículo de marca/modelo VW/FOX 1.0, cor VERMELHO, placas DON9087, Chassis 9BWKA03Z374034570, ano/modelo 2006/2007. Apreendido em via pública ? e, considerando que não houve tempestiva manifestação de interessados, já tendo decorrido o prazo previsto no artigo 123 do Código de Processo Penal, observando-se ainda os artigo 516, caput, das NSCG e artigo 517 das NSCGJ, expediu-se o presente edital, para que, no prazo de 05 dias, manifestem-se os interessados no levantamento do bem acima descrito, comprovando a propriedade do mesmo, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 21 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM



DIREITA

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS ? Coordenador(a)

SÉRGIO CEDANO? Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.
Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

Processo Digital nº: 1501996-61.2024.8.26.0278 - Controle: 2024/001328
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário- Leve
Autor: Justiça Pública
Réu: KAUAN LEONARDO SILVA FERREIRA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente KAUAN LEONARDO SILVA FERREIRA, RG 60353040, CPF 585.002.338-00, pai JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA, mãe MARTA CRISTINA DA SILVA, Nascido/Nascida 20/08/2005, de cor Pardo, com endereço à Rua Neptuno, 34, CEP 08597-040, Itaquaquecetuba - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 13 do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501996-61.2024.8.26.0278, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos autos do incluso inquérito policial, que no dia 11 de abril de 2024, na Rua Netuno, 34, nesta cidade e comarca de Itaquaquecetuba/SP, KAUAN, em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, ofendeu a integridade corporal da vítima Isabela Salino da Silva, causando-lhe lesões corporais de natureza leve, descritas no laudo pericial de folhas 16/17... Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência, KAUAN LEONARDO SILVA FERREIRA como incurso(s) no artigo Art. 129 § 13 do(a) CP(Denúncia)". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 03 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Sérgio Cedano - Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.
Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

EDITAL

Processo Digital nº: 1500091-21.2024.8.26.0278
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Real
Autor: Justiça Pública
Averiguado: Julio Cesar Barbosa Vigario

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Real, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Julio Cesar Barbosa Vigario, PROCESSO Nº 1500091-21.2024.8.26.0278, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: JULIO CESAR BARBOSA VIGARIO, Advogado, RG 33.115.516-3, CPF 308.512.078-55, Nascido/Nascida em 23/12/1982, com endereço à RUA CAMBARÁPTO 41 BLOCO 56, 1200, JARDIM ARACARÉ, CEP 08574-150, Itaquaquecetuba - SP. E como



não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Assim, diante da manifestação de vontade da ofendida e da concordância do Ministério Público, não é possível vislumbrar a necessidade de manutenção das medidas protetivas de urgência, sendo de rigor sua revogação. Desta forma, revogo as medidas protetivas aplicadas em favor da RAILDA GONÇALVES DA SILVA, CPF 320.739.925-87, RG 32147920, RUA CASCAVEL, 168, JD LUCINDA, CEP 08575-680, Itaquaquetuba - SP e JULIO CESAR BARBOSA VIGARIO, CPF 308.512.078-5, RG 3.15.516-3, com endereço à RUA CAMBARÁ APTO 41 BLOCO 56, 120, JARDIM ARACARÉ, CEP 08574-150, Itaquaquetuba ? SP". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquetuba, aos 29 de julho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS ? Escrivã Judicial

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.

Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

EDITAL

Processo Digital nº: 1500091-21.2024.8.26.0278
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Real
Autor: Justiça Pública
Averiguado: Julio Cesar Barbosa Vigario

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS , COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Real, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Julio Cesar Barbosa Vigario, PROCESSO Nº 1500091-21.2024.8.26.0278, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s)Vítima: RAILDA GONÇALVES DA SILVA, Divorciada, Aposentada, RG 32147920, CPF 320.739.925-87, mãe AURELINA GONÇALVES DA SILVA, Nascido/Nascida em 21/09/1956, de cor Branco , RUA CASCAVEL, 168, JD LUCINDA, CEP 08575-680, Itaquaquetuba - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Assim, diante da manifestação de vontade da ofendida e da concordância do Ministério Público, não é possível vislumbrar a necessidade de manutenção das medidas protetivas de urgência, sendo de rigor sua revogação. Desta forma, revogo as medidas protetivas aplicadas em favor da RAILDA GONÇALVES DA SILVA, CPF 320.739.925-87, RG 32147920, RUA CASCAVEL, 168, JD LUCINDA, CEP 08575-680, Itaquaquetuba - SP e JULIO CESAR BARBOSA VIGARIO, CPF 308.512.078-5, RG 3.15.516-3, com endereço à RUA CAMBARÁ APTO 41 BLOCO 56, 120, JARDIM ARACARÉ, CEP 08574-150, Itaquaquetuba ? SP". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquetuba, aos 29 de julho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS ? Escrivã Judicial

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.

Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

EDITAL

Processo Digital nº: 1504303-22.2023.8.26.0278
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: Marcelo Ribeiro leal



EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Marcelo Ribeiro leal, PROCESSO Nº 1504303-22.2023.8.26.0278, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: MARCELO RIBEIRO LEAL, Ignorado, RG 45028559, CPF 36008490851, pai Paulo Roberto Silva leal, mãe Ana Maria Ribeiro, Nascido/Nascida em 18/08/1987, de cor Ignorada, com endereço à RUA CANOINHAS, 187, Casa, JD CAROLINA, RUA CANOINHAS, CEP 08588-150, Itaquaquecetuba - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. Trata-se de manifestação da vítima no sentido da revogação das medidas protetivas deferidas, por delas não mais necessitar. O Ministério Público se manifestou pelo acolhimento do pedido formulado. Decido. As medidas protetivas abarcadas pela Lei Maria da Penha têm natureza autônoma, de caráter satisfativo, devendo, por isso, produzir efeitos enquanto perdurar uma situação de perigo que ensejou requerimento de proteção do Estado e, não apenas enquanto for manejada uma persecução criminal contra o suposto ofensor. Nos termos do quanto disposto no § 6.º, do artigo 19, da lei 1.340/2006 (LMP), com a redação que lhe foi dada pela Lei 14.550/2023, "As medidas protetivas de urgência vigorarão enquanto persistir risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes. Assim, diante da manifestação de vontade da ofendida e da concordância do Ministério Público, não é possível vislumbrar a necessidade de manutenção das medidas protetivas de urgência, sendo de rigor sua revogação. Desta forma, revogo as medidas protetivas aplicadas em favor da MARCELO RIBEIRO LEAL, CPF 36008490851, RG 4502859, com endereço à RUA CANOINHAS, 187, Casa, JD CAROLINA, RUA CANOINHAS, CEP 0858-150, Itaquaquecetuba - SP e SHEILA DA MATA SILVA, CPF 43818189897, RG 4010589, RUA CANOINHAS, 187, Casa, JD CAROLINA, RUA CANOINHAS, CEP 0858-150, Itaquaquecetuba - SP. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 23 de julho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS ? Escrivã Judicial

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.

Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Escrivã Judicial

Processo Digital nº: 1504335-27.2023.8.26.0278 - Controle: 2023/002731
Classe ? Assunto: Inquérito Policial- Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Autor: Justiça Pública
Réu: LUCIANO AMARAL BRUSAMOLINO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LUCIANO AMARAL BRUSAMOLINO, Casado, Jardineiro, RG 42836660, CPF 35601742871, pai AGNALDO BRUSAMOLINO, mãe ROSANA APARECIDA AMARAL BRUSAMOLINO, Nascido/Nascida 12/02/1986, de cor Branco, com endereço à Rua Navegantes, 3055, Jardim Santo Antonio, R. Nazareno - Jardim Santo Antonio, CEP 08572-490, Itaquaquecetuba - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 33 "caput" do(a) SISNAD(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1504335-27.2023.8.26.0278, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos autos do incluso inquérito policial, que no dia 28 de agosto de 2023, por volta das 10h17min, na Rua Navegantes, altura do nº 498, bairro Jardim Acaré II, nesta cidade e comarca, o denunciado, trazia consigo, para fins de tráfico, sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar, 48 (quarenta e oito) porções contendo a substância canabinoide sintética denominada ADB-Butinaca, popularmente conhecida como ?K-9?, com peso de 42,72g, conforme o auto de exibição e apreensão de fl. 06, bem como do laudo de constatação de fls. 12/14 e laudo toxicológico definitivo de fls. 30/32". Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência, LUCIANO AMARAL BRUSAMOLINO como incurso(s) no artigo Art. 33 "caput" do(a) SISNAD(Denúncia)". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 29 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Sérgio Cedano - Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.
Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INTERESSADOS ? PRAZO DE 90 DIAS

Processo Digital nº: 1500125-69.2019.8.26.0278 - Controle: 2023/002442
Classe: Assunto: Inquérito Policial - Receptação
Autor: Justiça Pública

Tipo Completo da Parte Passiva Principal \<\< Informação indisponível \>\>: Nome da Parte Passiva Principal \<\< Informação indisponível \>\>

EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSADOS, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da Inquérito Policial - Receptação, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Nome da Parte Passiva Principal \<\< Informação indisponível \>\>, PROCESSO Nº 1500125-69.2019.8.26.0278.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos em epígrafe foi apreendido o veículo: Automovel, marca/modelo VW/PARATI GLS, cor preta, placas CCM-4890, Chassis ADULTERADO. Apreendido em via pública ? e, considerando que não houve tempestiva manifestação de interessados, já tendo decorrido o prazo previsto no artigo 123 do Código de Processo Penal, observando-se ainda os artigo 516, caput, das NSCG e artigo 517 das NSCGJ, expediu-se o presente edital, para que, no prazo de 05 dias, manifestem-se os interessados no levantamento do bem acima descrito, comprovando a propriedade do mesmo, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 29 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS ? Coordenador(a)

SÉRGIO CEDANO? Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.
Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

Processo Digital nº: 1500762-44.2024.8.26.0278 - Controle: 2024/000487
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário- Leve
Autor: Justiça Pública
Réu: ERIKSON BRAHAN IQUISE HUACA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Cedano, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ERIKSON BRAHAN IQUISE HUACA, União Estável, RG 52372852, CPF 506.243.758-03, pai FLORENCIO GUSTAVO HUACA CALISAYA, mãe ELSA IQUISE VASQUEZ DE HUACA, Nascido/Nascida 17/03/2001, de cor Pardo, com endereço à RUA DOMINGOS MARTINS, 100, CASA DA GENITORA, JD CAROLINA, CEP 08587-804, Itaquaquecetuba - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 13 c/c Art. 121 § 2º, Parte A, I ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500762-44.2024.8.26.0278, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos autos do incluso inquérito policial, que no dia no dia 03 de janeiro de 2024, por volta das 09:00, na Rua Setúbal, 27, Chácara Cuiabá, nesta cidade e comarca de Itaquaquecetuba, Erikson Brahan Iquise Huaca, no âmbito doméstico e familiar, ofendeu a integridade corporal de sua



companheira Rebeca Garnica Fernandez, por razões da condição do sexo feminino, nos termos do § 2º-A, inciso I, do art. 121 do Código Penal (violência doméstica e familiar contra a mulher), provocando-lhe as lesões corporais de natureza leve descritas no laudo de exame de corpo de delito de fls. 23/24.” .. Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência, ERIKSON BRAHAN IQUISE HUACA como incurso(s) no artigo Art. 129 § 13 c/c Art. 121 § 2º, Parte A, I ambos do(a) CP(Denúncia)”. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 08 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Sérgio Cedano - Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé haver fixado nesta data,
no local de costume, o edital supra.

Em, _____

CRISTIANE MARQUES LOPES MARTINS
Coordenador(a)

ITARARÉ

1ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 15 DIAS

Expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JOSENEI DE CAMPOS, PROCESSO Nº 1500414-61.2024.8.26.0622, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itararé, Estado de São Paulo, Dr(a). JOCIMAR DAL CHIAVON, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: JOSENEI DE CAMPOS, Brasileiro, Motorista, RG 27516246, pai MANOEL ALVES DE CAMPOS, mãe MARIA DE LOURDES CAMPOS, Nascido/Nascida em 06/05/1973, de cor Branco, natural de Itararé, - SP, . E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da Decisão proferida nos autos em epígrafe: “Trata-se de requerimento de medidas protetivas de urgência, com esteio no art. 19 da Lei 11.340/06, formulado pelas vítimas qualificadas às fls. 05 e 08 em face do averiguado JOSENEI DE CAMPOS. O Ministério Público exarou parecer pela aplicação das medidas protetivas (fls. 17/20)...Ante o exposto, aplico, em favor das três vítimas acima qualificadas, as seguintes MEDIDAS PROTETIVAS em desfavor do autor dos fatos, previstas no artigo 22, incisos II, III, alíneas a e b, e IV, da Lei 11.340/06, consistentes em: a) afastamento do lar onde convive com as vítimas; b) proibição de aproximação das três vítimas qualificadas nos autos, mantendo distância inferior a 300 metros delas e de seus familiares; c) proibição de contato com as três vítimas e seus familiares por qualquer meio de comunicação; d) proibição de frequentar determinados lugares, especificamente o local de trabalho da vítima; e) suspensão das visitas do agressor à sua filha adolescente, a vítima M.. Por ora, deixa-se de fixar alimentos provisórios aos filhos em comum por não haver, ao menos em cognição sumaria, elementos suficientes para sua fixação. Como bem exposto pelo i. Promotor, o casal se encontra separado há 5 meses, podendo tal providência ser tomada na seara cível. Intime-se a vítima por mandado plantão. Intime-se o averiguado, informando-lhe que o descumprimento das medidas acarretará a prisão preventiva...” Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

ITATIBA

Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MATHEUS JUSTO DE SOUZA, PROCESSO Nº 1500345-45.2019.8.26.0544, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Itatiba, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Cayres Mariotti Cappi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu MATHEUS JUSTO DE SOUZA, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi para comparecer(em) à Sessão Plenária do Júri designada para o dia 26/09/2024 às 09:00h, no Foro de Itatiba, no Salão do Júri, na Av. Barão de Itapema, 181, Centro, Itatiba, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 26 de agosto de 2024.



ITU

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

1BNHJ.048

Processo Digital nº:

1530067-20.2020.8.26.0050

Classe ? Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato

Autor:

Justiça Pública

Réu:

NATHALIA PEREIRA SANTOS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal e do Júri, do Foro de Itu, Estado de São Paulo, Dr(a). Hélio Villaça Furukawa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente NATHALIA PEREIRA SANTOS, Brasileira, Solteira, Manicure, RG 39754408, CPF 414.711.768-60, pai ROSALVO FERNANDES DOS SANTOS, mãe SILVINA DA COSTA PEREIRA, Nascido/Nascida 23/02/1995, de cor Pardo, natural de Diadema - SP, Outros Dados: S, com endereço à Passagem Bela Margarida, 57, casa 3 - F: 969923612, costasilvina813@gmail.com, Taboao, CEP 09930-446, Diadema - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1530067-20.2020.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que, no dia 01 de setembro de 2020, em período matinal, na cidade e comarca de Itu, NATHÁLIA PEREIRA SANTOS, agindo em concurso de agentes, com unidade de desígnios e identidade de propósitos com pessoa não identificada, obteve, para si, vantagem ilícita em prejuízo da vítima LUCIANO VIANA DE SOUSA, consistente em R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), induzindo para tanto em erro a referida vítima, mediante artifício e ardil. Posteriormente, autor não identificado entrou em contato com a vítima por meio telemático e, induzindo a vítima em erro, prometeu falsamente empréstimo, mas exigiu para a concessão depósito prévio em dinheiro, a ser feito na conta cedida pela denunciada. Por fim, a vítima depositou o valor exigido na conta da denunciada, mas não recebeu qualquer valor a título de mútuo. Ante o exposto, denuncia a Vossa Excelência NATHÁLIA PEREIRA SANTOS como incurso nas penas do art. 171, caput, do Código Penal, requerendo que, recebida e autuada esta, seja a denunciada citada, processada e, ao final, condenada, nos termos dos artigos 531 e seguintes, do Código de Processo Penal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itu, aos 08 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

JACAREÍ

2ª Vara Criminal

EDITAL

Processo Digital nº:

1501421-40.2023.8.26.0617

Classe: Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Decorrente de Violência Doméstica

Autor:

Justiça Pública

Réu:

DAVID DE LIMA MENDONÇA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA DAVID DE LIMA MENDONÇA, PROCESSO Nº 1501421-40.2023.8.26.0617, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal - ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA AMBROGI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: DAVID



DE LIMA MENDONÇA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 34.375.649-3, CPF 232.348.778-74, pai ANTONIO JOSE DE MENDONÇA, mãe MARVEL DE LIMA MENDONÇA, Nascido/Nascida em 01/06/1984, de cor Branco, natural de Guarujá, - SP, com endereço à Rua São Geronimo (fundo, casa1), 186, 12 9 8131-8019, Jardim das Indústrias, CEP 12327-510, Jacareí - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Isto posto, JULGO PROCEDENTE a ação e CONDENO DAVID DE LIMA MENDONÇA à pena de 01 (um) ano de reclusão como incurso no art. 129, § 13, do Código Penal, em regime inicial aberto. Faculto o apelo em liberdade. Isenção de custas em razão do benefício da gratuidade de justiça. Transitada esta em julgado, expeça-se guia de recolhimento e comunique-se o teor desta sentença à vítima, preferencialmente por meio eletrônico. Sem prejuízo, comunique-se ao IIRGD e à Justiça Eleitoral. Oportunamente, ao arquivo. P.I.C. Jacareí, e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, de cinco dias, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 11 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1011366-03.2023.8.26.0361
Classe: Assunto:
Guarda de Infância e Juventude - Perda ou Modificação de Guarda
Requerente:
Maria de Lourdes Santos Oliveira
Requerido:
Rodrigo Santos Oliveira e outro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.
PROCESSO Nº 1011366-03.2023.8.26.0361

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal - ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA AMBROGI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RODRIGO SANTOS OLIVEIRA, pai EDISON OLIVEIRA LEITE, mãe AMARA SANTOS OLIVEIRA, natural de São Vicente - SP, que lhe foi proposta uma ação de Guarda de Infância e Juventude por parte de Maria de Lourdes Santos Oliveira, para defesa dos interesses de M.J.S.O. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 05 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JACAREÍ
FORO DE JACAREÍ
2ª VARA CRIMINAL
Praça dos Três Poderes, s/nº, (12) 3962-1582 (Anexo da Infância e Juventude), Centro - CEP 12327-902, Fone: (12)3962-1581, Jacareí-SP - E-mail: jacarei2cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL

Processo Digital nº:
1501684-77.2023.8.26.0292
Classe: Assunto:
Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ameaça
Autor:
Justiça Pública
Réu:

ABIMAEL REZENDE DA SILVA JUNIOR
Prioridade Idoso/Tramitação prioritária
EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ABIMAEL REZENDE DA SILVA JUNIOR, PROCESSO Nº 1501684-77.2023.8.26.0292, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal - ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA AMBROGI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: ABIMAEL REZENDE DA SILVA JUNIOR, Pedreiro, RG 40847109, CPF 365.803.858-63, pai Abimael Rezende da Silva, mãe Maria Aparecida Sousa da Silva, Nascido/Nascida em 19/12/1985, de cor Branco, com endereço à Rua das Dalias, 340, (12) 99710.6674, Parque



Santo Antonio, CEP 12309-690, Jacareí - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Isto posto, JULGO PROCEDENTE a ação e CONDENO ABIMAEEL REZENDE DA SILVA JUNIOR à pena de 01 (um) mês e 05 (cinco) dias de detenção como incurso no art. 147, "caput", do Código Penal, em regime inicial aberto. Faculto o apelo em liberdade. Isenção de custas em razão do benefício da gratuidade de justiça. Transitada esta em julgado, expeça-se guia de recolhimento e comunique-se o teor desta sentença à vítima, preferencialmente por meio eletrônico. Sem prejuízo, comunique-se ao IIRGD e à Justiça Eleitoral. Oportunamente, ao arquivo. P.I.C. Jacareí, . e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, de cinco dias, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 11 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1011366-03.2023.8.26.0361
Classe: Assunto:
Guarda de Infância e Juventude - Perda ou Modificação de Guarda
Requerente:
Maria de Lourdes Santos Oliveira
Requerido:
Rodrigo Santos Oliveira e outro

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.
PROCESSO Nº 1011366-03.2023.8.26.0361

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal - ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA AMBROGI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RODRIGO SANTOS OLIVEIRA, pai EDISON OLIVEIRA LEITE, mãe AMARA SANTOS OLIVEIRA, natural de São Vicente - SP, que lhe foi proposta uma ação de Guarda de Infância e Juventude por parte de Maria de Lourdes Santos Oliveira, para defesa dos interesses de M.J.S.O. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 05 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JACAREÍ
FORO DE JACAREÍ
2ª VARA CRIMINAL

Praça dos Três Poderes, s/nº, (12) 3962-1582 (Anexo da Infância e Juventude), Centro - CEP 12327-902, Fone: (12)3962-1581, Jacareí-SP - E-mail: jacarei2cr@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL

Processo Digital nº:
1501735-88.2023.8.26.0292
Classe: Assunto:
Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples
Autor:
Justiça Pública
Réu:
JOÃO BATISTA DA SILVA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JOÃO BATISTA DA SILVA, PROCESSO Nº 1501735-88.2023.8.26.0292, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal - ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA AMBROGI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: JOÃO BATISTA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, CASEIRO(A), RG 60343259, CPF 27157984822, pai LUIZ PEDRO DA SILVA, mãe DEUZINHA RAIMUNDA DA SILVA, Nascido/Nascida em 24/06/1973, de cor Branco, natural de Aquidaba, - SE, com endereço à ESTRADA JAMIC, 2181, RECANTO JAGUATIRICA-Tel. 12-99729-7212, Jamic, ESTRADA JAMIC, CEP 12300-000, Jacareí - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado



na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Pelo exposto, com fundamento no art. 413 do Código de Processo Penal, PRONUNCIO JOÃO BATISTA DA SILVA, por infração ao art. 121, § 2º, VI, cc. art. 2º-A, incisos I e II, do Código Penal, para que se submeta a julgamento ao Tribunal do Júri. Negoao réu o recurso em liberdade, uma vez que o crime foi praticado com violência e grave ameaça à pessoa, inclusive o réu está foragido, com mandado de prisão expedido nos autos nº 1501752-27.2023.8.26.0292, o que demonstra a necessidade de sua prisão, para garantia da ordem pública e aplicação da lei penal. Sem custas. P.R.I.C. Jacareí, . e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, de cinco dias, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 10 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1501300-12.2023.8.26.0617
Classe ? Assunto:
Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado
Autor:
Justiça Pública
Réu:
LEONARDO JACINTO VIEIRA e outro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal - ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA AMBROGI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LEONARDO JACINTO VIEIRA, RG 57672720, pai VANDERLEI JACINTO VIEIRA, mãe GEISA APARECIDA DOS SANTOS, Nascido/Nascida 28/02/1997, de cor Branco, natural de Jacareí - SP, com endereço à Rua Lorena, 456, 12 982792419, Cidade Salvador, Rua Lorena, CEP 12312-250, Jacareí - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, IV do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501300-12.2023.8.26.0617, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos autos que, no dia 14 de julho de 2023, por volta das meia noite e trinta e um minutos, na Rodovia Geraldo Scavone, nº. 17 ? Jardim Califórnia, nesta cidade e comarca de Jacareí/SP, LEONARDO JACINTO VIEIRA, qualificado às pp. 07/09 e 31/34; e PAULO SÉRGIO VIEIRA, qualificado às pp. 05/06; 09 e 18/21, receberam e transportaram, coisa que sabiam ser produto de crime de furto, consistente num caminhão de placa FAR-5259, pertencente à empresa Construtora Unitécnica Ltda EPP, conforme autos de exibição e apreensão de p. 14. Segundo apurado, quando dos fatos, por volta das 19 horas e 30 minutos, Adalton Gomes Santos, motorista da empresa Construtora Unitécnica Ltda. EPP, estacionou o caminhão FAR-5259, em frente à Rua Franz de Castro Holzworth, nº. 62 ? Vila Denise, Jacareí/SP. Ocorre que, após adentrar no Hotel Real Park, por volta das 23 horas, Adalton foi avisado pelo funcionário do estabelecimento, José Carlos Gabriel Cavalcante, a respeito do furto do caminhão, motivo pelo qual acionaram a Polícia Militar, que efetuou diligências para localizá-lo. Cientes de que o veículo era produto de furto, Leonardo e Paulo Sérgio foram contratados para condução do caminhão, tendo recebido o veículo próximo à empresa Withmartins, na Estrada Velha de Jacareí/SP, para conduzi-lo até o primeiro posto combustível de Taubaté/SP, pelo preço de R\$ 500,00 . Durante o percurso, na Rodovia Geraldo Scavone, sentido São José dos Campos/SP, pela altura do bairro Rio Comprido, os acusados foram abordados pela Polícia Militar, que já havia tomado conhecimento do furto por meio do COPOM e identificou o caminhão. Em busca veicular, os policiais militares ainda apreenderam uma ligação direta abaixo do volante, uma bolsa de cor preta, contendo ferramentas, 01 aparelho celular danificado e um scanner automotivo, além de duas placas veiculares, modelo Mercosul, com os caracteres MGM-3C63. Presos em flagrante delito, Leonardo e Paulo Sérgio foram conduzidos à Autoridade Policial, perante quem alegam que foram contratados por terceiros para condução do caminhão, pelo preço de R\$ 500,00 (pp. 05/06 e

07/08). Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência, PAULO SÉRGIO VIEIRA e LEONARDO JACINTO VIEIRA como incurso no art. 180, caput, cc. art. 29, ambos do Código Penal, requeiro a citação dos denunciados, o recebimento da presente e prosseguindo os demais atos processuais nos termos do rito ordinário, até final condenação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 13 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:
1501133-63.2024.8.26.0292
Classe: Assunto:
Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Fato Atípico
Autor:
Justiça Pública
Averiguado:

**MARCOS DOS SANTOS TIOMNOI**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal - ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA AMBROGI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente Sr(a). MARCOS DOS SANTOS TIOMNOI, União Estável, Aposentado, RG 5936028, CPF 729.740.018-15, pai MEYER TIOMNOI, mãe LINDALVA SANTOS TIOMNOI, Nascido/Nascida 06/11/1952, de cor Branco, Rua dos Amarantos, 400, casa - tel.(12) 982660391, Jardim Primavera, CEP 12306-520, Jacareí - SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, se processam os termos de uma ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, do tópico final da r.Decisão datada de 23/04/2024 proferida por este Juízo, a seguir transcrita: "Assim, considerando a necessidade de preservação da integridade física e emocional da vítima, bem como a ausência de elementos que comprovem a inveracidade das acusações, INDEFIRO o pedido de revogação das medidas protetivas de urgência concedidas em favor de S. M. Z. DE S. em desfavor de MARCOS DOS SANTOS TIOMNOI. Ficam mantidas, no mais, as medidas de proteção deferidas às fls. 82/85. No mais, deve o autor dos fatos providenciar pessoa que possa retirar os seus pertences da residência da vítima. Intime-se o autor do fato da presente decisão. ". E, constando dos autos que o(a) Sr(a). qualificado(a) acima, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, fica devidamente INTIMADO(A) da r. Decisão. Para que ninguém possa alegar ignorância no futuro e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1501717-67.2023.8.26.0292
Classe ? Assunto:
Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato
Autor:
Justiça Pública
Réu e Averiguado:
IRAN LENNON DE SOUZA ALVES Autor 1 ? Desconhecido

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal - ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA AMBROGI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente IRAN LENNON DE SOUZA ALVES, Brasileiro, Solteiro, Ambulante, RG 48620153, CPF 39572555898, pai HELIO DE OLIVEIRA ALVES, mãe MARLI DOMINGUES DE SOUZA, Nascido 07/09/1990, de cor Pardo, natural de Ferraz de Vasconcelos - SP, com endereço à Av do Abranio, 15, Vila Nhocune, CEP 03563-150, São Paulo - SP. Outros endereços: Rua Tenente Manoel Alves dos Anjos, 750, ap 21 BLB, Jundiapéba, CEP 08752-020, Mogi das Cruzes - SP, com endereço à Avenida Manuel Albino, 156-158, Jardim Helena Maria, CEP 11431-030, Guarujá - SP, por infração ao Art. 171 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra-se, o réu, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501717-67.2023.8.26.0292, que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do inquérito policial que, no dia 06 de maio de 2023, por volta de 11h10min, na Rua Barão de Jacareí, 500, Parque Itamarati, nesta cidade e comarca, IRAN LENNON DE SOUZA ALVES, qualificado à fl. 53, obteve, para si ou para outrem, vantagem ilícita em prejuízo de Alexandra Teles Czerwinski, induzindo-a em erro mediante ardil. Segundo apurado a vítima negociou por mensagens trocadas via ?whatsapp? com o denunciado a aquisição de um smartphone ?Samsung Galaxy S22 ultra?. Combinaram ainda que o pagamento e a entrega do bem ocorreriam no ?Shopping Center Jacareí?. Assim, quando dos fatos as partes se encontraram no local acordado e IRAN exibiu para Alexandra o aparelho negociado, que estava em perfeitas condições e em pleno funcionamento, juntamente com a respectiva nota fiscal. De modo a tentar não deixar vestígios, o denunciado disse à ofendida que em razão de problemas bancários não poderia receber o pagamento via ?PIX?. Assim, Alexsadra acabou por fazer o pagamento em dinheiro, entregando a IRAN a quantia de R\$ 2.000,00 em dinheiro, bem como seu próprio aparelho de telefonia celular, um Samsung M62 IMEI 351088371851171. Em contrapartida, sem que a ofendida percebesse IRAN entregou um outro aparelho que não aquele que fora anteriormente exibido, sendo que este não funcionava e que estava inoperante, fazendo com que a vítima amargasse o prejuízo. Formal representação criminal (fl. 65). Ante o exposto, denuncio IRAN LENNON DE SOUZA ALVES como incurso no 171, caput, do Código Penal. Em consequência, requeiro que, recebida esta, seja o denunciado citado, interrogado e processado pelo rito ordinário (CPP, art. 396 e seguintes), com oportuna oitiva da vítima abaixo arrolada, até final sentença condenatória que fixe, inclusive, valor mínimo para reparação dos prejuízos decorrentes do crime em questão. Rol: 1. Alexandra Teles Czerwinski (vítima), fl. 06; Jacareí, 1º de dezembro de 2023. DÉBORA BEZERRA DE MENEZES Promotora de Justiça MARIANA FERREIRA ZACCHI Estagiária de Direito do Ministério Público.". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1519086-45.2021.8.26.0292
Classe ? Assunto:
Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ameaça
Autor:
Justiça Pública
Réu:
LEANDRO APARECIDO ZACHARCZUK GONÇALVES

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal - ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA AMBROGI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LEANDRO APARECIDO ZACHARCZUK GONÇALVES, Brasileiro, Casado, Não informada, RG 40898919, CPF 318.202.928-27, pai DEOCLECIO GONÇALVES, mãe ROSINETI APARECIDA GONÇALVES, Nascido/Nascida 08/01/1983, de cor Branco, natural de Bragança Paulista - SP, com endereço à Rua Vereador Luiz Generoso Goncalves, 83, Ctb, CEP 12944-220, Atibaia - SP. Outros endereços: com endereço à Rua Arthur Cazarino, 561 OU 572, Parque Meia Lua, CEP 12335-370, Jacareí - SP, com endereço à Rua Antônio Lourenço de Souza, 6, Parque Meia Lua, CEP 12335-330, Jacareí - SP, com endereço à R ARTUR CAZARINO, 562, PARQUE MEIA LUA (PARQUE MEIA L, CEP 12335-370, Jacareí - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 24-A "caput" (duas vezes) do(a) LEI 11340/2006 c/c Art. 70 "caput" e Art. 344 "único" (duas vezes) c/c Art. 71 "caput" todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1519086-45.2021.8.26.0292, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do inquérito policial que, nos dias 27 de novembro e 03 de dezembro de 2021, na Rua Artur Cazarino, 562, Parque Meia Lua, nesta cidade e comarca, LEANDRO APARECIDO ZACHARCZUK GONÇALVES, qualificado às fls. 36 e 37/40, descumpriu decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência, previstas na Lei n. 11.340/06. Consta ainda que, nos dias 27 de novembro e 03 de dezembro de 2021, na Rua Artur Cazarino, 562, Parque Meia Lua, nesta cidade e comarca, LEANDRO APARECIDO ZACHARCZUK GONÇALVES, qualificado às fls. 36 e 37/40, usou de grave ameaça, com o fim de favorecer interesse próprio, contra a parte em processo judicial envolvendo crime contra a dignidade sexual. Segundo apurado, Fabiana Zacharczuch de Oliveira Gonçalves obteve medidas protetivas de urgência, previstas na Lei 11.340/2006, contra seu cônjuge, ora denunciado, proibindo-o de aproximar a menos de 200 metros de distância dela e de manter qualquer tipo de contato com a vítima e seus familiares, por qualquer meio de comunicação, conforme cópia da decisão às fls. 07/08. LEANDRO ficou ciente do teor dessa decisão em 01.04.2021 (fl. 74). A solicitação de medidas protetivas havia sido requerida após LEANDRO ter ameaçado Fabiana, bem como ter praticado estupro contra sua filha Rayara Zachrczuk Ribeiro. Por esses fatos, ele foi investigado, denunciado (em 17.11.2021), processado e condenado definitivamente (em 08.11.2023), nos autos 1501250-19.2021.8.26.0079, a 23 anos e 04 meses de reclusão, em regime inicial fechado, pelos crimes de estupro de vulnerável e estupro qualificado em continuidade delitiva, e a 01 mês de detenção, em regime inicial aberto, pelo crime de ameaça (documento 01). Ocorre que, logo após ser denunciado, descumprindo as medidas protetivas de urgência e com o propósito de favorecer interesse próprio nesse processo judicial envolvendo crime contra a dignidade sexual, LEANDRO ameaçou, por duas vezes, Fabiana Zacharczuch de Oliveira, que figurava como parte, tendo lhe enviado as seguintes mensagens de texto: 27 de novembro de 2021: "(...) ainda mais me culpando de coisa que eu não fiz você acha que eu vou aceitar isso mesmo voce ta achando que eu vou aceitar isso Fabiana você ta achando que eu vou aceitar tudo isso eu não vou engolir isso eu nao vou aceitar isso (...) me aguarda Fabiana eu to te falando me aguarda Essa semana você vai ter surpresa me aguarda eu tava quieto mas agora eu vou começar?. (sic) 03 de dezembro de 2021: "?vc me paga?; ?você vai me pagar? ?Tao triste ter nosso fim assim? (sic). Ante o exposto, denuncio LEANDRO APARECIDO ZACHARCZUK GONÇALVES como incurso, por duas vezes, no art. 24-A, caput, da Lei Federal nº 11.340/06 (em continuidade delitiva-art.71 do CP) e, por duas vezes, no art. 344, parágrafo único do Código Penal (em continuidade delitiva-art.71), estando os dois primeiros delitos em concurso formal impróprio com o terceiro e quarto (art. 70, parte final do CP). Em consequência, requiro que, após o recebimento desta, seja ele citado, interrogado e processado sob o rito ordinário (CPP, art. 394, §1º, I) ouvindo-se oportunamente as pessoas abaixo arroladas até final condenação Rol: 1. Fabiana Zacharczuk de Oliveira Gonçalves (vítima), fls. 06 e 115;

2. Rayara Zacharczuk Ribeiro (testemunha), fl. 116. Jacareí, 23 de fevereiro de 2024.

DÉBORA BEZERRA DE MENEZES Promotora de Justiça DAVID WEBSTER DE ARAÚJO BRISON Analista Jurídico do Ministério Público". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



JARINU

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1501702-08.2022.8.26.0301
Classe ? Assunto:
Ação Penal - Procedimento Ordinário - Homicídio Qualificado
Autor:
Justiça Pública
Réu:
ORLANDO DE JESUS RODRIGUES

A MM. Juíza de Direito da Vara única, do Foro de Jarinu, Estado de São Paulo, Dra. MARIANE CRISTINA MASKE DE FARIA CABRAL, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ORLANDO DE JESUS RODRIGUES, Solteiro, RG 30701912-3, pai JOSE RODRIGUES DA PAES, mãe MARIA ROSA DE JESUS, Nascido/Nascida 04/06/1971, com endereço ? Rua Marginal, 167, 11 94460794, Jardim Nossa Senhora do Rosario, CEP 07918-065, Francisco Morato - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147-A "caput" c/c Art. 147-A § 1º, II ambos do(a) CP e Art. 15 "caput" do(a) LEI 10.826/03, 69 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" ambos do(a) CP (Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501702-08.2022.8.26.0301, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) ? acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poder(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse ?(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos autos do inquérito policial, que, entre os meses de julho e agosto de 2022 (fls. 45 e 48), na Rua Vinte e Nove, 170, bairro Vila Primavera, nesta cidade e Comarca de Jarinu, ORLANDO DE JESUS RODRIGUES, com dados qualificativos a fls. 44/45, em âmbito doméstico e familiar (relação íntima de afeto), perseguiu sua ex-namorada Elisabete Alves, por razões da condição do sexo feminino, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física e/ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que ser publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jarinu, aos 12 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO · MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JARINU
FORO DE JARINU
VARA ÚNICA
Av. Dr. Antenor Soares Gandra, 465, -, Jardim da Saúde - CEP 13240-000, Fone: (11)2838-7903, Jarinu-SP - E-mail: jarinu@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1500516-81.2021.8.26.0301
Classe ? Assunto:
Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto
Autor:
Justiça Pública
Réu:
EDVALDO CANDIDO DA SILVA e outro

A MM. Juíza de Direito da Vara única, do Foro de Jarinu, Estado de São Paulo, Dra. MARIANE CRISTINA MASKE DE FARIA CABRAL, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente EDVALDO CANDIDO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 21923318, mãe CICERA CANDIDO DA SILVA, Nascido/Nascida 29/10/1972, com endereço ? Rua do Triunfo, 1268, Hotel, Santa Efigênia, CEP 01212-010, São Paulo - SP, por infração ao artigo: Art. 155 § 4º, IV do(a) CP (Denúncia), e que atualmente encontra-se, o réu, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500516-81.2021.8.26.0301, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO para responder ? acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o acusado poder arguir preliminares e alegar tudo o que interesse ? sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos autos eletrônicos de inquérito policial que, no dia 08 de agosto de 2021, por volta das 19h20, no Restaurante da Guria?, localizado na Rodovia SP 354, altura do km 70,5, bairro Bom Retiro, nesta cidade e Comarca, EDVALDO CANDIDO DA SILVA, qualificado a fls. 11, e LUIS AUGUSTO SOUSA DE JESUS, qualificado a fls. 08, agindo em concurso, previamente ajustados entre si e com unidade de desígnios, subtraíram, para proveito comum ou



para outrem, 15 garrafas de refrigerante e 25 quilos de carnes do local, bens globalmente estimados em R\$ 550,00 (fls. 04/05), pertencentes a Osimar Souza da Matta." E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que ser publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jarinu, aos 12 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO · MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JARINU
FORO DE JARINU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Antenor Soares Gandra, 465, -, Jardim da Saúde - CEP 13240-000, Fone: (11)2838-7903, Jarinu-SP - E-mail: jarinu@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

JOSÉ BONIFÁCIO

2ª Vara Criminal

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de José Bonifácio, Estado de São Paulo, Dr(a). ALYNE SOUSA DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente PAULO CESAR DE OLIVEIRA RODRIGUES, Brasileiro, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG 32010376, CPF 29992401800, pai DORIVAL CENSO RODRIGUES, mãe ROSANGELA DE OLIVEIRA, Nascido/Nascida 05/12/1980, de cor Branco, com endereço à RUA RACHIDE ABRAÃO ZAINUM, 2555, 17-98829-0447, ELDORADO PARTE 4, CEP 15043-310, São José do Rio Preto - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501818-62.2023.8.26.0306, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial que, no dia 10 de março de 2023, por volta das 21h, na Cidade de Mendonça, nesta Comarca de José Bonifácio, PAULO CESAR DE OLIVEIRA RODRIGUES subtraiu para si uma televisão de 32 polegadas da marca Samsung. Consta, outrossim, dos inclusos autos de Inquérito Policial que, nas mesmas circunstâncias de tempo e local acima narrados, C. da S. V. adquiriu, em proveito próprio, uma televisão de 32 polegadas da marca Samsung, produto este que sabia ser de origem ilícita. (...) "Diante do exposto, denuncio PAULO CESAR DE OLIVEIRA RODRIGUES como incurso no artigo 155 do Código Penal, e C. da S. V. como incurso no artigo 180 do Código Penal, requerendo que recebida e atuada esta, sejam eles citados, notificados a apresentarem defesa escrita, designando-se audiência una de instrução, debates e julgamento, nos termos do artigo 394, §1º, I, do CPP, ouvindo-se, no momento processual oportuno, as pessoas abaixo arroladas, até final condenação.". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de José Bonifácio, aos 05 de setembro de 2024.

JUNDIAÍ

Júri

Processo Digital nº: 1021348-03.2023.8.26.0309 Classe: Assunto: Pedido de Medida de Proteção - Acolhimento institucional Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo Requerido: Altamira Ferreira dos Santos e outros Tramitação prioritária O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juri/Exec./Inf. Juv., do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Cayres Mariotti Cappi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente Sr(a). FRANCISCO XAVIER RIBEIRO DA COSTA, Rua Dom Inocencio, 1300, Centro, CEP 64770-000, São Raimundo Nonato - PI, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, se processam os termos de uma ação de Pedido de Medida de Proteção, no qual figura como criança/adolescente C. S. C. e outros, da r. Decisão de fls. 421, proferida por este Juízo, a seguir transcrita: "Vistos. Trata-se de pedido de concessão de medidas protetivas formulado em desfavor da senhora Altamira Ferreira dos Santos, qualificada nos autos, em favor de seus filhos, acolhidos em instituição. O Ministério Público se manifestou. DECIDO. Para o deferimento de qualquer medida cautelar, são necessários o fumus boni iuris e o periculum in mora, requisitos suficientemente demonstrados no caso em tela, por meio do boletim de ocorrência de fs. 414/416, observando que já há em andamento ação de destituição do poder familiar dos genitores. Assim, com fundamento no artigo 21, inciso I, da Lei n. 14.344/22, defiro medidas protetivas e determino, em relação a Altamira Ferreira dos Santos, proibição de aproximação e de contato de seus filhos, devendo permanecer a uma distância mínima de 300 (trezentos) metros, bem como proibição da genitora em frequentar os mesmos lugares de seus filhos, a fim de preservar a integridade física e psicológica deles. A requerida deverá ser advertida que as medidas fixadas devem ser cumpridas, sob pena de decretação de prisão preventiva, nos termos do artigo 313, inciso III do Código de Processo Penal, além de responder pelo crime do artigo 24-A da Lei 11.340/06. Expeça-se o pertinente mandado de intimação, autorizada sua expedição pelo plantão da central de mandados. Intime-se o requerido Francisco Xavier Ribeiro da Costa por edital. Sem prejuízo, encaminhem-se os autos a



Defensoria Pública. Esta decisão vale como mandado/ofício. Jundiaí, 13 de setembro de 2024." E, constando dos autos que o(a) Sr. qualificado(a) acima, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de quins (15) dias, fica devidamente INTIMADO(A) da r. Decisão. Para que ninguém possa alegar ignorância no futuro e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 13 de setembro de 2024.

LENÇÓIS PAULISTA

1ª Vara Criminal

Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel e para intimação de Alexandre Silva Lemos e Djanira Pereira, bem como do interessado União Federal Prudente, expedido nos autos da ação de Tráfico de Drogas e Condutas Afins, que lhe requer Justiça Pública. Processo nº 0001819-53.2021.8.26.0319 A Dra. Natasha Gabriella Azevedo Motta, Juíza de Direito da 1ª Judicial do Foro de Lençóis Paulista, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc... FAZ SABER que os leiloeiros oficiais, Sr. Irani Flores, JUCESP 792, e ou, a Sra. Dagmar C. S. Flores, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, www.leilaobrasil.com.br, para lances diretamente no sistema gestor através da internet: Do início e encerramento do leilão: Início do 1º leilão em 01/11/2022 às 10:38 horas e encerramento do 1º leilão em 04/11/2022 às 10:38 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 29/11/2022 às 10:38 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada pela tabela FIPE que deverá ser ofertado diretamente no sistema gestor através da internet. Bem: Moto HONDA CBX 250 TWISTER, placa DGR-2B31, Pederneiras/SP, Ano de fabricação/Modelo 2002/2002, cor azul, chassis 9C2MC35002R026973. Local da penhora: Rua Fortunato Resta, 11-35, Jardim Jussara, Bauru/Sp. Depositada no Pátio G10 Av. Aureliano Areves, CEP 17480-000, Cabralia Paulista Fone 14 99777-2850 (Sr. Daniel). Avaliação R\$ 4.700,00. Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser depositada nos autos. Da Adjudicação: Condicionada aos termos do Art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil. Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão. Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter ?Ad Corpus?, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado. Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, artigo 24 do provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos artigos 130 do Código Tributário Nacional e Artigo 908, § 1º do Código de Processo Civil. Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos artigos 901 e 903 do código de Processo Civil. Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 1º Ofício, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 258, Capital - SP, ou ainda, pelo telefone 55 11 3965-0000 / Whats App 55 11 95662-5151, e e?mail: atendimento@leilaobrasil.com.br. Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital ?por extrato?, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ N° 32/2018, artigo 428.1.2 e artigo 887, § 2º do código de processo civil, Lençóis Paulista, 15/07/2022.

MARTINÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL

Processo Digital nº: 1500996-52.2022.8.26.0583
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: REGINALDO CANDIDO DE OLIVEIRA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA REGINALDO CANDIDO DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 1500996-52.2022.8.26.0583, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Martinópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: REGINALDO CANDIDO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Servente, RG 42149751, pai REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, mãe ALVA CANDIDO DE OLIVEIRA, Nascido/Nascida em 14/11/1979, de cor Pardo, natural de Martinópolis, - SP, com endereço à RUA ALFREDO LOPES, 480, CONJUNTO HAB ARTUR GALVAO, RUA ALFREDO LOPES, CEP 19500-000, Martinópolis - SP. E como



não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação penal para absolver do réu do delito do art. 329 do CP, e para CONDENAR o réu REGINALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, qualificado nos autos, como incurso no artigo 129, §13, do Código Penal, ao cumprimento da pena de 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias de reclusão, em regime semiaberto. Observando-se o artigo 387, parágrafo único, do Código de Processo Penal, CONCEDO O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE, eis que ausentes seus requisitos legais, sendo certo que o regime imposto não se coaduna com a segregação prisional, devendo ser observado a proporcionalidade entre o regime de cumprimento, além de ter respondido ao feito em liberdade. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Martinópolis, aos 13 de setembro de 2024.

MATÃO

1ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Uso de documento falso, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA PALOMA DE ARAUJO MORAIS BEZERRA, PROCESSO Nº 0003503-02.2016.8.26.0347, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Matão, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Domingos Rinhel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à) (s) Réu: PALOMA DE ARAUJO MORAIS BEZERRA, Brasileiro, Desempregado, RG 50583021, CPF 397.249.398-39, pai Jose Petrucio Ferreira de Moraes, mãe Maria Jose de Araujo, Nascido/Nascida em 12/03/1989, natural de Jandira, - SP, com endereço à Rua Ademario gomes da silva, 89, Terezinha - PE, Fone (081)98284-7728. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: IV Decisão À evidência de todo o exposto e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a pretensão deduzida na denúncia para condenar a ré PALOMA DE ARAÚJO MORAIS BEZERRA, qualificada nos autos (fl. 28), como incurso, por duas vezes, no artigo 304, c.c. o artigo 297, caput, na forma do artigo 71, todos do Código Penal, à pena privativa de liberdade de 02 anos e 04 meses de reclusão, no regime inicial aberto, e 11 dias-multa, no valor unitário mínimo. Substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos consistentes: 1) prestação pecuniária em favor de entidade de Matão-SP, com destinatário a critério do Juízo das Execuções, no valor de um salário-mínimo (artigo 43, inciso I, do Código Penal); e, 2) prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas (art. 46, caput, do Código Penal), por igual lapso temporal, a critério do Juízo das Execuções. Recurso em liberdade. Condeno-o, outrossim, ao pagamento das custas processuais, observando-se, se o caso, os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, anote-se e officie-se à Justiça Eleitoral para os fins do artigo 15, III, da Constituição Federal. P.R.I.C. Matão, 7 de agosto de 2023. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Matao, aos 11 de setembro de 2024.

EDITAL

Processo Digital nº:

0002027-45.2024.8.26.0347

Classe: Assunto:

Execução da Pena - Prestação de Serviços à Comunidade

Autor:

Justiça Pública

Executado:

André Luiz Moura

Justiça Gratuita

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS, nos autos da EXECUÇÃO DA PENA - Prestação de Serviços à Comunidade, em nome de ANDRÉ LUIZ MOURA, PROCESSO Nº 0002027-45.2024.8.26.0347.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Matão, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Domingos Rinhel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à) (s) Executado André Luiz Moura, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido, ficando INTIMADO(A)(S) do despacho com o seguinte teor: Vistos. 1. OFICIE-SE ao IIRGD acerca do cadastramento dos presentes autos. 2. INTIME-SE o(a) executado(a) para se apresentar, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, à Central de Penas e Medidas Alternativas local, localizada na Avenida XV de Novembro, 473, Centro (em frente ao estádio municipal), Matão-SP, para iniciar o cumprimento das 434 horas de prestação de serviços à comunidade (art. 155, parágrafo 4º, I e II, c/c o art. 14, II, ambos do CP), sob pena de reconversão em privativa de liberdade e expedição de mandado de prisão. 3. INTIME-SE, também, para efetuar o pagamento da prestação pecuniária, no valor de 01 (um) salário mínimo, vigente à época do pagamento, comprovando-o em Juízo, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, sob pena de reconversão em privativa de liberdade e expedição de mandado de prisão. O pagamento pode ser efetuado em cota única ou em 04 (quatro) parcelas, mensais e consecutivas, mediante depósito em conta judicial vinculada a este Juízo. A guia de depósito judicial pode ser emitida via internet, pelo Portal de Custas, Recolhimento e Depósitos do TJSP: em <http://www.tjsp.jus.br> selecionar "Principais Acessos" - "Portal de Custas e Recolhimentos" - "Acesse o Portal de Custas,



Recolhimentos e Depósitos” - “Emissão de Guias”; em “Depósito Judicial”, selecionar a opção “Pena de Prestação Pecuniária”, preenchendo o campo “Número do Processo” e, após, todos os campos de “Dados da Guia” (Comarca, Foro, Ofício/Cartório, Vara, Valor, CPF/CNPJ Depositante, Nome do Depositante e Observação - neste último campo, digitar novamente o número do processo, bem como, a parcela que será paga, se o caso, por exemplo, “Parcela 1/3”); em seguida, “Emitir Guia”, imprimindo-a para pagamento. A guia de depósito judicial também pode ser impressa pelo Ofício da Vara Criminal, devendo o(a) executado(a)/ depositante, comparecer em Juízo, MUNIDO DE CPF, no mesmo prazo acima Mencionado. 4. Com a intimação, COMUNIQUE-SE à CPMA local, instruindo-se com as cópias necessárias, para que proceda ao devido acompanhamento da regular prestação das horas de serviços comunitários.

5. Após, aguarde-se o cumprimento integral das penas restritivas. Servirá o presente como MANDADO DE INTIMAÇÃO e OFÍCIO à Central de Penas e Medidas Alternativas da comarca. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei. Matao, 25 de junho de 2024.

E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Matao, aos 12 de setembro de 2024.

EDITAL

Processo Digital nº:
0001678-42.2024.8.26.0347
Classe: Assunto:
Execução da Pena - Prestação de Serviços à Comunidade
Autor:
Justiça Pública
Executado:
Andre Luiz Moura

Justiça Gratuita

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS, nos autos da EXECUÇÃO DA PENA - Prestação de Serviços à Comunidade, em nome de ANDRE LUIZ MOURA, PROCESSO Nº 0001678-42.2024.8.26.0347.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Matão, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Domingos Rinhel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à) (s) Executado Andre Luiz Moura, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido, ficando INTIMADO(A)(S) do despacho com o seguinte teor: Vistos. 1. OFICIE-SE ao IIRGD acerca do cadastramento dos presentes autos. 2. INTIME-SE o(a) executado(a) para se apresentar, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, à Central de Penas e Medidas Alternativas local, localizada na Avenida XV de Novembro, 473, Centro (em frente ao estádio municipal), Matão-SP, para iniciar o cumprimento das 658 horas de prestação de serviços à comunidade (art. 155, parágrafos 2º e 4º, incisos I, II, e IV, do CP), sob pena de reconversão em privativa de liberdade e expedição de mandado de prisão. 3. INTIME-SE, também, para efetuar o pagamento da prestação pecuniária, no valor de 01 (um) salário mínimo, vigente à época do pagamento, comprovando-o em Juízo, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, sob pena de reconversão em privativa de liberdade e expedição de mandado de prisão. O pagamento pode ser efetuado em cota única ou em 04 (quatro) parcelas, mensais e consecutivas, mediante depósito em conta judicial vinculada a este Juízo. A guia de depósito judicial pode ser emitida via internet, pelo Portal de Custas, Recolhimento e Depósitos do TJSP: em <http://www.tjsp.jus.br> selecionar “Principais Acessos” - “Portal de Custas e Recolhimentos” - “Acesse o Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos” - “Emissão de Guias”; em “Depósito Judicial”, selecionar a opção “Pena de Prestação Pecuniária”, preenchendo o campo “Número do Processo” e, após, todos os campos de “Dados da Guia” (Comarca, Foro, Ofício/Cartório, Vara, Valor, CPF/CNPJ Depositante, Nome do Depositante e Observação - neste último campo, digitar novamente o número do processo, bem como, a parcela que será paga, se o caso, por exemplo, “Parcela 1/3”); em seguida, “Emitir Guia”, imprimindo-a para pagamento. A guia de depósito judicial também pode ser impressa pelo Ofício da Vara Criminal, devendo o(a) executado(a)/ depositante, comparecer em Juízo, MUNIDO DE CPF, no mesmo prazo acima Mencionado. 4. Com a intimação, COMUNIQUE-SE à CPMA local, instruindo-se com as cópias necessárias, para que proceda ao devido acompanhamento da regular prestação das horas de serviços comunitários. 5. Após, aguarde-se o cumprimento integral das penas restritivas. Servirá o presente como MANDADO DE INTIMAÇÃO e OFÍCIO à Central de Penas e Medidas Alternativas da comarca. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei. Matao, 27 de maio de 2024.

E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Matao, aos 12 de setembro de 2024.

EDITAL

Processo Digital nº:
0001126-39.2023.8.26.0274
Classe: Assunto:
Execução da Pena - Prestação de Serviços à Comunidade
Autor:
Justiça Pública
Executado:
Jurandir Aparecido Machado

Justiça Gratuita

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS, nos autos da EXECUÇÃO DA PENA - Prestação de Serviços à Comunidade, em nome de JURANDIR APARECIDO MACHADO, PROCESSO Nº 0001126-39.2023.8.26.0274.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Matão, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Domingos Rinhel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s)



Executado Jurandir Aparecido Machado, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido, ficando INTIMADO(A) (S) do despacho com o seguinte teor: Vistos. 1. Impõe-se a substituição da pena de prestação de serviços à comunidade imposta na sentença condenatória pela pena de prestação pecuniária. Com efeito, tenho verificado que, na prática, a pena de prestação de serviços à comunidade tem se revelado insatisfatória para os propósitos da execução penal. Isso porque cuida-se de modalidade de pena restritiva de direitos de difícil fiscalização e acompanhamento por parte da entidade beneficiada. Ora, a ausência de efetiva fiscalização no cumprimento da prestação de serviços à instituição beneficiária do trabalho comunitário denota o corrompimento da execução penal, haja vista a impossibilidade de se averiguar se a sanção restritiva de direitos está sendo levada a efeito? (TRF-4; Agravo em Execução Penal n.º 2006.04.00.038394-8; Relator: PAULO AFONSO BRUM VAZ, Data do Julgamento: 21/03/2007; Data de Publicação: 11/04/2007 grifo meu). Ressalte-se que, nos termos do art. 148 da LEP, é permitido ao juízo da execução, motivadamente, alterar a forma de cumprimento da(s) pena(s) restritiva(s) de direitos fixada(s) pelo juízo do processo de conhecimento, de modo a ajustá-la(s) às condições pessoais do condenado e às características do estabelecimento, entidade ou programa comunitário ou estatal. De igual modo, não se mostrando viável ou recomendável o cumprimento da pena inicialmente imposta, por não atender aos propósitos da execução penal, em atenção aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, poderá o magistrado convertê-la em outra modalidade de sanção do mesmo gênero, garantindo-se, assim, a individualização da pena na fase execução penal. Nesse sentido, já decidiu o Supremo Tribunal Federal que a sentença condenatória, no âmbito penal, transita em julgado com cláusula rebus sic standibus, eis que ela será imutável enquanto os fatos permanecerem como se encontravam no início da execução. Desse modo, a alteração da situação de fato, no curso da execução, comparativamente ao substratofático existente no início, impõe ao juiz da execução a adoção de medidas necessárias de modo a adaptar a decisão à nova realidade? (STF HC 93761, Relator(a): Min. EROS GRAU, Segunda Turma, julgado em 05/08/2008, DJe-241 DIVULG 18-12-2008 PUBLIC 19-12-2008 EMENT VOL-02346-05 PP-01061 grifo meu). Por seu turno, já decidiu o Tribunal Regional Federal da 4ª Região ser cabível, no juízo executório, a alteração da modalidade da pena substitutiva em situações excepcionais, quando justificada e comprovada a real impossibilidade de seu cumprimento. [...] Evidenciado que o apenado não conseguirá adaptar-se à pena restritiva imposta, cabível a substituição da pena de prestação de serviços à comunidade por outra pena de prestação pecuniária, a ser fixada pelo Juízo da Execução? (TRF 4 EP: 50004310920154047102, RS 5000431-09.2015.404.7102, Relator: Cláudia Cristina Cristofani, Data de Julgamento: 25/08/2015, Sétima Turma, Data de Publicação: D.E. 27/08/2015 grifo meu). Ainda, a pena de prestação de serviços à comunidade, ainda que possa ser considerada pelas instâncias revisoras de maior eficácia retributiva e ressocializadora, pode ser substituída por outra, também restritiva de direitos, de forma fundamentada pelo magistrado da execução, sem alterar a natureza da sanção, levando em conta as peculiaridades do local sob jurisdição da Vara de Execuções Penais (STF AgRg no HC 183.358, Min. RICARDO LEWANDOWSKI, 2ª Turma, j. 15.05.2020 - grifo meu) 2. Assim, considerando-se que a sentença que substitui a pena privativa de liberdade por restritivas de direito tem natureza rebus sic stantibus, determino a substituição da pena restritiva de direitos de prestação de serviços à comunidade pela pena de prestação pecuniária, no valor de 01(um) salário(s) mínimo(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade. Fica desde já DEFERIDO o PARCELAMENTO da prestação pecuniária em até 10 parcelas sucessivas, devendo comprovar nos autos. Prazo para pagamento da primeira parcela: 10 (dez) dias. A guia de prestação pecuniária pode ser emitida via internet, pelo Portal de Custas, Recolhimento e Depósitos do TJSP: em <http://www.tjsp.Jus.br>, selecionar "Principais Acessos" - "Portal de Custas e Recolhimentos" - "Acesse o Portal de Custas, Recolhimento e Depósitos" - "Emissão de Guias"; em "Depósito Judicial", selecionar a opção "Pena de Prestação Pecuniária", preenchendo o campo "Número do processo" e, após, todos os campos de "Dados da Guia" (Comarca, Foro, Ofício/ Cartório, Vara, Valor, CPF/CNPJ Depositante, Nome do Depositante e Observação ? neste último campo, digitar novamente o número do processo, assim como a parcela que será paga, se o caso, por exemplo: "Parcela 1/3"; em seguida, "Emitir Guia", imprimindo-a para pagamento. A guia de depósito judicial também pode ser impressa pelo Ofício da Vara Criminal, devendo o(a) reeducando(a) comparecer em Juízo, munido de CPF, no mesmo prazo acima. 3. Intime-se, ainda, o reeducando para efetuar o pagamento da prestação pecuniária, no valor de 02 (dois) salários mínimo, no prazo de 10 (dez) dias, em favor da vítima, comprovando-o em Juízo, sob pena de reconversão em pena privativa de liberdade. O pagamento poderá ser feito em cota única, ou em 10 parcelas sucessivas e mensais, mediante depósito judicial, em conta judicial vinculada a este juízo. 4. Oficie-se ao IIRGD, se o caso. 5. Ciência ao Ministério Público. 6. Fls.34/35:- Anote-se. Intime-se.

Itapólis, 26 de fevereiro de 2024. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Matao, aos 16 de setembro de 2024.

MAUÁ

1ª Vara Criminal

Processo Digital nº: 1500638-45.2024.8.26.0348

Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça

Autor: Justiça Pública

Averiguado: LUCAS LIMA DE MOURA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LUCAS LIMA DE MOURA, PROCESSO Nº 1500638-45.2024.8.26.0348, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). SANDRO RAFAEL BARBOSA PACHECO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Averiguado: LUCAS LIMA DE MOURA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 40324427, CPF 347.701.578-94, pai LINDOLFO RODRIGUES DE MOURA, mãe ROSELI RODRIGUES DE LIMA, Nascido/Nascida em 24/10/1987, de cor Pardo, com endereço à Rua Manoel Rodrigues, 31, Celular: (11) 977145634, Jardim Zaira, CEP 09321-300, Mauá - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 (TRINTA) dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) acerca da r. Decisão que concedeu as medidas protetivas, previstas na Lei 11340/06, cuja determinação segue



transcrita: "(...) Medidas Protetivas: Proibição do requerido de aproximar-se da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando limite mínimo de distância de dois quarteirões de seu domicílio, residência, locais de estudo e de trabalho e o limite de 500 (quinhentos) metros nos locais públicos em que os mesmos se encontrarem; b) Proibição de o requerido estabelecer com a requerente e seus familiares qualquer forma de contato (pessoal, por telefone, internet etc.), inclusive em local de trabalho (artigo 22, inciso III, alíneas a e b, da Lei nº 11.340/06). O requerido deverá ser advertido das possibilidades de imposição de multa e de prisão preventiva em caso de descumprimento da ordem, nos termos do artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal. (...)” e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado será considerado devidamente intimado. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 11 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MOGI DAS CRUZES

Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DECISÃO DA REVOGAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Inquérito Policial - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Rafael da Silva Souza Neri, PROCESSO Nº 1500597-73.2023.8.26.0361, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Davi de Castro Pereira Rio, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Cidadão: RAFAEL DA SILVA SOUZA NERI, Ignorado, DESEMPREGADO(A), RG 39155577, CPF 48567141800, pai Cláudio de Souza neri, mãe Eliane angelica de souza, Nascido/Nascida em 07/08/1998, de cor Ignorada, com endereço à RUA CABO DIOGO OLIVER, 1458, CENTRO, RUA CABO DIOGO OLIVER, CEP 08773-000, Mogi das Cruzes - SP e Vítima: MARCELA BRINA DE SOUZA PEREIRA, Ignorado, Autônoma, RG 48540931, CPF 36990624817, pai Antonia vanda Severino de Sousa, mãe Antonia vanda Severino de Sousa, Nascido/Nascida em 19/09/1991, de cor Ignorada, RUA CABO DIOGO OLIVER, 1458, CENTRO, RUA CABO DIOGO OLIVER, CEP 08773-000, Mogi das Cruzes -. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. Acolho o parecer do DD. Promotor de Justiça para determinar o arquivamento destes autos de inquérito policial. Ficam ressalvados, expressamente, eventuais direitos e/ou obrigações, inclusive de terceiros, na esfera cível. Diante do caráter de acessoriedade das medidas protetivas, que têm por escopo a garantia da integridade física e psíquica da vítima, REVOGO as medidas determinadas na cautelar em apenso. Dê-se ciência às partes. Caso seja constatada dificuldade no cumprimento do mandado, ficam desde logo deferidas as prerrogativas previstas no artigo 212 do Código de Processo Civil, constando número de telefone dos intimados para contato. Em caso negativo, intime-se por edital. Proceda-se à baixa do apenso, comunique-se o I.I.R.G.D., por e-mail, e arquive-se. Após, arquivem-se estes autos com as comunicações, anotações e baixas que couber, sem prejuízo do disposto no artigo 18, do Código de Processo Penal. Cumpra-se, cientificando-se o Ministério Público. Intime-se. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO ACERCA DA CONCESSÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA SANTHIGO BASTOS RIBEIRO, PROCESSO Nº 1505040-33.2024.8.26.0361, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Alex Freitas Lima, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: SANTHIGO BASTOS RIBEIRO, Solteiro, RG 53205050, CPF 441.425.298-97, pai MARCO ANTONIO ESTEVES RIBEIRO, mãe RAFAELA MARQUES BASTOS RIBEIRO, Nascido/Nascida em 20/04/1995, de cor Branco, com endereço à Rua Doutor Antonio Candido Vieira, 51, Centro, CEP 08710-200, Mogi das Cruzes - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: CONCEDO à L.C.M.A. as medidas protetivas previstas no artigo 22, III, a, b e c, da Lei nº 11.340/06, determinando: (a) a proibição do ofensor de se aproximar da vítima, de seus familiares e de eventuais testemunhas, fixando o limite mínimo de distância de 300 (trezentos) metros; (b) a proibição do ofensor de manter qualquer tipo de contato com a vítima, seus familiares e eventuais testemunhas por qualquer meio de comunicação e mesmo por intermédio de terceiros, a fim de assim preservar sua integridade física e psicológica; (c) proibição do ofensor de frequentar os mesmos lugares que a ofendida, mesmo que tenha chegado anteriormente ao local, a fim de assim preservar sua integridade física e psicológica. As medidas protetivas, ora deferidas, terão vigência por 01 (um) ano a contar da presente data, salvo decisão em sentido contrário ou eventual comunicação pela vítima de que ainda são necessárias tais medidas. INTIME-SE a vítima, a qual deverá ser cientificada da existência do aplicativo SOS Mulher, que permite que pessoas que tenham medidas protetivas concedidas pela justiça acionem o serviço 190, em casos de risco à integridade física ou à própria vida. Para usar o aplicativo basta que a mulher baixe a ferramenta por meio das lojas virtuais Google Play e App Store. Depois é necessário um cadastro com os dados pessoais para que as informações possam ser checadas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Após a confirmação, o serviço poderá ser utilizado. Além disso, através de telefone celular que possua o sistema operacional android poderá baixar o aplicativo Juntas, a partir do Google Play ou do site <https://juntas.geledes.org.br>. Este aplicativo possibilitará de maneira sigilosa pedir ajuda a pessoas de sua confiança que poderão ser cadastradas. Maiores informações sobre os aplicativos poderão ser obtidas através da equipe psicossocial da Vara Central da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Paulo, às sextas-feiras, das 13 horas às 15 horas, ou pelo endereço de e-mail "spvioldom@tjsp.jus.br". INTIME-SE o representado, o qual deve



ser expressamente advertido de que o descumprimento das medidas fixadas levará à decretação de sua prisão preventiva, nos termos do artigo 20 da Lei nº 11.340/06 e do artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal, bem como eventual instauração de inquérito policial para apuração da prática do crime tipificado no artigo 24-A da Lei nº 11.340/2006. Ficam, desde logo, deferidas as prerrogativas previstas no artigo 212 do Código de Processo Civil. Autorizo desde já a solicitação de reforço policial para cumprimento do mandado, se necessário, servindo a presente decisão como ofício. Expeça-se o necessário, cumprindo-se os mandados pelo "plantão urgente". Ressalte-se que, havendo diligência a ser cumprido em endereço que escape aos limites de atuação territorial desta SADM, fica, desde já, autorizada a distribuição compartilhada do mandado, para cumprimento em regime de plantão, nos termos do artigo 1.091-A da NSCGJ e do Comunicado nº 373/2022. No mais, requirite-se à d. Autoridade policial a instauração de inquérito policial, com a máxima urgência, ouvindo-se o pretensão ofensor e eventuais testemunhas. Por fim, aguarde-se a vinda dos autos principais, providenciando-se o respectivo apensamento, arquivando-se oportunamente o presente. Intime-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 12 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Inquérito Policial - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LUIZ BENEDITO FARAVOLA, PROCESSO Nº 1500136-67.2024.8.26.0361, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Alex Freitas Lima, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: BRIAN NICHOLAS ROQUE BISPO, Solteiro, BOMBEIRO(A), RG 42699377, CPF 44518038886, pai REGINALDO ROQUE BISPO, mãe LUZINETE SANTOS BISPO, Nascido/Nascida em 16/12/1994, de cor Pardo, com endereço à RUA INDEPENDENCIA, 1803, BOTUJURU, CEP 08840-150, Mogi das Cruzes ? SP e Vítima: KELLY THAIZA DE LIMA SILVA, União Estável, Autônoma, RG 53602190, CPF 49345088806, pai CARLOS ROBERTO DA SILVA, mãe ELZA DE LIMA SILVA, Nascido/Nascida em 06/02/1999, de cor Branco, Rua Abel Simões, 88, Casa 01, Luiz Calos, (próx. Restaurante Recanto do Convento), CEP 08900-000, Guararema - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. Considerando o teor da manifestação do i. Representante do Ministério Público de fls.39/40, que acolho como razão de decidir, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos investigados BRIAN NICHOLAS ROQUE BISPO e LUIZ BENEDITO FARAVOLA, qualificados nos autos, nos termos dos artigos 103, 107, inciso IV, segunda figura, e 145 do do Código Penal, em virtude da decadência do prazo para oferta de representação e para propositura da competente ação penal privada. Diante do caráter de acessoriedade das medidas protetivas, que têm por escopo a garantia da integridade física e psíquica da vítima, REVOGO as medidas determinadas na cautelar em apenso. Dê-se ciência às partes. Proceda-se com as comunicações necessárias. Caso seja constatada dificuldade no cumprimento do mandado, ficam desde logo deferidas as prerrogativas previstas no artigo 212 do Código de Processo Civil, constando número de telefone dos intimados para contato. Em caso negativo, intime-se por edital. Nada mais havendo a tratar nos presentes autos, archive-se-os, observadas as cautelas de praxe. P.R.I.C. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ALEXANDRE BRUNO DA SILVA, PROCESSO Nº 1504505-07.2024.8.26.0361, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Alex Freitas Lima, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Vítima: BRAINI SOUSA ALVES, RG 42685860, CPF 428.217.558-30, pai ALAN CARIOLANO ALVES, mãe ANDRÉIA VIRGINIA DE SOUSA ALVES, Nascido/Nascida em 09/12/1994, de cor Branco, Rua Clara Blásio Ricci, 83, Jardim Esperança, CEP 08738-010, Mogi das Cruzes - SP Celular: (11) 97512-0245. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: CONCEDO, portanto, à B.S.A. as medidas protetivas previstas no artigo 22, III, a, b e c, da Lei nº 11.340/06, determinando: (a) a proibição do ofensor de se aproximar da vítima, de seus familiares e de eventuais testemunhas, fixando o limite mínimo de distância de 300 (trezentos) metros; (b) a proibição do ofensor de manter qualquer tipo de contato com a vítima, seus familiares e eventuais testemunhas por qualquer meio de comunicação e mesmo por intermédio de terceiros, a fim de assimpreservar sua integridade física e psicológica; (c) proibição do ofensor de frequentar os mesmos lugares que a ofendida, mesmo que tenha chegado anteriormente ao local, a fim de assimpreservar sua integridade física e psicológica. As presentes medidas não se aplicam ao(s) filho(s) comuns das partes, respeitada eventual regulamentação do direito de visitas pelo juízo competente. Intime-se. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - 1500127-08.2024.8.26.0361

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Alex Freitas Lima, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente EDUARDO AMÂNCIO CHIMENEZ, Ignorado, pai João chimenez, mãe Denise Amâncio de Oliveira, Nascido/Nascida 20/01/1993, de cor Ignorada, CEP 08773-000, por infração ao(s) artigo(s): 24-A da Lei n. 11.340/06, combinado com o artigo 61, inciso II, alínea ??, do Código Penal, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500127-08.2024.8.26.0361, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a) (s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Diante do exposto, o Ministério Público denuncia EDUARDO AMÂNCIO CHIMENEZ



como incurso no art. 24-A da Lei n. 11.340/06, combinado com o artigo 61, inciso II, alínea "f", do Código Penal, e requer que, recebida esta, se lhe instaure o competente processo penal, citando-o para apresentar resposta à acusação, designando-se audiência para a oitiva da vítima, bem como interrogatório, e prosseguindo-se nos termos dos artigos 394 e seguintes do CPP, até final condenação. Requeiro, ainda, por ocasião da sentença condenatória, a fixação de valor mínimo para a indenização dos danos morais causados à vítima, nos termos do art. 387, inc. IV, do Código de Processo Penal, no valor de R\$ 10.000,00. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 12 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JOHNSON XAVIER RUY LUQUES, PROCESSO Nº 1500127-13.2021.8.26.0361, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Alex Freitas Lima, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: JOHNSON XAVIER RUY LUQUES, Brasileiro, RG 29397363, CPF 407.310.078-59, pai EDUARDO RUY LUQUES, mãe TELMA APARECIDA XAVIER DA CUNHA LUQUES, Nascido/Nascida em 13/01/1989, natural de Mogi das Cruzes, - SP, com endereço à Rua Prefeito Sebastiao Cascardo, 66, Jardim Universo, P SEBASTIÃO CASCARDO, CEP 08740-450, Mogi das Cruzes - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a ação penal para CONDENAR JOHNSON XAVIER RUY LUQUES, qualificado nos autos, como incurso no artigo 147, caput, do Código Penal, c.c. o artigo 61, inciso II, letra f, do mesmo estatuto legal, combinados, ainda, com a Lei nº 11.340/2006, à pena de 01 mês e 12 dias de detenção, em regime semiaberto. Apelo em liberdade. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais (CPP, art. 804). Destaca-se que incumbe ao Juízo da Execução analisar eventual direito à gratuidade de justiça. Após o trânsito em julgado: (i) expeça-se carta de guia para encaminhamento ao juízo da execução; (ii) nos termos do Provimento nº 33/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, lance-se a condenação no Sistema Informatizado Oficial existente na serventia, comunicando-se ao IIRGD; (iii) oficie-se ao TRE para aplicação do art. 15, inc. III, da Constituição Federal; (iv) elabore-se cálculo da multa, que fica desde já homologado, salvo se houve impugnação de alguma das partes. Expeça-se certidão de sentença para a execução da pena de multa, com a anotação da movimentação 62050 (autos no prazo - execução da pena de multa); (v) arquivamento dos autos com movimentação 61619, tão logo haja comunicação do ajuizamento da ação de execução da pena de multa por parte do Ministério Público (atualizando o histórico de partes com o evento 17) ou com a movimentação 22 caso não haja essa comunicação e se verifique a prescrição da pretensão executória da pena de multa. P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 12 de setembro de 2024.

MOGI-MIRIM

2ª Vara Criminal

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MOACIR SOUZA SANTOS FILHO, Brasileiro, Casado, Mecânico de Manutenção, RG 27503031/SP, CPF 154.606.318-82, pai Moacir Souza Santos, mãe Eliete Maria Cardoso, Nascido/Nascida 10/12/1973, de cor Pardo, natural de Santos - SP, com endereço à Rua Milton da Silveira Pedreira, 160, Parque das Laranjeiras, CEP 13802-267, Mogi Mirim - SP, Fone 19 3804-4259, por infração ao(s) artigo(s): Art. 312 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0000617-45.2017.8.26.0363, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Art. 312, caput, do Código Penal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, aos 04 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA PAULO RICARDO LOPES, PROCESSO Nº 1501795-13.2021.8.26.0363, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA GARCIA GARIBALDI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: PAULO RICARDO LOPES, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Produção, RG 71346415-X, pai Marcílio Lopes, mãe Márcia Aparecida Neri Lopes, Nascido/Nascida em 11/10/1989, de cor Branco, com endereço à Rua Hugo Stort, 156, Jardim Scomparim, RUA HUGO STORT, CEP 13806-621, Mogi Mirim - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação penal promovida pela Justiça Pública contra PAULO RICARDO LOPES, para CONDENÁ-LO a 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias de detenção, por infração aos artigos do artigo 129, §9º, do Código Penal (lesão corporal), e no artigo 147 (ameaça), ambos nas disposições da Lei 11.340/06 (Maria da Penha). Por se tratar de réu reincidente, deixo de substituir a pena privativa de liberdade por prestação de serviços à comunidade, bem como de lhe conceder sursis penal. assim como fixo o regime INICIAL



SEMI-ABERTO para início de cumprimento da pena privativa de liberdade. Concedo?lhe o direito de recorrer em liberdade. Após o trânsito em julgado, lance-se o seu nome no rol dos culpados e cumpram-se as demais providências. Custas ex lege. P.R.I. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, aos 10 de setembro de 2024.

MONGAGUÁ

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1500108-55.2022.8.26.0366
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Contravenções Penais
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: CARLOS DARIE DE LIMA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mongaguá, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato de Almeida Mascarenhas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente CARLOS DARIE DE LIMA, PIZZAIOLO(A), RG 23472212, pai ABEL PAULO DE LIMA, mãe ELOISA HELENA SOUZA DE LIMA, Nascido/Nascida 28/03/1974, com endereço à Avenida da Fabrica, 222, Vila Santa Terezinha, CEP 06317-060, Carapicuíba - SP, Fone 13 3506-3398, por infração ao(s) artigo(s): 50, caput do decreto Lei 3688/41, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500108-55.2022.8.26.0366, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso termo circunstanciado que no dia 18 de agosto de 2021, por volta das 03h43, na Rua Marcelino Rodrigues de Meira, nº 1700, Balneário Remanescente Triesse, nesta cidade e comarca de Mongaguá, CARLOS DARIE DE LIMA, qualificado nos autos, estabeleceu e explorou ?jogo de azar?, consistente em duas máquinas do tipo ?caça-níquel?, em local acessível ao público, conforme boletim de ocorrência de fls. 01/02 e laudo pericial de fls. 15/22. Consta que CARLOS é proprietário do estabelecimento comercial situado no local dos fatos. Ante do exposto, denuncio CARLOS DARIE DE LIMA como incurso no artigo 50, caput, do Decreto Lei 3688/41. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mongaguá, aos 06 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1520412-12.2021.8.26.0366
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Denúncia caluniosa
Autor: Justiça Pública
Réu: BIANCA INACIO RIBEIRO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mongaguá, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato de Almeida Mascarenhas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente BIANCA INACIO RIBEIRO, Solteiro, Estudante, RG 49796244, CPF

46471544839, pai JOSÉ ROBERTO RIBEIRO, mãe VERA LUCIA INACIO RIBEIRO, Nascido/Nascida 08/07/1997, com endereço à RUA BOLÍVIA, 814, VL.ATLANTICA, RUA BOLÍVIA, CEP 11730-000, Mongagua - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 339 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1520412-12.2021.8.26.0366, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 20 de fevereiro de 2021, por volta das 15h55, na Rua Bolívia, nº 814, Vila Vera Cruz, nesta cidade e comarca de Mongaguá, BIANCA INÁCIO RIBEIRO, já qualificada nos autos, deu causa à instauração de inquérito policial, contra César Augusto da Silva Barroso, imputando-lhe fato definido como crime, conforme documentos à fls.1/47. Segundo o apurado, conforme Boletim de ocorrência às fls. 5/8, a Polícia Militar foi acionada Via Copom 190, no dia 20/02/2021, para atender ocorrência de desentendimento de casal e ao chegarem ao local dos fatos, a acusada informou que ela e sua filha haviam sido agredidas por seu ex companheiro, na data de 19/02/2021 e naquela manhã, ensejando o B.O nº 495/2021, bem como foram ameaçadas de morte, por este. A investigação deu causa aos autos de nº 1500069-67.2021.8.26.0633, tendo o Ministério Público denunciado César Augusto da Silva Barroso, como incurso no crime do art. 129, §9º, por quatro vezes e no art. 147, caput, todos do Código Penal e na forma



do art. 69 do mesmo diploma legal, ensejando a persecução penal. Em sede de instrução, naqueles autos, BIANCA INÁCIO RIBEIRO afirmou em juízo que mentiu ao dizer que o réu havia a agredido fisicamente e ameaçado verbalmente, disse que manteu com intuito de prejudicar seu companheiro, conforme sentença às fls. 18/22, fato apurado após a requisição judicial emanada do Exmo. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal. Diante do exposto, o Ministério Público denuncia BIANCA INÁCIO RIBEIRO como incurso no 339, caput, ambos do Código Penal". E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será

publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mongaguá, aos 06 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1500323-65.2021.8.26.0366

Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Réu: DOUGLAS DE DEUS RAMOS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mongaguá, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato de Almeida Mascarenhas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente DOUGLAS DE DEUS RAMOS, Brasileiro, Solteiro, AJUDANTE, RG 49631594, CPF 235.894.258-81, pai PERICLES LUCAS RAMOS, mãe ELENITA JOSE DE DEUS, Nascido/Nascida 03/11/1992, de cor Preto, natural de São Paulo - SP, com endereço à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 532, apto 18, Caicara, CEP 11706-440, Praia Grande - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 306 § 1º, I § 2º c/c Art. 303 "caput" ambos do(a) LEI 9.503/1997(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500323-65.2021.8.26.0366, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)s acusado(a)s poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Constam dos autos de Inquérito Policial que, no dia 19 de março de 2021, por volta das 2h, na Avenida Monteiro Lobato, nº 7398, Balneário Regina Maria, nesta cidade e comarca de Mongaguá, DOUGLAS DE DEUS RAMOS, qualificado nos autos, conduziu veículo automotor, com capacidade psicomotora alterada em

razão da influência de álcool, conforme sinais indicativos de tal estado constatados pela equipe policial, bem como documento de fls. 26. Consta ainda que, nas mesmas circunstâncias de tempo e lugar supracitados, DOUGLAS DE DEUS RAMOS, qualificado nos autos, praticou lesão corporal culposa na direção de veículo automotor, em desfavor de Anderson Queiroz, causando-lhe lesão corporal de natureza leve, conforme laudo pericial de fls. 128/129. Detalham-se nos autos que o denunciado, após ingerir bebida alcoólica, estava conduzindo o veículo FIAT/Palio, placas DVO- 4669, Embu das Artes-SP, sendo que a vítima Anderson estava no banco do passageiro, momento em que DOUGLAS colidiu o supracitado veículo em um poste. Em razão do impacto, Anderson sofreu múltiplas escoriações na face, causando lesões de natureza leve, conforme laudo de fls. 128/129. Acionada, a equipe policial constatou que DOUGLAS apresentava sinais de embriaguez, além de ter sido encontrada uma garrafa de whisky dentro do carro. Realizado o exame de etilômetro onde constou 0,88 mg/l de álcool (fls. 26). Diante do exposto, denuncio DOUGLAS DE DEUS RAMOS como incurso no artigo 306, § 1º, incisos I e II, c.c. §2º, c.c. artigo 303, caput, ambos do Código de Trânsito Brasileiro. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mongaguá, aos 06 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 0001534-45.2023.8.26.0366

Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo

Autor: Justiça Pública

Réu: CLEVERSON PEREIRA DA SILVA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mongaguá, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato de Almeida Mascarenhas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente CLEVERSON PEREIRA DA SILVA, Solteiro, Desempregado, RG 38137098, CPF 461.625.058-80, pai ROGERIO PEREIRA NUNES, mãe CRISTIANA JOSEFA DA SILVA, Nascido/Nascida 18/01/1996, de cor Pardo, natural de São Paulo - SP, Outros Dados: ROUBO E RESISTENCIA, com endereço à Rua São Jorge, 1532, Agenor de Campos, CEP 11730-000, Mongagua - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 157 § 2º, I, II do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0001534-45.2023.8.26.0366, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)s poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 11 de fevereiro de 2017, por volta das 22h20, na Avenida Marginal Fepasa, 9815, Agenor de Campos, nesta cidade de Mongaguá, JONATHAN WELLINGTON DA SILVA, vulgo ?ferrugem?, qualificado à fl. 13, e CLEVERSON PEREIRA DA SILVA, vulgo ?menor?, qualificado



à fl. 14, agindo em concurso de agentes e unidade e desígnios com um terceiro de vítima fogo, indivíduo Santos. bem reais); mencionadas, como Rafael de Souza umsubtraíram, ainda aparelho os as documentos não vítimas celular, identificada, emSales; Rafael proveito Segundo apurado, marca e chaves além emediante Ronaldo comum, LG, de do modelo uma mesmo chegaram grave um CNH K10; violão, veículo, nas pertencente ameaça um àmarca circunstâncias casa veículo todos exercida de veraneio Gianini; à vítima GM/Celta, estes com bens R\$200,00 Ronaldo de emprego da placas família, pertencentes tempo Pereira dos (duzentos HKT3008, de situada acima arma à no local dos fatos, acompanhadas de outros familiares. No momento em que as vítimas descarregavam seus objetos pessoais dos veículos para levar para o interior da residência, os denunciados, juntamente com um terceiro indivíduo, se aproximaram e anunciaram o assalto, sendo que o denunciado CLEVERSON portava uma arma de fogo. Diante do exposto, o Ministério Público denuncia JONATHAN WELLINGTON DA SILVA e CLEVERSON PEREIRA DA SILVA como incurso no artigo 157, 82º, incisos I e II (redação anterior à Lei nº 13.654/2018), e como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mongaguá, aos 06 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500449-22.2023.8.26.0633

Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça

Autor: Justiça Pública

Averiguado: MARCIO MARTINS CARLOS

Prioridade Idoso

Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS, CONFORME ENUNCIADO 43 DO FUNAVID, , COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MARCIO MARTINS CARLOS, PROCESSO Nº 1500449-22.2023.8.26.0633, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mongaguá, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato de Almeida Mascarenhas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Averiguado: MARCIO MARTINS CARLOS, Solteiro, Desempregado, RG 27937709, CPF 18041583806, pai JOÃO MARTINS CARLOS, mãe GERALDA FRANCISCA CARLOS, Nascido/Nascida em 21/04/1977, de cor Pardo, com endereço à Rua Jose Beirinhas, 229, Jardim Eledy, CEP 05856-090, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Diante do exposto, com base no art. 22 e incs. da Lei Maria da Penha, aplico a MARCIO MARTINS CARLOS as seguintes medidas protetivas, sob pena de prisão cautelar (art. 313, inc. IV, do Código de Processo Penal) e crime previsto no art. 24-A do diploma específico: a) PROIBIÇÃO de contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; b) PROIBIÇÃO de aproximação da ofendida e testemunhas, fixando o limite mínimo de 200m. Fixo o prazo de vigência da ordem em 60 dias. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mongaguá, aos 05 de agosto de 2024. DOCUMENTO

ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MORRO AGUDO

1ª Vara

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Morro Agudo, Estado de São Paulo, Dr(a). SAMUEL BORTOLINI DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 36.100.444-8, CPF 264.113.198-63, mãe JOANA MARIA BRAGA DOS SANTOS, Nascido 10/09/1976, de cor Pardo, natural de Regeneração/PI, por infração ao(s) artigo(s): Art. 163 "único", III do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500247-80.2022.8.26.0374, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)s acusado(a)s poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial que, no dia 26 de maio de 2022, por volta das 15h30, na Rua Sebastião Muniz, 164, bairro Parque Dom Pedro, nesta cidade e comarca de Morro Agudo/SP, FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, qualificado às fls. 8, 10 e 13, destruiu e deteriorou coisa alheia, consistente em uma ambulância (Veículo Chevrolet Montana, ano 2018, placa FEB-7167, Renavan 01160606142 ? documento de fl. 33), pertencente ao patrimônio do Município de Morro Agudo/SP. Segundo apurado, por ocasião dos fatos, o denunciado, comportando-se de forma alterada, desejava, indevidamente, ser levado de ambulância até o albergue municipal, mas não teve o seu pedido prontamente atendido. Em seguida, pelo local dos fatos, havia uma ambulância estacionada, pertencente ao Município de Morro Agudo, a qual trouxera um paciente até o hospital. FRANCISCO dirigiu-se até o veículo, abriu e fechou violentamente a porta traseira dele (porta-malas), o que causou a destruição do vidro traseiro, conforme registros fotográficos de fls. 35/38. Os



estilhaços do vidro ainda foram arremessados em direção ao paciente no interior da ambulância, que, felizmente, não restou lesionado. Na ocasião, Policiais Militares que realizavam patrulhamento de rotina presenciaram o fato e efetuaram a prisão em flagrante do denunciado. O prejuízo ao Município, em decorrência do dano ao patrimônio público, foi avaliado em R\$450,00, conforme auto de avaliação de fls. 101. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO denuncia FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES como incurso no artigo 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal, requerendo que, recebida e autuada esta, prossiga-se segundo o rito próprio, citando-se o acusado e ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, até final condenação." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Morro Agudo, aos 09 de setembro de 2024.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Morro Agudo, Estado de São Paulo, Dr(a). SAMUEL BORTOLINI DOS SANTOS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ANA BEATRIZ SALES MONTEIRO, Brasileira, Solteira, Desempregada, RG 57.700.808-0, CPF 565.540.898-88, pai Valter Aparecido Monteiro, mãe Sheila Borges Sales, Nascida 18/01/2003, de cor Pardo, natural de Ribeirão Preto/SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500606-64.2021.8.26.0374, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos autos do incluso Inquérito Policial que, na data de 16 de novembro de 2021, por volta de 16hr10min, na Rua Inácio Franco, nº 1185, Centro, nesta cidade e comarca de Morro Agudo, Estado de São Paulo, ANA BEATRIZ SALES MONTEIRO (qualificada a fl. 13) , subtraiu, em proveito próprio, 14 (quatorze) desodorantes aerossol, marca Rexona e 04 (quatro) frascos de protetor solar, marca Cenoura&&Bronze, totalizando o valor equivalente a R\$ 357,82 (trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme auto de exibição e apreensão de fl. 21, fotografias de fls. 23/24 e auto de avaliação de fl. 25, em prejuízo das Lojas Americanas S/A. Apurou-se que a denunciada, previamente imbuída da intenção de subtrair o estabelecimento comercial, ora vítima, encaminhou-se até o local e ingressou na loja, passando a se comportar como se cliente fosse. Nesse ínterim, ANA BEATRIZ apoderou-se de quatorze frascos de desodorante aerossol, bem como de quatro frascos de protetor solar e escondeu-os dentro de sua bolsa, dirigindo-se, logo em seguida, à saída do estabelecimento comercial, sem, contudo, efetuar o pagamento pelos produtos. Ocorre que o estabelecimento contava com sistema de monitoramento eletrônico, assim, quando a denunciada se retirou da loja, o alarme foi acionado. Na ocasião, a denunciada saiu de forma apressada do local, na tentativa de empreender fuga, contudo, foi perseguida e detida por duas funcionárias da loja, sendo convencida a retornar ao estabelecimento. No local, a denunciada passou pelo detector, fazendo com que o alarme fosse acionado novamente. Ato contínuo, a denunciada retirou os produtos subtraídos de dentro de sua bolsa e confessou a prática delitiva, oportunidade em que permaneceu detida até a chegada dos policiais. Na confluência do exposto, o Ministério Público do Estado de São Paulo DENUNCIA a Vossa Excelência ANA BEATRIZ SALES MONTEIRO como incurso na sanção do artigo 155, caput, Código Penal. Requer que, uma vez recebida e autuada esta, seja instaurado o devido processo legal, sendo a denunciada citada, interrogada e processada regularmente, de acordo com o rito ordinário previsto no artigo 394, § 1º, inciso I, e seguintes do Código de Processo Penal, prosseguindo-se nos demais atos processuais até a final julgamento." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Morro Agudo, aos 11 de setembro de 2024.

OLÍMPIA

1ª Vara Criminal

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Olímpia, Estado de São Paulo, Dr(a). Mateus Lucatto De Campos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JOÃO HEBERT PEREIRA MACHADO, Brasileiro, Divorciado, Pintor, RG 29.725.471-6, CPF 335.759.948-11, mãe Rosana Pereira Machado, Nascido/ Nascida 28/04/1983, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Ouro Branco, 201, Residência da mãe, Centro, CEP 15450-000, Onda Verde - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500154-44.2019.8.26.0400, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial que no dia 1º de novembro de 2018, na Avenida Mário Vieira Marcondes, Jardim Branco, cidade e comarca de Olímpia, JOÃO HEBERT PEREIRA MACHADO, qualificado a fls. 125/129, mediante artifício, fazendo se passar por outra pessoa, por meio de uso de documento falso, obteve para si vantagem ilícita, consistente em um veículo Fiat Strada, placas FRF 3444, avaliada em R\$ 31.000,00, em prejuízo da vítima?. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Olímpia, aos 03 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 60 DIAS. PROCESSO Nº 0003660-78.2014.8.26.0400

O MM. Juiz de Direito da Vara Criminal, do Foro de Olímpia, Estado de São Paulo, Dr. Mateus Lucatto De Campos, na forma



da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) LUIS OTÁVIO NOGUEIRA, Brasileiro, Solteiro, Servente de Pedreiro, RG 46222602-5, CPF 311.243.208-81, pai Paulo Cesar Nogueira, mãe Edmara Pimentel Nogueira, Nascido/Nascida 11/04/1990, de cor Branco, natural de Olímpia - SP, com endereço à Rua Dona Maria Alves da Paixão Toledo, 380, telefone 32805241, Centro, CEP 15400-410, Olímpia - SP, que lhe foi proposta uma ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário por parte de Justiça Pública, alegando em síntese: DA TAXA JUDICIÁRIA (CUSTAS PROCESSUAIS) 1. A gratuidade jurisdicional não foi concedida à parte ré (fls.140), verifico. 2. Caso não haja fiança recolhida ou, em caso de fiança abatida, ser insuficiente o valor, intime-se ? por edital, se o caso ? a parte ré para, no prazo de 60 (sessenta) dias, pagar a taxa judiciária (arts. 479, § 1º, e 1.098, § 1º, das NJCGJ), que corresponde a 10 (cem) UFESPs ? Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (Lei Estadual n. 6.374/1989) (art. 1.094, I, das NJCGJ), com a observação de que os processos findos não poderão ser arquivados sem que o Escrivão Judicial certifique nos autos estar integralmente paga a taxa judiciária com a respectiva vinculação da guia (art. 1.098, caput, parte inicial, das NSCGJ). 3. O pagamento da taxa judiciária (art. 1.092 das NJCGJ) deverá ser efetuado no Banco do Brasil mediante a utilização do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais ? DARE-SP, gerado pelo Sistema Portal de Custas ? Recolhimentos e Depósitos, disponível no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (art. 1.093, caput, das NJCGJ). 4. A comprovação do regular recolhimento da taxa judiciária far-se-a mediante apresentação do Documento Principal, do Documento Detalhe do DARE-SP e do comprovante de pagamento contendo o número da DARE-SP e do respectivo código de barras (art. 1.093, § 4º, das NJCGJ), sob pena de não ter validade para fins judiciais (art. 1.093, § 5º, das NJCGJ). 5. Imediatamente após a juntada do comprovante aos autos (art. 1.093, § 6º, das NJCGJ), verifique-se se houve a correta utilização da funcionalidade que possibilite a indicação do número da guia DARE-SP para a respectiva queima automática da guia (Comunicado Conjunto n. 81/2020 e Comunicado CG n. 219/2021), lançando-se certidão nos autos, confirmada a sua inutilização. 5.1 "As omissões ou falhas no preenchimento ou na formação da guia DARE-SP, bem como as divergências dos dados que dele constam com os do comprovante de pagamento ou com os dados do processo ao qual foi juntado, serão certificadas nos autos. O Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos será utilizado para a queima das guias DARE exclusivamente em situações de contingência (Comunicado CG n. 219/2021)" (art. 1.093, § 7º, das NJCGJ). 6. Não tendo sido atendida a intimação (caso de não pagamento da taxa judiciária), extraia-se certidão para fins de inscrição da dívida ativa (art. 1.098, caput e § 3º, das NJCGJ), independentemente do valor definido em lei para autorizar o Poder Executivo Estadual a não ajuizar ou desistir de ações para exigência de débitos de natureza tributária (art. 1.098, § 4º, das NJCGJ), e encaminhe-a, por endereço eletrônico (pr8atendimento@sp.gov.br), à Procuradoria Regional respectiva ao domicílio da parte ré devedora (art. 1.098, § 2º, das NJCGJ). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10(dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Olímpia, aos 05 de agosto de 2024.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Olímpia, Estado de São Paulo, Dr(a). Mateus Lucatto De Campos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente FABIANO JOSE PEREIRA, Casado, EMPRESARIO(A), RG 28218731, pai JOSE NARDO PEREIRA, mãe SHIRLEY LAURINDA DA CUNHA PEREIRA, Nascido/Nascida 25/03/1977, natural de Colina - SP, com endereço à Avenida Severino Sicchieri, 483, BOX 10, CEP 14735-000, Severinia - SP, Fone 17 3817 2004, por infração ao(s) artigo(s): Art. 1 "caput", I do(a) LEI 8137/1990(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501870-09.2019.8.26.0400, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Objeto da Ação \<\< Informação indisponível \>\>. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 150 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Olímpia, aos 02 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA T.R., PROCESSO Nº 1502905-28.2024.8.26.0400

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Olímpia, Estado de São Paulo, Dr(a). Mateus Lucatto De Campos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: T.R., Casado, RG 42312716, CPF 359.967.478-71, pai L.D.R., mãe L.H.P.R.R., Nascido/Nascida em 24/04/1987, de cor Branco, com endereço à RUA ANTÔNIA T LAMANA, 34, VILA NOVA, CEP 15400-000, OLÍMPIA - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por EDITAL, para que, tome conhecimento das medidas protetivas de urgência aplicadas, conforme r. decisão com o seguinte teor: Vistos. Trata-se de Pedido de Medidas Protetivas de Urgência requeridas em favor da ofendida C. H. R. E R. , vítima de ameaça, que teria sido perpetradas por seu ex marido, T. R., fatos ocorridos no dia 21/05/2024, na cidade de Olímpia, nesta Comarca (fls. 01/03). É a síntese do necessário. Decido. É caso de deferimento. Compulsando os autos, verifica-se que o pedido está corroborado por documentos, neste momento, suficientes para alicerçar a concessão das medidas, quais sejam, boletim de ocorrência (fls. 04/06) e declarações da vítima (fls. 08). A ofendida declarou que: é casada com TIAGO RODRIGUES há 17 anos, com quem teve 03 filhos. O requerido sempre foi uma pessoa agressiva e violenta e já chegou a agredir a declarante fisicamente, mas nunca registrou Boletim de Ocorrência contra ele. Há 05 meses decidiu se separar e há 01 mês Tiago finalmente saiu da casa da declarante. Tiago aceitou a separação, mas não compareceu nas audiências para assinar o divórcio. Logo após ter saído de casa, em uma discussão que teve com a declarante, o autor a ameaçou a dizendo ?vou passar com o carro em cima de você?. Após ter proferido esta ameaça, Tiago continua indo até a residência da declarante, no momento em que ela não está, e adentra no imóvel, sem seu consentimento, fato que foi confirmado pelos filhos da declarante, que são menores de idade. Temendo por sua vida e integridade física e que Tiago cometa algo mais grave, solicita que lhe sejam deferidas as Medidas Protetivas de Urgência. Não há testemunhas para arrolar. Neste ato NÃO MANIFESTA o desejo em ver o autor processado pelo crime de ameaça. Pois bem. Em análise perfunctória entendemos que a versão da vítima é coesa e dá conta da personalidade agressiva do averiguado e, diante desse cenário, é de rigor a concessão das medidas protetivas pleiteadas. POSTO ISSO, visando resguardar a integridade física e psicológica da ofendida, e diante do



pedido de fls. 01/03, aplico ao ofensor T. R. as medidas protetivas de urgência previstas no artigo 22, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 11.340, de 07/08/2006, quais sejam: 1) proibição de se aproximar da ofendida, de seus familiares e da testemunha, fixando o limite mínimo 100 metros de distância entre estes e o agressor; 2) proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação. Intimem-se o ofensor e a ofendida da aplicação das medidas protetivas de urgência, advertindo-se o agressor que, em caso de descumprimento, poderá ser decretada sua prisão preventiva. Na hipótese de não localização do ofensor, proceda-se às pesquisas junto aos sistemas SINESP/Infoseg e TRE Siel, juntamente com pesquisas em outros processos desta comarca nos quais a parte possa ser localizada. No caso de não localização, intime-se por Edital. Havendo mais de um endereço não contíguo ou lindeiro indicado nos autos, visando à celeridade processual com o fim de evitar demasiada demora no cumprimento dos procedimentos de citação e demais intimações, autorizo, se necessário, nos termos do inciso I, §3º do artigo 1.012 das Normas da Corregedoria, alterado pelo Provimento CG nº 27/2023, a emissão de mais de um mandado para zonas distintas e a emissão de mandado com mais de um endereço. Oficie-se à Polícia Civil para conhecimento e fiscalização. Realize-se o cadastro no sistema V.I.D.A., da Polícia Militar, certificando-se ou anexando-se aos autos o comprovante de cadastro. Nos termos do Comunicado CG nº 882/2015, comunique-se o IIRGD ? Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, exclusivamente através do endereço eletrônico iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br, acerca das medidas protetivas concedidas, observando-se sobre a necessidade de comunicação em caso de revogação. Juntem-se aos autos as confirmações de entrega e leitura. Em tempo. Diante do deferimento, realizem-se as devidas anotações no HP (histórico de partes), bem como o cadastro na movimentação unitária: Arquivo Provisório - Cautelar em Vigor - Cód. 61995, que alterará a situação do processo para “suspensão”. As medidas perdurarão por 6 (seis) meses após a identificação do ofensor. No mais, aguarde-se a vinda dos autos dos autos do inquérito policial eventualmente instaurado para apurar os fatos objetos deste procedimento, certificando-se. Ciência ao Ministério Público. Intime-se. Sirva-se esta decisão, com cópia digital como mandado e ofício. Olímpia, 05 de junho de 2024. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Olímpia, aos 26 de julho de 2024.

OSASCO

2ª Vara Criminal

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL

MM.JUIZA: DRA. ANA PAULA MEZHER MATTAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO ? 90 DIAS

Processo Digital nº: 1503483-84.2023.8.26.0542
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado
Autor: Justiça Pública
Indiciado e Réu: RIAN GABRIEL VARGAS DE LIMA e outro
Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA RIAN GABRIEL VARGAS DE LIMA e outro, PROCESSO Nº 1503483-84.2023.8.26.0542, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mezher Mattar, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu: JONAS AZEVEDO SILVA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 44840838, CPF 38943717814, pai RAIMUNDO CERQUEIRA SILVA, mãe MARIA ALCINEIDE AZEVEDO PASSOS SILVA, Nascido/Nascida em 31/10/1988, de cor Branco, natural de Osasco, - SP, com endereço à Rua Joao Almeida Sampaio, 330, Chacara Sao Joao, CEP 05110-010, São Paulo - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: “Ante o exposto, e pelo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e CONDENO o réu JONAS AZEVEDO SILVA, qualificado nos autos, como incurso no artigo 155, paragrafo 4º, incisos I, III e IV, do Código Penal, à pena de 3 (três) anos de reclusão, além de 12 (doze) dias-multa, em regime inicial semiaberto. O réu foi solto durante o curso do processo (fls. 206/207) e não obstaculizou a prática de qualquer ato processual, de forma que solto poderá aguardar o trânsito em julgado, se por outro não estiver preso. Defiro, pois, o direito de recorrer em liberdade.” e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 22 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ? 90 DIAS

Processo Digital nº: 1501781-40.2022.8.26.0542
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto (COVID-19)
Autor: Justiça Pública



Réu: DIEGO COSTA FERREIRA
Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto (COVID-19), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA DIEGO COSTA FERREIRA, PROCESSO Nº 1501781-40.2022.8.26.0542, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mezher Mattar, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: DIEGO COSTA FERREIRA, (Alcunha: não consta), Brasileiro, Solteiro, AGENTE DE SEGURANCA, RG 47521787, CPF 40148180809, pai JOSE MARCOS RODRIGUES COSTA, mãe ANDREIA REGIANE FERREIRA, Nascido/Nascida em 26/04/1990, natural de Caieiras, - SP, com endereço à Rua Oswaldo Collino, 395, Presidente Altino, CEP 06210-000, Osasco - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação penal para CONDENAR o réu DIEGO COSTA FERREIRA, qualificado nos autos, à pena de 2 anos e 4 meses de reclusão e 11 dias-multa, esses calculados em seu mínimo legal, à razão de 1/30 do salário-mínimo vigente à época dos fatos, dando-o como incurso no artigo 155, §4º, incisos II e IV, do Código Penal, cumprida no regime inicial semiaberto. O réu foi solto no curso do processo (fls. 96/97) e não obstaculizou a prática de qualquer ato processual de forma que, solto, poderá recorrer ou aguardar o trânsito em julgado da sentença. Defiro, pois, o direito de recorrer em liberdade. Taxa judiciária pelos réus nos termos da legislação estadual aplicável, ressalvada a assistência da Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do acusado no rol dos culpados. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 22 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ? 60 DIAS

Processo Digital nº: 1501224-53.2022.8.26.0542
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado (COVID-19)
Autor: Justiça Pública
Réu: Diego Roberto Costa
Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado (COVID-19), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Diego Roberto Costa, PROCESSO Nº 1501224-53.2022.8.26.0542, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mezher Mattar, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: DIEGO ROBERTO COSTA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 45959709, CPF 409.205.828-42, pai Carlos Roberto Costa, mãe Luiza Laurina da Conceição, Nascido/Nascida em 25/01/1996, natural de Osasco, - SP, com endereço à Rua Flor de Onze Horas, 151, (MIGUEL COSTA)/BLOCO 8, APTO.44/FONE: 985001533, Setor Militar, RUA FLOR DE ONZE HORAS, CEP 06194-200, Osasco - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação penal para CONDENAR o réu DIEGO ROBERTO COSTA, qualificado nos autos, à pena de 8 (oito) meses de reclusão, além de multa de 7 (sete) dias-multa, calculados em seu mínimo legal, à razão de 1/30 do salário-mínimo vigente à época dos fatos, dando-o como incurso no artigo 155, caput, do Código Penal, cumprida no regime inicial aberto. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 22 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ? 60 DIAS

Processo Digital nº: 1501314-32.2020.8.26.0542
Classe: Assunto: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins (COVID-19)
Autor: Justiça Pública
Réu: PAULO HENRIQUE VIANA SANTOS

Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento



Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins (COVID-19), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA PAULO HENRIQUE VIANA SANTOS, PROCESSO Nº 1501314-32.2020.8.26.0542, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mezher Mattar, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: PAULO HENRIQUE VIANA SANTOS, (Alcunha: não consta), Brasileiro, Solteiro, Cabeleireiro, RG 62125812, CPF 511.179.058-61, pai EDINO JOSE DOS SANTOS, mãe CLARICE VIANA SANTOS, Nascido/Nascida em 28/07/2000, de cor Pardo, natural de São Paulo, - SP, com endereço à Rua Pardinho, 30, Munhoz Junior, CEP 06240-010, Osasco - SP. E como não foi(ram) encontrado(a) (s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação penal para CONDENAR o réu P.H.V.S., qualificada nos autos, à pena de 1 (um) ano e 8 (oito) meses de reclusão e multa de 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa, calculados em seu mínimo legal, à razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, dando-o como incurso no artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/06, cumprida no regime inicial aberto, substituída pelas penas restritivas de direitos consistente na prestação de serviço à comunidade, por igual prazo, e pagamento de multa no importe de um salário-mínimo nacional à A.A.C.D./Osasco-SP. " e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 22 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ? 90 DIAS

Processo Digital nº: 1502490-69.2020.8.26.0405
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo
Autor: Justiça Pública
Réu: INDICIADO 1 - DESCONHECIDO e outro
Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA INDICIADO 1 - DESCONHECIDO e outro, PROCESSO Nº 1502490-69.2020.8.26.0405, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mezher Mattar, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: JEFERSON DE PAULA MAIA, Brasileiro, RG 44183201, CPF 312.311.128-83, pai Dionisio Maia, mãe Ana Maria Ramos de Paula Maia, Nascido/Nascida em 04/09/1982, natural de Carapicuíba, - SP, com endereço à Avenida Amazonas, 96, apto.21 -fone: 97427-3923/98157-8035, Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, CEP 06327-270, Carapicuíba - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para CONDENAR o réu JEFERSON DE PAULA MAIA, qualificado nos autos, à pena de 1 ano e 4 meses de reclusão e 3 dias-multa, calculados em seu mínimo legal, à razão de 1/30 do salário-mínimo vigente à época dos fatos e com correção monetária no momento de sua execução, dando-o como incurso no artigo 157, caput, c.c. artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, cumprida no regime inicial aberto. O réu respondeu ao processo em liberdade e não obstaculizou a prática de qualquer ato processual, portanto, solto poderá recorrer ou aguardar o trânsito em julgado da sentença. Defiro, pois, o direito de recorrer em liberdade. Taxa judiciária pelo réu nos termos da legislação estadual aplicável, ressalvada a assistência da Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do acusado no rol dos culpados. P.R.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 22 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ? 90 DIAS

Processo Digital nº: 0017648-15.2018.8.26.0405
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo
Autor: Justiça Pública
Réu: GIUSEPPE FELIPE CARLOS GENEROSO

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA GIUSEPPE FELIPE CARLOS GENEROSO, PROCESSO Nº 0017648-15.2018.8.26.0405, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mezher Mattar,



na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: GIUSEPPE FELIPE CARLOS GENEROSO, Brasileiro, União Estável, RG 385669069, CPF 359.847.728-76, pai ANTONIO CARLOS GENEROSO, mãe IRENILDES ISIDIA DA SILVA, Nascido/Nascida em 13/05/1998, natural de São Paulo, - SP. Local de prisão: Bauru - CPP I "Dr. Alberto Brocchieri" - Rodovia Marechal Rondon, Km 350 - CEP 17015-970, Bauru - SP, 14 3239 3207. Endereço: Código especial Cpp I Outor Alberto Brocchieri" de Bauru, Centro Prisional, CEP 17022-900, Bauru - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante todo o exposto e por tudo mais que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para CONDENAR os réus GIUSEPPE FELIPE CARLOS GENEROSO, qualificado nos autos, à pena de 9 anos, 10 meses e 20 dias de reclusão e multa de 21 dias-multa, calculados em seu mínimo legal, à razão de 1/30 do salário-mínimo vigente à época dos fatos, como incurso no artigo 157, §2º, II, e §2ª-A, I, do CP, e no artigo 244-B, do ECA, todos os delitos na forma do art. 69, do Código Penal, cumprida no regime inicial fechado. O réu respondeu solto a este processo e não obstaculizou a prática de nenhum ato processual. Portanto, poderá aguardar o trânsito em julgado da sentença ou dela recorrer em liberdade. Defiro, pois, o recurso em liberdade. Taxa judiciária pelo réu, nos termos da legislação estadual vigente. Transitada em julgado, lance-se o nome do acusado no rol dos culpados. P. R. I. C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 22 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO 15 DIAS

Processo Digital nº: 0005757-31.2017.8.26.0405
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Inserção de dados falsos em sistema de informações
Autor: Justiça Pública
Réu: WALLACE SAMUEL LUZ DA SILVA

Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mezher Mattar, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente CLAUDIANO ALMEIDA DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, RG 323037021, CPF 218.721.408-74, mãe VALDILZA BORGES DE ALMEIDA, Nascido/Nascida 22/02/1979, natural de Boca da Mata - AL, com endereço à Rua Boa Esperança, 35 OU 120, Rochdale, CEP 06226-272, Osasco - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 304, 69 "caput" c/c Art. 298 "caput" e Art. 313 "caput", Parte A, 29 "caput" todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0005757-31.2017.8.26.0405, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: : Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 19 de janeiro de 2017, às 1h30, nas dependências do Curso de Formação de Condutores ?Diplomata?, situado na Avenida São José, 158, Ayrosa, nesta cidade e comarca de Osasco, CLAUDIANO ALMEIDA DOS SANTOS, qualificado a fls. 46, e WALLACE SAMUEL LUZ DA SILVA, qualificado a fls. 41, agindo em concurso, previamente conluídos e com unidade de desígnios, inseriram dados falsos em sistema informatizado da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida em proveito de Ambos. Diante do exposto, denuncio CLAUDIANO ALMEIDA DOS SANTOS como incurso no artigo 313-A, na forma do artigo 29, e no 304, c.c. O artigo 298, todos na forma do artigo 69, todos do Código Penal, e. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 12 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA PENAL PRAZO 15 DIAS

nº: 1500561-12.2019.8.26.0542
Classe: Assunto: - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
: Justiça Pública
: ANICETO GONÇALVES DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA PENAL , COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de - , QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA , PROCESSO Nº , JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da , do , Estado de São Paulo, Dr(a) , na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: ANICETO GONÇALVES DA COSTA, Solteiro, Desempregado, RG 48460858, pai ANTONIO GONÇALVES DA COSTA, mãe IEDA DE



MENESES BARBOSA, Nascido/Nascida em 23/10/1987. Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Osasco I - Rod. Raposo Tavares Km 20, Cont. Viaduto Sylvio Uchôa Cintra nº 550 A, Chacara Everest - CEP 61491-20, Osasco - SP, 11 3605 1343. Endereço: Rua Nova Aurora, 104, Jardim Mutinga, CEP 06463-190, Barueri - SP*, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do presente edital, efetue o pagamento da multa penal e taxa judiciária, no valor de R\$ 29.467,26 e R\$ 3.426,00 . Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de , aos 23 de julho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA PENAL
PRAZO 15 DIAS

nº: 1500593-12.2022.8.26.0542
Classe: Assunto: - Decorrente de Violência Doméstica (COVID-19)
: Justiça Pública
: EDUARDO JOSÉ DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA PENAL , COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação , QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA , PROCESSO Nº 1500593-12.2022.8.26.0542, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da , do , Estado de São Paulo, Dr(a) , na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: EDUARDO JOSÉ DA SILVA, Solteiro, Desempregado, RG 36555281, CPF 388.854.438-69, mãe ELIANA CRISTINA DA SILVA, Nascido/Nascida em 29/08/1990, de cor Pardo, natural de São Paulo, - SP, com endereço à Rua Lamartine Babo, 650, Parque Mirante da Mata, CEP 06720-150, Cotia - SP*, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do presente edital, efetue o pagamento da taxa judiciária, no valor de R\$ 3.426,00 . Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco , aos 23 de julho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA PENAL
PRAZO 15 DIAS

4ª Vara Criminal

EDITAL
Processo Digital nº: 1500092-29.2020.8.26.0542
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado
Autor: Justiça Pública
Réu: Natanael Souza Santos
Tramitação prioritária

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Natanael Souza Santos, PROCESSO Nº 1500092-29.2020.8.26.0542, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). ULISSES AUGUSTO PASCOLATI JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: NATANAEL SOUZA SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 42842971, pai Valdemir Pereira dos Santos, mãe Vera Lucia de Souza Santos, Nascido/Nascida em 15/09/1985, de cor Pardo, natural de Osasco, - SP, com endereço à Rua Aguiar Jesus Viana, nº 142, Novo Osasco, CEP 06142-354, Osasco - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia formulada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO para condenar o réu NATANAEL SOUZA SANTOS, como incurso no art. 155, caput, do Código Penal, à pena privativa de liberdade de 1 ano e 4 meses de reclusão, em regime inicial semiaberto; e pagamento de 12 dias-multa, cada qual no valor legal mínimo. O réu, que respondeu solto ao processo, poderá recorrer em liberdade. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao TRE para os fins do artigo 15, III da Constituição Federal e, então, arquivem-se os autos com as formalidades de praxe. P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 11 de setembro de 2024.



Execuções Criminais

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Júri/Execuções Criminais, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Elia Kinosita, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processa-se a Execução de Pena de Multa que lhe move o Ministério Público do Estado de São Paulo. Encontrando-se o(a) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 05 de setembro de 2024. Executado(a): Igor Ribeiro Santana Execução de Pena de Multa nº: 1028226-78.2022.8.26.0405 Classe Assunto: Execução de Pena de Multa - Pena de Multa Valor da Dívida: R\$ 22.026,54, Valor penhorado via Sisbajud: R\$ 750.74

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Júri/Execuções Criminais, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Elia Kinosita, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processa-se a Execução de Pena de Multa que lhe move o Ministério Público do Estado de São Paulo. Encontrando-se o(a) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 09 de setembro de 2024. Executado(a): Herickles Luis Pires de Oliveira Execução de Pena de Multa nº: 1025547-08.2022.8.26.0405 Classe Assunto: Execução de Pena de Multa - Pena de Multa Valor da Dívida: R\$ 14.841,72, Valor penhorado via Sisbajud: R\$ 5,026.11

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Júri/Execuções Criminais, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Elia Kinosita, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processa-se a Execução de Pena de Multa que lhe move o Ministério Público do Estado de São Paulo. Encontrando-se o(a) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 06 de setembro de 2024. Executado(a): Jessica Neves dos

Santos Execução de Pena de Multa nº: 1024826-27.2020.8.26.0405 Classe Assunto: Execução de Pena de Multa - Pena de Multa Valor da Dívida: R\$ 17.755,37, Valor penhorado via Sisbajud: R\$ 1,677.63

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Júri/Execuções Criminais, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Elia Kinosita, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processa-se a Execução de Pena de Multa que lhe move o Ministério Público do Estado de São Paulo. Encontrando-se o(a) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 05 de setembro de 2024. Executado(a): Julio Cesar Pinheiro Execução de Pena de Multa nº: 1024621-27.2022.8.26.0405 Classe Assunto: Execução de Pena de Multa - Pena de Multa Valor da Dívida: R\$ 31.198,81, Valor penhorado via Sisbajud: R\$ 868.56

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Júri/Execuções Criminais, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Elia Kinosita, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processa-se a Execução de Pena de Multa que lhe move o Ministério Público do Estado de São Paulo. Encontrando-se o(a) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 05 de setembro de 2024. Executado(a): Rafael Rodrigues Execução de Pena de Multa nº: 1027121-03.2021.8.26.0405 Classe Assunto: Execução de Pena de Multa - Pena de Multa Valor da Dívida: R\$ 25.682,94, Valor penhorado via Sisbajud: R\$ 631.18

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Júri/Execuções Criminais, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Elia Kinosita, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processa-se a Execução de Pena de Multa que lhe move o Ministério Público do Estado de São Paulo. Encontrando-se o(a) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m)



intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 05 de setembro de 2024. Executado(a): Bruno da Silva Brito Execução de Pena de Multa nº: 1030345-46.2021.8.26.0405 Classe Assunto: Execução de Pena de Multa - Pena de Multa Valor da Dívida: R\$ 21.876,42, Valor penhorado via Sisbajud: R\$ 700.09

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Júri/Execuções Criminais, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Elia Kinosita, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processa-se a Execução de Pena de Multa que lhe move o Ministério Público do Estado de São Paulo. Encontrando-se o(a) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 05 de setembro de 2024. Executado(a): Gustavo dos Santos Silva Execução de Pena de Multa nº: 1030325-21.2022.8.26.0405 Classe Assunto: Execução de Pena de Multa - Pena de Multa Valor da Dívida: R\$ 25.984,15, Valor penhorado via Sisbajud: R\$ 65.98

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Júri/Execuções Criminais, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Elia Kinosita, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processa-se a Execução de Pena de Multa que lhe move o Ministério Público do Estado de São Paulo. Encontrando-se o(a) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 05 de setembro de 2024. Executado(a): Gabriel Wilson dos Santos Silva Execução de Pena de Multa nº: 1026743-13.2022.8.26.0405 Classe Assunto: Execução de Pena de Multa - Pena de Multa Valor da Dívida: R\$ 17.844,36, Valor penhorado via Sisbajud: R\$ 86.82

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Júri/Execuções Criminais, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Elia Kinosita, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processa-se a Execução de Pena de Multa que lhe move o Ministério Público do Estado de São Paulo. Encontrando-se o(a) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 05 de setembro de 2024. Executado(a): Danilo Gonçalves dos Santos Execução de Pena de Multa nº: 1030524-77.2021.8.26.0405 Classe Assunto: Execução de Pena de Multa - Pena de Multa Valor da Dívida: R\$ 22.284,86, Valor penhorado via Sisbajud: R\$ 1.963.49

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Júri/Execuções Criminais, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Elia Kinosita, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processa-se a Execução de Pena de Multa que lhe move o Ministério Público do Estado de São Paulo. Encontrando-se o(a) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 05 de setembro de 2024. Executado(a): Henrique Dias de Toledo Execução de Pena de Multa nº: 1023934-84.2021.8.26.0405 Classe Assunto: Execução de Pena de Multa - Pena de Multa Valor da Dívida: R\$ 22.026,54, Valor penhorado via Sisbajud: R\$ 50.68

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Júri/Execuções Criminais, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Elia Kinosita, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 15 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processa-se a Execução de Pena de Multa que lhe move o Ministério Público do Estado de São Paulo. Encontrando-se o(a) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 15 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 05 de setembro de 2024. Executado(a): Daniel Marinho Gouveia Execução de Pena de Multa nº: 1027626-57.2022.8.26.0405 Classe Assunto: Execução de Pena de Multa - Pena de Multa Valor da Dívida: R\$ 18.326,08, Valor penhorado via Sisbajud: R\$ 175.90



OURINHOS

1ª Vara Criminal

EDITAL

Processo Digital nº: 1004579-74.2024.8.26.0408
Classe: Assunto: Execução de Pena de Multa - Pena de Multa
Autor: Justiça Pública
Executado: LUIZ GUSTAVO PEDROSA SANTANA

EDITAL PARA CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução de Pena de Multa - Pena de Multa, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LUIZ GUSTAVO PEDROSA SANTANA, PROCESSO Nº 1004579-74.2024.8.26.0408, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Ourinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Raquel Grellet Pereira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à) Executado, LUIZ GUSTAVO PEDROSA SANTANA, Brasileiro, Solteiro, Caminhoneiro, RG 41.767.927, CPF 386.423.238-41, pai LUIZ CARLOS PEDROSA SANTANA, mãe CELIA MARIA LEMOS PEDROSA SANTANA, de cor Branco, com endereço à Rua Osvaldo Godinho Sant'Anna, 392, Vila Nossa Senhora de Fatima, R.OSVALDO G. SANTANA, CEP 19904-130, Ourinhos - SP, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a) mesmo(a), por edital, por intermédio do qual FICA CITADO do teor da seguinte determinação: I - CITE-SE o(a) executado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento da multa imposta nos autos do processo 1500899-58.2023.8.26.0408, do(a) 1ª Vara Criminal-Ourinhos/SP, cujo valor importa em R\$ 1.471,52 (UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), conforme cópias da petição inicial e da certidão de sentença que seguem em anexo ou obtidas no processo digital, disponibilizado na internet. O pagamento poderá ser feito por qualquer interessado, através dos seguintes dados bancários: Agência nº 1897-X, conta nº 139.521-1 do Banco do Brasil, favorecido Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo ? FUNPESP (mediante a identificação "14600-5 ? Receita referente multa decorrente de sentença penal condenatória"). II -No mesmo prazo de 10 (dez) dias, o(a) executado(a) poderá nomear bens a penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ficando ciente de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6.830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. III -O comprovante de pagamento deverá ser entregue no setor de protocolo do Fórum, sem prejuízo de peticionamento eletrônico por advogado, se constituído. E como não foi encontrado(a) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ourinhos, aos 17 de setembro de 2024.

PACAEMBU

Processo Digital nº: 0000922-35.2024.8.26.0411 - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS, PARA FINS DOS ARTIGOS 703 E 705, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DA PENA - Pena Restritiva de Direitos, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA KÁTIA CELENE ROCHA FELIX, PROCESSO Nº 0000922-35.2024.8.26.0411. JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Pacaembu, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA AMSTALDEN BERTONCINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado KÁTIA CELENE ROCHA FELIX, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, por sentença deste Juízo, proferida no processo em epígrafe, publicada em 02/09/2024 10:33:47., fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) perante este Juízo, no Foro de Pacaembu, Avenida São João, nº 1361, sala Sala de Audiência 01, Guaraniúva, Pacaembu, SP, no dia 22/10/2024, 13:55hs, a fim de assistir à leitura da sentença condenatória e ser advertido(a)(s) sobre as consequências de nova infração e transgressão das obrigações impostas, sob pena de imediata revogação do benefício e execução da pena. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pacaembu, aos 05 de setembro de 2024.

2ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Digital nº: 1500232-42.2022.8.26.0591 Classe - Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça Autor: Justiça Pública Averiguado: JOSÉ MANOEL DA SILVA O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Pacaembu, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Antonio Menegatti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a vítima: EDILENE DOS SANTOS SILVA, União Estável, Prendas do Lar, RG 81018730, pai LINDAILTON TOMAZ DA SILVA, mãe LEIDILENE FERNANDES DOS SANTOS, Nascido/Nascida 26/07/2001, de cor Pardo, AVENIDA ALÉCIO DE SOUZA MACHADO, 315, CENTRO, AVENIDA ALÉCIO DE SOUZA MACHADO, CEP 17880-000, Irapuru - SP que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, averiguado nos autos de Medidas Protetivas de Urgência nº 1500232-42.2022.8.26.0591, ficando pelo presente edital INTIMADO da revogação das medidas protetivas fixadas a seu favor. E como não foi encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pacaembu, aos 27 de agosto de 2024.



Processo Digital nº: 1500598-78.2018.8.26.0411 - Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Uso de documento falso - Autor: Justiça Pública - Réu: Naísa Augusta Bezerra Tosta e outro. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Pacaembu, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Antonio Menegatti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente NAÍSA AUGUSTA BEZERRA TOSTA, Brasileira, Solteira, Vendedora, RG 48330569-SP, CPF 416.376.188-83, pai Wilson Alves Tosta, mãe Cleusa Marisa Bezerra Tosta, Nascido/Nascida 25/09/1991, de cor Pardo, natural de São José do Rio Preto - SP, com endereço à Rua Enio Poli, 45, Parque Jaguaré, CEP 15051-310, São José do Rio Preto - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 304 c/c Art. 299 "caput", Parte 1 e Art. 29 "caput" todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500598-78.2018.8.26.0411, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: conforme consta dos autos, em 14 de outubro de 2018, às 09h40min, a ré fez uso de documento público falsificado, mais precisamente uma carteira de identidade, a fim de ingressar na Penitenciária de Irapuru/SP, situada na rodovia SPA 615/294, nesta Comarca e cidade de Pacaembu, para visita ao seu ex-cônjuge, fazendo-se passar por pessoa diversa, integrante do rol de visitas do detento. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pacaembu, aos 29 de agosto de 2024.

Processo Digital nº: 1501215-62.2023.8.26.0411 - Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Apropriação indébita - Autor: Justiça Pública - Réu: VANESSA ZANATA DE MORAES. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Pacaembu, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Antonio Menegatti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente VANESSA ZANATA DE MORAES, Brasileira, Solteira, Prendas do Lar, RG 41870034, CPF 466.034.058-90, pai ARISTEO PEREIRA DE MORAES, mãe FLORINDA ZANATA DE MORAES, Nascido/Nascida 02/09/1995, de cor Branco, com endereço à Rua Anton Vargas, 232, Jardim Hungares, CEP 18075-502, Sorocaba - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 168 § 1º, III c/c Art. 61 "caput", I ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501215-62.2023.8.26.0411, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 21/07/2023, em horário incerto, na Rua Benedito R. Simões, 25 - Centro - Irapuru/SP - nesta comarca de Pacaembu, VANESSA ZANATA DE MORAES, apropriou-se de coisa alheia móvel, de que tinha a posse em razão do emprego, consistente em joias variadas, avaliadas em R\$ 3.947,80, conforme pedido de venda acostado a fls. 6/8. Segundo se apurou, no mês de junho de 2023, a vítima Daniel, responsável pela empresa "Prima Semijóias", deixou um mostruário contendo inúmeras joias (fls. 6/8) em poder da denunciada, acordando com esta que, após a venda de qualquer objeto, pagaria uma comissão nopercentual no valor de 30%, o que foi aceito e aposta ciência, conforme documento de fls. 6/8. No mês subsequente (julho), a denunciada não prestou contas acerca das vendas acordadas e sequer foi localizada, seja pela vítima ou pelos agentes policiais no âmbito deste inquérito policial. Ante o exposto, VANESSA ZANATA DE MORAES foi denunciada como incurso no art. 168, § 1º, III c.c artigo 61, I, todos do Código Penal, sendo requerido que a ré seja citada, interrogada, ouvindo-se, na instrução, a vítima e testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo-se o feito nos termos do art. 394 e seguintes do Código de Processo Penal, até final sentença condenatória. Requerendo ainda, seja a denunciada condenada a pagar indenização para reparação dos danos causados à vítima no importe de R\$ 3.947,80 (três mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), devidamente corrigidos, nos termos do artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pacaembu, aos 12 de setembro de 2024.

PARAIBUNA

Processo Digital nº: 1500081-42.2024.8.26.0418
Classe Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: Milton Sebastião de Souza

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Milton Sebastião de Souza, PROCESSO Nº 1500081-42.2024.8.26.0418, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Paraibuna, Estado de São Paulo, Dr(a). PEDRO FLAVIO DE BRITTO COSTA JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: MILTON SEBASTIÃO DE SOUZA, Ignorado, de cor Branco. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. A Autoridade Policial de Paraibuna encaminhou a este juízo Pedido de Concessão das Medidas Protetivas de Urgência, formulado pela Senhora I.D.O. em face de Milton Sebastião de Souza. Consta no referido expediente declarações da vítima dando conta que conviveu com o agressor por sete anos, mas estão separados há mais de um ano. Após a separação do então casal, o agressor passou a lhe ameaçar e ofender verbalmente. Disse que, no dia 27 de fevereiro de 2024, estava na casa de sua irmã, ocasião em que o agressor, embriagado, compareceu no local portando um penado e a ameaçou de morte e



de agressão física. A vítima foi socorrida por vizinhos, mas o agressor atirou pedras contra eles. Na sequência, outros vizinhos chegaram ao local e conseguiram conter o agressor, que se machucou ao resistir, após o que a polícia militar. As afirmações da vítima foram corroboradas por testemunha, consoante fls. 23/24. O Ministério Público em seu parecer manifestou pelo acolhimento das medidas protetivas solicitadas. É a síntese do necessário. Decido. A verossimilhança da alegação da ofendida encontra-se demonstrada pelo Boletim de ocorrência, pelas declarações prestadas e pelo próprio Pedido de Concessão das Medidas Protetivas de Urgência, pelo que, com fundamento no artigo 19 da Lei 11.340/2006, CONCEDO, por cautela e para garantia da integridade física e psicológica da vítima, as medidas protetivas de urgência abaixo especificadas: 1 Proibição de o agressor aproximar-se da ofendida e de seus familiares, fixando o limite mínimo de 100 (cem) metros lineares de distância; 2 Proibição de contato do agressor com a ofendida e seus familiares por qualquer meio de comunicação. Fica a vítima orientada acerca da existência do aplicativo SÓS Mulher, que tem como objetivo promover a ação protetiva às pessoas em situação de vulnerabilidade. Desenvolvido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, o aplicativo possibilita que pessoas abrangidas por medida protetiva concedida pela Justiça, acionem o serviço de emergência 190 nos casos de risco à integridade física ou a própria vida. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

PENÁPOLIS

2ª Vara Criminal

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Penápolis, Estado de São Paulo, Dr(a). Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente EDIPO PEREIRA DE PAULA, Casado, Funileiro, RG 46149959, CPF 358.342.148-51, pai LAIR DE PAULA, mãe OSMARINA PEREIRA DE PAULA, Nascido/Nascida 15/06/1988, de cor Pardo, com endereço à AV. AMADEU SOLIANI, 456, JD. BRASÍLIA, CEP 16306-096, Penápolis - SP, por infração ao(s) artigo(s): art. 33, caput, e 35, da Lei 11.343/06, na forma do art. 69, do Código Penal, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0004836-26.2024.8.26.0438, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que, no dia 11 de janeiro de 2024, e em dias anteriores, nesta cidade e comarca de Penápolis-SP RAFAEL VICTOR DA COSTA MARTINS, nome social: Isabele Martins, qualificada à fl. 09, CARLA CRISTINA AMBROSIO PEREIRA, qualificada às fls. 77/79 e ÉDIPO PEREIRA DE PAULA, vulgo ?Turco?, qualificado às fls. 81/82, associaram-se, para o fim de pra?ticar, reiteradamente ou não, o crime previsto no artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/06. Consta ainda do incluso inquérito policial que, no dia 11 de janeiro de 2024, por volta de 23h50min, na residência si?tuada na Rua Pingo de Ouro, nº 19, Bairro Sílvia Covas, nesta ci?dade e comarca de Penápolis-SP, RAFAEL VICTOR DA COSTA MARTINS, nome social: Isabele Martins, qualificada à fl. 09, CARLA CRISTINA AMBROSIO PEREIRA, qualificada às fls. 77/79 e ÉDIPO PE?REIRA DE PAULA, vulgo ?Turco?, qualificado às fls. 81/82, agindo em associação, com unidade de desígnios e propósitos, fornece?ram, guardavam e expunham à venda, 17 (dezesete) porções de cocaína (peso líquido ? 3,25 gramas) sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar (cf. auto de exibição e apreensão de fl. 10, laudo de constatação prévia de fls. 14/17 e laudo toxicológico de fls. 85/87). Diante do exposto, denuncio RAFAEL VICTOR DA COSTA MARTINS, nome social: Isabele Martins, CARLA CRISTINA AMBROSIO PEREIRA e ÉDIPO PEREIRA DE PAULA, vulgo ?Turco? pela prática dos crimes previstos nos artigos 33, caput, e 35 da Lei nº 11.343/06, na forma do artigo 69 do Código Penal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Penápolis, aos 12 de setembro de 2024.

PEREIRA BARRETO

Execuções Criminais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS, PARA FINS DOS ARTIGOS 703 E 705, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DA PENA - Pena Restritiva de Direitos, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA CRISTIANE DOS SANTOS, PROCESSO Nº 0000447-34.2020.8.26.0439. JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr(a). MATEUS MOREIRA SIKETO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado Cristiane dos Santos, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, por sentença deste Juízo, proferida no processo em epígrafe, publicada em 03.10.18, com fundamento no(s) artigo(s) 33, caput da Lei 11.343/06 c.c. 29, caput, do Código Penal, fica(m) INTIMADO(A)(S) para retomar a execução da(s) pena(s)restritiva(s) de direitos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de conversão em privativa de liberdade (art. 181, §1º, alínea a, da LEP). E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.



PERUÍBE

2ª Vara Criminal

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL
JUÍZA DE DIREITO DRA. MARIA ISABEL AGUIAR DE CUNTO SCHÜTZER DEL NERO
ESCRIVÃO JUDICIAL VINICIUS BARBOSA DO NASCIMENTO
EDITAIS

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA WESLEY DOS REIS PAIVA FORNAZIERI, PROCESSO Nº 1500879-02.2022.8.26.0441, JUSTIÇA GRATUITA.

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dra. Maria Isabel Aguiar De Cunto Schützer Del Nero, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Réu: WESLEY DOS REIS PAIVA FORNAZIERI, Brasileiro, DESEMPREGADO(A), RG 65055107, CPF 24186912840, pai WEISNER JOSÉ ROSA FORNAZIERI, mãe ELIONAI CRISTINA PAIVA, Nascido/Nascida em 30/11/1997, natural de Itamogi, - MG, Outros Dados: Cel. 13-99652-9938, com endereço à Rua Theofilo João da Mata Filho, 50, Jardim Veneza, CEP 11783-620, Peruíbe - SP. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Diante do exposto e do mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia, para o fim de condenar o réu WESLEY DOS REIS PAIVA FORNAZIERI, por infração ao artigo 155, caput, do Código Penal, às penas de 1 (um) ano de reclusão, no regime inicial ABERTO, e mais 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo, substituída por prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas pelo mesmo período de um ano, à razão de uma hora por dia de condenação, conforme dispuser o Juízo de execução. Ausentes causas para a prisão processual, tendo o réu respondido solto, sem percalços, ao processo, faculto-lhe o recurso em liberdade. Após o trânsito em julgado: a) elabore-se cálculo de multa, destine-se a fiança ao pagamento (art. 336, CPP) e intime-se o réu para o pagamento do restante, se houver; ausente o pagamento, providencie-se o necessário à inscrição; havendo excedente da fiança, expeça-se mandado de levantamento em favor do réu (art. 347, CPP); b) expeça-se mandado de prisão e, verificado seu cumprimento, expeça-se e encaminhe-se carta de guia/aditamento; c) comuniquem-se o IIRGD e a Justiça Eleitoral, lançando-se anotação sobre a condenação em sistema próprio (art. 372 das NSCGJ); d) feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos. Nomeado Defensor Dativo, expeça-se a certidão de honorários. Deixo de fixar indenização mínima, à míngua de pedido ou de parâmetros seguros para tanto. Comunique-se o(s) ofendido(s) da presente sentença, na forma do art. 201, § 2º, do Código de Processo Penal. Custas na forma da lei, observada a gratuidade de justiça. Registre-se. Intimem-se. Comunique-se. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Peruíbe, aos 13 de setembro de 2024.

PIRACICABA

Júri

VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O Doutor LUIZ ANTÔNIO CUNHA, Juiz de Direito da Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Piracicaba, do Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que este virem ou que dele conhecimento tiverem que, tendo sido designado o dia 01 de OUTUBRO de 2024, às 09:00 horas, para início da Quinta Reunião Periódica do Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca de Piracicaba, de acordo com as formalidades do Código de Processo Penal, ia proceder ao sorteio dos vinte e cinco jurados da lista geral, os quais deverão servir na referida sessão, tirando os cartões dos senhores jurados, que para tanto foram sorteados, cartões esses recolhidos na urna especial, ficando as chaves dessa urna em poder do MM. Juiz Presidente. Foram sorteados os seguintes jurados:

1. ALESSANDRO SABINO DA SILVA ? Outros
2. ALFREDO VALENTE NETO ? Outros
3. ANA MARIA FEIJO ? Biomédica
4. ANDERSON ANTONIO JUSTINO DE OLIVEIRA ? Servidor Público Estadual
5. ANDERSON JOSÉ DE ALMEIDA ? Marceneiro
6. ANDREA VAQUEIRO ? Estudante
7. ANDRESA DE ALMEIDA MOREIRA ? Administradora
8. ANTONIO PEREIRA ? Amoxarife
9. ARMANDO ALEXANDRE DOS SANTOS ? Jornalista e Escritor
10. ARTHUR LUIS TIETZ VIEIRA ? Estudante



11. BRUNA MICHELE DONA ? Estudante
12. BRUNO FELIPE RAMACIOTTI DELABIO ? Outros
13. CAMILA VERDI BAILLO ? Pedagoga
14. CLAUDIO LUIS SAVIAN ? Analista de Sistemas
15. CICERO JOSE DA SILVA LIMA ? Outros
16. JOSE MAURICIO SIMÕES BENTO ? Professor(a) Universitário(a)
17. LUCIA CARDOSO VIEIRA OLIVEIRA ? Outros
18. LUCIANE VAIS ? Auxiliar de Escritório
19. MARCIO APARECIDO MARIGUELA ? Professor(a) Universitário(a)
20. MARILIA PEREIRA ARAUJO ? Auxiliar de Escritório
21. MICHEL ANTONIO BENEDITO ? Controlador de Materiais Esportivos
22. MILENA BELANGA CUEVAS ? Comerciante
23. TALITA DE SOUZA ? Assistente Administrativa
24. VAINÉ DE ALMEIDA ? Professor(a) Universitário(a)
25. VALÉRIA STEFANIN MARQUES ? Dona de Casa

Para os suplentes foram sorteados os seguintes jurados:

1. ADALBERTO NOGUEIRA ? Supervisor/Inspetor
2. ADRIANE FOGANHOLO ? Nutricionista
3. ALESSANDRO ROBERTO VERDI ? Estudante
4. ALEX CESAR EXPEDITO MACHADO ? Outros
5. AMANDA AZEVEDO RODRIGUES ? Estudante
6. AMERICA CAROLINA T. LIBARDI ? Professora de Ensino Fundamental
7. ANA ROSA CORDONOSI ? Professor(a) Universitário(a)
8. ANA MAYUMI HAYASHI ? Técnica de Laboratório
9. ANDRE RIBON DE MELO ? Gerente
10. ANTONIA VALQUIRIA T. BORBA ? Professora
11. ANTONIO LUIZ FADEL LOCATELLI ? Analista de Sistemas
12. ARMANDO TENTELLINI ? Estudante
13. BIANCA ESPIRONELO CAMARGO ? Auxiliar de Escritório
14. CAMILA ELIZA GUSMÃO BRISOTTI ? Bancária
15. CARLA DANIELE F. MARANHÃO PEIXOTO ? Técnica de Enfermagem
16. CARLOS ALBERTO ZEM ? Coordenador
17. CARLOS OTAVIO MARIANO - Professor(a) Universitário(a)
18. CLAUDIA BORTOLI SEMMLER ? Do lar
19. CLAUDIA FIGUEIREDO CUNHA BUENO ? Dona de Casa
20. CLAUDIA MARIA APARECIDA ALVES ? Professora de Ensino Médio
21. CLEBERSON EUGENIO FORTE - Professor(a) Universitário(a)
22. CLEITON CESAR GARCIA LEAL ? Mecânico de Manutenção
23. CRISTIANE GUINEZA NEVES NERCOLINI ? Servidora Pública Municipal
24. DAFNE REINA GANZERLI ? Outros
25. DANIEL DE MENEZES TEGON ? Supervisor
26. DANILO ROCHA DE GODOY SILVA ? Enfermeiro
27. DEUSIA ELIANE CARDELLI GOMES ? Dona de Casa
28. EDMUR JOSE FRASSON ? Bancário
29. EDUARDO EUGENIO SPERS - Professor(a) Universitário(a)
30. EDUARDO GERALDO DELICIO - Gerente Comercial
31. EFRAIM SANCHES PEREIRA - Professor(a) Universitário(a)
32. EGNALDO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR ? Comerciante
33. ELIANA C. TREVISAN FERREIRA ? Professora de Ensino Fundamental
34. ELIANA DA SILVA LUCAFÓ ? Pedagoga
35. EMERSON LUIZ DOS SANTOS ? Vendedor
36. EMÍDIO FERNANDO GARCIA PIERRI ? Autônomo
37. ELISANGELA REGINA VICENTE DOS SANTOS ? Outros
38. ESTELA MARIA TRANQUILIN DAVANSO ? Serviços de Contabilidade
39. ESTELA MARISA S. DOS S. VIEIRA ? Professora de Ensino Médio
40. FABIANA ALVES GUEDES ? Estudante
41. FABIO BORGATTO ? Decorador
42. FABIO ROBERTO SCANDOLARA ? Engenheiro
43. FERNANDA DOS SANTOS ? Enfermeira
44. FERNANDO DOS SANTOS DE MORAIS ? Agente Administrativo
45. FERNANDO RAFAEL ADUB ? Outros
46. FRANCISCO ANDRE OSSANU TANAKA - Professor(a) Universitário(a)
47. GERALDA MARIA OLIVEIRA LEITÃO ZAMPAULO ? Servidora Pública
48. GERVANO VARGAS DINIZ ? Outros
49. GILVANIA PEROLA DE ARAUJO ? Professora de Ensino Médio
50. GISLENE OSTI DE OLIVEIRA DUARTE ? Administradora de Empresa
51. GUSTAVO LEOCE ? Professor de Ensino Superior
52. HIAGO RAFAEL DA COSTA FELIPE ? Outros
53. HUGO ANTONIO CARRADORE ADADALA ? Fiscal
54. ISABELA DE PROUVT COELHO ? Estudante
55. IVONE FERNANDES DE LIMA ? Professora
56. JAKROS AUGUSTO RODRIGO - Músico



57. JAQUELINE APARECIDA R. JAYME ? Professora de Educação Infantil
58. JOÃO FRANCISCO KULSAR DO PRADO ? Outros
59. JOÃO ROBERTO SPOTT LOPES - Professor(a) Universitário(a)
60. JOSE ALBERTO F. RODRIGUES FILHO - Professor(a) Universitário(a)
61. JOSE LUIZ MAZZI ? Técnico de Laboratório
62. JOSIVALDO MONTEIRO JESUS ? Outros
63. JOSUE ADAM LAZIER ? Coordenador Geral da Pastoral
64. JURANDIR APARECIDO INNOCENCIO ? Comerciante
65. KÁTIA ALESSANDRA COLASANTE SOBRAL ? Bancária
66. LAIS LARRUBIA CENSI ZANELLO ? Outros
67. LAURA ALVES MARTIRANI - Professor(a) Universitário(a)
68. LEONARDO LUSTOSA GUIMARAES ? Técnico em Informática
69. LILIA AP. TOLEDO P. MARTINS - Professor(a) Universitário(a)
70. LUCAS NOVAIS CARMINATTI ? Outros
71. LUCIA CARDOSO VIEIRA OLIVEIRA ? Outros
72. LUCIANA FABIANO RODRIGUES ? Estudante
73. LUIZ ANTONIO ORANDI JUNIOR ? Analista de Sistemas
74. MARIANA MONTAGNER BONATO ? Bancária
75. MARIANA VALADARES ZITTO ? Jornalista
76. MARGARETE DEQUERO MARTIN ? Auxiliar de Escritório
77. MIGUEL A. C. NOGUEIRA DOS SANTOS - Professor(a) Universitário(a)
78. MILENA CRISTINA DE ALMEIDA ? Bancária
79. MIRIAN APARECIDA CHIARINI CORAL ? Bancária
80. NATHALY MOURA DOS SANTOS BORGES ? Outros
81. OTAVIO SECHINATO ? Analista de Suporte
82. PAULA CRISTINA OMETTO COURY ? Fisioterapeuta
83. PAULINA DA COSTA ? Técnica de Laboratório
84. PAULO JOSE TAVARES MUSICO ? Bancário
85. PAULO RICARDO BORGES MARQUES ? Mecânico de Manutenção
86. PAULO ROBERTO BOTÃO ? Professor
87. PAULO ROBERTO PALAURO - Professor(a) Universitário(a)
88. PETERSON RICARDO FIORIO - Professor(a) Universitário(a)
89. REGINA CISLAGHI RIVERO ? Professora do Ensino fundamental
90. REGINALDO FRANCISCO ALIPIO ? Gerente
91. REINALDO BERRETTA ? Marceneiro
92. RENE LUIS MORATO ? Gerente de Projetos
93. REOSVALDO BENEDITO DE SOUZA ? Comerciante
94. RICHARD VICTORIA BUZINELLI ? Funcionário Público
95. RIVANIA GOULART FARIA ? Serviços Contábeis
96. RIVAILDO FLORENTINO RIBEIRO DE SOUZA ? Estudante
97. RODOLFO ANDRADE DE G. VILELA - Professor(a) Universitário(a)
98. RONALD ARRUDA SPINA - Professor(a) Universitário(a)
99. RONISE CANUTO SABBADIN ? Técnico Açúcar e Álcool
100. ROSA CRISTINA MAGRI ? Funcionária Pública
101. SANDRA AP. SALVADOR CRUZ ? Assistente Social
102. SANDRA C. NEVES HOFSTATTER ? Assistente Administrativo
103. SANDRA REGINA CHRISTOFOLI FRANCO ? Professora
104. SAMIRA SANTANA GARCÊS ? Vendedora
105. SANGER APARECIDO DE SOUZA ARIOSO ? Funcionária Pública
106. SERGIO ANTONIO HYPOLITO ? Aposentado
107. SERGIO GANDOLFI - Professor(a) Universitário(a)
108. SERGIO OLIVEIRA MORAES - Professor(a) Universitário(a)
109. SIDNEY ANTONIO STURION ? Servidor Público
110. SILMA MARIA NASCIMENTO FERREIRA ? Dona de Casa
111. SILVANA APARECIDA MARTINS DA SILVA ? Operadora de Máquina
112. TATIANA SUERLY VITTI DA FONSECA ? Outros
113. TELMA CRISTINA MARQUES ? Estudante
114. THEL AUGUSTO MONTEIRO - Professor(a) Universitário(a)
115. VANESSA ANDRADE DE SOUZA DUARTE ? Dona de Casa
116. VANESSA APARECIDA RICARDO ANASTACIO ? Servidora Pública Municipal
117. VANESSA SGARBIERO CORDER ? Bancária
118. VANEZA ALEXANDRE MENDES DE SOUZA ? Estudante
119. VINICIUS MULINARI DE MELLO ? Engenheiro
120. WESLEY LOPES HONORIO - Professor(a) Universitário(a)

Por esta forma, fez o MM. Juiz Presidente o sorteio e determinou que se expedisse o edital de convocação dos Senhores Jurados e se afixasse no lugar de costume, publicando-se na imprensa, na forma da Lei. Para constar, lavrei a presente ata que digitei, conferi e subscrevi. Eu, _____, Fábio Rogério Fernandes, Escrevente, digitei.

FAZ SABER, outrossim, que as sessões terão lugar na sala do Fórum, nesta cidade às 09:00 horas do mencionado dia e seguintes, até se ultimarem os trabalhos devendo os Senhores Jurados comparecerem sob as penas da Lei, no caso de faltas. E, para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital que será afixado à portaria do Edifício do Fórum e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piracicaba, em 11 de setembro de 2024. Eu, , Fábio Rogério Fernandes, Escrevente, digitei.



LUIZ ANTÔNIO CUNHA
Juiz Presidente do Tribunal do Júri

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo De Direito Da Vara Do Júri E Execuções Criminais
Rua Bernardino de Campos, nº 55, Alemães - CEP 13417-901,
Fone: (19) 3372-3044, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabajuri@tjsp.jus.br

EDITAL

Processo Digital nº: 0029502-24.2002.8.26.0451
Classe: Assunto: Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples
Autor: Justiça Pública
Réu: Jose Gabriel Filho

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Jose Gabriel Filho, PROCESSO Nº 0029502-24.2002.8.26.0451, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juri / Execuções, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio Cunha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: JOSE GABRIEL FILHO, Brasileiro, Solteiro, Eletricista, RG 1606210, CPF 031.599.714-14, pai Jose Gabriel Sobrinho, mãe Angelita Ferreira de Lima, Nascido em 30/12/1976, de cor Branco, natural de Almino Afonso, - RN, atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. Acolho a manifestação retro do Ministério Público e JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu JOSE GABRIEL FILHO, por ter se operado a prescrição punitiva do Estado, nos termos do disposto no artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos. P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº:
0029502-24.2002.8.26.0451
Classe: Assunto:
Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples
Autor:
Justiça Pública
Réu:
Jose Gabriel Filho

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JOSE GABRIEL FILHO, PROCESSO Nº 0029502-24.2002.8.26.0451, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juri / Execuções, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio Cunha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: JOSE GABRIEL FILHO, Brasileiro, Solteiro, Eletricista, RG 1606210, CPF 031.599.714-14, pai Jose Gabriel Sobrinho, mãe Angelita Ferreira de Lima, Nascido em 30/12/1976, de cor Branco, natural de Almino Afonso, - RN, atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. Acolho a manifestação retro do Ministério Público e JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu JOSE GABRIEL FILHO, por ter se operado a prescrição punitiva do Estado, nos termos do disposto no artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos. P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA

**VARA DO JURI / EXECUÇÕES**

Rua Bernardino de Campos, nº 55, Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3044, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabajuri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

3ª Vara Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: 1503998-67.2024.8.26.0451
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Ameaça (Violência Doméstica Contra a Mulher)
Autor: Justiça Pública
Réu: S. R. P. A. F.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Pares Andreucci, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente S. R. P. A. F., Brasileiro, Casado, RG 58144123, CPF 486.519.888-18, pai SÉRGIO RICARDO PAGLIARDI AMATE, mãe NOEMÍ MELONI, Nascido/Nascida 02/04/1997, de cor Branco, com endereço à Rua dos Manacas, 50, Bosque dos Lenheiros, CEP 13412-502, Piracicaba - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 147 "caput", 69 "caput" ambos do(a) CP e Art. 21 "caput" do(a) DL 3.688/1941 ambos c/c Art. 61 "caput", II, "f" do(a) CP (Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1503998-67.2024.8.26.0451, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que no dia 7 de fevereiro de 2024, por volta das 00h12, na residência localizada na Rua Manacás, 86, - Bosque dos Lenheiros, nesta cidade e Comarca de Piracicaba, S. R. P. A. F., qualificado a fls. 29, prevalecendo-se de relações domésticas e familiares na forma da Lei 11.340/06, ameaçou, por palavras e gestos, a ex-esposa E. A. S. P. de causar-lhe mal injusto e grave; Consta, ainda, do incluso inquérito policial, que nas mesmas circunstâncias de tempo e local acima descritos, S. R. P. A. F., qualificado a fls. 29, prevalecendo-se de relações domésticas e familiares na forma da Lei 11.340/06, praticou vias de fato contra a ex-esposa E. A. S. P.. Ante o exposto, denuncio S. R. P. A. F., como incurso no artigo 147, caput, do Código Penal, e no artigo 21 do Decreto-lei nº 3.688/41, cc. o artigo 61, II, f, na forma do artigo 69, ambos do Código Penal, observadas as disposições da Lei nº 11.340/2006, requerendo que, recebida e atuada esta, seja o denunciado citado, bem como sejam ouvidas as pessoas do rol abaixo e, ao final, seja o denunciado interrogado, seguindo-se no rito processual previsto nos artigos 395 e ss. do Código de Processo Penal, até final condenação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Execuções Criminais

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JURI / EXECUÇÕES
JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ ANTONIO CUNHA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CIRLENE APARECIDA MANARIN RONSINI

Sursis Justiça Gratuita

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004741-54.2024.8.26.0451 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juri / Execuções, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio Cunha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MATEUS VIEIRA LUCIANO DA SILVA, Brasileiro, Técnico em Química, RG 40564129, CPF 32605117847, pai LUIZ CARLOS LUCIANO DA SILVA, mãe WALKIRIA APARECIDA VIEIRA MOREIRA, Nascido/Nascida 21/10/1985, de cor Branco, natural de Piracicaba - SP, com endereço à Rua Kijui Mizuhira, 341, Estancia Lago Azul (artemis), CEP 13432-303, Piracicaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução da Pena por parte de Justiça Pública, alegando em síntese: "INTIME(M)-SE a(s) pessoa(s) acima indicada(s) para comparecer ao cartório da Vara do Juri e Execução Criminal ATÉ ÀS 16:00 HORAS, a fim de ser advertido das condições da suspensão condicional da pena à que foi condenado." . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CITAÇÃO PARA PAGAMENTO DA PENA DE MULTA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução de Pena de Multa - Pena de Multa, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO MOVE CONTRA Nelson Benedito Salla, PROCESSO Nº 1014309-77.2024.8.26.0451 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juri / Execuções, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio Cunha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: NELSON BENEDITO SALLA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, CPF 17774897844, com endereço à dos Tico-ticos, 215, Serra Azul I, CEP 13516-294, Charqueada - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 10 dias,



que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito, cujo valor importa em R\$ 10.825,39 (DEZ MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), valor este que deve ser pago por meio de depósito em conta no BANCO DO BRASIL, Agência 1897-X, conta n° 139.521-1, em favor do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo - FUNPESP, juntando-se comprovante do depósito bancário nos autos ou apresentando o comprovante em cartório, ou, em igual prazo, ofereça(m) bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ficando CIENTE(S) de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6.830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CITAÇÃO PARA PAGAMENTO DA PENA DE MULTA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução de Pena de Multa - Pena de Multa, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO MOVE CONTRA Luciano César de Oliveira Visentim, PROCESSO N° 1014307-10.2024.8.26.0451 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juri / Execuções, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio Cunha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: LUCIANO CÉSAR DE OLIVEIRA VISENTIM, Brasileiro, Solteiro, DESEMPREGADO(A), CPF 43953312898, com endereço à Jose Vieira, 93, Parque Residencial Alvorada li, CEP 13516-046, Charqueada - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito, cujo valor importa em R\$ 8.027,22 (OITO MIL E VINTE E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), valor este que deve ser pago por meio de depósito em conta no BANCO DO BRASIL, Agência 1897-X, conta n° 139.521-1, em favor do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo - FUNPESP, juntando-se comprovante do depósito bancário nos autos ou apresentando o comprovante em cartório, ou, em igual prazo, ofereça(m) bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ficando CIENTE(S) de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6.830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

EDITAL PARA CITAÇÃO PARA PAGAMENTO DA PENA DE MULTA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução de Pena de Multa - Pena de Multa, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO MOVE CONTRA Daiane Alves Zotelli, PROCESSO N° 1014289-86.2024.8.26.0451 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juri / Execuções, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio Cunha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: DAIANE ALVES ZOTELLI, Brasileira, Solteira, Desempregada, CPF 34436775844, com endereço à Eurico Gaspar Dutra, 1557, Cecap, CEP 13421-450, Piracicaba - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito, cujo valor importa em R\$ 7.476,67 (SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), valor este que deve ser pago por meio de depósito em conta no BANCO DO BRASIL, Agência 1897-X, conta n° 139.521-1, em favor do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo - FUNPESP, juntando-se comprovante do depósito bancário nos autos ou apresentando o comprovante em cartório, ou, em igual prazo, ofereça(m) bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ficando CIENTE(S) de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6.830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CITAÇÃO PARA PAGAMENTO DA PENA DE MULTA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução de Pena de Multa - Pena de Multa, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO MOVE CONTRA Richard Coral Cortinovi, PROCESSO N° 1014296-78.2024.8.26.0451 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juri / Execuções, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio Cunha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: RICHARD CORAL CORTINOVIS, CPF 44389652842, com endereço à Antonio Bergamo, 1085, Vila Nossa Senhora Aparecida, CEP 13412-162, Piracicaba - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito, cujo valor importa em R\$ 10.929,43 (DEZ MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), valor este que deve ser pago por meio de depósito em conta no BANCO DO BRASIL, Agência 1897-X, conta n° 139.521-1, em favor do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo - FUNPESP, juntando-se comprovante do depósito bancário nos autos ou apresentando o comprovante em cartório, ou, em igual prazo, ofereça(m) bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ficando CIENTE(S) de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6.830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

EDITAL PARA CITAÇÃO PARA PAGAMENTO DA PENA DE MULTA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução de Pena de Multa - Pena de Multa, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO MOVE CONTRA Wesley Alves Lima, PROCESSO N° 1017586-04.2024.8.26.0451 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juri / Execuções, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio Cunha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: WESLEY ALVES LIMA, Brasileiro, RG 60973440, CPF 90019728883, pai Francisco da Silva Lina, mãe Mariluce Alves Moreira, Nascido/Nascida em 04/02/1997, de cor Branco, natural de Piracicaba, - SP, com endereço à Jau, 61, Viela 1, Jardim Tatuape, CEP 13402-090, Piracicaba - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito, cujo valor importa em R\$ 25.663,59 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), valor este que deve ser pago por meio de depósito em conta no BANCO DO BRASIL, Agência 1897-X, conta n° 139.521-1, em favor do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo - FUNPESP, juntando-se comprovante do depósito bancário nos autos ou apresentando o comprovante em cartório, ou, em igual prazo, ofereça(m) bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ficando CIENTE(S) de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6.830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS



EDITAL PARA CITAÇÃO PARA PAGAMENTO DA PENA DE MULTA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução de Pena de Multa - Pena de Multa, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO MOVE CONTRA Anderson Rodrigo Alves de Oliveira, PROCESSO Nº 1015204-38.2024.8.26.0451 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juri / Execuções, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio Cunha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: ANDERSON RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 56.988.782-3, CPF 50034549889, pai Airton de Oliveira Maria, mãe Daniela Cristina Alves de Oliveira, Nascido/Nascida em 21/06/2001, de cor Preto, natural de Piracicaba, - SP, com endereço à Rua Monsenhor Bastos, 1329, Jardim Oriente, CEP 13426-126, Piracicaba - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito, cujo valor importa em R\$ 7.843,54 (SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), valor este que deve ser pago por meio de depósito em conta no BANCO DO BRASIL, Agência 1897-X, conta nº 139.521-1, em favor do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo - FUNPESP, juntando-se comprovante do depósito bancário nos autos ou apresentando o comprovante em cartório, ou, em igual prazo, ofereça(m) bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ficando CIENTE(S) de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6.830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

EDITAL PARA CITAÇÃO PARA PAGAMENTO DA PENA DE MULTA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução de Pena de Multa - Pena de Multa, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO MOVE CONTRA Guilherme Leonardo Alexandre Pinheiro, PROCESSO Nº 1016919-18.2024.8.26.0451 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juri / Execuções, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio Cunha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: GUILHERME LEONARDO ALEXANDRE PINHEIRO, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 62991310, CPF 49618871886, pai Não Declarado, mãe Mayane Sandra Alexandrino Pinheiro, Nascido/Nascida em 29/10/2003, de cor Pardo, natural de Piracicaba, - SP, com endereço à Rodovia Campinas/monte Mor - Km 05, S/N, Penitenciária Iii de Hortolândia - Caixa Postal 61, Jardim Novo Ângulo, CEP 13012-970, Hortolândia - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito, cujo valor importa em R\$ 697,61 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), valor este que deve ser pago por meio de depósito em conta no BANCO DO BRASIL, Agência 1897-X, conta nº 139.521-1, em favor do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo - FUNPESP, juntando-se comprovante do depósito bancário nos autos ou apresentando o comprovante em cartório, ou, em igual prazo, ofereça(m) bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ficando CIENTE(S) de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6.830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CITAÇÃO PARA PAGAMENTO DA PENA DE MULTA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução de Pena de Multa - Pena de Multa, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO MOVE CONTRA Daniel de Freitas, PROCESSO Nº 1016342-40.2024.8.26.0451 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juri / Execuções, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio Cunha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: DANIEL DE FREITAS, Brasileiro, Solteiro, Pedreiro, RG 40.413.241-8, CPF 34412013880, pai Nelson de Freitas, mãe Clarice Rocha de Freitas, Nascido/Nascida em 13/12/1983, de cor Preto, natural de Limeira, - SP, com endereço à Rodovia Pa 150 -, S/N, Centro de Recuperação Regional de Redenção, Km 03, CEP 68550-000, Redenção - PA, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito, cujo valor importa em R\$ 612,24 (SEISCENTOS E DOZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), valor este que deve ser pago por meio de depósito em conta no BANCO DO BRASIL, Agência 1897-X, conta nº 139.521-1, em favor do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo - FUNPESP, juntando-se comprovante do depósito bancário nos autos ou apresentando o comprovante em cartório, ou, em igual prazo, ofereça(m) bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ficando CIENTE(S) de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6.830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

EDITAL PARA CITAÇÃO PARA PAGAMENTO DA PENA DE MULTA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução de Pena de Multa - Pena de Multa, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO MOVE CONTRA Daniel Andrade dos Santos, PROCESSO Nº 1018171-56.2024.8.26.0451 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juri / Execuções, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio Cunha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: DANIEL ANDRADE DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 56.773.417, CPF 45971202898, pai Jose Raimundo Andrade dos Santos, mãe Maria Andrade dos Santos, Nascido/Nascida em 27/01/2001, de cor Pardo, natural de Piracicaba, - SP, com endereço à Marilice Rodrigues da Silva Pinto, 810, Pauliceia, CEP 13401-545, Piracicaba - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito, cujo valor importa em R\$ 452,81 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), valor este que deve ser pago por meio de depósito em conta no BANCO DO BRASIL, Agência 1897-X, conta nº 139.521-1, em favor do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo - FUNPESP, juntando-se comprovante do depósito bancário nos autos ou apresentando o comprovante em cartório, ou, em igual prazo, ofereça(m) bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ficando CIENTE(S) de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6.830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CITAÇÃO PARA PAGAMENTO DA PENA DE MULTA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução de Pena de Multa - Pena de Multa, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO MOVE CONTRA Thiago Batista da Silva, PROCESSO Nº 1018749-19.2024.8.26.0451 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juri / Execuções,



do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio Cunha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: THIAGO BATISTA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, RG 46190095, CPF 37769738890, pai Andre Batista da Silva, mãe Maria Helena de Abreu Silva, Nascido/Nascida em 28/03/1988, de cor Branco, com endereço à Rua Frei de Vidal I, 234, Glebas California, CEP 13403-159, Piracicaba - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito, cujo valor importa em R\$ 13.112,95 (TREZE MIL E CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), valor este que deve ser pago por meio de depósito em conta no BANCO DO BRASIL, Agência 1897-X, conta nº 139.521-1, em favor do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo - FUNPESP, juntando-se comprovante do depósito bancário nos autos ou apresentando o comprovante em cartório, ou, em igual prazo, ofereça(m) bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ficando CIENTE(S) de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6.830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

POÁ

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.
PROCESSO Nº 1002397-87.2024.8.26.0191

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Poá, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanêssa Christie Enande, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) KELLY FERNANDA DOS SANTOS, RG 276796743, CPF 28784468874, com endereço à Alexandre Nevski, 88, Cs 1, Parque Santo Antonio, CEP 05821-260, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adoção Fora do Cadastro c/c Destituição do Poder Familiar por parte de Jamile Carolina da Silva Alves e outro, alegando em síntese: J. C. da S. A. e L. F. B., qualificados nos autos, por meio de advogado legalmente habilitado, ingressaram com ação de Destituição do Poder Familiar c.c com Adoção de D. T. Dos S. T., em face de KELLY FERNANDA DOS SANTOS, genitora da criança, argumentando, em suma, que a guardiã legal do infante é falecida e que o menino encontra-se sob seus cuidados desde fevereiro do ano passado. A detentora do poder familiar possui vida desregrada e não mantém contato com o filho, o que, inclusive, segundo os autores, justificaria o deferimento liminar da guarda provisória. Nos termos do art. 33, §1º, do ECA, a guarda se destina a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção. Dispõe o art. 300 do CPC, que a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. No caso em testilha, verifica-se que a criança já está sob os cuidados dos requerentes, fato confirmado pelo Oficial de Justiça, não está desassistida e seus direitos, portanto, não estão sendo violados. Nesse contexto, com a finalidade de garantir o melhor interesse da criança, mostra-se necessário o deferimento da guarda provisória aos requerentes, que possuem grau de parentesco próximo e, consoante a documentação anexada aos autos, podem proporcionar o ambiente familiar necessário para o desenvolvimento do infante. Posto isso, pelos argumentos fáticos e jurídicos acima expostos, defiro o pedido liminar formulado na inicial, concedendo a guarda provisória de D. T. dos S. T., aos autores, por prazo indeterminado. Ressalto que o objetivo primordial é a proteção dos interesses da criança, visando seu integral desenvolvimento físico e emocional. Ademais, a guarda é sempre passível de alteração, desde que comprovada mudança de situação de fato, que aconselhe melhor solução para o superior interesse do menor de idade. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 05 de setembro de 2024.

PORANGABA

EDITAL

Processo Digital nº: **1500307-73.2024.8.26.0571**
Classe: Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro de vulnerável**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **LUIS GUILHERME MORAES DE SANTANA e outro**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE Instrução e Julgamento, DESIGNADA PARA AO DIA 06 de novembro de 2024, às 13 horas e 45 minutos, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro de vulnerável, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LUIS GUILHERME MORAES DE SANTANA e outro, PROCESSO Nº 1500307-73.2024.8.26.0571, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Porangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSIAS MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu LUIS GUILHERME MORAES DE SANTANA, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi intimado para



comparecer(em) à **Audiência de Depoimento Especial** designada para o **dia 06/11/2024 às 13:45h, no Foro de Porangaba, no(a) Sala de Audiência - 1, na RUA VEREADOR BRAZ GICA DA PAZ, 193, Centro, Porangaba**, a fim de tomar conhecimento de eventuais provas produzidas e garantir sua ampla defesa. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com **Prazo da data da audiência designada**, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Porangaba, aos 12 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PORTO FERREIRA

2ª Vara Criminal

Processo Digital nº: 1502458-52.2023.8.26.0472
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Orinário - Recepção
Autor: Justiça Pública
Réu: IGOR SANTOS DE ANDRADE

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Recepção, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA IGOR SANTOS DE ANDRADE, PROCESSO Nº 1502458-52.2023.8.26.0472, JUSTIÇA GRATUITA.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Christiano Melo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: IGOR SANTOS DE ANDRADE, Solteiro, Comerciante, RG 56180705, CPF 55182004800, pai ADMILSON JOSÉ FELICIANO DE ANDRADE, mãe SIRLENE GOMES DOS SANTOS, Nascido/Nascida em 15/08/2000, de cor Pardo, com endereço à Rua Hugo Carandina, 160, Jardim Centenario, HUGO CANANDINA, CEP 13665-136, Porto Ferreira - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: JULGO EXTINTA A PENA DE MULTA imposta a IGOR SANTOS DE ANDRADE. Comunique-se a execução criminal e o estabelecimento prisional, se o caso. Transitada em julgado, com cópia da certidão correlata, informe-se o IIRGD e o TRE. Fls. 350: Não há interesse na conservação dos bens apreendidos a fls. 18, motivo pelo qual autorizo a restituição aos respectivos proprietários. Oficie-se à Autoridade Policial para providências e oportuna comunicação ao Juízo. Dê-se baixa no SAJ. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe e necessárias atualizações no sistema SAJ, com o lançamento da movimentação "61619 - Definitivo - Processo findo com condenação". Observo que o processo de conhecimento poderá ser remetido ao arquivo definitivo somente após a extinção de todas das penas aplicadas, incumbência do Juízo das Execuções Criminais, oportunidade em que deverá ser alterada a situação do processo com o lançamento da movimentação "cód 22 - baixa definitiva". P.I.C. Intime-se. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Porto Ferreira, aos 05 de setembro de 2024.

Processo Digital nº: 1501911-12.2023.8.26.0472
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Orinário - Furto
Autor: Justiça Pública
Réu: MAXSUEL IAN DA SILVA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MAXSUEL IAN DA SILVA, PROCESSO Nº 1501911-12.2023.8.26.0472, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Christiano Melo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Réu: MAXSUEL IAN DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, AUXILIAR DE PRODUCAO, RG 536781114, pai JOSÉ ANTONIO DA SILVA, mãe ELIANE DULCILENE DA SILVA, Nascido em 28/08/1993, de cor Preto, natural de Penedo-AL. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO para, tendo em vista que durante a tramitação deste processo criminal foi representado por advogado constituído, efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 3536,00, equivalente a 100 (cem) UFESPs (2024: R\$ 35,36) nos termos do artigo 4º, § 9º, alínea "a", da Lei 11.608/03, no prazo de 60 dias (artigo 480, § 1o., das NSCGJ-SP), comprovando-se o pagamento nos autos, sob pena de expedição de certidão e encaminhamento à Fazenda Estadual para as providências cabíveis. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Porto Ferreira, aos 03 de setembro de 2024.



PRAIA GRANDE

1ª Vara Criminal

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DE DIREITO VINICIUS DE TOLEDO PIZA PELUSO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ANDRE LUIZ FERNANDES MARQUES

EDITAL

Processo Digital nº: 0008141-76.2016.8.26.0477
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica
Autor: Justiça Pública
Réu: JEFERSON ARLINDO DE SANTANA SILVA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 5 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JEFERSON ARLINDO DE SANTANA SILVA, PROCESSO Nº 0008141-76.2016.8.26.0477, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). Vinicius de Toledo Piza Peluso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: JEFERSON ARLINDO DE SANTANA SILVA, Brasileiro, Companheiro, Auxiliar de Almoxarifado, RG 43.273.719-4, CPF 388.632.328-57, pai WILSON RODRIGUES SANTANA SILVA, mãe VILMA FERREIRA DOS SANTOS, Nascido/Nascida em 19/02/1988, de cor Pardo, natural de Praia Grande, - SP, Outros Dados: RGC 71.632.014, Matrícula SAP 1.010.528-6, com endereço à Rua dos Salgueiros, 225, casa B, Samambaia, CEP 11712-520, Praia Grande - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 5 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Relação: 0456/2024 Teor do ato: Vistos. Intime-se o réu, por edital, para que constitua novos defensores, em 05 (cinco) dias. No silêncio, remetam-se os autos à DPE para defesa preliminar. Int. Advogados(s): Jorge Alberto de Santana (OAB 265350/SP), Eduardo Cazelatto (OAB 306445/SP) e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1501988-06.2023.8.26.0477
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro de vulnerável
Autor: Justiça Pública
Réu: RAFAEL ANDERSON FEITOSA KOMAKI

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). Vinicius de Toledo Piza Peluso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente RAFAEL ANDERSON FEITOSA KOMAKI, Brasileiro, RG 42883376-7, CPF 34141852880, pai YOSHINORI KOMAKI, mãe HELIA FEITOSA DOS SANTOS, Nascido/Nascida 21/07/1984, Outros Dados: (13)99753-2570, com endereço à Rua Cora Coralina, 589, Anhanguera, R CORA CORALINA, CEP 11717-390, Praia Grande - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 13 do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501988-06.2023.8.26.0477, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos autos que, em 25 de janeiro de 2023, por volta das 22h30, na Rua Luiz Lopes Rodrigues, 93, nesta cidade e comarca de Praia Grande/SP, RAFAEL ANDERSON FEITOSA KOMAKI, qualificado à fl. 12, prevalecendo-se das relações domésticas e familiares contra a mulher, ofendeu a integridade física de sua namorada Antonia Jussara Goés, por razões da condição do sexo feminino, causando-lhe lesões corporais de natureza leve, conforme descrito no laudo de fls. 21/22. Diante do exposto, denuncia a Vossa Excelência RAFAEL ANDERSON FEITOSA KOMAKI, como incurso no artigo 129, § 13, do Código Penal, em consonância com o artigo 7º, inciso I e demais disposições da Lei nº 11.340/2006, requerendo que, recebida esta, seja o denunciado citado para oferecimento de resposta escrita, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal e, após regular processamento nos termos do artigo 394 §1º, inciso II do Código de Processo Penal, seja ele condenado, ouvindo-se a vítima e testemunhas abaixo arroladas até final condenação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 16 de setembro de 2024.



PRESIDENTE EPITÁCIO

2ª Vara Criminal

EDITAL PARA CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ELVIS GOMES GONCALVES, PROCESSO Nº 1500749-52.2023.8.26.0481, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Estrela De Oliveira Sacchi Molina, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ELVIS GOMES GONCALVES, Brasileiro, RG 49810875, CPF 477.545.728-42, pai JOSE JOAQUIM GOMES DA SILVA, mãe MARILDA GONCALVES, Nascido/Nascida 14/11/1995, de cor Pardo, com endereço à Rua Fernando Costa, 1769, CEP 19470-000, Presidente Epitacio - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 33 "caput" do(a) SISNAD(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500749-52.2023.8.26.0481, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos autos do inquérito policial que, no dia 16 de junho de 2023, por volta das 06h15, na Rua Natal, 1859, - Vila Maria, nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio/SP, ELVIS GOMES GONÇALVES guardou, para fins de entrega onerosa a terceiros, 31 (trinta e um) invólucros plásticos, contendo ?cocaína?, pesando aproximadamente 11,71 g, conforme Auto de Exibição e Apreensão às fls. 5 e o Laudo Pericial de fls.22- 24, sem autorização legal ou regulamentar para assim agir. Segundo apurado, nas circunstâncias de tempo e lugar acima descritas, o denunciado praticava livremente o tráfico de drogas nesta cidade. Diante dessas informações, foi expedido mandado de busca e apreensão no Processo nº 00570- 21.2023.8.26.0481, sendo que, durante o seu cumprimento, os policiais localizaram a droga acima descrita dentro de um armário na varanda da residência alvo. O denunciado, embora notificado para prestar as suas declarações, deixou de comparecer. A natureza e a quantidade das substâncias entorpecentes apreendidas, as informações anteriores recebidas pelos policiais, e as demais circunstâncias do caso indicam, sem sombra de dúvida, a intenção de mercancia do denunciado. Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência ELVIS GOMES GONÇALVES, como incurso no artigo 33, ?caput?, da lei 11.343/2006; e requiro que, recebida e autuada esta, seja instaurado o devido processo legal, notificando-se os denunciados para oferecer defesa prévia, prosseguindo-se nos termos do rito previsto nos artigos 55 e seguintes da Lei nº.11.343/06, com a inquirição das pessoas abaixo arroladas, até a final sentença penal condenatória. ROL: 1. Henrique Fernando De Moraes (Policial Militar) ? fls. 6; 2. Kleber De Souza Antunes (Policial Militar) ? fls. 6. 3. Roberto Miguel (delegado de polícia) - fls. 1-2 do Processo nº 1500570-21.2023.8.26.0481 4. José Hamilton Castilho (Policial Civil) - fls. 3-5 do Processo nº 1500570-21.2023.8.26.0481 Presidente Epitácio, data do protocolo. Rufino Eduardo Galindo Campos Promotor de Justiça." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Epitacio, aos 24 de abril de 2024.

PRESIDENTE PRUDENTE

2ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA VIVIANE SANTOS SILVA, PROCESSO Nº 1500334-54.2023.8.26.0583, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Cibele Carrasco Rainho Novo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: VIVIANE SANTOS SILVA, Brasileira, Solteira, Desempregada, RG 53310705, CPF 54252507898, pai EDIVANE FLORENCIO DA SILVA, mãe FLORITA DOS SANTOS, Nascido/Nascida em 21/07/1997, de cor Branco, natural de São Paulo, - SP, com endereço à Rua Iracy Américo Delfino, 194, (18) 98812-5612(mãe) -99657-8298(Tiago)companheiro, Residencial Novo Horizonte, CEP 19034-797, Presidente Prudente - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, CONDENO VIVIANE SANTOS SILVA, qualificada nos autos, a pena de 1 (um) ano e 8 (oito) meses de reclusão, a se iniciar em regime aberto, e pagamento de 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa, no valor mínimo legal, pela prática do delito previsto pelo artigo 33, caput, da Lei 11.343/06. Condeno o(a) acusado(a) ao pagamento de custas processuais no valor equivalente a 100 (cem) UFESP's, nos termo do art. 4º, § 9º, a, da Lei Estadual nº 11.608/03, todavia, concedo-lhe os benefícios da assistência judiciária gratuita. A substituição da pena privativa de liberdade é possível diante da quantidade de pena inferior a 4 anos, da ausência de violência ou grave ameaça na conduta e por ser medida socialmente recomendável, como tentativa de ressocialização. Por isso, substituo a pena privativa por 2 penas restritivas, consistentes em prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas pelo mesmo período da privativa de liberdade, de forma e molde a ser deliberado em



sede de execução, e pagamento de prestação pecuniária, no valor de dois salários-mínimos, a entidade pública ou privada, com destinação social. Ausentes os requisitos da prisão preventiva, a ré poderá recorrer em liberdade, ressalvadas outras ordens de prisão. Expeça-se alvará de soltura clausulada. Decreto a perda dos objetos e valor apreendidos em favor da União. Caso não haja recurso desta sentença, oficie-se para destruição das amostras do entorpecente guardadas para contraprova, nos termos do artigo 72 da Lei nº 11.343/06, cabendo ressaltar que por ocasião da audiência de custódia já houve determinação de destruição do entorpecente, reservando-se apenas o necessário à realização do laudo definitivo. Transitada em julgado, determino as providências: 1) Em observância ao item 22, do Capítulo V das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, comunique-se o desfecho da ação penal ao serviço distribuidor e ao IIRGD; 2) Comunique-se ao Juízo Eleitoral para as providências cabíveis, tal qual consta do art. 15, III, da Constituição Federal; 3) Extraia-se a guia de execução definitiva conforme art. 105 da Lei de Execução Penal; 4) Oportunamente, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. Sentença publicada nesta data, com a liberação nos autos digitais. Dispensa-se o registro, na forma do artigo 72, § 6º, das Normas da Corregedoria Geral de Justiça. P. I. C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 10 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Cibele Carrasco Rainho Novo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ANDERSON RODRIGUES PEREIRA, Solteiro, Ajudante de Pedreiro, RG 48347656, CPF 42773297806, pai JANDERSON LUCIO PEREIRA, mãe ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES, Nascido/Nascida 25/09/1991, de cor Pardo, com endereço à Rua Mario Boscoli, 170, 997741675, Jardim Icaray, RUA MARIO BOSCOLI, CEP 19060-540, Presidente Prudente - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 331 c/c Art. 69 "caput" e Art. 129 "caput" todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1511332-93.2023.8.26.0482, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos que, no dia 06 de agosto de 2023, por volta das 12h30min, na Rua José Peres de Haro, 112, Jardim Cinquentenário, nesta cidade e comarca, ANDERSON RODRIGUES PEREIRA, qualificado a fls. 16, ofendeu a integridade corporal de Carlos dos Santos Silva, produzindo-lhe lesões corporais de natureza leve (cf. Laudo Pericial de fls. 07/08). Consta, ainda, que nas mesmas circunstâncias de tempo e local, ANDERSON RODRIGUES PEREIRA, qualificado a fls. 16, desacatou os Policiais Militares Valdeir de Mattos Dias e Anderson Luis Dalaqua, que se encontravam no exercício da função pública. Segundo se apurou, na data dos fatos, Carlos estava a caminho da residência de Cristiane Candido Antônio quando se deparou com o Denunciado e o convidou para almoçar. Destarte, ambos foram até o local e, repentinamente, Anderson golpeou o ofendido com um pedaço de madeira após passar pela porta, fazendo-o desmaiar e cair ao solo. Não bastasse, o Denunciado desferiu socos em seu rosto, provocando-lhe lesões corporais de natureza leve (cf. Laudo Pericial de fls. 07/08). Em razão do ocorrido, Policiais Militares foram acionados, via COPOM, e logo rumaram para o endereço supracitado. Uma vez no local, milicianos depararam-se com a vítima sendo socorrida e com o Denunciado que, na ocasião, passou a xingá-los com os dizeres "cuzão do caralho, safado, filhos da puta?", ofensas estas que resultaram vexame, humilhação e desprestígio aos servidores públicos, que se achavam no exercício de suas funções. O ofendido ofertou representação (fls. 11), estando satisfeita a condição de procedibilidade. Ante o exposto, denuncio ANDERSON RODRIGUES PEREIRA, como incurso nos artigos 129, "caput", e 331, combinados com o artigo 69, todos do Código Penal; e requeiro que, r. e a. esta, seja instaurado o competente processo penal, pelo rito adequado, citando-o para responder à acusação e acompanhar os demais atos processuais, sob pena de revelia, ouvindo-se a vítima e as testemunhas arroladas e o interrogando, até final julgamento e condenação. Requeiro, ainda, com fundamento no artigo 387, IV, do CPP, a fixação de valor mínimo a título de compensação pelo dano moral experimentado pela vítima, que sugiro recaia em um salário-mínimo." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 11 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ANGELO SERGIO RINALDI, PROCESSO Nº 1504501-63.2022.8.26.0482, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Cibele Carrasco Rainho Novo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: ANGELO SERGIO RINALDI, RG 15.451.522X, pai Adhemar Rinaldi, mãe Aparecida da Silva Rinaldi, Nascido/Nascida em 10/08/1964, de cor Branco, natural de Presidente Prudente, - SP, com endereço à Rua Fagundes Varella, 743, Vila Lessa, CEP 19020-620, Presidente Prudente - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Por todo o exposto, sem mais delongas, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia (fls. 02/03), para CONDENAR o réu ANGELO SERGIO RINALDI, qualificado nos autos (fls. 19), nascido aos 10.08.1964, natural de Presidente Prudente/SP, filho de Adhemar Rinaldi e Aparecida da Silva Rinaldi, inscrito no RG nº 15.451.522/SP, pela prática do crime descrito no artigo 129, §13 do Código Penal, a cumprir a pena privativa de liberdade de 01 (um) ano de reclusão, em regime inicial aberto. Ausentes os fundamentos para decretação da prisão preventiva, defiro ao condenado o direito de recorrer em liberdade. Ostentando o réu profissão definida (fls. 66 pecuarista), condeno-o, sem qualquer isenção, ao pagamento das custas processuais. Em estrita observância aos limites estabelecidos no Tema Repetitivo nº 983 do Superior Tribunal de Justiça, não tendo havido pedido



expresso por parte da Acusação, deixo de fixar valor mínimo para a reparação dos danos morais causados à vítima (art. 387, IV, CPP). Cientifique-se a vítima, conforme determina o artigo 399 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Para controle, consigno que o acusado é assistido por Defensor constituído (fls. 66) Sentença publicada nesta data, com a liberação nos autos digitais, ficando dispensado o registro, nos termos do artigo 72, § 6º, das Normas da Corregedoria Geral de Justiça. Transitada em julgado, expeça-se guia de recolhimento, façam-se as devidas anotações no Sistema Informatizado Oficial e comunicações ao IIRGD e à Justiça Eleitoral e, oportunamente, arquivem-se estes autos. Intimem-se. Comuniquem-se. Presidente Prudente, 12 de fevereiro de 2024. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 11 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ADENILSON LIMA NUNES, PROCESSO Nº 1500150-35.2022.8.26.0583, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Cibele Carrasco Rainho Novo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: ADENILSON LIMA NUNES, Brasileiro, União Estável, Pedreiro, RG 25406879, CPF 154.242.048-21, pai IRINEU NUNES, mãe CLEIDE APARECIDA LIMA NUNES, Nascido/Nascida em 22/07/1975, de cor Branco, natural de Presidente Prudente, - SP, com endereço à Rua Jose Rizo, 314, Fone (18)98809-8010, Parque Residencial Servantes, CEP 19085-250, Presidente Prudente - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Por todo o exposto, sem mais delongas, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia (fls. 02/03), para CONDENAR o réu ADENILSON LIMA NUNES, qualificado nos autos (fls. 13), nascido aos 22.07.1975, natural de Presidente Prudente/SP, filho de Cleide Aparecida Lima Nunes e Irineu Nunes, RG nº 25.406.879 SSP-SP, pela prática dos crimes previstos nos artigos 129, §13 e 147, caput, c.c. artigo 61, inciso II, alínea f, todos do Código Penal, em concurso material de crimes e na forma da Lei 11.340/06, a cumprir a pena privativa de liberdade, em regime inicial semiaberto, de 01 (um) ano e 03 (três) meses de reclusão e 01 (um) mês e 13 (treze) dias de detenção. Ausentes, a luz do contexto dos autos, os fundamentos para decretação da prisão preventiva (ex vi art. 312 do CPP), defiro ao condenado o direito de recorrer em liberdade. Ostentando o réu profissão definida (fls. 13 - pedreiro), condeno-o ao pagamento das custas processuais, sem qualquer isenção. Em estrita observância ao artigo 387, inciso IV do Código de Processo Penal e, especialmente, ao Tema Repetitivo nº 983 do Superior Tribunal de Justiça (Tese Firmada: Nos casos de violência contra a mulher praticados no âmbito doméstico e familiar, é possível a fixação de valor mínimo indenizatório a título de dano moral, desde que haja pedido expresso da acusação ou da parte ofendida, ainda que não especificada a quantia, e independentemente de instrução probatória.), fixo, diante do requerimento deduzido pelo Órgão Ministerial (fls. 03 e 265), e a luz dos fatos verificados, o valor de indenização moral em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Cientifique-se a vítima, conforme determina o artigo 399 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Para controle, consigno que o acusado é assistido por Defensor Público. Sentença publicada nesta data, com a liberação nos autos digitais, ficando dispensado o registro, nos termos do artigo 72, § 6º, das Normas da Corregedoria Geral de Justiça. Transitada em julgado, expeça-se guia de recolhimento, façam-se as devidas anotações no Sistema Informatizado Oficial e comunicações ao IIRGD e à Justiça Eleitoral e, oportunamente, arquivem-se estes autos. Intimem-se. Comuniquem-se. Presidente Prudente, 15 de fevereiro de 2024. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 11 de setembro de 2024.

3ª Vara Criminal

EDITAL

Processo Digital nº:
0005588-31.2022.8.26.0482
Classe: Assunto:
Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato
Autor:
Justiça Pública
Réu:
Patriny Lorrana Batista da Silva e outros

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA PATRINY LORRANA BATISTA DA SILVA E OUTROS, PROCESSO Nº 0005588-31.2022.8.26.0482, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Sizara Corral de Arêa Leão Muniz Andrade, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: VANESSA DA SILVA PEREIRA, Brasileira, Casada, RG 5528814-GO, CPF 700.730.331-54, pai Wanderley Alves Pereira, mãe Cleusa Maria Alves da Silva, Nascido/Nascida em 28/10/1990, natural de Aparecida de Goiânia, - GO, com endereço à Avenida França, Qd. 03, Lt. 02, Setor Grajaú, CEP 74890-711, Goiânia - GO. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida



nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva para CONDENAR os réus PATRINY LORRANA BATISTA DA SILVA, RAPHAEL PINA EID, VANESSA DA SILVA PEREIRA, VITORIA NILZA MILIANO e WANESSA ALVES DA SILVA COSTA à pena privativa de liberdade de 04 (quatro) anos de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente aberto e ao pagamento de 10 (dez), no mínimo legal, como incurso(s) no(s) artigo(s) 171, 2º-A, do Código Penal. Converto a reprimenda privativa de liberdade em 02 (duas) restritivas de direito consistentes em prestação pecuniária no valor de um salário mínimo a ser revertida em favor de entidade beneficente, bem como prestação de serviços à comunidade, pelo mesmo período da condenação. A entidade beneficiária da prestação pecuniária e o local da prestação de serviços à comunidade serão indicados pelo juízo da execução. ABSOLVO-OS das acusações referentes aos delitos de lavagem de capitais e associação criminosa, por ausência de provas. Por permanecerem ausentes os requisitos do art. 312 do CPP, poderão os acusados recorrer em liberdade. Afinal, encontram-se soltos e, ao menos nesta fase processual, inexistente situação nova que justifique a segregação. Condeno os réus no pagamento das custas e despesas processuais, ressalvada a gratuidade, que ora defiro. Transitada em julgado a presente sentença: a) Inclua-se o registro da condenação no Sistema Informatizado Oficial, porquanto o lançamento do nome do réu no rol dos culpados é providência desnecessária, ante a revogação do artigo 393, II, do Código de Processo Penal pelo artigo 4º, da Lei nº 12.403, de 04 de maio de 2011 e em vista do Provimento CGJ 33/2010, que extinguiu o Livro Rol dos Culpados; b) Oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 71, § 2º, do Código Eleitoral, comunicando a condenação do réu, com cópia desta decisão, para suspensão de seus direitos políticos, conforme artigo 15, inciso III, da Constituição Federal; c) Oficie-se ao IIRGD, comunicando-se a condenação do réu; d) Extraia-se a guia de execução definitiva, conforme artigo 105 da Lei nº 7.210/84; Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 12 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
3ª VARA CRIMINAL

Avenida Coronel Jose Soares Marcondes, 2201, Ramal 217, Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144,
Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente3cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1502770-95.2023.8.26.0482
Classe ? Assunto:
Ação Penal - Procedimento Sumário - Contravenções Penais
Autor:
Justiça Pública
Réu:
Anderson Claiton de Souza Silva

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Sizara Corral de Arêa Leão Muniz Andrade, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ANDERSON CLAITON DE SOUZA SILVA, Brasileiro, Casado, Pintor, RG 48444256, CPF 42505079803, pai José Aparecido da Silva, mãe Adileusa Fernandes de Souza, Nascido/Nascida 25/07/1992, de cor Branco, com endereço à Avenida Manoel Romeu Caires, 243, Bl. D 3, Apto 14, Conj. Hab. Jd. Humberto Salvador, CEP 19100-100, Presidente Prudente - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 68 "caput" do(a) DL 3.688/1941(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502770-95.2023.8.26.0482, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído sendo que, na inércia, será nomeado defensor dativo. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso termo circunstanciado que no dia 26 de abril de 2023, às 0h09, na Avenida Manoel Romeu Caires, 243, bloco D3, apto 14, nesta cidade e comarca, ANDERSON CLAITON DE SOUZA SILVA, qualificado a fls. 34, recusou à autoridade, quando por esta, justificadamente solicitado, dados ou indicações concernentes à própria identidade. Segundo apurado, nas circunstâncias de tempo e local acima descritas, durante o atendimento de uma ocorrência, policiais militares solicitaram a identificação do denunciado que, por sua vez, negou-se a fornecer seus dados de qualificação ou apresentar documentos pessoais. Ato contínuo, foi conduzido à Delegacia de Polícia. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 12 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

**3ª VARA CRIMINAL**

Avenida Coronel Jose Soares Marcondes, 2201, Ramal 217, Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente3cr@tjps.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1501694-02.2024.8.26.0482
Classe ? Assunto:
Ação Penal - Procedimento Sumário - Desacato
Autor:
Justiça Pública
Réu:
Rosival Francisco de Lima
Prioridade Idoso Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Sizara Corral de Arêa Leão Muniz Andrade, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ROSIVAL FRANCISCO DE LIMA, Brasileiro, União Estável, Auxiliar Operacional, RG 30110344, CPF 246.184.668-55, pai Orlando Francisco de Lima, mãe Neusa de Alcantara Lima, Nascido/Nascida 26/02/1977, de cor Pardo, natural de Andradina - SP, com endereço à Rua Wandemar Obrolato, 169, Floresta do Sul, CEP 19120-000, Presidente Prudente - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 331 do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501694-02.2024.8.26.0482, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído sendo que, na inércia, será nomeado defensor dativo. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso termo circunstanciado que no dia 13 de janeiro de 2024, às 18h43, no Bar da Rose, localizado na Rua Waldemar Orbolato, nº 164, Floresta do Sul, nesta cidade e Comarca, ROSIVAL FRANCISCO DE LIMA, qualificado à fl. 7, desacatou o funcionário público ANTONIO PEDRO DA SILVA que estava no exercício da função de policial militar. Conforme apurado, nas circunstâncias de tempo e local acima mencionadas, o denunciado, após discutir e agredir dois indivíduos, passou a desacatar o policial militar ANTONIO PEDRO DA SILVA gritando: ?Seu policial de bosta! Seus filhos da puta! Vão tomar no cu, seus merdas? (fl. 25). É certo que o denunciado agiu com manifesta intenção de humilhar e desprestigiar a função pública do funcionário. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 12 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE
3ª VARA CRIMINAL

Avenida Coronel Jose Soares Marcondes, 2201, Ramal 217, Vila Euclides - CEP 19013-050, Fone: (18) 3221-3144, Presidente Prudente-SP - E-mail: prudente3cr@tjps.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

PROMISSÃO**2ª Vara Criminal****EDITAL**

Processo Digital nº: 1500421-56.2023.8.26.0600
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Violência Doméstica Contra a Mulher)
Autor: Justiça Pública
Averiguado: Ricardo Diego Gonçalves de Melo
EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO AVERIGUADO E DA VÍTIMA, ACERCA DA R. DECISÃO, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Violência Doméstica Contra a Mulher), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Ricardo Diego Gonçalves de Melo, PROCESSO Nº 1500421-56.2023.8.26.0600, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Promissão, Estado de São Paulo, Dr(a). Renan De Assis Gomes Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: RICARDO DIEGO GONÇALVES DE MELO, Divorciado, Soldador, RG 43055990, CPF 29568770895, pai Ivan Lopes de Melo,



mãe Ivete Batista Gonçalves de Melo, Nascido/Nascida em 12/10/1982, de cor Pardo, com endereço à Rua Orlando Sponton, 11, Jardim São João, CEP 16370-000, Promissao - SP, bem como a Vítima ADRIANA LOPES, RG. Nº 45.162.012 e CPF Nº 348.639.118-66, mãe Almerinda Lopes, nascida aos 17/03/1986. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. Fl. 51, item 2.: Trata-se de Manifestação Ministerial pedindo a revogação das medidas protetivas, caso a vítima tenha mudado de endereço sem comunicar o juízo. Fl. 59: Certidão Oficial de Justiça com cumprimento negativo em relação a vítima A.L. Conforme se depreende dos autos (Fl. 47) quanto ao Inquérito Policial referente ao processo nº 1500150-70.2024.8.26.0484 o Ministério Público ofereceu promoção de arquivamento, o qual foi acolhido nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal. Em prosseguimento, o Ministério Público requereu a intimação da vítima para colher informação quanto a manutenção das medidas protetivas vigentes. Após, na tentativa de intimação da vítima para audiência, o zeloso oficial de justiça certificou (fl. 59) que deixou de intimar a vítima A.L. pois a mesma não foi encontrada e o atual morador não soube informar o endereço da respectiva vítima. É o breve relatório. Decido. Por primeiro, observa-se que é obrigação processual da vítima, ao solicitar a aplicação de Medida Protetiva, manter seu endereço atualizado o que viabiliza, mediante intimações, o seu comparecimento nos atos processuais. E, portanto, a tentativa de sua intimação no endereço por ela declinado no momento do pedido das providências cautelares protetivas presume-se como efetivado, nos termos do art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Portanto, trata-se de cristalino abandono processual nos termos do artigo 485 do CPC, inciso VI, 2º parte. E isso, aprioristicamente, induz a presunção de que não há mais risco à integridade física, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou seus dependentes. E, portanto, é legítima a revogação das medidas protetivas, na forma do art. 19, § 6º, da Lei nº 11.340/06, concedidas pela decisão fls. 26/27, em favor de A.L. em face de R.D.G.M.. Intimem-se a vítima e o agente acerca da revogação das medidas protetivas anteriormente impostas. Se infrutífera a intimação, intime-se por edital, com prazo de 10 dias. Comuniquem-se desta decisão, com envio de cópia, à Polícia Civil, à Polícia Militar e ao Instituto de Identificação "Ricardo Gumbleton Daunt". Sem prejuízo, DECLARO EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, em virtude do abandono processual da vítima. Libere-se a pauta referente à audiência designada às fls. 52/53 Dê-se ciência ao Ministério Público. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei para que o averiguado se manifeste no prazo de 10(dez) dias. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Promissao, aos 11 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Charles Augusto Amaral Batista, PROCESSO Nº 0000782-54.2016.8.26.0484, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Promissão, Estado de São Paulo, Dr(a). Renan De Assis Gomes Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: CHARLES AUGUSTO AMARAL BATISTA, Brasileiro, Solteiro, RG 44221600, pai Charles Robert Gomes Batista, mãe Deise Elaine Amaral, Nascido/Nascida em 15/06/1988, de cor Branco, natural de Bauru, - SP, com endereço à Rua José S Rojas, 216, Jd. Montreal, CEP 16370-000, Promissao - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva para absolver o réu CHARLES AUGUSTO AMARAL, devidamente qualificado nos autos, da imputação de violação ao disposto no artigo 155, §4º, inciso II, do Código Penal, com fundamento no art. 386, inciso VI, do Código de Processo Penal. Defiro o Apelo em Liberdade, posto que o réu foi absolvido nesse ensejo. Sem custas, posto que vencido o Ministério Público. Com o trânsito em julgado, efetive-se as comunicações de praxe e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Promissao, aos 12 de setembro de 2024.

QUATÁ

QUATA

VARA ÚNICA

JUIZ: VICTOR GAVAZZI CESAR

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1500005-08.2024.8.26.0486

Classe ? Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Leve

Autor:

Justiça Pública

Réu:

LUCAS DE SOUZA CORREIA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Quatá, Estado de São Paulo, Dr(a). VICTOR GAVAZZI CESAR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LUCAS DE SOUZA CORREIA, Solteiro, Trabalhador Rural, RG 45753993, CPF 423.285.978-07, pai LUIZ CARLOS DE BARROS CORREIA, mãe SANDRA BONIFACIO DE SOUZA, Nascido/Nascida 13/04/1994, de cor Branco, com endereço à Rua Vereador Arnaldo Mathias, 9, Jardim Vitoria, CEP 19680-068, Joao Ramalho - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 13 c/c Art. 61 "caput", II, "e" ambos do(a) CP e Art. 24-A "caput" do(a) LEI 11340/2006(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500005-08.2024.8.26.0486, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação



dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: “Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 31 de dezembro de 2023, por volta de 22h05min, na Rua General Marcondes Salgado, nº 216, na cidade de Quatá, LUCAS DE SOUZA CORREIA, qualificado a fls. 41, descumpriu decisão judicial que deferiu medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11340/2006. Consta, ainda, que, nessas circunstâncias, LUCAS DE SOUZA CORREIA ofendeu a integridade corporal da sua genitora, a vítima Sandra Bonifácio de Souza, por razões da condição do sexo feminino e no contexto de violência doméstica e familiar, provocando-lhe lesões corporais de natureza leve descritas no exame de corpo de delito de fls. 37/38. Conforme apurado, o denunciado é filho da ofendida Sandra e conviviam no mesmo domicílio, no entanto, nos autos nº 1500532-03.2023.8.26.0580, oriundo desta Comarca, deferiu se a liberdade provisória ao denunciado cumulada com as medidas protetivas de urgências previstas na Lei nº 11340/2006, consistentes no afastamento do imputado da residência da sua genitora, ora vítima, e proibição de aproximar ou manter qualquer tipo de contato com a ofendida, conforme documento que segue em anexo. Na data dos fatos, o denunciado, ciente da decisão que determinou o seu afastamento da residência e o proibia de manter contato por qualquer meio de comunicação com a ofendida, já que foi cientificado na audiência de custódia, dirigiu-se a residência da sua genitora e, com isto, descumpriu a decisão judicial supracitada. O denunciado, ainda, desentendeu-se com a vítima e passou a agredi-la, enforcando-a com uma corda, como também investiu com violência contra a sua genitora e lhe causou os ferimentos descritos no exame de corpo de delito de fls. 37/38. Ante o exposto, o Ministério Público denuncia LUCAS DE SOUZA CORREIA como incurso no art. 24-A da Lei nº 11340/2006 e art. 129, §13, este c/c art. 61, II, ?e?, ambos do Código Penal, na forma do art. 69, caput, do Estatuto Repressor. Requer-se, após o recebimento desta, seja o denunciado citado para que responda à acusação por escrito, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 396 e seguintes do CPP, ouvindo-se, oportunamente, a vítima e as testemunhas, prosseguindo se o feito até final decisão condenatória.” E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Quata, aos 09 de setembro de 2024.

RIBEIRÃO PRETO

2ª Vara do Júri e Execuções Criminais

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS
JUIZ DE DIREITO JOSÉ ROBERTO BERNARDI LIBERAL
COORDENADORA ANA DANIELA VANNUCCI DE SIQUEIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL PARA INTIMAÇÃO expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA CARLOS PORTUGAL AROUCA JUNIOR, PROCESSO Nº 0006926-07.2018.8.26.0506.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Júri e das Execuções Criminais, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). José Roberto Bernardi Liberal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Réu Carlos Portugal Arouca Junior, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido que, foi para comparecer ao Plenário designado para o dia 02/06/2025 às 10:00h, no Foro de Ribeirão Preto, no Salão do Júri, na Rua Alice Além Saad, 1010, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto, SOB PENA DE REVELIA. O presente Edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 13 de setembro de 2024

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS
JUIZ DE DIREITO JOSÉ ROBERTO BERNARDI LIBERAL
COORDENADORA ANA DANIELA VANNUCCI DE SIQUEIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL PARA INTIMAÇÃO expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Kléber Archanjo dos Santos, PROCESSO Nº 1506953-37.2023.8.26.0506.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Júri e das Execuções Criminais, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). José Roberto Bernardi Liberal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Réu KLEBER ARCHANJO DOS SANTOS, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido que, foi para comparecer à Audiência de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento designada para o dia 11/12/2024 às 14:30h, no Fórum de Ribeirão Preto, na sala de audiências da 2ª Vara do Júri e das Execuções Criminais, na Rua Alice Além Saad, 1010, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 13 de setembro de 2024.



4ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1501578-89.2022.8.26.0506 C:- 309/2022

Classe ? Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Apropriação indébita

Autor:

Justiça Pública

Réu:

RENATO DOS SANTOS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Lúcio Alberto Eneas da Silva Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente RENATO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Motoboy, RG 32595150, CPF 21726284840, pai João Francisco dos Santos, mãe Cirene Ribeiro de Paiva Santos, Nascido/Nascida 17/12/1979, de cor Pardo, natural de Ribeirão Preto - SP, com endereço à Avenida Tereza Martins Ferreira, 792, Qd Lt. 27, Residencial Cidade Nova, CEP 14645-534, Morro Agudo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 168 "caput", Parte A do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501578-89.2022.8.26.0506, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial que, no dia 18 de outubro de 2021, na Rua João Ribeiro, nº 633, Campos Elíseos, RENATO DOS SANTOS, qualificado fl. 41, se apropriou do veículo Fiat/Palio Fire Way, placa FON-1370/Ribeirão Preto/SP, cor branca, ano 2014/2015, de propriedade de José Marcus Montaldi. Segundo apurado, o denunciado contratou com a vítima a locação do referido veículo, obrigando-se ao pagamento de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por semana e a devolução no prazo de 30 ou 31 dias (cf. contrato de fls. 29/32). Contudo, até a presente data, o denunciado não pagou nenhum aluguel, e, não devolveu o veículo, não sendo mais localizado." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 13 de setembro de 2024. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1505389-28.2020.8.26.0506 C:- 1013/2020

Classe ? Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes contra a Ordem Tributária

Autor:

Justiça Pública

Réu:

RAFAEL MUNHOZ MANSBERGER

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Lúcio Alberto Eneas da Silva Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente RAFAEL MUNHOZ MANSBERGER, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 32.352.804, CPF 279.112.208-75, pai Guilherme Quintana Mansberger, mãe Elisete Munhoz Mansberger, Nascido/Nascida 12/02/1979, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Guarujá, 1.082, Jardim Paulistano, CEP 14090-283, Ribeirão Preto - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 1 "caput", V do(a) LEI 8137/1990 c/c Art. 71 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1505389-28.2020.8.26.0506, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que, entre no período de janeiro de 2014 e dezembro de 2015, na rua Virgílio de Carvalho Neves Neto, Comercial Palmares, nesta comarca, RAFAEL MUNHOZ MANSBERGER, qualificado a fl. 94, na condição de sócio e administrador da empresa ?Webshop Brasil Ltda ME?, agindo de forma continuada, deixou de fornecer, quando obrigatório, documento fiscal relativo a venda de mercadoria efetivamente realizada, fraudando fiscalização tributária e suprimindo tributo, ocasionando prejuízo no valor de R\$ 807.785,10 (oitocentos e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais, e dez centavos), conforme AIIM nº. 4.117.219-0. Segundo se apurou, o denunciado, na condição de sócio e administrador da empresa ?Webshop Brasil Ltda ME?, deixou de emitir notas fiscais modelo 55, no valor de R\$ 4.487.695,00 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais), antes da saída das mercadorias, que eram vendidas pela plataforma digital ?Mercado Livre?. Ocorre que a empresa ?Mercado Livre? declarou ao fisco as operações realizadas e, em confronto de dados, se verificou que as notas fiscais referentes às transações efetuadas pela empresa do denunciado não foram emitidas. Assim, realizada fiscalização na empresa, foi constatado pelos agentes fiscais que o denunciado deixou de recolher a alíquota de dezoito por cento sobre as operações, suprimindo tributo no valor de R\$ 807.785,10 (oitocentos e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais, e dez centavos). As condutas ilícitas resultaram na imposição do AIIM de nº 4.117.219-0, referente aos impostos supracitados, além de juros de mora de R\$ R\$ 665.015,39 (seiscentos e sessenta e cinco mil e quinze reais, e trinta e nove centavos) e multa de R\$ 3.329.940,72 (três milhões trezentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta reais, e setenta e dois centavos), perfazendo o valor corrigido com os juros de R\$



7.184.411,88 (sete milhões cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e onze reais, e oitenta e oito centavos), conforme consulta de débito de fls.100/101. O crédito tributário foi definitivamente constituído, com a inscrição em dívida ativa (fl.100). E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 13 de setembro de 2024. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1502518-20.2023.8.26.0506 C:- 327/2023
Classe ? Assunto:
Ação Penal - Procedimento Ordinário - Falso testemunho ou falsa perícia
Autor:
Justiça Pública
Réu:
LEANDRO DEMEDI TASCHETTI

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Lúcio Alberto Eneas da Silva Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LEANDRO DEMEDI TASCHETTI, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 55141353, CPF 238.068.968-79, pai Luiz Carlos Tascchetti, mãe Fatima Aparecida Demedi, Nascido/Nascida 05/09/1998, de cor Pardo, natural de São Carlos - SP, com endereço à Avenida 23, 1483, Centro, CEP 14780-320, Barretos - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 342 "caput" § 1º do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502518-20.2023.8.26.0506, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial que, no dia 21 de setembro de 2021, durante a audiência do processo nº 1500318-70.2020.8.26.0530 (fls. 12/20), em trâmite perante a 1ª Vara Criminal desta comarca, LEANDRO DEMEDI TASCHETTI, qualificado à fl. 62, na condição de testemunha, fez afirmação falsa, com o fim de obter prova destinada a produzir efeito em processo penal. Segundo apurado, LUIS FELIPE DA SILVA FLAVIO foi denunciado como incurso no artigo 180, "caput", do Código Penal, porque no dia 3 de fevereiro de 2020, por volta das 18h20, na Rua Amparo, nº 34, Favela do Brejo, nesta cidade, após adquirir e receber, conduzia, em proveito próprio, o veículo Chevrolet/Montana, tipo Caminhonete, ano 2011/2012, cor preta, placa EVQ-9677-Ribeirão Preto/SP, ciente de que se tratava de produto de furto apurado no RDO nº 2.409/2020 (fls. 12/13). Naquela oportunidade LEANDRO também se encontrava no aludido automóvel conduzido por LUIS FELIPE, quando foram abordados por policiais militares. Ocorre, porém, que na audiência de instrução do processo nº 1500318-70.2020.8.26.0530, LEANDRO mentiu ao afirmar que não era LUIS FELIPE quem conduzia o veículo no momento da abordagem policial (fl. 16). Quando ouvido durante a fase inquisitiva, o denunciado afirmou que havia pedido carona para LUIS FELIPE "para ir até o Brooklin" (fl. 62), confirmando que LUIS FELIPE era o condutor o veículo, o que também foi confirmado pelos policiais militares que realizaram a prisão em flagrante. Como se viu, em Juízo o denunciado alterou sua versão, afirmando que "não era o acusado que estava conduzindo o veículo; não era ele quem estava com o depoente no carro" (fl. 16), com o fim favorecer LUIS FELIPE, no que foi contrariado pelos policiais militares ouvidos naqueles autos e que reconheceram LUIS FELIPE como condutor daquele automóvel, e LEANDRO como sendo seu passageiro". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 13 de setembro de 2024. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RIO CLARO

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1509049-13.2023.8.26.0510
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato
Autor: Justiça Pública
Réu: LEONARDO GUSTAVO WENZEL

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). DURVAL JOSE DE MORAES LEME, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LEONARDO GUSTAVO WENZEL, Brasileiro, Divorciado, EMPRESARIO(A), RG 44088044, CPF 34966930880, pai SERGIO LUIZ DA SILVA WENZEL, mãe MARTA RAQUEL GIANEI WENZEL, Nascido/Nascida 13/11/1987, de cor Branco, natural de Rio Claro - SP, com endereço à Avenida Juscelino Kubitschek, 1001, Wenzel Serviços Financeiros Ltda., Vila Ipiranga, Londrina - PR, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1509049-13.2023.8.26.0510, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s),



oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que no dia 24 de julho de 2.023, na Rua 13, 1316, Vila do Rádio, neste município e comarca, LEONARDO GUSTAVO WENZEL, qualificado às fls. 92, obteve vantagem ilícita em prejuízo de Sidney Salla e Claudineia Damm, no montante de R\$ 74.000,00, induzindo-as e mantendo-as em erro, mediante meio fraudulento. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 13 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

Processo Digital nº: 1501858-77.2024.8.26.0510
Classe: Assunto: Inquérito Policial - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Autor: Justiça Pública
Indiciado: MARCOS PAULO DA SILVA NUNES e outro

Tramitação prioritária

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Inquérito Policial - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE Justiça Pública MOVE CONTRA MARCOS PAULO DA SILVA NUNES e outro, PROCESSO Nº 1501858-77.2024.8.26.0510

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). DURVAL JOSE DE MORAES LEME, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Indiciado: LEANDRO JUNIOR MARCHESIN, Brasileiro, Solteiro, RG 40578376, CPF 408.239.098-75, pai HÉLIO ROBERTO MARCHESIN, mãe REGINA APARECIDA POLEZEL MARCHESIN, Nascido/Nascida em 29/11/1993, de cor Branco, natural de Ilha Solteira, - SP, com endereço à SEM RESIDÊNCIA FIXA, Rio Claro - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para oferecer no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, defesa prévia, por escrito. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o número de 5 (cinco), nos termos do artigo 55, caput e § 1º da Lei 11.343/2006.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 11 de setembro de 2024.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Rio Claro, 11 de setembro de 2024. Danieli Goes Valdanha Denardi, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL

Processo Digital nº: 1500728-52.2024.8.26.0510
Classe: Assunto: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Autor: Justiça Pública
Réu: LEANDRO CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS

Justiça Gratuita

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LEANDRO CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS, PROCESSO Nº 1500728-52.2024.8.26.0510, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). DURVAL JOSE DE MORAES LEME, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: LEANDRO CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS, Brasileiro, União Estável, Desempregado, RG 62909023, CPF 521.130.568-01, pai VALDOMIRO FELICIANO DOS SANTOS, mãe MARCIA CRISTINA RODRIGUES, Nascido/Nascida em 28/06/2003, de cor Branco, natural de Rio Claro, - SP, com endereço à Avenida 15, 1837, Consolacao, CEP 13503-410, Rio Claro - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a pretensão acusatória e, com fundamento no artigo 33, "caput", c.c. §4º da Lei nº 11.343/06, CONDENO o acusado LEANDRO CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS à pena restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à comunidade, pelo prazo de 1 (um) ano e 8 (oito) meses, a ser dirimida em execução, além do pagamento de 166 (cento e sessenta e seis) dias-multa, no valor unitário mínimo, corrigido desde a época do fato, como também de pena pecuniária equivalente a 1 (um) salário mínimo, operando-se ainda o perdimento da quantia apreendida em favor da União, porque decorrente da ação



ilícita, nos termos do disposto no artigo 91, inciso II, alínea "b", do Código Penal, e artigo 63, da Lei nº 11.343/06. Em caso de reconversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade, esta deverá ser cumprida em regime prisional inicial aberto. Oportunamente, promova-se o registro da condenação definitiva no sistema informatizado da serventia, comunicando-se o Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (I.I.R.G.D.). Custas na forma da lei. P.R.I.C. Rio Claro, 04 de setembro de 2024. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 12 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1504785-50.2023.8.26.0510
Classe ? Assunto:
Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve
Autor:
Justiça Pública
Réu:
JAIME FERREIRA CAMPOS

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr. CAIO CESAR GINEZ ALMEIDA BUENO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JAIME FERREIRA CAMPOS, RG 36464304, por infração ao(s) artigo(s): Art. 303 "caput" do(a) LEI 9.503/1997(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1504785-50.2023.8.26.0510, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso termo circunstanciado que no dia 12 de novembro de 2022, às 08h02min, na Rodovia Sp 310 km 187 +330m, nesta cidade e Comarca de Rio Claro/SP, JAIME FERREIRA CAMPOS, qualificado a fl. 12, praticou lesão corporal culposa na direção de veículo automotor. Segundo se apurou, na data dos fatos o autor conduzia o caminhão, marca Scania R124, placas DCG3G52, pela faixa da direita quando repentinamente invadiu a faixa da esquerda, colidindo com o veículo conduzido regularmente por Silvio Calandrin Junior, marca Chevrolet S10, placa BVB4112, lançando-o no canteiro central, ato contínuo abalroou um segundo veículo conduzido por Fabiano Rogerio Ribeiro, marca VW Santana, placa BVB4112. A vítima Silvio sofreu lesões corporais de natureza grave (fls. 87/88). Representação a fls. 04/05. Diante do exposto, denuncio a V. Exa. JAIME FERREIRA CAMPOS como incurso no artigo 303 do Código de Trânsito Brasileiro, e requeiro que, r. e a. esta, seja o denunciado citado e interrogado, ouvindo-se durante a instrução as testemunhas do rol abaixo, e prosseguindo-se no rito dos artigos 77 e seguintes, da Lei nº 9.099/95, até a final decisão condenatória.". E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 12 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1502457-16.2024.8.26.0510
Classe ? Assunto:
Inquérito Policial - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Autor:
Justiça Pública
Réu:
LUCAS DONIZETI DOS REIS

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr. CAIO CESAR GINEZ ALMEIDA BUENO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LUCAS DONIZETI DOS REIS, RG 49904470, por infração ao(s) artigo(s): Art. 33 "caput" do(a) SISNAD(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502457-16.2024.8.26.0510, que lhe(s) move a Justiça Pública, foi denunciado como incurso nas penas do(s) Art. 33 "caput" do(a) SISNAD(Denúncia). Sem rejeição liminar (fls. 57/58), foi notificado por edital na forma do art. 55 e parágrafos da Lei 11.343/06. A Defensoria Pública apresentou defesa prévia (fls. 74), na qual não foram apresentadas preliminares e foram arroladas as mesmas testemunhas indicadas na denúncia. Venia concedida, como já anotado anteriormente, a inicial descreveu crime em tese e não se mostram presentes, de plano, as causas de absolvição sumária (CPP, art. 397). Por seu turno, a resposta



apresentada, por si, não convence da improcedência das imputações, nem da necessidade de se alterar a definição jurídica do fato, de modo que tudo haverá de ser examinado à luz do contraditório. Nessas condições, recebo a denúncia oferecida contra LUCAS DONIZETI DOS REIS, determinando a citação dele acerca da presente ação penal, por edital, com prazo de 15 dias, na forma da lei, e a intimação para que compareça no Cartório da Segunda Vara Criminal da Comarca de Rio Claro, sito à Avenida Ulysses Guimarães, 2800 (antig 506), Vila Nova, fone: (19) 2112-6822, a fim de regularização dos autos. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1502387-96.2024.8.26.0510
Classe ? Assunto:
Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito
Autor:
Justiça Pública
Réu:
MATEUS HENRIQUE DA ROCHA

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr. CAIO CESAR GINEZ ALMEIDA BUENO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MATEUS HENRIQUE DA ROCHA, RG 55834313, por infração ao(s) artigo(s): Art. 306 § 1º, I do(a) LEI 9.503/1997(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502387-96.2024.8.26.0510, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)s acusado(a)s poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do inquérito policial que, em 20 de janeiro de 2024, por volta de 01h15, na Rua 4, nº 323, Centro de Ipeúna, comarca de Rio Claro, MATEUS HENRIQUE DA ROCHA qualificado á fl. 10 e seguintes, conduziu veículo automotor Honda/NXR 150, placa DTK5F66 com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool. Segundo se apurou, policiais militares estavam em patrulhamento, quando avistaram um indivíduo trafegando com o capacete colocado de forma incorreta e segurando uma lata de cerveja em uma das mãos. Foi dada ordem de parada, mas o condutor não obedeceu. Os policiais passaram a acompanhar a motocicleta até que o condutor perdeu o controle do veículo e caiu. Ao realizarem a abordagem, os militares perceberam que o condutor, identificado como MATEUS, apresentou sinais de embriaguez. Foi realizado exame de sangue, que constatou 15 gramas de álcool por litro de sangue (fls. 16/18). Na delegacia, o denunciado confessou ingerido bebidas alcoólicas antes de assumir a direção do veículo (fl. 10). Diante do exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO denuncia MATEUS HENRIQUE DA ROCHA como incurso no artigo 306, § 1º, inciso I, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) requerendo que, recebida esta, seja ele citado para o devido processo legal, com a observância do rito sumário Lei nº 9.503/97, ouvindo-se as pessoas abaixo arroladas, até final condenação." E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 16 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1502441-96.2023.8.26.0510
Classe ? Assunto:
Ação Penal - Procedimento Ordinário - Desacato
Autor:
Justiça Pública
Réu:
RAFAEL LUAN ACORSI LOPES

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente RAFAEL LUAN ACORSI LOPES, Solteiro, Desempregado, RG 46229919, CPF 06371447165, pai RONALDO BATISTA LOPES, mãe LUCIA HELENA ACORSI, Nascimento/Nascida 15/07/1997, de cor Pardo, com endereço à Rua 9-A, 2022, Casa, São Miguel, Rua 9-A, Rio Claro - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 331 e Art. 163 "único", III ambos do CP(Denúncia), e que atualmente encontra-se, o réu, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502441-96.2023.8.26.0510, que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito



dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que, no dia 09/10/2022, por volta das 21h35min, na Rua 03, nº1450 (esquina com a Avenida 01), Centro, Rio Claro/SP, RAFAEL LUAN ACORSI LOPES, deteriorou o veículo automotor VW/T CROSS TSI AD, pertencente a Guarda Municipal de Rio Claro/SP, e desacatou Guardas Municipais no exercício da função. Segundo restou apurado, nas circunstâncias acima descritas, Guardas Municipais realizavam patrulhamento pelo Centro da cidade de Rio Claro, quando uma pessoa informou que tentou estacionar seu veículo defronte ao Banco Itaú, mas foi abordado por um rapaz aos berros, amedrontando-a, razão pela qual foram averiguar. Quando os agentes públicos chegarem no local dos fatos e se aproximarem do réu, RAFAEL LUAN passou a desacatar os Guardas Municipais, chamando-os de "vagabundos, guardinhas pau no cu, filhos da puta, guardinhas de merda?", além de resistir à abordagem. Diante disso, foi necessário o uso de força moderada e spray de pimenta para que o réu fosse algemado e colocado na viatura da Guarda Municipal. Dentro da viatura, RAFAEL LUAN desferiu vários chutes no compartimento de preso, danificando o veículo, além de continuar desacatando os agentes públicos. O laudo pericial constatou o dano causado pelo réu no compartimento de transporte de presos. Ouvido perante a D. Autoridade Policial, RAFAEL afirmou que só ofendeu os guardas e danificou a viatura após ser colocado dentro do veículo, pois estava se sentindo sufocado por conta do uso do spray de pimenta. Os prejuízos causados no veículo ainda serão informados nos autos. E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 17 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO CLARO
FORO DE RIO CLARO
3ª VARA CRIMINAL

Av. Ulysses Guimarães, 2800 (antigo 506), Vila Nova - CEP 13506-547, Fone: (19) 2112-6833, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro3cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL

Processo Digital nº:

1501457-20.2020.8.26.0510

Classe: Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito

Autor:

Justiça Pública

Réu:

Robson da Silva Leite

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ROBSON DA SILVA LEITE, PROCESSO Nº 1501457-20.2020.8.26.0510, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: ROBSON DA SILVA LEITE, Brasileiro, Solteiro, Servente, RG 47539272, pai Nilton Leite, mãe Maria Cristina da Silva Leite, Nascido/Nascida em 18/05/1988, com endereço à Rua das Rosas, 359, Jardim Eldorado, Cordeiropolis - SP. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação penal, para o fim de ABSOLVER o réu ROBSON DA SILVA LEITE da imputação contida na denúncia, com fundamento no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal. Custas indevidas. P R I e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 17 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO CLARO
FORO DE RIO CLARO
3ª VARA CRIMINAL

Av. Ulysses Guimarães, 2800 (antigo 506), Vila Nova - CEP 13506-547, Fone: (19) 2112-6833, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro3cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min



Execuções Criminais

Processo Digital nº: 1500288-09.2019.8.26.0550 - Classe: Assunto: Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado Autor: Justiça Pública Réu: FRANCISCO FABIANO DOS SANTOS EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA FRANCISCO FABIANO DOS SANTOS, PROCESSO Nº 1500288-09.2019.8.26.0550, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Júri/Exec./Inf. Juv., do Foro de Rio Claro, Estado de São Paulo, Dr(a). Wander Benassi Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o resente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: FRANCISCO FABIANO DOS SANTOS, Brasileiro, Divorciado, Pedreiro, RG 33317574, CPF 265.118.548-50, pai João Luiz dos Santos, mãe Francisca Antonia dos Santos, nascido em 21/05/1980, de cor Pardo, natural de Mauriti, - CE, com endereço à Rua 03, em frente ao número 1169, Jd. Novo Wenzel, AVENIDA 06, Rio Claro - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Posto isso, considerando o veredito dos jurados, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação penal e, como consequência, CONDENO o réu FRANCISCO FABIANO DOS SANTOS, já qualificado nos autos, com fulcro no disposto no artigo 121, §§ 1º e 2º, inciso IV, combinado com o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal, à pena de 05 (cinco) anos de reclusão, em regime inicial semiaberto, deferido o direito de apelar em liberdade. Anoto que a detração de tempo de prisão cautelar já cumprido, na espécie, cabe apenas ao juízo da execução penal. Condeno o réu ainda nas custas processuais, na forma da lei, ressalvada eventual justiça gratuita já concedida. Publicada em plenário, saem as partes intimadas. Cumpra-se." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. E ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Claro, aos 06 de setembro de 2024.

SANTA BRANCA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA BRENDON MESSIAS DOS SANTOS NOBREGA, PROCESSO Nº 1500219-20.2022.8.26.0534, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Santa Branca, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Vicentin Pezzatti de Carvalho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: BRENDON MESSIAS DOS SANTOS NOBREGA, Solteiro, Soldador, RG 57899979, CPF 47171992861, pai MESSIAS DOS SANTOS NOBREGA, mãe ZILDA DOS SANTOS, Nascido/Nascida em 16/06/1995, de cor Branco, com endereço à Rua José Pires de Albuquerque, 60, Vila Batista, CEP 12380-000, Santa Branca - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A) (S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo teor segue transcrito a seguir: Vistos. Diante do relatório acostado às fls. 69/70, bem como da manifestação de fls. 73 do digno representante do Ministério Público, peça-se mandado para que o Sr. Oficial de Justiça advirta novamente o ofensor BRENDON MESSIAS DOS SANTOS NOBREGA, Solteiro, Soldador, RG 57899979, CPF 47171992861, filho de MESSIAS DOS SANTOS NOBREGA e de ZILDA DOS SANTOS, Nascido 16/06/1995, Branco, a respeito das medidas protetivas já impostas nos autos às fls. 22/24, a saber: DETERMINO QUE O AGRESSOR NÃO MAIS SE APROXIME DA OFENDIDA E DE SEUS FAMILIARES, FICANDO PROIBIDO DE TRAVAR CONTATO COM ELA E SEUS FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE

COMUNICAÇÃO, SENDO FIXADO LIMITE MÍNIMO DE 20 METROS, ENTRE ELES. O Sr. Oficial de Justiça deverá, ainda, advertir o agressor de que o descumprimento das medidas poderá acarretar o pedido pelo Ministério Público, da DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA. Após a intimação, e nada mais sendo requerido, retornem os autos ao arquivo. Ciência o MP. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Branca, aos 11 de setembro de 2024.

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, Dr(a). FELIPE ROQUE CAVASSO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente Sr(a). VANDERLEI PEREIRA PAIVA, Solteiro, Desempregado, RG 29.623.426-6, CPF 285.301.438-09, pai Joaquim Pereira Paiva, mãe Mercedes de Lourdes da Silva Luciano, Nascido/Nascida 27/01/1979, natural de Casa Branca - SP, Rua Manoel Bragantin, 94, Jd das Oliveiras, Santa Cruz Das Palmeiras - SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, se processam os termos de uma ação de Execução da Pena 0001015-73.2022.8.26.0538, foi determinada sua INTIMAÇÃO para comparecimento em cartório, no prazo de dez dias, para audiência admonitória do sursis. Para que ninguém possa alegar ignorância no futuro e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital com prazo de 10 (dez) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz Das Palmeiras, aos 13 de setembro de 2024.



SANTA CRUZ DO RIO PARDO

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1501431-61.2022.8.26.0539

Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato

Autor: Justiça Pública

Averiguado e Réu: THIAGO SALDANHA KEESEN e outro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Dr(a). João Paulo Sorigotti Da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MIGUEL CANDIDO DE OLIVEIRA SANTOS, RG 12522863, pai MARCIO DIVINO DE OLIVEIRA, mãe CANDIDA DIOZETI LIMA DE OLIVEIRA, Nascido/Nascida 04/09/1982, de cor Pardo, com endereço à RUA SALVA TERRA, 42, SÃO LUIS, RUA SALVA TERRA, Betim - MG, por infração ao(s) artigo(s): Art. 180 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501431-61.2022.8.26.0539, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "... Apurou-se nos autos do presente inquérito policial que o acusado MIGUEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA SANTOS, qualificado às fls. 40, no dia 2 de julho de 2022, por volta de 22h00, na Rodovia SP-327, na praça de pedágio situada na altura do Km 327, neste município e comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, recebeu e transportou, em proveito próprio ou alheio, o veículo VW Saveiro, ano/modelo 2012/2012, cor vermelha, placas OGZ6650/Belo Horizonte-MG (mas ostentando falsamente as placas OMD5D44), de propriedade empresa DIRIJA ADM E PARTICIPAÇÃO LTDA, representada por VALDIR LINO SUDRE, avaliado em R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)1, coisa que sabia ser produto de crime. (...) Ante o exposto, denuncio o acusado MIGUEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA SANTOS como incurso nas regras do artigo 180, caput, do Código Penal, requerendo, recebida esta, seja citado para oferecimento de resposta escrita no prazo de 10 dias, designando-se audiência de instrução, debates e julgamento, oportunidade em que serão ouvidos o representante da vítima e as testemunhas abaixo arroladas, interrogando-se, após, o acusado, seguindo-se o rito estampado nos artigos 395/397 e 399/405, todos do Código de Processo Penal, sendo ele, ao final, condenado nos termos desta denúncia. Nos termos do artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, requiro, por ocasião da r. sentença, em caso de condenação, seja fixado eventual valor mínimo para reparação dos danos materiais e morais em prol da vítima. Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de maio de 2024. Marcelo Gonçalves Saliba - Promotor de Justiça." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 16 de setembro de 2024.

SANTANA DE PARNAÍBA

Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ODILON DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR, PROCESSO Nº 1500407-91.2023.8.26.0529, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO MARTINS MARSIGLIO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) VÍTIMA: PATRÍCIA RUGUE RIOS PINTO, Ignorado, Diretor, RG 2387872, CPF 167530228803, pai TUBERTINO FERREIRA RIOS, mãe THEREZA DALVA RUGUE RIOS, Nascido/Nascida em 21/09/1974, de cor Ignorada, com endereço à ALAMEDA GUARUJÁ, 442, CEP 06542-095, Barueri - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da seguinte decisão: "...". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 09 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DEFERIDAS, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA IVISON LUIS PORTO ALMEIDA, PROCESSO Nº 1501764-09.2023.8.26.0529, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO MARTINS MARSIGLIO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: IVISON LUIS PORTO ALMEIDA, Ignorado, de cor Pardo, com endereço à Rua Lua Nova, 121, Jardim do Luar (fazendinha), CEP 06529-016, Santana de Parnaíba - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da seguinte decisão de deferimento das medidas protetivas com as seguintes condições: "Ante o exposto DEFIRO a ordem, a fim de: a) Aproximar-se da ofendida, seus familiares e testemunhas, devendo observar o limite mínimo de 200 (duzentos) metros; b) Efetuar contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de



comunicação. Intime-se o ofensor, advertindo-o de que o descumprimento das medidas ora impostas poderá acarretar a sua prisão preventiva, nos termos do artigo 313, III, do CPP, bem como do crime previsto no artigo 24-A da Lei 11.340/06: Art. 24-A. Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos. Comunique-se a ofendida que na vigência das medidas protetivas ela NÃO DEVE realizar contato por qualquer meio de comunicação com o autor dos fatos nem se aproximar dele, a fim de que a proteção concedida por este juízo seja regularmente cumprida. Caso a ofendida decida manter contato novamente com o autor ou se aproximar dele, ou mesmo se isso ocorrer na vigência das medidas deferidas e ela entender que não mais necessita da proteção anteriormente concedida, deverá comunicar imediatamente ou o mais breve possível este juízo vindo até o fórum e informando ao servidor do cartório, para fins de comunicação da informação ao Ministério Público e posterior manifestação judicial. Havendo descumprimento da medida protetiva por parte do autor, seja ele tentando manter contato com a vítima quando deveria se abster de tentar falar com ela, ou se aproximando dela quando deveria manter distância, tais atos configuram o crime de descumprimento de decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência (Art. 24-A da Lei N° 11.340/06, com redação dada pela Lei N 13.641/2018, passível de prisão em flagrante). Nestes casos, a vítima deverá comparecer à Delegacia de Polícia para comunicar o ocorrido ou, na impossibilidade momentânea, poderá requerer ajudar policial bem como através do número de telefone 180 (número especializado para o atendimento de situações que envolvam violência doméstica). Voltando as partes a se comunicar ou manter aproximação por livre e espontânea vontade, e não havendo comunicação a este juízo, tais atos poderão ser considerados futuramente como revogação tácita pela vítima das medidas protetivas anteriormente concedidas, não podendo ela alegar descumprimento por parte do autor pelo simples fato de não ter pedido a revogação expressa em juízo. Determino que o caso seja enviado ao Projeto Guardiã, devendo a Guarda Municipal encaminhar relatório a este juízo caso exista indício de descumprimento das medidas protetivas ora deferidas. Servirá a presente decisão como ofício. Intime-se o requerido para que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça ao NUPAV, situado à Rua Coronel Raimundo, nº 90 – Centro, Santana de Parnaíba- SP, 11 41541528, para devido encaminhamento dentro da rede municipal, sob pena de incorrer no crime de descumprimento de ordem judicial. Sem prejuízo, intime-se vítima para que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça ao NUPAV para atendimento multidisciplinar, nos termos do art. 30 da Lei 11.340/06. Oficie-se ao NUPAV através de e-mail, encaminhando-lhe cópia desta decisão (e-mail nupavsantanadeparnaiba@gmail.com), para que adote as medidas necessárias, salientando que deverá ser enviado relatório em caso de violência nova, agravamento da situação ou alteração da situação fática.”. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 12 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DEFERIDAS, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JOÃO VITOR BONADIMAN, PROCESSO Nº 1501651-79.2024.8.26.0542, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO MARTINS MARSIGLIO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: JOÃO VITOR BONADIMAN, AJUDANTE, RG 1137285985, CPF 026.321.720-55, pai RONE ANTONIO BONADIMAN, mãe GENECI DE FATIMA CARVALHO, Nascido/Nascida em 21/02/2000, de cor Branco, com endereço à RUA WALDEMAR CORDEIRO, 70, COLINAS DA ANHANGUERA, CEP 06537-190, Santana de Parnaíba - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da seguinte decisão de deferimento das medidas protetivas com as seguintes condições: “Por tais fundamentos, com fulcro no artigo 22, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei nº 11.340/2006, APLICO AS SEGUINTE MEDIDAS PROTETIVAS: (i) proibição de aproximação do agressor JOÃO VITOR BONADIMAN da ofendida e de seus familiares, fixando distância mínima de 100 (cem) metros; (ii) proibição de contato com a ofendida e seus familiares, por qualquer meio de comunicação (iii) proibição de frequentar os mesmos locais que a ofendida eventualmente frequentar. O descumprimento de quaisquer destas medidas por parte do agressor preencherá o tipo penal previsto no art. 24-A da Lei Maria Penha, possibilitando sua prisão em flagrante.”. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 12 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DEFERIDAS, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Leve, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ANDERSON CLEITON SILVA, PROCESSO Nº 1502011-87.2023.8.26.0529, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO MARTINS MARSIGLIO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: ANDERSON CLEITON SILVA, de cor Preto, com endereço à RUA CLEMENTINO PEDROZO DE SIQUEIRA, 288, FAZENDINHA, RUA CLEMENTINO PEDROZO DE SIQUEIRA, Santana de Parnaíba - SP. E como não foi(ram) encontrado(a) (s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da seguinte decisão de deferimento das medidas protetivas com as seguintes condições: “Ante o exposto DEFIRO a ordem, a fim de: a) Aproximar-se da ofendida, seus familiares e testemunhas, devendo observar o limite mínimo de 200 (duzentos) metros; b) Efetuar contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação. Intime-se o ofensor, advertindo-o de que o descumprimento das medidas ora impostas poderá acarretar a sua prisão preventiva, nos termos do artigo 313, III, do CPP, bem como do crime previsto no artigo 24-A da Lei 11.340/06: Art. 24-A. Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos. Comunique-se a ofendida que na vigência das medidas protetivas ela NÃO DEVE realizar contato por qualquer meio de comunicação com o autor dos fatos nem se aproximar dele, a fim de que a proteção concedida por este juízo seja regularmente cumprida. Caso a ofendida decida manter contato novamente com o autor ou se aproximar dele, ou mesmo se isso ocorrer na vigência das medidas deferidas e ela entender que não mais necessita da proteção anteriormente concedida, deverá comunicar imediatamente ou o mais breve possível este juízo vindo até o fórum e informando ao servidor do cartório, para fins de comunicação da informação ao Ministério Público e posterior manifestação judicial. Havendo descumprimento da medida protetiva por parte do autor, seja ele tentando manter contato com a vítima quando deveria se abster de tentar falar com ela, ou se aproximando dela quando deveria manter distância, tais atos configuram o crime de descumprimento de decisão judicial que defere medidas



protetivas de urgência (Art. 24-A da Lei N° 11.340/06, com redação dada pela Lei N 13.641/2018, passível de prisão em flagrante). Nestes casos, a vítima deverá comparecer à Delegacia de Polícia para comunicar o ocorrido ou, na impossibilidade momentânea, poderá requerer ajudar policial bem como através do número de telefone 180 (número especializado para o atendimento de situações que envolvam violência doméstica). Voltando as partes a se comunicar ou manter aproximação por livre e espontânea vontade, e não havendo comunicação a este juízo, tais atos poderão ser considerados futuramente como revogação tácita pela vítima das medidas protetivas anteriormente concedidas, não podendo ela alegar descumprimento por parte do autor pelo simples fato de não ter pedido a revogação expressa em juízo. Determino que o caso seja enviado ao Projeto Guardiã, devendo a Guarda Municipal encaminhar relatório a este juízo caso exista indício de descumprimento das medidas protetivas ora deferidas. Servirá a presente decisão como ofício. Intime-se o requerido para que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça ao NUPAV, situado à Rua Coronel Raimundo, nº 90 – Centro, Santana de Parnaíba- SP, 11 41541528, para devido encaminhamento dentro da rede municipal, sob pena de incorrer no crime de descumprimento de ordem judicial. Sem prejuízo, intime-se vítima para que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça ao NUPAV para atendimento multidisciplinar, nos termos do art. 30 da Lei 11.340/06. Oficie-se ao NUPAV através de e-mail, encaminhando-lhe cópia desta decisão(e-mail nupavsantanadeparnaiba@gmail. Com), para que adote as medidas necessárias, salientando que deverá ser enviado relatório em caso de violência nova, agravamento da situação ou alteração da situação fática.”. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 12 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DEFERIDAS, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Leve, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JOAO GUSTAVO SANTOS LIMA, PROCESSO N° 1500870-96.2024.8.26.0529, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO MARTINS MARSIGLIO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: JOAO GUSTAVO SANTOS LIMA, RG 57205500, CPF 482.399.788-35, pai JEFERSON LAERCIO LIMA, mãe CRISTINA SILVA DOS SANTOS, Nascido/Nascida em 22/12/2002, de cor Branco, com endereço à Rua DI Cavalcanti, 778, Colinas da Anhanguera, CEP 06537-085, Santana de Parnaíba - SP, Fone 992698419. E como não foi(ram) encontrado(a) (s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da seguinte decisão de deferimento das medidas protetivas com as seguintes condições: “Ante o exposto DEFIRO a ordem, a fim de: a) Aproximar-se da ofendida, seus familiares e testemunhas, devendo observar o limite mínimo de 200 (duzentos) metros; b) Efetuar contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação. Intime-se o ofensor, advertindo-o de que o descumprimento das medidas ora impostas poderá acarretar a sua prisão preventiva, nos termos do artigo 313, III, do CPP, bem como do crime previsto no artigo 24-A da Lei 11.340/06: Art. 24-A. Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos. Comunique-se a ofendida que na vigência das medidas protetivas ela NÃO DEVE realizar contato por qualquer meio de comunicação com o autor dos fatos nem se aproximar dele, a fim de que a proteção concedida por este juízo seja regularmente cumprida. Caso a ofendida decida manter contato novamente com o autor ou se aproximar dele, ou mesmo se isso ocorrer na vigência das medidas deferidas e ela entender que não mais necessita da proteção anteriormente concedida, deverá comunicar imediatamente ou o mais breve possível este juízo vindo até o fórum e informando ao servidor do cartório, para fins de comunicação da informação ao Ministério Público e posterior manifestação judicial. Havendo descumprimento da medida protetiva por parte do autor, seja ele tentando manter contato com a vítima quando deveria se abster de tentar falar com ela, ou se aproximando dela quando deveria manter distância, tais atos configuram o crime de descumprimento de decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência (Art. 24-A da Lei N° 11.340/06, com redação dada pela Lei N 13.641/2018, passível de prisão em flagrante). Nestes casos, a vítima deverá comparecer à Delegacia de Polícia para comunicar o ocorrido ou, na impossibilidade momentânea, poderá requerer ajudar policial bem como através do número de telefone 180 (número especializado para o atendimento de situações que envolvam violência doméstica). Voltando as partes a se comunicar ou manter aproximação por livre e espontânea vontade, e não havendo comunicação a este juízo, tais atos poderão ser considerados futuramente como revogação tácita pela vítima das medidas protetivas anteriormente concedidas, não podendo ela alegar descumprimento por parte do autor pelo simples fato de não ter pedido a revogação expressa em juízo. Determino que o caso seja enviado ao Projeto Guardiã, devendo a Guarda Municipal encaminhar relatório a este juízo caso exista indício de descumprimento das medidas protetivas ora deferidas. Servirá a presente decisão como ofício. Intime-se o requerido para que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça ao NUPAV, situado à Rua Coronel Raimundo, nº 90 – Centro, Santana de Parnaíba- SP, 11 41541528, para devido encaminhamento dentro da rede municipal, sob pena de incorrer no crime de descumprimento de ordem judicial. Sem prejuízo, intime-se vítima para que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça ao NUPAV para atendimento multidisciplinar, nos termos do art. 30 da Lei 11.340/06. Oficie-se ao NUPAV através de e-mail, encaminhando-lhe cópia desta decisão(e-mail nupavsantanadeparnaiba@gmail. Com), para que adote as medidas necessárias, salientando que deverá ser enviado relatório em caso de violência nova, agravamento da situação ou alteração da situação fática.”. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 12 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LUIZ FERNANDO DE JESUS, PROCESSO N° 1502056-91.2023.8.26.0529, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO MARTINS MARSIGLIO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: LUIZ FERNANDO DE JESUS, RG 57522972, CPF 49817098893, mãe SIMONE APARECIDA DE JESUS, Nascido/Nascida em 21/03/1998, de cor Pardo, com endereço à Rua Beta, 63, Parque Jaguari (fazendinha), CEP 06533-225, Santana de Parnaíba - SP, Fone 913390027. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da seguinte decisão: “Vistos. Tendo em vista o desiderato da Vítima, acolho o parecer ministerial e REVOGO as medidas protetivas



deferidas. Oficie-se ao IIRGD e aos órgãos de praxe. Servirá a presente decisão como ofício. Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público.”. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LIVIO SANTOS MARROCOS, PROCESSO Nº 1500425-15.2023.8.26.0529, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO MARTINS MARSIGLIO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: LIVIO SANTOS MARROCOS, Divorciado, AJUDANTE, RG 32301308, pai ANTONIO SANTOS MARROCOS, mãe MARIA APARECIDA MARROCOS, Nascido/Nascida em 20/06/1978, de cor Pardo, com endereço à RUA CONTÔRNO VIÁRIO, 43, MORRO DO CAPUAVA, RUA CONTÔRNO VIÁRIO, CEP 06550-000, PIRAPORA BOM JESUS - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da seguinte decisão: “Vistos. Tendo em vista o desiderato da Vítima, acolho o parecer ministerial e REVOGO as medidas protetivas deferidas. Oficie-se ao IIRGD e aos órgãos de praxe. Servirá a presente decisão como ofício. Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público.”. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA EVANDRO DO NASCIMENTO, PROCESSO Nº 1500108-17.2023.8.26.0529, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO MARTINS MARSIGLIO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: EVANDRO DO NASCIMENTO, Casado, RG 30584141, pai MIGUEL NOE DO NASCIMENTO, mãe SEVERINA SILVA DO NASCIMENTO, Nascido/Nascida em 02/04/1980, de cor Branco, com endereço à Rua Plutão, 823, Chácara do Solar II (Fazendinha), Rua Plutão, CEP 06531-030, Santana de Parnaíba - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da seguinte decisão: “***”. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DA REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA

MIKAELLA AQUINO DE MESQUITA, PROCESSO Nº 1505787-95.2023.8.26.0529, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO MARTINS MARSIGLIO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: MIKAELLA AQUINO DE MESQUITA, RG 6806152, CPF 70734295189, Nascido/Nascida em 05/11/2001, de cor Branco, com endereço à RUA BERMUDAS, 288, CASA 2, CHACARA VALPARAISO, CEP 06413-770, Barueri - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da seguinte decisão: “***”. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 13 de setembro de 2024.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO MARTINS MARSIGLIO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, Ajudante de Pedreiro, RG 60091510, CPF 09482594428, pai PEDRO BENEDITO DOS SANTOS, mãe QUITERIA DA SILVA SANTOS, Nascido/Nascida 12/03/1986, com endereço à Rua Botupora, 15, Lavras, CEP 07161-000, Guarulhos - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 217-A “caput”, 71 “caput” c/c Art. 226 “caput”, Il todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500980-66.2022.8.26.0529, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que, em datas incertas, porém anteriores ao dia 08 de junho de 2022, na Rua Vicente, nº 408, Casa 01, Parque Santana, Santana de Parnaíba-SP, MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, qualificado à fl.10, por diversas vezes, em continuidade delitiva, praticou atos libidinosos diversos da conjunção carnal com NICOLE OLIVEIRA DOS SANTOS, menor de 14 anos à época dos fatos. Consta ainda que, em data incerta, porém anterior ao dia 08 de junho de 2022, na Rua Vicente, nº 408, Casa 01, Parque Santana, Santana de Parnaíba-SP, MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, qualificado à fl.10, praticou atos libidinosos diversos da conjunção carnal com TAINÁ OLIVEIRA DE LIMA, menor de 14 anos à época dos fatos. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 16 de setembro de 2024.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO MARTINS MARSIGLIO, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **DANILO DE OLIVEIRA RAMOS**, Solteiro, RG 46473939, CPF 392.259.198-16, mãe **NEUSA APARECIDA RAMOS**, Nascido/Nascida 15/07/1989, de cor Preto, com endereço à Rua Ipiranga, 173, Casa 02, Vila Barros, CEP 06410-250, Barueri - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 “caput” do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502262-66.2023.8.26.0542, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital **CITADO(A)(S)** para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Pelo exposto, o Ministério Público denuncia **DANILO DE OLIVEIRA RAMOS** como incurso no artigo 155, caput, do Código Penal, e requer que, recebida e autuada esta, seja instaurado o competente processo penal, pelo rito ordinário, citando-o para responder à acusação e acompanhar os demais termos da ação penal, sob pena de revelia, ouvindo-se as testemunhas do rol abaixo e o interrogando, até final julgamento e condenação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1005652-77.2022.8.26.0529

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). **FABIO MARTINS MARSIGLIO**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **FABIO PEREIRA MACEDO**, com endereço à Rua Venus, 58, Chacara do Solar II (fazendinha), CEP 06531-025, Santana de Parnaíba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Guarda de Infância e Juventude por parte de **Renata Morato Mesquita Ferreira**, alegando em síntese: “A Requerente detém a guarda do menor **PEDRO HENRIQUE ALVES DE ACEDO**, nascido em 25 de janeiro de 2018, atualmente com 04 anos de idade, ora filho da Requerida, desde novembro de 2018, uma vez que a Requerida inicialmente deixava a criança com a Requerente para sair, e foi gradativamente se afastando do menor. A Requerida, utilizando-se do argumento de que não dispunha de condições para criar seu filho, entregou livre e espontaneamente a criança para a Requerente e seu esposo para que estes assumissem todas as responsabilidades. A Requerente passou a cuidar do menor desde então, cuidando de sua saúde, vestimentas, alimentação e educação, matriculando-o em escola, provendo todas as suas necessidades, comemorando de forma simples o aniversário, levando a passeios, cuidando de forma amorosa, criando vínculo muito forte de afinidade, conforme se comprova nas fotos e documentos em anexo. Visando regulamentar a situação, recorre a Requerente ao Poder Judiciário para o fim de requerer a guarda do menor em seu favor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 1003306-85.2024.8.26.0529

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). **FABIO MARTINS MARSIGLIO**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **TALITA DA SILVA RAMOS**, com endereço à **ESTRADA DA BARRAGEM**, 182, casa da parte de baixo, jardim bom Jesus, CEP 06550-000, Pirapora do Bom Jesus - SP, que lhe foi proposta uma ação de Destituição do Poder Familiar por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: Assim, diante da situação vulnerabilidade da menor, esse órgão ministerial ajuizou a ação de acolhimento em 12.03.2024, nº 1001770-39.2024.8.26.0529, sendo determinado o acolhimento da infante (fls. 18/19 daqueles autos). Nos autos de execução de acolhimento (nº 0001114- 02.2024.8.26.0529) foi anexado estudo social, realizado pelo Setor Técnico do Juízo, cujo parecer informou que a requerida desde que **Valentina** foi acolhida, não demonstrou interesse pela filha, tampouco buscou tratamento para dependência química. Ainda, pontuou a técnica do juízo que a requerida sequer compareceu para a realização do estudo social e se encontra em local incerto e não sabido. Após audiência concentrada, realizada em 08/04/2024, foi deliberado pela colocação da menor em família substituta. Não se logrou localizar, até o momento, família extensa ou ampliada que pudesse permanecer com **VALENTINA**. Assim, não havendo notícias de demais parentes próximos interessados em cuidar da infante, não resta alternativa que não seja a manutenção do acolhimento da criança, com a destituição do poder familiar, acionando o cadastro de adotantes da Comarca para colocação da criança em família substituta, preservando o melhor interesse da infant. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 13 de setembro de 2024.



SANTO ANDRÉ

3ª Vara Criminal

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Jarbas Luiz dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente FERNANDO MARTINS, Brasileiro, Divorciado, Frentista, RG 51801607, CPF 268.107.048-17, pai EVALDO MARTINS, mãe MARILENE LUIZA DA SILVA, Nascido/Nascida 25/03/1979, Outros Dados: 11 96634-0813/ 11 91339-3995/ 11 98828-9014/ 11 97662-9982/ 11 96670-6544, com endereço à Rua Hawai, 16, casa 03, Montanhao, CEP 09784-010, São Bernardo do Campo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 330 e Art. 329 "caput" (duas vezes) e Art. 299 "caput", Parte 2, 69 "caput" todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1503060-33.2023.8.26.0540, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, em 25 de novembro de 2023, por volta de 09h25min, na Praça Monte Cristo (fls. 13), s/nº., Vila Príncipe de Gales, nesta Comarca, FERNANDO MARTINS, qualificado indiretamente a fls. 164, desobedeceu a ordem legal dos policiais militares Carlos André Januario e Luciana Dias Maciel. Consta também que, nas mesmas circunstâncias de tempo e local supramencionadas, FERNANDO MARTINS, já qualificado, opôs-se à execução de ato legal, mediante violência, exercida contra a policial militar Luciana Dias Maciel, competentes para executá-lo. Consta ainda que, na mesma circunstância de tempo supramencionada, na Rua Delfim Moreira, altura do nº. 40, Centro, nesta cidade, FERNANDO MARTINS, já qualificado, opôs-se à execução de ato legal, mediante violência, exercida contra o policial militar Carlos André Januario, competente para executá-lo. Consta por fim que, na mesma circunstância de tempo supramencionada, nas dependências do 2º Distrito Policial de Santo André, situado na Rua Angatuba, nº. 115, Vila São Pedro, nesta cidade, FERNANDO MARTINS, já qualificado, fez inserir, em documentos públicos, declaração falsa que nele devia constar, com o fim de prejudicar direito e alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Do exposto, DENUNCIO FERNANDO MARTINS como incurso nos crimes previstos nos seguintes artigos: ? artigo 330 do Código Penal; ? artigo 329, caput, por duas vezes, ambos do Código Penal; ? artigo 299, caput, do Código Penal. Todos os crimes na forma do artigo 69, caput, do Código Penal,. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 12 de setembro de 2024.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Jarbas Luiz dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente RODRIGO SANTIAGO DOS REIS, Brasileiro, Solteiro, RG 34322479, CPF 37195802884, pai OZAIR JOSÉ BATISTA DOS REIS, mãe MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS, Nascido/Nascida 23/03/1982, de cor Preto, Outros Dados: 11 4974-3749/ 31 98708-1282, com endereço à Rua DR. Brochado, 986, FDS, Vera Cruz, CEP 30285-140, Belo Horizonte - MG, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, I, IV c/c Art. 14, II ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502158-80.2023.8.26.0540, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, em 26 de novembro de 2022, por volta de 22h50min, no condomínio situado na rua Adolfo

Bastos, nº. 631, Vila Bastos, nesta cidade, RODRIGO SANTIAGO DOS REIS, qualificado a fls. 16, agindo em concurso com o comparsa Paulo Ricardo Rufino Pires (condenado nos autos nº. 1502158-80.2023.8.26.0540), ambos com unidade de desígnios e identidade de propósitos tentou subtrair, para proveito próprio ou alheio, isso fazendo mediante destruição e rompimento de obstáculo, tanto que arrombou a janela do imóvel, 01 máquina serra mármore 110mr, avaliada em R\$391,00; 01 alto falante da marca BSA Audio, avaliado em R\$568,00; 01 amplificador de mesa de 500w avaliado em R\$643,99; certa metragem de fiação elétrica e extensões (fls. 133), tudo pertencente a Marina Borelli, somente não se consumando o crime por circunstâncias alheias à

vontade dele e do comparsa, ou seja, porquanto a polícia foi avisada do furto em andamento, compareceu ao local e surpreendeu os furtadores no interior do imóvel, após terem separado bens a serem subtraídos, consoante fotos de fls. 18/20, laudo de constatação do local dos fatos de fls. 117/123, documento contendo descrição, avaliação dos bens furtados, imagens do crime e link da mídia contendo imagens gravadas por câmeras de segurança vizinhas de fls. 133/138. Do exposto, DENUNCIO RODRIGO SANTIAGO DOS REIS como incurso no artigo 155, § 4º, incisos I e IV, c.c. art. 14, inciso II, ambos do Código Penal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 12 de setembro de 2024.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Jarbas Luiz dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente SAMANTA APARECIDA CABRAL, Brasileira, RG 19160097, CPF 052.141.931-06, pai Sandoval Francelino Cabral, mãe Nilva Maria de Oliveira Cabral, Nascido/Nascida 18/09/1992, Outros Dados: 65 98130-7223/ 65 3927-4595/ 65 3686-8664/ 65 99345-0476/ 65 999907-3978/ 65 98100-4208/ 65 99810-7436/ 65 99327-0377/ 65 99284-5730/ samanthacabral01803@gmail.com, com endereço à Rua Mario



Sales Rodrigues, QD, 10, Canelas, CEP 78135-340, Varzea Grande - MT, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 § 2º, Parte A § 4º do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1509397-30.2022.8.26.0554, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, em 25 de março de 2022, por volta de 12h, na residência situada na avenida Portugal, nº. 400, Apartamento 121-C, Centro, nesta cidade, SAMANTA APARECIDA CABRAL, qualificada indiretamente a fls. 05 e 28/35, agindo em concurso com pessoa não

identificada, ambos com unidade de desígnio e identidade de propósitos obteve, em proveito próprio ou alheio, vantagem ilícita patrimonial de R\$3.890,00, pertencente à idosa Claudemira Todescato Riul, então com 70 anos de idade, mediante emprego de fraude cometida através do app?WhatsApp? e de envio eletrônico de dados, consoante Documentos de fls. 328/39 e Print da comprovação de crédito na conta bancária da

denunciada de fls. 06 e 09. Do exposto, DENUNCIO SAMANTA APARECIDA CABRAL como incurso no artigo 171, § 2º-A, e § 4º (contra idoso), do Código Penal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 12 de setembro de 2024.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Jarbas Luiz dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ROSANGELA CRISTINA DA SILVA, Brasileira, RG 29831062, CPF 993.928.874-34, pai Sebastião Vital da Silva, mãe Maria José da Silva, Nascido/ Nascida 28/05/1974, Outros Dados: 11 3464-2464/ 11 95411-3258/ 11 2863-7576/ 11 3452-8557/ 11 2825-4471/ 11 98171-9388/ 12 99757-4686, com endereço à Rua Estanislau de Toledo Piza, 24 -A OU 125, Jardim Sao Paulo(zona Leste), CEP 08461-510, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1506701-55.2021.8.26.0554, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, em 16 de abril de 2021, por volta de 13h, na residência situada na rua Martim Afonso de Sousa, nº. 103, Apartamento 11, Vila Helena, nesta cidade, ROSANGELA CRISTINA DA SILVA, qualificada indiretamente a fls. 13/20 e fotografia a fls. 21, agindoem concurso com pessoa não identificada, ambos com unidade de desígnio e identidade de propósitos obteve, em proveito próprio ou alheio, vantagem ilícita patrimonial de R\$1.235,00, pertencente à Maria Veronica de Jesus, isso fazendo mediante emprego de fraude cometida através do app ?WhatsApp? e de envio eletrônico de dados, consoante Documentos de fls. 06 e 08/18 e Print da comprovação de crédito na conta bancária da denunciada de fls. 06. Do exposto, DENUNCIO ROSANGELA CRISTINA DA SILVA como incurso no artigo 171, caput (antes das alterações introduzidas pela Lei nº. 14.155/21), do Código Penal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 05 de setembro de 2024.

4ª Vara Criminal

Processo Digital nº: 1502268-79.2023.8.26.0540 1209/23

Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação

Autor: Justiça Pública

Réu: JOÃO PEDRO AMORIM

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JOÃO PEDRO AMORIM, PROCESSO Nº 1502268-79.2023.8.26.0540, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Lucas Tambor Bueno, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: JOÃO PEDRO AMORIM, Brasileiro, Divorciado, Motoboy, RG 42826689, CPF 435.136.188-32, pai PEDRO DA SILVA AMORIM, mãe MARLENE DE FATIMA AMORIM, Nascido/Nascida em 24/01/1994, de cor Preto, natural de Mauá, - SP, Outros Dados: francine05@gmail.com, com endereço à Rua Siracusa, 180, Vila Suica, RUA SIRACUSA, CEP 09131-370, Santo André - SP, Fone 11 98576-4958. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação penal para o fim de CONDENAR o réu JOÃO PEDRO AMORIM, qualificado nos autos, a cumprir, em regime inicial aberto, a pena de um ano de reclusão e a pagar dez dias-multa, no patamar mínimo, dando-o como incurso no art. 180, caput, do Código Penal. Presentes os requisitos legais, substituo a pena privativa de liberdade por prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período da pena corporal a ser estabelecida oportunamente pelo juízo da execução. O sentenciado, se insatisfeito com esta decisão, pelo fato de ter respondido ao processo em liberdade, dela poderá recorrer sem ter que se recolher ao cárcere. Transitada esta sentença em julgado, lance-se o nome do sentenciado no rol dos culpados. P.R.I.C. Santo André, 27 de agosto de 2024. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 16 de setembro de 2024.



Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Processo Digital nº: 1506700-36.2022.8.26.0554
Classe Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Leve
Autor: Justiça Pública
Réu: WALLACE VINICIUS PITANGA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Santo André, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Sílvia Gabrielloni Feichtenberger, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente WALLACE VINICIUS PITANGA, Brasileiro, Solteiro, Servente, RG 49506777, CPF 46764515808, pai ANTONIO TELES PITANGA, mãe MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA, Nascido/Nascida 20/08/1994, de cor Pardo, natural de Santo André - SP, com endereço à Rua Evaristo de Moraes, 380, Fundos - tel: (11) 99968-5774, Jardim Stella, CEP 09185-420, Santo André - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 13 (quatro vezes) c/c Art. 71 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1506700-36.2022.8.26.0554, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Ante o exposto, denuncio WALLACE VINICIUS PITANGA como incurso no artigo 129, §13, por quatro vezes, c.c. o artigo 71, ambos do Código Penal. Requeiro que, recebida e autuada esta, instaure-se o devido processo penal, observando-se o rito previsto nos artigos 394 e seguintes do Código de Processo Penal, citando-se e intimando-se o denunciado para oferecimento de resposta à acusação, e ouvindo-se a vítima, adiante arrolada, prosseguindo-se até final decisão condenatória. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 10 de setembro de 2024.

Processo Digital nº: 1504832-52.2024.8.26.0554
Classe Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes Previstos no Estatuto do Idoso
Autor: Justiça Pública
Réu: GERALDO RODRIGUES

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Anexo de Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Santo André, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Sílvia Gabrielloni Feichtenberger, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente GERALDO RODRIGUES, Divorciado, RG 7958400, CPF 861.563.148-49, pai JOSÉ LIBERATO, mãe PAULINA DA CRUZ, Nascido/Nascida 13/03/1955, de cor Preto, Outros Dados: 11 4401 - 2091, com endereço à Avenida Andre Ramalho, 503, Parque Joao Ramalho, CEP 09290-000, Santo André - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 99 "caput" do(a) LEI 10.741/03 c/c Art. 61 "caput", II, "f" do(a) CP e Art. 33 "caput" do(a) SISNAD(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1504832-52.2024.8.26.0554, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: . E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 12 de setembro de 2024.



SANTOS

Juizado Especial Criminal

Vara do Juizado Especial Criminal

Edital de INTIMAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias, expedido nos autos da AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARIÍSSIMO - POSSE DE DROGAS PARA CONSUMO PESSOAL, que a JUSTIÇA PÚBLICA move contra CLEBER EDUARDO DA SILVA e outro, processo nº 1502559-47.2022.8.26.0562, JUSTIÇA GRATUITA

O(A) MM. Juiz(iza) de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Sanchez Guidugli Gusmão, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu, CLEBER EDUARDO DA SILVA (Brasileiro, Solteiro, RG 40250682, mãe MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, Nascido em 13/07/1984, de cor Pardo, natural de Santos/SP, com endereço na Rua Doutor Sebastiao Lins Prado, 53, Casa 02, Areia Branca, Tel.: 99104-9669 / 99746-7911 / 3299 5762, CEP 11086-190, Santos/SP) que, encontrando-se ele em local incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL da seguinte decisão proferida aos 12 de setembro de 2024 nos autos referidos em epígrafe (páginas 179/180 dos autos): "Vistos. Iniciando a execução, foi imposto ao réu em sentença a pena de admoestação sobre os efeitos das drogas. Sendo assim, INTIME-SE o réu por qualquer meio idôneo (mandado, carta, email, aplicativo de mensagem, e/ou edital com prazo de 20 dias), para que se manifeste acerca da seguinte advertência: 'O consumo de drogas lícitas (ex. álcool, cigarro), ou ilícitas (ex. maconha, cocaína, crack, heroína, drogas sintéticas) se apresenta prejudicial à saúde, não havendo limites seguros para o uso. Os efeitos de drogas são maléficos à saúde, vindo a acarretar vários transtornos ao convívio social e familiar, prejudicando-o no trabalho e no desempenho das demais tarefas do dia a dia, além de estar previsto em Lei como crime. O uso de drogas estimula a violência, portanto, é de interesse do Estado a proteção da sociedade e a solução do problema. Fica ainda advertido(a) de que o reiterado envolvimento na prática de crimes, realidade frequente para usuários de entorpecente, notadamente em virtude de situação de maior vulnerabilidade social que passam a enfrentar, acaba, não raro, a tornar inviável a aplicação de qualquer outra medida despenalizadora. Em caso de não aceitação dos termos da presente admoestação, deverá o réu manifestar-se nos autos no prazo de 10 (dez) dias.' Decorrido 'in albis' o prazo, será considerada sua concordância tácita com a advertência sobre os efeitos das drogas. Certificado, tornem conclusos. Arbitro os honorários no montante de 70% da tabela do convênio da OAB/SP com a Defensoria Pública ? todos os atos do processo. Expeça-se o necessário. Ciência às partes." O presente edital será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 17 de setembro de 2024.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

1ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Infração de Medida Sanitária Preventiva, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA CAÍQUE FERREIRA CASIMIRO E OUTROS, PROCESSO Nº 0004652-51.2022.8.26.0564, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Sandra Regina Nostre Marques, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: CAIQUE FERREIRA CASIMIRO, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, RG 43476798, pai ADRIANO FERREIRA DA SILVA, mãe CLAUDIA GOMES CASIMIRO, Nascido/Nascida em 02/01/1994, natural de Diadema, - SP, com endereço à Rua Acacio, 340, 11 98173-1205 (WhatsApp atual), Campanario, RUA ACACIO, CEP 09931-070, Diadema - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Por todo o exposto, julgo PROCEDENTE a denúncia para condenar CAÍQUE FERREIRA CASIMIRO, RG nº 43.476.798, pela prática do crime definido no art. 268, caput, do Código Penal, a 6 (um) mês de detenção e ao pagamento de 30 (trinta) dias-multa, em regime inicial semiaberto" e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 16 de setembro de 2024.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, MMª Juíza de Direito Titular do 2º Ofício Criminal da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que este Juízo designou a realização da CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no dia 03 de dezembro de 2024 às 14:00 horas. Durante os trabalhos correccionais o Cartório permanecerá aberto e os prazos judiciais não serão suspensos. As audiências serão realizadas normalmente. Durante os trabalhos correccionais serão recebidas quaisquer queixas, informações ou reclamações sobre o serviço. Afixe-se o presente Edital no lugar público e de costume. Publique-se na Imprensa Oficial do Estado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, aos 11 de setembro de 2024. (a) FERNANDA ALVES DA ROCHA BRANCO DE OLIVA POLITI ? Juíza de Direito Titular.



5ª Vara Criminal

EDITAL

Processo Digital nº: 1506596-77.2023.8.26.0564, C ? 2023/000488, asc
Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado
Autor: Justiça Pública
Réu: JOSÉ GABRIEL LAZARO ELIAS

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JOSÉ GABRIEL LAZARO ELIAS, PROCESSO Nº 1506596-77.2023.8.26.0564, JUSTIÇA GRATUITA.

A MMA. Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dra. Daniela de Carvalho Duarte, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Réu: JOSÉ GABRIEL LAZARO ELIAS, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG nº 54022558, CPF nº 238.635.438-58, mãe Gilmara Aparecida Elias, nascido em 27/12/2002, natural de Diadema, - SP. Endereço: Rua Votorantim, nº 751, Bairro Rudge Ramos (CEP 96310-10) ? São Bernardo do Campo ? SP. E como não foi encontrado, expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do Estado e o faço para declarar o réu JOSÉ GABRIEL LAZARO ELIAS, qualificado nos autos, como incurso no artigo 155, §4º, inciso IV (concurso de agentes), do Código Penal, razão pela qual o CONDENO ao cumprimento de pena privativa de liberdade de 03 anos de reclusão, em regime prisional fechado, além do pagamento de 15 dias-multa, no valor unitário mínimo. O réu respondeu ao processo solto. Não alterada a situação fática, permito o recurso em liberdade. Comunique-se ao Cartório Distribuidor e ao IIRGD. Após o trânsito em julgado desta sentença: a) lance-se o nome do réu no rol dos culpados, expedindo-se guia de execução definitiva e efetuando-se comunicações necessárias; b) oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a condenação do réu, com sua devida identificação, para cumprimento do disposto no artigo 15, III, da Constituição da República; c) em relação à pena de multa, observe-se os parágrafos do artigo 479-A e 480, ambos das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, assim como o Provimento CG 05/22, providenciando-se o necessário. Custas pelo réu, no valor equivalente a 100 (cem) UFESP's, nos termos do artigo 4º, § 9º, ?a?, da Lei nº. 11.608/03, cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 98, §3º, do Novo Código de Processo Civil. P.I.C. 05 de agosto de 2024.", e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1505925-54.2023.8.26.0564, C- 2023/000385, asc
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Uso de documento falso
Autor: Justiça Pública
Réu: Alexandre Kawamura

A MMA. Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dra. Daniela de Carvalho Duarte, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ALEXANDRE KAWAMURA, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG nº 25328984, CPF nº 16168594825, pai Arnaldo Takechi Kawamura, mãe Maria Inacia Kawamura, nascido em 18/09/1975, de cor branca, natural de Santo André - SP, com endereço à Avenida Wallace Simonsen, 1450, Bl. 14, Apto. 21, Nova Petropolis, CEP 09771-211, São Bernardo do Campo - SP, por infração aos artigos: Art. 304 c/c Art. 297 "caput" ambos do Código Penal Brasileiro, e que atualmente encontra-se, o réu, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1505925-54.2023.8.26.0564, que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO e INTIMADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos autos de inquérito policial que, no dia 22 de janeiro de 2023, por volta das 21h17, na Avenida Peri Ronchetti, altura do nº 580, bairro Centro, nesta Comarca de São Bernardo do Campo, ALEXANDRE KAWAMURA, qualificado à fl. 07, fez uso de documento público

falso, consistente em uma Carteira Nacional de Habilitação. Segundo se apurou, nas circunstâncias acima mencionadas, policiais militares, durante operação ?Direção Segura?, em que foi feito um bloqueio na Avenida Pery Ronchetti, nesta cidade, abordaram o veículo /MMC Lancer, placas FYH-0043, conduzido pelo denunciado, o qual apresentou uma Carteira Nacional de Habilitação (CNH) falsa em nome de Sidney Kawamura Longo. Ocorre que, durante os procedimentos de praxe, o denunciado se evadiu e não foi localizado, abandonando o automóvel no local. Os policiais verificaram que a CNH por ele exibida apresentava qualidade de papel diferente das carteiras de habilitação e, realizadas pesquisas, apurou-se dados divergentes no número do espelho do documento, além de não constar cadastro na leitura do QR Code. Em vistoria no interior do veículo, foram encontradas 02 caixas de encomendas SEDEX endereçadas a ALEXANDRE KAWAMURA e, ao ser pesquisado o registro da CNH em nome dele, constou documento com pendência e validade em 12/11/2019. O documento foi apreendido e submetido à perícia técnica, a qual comprovou que ele era falso, porquanto não apresentava os elementos de segurança documental constantes dos similares legítimos (laudo de exame documentoscópico às fls. 13/18). Ademais, efetuado trabalho de análise criminal pelo Centro de Inteligência Policial, a partir da fotografia do documento apreendido, identificou-se a pessoa de ALEXANDRE KAWAMURA, ora denunciado, como sendo o autor do delito (fl. 120). Ante o exposto, DENUNCIO ALEXANDRE KAWAMURA como incurso no



artigo 304 c.c. artigo 297, caput, ambos do Código Penal, requerendo que, recebida e autuada esta, seja instaurado o

devido processo penal, determinando-se a citação do denunciado para apresentar resposta escrita no prazo de dez dias, ouvindo-se, no curso da instrução, as testemunhas abaixo arroladas, e, por fim, procedendo-se ao interrogatório, obedecendo-se o rito processual ordinário, prosseguindo-se o feito até final condenação." E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 16 de setembro de 2024.

SÃO JOAQUIM DA BARRA

Juizado Especial Criminal

JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/S.P.
JUIZ(A) DE DIREITO ANDERSON JOSÉ BORGES DA MOTA
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL MAÍSA CUNHA ZANINI

EDITAL DE ADVERTÊNCIA DO USUÁRIO SOBRE OS EFEITOS NOCIVOS DAS DROGAS, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Termo Circunstanciado - Posse de Drogas para Consumo Pessoal, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA CARLOS HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 1501244-80.2024.8.26.0572, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON JOSÉ BORGES DA MOTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Autor do Fato: CARLOS HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 63350154, CPF 239.536.338-30, pai LUÍS CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, mãe ESTEFÂNIA DE JESUS RAMOS DE OLIVEIRA, Nascido/Nascida em 18/12/2004, de cor Pardo, natural de São Joaquim da Barra, - SP, com endereço à RUA DALVA DUARTE MARQUES, 77 (CASA DO PAI), CEP 14600-000, São Joaquim da Barra - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) fica(m) ADVERTIDO(A)(S) sobre os efeitos das drogas, bem como CIENTIFICADO(A) de que o uso de entorpecentes faz mal à saúde, provoca alterações psíquicas e físicas a quem os consome e leva à dependência física e psicológica, sendo que seu uso sistemático traz sérias consequências físicas, psicológicas e sociais, podendo levar à morte em casos extremos, em geral por problemas circulatórios ou respiratórios. Além desse aspecto de mal causado ao próprio indivíduo, soma-se o fato de que o usuário ajuda a financiar toda a cadeia do tráfico e suas ramificações com o crime organizado. Fica ele também cientificado de que o Sistema Único de Saúde dispõe de várias políticas públicas de atendimento ao usuário de drogas, sendo direito dele procurar a Secretaria de Saúde ou o CAPS para melhor orientação. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Joaquim da Barra, aos 13 de setembro de 2024.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

1ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Execução da Pena - Pena Restritiva de Direitos, QUE JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Rafael Antonio de Souza Juvenal, PROCESSO Nº 0000876-73.2023.8.26.0575

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Dr(a). WYLDENSOR MARTINS SOARES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Executado: RAFAEL ANTONIO DE SOUZA JUVENAL, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 45860284, CPF 394.320.448-07, pai Luis Antonio de Souza Juvenal, mãe Clarice de Souza Juvenal, Nascido/Nascida em 29/05/1989, de cor Branco, natural de Sao Jose do Rio Pardo, - SP, com endereço à Alameda José Meneguetti, 41, Domingos de Silos, CEP 13720-000, Sao Jose do Rio Pardo - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por EDITAL, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetuar o pagamento da pena restritiva de direitos consistente em prestação pecuniária no valor de R\$1.100,00 (Um mil e cem) correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente à época dos fatos, a ser revertido em favor da Vítima, por meio de depósito judicial, podendo solicitar a expedição da guia de depósito à serventia do Juízo (1ª Vara Judicial de São José do Rio Pardo-SP, sito à Praça dos Três Poders, nº 03, centro). Fica intimado, ainda, para no prazo de 10 (dez) dias, comparecer junto à Guarda Municipal de São José do Rio Pardo-SP, situada à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, nº 980 - "C", nesta Cidade, com o GM - Sr. Augusto, a fim de ser submetido à triagem para designação de local para a prestação de serviços à comunidade, que deverá ocorrer à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, totalizando 351:00 (trezentos e cinquenta e uma) horas ao término de 11 meses e 20 dias. Fica facultado ao sentenciado cumprir a pena em menor tempo, porém, por prazo nunca inferior a 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias; Deverá, o sentenciado, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar perante este Juízo, o início e a continuidade do cumprimento da



prestação de serviços comunitários, sob pena de conversão da restritiva de direitos em privativa de liberdade e consequente prisão. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Pardo, aos 05 de setembro de 2024.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

2ª Vara Criminal

Processo Digital nº: 0030195-98.2014.8.26.0576

Classe - Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Réu: ROBSON JOSE DE SOUZA

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. Luis Guilherme Pião, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu ROBSON JOSE DE SOUZA, (Alcunha: Robinho), Brasileiro, Casado, Mecânico de Automóvel, RG 58699878, CPF 412.482.708-35, pai Jose Natalino de Souza, mãe Neildes Pereira de Souza, Nascido/Nascida 20/05/1985, de cor Pardo, natural de Jales - SP, com endereço à Rua Joao Urias Gomes, 937, Vila Toninho, CEP 15077-060, São José do Rio Preto - SP, Fone 99280-5727. E, como não foi encontrado, expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Faculto ao réu o recurso em liberdade, diante da pena imposta. Ante o exposto, diante do mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a denúncia, e em consequência CONDENO o acusado ROBSON JOSÉ DE SOUZA, qualificado nos autos e portador do RG nº 58.699.878, à pena de 06 meses de detenção, em regime aberto, e substituo a pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, pela mesma duração da pena corporal substituída, como incurso nas sanções previstas no art. 309 da Lei 9.503/97. Condeno o réu ainda a pagar as custas do processo, no valor equivalente a 100 (cem) UFESPs (artigo 4º, § 9º, da Lei Estadual nº 11.608/2003), com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, diante da concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, observado o provimento CG nº 02/2013. Publicada nesta audiência, saem os presentes intimados. Registre-se e cumpra-se. NADA MAIS. E, ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Processo Digital nº: 1501530-34.2023.8.26.0559

Classe - Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado

Autor: Justiça Pública

Réu: JOSÉ JEFERSON SILVA DE LIMA

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. Luis Guilherme Pião, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu JOSÉ JEFERSON SILVA DE LIMA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 42027813, CPF 44231051879, pai José Valmir de Lima, mãe Jacira Clementina da Silva, Nascido/Nascida 13/03/1996, de cor Pardo, natural de Potirendaba - SP, com endereço à Codigo especial Centro de Detencao Provisoria de Sao Jose do Rio Preto, Chacaras de Recreio Felicidade (zona Rural), CEP 15052-900, São José do Rio Preto - SP, Fone 982236262. E, como não foi, encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Faculto ao réu o direito de apelar em liberdade porque respondeu ao processo nesta situação. Ante o exposto, diante do mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia, e em consequência CONDENO o acusado JOSÉ JEFERSON SILVA DE LIMA, qualificado nos autos e portador do RG nº 42.027.813, à pena de 1 ano e 3 meses de reclusão, em regime inicial semiaberto, e 6 dias-multa, como incurso nas sanções previstas no art. 155, §4º, incisos I e II, cc. art. 14, inciso II, ambos do Código Penal. O acusado, deverá também ressarcir a vítima do prejuízo causado conforme estampado na denúncia devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do art. 387, inciso IV, do CPP. Condono o réu ainda a pagar as custas do processo, no valor equivalente a 100 (cem) UFESPs (artigo 4º, § 9º, da Lei Estadual nº 11.608/2003), com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, diante da concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, observado o provimento CG nº 02/2013. Determino a destruição do alicate apreendido (págs. 13). Publicada nesta audiência, saem os presentes intimados. Registre-se e cumpra-se. NADA MAIS. E, ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Processo Digital nº: 0025637-44.2018.8.26.0576

Classe - Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Réu: EDINALDO DOMINGOS CIENCIA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Guilherme Pião, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s EDINALDO DOMINGOS CIENCIA, Brasileiro, Companheiro, Desempregado, RG 35052956, CPF 223.086.378-97, pai Divaldo Ciência, mãe Leonilda de Carvalho Ciência, Nascido/Nascida 12/04/1983, de cor Pardo, natural de São José do Rio Preto - SP, Outros Dados: Matrícula SAP 308.735-0, com endereço à CPP - Centro de Progressão Penitenciária, São José do Rio Preto - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, o fazendo para: A) CONDENAR o réu EDINALDO DOMINGOS CIÊNCIA, RG nº 35.052.956, filho de Leonilda de Carvalho Ciência e Divaldo Ciência, nascido em 12 de abril de 1983, qualificado nos autos



(fl. 67), ao cumprimento de pena de oito meses de detenção em regime inicial semiaberto, pagamento de 12 dias-multa no valor unitário mínimo, e um ano e quatro meses de proibição do direito de obter permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor, por infração ao artigo 306, do Código de Trânsito Brasileiro; B) CONDENAR o réu EDINALDO DOMINGOS CIÊNCIA, RG nº 35.052.956, filho de Leonilda de Carvalho Ciência e Divaldo Ciência, nascido em 12 de abril de 1983, qualificado nos autos (fl. 67), ao cumprimento de pena de sete meses de detenção em regime inicial semiaberto, por infração ao artigo 309, do Código de Trânsito Brasileiro. Em razão do evidente concurso material de crimes, na forma do artigo 69 do Código Penal, já que as infrações decorreram de condutas distintas e independentes, estabeleço a pena final em: um ano e três meses de detenção em regime inicial semiaberto; pagamento de 12 dias-multa no valor unitário mínimo legal; um ano e quatro meses de proibição do direito de obter permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor. A multa deverá ser paga em dez dias, a contar do trânsito em julgado, nos termos do artigo 50 do Código Penal, observada a disposição constante do artigo 49, § 2º, do mesmo Codex. Ausentes os requisitos previstos nos artigos 312 e 313 do CPP, concedo ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade. Nada a deliberar quanto aos efeitos da condenação aludidos no artigo 91, II, do Código Penal, porque não foram apreendidos os instrumentos do crime, tampouco eventual produto ou proveito da ação ilícita. Não incidem os efeitos da condenação previstos no artigo 92, do Código Penal, dada a natureza da infração penal praticada. Custas na forma da Lei (artigo 4º, § 9º, da Lei Estadual 11.608/03), ficando concedido ao réu o benefício da assistência judiciária gratuita. Anote-se. Após o trânsito em julgado, oficie-se para suspensão dos direitos políticos do acusado enquanto perdurarem os efeitos da condenação, nos termos do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal, e expeça-se o necessário para o cumprimento definitivo das penas impostas, realizando-se as anotações e comunicações de praxe, tudo de acordo com as NSCGJ (notadamente com os artigos 393 a 400, do capítulo IV, seção XI, subseção V, Tomo I; do artigo 468, do capítulo IV, seção XX, subseção I, Tomo I; e do artigo 479, do capítulo IV, seção X, subseção III, Tomo I). Sentença publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Cumpra-se e Intimem-se. NADA MAIS. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Execuções Criminais

JUIZO DE DIREITO DA VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS
JUIZ DE DIREITO FLÁVIO ARTACHO
ESCRIVÃ JUDICIAL PATRÍCIA NASCIMENTO SEGURA DELPINO
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo 1022135-07.2023.8.26.0576 - Executado: LUCAS HENRIQUE ANICETO DE LIMA, CPF 35192481821 EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara das Execuções Criminais, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ACIMA RELACIONADO(A), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução da Pena de Multa que lhe move Justiça Pública, para cobrança de dívida proveniente da condenação em processo criminal, consistente em Pena de Multa. Encontrando-se o(a) executado(a) relacionado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a) mesmo(a), por edital, por intermédio do qual FICA CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no prazo de 10 (dez) dias (art. 164, da Lei 7210/84), efetue o pagamento do valor de R\$ 262,67, a ser corrigido monetariamente, acrescido de juros ou, em igual prazo, nomeie bens a penhora, tantos quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. E como não foi encontrado(a) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 12 de setembro de 2024.

Processo 1025774-33.2023.8.26.0576 - Executado: ADRIANA CRISTINA FRANCISCA DE SOUZA, CPF 32104428866 EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara das Execuções Criminais, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ACIMA RELACIONADO(A), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução da Pena de Multa que lhe move Justiça Pública, para cobrança de dívida proveniente da condenação em processo criminal, consistente em Pena de Multa. Encontrando-se o(a) executado(a) relacionado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a) mesmo(a), por edital, por intermédio do qual FICA CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no prazo de 10 (dez) dias (art. 164, da Lei 7210/84), efetue o pagamento do valor de R\$ 28.630,61, a ser corrigido monetariamente, acrescido de juros ou, em igual prazo, nomeie bens a penhora, tantos quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. E como não foi encontrado(a) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 12 de setembro de 2024.

Processo 1028826-37.2023.8.26.0576 - Executado: ADRIANO LUIS CAMPANHA, CPF 45640062827 EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara das Execuções Criminais, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ACIMA RELACIONADO(A), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução da Pena de Multa que lhe move Justiça Pública, para cobrança de dívida proveniente da condenação em processo criminal, consistente em Pena de Multa. Encontrando-se o(a) executado(a) relacionado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a) mesmo(a), por edital, por intermédio do qual FICA CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no prazo de 10 (dez) dias (art. 164, da Lei 7210/84), efetue o pagamento do valor de R\$ 422,27, a ser corrigido monetariamente, acrescido de juros ou, em igual prazo, nomeie bens a penhora, tantos quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição



(art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. E como não foi encontrado(a) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 12 de setembro de 2024.

Processo 1031852-43.2023.8.26.0576 - Executado: ROBERTA FRANCISCA SALVANHA HONORATO, CPF 27126913850 EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara das Execuções Criminais, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ACIMA RELACIONADO(A), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução da Pena de Multa que lhe move Justiça Pública, para cobrança de dívida proveniente da condenação em processo criminal, consistente em Pena de Multa. Encontrando-se o(a) executado(a) relacionado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a) mesmo(a), por edital, por intermédio do qual FICA CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no prazo de 10 (dez) dias (art. 164, da Lei 7210/84), efetue o pagamento do valor de R\$ 21.764,21, a ser corrigido monetariamente, acrescido de juros ou, em igual prazo, nomeie bens a penhora, tantos quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. E como não foi encontrado(a) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 12 de setembro de 2024.

Processo 1031868-94.2023.8.26.0576 - Executado: DANIEL DA SILVA SANTOS, (Alcunha: Baianinho e Perigoso), CPF 50397013817 EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara das Execuções Criminais, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ACIMA RELACIONADO(A), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução da Pena de Multa que lhe move Justiça Pública, para cobrança de dívida proveniente da condenação em processo criminal, consistente em Pena de Multa. Encontrando-se o(a) executado(a) relacionado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a) mesmo(a), por edital, por intermédio do qual FICA CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no prazo de 10 (dez) dias (art. 164, da Lei 7210/84), efetue o pagamento do valor de R\$ 472,59, a ser corrigido monetariamente, acrescido de juros ou, em igual prazo, nomeie bens a penhora, tantos quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. E como não foi encontrado(a) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 12 de setembro de 2024.

Processo 1031871-49.2023.8.26.0576 - Executado: JUCELIA CALIXTO, CPF 23141688877 EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara das Execuções Criminais, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ACIMA RELACIONADO(A), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução da Pena de Multa que lhe move Justiça Pública, para cobrança de dívida proveniente da condenação em processo criminal, consistente em Pena de Multa. Encontrando-se o(a) executado(a) relacionado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a) mesmo(a), por edital, por intermédio do qual FICA CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no prazo de 10 (dez) dias (art. 164, da Lei 7210/84), efetue o pagamento do valor de R\$ 6.086,67, a ser corrigido monetariamente, acrescido de juros ou, em igual prazo, nomeie bens a penhora, tantos quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. E como não foi encontrado(a) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 12 de setembro de 2024.

Processo 1031874-04.2023.8.26.0576 - Executado: FABIO ALEXANDRE DA SILVA LEITE, (Alcunha: Recife), CPF 07272399457 EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara das Execuções Criminais, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ACIMA RELACIONADO(A), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução da Pena de Multa que lhe move Justiça Pública, para cobrança de dívida proveniente da condenação em processo criminal, consistente em Pena de Multa. Encontrando-se o(a) executado(a) relacionado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a) mesmo(a), por edital, por intermédio do qual FICA CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no prazo de 10 (dez) dias (art. 164, da Lei 7210/84), efetue o pagamento do valor de R\$ 515,55, a ser corrigido monetariamente, acrescido de juros ou, em igual prazo, nomeie bens a penhora, tantos quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. E como não foi encontrado(a) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 12 de setembro de 2024.

Processo 1031877-56.2023.8.26.0576 - Executado: FRANCOIS CERANTULA, (Alcunha: Mohamed), CPF 37133295830 EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara das Execuções Criminais, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ACIMA RELACIONADO(A), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução da Pena de Multa que lhe move Justiça Pública, para cobrança de dívida proveniente da condenação em processo criminal, consistente em Pena de Multa. Encontrando-se o(a) executado(a) relacionado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a) mesmo(a), por edital, por intermédio do qual FICA CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no prazo de 10 (dez) dias (art. 164, da Lei 7210/84), efetue o pagamento do valor de R\$ 515,55, a ser corrigido monetariamente, acrescido de juros ou, em igual prazo, nomeie bens a penhora, tantos quantos bastem



para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. E como não foi encontrado(a) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 12 de setembro de 2024.

Processo 1038158-28.2023.8.26.0576 - Executado: WALTER MACIEL DIAS JUNIOR, CPF 293.643.478-54 EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara das Execuções Criminais, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ACIMA RELACIONADO(A), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução da Pena de Multa que lhe move Justiça Pública, para cobrança de dívida proveniente da condenação em processo criminal, consistente em Pena de Multa. Encontrando-se o(a) executado(a) relacionado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a) mesmo(a), por edital, por intermédio do qual FICA CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no prazo de 10 (dez) dias (art. 164, da Lei 7210/84), efetue o pagamento do valor de R\$ 14.568,38, a ser corrigido monetariamente, acrescido de juros ou, em igual prazo, nomeie bens a penhora, tantos quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. E como não foi encontrado(a) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 12 de setembro de 2024.

Processo 1039311-96.2023.8.26.0576 - Executado: JESSE SAMUEL DA SILVA, CPF 22542397830 EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara das Execuções Criminais, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ACIMA RELACIONADO(A), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução da Pena de Multa que lhe move Justiça Pública, para cobrança de dívida proveniente da condenação em processo criminal, consistente em Pena de Multa. Encontrando-se o(a) executado(a) relacionado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a) mesmo(a), por edital, por intermédio do qual FICA CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no prazo de 10 (dez) dias (art. 164, da Lei 7210/84), efetue o pagamento do valor de R\$ 7.238,75, a ser corrigido monetariamente, acrescido de juros ou, em igual prazo, nomeie bens a penhora, tantos quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. E como não foi encontrado(a) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 12 de setembro de 2024.

Processo 1043881-28.2023.8.26.0576 - Executado: DIOGO BARBOSA RODRIGUES, CPF 44709378860 EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara das Execuções Criminais, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ACIMA RELACIONADO(A), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução da Pena de Multa que lhe move Justiça Pública, para cobrança de dívida proveniente da condenação em processo criminal, consistente em Pena de Multa. Encontrando-se o(a) executado(a) relacionado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a) mesmo(a), por edital, por intermédio do qual FICA CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no prazo de 10 (dez) dias (art. 164, da Lei 7210/84), efetue o pagamento do valor de R\$ 64.120,10, a ser corrigido monetariamente, acrescido de juros ou, em igual prazo, nomeie bens a penhora, tantos quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. E como não foi encontrado(a) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 12 de setembro de 2024.

Processo 1509440-27.2024.8.26.0576 - Executado: MARIA ESTER ROTELA REGES, CPF 372.600.061-53 EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara das Execuções Criminais, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ACIMA RELACIONADO(A), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução da Pena de Multa que lhe move Justiça Pública, para cobrança de dívida proveniente da condenação em processo criminal, consistente em Pena de Multa. Encontrando-se o(a) executado(a) relacionado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a) mesmo(a), por edital, por intermédio do qual FICA CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no prazo de 10 (dez) dias (art. 164, da Lei 7210/84), efetue o pagamento do valor de R\$ 26.792,70, a ser corrigido monetariamente, acrescido de juros ou, em igual prazo, nomeie bens a penhora, tantos quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. E como não foi encontrado(a) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 03 de setembro de 2024.

Processo 1519446-30.2023.8.26.0576 - Executado: GENECI BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF 531.131.011-15 EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara das Execuções Criminais, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ACIMA RELACIONADO(A), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução da Pena de Multa que lhe move Justiça Pública, para cobrança de dívida proveniente da condenação em processo criminal, consistente em Pena de Multa. Encontrando-se o(a) executado(a) relacionado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a) mesmo(a), por edital, por intermédio do qual FICA CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no prazo de 10 (dez) dias (art. 164, da Lei 7210/84), efetue o pagamento do valor de R\$



647,71, a ser corrigido monetariamente, acrescido de juros ou, em igual prazo, nomeie bens a penhora, tantos quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. E como não foi encontrado(a) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 15 de setembro de 2024.

Processo 1519466-21.2023.8.26.0576 - Executado: TAYNA WILLIAN FERNANDES SANTOS, CPF 084.509.549-83 EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara das Execuções Criminais, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ACIMA RELACIONADO(A), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução da Pena de Multa que lhe move Justiça Pública, para cobrança de dívida proveniente da condenação em processo criminal, consistente em Pena de Multa. Encontrando-se o(a) executado(a) relacionado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a) mesmo(a), por edital, por intermédio do qual FICA CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no prazo de 10 (dez) dias (art. 164, da Lei 7210/84), efetue o pagamento do valor de R\$ 592,93, a ser corrigido monetariamente, acrescido de juros ou, em igual prazo, nomeie bens a penhora, tantos quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. E como não foi encontrado(a) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 15 de setembro de 2024.

Processo 1519489-64.2023.8.26.0576 - Executado: WESLEI DE OLIVEIRA SILVA, CPF 038.642.989-89 EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara das Execuções Criminais, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ACIMA RELACIONADO(A), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução da Pena de Multa que lhe move Justiça Pública, para cobrança de dívida proveniente da condenação em processo criminal, consistente em Pena de Multa. Encontrando-se o(a) executado(a) relacionado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a) mesmo(a), por edital, por intermédio do qual FICA CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no prazo de 10 (dez) dias (art. 164, da Lei 7210/84), efetue o pagamento do valor de R\$ 481,75, a ser corrigido monetariamente, acrescido de juros ou, em igual prazo, nomeie bens a penhora, tantos quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. E como não foi encontrado(a) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 15 de setembro de 2024.

Processo 1519545-97.2023.8.26.0576 - Executado: RAFAEL HENRIQUE LOPES PEDRO, CPF 035.387.349-76 EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara das Execuções Criminais, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ACIMA RELACIONADO(A), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução da Pena de Multa que lhe move Justiça Pública, para cobrança de dívida proveniente da condenação em processo criminal, consistente em Pena de Multa. Encontrando-se o(a) executado(a) relacionado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a) mesmo(a), por edital, por intermédio do qual FICA CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no prazo de 10 (dez) dias (art. 164, da Lei 7210/84), efetue o pagamento do valor de R\$ 629,99, a ser corrigido monetariamente, acrescido de juros ou, em igual prazo, nomeie bens a penhora, tantos quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. E como não foi encontrado(a) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 15 de setembro de 2024.

Processo 1519546-82.2023.8.26.0576 - Executado: LEANDRO GONCALVES, CPF 012.916.699-57 EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara das Execuções Criminais, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. FLAVIO ARTACHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ACIMA RELACIONADO(A), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução da Pena de Multa que lhe move Justiça Pública, para cobrança de dívida proveniente da condenação em processo criminal, consistente em Pena de Multa. Encontrando-se o(a) executado(a) relacionado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a) mesmo(a), por edital, por intermédio do qual FICA CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no prazo de 10 (dez) dias (art. 164, da Lei 7210/84), efetue o pagamento do valor de R\$ 815,28, a ser corrigido monetariamente, acrescido de juros ou, em igual prazo, nomeie bens a penhora, tantos quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação. E como não foi encontrado(a) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 15 de setembro de 2024.

**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS****Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DECISÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA G. A. A., PROCESSO Nº 1512767-74.2024.8.26.0577, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcia Faria Mathey Loureiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Requerido G. A. A., RG 54001516, CPF 424.876.898-46, mãe IRACI RODRIGUES ALVES MELLO, Nascido/Nascida 23/06/2001, de cor Pardo, com endereço à Rua Corifeu de Azevedo Marques, 3353, Ap. 32, Bl. 07, Jardim das Industrias, CEP 12241-040, São José dos Campos - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S), para que tenha ciência e cumpra a ordem contida na r. Decisão de seguinte teor: "Trata-se de medida protetiva de urgência, na qual a representante legal da vítima relata que sua neta teve um relacionamento amoroso com o autor por 1 ano, estando separados há 7 meses, e que têm uma filha em comum, Lívia Gabriele, de 1 ano. Narra que o autor foi até a residência da vítima para buscar a filha em comum e, ao esquecer a fralda da criança, retornou ao local. Ao se encontrar com o autor, este a segurou pelo pescoço e apontou uma faca, ameaçando mata-la. O atual namorado da vítima, Pedro, de 17 anos, interveio e foi esfaqueado (ocorrência já registrada no B.O nº KN2769-1/2024). A vítima pegou a filha e correu para a casa da vizinha, onde pediu abrigo. Considerando o relato detalhado e verossímil da vítima e os elementos indiciários constantes dos presentes autos, o pedido comporta deferimento, até mesmo por cautela, vez que as partes, ao que parece, enfrentam situação conflituosa, o que expõe a ofendida à situação de risco, notadamente porque o ofensor proferiu ameaças de morte contra ela, com faca. Dessa forma, com fundamento no artigo 22, inciso III, letras "a" e "b", da Lei 11.340/06, determino que o ofensor G. A. A., RG 54001516, CPF 424.876.898-46, mãe IRACI RODRIGUES ALVES MELLO, Nascido/Nascida 23/06/2001, de cor Pardo, com endereço à Rua Corifeu de Azevedo Marques, 3353, Ap. 32, Bl. 07, Jardim das Industrias, CEP 12241-040, São José dos Campos - SP (demais dados não constam dos autos), abstenha-se de, por qualquer forma, manter contato (por telefone, mensagens, e-mails, etc.) com a vítima L. T. P., RG 59367302, CPF 582.642.468-00, pai EDSON SANTOS PENHA, mãe BIANCA HELENA MARTINS TOLEDO, Nascido/Nascida 25/05/2007, de cor Branco, Rua Sao Bento, 181, Celular:(...), Jardim Sao Judas Tadeu, CEP 12228-280, São José dos Campos - SP (demais dados não constam dos autos), bem como abstenha-se de se aproximar a menos de 200 metros dela, de seus familiares e testemunhas, enquanto perdurar este procedimento ou feito principal correspondente (Inquérito Policial ou Ação Penal), sob pena de incorrer no crime tipificado no artigo 24-A, da Lei 11.340/2006, com possibilidade de prisão em flagrante delito ou da decretação de sua prisão preventiva. Fica ressalvada a visitação aos filhos do casal pelo ofensor, na forma que já vinha ocorrendo anteriormente (por acordo entre as partes), ou na forma regulamentada pela Vara da Família. Caso não haja acordo entre as partes ou regulamentação formal, a visitação se dará, provisoriamente, em finais de semana alternados, devendo preferencialmente ser indicada uma terceira pessoa, de confiança de ambas as partes, para que vá até a residência da vítima buscar as crianças no sábado, às 10:00 horas, e devolvê-las no domingo, às 18:00 horas. Na impossibilidade de se indicar uma terceira pessoa, poderá o ofensor ir até o portão da residência da ofendida para exercer o seu direito de visitação, sem adentrar ao imóvel e sem proferir ameaças, xingamentos ou agressões, sob pena de responder por tais atos e ter suspensas as visitas provisórias. Havendo filhos de tenra idade ou em fase de amamentação, a visitação somente se dará mediante regulamentação formal pelo Juízo da Família. A presente regulamentação provisória poderá ser revista, a pedido de qualquer das partes, para pequenos ajustes e melhor adequação ao caso concreto. Em caso de extinção da punibilidade, arquivamento deste procedimento ou do feito principal correspondente, a medida protetiva continuará em vigor por mais 01 ano, devendo a vítima, antes do término do referido prazo, solicitar sua prorrogação em cartório (se necessário), justificando o pedido, sob pena de revogação automática. No cumprimento do mandado, que deverá dar-se com muita calma e ponderação, o Oficial de Justiça deverá explicar ao agressor que, por ora, apenas se trata de medida protetiva de urgência, informando-lhe que ainda poderá ser ouvido em Juízo, manifestando-se por intermédio de advogado, expondo os seus motivos, o que poderá alterar a decisão. Acrescente-se que o agressor deverá agir de forma sensata, o que é primordial em prol de sua posição jurídica, especialmente porque poderá ter sua prisão decretada preventivamente caso descumpra a ordem judicial. Nos termos do Comunicado C.G. 882/2015 e em cumprimento à Lei Estadual 15.425/2014, comunique-se ao I.I.R.G.D. quanto à concessão desta medida protetiva de urgência (e-mail: iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br), mencionando a identificação da Vara, o nome do magistrado, o número do processo, a qualificação completa do agressor, a data da decisão e a medida especificamente imposta. Intime-se a ofendida das medidas concedidas, bem como de que poderá procurar a Defensoria Pública do Estado, na Av. Comendador Vicente de Paulo Penido, 532, Parque Residencial Aquárius, nesta cidade (telefone 12 2122-6300), caso necessite de assistência jurídica gratuita. Intime-se o autor dos fatos da presente decisão. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado (classificado como Urgente - Plantão) e ofício à Polícia Militar. Cientifique-se o Ministério Público.". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 16 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos 1503612-81.2023.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcia Faria Mathey Loureiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente PEDRO GERALDO DA SILVA JUNIOR, Divorciado, RG 38580854, CPF 45066708847, pai PEDRO GERALDO DA SILVA, mãe MARLI DE LOURDES DOS SANTOS SILVA, Nascido/Nascida 19/09/1997, de cor Branco, com endereço à Rua Mogi Mirim, 172, Jardim Mesquita, CEP 12327-687, Jacareí - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 13 do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1503612-81.2023.8.26.0577, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código



de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que, em 06 de novembro de 2022, por volta de 22h, na Rua Divinópolis, número 96 (fundos) - Bosque dos Eucaliptos, nesta comarca de São José dos Campos, PEDRO GERALDO DA SILVA JUNIOR, qualificado a fls. 41, prevalecendo-se de relação doméstica e familiar, com violência contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino, ofendeu a integridade corporal de sua companheira BEATRIZ KAROLINE BARBOSA OTANI, causando-lhe lesão corporal de natureza leve (conforme pode ser aferido nas imagens de fls.18/24). Segundo foi apurado PEDRO e Beatriz foram companheiros por dois anos, porém o denunciado era possessivo e descontrolado, contexto em que ele se tornava muito agressivo, motivos pelos quais a vítima decidiu terminar o relacionamento, porém ele não aceitou tal decisão. Assim, na ocasião dos fatos, após visualizar um homem conversando próximo à vítima, PEDRO ficou furioso de ciúmes e ao chegarem na residência ele lhe disse: "Eu estava te protegendo, sua ingrata, sua vagabunda?". Em seguida o denunciado trancou a vítima dentro de casa e quando vítima tentou pegar suas chaves para sair de casa PEDRO a empurrou; Beatriz bateu com a cabeça no batente da porta, momento em que ele aproveitou para esconder as chaves, celular e carteira da vítima. A vítima sentiu muita dor de cabeça e falou que iria gritar, contexto em que o denunciado passou a tampar a boca da vítima usando as mãos, ato contínuo ele desferiu dois tapas no rosto da vítima. Diante do exposto, o Ministério Público do Estado de São Paulo denuncia PEDRO GERALDO DA SILVA JUNIOR, como incurso no artigo 129 §13º, do Código Penal com a incidência da Lei nº 11.340/06, e requer que, recebida e autuada esta, se lhe instaure o competente processo penal, citando-se para responder à acusação, ouvindo-se, oportunamente, a vítima, interrogando-se o réu e prosseguindo-se nos termos dos artigos 531 a 536 do Código de Processo Penal, até final condenação. Requer-se, ainda, seja o denunciado condenado a pagar indenização para reparação dos danos causados à vítima, ainda que exclusivamente morais, nos termos do artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 13 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO EXPEDIDO NOS AUTOS Nº1500299-49.2022.8.26.0577

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcia Faria Mathey Loureiro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente PAMELA VIVIANE DE ABREU PEREIRA, Ignorado, RG 41089860, CPF 228.495.878-85, pai JOÃO WILSON PEREIRO, mãe VERA LUCIA DE ABREU PEREIRA, Nascido/Nascida 22/12/1987, natural de São José dos Campos - SP, com endereço à Rua Maria Isabel Mendes, 201, Tel (12) 98100-0675, Jardim Nova Michigan, CEP 12225-450, São José dos Campos - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 150 § 1º c/c Art. 61 "caput", II, "f" e Art. 147 "caput" todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500299-49.2022.8.26.0577, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial que, no dia 15 de dezembro de 2022, por volta das 16h00, na Rua Talim, 251, - Jardim Aeroporto, nesta comarca de São José dos Campos, PAMELA VIVIANE DE ABREU PEREIRA, qualificada a fls.48, prevalecendo-se de relação doméstica e familiar, com violência contra a mulher, ameaçou sua mãe Vera Lucia de Abreu, por palavras e gestos, de causar-lhe mal injusto e grave. Consta ainda, na mesma data, horário e local, FABRICIO CAMILO FILHO, qualificado a fls. 49, prevalecendo-se de relação doméstica e familiar, com violência contra a mulher, praticou vias de fato contra sua sogra Vera Lucia de Abreu. Consta ainda, na mesma data, horário e local, FABRICIO CAMILO FILHO e PAMELA VIVIANE DE ABREU PEREIRA, já qualificados, prevalecendo-se de relação doméstica e familiar, entraram, astuciosamente, contra a vontade de sua respectiva sogra e mãe Vera Lucia de Abreu, na residência desta. Segundo o apurado, FABRICIO é companheiro de PAMELA, sendo esta filha de Vera Lucia. A denunciada PAMELA tem um filho que desde o nascimento vive sob guarda judicial da avó materna e ele reside junto com a vítima. Na data dos fatos, enquanto Vera estava em casa com o neto Kauã, PAMELA, adentrou em sua residência querendo levar embora o filho à força do local, momento que Kauã, filho da denunciada com quinze anos de idade, não aceitou ir e a vítima afirmou que não era para levar o adolescente a força. Em sequência, PAMELA começou a proferir ofensas e ameaçar a vítima dizendo que iria matá-la. Em ato contínuo, PAMELA chamou seu companheiro FABRICIO para que este também entrasse no imóvel, invadindo a residência da vítima. Ao adentrar no local, FABRICIO começou a proferir ofensas contra a vítima e a agredi-la com tapas no rosto e soco na costela. Diante do exposto, o Ministério Público do Estado de São Paulo denuncia FABRICIO CAMILO FILHO como incurso no artigo 150, §1º do Código Penal e artigo 21 do Decreto-lei 3688/41 (na forma do artigo 71 do Código Penal), e PAMELA VIVIANE DE ABREU PEREIRA como incurso no artigo 147, artigo 150, §1º, c.c artigo 61, inciso II, alínea "f", todos do Código Penal, tudo na forma do artigo 69 do Código Penal, com a incidência da Lei nº 11.340/06 e requer que, recebida e autuada esta, se lhe instaure o competente processo penal, citando-o para responder à acusação, ouvindo-se, oportunamente, a vítima e a testemunha, interrogando-se o réu e prosseguindo-se nos termos dos artigos 531 a 536 do Código de Processo Penal, até final condenação. Requer-se, ainda, sejam os denunciados condenados a pagar indenização para reparação dos danos causados à vítima, ainda que exclusivamente morais, nos termos do artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal."

E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 16 de setembro de 2024.



SOROCABA

1ª Vara Criminal

MM. Juiz JOSÉ CARLOS METROVICHE - Juiz de Direito

Processo Digital nº:

1501055-20.2024.8.26.0567

Classe e Assunto:

Ação Penal, Procedimento Ordinário, Furto Qualificado

Autor:

Justiça Pública

Réu:

LUCAS WLADIMIR DOMBRAUSKAS GONÇALVES

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE CARLOS METROVICHE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LUCAS WLADIMIR DOMBRAUSKAS GONÇALVES, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, RG 37994718/RGC71788827, CPF 468.756.668-55, pai WLADIMIR GONÇALVES, mãe SONIA MARIA DOMBRAUSKAS, Nascido/Nascida 17/03/1997, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, Outros Dados: matrícula SAP nº 1.293.894-0, com endereço à Avenida Yervant Kissajikian, 2495, - DE 1601 AO FIM - LADO IMPAR, Americanópolis, CEP 04428-010, São Paulo - SP, Fone 11-96310-6116, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, I, II do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1501055-20.2024.8.26.0567, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, BEM COMO PARA QUE INFORME SE POSSUI OU NÃO DEFENSOR CONSTITUÍDO, FICANDO CIENTIFICADO QUE, NÃO SENDO POSSÍVEL, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR DATIVO, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: ?Consta dos autos de inquérito policial que, no dia 09 de abril de 2024, por volta das 03 horas, na Rua Monsenhor João Soares, nº 100, Centro, nesta cidade e comarca de Sorocaba, LUCAS WLADIMIR DOMBRAUSKAS GONÇALVES, qualificado a fls. 12 e 20, mediante escalada e rompimento de obstáculo, subtraiu para si, dez garrafas de refrigerante Vedete (auto de exibição, apreensão e entrega de fls. 19), de propriedade do estabelecimento Sandra Lanches. Segundo o apurado, o indiciado LUCAS foi ao local, pulou o portão, subiu no telhado e rompeu as telhas do imóvel, ingressou no interior do estabelecimento comercial e subtraiu os bens, colocando-os no interior de uma mochila, entretanto, quando já tinha a posse dos bens e se preparava para deixar o local, caiu do telhado e foi preso em flagrante. Diante do exposto, DENUNCIO a Vossa Excelência LUCAS WLADIMIR DOMBRAUSKAS GONÇALVES como incurso no artigo 155, §4º, incisos I e II, do Código Penal,(...)? E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 06 de setembro de 2024.

Processo Digital nº:

1500550-89.2022.8.26.0602

Classe e Assunto:

Ação Penal, Procedimento Ordinário, Estelionato

Autor:

Justiça Pública

Réu:

TATIANE SILVA DE ALMEIDA e outro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE CARLOS METROVICHE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente TATIANE SILVA DE ALMEIDA, Brasileira, Companheira, Construtor, RG 58755683, CPF 48543733855, pai Carlos Batista de Almeida, mãe Ines Olegario da Silva, Nascido/Nascida 10/08/1998, de cor Ignorada, natural de Capão Bonito - SP, com endereço à Rua Antonio Perez Hernandez, 725, Apto 43, 3º Andar, Parque Campolim, CEP 18048-115, Sorocaba - SP, Fone 15-99603-4254, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 "caput" c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500550-89.2022.8.26.0602, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, BEM COMO PARA QUE INFORME SE POSSUI OU NÃO DEFENSOR CONSTITUÍDO, FICANDO CIENTIFICADO QUE, NÃO HAVENDO CONDIÇÕES, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR DATIVO, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, em 2020, nesta cidade e comarca de Sorocaba, ADRIANO BARROS DA COSTA, qualificado indiretamente a fls. 219, e TATIANE SILVA DE ALMEIDA, qualificada indiretamente a fls. 218, agindo em concurso, um aderindo à conduta criminosa do outro, após induzirem as vítimas Cristiane dos Santos Seiz e Regis Fernando de Oliveira em erro, mediante ardil e fraude, obtiveram, para si, em proveito comum, vantagem ilícita, consistente no imóvel objeto de matrícula nº 223.694, lote nº 17, quadra D, do loteamento



denominado ?Jardim Santa Rosa? situado na Rua Osvaldo Rodrigues Panise, nº 91, Jardim Santa Rosa, Sorocaba, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em prejuízo das referidas vítimas, conforme documentos de fls. 09/10, 20/21, 35/43, 32/34, 35/36. Segundo o apurado, os denunciados se uniram para a obtenção de vantagem ilícita, consistente em ganhos pecuniários, em razão de oferta de construção de casa nova em troca de imóvel. Assim agindo, se identificaram para as vítimas como se fossem um casal, onde TATIANE possuía a construtora Tatiane Silva de Almeida Construtora EIRELI, CNPJ nº 25.290.054/0001-60, em seu nome (fls. 97/98), e ADRIANO propôs a compra de um lote em condomínio fechado situado no residencial Golden Park Alpha na Avenida Ipanema, nº 5870, Sorocaba, bem como a construção de uma casa térrea, com entrega prevista em doze meses, pelo valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e, como forma de pagamento, as vítimas entregariam a residência onde moravam e financiariam o restante, conforme documentos de fls. 09/10, 20/21, 35/43, 32/34. Ocorre que o imóvel em condomínio fechado sequer foi construído pelo casal que, induzindo as vítimas em erro, obtiveram a via original do contrato de compra e venda do imóvel onde elas residiam, e as fizeram assinar alguns documentos, de modo que o imóvel de propriedade delas, que estava registrado em nome de Tecbase Comercial e Construtora Ltda, foi indevidamente transferido para o casal Paulo Roberto Gonçalves Costa e Silvana Sabbadin Gonçalves Costa (fls. 35/36).As vítimas não tiveram o serviço de construção entregue e descobriram que o imóvel a eles pertencente foi indevidamente transferido para terceiros em 21 de julho de 2020. O casal de estelionatários devolveu o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que as vítimas haviam desembolsado, porém, desapareceu sem que o negócio fraudulento que culminou na perda da casa das vítimas fosse desfeito. As vítimas ofertaram representação (fls. 11 e 51), satisfazendo o requisito previsto no artigo 171, § 5º, do Código Penal. O denunciado ADRIANO foi reconhecido pelas vítimas, conforme reconhecimento fotográfico de fls. 52/54 e 59/60. Diante do exposto, DENUNCIO a Vossa Excelência ADRIANO BARROS DA COSTA e TATIANE SILVA DE ALMEIDA como incurso no artigo 171, caput, c/c artigo 29, ambos do Código Penal, (...)?. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 30 de agosto de 2024.

Processo Digital nº:
1500550-89.2022.8.26.0602
Classe ? Assunto:
Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato
Autor:
Justiça Pública
Réu:
ADRIANO BARROS DA COSTA e outro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE CARLOS METROVICHE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ADRIANO BARROS DA COSTA, Brasileiro, Companheiro, RG 30427254, CPF 23115397879, pai PAULO ROBERTO DA COSTA, mãe ELZA BARROS DA COSTA, Nascido/Nascida 14/11/1986, de cor Pardo, natural de Sorocaba - SP, Outros Dados: (fone: 3224-2614), com endereço à Rua Piracicaba, 969, CASA 04, Vila Monte Belo, CEP 08577-290, Itaquaquecetuba - SP, Fone 15-99124-7199, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 "caput" c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500550-89.2022.8.26.0602, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, BEM COMO PARA QUE INFORME SE POSSUI OU NÃO DEFENSOR CONSTITUÍDO, FICANDO CIENTIFICADO QUE, NÃO HAVENDO CONDIÇÕES, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR DATIVO, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, em 2020, nesta cidade e comarca de Sorocaba, ADRIANO BARROS DA COSTA, qualificado indiretamente a fls. 219, e TATIANE SILVA DE ALMEIDA, qualificada indiretamente a fls. 218, agindo em concurso, um aderindo à conduta criminosa do outro, após induzirem as vítimas Cristiane dos Santos Seiz e Regis Fernando de Oliveira em erro, mediante artil e fraude, obtiveram, para si, em proveito comum, vantagem ilícita, consistente no imóvel objeto de matrícula nº 223.694, lote nº 17, quadra D, do loteamento denominado ?Jardim Santa Rosa? situado na Rua Osvaldo Rodrigues Panise, nº 91, Jardim Santa Rosa, Sorocaba, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em prejuízo das referidas vítimas, conforme documentos de fls. 09/10, 20/21, 35/43, 32/34, 35/36. Segundo o apurado, os denunciados se uniram para a obtenção de vantagem ilícita, consistente em ganhos pecuniários, em razão de oferta de construção de casa nova em troca de imóvel. Assim agindo, se identificaram para as vítimas como se fossem um casal, onde TATIANE possuía a construtora Tatiane Silva de Almeida Construtora EIRELI, CNPJ nº 25.290.054/0001-60, em seu nome (fls. 97/98), e ADRIANO propôs a compra de um lote em condomínio fechado situado no residencial Golden Park Alpha na Avenida Ipanema, nº 5870, Sorocaba, bem como a construção de uma casa térrea, com entrega prevista em doze meses, pelo valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e, como forma de pagamento, as vítimas entregariam a residência onde moravam e financiariam o restante, conforme documentos de fls. 09/10, 20/21, 35/43, 32/34. Ocorre que o imóvel em condomínio fechado sequer foi construído pelo casal que, induzindo as vítimas em erro, obtiveram a via original do contrato de compra e venda do imóvel onde elas residiam, e as fizeram assinar alguns documentos, de modo que o imóvel de propriedade delas, que estava registrado em nome de Tecbase Comercial e Construtora Ltda, foi indevidamente transferido para o casal Paulo Roberto Gonçalves Costa e Silvana Sabbadin Gonçalves Costa (fls. 35/36).As vítimas não tiveram o serviço de construção entregue e descobriram que o imóvel a eles pertencente foi indevidamente transferido para terceiros em 21 de julho de 2020. O casal de estelionatários devolveu o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que as vítimas haviam desembolsado, porém, desapareceu sem que o negócio fraudulento que culminou na perda da casa das vítimas fosse desfeito. As vítimas ofertaram representação (fls. 11 e 51), satisfazendo o requisito previsto no artigo 171, § 5º, do Código Penal. O denunciado ADRIANO foi reconhecido pelas vítimas, conforme reconhecimento fotográfico de fls. 52/54 e 59/60. Diante do exposto, DENUNCIO a Vossa Excelência ADRIANO BARROS DA COSTA e TATIANE SILVA DE ALMEIDA como incurso no artigo 171, caput, c/c artigo 29, ambos do Código Penal, (...)?. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 30 de agosto de 2024.



3ª Vara Criminal

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniella Camberlingo Querobim, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente PETERSON SILVA LOZANI, Brasileiro, União Estável, Barbeiro, RG 62344925-0, pai Reginaldo Santos Lozani, mãe Loidinéia Silva de Oliveira, Nascido/Nascida 20/12/1999, de cor Branco, natural de Sorocaba - SP, com endereço à RUA DADINA, 26, George Oeterer, CEP 18560-000, Ipero - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, IV c/c Art. 14, II ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0011736-86.2022.8.26.0602, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem oferecer DENÚNCIA contra PETERSON SILVA LOZANI, qualificado às fls. 20, pela prática do delito a seguir descrito: Diante do exposto, o Ministério Público denuncia a Vossa Excelência PETERSON SILVA LOZANI como incurso no artigo 155, § 4º, inciso IV, c.c. artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal. Requer, recebida esta, a citação do denunciado, a oitiva do representante da vítima e das testemunhas abaixo arroladas e o interrogatório do réu, prosseguindo-se nos termos dos artigos 394, §1º, do Código de Processo Penal, até final condenação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 16 de setembro de 2024.

SUZANO

1ª Vara Criminal

EDITAL

Processo Digital nº:
0001228-49.2016.8.26.0616
Classe: Assunto:
Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação
Autor:
Justiça Pública
Réu:
Alex Angelo Augusto

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ALEX ANGELO AUGUSTO, PROCESSO Nº 0001228-49.2016.8.26.0616, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: ALEX ANGELO AUGUSTO, Brasileiro, Solteiro, Ajudante de Pintor, RG 40945415, CPF 429.036.278-86, pai Eduardo Augusto, mãe Lucimara Angela da Silva, Nascido/Nascida em 09/04/1955, de cor Pardo, natural de Poá, - SP, com endereço à Rua vinte de janeiro, 432, Calmon Viana, CEP 08560-140, Poá - SP, Fone 97287-3342. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A) (S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal encartada na denúncia para condenar ALEX ANGELO AUGUSTO, como incurso no artigo 180, caput, do CP, à pena privativa de liberdade de 1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão, em regime inicial aberto, bem como ao pagamento de 11 (onze) dias-multa, no valor unitário de 1/30 do salário-mínimo. Substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos (art. 44, § 2º, segunda parte, do CP), consistentes em prestação de serviços à comunidade e pagamento de prestação pecuniária no valor equivalente a um salário-mínimo em favor de entidade a ser determinada pelo juízo da execução. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das custas processuais (art. 804 do CPP). Se assim transitar em julgado, arbitro os honorários advocatícios em favor do defensor dativo do(s) réu(s) na forma do respectivo item da Tabela OAB-DPE, devendo-se expedir as certidões necessárias. Então, arquivem-se, com as baixas e comunicações necessárias. Se houver recurso, o arbitramento dos honorários será realizado após a fase de interposição de recursos. V. DISPOSIÇÕES FINAIS 1) Das medidas cautelares O réu poderá recorrer em liberdade, porquanto respondeu solto ao processo e não houve alteração fática a justificar a segregação cautelar. 2) Do valor mínimo de indenização e comunicação à(s) vítima(s) Deixo de fixar valor mínimo de indenização à vítima, na forma do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, considerando que não houve pedido do Ministério Público ou da vítima nesse sentido. Comunique-se às vítimas a presente sentença, na forma do art. 201, § 2º, do CPP. 3) Outras disposições Em razão da substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, EXTINGO, em havendo, as medidas cautelares impostas a o(s) ré(u)(s) * apensando-se aos autos físicos do Inquérito Policial, se ainda em Cartório. Caso contrário, digitalizem-se as peças produzidas e as encarte na pasta digital, encaminhando-se em seguida para incineração. Eventualmente desafiado o julgado, e sendo o(s) recurso(s) tempestivo(s), após a última intimação das partes, pessoal, na pessoa do advogado ou por edital, abra-se vista para, no prazo legal, apresentação de razões e contrarrazões de apelação, remetendo-se em seguida os presentes autos ao Egrégio Tribunal de



Justiça do Estado de São Paulo, Seção de Direito Criminal, com as homenagens deste Juízo. Mais a mais, quando da remessa, conforme artigo 380, § 3º, das NSCGJ, anote-se na capa, se físico, ou em pendência no sistema SAJ, se digital, o termo final da prescrição. Não desafiado, e/ou advindo o trânsito em julgado, cumpra-se a decisão de praxe deste juízo e, se o caso: a) expeça(m)-se mandado(s) de prisão em desfavor da(o)(s) ré(u)(s), bem com a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento para o devido cumprimento da pena imposta a(o)(s) sentenciada(o)(s); b) intime-se a(o)(s) ré(u)(s) para pagamento das custas e taxas processuais e, em relação à multa penal, com cobrança e, se necessário, execução, proceda-se nos termos do Provimento CG nº 5/22 (verificação de fiança recolhida nos autos, atualização, compensação/ abatimento ou extração de certidão de sentença ao MP); c) oficie-se à(s) vítima(s); d) comunique-se à Justiça Eleitoral a presente condenação, para fins do art. 15, inciso III da Constituição da República e art. 71, § 2º, do Código Eleitoral. Cumpra-se, no mais, o que dispõe as Normas de Serviço Corregedoria da Justiça do Estado de São Paulo. Arquivem-se os autos oportunamente, com as comunicações e anotações de praxe. P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 16 de setembro de 2024.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1505579-79.2020.8.26.0606

Classe ? Assunto:

Ação Penal de Competência do Júri - Crimes contra a Flora

Autor:

Justiça Pública

Réu:

VALDIR REIS DA SILVA

Prioridade Idoso

Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANO PERSIANO DE CASTRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente VALDIR REIS DA SILVA, Brasileiro, Casado, Almoxarife, RG 18.881.337/SSP-SP, CPF 107.629.768-45, pai MANOEL REIS DA SILVA, mãe ILDA MIGUEL DA SILVA, Nascido/Nascida 22/05/1968, de cor Preto, natural de São Paulo - SP, com endereço à Avenida Estevao Mendonca, 249, Vila Santa Catarina, CEP 04372-050, São Paulo - SP, Fone 2677-9361, por infração ao(s) artigo(s): Art. 50 "único", I do(a) LEI 6.766/79(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1505579-79.2020.8.26.0606, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)s acusado(a)s poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Diante do exposto, o Ministério Público denuncia VALDIR REIS DA SILVA como incurso no artigo 50, inciso I, p.u, inciso I, da Lei nº 6.766/1979 requerendo, depois de recebida e autuada esta, que eles sejam citados e processados, conforme o rito previsto no artigo 396 e seguintes do Código de Processo Penal, prosseguindo-se nos demais atos até final decisão condenatória, ouvindo-se, para tanto, as testemunhas abaixo arroladas." . E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 14 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:

1502825-32.2023.8.26.0616

Classe: Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado

Autor:

Justiça Pública

Réu:

MESSIAS DO CARMO FERNANDES

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 1502825-32.2023.8.26.0616

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANO PERSIANO DE CASTRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MESSIAS DO CARMO FERNANDES, Brasileiro, Casado, RG 81018110, pai ANTONIO CARLOS FERNANDES, mãe DALVA DO CARMO FERREIRA, Nascido/Nascida 01/12/1995, de cor Branco, com endereço à Rua Primavera, 86, Chacara Maria Aparecida, CEP 09332-140, Mauá - SP, que lhe foi proposta uma ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário por parte de Justiça Pública . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar o valor de R\$ 3.536,00 (100 UFESPs corrigida monetariamente), no prazo de 60 (sessenta) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial.



Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 22 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1500417-35.2022.8.26.0606
Classe ? Assunto:
Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato
Autor:
Justiça Pública
Réu:
VICTOR DE SENA MENDES e outro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANO PERSIANO DE CASTRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente VICTOR DE SENA MENDES, Solteiro, Ajudante de Motorista, RG 52621953, CPF 473.492.878-95, pai JOSE MENEZ MENDES SOBRINHO, mãe ANA MARIA DE SENA, Nascido/Nascida 29/04/1997, de cor Pardo, com endereço à Rua Oiapoque, 35, Vila Paulista, CEP 08744-140, Mogi das Cruzes - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 171 "caput" c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500417-35.2022.8.26.0606, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a) (s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Diante do exposto, denuncio a Vossa Excelência RENATO NONATO RODRIGUES e VICTOR DE SENA MENDES ambos como incurso, por cinco vezes, no artigo 171, "caput", c.c. art. 29, caput, ambos do Código Penal, e requiro que, recebida e autuada esta, instaure-se o competente processo penal, consoante o rito previsto nos artigos 396/405, do Código de Processo Penal, com sua citação para apresentar resposta à acusação, ouvindo-se a pessoa abaixo arrolada, seguindo ao interrogatório, até final condenação, fixando valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal." E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a) (s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 22 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1508724-75.2022.8.26.0606
Classe ? Assunto:
Inquérito Policial - Extorsão
Autor:
Justiça Pública
Averiguado e Réu:
AUTOR Desconhecido 3 e outros

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANO PERSIANO DE CASTRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Brasileiro, RG 44779247, CPF 405.881.518-31, pai Leoncio Gomes de Oliveira, mãe Cleide Aparecida Ferreira, Nascido/Nascida 24/06/1988, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Anísio de Abreu, 235 OU 238, Parque Cispar, CEP 03817-020, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 158 § 1º § 3º, Parte 1 c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1508724-75.2022.8.26.0606, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a) (s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Ante o exposto, denuncio LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA como incurso no artigo 158, § 1º e § 3º, c/c artigo 29, ambos do Código Penal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 06 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

Processo Digital nº:
1500509-12.2024.8.26.0616
Classe: Assunto:
Inquérito Policial - Tráfico de Drogas e Condutas Afins



Autor:
Justiça Pública
Réu:
RAFAEL FERNANDO DA SILVA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Inquérito Policial - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, QUE Justiça Pública MOVE CONTRA RAFAEL FERNANDO DA SILVA, PROCESSO Nº 1500509-12.2024.8.26.0616

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANO PERSIANO DE CASTRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu: RAFAEL FERNANDO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 35555869, CPF 404.729.108-09, mãe ELAINE DA SILVA, Nascido/Nascida em 07/06/1990, de cor Branco, natural de São Caetano do Sul, - SP, com endereço à Rua Tupinamba, 53, Vila Amorim, CEP 08610-130, Suzano - SP, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para oferecer no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, defesa prévia, por escrito. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, até o número de 5 (cinco), nos termos do artigo 55, caput e § 1º da Lei 11.343/2006.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 29 de agosto de 2024.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. Suzano, 29 de agosto de 2024. Vanderlei Benedito de Oliveira, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TAQUARITINGA

1ª Vara Criminal

Processo Digital nº: 1500896-18.2024.8.26.0619
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça
Autor: Justiça Pública
Averiguado: LUIS FERNANDO DE SOUSA GOMES

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO AVERIGUADO ACERCA DA CONCESSÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS EM FAVOR DA VÍTIMA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LUIS FERNANDO DE SOUSA GOMES, PROCESSO Nº 1500896-18.2024.8.26.0619, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Taquaritinga, Estado de São Paulo, Dr(a). LEOPOLDO VILELA DE ANDRADE DA SILVA COSTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Averiguado: LUIS FERNANDO DE SOUSA GOMES, Brasileiro, Solteiro, DESEMPREGADO(A), RG 43.730.484, CPF 370.212.218-43, pai JOSE LUIS PEREIRA GOMES, mãe NOEMIA ALVES DE SOUSA PEREIRA GOMES, Nascido/Nascida em 30/04/1988, de cor Preto, com endereço à Morador de Rua, Taquaritinga - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) acerca da concessão de medidas protetivas em favor da vítima N.A.DE.S., nos termos da r. Decisão: "Ante o exposto, defiro as seguintes medidas protetivas de urgência: a) proibição de o ofensor se aproximar da vítima e de seus familiares, devendo manter distância mínima de 100 (cem) metros; b) proibição de contato com a vítima e seus familiares, por qualquer meio de comunicação; Notifique-se o suposto ofensor sobre a presente decisão, pessoalmente ou por meio eletrônico, desde que existentes nos autos informações suficientes para sua realização, nos termos dos arts. 4º, §3º, e 5º, parágrafo único, ambos da Lei nº 14.022/2020, advertindo-o de que a desobediência à ordem judicial poderá ensejar decretação de prisão preventiva, bem como caracteriza crime punível com pena de três meses a dois anos de prisão, conforme art. 24-A da Lei 11.340/06." Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taquaritinga, aos 12 de setembro de 2024.

Processo Digital nº: 1500091-07.2020.8.26.0619
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Leve
Autor: Justiça Pública
Cidadão: FLAVIO MARIANO GOMES

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO AVERIGUADO ACERCA DA REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Leve, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA FLAVIO MARIANO GOMES, PROCESSO Nº 1500091-07.2020.8.26.0619, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Taquaritinga, Estado de São Paulo, Dr(a). LEOPOLDO VILELA DE ANDRADE DA SILVA COSTA, na forma da Lei, etc.



FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: FLAVIO MARIANO GOMES, Brasileiro, Ignorado, RECICLADOR, RG 29.573.928, pai EDUARDO GOMES, mãe INES RODRIGUES GOMES, Nascido/Nascida em 23/08/1974, de cor Branco, natural de Araraquara, - SP, com endereço à Rua Domingos Pignatari (Rua 09), 189, Jardim São Sebastião, CEP 15903-072, Taquaritinga - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) acerca da revogação das medidas protetivas de urgência, nos termos do r.Despacho:"Vistos.Intimada da decisão de fls. 29, a ofendida informou ser desnecessária a manutenção das medidas protetivas de urgência fixadas (fls. 36).O Ministério Público não se opôs ao pedido de revogação (pag.40).Nesta senda, não se vislumbrando situação de risco que justifique a manutenção das restrições, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS fixadas na decisão de pág. 13/15.Comunique-se a revogação das medidas protetivas à Autoridade Policial da Delegacia de Defesa da Mulher e ao Comandante da Polícia Militar local, para conhecimento, não havendo mais a necessidade da fiscalização.Servirá o presente, por cópia digitalizada, como MANDADO de intimação das partes, OFÍCIO à Autoridade Policial (DDM Taquaritinga) e OFÍCIO ao Comandante da Polícia Militar de Taquaritinga.Diante do comunicado CG nº 2167/2017, tendo a presente medida cautelar alcançado a sua finalidade, determino atendimento ao comunicado, lançado-se a Movimentação "61615 Arquivado Definitivamente", no andamento do processo e o Evento "1 Baixa da Parte", no histórico da parte.Cumpra-se urgente; Intime-se." Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taquaritinga, aos 12 de setembro de 2024.

Processo Digital nº: 1500313-54.2024.8.26.0612
Classe: Assunto: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Leve
Autor: Justiça Pública
Averiguado: MURILO PEREIRA DA SILVA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO AVERIGUADO ACERCA DA CONCESSÃO DE MEDIDAS PROTETIVA EM FAVOR DA VÍTIMA JULIANA PIRES, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Leve, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MURILO PEREIRA DA SILVA, PROCESSO Nº 1500313-54.2024.8.26.0612, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Taquaritinga, Estado de São Paulo, Dr(a). LEOPOLDO VILELA DE ANDRADE DA SILVA COSTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: MURILO PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, União Estável, AUXILIAR DE SERVIÃ?OS GERAIS, RG 41.691.678, CPF 444.748.058-10, pai SEBASTIÃO DA SILVA, mãe VANDETE PEREIRA DE LIRA DA SILVA, Nascido/Nascida em 29/04/1996, de cor Branco, com endereço à RUA DOS ANGELONI, 357, cel 16 9 9144 1789, BONFIM, CEP 15970-000, Santa Ernestina - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) acerca da concessão de medidas protetivas em favor da vítima Juliana Pires, nos termos da r. Decisão:"Ante o exposto, nos termos do artigo 22 da Lei 11340/06, determino que o requerido MURILO PEREIRA DA SILVA, União Estável, AUXILIAR DE SERVIÃ?OS GERAIS, RG 41691678,CPF 444.748.058-10, pai SEBASTIÃO DA SILVA, mãe VANDETE PEREIRA DE LIRA DA SILVA,Nascido/Nascida 29/04/1996, de cor Branco, com endereço à RUA DOS ANGELONI, 357, CASA,BONFIM, CEP 15970-000, S.ERNESTINA - SP a observe as seguintes medidas:III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:(X) a) aproximação da ofendida JULIANA PIRES, União Estável, Prendas do Lar, RG 44694443, CPF 217.809.678-61, pai LUIZ PIRES, mãe ELIZA APARECIDA DA SILVA PIRES,Nascido/Nascida 28/10/1988, de cor Branco, RUA DOS ANGELONI, 357, CASA, BONFIM, CEP15970-000, S.ERNESTINA - SP, fixando o limite mínimo de distância entre ela e o agressor em 100metros.(X) b) contato com a ofendida JULIANA PIRES, União Estável, Prendas do Lar, RG 44694443, CPF 217.809.678-61, pai LUIZ PIRES, mãe ELIZA APARECIDA DA SILVA PIRES,Nascido/Nascida 28/10/1988, de cor Branco, RUA DOS ANGELONI, 357, CASA, BONFIM, CEP15970-000, S.ERNESTINA - SP por qualquer meio de comunicação e de qualquer forma. Prazo de validade das medidas protetivas: indeterminado, perdurando enquanto persistir risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida.Em caso de extinção da punibilidade ou decorridos 06 (seis) meses da concessão das presentes medidas protetivas de urgência, não havendo representação da vítima, intime-a pessoalmente para manifestar ao oficial de justiça acerca da necessidade de sua manutenção.Caso a vítima sinta que não se faz mais necessária sua proteção, deverá ir até a delegacia de polícia solicitar a revogação da medida protetiva (artigo 19, parágrafo 6º da Lei 11340/06).Providencie-se intimação e notificação do requerido para que fique ciente do deferimento das medidas e de que poderá, caso haja descumprimento, ser admitida a decretação da prisão preventiva(CPP, art. 313, inciso III).Providencie-se intimação da ofendida para cientificá-la das medidas e para, se assim quiser,procurar a OAB, visando à proteção de seus interesses e de seus familiares quanto aos demais aspectos, bem como recurso. Advirto tanto a mulher, quanto o requerido de que a revogação desta medida imposta depende de manifestação expressa da mulher na delegacia de polícia ou perante o Ministério Público ou perante este juízo. Assim, o mero consentimento da mulher em retornar à convivência com o agressor ou com ele manter contato não retira a medida protetiva imposta e poderá gerar descumprimento e eventual prisão.Caberá ao oficial de justiça que cumprir a presente decisão, ler estes parágrafos à mulher e ao requerido, entregando-lhes uma cópia desta decisão.Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taquaritinga, aos 12 de setembro de 2024.



TATUÍ

Juizado Especial Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos da ação de Suspensão do Poder Familiar - Colocação em família substituta, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ALICE CAROLINE DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 0005085-35.2023.8.26.0624, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Nalesso Salmaso, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Requerido: ALICE CAROLINE DE OLIVEIRA, Solteiro, RG 55077061, pai CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA, mãe FLAUZINA APARECIDA DE ALMEIDA, Nascido/Nascida em 30/12/1995, com endereço à Rua Antonio Orlando Salmasi, próximo à linha do trem do Jardim Rosa Garcia 2, Jardim Rosa Garcia, CEP 18275-261, Tatuí - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Vistos. 1. Quanto ao presente processo, que tramita sob nº 0005085-35.2023, trata-se de “ação de destituição do poder familiar” ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, em face de ALICE CAROLINA DE OLIVEIRA, para proteção dos interesses da criança M. O., nascida em 02.10.2023, com fulcro nos artigos 22 e 24, da Lei nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, sob o fundamento, em síntese, de que a criança é filha da Requerida, e que a genitora incorreu nas hipóteses traçadas no artigo 1.638, do Código Civil. Ademais, a paternidade da criança não é reconhecida. Atribui à causa o valor de R\$ 100,00 e traz os documentos de fls. 15/17 e 22/28. Nestes termos, requereu a procedência do pedido para fins de se determinar o afastamento do convívio familiar, e, ainda, fosse proferida decisão liminar a decretar o acolhimento institucional da criança (fls. 01/05). Em fls. 32/34, restou concedida, pelo Juízo, decisão liminar para fins de determinar o acolhimento da criança na entidade “Casa de Acolhimento de Tatuí”. A inicial foi aditada para incluir o pedido de destituição do poder familiar (fls. 86/89). A Requerida foi pessoalmente citada (fls. 101), não tendo apresentado contestação. Relatórios de Avaliação Social, realizado pela Equipe Técnica do Juízo, em fls. 73/81 e 142/143. Ausência da Requerida e sua irmã Flávia para realização da avaliação psicossocial (fl. 121). Por alterar seu endereço sem comunicar o Juízo (fl. 164), a audiência designada restou prejudicada (fl. 165). Manifestação do Ministério Público pleiteando pela procedência do pedido, em fls. 136/140 e 169. Diante da conexão existente com o processo de nº 1009334-12.2023, determino a reunião das demandas para julgamento em simultaneus, ao que ora se procede. 2. No que tange ao processo que tramita sob nº 1009334-12.2023, trata-se “ação de guarda” ajuizada por FLÁVIA APARECIDA DE OLIVEIRA, em face de ALICE CAROLINA DE OLIVEIRA, por meio da qual pretende a Requerente lhe seja concedida a guarda de M. O., nascida em 02.10.2023, sua sobrinha. A inicial veio instruída com os documentos de fls. 10/43. Decisão judicial indeferindo o pedido de tutela de urgência, em fls. 50/51. A Requerida foi devidamente citada, conforme fls. 64, não tendo apresentado contestação. Devidamente intimada para comparecimento em avaliação psicossocial (fl. 121 dos autos nº 0005085-35.2023), a Requerida ausentou-se do ato (fls. 131 dos autos nº 0005085-35.2023). Manifestação do Ministério Público, em fls. 83/85, pugnando pela improcedência do pedido. É o Relatório. Fundamento e DECIDO. Conveniente e oportuno o julgamento no estado em que se encontra o processo, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil. De acordo com o que já decidiu o Excelso Supremo Tribunal Federal: “A necessidade de produção de prova há de ficar evidenciada para que o julgamento antecipado da lide implique em cerceamento de defesa. A antecipação é legítima se os aspectos decisivos estão suficientemente líquidos para embasar o convencimento do Magistrado” (RE 101.171-8-SP). Segundo consta dos autos, a criança é filha da Requerida, não tendo o registro paterno. Através do ofício enviado pelo Conselho Tutelar, noticiou-se que a Requerida havia sido internada para tratamento em ala de psiquiatria da Santa Casa, com 35 semanas de gravidez, em razão de uso abusivo de múltiplas drogas. Durante a desintoxicação, acabou por dar à luz. Constatou-se, ainda, que a Requerida possui outros filhos, nenhum deles sob sua guarda. Ademais, a filha mais velha encontra-se acolhida institucionalmente, ante a falta de adesão da genitora ao tratamento de drogadição. Diante da situação periclitante, a criança foi acolhida institucionalmente. Posteriormente, após a realização de estudos técnicos, a dar conta do descaso da Requerida com a filha acolhida, havendo notícias de que continua fazendo uso de drogas na linha de trem, foi determinada a SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR da Requerida ALICE CAROLINA DE OLIVEIRA, em relação à criança M. O., bem como dos seus direitos a ela inerentes, em especial o direito de visitas, com expressa proibição nesse sentido. Pois bem. Em avaliação social, realizada pela Equipe Técnica deste Juízo, conforme relatório de fls. 73/81, a z. Assistente Social evidenciou que: “A Requerida já passou por algumas internações para desintoxicação, mas não segue as orientações e acaba retornando ao vício. Flávia, sua irmã, vem-na acompanhando nos últimos tempos, inclusive foi quem requereu internação compulsória durante a gravidez de Alice. Acompanhou a irmã na internação e ao dar à luz à filha mais nova, Maitê, aqui tratada, entretanto não consegue manter autoridade sobre Alice” Esclareceu, ainda, que: “A Sra. Flávia é conhecida deste Setor em vista da situação de Alice e de outras filhas desta, tendo já cuidado de três delas no passado: Nayara, hoje com 14 anos, Maria Eduarda, 12 anos, e Milena, 06 anos, todas institucionalizadas, as duas últimas desde final de Novembro/23, pois não deu certo a convivência com as famílias guardiães. Ademais, consta relato de suas sobrinhas que a Sra. Flávia as fazia pedir esmola na rua e “até roubar”, segundo relato constado em relatório da Casa do Bom Menino nos Autos que tratavam de Maria Eduarda e Milena Processo 00784-72/2018 (relatório de 20/04/22)” (fls. 121). Em nova avaliação social realizada (fls. 143/144), a z. Assistente Social evidenciou que: “Esta técnica aguardou a entrevista agendada com a Requerida e sua irmã Flávia para se manifestar a respeito de apontar a melhor resolução da situação da infante Maitê (vide fls.107). Ocorre que as intimadas não compareceram à entrevista psicossocial no dia 27/03/24, conforme já mencionado às fls.131. Assim sendo, ante a qualquer justificativa sobre as ausências, somado ao histórico familiar conhecido do Setor e deste Juízo, haja vista os vários estudos realizados pelas técnicas forenses, bem como pelas profissionais do abrigo tanto no caso da criança aqui tratada como com relação às suas irmãs que também estão acolhidas, Somos de Parecer Social favorável à Destituição do Poder Familiar da Requerida com relação à sua filha MAITÊ (no tocante às demais filhas, já houve destituição em outro procedimento)” (fl. 142). Embora os laudos técnicos não vinculem o Juízo, na específica hipótese dos autos nada foi trazido à tona para fins de refutar as conclusões do parecer. Além do relatório social desfavorável, constata-se que a Requerida Alice não aceita o tratamento de combate à drogadição e se encontra em local incerto, revelando, assim, descaso com a filha, circunstância que, somada à situação de extrema



vulnerabilidade social e emocional, conforme apurado nos relatórios técnicos, inviabiliza a retomada do convívio familiar. Ademais, imperioso consignar que a situação de abandono analisada nos presentes autos não pode ser considerada uma excepcionalidade na vida da Requerida, que, por agir de forma similar noutra oportunidade, foi destituída, por este Juízo, do poder familiar de suas outras filhas, N. C. O., M. E. O. e M. O., no âmbito do processo nº 1000462-13.2020. De igual forma, em razão da avaliação técnica ser desfavorável, resta impossibilitada a fixação de guarda de M. à tia materna Flávia. Nestes termos, forma-se a conclusão deste Juízo no sentido da existência de situação de risco da criança quando do convívio com a Requerida Alice. Quanto à demanda de destituição do poder familiar de nº 0005085-35.2023, por tudo quanto exposto e pelo que mais dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido e, com fundamento nos artigos 129, inciso X, e 163, da Lei nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, e, no artigo 1.638, do Código Civil, destituo do poder familiar ALICE CAROLINA DE OLIVEIRA, com relação à criança M.O. Quanto ao processo de nº 1009334-12.2023, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por meio da "ação de guarda". Dessa forma, DECLARO EXTINTOS OS PROCESSOS nº 0005085-35.2023 e 1009334-12.2023, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Arbitro os honorários do advogado nomeado (processo nº 1009334-12.2023), na tabela vigente Defensoria Pública/OAB, expedindo-se a certidão pertinente. Transitada em julgado a presente, expeça-se mandado de averbação da sentença à margem do registro de nascimento da criança M. O. Expeça-se o necessário. Sem condenação nas verbas sucumbenciais, nos termos do artigo 141, § 2º, da Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Ciência ao Ministério Público. P. R. I. e C Tatui, 19 de agosto de 2024. MARCELO NALESSO SALMASO Juiz de Direito e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatui, aos 26 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.
PROCESSO Nº 0000374-50.2024.8.26.0624

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Nalesso Salmaso, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ELAINE CRISTINA CARDOSO, Brasileiro, RG 451524184, CPF 226.782.408-60, mãe Maria de Fátima Cardoso, Nascido/Nascida 08/05/1983, com endereço à Rua Ernani Cavalcanti e Silva, 628, Jardim Rosa Garcia, CEP 18275-550, Tatui - SP, que lhe foi proposta uma ação de Suspensão do Poder Familiar por parte de Conselho Tutelar do Município de Tatuí. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatui, aos 26 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.
PROCESSO Nº 1001788-66.2024.8.26.0624

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro de Tatuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Nalesso Salmaso, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MICHELE FERNANDES GUIMARAES, mãe Gilda Fernandes Guimarães, com endereço à Travessa Manoel Pereira de Lima, 18, Casa 2, Vila Verde, CEP 08230-710, São Paulo - SP e CARLOS DOMINGOS MARQUES LIMA, mãe Rosemeire Marques Lima, com endereço à Travessa Manoel Pereira de Lima, 21, Vila Verde, CEP 08230-710, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Adoção Fora do Cadastro c/c Destituição do Poder Familiar por parte de Joao Pereira de Araujo e outro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tatui, aos 05 de setembro de 2024.

Centimetragem



VALINHOS

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.
PROCESSO Nº 1003531-33.2024.8.26.0650

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Yoshie Ishikawa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JÚLIO CEZAR DA SILVA, pai Josimar Quirino da Silva, mãe Irene Maria da Silva, que lhe foi proposta uma ação de Destituição do Poder Familiar por parte de Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando em síntese: que o requerido deixou injustificadamente de cumprir os deveres inerentes ao poder familiar, vez abandonou moral e materialmente sua filha J. M. M. da S. (DN: 22/12/2019), não lhe prestando qualquer auxílio durante todos esses anos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Valinhos, aos 04 de setembro de 2024.

VARGEM GRANDE DO SUL

2ª Vara Criminal

EDITAL

Processo Digital nº: 1500260-18.2022.8.26.0653

Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação

Autor: Justiça Pública

Réu: GABRIEL FLAUZINO DOS SANTOS e outro

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação, QUE A JUSTIÇA

PÚBLICA MOVE CONTRA GABRIEL FLAUZINO DOS SANTOS E OUTRO, PROCESSO Nº 1500260-18.2022.8.26.0653, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). CHRISTIAN ROBINSON TEIXEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: ANTONIO CARLOS NOGUES, Solteiro, Pintor, RG 21847407, pai ANTONIO NOGUES RODRIGUES, mãe MARIA IZABEL FERREIRA NOGUES, Nascido/Nascida em 23/02/1969, com endereço à RUA JOAQUIM MALAQUIAS, 255, Cohab 4, RUA JOAQUIM MALAQUIAS, CEP 13880-000, Vargem Grande do Sul - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva, e o faço para condenar os acusdos ANTONIO CARLOS NOGUES e GABRIEL FLAUZINO DOS SANTOS, já qualificado nos autos, à pena de 06 meses de reclusão, a ser cumprida no regime inicial aberto, mais o pagamento de 05 dias-multas no piso mínimo, dando-os como incurso nas sanções do artigo 180, caput, do Código Penal. Atento ao disposto no art. 44 do Código Penal, bem como sendo socialmente recomendável, substituo a pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direito, qual seja, prestação de serviços comunitários, na forma como delinear o juízo da execução. Concedo aos réus o direito de recorrer em liberdade. Expeça-se certidão de honorários nos termos do convênio vigente. P.I. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vargem Grande do Sul, aos 11 de setembro de 2024.



VÁRZEA PAULISTA

1ª Vara

Processo Digital nº: 1500573-70.2022.8.26.0655

Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica

Autor: Justiça Pública

Réu: JOSIMAR LUIZ DE ASSIS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JOSIMAR LUIZ DE ASSIS, RG 30539010, CPF 248.571.318-97, pai JONAS CANDIDO DE ASSIS, mãe CELIA APARECIDA RIBEIRO, Nascido/Nascida 27/09/1974, de cor Pardo, com endereço à Rua Afonso Pena, 33, Jardim Guanciaie, CEP 13236-060, Campo Limpo Paulista - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 13 e Art. 147 "caput" e Art. 61 "caput", II, "e", "f" e Art. 150 "caput" todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500573-70.2022.8.26.0655, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 31 de julho de 2022, em horário incerto, na Rua Antônio Tessari, 221, Jardim Maria de Fátima, nesta Cidade e Comarca de Várzea Paulista, JOSIMAR LUIZ DE ASSIS, qualificado às fls. 36, ofendeu a integridade corporal de Cristiane da Silva Delfim, causando-lhe lesões corporais (cf. laudo de lesão corporal às fls. 27/28). Diante do exposto, DENUNCIO a Vossa Excelência JOSIMAR LUIZ DE ASSIS como incurso no art. 21 do DL 3.688/41; art. 129, § 13; art. 147, ?caput?, c.c. o art. 61, II, ?e? e ?f?; e art. 150, caput, na forma do art. 69, todos do Código Penal, e requeiro que, recebida e atuada esta, seja o denunciado citado para resposta, prosseguindo-se pelo rito sumário, nos termos do artigo 531 e seguintes do Código de Processo Penal, com a inquirição da vítima e das testemunhas abaixo arroladas, além da realização de outras provas solicitadas, até final sentença e condenação do denunciado. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Varzea Paulista, aos 10 de setembro de 2024.

Processo Digital nº: 0000402-32.2018.8.26.0655

Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro (Violência Doméstica Contra a Mulher)

Autor: Justiça Pública

Réu: Sergio Leandro da Silva

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente SERGIO LEANDRO DA SILVA, (Outros nomes: Sérgio Leandro da Silva), Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 25.568.307, CPF 212.434.168-58, pai JOAQUIM EXPEDITO DA SILVA, mãe ALZIRA DA ROCHA SILVA, Nascido/Nascida 08/07/1973, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à Avenida Brasil, 74, fundos, Centro, CEP 14801-050, Araraquara - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 213 "caput" do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0000402-32.2018.8.26.0655, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 15 de novembro de 2017, no período da noite, na Rua Maracajú, 241, Jardim Mirante, nesta cidade e comarca de Várzea Paulista, SÉRGIO LEANDRO DA SILVA, qualificado às fls.62, constrangeu, mediante violência, a vítima Caroline Ferreira Machado de Mello, a ter conjunção carnal. Diante do exposto, DENUNCIO a Vossa Excelência SÉRGIO LEANDRO DA SILVA como incurso no artigo 213 do Código Penal, e requeiro que, recebida e atuada esta, seja o denunciado citado para resposta, prosseguindo-se pelo rito ordinário, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal, com a inquirição das testemunhas abaixo arroladas e a realização de outras provas solicitadas, até final sentença e condenação do denunciado. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Varzea Paulista, aos 13 de setembro de 2024



2ª Vara

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávia Cristina Campos Luders, na forma da Lei, etc.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1500306-35.2021.8.26.0655
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto
Autor: Justiça Pública
Réu: Andre Lucas Rodrigues dos Santos e outro

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ANDRE LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS, Brasileiro, RG 40894374, CPF 422.546.648-59, pai Averaldo Bispo dos Santos, mãe Onesia Rodrigues Sabara, Nascido/Nascida 19/03/1995, natural de Jundiaí - SP, com endereço à Avenida Giustiniano Borin, 800, Caxambu, CEP 13218-620, Jundiaí - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, I, III, IV do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500306-35.2021.8.26.0655, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos autos do incluso inquérito policial que, no dia 26 de abril de 2021, por volta das 08h30, no estabelecimento comercial denominado Auto Elétrica São João, situado na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 559, Centro, nesta cidade e comarca de Várzea Paulista, ANDERSON CERQUEIRA DOS SANTOS e ANDRE LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS, vulgo ?Rambinho?, com unidade de desígnios e identidade de propósitos, mediante escalada e rompimento de obstáculo, subtraíram, em proveito comum, 1 (uma) bicicleta Wikins aro 26, 1 (uma) bicicleta marca First aro 29, 1 (um) televisor samsung LCD de 40 polegadas, 20 (vinte) baterias automotivas, 1 (uma) furadeira marca Tramontina, 1 (uma) lixadeira marca Makita, 1 (um) soprador término marca Makita e 1 (um) aparelho de teste de bateria, bens avaliados em R\$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais), pertencente a vítima Rogério Fernandes de Melo. Boletim de ocorrência 922/2021 de 26/04/2021. E como não tenha(m) sido(a) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Varzea Paulista, aos 06 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávia Cristina Campos Luders, na forma da Lei, etc.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1500306-35.2021.8.26.0655
Classe ? Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto
Autor: Justiça Pública
Réu: Andre Lucas Rodrigues dos Santos e outro

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JEANI NEVES REIS, Brasileira, Solteira, RG 21688225, CPF 119.960.877-70, pai Alcir Lopes Reis, mãe Alcilea Neves da Conceição, Nascido/Nascida 27/10/1987, natural de Campos dos Goytacazes - RJ, com endereço à Rua M, 28, Pq. do Céu, Campos dos Goytacazes - RJ, por infração ao(s) artigo(s): Art. 158 § 1º do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0001526-84.2017.8.26.0655, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 29 de dezembro de 2015, por volta das 16h, na Rua Carajás, 278, Vila Tupi, nesta Cidade e Comarca de Várzea Paulista, JEANI NEVES REIS, qualificada às fls. 139, previamente ajustada e com unidade de desígnios com indivíduo(s) ainda não identificado(s), constrangeu Josiel Gomes Ribeiro, mediante grave ameaça, perpetrada pela simulação do sequestro de sua filha Josiane, com o intuito de obter para eles indevida vantagem econômica, a depositar R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na conta corrente especificado à fl. 07. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Varzea Paulista, aos 03 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Exercício arbitrário das próprias razões, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA FLAVIA NASCIMENTO DE SOUZA PATRICIO, PROCESSO Nº 1504469-97.2019.8.26.0309, JUSTIÇA GRATUITA.

A MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dra. Flávia Cristina Campos Luders, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à Ré: FLAVIA NASCIMENTO DE SOUZA PATRICIO, Brasileira, Casada, RG 40900953, CPF 336.***-47, pai DJALMA DE SOUZA, mãe ROSEMARY DO NASCIMENTO SOUZA, Nascida em 10/09/1984, com endereço à Rua Tapiá, 94, Água Doce, CEP 13213-203, Jundiaí/SP. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 90 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADA da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação penal



para CONDENAR FLAVIA NASCIMENTO DE SOUZA PATRÍCIO, RG nº 40.900.953-2, CPF nº 336.433.308-47, filha de Djalma de Souza e de Rosemary do Nascimento Souza, pela prática do crime previsto no art. 339, caput, c.c. art. 61, inciso II, "h", do Código Penal, a uma pena de 2 (dois) anos de reclusão, mais 10 (dez) dias-multa, a ser cumprida no regime aberto, que é substituída por uma pena de 2 (dois) anos de prestação de serviços à comunidade e por uma prestação pecuniária em valor equivalente a 1 (um) salário mínimo a ser revertida em favor do ofendido. A ré poderá apelar em liberdade, pois era primária e ostentava bons antecedentes. Condene a ré ao pagamento de 100 (cem) UFESPs - recolhimento de taxa judiciária -, nos termos do art. 4º, § 9º, "a", da Lei nº 11.608, de 29 de dezembro de 2003. O pedido de isenção do pagamento de custas deverá ser apresentado em fase de execução, eis que nesta é que será possível aferir a real situação financeira do condenado, porquanto poderá haver alteração desta em data posterior à condenação. Nesse sentido: "CRIMINAL. RESP. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. POSSIBILIDADE. PAGAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA. PRECEDENTES. RECURSO DESPROVIDO. A condição de beneficiário da Justiça Gratuita não isenta o condenado do pagamento das custas. Eventual isenção poderá ser avaliada à época da execução da sentença condenatória, quando serão apreciadas as reais condições quanto ao estado de pobreza do réu e à possibilidade do pagamento das custas processuais sem o prejuízo de seu sustento próprio ou de sua família. Precedentes. Recurso desprovido, nos termos do voto do relator." (STJ - Resp: 343689 MG 2001/0097336-2, Rel. Min. GILSON DIPP j. 20.02.03, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJ 22.04.03 p. 253). Após o trânsito em julgado, lance-se o nome da ré no Rol dos Culpados. Cumpra a serventia o disposto no art. 201, § 2º do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, expeça-se a certidão de honorários em favor da patrona de Flavia. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.I.C. e ciente de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Varzea Paulista, aos 11 de setembro de 2024.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DECISÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Decorrente de Violência Doméstica, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, PROCESSO Nº 1500442-27.2024.8.26.0655, JUSTIÇA GRATUITA.

A MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dra. Flávia Cristina Campos Luders, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Averiguado: LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, RG 68208823, CPF 341.***84, mãe I.R.S., Nascido em 05/03/1979, de cor Pardo, com endereço à Rua Seriema, 64, Cidade Nova II, CEP 13215-883, Várzea Paulista-SP. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica INTIMADO da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo teor segue transcrito: Concedo em favor da vítima T. R. M. e contra L. C. R. da S. as medidas protetivas de urgência previstas no artigo 22, incisos II e III, alíneas a, b e "c", da Lei nº 11.340/06, consistentes em: I. Afastamento do requerido do lar. Defiro auxílio policial para efetivação da medida, se necessário. II. Proibição do requerido de se aproximar da vítima, fixando o limite de 200 (duzentos) metros entre ambos. III. Proibição do requerido de manter contato com a vítima, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação. IV. Proibição do requerido de frequentar o local de trabalho da vítima, ainda que ela não esteja presente. Fixo alimentos provisórios em favor da vítima no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, pelo improrrogável prazo de 3 (três) meses. Os demais pedidos da vítima ficam indeferidos. e ciente de que, eventual desobediência quanto ao determinado acarretará prática de crime punido com detenção, sem prejuízo de eventual decretação de prisão preventiva ou mesmo aplicação de outras medidas legais. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Varzea Paulista, aos 11 de setembro de 2024.

A MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dra. Flávia Cristina Campos Luders, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ADEMAILSON DA SILVA ARAUJO, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Limpeza, RG 60536351-1, CPF 036.***-11, pai A.R.S.A., mãe M.A.B.S., Nascido 26/09/1979, com endereço à Rua Seriema, 441, Cidade Nova II, CEP 13221-600, Várzea Paulista - SP, por infração ao artigo: Art. 129 § 9º do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra-se, o réu, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500887-50.2021.8.26.0655, que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 04 de dezembro de 2021, por volta das 22h50, na Rua Seriema, nº 07, Cidade Nova II, nesta cidade e comarca de Várzea Paulista, ADEMAILSON DA SILVA ARAUJO, qualificado às fls. 24, ofendeu a integridade corporal de sua filha A.S.A., causando-lhe lesões corporais de natureza leve (cf. laudo pericial de fls. 09/10). E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Varzea Paulista, aos 11 de setembro de 2024.

A MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dra. Flávia Cristina Campos Luders, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente WENDEL DA SILVA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Empreiteiro, RG 39025425, CPF 433.***76, pai J.O.N., mãe M.J.S., Nascido 16/05/1994, natural de Arujá-SP, com endereço à Rua Wanderley, 165, Botujuru (botujuru), Rua Vanderlei, CEP 13238-255, Campo Limpo Paulista-SP, por infração ao artigo: Art. 129 § 9º do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra-se, o réu, em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500363-58.2018.8.26.0655, que lhe move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos



Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 21 de agosto de 2018, por volta das 20h05, na Avenida Eduardo Castro, nº 160, Núcleo Residencial Satélite, nesta Cidade e Comarca de Várzea Paulista, WENDEL DA SILVA DE OLIVEIRA, qualificado às fls. 47, ofendeu a integridade corporal de sua companheira M.L.S., causando-lhe lesões corporais de natureza leve (cf. boletim de ocorrência de fls. 02/03, termo de declarações de fls. 07 e laudo pericial de fls. 10/11). Consta, ainda, que, no dia 21 de agosto de 2018, por volta das 20h05, na Avenida Eduardo Castro, nº 160, Núcleo Residencial Satélite, nesta Cidade e Comarca de Várzea Paulista, WENDEL DA SILVA DE OLIVEIRA, qualificado às fls. 47, ameaçou de causar mal injusto e grave a sua companheira M.L.S. (cf. boletim de ocorrência de fls. 02/03 e termo de declarações de fls. 07). . E como não tenha sido encontrado, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Varzea Paulista, aos 11 de setembro de 2024.

EDITAL

Processo Digital nº:1500680-46.2024.8.26.0655

Classe: Assunto:Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Leve

Autor:Justiça Pública

Averiguado:HELIO MARQUES DE NOVAIS

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE DECISÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Leve, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA HELIO MARQUES DE NOVAIS, PROCESSO Nº 1500680-46.2024.8.26.0655, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávia Cristina Campos Luders, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Averiguado: HELIO MARQUES DE NOVAIS, União Estável, Pedreiro, RG 19366783, CPF 488.596.649-34, mãe JUSELITA MARQUES NOVAIS, Nascido/Nascida em 05/11/1962, de cor Preto, com endereço à Rua Veneza, 186, Jardim Itália, CEP 13224-722, Varzea Paulista - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico segue transcrito: 1. Acolho a manifestação da representante do Ministério Público como forma de decidir. Concedo em favor da vítima e contra o(a) requerido(a) as medidas protetivas de urgência previstas no artigo 22, inciso III, alíneas a, b e "c", da Lei nº 11.340/06, consistentes em: I. Proibição do(a) requerido(a) de se aproximar da vítima, fixando o limite de 200 (duzentos) metros entre ambos. II. Proibição do(a) requerido(a) de manter contato com a vítima, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação. III. Proibição do(a) requerido(a) de frequentar o local de trabalho da vítima, ainda que ela não esteja presente. e ciente(s) de que eventual desobediência quanto ao determinado acarretará prática de crime punido com detenção, sem prejuízo de eventual decretação de prisão preventiva ou mesmo aplicação de outras medidas legais. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Varzea Paulista, aos 11 de setembro de 2024.

Processo Digital nº:1500394-10.2020.8.26.0655

Classe: Assunto:Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve

Autor:Justiça Pública

Réu:SILVESTRE LIMA DE OLIVEIRA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Leve, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA SILVESTRE LIMA DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 1500394-10.2020.8.26.0655, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávia Cristina Campos Luders, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: SILVESTRE LIMA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Divorciado, RG 47960213, CPF 224.615.788-93, pai SILVESTRE PEREIRA DE OLIVEIRA, mãe IRINEIA LIMA DA SILVA, Nascido/Nascida em 31/07/1991, natural de Campinas, - SP, Outros Dados: 11 4535-1277, com endereço à Rua Embu, 307, Jardim Mirante, RUA EMBU, CEP 13224-610, Varzea Paulista - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação penal para CONDENAR S.L. de O., RG nº 47.960.213, CPF nº 224.615.788-93, filho de S.P. de O. e de I.L. da S., pela prática dos crimes previstos no art. 129, § 9º, do Código Penal, por duas vezes, na forma do art. 69 do Código Penal, a uma pena de 6 (seis) meses de detenção, a ser cumprida inicialmente no regime aberto. Preenchidos os requisitos previstos no art. 77 do Código Penal, quais sejam, a pena privativa de liberdade aplicada não ser superior a dois anos, o réu não ser reincidente em crime doloso, as condições previstas no art. 59 do Código Penal serem favoráveis ao agente, e ser descabida a concessão do benefício previsto no art. 44 do Código Penal, é possível a concessão do sursis. O acusado deverá submeter-se às condições previstas no art. 78 do Código Penal, pelo período de 2 (dois) anos, na forma como segue: a) no primeiro ano deverá prestar serviços à comunidade e b) no ano seguinte deverá submeter-se a comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, trimestralmente, para informar e justificar suas atividades. A prestação de serviços à comunidade deverá ser cumprida em entidades assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos ou outros, na forma do art. 46 do Código Penal, devendo tal local ser indicado pelo Juízo da Execução na forma do art. 149 da Lei de Execução Penal. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do condenado, devendo ser cumpridas, durante oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho. S.L. de O. poderá apelar em liberdade, pois era primário e ostentava bons antecedentes. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Condene o réu ao pagamento de 100 (cem) UFESPs - recolhimento de taxa judiciária -, nos termos do art. 4º, § 9º, "a", da Lei nº 11.608, de 29 de dezembro de 2003. O pedido de isenção do pagamento



de custas deverá ser apresentado em fase de execução, eis que nesta é que será possível aferir a real situação financeira do condenado, porquanto poderá haver alteração de sua situação econômica em data posterior à condenação. Nesse sentido: "CRIMINAL. RESP. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. POSSIBILIDADE. PAGAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA. PRECEDENTES. RECURSO DESPROVIDO. A condição de beneficiário da Justiça Gratuita não isenta o condenado do pagamento das custas. Eventual isenção poderá ser avaliada à época da execução da sentença condenatória, quando serão apreciadas as reais condições quanto ao estado de pobreza do réu e à possibilidade do pagamento das custas processuais sem o prejuízo de seu sustento próprio ou de sua família. Precedentes. Recurso desprovido, nos termos do voto do relator." (STJ - Resp: 343689 MG 2001/0097336-2, Rel. Min. GILSON DIPP j. 20.02.03, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJ 22.04.03 p. 253). Cumpra-se o disposto no art. 201, § 2º, do Código de Processo Penal, encaminhando-se cópia da sentença à ofendida. Após o trânsito em julgado, expeça-se a certidão de honorários em favor da patrona de S.L. de O. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Varzea Paulista, aos 11 de setembro de 2024.

Processo Digital nº:0001038-95.2018.8.26.0655
Classe: Assunto:Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ameaça
Autor:Justiça Pública
Réu:Sergio Leandro da Silva

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ameaça, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA SERGIO LEANDRO DA SILVA, PROCESSO Nº 0001038-95.2018.8.26.0655, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávia Cristina Campos Luders, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: SERGIO LEANDRO DA SILVA, (Outros nomes: Sérgio Leandro da Silva), Brasileiro, Casado, Borracheiro, RG 25568307, CPF 212.434.168-58, pai JOAQUIM EXPEDITO DA SILVA, mãe ALZIRA DA ROCHA SILVA, Nascido/Nascida em 08/07/1973, de cor Pardo, natural de São Paulo, - SP, com endereço à Rua Pedro Alvares Cabral, 399, (11) 9.8434-9796, Vila Chacrinha (botujuru), CEP 13238-141, Campo Limpo Paulista - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação penal para CONDENAR S.L. da S., RG nº 25.568.307, CPF nº 212.434.168-58, filho de J.E. da S. e de A. Da R.S., pela prática do crime previsto no art. 147, caput, c.c. art. 61, inciso II, "f", do Código Penal, a uma pena de 1 (um) mês e 5 (cinco) dias de detenção, a ser cumprida inicialmente no regime aberto. Preenchidos os requisitos previstos no art. 77 do Código Penal, quais sejam, a pena privativa de liberdade aplicada não ser superior a dois anos, o réu não ser reincidente em crime doloso, as condições previstas no art. 59 do Código Penal serem favoráveis ao agente, e ser descabida a concessão do benefício previsto no art. 44 do Código Penal, é possível a concessão do sursis. O acusado deverá submeter-se às condições previstas no art. 78 do Código Penal, pelo período de 2 (dois) anos, na forma como segue: a) no primeiro ano deverá prestar serviços à comunidade e b) no ano seguinte deverá submeter-se a comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, trimestralmente, para informar e justificar suas atividades. A prestação de serviços à comunidade deverá ser cumprida em entidades assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos ou outros, na forma do art. 46 do Código Penal, devendo tal local ser indicado pelo Juízo da Execução na forma do art. 149 da Lei de Execução Penal. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do condenado, devendo ser cumpridas, durante oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho. S.L. da S. poderá apelar em liberdade, pois era tecnicamente primário e ostentava bons antecedentes. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Condono o réu Cicero ao pagamento de 100 (cem) UFESPs - recolhimento de taxa judiciária -, nos termos do art. 4º, § 9º, "a", da Lei nº 11.608, de 29 de dezembro de 2003. O pedido de isenção do pagamento de custas deverá ser apresentado em fase de execução, eis que nesta é que será possível aferir a real situação financeira do condenado, porquanto poderá desta em data posterior à condenação. Nesse sentido: "CRIMINAL. RESP. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. POSSIBILIDADE. PAGAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA. PRECEDENTES. RECURSO DESPROVIDO. A condição de beneficiário da Justiça Gratuita não isenta o condenado do pagamento das custas. Eventual isenção poderá ser avaliada à época da execução da sentença condenatória, quando serão apreciadas as reais condições quanto ao estado de pobreza do réu e à possibilidade do pagamento das custas processuais sem o prejuízo de seu sustento próprio ou de sua família. Precedentes. Recurso desprovido, nos termos do voto do relator." (STJ - Resp: 343689 MG 2001/0097336-2, Rel. Min. GILSON DIPP j. 20.02.03, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJ 22.04.03 p. 253). Cumpra a serventia o disposto no art. 201, § 2º, do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, expeça-se a certidão de honorários em favor da patrona de S.L. da S. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Varzea Paulista, aos 11 de setembro de 2024.



LEILÕES

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btma.000 17/09/2024

Leilão - Midas

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Estado de São Paulo. O Dr. Jomar Juarez Amorim, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz Saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam se os autos do Processo nº 0021193-19.2010.8.26.0100, relativamente à Falência de midas industria e comércio de bebidas Ltda, tendo sido designado leilão público eletrônico dos bens abaixo descritos, nos termos do art. 142, §3º-A, I, II e III (Lei 14.112/20) e Prov. CSM 1625/2009, será realizado em três etapas, quais sejam: a 1ª Praçaterainício no dia 28/10/2024, às 14h30, e se estenderá por três dias no sítio eletrônico www.faroonline.com.br, com encerramento no dia 31/10/2024 às 14h30, oportunidade em que os bens serão entregues a quem mais der em valor igual ou superior a 100% da avaliação, e, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 2ª Praça imediatamente após o encerramento da 1ª, na modalidade on-line, encerrando-se no dia 21/10/2024 às 14h30, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem mais der, desde que o valor do lance não seja inferior a 50% da avaliação e, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 3ª Praça imediatamente após o encerramento da 2ª, na modalidade on-line, encerrando-se no dia 03/12/2024 às 14h30, ocasião em que o referido bem será entregue a quem mais der. Os interessados em participar do leilão eletrônico, devem efetuar o cadastro prévio no site www.faroonline.com.br. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial RONALDO Sérgio M. R. Faro, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 191, a quem será devida pelo arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance. Pelo presente edital, ficam intimados os falidos, credores, eventuais ocupantes dos imóveis se não intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados. CONDIÇÕES DE VENDA: DOS LANCES: O presente Leilão será efetuado na modalidade eletrônica, sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor www.faroonline.com.br. DO PAGAMENTO: Serão aceitos lances para pagamento à vista e a prazo: À vista: Pagamento do valor total da arrematação em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, a ser obtida no site <https://www.tjsp.jus.br/PortalCustas>. A prazo: 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da arrematação em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, a ser obtida no site <https://www.tjsp.jus.br/PortalCustas> e o restante em até 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas corrigidas com base na tabela do Tribunal de Justiça/SP, ficando o próprio imóvel arrematado, hipotecado como garantia do pagamento. O maior lance será o vencedor, independente da forma de pagamento (à vista ou a prazo). DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo arrematante no prazo de até 24 horas após o leilão, através de depósito bancário. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance. FALTA CONOSCO: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Rua Princesa Isabel, 86, cj. 64/65, Brooklin Paulista, 6º andar, cj.64/65 - São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3105-4872 - email: contato@faroonline.com.br. LOTE ÚNICO: Um terreno situado na rua Curuça, entre os prédios 473 e 453, constituído pelo lote 27 da quadra 71, no 36 Subdistrito Vila Maria, medindo 10,00 de frente, por 50,00 da frente aos fundos, de ambos os lados, confinando de quem da rua olha, do lado direito com propriedade de Rafael Navarrete, do lado esquerdo com propriedade de Arnaldo Luca e nos fundos com propriedade da Cia Paulista de terrenos, devidamente matriculado sob n 45.213 do 17 CRI da Capital e cadastrado na prefeitura como contribuinte n 064.080.0010-1. Conforme consta na av 01 da referida matrícula, sobre o terreno foi construído um prédio com área de 577,00m2, que recebeu os n's 459 e 463 da rua Curuça. VALOR DA AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 3.200.000,00 (três milhões duzentos mil reais) conforme laudo de avaliação de Agosto de 2024. OBS 01: Consta na av 05 da referida matrícula que há Ação de Execução de Título Extrajudicial processo n 001.10.007935-1 em trâmite perante a 1 Vara Cível do foro Regional de Santana, requerida por Banco Safra em face de Midas Ind e com de Bebidas Ltda e outros ; OBS 02: Consta na av 06 da referida matrícula a indisponibilidade dos bens e direitos de Manoel Domingues, nos autos do processo 00211931920108260100, em tramite perante a 1 Vara de Recuperações Judicial e Falências; OBS 03: Consta na av 07 da referida matrícula a indisponibilidade dos bens e direitos de Manoel Domingues, nos autos do processo 0020479882012 em tramite perante a 1 Vara de Recuperações Judicial e Falências. OBS 04: Consta na av 09 da referida matrícula a indisponibilidade dos bens e direitos de Manoel Domingues, nos autos do processo 00716001820065020058 em tramite perante a o juízo Auxiliar de Conciliação em Execução desta Capital. OBS 05: Consta na av 12 da referida matrícula que a metade ideal do imóvel pertencente a Manoel Domingues foi penhorado na Ação de Execução Cível processo n 0025193-39.2017.8.26.0001 em trâmite perante a 3 Vara Cível do foro Regional de Santana, requerida por Márcia Bueno e outros em face de Manoel Domingues. OBS 06: Consta na av 13 da referida matrícula a indisponibilidade dos bens e direitos de Manoel Domingues, nos autos do processo 00228009820085020086 em tramite perante a o juízo de Direito da 86 Vara do Trabalho desta Capital. OBS 07: Consta na av 14 da referida matrícula arrecadação do imóvel, nos autos do processo 0021193-19.2010.8.26.0100 em tramite perante a o juízo de Direito da 1 Vara de Recuperações Judicial e Falências desta Capital. O comprador pagará o produto da arrematação mais 5% de comissão ao leiloeiro de acordo com a lei. DOS DÉBITOS: Os bens serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. PAGAMENTO: Serão aceitos lances para pagamento à vista e a prazo: À vista: Pagamento do valor total da arrematação em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial no Banco do Brasil em favor do juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo ou 25% no ato e o restante em até 03 dias. A prazo: 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da arrematação em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial no Banco do Brasil em favor do juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo e o restante em até 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas corrigidas com base na tabela do Tribunal de Justiça/SP. O maior lance será o vencedor, independente da forma



de pagamento (à vista ou a prazo). Cumpre informar, que em caso de pagamento parcelado a carta de arrematação só será expedida com a comprovação do pagamento da última parcela. São Paulo, 17 de setembro de 2024.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO LEILÃO JUDICIAL DE CRÉDITOS NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE RPS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, DOS CREDORES DECLARADOS E HABILITADOS NOS RESPECTIVOS AUTOS, MINISTÉRIO PÚBLICO E TERCEIROS INTERESSADOS . O Dr Leonardo Fernandes dos Santos de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos sob o nº 0004904-61.1980.8.26.0100 relativamente à Falência de RPS do Brasil Indústria e Comércio Ltda, tendo sido designado leilão público eletrônico dos bens abaixo descrito, com base no Provimento 1625/2009, e nos moldes do art. 142, §3º-A, I, II e III (Lei 14.112/20), que será realizado três etapas, quais sejam: a1ª Praçateráinício no dia 22/10/2024, às 14h30, e se estenderá por dois dias no sítio eletrônico www.faroonline.com.br, com encerramento no dia 25/10/2024 às 14h30, oportunidade em que os bens serão entregues a quem mais der em valor igual ou superior a 100% da avaliação, e, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 2ª Praça imediatamente após o encerramento da 1ª, na modalidade on-line, encerrando-se no dia 05/11/2024 às 14h30, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem mais der, desde que o valor do lance não seja inferior a 50% da avaliação e, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 3ª Praça imediatamente após o encerramento da 2ª, na modalidade on-line, encerrando-se no dia 18/11/2024 às 14h30, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem mais der. Os interessados em participar do leilão eletrônico, devem efetuar o cadastro prévio no site www.faroonline.com.br. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Ronaldo Sérgio Montenegro Rodrigues Faro, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 191, a quem será devida pelo arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance. Descrição dos bens: LOTE ÚNICO: Os direitos creditórios (precatórios) que a falida RPS DO Brasil Indústria e Comércio LTDA possui decorrentes da ação de desapropriação , nos autos do Precatório lançado em face da Prefeitura do Município de Arujá, Processo n 000024-50.1983.8.26.0543/1, em trâmite perante a 1ª Vara Cível Foro de Santa Isabel . VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 574.868,22 (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), constante da perícia contábil de fls 54/59 dos autos para dezembro de 2018. VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 1.974.342,60 (Hum milhão novecentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) para julho de 2024. Serão aceitos lances para pagamento à vista e a prazo: PAGAMENTO: Serão aceitos lances para pagamento à vista e a prazo. A VISTA: Pagamento do valor total da arrematação em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial no Banco do Brasil em favor do juízo da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo. A prazo: 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da arrematação em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial no Banco do Brasil em favor do juízo da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo e o restante em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas corrigidas com base na tabela do Tribunal de Justiça/SP. O maior lance será o vencedor independente da forma de pagamento. O comprador pagará o produto da arrematação mais 5% de comissão ao leiloeiro de acordo com a lei. E para que produza os seus jurídicos efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2024.

FALÊNCIA DE SUL MINEIRA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Processo nº 0886155-04.1999.8.26.0100. O Dr. ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE, Juiz de Direito da 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc.. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 0886155-04.1999.8.26.0100, relativamente à Falência de Sul Mineira Comercial Importação e Exportação Ltda., tendo sido designado leilão público eletrônico dos bens abaixo descrito, com base no Provimento 1625/2009, e nos moldes do art. 142, §3º-A, I, II e III (Lei 14.112/20), que será realizado em três etapas, quais sejam: a1ª Praçateráinício no dia 25/10/2024, às 14h30, e se estenderá por três dias no sítio eletrônico www.faroonline.com.br, com encerramento no dia 28/10/2024 às 14h30, oportunidade em que o bem será entregue a quem mais der em valor igual ou superior a 100% da avaliação, e, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 2ª Praça imediatamente após o encerramento da 1ª, na modalidade on-line, encerrando-se no dia 19/11/2024 às 14h30, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem mais der, desde que o valor do lance não seja inferior a 50% da avaliação e, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 3ª Praça imediatamente após o encerramento da 2ª, na modalidade on-line, encerrando-se no dia 02/12/2024 às 14h30, sendo que o lance mínimo partirá do valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) de acordo com o despacho de fls. 8138/8143 item 3.2. Os interessados em participar do leilão eletrônico, devem efetuar o cadastro prévio no site www.faroonline.com.br. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Ronaldo Sérgio Montenegro Rodrigues Faro, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 191, a quem será devida pelo arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance: LOTE 01: Direitos minerários da mina de água Mineral denominada Fonte Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, situada na Rodovia BR 459 km 105,5, s/nº, Bairro Ipiranga, perímetro urbano do município de Pouso Alegre/MG. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), conforme laudo de avaliação de fls., constante dos autos. Os bens serão vendidos livres de quaisquer ônus. Serão aceitos lances para pagamento à vista e a prazo: À vista: Pagamento do valor total da arrematação em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial no Banco do Brasil em favor do juízo da 3ª Vara De Falências e recuperações Judiciais do Foro Central. A prazo: 25% (vinte e cinco por cento) do valor do leilão, através de guia de depósito judicial no Banco do Brasil em favor do juízo da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central o restante em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas corrigidas com base na tabela do Tribunal de Justiça/SP . O maior lance será o vencedor independente da forma de pagamento. O comprador pagará o produto da arrematação mais 5% de comissão ao leiloeiro de acordo com a Lei. E para que produza os seus jurídicos efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2024.



Foro do Interior

Cível e Comercial

ARARAS

Juizado Especial Cível

EDITAL DE LEILÃO do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da requerida Marca Araras Embalagens LTDA ME, por seu representante legal, expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial, movida por Luiz Roberto Passarini, Proc. nº 1003984-89.2022.8.26.0038 em face de Marca Araras Embalagens LTDA ME, por seu representante legal.

O Doutor Lucas Eduardo Steinle Camargo, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro da Comarca de Araras, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do dia 03 de OUTUBRO de 2024 às 14:00 horas, encerrando-se no dia 07 de OUTUBRO de 2024 às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se-á sem interrupção, encerrando-se dia 28 de OUTUBRO de 2024 às 14:00 horas. No primeiro leilão poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segundo leilão por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta Hasta Pública através do endereço www.hastapublica.com.br, do bem penhorado nestes autos, a saber: Um (1) silo misturador de resina, com capacidade para 500 Kg (quilos), cujas partes integrantes são o silo propriamente dito, um motor e um inversor de frequência. Tal bem não possui marca ou número de série, pois foi feito sob encomenda. Encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento. AVALIAÇÃO: bem avaliado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em agosto/2022. ÔNUS: nos autos nada consta. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 43.049,86 até junho/2024. Nomeado depositário o representante da executada, Sr. Vinícius Alexandre Bueno, quando da penhora, podendo ser encontrado na Avenida Ângelo Franzini, 1690, Residencial Bosque de Versalles, CEP 13609-391, Araras - SP. A venda será efetuada em caráter ?ad corpus? e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. Nos termos do artigo 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (I) até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior ao percentual mínimo determinado. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. Conforme provimento CG nº 14/2022 Artigo 2º §4º ?Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão prevista no caput.?, para o ressarcimento de despesas. Ficam, ainda, as partes, INTIMADAS das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro(a)s, se casado(a)s forem, bem como outros eventuais interessados, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 06 de setembro de 2024.

Lucas Eduardo Steinle Camargo
Juiz de Direito

NOVO HORIZONTE

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAEL FARACO NETO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para cobrança de dívidas provenientes de Multas e demais Sanções. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Executada: Joao Paulo Rocha dos Santos Documentos da Executada: CNPJ 326.863.488-65 Execução Fiscal nº: 1500010-43.2023.8.26.0396 Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções Data da Inscrição: 19/11/2022 Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1.344.701.976 Valor da Dívida: R\$ 29.265,63 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Novo Horizonte, aos 17 de setembro de 2024.

**PACAEMBU****Processo nº 3003242-90.2013.8.26.0411 - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

A Excelentíssima Sra. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo. FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016 e seguintes da Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o Leiloeiro nomeado, RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA matriculado na JUCESP sob n.º 732, com escritório na Rua João Masiero Netto, 242, Jardim Salto Grande, CEP 14.803.875, Araraquara/SP, através da plataforma eletrônica www.rigolonleiloes.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: 1) PROCESSO N.º. 3003242-90.2013.8.26.0411 - EXECUÇÃO FISCAL. 2) EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PACAEMBU (CNPJ 44.927.267/0001-02); EXECUTADO: ADELSON DOS SANTOS (CPF 017.688.818-71). 3) HASTA ÚNICA: Abertura para captação de lances 30/09/2024 às 14:00 horas e encerramento no dia 21/10/2024 às 14:00 horas, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, exceto nos casos onde há reserva de meação ou copropriedade. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais ao fechamento do leilão, serão acrescidos 03 minutos a partir do horário do recebimento do último lance ofertado para o término do leilão. REPASSE: Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apreçados, novamente em ?repasse?, por um período adicional de 1 (uma) hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o leilão. 4) DÉBITOS DA AÇÃO: R\$ 3.810,83 em 25/06/2024, de acordo com a planilha de cálculo juntada de fls. 115. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos. 5) DO BEM: VW/GOL MI, CFO2G27, renavam 695594141, verde, 1997, gasolina, em regular estado, a saber: - Veículo marca/modelo VW/GOL MI, placas CFO2G27, renavam 695594141, cor verde, ano de fabricação/modelo 1997/1997, a gasolina, em regular estado de conservação. 6) AVALIAÇÃO: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), em 12 de dezembro de 2023. 6.1) LANCE MÍNIMO: R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais). 7) DEPOSITÁRIO(A): ADELSON DOS SANTOS. 8) LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua dos Imigrantes Italianos, nº 150, Loteamento Ana Maria, Louveira-SP. 9) ÔNUS: Consta Restrição Judiciária: Bloqueio Renajud ? Circulação; outros eventuais constantes no Detran/SP. Outros eventuais constantes no DETRAN/SP. OBS.: O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados ao Leiloeiro, ou sua equipe, para o devido peticionamento nos autos. 10) BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: O(a.s) arrematante(s) arcará(ão) com eventual(is) débito(s) pendente(s) que recair(em) sobre o(s) bem(ns), exceto o(s) decorrente(s) de débito(s) fiscal(is) e tributário(s), conforme art. 130, § único, do CTN. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. 11) VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o 2º leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017. 12) LEILOEIRO: O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, JUCESP nº 732, com suporte técnico da gestora de leilões eletrônicos Leilões Judiciais Serrano, site www.leiloesjudiciais.com.br. 13) COMO PARTICIPAR DO LEILÃO: Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.rigolonleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Fica o Leiloeiro autorizado a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. 14) PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.rigolonleiloes.com.br, e também no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015. 15) PAGAMENTO: Em caso de veículos com valor de avaliação igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições: O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses; As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada; Ao valor de cada parcela, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança; Caução: Será garantida através de caução idônea (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação e homologação pelo juízo. Não sendo apresentado caução idônea, ou, não sendo a caução apresentada aceita pelo juízo, a expedição da Carta de Arrematação e posse do veículo somente ocorrerá após comprovação da quitação de todos os valores da arrematação; OBS.: Sobre direito de preferência: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. 16) ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso; 17) ARREMATAÇÃO PELO CREDOR: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. 18) PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no



valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. 19) CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO MOTIVADOS POR ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: I - Caso haja adjudicação, será devido ao Leiloeiro Oficial, o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; II - Havendo remição ou acordo, antes da realização do leilão, será devido ao Leiloeiro Oficial, o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte que remiu ou que postulou o acordo; III - Será devido ao Leiloeiro Oficial, comissão de 5% sobre o valor da arrematação em casos de acordo ou remição após a realização da alienação e arrematação do bem, conforme artigo 7º § 3 da Resolução 236/2016, a ser arcado pelo executado remidor. Os percentuais/valores acima, serão pagos a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, valores esses a serem pagos pela parte executada. Se o Executado pagar a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. 20) LANCES: Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação. 21) VISITAÇÃO: É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação. 22) DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9339, Chat no site do leiloeiro e também é possível, encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link ?Fale Conosco? ou diretamente pelo endereço contato@rigolonleiloes.com.br. 23) ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração. 24) CONDIÇÕES GERAIS: O Leiloeiro Público Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. Os licitantes deverão acompanhar a realização do leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro Oficial para qualquer tipo de informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro Oficial, serão de responsabilidade unicamente do próprio licitante. 25) INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado ADELSON DOS SANTOS e seu cônjuge se casado for, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.rigolonleiloes.com.br. Nesta Cidade e Comarca de Pacaembu/SP, em 17 de julho de 2024. Dra. LUCIANA AMSTALDEN BERTONCINI, JUÍZA DE DIREITO.

Processo Digital nº: 0004542-85.2006.8.26.0411 - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo. FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016 e seguintes da Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o Leiloeiro nomeado, RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, matriculado na JUCESP sob nº 732, com escritório na Rua João Masiero Netto, 242, Jardim Salto Grande, CEP 14.803.875, Araraquara/SP, através da plataforma eletrônica www.rigolonleiloes.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: 1) PROCESSO Nº. 0004542-85.2006.8.26.0411 ? EXECUÇÃO FISCAL; 2) EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU - EXECUTADO: F RICA IM E ADMINISTRAÇÃO LTDA. (CNPJ: 43.661.487/0001-66); 3) HASTA ÚNICA: Abertura para lances no dia 30/09/2024 às 14:00 horas e encerramento no dia 21/10/2024 às 14:00 horas, serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, exceto nos casos onde há reserva de meação ou copropriedade. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais ao fechamento do leilão, serão acrescidos 03 minutos a partir do horário do recebimento do último lance ofertado para o término do leilão. REPASSE: Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apregoados, novamente em ?repasse?, por um período adicional de 1 (uma) hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o leilão. 4) DÉBITOS DA AÇÃO: R\$ 6.302,73 (seis mil, trezentos e dois reais e setenta e três centavos), em julho de 2024, de acordo com a planilha de cálculo juntada de fls. 109. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral



satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos. 5) DO BEM: Terreno, c/área 1.002,04m², Lote 13, Quadra 104, Irapuru/SP, CRI 4.854 Pacaembu/SP, a saber: Um lote de terreno sob número treze (13) da quadra número cento e quatro (104), situado na cidade, distrito e município de Irapuru, desta comarca, com a área de um mil e dois metros e quatro centímetros quadrados (1.002,04m²), com as seguintes divisas: Na testada confronta com a Avenida Osvaldo Cruz, numa distância de 20,00 metros; à esquerda confronta com o lote nº 4, numa distância de 27,39 metros e a direita confronta com o lote 12 numa distância de 62,00 metros, localizado no lado par da mencionada avenida, distante 167,70 metros da esquina mais próxima se acha cadastrado na Prefeitura sob número 00173100-9. Imóvel matriculado sob o nº 4.854, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pacaembu/SP. 6) AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 03 de agosto de 2023. Atualizado para R\$ 124.873,13 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e treze centavos), em agosto de 2024, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 6.1) LANCE MÍNIMO: R\$ 74.923,88 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). 7) DEPOSITÁRIO(A): FLORA RICA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO, na Pessoa de seu Representante Legal Domingos Telles Sanches. 8) ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. 9) BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, ?caput? e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. 10) HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil). 11) MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. 12) VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o 2º leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC. 13) LEILOEIRO: O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, JUCESP nº 732, com suporte técnico da gestora de leilões eletrônicos Leilões Judiciais Serrano, site www.leiloesjudiciais.com.br. 14) COMO PARTICIPAR DO LEILÃO: Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.rigolonleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Fica o Leiloeiro autorizado a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. 15) PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.rigolonleiloes.com.br, e também no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015. 16) PAGAMENTO: Em caso de imóveis com valor de avaliação igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições: O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses; As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada; Ao valor de cada parcela, será acrescido juros equivalentes à taxa de poupança; Caução: Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação; OBS.: Sobre direito de preferência: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. 17) ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. 18) ARREMATACÃO PELO CREDOR: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. 19) PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 ? CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. 20) CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO MOTIVADOS POR ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: I ? Caso haja adjudicação, será devido ao Leiloeiro Oficial, o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante. II ? Havendo remição ou acordo, antes da realização do leilão, será devido ao Leiloeiro Oficial, o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte que remiu ou que postulou o acordo. III ? Será devido ao Leiloeiro Oficial, comissão de 5% sobre o valor da arrematação em casos de acordo ou remição após a realização da alienação e arrematação do bem, conforme artigo 7º § 3 da Resolução 236/2016, a ser arcado pelo executado remidor. Os percentuais/valores acima, serão pagos a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, valores esses a serem pagos pela parte executada. Se o Executado pagar a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. 21) IMÓVEL OCUPADO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente. 22) LANCES: Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo



efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação. 23) VISITAÇÃO: É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. 24) DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9339, Chat no site do leiloeiro e também é possível, encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link ?Fale Conosco? ou diretamente pelo endereço contato@rigolonleiloes.com.br. 25) ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração. 26) CONDIÇÕES GERAIS: O Leiloeiro Público Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. Os licitantes deverão acompanhar a realização do leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro Oficial para qualquer tipo de informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro Oficial, serão de responsabilidade unicamente do próprio licitante. 27) INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimados o executado FLORA RICA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, na pessoa de seu Representante Legal, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico www.rigolonleiloes.com.br. Nesta Cidade e Comarca de Pacaembu/SP, em 29 de agosto de 2024. Dra. LUCIANA AMSTALDEN BERTONCINI - Juíza de Direito.

PROCESSO N°. 1002314-95.2021.8.26.0411 - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Excelentíssima Sra. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo. FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016 e seguintes da Normas de Serviços da Orgeradoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o Leiloeiro nomeado, RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA matriculado na JUCESP sob n.º 732, com escritório na Rua João Masiero Netto, 242, Jardim Salto

Grande, CEP 14.803.875, Araraquara/SP, através da plataforma eletrônica www.rigolonleiloes.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

1) PROCESSO N°. 1002314-95.2021.8.26.0411 ? EXECUÇÃO DE PENALIDADE 2) EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTADO: CÍCERO FERREIRA DA SILVA (CPF: 115.803.028-23) 3) HASTA ÚNICA: Abertura para captação de lances 30/09/2024 às 14:00 horas e encerramento no dia 21/10/2024 às 14:00 horas, serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, exceto nos casos onde há reserva de meação ou copropriedade. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais ao fechamento do leilão, serão acrescidos 03 minutos a partir do horário do recebimento do último lance ofertado para o término do leilão. REPASSE: Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apreçados, novamente em ?repasse?, por um período adicional de 1 (uma) hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o leilão. 4) DÉBITOS DA AÇÃO: R\$ 20.087,80 (vinte mil, oitenta e sete reais), em julho de 2024, de acordo com a planilha de cálculo juntada de fls. 131. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a cargo do exequente disponibilizar nos autos. 5) DO BEM: Uma motocicleta, marca/modelo: HONDA/CG 125 FAN, Placa: DUV0D01, Chassi: 9C2JC30706R912481, Renavam: 891038353, ano de fabricação/modelo: 2006/2006, Cor Vermelho, a Gasolina. 6) AVALIAÇÃO: R\$ 5.774,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais), em junho de 2024. 6.1) LANCE MÍNIMO: R\$ 3.464,40 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). 7) DEPOSITÁRIO(A): CÍCERO FERREIRA DA SILVA. 8) ÔNUS: Consta Restrição Judiciária: Bloqueio RENAJUD ? Circulação. Consta débitos no DETRAN/SP, no valor total de R\$ 920,65 (novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), em 23 de agosto de 2024. Outros eventuais constantes no ETRAN/SP. OBS.: O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados ao Leiloeiro, ou sua equipe, para o devido peticionamento nos autos. 9) BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem o veículo, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos Tributários (IPVA, DPVAT, multas,



licenciamento e demais taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, ?caput? e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. 10) VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o 2º leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC. 11) LEILOEIRO: O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, JUCESP nº 732, com suporte técnico da gestora de leilões eletrônicos Leilões Judiciais Serrano, site www.leiloesjudiciais.com.br. 12) COMO PARTICIPAR DO LEILÃO: Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.rigolonleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Fica o Leiloeiro utORIZADO a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via NTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. 13) PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.rigolonleiloes.com.br, e também no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015. 14) PAGAMENTO: Em caso de veículos com valor de avaliação igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições: O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses; As prestações são mensais sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada; Ao valor de cada parcela, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança; Caução: Será garantida através de caução idônea (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação e homologação pelo juízo. Não sendo apresentado caução idônea, ou, não sendo a caução apresentada aceita pelo juízo, a expedição da Carta de Arrematação e posse do veículo somente ocorrerá após comprovação da quitação de todos os valores da arrematação; todos os valores da arrematação; OBS.: Sobre direito de preferência: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. 15) ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso; 16) ARREMATACÃO PELO CREDOR: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. 17) PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. 18) CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO MOTIVADOS POR ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: I ? Caso haja adjudicação, será devido ao Leiloeiro Oficial, o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante. II ? Havendo remição ou acordo, antes da realização do leilão, será devido ao Leiloeiro Oficial, o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte que remiu ou que postulou o acordo. III ? Será devido ao Leiloeiro Oficial, comissão de 5% sobre o valor da arrematação em casos de acordo ou remição após a realização da alienação e arrematação do bem, conforme artigo 7º § 3 da Resolução 236/2016, a ser arcado pelo executado remidor. Os percentuais/valores acima, serão pagos a título de essarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, valores esses a serem pagos pela parte executada. Se o Executado pagar a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. 19) LANCES: Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação. 20) VISITAÇÃO: É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados



os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. 21) DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a

participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do

Leiloeiro, telefone 0800-707-9339, Chat no site do leiloeiro e também é possível, encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link ?Fale Conosco? ou diretamente pelo endereço contato@rigolonleiloes.com.br. 22) ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial,

a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º

deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto

pelo arrematante, desde que autorizado por procuração.

23) CONDIÇÕES GERAIS: O Leiloeiro Público Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. Os licitantes deverão acompanhar a realização do leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de

serem contactados pelo Leiloeiro Oficial para qualquer tipo de informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro Oficial, serão de responsabilidade unicamente do próprio licitante.

24) INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados o executado CÍCERO FERREIRA DA SILVA e seu cônjuge se casado for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora

anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a

intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão)

remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas

processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo

Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da

Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.rigolonleiloes.com.br.

Nesta Cidade e Comarca de Pacaembu/SP, em 26 de agosto de 2024. DRA. LUCIANA AMSTALDEN BERTONCINI JUÍZA DE DIREITO

2ª Vara

Processo Digital nº: 1500845-59.2018.8.26.0411 - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pacaembu/SP, Estado de São Paulo. FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, e art. 250 e seguintes da Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o Leiloeiro nomeado, RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, matriculado na JUCESP sob n.º 732, com escritório na Rua João Masiero Netto, 242, Jardim Salto Grande, CEP 14.803.875, Araraquara/SP, através da plataforma eletrônica www.rigolonleiloes.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: 1) PROCESSO N.º. 1500845-59.2018.8.26.0411 ? EXECUÇÃO FISCAL 2) EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU (CNPJ 44.926.723/0001-91). EXECUTADO: F RICA IM E ADMINISTRACAO LTDA (CNPJ43.661.487/0001-66). 3) HASTA ÚNICA: Abertura para captação de lances 30/09/2024 às 14:00 horas e encerramento no dia 21/10/2024 às 14:00 horas, serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) da avaliação, exceto nos casos onde há reserva de meação ou copropriedade. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais ao fechamento do leilão, serão acrescidos 03 minutos a partir do horário do recebimento do último lance ofertado para o término do leilão. REPASSE: Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apregoados, novamente em ?repasse?, por um período adicional de 1 (uma) hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o leilão. 4) DÉBITOS DA AÇÃO: R\$ 914,96 (novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), em outubro de 2023, de acordo com a planilha de cálculo juntada de fls. 125. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a cargo do exequente disponibilizar nos autos. 5) DO BEM: Terreno c/área 1.321,13m², Lote 06, Quadra 104, situado na Av. Osvaldo Cruz, Irapururu/SP, CRI 4.847, Pacaembu/SP, a saber: ?, Um lote de terreno urbano sob nº 06, quadra nº 104, na cidade de Irapururu-SP, com área de 1.321,13m², com as seguintes divisas: na testada confronta com a Avenida Osvaldo Cruz, numa distância de 20,00 metros; à esquerda confronta com o lote no 07 numa distância de 64,00 metros; ao fundo confronta com o lote no 04, numa distância de 19,00 metros, e a direita confronta com o lote no 05, numa distância de 71,50 metros, localizado no lado par da mencionada avenida, distante 36,00 metros da esquina mais próxima e se acha cadastrado na Prefeitura sob o nº 00173800-3. Imóvel matriculado sob o nº 4.847, no Cartório de Registro de Imóveis de Pacaembu/SP. 6) AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 08 de maio de 2023. Atualizado para R\$ 125.084,68 (cento e vinte e cinco mil, oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), em agosto de 2024, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 6.1) LANCE MÍNIMO: R\$ 75.050,81 (setenta e cinco



mil, cinquenta reais e oitenta e um centavos). 7) DEPOSITÁRIO(A): Flora Rica Imóveis e Administração Ltda. 8) ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº 1500618-35.2019.8.26.0411, em favor de MUNICÍPIO DE IRAPURU, em trâmite na 1ª Vara de Pacaembu/SP; Penhora nos autos nº 1500617-50.2019.8.26.0411, em favor de MUNICÍPIO DE IRAPURU, em trâmite na 2ª Vara de Pacaembu/SP; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. 9) BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, bem como correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. 10) HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil). 11) MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. 12) LEILOEIRO: O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, Sr. RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, JUCESP nº 732, com suporte técnico da gestora de leilões eletrônicos Leilões Judiciais Serrano, site www.leiloesjudiciais.com.br. 13) COMO PARTICIPAR DO LEILÃO: Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.rigolonleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Fica o Leiloeiro autorizado a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Deste modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. 14) PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.rigolonleiloes.com.br, e também no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015. 15) PAGAMENTO: Em caso de imóveis com valor de avaliação igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições: O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses; As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada; Ao valor de cada parcela, será acrescido juros equivalentes à taxa de poupança; Caução: Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação; OBS.: Sobre direito de preferência: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. 16) ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos; 17) ARREMATACÃO PELO CREDOR: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. 18) PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. 19) CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO MOTIVADOS POR ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: I - Caso haja adjudicação, será devido ao Leiloeiro Oficial, o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante. II - Havendo remição ou acordo, antes da realização do leilão, será devido ao Leiloeiro Oficial, o importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte que remiu ou que postulou o acordo. III - Será devido ao Leiloeiro Oficial, comissão de 5% sobre o valor da arrematação em casos de acordo ou remição após a realização da alienação e arrematação do bem, conforme artigo 7º § 3 da Resolução 236/2016, a ser arcado pelo executado remidor. Os percentuais/valores acima, serão pagos a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, valores esses a serem pagos pela parte executada. Se o Executado pagar a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. 20) IMÓVEL OCUPADO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente. 21) LANCES: Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação. 22) VISITAÇÃO: É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inserir no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. 23) DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9339, Chat no site do leiloeiro e também é possível, encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link ?Fale Conosco? ou diretamente pelo endereço contato@rigolonleiloes.com.br. 24) ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que



venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração. 25) CONDIÇÕES GERAIS: O Leiloeiro Público Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. Os licitantes deverão acompanhar a realização do leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro Oficial para qualquer tipo de informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro Oficial, serão de responsabilidade unicamente do próprio licitante. 26) INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado F RICA IM E ADMINISTRACAO LTDA., na pessoa de seu Representante Legal, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico www.rigolonleiloes.com.br. Nesta Cidade e Comarca de Pacaembu/SP, em 29 de agosto de 2024. Dr. RODRIGO ANTONIO MENEGATTI - Juiz de Direito.

Criminal

ARARAS

1ª Vara Criminal

Citação proc. 1502277-29.2022.8.26.0038 prazo 15 dias

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Pavan de Moraes Filgueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente WESLEY KAIQUE BERNARDES DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Servente, RG 49068993, pai EDSON AGUIAR DE SOUZA, mãe SANDRA REGINA BERNARDES, Nascido/Nascida 27/04/1993, de cor Branco, natural de Rio Claro - SP, com endereço à Sitio Tres Nascentes, S/N, Camapua, CEP 13537-959, Ipeuna - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 9º c/c Art. 69 "caput" e Art. 147 "caput" todos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502277-29.2022.8.26.0038, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que no dia 2 de setembro de 2022, em horário incerto, na Rua Araçatuba, nº 143, Jardim São João, nesta Cidade e Comarca, WESLEY KAIQUE BERNARDES DE SOUZA, qualificado a fls. 05, ameaçou Wanderson Oliveira da Silva, seu companheiro, por palavras e gestos, de causar-lhes mal injusto e grave. Consta também do incluso inquérito policial que no dia 3 de setembro de 2022, por volta de 09h00, na Rua Araçatuba, nº 143, Jardim São João, nesta Cidade e Comarca, WESLEY KAIQUE BERNARDES DE SOUZA, qualificado a fls. 05: a) ofendeu a integridade corporal de Wanderson Oliveira da Silva, seu companheiro, causando-lhes as lesões corporais descritas no laudo de exame de corpo de delito (fls. 26/27); b) ofendeu a integridade corporal de Vanderley Oliveira da Silva, seu sogro, causando-lhes as lesões corporais descritas no laudo de exame de corpo de delito (fls. 24/25). Conforme apurado, o denunciado e a vítima Wanderson conviviam em união estável homoafetiva. A vítima Vanderley é pai de Wanderson. No dia 2 de setembro de 2022, em razão do uso abusivo de drogas por parte do denunciado, a vítima decidiu colocar fim ao relacionamento. O denunciado, inconformado, ameaçou o companheiro com os seguintes dizeres: "se você terminar comigo, eu mato você e sua família?" (fls. 06). Na manhã do dia 3 de setembro de 2022, Wanderson dirigiu-se ao antigo lar conjugal para buscar seus pertences pessoais. O denunciado, ao avistar a vítima, a agarrou pelo pescoço, causando-lhe, assim, os ferimentos descritos no laudo de exame de corpo de delito (fls. 26/27). O genitor de Wanderson, temendo pela integridade física do filho, o seguiu até o local dos fatos. No imóvel, presenciou o filho sendo agredido e saiu em sua defesa. O denunciado armou-se com um pedaço de madeira e voltou-se contra Vanderley, agredindo-o com pauladas na cabeça, causando-lhe, desse modo, os ferimentos descritos no laudo de exame de corpo de delito (fls. 24/25). Os fatos foram presenciados por Vera Lúcia dos Santos, genitora da Wanderson e esposa de Vanderley. As vítimas ofereceram representação. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 20 de agosto de 2024.



Citação por Edital proc. 1502140-47.2022.8.26.0038

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Pavan de Moraes Filgueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ETEVALDO JESUS ANDRADE, Brasileiro, Solteiro, Aposentado, RG 512786267, CPF 05065107513, pai JOAO NUNES ANDRADE, mãe JOSENITA PEREIRA DE JESUS, Nascido/Nascida 03/05/1966, de cor Pardo, com endereço à Rua Carlos Queiroz, 3, centro, CEP 46875-000, Itatim - BA, por infração ao(s) artigo(s): Art. 32 § 2º c/c Art. 69 "caput" e Art. 29 § 1º, III e Art. 32 "caput" § 2º todos do(a) LEI 9.605/1998(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1502140-47.2022.8.26.0038, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos que, no dia 08 de março de 2022, período matutino, na Rua Dezoito, n.º 529, Parque Tiradentes, nesta cidade de Araras, ETEVALDO JESUS ANDRADE, com dados de qualificação a fls. 02, tinha em cativeiro espécimes da fauna silvestre sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, quais sejam, 14 (quatorze) Coleirinha papa capim; 01 (um) bigodinho; 03 (três) trincaferro verdadeiro; 01 (um) azulão, 01 (um) sabiá laranjeira; 02 (dois) sabiá poca, 08 (oito) pássaro preto/grauina, 06 (seis) cardeal; 14 (quatorze) corrupeirão; e 24 jabutis piranga. Na mesma condição de tempo e local acima descrito ETEVALDO praticou atos de abuso e maus tratos em animal silvestre, que culminaram em sua morte. Segundo o apurado, Policiais Militares, após o recebimento de informações sobre o comércio ilegal de aves silvestres, se deslocaram até o local dos fatos e constataram que no referido imóvel, ETEVALDO mantinha em cativeiro diversas aves da fauna silvestre, além de reptéis filhotes de jabutis. Todos os animais estavam em visível situação de maus tratos, haja vista que os pássaros estavam acondicionados em locais insalubres, sem iluminação, gaiolas sujas de fezes, sem água e alimentação, bem como em locais impróprios sem oxigênio, no porão do imóvel (forro). Em vistoria pelo quintal da residência de ETEVALDO, os agentes públicos constataram a existência de uma ave silvestre da espécie corrupeirão morta, devido a falta de alimentação e situação de cativeiro inadequada. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 20 de agosto de 2024.

Citação por Edital 0003582-88.2023.8.26.0038 prazo 15 dias

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Pavan de Moraes Filgueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ALEXANDRE GUSTAVO FONSECA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 60477285, pai ANDERSON JOSE LUIZ FONSECA, mãe MARGARETH APARECIDA CAMARGO, Nascido/Nascida 12/12/2003, de cor Branco, com endereço à r FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA, 244, CASA, JOSE OMETTO III, RUA FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA, CEP 01360-650, Araras - SP, por infração ao(s) artigo(s): o incurso no artigo 33, caput, da Lei nº. 11.343/06, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0003582-88.2023.8.26.0038, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos de inquérito policial que no dia 16 de maio de 2023, por volta de 08h45, na Rua Viviane Cristina Hepfner, nº 200, Jardim José Ometto, nesta Cidade e Comarca, ALEXANDRE GUSTAVO FONSECA, qualificado às fls. 13, agindo em concurso e com unidade de desígnios com ISAC DE FREITAS, guardava e tinha em depósito, para fins de comercialização 15 (quinze) porções de COCAÍNA, pesando cerca de 4,27g (peso líquido), substância entorpecente e que determina dependência física e psíquica, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar, conforme laudo químico toxicológico (fls. 100/102). Conforme apurado, o denunciado, em local conhecido como ponto de venda de drogas, decidiu praticar o comércio ilegal de entorpecentes. Para tanto, agindo em concurso com Isac de Freitas, guardava e mantinha em depósito porções fracionadas de COCAÍNA, prontas para a venda. A Polícia Civil local, depois de receber notícia acerca do comércio praticado pelo denunciado, deflagrou investigação com vistas à apuração dos fatos, inclusive com realização de campanhas e registros audiovisuais da ação perpetrada pela dupla (filmagens). Assim é que, na manhã dos fatos, policiais civis presenciaram o denunciado praticando atos típicos de venda de drogas, sendo que registraram algumas delas (filmaram as vendas). E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 04 de setembro de 2024.

Citação proc. 1500985-09.2022.8.26.0038 prazo 15 dias

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Pavan de Moraes Filgueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MARCELO DOS SANTOS COUTO, Brasileiro, União Estável, Soldador, RG 53.908.062, CPF 42501274865, pai MIRALDO MASCARENHAS DOS SANTOS, mãe DIONES GOMES COUTO, Nascido/Nascida 08/03/1991, com endereço à Rua Ida Paraluppi, 461, Jardim Vida Nova Araras, CEP 13605-512, Araras - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 213 "caput" do(a) CP c/c Art. 9 "caput" do(a) LEI 8.072/1990(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500985-09.2022.8.26.0038, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta do incluso inquérito policial que, em datas incertas, no ano de 2021 e março de 2022, em horário incerto, por aproximadamente, sete vezes, na Rua do Lavrador, nº. 526, Bairro José Ometto, nesta cidade de Araras, MARCELO DOS SANTOS COUTO, qualificado às fls. 30, constrangeu I. F. S., com 16 a 17 anos de idade, na época dos fatos, mediante violência e grave ameaça, a ter conjunção carnal e praticar sexo oral com o denunciado. Apurou-se que MARCELO e a vítima, na época dos fatos, residiam na mesma rua e que o denunciado contratou



a ofendida para prestar serviços de babá, pois tem 3 filhas. Nas circunstâncias de tempo e local acima descritas, MARCELO, aproveitando-se que estava na companhia de Isabelle, determinava que as filhas permanecessem na sala, enquanto obrigada a vítima a ir até o quarto. No local, o denunciado prevalecendo-se de sua força física e dizendo que iria difamá-la, praticou conjunção carnal com a ofendida, bem como exigiu que Isabelle praticasse sexo oral em MARCELO. O denunciado exigia que a vítima fizesse o que ele queria, prenunciando mal injusto e grave, ao dizer que aconteceria o pior com ela. O laudo de conjunção carnal atestou positivo para conjunção carnal (fls. 27/29), bem como que a vítima apresentava lesões na região medial da coxa e períneo, tipo pápulas, com aspecto em crosta. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 04 de setembro de 2024

Citação por Edital proc. 1500126-27.2021.8.26.0038

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Pavan de Moraes Filgueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente REGINALDO RODRIGUES DE MATOS, Brasileira, União Estável, Motorista, RG 38.207.497, CPF 039.790.956-06, pai JOSE FRANCISCO DE MATOS, mãe MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES, Nascido/Nascida 04/05/1979, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua São Bartolomeu, 83, +5581997273510 E (31) 99329807, Mário Bezerra, CEP 55614-370, Vitória de Santo Antão - PE, por infração ao(s) artigo(s): Art. 155 § 4º, II do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500126-27.2021.8.26.0038, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta nos autos do incluso inquérito policial que na data de 19 de janeiro de 2021, REGINALDO RODRIGUES DE MATOS, com dados qualificativos a fls. 82/83, mediante fraude por meio de dispositivo eletrônico e informático, subtraiu, da conta bancária de D. C. B. S., a quantia de R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), transferindo referido valor para conta de sua titularidade. Segundo foi apurado, na data de 19 de janeiro de 2021, o investigado realizou a transferência eletrônica da quantia de R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) da conta bancária da vítima para conta de sua titularidade (Caixa Econômica Federal) na cidade de Betim ? MG). A vítima constatou a mencionada transferência eletrônica e registrou a ocorrência. A Caixa Econômica Federal informou os dados cadastrais do titular da conta, ou seja, o denunciado (fls. 14/18). E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 12 de setembro de 2024

Citação por edital proc. 1500569-54.2022.8.26.0551

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Pavan de Moraes Filgueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente DORISVALDO DA SILVACARVALHO, Brasileiro, União Estável, Pedreiro, RG 71544016, pai BERNARDO DINIZ DE CARVALHO, mãe MARIA ROCHA DA SILVA, Nascido/Nascida 22/09/1985, de cor Pardo, natural de Tutoia - MA, com endereço à Rua do Motorista, 121, 19 91197998, Jardim Jose Ometto I, CEP 13606-323, Araras - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 180 "caput" c/c Art. 29 "caput" ambos do(a) CP(Denúncia), e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500569-54.2022.8.26.0551, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta nos autos do incluso inquérito policial que, no dia 24 de dezembro de 2022, às 20h30min, na Rodovia Wilson Finardi (SP ? 191), acesso da Via Novela, Bairro Usina São João, na Cidade e Comarca de Araras/SP, GUILHERME ALESSANDRO BORGES, qualificado às fls. 6, DORISVALDO DA SILVA CARVALHO, qualificado às fls. 8, agindo em concurso, com comunhão de esforços e unidade de desígnios com o adolescente Murilo Victor de Freitas Monteiro, receberam e transportaram, em proveito próprio, a motocicleta, da marca Kawasaki, modelo Z1000 ABS, cor cinza, placa GBT9F51, sabendo ser produto de crime. Apurou-se que, no dia 2 de novembro de 2022, por volta das 21h, na Rua Azaléias, nº. 86, Jardim Sobradinho, nesta cidade de Araras, dois indivíduos não identificados subtraíram para eles, mediante grave ameaça com emprego de arma de fogo, o motociclo, da marca Suzuki, da marca Kawasaki, modelo Z1000 ABS, cor cinza, placa GBT9F51, conforme boletim de ocorrência acostado às fls. 16/17. Posteriormente, os denunciados, agindo na companhia do adolescente Murilo Victor de Freitas Monteiro, receberam e transportavam a motocicleta na caçamba de um veículo Corsa Pick-Up, coberta com um lençol, pelo local dos fatos, quando foram surpreendidos por policiais militares que realizavam operação de bloqueio na rotatória da Via Novela, SP 191. Quando DORISVALDO avistou a viatura, tentou se evadir, mas foi abordado. Durante a abordagem, os agentes públicos constataram que havia uma motocicleta Kawasaki Z1000, placa GBT9F51, na caçamba. Após pesquisa, os Policiais Militares constataram que o motociclo era objeto de roubo, na cidade de Araras. DORISVALDO era quem conduzia o Corsa, tendo como passageiro GUILHERME e o adolescente Murilo Victor. A ciência da origem criminoso do motociclo mostra-se cristalina. Os denunciados receberam e ocultaram o bem sem qualquer documentação e prova de eventual pagamento, sem identificar o respectivo vendedor. E como não tenha(m) sido(a)s encontrado(a)s, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 12 de setembro de 2024.

Citação por Edital

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Pavan de Moraes Filgueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro, Separado judicialmente, RG 25245970, CPF 139.435.778-80, pai SEVERINO RODRIGUES DA SILVA FILHO, mãe MARIA DIRCE DE PAULA RODRIGUES, Nascido/Nascida 16/03/1976, de cor Pardo, com



endereço à Rua Raphael Petrucci, 135, Jardim Bela Vista, CEP 13609-418, Araras - SP, por infração ao(s) artigo(s): Capitulação Recebida a Denúncia ou Queixa Crime \<\< Informação indisponível \>\>, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1500512-52.2024.8.26.0038, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta dos inclusos autos que, no dia 29/03/2024, por volta das 02h40, Rua Rio Grande do Norte, 512, Parque Industrial, nesta cidade e comarca, CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA, qualificado a fl. 10, trazia, para consumo pessoal, drogas, consistentes em três porções de crack, com peso bruto de 3g, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar, conforme auto de exibição e apreensão de fls. 05, auto de constatação de fls.06 e laudo de exame toxicológico a ser Juntado. Segundo o apurado, Guardas Municipais realizavam patrulhamento de rotina pelo local discriminado, oportunidade em que abordaram CRISTIANO pois estava ele manuseando um objeto próximo a veículo que evadiu do local ao avistar a guarnição. Foi realizada a revista pessoal, ocasião em que se constatou que ele trazia consigo três porções de crack. Ouvido a fl.10, o denunciado confirmou a propriedade da droga e que ela destinar-se-ia ao consumo pessoal. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 13 de setembro de 2024.



SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia
 Endereço Praça da Sé, S/Nº - Centro, CEP 01018-010
 Telefone (11) 4802-9464 / (11) 4802-9467
 Internet www.tjsp.jus.br
Diário da Justiça Eletrônico
 Jornalista Responsável Rosângela Sanches (Mtb 23.566)
 imprensa@tjsp.jus.br

EDITAIS	1
Coordenadoria de Gestão Documental e Arquivos - SPI-3.3	1
Varas Cíveis Centrais	701
UPJ 1ª a 5ª VARAS CÍVEIS.....	701
UPJ 26ª a 30ª VARAS CÍVEIS.....	703
UPJ 31ª a 35ª VARAS CÍVEIS.....	703
UPJ 36ª a 40ª VARAS CÍVEIS.....	704
UPJ 41ª a 45ª VARAS CÍVEIS.....	704
Varas de Falências	793
1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais.....	793
2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais.....	794
3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais.....	795
Varas da Família e Sucessões Centrais	799
6ª Vara da Família e Sucessões.....	799
9ª Vara da Família e Sucessões.....	799
10ª Vara da Família e Sucessões.....	799
Foros Regionais Varas Cíveis	800
I - Santana, Casa Verde, Vila Maria e Tucuruvi.....	800
Juízo da Infância e da Juventude.....	800
Varas Cíveis.....	800
3ª Vara Cível.....	800
7ª Vara Cível.....	800
Família e Sucessões.....	801
2ª Vara da Família e Sucessões.....	801
5ª Vara da Família e Sucessões.....	802
II - Santo Amaro e Ibirapuera.....	802
Varas Cíveis.....	802
UPJ 1ª a 4ª E 16ª VARAS CÍVEIS.....	802
UPJ 5ª a 8ª E 15ª VARAS CÍVEIS.....	803
Família e Sucessões.....	804
UPJ 1ª a 3ª Varas da Família e Sucessões.....	804
UPJ 4ª a 6ª Varas da Família e Sucessões.....	807
9ª Vara da Família e Sucessões.....	811
III - Jabaquara e Saúde.....	812
Varas Cíveis.....	812
UPJ 1ª a 6ª VARAS CÍVEIS.....	812
V - São Miguel Paulista.....	813
Família e Sucessões.....	813
UPJ 1ª a 3ª Varas da Família e Sucessões.....	813
VI - Penha.....	814
Infância e Juventude.....	814
Varas Cíveis.....	814
2ª Vara Cível.....	814
Família e Sucessões.....	815
2ª Vara da Família e Sucessões.....	815
VII - Itaquera e Guaianazes.....	816
Família e Sucessões.....	816
UPJ 1ª a 3ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES.....	816
VIII - Tatuapé.....	819
Varas Cíveis.....	819
1ª Vara Cível.....	819
2ª Vara Cível.....	819
3ª Vara Cível.....	819
4ª Vara Cível.....	820
5ª Vara Cível.....	820
Família e Sucessões.....	821
UPJ 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões.....	821
XI - Pinheiros.....	824
Juízo da Infância e da Juventude.....	824
Varas Cíveis.....	825
1ª Vara Cível.....	825
2ª Vara Cível.....	825
4ª Vara Cível.....	826
XV - Butantã.....	827



SUMÁRIO

1ª Vara Cível.....	827
2ª Vara Cível.....	828
3ª Vara Cível.....	829
Fazenda Pública.....	829
9ª Vara da Fazenda Pública.....	829
13ª Vara da Fazenda Pública.....	830
1º Tribunal do Juri.....	830
2º Tribunal do Juri.....	830
4º Tribunal do Juri.....	833
Varas Criminais Centrais.....	833
UPJ 1ª a 4ª VARAS CRIMINAIS.....	833
UPJ 5ª a 8ª VARAS CRIMINAIS.....	837
9ª Vara Criminal.....	842
13ª Vara Criminal.....	843
15ª Vara Criminal.....	845
UPJ 17ª a 20ª Varas Criminais do Foro Central Criminal.....	846
UPJ 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central Criminal.....	847
28ª Vara Criminal.....	850
29ª Vara Criminal.....	851
30ª Vara Criminal.....	853
31ª Vara Criminal.....	853
32ª Vara Criminal.....	857
Foros Regionais - Varas Criminais.....	858
II - Santo Amaro e Ibirapuera.....	858
1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.....	858
2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.....	859
3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.....	859
VI - Penha.....	860
1ª Vara Criminal.....	860
XI - Pinheiros.....	861
1ª Vara Criminal.....	861
XV - Butantã.....	863
Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Região Oeste.....	863
Foro do Interior.....	870
Cível e Comercial.....	870
ALTINÓPOLIS.....	870
AMERICANA.....	871
4ª Vara Cível.....	871
APARECIDA.....	872
Setor das Execuções Fiscais.....	872
1ª Vara Cível.....	872
APIAI.....	873
1ª Vara Cível.....	873
ARARAQUARA.....	873
2ª Vara Cível.....	873
4ª Vara Cível.....	873
ARARAS.....	875
Anexo Fiscal I.....	875
ARUJÁ.....	879
1ª Vara.....	879
AVARÉ.....	880
1ª Vara Cível.....	880
BARIRI.....	881
2ª Vara Cível.....	881
BARRA BONITA.....	881
2ª Vara Cível.....	881
BARRETOS.....	882
Anexo Fiscal I.....	882
3ª Vara Cível.....	911
BARUERI.....	912
Anexo Fiscal I.....	912
6ª Vara Cível.....	913
1ª Vara da Família e das Sucessões.....	914
BAURU.....	914
1ª Vara Cível.....	914
2ª Vara Cível.....	914
4ª Vara Cível.....	915
5ª Vara Cível.....	915
6ª Vara Cível.....	916
7ª Vara Cível.....	916
BEBEDOURO.....	916



SUMÁRIO

1ª Vara Cível.....	916
BIRIGÜÍ.....	917
2ª Vara Cível.....	917
3ª Vara Cível.....	917
BRAGANÇA PAULISTA.....	918
1ª Vara Cível.....	918
2ª Vara Cível.....	919
CAMPINAS.....	925
Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas.....	925
Foro Regional de Vila Mimosa.....	926
1ª Vara.....	926
5ª Vara.....	927
CAPÃO BONITO.....	928
1ª Vara Cível.....	928
CARAGUATATUBA.....	929
1ª Vara Cível.....	929
2ª Vara Cível.....	930
CASA BRANCA.....	930
1ª Vara Cível.....	930
CATANDUVA.....	931
Vara da Família e Sucessões.....	931
CERQUILHO.....	932
1ª Vara.....	932
COLINA.....	932
CONCHAL.....	932
COSMÓPOLIS.....	938
DIADEMA.....	939
4ª Vara Cível.....	939
DRACENA.....	939
2ª Vara Cível.....	939
FARTURA.....	939
FERRAZ DE VASCONCELOS.....	940
1ª Vara.....	940
3ª Vara.....	940
FRANCA.....	941
3ª Vara Cível.....	941
4ª Vara Cível.....	942
2ª Vara da Família e Sucessões.....	942
FRANCO DA ROCHA.....	943
1ª Vara Cível.....	943
GÁLIA.....	943
GUAÍRA.....	944
1ª Vara Cível.....	944
2ª Vara Cível.....	945
GUARAREMA.....	946
1ª Vara.....	946
GUARATINGUETÁ.....	947
1ª Vara Cível.....	947
3ª Vara Cível.....	948
4ª Vara Cível.....	948
GUARIBA.....	949
1ª Vara Cível.....	949
GUARUJÁ.....	949
2ª Vara Cível.....	949
1ª Vara da Família e Sucessões.....	950
GUARULHOS.....	952
3ª Vara Cível.....	952
9ª Vara Cível.....	954
1ª Vara da Família e Sucessões.....	955
3ª Vara da Família e Sucessões.....	955
IGUAPE.....	958
1ª Vara Cível.....	958
ILHA SOLTEIRA.....	959
1ª Vara Cível.....	959
INDAIATUBA.....	960
UPJ 1ª a 5ª VARAS CÍVEIS E VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES.....	960
ITABERÁ.....	965
ITANHAÉM.....	965
3ª Vara Cível.....	965
ITAPETININGA.....	965
1ª Vara Cível.....	965



SUMÁRIO

4ª Vara Cível.....	966
1ª Vara da Família e Sucessões.....	966
ITAPEVA.....	967
Setor das Execuções Fiscais.....	967
ITAPIRA.....	973
1ª Vara Cível.....	973
2ª Vara Cível.....	973
ITAQUAQUECETUBA.....	974
Vara da Família e das Sucessões.....	974
ITARARÉ.....	975
1ª Vara Cível.....	975
2ª Vara Cível.....	975
ITARIRI.....	976
ITUVERAVA.....	976
2ª Vara Cível.....	976
JABOTICABAL.....	976
1ª Vara Cível.....	976
3ª Vara Cível.....	978
JACAREÍ.....	978
1ª Vara Cível.....	978
JACUPIRANGA.....	978
2ª Vara Cível.....	978
JAGUARIÚNA.....	980
1ª Vara Cível.....	980
JALES.....	980
2ª Vara Cível.....	980
3ª Vara Cível.....	986
JAÚ.....	987
4ª Vara Cível.....	987
LEME.....	987
1ª Vara Cível.....	987
LINS.....	988
3ª Vara Cível.....	988
LOUVEIRA.....	988
1ª Vara.....	988
MAIRIPORÁ.....	989
Setor de Execuções Fiscais.....	989
1ª Vara Cível.....	998
2ª Vara Cível.....	999
MARÍLIA.....	1000
4ª Vara Cível.....	1000
1ª Vara da Família e das Sucessões.....	1006
MAUÁ.....	1007
5ª Vara Cível.....	1007
1ª Vara da Família e Sucessões.....	1007
2ª Vara da Família e Sucessões.....	1008
MIRANDÓPOLIS.....	1010
2ª Vara Cível.....	1010
MOCOCA.....	1011
Setor das Execuções Fiscais.....	1011
MOGI DAS CRUZES.....	1012
Infância e Juventude.....	1012
2ª Varas de Família e Sucessões.....	1012
MOGI-MIRIM.....	1014
1ª Vara Cível.....	1014
3ª Vara Cível.....	1014
MONGAGUÁ.....	1015
2ª Vara Cível.....	1015
MONTE ALTO.....	1015
1ª Vara Cível.....	1015
MONTE-MOR.....	1016
2ª Vara Cível.....	1016
NEVES PAULISTA.....	1016
NOVA ODESSA.....	1017
2ª Vara Cível.....	1017
OLÍMPIA.....	1017
Setor de Execuções Fiscais.....	1017
3ª Vara Cível.....	1018
ORLÂNDIA.....	1018
2ª Vara Cível.....	1018
OSASCO.....	1019



SUMÁRIO

Infância e Juventude.....	1019
1ª Vara Cível.....	1020
2ª Vara Cível.....	1020
3ª Vara Cível.....	1020
OURINHOS.....	1021
3ª Vara Cível.....	1021
OUROESTE.....	1022
PACAEMBU.....	1023
2ª Vara.....	1023
PALMITAL.....	1024
2ª Vara Cível.....	1024
PARAGUAÇÚ PAULISTA.....	1024
2ª Vara Cível.....	1024
PAULÍNIA.....	1024
1ª Vara.....	1024
PEDREIRA.....	1025
1ª Vara Cível.....	1025
PERUÍBE.....	1025
1ª Vara Cível.....	1025
2ª Vara Cível.....	1031
PILAR DO SUL.....	1033
PIRACAIA.....	1033
2ª Vara Cível.....	1033
PIRACICABA.....	1034
2ª Vara Cível.....	1034
3ª Vara Cível.....	1035
6ª Vara Cível.....	1035
PIRASSUNUNGA.....	1036
1ª Vara Cível.....	1036
PORTO FERREIRA.....	1036
1ª Vara Cível.....	1036
PRAIA GRANDE.....	1037
1ª Vara da Família e Sucessões.....	1037
PRESIDENTE BERNARDES.....	1038
Anexo Fiscal I.....	1038
PRESIDENTE EPITÁCIO.....	1039
1ª Vara Cível.....	1039
PRESIDENTE PRUDENTE.....	1040
UPJ 1ª a 6ª Varas Cíveis.....	1040
1ª Vara da Família e Sucessões.....	1041
2ª Vara da Família e Sucessões.....	1041
PRESIDENTE VENCESLAU.....	1042
2ª Vara Cível.....	1042
PROMISSÃO.....	1042
2ª Vara Cível.....	1042
QUATÁ.....	1043
RIBEIRÃO PIRES.....	1043
Infância e Juventude.....	1043
1ª Vara Cível.....	1043
2ª Vara Cível.....	1045
RIBEIRÃO PRETO.....	1045
2ª Vara Cível.....	1045
4ª Vara Cível.....	1046
7ª Vara Cível.....	1046
1ª Vara da Família e Sucessões.....	1048
3ª Vara da Família e Sucessões.....	1048
RIO CLARO.....	1049
2ª Vara Cível.....	1049
3ª Vara Cível.....	1050
ROSANA.....	1050
SANTA BRANCA.....	1053
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS.....	1053
SANTA FÉ DO SUL.....	1054
1ª Vara Cível.....	1054
2ª Vara Cível.....	1062
SANTA ISABEL.....	1063
Infância e Juventude.....	1063
SANTO ANDRÉ.....	1063
2ª Vara da Fazenda Pública.....	1063
1ª Vara Cível.....	1063
8ª Vara Cível.....	1064



SUMÁRIO

2ª Vara da Família e Sucessões.....	1065
3ª Vara da Família e Sucessões.....	1066
SANTOS.....	1070
Infância e Juventude.....	1070
4ª Vara Cível.....	1073
8ª Vara Cível.....	1074
1ª Vara da Família e Sucessões.....	1074
2ª Vara da Família e Sucessões.....	1075
SÃO BERNARDO DO CAMPO.....	1076
4ª Vara Cível.....	1076
5ª Vara Cível.....	1076
9ª Vara Cível.....	1077
3ª Vara da Família e Sucessões.....	1077
SÃO CARLOS.....	1078
Infância e Juventude.....	1078
1ª Vara Cível.....	1079
3ª Vara Cível.....	1081
1ª Vara da Família e Sucessões.....	1081
2ª Vara da Família e Sucessões.....	1082
SÃO JOÃO DA BOA VISTA.....	1084
1ª Vara Cível.....	1084
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.....	1085
2ª Vara Cível.....	1085
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.....	1086
UPJ 1ª a 5ª Varas Cíveis.....	1086
UPJ 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões.....	1086
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.....	1087
5ª Vara Cível.....	1087
1ª Vara da Família e Sucessões.....	1087
2ª Vara da Família e Sucessões.....	1090
3ª Vara da Família e Sucessões.....	1091
SÃO MANUEL.....	1092
1ª Vara Cível.....	1092
SÃO MIGUEL ARCANJO.....	1093
SÃO VICENTE.....	1093
Juizado Especial Cível.....	1093
1ª Vara Cível.....	1094
SERTÃOZINHO.....	1095
1ª Vara Cível.....	1095
3ª Vara Cível.....	1095
SOCORRO.....	1096
1ª Vara Cível.....	1096
SOROCABA.....	1096
UPJ 6ª a 9ª Varas Cíveis.....	1096
TANABI.....	1098
1ª Vara Cível.....	1098
TAQUARITINGA.....	1099
1ª Vara Cível.....	1099
3ª Vara Cível.....	1100
TAUBATÉ.....	1101
Infância e Juventude.....	1101
1ª Vara Cível.....	1101
TIETÉ.....	1102
2ª Vara Cível.....	1102
TUPÃ.....	1102
1ª Vara Cível.....	1102
3ª Vara Cível.....	1102
UBATUBA.....	1134
1ª Vara Cível.....	1134
3ª Vara Cível.....	1135
VALINHOS.....	1135
Setor de Execuções Fiscais.....	1135
3ª Vara Cível.....	1137
VÁRZEA PAULISTA.....	1137
1ª Vara.....	1137
VIRADOURO.....	1138
VOTORANTIM.....	1138
1ª Vara Cível.....	1138
VOTUPORANGA.....	1139
Anexo Fiscal I.....	1139
1ª Vara Cível.....	1140



SUMÁRIO

3ª Vara Cível.....	1140
4ª Vara Cível.....	1141
Criminal.....	1141
ARAÇATUBA.....	1141
2ª Vara Criminal.....	1141
Vara das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude.....	1141
ARUJÁ.....	1142
2ª Vara.....	1142
ASSIS.....	1144
1ª Vara Criminal.....	1144
ATIBAIA.....	1149
2ª Vara Criminal.....	1149
BARIRI.....	1149
2ª Vara Criminal.....	1149
Execuções Criminais.....	1150
BATATAIS.....	1150
BAURU.....	1151
1ª Vara de Execuções Criminais.....	1151
BIRIGÜI.....	1153
1ª Vara Criminal.....	1153
2ª Vara Criminal.....	1154
CAÇAPAVA.....	1155
1ª Vara Criminal.....	1155
CACONDE.....	1157
1ª Vara.....	1157
CAIEIRAS.....	1157
1ª Vara.....	1157
2ª Vara.....	1159
CAJURU.....	1160
CAMPINAS.....	1161
3ª Vara Criminal.....	1161
CAPÃO BONITO.....	1161
1ª Vara Criminal.....	1161
CASA BRANCA.....	1162
1ª Vara Criminal.....	1162
CERQUEIRA CÉSAR.....	1163
COSMÓPOLIS.....	1163
CUBATÃO.....	1164
1ª Vara Criminal.....	1164
2ª Vara Criminal.....	1165
DRACENA.....	1166
2ª Vara Criminal.....	1166
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL.....	1168
1ª Vara Criminal.....	1168
FRANCA.....	1168
1ª Vara Criminal.....	1168
3ª Vara Criminal.....	1169
GUAÍRA.....	1170
2ª Vara Criminal.....	1170
GUARUJÁ.....	1170
2ª Vara Criminal.....	1170
3ª Vara Criminal.....	1171
GUARULHOS.....	1175
1ª Vara Criminal.....	1175
IEPÊ.....	1177
IGUAPE.....	1179
1ª Vara Criminal.....	1179
INDAIATUBA.....	1179
2ª Vara Criminal.....	1179
ITAPECERICA DA SERRA.....	1180
3ª Vara Criminal.....	1180
ITAPETININGA.....	1181
1ª Vara Criminal.....	1181
ITAQUAQUECETUBA.....	1182
2ª Vara Criminal.....	1182
ITARARÉ.....	1192
1ª Vara Criminal.....	1192
ITATIBA.....	1192
Vara Criminal.....	1192
ITU.....	1193
2ª Vara Criminal.....	1193



SUMÁRIO

JACAREÍ.....	1193
2ª Vara Criminal.....	1193
JARINU.....	1199
JOSÉ BONIFÁCIO.....	1200
2ª Vara Criminal.....	1200
JUNDIAÍ.....	1200
Júri.....	1200
LENÇÓIS PAULISTA.....	1201
1ª Vara Criminal.....	1201
MARTINÓPOLIS.....	1201
1ª Vara Criminal.....	1201
MATÃO.....	1202
1ª Vara Criminal.....	1202
MAUÁ.....	1204
1ª Vara Criminal.....	1204
MOGI DAS CRUZES.....	1205
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.....	1205
MOGI-MIRIM.....	1207
2ª Vara Criminal.....	1207
MONGAGUÁ.....	1208
2ª Vara Criminal.....	1208
MORRO AGUDO.....	1210
1ª Vara.....	1210
OLÍMPIA.....	1211
1ª Vara Criminal.....	1211
OSASCO.....	1213
2ª Vara Criminal.....	1213
4ª Vara Criminal.....	1217
Execuções Criminais.....	1218
OURINHOS.....	1220
1ª Vara Criminal.....	1220
PACAEMBU.....	1220
2ª Vara.....	1220
PARAIBUNA.....	1221
PENÁPOLIS.....	1222
2ª Vara Criminal.....	1222
PEREIRA BARRETO.....	1222
Execuções Criminais.....	1222
PERUIBE.....	1223
2ª Vara Criminal.....	1223
PIRACICABA.....	1223
Júri.....	1223
3ª Vara Criminal.....	1227
Execuções Criminais.....	1227
POÁ.....	1230
2ª Vara Criminal.....	1230
PORANGABA.....	1230
PORTO FERREIRA.....	1231
2ª Vara Criminal.....	1231
PRAIA GRANDE.....	1232
1ª Vara Criminal.....	1232
PRESIDENTE EPITÁCIO.....	1233
2ª Vara Criminal.....	1233
PRESIDENTE PRUDENTE.....	1233
2ª Vara Criminal.....	1233
3ª Vara Criminal.....	1235
PROMISSÃO.....	1237
2ª Vara Criminal.....	1237
QUATÁ.....	1238
RIBEIRÃO PRETO.....	1239
2ª Vara do Júri e Execuções Criminais.....	1239
4ª Vara Criminal.....	1240
RIO CLARO.....	1241
1ª Vara Criminal.....	1241
2ª Vara Criminal.....	1243
3ª Vara Criminal.....	1244
Execuções Criminais.....	1246
SANTA BRANCA.....	1246
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS.....	1246
SANTA CRUZ DO RIO PARDO.....	1247
1ª Vara Criminal.....	1247



SUMÁRIO

SANTANA DE PARNAÍBA.....	1247
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.....	1247
SANTO ANDRÉ.....	1252
3ª Vara Criminal.....	1252
4ª Vara Criminal.....	1253
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.....	1254
SANTOS.....	1255
Juizado Especial Criminal.....	1255
SÃO BERNARDO DO CAMPO.....	1255
1ª Vara Criminal.....	1255
2ª Vara Criminal.....	1255
5ª Vara Criminal.....	1256
SÃO JOAQUIM DA BARRA.....	1257
Juizado Especial Criminal.....	1257
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.....	1257
1ª Vara Criminal.....	1257
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.....	1258
2ª Vara Criminal.....	1258
Execuções Criminais.....	1259
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.....	1263
Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.....	1263
SOROCABA.....	1265
1ª Vara Criminal.....	1265
3ª Vara Criminal.....	1267
SUZANO.....	1267
1ª Vara Criminal.....	1267
2ª Vara Criminal.....	1268
TAQUARITINGA.....	1270
1ª Vara Criminal.....	1270
TATUI.....	1272
Juizado Especial Criminal.....	1272
VALINHOS.....	1274
3ª Vara Criminal.....	1274
VARGEM GRANDE DO SUL.....	1274
2ª Vara Criminal.....	1274
VÁRZEA PAULISTA.....	1275
1ª Vara.....	1275
2ª Vara.....	1276
LEILÕES.....	1280
Varas de Falências.....	1280
1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais.....	1280
3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais.....	1281
Foro do Interior.....	1282
Cível e Comercial.....	1282
ARARAS.....	1282
Juizado Especial Cível.....	1282
NOVO HORIZONTE.....	1282
1ª Vara Cível.....	1282
PACAEMBU.....	1283
2ª Vara.....	1288
Criminal.....	1290
ARARAS.....	1290
1ª Vara Criminal.....	1290